SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2312

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 6ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 6ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os integrantes do CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, para uma Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o Art. 31 do Estatuto Social a ser realizada no dia 29 de julho de 2021, pelo sistema remoto, com início às 09:00 horas, em primeira convocação e às 09:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, pelo sistema remoto, pelo zoom.us, participação da Assembleia Geral Extraordinária pelo link: Entrar na Assembleia - Zoom https://us02web.zoom.us/j/89871815647, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte
ORDEM DO DIA:
Homologar o ingresso no Consórcio de ente federado (município) que tenha ratificado o Protocolo de Intenções de acordo com o art. 37 do Estatuto do Consórcio: Douradina, Guapirama, Tamboara, São João do Caiuá, Cerro Azul e Quatro Pontes.
Outros assuntos.
O presente Edital de Convocação será publicado nos sites: www.ciedepar.com.br e www.ampr.org.br; e inclusive, no diário oficial dos municípios do Paraná.

Curitiba, 21 de julho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:797BE9CC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 248/2021

PORTARIA Nº 248/2021 DE 22/07/2021

SÚMULA: SUSPENDER OS EFEITOS DA PORTARIA QUE NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **Suspender**, a partir de 22 de julho de 2021, os efeitos da portaria 190/2021, de 06 de abril de 2021, que nomeia a senhorita **Letícia Kamilly Donato**, portadora do documento de identidade RG nº 13.181.174-8 SESP PR, e inscrita no CPF nº. 132.717.519-35, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Ação Social.**
Art. 2º. A suspensão é em atendimento ao deferimento da liminar no processo 000741-31.20218.16.0051.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de julho de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:637FFEDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 246/2021

SÚMULA: "Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação de gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados a Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando a vigência da Lei Federal nº 13.019/2014, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

Considerando a necessidade de verificação in loco das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, com recursos pertencentes à unidade orçamentaria da Secretaria de Educação.

Compete à Comissão:

I - Realizar visita in loco nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

e) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II – Cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III – Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos a Comissão, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta conforme expresso abaixo, exercendo a função no biênio 2021/2022 e sem ônus para o Município:

I – Presidente: LUCIANA PINHEIRO DA SILVA FANTUCCI – Matricula nº 359
II – Secretária: SIMONE LUZIA BENTO FIORDERIZE– Matricula nº 132
III – Membro: MARINETE PEREIRA DA SILVA MURBACH – Matricula nº 437

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., 01 de julho de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:5503BBD1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 7/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 7/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 7/2021
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3423/2020
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 7/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ALVANDINO RIBEIRO DA SILVA 91389810925	8.1
R$ 68.191,20(sessenta e oito mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
BAR FARROUPILHA LTDA - ME	5.1
R$ 93.937,20(noventa e três mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
CRISTIANE LUIZA ANTUNES07771244912	10.1
R$ 77.985,60(setenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
FLAVIO LUIZ VOLPATO	4.1
R$ 58.117,50(cinquenta e oito mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
GENOVA TRANSPORTES LTDA - ME	2.1, 7.1
R$ 176.290,80(cento e setenta e seis mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
LEONEI BALDO 07720089901	6.1
R$ 56.567,70(cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
MARCELO FRIZON 03444491905	16.1
R$ 40.765,20(quarenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
MARIZA SCHMITZ 03339036926	11.1
R$ 91.278,60(noventa e um mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
NADIR RISEIKI 28383249934	15.1
R$ 79.758,00(setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
NELSO ZANONI 46683712972	13.1
R$ 48.043,80(quarenta e oito mil, quarenta e três reais e oitenta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ORIDES MARIA KUFFEL 55444873915	9.1
R$ 58.892,40(cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
SILVANA GOLDONI	12.1
R$ 101.026,80(cento e um mil, vinte e seis reais e oitenta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
VALCIR NUNES DE ALMEIDA 02374497909	14.1
R$ 58.892,40(cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
VALMIR CARLOS BONASSI 04597705945	1.1
R$ 98.368,20(noventa e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)	

Enéas Marques, 21 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:857EFECC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 104/2021
Pregão Eletrônico Nº 7/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e BAR FARROUPILHA LTDA - ME.

Objeto: Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos

Valor: R$ 93.937,20(noventa e três mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 22/07/2021
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 22 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:6B96457C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 105/2021
Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **FLAVIO LUIZ VOLPATO**.

Objeto: **Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos**

Valor: **R$ 58.117,50(cinquenta e oito mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **22/07/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 22 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:2CCA2A17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 106/2021
Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **GENOVA TRANSPORTES LTDA - ME**.

Objeto: **Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos**

Valor: **R$ 176.290,80(cento e setenta e seis mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **22/07/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 22 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:0168C561

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 107/2021
Pregão Eletrônico Nº 7/2021
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **LEONEI BALDO 07720089901**.

Objeto: **Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos**

Valor: **R$ 56.567,70(cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **22/07/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 22 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:43B0FFF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 108/2021
Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **NELSO ZANONI 46683712972**.

Objeto: **Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de**

Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos

Valor: **R$ 48.043,80(quarenta e oito mil, quarenta e três reais e oitenta centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **22/07/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 22 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:9557B1E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 109/2021
Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MARCELO FRIZON 03444491905.

Objeto: Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos

Valor: R$ 40.765,20(quarenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 22/07/2021

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 22 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:4D9302C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 110/2021
Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ALVANDINO RIBEIRO DA SILVA 91389810925**.

Objeto: **Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos**

Valor: **R$ 68.191,20(sessenta e oito mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **22/07/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 22 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:FA6E6E49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 111/2021
Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **SILVANA GOLDONI**.

Objeto: **Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos**

Valor: **R$ 101.026,80(cento e um mil, vinte e seis reais e oitenta centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **22/07/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 22 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:7452AC44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 112/2021
Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CRISTIANE LUIZA ANTUNES07771244912**.

Objeto: **Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos**

Valor: **R$ 77.985,60(setenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **22/07/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 22 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:4F1646EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 113/2021
Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **MARIZA SCHMITZ 03339036926**.

Objeto: **Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos**

Valor: **R$ 91.278,60(noventa e um mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **22/07/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 22 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:C5D2F38E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 114/2021
Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **VALCIR NUNES DE ALMEIDA 02374497909**.

Objeto: **Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos**

Valor: **R$ 58.892,40(cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **22/07/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 22 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:3A411674

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 115/2021
Pregão Eletrônico Nº 7/2021
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **VALMIR CARLOS BONASSI 04597705945**.

Objeto: **Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos**

Valor: **R$ 98.368,20(noventa e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **22/07/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 22 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:D1124E22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 116/2021
Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ORIDES MARIA KUFFEL 55444873915**.

Objeto: **Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos**

Valor: **R$ 58.892,40(cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **22/07/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 22 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5D04A45D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 117/2021
Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **NADIR RISEIKI 28383249934**.

Objeto: **Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos**

Valor: **R$ 79.758,00(setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **22/07/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 22 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:9F321272

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1538

DECRETO N.º 1538/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2021 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2021 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1192/2020-LOA, de 03 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	424	14.001.0008.0244.0038.2032 - Fundo Municipal de Assistência Social.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07028	10.000,00
			Total do Lote		**10.000,00**
				Total	10.000,00

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	422	14.001.0008.0244.0038.2032 - Fundo Municipal de Assistência Social.3339030000000000000 - Material de consumo	07028	10.000,00
		Total	10.000,00	
Anulação:	10.000,00	**Excesso:**	0,00	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO para o exercício de 2021.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 21 de Julho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:FC693CC2

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
CALAMIDADE PUBLICA

DECRETO N.º 1537/2021

SÚMULA – Declara estado de calamidade pública no Município de Enéas Marques, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica, assim solicitando então que a Assembleia Legislativa do Paraná reconheça o estado de calamidade pública até 31 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Enéas Marques, Estado do Paraná**.**
Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito Enéas Marques/PR. Em 20 de julho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:0F481E2E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 75/2021 - REPUBLICADO

REPUBLICADO

Decreto nº 75/2021 de 13/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 151.082,18 (cento e cinqüenta e um mil e oitenta e dois reais e**

dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.16.482.0009.1.028.		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	
423 - 4.4.90.61.00.00	03501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	64.168,68
04.007.26.782.0041.1.008.		Calçamento com Pedra Irregular em Vias Urbanas	
397 - 4.4.90.51.00.00	6016	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.913,50
Total Suplementação:			**151.082,18**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, 13 de julho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:36C31655

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 395/2021

SÚMULA: designar servidores para comporem a comissão de chamamento publico para Atendimento Educacional à Criança de 0-03 (zero a três) anos na Modalidade de Educação Infantil, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de CHAMAMENTO PUBLICO para Atendimento Educacional à Criança de 0-03 (zero a três) anos na Modalidade de Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica conforme condições estabelecidas na presente portaria:

Secretaria Municipal	**NOME**	**Matricula Funcional**	**CPF**	**FUNÇÃO**
Educação	Angela Maria de Oliveira	6660	057.452.559-94	Assessora Pedagógica da Educação Infantil
	Aline da Silva Emidio	6520	067.808.599.40	Responsável pela Documentação Escolar
	Jeiviane de Brito Oliveira	5896	066.634.459-01	Coordenadora da Educação Infantil
Administração	Regiane Moreira Barbosa	6866	041.430.649-01	Auxiliar Administrativo
	Renato Hiran Ausek	8089	072.312.009-90	Auxiliar Administrativo

2º - A comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público.

3º - A comissão de Seleção será responsável para análise da documentação e, no caso necessário, verificação in loco, das condições de atendimento às crianças, para habilitação das instituições.

4º - A comissão de Seleção elaborará parecer, considerando os seguintes critérios de pontuação do chamamento Público.

5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 321/2021, de 24 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:B7222B7D

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 396/2021

SÚMULA: Regulamenta o procedimento de cotação de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Sarandi, Nomeia os participantes da comissão e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa nº 73/2020, a fim de promover a praticidade, celeridade e eficiência, bem como padronizar e racionalizar o procedimento para cotação de preços, bem como considerar a melhor metodologia, verificação e adequação dos preços contratados pela Administração à realizada mercadológica e o procedimento licitatório,

RESOLVE:

1º - Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão Municipal de Cotação de Preço e Mercado e Formação de Preço para utilização nos Processos Licitatórios.

I - A Comissão de Cotação terá a incumbência de realizar a cotação e/ou validar aqueles que forem realizados pelas Secretarias Municipais, exceto às secretarias que possuam portaria própria.

II - A Comissão de cotação deverá emitir Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado, no qual deverá ser assinado pelo responsável pela sua elaboração, devendo constar data de emissão e validade do mapa. O valor a ser considerado deverá ser a média. Nos casos excepcionais, os quais forem compostos somente por valores de fornecedores, poderá ser utilizado a mediana, devendo ser justificado nos autos pelo responsável do Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado.

III - A responsabilidade pela emissão do Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado poderá ser feita de forma individual ou ainda coletiva, devendo ser assinada pelos membros da comissão de cotação, que participaram diretamente no processo de coleta e formação de estimativa de preços.

IV - Os descritivos iniciais serão elaborados pelas secretarias municipais e encaminhados para o setor de cotação, o qual realizará pesquisa de preço e mercado. Nos casos em que houver alguma divergência ou dúvida, verificados pela Comissão de Cotação, o processo será encaminhado para a secretaria solicitante para fazer análise e devidas alterações.

NOME	**CPF**
Bárbara Nívea Panzeri da Cruz	034.792.239-23
Josilei Patricia da Costa	068.247.699-40
Renato Macedo Ferreira	075.892.089-06
Andréia Miante da Silva Aguiar	043.279.829-38
Cecilia Taisa Tres de Moraes	046.251.849-32
Daiany Domingos Sanda	100.365.029-52
Pollyanne Alves da Silva Rodrigues	658.524.192-49

Da Cotação de Preços:

2º - A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação poderá ter em conta:

I - preços constantes de bancos de preços públicos;

II - preços de Atas de Registro de Preços adotadas e contratos;

III - preços de tabelas de referência;

IV - preços constantes do catálogo de produtos e serviços;

V - sitios especializados, contendo data e hora do acesso;

VI - pesquisa junto a fornecedores.

§ 1º - Desde que as datas das cotações estejam válidas até a data do instrumento convocatório, conforme Artigo 5º da instrução Normativa nº. 73, de 5 de agosto de 2020.

§ 2º - Para fins de composição de Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado, deverá ser considerada contratações similares de outros entes públicos, firmados nos últimos 180 dis anteriores à data do início da pesquisa de preço e mercado.

§ 3º - caso o item a ser licitado não seja encontrado como descrito no I, deverá ser juntado ao processo tela do sítio com a informação de que item ou serviço não foi encontrado.

§ 4º - Exclusivamente no caso do inciso VI deste artigo é que se recomenda a utilização de três preços, sendo admitida, excepcionalmente, a possibilidade da utilização para estes casos o menor preço, quando for a forma mais vantajosa para a Administração, sendo devidamente justificada no processo.

3º - A comissão nomeada por esta secretaria terá a responsabilidade pelos procedimentos acima citados, no tocante de cotação de preços e pesquisa de mercado para os procedimentos licitatórios nas modalidades de Pregão, Concorrência e Tomada de Preço.

I - As pesquisas de preços enviadas pelas secretarias poderão ser incluídas na composição do mapa de pesquisa e mercado, ficando a critério da comissão a sua utilização. Caso utilizadas, serão de responsabilidade do servidor que realizou as pesquisas de preço e mercado.

II – Não estão incluídas as secretarias que possuam Portaria própria.

III - Fica estabelecido que a comissão de cotação receberá auxílio técnico de servidores de áreas específicas quando os itens demandarem conhecimento técnico, a fim da melhor compreensão dos descritivos, possíveis marcas e dos preços de mercado.

IV - Não será de responsabilidade da comissão nomeada através desta portaria as cotações realizadas para processo de Dispensa, Inexigibilidade e outros não previstos no Artigo 3º, sendo de responsabilidade de cada secretaria municipal o processo de cotação, devendo indicar a data de realização e o responsável pela pesquisa de cotação de preço e mercado.

4º - Revogar a Portaria nº 381/2021 de 13 de julho de 2021.

5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:274A0F76

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	56/2021
Objeto	Registro de Preços para insumos de limpeza e esterilização de artigos médicos, de acordo com necessidade do Centro Municipal de Especialidades (CEME), vinculado à Secretaria Municipal de Sarandi - Paraná

Em favor da(o):
1) MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.955.303/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.936,00 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais).

Sarandi, 21 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:986904C3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	57/2021
Objeto	Formação de registro de preços para serviços de lavagem em veículos, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Sarandi - Paraná.

Em favor da(o):
1) L HENRIQUE LEAL DE SOUZA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.635.147/0002-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 106.555,50 (cento e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

2) RENAN WILLIAN DOS SANTOS 05051748988 inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.033.259/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 46.337,70 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

Sarandi, 21 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:DA1F5505

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 188/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 188/2020

Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), gerados na rede pública de saúde do Município de Sarandi - Paraná.

ORIGEM:	**PREGÃO N° 027/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ/CPF:	**03.392.348/0001-60**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), gerados na rede pública de saúde do Município de Sarandi - Paraná.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 12 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022, o valor máximo global será de R$ 173.978,40 (cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), atualizado pelo índice do Instituto Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) 8,09%, conforme estabelecido no item 7 do Termo de Referência (Quanto a Prorrogação do Contrato) e Cláusula Quatorze (Alterações)".**
ASSINATURA	**16 de julho de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:D4FF7ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 426/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 962.008,00 (novecentos e sessenta e dois mil e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1574 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	600.008,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1575 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	362.000,00
Total Suplementação:			962.008,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 962.008,00 (novecentos e sessenta e dois mil e oito reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.04.00.00.00.	Transf. CX - Incremento Custeio Saúde por Emenda	12494	962.008,00
TOTAL			962.008,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:DF4B664D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 4-2021 CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N. 04, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Cria Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N. 085/95 de 20 de novembro de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Edilaine Sandrin e Vice Presidente Josemar Bonfante do Conselho Municipal de Assistência Social de Saudade do Iguaçu - Pr, e pelos (as) conselheiros (as):

Representantes da Sociedade Civil
1) Maria Gorete Rombaldi
2) Maria Sirlei Flores Ferreira
3) Andressa Bareta Antônio

Representantes do Governo
4) Mara Edineia Floriano
5) Lucimara Trento
6) Lucianita Vilma Oss Bocalon

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:
I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;
II - Preparar e acompanhar a operacionalização da XIII Conferência Municipal;
III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIII Conferência Municipal;
IV - Organizar e coordenar a XIII Conferência Municipal;
V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIII Conferência Municipal;
VII - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa que realizará a conferencia;
VIII – Acompanhar a elaboração do relatório final.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades da rede socioassistencial, universidades, militantes do SUAS entre outros.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDILAINE SANDRIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Saudade do Iguaçu -

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:83928541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2021 - CMAS

RESOLUÇÃO 05/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Saudade do Iguaçu, PR, em reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 085/95, de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao 2º Trimestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 21 de julho de 2021.

EDILAINE SANDRIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:3C9BA420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 06/2021 CMAS

RESOLUÇÃO 06/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Saudade do Iguaçu, PR, em reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 085/95, de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Parecer Favorável e Aprovar o Termo de Fomento encaminhado pela Associação de Pais e Excepcionais - APAE de Saudade do Iguaçu, através do repasse financeiro do FNAS para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosos e seus familiares, exercício 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 21 de julho de 2021.

EDILAINE SANDRIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:2BEBC921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 161/2021

Portaria Nº 161, de 22 de Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **JEAN KLEUBER NOVAIS SÁ TELES** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, dos padrões **269 e 457,** de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia, a partir de **02/08/2021,** com retorno em **16/09/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 22 de Julho de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:170DAB58

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 162/2021

Portaria Nº 162, de 22 de Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **DENES APARECIDO DE MORAES** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia, a partir de **02/08/2021,** com retorno em **16/09/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 22 de Julho de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BC58295D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 163/2021

Portaria Nº 163, de 22 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **ANTONIO ALVES JUNIOR** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **02/08/2021,** com retorno em **01/09/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 22 de Julho de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:159049D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 164/2021

Portaria Nº 164, de 22 de Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **SILMARA RIBEIRO DA SILVA ROCHA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município**, 16 (dezesseis)** dias restantes de férias, convertendo **10 (dez)** dias em pecúnia, do período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, interrompido pela Portaria nº **12/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, a partir de **26/07/2021**, com retorno em **01/08/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Julho de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:876971F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 165/2021

Portaria Nº 165, de 22 de Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando Artigo 206, da Lei Municipal 12/1993.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01/08/2021 a Servidora **LUIZA CAPELINI DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 796.189.289-34, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** por ter atingido a idade limite de permanência no serviço público **(70) setenta anos,** conforme artigo 206, da Lei Municipal 12/93.

Art. 2º Declara Vacância do Cargo Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Julho de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D707151D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 033/2021 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2020, de 29/09/2020, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º A Candidata aprovada para respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 23 de julho de 2021, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	CPF	Colocação
30	Mirian Aparecida Paiva	876.331.599-87	17º

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 23 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:C334AD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2021

PROCESSO Nº. 92/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA LIMPEZA DAS VIAS URBANAS E RURAIS

CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ANDERLE LTDA
CNPJ: 79.579.876/0001-94
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 852 – CENTRO – AGUDOS DO SUL - PR – CEP 83.850-000
VALOR: R$ 3.996,30 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, E TRINTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.01 Departamento Rodoviário
07.01.26 Transporte
07.01.26.782 Transporte Rodoviário
07.01.26.782.0022 Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública

07.01.26.782.0022.2.039 Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas
172 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
172 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
172 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00512.100512.99.99.00.00 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)

07.02.15.452 Serviços Urbanos
07.02 Departamento de Serviços Urbanos
07.02.15 Urbanismo
07.02.15.452.0023 Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urbano
07.02.15.452.0023.2.040 Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano Setor
176 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
176 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00504.100504.99.99.00.00 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E
176 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A,
176 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Agudos do Sul, 22 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:F656EDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 23/07/2021 até às 08h00min do dia 05/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 05/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 05/08/2021.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:0ADB8ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE (maior percentual de desconto no lote),** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS (PARALELA, GENÉRICA OU ALTERNATIVA) PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 23/07/2021 até às 13h00min do dia 05/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h30min do dia 05/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 05/08/2021.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:8B636708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO (MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO - LOTE),** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA DO CEASA/PR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 23/07/2021 até às 08h00min do dia 06/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 06/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 06/08/2021.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:F5CA69A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 017/2021.

DISPÕE APROVAÇÃO DOS DOIS ÚLTIMOS LIRA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 21 de julho de 2021, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar os dois últimos LIRA (levantamento de índice rápido por amostragem) apresentado pelo departamento de endemias.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 22 de julho de 2021.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:BA66AD1D

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 018/2021.

DISPÕE APROVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE BEM IMOVEL

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 21 de julho de 2021, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar o contrato de locação comercial de bem imóvel, para funcionamento da UBS (tranqueira) até a construção da unidade nova, situado na rua Antonio Stochero nº 799, no prazo de 12 meses, no valor R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 22 de julho de 2021.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:ACC8B572

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 019/2021.

DISPÕE APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DE DOIS MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 21 de julho de 2021, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar a indicação de um membro titular **ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES** e um membro suplente **SANDRA APARECIDA GONÇALVES** para compor o Conselho de Controle Social de Saneamento conforme lei Municipal nº 2035/2017.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 22 de julho de 2021.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:00BE2E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 06/08/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 06/08/21 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO VAN, DE 15 LUGARES, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, DE ACORDO COM O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – SESA, RESOLUÇÃO Nº 783/2019".**

Valor Máximo: **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **885167**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2021.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:305C4FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 151/2021

Processo Administrativo: 0018.0007011/2021
Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 029/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA A E F SOLUÇÕES EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO PROMOCIONAL EIRELI
Objeto:AQUISIÇÃO DE TOTEM PERSONALIZADO, PARA CONTINUIDADE NO ENFRENTAMENTO DA COVID – 19 - MEDIDAS PARA PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DE VARIANTES DE SARS-CoV-2.
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido, já o prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato respectivo.
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 21.07.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2.017	Ações de Combate ao COVID-19
3.3.90.30.00-3035	Material de Consumo **914**

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8281CB0F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 048/2017

Número do Processo: 0018.0006752/2021
Objeto: *Contratação de empresa para a prestação de serviços, em sistemas de gestão financeira, tesouraria e controle de contratos por fontes de recurso, através de licenciamento anual de sistema específico para gestão financeira, com implantação, treinamento dos usuários e suporte técnico, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo todas as contas correntes e fornecedores.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e **MASTERTECH TECNOLOGIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 48/2017, pelo período de **90 (noventa)** dias, iniciando-se em 09 de junho de 2021 e terminando-se em 07 de setembro de 2021.
Do Reajuste de Preços pelo Índice IGP-M: Proceda-se ao reajuste, equivalente ao percentual de 37,039060% sobre o valor do contrato, com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, acumulado no período de 06/2020 a 05/2021, atualizando o valor do contrato para R$32.671,92 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais, noventa e dois centavos).
Do Valor Contratual para o Período Prorrogado: Levando em consideração o período de 90 dias solicitado, o valor para o Quarto Termo Aditivo será o valor máximo de R$8.167,98 (oito mil, cento e sessenta e sete reais, noventa e oito centavos).
Data da Assinatura: 02/06/2021

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:CE517657

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2018

Número do Processo: 0018.0007755/2021
Objeto: *Aquisição e colocação de placas de sinalização vertical fixado em tubos de ferro galvanizados, para as vias pavimentadas do Município.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e **ALMIR JOSÉ TEIXEIRA DE FARIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
Do Acréscimo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo que atinge o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, correspondente à soma de **R$46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).**
Do Saldo Contratual: Em razão do acréscimo de valor constante na cláusula anterior, o saldo contratual passa a ser de **R$51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).**
Data da Assinatura: 12/07/2021

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:92FAD989

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 499/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0002821/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora NILZA DO ROCIO SILVA, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1918, Nível N2-18, portadora do RG nº 5.160.374-5/PR, e inscrita no CPF sob nº 874.822.079-53, Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais pela última remuneração, com paridade, conforme e com fulcro no Artigo 6º, da EC nº 41/03, c/c § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002 com alterações trazidas pela Lei 1.094/05.
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.665,11 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 49. A partir de 01 de julho de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de julho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:DDD50A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 500/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0000015/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré,

ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3936, Nível N3-19, portadora do RG nº 4.783.651-4/PR, e inscrita no CPF sob nº 687.203.279-00, Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais pela última remuneração, com paridade, conforme e com fulcro no Artigo 6º, da EC nº 41/03, c/c § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002, com alterações trazidas pela Lei 1.094/05.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.085,95 (três mil e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 42. A partir de 01 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de julho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:56D3E591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 103/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à implementação e manutenção de dispositivos destinados à prevenção e combate a incêndio, tais como extintores, luzes de emergência e placas de identificação de saídas de emergência.

VALOR: O destinado contrato tem o valor global de R$ 17.450,000 (dezessete mil reais e quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 05 (cinco) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos serviços efetuados e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: CASTANHEIRA & MARTINS LTDA, CNPJ 30.139.494/0001-50, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, Nº 145 Área Industrial, na cidade de Ubiratã – PR, CEP: 85.440-000, representado pelo Sr.(a) José Carlos Castanheira Martins, portador do RG nº. 5.830.378-0 SSP/PR e CPF 825.296.209-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. O Departamento de Engenharia e Habitação vem por meio deste SOLICITAR a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à implementação e manutenção de dispositivos destinados à prevenção e combate a incêndio, tais como extintores, luzes de emergência e placas de identificação de saídas de emergência. Os dispositivos serão instalados conforme o projeto de Prevenção e Combate a Incêndios da respectiva edificação, em que, na inexistência do mesmo, deverá ser seguido as orientações especificadas pelo referido departamento.
Desse modo, a presente solicitação visa contemplar a adequação das edificações públicas do munícipio segundo as prescrições normativas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, prezando pela segurança dos usuários. Acrescenta-se que os extintores de incêndio deverão passar por manutenções anuais, traduzindo-se na necessidade da atuação constante de empresa especializada para a prestação de tais serviços.
Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto foi efetuada por meio de ampla pesquisa de mercado, inclusive com comparativos dos cursos, justificando a opção por Capacitação de servidor municipal, referente a realidade o pregoeiro tem que estar em dia para dar andamentos na nova lei em de Licitação e Contrato.

Altamira do Paraná, 21 de julho de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitaçã**o**

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:5218F0C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0103/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49//2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à implementação e manutenção de dispositivos destinados à prevenção e combate a incêndio, tais como extintores, luzes de emergência e placas de identificação de saídas de emergência.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa CASTANHEIRA & MARTINS LTDA, CNPJ 30.139.494/0001-50
Para a efetivação do presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 21 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:056CF8AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 089/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0103/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO 089/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0103/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado : CASTANHEIRA & MARTINS LTDA, CNPJ 30.139.494/0001-50, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, Nº 145 Área Industrial, na cidade de Ubiratã – PR, CEP: 85.440-000, representado pelo Sr.(a) José Carlos Castanheira Martins, portador do RG nº. 5.830.378-0 SSP/PR e CPF 825.296.209-20, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 103/2021 e Dispensa nº 049/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à implementação e manutenção de dispositivos destinados à prevenção e combate a incêndio, tais como extintores, luzes de emergência e placas de identificação de saídas de emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93 ante a necessidade dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O destinado contrato tem o valor global de R$ 17.450,000 (dezessete mil reais e quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:EC892923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 105/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento 480 canecas personalizadas para o dia dos pais.

VALOR MAXIMO: O presente contrato tem como valor global R$ 9.000,00 (nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (sessenta) dias, contados da publicação do extrato de contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, sendo a retirada responsável da CONTRATANTE, mediante a apresentação do NAD (Nota de Autorização de Despesa).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado á vista, após a prestação de serviço e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: BELLA ARTE PRESENTES PERSONALIZADOS CAS**,** CNPJ: 37.116.444/0001-05, sede na rua Belém, bairro Cancelli, no Munícipio de Cascavel - PR, CEP; 85.811-020, representado pelo Sr. (a): Samantha Maiara Machado Linzmeier, RG: 12.688.386-2 / SSP – PR CPF: 085.014.529-55.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. Justificamos nossa solicitação, Tendo em vista que no dia 08 de agosto é comemorado o dia dos pais a Secretaria de Educação e Cultura solicita a compra dessas canecas para presentear os pais dos alunos da rede municipal de ensino. Compreendemos que é de suma importância a aquisição deste material solicitado, pois assim os alunos iram presentear seus pais nesta data tão importante.
Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto será efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas na confecção dos materiais bem como outros processos licitatórios tal com a mesma finalidade.

Altamira do Paraná, 21 de julho de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:D33C1B59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0105/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento 480 canecas personalizadas para o dia dos pais.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada BELLA ARTE PRESENTES PERSONALIZADOS CAS, CNPJ: 37.116.444/0001-05

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 21 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:37D67748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0105/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado BELLA ARTE PRESENTES PERSONALIZADOS CAS**,** CNPJ: 37.116.444/0001-05, sede na rua Belém, bairro Cancelli, no Munícipio de Cascavel - PR, CEP; 85.811-020, representado pelo Sr. (a): Samantha Maiara Machado Linzmeier, RG: 12.688.386-2 / SSP – PR CPF: 085.014.529-55,doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0105/2021 e Dispensa nº 050/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento 480 canecas personalizadas para o dia dos pais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O presente contrato tem como valor global R$ 9.000,00 (nove mil reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:63677A1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 12.246.862/0001-88, sede na Rua Anne Frank, nº 3125, boqueirão Curitiba - PR, CEP; 81.650-020, representado pelo Sr. (a): Lorinil Acosta, portador da carteira de identidade civil RG: 4.346.939-8 SSP/ PR – PR CPF: 644.596.759-00, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 080/2021 e Pregão Eletrônico 14/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de equipamento novo de Ultrassonografia Portátil, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais), referente aos itens do Lote 1.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/07/2021 e encerramento em 22/07/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.001.10.302.0020.1059 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D8A48D51

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 064/2021

Súmula: Nomeação de Membros da Câmara Técnica Municipal do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS. Gestão 2021 à 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros da Câmara Técnica Municipal do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Altamira do Paraná, com as respectivas representações:

I - Alexandre Carvalho Ribeiro (Zootecnista);
II - Thales Quadro (Técnico Agropecuário e Veterinário);
III - Sheila Daiane Borecki Vidigal (Médica Veterinária);
IV- Anderson Roberto de Souza (Engenheiro Agrônomo);
V- Nelson João Henrik Santana (Técnico Agropecuário);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:505E75F3

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 45/2021 DE 09/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

17 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

464 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

450 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
210 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

338 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Suplementação: 63.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 38.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 25.000,00
Total da Receita: 63.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 09 de julho de 2021 .

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DCC099B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2021

SÚMULA: Concede a Ocupante de Cargo Comissionado, Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Ocupante em Cargo Comissionado a Sra. **MARIA AGNETE FRANKLIN DOS SANTOS,** lotada em Cargo de Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO ATENDIMENTO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE**, a partir de **15/07/21**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:36CF544F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Resolução CMS 007/2021 – 14/07/2021

Aprova o Relatório detalhado do quadrimestre anterior – RDQA Referente ao 3º quadrimestre/2019 do município de Amaporã.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, em reunião Ordinária, realizada no dia 14 de julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990,Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990,analizou, votou e aprovou a seguinte resolução;

SÚMULA. Aprova o 3° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao ano de 2019, apresentado ao Conselho para analise e aprovação.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais desde 14 de julho de 2021.

Amaporã, 14 de julho de 2021.

Conselho Municipal de Saúde
VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente

Homologa esta resolução, com base na Lei Federal 8142 de 28/12/1998, na resolução Federal 453 de 10/05/2012.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:3E58BF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Resolução CMS 006/2021 – 14/07/2021

Aprova o Relatório detalhado do quadrimestre anterior – RDQA Referente ao 3º quadrimestre/2018 do município de Amaporã.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, em reunião Ordinária, realizada no dia 14 de julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990,Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990,analizou, votou e aprovou a seguinte resolução;

SÚMULA. Aprova o 3° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao ano de 2018, apresentado ao Conselho para analise e aprovação.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais desde 14 de julho de 2021.

Amaporã, 14 de julho de 2021.

Conselho municipal de Saúde
VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente

Homologa esta resolução, com base na Lei Federal 8142 de 28/12/1998, na resolução Federal 453 de 10/05/2012.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:7D45D8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Resolução CMS 008/2021 – 14/07/2021

Aprova o Relatório Anual de gestão -RAG Referente aos anos de 2018/2019 do município De Amaporã.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, em reunião Ordinária, realizada no dia 14 de julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990,Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990,analizou, votou e aprovou a seguinte resolução;

SÚMULA. Aprova o Relatório Anual de Gestão - RAG referente aos anos de 2018/2019, apresentado ao Conselho para analise e aprovação.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais desde 14 de julho de 2021.

Amaporã, 14 de julho de 2021.

Conselho Municipal de Saúde
VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente

Homologa esta resolução, com base na Lei Federal 8142 de 28/12/1998, na resolução Federal 453 de 10/05/2012.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:CFCE09A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a confecção de Próteses Dentarias, para atendimento à população do município de Anahy-PR, usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 027/2021 – conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01, 02, 03, 04	SOI PROTESE DENTARIA LTDA CNPJ: 12.270.265/0001-99	R$ 37.440,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Anahy-PR, 22 de Julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:E37186C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 002/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.340.009/0001-68**, no valor de **R$ 12.000,00** (Doze mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS "PRÓ-GESTÃO RPPS", INSTITUÍDO PELA PORTARIA MPS Nº 185, DE 14 DE MAIO DE 2015, ATENDENDO O FUNPESPA**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 22 de Julho de 2021.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:46F2E856

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.206 DE 22 DE JULHO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO** o art. 21, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.857, de 04 de novembro de 2008;*

***CONSIDERANDO** o Anexo II da Tabela Referente ao Cargo de Educador Infantil da Lei Municipal nº. 1.857, de 04 de novembro de 2008.*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Promover mudanças de nível salarial vertical do **I** para o **V**, da Servidora Pública Municipal **JUSSARA FERNANDA DA SILVA**. A referida Servidora ocupa atualmente o Cargo de Educadora Infantil.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de julho de 2021**, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B611A037

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.205, DE 22 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação de Agente de Endemias, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro e dá outras providências.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº 1348/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 04 (quatro) Agente de Endemias, 01 (um) Técnico de Enfermagem e 01 (um) Enfermeiro, para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade temporária de preenchimento de cargo vago na secretaria;*
***CONSIDERANDO** a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme Decreto Municipal nº 9.320, de 22 de julho de 2021;*

***CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;*

RESOLVE:
***Art. 1.º -** Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de 04 (quatro) Agente de Combate de Endemias, 01 (um) Técnico de Enfermagem e 01 (um) Enfermeiro, em caráter de excepcional interesse público, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.*

***§ 1º -** A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos EDUARDO GODOI AUDI (Enfermeiro), TATIANE APARECIDA MARCHIORI (agente administrativo) e VERONICA RODRIGUES FERREIRA (Enfermeiro).*

***§ 2º -** A Comissão terá como Presidente a Servidora VERONICA RODRIGUES FERREIRA, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.*

***§ 3º -** A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.*
***Art. 2º.** As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.*
***Art. 3º.** O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.*
***Art. 4º.** Fica delegada a Secretária Municipal de Saúde as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição.*

***Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:261CBD43

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.208 DE 22 DE JULHO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando** a Portaria nº. **14.806 de 03 de março de 2021** a qual interrompeu a partir do dia 08 de março de 2021, o período de férias da Servidora **LISANDRA CRISTINA DA SILVA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 08 dias de férias remanescentes, a partir do dia 16 de agosto de 2021, *a Servidora Pública Municipal,* ***LISANDRA CRISTINA DA SILVA.*** *Atualmente a referida Servidora ocupa o cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS*** *e está lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4101E0B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.207 DE 22 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Portaria nº.* ***15.034 de 14 de maio de 2021,*** *a qual interrompeu a partir do dia* ***18*** *de maio de 2021 o período de férias da Servidora* ***EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO,***

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 15 dias remanescentes das férias, a partir do dia 02 de agosto de 2021, *a Servidora Pública Municipal,* ***EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO.*** *Atualmente a Servidora ocupa o cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS*** *e está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2671840B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.202 DE 21 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a previsão do art. 161 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993;*

RESOLVE:

Art. 1º. *Designar GUSTAVO TACONI agente administrativo, MARCEL LEMANA fiscal de obras e postura e MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA agente administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Procedimento Administrativo n.º 13.996 de 10 de julho de 2020, onde ficou decidido a imediata abertura de PAD, pois conforme referida Sindicância, ficou demonstrado a materialidade e fortes indícios de autoria de que a servidora Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni teria agido em desacordo a vários dispositivos legais do Estatuto do Servidor Público, bem como do Código Penal Brasileiro.*
Art. 2º. *Em razão dos fatos apontados, determino o sigilo absoluto do conteúdo constante nos autos até deliberação final, cujo conteúdo poderá ser disponibilizado a qualquer momento a servidora investigada, quando requerido pessoalmente ou por meio de advogado constituído, bem como quando requerido pelo Poder Judiciário, Ministério Público ou Autoridade Policial.*
Art. 3º. *Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.*
Art. 4º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4EE50BE0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.320, DE 22 DE JULHO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente de Endemias, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro.

.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO *o Ofício nº 1348/2021, da Secretaria Municipal Saúde, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 04 (quatro) Agente de Endemias, 01 (um) Técnico de Enfermagem e 01 (um) Enfermeiro, para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade temporária de preenchimento de cargo vago na secretaria;*
CONSIDERANDO *o disposto na Lei Municipal nº 3.073/2018, que alterou a Lei Municipal nº 2.458/2013 e Lei Municipal nº 2.708/2015;*

CONSIDERANDO *a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pelo Contador Aurenilson Cipriano (CRC 042.254/O-1), em 16 de julho de 2020;*

CONSIDERANDO *o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;*

DECRETA*:*

Art. 1º. *FICA AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado no ano de 2019 para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015, para o suprimento de 04 (quatro) Agente de Endemias, 01 (um) Técnico de Enfermagem e 01 (um) Enfermeiro, em virtude da falta de funcionários para o enfrentamento da pandemia Covid-19 e o risco de aumento dos casos de Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Andirá.*

Art. 2º. *A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para a realização do concurso público.*

Art. 3º. *O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Agente de Endemias, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.073/2018, que alterou a Lei Municipal nº 2.458/2013 e Lei Municipal nº 2.708/2015.*

Art. 4º. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2BF60C72

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 127/2021DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VENCEDORES:

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.633.441/0001-84** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.806,18** (nove mil oitocentos e seis reais e dezoito centavos).

E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.136.854/0001-25** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.998,10** (dois mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).

DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.849.206/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 31.664,32** (trinta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.133.295/0001-06** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.449,10** (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

URSA COMERCIAL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.628.908/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.927,00** (quatro mil novecentos e vinte e sete reais).

STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 84.859.552/0002-20** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.050,00** (dez mil e cinquenta reais).

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.240.632/0001-16** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.083,90** (quatro mil e oitenta e três reais e noventa centavos).

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 38.259.748/0001-86** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.033,00** (seis mil e trinta e três reais).

DENTAL OESTE EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.412.147/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.582,90** (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVICOS, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.608.793/0001-51** no valor total dos itens vencidos de **R$ 17.570,40** (dezessete mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).

SALVI E LOPES E CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34** no valor total dos itens vencidos de **R$ 560,30** (quinhentos e sessenta reais e trinta centavos).

DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.596.355/0001-65** no valor total dos itens vencidos de **R$ 15.437,50** (quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B76C7D92

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recursos estaduais no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) referente a Transferências de Recursos para Construção de Unidade de Saúde, resolução 784/2019.

Data: 20 de julho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BDFDD446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFRAESTRUTURA EM PRÉ-MOLDADOS (MEIO-FIO, CAIXA BOCA DE LOBO, CAIXA DE CONCRETO ARMADO E MOURAO), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/07/2021 à 04/08/2021.
PROTOCOLO: Até às 13h:50m do dia 04/08/2021.
ABERTURA: Às 14h:00m do dia 04/08/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 22 de Julho de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4916B979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERRALHERIA, SOLDA, CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EMPILHADEIRA, MUKS E GUINDASTE),

TAPEÇARIA PARA POLTRONAS ANFITEATRO E RECUPERAÇÃO DE POLTRONAS PARA ÔNIBUS COM SOLDA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/07/2021 à 05/08/2021.
PROTOCOLO: Até às 08h:30min do dia 05/08/2021.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 05/08/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 22 de Julho de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9078C637

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO - N° 016/2021 PREGÃO 18-2020

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ E NILTON APARECIDO MARTINS & CIA LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 23/07/2021 a 22/07/2022.

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

PABLO RAUL ANTONIO MACHADO
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:22FD483C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 728 DE 22 DE JULHO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o seguinte servidor a realizar serviço extraordinário **(ADITIVO)**, referente ao mês de **JULHO de 2021.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	HORAS (ADITIVO)
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICA	SAMAE	**5:14**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E9CF30F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 067/2021
TOMADA DE PREÇOS *Nº PMA 004/2021*

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Comissão de Licitação** do Município de Antonina, **devidamente designada,** torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 09 de Agosto de 2021,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Reforma do Posto de Saúde anexo ao hospital Municipal Dr. Silvio Bittencourt Linhares, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 21 de Julho de 2021.

RICARDO MENDES PORTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:76022EF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 10 de Agosto de 2021, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo para transporte de passageiros, tipo VAN, para uso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com recursos de Convênio com PARANACIDADE, conforme Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 22 de Julho de 2021.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:F93BE3E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 14h00min do dia 10 de Agosto de 2021, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero Km tipo Sedan, com recursos de Convênio com PARANACIDADE, conforme Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 22 de julho de 2021.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:8755ADCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 039/2021 - PE 025/2021 - CAMINHÃO COLETOR

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 025/2021
CONTRATO N0 039/2021- ID N0 2755

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 01 (um) Caminhão coletor compactador de resíduos sólidos com recursos de Convênio 906478/2020 com o Fundo Nacional de Saúde., conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua ROD CONTORNO LESTE BR-116, 5615 – Bairro QUISSISSANA, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 24.706.364/0001-50, neste ato devidamente representado por seu representante legal.
VALOR Pela aquisição e fornecimento dos Equipamentos, objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	MARCA MODELO
01	**Caminhão coletor compactador de resíduos sólidos.** Características mínimas /Zero Km. Motor de 185 Cv/ Direção Hidráulica. Rodado Duplo na traseira / Peso Bruto Total de 14000 Kg / Freio a Ar / Implemento de carroceria coletor compactador de 10m3 -Garantia mínima de 12 meses	1	Mercedes-Benz Atego 1419

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
07.001.10.301.0030.2015.4.4.92.52 – fonte 31944

VIGÊNCIA: - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 09/07/2021.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:13AF639A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 033/2020 PREGÃO Nº 019/2019-PMA (REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **PANIFICADORA SUPER MASSAS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 09.721.194/0001-99;
OBJETO: Fica prorrogado de 01/08/2021 a 31/12/2021 o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Vinicius Furlanetto
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AFA14CB4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 013/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 046/2021 REFERENTE AO SALDO CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **C.A.C. MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI**, CNPJ/MF: 30.261.352/0001-61;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato administrativo o fornecimento de peças e serviços destinados às máquinas e tratores agrícolas do Município de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2020 e a proposta da EMPRESA, que ficam fazendo partes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 152.834,27 (Cento e cinqüenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.452.0017.2.077.3.3.90.30.00.00
07.003.15.452.0017.2.077.3.3.90.39.00.00
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.39.00.00

07.003.26.782.0017.2.081.3.3.90.39.00.00
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.39.00.00
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.36.00.00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cleonir Aparecido Cavallari
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A39E32A9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 013/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 047/2021 REFERENTE AO SALDO CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SARANDI TRATORES LTDA**, CNPJ/MF: 77.266.575/0001-85;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato administrativo o fornecimento de peças e serviços destinados às máquinas e tratores agrícolas do Município de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2020 e a proposta da EMPRESA, que ficam fazendo partes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.391.632,46 (Um milhão trezentos e noventa e um mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.452.0017.2.077.3.3.90.30.00.00
07.003.15.452.0017.2.077.3.3.90.39.00.00
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.39.00.00
07.003.26.782.0017.2.081.3.3.90.39.00.00
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.39.00.00
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.36.00.00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Odair Vitoriano
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B805B9F6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o parecer emitido pelo engenheiro civil do município acerca das propostas de preços apresentadas; considerando, ainda, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços; por fim, considerando, o pedido de desclassificação da proponente M.F. SANCHES PEREIRA & CIA LTDA; **torna público o resultado de classificação** referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Construção de Capela e Sanitários contendo: sanitário masculino e feminino, altar, sala de apoio, revitalização da pavimentação interna existente, em *paver*, no Cemitério Municipal", neste Município de Astorga-PR:

Classificação	Razão Social da Proponente	Valor em R$
1º Lugar	DM ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 10.677.283/0001-64	690.000,02
2º Lugar	ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME, CNPJ: 01.543.096/0001-05	695.509,71
3º Lugar	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.000.816/0001-75	732.001,73
---------	M.F. SANCHES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 78.113.024/0001-44	DESCLASSIFICADA
---------	M. S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA ME, CNPJ:07.356.189/0001-07	DESCLASSIFICADA

Astorga, 22 de julho de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0AA56122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e

Considerando que o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.232/94-E, em respeito à norma constitucional, fixou o direito à percepção de férias pelo servidor público;

Considerando que, ao contrário do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho, inexiste norma estatutária que imponha sanções à Administração Pública pela não concessão de férias dentro período concessivo, fato que possibilita reiteradas acumulações de férias, pela inocorrência de solicitação formal de gozo pelos servidores;

Considerando que o Estatuto dispõe que não será permitida a acumulação de férias (art. 117), fato que não se observa na realidade fática, visto que há servidores com até 10 (dez) períodos aquisitivos acumulados;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos ao gozo de férias vencidas e vincendas pelos servidores públicos do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Os servidores públicos não poderão cumular dois períodos de férias.

Art. 2° - Os servidores públicos que atualmente possuem três períodos ou mais de férias acumuladas deverão gozar das excedentes nos seguintes prazos:

I - Dentro de 24 (vinte e quatro) meses, se possuírem 05 (cinco) ou mais períodos de férias acumuladas;
II - Dentro de 12 (doze) meses, se possuírem 04 (quatro) períodos de férias acumuladas;
III - Dentro de 06 (seis) meses, se possuírem 03 (três) períodos de férias acumuladas.

§ 1° - O Departamento de Recursos Humanos deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, efetuar o levantamento dos servidores que possuem atualmente mais de 02 (dois) períodos de férias acumuladas e informar aos respectivos Diretores de Departamentos em que os servidores estejam lotados.

§ 2° - O Departamento de lotação do servidor organizará a escala de gozo de férias em acúmulo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto, encaminhando ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.

§ 3° - A escala prevista no parágrafo anterior deverá estar em compatibilidade com a escala de férias anuais e com a escala de gozo das licenças-prêmio.

§ 4° - A alteração na escala das férias que excederam ao acúmulo permitido, somente é possível mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devendo ser de pronto

determinado novo período em que o servidor gozará do respectivo direito.

§ 5° - Os períodos vincendos de férias e que ocasionem acumulação ilegal deverão ser gozados imediatamente pelo servidor.

Art. 3° - Caso o servidor, por qualquer motivo, se recuse a cumprir a escala prevista no artigo anterior, fica autorizada a concessão de férias de ofício pela Administração Pública Municipal.

§ 1º - As férias de ofício serão concedidas preferencialmente aos servidores que possuírem o maior número de períodos aquisitivos no setor ou repartição em que estiverem lotados.

§ 2º - A concessão de férias de ofício não poderá prejudicar o funcionamento do setor ou repartição pública.

Art. 4º - A Administração deverá comunicar formalmente o servidor público com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas sobre a concessão de férias de ofício.

Parágrafo único. O servidor público não poderá se recusar a desfrutar das férias concedidas de ofício.

Art. 5° - Somente mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderão os Departamentos do Poder Executivo Municipal prorrogar os prazos estabelecidos no presente Decreto.

Art. 6° - O Departamento de lotação do servidor deverá proceder, anualmente, a elaboração da escala de gozo de férias anuais dos seus servidores.

§ 1° - A escala de gozo de férias anuais deverá ser encaminhada até o dia 15 de dezembro de cada ano, anterior ao período subsequente de sua vigência, para conhecimento e anotação na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos.

§ 2° - O requerimento do servidor para o gozo de férias anuais será dirigido ao Diretor do Departamento que está vinculado, a qual procederá à escala de seu gozo.

§ 3°- Os Departamentos Municipais organizarão o procedimento de recebimento dos requerimentos do servidor de gozo de férias anuais.

§ 4° - A escala de gozo de férias deverá ser atualizada mensalmente conforme a protocolização dos requerimentos.

§ 5° - O servidor poderá requerer o cancelamento do gozo de férias para período oportuno, somente com expressa autorização do Diretor do Departamento de lotação.

§ 6° - No caso de necessidade do serviço ou a pedido do servidor a escala poderá ser alterada, observado o interesse da Administração.

Art. 7º - Somente será concedida novas férias ao servidor após a quitação total dos períodos anteriores.

Art. 8º - A pedido do servidor, em casos excepcionais, e havendo a autorização do chefe imediato, poderá haver a compensação de ausências ao trabalho com férias não usufruídas.

Art. 9º - A fim de dar melhor cumprimento a este Decreto fica autorizado o gozo de férias em período inferiores a quinze dias.

Art. 10º - O empregado celetista seguirá as normas estabelecidas no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:83B899AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2021

SÚMULA – DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 .

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é dever do Município preservar a saúde pública, evitando ou reduzindo quaisquer situações que possam contribuir para o contágio do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus.

CONSIDERANDO a diminuição do número de casos em nosso Município e em toda região que dá suporte de saúde aos munícipes.

DECRETA

Art. 1º. Ficam adotadas pelo Município de Astorga as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º. Prorroga-se o toque de recolher das 01h às 5h do dia seguinte, até 23 de agosto de 2021, podendo os estabelecimentos comerciais em geral, manter seu funcionamento com presença de público até as 00:00h.

Art. 3º. Em bares, restaurantes, lanchonetes, e assemelhados, as mesas somente poderão ser ocupadas por até 6 pessoas, sendo respeitado o distanciamento de 2 metros entre cadeiras de mesas distintas.
Parágrafo único - A ocupação do local não superior a 50% da capacidade de público.

Art. 4º. Os serviços de organização de reuniões, celebrações, comemorações e eventos em geral poderão ser retomados, de forma gradual e monitorados, mediante cumprimento dos protocolos de segurança sanitária estabelecidos nesse decreto e nas demais normas vigentes.

§ 1º. Reuniões, incluindo eventos, comemorações, assembleias, encontros corporativos, em espaço de uso público e particular, estará liberado para até 150 pessoas, excluídas da contagem crianças de até 12 anos.
a) Recomenda-se a não participação de pessoas do grupo de risco e com idade igual ou superior a 60 anos;

§ 2º. Buffet, estão autorizados o funcionamento, sendo liberado até as 24h.

I - Para liberação de eventos em Buffet, é necessária a autorização prévia e expressa da Vigilância Sanitária, através de requerimento e apresentação a do plano de contingência, e respeitadas as seguintes condições:

a) Mesas e cadeiras devem respeitar o distanciamento mínimo de 02 metros entre as mesas e de 01 metro entre as cadeiras de mesas diferentes, com no máximo 6 pessoas em cada mesa;
b) Atendimento com capacidade máxima de 50% dos lugares disponíveis, limitadas a 150 pessoas;

c) Disponibilização de álcool em gel 70% nas entradas e saída do estabelecimento, bem como em todas as mesas inclusive nos sanitários;
d) O encerramento do evento deverá respeitar o limite das 24h;
e) Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os clientes e informar aos mesmos que somente poderão retirá-las quando estiverem sentados em sua mesa;
f) Os participantes deverão permanecer sentados;
g) Manter ambientes bem ventilados, com portas abertas, sempre que possível;
h) Organizar o acesso e a saída da clientela evitando aglomerações. Utilizar sinalizações no piso com distanciamento de 1,5 metros para as filas de entrada, principalmente em sanitários, e solicitar o distanciamento de 1,5 metros no auto serviço.
i) Deve ser priorizado o serviço nas mesas, não sendo possível recomenda-se, para que o estabelecimento designe um colaborador devidamente paramentado (máscaras, viseiras de acrílico, luvas descartáveis e touca) para servir os clientes ou oferecer aos clientes luvas descartáveis para se servir. O cliente deve ser orientado sobre o devido descarte das luvas no final do balcão ou em sua mesa;
j) Estão permitidas apresentações musicais, na modalidade acústico, respeitando-se as regras de distanciamento, e que o público permaneça sentado;
k) Mantêm-se vedadas atividades que envolvam contato físico;
l) A utilização de brinquedos, parquinhos e similares fica permitida, desde que se respeite a utilização por apenas uma pessoa por equipamento, que deverá ser devidamente limpo a cada utilização;
m) É de responsabilidade do estabelecimento a orientação aos convidados, das medidas de prevenção, como o uso de máscaras ao levantar-se das mesas e a higienização das mãos com álcool gel 70%.

§ 3º. Chácaras de Lazer, autoriza-se a realização de confraternizações e eventos com até 80 (oitenta) pessoas, excluídas da contagem crianças de até 12 anos, recomenda-se a não participação de pessoas do grupo de risco e com idade igual ou superior a 60 anos, desde que:
a) Para liberação de eventos nas chácaras de lazer, é necessária a autorização prévia e expressa da Vigilância Sanitária, através de requerimento e apresentação a do plano de contingência;
b) No período da vigência deste decreto, se houver conhecimento de qualquer evento realizado em chácaras de lazer, sem a prévia autorização, o proprietário e o organizador do evento serão imediatamente autuados.

§ 4º. Leilão de Gado, está autorizado o funcionamento, sendo liberado até as 24h, respeitadas as seguintes condições:
a) Mesas e cadeiras devem respeitar o distanciamento mínimo de 02 metros entre as mesas e de 01 metro entre as cadeiras de mesas diferentes, com no máximo 6 pessoas em cada mesa;
b) Atendimento com capacidade máxima de 50% dos lugares disponíveis, limitadas a 100 pessoas;
c) Disponibilização de álcool em gel 70% nas entradas e saída do estabelecimento, bem como em todas as mesas inclusive nos sanitários;
d) A duração será de, no máximo, 4 (quatro) horas consecutivas, com encerramento no máximo às 24h;
e) Uso de máscara obrigatório para todos os participantes;
f) Os participantes deverão permanecer sentados;
g) Manter ambientes bem ventilados, com portas abertas, sempre que possível;
h) Organizar as filas na recepção e nos balcões, com marcação no piso indicando distanciamento de 2 metros;
i) É de responsabilidade do organizador do evento a orientação aos convidados, das medidas de prevenção, como o uso de máscaras ao levantar-se das mesas e a higienização das mãos com álcool gel 70%;
j) Dar prioridade de participação do leilão de maneira virtual;
k) Está terminantemente proibida a participação de pessoas de outros municípios;

§ 5º. Em qualquer modalidade acima, em se tratando de evento exclusivamente familiar, até o limite de 30 pessoas, está dispensada a necessidade de autorização da vigilância sanitária.

Art. 5º. As atividades religiosas de qualquer natureza, devem observar o disposto neste decreto, e, de forma complementar e o que não for conflitante com este dispositivo, a Resolução da Secretaria Estadual da Saúde – SESA nº440/2021, conforme:
a) no espaço destinado ao público, deverá ser observada a ocupação máxima de 50% (cinqüenta por cento), garantindo afastamento mínimo de 1 (um) metro em todas as direções.

Art. 6º. Em Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo prorrogadas as medidas não conflitantes dispostas no Decreto 100/2021 e seguintes.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ASTORGA, aos 22(oito) dia do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:122E5A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1203/2021

LEI Nº 1203/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a extinção de cargos de Auxiliar Operacional, Auxiliar de Obras e Manutenção, Gari-Limpeza Externa, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista – Manutenção Predial, integrantes da Lei nº 624, de 03 de maio de 2011, e dá providências correlatas.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º. Ficam extintos os seguintes cargos da Carreira de Apoio Operacional do Município de Balsa Nova, integrantes do ANEXO I, da Lei nº 624, de 03 de maio de 2011, que institui o Plano de Cargo, Carreiras e Remunerações, dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Poder Executivo, atualmente vagos:

CARGO	VAGAS
AUXILIAR OPERACIONAL	17
AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO	04
GARI – LIMPEZA URBANA EXTERNA	44
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
ELETRICISTA – MANUTENÇÃO PREDIAL	01

Art. 2º. Ficam colocados emextinçãoos seguintes cargos da Carreira de Apoio Operacional do Município de Balsa Nova, integrantes do ANEXO I, da Lei nº 624, de 03 de maio de 2011, que institui o Plano de Cargo, Carreiras e Remunerações, dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Poder Executivo, atualmente preenchidos:

CARGO	VAGAS
AUXILIAR OPERACIONAL	23
AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO	06
GARI – LIMPEZA URBANA EXTERNA	06
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
ELETRICISTA – MANUTENÇÃO PREDIAL	01

Art. 3º. Os atuais ocupantes dos cargos em extinção a que se referem o art. 2º da presente Lei continuam fazendo jus a todos os direitos assegurados pela Lei nº 624, de 2011 e legislação vigente.
Art. 4º. Os cargos colocados em extinçãoa que se referem o art. 2º da presente Lei serão declarados extintos na proporção em que se tornarem vacantes.
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C30E282C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2021

PORTARIA Nº 240/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **THIAGO STRAPASSON**, Assessor de Nível Superior, matriculado sob nº 4707-8, inscrito no CPF/MF sob nº 006.115.779-17, como **Gestor de Contratos.**

Art. 2º. Ficam designados os servidores com a função de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, nos termos da Lei n. 8.666/1993, sob a supervisão do Gestor de Contratos que trata o Art. 1º desta Portaria:

- **TANIA KRASNIAK GORSKI**, Administradora, matriculada sob nº 3101-1, inscrita no CPF/MF sob nº 040.070.089-14, **EMERSON MASSATO WATANABE,** Engenheiro Agrônomo, matriculado sob nº 3100-1, inscrito no CPF/MF sob nº 004.992.599-71, **LUIZA SCARPIM**, Engenheira Ambiental, matriculada sob nº 4636-1, inscrita no CPF/MF sob nº 085.936.499-20, como representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

- **RÉGIS DITTRICH**, Diretor de Departamento, matriculado sob nº 47071, inscrito no CPF/MF sob nº 072.285.969-43, **RENATA WENCELOSKI COSTA**, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 41641, inscrita no CPF/MF sob nº 068.809.159-81, como representantes da Secretaria de Finanças e Orçamento;

- **JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO**, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 208-1, inscrita no CPF/MF sob nº 897.292.779-15, **FELIPE SALDANHA DE PAULA,** Coordenador de Esportes e Lazer, matriculado sob nº 4443-1, inscrito no CPF/MF sob nº 038.748.929-05, **VIVIANE MILLIORIN,** Nutricionista, matriculada sob nº 4247-1, inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.259-05, **ROSIMERI APARECIDA KELLNER,** Trab. em Educação - Pedagoga, matriculada sob nº 4685-4, inscrita no CPF/MF sob nº 046.402.889-21, como representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

- **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, Turismólogo, matriculado sob nº 3092-1, inscrito no CPF/MF sob nº 116.997.118-01, como representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;

- **FERNANDO MAGATÃO**, Administrador, matriculado sob nº 3267-1, inscrito no CPF/MF nº 069.450.779-26, **DIEGO UKAN DE MORAES**, Diretor de Departamento, matriculado sob nº 4707-4, como representantes da Secretaria de Administração;

- **RENATA BRUNIERA XAVIER**, Enfermeira, matriculada sob nº 2934-1, inscrita no CPF/MF sob nº 036.771.239-33, **FABIOLA DO CARMO VIEIRA**, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 2068-1, inscrita no CPF/MF sob nº 068.309.119-07, **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA**, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 3220-1, inscrita no CPF/MF sob nº 068.911.329-32, como representantes da Secretaria de Saúde;

- **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO**, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 4468-1, inscrita no CPF/MF sob nº 075.601.469-70, **ARTHUR CORDEIRO MELO**, Assistente Administrativo, matriculado sob nº 4380-1, inscrito no CPF/MF sob nº 095.761.789-59, como representantes da Secretaria de Assistência Social;

- **MAYSLA DA LUZ DE LIMA**, Técnica em Edificações, matriculada sob nº 4597-1, inscrita no CPF/MF sob nº 102.935.769-20, **LORENA GIOVANNA MOSCHEN**, Engenheira Civil, matriculada sob nº 4600-1, registrada no CPF/MF sob nº 087.275.679-31, como representantes da Secretaria de Obras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D322CF6C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 241/2021

PORTARIA Nº. 241/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica **revogada a Portaria nº. 185/2021**, que designa **Pedrinho Durau**, portador do RG nº 7.553.296-2 e do CPF nº 033.577.339-78, registrado na matrícula nº 47065, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 07/07/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C2690A8A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 44/2021
PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 44/2021
PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
OBJETO: Realização de formação profissional com execução de cursos para operador de panificação e informática básica.
VALOR: Até R$ 89.984,00 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.244.0015-2135-3.3.90.39.53.00.934.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 22 de julho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:ADF73C00

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 055/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: PMT CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 055/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: PMT CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços na área de saúde ocupacional e segurança do trabalho, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 89.305,33 (oitenta e nove mil, trezentos e cinco reais e trinta e três centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016.2095-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016.2200-3.3.90.39.00.00.000;
06.001.04.122.0002.2025-3.3.90.39.00.00.000;
09.002.04.122.0002.2081-3.3.90.39.00.00.000;
04.001.04.122.002.2013 - 3.3.90.39.00.00.000;
13.001.08.122.0015.2122 -3.3.90.39.00.00.000;
13.001.08.122.0015.2122 -3.3.90.39.00.00.000;
07.002.23.122.0002.2039 -3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0008.2045 -3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.361.0008.2049 -3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.365.0008.2057 -3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.367.0008.2190 -3.3.90.39.00.00.000;
08.002.13.122.0002.2073 -3.3.90.39.00.00.000;
08.003.27.122.0012.2076 -3.3.90.39.00.00.000.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 055/2018.

Balsa Nova, 22 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:49A22A72

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2021

DECRETO Nº 107/2021

SÚMULA*: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de 87.253,52m, destinada a Captação de Balsa Nova, conforme especifica e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 116, inciso I, alínea "d" daLei OrgânicaMunicipal de Balsa Nova e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública a desapropriação amigável ou judicial destinada a captação de Balsa Nova pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, na área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Área: **87.253,52m²**
Proprietário: **Ayrton Costa Loyola e outros**, ou a quem de direito possa pertencer.
Situação: Corresponde a parte de um terreno constituído de campo, designado sob nº 1 da planta arquivada sob nº 8.614n/ofício medindo a área superficial de 93.658,00m², situado na parte no perímetro urbano da cidade de Balsa Nova e parte na zona rural no lugar de Campo Dentro, município de Balsa Nova, constante da matrícula nº27.004 do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Largo com a seguinte **descrição**:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-29, situado no limite com Parque Manancial - Prefeitura Municipal de Balsa Nova, definido pela coordenada N:7.169.361,620 m e E: 637.821,920 m, seguindo com distância de 24,00 m e azimute plano de 99°13'51" chega-se ao vértice V-30, deste confrontando neste trecho com Parque Manancial - Prefeitura Municipal de Balsa Nova, definido pela coordenada N: 7.169.357,770 m e E: 637.845,610 m seguindo com distância de 33,00 m e azimute plano de 94°11'18" chega-se ao vértice V-31, deste confrontando neste trecho com Parque Manancial - Prefeitura Municipal de Balsa Nova, definido pela coordenada N: 7.169.355,360 m e E: 637.878,520 m seguindo com distância de 317,53 m e azimute plano de 92°23'56" chega-se ao vértice V-32, deste confrontando neste trecho com Área de Posse, definido pela coordenada N: 7.169.342,070 m e E: 638.195,770 m seguindo com distância de 206,75 m e azimute plano de 126°14'45" chega-se ao vértice V-04, deste confrontando neste trecho com Antonio Bonassolli, definido pela coordenada N: 7.169.219,830 m e E: 638.362,510 m seguindo com distância de 221,48 m e azimute plano de 229°55'38" chega-se ao vértice V-05, deste confrontando neste trecho com Corcovado Futebol Clube, definido pela coordenada N: 7.169.077,250 m e E: 638.193,030 m seguindo com distância de 172,06 m e azimute plano de 293°19'11" chega-se ao vértice V-06, deste confrontando neste trecho com Corcovado Futebol Clube, definido pela coordenada N:7.169.145,360 m e E: 638.035,030 m seguindo com distância de 25,64 m e azimute plano de 296º03'19" chega-se ao vértice V-07, deste confrontando neste trecho com Corcovado Futebol Clube, definido pela coordenada N: 7.169.156,620 m e E: 638.012,000 m seguindo com distância de 96,53 m e azimute plano de 306°57'41" chega-se ao vértice V-08, deste confrontando neste trecho com Corcovado Futebol Clube, definido pela coordenada N: 7.169.214,660 m e E: 637.934,870 m seguindo com distância de 113,82 m e azimute plano de 311°07'14" chega-se ao vértice V-09, deste confrontando neste trecho com Corcovado Futebol Clube, definido pela coordenada N: 7.169.289,510 m e E: 637.849,130 m seguindo com distância de 23,89 m e azimute plano de 304°57'38" chega-se ao vértice V-10, deste confrontando neste trecho com Área Remanescente decorrente de desapropriação, definido pela coordenada N: 7.169.303,200 m e E: 637.829,550 m seguindo com distância de 58,92 m e azimute plano de 352°33'32" chega-se ao vértice V-29, vértice inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico
Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos
Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.223,309 m e E: 677.878,516 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. O projeto foi elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela – CREA SC – 0222092/D
Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da captação de Balsa nova na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da captação de Balsa Nova.
Art. 4º. O proprietário da área atingida pela Captação de Balsa Nova limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a

existência da captação, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º. O ônus decorrente da Captação de Balsa Nova da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D696743E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
DECRETO LEGISLATIVO 002-2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base no artigo 6º, da Lei 2443/2020 de 28/12/2020, publicada em 29/12/2020.

RESOLVE:

ART. 1º:- Fica aberto o Orçamento da Câmara Municipal, para crédito adicional suplementar, na importância de **R$-65.000,00-(Sessenta e Cinco Mil Reais),** destinados ao reforço da dotação orçamentária, a saber:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades da Câmara Municipal.
3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.40.00.00.00 – Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica..... 65.000,00

ART. 2º:- Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta resolução, fica cancelado igual importância do orçamento em vigor, nas seguintes dotações orçamentárias.

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades da Câmara Municipal.
3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil 65.000,00

ART. 3º:- Este decreto entra em vigor nesta, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz, Paraná, 16 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:120CC4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 50/2021

DECRETO Nº 050/2021

SÚMULA: Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Barbosa Ferraz.

DECRETA:

Art. 1º - fica convocada a **XIª Conferencia Municipal da Assistência Social**, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2021, tendo como tema central: **"Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"** de Barbosa Ferraz**.**

Art. 2º - As despesas decorrentes a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do orçamentaria própria do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 22 de julho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

CAMILA PAIVA SCALADA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:54BC33CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 128, DE 22 DE JULHO DE 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art. 1° – Constituir a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº. 578 de 23 de junho de 2015, com o objetivo de estudar o plano, organizar o trabalho, avaliar e monitorar continuamente as metas e estratégias contidas no referido plano. Este trabalho será realizado pelos responsáveis das seguintes esferas:
. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA: Gilmara Neris de Souza Prado – (Cargo Comissionado de *Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura*), portadora de cédula de identidade RG nº. 3.776.397-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 495.952.299-20.
. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Elaine Aparecida Nascente – (Cargo Efetivo de *Monitora de Alunos*), portadora de cédula de identidade RG nº. 10.414.142-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 080.436.569-59.

. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA: Isabela Aparecida Penha Carvalho – (Cargo Comissionado de *Diretora do Dept Municipal de Educação*), portadora de cédula de identidade RG nº. 10.216.869-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 109.808.869-70.
. COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLANO MUNICIPAL: Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto – (Cargo Efetivo de *Professora*) – (*Diretora da Escola Municipal PIO XII*), portadora de cédula de identidade RG nº. 8.372.046-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 040.075.749-44.
. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES: Luciana Aparecida Bernardino Del Padre – (Cargo Efetivo de *Escriturária*) – *(Vereadora – Gestão 2021/2024)*, portadora de cédula de identidade RG nº. 6.113.119-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 995.702.469-87.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a portaria nº. 185 de 08/11/2016.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 22 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:34A94720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2021 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 09/08/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais):
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 28/07/2021 às 09h00min do dia 09/08/2021.
Abertura das propostas: das 09h01min às 09h59mindo dia 09/08/2021.
Inicio da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 09/08/2021.

LOCAL: www.bll.org.br"Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 21/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 23/07/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 22/07/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:487C9FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Nº Processo: 53/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR E ASSESSORAR AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE 2021 DAS ÁREAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES E GESTORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO PERÍODO DE NOVAS GESTÕES MUNICIPAIS E PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviços cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 22/07/2021 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais). Contratado: CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO, CNPJ 35.502.709/0001-70.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:47CA92CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 1432//2021

SUMULA: Dispõe sobre nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, Sr. Edimar de Freitas Alboneti, usando de suas atribuições legais:

DECRETA
Art. 1º - De acordo com o previsto no art. 5º e seus incisos, da Lei Municipal Nº 082 de 13 de setembro de 1999, que cria o Conselho Municipal de Educação de Barra do Jacaré – PR, os membros que representarão o Conselho Municipal de Educação no biênio 2021/2023, permanecem os mesmos anteriormente decretados. Representantes abaixo relacionados:

I – A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Gilmara Neris de Souza Prado
II –03 (três) representantes do Poder Público Municipal:
Titulares: Gilmara Severo de Freitas Ferrari
Rodrigo Aguiar
Suplente: Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta
III – 03 (três) Representantes dos professores e diretores da Rede Municipal de Educação:
Titulares: Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto
Erica das Graças Gualiume Vieira de Mira
Suplente: Sarah Daniele de Oliveira Ramos
IV – 03 (três) Representantes de pais de alunos da Rede Municipal de Educação:
Titulares: Milena Calixto
Valéria Cristina de Souza
Suplente: Verônica Adriana de Souza
V – 03 (três) Representantes dos servidores das Escolas Públicas Municipais de Educação:
Titulares: Juslaine Peres
Elaine Aparecida Nascente
Suplente: Ana Paula Marques Ramos

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, aos 20 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A33CFABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR66/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se

encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE VAZÃO E ANÁLISE FISÍCA E QUÍMICA DA ÁGUA DO POÇO ARTESIANO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 11.886,00 (onze mil e oitocentos e oitenta e seis reais).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 04/08/2021, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 21 de julho de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D0D7CEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR67/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Global**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 274/2007 E SUAS ALTERAÇÕES.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 6.561,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e um reais).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 04/08/2021, às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 22 de julho de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2C4447F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CPF / CNPJ: 07797967000195
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 27/2021
Número Licitação: 6/2021
Número Contrato/Aditivo: 244/2021
Objeto: Referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta para ser utilizada na pesquisa e comparação de preços práticados pela Administração Pública, para ser utilizado pelo setor de compras, licitações e contratos do Centro Administrativo da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205
Data Homologação: 21/07/2021
Data Assinatura: 23/07/2021
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 3.995,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4E4F8B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE RECEBIMENTO LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, CNPJ 81.648.859/0001-03 torna público que recebeu do IAT a concessão de Licença Prévia do Loteamento Industrial número 166222 a ser implantado na Linha São José do Bettega, Km 01, Bituruna PR, conforme matrícula 10174 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E3FD9585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, CNPJ 81.648.859/0001-03 torna público que requereu ao IAT a concessão de Licença de Instalação do Loteamento Industrial a ser implantado na Linha São José do Bettega, Km 01, Bituruna PR, conforme matrícula 10174 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E6329FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 093/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (01/07/2021), Sebastião Ferreira de Queiroz, RG 4.967073-7, no Cargo Comissionado de Coordenador de Infraestrutura, CC-02, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de julho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:80A15833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 094/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (12/06/2021), Amanda Matzenbacher Trevisol, RG 10.736.328-9, no cargo comissionado de Assessor do Departamento de Desenvolvimento Urbano, AS-04, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de junho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:65D99093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 003/2020**, em desfavor da empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI,** para a apuração de possíveis irregularidades relatadas através do Ofício nº 006/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, quanto a execução do contrato referente ao Processo de Licitação nº 079/2018 – Pregão presencial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de julho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5DBF3CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 096/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir desta data (15/07/2021), o servidor Osmar Pedron de Mattos, matrícula 2373, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Logística de Máquinas, CC-02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de julho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:EE9926DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 097/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido da servidora Lucia Mara de Paula Proença, matrícula 2005, ocupante do cargo efetivo de zeladora, o retorno antecipado da licença para tratar de assuntos particulares, em conformidade com os Artigos 71 e 77, da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:7BDD77EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 098/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Municipal de Educação – PNE.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Coordenadora com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2014/2024.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:
Silmara de Paula Castilho – Representante do Fórum Municipal de Educação.
Enéias Santos Mello – Representante da Secretaria Municipal de Finanças.
Marisete Zamboni Kampmamn – Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação.
Rogério Ferreira Lopes – Representante do Conselho do FUNDEB.
Cleonice Mara Ravanello – Representante dos Diretores das Escolas Municipais.

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordená-la:
Andenise Maria Gobbi
Jeferson Luiz Camargo dos Santos
Lidiane Terezinha de Moura da Silva
Herlayne Celina de Mattos

Art. 4º - Foram estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:
- Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência, diagnóstico do Município e as metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação.
- Organizar a consulta pública para debater as propostas do Texto – Base do PME, organizado pela Equipe Técnica.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
- Estruturar a análise situacional da realidade educacional do Município, considerando as metas previstas no PNE.
- Fazer as adequações no Documento – Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública.

Art. 6º - Revogam- se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:50F69A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO Nº. 003/2021

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o estado de pandemia vivenciado decorrente do SARS – COVID 19;

CONSIDERANDO, que muito embora haja um trabalho hercúleo da UNIÃO, ESTADOS e MUNICÍPIO para conter a disseminação de tal vírus;

CONSIDERANDO, que parcela significativa da população ainda não foi vacinada;

CONSIDERANDO AINDA, que embora haja uma parcela da população não vacinada, há de se considerar que grande parte do grupo de risco já receberam a imunização;

CONSIDERANDO TAMBÉM que, o município de Bituruna agiu de maneira exemplar no combate à corona vírus, tendo, todavia, observado, que a redução de fluxo de pessoas sempre se revelou a melhor maneira de conter a disseminação viral;

CONSIDERANDO, que há um apelo, seja dos entes federados, bem como da própria população, no sentido da retomada, gradativa, das atividades do cotidiano, no que concerne a liberação de atividades de lazer, estudo, comércio e demais que ensejam na aglomeração de pessoas;
CONSIDERANDO, que na data de 21 de julho, passado, o Ministro da Educação, em rede nacional solicitou a volta as aulas presenciais, que no dia 20 de julho, passado, o Sr. Chefe do NRE, Professor Polsin esteve na Prefeitura Municipal mantendo entendimentos sobre a volta as aulas no âmbito do município de Bituruna, em especial na rede estadual, bem como, que no dia 19 de julho, passado, a assessoria do Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Paraná manteve contato telefônico com esse Prefeito Municipal, alertando da nova Variante DELTA, a qual possui capacidade muito superior de contaminação;

CONSIDERANDO POR FIM, que embora seja atribuído autoridade pública para definir tais restrições ou liberações ao Chefe do Poder Executivo, é certo que tal não possui capacidade técnica para entender sobre a possibilidade ou não da retomada, na medida em que se exige expertise do ramo médico para avaliar levando em consideração as condições especificas do município, avaliando a capacidade do nosocômio municipal, caso haja novas ondas de contágios, sendo necessário, então o posicionamento do corpo clinico do município a respeito das medidas a serem adotados gradativamente;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica determinado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento realize avaliação e monitoramento diário, com elaboração de estudo técnico, frente a curva de contagio do vírus Sars-CoV-2, denominado Coronavírus.

Art. 2º - O monitoramento em questão deverá ser procedido de parecer técnico do corpo clinico do Hospital São Vicente de Paula, os quais dentro da área de atuação deverão sugerir as medidas, sob a ótica clínica, que devem ser tomadas, sempre com o intuito da efetiva liberação das restrições hoje impostas, mediante documento próprio a ser fornecido semanalmente ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - As análises, acompanhadas dos pareceres técnicos, deverão emitir dados e indicativos capazes de esclarecer acerca da retomada das atividades do cotidiano.

Art. 4º - Dos estudos e monitoramento realizados, o Prefeito Municipal deverá ser comunicado oficialmente mediante memorando interno.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de julho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

RECEBIDO:

JOSMAR GUIZ CRUZ
Secretário de Saúde e Saneamento
22/07/2021

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:DAD23EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
LEI MUNICIPAL Nº 1131/2021

LEI MUNICIPAL N° 1131/2021

SÚMULA: Estabelece que nos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal com pessoas jurídicas para execução de obras, prestação de serviços, termos de parceria e colaboração ou qualquer outro ajuste que envolva mão de obra não especializada, deverá constar cláusula que assegure a reserva do percentual mínimo de 30% (por cento) das vagas para mão de obra a ser utilizada no cumprimento do respectivo objetivo para pessoas residentes nesta Municipalidade.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O VICE PRESIDENTE DA MESA, NOS TERMOS DO § 7º DO ARTIGO 39 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Nos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal com pessoas jurídicas para execução de obras, prestação de serviços, termos de parceria e colaboração ou qualquer outro ajuste que envolva mão de obra não especializada fica assegurado o percentual mínimo de 30%(por cento) para prestadores de serviço residentes nesta municipalidade.

§ 1º - Ficam assegurados o percentual do disposto no caput desde artigo os certames licitatórios cujo objeto contratual ainda não esteja assinados e publicados 60(sessenta) dias antes da vigência desta lei;
§ 2º - A reserva de vagas também se aplica aos contratos firmados com dispensa ou inexigibilidade de licitação.
§ 3º - Nos projetos básicos, termos de referência, planos de trabalho, editais e termos de contratos, obrigatoriamente deverão constar cláusula expressa referente à reserva de vagas disciplinada no caput deste artigo.
Art.2º - Para o cumprimento dos fins estabelecidos no caput do Art. 1º desta Lei, a reserva de vagas será disponibilizada para as pessoas que estejam cadastradas em programas sociais junto a Secretaria de Assistência Social e no cadastro da Agencia do Trabalhador.
Paragrafo único; fica reservadas uma vaga por família, aos jovens de 18 a 21 anos em cumprimento de medidas sócio educativas e as mulheres.
Art.3º - A inobservância da reserva de vagas prevista no caput do Art. 1º desta Lei durante a execução do contrato constituirá falta contratual passível de rescisão por iniciativa da Administração pública.
Parágrafo único. Não haverá multa para as pessoas jurídicas que não preencherem a reserva de vagas, desde que seja por falta de mão de obra disponível.

Art.4º - A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá articular a promoção de qualificações profissionalizantes gratuitas para preparar as pessoas que iram ocupar estas vagas.
Paragrafo Único; fica a Secretaria de Assistência Social e a Agencia do Trabalhador responsável pela ampla divulgação quando da existência de vagas utilizando-se dos meios disponíveis de cada entidade para a divulgação.
Art.5º - Os tomadores de serviço deverão dirigir-se à secretaria de assistência social ou a agencia do trabalhador para obterem a lista de pessoas habilitadas para contratação.
Art.6º - È indispensável à comprovação do percentual estabelecido nesta lei para a efetivação do pagamento do objeto contrato
Paragrafo único: fica para tanto o(s) fiscal(is) de contratos nomeado(s) pelo executivo municipal incumbindo de assegurar o cumprimento desta norma.
Art.7º - O tomador da obra devera apresentar no prazo de 10 dias do inicio da obra relação de funcionários contratados.
Art.8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2021.

ALVINO NADIR DOS SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:EEDD47E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA GABINETE DO PREFEITO DESPACHO REFERENTE: PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021, CONFORME OFICIO Nº. 02/2021 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ERRATA
GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

REFERENTE: PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021, conforme oficio Nº. 02/2021 da Secretária MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da portaria de nº 061/2021, vem por meio deste corrigir o equivoco no transcrever a data no Termo da RATIFICAÇÃO PARCIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE IMÓVEIS A SER LOCADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ACOMODAÇÕES DE SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

Onde se Lê:
Boa Ventura de São Roque, 20 de Agosto de 2021.

Leia-se:
Boa Ventura de São Roque, 20 de Julho de 2021.

Boa Ventura de São Roque, 22 de Julho de 2021.

ANA MARIA RODIAK
Presidente Comissão de Licitação
Portaria 061/2021

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:B7954108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº214/2021

PORTARIA Nº214/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Adenilson Kloster**, portador da CI/RG n.º 9.075.409-2 e inscrito no CPF n.053.278.439-12 nomeado através Decreto 091/2010 para exercer o Cargo de Guardião, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 12/07/2020 à 11/07/2021 que serão gozados a partir de 13/07/2021 a 27/07/2021. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar à partir da sua publicação com efeito retroativo em 13 de julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de julho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:47BB21DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 28/2021

EDITAL N.º 28/2021

A Comissão Organizadora do PSS 01/2020 - Edital Nº 009/2020, nomeada pela portaria nº 48/2021 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO:
Edital de convocação para o Cargo de Psicólogo, conforme segue tabela abaixo:

0RDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	DATA DE NASC.	PONTOS
03	**03**	**Edicléia Kelner**	**Boa Ventura de São Roque**	**21/02/1995**	**26**
04	**02**	**Luana Kruger dos Santos**	**Turvo**	**20/11/1995**	**25**

Local: Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR – Setor de Recursos Humanos

Data: De 23 à 27 de Julho de 2021
Horário: das 08:00 às 11:30 hrs – das 13:00 às 17 hrs.

Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2021.

ADILSON ROQUE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora

Anexo I
DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;
b) - Duas (02) fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
c) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
d) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
e) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
f) - Duas (02) fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
h) - Declaração de bens do candidato;
i) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datadas;
l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.
m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), portador do RG sob o numero: _____ e CPF: _____ , declaro para o fim especifico de contratação pelo PSS Nº001/2020, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, ___ de _____ de _____ .

Assinatura do Candidato

ANEXO III
TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, RG _____ , abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____após analisar todas as vagas, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, _____ de ____ de 20__.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:917AEA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº215/2021

PORTARIA Nº215/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERA: Portaria nº61/2021 que altera os membros da Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias aos procedimentos e julgamentos das Licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal, ficando assim composta:

• Ana Maria Rodiak Presidente
• Fabiana Forekedicz de Castro Membro
• Marcos Roberto Pagnussati Membro
• Ariani Aparecida Rodrigues Suplente

Revogadas as disposições em contrario em especial a Portaria 61/2021, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:AB4ECF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2021

PORTARIA Nº 216/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE JULHO DE 2021

Nº Matricula	Servidor	CPF	De Nível	Para Nível
835	ADENILSON KLOSTER	053.278.439-12	M05	**M06**
239	LUCINDA FARIAS	960.425.839-72	U44	**U45**
832	VANDERLEI TINTILIANO	049.940.209-06	H39	**H40**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de JULHO de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2D6EBD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2021

PORTARIA Nº 217/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Gestores/Controladores e Fiscais de Contratos Administrativos nas seguintes Secretarias Municipais, ficando a sua composição da seguinte forma:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
Emerson Jose Barbosa - Gestor/Controlador
Leandro Ribeiro Gloden - Fiscal

SECRETARIA DE SAUDE
Vanderlei Honorio da Silva - Gestor/Controlador
Josiel Zafari - Fiscal

SECRETARIA DE FINANÇAS;

Josiane Aparecida Hoffmann - Gestor/Controlador
Rosenilda de Pontes - Fiscal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
Adilson Roque dos Santos - Gestor/Controlador
Rosenilda de Pontes - Fiscal

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO;
João Flavio Krautchuk - Gestor/Controlador
Everton Rosa dos Santos - Fiscal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
Izabel Camargo de Oliveira de Lima - Gestor/Controlador
Lais de Fatima Gloden dos Santos - Fiscal

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL;
Josiane Aparecida Hoffmann - Gestor/Controlador
Andressa Caroline Miranda Kuachinhak - Fiscal

SECRETARIA DE AGRICULTURA;
Junior Cezar Rodrigues do Sacramento - Gestor/Controlador
Vilmar Cerineu da Silva - Fiscal

Art. 2º- As atribuições bem como as responsabilidades dos Gestores/Controladores e Fiscais estão descritas no Decreto nº42/2019.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 177/2021, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:5A18A961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2021

PORTARIA Nº 218/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Marcio Casagrande, Portador do CI/RG. Nº 8.647.957-5 e Inscrito no CPF Nº 045.498.879-66. Nomeado pelo Decreto nº 053/2012 para exercer o Cargo de motorista, 20(vinte) dias de férias referente ao período de 02/04/2020 a 02/04/2021 que serão fruídas nos dias 02/08/2021 a 21/08/2021 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Em conformidade com a Lei Municipal 832/2015 Art. 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A1ACC846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1-2021

5º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1-2021

5º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 1-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2021, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,12 (doze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/07/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D0EA21D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 491 2021

REPUBLICAÇÃO
LEI Nº 491/2021
DATA: 08/06/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Adicional Suplementar** para o exercício de 2021 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$**

1.000.000,00 (um milhão reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**	
06.001 EDITVISÃO DE		**SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002.		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS**	
377 - 4.4.90.51.00.00	635	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Total Suplementação:			**1.000.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso OPERAÇÃO DE CRÉDITO, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Operação de Crédito:			
Receita:		**Fonte:**	
2.1.1.9.00.11.09.000	OPERA-ÇÃO DE CRÉDITO AÇÕES DE INFRAESTRUTURA RECAPE ASFÁLTICO AGÊNCIA DE FOMENTO	635	1.000.000,00
Total:			**1.000.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 08 Junho 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A9997A8C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 202 DE 2021

DECRETO Nº 202/2021
Data 20/07/2021

Súmula: Substitui Secretária Executiva da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL O ARTIGO 6º DA LEI 051/2009, E A DECISÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

D E C R E T A.

Art. 1º. Fica substituído a Secretária executiva Srª Juliana Cristina Zanotto da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, pela Srª Rosecler Nonato da Silva, gestão 2019 a 2023,

Secretária Executiva: Rosecler Nonato da Silva

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:81CEEB62

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2021, do Conselho Municipal de Saúde. Do Município de Boa Vista da Aparecida.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da aparecida, em reunião ordinária realizada em 26 de maio de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Legislação Federal, Estadual e pela Lei Municipal nº 051 de 31 de maio de 2009.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao 1º Quadrimestre de 2021 (RDQA), aprovado na **ATA de 26 de maio de 2021**, em Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida/PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa vista da Aparecida, 20 de julho de 2021.

MARIO DANILO DE MARTINI
Presidente do Conselho Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A0D104B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131 2021

PORTARIA N° 131/2021
DATA: 22/07/2021

SÚMULA: Concede Diárias e dá outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CASCAVEL-PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300 = R$ 300,00

Data: 21/07/2021.

Justificativa: Representar o município quando em reunião junto a AMOP para participar da 7ª Assembleia Geral Ordinária, ao qual contou com a presença do Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento Norberto Ortigara, que tratou sobre lançamento e entrega do manual do Secretário Municipal de Agricultura, apresentação sobre o sistema SEAGRI e programas de governo.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de Julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7AF4DBF5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 162 2021

REPUBLICAÇÃO
Decreto nº 162/2021 Data 08/06/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **491/2021** de **08/06/2021**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão reais),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
377 - 4.4.90.51.00.00	635	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Total.....:			**1.000.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura Operação de Crédito, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

Operação de Crédito:	
Receita: 2.1.1.9.00.11.09.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO AÇÕES DE INFRAESTRUTURA RECAPE ASFÁLTICO AGÊNCIA DE FOMENTO	1.000.000,00
Total.....:	**1.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 08 Junho 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6B97BA8B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 205 DE 2021

DECRETO Nº 205/2021
DATA: 21/07/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Autorização em caráter precário para realização de eventos que especifica e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida - Pr, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em atenção ao requerimento nº 281/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado em caráter precário, a utilização do espaço da calçada e estacionamento localizados na Av. Tancredo Neves, nº 233, Centro, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, pela loja COMBATE MÓVEIS E ELETRO, **no dia 27 de agosto de 2021, das 09h00min às 19h00min,** para a realização de exposição de estofados;

Art. 2º - Deve ser observado na realização do evento as medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (coronavirus), previstas nos Decretos nº 201/2021 e 178/2021, em especial o artigo 12, par. Único, do Decreto nº 178/2021, alterado pelo Decreto nº 201/2021, limitando-se a permanência de 50 (cinquenta) pessoas no mesmo local.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 21 de Julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:79F8702E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 128/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 128/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADO: JORNAL OPARANA S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM JORNAL I,PRESSO REGIONAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NA REGIÃO OESTE DO PARANÁ, COM TRIAGENS DIÁRIA SUPERIOR A 5000 EXEMPLARES/DIA, PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS E ATOS INSTITUCIONAIS, EM PÁGINAS INDERTEMINADAS.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 01 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01 de agosto de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 22 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9C017F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269/2021 ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO DECRETO Nº 196/2021 QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS, ATIVIDADES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O QUADRO EPIDÊMICO DO N

DECRETO Nº 269/2021

Altera a redação do artigo 2º e acrescenta o Parágrafo único no Decreto nº 196/2021 que dispõe sobre medidas restritivas, atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus.

O Senhor ANTONIO LUIZ GUSSO, Prefeito do Município de Bocaiúva do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul - Pr:

DECRETA:

O **artigo 2º** do Decreto nº196/2021 a seguir enumerado passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Fica limitado o funcionamento das atividades e serviços dos incisos I, II, III e IV em 50% (cinquenta por cento) da capacidade para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19)

Parágrafo único: A referida limitação não diz respeito aos seguintes estabelecimentos: casas de show, casas noturnas e atividades correlatas, as quais permanecerão suspensas por prazo indeterminado

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, em 22 de julho de 2021.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Israel Alberti Goetten de Oliveira
Código Identificador:4348403B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 266/2021 - TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DA LEI 461/2021 DE 02/07/2021

DECRETO nº 266/2021

Súmula: Torna-se sem efeito a publicação da Lei 461/2021 de 05/07/2021 que dispõe sobre a denominação da Estrada Luiz Purcote

O Prefeito do Município de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica invalidada a publicação da Lei nº 461/2021 de 05/07/2021, Edição 2302 do dia 09/07/21, constante no site www.diariomunicippal.com.br/amp/

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 22 de julho de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:EF98A58E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 267/2021 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DECRETO Nº 267/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 362/2020 de 25 de setembro de 2020 (LOA-2021),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com o Fundeb 40%		
218	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
	TOTAL	**R$**	**40.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com o Fundeb 40%		
206	3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	40.000,00
	TOTAL	**R$**	**40.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (22/07/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E38AE684

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 268/2021 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DECRETO Nº 268/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 362/2020 de 25 de setembro de 2020 (LOA-2021),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F000	07.001.04.123.0005.2.010 – Contabilidade e Controle		
134	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	55.000,00
136	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	11.000,00
	TOTAL	**R$**	**66.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Júlia e Reabilitação		
444	3.1.90.13– Obrigações Patronais	R$	66.000,00

	TOTAL	**R$**	**66.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (22/07/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:85D0BABB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 61/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACÕES LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.829.865/0001-77, no valor total de R$ 1.991,00 (mil novecentos e noventa e um reais), referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA., com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 21 de julho de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:6F607CE6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 62/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de CJ TOLDOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.494.263/0001-98, no valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), referente a AQUISIÇÃO DE COBERTURA FIXA ESTRUTURADA EM METALON GALVANIZADO COM PAREDE 1.11 COM PINTURA TINTA DUPLA FUNÇÃO MAIS COR FUMÊ., com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 22 de julho de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8DB3CC0A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA 06/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS/HOSPITAIS VETERINÁRIOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA), AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES DE PESO, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL ESTERILIZADO E INSERÇÃO DOS DADOS NO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 108.978,90 (Cento e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
Emissão: 22/07/2021.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as **08:30 horas do dia 16 de agosto de 2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:35 horas do dia 06 de maio de 2021, na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ELISANGELA KEPPE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B93EE05F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO - CHAMADA 05/2021

AVISO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS/HOSPITAIS VETERINÁRIOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA), AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES DE PESO, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL ESTERILIZADO E INSERÇÃO DOS DADOS NO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Bocaiúva do Sul, 21 de julho de 2021.

ELISANGELA KEPPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8ABB5F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1042/2021

LEI Nº 1042/2021.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

5000 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
5002 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.451.0008.2.12 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
4.4.90.52.00.00.00.00	1863	Equipamentos e Material Permanente (720)	R$	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1863 – Transf. Conv. 35/2021 - SEDU - Aquisição de Equipamentos, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E615B59C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**
OBJETO: LIVROS DIDÁTICOS, PLATAFORMA VIRTUAL E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO.
VIGÊNCIA: 22/07/2021 a 22/01/2022.
VALOR: **R$ 62.233,60 (Sessenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).**
FUNDAMENTO: **Inexigibilidade nº 4/2021**- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:649662B9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ELOIR PAZUCH**
Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto a supressão da quantidade dos itens 254 – 287, devido erro de digitação no cadastro das propostas de preço. O valor total da contratação passa ser de R$ 125.257,02 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:414F269C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ANDRE ANTONIO SABINO**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 14 de julho de 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9CE71847

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **BELINKI & SOUZA LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 14 de julho de 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AFF10A6F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 442021 EM 18 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 18 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
691 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1845 - Transf. Conv. 1044/2018 - SEDU - CONTRUÇÃO NOVA PREFEITURA
99.100,33 (noventa e nove mil e cem reais e trinta e três centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:270ADE09

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 897/2021

SÚMULA: Nomeia SONIA ROZELI DA ROCHA para o Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2021 - Edital n0 1/2021 de 24 de maio de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **SONIA ROZELI DA ROCHA**, portadora do **RG: 13.463.913-0-SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **22 de julho de 2021 à 17 de dezembro de 2021**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:568466A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 143/2021

DATA: 22 de julho de 2021.

Súmula: *Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Bom Sucesso-PR, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Bom Sucesso-PR, como parte integrante deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso-PR, em 22 de julho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:ACB330B4

RECURSOS HUMANOS
REGIMENTO

REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I

Art. 1° O Conselho Municipal de Cultura – CMC, criado pela Lei Municipal N° 1363, de 19 de abril de 2013, reger-se- á pelo presente Regimento, observadas as normas e disposições fixadas em lei.
Art. 2° O Conselho Municipal de Cultura, ora denominado CMC, é órgão consultivo,
normativo e fiscalizador, com a finalidade de promover a gestão democrática da política cultural do Município de Bom Sucesso.
Parágrafo único: O CMC é vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 3° O CMC tem duração por tempo indeterminado e sua sede, administração e foro será na cidade de Bom Sucesso, estado do Paraná.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 4° É de competência do CMC:
I - estabelecer diretrizes e prioridades para o desenvolvimento cultural de Bom Sucesso;
II - fiscalizar a execução dos projetos culturais da administração municipal;
- emitir pareceres sobre os projetos regularmente habilitados junto a este Conselho, manifestando-se sobre a relevância cultural e possibilidade de obtenção de recursos financeiros do Fundo Municipal da Cultura;
- emitir parecer sobre outras questões técnico-culturais de sua competência.
Parágrafo Único. A fiscalização prevista no inciso II deste artigo será efetuada através de informações e relatórios fornecidos por seus executores, devendo o Conselho informar possíveis irregularidades ao Secretário Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DAS ENTIDADES E MEMBROS

Art. 5º O CMC é constituído por 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, observada a seguinte representatividade:
– 7 (sete) representantes do Poder Público, a saber:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura
01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
01(um) representante da Câmara Municipal.

– 07 (sete) representantes da Sociedade Civil nas áreas artístico-cultural:
01 (um) representante da Área de Dança;
01 (um) representante da Área do Teatro;
01 (um) representante da Área da Músicas;
01(um) representante da Área de Artes;
01(um) representante da Área do Artesanato;
01(um) representante da Área de Literatura e Leitura;
01(um) representante da Área de Patrimônio Histórico.
Art. 6° Os membros representantes do CMC, no que se refere aos seus integrantes, reger- se-á pelas seguintes disposições:
– Cada entidade indicará o seu representante titular e o seu respectivo suplente;
– O presidente do CMC deverá encaminhar os nomes dos representantes indicados ao
Executivo Municipal, imediatamente após a indicação pelas entidades membros, para formalização do ato municipal de nomeação e posse;
– As entidades membros poderão solicitar, através de pedidos encaminhando ao Presidente do Conselho, a substituição de seus membros no CMC;
– Cada membro titular do CMC terá direito a um voto na sessão plenária. V – Na ausência do titular o suplente terá direito a voz e voto.

Art. 7º Em caso de perda de mandato, morte ou renúncia de conselheiro, o Pleno do Conselho declarará a existência de vaga, cabendo ao Presidente convocar, de imediato, o respectivo suplente.
§ 1º A perda de mandato de conselheiro dar-se-á:
– pelo exercício simultâneo de funções incompatíveis;
– pela ausência contínua, sem prévio pedido de licença, por mais de 3(três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas.
§ 2º Na ausência justificada dos conselheiros titulares, serão chamados seus suplentes para assumirem interinamente a vaga.

CAPÍTULO IV
DAS ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 8° O CMC compõe-se de:
I – Pleno
Câmara Diretiva
Comissões

SEÇÃO I – DO PLENO

Art. 9° As reuniões são de cunho ordinário mensal e/ou extraordinário, sempre convocada pelo Presidente, em horário previamente fixado.
Art. 10° As reuniões constarão de duas partes:
expediente;
ordem do dia.
Art. 11 O expediente abrangerá:
leitura, discussão, votação da ata da reunião anterior;
Avisos, comunicações, leitura e correspondência recebida e enviada.
Art.12 A ordem do dia abrangerá:
apresentação de proposições, documentos de interesse do plenário;
outros assuntos de caráter geral de interesse do Conselho.
Art. 13 De cada reunião **será lavrada a ATA pela Secretária Executiva** ou por um membro da Câmara Diretiva designado pelo Presidente e posta em votação na reunião seguinte.
Parágrafo único: A ata será escrita em livro de atas ou digitada e arquivada em pasta afim para atas do CMC.

SEÇÃO II – DA CÂMARA DIRETIVA

Art. 14 A Câmara Diretiva exercerá funções de direção, administração, supervisão e representação.
Art. 15 A Câmara Diretiva compreende: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
Art. 16 O Presidente, Vice-Presidente e Secretário serão eleitos de comum acordo ou por votação secreta.
a) se for eleição e houver empate, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta
ordem:
maior período de atuação no CMC;
maior idade.

Art. 17 O mandato dos membros da Câmara Diretiva será por dois anos, podendo ser reconduzidos, por igual período.
Art. 18 A eleição para renovação dos membros da Câmara Diretiva, se dará de dois em dois anos.
Art. 19 Em seu impedimento, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.
Art. 20 Na vacância do Presidente ou do Vice-Presidente, proceder-se-á a eleição de um substituto que complementará o período que falta para o término do mandato.
Art. 21 Atribuições do presidente:
Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;
Visar os pagamentos e as despesas no interesse do Conselho dentro das verbas orçamentárias previstas para o exercício;
Representar o Conselho em atos oficiais, podendo delegar esta função a um ou mais Conselheiros;
Aprovar a pauta de cada reunião e a ordem do dia;
Tomar providências necessárias para o regular o funcionamento do Conselho;
Postular junto ao Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Cultura do Município o atendimento de medidas ou providências que visem o pleno funcionamento e a eficiência do Conselho;
Solicitar as providências e recursos necessários ao atendimento dos serviços do Conselho;
Desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo;
Designar Comissões permanentes e especiais para o cumprimento das tarefas do Conselho;
Conceder licença de afastamento aos membros do Conselho em caso de solicitação por escrito;
Assinar juntamente com o (a) Secretário (a) atas das reuniões;
Resolver questões de ordem, levantadas pelo Conselho;
Comunicar ao Poder Executivo a perda ou término de mandatos dos membros do Conselho;
Apresentar ao término de cada mandato, ao Poder Executivo relatório das atividades do Conselho.
Art. 22 Atribuições do Vice-presidente:
– Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
– Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
– Auxiliar o presidente no cumprimento de sua atribuição;
– Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo plenário.
Art. 23 Atribuições do(a) Secretário (a) do Conselho:
I) Secretariar as Sessões e/ou reuniões, lavrando e assinando as respectivas atas; II) Solicitar ao Presidente, os funcionários ou recursos que se fizerem necessários;
Apresentar ao Presidente relatório anual dos serviços do (a) Secretário (a).
Auxiliar a secretaria executiva.
Substituir o Presidente e o vice-presidente em seus impedimentos ou ausências;
Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo plenário

SEÇÃO III – DAS COMISSÕES

Art. 24 Para desincumbir-se de tarefas do Conselho, pode o Presidente constituir Comissões Especiais, que estarão automaticamente dissolvidas quando concluída a respectiva tarefa.
Art. 25 Cada Comissão compõe-se de, no mínimo, três integrantes
Cada Comissão escolherá seu Coordenador;
A comissão deve ser designada por resolução do Conselho;
A Comissão apresentará parecer para a plenária do Conselho sobre a tarefa que foi designada;
Podem ser convidados a comparecer às reuniões, especialistas, autoridades,
Conselheiros Suplentes ou pessoas a critério da comissão;

Os integrantes de uma Comissão não podem integrar outra em caráter efetivo;

CAPITULO V
DOS ATOS E SEU PROCESSAMENTO

Art. 26 Os atos propostos pelo Conselho e aprovados pelo Plenário tomam a forma de Resolução, Parecer ou Indicação e serão assinados pelo Presidente.
Resolução é ato normativo de caráter Geral do Conselho;
Proposição é matéria de forma explícita à deliberação do Plenário, versando assunto de interesse e competência do Conselho. A Proposição poderá ser oral ou por escrito e deverá ser apresentada por um Conselheiro. Caso houver necessidade de ser ouvida uma Comissão, a Proposição deverá ser feita por escrito e constará em ata;
Parecer é pronunciamento sobre matéria submetida ao CMC;
Indicação é o ato pelo qual o CMC propõe medidas com vistas à expansão e melhorias nos assuntos pertinentes ao desenvolvimento e promoção cultural do município de Bom Sucesso.

CAPÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

Art. 27 São órgãos auxiliares da administração do Conselho:
Secretaria Executiva
Assessoria Técnica
Art. 28 A Secretaria Executiva é exercida por um servidor da municipalidade, ligado preferencialmente à Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 29 Atribuições do Secretário(a) Executivo(a):
Convocar, por ordem do Presidente do Conselho, as reuniões do CMC;
Cumprir e fazer cumprir as ordens do Presidente;
Supervisionar os trabalhos da Secretaria, zelando pela boa ordem dos serviços;
Submeter a despacho a assinatura do Presidente, o expediente que deva por ele ser assinado;
Programar e executar as atividades relativas à divulgação, pessoal e serviços gerais, comunicação, material, mecanografia, orçamento e finanças;
Expedir ao Poder Executivo os processos já decididos pelo Plenário do Conselho, arquivado na secretaria, cópia dos Pareceres e qualquer Expediente estudado e decidido;
Protocolar e arquivar todo acervo pertinente ao CMC;
Parágrafo Único - É vedado à Secretaria Executiva dar processos ou Documentos em confiança.
Art. 30 A Assessoria Técnica compreende assessores permanentes e eventuais, postos à disposição do Conselho pelo Executivo Municipal, para prover o apoio necessário ao órgão técnico.
Art. 31 Compete à Assessoria Técnica:
Incumbir-se de todas as tarefas que lhe forem solicitadas pelo Presidente do Conselho;
Realizar estudos e pesquisas necessárias ao embasamento dos pareceres emitidos pelos membros do Conselho;
Prestar todas as informações que lhes ou lhe forem solicitadas no atendimento ao expediente externo do Conselho nos dias que forem determinados pela Presidência;
Manter organizado o acervo do material de legislação e estudo relacionado especialmente com os assuntos de competência do Conselho;
Manter atualizado os cadastros relacionados com atividades do CMC e fornecer sobre eles as informações pertinentes;
Assessorar as Comissões do Conselho;
Assistir as Sessões Plenárias prestando os esclarecimentos necessários.

CAPÍTULO VII
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 32 São deveres dos Conselheiros:
Participar de todas as reuniões e/ou sessões a que forem convocados, procedendo, em caso de ausência, comunicação ao Plenário o motivo da ausência à Sessão anterior, o que deverá constar em ata;
Parágrafo Único – O Conselheiro que estiver ausente em 3 (três) reuniões seguidas ou 5 (cinco) alternadas perderá seu mandato.
Obedecer as Normas Regimentais;
Desempenhar com eficiência as atribuições as quais foram designados;
Assinar Livro de Presenças das Reuniões e/ou sessões que se fizerem presentes;
Zelar pelo bom nome do Conselho.
Art. 33 São direitos dos Conselheiros:
Tomar parte nas atividades normais do Conselho, podendo apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem e investir nos debates do Plenário;
Concorrer em eleições aos cargos de Presidente, Vice – Presidente e Secretário;
Apresentar ao Conselho quaisquer assuntos relacionados às atribuições;
Usar o nome de: Conselheiro do Conselho Municipal de Cultura de Bom Sucesso;
Os conselheiros que representam os segmentos culturais, bem como seus suplentes, terão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser permitida a recondução;
Os conselheiros indicados pelo Prefeito Municipal, ou seja, que representam a Administração Municipal, terão o termo de seus mandatos equivalentes ao término do período do mandato do Executivo, podendo outrossim, serem substituídos no decorrer do mesmo.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 O município incluirá, no orçamento, dotações que permitam ao Conselho realizar suas funções.
Art. 35 Os Secretários Municipais, Vereadores de Bom Sucesso, convidados especiais, poderão participar das Sessões por convite dos Conselheiros.
Art. 36 O presente Regimento Interno só pode ser alterado com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho e após aprovação pelo Poder Executivo do Município.
Art. 37 O comparecimento dos Conselheiros às Reuniões Plenárias, Ordinárias e às
Comissões é comprovado pela assinatura em livro próprio de Presenças.
Art. 38 Perderá o mandato o Conselheiro que, sem justificar a ausência, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas.
Art. 39 Os membros do Conselho serão nomeados pelo executivo Municipal nos termos da
Lei.
Art. 40 Os casos omissos neste regimento interno serão apreciados e decididos pelo CMC,
cuja deliberação constará em ata, transformando-se em Resolução sendo aplicado em casos futuros e análogos.
Art. 41 Este regimento passa a vigorar a partir da data de homologação do decreto do executivo municipal.

Bom Sucesso, __ de de 2021.

ASSINATURAS:

_____

REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I

Art. 1° O Conselho Municipal de Cultura – CMC, criado pela Lei Municipal N° 1363, de 19 de abril de 2013, reger-se- á pelo presente Regimento, observadas as normas e disposições fixadas em lei.
Art. 2° O Conselho Municipal de Cultura, ora denominado CMC, é órgão consultivo,
normativo e fiscalizador, com a finalidade de promover a gestão democrática da política cultural do Município de Bom Sucesso.
Parágrafo único: O CMC é vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3° O CMC tem duração por tempo indeterminado e sua sede, administração e foro será na cidade de Bom Sucesso, estado do Paraná.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 4° É de competência do CMC:
I - estabelecer diretrizes e prioridades para o desenvolvimento cultural de Bom Sucesso;
II - fiscalizar a execução dos projetos culturais da administração municipal;
- emitir pareceres sobre os projetos regularmente habilitados junto a este Conselho, manifestando-se sobre a relevância cultural e possibilidade de obtenção de recursos financeiros do Fundo Municipal da Cultura;
- emitir parecer sobre outras questões técnico-culturais de sua competência.
Parágrafo Único. A fiscalização prevista no inciso II deste artigo será efetuada através de informações e relatórios fornecidos por seus executores, devendo o Conselho informar possíveis irregularidades ao Secretário Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DAS ENTIDADES E MEMBROS

Art. 5º O CMC é constituído por 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, observada a seguinte representatividade:
– 7 (sete) representantes do Poder Público, a saber:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura
01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
01(um) representante da Câmara Municipal.

– 07 (sete) representantes da Sociedade Civil nas áreas artístico-cultural:
01 (um) representante da Área de Dança;
01 (um) representante da Área do Teatro;
01 (um) representante da Área da Músicas;
01(um) representante da Área de Artes;
01(um) representante da Área do Artesanato;
01(um) representante da Área de Literatura e Leitura;
01(um) representante da Área de Patrimônio Histórico.
Art. 6° Os membros representantes do CMC, no que se refere aos seus integrantes, reger- se-á pelas seguintes disposições:
– Cada entidade indicará o seu representante titular e o seu respectivo suplente;
– O presidente do CMC deverá encaminhar os nomes dos representantes indicados ao
Executivo Municipal, imediatamente após a indicação pelas entidades membros, para formalização do ato municipal de nomeação e posse;
– As entidades membros poderão solicitar, através de pedidos encaminhando ao Presidente do Conselho, a substituição de seus membros no CMC;
– Cada membro titular do CMC terá direito a um voto na sessão plenária. V – Na ausência do titular o suplente terá direito a voz e voto.

Art. 7º Em caso de perda de mandato, morte ou renúncia de conselheiro, o Pleno do Conselho declarará a existência de vaga, cabendo ao Presidente convocar, de imediato, o respectivo suplente.
§ 1º A perda de mandato de conselheiro dar-se-á:
– pelo exercício simultâneo de funções incompatíveis;
– pela ausência contínua, sem prévio pedido de licença, por mais de 3(três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas.
§ 2º Na ausência justificada dos conselheiros titulares, serão chamados seus suplentes para assumirem interinamente a vaga.

CAPÍTULO IV
DAS ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 8° O CMC compõe-se de:
I – Pleno
Câmara Diretiva
Comissões

SEÇÃO I – DO PLENO

Art. 9° As reuniões são de cunho ordinário mensal e/ou extraordinário, sempre convocada pelo Presidente, em horário previamente fixado.
Art. 10° As reuniões constarão de duas partes:
expediente;
ordem do dia.
Art. 11 O expediente abrangerá:
leitura, discussão, votação da ata da reunião anterior;
Avisos, comunicações, leitura e correspondência recebida e enviada.
Art.12 A ordem do dia abrangerá:
apresentação de proposições, documentos de interesse do plenário;
outros assuntos de caráter geral de interesse do Conselho.
Art. 13 De cada reunião **será lavrada a ATA pela Secretária Executiva** ou por um membro da Câmara Diretiva designado pelo Presidente e posta em votação na reunião seguinte.
Parágrafo único: A ata será escrita em livro de atas ou digitada e arquivada em pasta afim para atas do CMC.

SEÇÃO II – DA CÂMARA DIRETIVA

Art. 14 A Câmara Diretiva exercerá funções de direção, administração, supervisão e representação.
Art. 15 A Câmara Diretiva compreende: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
Art. 16 O Presidente, Vice-Presidente e Secretário serão eleitos de comum acordo ou por votação secreta.
a) se for eleição e houver empate, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta
ordem:
maior período de atuação no CMC;
maior idade.

Art. 17 O mandato dos membros da Câmara Diretiva será por dois anos, podendo ser reconduzidos, por igual período.
Art. 18 A eleição para renovação dos membros da Câmara Diretiva, se dará de dois em dois anos.
Art. 19 Em seu impedimento, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.
Art. 20 Na vacância do Presidente ou do Vice-Presidente, proceder-se-á a eleição de um substituto que complementará o período que falta para o término do mandato.
Art. 21 Atribuições do presidente:
Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;
Visar os pagamentos e as despesas no interesse do Conselho dentro das verbas orçamentárias previstas para o exercício;
Representar o Conselho em atos oficiais, podendo delegar esta função a um ou mais Conselheiros;
Aprovar a pauta de cada reunião e a ordem do dia;
Tomar providências necessárias para o regular o funcionamento do Conselho;
Postular junto ao Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Cultura do Município o atendimento de medidas ou providências que visem o pleno funcionamento e a eficiência do Conselho;
Solicitar as providências e recursos necessários ao atendimento dos serviços do Conselho;
Desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo;
Designar Comissões permanentes e especiais para o cumprimento das tarefas do Conselho;
Conceder licença de afastamento aos membros do Conselho em caso de solicitação por escrito;
Assinar juntamente com o (a) Secretário (a) atas das reuniões;
Resolver questões de ordem, levantadas pelo Conselho;
Comunicar ao Poder Executivo a perda ou término de mandatos dos membros do Conselho;
Apresentar ao término de cada mandato, ao Poder Executivo relatório das atividades do Conselho.
Art. 22 Atribuições do Vice-presidente:

– Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
– Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
– Auxiliar o presidente no cumprimento de sua atribuição;
– Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo plenário.
Art. 23 Atribuições do(a) Secretário (a) do Conselho:
I) Secretariar as Sessões e/ou reuniões, lavrando e assinando as respectivas atas; II) Solicitar ao Presidente, os funcionários ou recursos que se fizerem necessários;
Apresentar ao Presidente relatório anual dos serviços do (a) Secretário (a).
Auxiliar a secretaria executiva.
Substituir o Presidente e o vice-presidente em seus impedimentos ou ausências;
Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo plenário

SEÇÃO III – DAS COMISSÕES

Art. 24 Para desincumbir-se de tarefas do Conselho, pode o Presidente constituir Comissões Especiais, que estarão automaticamente dissolvidas quando concluída a respectiva tarefa.
Art. 25 Cada Comissão compõe-se de, no mínimo, três integrantes
Cada Comissão escolherá seu Coordenador;
A comissão deve ser designada por resolução do Conselho;
A Comissão apresentará parecer para a plenária do Conselho sobre a tarefa que foi designada;
Podem ser convidados a comparecer às reuniões, especialistas, autoridades,
Conselheiros Suplentes ou pessoas a critério da comissão;
Os integrantes de uma Comissão não podem integrar outra em caráter efetivo;

CAPITULO V
DOS ATOS E SEU PROCESSAMENTO

Art. 26 Os atos propostos pelo Conselho e aprovados pelo Plenário tomam a forma de Resolução, Parecer ou Indicação e serão assinados pelo Presidente.
Resolução é ato normativo de caráter Geral do Conselho;
Proposição é matéria de forma explícita à deliberação do Plenário, versando assunto de interesse e competência do Conselho. A Proposição poderá ser oral ou por escrito e deverá ser apresentada por um Conselheiro. Caso houver necessidade de ser ouvida uma Comissão, a Proposição deverá ser feita por escrito e constará em ata;
Parecer é pronunciamento sobre matéria submetida ao CMC;
Indicação é o ato pelo qual o CMC propõe medidas com vistas à expansão e melhorias nos assuntos pertinentes ao desenvolvimento e promoção cultural do município de Bom Sucesso.

CAPÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

Art. 27 São órgãos auxiliares da administração do Conselho:
Secretaria Executiva
Assessoria Técnica
Art. 28 A Secretaria Executiva é exercida por um servidor da municipalidade, ligado preferencialmente à Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 29 Atribuições do Secretário(a) Executivo(a):
Convocar, por ordem do Presidente do Conselho, as reuniões do CMC;
Cumprir e fazer cumprir as ordens do Presidente;
Supervisionar os trabalhos da Secretaria, zelando pela boa ordem dos serviços;
Submeter a despacho a assinatura do Presidente, o expediente que deva por ele ser assinado;
Programar e executar as atividades relativas à divulgação, pessoal e serviços gerais, comunicação, material, mecanografia, orçamento e finanças;
Expedir ao Poder Executivo os processos já decididos pelo Plenário do Conselho, arquivado na secretaria, cópia dos Pareceres e qualquer Expediente estudado e decidido;
Protocolar e arquivar todo acervo pertinente ao CMC;
Parágrafo Único - É vedado à Secretaria Executiva dar processos ou Documentos em confiança.
Art. 30 A Assessoria Técnica compreende assessores permanentes e eventuais, postos à disposição do Conselho pelo Executivo Municipal, para prover o apoio necessário ao órgão técnico.
Art. 31 Compete à Assessoria Técnica:
Incumbir-se de todas as tarefas que lhe forem solicitadas pelo Presidente do Conselho;
Realizar estudos e pesquisas necessárias ao embasamento dos pareceres emitidos pelos membros do Conselho;
Prestar todas as informações que lhes ou lhe forem solicitadas no atendimento ao expediente externo do Conselho nos dias que forem determinados pela Presidência;
Manter organizado o acervo do material de legislação e estudo relacionado especialmente com os assuntos de competência do Conselho;
Manter atualizado os cadastros relacionados com atividades do CMC e fornecer sobre eles as informações pertinentes;
Assessorar as Comissões do Conselho;
Assistir as Sessões Plenárias prestando os esclarecimentos necessários.

CAPÍTULO VII
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 32 São deveres dos Conselheiros:
Participar de todas as reuniões e/ou sessões a que forem convocados, procedendo, em caso de ausência, comunicação ao Plenário o motivo da ausência à Sessão anterior, o que deverá constar em ata;
Parágrafo Único – O Conselheiro que estiver ausente em 3 (três) reuniões seguidas ou 5 (cinco) alternadas perderá seu mandato.
Obedecer as Normas Regimentais;
Desempenhar com eficiência as atribuições as quais foram designados;
Assinar Livro de Presenças das Reuniões e/ou sessões que se fizerem presentes;
Zelar pelo bom nome do Conselho.
Art. 33 São direitos dos Conselheiros:
Tomar parte nas atividades normais do Conselho, podendo apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem e investir nos debates do Plenário;
Concorrer em eleições aos cargos de Presidente, Vice – Presidente e Secretário;
Apresentar ao Conselho quaisquer assuntos relacionados às atribuições;
Usar o nome de: Conselheiro do Conselho Municipal de Cultura de Bom Sucesso;
Os conselheiros que representam os segmentos culturais, bem como seus suplentes, terão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser permitida a recondução;
Os conselheiros indicados pelo Prefeito Municipal, ou seja, que representam a Administração Municipal, terão o termo de seus mandatos equivalentes ao término do período do mandato do Executivo, podendo outrossim, serem substituídos no decorrer do mesmo.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 O município incluirá, no orçamento, dotações que permitam ao Conselho realizar suas funções.
Art. 35 Os Secretários Municipais, Vereadores de Bom Sucesso, convidados especiais, poderão participar das Sessões por convite dos Conselheiros.
Art. 36 O presente Regimento Interno só pode ser alterado com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho e após aprovação pelo Poder Executivo do Município.
Art. 37 O comparecimento dos Conselheiros às Reuniões Plenárias, Ordinárias e às
Comissões é comprovado pela assinatura em livro próprio de Presenças.
Art. 38 Perderá o mandato o Conselheiro que, sem justificar a ausência, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas.

Art. 39 Os membros do Conselho serão nomeados pelo executivo Municipal nos termos da
Lei.
Art. 40 Os casos omissos neste regimento interno serão apreciados e decididos pelo CMC,
cuja deliberação constará em ata, transformando-se em Resolução sendo aplicado em casos futuros e análogos.
Art. 41 Este regimento passa a vigorar a partir da data de homologação do decreto do executivo municipal.

Bom Sucesso, __ de de 2021.

ASSINATURAS:

_____

APROVADO PELO DECRETO Nº-143/21 DATA:22/07/21

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:32184240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 04

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº71/2017
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.144.891/0001-85
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 24 de julho de 2021 até 23 de julho de 2022.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 19 de julho de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:0A449A81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº118/2019
CONTRATADA: INOVANET TELECOMUNICAÇÕES.
CNPJ: 28.942.269-0001-06
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 24 de julho de 2021 até 23 de julho de 2022.
Cláusula Segunda – Objeto
Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo da quantidade do suporte técnico mensal, conforme planilha abaixo, em razão do acréscimo dos itens 1 e 3 por meio do aditivo nº 2.

LOTE 01					
Item	**Descrição dos Itens**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
2	Suporte Técnico Mensal.	**Meses**	**12**	399,60	4.795,20
5	Suporte Técnico Mensal.	**Meses**	**12**	199,98	2.399,76
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 7.194,96**	

Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 19 de julho de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:E1A5BB1E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº13

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 13
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Objeto
Passa o referido contrato a vigorar com a troca de marcas do Liquido de Arrefecimento, conforme descrito na Ata de Registro de Preços nº175/2020, Liquido de arrefecimento anticongelante pré diluído 50/50 balde de 20 litros com a marca IPIRANGA, agora passe a ser; Liquido de arrefecimento anticongelante pré diluído 50/50 balde de 20 litros com a marca TEXACO URSA.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul – PR, 20 de julho de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:6CE59EB4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 12

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 12
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de combustível óleo diesel S- 500, está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e pesquisa de preços de postos na região, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R$)	Valor do último reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Combustível, tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	3,24	4,27	4,49

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul – PR, 16 de julho de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:E2AC603C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **ÓLEO DIESEL S-10** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e pesquisa de preços de postos na região, fica concedida a redução dos preços, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Valor do último reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Combustível tipo Óleo Diesel S-10, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	4,12	4,32	4,46

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul – PR, 16 de julho de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:479E9ADF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021-PMBSS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021-PMBSS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 - *Processo Licitatório 43/2021*). *Homologado em 21/07/2021*.

CONTRATANTE: Município de BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Merlo, nº 290, Cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 80.874.100/0001-86, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.022.984-0 e do CPF/MF nº 717.951.209-59, e

CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVICOS FRIZZO LTDA – ME CNPJ nº 20.196.165/0001-98, com sede na CIDADE FRANCISCO BELTRÃO, NA RUA TEREZOPOLIS, Nº 951, BAIRRO PINHEIRINHO.

OBJETO: Execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à execução de 23.499,57m², sendo 17.377,62m² são calçadas em paver e=6,00 e 8,00cm, paver podotátil colorido e 6.121,95m² de gramas; em diversas ruas já pavimentadas, com serviços de regularização e compactação, lastro de brita, fincadinhas, rampas de acessibilidade, plantio de grama e placa de obra, conforme projetos e especificações no item 04.1 do edital.

VALOR: R$ 1.233.781,14 (Um Milhão e Duzentos e Trinta e Três Mil e Setecentos e Oitenta e Um Reais e Quatorze Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 6.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200061.004 – Recapeamento Asfáltico e/ou pavimentação com pedra irregulares construção de calçadas em ruas e avenidas do perímetro urbano; 44.90.51– Obras e Instalações; Despesa 1617. Fonte 000 e 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200061.004 – Recapeamento Asfáltico e/ou pavimentação com pedra irregulares contrução de calçadas em ruas e avenidas do perimetro urbano; 44.90.51– Obras e Intalações; Despesa 1906 fonte 618.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Julho de 2021.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:41AD362B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 14/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) vereadores no curso "Atribuição das Comissões e orientação para a Mesa Diretora", a ser realizado entre os dias 27 e 30 de julho de 2021, em Curitiba – PR.

EMPRESA VENCEDORA: CEAP – Treinamento profissional e gerência, CNPJ nº 13.891.611/0001-19, no valor R$2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

TOTAL GERAL: R$2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

Cafeara – PR, 22 de julho de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:90C0DFC8

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 14/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) vereadores no curso "Atribuição das Comissões e orientação para a Mesa Diretora", a ser realizado entre os dias 27 e 30 de julho de 2021, em Curitiba – PR.

EMPRESA VENCEDORA: CEAP – Treinamento profissional e gerência, CNPJ nº 13.891.611/0001-19, no valor R$2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

TOTAL GERAL: R$2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

Cafeara – PR, 22 de julho de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES

Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:81838BFA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 76/2021

Processo dispensa Nº. 49/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 49/2021, de 21/07/2021, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ Nº 16.752.682/0001-29 no valor total de R$12.218,66 (Doze Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Cafeara - PR, vinte e um dias de julho de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FE48CEE8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 93/2021
DISPENSA Nº 27/2021
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: **LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ Nº 16.752.682/0001-29**
VALOR: R$12.218,66 (Doze Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta e Seis Centavos).
Data de Assinatura: 22/07/2021
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FFF4652C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo menor preço por item para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR., com abertura no dia 05/08/2021, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 22 de julho de 2021

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C3CE76A6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2021

ELTON FABIO LAZARETTI, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR a partir de 14 de julho de 2021, do serviço Público Municipal, por motivo de APOSENTADORIA, conforme Regra: RT - TRANSIÇÃO – art. 6° da EC 41/2003 a servidora ANELEIDE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do R.G. nº. 3.757.021-4 - SSP/PR e do CPF nº. 365.813.999-49, residente e domiciliada à Avenida Brasil, 149, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, matrícula nº. 107, admitida em 01/09/1997, no cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICÓLOGO do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2021.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara - PR, 22 de julho de 2021.

ELTON FABIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0B64A358

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 66/2021

Pregão Nº. 18/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 18/2021, de 02/07/2021, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADO AOS KITS DE MERENDA ESCOLAR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ Nº 40.138.949/0001-77, no valor total de R$32.025,00 (Trinta e Dois Mil e Vinte e Cinco Reais).

Cafeara - PR, dezesseis dias de julho de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

" Prefeito Municipal"

Cafeara – Pr

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C3D650EB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 94/2021
PREGÃO 18/2021
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:

Nome: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ Nº 40.138.949/0001-77**
VALOR R$32.025,00 (Trinta e Dois Mil e Vinte e Cinco Reais). Data de Assinatura: 20/04/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADO AOS KITS DE MERENDA ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19 E DE ACORDO COM A LEI 13.987/2020
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:26B31AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 033/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021 – Processo dispensa nº 033/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
LOCADOR: LAUDENIR ZANETTI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº , RUA ARMANDO ZANATTA, 142 - CEP: 8541500 - BAIRRO: CENTRAL SANTA CRUZ, , CIDADE: Cafelândia/PR, Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) LAUDENIR ZANETTI, portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 031.282.249-94.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Locação de 01 (um) Imóvel**, localizado na Rua Armando Zanatto, 142, CEP 85.415-000, Central Santa Cruz, sendo a Locação do imóvel **para uso do Serviço de Fortalecimento de Vínculo destinado para as instalações e o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Valor Total: valor mensal de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, LAUDENIR ZANETTI
Vigência: 21/07/2021 a 20/07/2022.
Data da Assinatura:21/07/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BFC3993F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N º 529/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **KAROLINE PEREIRA SELHORST** matricula 767321820**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **CAROLINE SODER,** no período de 21/07/2021 a 16/09/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:45A96450

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N º 530/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **LISMEIA PASSONI** matricula 005061-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **SOLANGE NOVAES DE LACERDA PIVATTO,** no período de 21/07/2021 a 09/08/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FB9162DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N º 531/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **MARIA ISABEL LOPES,** matricula, 007988-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **ANA FLÁVIA FONTELLES PEDRA MENDONÇA,** no período de 21/07/2021 a 21/12/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B0E82900

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 532/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **LUCILDA TEREZA FIGUEIREDO DOS SANTOS** matricula 007244-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **DULCE TENFEN ANDRETTA,** no período de 21/07/2021 a 21/12/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B5F290A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 533/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **ADRIELLE GOMES MARTINS,** matricula 767321639**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **DAIANA DA SILVA TRICHEZ RIBEIRO,** no período de 21/07/2021 a 21/12/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:00D47F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 534/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **LUCILENE ZANOTTO DRACHLER,** matricula, 007962-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **MARILENE ELISABETE ZANINI,** no período de 21/07/2021 a 21/12/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:25A22016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 535/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **MARILEI TAIJA** matricula 008120-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **ELIENE CHAUFRER,** no período de 21/07/2021 a 21/12/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0CB2F80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 536/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **HELENA CALEGARO CHAFRE** matricula 767321670**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de

PROFESSOR do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **AMANDA PATRICIA SCHIPITOSKI,** no período de 21/07/2021 a 21/12/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em214 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B0D913BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 537/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **HONANDA GOMES DA HORA,** matricula, 007990-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **ELIANE SCHMIDT,** no período de 21/07/2021 a 21/12/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A670F6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 538/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **BEATRIZ SAMPAIO SILVA** matricula 767321674**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar, em substituição ao professor **CLAYSON DAMAZIO,** no período de 21/07/2021 a 21/12/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB4148FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 539/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir ao Servidor **RUANN KARLLOS DE OLIVEIRA,** matricula 007973-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **MARTA CAMPESTRINI,** no período de 21/07/2021 a 21/12/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C6440080

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 540/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **KELI CRISTINA AMARANTE BARTZIKE** matricula, 007385-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **MARTA CAMPESTRINI,** no período de 21/07/2021 a 21/12/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:897532BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º541/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **ROSANE VISSOVATTI OLIVEIRA** matricula, 007265-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **SIMONE DE FATIMA MEDEIROS,** no período de 21/07/2021 a 21/12/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D34AB664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 542/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO JAWARSKI** matricula, 007333-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **SIMONE DE FATIMA MEDEIROS,** no período de 21/07/2021 a 21/12/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FD9B8DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 543/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **KELLY CRISTINA VISOVATI** matricula, 008154-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **CLAUDINEIA MARIA DE SOUZA ALBERTON,** no período de 21/07/2021 a 21/12/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C0EAA8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 544/2021-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **MARIZA ROZANE GRIGIO** matricula 007756-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO.**

Art. 2.º - Atribui à referida Servidora a Gratificação de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino de 45% conforme Art. 60, II, e Anexo VIII da Lei Municipal nº 1708/2020, sobre o seu vencimento básico.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 12/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8921B516

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°097/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°052/2021**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) tanque pipa com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, incluso instalação sobre chassi de caminhão Volkswagen, modelo 26.220 Euro III, ano 2008/2008, placa APY-

5491, frota nº 44, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL ocorrerá **05 de agosto de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 22 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:86D5E86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 033/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021 – Processo dispensa nº 033/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
LOCADOR: LAUDENIR ZANETTI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº , RUA ARMANDO ZANATTA, 142 - CEP: 8541500 - BAIRRO: CENTRAL SANTA CRUZ, , CIDADE: Cafelândia/PR, Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) LAUDENIR ZANETTI, portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 031.282.249-94.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Locação de 01 (um) Imóvel**, localizado na Rua Armando Zanatto, 142, CEP 85.415-000, Central Santa Cruz, sendo a Locação do imóvel **para uso do Serviço de Fortalecimento de Vínculo destinado para as instalações e o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Valor Total: valor mensal de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, LAUDENIR ZANETTI
Vigência: 21/07/2021 a 20/07/2022.
Data da Assinatura:21/07/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A9E54BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 028/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021 – Processo dispensa nº 028/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.497.038/0001-35, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 908, SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, infoeletro@infoeletro.com.br, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) RICARDO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 64998722, devidamente inscrito no CPF N° 025.313.609-13.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor Total: R$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, RICARDO CARDOSO
Vigência: 22/07/2021 a 17/01/2022.
Data da Assinatura:22/07/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:25E8510E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 030/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021 – Processo dispensa nº 030/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: G.A.DE ARRUDA & CIA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.220.631/0001-00, AV GOVERNADOR MOYSES LUPION, 553 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, eletrocafcomercial@outlook.com, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) GILMAR ANTONIO DE ARRUDA, portador da cédula de identidade RG Nº 4.982.375-4, devidamente inscrito no CPF N° 703.307.949-49.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor Total: R$ 8.010,00 (Oito Mil e Dez Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, GILMAR ANTONIO DE ARRUDA
Vigência: 22/07/2021 a 17/01/2022.
Data da Assinatura:22/07/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5277A349

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 052/2017.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 052/2017.

DISPENSA Nº 009/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: INSTITUTO IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA CONSOLADORA, inscrito no CPNJ sob nº 60.790.631/0001-83, com sede na Av. Parada Pinto, 3002, na cidade de São Paulo-SP, Telefone: (45) 99925-8866, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **IRMÃ LÍBERA SMANIOTTO**, portadora da cédula de Identidade RG nº 5.655.288-9 SSP/SP e inscrita no CPF nº 029.528.398-06.
Objeto: Fica rescendido, de comum acordo entre as partes, a partir da presente data o termo de **Contrato n° 052/2017**, firmado entre as

partes já qualificadas em epígrafe, oriundo do processo licitatório na modalidade **Dispensa n° 009/2017**, conforme artigo 78 inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto constitui Contrato tem por objeto a Locação de Imóvel, localizado na quadra 19, do Loteamento Cidade de Cafelândia - Rua Marechal Rondon, n° 168, Centro, Cafelândia - Paraná, com área de 9.000,00 m² de 01 Junho de 2017 a 31 de maio 2018, para dar funcionamento ao CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil JOÃO XXIII.
Não restando do presente instrumento Termo nenhuma espécie de encargo para ambas as partes.
Assinaturas: Culestino Kiara, **Irmã Líbera Smaniotto**
Data da Assinatura Rescisão:22/07/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6C55AC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 055/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 006/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 076/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 041/2021**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO DESPORTIVO E ORIENTAÇÃO FÍSICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA- ME CNPJ 08.186.081/0001-78 RUA FIOBO BIANCHINI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	552.830,00	QUINHENTOS E CINQÜENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS	ATE 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002

o valor total da licitação R$ 552.830,00 (Quinhentos e Cinqüenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 22 de julho de 2021

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F44F02AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA N° 028/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2021

TERMO DE DISPENSA N° 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para uso da secretaria de administração do Município de Cafelândia/PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR MÁXIMO UND.	VALOR MÁXIMO TOTAL
	FIO FLEXIVEL 1X6MM	100	MTS	5,90	590,00
	PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO REATOR LUZ FRIA 20W 24W.	35	MTS	50,00	1.750,00
	VALOR TOTAL				**2.340,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME.,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 05.497.038/0001-35,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0770 – Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0820 – Administração Geral

Cafelândia/PR, 21 de julho de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:21DE0D92

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 46

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 46/2021
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **PROFESSOR I.**
Comparecer até dia 19/08/2021, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0012312	24º	SUZIANE CAZARIN DA SILVA	69,50
0010287	25º	ADENILSON MARTINS	69,40
0010562	26º	ELIZIANE CAROLINA COUTINHO MANTOVANI	69,20
0011410	27º	SIRLENE MARIA DOMINGUES ARRAIS	68,70
0011338	28º	ADELITA BENTO DE SOUZA DO NASCIMENTO	68,40
0011849	29º	ALINE MARTINS DE SOUZA	68,30
0010394	30º	FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA	68,00
0010176	31º	DEISE KELLY APARECIDA DE MELLO	67,90
0011295	32º	SABRINA ANTONIA DA GLORIA SILVA	67,70
0010124	33º	EDUARDA BARRADO DA SILVA	67,70

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);

Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 21º dia do mês de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4C44D389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO N.° 088/2021 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 006/2021 – CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 088/2021
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 006/2021 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando Chamamento publico para contratação de pessoa física para prestação de serviços sócio assistenciais. O Credenciamento poderá ser feito a partir das 09h:00min do dia 26 de Julho de 2021. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 22 de Julho de 2021, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 08 de Junho de 2021.

PAULO WILSON MENDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F471E5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO N.° 106/2021 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2021 – CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 106/2021
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2021 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando Credenciamento de instituições financeiras interessadas na prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a esta municipalidade, através de documentos de arrecadação por código de barras, em padrão febraban formato arrecadação, por intermédio de suas agências e correspondentes bancários devidamente autorizados. O Credenciamento poderá ser feito a partir das 08h:30min do dia 23 de Julho de 2021. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 22 de Julho de 2021, no horário comercial das 10h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 22 de Julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:592D05CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 47

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 41/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 47/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE, SOB Nº 41/2021 DE CALIFORNIA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA**, a Convocação do PSS Saúde para o cargo de **FISIOTERAPEUTA NASF.**
Comparecer no dia 27/07/2021, das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Class.	Nome	Data de Nasc.	Pont.
1	FABIELE MARTINELLI PIOVEZAN MOSCATTO	20/12/1980	21,0

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares;
Cópia do Comprovante de residência **(legível)**;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores **(Fórum da Comarca de Marilândia do Sul)**;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;

02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 23º dia do mês de julho de 2021.

PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA
Coordenador da Comissão Especial
Decreto 138/2021

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:80D80266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 302021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 30/2021-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **EDINO JOSIEL SENIK PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob nº **10.855.508/0001-25**, vencedora dos **Itens 01**, **02, 04, 06, 07, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 25 e 26**, com valor total de **R$ 58.171,50** (cinquenta e oito mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), a empresa **E. SCHON - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **19.638.917/0001-44**, vencedora dos **Itens 03**, **05, 08, 22, 23, 24**, com valor global de **R$ 68.875,50** (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) e a empresa **RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **04.919.674/0001-45**, vencedora dos **Itens 09**, **11, 12, 18, 19**, com valor global de **R$ 78.960,00** (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Campina do Simão - PR, vinte e dois dias de julho de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5CF49204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 58/2021

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020-PMCS
CONTRATO 58/2020
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020-PMCS
CONTRATO 58/2020

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA– DENTISTA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO CONSOANTE, DISPOSTO NO ART. Nº 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: BRUNA CONRADO, dentista, inscrita no CPF sob nº **074.812.659-76**, residente e domiciliado à Rua Joaquim Mendes da Rocha, S/n, cep: 85.162-000 - Goioxim - Pr.

VALOR ADITIVADO: R$ 17.578,32 (dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 26 DE JANEIRO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA– DENTISTA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO CONSOANTE, DISPOSTO NO ART. Nº 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: BRUNA CONRADO, dentista, inscrita no CPF sob nº **074.812.659-76**, residente e domiciliado à Rua Joaquim Mendes da Rocha, S/n, cep: 85.162-000 - Goioxim - Pr.

VALOR ADITIVADO: R$ 35.156,64 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 26 DE JULHO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1B724780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 83/2020

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020-PMCS
CONTRATO 83/2020

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM PEDRA BASÁLTICA IRREGULAR TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 6.585,87m², INCLUINDO REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E MEIO-FIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: C. MUELLER & MUELLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **09.444.263/0001-64**, com sede administrativa na Rua Pedro Leal de Souza, 298, Sala1 Apto 1, Jardim Dona Maria, Cep 85.200-000 Pitanga - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Clairton Mueller**.

VIGÊNCIA: 27 DE OUTUBRO DE 2021.
ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 DE OUTUBRO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:42C2FE27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 31/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 31/2021-PMCS** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **GUARATEC MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **04.360.585/0001-01**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 238.000,00** (duzentos e trinta e oito mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e dois dias de julho de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4C12EFAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo protocolizado sob o n° 168/2021, RESOLVE: acolher parcialmente o parecer jurídico para o fim rescindir o contrato administrativo n° 02/2020, formalizado com a empresa TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com fundamento nos artigos 77, 78 inciso I, e 79 inciso I, da Lei n° 8.666/93, e cláusula décima do referido contrato; conceder à empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso perante à Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Campinha Grande do Sul, 22 de julho de 2021

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente.

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:918DF8AB

GABINETE
DECRETO Nº 1.554, DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Edital nº. 003/2018 para contratação de profissionais para área da educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que o Concurso Público, regido pelo Edital nº. 003/2018, com o objetivo de contratação de profissionais para educação, terá seu prazo de validade expirado;

Considerando que o Edital nº. 003/2018 prevê, no item 1.2, que o prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do Resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

Considerando os avanços da epidemia do COVID-19 (Coronavírus) e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde, quais, nesse período, tornam inviáveis a execução de qualquer outro processo seletivo para suprimento de pessoal;

Considerando a situação de emergência declarada através do Decreto Municipal nº. 1.280 de 07 de abril de 2020, qual foi devidamente prorrogada até 31 de dezembro de 2021 através do Decreto Municipal nº. 1.530 de 22 de junho de 2021;

Considerando que a pandemia causada pelo COVID-19 tem exigido do Município esforços orçamentários e financeiros bastante significativos e que um novo processo demandaria, necessariamente, novas despesas;

Considerando a eficiência administrativa, neste momento, obtida a partir da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Edital nº. 003/2018;

Considerando finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público realizado para contratação de profissionais da educação.

Considerando o art. 10 da Lei Complementar Federal nº. 173 de 27 de maio de 2020, que suspende os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Edital nº. 003/2018, para contratação de profissionais para área da educação.

Parágrafo único. Será mantida, durante o prazo de validade do Concurso Público, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 22 de Julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:22778500

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREVICAMP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 01/2021

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP, Autarquia Previdenciária, responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Campina Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 73.230.450/0001-44, com sede à Rua Dr. João Cândido, nº. 109, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83.430-000, torna público para conhecimento das proponentes, que se encontra aberta as inscrições para o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS SOB CONSIGNAÇÃO DAS CONTRAPRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DESTE EDITAL E DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 377, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES ATIVOS À DISPOSIÇÃO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP.

O Edital estará disponível a partir de 16/08/2021, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8178.

O Edital na íntegra e seus anexos, poderá ser obtido através do site da PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP, ou seja, www.previcamp.com.br, por meio do link "CREDENCIAMENTO - CONSIGNADO".

Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c a Lei Municipal nº 611/2019, e, disponibilizados em caráter informativo no site da PREVICAMP.

Serão classificadas e posteriormente credenciadas todas as Instituições Financeiras que solicitem seu credenciamento a partir da data acima citada e que preencham os requisitos deste Edital.

Campina Grande do Sul, 16 de julho de 2021.

ANA PAULA BISCARO DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREVICAMP
Portaria Nº 11/2021

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:8F56F0F3

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
PORTARIA N°. 14/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de Geni Carneiro de Oliveira Correia, em decorrência do falecimento do servidor inativo Jose da Silva Correia.

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº. 03, de 21 de dezembro de 2.010, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, apresentado por Geni Carneiro de Oliveira Correia, portadora do RG nº. 5.543.645-2/PR e CPF nº. 857.304.089-00, em razão do falecimento em 03 de julho de 2021, de seu cônjuge Jose da Silva Correia, servidor público municipal aposentado, nos termos da Portaria n°. 221/2003, de 12 de fevereiro de 2003, expedida pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal;

Considerando, que a solicitação foi protocolada junto a PREVICAMP, no dia 06 de julho de 2021, estando devidamente formalizada e de acordo com os procedimentos regulares, estabelecidos pela legislação em vigor;

Considerando, a decisão do Sr. Diretor-Presidente em acatar integralmente o Parecer Jurídico n°. 39/2021, o qual opinou pela concessão do benefício em questão;

RESOLVE
Art 1º - Conceder com fundamento no art. 8º, inciso I, c/c art. 44, inciso II, art. 52, inciso I, art. 53, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, a Pensão por Morte em favor de Geni Carneiro de Oliveira Correia, com proventos integrais, correspondente ao valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a ser reajustado anualmente na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 71 da Lei Complementar Municipal n.º 03/2010, c/c Art. 40§ 8º da Constituição Federal modificado pela redação da Emenda n.º 41 de 2003, e Art. 15 da Lei Federal 10.887.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Campina Grande do Sul, 21 de julho de 2021.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
Portaria nº. 021/2019

Registrado, Publicado e Arquivado junto a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, em 21 de julho de 2021.

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva
Portaria nº. 056/2019

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:13233EA0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.4/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO, LOCALIZADA NA AVENIDA LINDOLFO HENRIQUE FERREIRA, 4229, BAIRRO JACOB CECCON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 9/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 24.378.765/0001-28. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 4/2021 em mais 76 (setenta e seis) dias ou seja de 06/07/2021 a 20/09/2021, com

fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, incisos I, II e IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL 02 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B76212C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 419/2021

DEMITE FLAVIO MACHADO DE OLIVEIRA.

O **Prefeito do Município de Campo Magro** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão contida no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021,

D E C R E T A

Art. 1º - A demissão do servidor **Flavio Machado de Oliveira,** matrícula nº.: 1.915, ocupante do cargo de médico, alocado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 114, inciso I, da Lei Municipal nº 126, de 25 de maio de 2000, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.163, de 09 de fevereiro de 2021 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Magro, 22 de julho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E3F497A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 029/2021 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência da **NOTIFICAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL N° 010/2021**, que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	DOCUMENTOS	PROTOCOLO
ROBERLEI CORDEIRO PADILHA	15.689.009/00001-29	NOTIFICAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL N°. 010/2021	3319/2021

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 21 de JULHO de 2021.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:78580AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de Sistema de Videomonitoramento de Segurança Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 09/08/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 22 de Julho de 2021.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C5E4DB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que fará realizar Licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 10/08/2021 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4048.

Campo Magro/PR, 22 de Julho de 2021.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 106/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4CA0D4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA LICITATÓRIA Nº 11/2021

O Prefeito Municipal de Campo Magro/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico do protocolo n.º 3252/2021, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de empresa para revisão do Plano Diretor Municipal – PDM.",** cuja empresa é a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE,** no valor global estimado em **R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 20 de julho de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:15BB1315

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO N.º 46/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 00.077.401/0001-40
DO OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de construção de calçada em trecho da Rua Miguel Fillus, bairro Bom Pastor, com contrato de repasse OGU nº 869990/2018, do tipo menor preço global, de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.
DO VALOR: Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao valor do contrato à quantia de R$ 67.183,87 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e três reais com oitenta e sete centavos), de acordo com a solicitação constante no protocolo de n.° 3262/2021, bem como disposições da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.
DATA ASSINATURA: 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EC3948C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA - EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 07.734.183/0001-18
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação das seguintes vias públicas municipais (BRDE): Rua Paranavaí (entre a Rua Geraldo Pedroso de Souza e Rua Duque de Caxias); Rua Geraldo Pedroso de Souza (Entre a Rua Duque de Caxias e Paranavaí); Rua Duque de Caxias (Entre a Rua Paranavaí e a Rua Senador Teotônio Vilela); Rua Eulália (entre a Rua Iris e a Rua Jasmim); Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira (Entre a Rua Dom Pedro I e a Rua Estácio de Sá). Rua Verônica Krupa (Entre a Rua Francisco de Paula de Assis e a Rua Silvestre Jarek); Rua Francisco de Paula de Assis – trecho 01 (entre a Rua Portela e a Rua João Bortoletto); Rua Francisco de Paula de Assis – trecho 02 (entre a Rua Verônica Krupa e a Rua Delta Tavares); Rua Silvestre Jarek (entre a Rua Verônica Krupa e o início do paralelepípedo); Rua José Sikora (entre a Rua Silvestre Jarek e final da rua), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 01/2019
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo de execução fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias.
DATA ASSINATURA: 13 de Julho de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FCF4054B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO N.º 62/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80
DO OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio, visando à administração da concessão de estágio remunerado nas dependências da contratante através de bolsa-auxílio, destinados a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino médio, técnico e superior, para preenchimento de oportunidades de estágio para a administração pública municipal conforme especificações contidas no termo de referência.
DO PRAZO: 06 (seis) meses.
DO VALOR REAJUSTADO DA ADMINISTRAÇÃO POR BOLSA DE ESTÁGIO: Para R$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos).
DATA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:61A61A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1° ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 089/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMERCIAL GVV LTDA.
CNPJ: 34.353.850/0001-95.
DO OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório, expediente e artesanato, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO: presente termo aditivo fica acrescido o valor de **R$ 14.277,58** (quatorze mil, duzentos e setenta e sete reais com cinquenta e oito centavos), com a solicitação do reequilíbrio econômico fica o valor do contrato em R$ 365.276,58 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais com cinquenta e oito centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:33E4883D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N.º 18/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**
DO VALOR: Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao valor do contrato à quantia de **R$ 248.098,52 (duzentos e quarenta e oito mil, noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**,
DATA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DC7F495F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2021 - DISPENSA N.º 10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL..
CNPJ: 00.360.305/0001-04.
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", conforme especificado nos" Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato.
DO VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8AC17210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
CALENDARIO DE VACINAS

Calendário de Vacinação contra Brucelose de 2021
Em conformidade com a Lei 1484/2018, segue o calendário de Vacinação contra a Brucelose
09/08/2021 – Cavernoso III (Presidente Éder Lopes)
10/08/2021– Santa Clara (Presidente Marli Desch)
12/08/2021 - Tirivas (Presidente Adão Sauka)
16/08/2021 – Passo Grande (Presidente Lucídio Franciscone)
17/08/2021 – Colônia dos Alemães (Presidente Erineu Cardoso)
18/08/2021 – Vila Nova (Presidente Cleuton da Silva)
19/08/2021 – São Roque (Presidente Dirceu de Maia Domingues)/ Barreiro (Leonel Rodrigues e Antônio Galvão)
23/08/2021 – Xaxim (Presidente Cidney Iensen)
24/08/2021 e 25/08/2021 – São Pedro (Anildo Algieri)
26/08/2021 - Cachoeira (Presidente Rogério Charneski)
30/08/2021– Corvo Branco (Presidente Roseli Bayer)
31/08/2021 – Despraiado (Presidente Adir Fernando Siqueira)
01/09/2021 – Faxinal Santo Antônio (Presidente Cleverson Mugnol)
02/09/2021 – Rio Novo (Presidente Antônio Mazurek Sobrinho)
13/09/2021 - Fartura (Presidente Wilson Sinhorin)
14/09/2021 - Passo Grande (Presidente Leocyr Pedro Gomes)
15/09/2021 e 16/09/2021 – Ilha (Presidente Alair Antônio Zanella)
16/09/2021- Palhada (Simão Viana)
20/09/2021 - Barra Mansa (Presidente Acir Pereira)
21/09/2021 – Mingau (Presidente Nereu Silveira) e Cachoeira II (Presidente José Ariovaldo)
22/09/2021 e 23/09/2021 - Matas (Presidente Josenei Lemes de Oliveira)
27/09/2021 - Água Branca (Presidente Juliano Rizzon)
28/09/2021 – Três Palmeiras (Presidente Atanasio Kawasnei)
29/09/2021 e 30/09/2021 - Lagoa Seca (Presidente Alexandre do Prado Gonzales) e Bebinha (Presidente Orleandro Soares)
13/10/2021 – São Judas Tadeu (Presidente Marcos Turco)
14/10/2021 – Santa Marta (Presidente Miguel Ochoski)
18/10/2021 – Fartura (Presidente Antônio Dilceu Ferraza)
19/10/2021, 20/10/2021 e 21/10/2021 – Alto Rio Novo (Presidente Joacir de Araújo)
25/10/2021– São Pedro (Presidente Euclides Veríssimo)
26/10/2021 - Passo Grande (Presidente Clerken Bernardi)
27/10/2021– União São Pedro (Presidente Gelso Alves Correia)
08/11/2021 – São João (Presidente Marcos Antonio Soares)
09/11/2021– São João Batista (Presidente Flavio Cacciatore)
10/11/2021 e 11/11/2021- Santa Luzia (Presidente Arno Czekai)
16/11/2021 – 8 de outubro (Presidente Sidney Vaz)
17/11/2021 – Santa Marta (Presidente Josmar José Ribeiro)
18/11/2021 – Rio Bonito (Presidente Edson Lemes da Silva)
22/11/2021 – Alto Rio da Laje (Presidente Nerci Sebastião de Paula)
23/11/2021 – Samambaial II (Presidente Miguel Tadeu Zubreski)

Os demais produtores das devidas comunidades citadas acima, ou seja, os que não participam de nenhuma associação e que necessitem do devido trabalho entrar em contato com a Secretaria de Agricultura para seus nomes serem anexados a lista para assim possibilitar a realização da vacinação com isso facilitar o trabalho da equipe técnica. Em caso de chuva ou outro contratempo que impossibilite a vacina na data, outra data será agendada junto à Secretaria no Departamento de Pecuária.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:330F76D3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO CONTRATO 055/2020

Processo nº 088/2020
Tomada de Preços nº 011/2020
CONTRATO Nº 055/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado CONTRATANTE, e PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR-170, s/n, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, Guarapuava/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON SCHMITT, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 613.749.119-68, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.892.265-3 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 1307, Ed. Vila Rica, Ap. 502, Centro, CEP 85010-270, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação dos prazos do contrato nº 055/2020 da Tomada de Preços nº 011/2020, que trata da "Contratação de serviços de engenharia para execução de obra de terraplenagem, drenagem pluvial, base, subbase, pavimentação asfáltica, calçadas e sinalização viária de um trecho da Rua Soeli de Col Teixeira - sede do Município, à ser custeado com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Município - Contrato de Repasse nº 885672/2019/MDR/CAIXA".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 4.4 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Trata-se do serviço de pavimentação de um trecho da Rua Soeli de Col Teixeira, à ser custeada com recursos federais, cujo convênio é gerido pela Caixa Econômica Federal (CEF), e que por fatores alheios, precisou de considerável tempo de análise para autorização do início da obra, sendo autorizado recentemente, às vésperas do término do contrato, razão pela qual justifica a prorrogação através deste instrumento, para viabilizar a emissão da ordem de serviço, execução da obra e apresentação de toda documentação.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato previsto em sua cláusula 4.1, o qual se encerrará em **23/07/2022**.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 16 de junho de 2021.

Contratantes

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANDERSON SCHMITT***
Prefeito	Pavimentações E Terraplenagens Schmitt LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D2931FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 081 2021

PORTARIA N. º 311/2021 de 22.07.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 081/2021 de 28.06.2021 e adendo subsequente,** destinado a aquisição de materiais de caixas plásticas de hortifrúti, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o **"*Menor Preço Por Item*",** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do objeto no valor total de **R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)** a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN***conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 327/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 081/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN - ME.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a aquisição de caixas plásticas de hortifrúti, conforme especificados no Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).
FORNECIMENTO: Em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da solicitação (AF) por parte da contratada, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sito à Rua Itararé 97**,** sem tarifas de entrega.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: **07.01.2.133.3.3.90.32.99.01.00.00-332/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AA169E32

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 115/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 366/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***COMPEC-COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA-ME, localizada*** na Rua Internacional, 3354, Qd. 18, Lote 231, Centro, CEP: 85.825-000, Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 08.336.591/0001-84, neste ato representada legalmente por *ODIRLEY GALVÃO JUMES*, portador do CPF sob n. º 005.822.829-26. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 04 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

COMPEC-COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A3E80ECE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ELEIÇÃO DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

O Sociedade de Amparo ao Menor Marquesiense - SAMMAR, CNPJ nº 72.292.942/0001-08, neste ato representado pela sua Presidente Sra. Eluir Ghisleni Cezar Gemelli, em conformidade com as normas Estatutárias, CONVOCA através do presente Edital, todos os interessados para Assembleia Geral de Eleição, que será realizada no **dia 29 de Julho de 2021 ás 18:00hrs (dezoito horas),** em Primeira Convocação e as **18:30hrs (dezoito horas e trinta minutos)** em Segunda Convocação, a ser realizada na sede da entidade SAMMAR, na Rua Clementina Meotti, s/n, para Deliberação e aprovação da Seguinte Ordem do dia:

1) Eleição e Posse da Diretoria 2021/2024;
2) Eleição e Posse do Conselho Fiscal 2021/2023;
3) Assuntos Gerais.

Os interessados em se candidatar para as eleições de que trata o Presente Edital, deverão manifestar-se até 30(trinta) minutos antes do início da reunião convocada ou seja,**no dia 29 de julho de 2021 as 18:30hrs (dezoito horas e trinta minutos).**Os registros podem ser protocolados ainda na sede da Entidade, através de Ofício.

A Realização da Assembleia Geral ordinária, considerando as restrições para o enfrentamento da Pandemia - COVID-19, ocorrerá forma presencial sendo obrigatório o uso de máscara.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 22 de julho de 2021.

ELUIR GHISLENI CEZAR GEMELLI
Presidente SAMMAR

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:F36E225A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 243/2021 DATA: 22-07-2021

SÚMULA: Concede Estabilidade aos Servidores Públicos que mencionam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a partir de 19 de julho de 2021, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, por haverem concluído com aprovação o Estágio Probatório, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123706/1	Gevanildo José Kesterke	Auxiliar de Serviços Gerais	II	07
123707/1	Vitor Hugo Valgas Muller	Auxiliar de Serviços Gerais	II	07

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:39BBCB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA TP 003 2021

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes a **Tomada de Preços n. º 003/2021 de 06.07.2021,** destinada a contratação de especializada para prestação de serviços nas dependências das Escolas Municipais Professor Laurindo Parmigiani e Bom Jesus para as devidas regularizações após vistorias realizadas pelo Corpo de Bombeiros (4GB-SPCIP CASCAVEL), conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo (pasta técnica), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame das empresas: ***(01) S M SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI e (02) G. PEREIRA SOBRAL CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP.*** A sessão teve início pelo credenciamento dos representantes presentes: ***(01) ORESTES BELTRAME CPF sob n. º 766.176.459-87 e (02) ALANNA RENATA SODOSCHI SOBRAL CPF sob n. º 045.860.229-90.*** A Comissão e os participantes vistaram as credenciais, cujos documentos serão juntados no processo, nos termos do item 03. Passou-se a abertura dos envelopes contendo os documentos relativos à habilitação das empresas, nos termos do certame (item 5). Foi possibilitado a conferência e rubrica da documentação apresentada a

todos os presentes. O Presidente pergunta aos licitantes se há algum questionamento a respeito desta primeira fase. Não havendo quaisquer tipos de questionamentos e estando tudo de acordo com as exigências, a Comissão deliberou qualificar todas as licitantes. Então, deu-se seguimento ao certame, passando para a segunda fase com a abertura dos envelopes de propostas, contendo os valores cotados que foram registrados conforme segue: ***SM SCARAVONATTI-CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI-ME – R$ 23.518,47 e G. PEREIRA SOBRAL CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP – R$ 25.067,57***. O critério de classificação adotado no edital em consideração ***(*****empreitada por preço global, regime de execução indireta)*** e após verificada a sua compatibilidade com o preço máximo estabelecido, especificações exigidas e atendidas as determinações da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Leis Complementares n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, a Comissão deliberou **classificar** a proposta da empresa ***SM SCARAVONATTI-CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI-ME,*** no valor de ***R$ 23.518,47 (vinte e três mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos),*** para a execução integral do objeto. Após este resultado, observadas as condições fixadas neste edital, será adjudicado o objeto ao participante vencedor, no prazo mínimo de até 03 (três) dias ou em prazo inferior somente mediante desistência formalizada, ou expressa registrada em Ata dos demais concorrentes (16.7). Nada mais havendo e estando em conformidade com as disposições do edital, encerrou-se o certame, que será submetido a apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para posterior homologação e contratação.
De acordo:

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA
Membro

MÁRCIA ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

ORESTES BELTRAME

ALANNA RENATA SODOSCHI SOBRAL

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:52F0EF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 095 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021.

Processo ADM. n. º 220/2021.
Processo COMPRAS nº 219/2021.
Solicitação n. º 197/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos de construção, visando a manutenção, conservação e pequenas reformas, nas Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação, bem como material de pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário), conforme especificados no termo de referência/anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado da licitação: R$ 216.647,73 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 05.08.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 05.08.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:77B7D0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 077 2021

PORTARIA N. º 312/2021 de 22.07.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 077/2021 de 16.06.2021,** destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte intermunicipal, conforme especificados no termo de referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar condições de acessibilidade às instituições de Ensino Superior localizadas na cidade de Realeza-PR. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora dos dois itens no valor total de **R$ 166.104,00 (cento e sessenta e seis mil cento e quatro reais),** a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA – ME,*** conforme Atas da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 328/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 077/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte intermunicipal, conforme especificados no termo de referência/Anexo I e proposta da contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar condições de acessibilidade às instituições de Ensino Superior localizadas na cidade de Realeza-PR.
VALOR: R$ 166.104,00 (cento e sessenta e seis mil cento e quatro reais), pela execução integral do objeto, itens n. º 01 e 02.
VIGÊNCIA: Até 12 (dez) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
DOTAÇÃO: 03.01.2.491.3.3.90.39.99.99.00.00-113/2021;

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9EE62D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2021 DATA: 22/07/2021

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador designada inicialmente pela Portaria nº 177, de 05 de maio de 2021, publicada no D.O.M. edição nº 2257, de 06 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 22 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:AD50FF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 314, DE 22 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO em face da empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 36.046.750/0001-41, e designa membros para compor Comissão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o item 11 do Pregão Eletrônico n.º 28/2021, tem por objeto a Aquisição de Papel Toalha Interfolhas C/ 1.000 folhas- Branco 22,5 X 21 cm, conforme termo de referência, suprir as necessidades desse material nas Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação, bem como do Centro de Apoio Educacional e SEMED, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO, que para o referido objeto consagrou-se vencedora a empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA,** CNPJ 36.046.750/0001-41;

CONSIDERANDO que após o recebimento da mercadoria, suspeitou-se da quantidade existente no fardo, em razão do tamanho, eis que o mesmo é bem menor do que o outro recebido em pregão anterior, também com 1.000 folhas, tomou-se como procedimento fazer a conferência, colhendo uma amostra do material entregue, de forma aleatória, e na sequencia foi contado. Após breve análise, foi identificado que o fardo onde está descrito que contém 1.000 folhas, tinha somente 720 folhas. Comparando os fardos recebidos foi constatado que todos tem o mesmo tamanho.

CONSIDERANDO que no dia 09 de julho de 2021, foi encaminhado e-mail para a empresa "**F G DE OLIVEIRA LTDA**", informando o problema identificado com os fardos de papéis recebidos pela Secretaria Municipal de Educação, e solicitado que a empresa tomasse providências para resolver o problema identificado;

CONSIDERANDO que no mesmo dia a empresa entrou em contato via telefônico e encaminhou e-mail justificando que iria verificar o que houve e **que a empresa terceiriza o papel com sua marca,** desta forma iria fazer a correção repondo as quantidades faltantes na segunda feira dia 12 de julho e não o fez;

CONSIDERANDO que no dia 13 de julho, foi encaminhado novo e-mail a empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA,** alertando sobre a regularização do produto para possível empenho da nota fiscal, a empresa respondeu que estava esperando fechar a carga;
CONSIDERANDO que na data de 20 de julho a contratada fez a reposição do material faltante.

CONSIDERANDO que ao tomar ciência de irregularidade é nossa obrigação, fazer sua imediata apuração, mediante Processo Administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa.

CONSIDERANDO que o Artigo 87 da Lei 8.666/93, descreve que:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, não só para assegurar à apontada o direito ao uso do Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, mas também para, em se constatando tais fatos, seja declarada a inidoneidade da Empresa, para licitar com a Administração Pública Municipal, haja vista inclusive o fito primordial de reprimir e de coibir situações como as supra citadas;

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Determina a instauração de Processo Administrativo, para apurar as possíveis ocorrências de ilicitudes na entrega do objeto do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 28/2021, Item 11 e se houve danos ao erário;

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, nomeia comissão de cinco membros estáveis da Administração Municipal, que segue abaixo relacionados:
Janice Bazaretti Bortolini;
Elaine Maria de Moura de Oliveira;
Evandro Pedro Szekut;
Tânia Mariza Strehl;
Lurdes Alberti do Rosário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 22 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:9DA8BD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 141/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 409/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná,

inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME,*** sita à Rua Fortaleza, 2940, Bairro Recanto Tropical, em Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.182.820/0001-90, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *ALISSON EDSON MOREIRA*, portador do CPF sob n. º 052.116.509-13. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 06 de setembro de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de peças e prestação de serviços de assistência técnica de máquinas, aparelhos médicos, hospitalares e odontológicos, no limite de até vinte e cinco por cento do total de ***R$ 78.953,00 (setenta e oito mil novecentos e cinquenta e três reais),*** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 04.07.2022.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CASMORE COMÉRCIO DE EQUIP. ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:503F901B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA CRED. 011 2021

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às quinze horas do dia vinte e dois do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 011/2021 de 09.07.2021,*** destinado a contratação de serviços médicos especializados, mais precisamente na área de "fisioterapia", para execução de fisioterapia de reabilitação COVID-19 **(atendimento domiciliar),** com vistas a garantir o atendimento complementar a pacientes sequelados, em casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, que apresentem quadro de fraqueza muscular, alteração de mobilidade, cardiovascular e pulmonar, nos limites, valores, condições, requisitos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame das seguintes empresas: ***(01) ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA CNPJ sob n. º 09.545.084/0001-13 – (02) SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA CNPJ sob n. º 07.931.875/0001-56 – (03) F.S. FRARE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA-ME CNPJ sob n. º 26.721.610/0001-78.*** As empresas ao apresentarem-se para este processo de credenciamento, declaram ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Os membros da Comissão deram prosseguimento ao processo com a abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelos participantes, nos termos do item 04 (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira). Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou habilitar todas as empresas. A Comissão passou a analisar as propostas conforme critérios constantes do Termo de Referência/Anexo I. Como consta no edital no item 5, é de ciência dos interessados, que, em havendo mais de 01 (um) credenciado, será realizada divisão proporcional ao número de empresas habilitadas participantes**.** Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo de Credenciamento serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município. As empresas participantes poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação deste Ato, devendo protocolar a ação no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal. O recurso neste caso deverá ser dirigido à Assessoria Jurídica, visto que não há conhecimento por parte da Comissão, das razões que não foram motivadas no ato da sessão pública. Vencido os prazos e inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Departamento de Compras para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então credenciados serão convocados para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 8.1. do edital. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise que segue assinada pelos membros a seguir.

De acordo,

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

MÁRCIA ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA
Membro

GILMAR LARSEN
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FF9BB123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2021 PROCESSO INTERNO Nº 129/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP – CNPJ Nº 32.743.242/0001-61**
Objeto	Aquisição de fraldas geriátricas para atendimento a demanda de pacientes, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	21/07/2021 à 21/07/2022
Valor Contratual	**R$ 31.506,00 (trinta e um mil, quinhentos e seis reais)**

Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 21 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4354950C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 PROCESSO Nº 048/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto a Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, de empresa especializada em ar condicionado automotivo, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **22/07/2021** a **09/08/2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **09/08/2021 -Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores)(34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 22 de julho de 2021

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AD788B8E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 PROCESSO Nº 119/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de aparelhos de ar condicionado incluindo instalação para atender demanda da Estrutura Administrativa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **23/07/2021**a **10 de agosto de 2021**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 23/07/2021 às 08h:00m do dia **10 de agosto de 2021**Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 10 de agosto de 2021Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 22 de julho de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8936B253

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 PROCESSO Nº 198/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato de Futebol de campo, Futsal, Futebol Suíço e Categorias de Base., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **23/07/2021** a **11 de agosto de 2021**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 23/07/2021 às 08h:00m do dia **11 de agosto de 2021**Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 11 de agosto de 2021Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 22 de julho de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:416FF624

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008

Resolução CMAS nº 08, de 22 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a convocação, constituição e atribuição da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Carlopólis e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de Julho de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 976/2010, de 20 de outubro de 2010 e o Decreto nº 3851, de 16 de julho de 2021 e,

CONSIDERANDO as competências do CMAS prevista no artigos 5º, 8º e 13, Inciso IX, Lei Municipal nº 976/2010, de 20 de outubro de 2010;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Carlopólis;
CONSIDERANDO a necessidade de eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, mandato 2021/2023;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de Dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que no inciso VIII do art. 12 aponta como responsabilidade dos entes, União, estados, Distrito Federal e municípios, realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social;
CONSIDERANDO que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

CONSIDERANDO a autonomia do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quanto às orientações e normativas para a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Carlopólis, em consonância com as recomendações emanadas pelo CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social e Legislações Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de contratações para a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Carlopólis e suas etapas, sob coordenação do CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social com as seguintes competências:
a) - avaliar a situação da assistência social no município.
b) - fixar as diretrizes gerais da política de assistência social no biênio subsequente ao de sua realização.
c) - eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social.
d) - avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal de Assistência Social quando aprovadas.
e) - aprovar seu regimento interno.
f) - aprovar e dar publicidade a suas resoluções registradas em documento final.
Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Carlopólis, no **dia 20 de agosto**, do corrente ano, na Plataforma Google Meet, online, das **8h às 12h.**
Parágrafo Único: Caberá a Comissão organizadora e ao CMAS, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a divulgação do Link da Conferência, para participação de delegados, usuários e trabalhadores do Sistema único de Assistência Social.

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**
Parágrafo único: De modo a favorecer os debates na 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, foram organizados em 5 Eixos:
EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.
Art. 4º Para a organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, composta pelos (as) seguintes conselheiros (as) do Conselho Municipal de Assistência Social:
I – Helena Maria Batista dos Santos - Conselheira Governamental;
II – Larissa Calabresi Corrêa Custódio Oliveira – Conselheira Governamental;
III – Lourenço Pitarello – Conselheiro Sociedade Civil ;
IV – Marcos Roberto Soares – Conselheiro Sociedade Civil.

Art. 5º A Comissão será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e terá como competência:
Promover a realização da Conferência Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, através de Coordenação Geral;
Orientar o processo de organização da análise dos subtemas temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos decorrentes do debate e/ou dos grupos de trabalho;
Elaborar e aprovar a programação da Conferência Municipal e a sua divulgação;
Elaborar o Relatório Final e outros documentos decorrentes da Conferência Municipal de Assistência Social, para ser encaminhado à Comissão de Relatoria da Conferência Estadual de Assistência Social.
Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS, CEAS e CNAS.
Organizar a eleição dos representantes efetivos e suplentes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social, e
Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal.
Art. 6º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlopólis, 22 de Julho de 2021.

DAVI ANTONIO DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:448882F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2021 - CMDCA

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 3º bimestre de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a deliberação da Plenária realizada através do aplicativo Whatsapp em 22/07/2021,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 3º bimestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 22 de julho de 2021.

LARISSA RADEL DOLOSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:F7EDE47B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 07/2021 - CMDCA

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação para "ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a deliberação da Plenária realizada através do aplicativo Whatsapp em 22/07/2021,

Considerando a Deliberação nº 24/2021, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para "ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".
RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação para "ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 22 de julho de 2021.

LARISSA RADEL DOLOSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:73FB90BD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 238/2021 REURB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 238/2021

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através deste edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que a localidade denominada de **LOTEAMENTO ÁREA VERDE,** está em fase de regularização fundiáriaemformato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA,** conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018,sendo que este loteamento denominado de**Área Verde, localizado no município de Catanduvas**, onde foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes no referido loteamento, bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da **matricula nº 2566 e 9749,** registradano **CRI de Catanduvas/PR.**

Artigo 01. Descrição Sucinta da área:O LoteamentoÁrea Verde,pertence a matrícula nº 2.566 de propriedade de DelésiaLuigiaSlomp, Eda Maria Slomp, Décio Carlos Slomp com Stella Villaça Renault de Oliveira, DilvaCandidaSlompBusarello com Orlando Busarello, Vilma Luiza Slomp com Orlando Manuel Monteiro de Azevedo e de Antonio Fernando Slomp, José Rodrigues Vieira, e a matrícula nº 9.749 de propriedade de DelésiaLuigiaSlomp, Décio Carlos Slomp com Stella Villaça Renault de Oliveira, Antônio Fernando Slomp e sua mulher Patrícia Travassos Pereira da Silva Slomp, Vilma Luiza Slomp com Orlando Manuel Monteiro de Azevedo,DilvaCandidaSlompBusarello com Orlando Busarello,Eda Maria Slompe do Município de Cantanduvas, ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.

Artigo 01.2 Com área total a regularizar de67.229,14m², sendo essa uma área com uma concentração de 144 lotes, de mais de 100famílias ali residindo e com uma população de aproximadamente 300 pessoas. O loteamento é atendido pelasAvenida Adolfo Chagas, Rua Rio Grande do Sul e Rua Horizonte Aranda da Rocha, e pela Rua Projetada A, Rua Projetada B, Avenida dos Pioneiros, Rua Aldino Vieira, Rua Dom Pedro II, Rua Juvelina Rodrigues de Lima, Rua Eurides Rodrigues de Lima, Rua Antonio Alves Vaz e Faixa De Dominio Pr-471, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. *Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.*
Parágrafo único. *A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.*

Segue quadros de área:

QUADRO DE ÁREAS MATRÍCULA Nº 2566
AREA DOS LOTES ADERENTES ..... 23.222,77 m²
ÁREA DOS LOTES REMANESCENTES ..... 8.630,97 m²
ÁREA DE RUAS ..... 5.777,59 m²
ÁREA À SER REGULARIZADA ..... 37.631,33 m²

QUADRO DE ÁREAS MATRÍCULA Nº 9749
AREA DOS LOTES ADERENTES ..... 17.314,72 m²
ÁREA DOS LOTES REMANESCENTES ..... 5.342,74 m²
ÁREA DE RUAS ..... 6.940,35 m²
ÁREA À SER REGULARIZADA ..... 29.597,81 m²

ÁREA TOTAL À REGULARIZAR: 67.229,14 m²

Artigo 02.Dos equipamentos urbanos comunitários presentes na referida área:A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídos na área tais quais:

Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
Energia Elétrica;
Água potável;
Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal;
Telefonia fixa;
Sinal de telefonia móvel;
Transporte escolar fornecido pelo município;
Atendimento de 100 % das agentes comunitária de Saúde;

Artigo 03: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de lote salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados no qual será alvo deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018e Artigo 20, §1oda Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1: Os **confinantes externos terão 30 dias para a manifestação** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017.

Matricula nº6.505, de propriedade de Marcos Gracioli e Cristiane Aparecida da Silva;
Matricula nº 3.019, de propriedade de Juvenilho Antunes de Souza e Tereza Ferreira de Souza;

Matricula nº 2.257, de propriedade de Neide Gasso;
Matricula nº 11.865, de propriedade de Leonildo Paulo Domeneguini;
Matricula nº 650, de propriedade de NildoZin;
Matricula nº 9.964, de propriedade de Maria ElisabetaKanzenKasper;

Matrícula nº 12.540, de propriedade do Município de Catanduvas/PR;

Artigo 04: As impugnações cabíveis ou contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Catanduvas**, endereçada ao Prefeito Municipal e a comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017.

Artigo 05: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê Lei Federal nº 13.465/2017, artigos 20,§1o, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Catanduvas/PR, 22 de julho de 2021.

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional
Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC
DJALMA MORELL
Presidente

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0E318AF3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 36/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 8500, Município de Catanduvas, no dia 05 de agosto de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 22 de julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A0EAA2DA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EMPRESA: SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ: 33.189.362/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CATANDUVAS E A POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL.
PREÇO: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias

Catanduvas, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:096E93DA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 97/2021

Súmula: Aprova regimento interno do "Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundeb - CACS-FUNDEB" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**

Art. 1°)- Fica aprovado e homologado o "Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundeb - CACS-FUNDEB", nos seguintes termos:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-PARANÁ

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º)- O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 170 de 16 de março de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, é organizado na forma de órgão colegiado e tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Catanduvas - Estado do Paraná.

Art. 2º)- Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS-FUNDEB:
I - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
IV- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento, conforme legislação vigente.

Art. 3º)- O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I - Apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das

despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - Realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º)- O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.
Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas que, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º)- O CACS-FUNDEB será constituído por:
I - Membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município,
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas do campo;
II - Membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
Parágrafo Primeiro: Para fins da representação referida na alínea i do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - Desenvolver atividades direcionadas ao Município;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
Parágrafo Segundo: Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea f do inciso I deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho, com direito a voz.

Art. 6º)- Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - Estudantes que não sejam emancipados;
IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 7º)- Os membros do CACS-F UNDEB, observados os impedimentos previstos no art. 6º, serão indicados na seguinte conformidade:
I - Pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - Pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores., pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - Pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;
IV - Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 5, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.
Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 8º)- Compete ao Poder Executivo designar, por meio de Portaria específica, os integrantes do CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo sete.

DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA

Art. 9º)- O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 10)- Compete ao Presidente:
I - Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV - Dirimir as questões de ordem;
V - Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VI - Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII - representar o Conselho em juízo ou fora dele.

DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS
Art. 11)- A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - Não será remunerada;
II - Será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - Será considerado dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - Veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

DAS REUNIÕES
Art. 12)- As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - Trimestralmente, conforme programado pelo colegiado;
II - Extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
Parágrafo primeiro: As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Parágrafo terceiro: As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo Presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES
Art. 13)- As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II - Comunicação da Presidência;
III- Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV - Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
V - Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

DAS DECISÕES E VOTAÇÕES
Art. 14)- As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 15)- Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.
Parágrafo primeiro: Os resultados da votação serão comunicados pelo Presidente.
Parágrafo segundo: A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Art. 16)- O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:
I - Dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - Do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - Das atas de reuniões;
IV - Dos relatórios e pareceres;
V - Outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 17)- Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:
I - Infraestrutura, condições materiais, equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - Profissional de apoio para auxiliar, em especial, as reuniões do colegiado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 18)- Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 19)- O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos da Lei Municipal nº 170/2021, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 20)- A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 21)- Os casos omissos deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 22)- As dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidas pelo Presidente do Conselho.

Art. 23 – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho, com a publicação do respectivo ato do chefe do executivo municipal, revogando as disposições em contrário, principalmente o regimento interno (anterior) datado de 10 de maio de 2017.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28 de abril de 2021, face ao contido no artigo 17 da lei municipal nº 170/2021 e a portaria nº 18/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:136035FE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 98/2021

Súmula: Aprova regimento interno do "Conselho de Alimentação escolar - CAE" do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**

Art. 1°)- Fica aprovado e homologado o "Conselho de Alimentação escolar - CAE" do Município, nos seguintes termos:

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CAE
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Art. 1º – O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Catanduvas - Paraná, constituído através do Decreto nº 051/2000, conforme medida provisória nº 1979 de 02 de junho de 2000, com sede e foro no Município de Catanduvas, Estado do Paraná, reger-se-á pela Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, pelo presente Regimento e pelos dispositivos legais vigentes.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES DO CONSELHO
Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na execução do programa de assistência e educação alimentar junto aos estabelecimentos de educação básica mantidos pelo município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:
I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos princípios e das diretrizes do PNAE;
II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
IV - Receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE, e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa.
V. Analisar a prestação de contas do Gestor e Emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;
V. Acompanhar a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares locais, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos in natura;
VI. Acompanhar a aquisição de produtos alimentícios para o programa de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região;
VII. Sugerir medidas aos órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo do Município, nas fases de elaboração e tramitação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Municipal, visando:
a. As metas a serem alcançadas;
b. A aplicação dos recursos previstos na legislação Nacional;
c. O enquadramento das dotações orçamentárias especificadas para alimentação escolar;
VIII. Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros órgãos da administração pública ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas municipais;
IX. Acompanhar e monitorar a distribuição da alimentação escolar nos estabelecimentos de ensino municipais;
X. Realizar, em parceria com a Secretaria de Educação Municipal: campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação fornecida nas escolas; Verificar a aceitação da alimentação pelos alunos atendidos pelo Programa; Exercer fiscalização sobre o armazenamento e conservação dos alimentos destinados à distribuição nas escolas, assim como sobre a limpeza dos locais de armazenamento; Participar das formações de manipuladores de alimentos e auxiliar em campanhas sobre higiene e saneamento básico no que respeita aos seus efeitos sobre a alimentação.
XI. Elaborar Plano de Ação do ano em curso afim de acompanhar a execução do PNAE.
XII. Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3(dois terços) dos conselheiros titulares.
PARÁGRAFO ÚNICO – A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar ficará a cargo do órgão de educação do Município.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
Art. 3º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, terá a seguinte composição:
I. Um representante indicado pelo Poder Executivo;
II. Dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
III. Dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
IV. Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
§ 1º. Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.
§ 2º. A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes será feita por decreto do Prefeito para o prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§ 3º. Os representantes referidos neste artigo serão indicados por suas entidades para nomeação do Prefeito Municipal.
§ 4º. No caso de concorrência de vaga, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituído.
§ 5º. Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficiará ao Prefeito Municipal para que proceda ao preenchimento da vaga.
§ 6º. O Ordenador de Despesas das Entidades Executoras não pode ser indicado para compor o Conselho de Alimentação Escolar.
§ 7º. O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
§ 8º. A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por decreto ou portaria, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.
§ 9º. Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios:
I - O CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;
II - O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato;
III - A escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, deste artigo.
§ 10º. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I - Mediante renúncia expressa do conselheiro;
II - Por deliberação do segmento representado;
III - Pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;
IV - Pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE
Art. 5º - O Presidente do Conselho permanecerá durante o tempo que durar sua função.
Art. 6º - São atribuições do Presidente:
I. Coordenar as atividades do Conselho;
II. Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;
III. Organizar a ordem do dia das reuniões;
IV. Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
V. Determinar a verificação da presença;
VI. Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
VII. Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
VIII. Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
IX. Colocar as matérias em discussão e votação;
X. Colocar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
XI. Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XII. Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o Regimento;
XIII. Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do conselho;
XIV. Mandar anotar os precedentes regimentais para solução de casos análogos;
XV. Designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XVI. Assinar os livros destinados aos serviços do conselho e seus Expedientes;
XVII. Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
XVIII.Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;
XIX. Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
XX. Conhecer das justificações de ausência dos membros do Conselho;

XXI. Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
XXII. Propor ao Conselho as revisões do regimento interno julgadas necessárias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O substituto do Presidente, no exercício da Presidência do Conselho, terá as mesmas atribuições do titular.

CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS DO CONSELHO
Art. 7º - Compete aos membros do Conselho:
I. Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
II. Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
III. Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
IV. Comparecer às reuniões na hora pré-fixada;
V. Desempenhar as funções para as quais for designado;
VI. Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
VII. Obedecer às normas regimentais;
VIII. Assinar as atas das reuniões do Conselho;
IX. Apresentar retificações ou impugnações às atas;
X. Justificar seu voto, quando for o caso;
XI. Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.
XII. Propor ao Conselho as revisões do regimento interno julgadas necessária.
Art. 8º - Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificação, a 2 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou 4 (quatro) alternadas.
§ 1º. O prazo para requerer justificação de ausência é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.
§ 2º. Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficiará ao Prefeito Municipal para que proceda ao preenchimento da vaga.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO
Art. 9º – Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação, que será designado pelo Secretário Municipal, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:
I. Secretariar as reuniões do Conselho;
II. Receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;
III. Preparar a pauta das reuniões;
IV. Providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;
V. Tomar as medidas relacionadas ao transporte de alimentos;
VI. Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
VII. Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
VIII. Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
IX. Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
X. Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações.
§ 1º. Os trabalhos a serem desempenhados pelo servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação, como previsto no caput desse artigo, será considerado relevante e de grande importância para a municipalidade, porém não autorizará o servidor a receber remuneração adicional.
§ 2º. Para o pleno funcionamento dos serviços administrativos do Conselho, a Secretaria Municipal de Educação por si e através de servidor indicado, deverá:
I - Garantir ao Conselho, como órgão colegiado deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, facilitando o acesso da população, tais como:
a) Local apropriado com condições adequadas para reuniões;
b) Disponibilidade de equipamentos de informática;
c) Disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com condições físicas necessárias, mobiliário, telefone, com vistas a desenvolver as atividades com competência e efetividade;
d) Transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive, para as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
e) Fornecer ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, sempre que solicitado, todos os documentos, informações, esclarecimentos referentes a execução da gestão da alimentação escolar, em todas as etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de competências e atribuições.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES
Art. 10 – As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente na sede do órgão de Educação da Prefeitura, podendo, entretanto, por decisão do seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.
Art. 11 – As reuniões serão:
I. Ordinárias, realizadas uma vez a cada bimestre, com data a ser fixada em reunião e com calendário anual.
II. Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente, mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.
Art. 12 – As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros.
§ 1º. Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do número legal.
§ 2º. Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quórum, o Presidente do Conselho convocará nova reunião, que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e no máximo 72 (setenta e duas) horas.
§ 3º. A reunião de que trata o parágrafo segundo (anterior) será realizada com qualquer número de membros presentes.
Art. 13 – A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

CAPÍTULO VII
DA ORDEM DOS TRABALHOS
Art. 14 – A ordem dos trabalhos será a seguinte:
I. Leitura, votação e assinatura da ata de reunião anterior, quando não realizada ao final da última reunião;
II. Expediente;
III. Comunicações do Presidente;
IV. Ordem do dia;
V. Leitura, votação e assinatura da ata.
PARÁGRAFO ÚNICO – A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.
Art. 15 – O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.
Art. 16 – A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido em Lei e neste Regimento.
Art. 17 – Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.
Art. 18 - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.
PARAGRÁFICO ÚNICO – Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.
Art. 19 – Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar a questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.
PARÁGRAFO ÚNICO – O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste Regimento será decidido conforme dispõe inciso XII do art. 6o deste Regimento.
Art. 20 – Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos para encaminhamento da votação.

CAPÍTULO IX
DAS VOTAÇÕES
Art. 21 – Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.
Art.22 – As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

§ 1º. A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovam e levantando-se os que desaprovam a proposição.
§ 2º. A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por
solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário.
§ 3º. A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis à proposição.
Art. 23 – Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votos favoravelmente ou em contrário.
PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.
Art. 24 – Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global (todos os itens da pauta) ou destacada (itens específicos).
Art. 25 – Não poderá haver voto de delegação (um conselheiro votar por outro ausente).

CAPÍTULO X
DAS DECISÕES
Art.26 – As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente apenas o voto de desempate.
Art.27 – As decisões do Conselho serão registradas em ata.

CAPÍTULO XI
DAS ATAS
Art.28 – A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.
§ 1º. As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.
§ 2º. As atas devem ser redigidas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.
Art. 29 – As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 30 – As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.
Art. 31 – Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidas pelo Presidente do Conselho.
Art. 32 – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho, com a publicação do respectivo ato do chefe do executivo municipal, revogando as disposições em contrário, principalmente o regimento interno (anterior) datado de 25 de fevereiro de 2002.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de Julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:B2B17F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2021- ID Nº 852021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2021- ID Nº 852021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS ESPECIALIDAES DE PERIODONTIA, CIRURGIA, PRÓTESE, ENDODONTIA, E OS DEMAIS ATENDIMENTOS DA TABELA CISMEPAR E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO AOS PACIENTES ESPECIAIS NA CLÍNICA CREDENCIADA, DESTINADOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR TOTAL APROXIMADO: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2021 contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorreram alterações, mediante termo aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:790EC68E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

LICITAÇÕES & CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018.
Termo Aditivo de valor, ao Contrato n° 001/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 007/2017, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL** e a empresa **SENFFNET LTDA**.

CONTRATANTE:A Câmara Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 –Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara, **Josieli de Souza**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: SENFFNET LTDA, empresa privada, com sede a Avenida Senador Souza Naves, 1.240, lojas 02 e 03, Cristo Rei, CEP 80.050-152, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 03.877.288/0001-75 , neste ato representada por seu Representante Legal **LUIZ CARLOS BELTZAC**, inscrito no CPF sob o nº 355.405.329-53, procurador legal constituída por meio de Procuração Pública, outorgada pelo representante legal da empresa Diretor Presidente **Leopoldo de Paula Senff**, inscrito no CPF nº 866.086.579-00, registrada no 7º Tabelionato de Notas (Dr. Angelo Volpi Neto) da Comarca de Curitiba/PR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste termo aditivo o reajuste de valor do contrato administrativo 001/2018, nos limites permitidos por lei, em **função do aumento no benefício do auxílio –alimentação concedido através do Decreto Legislativo nº021/2021de 27de maio2021, aos servidores efetivos e comissionados desta Casa de Leis**. O acréscimo de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento), ao Contrato 001/2018, altera-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

Item	DESCRIÇÃO / PRODUTO /SERVIÇO	Valor do Contrato	Acréscimo do Contrato	Valor atual Contrato com acréscimo
01	**Vale-Alimentação**em forma de cartão magnético/eletrônico ou de tecnologia similar com	R$ 57.600,00	**R$ 5.600,00**	R$ 63.200,00

	crédito no valor individual, para atender à 16servidores da Câmara Municipal.			

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de **R$ 57.600,00**(cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para **R$ 63.200,00**(sessenta e três mile duzentos reais), sendo o acréscimo real no valor de **R$ 5.600,00**(cinco mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA-DO BENEFÍCIO
Com o referido aumento, cada cartão (totalizando 16), passará a receber uma recarga mensal de créditos no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.
CLÁUSULA QUARTA -DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no **artigo 65, I, "b" e parágrafo 1º da Lei 8.666/93**, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.
CLÁUSULA QUINTA-DARATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 11de junhode 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

SENFFNET LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) Jocenir de Barros Stepenowsky RG:8.512.851-5 Assinatura: _____

2)Marinez Paula de Matos RG:12.984.655-1 Assinatura: _____

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:F144395A

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 029/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador da Câmara Municipal de Cerro Azul, Senhor **ANDRÉ LUÍS FREITAS**, 02 (duas) diárias para pagamento de despesas referente à agenda programada para os dias 22 e 23 de julho, na cidade de Londrina, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de julho de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:34D403E2

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 030/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador da Câmara Municipal de Cerro Azul, Senhor **LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO**, 02 (duas) diárias para pagamento de despesas referente à agenda programada para os dias 22 e 23 de julho, na cidade de Londrina, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de julho de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:B8F8A119

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 031/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador da Câmara Municipal de Cerro Azul, Senhor **WILSON DOS REIS**, 02 (duas) diárias para pagamento de despesas referente à agenda programada para os dias 22 e 23 de julho, na cidade de Londrina, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de julho de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:2049DB4F

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 032/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1o Conceder ao Vereador da Câmara Municipal de Cerro Azul, Senhor **EDENILSON DE JESUS CARNEIRO**, 02 (duas) diárias para pagamento de despesas referente à agenda programada para os dias 22 e 23 de julho, na cidade de Londrina, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de julho de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:6221B8F8

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 033/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador da Câmara Municipal de Cerro Azul, Senhor **DARIU OBLADEN**, 02 (duas) diárias para pagamento de despesas referente à agenda programada para os dias 22 e 23 de julho, na cidade de Londrina, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de julho de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:CFC6802C

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 034/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador da Câmara Municipal de Cerro Azul, Senhor **ADÍLSON DOS SANTOS ROCIER**, 02 (duas) diárias para pagamento de despesas referente à agenda programada para os dias 22 e 23 de julho, na cidade de Londrina, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de julho de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:C809DAB0

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 035/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Cerro Azul, Senhor **LEONARDO ABÍLIO MACHADO**, 02 (duas) diárias para pagamento de despesas referente à agenda programada para os dias 22 e 23 de julho, acompanhando o Vereador Senhor WILSON DOS REIS na cidade de Londrina, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de julho de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:04E361B6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 340/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, OSVALDO FARIAS DE LIMA , o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o Município de Colombo para acompanhar a Adolescente M.S.P para consulta na REDE DE SAÚDE MENTAL no dia 16 de junho 2021 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:175F0021

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 350/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, WILIANS TIBLIER , o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até CURITIBA para cumprir agenda com o Prefeito Patrik Magari no dia 14 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E6990ED8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 351/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico ADÃO CARLOS TEXEIRA, R$ 140,00 (cento e quarenta reais) a titulo de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até o Bairro de Tigrinho para vistoria numa empresa de Mineração no dia 15/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AC9AE254

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 352/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para cumprir agenda com o Deputado Ricardo Barros no dia 14/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A64F9B28

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº364/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, MARIÉDINA FRONZA, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para Visita Técnica para o Projeto da UPA no Serviço de Radiologia no dia 15/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1A31C39A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 365/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, MARILENA FERREIRA LINS MELO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até a Cidade de Piraquara no dia 14 de Junho de 2021, para buscar vacinas contra a Covid-19 em Piraquara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:92BA9C49

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 366/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, JOELSON CRISTIANO DE PONTES, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até O Município de Curitiba para Visita Técnica para o Projeto da UPA no Serviço de Radiologia no dia 15 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:63884253

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 367/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, PAULO SERGIO DE MELO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o Município de Curitiba para tratar de assuntos pertinentes á Secretaria Municipal de Urbanismo no dia 14 de junho 2021 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:85DC5C3F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 368/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, WILIANS TIBLIER , o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até CURITIBA para cumprir agenda com o Prefeito Patrik Magari no dia 16 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:38B42C1D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 369/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para cumprir agenda com o Deputada Maria Vitoria no dia 16/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:04130295

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 372/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, Roziane Aparecida de Paula, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até o Município de Curitiba, no Instituto de Identificação do Paraná nos dia 21 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:06402FB3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 373/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, OSVALDO FARIAS DE LIMA , o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesa com viagem até o Município de Campo Largo no dia 30 de Junho 2021 para acompanhar a adolescente E.S em consulta no Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:36ACAF7D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 374/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, Gustavo Waldir Hartmann Neto, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas com viagens ate o Município de CURITIBA, para levar o Relatório de Produtos Primários (RPP) na Receita Federal no 18 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de Junho de 2021.
.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0D4B5783

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 375/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, PAULO SERGIO DE MELO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o Município de Curitiba para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo no dia 21 de junho 2021 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:92CD4C03

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 382/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, ROGERIO DA SILVA GODOI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para cumprir agenda no SEBRAE no dia 23/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D7D795D5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 385/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, Gustavo Waldir Hartmann Neto, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas com viagens ate o Município de CURITIBA, para fazer a retirada de farnéis referente ao mercadão da cesta no 24 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C40B5D48

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 386/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura, Luis Antonio Paulus, o valor correspondente a uma diária, para pagamento de despesas com viajem até O Município de Curitiba, para TRATAR de assuntos pertinentes aos trabalhos da Secretaria de Agricultura junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná , no dia 24 de junho 2021 .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:822F772D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 387/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, MARILENA FERREIRA LINS MELO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até a Cidade de Piraquara no dia 24 de Junho de 2021, para buscar vacinas contra a Covid-19 em Piraquara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BB02F78B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 388/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, OSVALDO FARIAS DE LIMA , o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o Município de Almirante Tamandaré para acompanhar as Adolescentes M.V.R.S, A.C.A.S, M.S.P e K.C.P.P para realizar consulta na CLINICA MÉDICA ALMIRANTE TAMANDARÉ EIRELI CONSULTAS no dia 07 de julho 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6BB5BA8A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 389/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, MARILENA FERREIRA LINS MELO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até a Cidade de Piraquara no dia 28 de Junho de 2021, para buscar vacinas contra a Covid-19 em Piraquara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B9CBE6AD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 390/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, WILIANS TIBLIER , o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até CURITIBA para cumprir agenda com o Prefeito Patrik Magari no dia 28 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5295B07C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 397/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para cumprir agenda com a Presidente da Provopar Estadual no dia 30/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:324528E6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 398/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, WILIANS TIBLIER , o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até CURITIBA para cumprir agenda juntamente com o Prefeito Patrik Magari e a Presidente da Provopar Estadual no dia 30 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1030AF1A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 399/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, CLAUDIANE COSTA ROSA , 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para cumprir agenda na Provopar Estadual no dia 30/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1A2C0B89

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 401/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, JULIANA CAROLINA NAVARETE MARCHE, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o Município de Piraí do Sul para acompanhar um Idoso da Proteção Especial aproveitando que irão atender ocorrência de uma adolescente em uma cidade próxima no dia 30 de Junho 2021 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de Junho 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E165DF1A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 402/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, CLAUDIANE COSTA ROSA, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para participar de Reunião SEJUF-Palácio das Araucárias Centro Cívico no dia 05/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DB9FEECC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 407/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, MARILENA FERREIRA LINS MELO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até a Cidade de Piraquara no dia 05 de Julho de 2021, para buscar vacinas contra a Covid-19 em Piraquara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CE1C7DA0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº408/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, MARCIO DOS SANTOS, o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o DETRAN no Município de Curitiba no mês de JULHO 2021 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2E0B0FF3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº409/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, MARCIO DOS SANTOS, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o DETRAN no Município de Curitiba no dia 05 de Julho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0E17CA16

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 410/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Rogerio da Silva Godoi, 1.500, 00 (hum mil e quinhentos reais) para pagamento de despesas da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8D9612AC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº411/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, Claudiane Patrícia Costa Rosa , R$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C1758BAD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 412/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para cumprir agenda com o Deputado ALEXANDRE CURI no dia 05/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:60CFF617

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 413/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, ROGERIO DA SILVA GODOI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viagens até o DETRAN no Município de Curitiba no dia 05 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4C98FFEC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 414/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, WILIANS TIBLIER , o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até CURITIBA para cumprir agenda com o Prefeito Patrik Magari no dia 05 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C308969E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 418/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, Gustavo Waldir Hartmann Neto, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas com viagens ate o Município de CURITIBA, para retirada de farnéis referente ao mercadão da cesta e também realizar visita no IAT nos dias 07 e 08 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:447A1278

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 419/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, WILIANS TIBLIER , o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até CURITIBA para cumprir agenda com o Prefeito Patrik Magari no dia 07 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5A1E9496

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 420/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para cumprir agenda com a Deputada MARIA VITORIA no dia 07/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3D320131

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 421/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, EDIMARA MOREIRA, o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o DETRAN-PR no Mês de Julho 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CDCB958A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 422/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, ROGERIO DA SILVA GODOI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viagens até o Município de Rio Branco do Sul para cumprir agenda no dia 07 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EAE58949

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 425/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, PAULO SERGIO DE MELO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o Município de Curitiba para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo no dia 08 de julho 2021 .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BC2C7EEC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 426/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura, Luiz Antônio Paulus, o valor correspondente a uma diária, para pagamento de despesas com viajem até Almirante Tamandaré, para tratar de assuntos pertinentes a Secretaria Municipal de Agricultura no dia 08 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8C463E37

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº427/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, VAGNER LARA SILVA, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o Município de Almirante Tamandaré para atendimento as demandas do Departamento de Meio Ambiente no dia 08 de julho 2021 .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:42F85C02

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 435/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, LINDALMI DA GUIA SOUZA SILVA, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), a título de adiantamento, para pagamento de despesa com viagem até o Município Curitiba, para realizar orçamentos para a manutenção do CEMEI TIA LEA no dia 09 de julho 2021 .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D75B755C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 437/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, JULIANA BLUM, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), a título de adiantamento, para pagamento de despesa com viagem até o Município Curitiba, para realizar orçamentos para a manutenção do CEMEI TIA LEA no dia 09 de julho 2021 .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C8987EA6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 438/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, REJANE ANTONIA FURGUIN, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), a título de adiantamento, para pagamento de despesa com viagem até o Município Curitiba, para realizar orçamentos para a manutenção do CEMEI TIA LEA no dia 09 de julho 2021 .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B9CC52DB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 439/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, CIBELE MORAIS BODI DE ALMEIDA , o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), a título de adiantamento, para pagamento de despesa com viagem até o Município Curitiba, para realizar orçamentos para a manutenção do CEMEI TIA LEA no dia 09 de julho 2021 .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BE6B27F5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 442/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, MARILENA FERREIRA LINS MELO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais)título

de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até a Cidade de Piraquara no dia 12 de Julho de 2021, para buscar vacinas contra a Covid-19 em Piraquara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:98ADC691

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 446/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, CLAUDIANE COSTA ROSA, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba em carreata com conselheiros tutelares - Terminal do Boqueirão destino Palácio das Araucárias Centro Cívico, DPCA – Departamento de Politicas Publicas á Criança e Adolescente no dia 14/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:986B5DE8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº447/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, EGON EDUARDO DA SILVA GODOY, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem que representará A Secretaria Municipal de Educação em uma reunião no CIEDEPAR NO dia 20 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AA6F9EFE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº448/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, ADRIANA CHAVES, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem que representará A Secretaria Municipal de Educação em uma reunião no CIEDEPAR no dia 20 De Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:07F4FA29

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 457/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Obras e Viação, ISMAEL FLORES, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para tratar de assuntos pertinentes a Secretaria Municipal de Obras no dia 16/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BC75E7E0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 458/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, Roziane Aparecida de Paula, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) título de

adiantamento para pagamento de despesas com viagem até o Município de Curitiba, no Instituto de Identificação do Paraná nos dia 20 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E9049502

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 462/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, BRUNO HENRIQUE LOVATO, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagem ate o Município de LONDRINA onde esta localizada a fábrica de equipamentos Romanelli, para demonstração de maquina distribuidora de agregado asfáltico, nos dias 22 e 23 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:467E8AAC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 463/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Obras e Viação, ISMAEL FLORES, 1.000 (hum mil) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagem ate o Município de LONDRINA para cumprir agenda com o Prefeito nos dias 22 e 23 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3224EC9F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 464/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 02 (duas) diárias para pagamento de despesas com viagens até Londrina para acompanhar a descontração do implemento de distribuição de agregado asfáltico Romanelli, nos dias 22 e 23 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DDB30974

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 465/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para cumprir agenda no FORUM PRO-METRÓPOLE no dia 21/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7B48CA6F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 466/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionário Público Municipal, PAULO SERGIO DE MELO, o valor de R$ 70,00 (setenta reais) a título de

adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o Município de Curitiba para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo no dia 21 de julho 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E9E68F91

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº468/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, MARIÉDINA FRONZA, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para participar de Reunião da Diretoria do CRESEMS-RMC, no dia 22/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de Julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FA1BE4F0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº444/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de agosto do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhora MARELI MARIANO DO NASCIMENTO ocupante do cargo efetivo de TECNICA DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 01/07/2019 A 30/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B1033955

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº445/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de agosto do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhora ROZELAINE DE FATIMA DE MATOS TIBLIER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 06/03/2019 A 05/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FBF0A8BF

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº450/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora MISLAINE MARIA DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura referente ao período aquisitivo de 11/03/2002 A 11/03/2012, para ser usufruídas a partir de 29(vinte nove) de julho de 2021 a 24(vinte quatro) de janeiro do ano de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 13 de julho 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0F41B29C

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº451/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº

03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora LUCIMERE DE FATIMA PAULUS CHANDELIER ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura referente ao período aquisitivo de 2009/2019, para ser usufruídas a partir de 16(dezesseis) de agosto de 2021 a 11(onze) de fevereiro do ano de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 13 de julho 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3F12A668

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº452/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora LUCIMERE DE FATIMA BLUM ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura referente ao período aquisitivo de 2011/2021, para ser usufruídas a partir de 01(primeiro) de agosto de 2021 a 27(vinte sete) de janeiro do ano de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 13 de julho 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:406CB736

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 453/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhor LUIZ CARLOS PONTES ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente período aquisitivo de 07/07/2020 a 07/07/2021 para usufruir a partir de 27(vinte sete) de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F548F288

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 454/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhor LUCIANO DA SILVA ocupante do cargo efetivo de FISCAL TERMINAL RODOVIARIO lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente período aquisitivo de 12/01/2020 a 11/01/2021 para usufruir a partir de 28(vinte oito) de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F4FC11E6

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 148/2021.

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso I, do artigo 93 e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020, bem como:

considerando que o Município de Cerro Azul, deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana, conforme disposto no artigo 196, da Constituição Federal;

considerando que o Município de Cerro Azul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;

considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

considerando o Decreto Municipal n.º 048/2020 que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Cerro Azul;

considerando a Portaria Municipal n.º 201/2020 que criou e instalou o Comitê de Crise Para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública no Município de Cerro Azul;

considerando o Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único. Institui, no período das 23 horas às 05 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas. Excetua-se da regra a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

Art. 2º Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais, aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e que devem ser atendidos, sob pena de colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança de pessoas e animais, bem como a segurança ou a integridade do patrimônio.

Art. 3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e capacidade de ocupação:

I – restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias e comércio de alimentos em geral: das 06 às 23 horas, em todos os dias da semana, sendo permitido o atendimento nas modalidades delivery, drive thru, a retirada em balcão (take away), e inclusive o consumo no local, limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários;

II - panificadoras, padarias e confeitarias: das 06 às 23 horas, de segunda a domingo, sendo permitido o atendimento nas modalidades delivery, drive thru, a retirada em balcão (take away), e inclusive o consumo no local, limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários;

III - lojas de material de construção: das 06 às 23 horas, sendo permitido o atendimento nas modalidades delivery, drive thru, a retirada em balcão (take away), limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários;

IV – hotéis, *resorts*, pousadas: em todos os dias da semana;

V - salões de beleza e estética, permitido o atendimento individual.

VI – Eventos, tais como: casamentos, aniversários, reuniões técnicas: das 06 às 23 horas, limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários, quando for o caso.

§1º Fica permitido o atendimento delivery em todos os estabelecimentos comerciais todos os dias da semana, inclusive finais de semana, sem limitação de horário.

§2º Em todos os estabelecimentos comerciais localizados no Município de Cerro Azul, deve ser observada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

§3º As compras, realizadas nos estabelecimentos elencados nos incisos II e III, deverão ser realizadas por uma pessoa, por família, evitando-se as aglomerações.

§4° Os estabelecimentos comerciais com mais de 05 (cinco) funcionários deverão disponibilizar 01 (um) funcionário para realizar o controle do fluxo de entrada, higienização das cestinhas, carrinhos e afins e ainda, oferecer álcool em gel 70% aos clientes.

Art. 4º O descumprimento da quarentena nos casos suspeitos/analise ou testado positivo para COVID-19, será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando o infrator às seguintes penalidades:
§ 1º O descumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a aplicação de multa cumulativa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por infração.

§ 2º Os recursos oriundos da aplicação das sanções serão destinados ao fundo Municipal de Saúde para o combate à COVID-19.

Art. 5º É permitido a pratica de atividades esportivas de caráter coletivo, tais como: futebol, basquetebol, voleibol, entre outros.

Art. 6º Fica permitido a utilização dos logradouros públicos, tais como: calçadas, praças, ruas, como extensão do estabelecimento comercial, limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento) da ocupação dos logradouros por mesas e cadeiras, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as mesas, em todas as direções.

Art. 7º Fica proibido festas particulares, aglomerações e afins, permitido apenas eventos, tais como: casamentos, aniversários, reuniões técnicas, limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários, quando for o caso, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

§ 1º – Fica proibido eventos nas ruas, avenidas, praças onde haja consumo de bebidas alcoólicas.

§ 2º - Fica proibido nos salões de festa, onde o espaço físico não permita que o numero de pessoas reunidas mantenha o distanciamento mínimo de 1,5 metro, e show de musica com banda ou grupo, bem como o funcionamento de pista de dança.

§ 3º - Para a realização do evento será necessário com a antecedência de 20 (vinte) dias solicitar junto a Vigilância Sanitária a AUTORIZAÇÃO, sendo proibida a realização do evento sem a anuência da Vigilância Sanitária, respeitando todos os protocolos sanitários, tais como: medição da temperatura, álcool 70%, uso de mascara, distanciamento de 1,5 metro e 50% (cinquenta por cento) calculado sobre a capacidade máxima do estabelecimento.

Art. 8º Todos os estabelecimentos autorizados a funcionar, na forma deste decreto, deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 9º Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar a substituição do regime de

trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 10 As restrições previstas neste decreto aplicam-se também a:

I - serviços e atividades *drive-in*;

II - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 11 Todas as atividades religiosas de qualquer natureza, permitido o funcionamento com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre a capacidade máxima do templo, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

Art. 12. Ficam autorizadas as aulas no formato híbrido nas unidades pertencentes à rede pública Municipal, exceto infantil I e II, conforme protocolo da Secretaria Municipal de Educação, permitido o funcionamento de cursos de qualquer natureza, bem como de aulas da rede privada de ensino, observada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre a capacidade máxima do estabelecimento, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

Art. 13. Para enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus, deverão ser adotadas as seguintes medidas na execução das atividades de serviço funerário, no Município de Cerro Azul, Estado do Paraná:

I - fica proibida a realização de qualquer procedimento de somatoconservação, quer seja tanatopraxia, embalsamento ou formolização em casos suspeitos ou confirmados de Coronavírus (COVID-19);

II - ficam proibidos os velórios cujo óbito tenha confirmação de COVID-19, devendo o sepultamento ou a cremação serem realizados de forma direta, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas após o óbito; como medida de prevenção à disseminação do Coronavírus (COVID-19);

III - todos os entes envolvidos no atendimento ao óbito, até a realização do sepultamento e ou cremação, devem primar pela agilidade, visando minimizar o tempo entre a declaração do óbito e sua destinação final;

IV - os casos envolvendo óbitos suspeitos ou confirmados por Coronavírus (COVID-19), devem ter, obrigatoriamente, o caixão fechado pela funerária e as tarraxas retiradas, não podendo mais ser aberto;

V - nos casos em que o velório for proibido, em decorrência da confirmação de COVID-19, a família pode optar por realizar uma breve despedida de, no máximo, 20 (vinte) minutos, junto ao local do sepultamento ou cremação, desde que o espaço em questão seja ao ar livre, não sendo permitida a presença de mais de dez pessoas;

VI - nos casos em que o óbito não teve como suspeita ou causa da morte a COVID-19, estão liberados velórios durante o período diurno com duração máxima de até 06 (seis) horas;

VII – nos casos em que os velórios se iniciarem até às 14h59min, o sepultamento deverá ser realizado até as 18 (dezoito) horas do mesmo dia;

VIII – nos casos em que os velórios se iniciarem após às 15 (quinze) horas, o sepultamento poderá ser realizado entre as 06 (seis) horas até as 07 (sete) horas do dia seguinte, sendo permitida a realização do velório entre o período das 18 (dezoito) horas até às 06 (seis) horas, não se aplicando o período máximo descrito no inciso VI deste artigo, porém, não podendo ultrapassar a duração máxima de 15 (quinze) horas;

IX - alimentos estão proibidos de serem servidos durante o velório, sendo permitido somente líquidos, desde que devidamente envasados;

X - os presentes no velório não podem ultrapassar o número de dez pessoas, observando, para tal, o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre elas;

XI - as janelas e portas do local do velório devem ser mantidas abertas para propiciar a ventilação constante;

XII - ao entrar e sair dos locais em que sejam realizados os velórios, os familiares enlutados devem realizar a desinfecção das mãos com álcool gel 70% (setenta por cento);

XIII - fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas em velórios e sepultamentos;

Art. 14. É de responsabilidade do emitente das declarações de óbito noticiar aos familiares da pessoa falecida, com suspeita e/ou confirmação de óbito por Coronavírus (COVID-19), assim como fazer constar esta informação entre as condições e causas do óbito.

Parágrafo único. Ao entregar a documentação aos familiares, a instituição deve orientá-los sobre a necessidade de quarentena (isolamento domiciliar), assim como comunicar à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária o óbito sob suspeita e/ou confirmação de Coronavírus (COVID-19).

Art. 15. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais municipais e policiais militares, as denuncias por descumprimento do Decreto Municipal podem ser feitas pelos os seguintes telefones: 3662-1467 (Vigilância Sanitária), 3662-1333 (Fiscalização) e 190 (Policia Militar).

Art. 16. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das determinações contidas neste Decreto também será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando o infrator às seguintes penalidades:

I – multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

II – em caso de reincidência, multa, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

III – em caso de nova reincidência, multa, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 17. É obrigatório o uso de máscara, no município de Cerro Azul, por todas as pessoas que se estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-COV-2, mesmo aqueles que já tiveram contato com o vírus ou foram vacinados com uma ou duas doses. Nos termos da Lei Estadual nº 20.189/2020.

§ 1º O descumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a aplicação de multa cumulativa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por infração.

§ 2º Os recursos oriundos da aplicação das sanções serão destinados ao fundo Municipal de Saúde para o combate à COVID-19.

Art. 18. Os estabelecimentos comerciais que não cumprirem as determinações contidas neste Decreto, estarão sujeitos à suspensão do seu alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 19. Este decreto entra em vigor à zero hora do dia 07 de julho de 2021 e vigorará até às 23h59min do dia 11 de Agosto de 2021.

Art. 20. Fica suspensa a vigência do Decreto Municipal n.º 163, de 28 de agosto de 2020, no que for incompatível com este Decreto Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito em 21 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:111D6901

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

Dispensa de Licitação nº 024/2021
Processo Administrativo nº 068/2021

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para manutenção de veículos leves e equipamentos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Em favor de: E. ROCHER – CNPJ: 20.207.950/0001-07

Valor total: R$ R$ 16.385,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 78/2021, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art.24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 22 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B35B07B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 142/2021

Dispõe sobre a atualização dos Anexos I, V e X da Resolução nº 091 de julho de 2019 – Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 67 da Resolução nº 091 de 11 de julho de 2019 – Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
CONSIDERANDO a Ata da Assembleia Geral Ordinária 002 de 05 de março de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Atualizar Anexos I, V e X da Resolução nº 091 de julho de 2019 – Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens não modificados pela presente Resolução.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Os anexos I, V e X encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: http://www.conims.com.br/

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:44AC2348

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 143/2021

Contratar empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar empregado em confiança para compor o do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Joseane Magda Zanin
Matrícula: 563
Emprego: Coordenador de Farmácia
Data da Contratação: 22/07/2021

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 22/07/2021.

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:234E1A81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PP 024/2021

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2021, às 15:00 horas, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 024/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TERAPEUTA OCUPACIONAL HABILITADO PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Pato Branco/PR, 21 de julho de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D9871D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 772/2021

PORTARIA N.º 772/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **Exonerar** a servidora **ALINI MACEDO,** portadora do RG n.º 9.790.926-1, CPF n.º 059.407.769-90, matrícula n.º 13.010, do cargo de Coordenação de Vigilância Epidemiológica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de julho de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:72668177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 773/2021

PORTARIA N.º 773/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **Designar** a servidora **LOURENAI PEREIRA DOS SANTOS ALVES,** portadora do **RG n.° 13.255.732-2, CPF n.º 041.536.409-48, matrícula n.º 12227,** para a função de Gestora Auxiliar da Unidade de Saúde ESF Alexandre de Lima Moraes, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **1ºde julho de 2021**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:0F5CD055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 774/2021

PORTARIA N.º 774/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **Exonerar** a servidora **VALQUIRIA CLECY PLUCHEG,** portadora do RG n.° 5.649.925-3, CPF n.º 801.681.409-34, matrícula n.º 7330, da função de Gestora Auxiliar da Unidade de Saúde ESF Alexandre de Lima Moraes, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de1ºde julho de 2021.

Art.2º - **Designar**a servidora **VALQUIRIA CLECY PLUCHEG,** portadora do RG n.° 5.649.925-3, CPF nº 801.681.409-34, matrículan.º7330, para a função de Coordenação de Vigilância Epidemiológica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de julho de 2021.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:8E8D8095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 775/2021

PORTARIA N.º 775/2021

OPREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- **Designar**os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituira ComissãoPermanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Colombo:

Ivanize de Gracia Guimarães - matrícula nº 05.189;
Elizandro Fadanelli - matrícula n.° 6487;
Jarlene Sacramento Almeida - matrícula n.º 7515;
Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski - matrícula n.º 3308;
Kelly Mara Heidemann de Azevedo - matrícula n.° 5095; e
Sydnei de Jesus Godinho - matrícula n.° 9503.

Art. 2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria n.º 287/2021.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:0718B5C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 776/2021

PORTARIA N.º 776/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **Exonerar** a Senhora **Camila Carneiro Alves Teixeira,** portadora do RG n.° 9.355.470-1,CPF n.º 063.815.599-18**,** matrícula n.º 15.175 do cargo de Gestora do Núcleo de Projetos Orçamentos e Contratos, do Departamento de Orçamento e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19dejulhode 2021.

Art.2º - **Nomear** a Senhora **Camila Carneiro Alves Teixeira**, portadora do RG n.º 9.355.470-1, CPF n.º 063.815.599-18, matrícula n.º 15.175, para ocupar o cargo de Coordenadora da Proteção Social

Básica, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 19 de julho de 2021

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:552F417A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 777/2021

PORTARIA N.º 777/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **Nomear**a servidora**Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro**portadora do RG n.º 7.038.943-6, CPF n.º 029.056.309-73, matrícula n.º 9865, parao cargo de Gestora do Núcleo de Suprimento de Pessoal do Ensino Infantil (E.I.), do Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de julho de 2021.

Art.2º - **Nomear** o servidor **Flavio Machado** portadora do RG n.º 5.116.062-2, CPF n.º 015.876.639-37, matrícula n.º 5481, parao cargo de Gestor do Núcleo de Execução de Programas e Projetos Específicos do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de julho de 2021.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:8E5ED9BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 779/2021

PORTARIA N.º 779/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º -**Dar vacância ao cargo**,daServidoraPúblicaMunicipal **SUELY APARECIDA DA ROCHA ARMSTRONG,** CPF n.º 911.037.549-04, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 16de julho de 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art.2º -**Dar vacância ao cargo**,doServidor PúblicoMunicipal **NILSON FRANCHIN,** CPF n.º 301.612.159-04, do cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO, a partir de 21de julho de 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art.3º -**Dar vacância ao cargo**,daServidoraPúblicaMunicipal **RITA DE CASSIA MORVAN,** CPF n.º 675.734.369-04, do cargo de PROFESSORA, 1º padrão, apartir de 21de julho de 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.4º -**Dar vacância ao cargo**,daServidoraPúblicaMunicipal **RITA DE CASSIA MORVAN,** CPF n.º 675.734.369-04, do cargo de PROFESSORA, 2º padrão, apartir de 21de julho de 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.5º -**Dar vacância ao cargo**,daServidoraPúblicaMunicipal **DANIELE DO ROCIO JAWORSKI,** CPF n.º 790.920.989-49, do cargo de PROFESSORA, 1º padrão, a partir de 21de julho de 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.6º -**Dar vacância ao cargo**,daServidoraPúblicaMunicipal **ELIANE MAZON,** CPF n.º 730.372.819-87,do cargo de PROFESSORA, 1º padrão,a partir de 21de julho de 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.7º -**Dar vacância ao cargo**,daServidoraPúblicaMunicipal **LOIDES ALVES DA SILVA,** CPF n.º 577.286.909-49,do cargo de PROFESSORA, a partir de 21de julho de 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.8º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:0891BA6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 780/2021

PORTARIA N.º 780/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Jose Geraldo Vieira,** portador do RG n.º **3569539-7** e CPF n.º **491.857.219-72,** para o cargo em comissão de **Gestor do Núcleo Rodoviário Maracanã**, no **Departamento de Viação** vinculado à **Secretaria Municipal Obras e Viação**, a partir de 19 de Julho de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:CBE2CA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 31

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 20 de julho de 2021. Resolve:

Art. 1º - Aprova o plano de aplicação do saldo restante da Deliberação nº 107/2017 - CEDCA PR – Repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná.

Plano de Aplicação – Deliberação nº 107/2017 CEDCA
Item – 01
Especificação – Equipamentos e material permanente
Valor do recurso aplicado – R$ 2.900,00
Total geral da deliberação – R$ 10.000,00

DESCRIÇÃO
Quantidade Descrição Material Permanente
05 Aparelho de telefone com fio
02 Aparelho de telefone sem fio
06 Aquecedor elétrico potência mínima de 750w
01 Chaleira elétrica capacidade mínima de 1,7 lts
01 Lavadora de Alta Pressão
01 Relógio de parede digital
01 Suporte articulável para TV

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:34253894

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 33

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 20 de julho de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovar os seguintes nomes para compor a Comissão de Seleção de Projetos – Recursos do FIA Colombo Pr -

1. Tatiane Bernardo Brito – conselheiro sociedade civil
2. Melissa Cristina Azzarini Neto – conselheiro sociedade civil
3. Marcelo Carneiro - conselheiro sociedade civil
4. Lucimara Alano - conselheiro sociedade civil
5. Elaine Cristina Scantamburlo – conselheiro governamental
6. Nayara Helena Lebid – conselheiro governamental
7. Jhonatan Lucas Hanzen Grein - conselheiro governamental
8. Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz - conselheiro governamental

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:4826F356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 - LANCHONETE GRUTA DO BACAETAVA

Objeto: Cessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de Lanchonete, banheiros e deck, localizado no Parque Natural Municipal Gruta do Bacaetava, município de Colombo/PR
Data: 25 de agosto de 2021 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior valor.

Informações Complementares poderão ser obtidas na SEMAD / Coordenação de Licitações, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / PR, pelos fones: (41) 3656-8080, 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CD7512B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021 PROCESSO: 9013/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Marcelo Vidolin.
Contratada: ANDREY WILKER DA SILVA BARRETO ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.017.203/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso NPT 017 (Brigada de Incêndio) para os profissionais das unidades de ensino municipais do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações.
Valor: O Contratante pagará a quantia total de até R$ 42.897,60 (Quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com os serviços entregues.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de julho de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5CD08B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021 PROCESSO: 9013/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Marcelo Vidolin.
Contratada: ANDREY WILKER DA SILVA BARRETO ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.017.203/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso NPT 017 (Brigada de Incêndio) para os profissionais das unidades de ensino municipais do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações.
Valor: O Contratante pagará a quantia total de até R$ 42.897,60 (Quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com os serviços entregues.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de julho de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:391EDEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 021/2018 PROCESSO: 18499/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 95.413.779/0001-83.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação da Avenida Abel Scuissiato (Lote 01), com área total de 55.892,00 m², sendo 9.627,65 m² com CBUQ convencional e 46.264,35 m² com Asfalto Borracha, e Recape de vias urbanas em CBUQ, 2.766,75 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem de águas pluviais e ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência Pública n.º 021/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias findando em 27 de outubro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de julho de 2021.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FF748492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 141/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021

PROCESSO:15592/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr.**Fabio Rasmusen Dias**.
Contratada:IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ n.º 67.423.152/0001-78.
Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para o fornecimento de Oxigenoterapia Domiciliar.
Valor:O valor total do presente contrato é de R$ 780.000,00 (Setecentos e oitentamilreais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço objeto do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA -1559/2020.
Prazo:O prazo de vigência do presente contrato será de **180 (cento e oitenta)dias**a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 19de julhode 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C6A9A099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 7391/2021

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	7391-/2021.
Data:	21/07/2021.
Valor Total doEmpenho:	R$13.526,52(treze mil quinhentos e vinte seis reais e cinquenta e dois centavos.)
Nº da Dispensa:	92/2021
Contratado:	**INTERNA TELECOMUNICAÇÕES - LTDA CNPJ: 05.468.894/0001-62.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de materiais necessários á instalação e manutenção em rede de fibra ótica visando a integração digital dos órgãos localizados na região central do Município.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3452EA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 92/2021

Processo:	Nº 17759/2021- Dispensa Nº 92/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**INTERNA TELECOMUNICAÇÕES - LTDA CNPJ: 05.468.894/0001-62.**
Objeto:	Aquisição de materiais necessários á instalação e manutenção em rede de fibra ótica visando a integração digital dos órgãos localizados na região central do Município.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$13.526,52(treze mil quinhentos e vinte seis reais e cinquenta e dois centavos.)
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Inciso II - Lei nº.14.133/2021.
Data:	22/07/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:023C0F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação, o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e o Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo/PR., no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
VENCEDOR: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 28.625.682/0001-47.
Item 01: 03 (três) Motoniveladoras (patrola) CAT 120 ou similar - Valor Unit. R$ 146,00 / Total Geral do Fornecedor R$ 1.095.000,00.
VENCEDOR: PG PLANAGEM COMÉRCIO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 00.099.750/0001-62.
Item 02: 01 (uma) Escavadeira Hidráulica de 08 a 15 toneladas - Valor Unit. R$ 109,99 / Valor Total R$ 274.975,00.
Item 04: 06 (seis) Retro escavadeira 416 ou similar 4x4 - Valor Unit. R$ 90,00 / Valor Total R$ 1.215.000,00. Total Geral do Fornecedor R$ 1.48.975,009
VENCEDOR: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA - CNPJ: 10.214.533/0001-40.
Item 03: 01 (uma) Escavadeira Hidráulica de 20 a 30 toneladas - Valor Unit. R$ 137,00 / Valor Total R$ 342.500,00.
Item 05: 02 (dois) Rolo compactador de solo vibratório CS 533E ou similar – Valor Unit. R$ 95,00 / Valor Total R$ 475.000,00.
Item 06: 01 (uma) Pá carregadeira 9-30 ou similar – Valor Unit. R$ 115,00 / Valor Total R$ 115.000,00.
Item 07: 01 (um) Trator de esteira D6 ou similar – Valor Unit. R$ 150,00 / Valor Total R$ 150,00 / Valor Total R$ 225.000,00.
Item 08: 01 (uma) Mini escavadeira hidráulica – Valor Unit. R$ 98,90 Valor Total R$ 148.350,00.
Item 09: 02 (dois) tratores agrícolas de no mínimo 75cv, com tração auxiliar (4x4) – Valor Unit. R$ 148,40 / Valor Total R$ 296.800,00. Total Geral do Fornecedor R$ 1.602.650,00.
VENCEDOR: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 86.740.669/0001-35.
Item 10: 02 (duas) Retro escavadeiras 416 ou similar – Valor Unit. R$ 89,00 / Total Geral do Fornecedor R$ 178.000,00.
Total Geral: R$ 4.365.625,00 (quatro milhões trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Prazo de Execução: A empresa vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas disponibilizar os equipamentos solicitados na ordem de serviço.
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuado de acordo com a quantidade de horas efetivamente trabalhadas, em até 30 (trinta) dias.
Dê-se publicidade.

Colombo, 22 de julho de 2021.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JULIANO POLLI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A3CF8F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO: 16405/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada JULIANO LUIZ MORAES ENGENHARIA E TECNOLOGIA, CNPJ n.º 32.414.561/0001-23.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Ivan Walt, portador do RG. 3.632.019-2 e CPF: 573.218.099-0, senhor João Idiomar Mocelin, portador do RG. 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes portador do RG. 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Cartuchos de Tinta e Cartuchos de Toner para Impressoras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 356.280,15 (trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta reais e quinze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de julho de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:691FF0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021 PROCESSO: 19117/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Severino Barbosa da Silva.
Contratada: METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.246.376/0001-20.
Objeto: Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção no Parque de Iluminação Pública do Município de Colombo-PR, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários.
Valor: O Contratante pagará a quantia total de até R$ 1.104.053,76 (Um milhão, cento e quatro mil, cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), de acordo com os serviços prestados.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de julho de 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E9C3532F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2021 - CONTRATO 062/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 030/2019.

Processo: 16275/2021
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Orlando Ceccon (Trecho 01)** do município de Colombo/PR.
Prazos:O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato até o dia 22de agostode 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23de junhode 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto**.**

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1B460510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2021 - CONTRATO 063/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2019.

Processo: 16275/2021.
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Orlando Ceccon (Trecho 02)** do município de Colombo/PR.
Prazos:O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato até o dia 22de agostode 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23de junhode 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto**.**

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7A1E046D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 047/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO
FUNDAMENTO LEGAL: COM FULCRO NO CONTIDO NO INCISO II, DO ARTIGO 24, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03002041280006201033903900000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (Doze mil quinhentos reais)
FORNECEDOR: REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE - CNPJ: 26.899.499/0001-04
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:22/07/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3F83ACA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 368/2021

SÚMULA: Exonera servidores de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
ANTONIO SCHINDA DA SILVA	5.441.151-0/PR	Diretor do Departamento de Transportes - Saúde	37116	01/07/2021
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de julho de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F9C4AE75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 369/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo	Data
ANTONIO SCHINDA DA SILVA	5.441.151-0/PR	Chefe da Divisão de Expediente	02/07/2021

Art.2º As despesas da presente nomeação correrá pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de julho de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:EBA364D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 359/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo	Data
EDISON DE JESUS DA SILVA	5.880.584-0/PR	Assessor Especial II	05/07/2021
JOSE AUGUSTO DE BONFIM	10.689.784-0/PR	Assessor Especial III	05/07/2021
MARCIO GONÇALVES JAVORSKI	13.434.213-7/PR	Assessor Especial III	06/07/2021

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de julho de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BEE991D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO 008/2021

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.

Contrato:	**Contrato n.º 008/2021.**
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	Odair José Caetano, sob CNPJ 01.766.976/0001-32, sediada na Av. Rio Grande do Sul, 337 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pelo seu responsável legal o Sr. Odair José Caetano, portador do CPF 813.910.649-68 e RG nº 01865163002
Objeto:	Aquisição de material para pintura de novo anexo da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos / PR
Valor total:	R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais)
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	22 de julho de 2021.

Dois Vizinhos, 22 de julho de 2021.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:409C306D

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO 009/2021

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021.

Contrato:	**Contrato n.º 009/2021.**
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	Angela Aparecida Debastiani, sob CNPJ 41.252.104/0001-70, sediada na Rua Sete de Setembro, 647 – Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pela sua responsável legal a Sra. Angela Aparecida Debastiani, portadora do CPF 045.229.539-41 e RG nº 9.221.985-2.
Objeto:	Contratação de serviço de pintura do novo anexo da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
Valor total:	R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	22 de julho de 2021.

Dois Vizinhos, 22 de julho de 2021.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:E48ED8E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA - PRANCHA, PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E MANGUEIRAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 6 de agosto de 2021, Hora: ás 14 horas - Horário de Brasília.

Valor: 80.000,00 (oitenta mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 21 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:697FB6FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.

Termo de Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n° 108, publicado no dia 22 de julho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2311, página 82 e 83) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 126/2018 – Pregão Eletrônico n° 086/2018	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cestaro & Cestaro Ltda, CNPJ/MF nº 13.162.872/0001-06
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do Valor Contratual e Reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 12.091,20 (doze mil, noventa e um reais e vinte centavos), Clausula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta – da Vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 09 de agosto de 2021.
Data de Assinatura	15 de julho de 2021.

Leia-se:

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 126/2018 – Pregão Eletrônico n° 086/2018	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cestaro & Cestaro Ltda, CNPJ/MF nº 13.162.872/0001-06
Objeto	**Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do Valor Contratual e Reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 13.100,76 (treze mil, e cem reais com setenta e seis centavos)** **Clausula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta – da Vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 09 de agosto de 2022.**
Data de Assinatura	15 de julho de 2021.

Dois Vizinhos, 22 de julho de 2021

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C04234BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0229/2021 - EXONERAR A SENHORA CLEUSA APARECIDA MACHADO.

DECRETO Nº 0229/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a senhora **CLEUSA APARECIDA MACHADO,** portadora do CPF/MF nº 054.690.569-29, do cargo temporário de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 09/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de julho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4299B2D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0232/2021 - NOMEAR A SENHORA CLEUSA APARECIDA MACHADO, PORTADORA DO CPF/MF Nº 054.690.569-29, NO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

DECRETO Nº 0232/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 001/2021

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a senhora **CLEUSA APARECIDA MACHADO,** portadora do CPF/MF nº 054.690.569-29, no cargo temporário de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 09/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de julho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0BED3BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 007/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

*****REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO*****
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Construção de uma ponte sobre o Rio Imbituva – Estrada Municipal de Angaí – Bituva dos Machados no Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica efetuada a glosa contratual no valor de **R$ 2.038,82 (dois mil e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)** correspondente a aproximadamente **1,0278%** do valor contratual original, passando o seu valor global de R$ 225.818,19 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos) para R$ 223.779,37 (duzentos e vinte e três mil e setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Fernandes Pinheiro, em 13 de julho de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

GOP Engenharia LTDA EPP
LEANDRO SCHANOSKI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:59626C9A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar o prolongamento da pavimentação poliédrica irregular na localidade de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro-PR.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/08/2021, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>
OBS: A pasta com a planilha deverá ser solicitada pelo e-mail: <admprojetos@fernandespinheiro.pr.gov.br> / <engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br>
Ou diretamente no setor de engenharia no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:91C1D882

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE DECISÃO EM FACE DE RECURSO SOBRE INABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para construção de casas Pré-moldadas, com fornecimento de materiais e mão de obra.
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, designada através do Decreto nº 127/2020 **RESOLVE** por meio deste e perante Parecer Jurídico, dar provimento ao recurso interposto pela Empresa PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, referente aos questionamentos à Empresa I.C. GERI & CIA LTDA, e **RESOLVE**: **INABILITAR** a empresa I.C. GERI & CIA LTDA.
Perante esta decisão, mantem-se **HABILITADA** para a abertura do envelope da proposta de preços a Empresa PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: **27/07/2021 às 09 horas**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Fernandes Pinheiro, 22 de julho de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D9ECE0FB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 057/2021

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS 057/2021

A PREGOEIRA SUPLENTE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de Preços nº 056/2021, o fornecimento de **CORTINAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI TIA AURORA E APAE**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.861.206/0001-67
ITENS: 01 AO 24
Valor global: R$ 33.791,97 (trinta e três mil e setecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos)

Fernandes Pinheiro, em 22 de julho de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:AB2B1E9F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 057/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI TIA AURORA E APAE**, pelo critério de

menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma eletrônica para Registro de Preços nº 057/2021.

Vencedor: BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.861.206/0001-67
ITENS: 01 AO 24
Valor global: R$ 33.791,97 (trinta e três mil e setecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E53A5877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 38/2021-PMF REGISTRO DE PREÇO

Exclusivo ME/EPP
I.OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de equipamentos hospitalares para manutenção dos serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **05 de agosto de 2021**, das 13h15min às 13h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **05 de agosto de 2021** às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 09 de julho de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:5C4CB999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS, com o valor de R$ 36.383,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais);

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, com o valor de R$ 31.569,57 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos);

MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME, com o valor de R$ 14.057,64 (quatorze mil e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Total Geral Homologado: R$ 82.010,21 (oitenta e dois mil e dez reais e vinte e um centavos).

Flórida/PR, 22 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:55A54FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 35/2021-PMF REGISTRO DE PREÇO

Exclusivo ME/EPP
I.OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **06 de agosto de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **06 de agosto de 2021** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 22 de julho de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8385DF18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4831_21 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO - GULÊ INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA

LEI MUNICIPAL N.º 4.831, DE 19 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel, à empresa GULÊ INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa GULÊ INDÚSTRIA DE ARTEFATOS

DE ALUMÍNIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.383.664/0001-33, área de 2.700,00m² pertencente ao Lote n.º 61 da Gleba 60-FB, para desenvolvimento de suas atividades de fabricação de utilidades domésticas em alumínio.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 18 (dezoito) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da

Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B67E9F0D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4832_21 - HABITAÇÃO IDOSO

LEI MUNICIPAL N.º 4.832, DE 20 DE JULHO DE 2021

Institui no Município de Francisco Beltrão reserva de pelo menos 20% (vinte por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos e aos deficientes e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, presentes no âmbito do Município de Francisco Beltrão, o idoso e a família com pessoa com deficiência gozam de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:

I - reserva de pelo menos 20% (vinte por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos e famílias com pessoa com deficiencia;

II - implantação de equipamentos urbanos comunitários voltados ao idoso e ao deficiete;

III - eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade ao idoso e ao deficiente;

IV - critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão.

V - Os idosos e a família da pessoa com deficiência, deverão estar regularmente cadastrados no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico).

Parágrafo único. As unidades residenciais reservadas para atendimento a idosos devem situar-se, preferencialmente, no pavimento térreo.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Essa Lei decorre do Projeto de Lei 18/2021 do Legislativo de autoria do Vereador Tiago Antunes Correa.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6E742090

ASSESSORIA LEGISLATIVA
009 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CONSELHO PASTORES

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 009/2021
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CONSELHO DE PASTORES E OBREIROS EVANGÉLICOS DE FRANCISCO BELTRÃO.
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do imóvel denominado Lote nº 12 (doze) da Quadra n.º 1.897 (um mil e oitocentos e noventa e sete), matrícula nº 32.835, do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR.
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR.,22 de julho de 2021.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4977CC42

ASSESSORIA LEGISLATIVA
285_21 - UTILIDADE PUBLICA - RUA

DECRETO MUNICIPAL N.º 285 DE 16 DE JULHO DE 2021

Declara de utilidade pública parte dos imóveis que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município, o Art. 3º, inciso VIII, alínea b, e Art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública parte dos seguintes imóveis:

I – Lote Urbano 01-A Remanescente da Quadra 78, matrícula nº 35.363 do 2.º Ofício de Imóveis. Com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca, confronta com a Rua Ricardo Kunz e lote 01-A1. SUDESTE: Por linha seca, confronta com o lote 01-A1 e Rua Guaporé. SUDOESTE: Por linha seca, confronta com o lote 01 da mesma quadra. NOROESTE: Confronta com o Rio Marrecas, pela margem direita. Descrição do perímetro: Partindo do Marco MI, situado a margem direita do Rio Marrecas e Rua Ricardo Kunz, segue confrontando com a referida rua, com o azimute de 132°11'29" e distância de 117.21m até o marco M1A; Deste, segue por linhas secas, confrontando com o lote 01-A1, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°42'36'' e 100.00m até o marco M1B; 132°11'29'' e distância de130.09m até o marco M2A; Deste, segue confrontando com a Rua Guaporé, com o azimute de 223°39'39'' e distância de 50.38m até o marco M3; Deste, segue por linha seca, confrontando com o lote 01, da mesma quadra , com o azimute de 313°19'47'' e distância de 206.92m até o marco M4, situado a margem direita do Rio Marrecas; Deste, segue pela referida margem a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°08'58'' e 12.05m até o marco R1; 27°59'47'' e 20.41m até o marco R2; 36°34'37'' e 14.87m até o marco R3; 29°25'41'' e 18.62m até o marco R4; 28°36'10'' e 23.77m até o marco R5; 25°03'25'' e 32.73m até o marco R6; 24°18'03'' e 28.57m até o marco M1; ponto inicial da descrição deste perímetro.
II – Lote Urbano 01 da Quadra 272, matrícula 2.057 do 2.º Ofício de Imóveis. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o Rio Marrecas, numa distância de 51,38ms. LESTE: Por uma linha seca medindo 23.50ms confronta com o lote nº 2-A da mesma quadra. SUL: Por uma linha seca, medindo 45.00ms confronta com o lote nº 2 da mesma quadra. OESTE: Por uma linha seca medindo 15,00ms confronta com a Av. Luiz Antonio Faedo.
III – Lote Urbano 02-A da Quadra 272, matrícula 2.058 do 2.º Ofício de Imóveis. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: pelo Rio Marrecas numa distância de 111,10m confronta com o Patrimônio FB, 5ª parte. SUDESTE: Por uma linha seca, medindo 63,60m confronta com a Rua Argentina, digo Rua Antonina. SUDOESTE: Por uma linha seca, medindo 22,50m confronta com o lote nº 04-A da mesma quadra. SUL: Por uma linha seca, medindo 36,00m confronta com o lote nº 04 da mesma quadra. OESTE: Por uma linha seca, medindo 47,00m confronta com o lote nº 02, parte esta remanescente e com o lote nº 01 da mesma quadra.
IV – Lote Urbano 02 da Quadra 272, matrícula 03 do 2.º Ofício de Imóveis. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca, medindo 45,0m, confronta com o lote nº 01, da mesma quadra. LESTE: Por linha seca, medindo 23,0m, confronta com o lote nº 2-A da mesma quadra. SUL: Por linha seca, medindo 44,0m, confronta com o lote nº 3 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 22,50m, confronta com a Av. Luiz Antonio Faedo.
V – Lote Urbano 01 da Quadra 92, matrícula 11.700 do 2.º Ofício de Imóveis. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por uma linha curva, confronta-se com o Rio Marrecas. NORDESTE: Por uma linha seca, medindo 160,58m, confronta-se com o lote nº 01, da quadra nº 79. SUDESTE: Por uma linha seca, medindo 213,37m, confronta-se com a Rua Guaporé. SUDOESTE: Por uma linha seca, medindo 261,29m, confronta-se coma Rua Maranhão. NOROESTE: Por uma linha seca, medindo 76,30m, confronta-se com a Rua Antonina.
VI – Lote Urbano 01-Remanescente da Quadra 78, matrícula 35.370 do 2.º Ofício de Imóveis. Com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca e reta, medindo 62,99m, confronta com o lote 01-A da Quadra 78. SUDESTE: Por linha seca e reta, medindo 62,00m, confronta com o lote nº 01-B da Quadra nº 78. SUDOESTE: Por uma linha seca e reta, medindo 48,07m, confronta com o lote nº 01 da Quadra nº 79. NOROESTE: Por uma linha curva, confronta com o Rio Marrecas.

Art. 2º As áreas declaradas de utilidade pública serão parcialmente utilizadas para fins execução de obras de infraestrutura destinadas ao sistema viário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D057629C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
290_21 - PERMISSÃO DE USO - CONSELHO PASTORES

DECRETO Nº 290/2021

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, gratuito e por prazo determinado, ao Conselho de Pastores e Obreiros Evangélicos de Francisco Beltrão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à Conselho de Pastores e Obreiros Evangélicos de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF nº 09.344.525/0001-19, Associação de Natureza Privada, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do imóvel denominado Lote nº 12 (doze) da Quadra n.º 1.897 (um mil e oitocentos e noventa e sete), matrícula nº 32.835, do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Natureza gratuita da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir.
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de alteração da destinação do imóvel.
VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem, em especial as posturas municipais.
VIII - Utilização do espaço para projetos sociais ou atividades promovidas ou apoiadas pelo Poder Público quando previamente solicitado.
IX - Possibilidade de realizar benfeitorias no imóvel mediante prévia comunicação ao Permitente, as quais serão removidas quando da rescisão, inexistindo direito de retenção ou de indenização.
X - Indenização de benfeitorias úteis e necessárias ao final da permissão, caso haja interesse público na sua utilização e não seja possível sua remoção.
XI - Preservação e conservação do meio ambiente e de áreas verdes do imóvel.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 22 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:34620843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 – UASG 987565
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de agosto de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, bico, manchões, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de flores e plantas, flores de pote e insumos para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de agosto de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6E8061C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA** ESPÉCIE: Contrato Empreitada nº 335/2021 – Tomada de Preços nº 03/2021.
OBJETO: Execução de aquisição de Equipamentos para Parque Infantil – API 02, modelo Meu Campinho, com implantação, incluindo execução de serviços de movimento de terra, estruturas, revestimentos, pavimentação entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações, em área de 225,05 m² na Rua São Joaquim (lote 01-A da Quadra 351) Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico aceitou efetuar a alteração da Clausula Primeira do contrato, especificamente para modificar o local em que será construído um dos parques, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6615/2021.
Fica alterada a Clausula Primeira do contrato, especificamente para modificar o local em que será construído um dos parques, substituindo-se o "Lote 01-A da Quadra 351, localizado na Rua São Joaquim" por "Lote 76-B da Gleba 57-FB, localizado no bairro São Francisco".

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C275702C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – Processo nº 475/2021.
OBJETO: Aquisição de 07 (sete) veículos sendo: 01 (um) para a execução das ações relativas à Emenda parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob nº 2020039150001; 02 (dois) para a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 (dois) para Secretaria Municipal de Agricultura; 01 (um) para Secretaria Municipal de Viação e Obras e 01 (um) para Secretaria Municipal de Administração.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – OPEN VEICULOS LTDA. CNPJ nº 04.675.147/0001-32. ITEM 02 R$ 179.000,00.
2 – BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ nº 11.849.722/0001-31. ITEM 04 R$ 190.940,00
DESERTOS - 1, 3, 5, 6 e 7

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 369.940,00 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EE6CCA1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na realização de sessões de fisioterapia, de acordo com o Chamamento Público nº 12/2020, pelo período de 12 (doze) meses, considerando a revogação da inexigibilidade nº 53/2021.

EMPRESA CONTRATADA: CHEILA PARECIDA BERTO & CIA. LTDA.
CNPJ Nº 37.843.990/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 324.284,04

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E75E442B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR-Paraná e Município de Francisco Beltrão
OBJETO: Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural,
para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural.
VIGÊNCIA: de 19/07/2021 a 31/12/2024
PROTOCOLO: nº 17.831.910-8
ASSINAM: Cleber Fontana (Prefeito de Francisco Beltrão) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CD0EC1F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 013/2021/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PROPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de Instituições Financeiras ou Cooperativas de Créditos autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionarem, na forma da lei, como operadores do "PROGRAMA JUROS ZERO", implementado pela Lei Municipal nº 4.805 de 10 de maio de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4827 de 30 de junho de 2021, para beneficiar as microempresas, empresas de pequeno porte e os agricultores afetados econômica e financeiramente em decorrência da Pandemia de COVID-19 mediante subsídio com liberação de Crédito Emergencial pelo Município de Francisco Beltrão - PR.
Entrega da documentação para habilitação: até as 09h00min do dia 24 de agosto de 2021. Abertura e julgamento: 09h30min do dia 24 de agosto de 2021, na sala de reuniões do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A0DE1C8F

DRH
EDITAL 197-21 TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS 009-2021

EDITAL Nº 197/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
65º	EMELINE RENATA MINOSSO	93351355- SSP/PR	24/07/1984	36
66º	MARIELA CINTIA KNETSIKI	9852050-3 SSP/PR	17/09/1984	36
67º	FRANCIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES	124936187	18/10/1985	36
68º	TANIA MARIA MOTTA CARDOSO	94419581 -SSP/PR	20/12/1986	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:6259F576

DRH
EDITAL 201-21 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 009-2021

EDITAL Nº 201/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
36º	SABRINA FRANÇA DE GOES	104402011 - SSP/PR	11/05/1992	77
37º	SELVINO HOWELER	3.487.474-3 / SESP-PR	09/04/1963	73

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:63781F6F

DRH
EDITAL 202-21 PROF REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 107-20

EDITAL Nº 202/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
43º	GILDO GOMES DE LIMA	104497810	10/10/1989	56
44º	SUZANA APARECIDA RAMOS	6.153.880-1	06/07/1955	54
45º	LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH ***(contratado vaga reservada Afrodescendente)***	103264103 - SESP/PR	17/02/1988	54
46º	DEBORA CRISTINA GALINA BATISTA	10.778.486-1 SSP/PR	22/01/1991	54
47º	FERNANDO BERGAMIN	105842600	23/02/1991	54
48º	GRAZIELI LOFF PIOLA	7856224/SSP-PR	11/11/1992	54

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:58633643

DRH
EDITAL 203-21 RETIFICAÇÃO EDITAL 191-21

EDITAL 203/2021

Para fins de rerratificação altera o Edital n.º 191/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RERRATIFICAR o Edital n.º 191/2021 de 09 de julho de 2021, para incluir a alínea "h" ao Item 10.3 do Edital, que passa a constar com a seguinte redação:

"10.3 - Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

a) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Francisco Beltrão, conforme previsto no art. 8.º da Lei n.°4054/2013, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
b) Para os Professores da Rede Municipal e Professores da Rede Municipal CMEI não poderão ser novamente contratados antes de transcorridos interstício mínimo de doze meses do encerramento do contrato anterior, salvo na hipótese de ausência de candidatos aptos a assumir a vaga, conforme Inciso III do Art 18 da Lei Municipal nº 4054/2013.
c) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
d) Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
e) Rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
f) Demissão por justa causa pelo Prefeito Municipal de Francisco Beltrão nos últimos 2 (dois) anos;
g) Inaptidão física para exercer suas funções, em especial apresentar doenças preexistentes que insiram o candidato em grupo de risco para COVID-19. Devendo o candidato declarar não estar inserido em grupo de risco.
h) A Candidata gestante na data de convocação será encaminhada para o final da fila de aprovados, sendo novamente convocada em tempo oportuno, diante da impossibilidade de desenvolvimento de atividades presenciais por força da Lei Federal n.º 14.151 de 12 de maio de 2021."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A02A8F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 203-2021

DECRETO nº.203/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 1685/2021 de 18 de Maio de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de Maio de 2021, Edição 2266, que autorizou a contratação de professores por tempo determinado, do TESTE SELETIVO nº 003/2021, considerando a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Julho de 2021, Edição n° 2297.

CONSIDERANDO a convocação Fase I e Fase II dos professores do Teste Seletivo Edital N° 003/2021, publicado no Diário Oficial no dia 05 de Julho de 2021, Edição n° 2298 e publicado em 13 de Julho de 2021, Edição 2304.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** no dia 23 de Julho de 2021, **ANDRESSA TEIXEIRA LASCOSKI** inscrita no CPF sob n°.: 109.132.159-02, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1° ao 5° Ano)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EE865A45

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2021 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PSE

CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo n° 001/2021 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 23 de Julho de 2021 a partir das 08h:00min até as 17h30min do dia 29 de Julho de 2021 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 22 de Julho de 2021.

JOEL RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE LICENCIATURA, MAGISTÉRIO OU CURSO DE PEDAGOGIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2°	019	CARLA DANIELI DOS SANTOS

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
Cópia de RG e CPF,
Comprovante de Endereço Atualizado,
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E4F9816B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 060/2021
Pregão Eletrônico nº 018/2021
Homologação: 22/07/2021
Contratada: **CONSTRUABEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção, pintura, vidros, ferramentas, acessórios, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das diversas Secretarias deste Município.
Valor da despesa: de R$ 361.590,12 (trezentos sessenta um mil quinhentos e noventa reais e doze centavos)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CC1BE2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 060/2021
Pregão Eletrônico nº 018/2021
Homologação: 22/07/2021
Contratada: **JUCELIA DE PAULA MAZURECHEN BENAZZI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção, pintura, vidros, ferramentas, acessórios, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das diversas Secretarias deste Município.
Valor da despesa: de R$ 175.972,63 (cento setenta cinco mil novecentos setenta e dois reais sessenta e três centavos)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6AD1EDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021
Processo Licitatório nº 075/2021
Adjudicação: 22/07/2021

Contratada: **PLENO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa com Software dedicado a organização de informações e documentos públicos, que visa o aprimoramento do controle da gestão pública de forma eletrônica e centralizada, ao uso de Servidores Públicos.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E23DECAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021
Processo Licitatório nº 075/2021
Homologação: 22/07/2021
Contratada: **PLENO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa com Software dedicado a organização de informações e documentos públicos, que visa o aprimoramento do controle da gestão pública de forma eletrônica e centralizada, ao uso de Servidores Públicos.
Valor da despesa: R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E80DB182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 093/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **PLENO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI**
Valor da Despesa: R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021
Vigência: 22/07/2021 a 22/07/2022
Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.40.00.00.00.00 (36)

Objeto: Contratação de Empresa com Software dedicado a organização de informações e documentos públicos, que visa o aprimoramento do controle da gestão pública de forma eletrônica e centralizada, ao uso de Servidores Públicos.

General Carneiro, 22 de julho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:927B4413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº 039/2021/CM

EMENTA: "*INSTITUI E REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO DE PONTO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA,** Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais vigentes,

CONSIDERANDO que o registro eletrônico de ponto é um sistema que garante autenticidade, pois se processa através da leitura e do reconhecimento das impressões digitais do servidor; que o sistema impõe maior controle de assiduidade e pontualidade dos servidores e ainda atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o sistema de registro eletrônico biométrico de ponto para controle da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Goioerê.
§ 1º O controle de frequência da jornada de trabalho do servidor efetivo e ocupante de cargo em comissão lotado na Câmara Municipal de Goioerê far-se-á por meio de equipamento de registro eletrônico de ponto, através da leitura de imagens das impressões digitais dos servidores municipais.
§ 2º No caso de pane do sistema eletrônico ou em caso de manutenção, deverá ser utilizado livro específico e/ou formulário para o registro da frequência, devendo este ficar sob a responsabilidade do Diretor Geral e/ou do titular do Setor de Contabilidade, Finanças, Orçamento e Recursos Humanos.
§ 3º Os servidores são obrigados a efetuar o registro diário, nas entradas e saídas de cada período, conforme horário estabelecido no artigo 2º desta Portaria, devendo manter sob a sua guarda, os comprovantes impressos de registro de ponto de cada período registrado por no mínimo 30 (trinta) dias.
§ 4º Para fins de apuração e emissão de relatório de frequência, será considerado o período compreendido entre o dia 21 do mês anterior até o dia 20 do mês do processamento da Folha de Pagamento.

§ 5º. Especificamente para fins de encerramento anual e início de exercício, o período de que trata o § 4º deste artigo, será compreendido entre o dia 21 do mês novembro até o dia 10 do mês de dezembro, para o fechamento da folha de pagamento do mês de dezembro, e, entre o dia 11 de dezembro até o dia 20 de janeiro, para o fechamento da folha de pagamento do mês de janeiro.
Art. 2º O horário de expediente dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, bem como o horário de atendimento ao público é das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
§ 1º. Os servidores com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, deverão cumpri-las observando o horário de expediente da Câmara Municipal, conforme disposto no *caput.*
§ 2º. Os servidores com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, para efeito de referência e cadastro no sistema de registro de ponto, terão o período matutino para o cumprimento da jornada diária, porém, será facultado aos mesmos, a flexibilização de cumprimento da carga horária, podendo cumpri-la, tanto no período matutino como no período vespertino, havendo ainda a possibilidade de cumprimento em dias alternados ou em períodos integrais de trabalho, até que se complete a jornada semanal.
Art. 3º A assiduidade dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão que forem designados para exercer suas atribuições em outros locais, fora da Câmara Municipal (*atividade externa)*, será controlada por meio de relatório (Anexo I), que será preenchido e assinado pelo servidor, endossado pela chefia imediata e entregue ao Setor de Contabilidade, Finanças, Orçamento e Recursos Humanos até o primeiro dia útil após o seu retorno à sede da Câmara Municipal de Goioerê.
Art. 4º Será concedido horário especial aos servidores estudantes, sejam eles efetivos ou comissionados, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e/ou estágio e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, sendo este horário especial, limitado a um dia por semana.
Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, será exigida do servidor a apresentação de comprovante de realização do estágio ou da regularidade de sua matrícula escolar.

Art. 5º. Haverá compensação de horas aos servidores que, por ocasião do cargo ou função que ocupam, ou ainda por designação formal da Presidência, prestarem serviços durante a instalação e realização das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias ou solenes, realizadas em período noturno, finais de semana, feriados ou fora do horário de expediente, definido no art. 2º desta Portaria, devendo o servidor efetuar o registro no sistema de ponto eletrônico.

§ 1º. As horas trabalhadas nas sessões plenárias, conforme disciplinado no caput deste artigo, deverão ser compensadas nos primeiros dias úteis subsequentes a data da realização das sessões, devendo ocorrer sempre por antecipação da saída do local de trabalho, sendo que o servidor deverá requerer tal compensação através de formulário próprio (Anexo I).

§ 2º. Por questões de exiguidade de pessoal, em virtude de afastamentos legais, em que o servidor fique impossibilitado de realizar a compensação de que trata o disposto no *caput* deste artigo, o mesmo poderá compensar as referidas horas em semana futura, desde que previamente autorizado pela chefia imediata e comunicado ao setor de Contabilidade, Finanças, Orçamento e Recursos Humanos.

§ 3º. Para a concessão do disposto no *caput* artigo, o servidor deverá utilizar formulário próprio (Anexo I), acompanhado de cópia dos comprovantes de registro de ponto ou da folha/cartão ponto onde conste o referido registro.

§ 4º. Caso ocorra por qualquer motivo, a redução de cumprimento de expediente e consequentemente, a redução da carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para os servidores efetivos, seja através de revezamento ou qualquer outra forma, o servidor não terá direito a compensação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 6º O servidor que faltar, se ausentar ou chegar atrasado ao serviço poderá requerer o abono da falta ou a justificação de ausência ou atraso, por escrito através de requerimento próprio para este fim (Anexo I), com apresentação de documento comprobatório ou relato em cada caso, no próprio requerimento (Anexo I), no primeiro dia em que comparecer a repartição, sob pena de sujeitar-se a todas as consequências resultantes da falta, ausência ou atraso.

§ 1º As faltas ou ausências justificadas serão comprovadas mediante apresentação do competente documento comprobatório ou relato em cada caso, no próprio requerimento (Anexo I), sem prejuízo do dever de comunicar previamente, sempre que possível, a ausência à Chefia Imediata ou ao Setor de Contabilidade, Finanças, Orçamento e Recursos Humanos.

§ 2º As faltas, atrasos, ausências ou saídas antecipadas, injustificadas serão descontadas na folha de pagamento.

Art. 7º As ausências do servidor para acompanhar tratamento de saúde de cônjuge, companheiro(a), ascendentes e descendentes serão justificadas e abonadas, sem prejuízo da apresentação do competente atestado médico ou odontológico ou declaração de acompanhamento, e do dever de comunicar previamente a ausência à Chefia Imediata e ao Setor de Contabilidade, Finanças, Orçamento e Recursos Humanos.

Parágrafo único. As ausências descritas no *caput* deste artigo desobrigam os servidores da compensação de horas, devendo, porém, apresentar requerimento constante do Anexo I desta Portaria, acompanhado de documento comprobatório.

Art. 8º Não serão compensadas nem descontadas as ausências nas seguintes situações:

I – viagem a serviço oficial do legislativo, devidamente comprovada, devendo para tanto, utilizar-se de formulário próprio (Anexo I);

II – viagem para participar de curso ou evento com objetivo de aperfeiçoamento profissional, mediante apresentação de documento comprobatório (certificado), devendo para tanto, utilizar-se de formulário próprio (Anexo I);

III – doação de sangue, comprovada por documentação;

IV – direito concedido à servidora lactante nos termos da legislação em vigor;

V – participação em Tribunal de Júri, comprovado por mandato de intimação;

VI – convocação do Tribunal Regional Eleitoral;

VII – falecimento de pessoa da família do servidor ou do cônjuge/companheiro(a), nas seguintes linhas de parentesco:

a) do servidor: avô, avó, neto, neta, tio, tia, sobrinho, sobrinha, primo e prima;

b) do cônjuge/companheiro(a): pai, mãe, irmão, irmã, avô avó, tio, tia, sobrinho, sobrinha, primo e prima.

VIII – comparecimento escolar para resolver assuntos de interesses pessoais ou de filhos, mediante comprovação no prazo de 02 (dois) dias úteis da emissão do respectivo documento;

IX – esquecimento do registro no ponto eletrônico, limitado a duas justificativas por período de fechamento da folha de pagamento, mediante apresentação de justificativa (Anexo II), que deverá vir acompanhada de ciência de testemunha que ateste a presença do servidor, devendo ser observado o seguinte:

a) Serão testemunhas para efeito do cumprimento do disposto neste inciso, os titulares dos Cargos/Funções de Diretor Geral, Controlador Interno e Contabilista;

b|) Quando o solicitante de justificativa de esquecimento for um dos servidores citados na alínea anterior, a ciência poderá ocorrer entre os mesmos.

c) A justificativa de esquecimento de registro de ponto será deferida/indeferida pela chefia imediata, mediante atendimento aos requisitos dispostos neste inciso e suas alíneas.

X – demais concessões e afastamentos previstos em Lei ou regulamento próprio mediante apresentação de documento comprobatório.

§1º. O responsável pelo setor de Contabilidade, Finanças, Orçamento e Recursos Humanos, ao verificar a ocorrência de apresentação recorrente de justificativas por esquecimento de registro de ponto pelo mesmo servidor, notificará ao Presidente da Câmara, para que se adote as medidas corretivas ou disciplinares, se for o caso, podendo o servidor ser responsabilizado administrativamente pelas recorrentes ausências de batidas.

§2°. O prazo de entrega das justificativas, atestados, declarações e demais documentos comprobatórios será de no máximo 02 (dois) dias úteis.

§ 3º. As ausências ou inconsistências de registro de ponto serão apontadas e comunicadas por escrito, WhatsApp ou e-mail, pelo responsável do Setor de Contabilidade, Finanças, Orçamento e Recursos Humanos, devendo o servidor justificar à Chefia Imediata, no prazo de 01 (um) dia útil a partir da comunicação.

Art. 9º Para efeitos desta Portaria, são considerados chefes imediatos:

I – Presidente;

II – Diretor Geral.

Art. 10. Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário de entrada e saída no registro de ponto, não excedentes até 10 (dez) minutos da jornada diária de trabalho.

***Parágrafo único.* Os servidores que excederem ao limite citado no *caput* deste artigo deverão justificar o atraso à chefia imediata, do contrário, terão o tempo de atraso e/ou saída antecipada descontados na folha de pagamento.**

Art. 11. Compete à chefia imediata do servidor garantir o fiel cumprimento das normas relativas ao controle de frequência e assiduidade, cabendo-lhes adotar, em cada caso, os procedimentos e medidas que se fizerem necessárias, inclusive fixando regras subsidiárias dentro dos limites legais.

Art. 12. Compete ao servidor titular do setor de Contabilidade, Finanças, Orçamento e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Goioerê, acompanhar, supervisionar e controlar a implementação e a funcionalidade do sistema de ponto eletrônico, bem como, o apontamento dos atrasos, faltas, saídas antecipadas e ausências, e o lançamentos dos respectivos descontos em folha de pagamento.

Art. 13. Os casos não previstos nesta Portaria, em Lei ou Resolução, serão apreciados e resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as Portarias nº. 103/2015/CM e 018/2020/CM.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sala da Presidência, em 21 de julho de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:64DCDAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 661/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar A Servidora Pública Municipal MARIA AUXILIADORA DE SOUSA FEITOSA, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comércio, e Turismo, Departamento de Geração de Trabalho, Emprego e Renda, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 22 de julho de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE JULHO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:98559DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 662/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 26 de julho de 2021, o senhor MAICON HENRIQUE GERMANO MARQUES, portador do RG. Nº. 13.076.319-7 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Coleta de Lixo, nomeado através da portaria nº. 118/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4FFA08FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 663/2.021

DEPARTAMENTO DE RECUSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
O senhor JOÃO PEDRO MONTEIRO SOBRINHO, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 22/07/2021 a 20/08/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7BD76831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 664/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Gicélia Gonçalves Luiz no período de 06 de julho de 2021 a 01 de agosto de 2021, na Escola Municipal Onive dos Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2021.

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:03D2C467

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021

HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2021
CONTRATADO: C. RODRIGUES BENFICA - TERRAPLANAGEM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de DIÁRIAS DE CAMINHÃO TRAÇADO, HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, atendendo solicitação das Secretarias de Viação e Obras Públicas e Agricultura do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)
DATA: 22/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:F8073F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021

HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2021
CONTRATADO: ELO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de DIÁRIAS DE CAMINHÃO TRAÇADO, HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, atendendo solicitação das Secretarias de Viação e Obras Públicas e Agricultura do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais)
DATA: 22/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:6D08EE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2.021
CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO PRÁTICO DE REGULARIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA FINS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 22/07/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E91B2B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2.021
CONTRATADO: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA "SERPRO" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE CONSULTA AS BASES DE DADOS DOS SISTEMAS CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA E CNPJ - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICAS DA RECEITA FEDERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.922,08 (seis mil novecentos e vinte e dois reais e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 22/07/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:95AD120F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2016

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, Empresa **SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Paulo, nº 1726, Sala 74, Centro, na cidade de Fernandópolis/SP, CEP: 15.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.991.076/0001-66, neste ato representada pelo senhor **LUIZ GUSTAVO SALONI DUARTE**, inscrito no CPF sob o nº 217.345.438-25, portador da cédula de identidade RG. nº 30.682.050-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Serra dos Cristais, nº 612, Bairro Residencial Jardim Brasitália, CEP. 15.601-202, têm entre si justo e convencionado o presente Termo constar a seguinte alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Instrumento tem como objetivo a alteração da Cláusula Quinta – Da Condição de Pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O Item 5.1.4 da Cláusula Quinta do Contrato passa ater a seguinte redação:
Para o pagamento da última medição, não há obrigatoriedade de CND – Certidão Negativa de Débitos Junto à Receita Federal, tendo em vista o tipo de obra que é a execução de alambrado no aeródromo no Município de Goioerê-Pr, conforme a Lei nº 1.172, Art. 12 (II) de julho de 1996.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.
O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integra do Contrato, acima mencionado.

Goioerê, 22 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AAC933EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
CONTRATO Nº 155/2020
O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS LUIGI DE PAOLI E MORUMBI e para a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA COLINA VERDE no Município de Goioerê-Pr., conforme CONTRATO DE REPASSE 1058967-57/2018 - CONVÊNIO 871466.

A empresa **IMPRIMAX CONSTRUTOA LTDA,** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 155/2020, em virtude do aumento de preços de várias mercadorias no mercado, de modo que os preços anteriormente firmados com o Município já não são suficientes para dar andamento na obra, causando prejuízos para a empresa.

Em análise ao pedido, de acordo com o Parecer Técnico e a Planilha de Análise de Reequilíbrio Econômico apresentado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Parecer Financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, também foi emitido o Parecer Jurídico quanto a legalidade do mérito, e Autorizado pela Autoridade competente.

O Contrato com o Valor Total de R$ 399.572,63 (trezentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), com o reajuste no valor de R$ 2.996,85 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com a Planilha e Parecer Técnico. Assim sendo, o presente Contrato passa a ter o valor de R$ 402.569,48 (quatrocentos e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), a partir do dia 17 de julho de 2.021.

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9FAEA706

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 316/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: NUOVAVITA CLÍNICA MÉDICA LTDA
Valor: R$ - 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
Vigência: 6 (seis) meses
Início: 22 de julho de 2021
Processo: Nº 111/2021
Inexigibilidade Nº 016/2021
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
275	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.34.00.00.00.00	0303

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COVID-19.

Goioerê, 22 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6D6469D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **J SETE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá-Pr, na Av. Riachuelo, nº 262, Zona 03, CEP: 87.050-220, inscrita no CNPJ sob o nº 14.171.608/0001-93, neste ato representada pelo senhor **JUCELINO NAZARÉ BARROCO**, inscrito no CPF sob o nº 412.811.019-15, portador da cédula de identidade RG. nº 3.655.576-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Maringá-PR, Av. Riachuelo, nº 262, Zona 03, CEP. 87.050-220, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 011/2021, referente à Tomada de Preço nº 023/2020, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso II E III, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheiro do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA**, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Execução do Contrato por 2 (dois) meses, a partir de 28 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 22 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

JUCELIO NAZARE BARROCO
J Sete Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5DC7E672

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2021 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de CAIXAS TÉRMICAS, CARRINHO P/ TRANSPORTE DE OXIGÊNIO, FRASCO UMIDIFICADOR, MÁSCARA CIRURGICA, OXÍMETRO DE DEDO, TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA, TERMÔMETRO DIGITAL P/ CAIXA DE VACINAS E TESTE COVID-19 para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 23/07/2021.
Abertura das propostas: 05/08/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 22 de julho de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B805F036

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de

1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/07/2021	56.358,45
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	22/07/2021	964,75

Goioerê, 22 de Julho de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:533098B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 181 DE 22 JULHO DE 2021

Nomeia, CLERIS LISBOA BASTOS, para exercer o cargo em provimento de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do concurso publico municipal n° 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E
Art. 1 – Nomear, CLERIS LISBOA BASTOS, cédula de identidade n° 12.347.969-6 e CPF n° 078.684.829-40 aprovado no concurso publico 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível C-01, 40 horas semanais.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrario

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de julho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:F65D7584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 156/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para sinalização visual e afins (placas de inauguração e homenagens, totem, adesivos e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais condições estabelecidas no Manual COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNO DO PARANA. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 05 de agosto de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 22 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4BB35FEA

CONSAMU
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO – Nº 72/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU.
CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE: RECEPÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM E CONTROLADOR DE ACESSO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E EPI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, LOCALIZADO NA RUA PIONEIRO, 348, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL: R$ 980.950,17 (novecentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de julho de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Lucas Zang Machado

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:678B723A

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 04/08/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES DO CONSAMU, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 04/08/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 22 de julho de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:93BF1537

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES".

RESULTADO: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA nos lotes 37, 42, 45, 245 e 337 com valor total de R$ 32.195,80 (trinta e dois mil, cento e noventa e cinco reais, e oitenta centavos). **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** nos lotes 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 128 e 131 com valor total de R$ 13.466,00 (treze mil, e quatrocentos e sessenta e seis). **CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 11, 15, 16, 17, 18, 20, 82, 114, 118, 126, 148, 149, 150, 169, 179, 190, 260, 261, 263, 264, 299, 300, 301, 303, 305 e 308 com valor total de R$ 95.517,96 (noventa e cinco mil, quinhentos e dezessete reais, e noventa e seis centavos). **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** nos lotes 03, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 21, 39, 48, 49, 51, 52, 68, 69, 71, 87, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 120, 125, 127, 147, 151, 156, 157, 158, 159, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 174, 178, 184, 186, 187, 188, 197, 220, 221, 222, 223, 231, 244, 247, 262, 268, 272, 282, 283, 284, 285, 288, 289, 294, 295, 296, 297, 298, 309, 310, 311, 313, 314, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 329, 330, 332, 335, 339 e 346 com valor total de R$ 182.871,31 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais, e trinta e um centavos). **EQUIMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 230, 233, 234, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 336 e 340 com valor total de R$ 25.785,00 (vinte e cinco mil, e setecentos e oitenta e cinco reais). **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** nos lotes 02, 22, 24, 74, 80, 81, 121, 122, 123, 124, 130, 153, 237, 238, 240, 251, 291, 292, 293, 333 e 344 com valor total de R$ 59.763,52 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais, e cinquenta e dois centavos). **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** nos lotes 41, 66, 129, 133, 142, 143, 144, 145, 146, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 185, 189, 192, 209, 210, 211, 212, 213, 241 e 274 com valor total de R$ 79.344,76 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais, e setenta e seis centavos). **INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS – EIRELI** no lote 38 com valor total de R$ 5.190,00 (cinco mil, e cento e noventa reais). **J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP** nos lotes 09, 46, 47, 90, 91, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 196, 201, 215, 216, 217, 218, 219, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 235, 236, 255, 256, 258, 259, 265, 275, 280 e 334 com valor total de 103.440,00 (cento e três mil, e quatrocentos e quarenta reais). **M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES** nos lotes 19, 61, 62, 63, 64, 65, 73, 83, 84, 89, 208, 267, 269, 270, 271 e 273 com valor de R$ 147.788,00 (cento e quarenta e sete mil, e setecentos e oitenta e oito reais). **MAGNUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes 10, 32, 33, 34, 35, 44, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 70, 75, 92, 93, 106, 112, 113, 191, 194, 195, 198, 199, 200, 202, 205, 207, 239, 242, 257, 276, 277, 278, 279, 281, 286, 287, 290, 307, 331, 338, 341, 342, 343, 345 e 351 com valor total de R$ 96.243,90 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta e três reais, e noventa centavos). **MEDILAR IMPORTAÇÕ E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A** nos lotes 348, 349 e 350 com valor total de R$ 72.669,00 (setenta e dois mil, e seiscentos e sessenta e nove reais). **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** nos lotes 115, 116 e 117 com valor total de R$ 4.493,60 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais, e sessenta centavos). **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** no lote 232 com valor total de R$ 9.500,00 (nove mil, e quinhentos reais). **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** nos lotes 100, 203, 206, 302, 306, 312 e 315 com valor total de R$ 9.720,80 (nove mil, setecentos e vinte reais, e oitenta centavos). **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP** nos lotes 72, 243 e 347 com valor total de R$ 110.946,80 (cento e dez mil, novecentos e quarenta e seis reais, e oitenta centavos). **SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI – ME** nos lotes 152, 154 e 160 com valor total de R$ 17.498,40 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais, e quarenta centavos). **TECSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** nos lotes 50, 53, 327 e 328 com valor total de R$ 629,90 (seiscentos e vinte e nove reais, e noventa centavos).
LOTES DESERTOS: 01, 04, 05, 23, 36, 40, 43, 49, 67, 76, 77, 78, 79, 85, 86, 88, 135, 155, 161, 162, 193, 204, 214, 246, 266, 304 e 316
LOTES FRACASSADOS: 119

Cascavel/PR, 22 de julho de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:66FCAC64

CONSAMU
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **22 de agosto de 2021**. O valor total estimado da contratação permanece em **R$ 2.385.600,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**, bem como a aplicação da Taxa de Administração de **-4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento negativos)**.
Firmado em: 21 de julho de 2021
Assinaturas: João Gabriel Avanci
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
João Luis de Castro

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AF5782A8

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 53/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: DIGITAL DESING – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI
OBJETO: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, Lei nº 8.666/93. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral, segundo o dispositivo retro mencionado, e conforme determinado no despacho da Direção Administrativo, por meio do protocolo nº 1352/05/21.
Rescindido a partir de: 21 de julho 2021.
Assinaturas: LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
JOÃO GABRIEL AVANCI

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A0BDAF51

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 44/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 44/2021**, fundamentado no art. 24, V,

da Lei 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 117/2021 e Dispensa Nº 44/2021, cujo objeto é a **"Aquisição de insumos para hemodiálise, por um período de 6 meses, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda – Allan Brame Pinho e Hospital Municipal Quinto Abrão Delazeri"**, a empresa **NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 13.333.090/0001-84, no valor R$ 46.784,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2005 – 3.3.90.30.09.36.00 e 01.002.10.302.0002.2004 - 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar.

Cascavel/PR, 20 de julho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:04BC8238

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 71/2021 – DISPENSA Nº 44/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de insumos para hemodiálise, por um período de 6 meses, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda – Allan Brame Pinho e Hospital Municipal Quinto Abrão Delazeri.
VALOR TOTAL: R$ 46.784,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 20 de julho de 2021.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Sandro Luiz de Souza

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8DB171E0

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 154/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: JNBH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato nº 154/2020, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 30 de julho de 2021. O valor total da renovação será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Firmado em: 19 de julho de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Barbara Hellen Duarte Lima

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5A5B4BAA

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 150/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: HENRIQUE OCHOA SCUSSIATTO CLINICA MÉDICA EIRELI
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato nº 150/2020, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 30 de julho de 2021. O valor total da renovação será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Firmado em: 19 de julho de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Henrique Ochoa Scussiatto

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AE83BE50

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2021 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do art. 116, da Lei nº 8.666, Notifica a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 21/07/2021, foi creditado na conta corrente nº 71.022-3 da Agência nº 0722 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 716.250,00 (setecentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), recebidos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA referente ao Convênio MAPA Plataforma Mais Brasil nº 892082/2019, que tem por objeto a aquisição de Patrulha Mecanizada (Caminhão Trucado Basculante, Retroescavadeira e Trator) neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F7DF1F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2021

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.30/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE GUARACI, PARA ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, QUE FREQÜENTEM CURSOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS OU PRIVADAS.. decorrente de Pregão n° 24/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA-CIEE-PR inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80. aditivam o contrato atualizando seu término para 30/07/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inc. II da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 22 de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal
www.elotech.com.br

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:FC00CF5F

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2021.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARRUAMENTO EM PEDRA IRREGULAR E GALERIA PLUVIAL, A SER REALIZADOS NA VILA RURAL GRALHA AZUL DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO TAMBÉM O TRECHO DE ACESSO A LOCALIDADE, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.
CONTRATADO: HPE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.
CNPJ: 17.648.801/0001-60.
VALOR: R$18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente **HPE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**
Guaraci,22 de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:31ECA733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 112/2021

DECRETO N.º 112/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 273.050,00 (duzentos e setenta e três mil e cinquenta reais) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 273.050,00 (duzentos e setenta e três mil e cinquenta reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Cód. 67..... R$ 100.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 196..... R$ 400,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0122 – Administração Geral
0012 – Mais Saúde
2.119 – Enfrentamento da Emergência - COVID-19
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 612..... R$ 97.500,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 613..... R$ 8.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 614..... R$ 11.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 616..... R$ 17.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 270..... R$ 2.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 306..... R$ 13.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.090 – PAB/SUS NASF - Núcleo de Apoio à Família
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 350..... R$ 19.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 626..... R$ 100,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 354..... R$ 2.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 360..... R$ 3.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Administração Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 401..... R$ 50,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 273.050,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária e superavit financeiro:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 66..... R$ 100.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas

2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 201..... R$ 400,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 268..... R$ 2.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Terceirização - Cód. 315..... R$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 316..... R$ 3.000,00

Fonte de Recurso - 1000..... R$ 24.150,00
Fonte de Recurso - 1019..... R$ 133.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 273.050,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:85495E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 151/2021 SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

D E C R E T O151/2021

Súmula: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO,o término do prazo contratual e a impossibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 3.020/20,

CONSIDERANDO,a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 217/21/21- SMED, datado de 28/06/2021, sob Protocolo nº 2337/21;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo nominados, visto o término de contrato temporário - PSS.

Função: **MARINHEIRO**

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	EVERTON CALADO DA COSTA	078.870.449-44	SAÚDE	1931
02	JOEL LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR	069.844.899-54	SAÚDE	1932
03	WELLINGTON DO ROSÁRIO XAVIER	057.643.959-25	EDUCAÇÃO	1930

Função: MOTORISTA

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	NEMIAS DOS SANTOS AGOSTINHO	029.923.609-96	SAÚDE	1933

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 21/07/2021.

Publique-se.
Informe ao Dpto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua Ficha Funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 20 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3EF8EE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 155/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
Unidade : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
Funcional: 15.452.0013.2385 Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública

415 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Unidade : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
Funcional: 15.451.0013.1101 Pavimentação de Vias e Passeios Públicos

402 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F88561D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2021 NOMEIA A SERVIDORA APROVADOA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2021, PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.

PORTARIANº 176/2021

NOMEIA A SERVIDORAAPROVADOA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS Nº 01/2021, PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado -*PSS*Nº 01/2021, conforme Edital nº 009/202, publicado no Diário Oficial do Município ,

CONSIDERANDO, a Homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado -*PSS*Nº 001/2021, conforme Decreto Municipal nº 117 de 16 de junho de 2021,

CONSIDERANDO, a convocação realizada através do Edital nº 011/2021, de 29/06/2021,

CONSIDERANDO que a documentação foi devidamente apresentada no Edital nº 12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir do dia 26 DE JULHO DE 2021, a servidora conforme abaixo relacionada, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

a) Função: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
01	ZENAIDE GALDINO DO ROSÁRIO	590.149.039-87	Sede	6º

Art. 2º. O prazo da contratação será de 01 de julho de 2021até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:95EECCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 23/2021

Licitação Pregão Presencial 23/2021

Aos 22 (vinte e dois dias) do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues e Eliane dos Santos Estaran Alves membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°006/2021e suas Alterações, o objetivando a contratação,
“Registro de preço para aquisição futura e parcelada de serviços de horas máquinas motoniveladora, retroescavadeira e serviços de caminhão traçado, escavadeira hidráulica para operação do aterro sanitário e demais serviços necessários em atendimento a secretaria municipal de meio ambiente e secretaria municipal de obras e transporte”

A empresa **CARRARO LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ 37.787.216/0001-59 e a empresa **CP13 TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM EIRELI** CNPJ 34.385.350/0001-35 foram credenciada de acordo com o edital.

Abertas as proposta, foi apresentado o seguinte valor pelas empresas **CARRARO LOCAÇÕES EIRELI** ,e pela empresa **TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM EIRELI** , como segue abaixo:

Lote 01-Horas Máquina AMPLA CONCORRÊNCIA			
Proponente	**CNPJ**	**Lance inicial**	**Lance Final**
CARRARO LOCAÇÕES EIRELI	37.787.216/0001-59	**R$ 377.352,00**	**R$ 373.300,00**
TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM EIRELI	34.385.350/0001-35	**R$ 374.625,00**	**R$ 373.000,00**

VENCEDORA
TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM EIRELI com o Valor R$ 373.000,00

Lote 02-Horas Máquina EXCLUSIVO ME/EPP			
Proponente	**CNPJ**	**Lance inicial**	**Lance Final**
CARRARO LOCAÇÕES EIRELI	37.787.216/0001-59	**R$ 213.672,00**	**R$ 211.000,00**
TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM EIRELI	34.385.350/0001-35	**R$ 211.875,00**	**R$ 211.100,00**

VENCEDORA
TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM EIRELI com o Valor R$ 211.100,00

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após a verificação da habilitação das proponentes foi verificada que a empresa **CARRARO LOCAÇÕES EIRELI** não colocou no envelope 02 a declaração de não parentesco de acordo com o item 8.1 do edital 23/2021 inabilitando a empresa do certame,
examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresa A empresa **TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM EIRELI** torna-se vencedora desse pregão presencial.

A Empresa CARRARO LOCAÇÕES EIRELI manifestou a Interposição de recurso sob a decisão.

Guaraqueçaba, 22 de julho de 2021

DEONECIR LUIZ CARRARO
Representante da Empresa
Carraro Locações EIRELI

ANDERSON JOSE DEMBICKI
Representante da empresa
CP13 Transportes e Terraplenagem

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro da Equipe de Apoio

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES
Membro da Equipe de Apoio

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E1DBE58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 156/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Funcional: 08.244.0007.2361 Ger. RH Centro de Refer. Assistência Social-CRAS

298 3.1.90.94.00.00 1000 Indenizações e Rest.Trabalhistas R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Funcional: 08.244.0007.2361 Ger.RH Centro de Refer. Assistência Social-CRAS

295 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:DBB13F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 157/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0006.2328 Func. das Ações do Fundo Munic. De Saúde
175 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 10.000,00

Funcional: 10.301.0006.2328 Funcionamento da Ações do Fundo Municipal de Saúde
180 3.1.90.94.00.00 1303 Inden. e Restituições Trabalhistas R$ 49.000,00

TOTAL R$ 59.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0006.1006 Construção e Ampliação de Unidade de Saúde
170 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalaçoes R$ 10.000,00

Funcional: 10.301.0006.2328 Funcionamento da Ações do Fundo Municipal de Saúde
176 3.1.90.11.00.00 1303 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 49.000,00

TOTAL R$ 59.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F2E3F488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 158/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0005.2313 Desenvolv.Ativ.do Ensino Fundamental

94 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 3.000,00
98 3.1.90.94.00.00 1103 Indenizações e Restit.Trabalhistas R$ 40.000,00
Funcional: 12.361.0005.2316 Desenvolv.Ativ.do Ensino Fundamental-FUNDEB
125 3.1.90.94.00.00 1101 Indenizações e Restit.Trabalhistas R$ 116.000,00
126 3.1.90.94.00.00 1102 Indenizações e Restit.Trabalhistas R$ 61.000,00

TOTAL R$ 220.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), cfe abaixo especificado:
Órgão : 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0005.2321 Desenvolv.Ativ.do Ensino Educ.Infantil-Creche

148 4.4.90.51.00.00 1103 Obras e Instalações R$ 40.000,00
Funcional: 12.365.0005.2324 Ger.RH Ens.Educ.Infantil-Pre Escola/FUNDEB
156 3.1.90.11.00.00 1101 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 116.000,00
Funcional: 12.361.0005.2317 Desenvolv.Ativ.do Ensino Fundamental-EJA-FUNDEB
131 3.1.90.11.00.00 1102 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 61.000,00
Funcional: 12.361.0005.2320 Aquis.GenAlim.Atend.Merenda Escolar-EnsInf.Pre Escola
138 3.3.90.32.00.00 1000 Material,Bem ou Serv.p/Distrib.Grat. R$ 3.000,00

TOTAL R$ 220.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:52652A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO INEXIGIBILIDADE N°11/2021

Resultado da seção

Inexigibilidade n°11/2021

Processo: Inexigibilidade 11/2021
Objeto: **"Credenciamento de pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço de retirada e transporte de materiais recicláveis nas comunidades rurais e insulares, em atendimento a secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável"**

Considerando o processo de Chamamento Público através de processo Licitatório de Inexigibilidade realizado pela Comissão de Licitação através da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , através do Memorando de nº 032/2021, Protocolo nº 1102/2021, e com base no artigo 25 da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020 e suas alterações, 02 de julho de 2021, conforme análise no dia dos documentos apresentados pelos Senhores Ezequias Brasil Ritae Elias dos Santos Batista, no dia 07 de julho de 2021 os Senhores Isaias Gonçalves, Marcelo Ambrósio Ferreira dos Santos e a Senhora Renata Pires França, e no dia 21 de julho de 2021 os senhores Gilson Carlos de Amorim Constantino, Wagner José Souza Pinheiro e a senhora Renata Pires França.
O presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, declaramos o seguinte resultado:

conforme descritos abaixo:

Proponente	CPF /CNPJ	Análise
Ezequias BrasilRita	026.855.519-21	Apto
Elias dos Santos Batista	042.320.099-22	Apto
Isaias Gonçalves	721.151.499-04	Apto
Marcelo Ambrósio Ferreira dos Santos	132.099.339-79	Apto
Renata Pires França	086.874.899-43	Inapta
Wagner José Souza Pinheiro	941.680.919-53	Inapto
Gilson Carlos de Amorim Constantino	720.950.919-49	Apto
Renata Pires França	086.874.899-43	inapta

Guaraqueçaba, 22 de julho de 2021.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:F1A3F2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO 20/2021 ERRATA

Processo Dispensa Licitação 20/2021
Gabinete do Prefeita

ERRATA
Onde se lê Processo Dispensa Licitação 20/2021

Se **lê** Processo Dispensa Licitação 21/2021
Os demais itens ficam inalterado.

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa M. DO ROSIO GONCALVES DA LUZ, CNPJ: 28.879.349/0001-64, o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 21/2021, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 22 de julho 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:BD44E4F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 62/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021

Súmula: Designa Servidores, e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Jones de Almeida** portador do Rg 7.570.360-0 matrícula 1956958, como representante institucional incumbido da coordenação e execução do acordo de cooperação Técnica nº **468/2021** processo **54000.014368/2021-17**, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria (INCRA) e a Prefeitura Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, juntamente com os servidores municipais **Celio Roberto Stein**, portador do rg nº 10.712.115-3 matrícula 1656993 e **Vitor José Borba Martini** portador do rg 10.672.059-2 matrícula 1957232 , visando a execução do **Programa Titula Brasil**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:FBFBAD78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 20/2021

Processo Licitatório nº 64/2021, RATIFICO nos termos do art. 24, II e XVII da Lei Federal 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, cujo objeto é a **Contratação de empresa para manutenção e revisão mecânica do caminhão IVECO/DAILY 70C17HDCS PLACA BCX-3G85.** Contratada: **POSSOLI CAMINHÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.640.295/0002-00, Rod. BR 280, KM 538, Aérea Industrial, na cidade de Vitorino - PR**.** O valor total estimado para a contratação é de R$ 14.353,34 (quatorze mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)**.** Prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de julho de 2021.

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:4D3307DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base no art.24, II e XVII da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o extrato de Contrato, referente à:
Dispensa nº 20/2021 - Processo de Compra nº 64/2021 – Contrato nº 121/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA e a empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ sob o nº 04.640.295/0002-00.
OBJETO: **Contratação de empresa para manutenção e revisão mecânica do caminhão IVECO/DAILY 70C17HDCS PLACA BCX-3G85.**
VALOR: R$ 14.353,34 (quatorze mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)**.**
Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
182	15/001	15.451.00004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
186	15/001	15.451.00004.2.053	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D18EA966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 126/2021

PORTARIA N˚ 126/2021

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder ao servidorPEDRO MORAES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Licença Prêmio de

90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo02/03/2008 a 02/03/2013, para serem gozadas no período de 21/07/2021 a 18/10/2021.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 21 de julho de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:736BE50D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 181 /2021

DECRETO N.º 181/2021

EMENTA: Dispõe sobre as medidas restritivas e de funcionamento relativas ao COVID-19 no Município de Iguaraçu, a partir das 05h00 de 22 de julho de 2021 até as 05h00 do dia 04 de agosto de 2021, e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6.983, Decreto nº 7.020, e Decreto nº 7.122 todos do Governo do Estado do Paraná que determinam as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO para os fins desse Decreto como atividades essenciais as elencadas no Decreto Estadual nº 6.983, Decreto nº 7.020, Decreto nº 7.122 e Decreto nº 8.042 do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas às normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;
DECRETA:
Art. 1º Institui no período das 23h59 às 5h00, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 5h00 do dia 22 de julho de 2021 até ás 5h00 do dia 04 de agosto de 2021.
§2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto nº 6.983/2021, Decreto nº 7.020/2021, Decreto nº 7.230/2021 e Decreto nº 8.042 do Governo Estadual.

Art. 2º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 22h00 às 5h00 diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 05h00 do dia 22 de julho de 2021 até as 05h00 do dia 04 de agosto de 2021.

Art. 3º. Prorroga até as 05h00 do dia 04 de agosto de 2021, a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais adotadas pelo município previstos nos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual do Paraná nº 6.983/2021.

Art. 4º. Suspende, a partir das 05h00do dia 22 de julho de 2021 até as 05h00 do dia 04 de agosto de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I – estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

II – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções e temáticos, ressalvados os casos previstos em decreto específico;

III – estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e ou científico;

IV – casas noturnas e atividades correlatas;

V – reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembléias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, ressalvados os casos previstos neste decreto;

VI – festas, cervejadas, raves, festivais eletrônicos, comemorações, encontros, eventos, realizados em chácaras de lazer e correlatos, dentro do município e em seus arredores;

Art. 6º. Permite-se missas e cultos religiosos com no máximo de 50% da capacidade do local, desde que cumpridos todos os requisitos de saneamento, distanciamento, e higienização, relativos ao combate e prevenção do COVID-19;

Art. 7º. Em relação ao Maringá Golf Clube, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Adotar as medidas de higidez e prevenção recomendadas pela Secretaria de Vigilância Sanitária e da Secretaria de Saúde Municipal, a fim de se combater o COVID-19;

II- Permite-se somente a prática do jogo de golfe e torneio no clube, desde que limitado a ocupação de 50% de sua lotação, permitida a participação de convidados e visitantes, respeitando-se o máximo de 3 (três) pessoas em cada grupo, devendo-se observar as práticas de não aglomeração e cuidados de higiene e respeito às normas sanitárias em relação à COVID-19.

III- O uso de Carts ou qualquer meio de locomoção será permitido desde que utilizado pelo mesmo grupo familiar e mantendo-se o distanciamento e as medidas de proteção constantes das normativas sanitárias expedidas pelo Município contra a COVID-19.

IV- As cantinas e vestuários poderão ser utilizados desde que respeitadas as regras para constantes do Decreto Municipal nº 122/2021, bem como a liberação de 2 (dois) bebedouros de campo, mediante a disponibilização de higienizador de mãos com solução alcoólica 70% e pulverizador para higienização das torneiras a cada uso.” (NR)

Art. 8º Os seguintes serviços e atividades funcionarão, a partir das 5h00 do dia 14 de julho de 2021 até ás 5h00 do dia 21 de julho de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento de regra de ocupação e capacidade.

I – atividades comerciais de rua não essenciais, de prestação de serviços não essências, com limitação máxima de ocupação de 50%, respeitando a não aglomeração no local, com horário das 05h00 às 20h00;

II – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 06h00 às 23h59, de segunda a domingo, com limitação de 50% de ocupação;

III – restaurantes, bares, e lanchonetes: das 08h00 às 22h00, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio das modalidades de entrega ou drive-thru;

a) Nos domingos fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento por meio das modalidades de entrega ou drive-thru;

IV – Supermercados: das 08h00 às 22h00, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio da modalidade de entrega ou drive-thru;

V – Demais atividades e serviços essenciais, como farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana; respeitando-se as medidas de distanciamento e determinações da Secretaria de Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde.

Art. 9º. Permite-se as atividades esportivas em espaços públicos ou privados, funcionamento de quadras esportivas, campos esportivos, ATI´S, parques infantis e afins das 5h00 do dia 22 de julho até ás 5h00 do dia 04 de agosto de 2021.

Art. 10º. Compete à Secretaria de Segurança Municipal, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo Único: As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Vigilância Sanitária.

Art. 11º: As regras previstas neste decreto perdurarão durante sua vigência, sem prejuízo de demais alterações conforme a necessidade da municipalidade.

Art. 12°: A pessoa jurídica que descumprir as regras impostas por este decreto será multada em R$ 5.000,00 (CINCO MIL) reais por infração, e sofrerá interdição da atividade por 24 horas.

Parágrafo único: a multa será aplicada em dobro no caso de reincidência e a interdição da atividade será de 72 horas.

Art.13º. As pessoas físicas que descumprirem as regras impostas por este decreto serão penalizadas com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração e a documentação referente às infrações serão enviadas às autoridades competentes.

Art. 14º. Revoga todas as disposições contrárias ao presente decreto.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 22 de julho de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:95B897B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2021 PROCESSO 140/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de ares condicionados de diversos tamanhos, destinados a atender as Secretarias Municipais, a favor da empresa da A P Molinari e Borracharia e Comércio de Gás LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 19.246.036/0002-69, localizada na Rua Joaquim Távora, 599 – Centro – CEP: 86.760-000 – Munhoz de Mello/PR, no valor de R$ 26.450,00(vinte seis mil quatrocentos e cinquenta reais) com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 102/2021**.

IGUARAÇU/PR., 21/07/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FAC83347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 162/2021

Ref: Contrato n.º 162/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 102/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: A P Molinari e Borracharia e Comércio de Gás LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 19.246.036/0002-69, localizada na Rua Joaquim Távora, 599 – Centro – CEP: 86.760-000 – Munhoz de Mello/PR.
OBJETO: Aquisição de ares condicionados de diversos tamanhos, destinados a atender as Secretarias Municipais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 102/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 21/07/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:21A12451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2021 PROCESSO 141/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para reforma em diversas mobílias atendendo a Secretaria Municipal de Educação, a favor da empresa da Wagner Canavezi 86637029904, com cadastro no CNPJ sob o n.º 12.078.701/0001-22, localizada na Av. Sergipe, 503 – Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu/PR, no valor de R$ 9.000,00(nove mil reais) com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 103/2021**.

IGUARAÇU/PR., 21/07/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C24BDBC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 163/2021

Ref: Contrato n.º 163/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 103/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Wagner Canavezi 86637029904, com cadastro no CNPJ sob o n.º 12.078.701/0001-22, localizada na Av. Sergipe, 503 – Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu/PR**.**

OBJETO: Contratação de empresa para reforma em diversas mobílias atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02(dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 103/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 21/07/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E37444DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/20120

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/20120
Tomada de Preço Nº 001/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
CNPJ: 00.358.098/0001-53
Contratada: TFI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 27.723.924/0001-72
OBJETO: Adiciona-se prazo de **execução** dos serviços em 05 (cinco) meses, até 07/11/2021, a partir do último dia execução anterior e adiciona-se prazo de **vigência** do contrato em 04 (quatro) mês, a partir do último dia da vigência anterior até 01/02/2022. A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseada no artigo 65, § 1° e § 8º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e em sincronia com aplicação da cláusula terceira do contrato originário, para **Contratação de empresa na área de Engenharia e Construção Civil para a Construção/Ampliação do Centro de Especialidades em Saúde do CIS/AMCESPAR, conforme Contrato de Repasse OGU nº. 887993/2019 - Operação 1067192-10 - Programa Aperfeiçoamento do SUS.**
A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, pois é objeto especifico de aditivo de prazo, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado na tomada de preços do processo licitatório 063/2020, qual originou o contrato n°. 033/2020.

Esta alteração contratual passa a surtir efeitos legais a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias

DATA DA ASSINATURA: Irati, 01 de junho de 2021.
FORO: IRATI – PR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

TFI ENGENHARIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C14BECAF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 122/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07/04/2021, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 05/08/2021**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**. **Objeto: Aquisição de medicamentos genéricos e/ou éticos constantes no periódico ANVISA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde, a serem distribuídos gratuitamente mediante apresentação de parecer Social, ordem Judicial ou que não façam parte do RENAME.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 22 de Julho de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A493083E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 074/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 122/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07/04/2021, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 05/08/2021**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**. **Objeto: prestação de serviços de Eletrocardiograma com laudo e comodato de equipamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 22 de Julho de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5F07C288

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2021

Objeto: Revisão de Plano Diretor Municipal (PDM) que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Fundação De Apoio Ao Desenvolvimento Da Universidade Estadual Do Centro – Oeste - CNPJ da Contratada n° 03.757.610/0001-22. Valor Contratado: R$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XIII, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 21 de Julho de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D9DD09D7

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº041/2021

CONTRATO Nº 041/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2021. Revisão de Plano Diretor Municipal (PDM) que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Fundação De Apoio Ao Desenvolvimento Da Universidade Estadual Do Centro – Oeste - CNPJ da Contratada n° 03.757.610/0001-22. Valor Contratado: R$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais); Prazo Execução: 22/07/2021 a 21/07/2022, Prazo de Vigência 22/07/2021 a 21/07/2022. Assinatura: 22/07/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:87BE9C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1712/2021**, de 13/07/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 14/07/2021, edição de nº 2305, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 15.468.556,16 (Quinze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.1.068000 ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 57.500,00
888 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.437.460,76
889 FONTE: 337 CV FUNASA ESGOTO SANITÁRIO
SOMA.....R$ 1.494.960,76
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.535,55
2423 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 300.000,00
2424 FONTE: 1300 CV.IAT Barracão Industrial Coleta Seletiva
SOMA.....R$ 305.535,55
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.786,13
1432 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 302.207,73
2425 FONTE: 802 CV.SEDU/GOVEST Recape Asfáltico
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.957.750,00
2426 FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.516.542,51
1572 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 492.733,30
2427 FONTE: 816 CV.TUR/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 477.500,00
2428 FONTE: 1200 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.865.000,00
2429 FONTE: 1202 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.337.000,00
2430 FONTE: 1203 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.110.919,59
2431 FONTE: 1204 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 955.000,00
2432 FONTE: 1205 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
SOMA.....R$12.065.439,26
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.034000 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.602.620,59
1785 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.602.620,59
TOTAL.....R$15.468.556,16

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 600.000,00
FONTE: 802 CV.SEDU/GOVEST Recape Asfáltico.....R$ 62.207,73
FONTE: 337 CV.FUNASA Esgoto Sanitário.....R$ 367.377,65
FONTE: 816 CV.TUR/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 492.733,30
SOMA.....R$ 1.522.318,68
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 2.582.198,65
FONTE: 337 CV.FUNASA Esgoto Sanitário.....R$ 1.070.083,11
FONTE: 802 CV.SEDU/GOVEST Recape Asfáltico.....R$ 240.000,00
FONTE: 1200 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 477.500,00
FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico.....R$ 1.957.750,00

FONTE: 1202 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 2.865.000,00
FONTE: 1203 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 1.337.000,00
FONTE: 1204 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 2.110.919,59
FONTE: 1204 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 955.000,00
FONTE: 1300 CV.IAT Barracão Industrial Coleta Seletiva.....R$ 300.000,00
SOMA.....R$13.895.451,35

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 24.350,29
1457 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 26.435,84
1463 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.786,13
TOTAL.....R$15.468.556,16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesseis** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:166684DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE SOFTWARE ACESSÓRIO de geração de dados para prestação de contas ao SIOPE, SIOPS, SICONFI e CONTROLE DE GESTÃO com suporte técnico operacional aos setores da Administração nas áreas de gestão de políticas públicas, planejamento, contabilidade, licitação, compras, recursos humanos e folha de pagamento, gestão tributaria e controle interno, incluindo capacitação de servidores e adequação e implementação de novos fluxos para esta Administração, por um período de 12 meses.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: MH BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME, CNPJ n° 03.059.231/0001-69, IE: Isento, com sede na Rua Francisco Ferreira, nº 238, A, Conjunto Sebastião Luiz Gonzaga Guilherme, na cidade de Nova América da Colina, Estado do Paraná, representada por Carlos Roberto Moraes Hackmann.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (22/07/2022).

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 22 de julho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:5F67078C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO
Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2021; Credenciamento nº 003/2021; Proc. Administrativo: nº 062/2021; Objeto: CREDENCIAMENTO para Contratação de Pessoa Jurídica prestação de serviço de coletas e realização de análises clínicas, exames laboratoriais de Patologias Clinicas, em atendimento a secretaria municipal de saúde deste município. EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que a Empresa CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA; CNPJ: 08.945.992/0001-31 foi considerada habilitada para participar da licitação em epígrafe. A Empresa apresentou a Carta Proposta para prestação de serviços de exames laboratoriais constantes no DECRETO nº 3.992/2017, conforme Edital.

Itambaracá Pr, 22 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0333B981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 63/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Londrina	23/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina	23/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Arnaldo Celestino de Moraes	Motorista	Londrina	20/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Jacarezinho	23/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Londrina	21/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Londrina	23/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:17739A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 221/2021

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ – ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão de Estatuto do Servidor Publico Municipal - Lei nº 687, de março de 1994, em Arts. 69, II e 71 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados por trabalharem com habitualidade em ambientes ou funções insalubres ou perigosas, adicional de insalubridade, em grau máximo de 40% (quarenta) por cento do salário-mínimo nacional:

MATRI-CULA	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGO	INSALU-BRIDADE GRAU	PERCEN-TUAL
727	DANIEL LUIZ DA SILVA	OBRAS	Pedreiro	MÁXIMO	40%

Art. 2º - O adicional que trata a presente portaria é de caráter transitório e permanecera desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:314A6895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 222/2021

SÚMULA: Designa Agentes de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os agentes públicos abaixo relacionados para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Agente 1: Carlos Rodrigo Pereira dos Santos

Agente 2: Juliana Antonieta Benetti

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4B421366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
01 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
s) Exame de colinesterase, para os candidatos aprovados no cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (referido exame poderá ser realizado gratuitamente perante a Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá, mediante agendamento prévio perante a Divisão de Recursos Humanos).
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	MARIANA SEVERINO BARDINI	ASSISTENTE SOCIAL

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:97B4CA17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
02 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais

e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
s) Exame de colinesterase, para os candidatos aprovados no cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (referido exame poderá ser realizado gratuitamente perante a Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá, mediante agendamento prévio perante a Divisão de Recursos Humanos).

Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	VIVIANE OKABE ALVES	ENFERMEIRO (A)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:67BFD3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
s) Exame de colinesterase, para os candidatos aprovados no cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (referido exame poderá ser realizado gratuitamente perante a Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá, mediante agendamento prévio perante a Divisão de Recursos Humanos).

Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI	FISCAL DE TRIBUTOS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:79262C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
01 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá –*

Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado..
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	ANA LUISA JACON ROSA	MEDICO(A) VETERINARIO (A)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E311766A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
05 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	CAROLINE OUTUKI	PSICÓLOGO (A)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F26CA7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
06 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	VANESSA FERREIRA GONÇALVES	CONTADOR (A)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:724684E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
07 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
s) Exame de colinesterase, para os candidatos aprovados no cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (referido exame poderá ser realizado gratuitamente perante a Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá, mediante agendamento prévio perante a Divisão de Recursos Humanos).
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	FABIO FARINHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
02	ELTON JORGE ONO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:212ECA39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
08 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);

n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	LUIZ PAULO	MOTORISTA
02	RODRIGO APARECIDO RAMOS	MOTORISTA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:63CFB6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
09 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,0 Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	OPERADOR DE MAQUINAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0FA32A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.

Importante:

- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	MAIARA NURIELLY GOBATO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2D88D9DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido de **MARLENE CORREIA DA SILVA SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 9.428.680-8 SESP/PR e CPF 074.213.199-80, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 22 de julho de 2021 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:D483BD96

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
PROCESSO ADM. Nº 042/2021

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 099/2021 de 18/02/2021, referente ao **Pregão Presencial nº 19/2021**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"contratação de empresa para Locação de Máquinas"** em favor das empresas: SARANDI TRATORES LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 77.266.575/0001-85, no valor global de R$ 280.250,00 (duzentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 22 de julho de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B0EAE0FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses após sua publicação.

Aos 06 dias do mês de julho do exercício financeiro de 2021 na Sala de Licitação do Paço Municipal – Praça Rui Barbosa n.º 34 - Centro – CEP: 87175-000 – Itambé, Estado do Paraná, às 08:30 horas, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores nela inseridas, e das demais normas legais aplicáveis, considerando a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2021 por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio desta municipalidade, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para **Locação de Máquinas**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:
Registro de preços para eventual contratação de empresa para Locação de Máquinas, conforme especificações do anexo I (termo de referência) do edital de pregão presencial nº 19/2021 e tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Escavadeira Hidráulica.	**700**	HORAS	295,00	206.500,00
2	Locação de Trator Esteira.	**250**	HORAS	295,00	73.750,00
TOTAL				**280.250,00**	

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do Compromisso de Fornecimento.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não está obrigado a adquirir o(s) objeto(s) constantes do presente REGISTRO DE PREÇOS.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, c/c com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO
I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 19/2021, inerente ao Registro de Preços n.º 04/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 12/2010, o qual instituiu o Registro de Preços no Município de Itambé/PR, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 19/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 19/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega das mercadorias será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da data do pedido.

II - Os locais das entregas serão inclusos nos instrumentos e/ou requisições de cada fornecimento.
III - A Contratada terá 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, para efetuar o início da prestação dos serviços, no local a ser expresso no instrumento de compromisso de fornecimento e/ou na ordem de fornecimento/serviços.

06 - DO PAGAMENTO
I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será realizado pela Administração Municipal em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante o Departamento de Licitação.

II - As adjudicatárias da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos serviços entregues não corresponderem as especificações exigidas no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, fac-símile e e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior devera ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES
I - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo Compromissário Fornecedor caracterizará a inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;
d) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II - A penalidade de advertência será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

III - A multa prevista será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

a) O atraso na entrega de qualquer parcela do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
b) O atraso reiterado na entrega sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso
c) A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento;
d) O fornecimento parcial do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não entregues;
e) O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

V - A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

V - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

VI - As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

VII - O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal do mês de referência do fornecimento, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

VIII - As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 2º, § 1º, da Lei Federal n.º 10.192 de 14.02.2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços na municipalidade.

II - Dentro do prazo de validade do registro, os preços poderão ser revistos, a critério da administração, ou por solicitação expressa do Contratado/Detentor do Registro de Preços, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada, observando o que dispõe o art. 65 da Lei 8.666/93.

III - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanharem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se também os índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto.

IV - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito as penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços;
Pelas Detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94;

a.1) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, art. 78, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo chefe da unidade administrativa requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital e anexos do Pregão Presencial n.º 19/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Itambé/PR, 22 de julho de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	*FLÁVIA VICENZI*	*MARLY MARÇOLA DUARTE*
Pregoeiro Oficial	Secretária	Membro

SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ: 77.266.575/0001-85
Detentora do Registro

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A978AFE7

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO nº 14/2021

Súmula: Nomeia componentes da Comissão de Ética para abertura de Processo de Sindicância nº 03 conforme Lei 1309/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé e Conselho Tutelar, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019,
Observando o descrito no **Art. 89** onde se diz: Qualquer cidadão poderá e o membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que tiver ciência de irregularidades no Conselho Tutelar deverá tomar providencias necessárias para sua imediata apuração, representando junto àquele Órgão para que seja instaurado sindicância ou processo administrativo disciplinar.

RESOLVE:

Art. 01: Nomear os membros para composição da Comissão de Ética representando o CMDCA em deliberação aprovada por unanimidade em reunião extraordinária ocorrida em 15 de julho de 2021 às 10hs 34min via Google Meet:

Thiago Bueno Camilo – Titular - Representante do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

Valdirene Peixoto – Suplente - Representante do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.
Maria Madalena dos Santos Vieira – Representante do Projeto Esperança.

Solange Ferreira da Silva – Representante Pastoral da Criança.

Art. 02: Nomear o representante das entidades não governamentais sem representação no CMDCA:

Viviane Cristina de Melo Vicenzi– Representante da APMF do CMEI Branca de Neve.

Art.03: Nomear os representantes do Conselho Tutelar em deliberação aprovada em 17 de maio de 2021 às 17hs e 15 min.:

Simone Maceis de Assis
Andréia Cerqueira

Art. 04: Foram eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão de ética em reunião no dia 22 de Julho de 2021 às 10:30hs, respectivamente Thiago Bueno Camilo e Maria Madalena dos Santos Vieira.

Itambé, 22 de Julho de 2021.

DANIEL RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:F54E0E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Chamada Pública Nº 002/2021.
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA
	01, 04, 17, 18, 46, 48 61, 62, 63 e 65	NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS
1º	02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,	COOPERATIVA DA

	19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 66 e 67	AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D'OESTE
Por revelar apta e em consonância com o Edital de Chamada Pública Nº 002/2021, realizado em 19/07/2021, as 14h00min.		

Itapejara D'Oeste - PR, 21 (vinte e um) de Julho de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:01EDDDBC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de EPIs, materiais de limpeza e higienização destinados a limpeza de ambientes escolares e veículos do transporte escolar em virtude do retorno das atividades pedagógicas presenciais nas instituições de ensino municipais, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 043/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa F G de Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 29,55 (Vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Bugre Comercial Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 2,68 (Dois reais e sessenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa F G de Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 27,50 (Vinte e sete reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Stop Lab Distribuidora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4,39 (Quatro reais e trinta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Comercial Marelly Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 257,00 (Duzentos e cinquenta e sete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa J. J. Vitalli – EPP, com o valor unitário de R$ 25,66 (Vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R$ 14,99 (Quatorze reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R$ 5,28 (Cinco reais e vinte e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Esfigmed Comercial Hospitalar Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 8,99 (Oito reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Fernando Uniformes Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa C. Parra Vieira – EPP, com o valor unitário de R$ 58,78 (Cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Augusto Henrique Alves – Me, com o valor unitário de R$ 29,99 (Vinte e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Multi Ação – Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 4,95 (Quatro reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa F G de Oliveira Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Tie Tapetes – Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 89,18 (Oitenta e nove reais e dezoito centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Polo Representações Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.315,00 (Hum mil, trezentos e quinze reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 22 (vinte e dois) de Julho de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:00F0C46E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1729/2021

PORTARIA Nº 1729/2021
DATA: 22.07.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º) Designar os servidores públicos: MARCELO DE MARI, portador do CPF Nº 009.500.049-60 e Cédula de Identidade RG nº 7.566.529-6, expedida pela SESP/PR, Engenheiro Civil, lotado no Departamento Municipal de Urbanismo, CLEVERSON ALUISIO JULIANI, portador do RG n.º 7.184.797-7, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 022.288.959-46, Técnico em Computação, lotado no Departamento Municipal de Administração, ELIAS MARIANO DA COSTA, portador do CPF Nº 059.463.159-94 e Cédula de Identidade RG nº 10.051.884-8, expedida pela SSP/PR, Tecnólogo em Construção Civil lotado no Departamento Municipal de Urbanismo, e ADEMIR ANTÔNIO BATISTUSS, portador do CPF nº 518.572.279-72 e RG nº 3.671.675-4 – SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal de Obra, "sob a presidência do primeiro", para comporem a comissão de Avaliação cuja finalidade é avaliar o que segue:
"LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL", com tamanho aproximado de 105 m2 (cento e cinco metros quadrados), de área livre, com banheiro dentro dos padrões de acessibilidade, com entrada e passeio público com acessibilidade, que seja localizada na área central da cidade de Itapejara D´Oeste, entre as ruas, Ertile Antoninho Guzzo e Josafat Kmita, compreendendo a Avenida Manoel Ribas e as Ruas, Fernando Ferrari e Abilon de Souza Naves.
Parágrafo Único - A finalidade da referida avaliação é pelo interessa do Município na locação do imóvel, para ser utilizado na instalação do Posto Avançado da Agência do Trabalhador, Sala do Empreendedor e Ponto de Atendimento do Fomento Paraná.
Art. 2º) O relatório final será encaminhado ao Departamento Municipal de Administração para conclusão dos procedimentos necessários.
Art. 3º) A comissão de que trata a presente Portaria terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.
Parágrafo Único – A comissão não receberá remuneração especifica para o desempenho dos trabalhos tratados na presente Portaria.
Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1B4CF8D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

JULGAMENTO
Processo Administrativo nº 003/2021

Tomada de Preços nº 002/2019
Contrato nº 2579/2019
O relatório realizado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo após a devida apuração dos fatos, respeitando o contraditório e ampla defesa, concluiu pelo violação da Lei 8.666/1993 e do contrato, reconhecendo a responsabilidade da empresa IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME pela inexecução do contrato, recomendando a aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor remanescente da obra, o qual importa em R$ 2.627,13 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e treze centavos) e suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
Acato o relatório realizado pela Comissão e adoto seus fundamentos, tendo em vista que foi realizado conforme as provas produzidas nos autos, não havendo nulidades ou vícios a serem sanados. Aplicando à empresa IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, a penalidade multa de 2% (dois por cento) sobre o valor remanescente da obra, o qual importa em R$ 2.627,13 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e treze centavos) e a declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) meses.
Desta forma, determino:
a) seja procedida a publicação do presente julgamento;
b) seja a empresa IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, intimada da presente decisão, para querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, ficando, ainda, cientificada da aplicação da sanção de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obra, o qual importa em R$ 2.627,13 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e treze centavos) e a declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) meses.
c) Decorrido o prazo, cientifique-se ao Departamento de Finanças para que faça retenção de eventuais créditos da empresa IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - M até o limite da multa aplicada, caso esse valores não sejam suficientes para satisfazer o valor da multa em sua integralidade, sejam tomadas as providências necessárias para inscrição da referida Empresa no rol de devedores do município.

Itapejara D'Oeste, 05 de julho de 2021.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:853839EA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

JULGAMENTO
Processo Administrativo nº 005/2021
Pregão nº 017/2020
Contrato nº 2710/2020
O relatório realizado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo após a devida apuração dos fatos, respeitando o contraditório e ampla defesa, concluiu pelo violação da Lei 8.666/1993 e do contrato, reconhecendo a responsabilidade da empresa CIDAMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME pela inexecução parcial do contrato, recomendando a aplicação da pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do produto não entregue (R$ 31.490,00 – trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais), o qual importa em R$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) e suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.de advertência.
Acato o relatório realizado pela Comissão e adoto seus fundamentos, tendo em vista que foi realizado conforme as provas produzidas nos autos, não havendo nulidades ou vícios a serem sanados. Aplicando à empresa CIDAMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, a penalidade multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do produto não entregue (R$ 31.490,00 – trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais), o qual importa em R$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) e a declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) meses.
Desta forma, determino:
a) seja procedida a publicação do presente julgamento;
b) seja a empresa CIDAMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, intimada da presente decisão, para querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, ficando, ainda, cientificada da aplicação da sanção de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do produto não entregue (R$ 31.490,00 – trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais), o qual importa em R$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) e a declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) meses.
c) Decorrido o prazo, cientifique-se ao Departamento de Finanças para que faça retenção de eventuais créditos da empresa CIDAMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME até o limite da multa aplicada, caso esse valores não sejam suficientes para satisfazer o valor da multa em sua integralidade, sejam tomadas as providências necessárias para inscrição da referida Empresa no rol de devedores do município.

Itapejara D'Oeste, 07 de junho de 2021.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A95CEBBF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação do lixo hospitalar produzido pela Unidade Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 029/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde Ltda - EPP, com o valor mensal de R$ 2.290,83 (Dois mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 22 (vinte e dois) de Julho de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:96E30A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 092/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DANIEL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS. CNPJ: 23.207.420/0001-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LEVES E PESADOS, POR HORA, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS,

LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 232.960,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2021
DA VIGÊNCIA: 18 de julho de 2021 a 18 de julho de 2022

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FF2167EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2021

CONTRATO Nº 137/2021
MODALIDADE DISPENSA Nº 036/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAUDE OCUPACIONAL
E SEGURANÇA DO TRABALHO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ:26.626.773/0001-71
DO VALOR: R$ 9.380,00 (Nove mil trezentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021.
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DBAA01CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2021

CONTRATO Nº 104/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO:ROMAZE INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.
DO VALOR: R$ 7.230,00 (Sete mil duzentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BBE71B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2021

CONTRATO Nº 131/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
CNPJ: 77.781.417/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.
DO VALOR: R$ 10.999,00 (Dez mil novecentos e noventa e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JULHO de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:34780ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 202/2021

PORTARIA Nº 202/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora MARCILEI APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora MARCILEI APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 348, RG nº 6.301.936-4, período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 19/07/2021 a 17/08/2021.

Artigo 3º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/07/2021, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9DEAF4E0

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 203/2021

PORTARIA Nº 203/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora LUCIANE DOS SANTOS DE LIMA SUMIDA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90,

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos à servidora LUCIANE DOS SANTOS DE LIMA SUMIDA, matrícula nº 292, RG 6.547.298-8/PR, no cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º- A presente licença será no período de 19/07/2021 à 16/10/2021, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 05/07/2006 a 04/07/2011.

Artigo 3º- - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/07/2021, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EDA5B001

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 204/2021

PORTARIA Nº 204/2021

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos à servidora LUCIÊ FERREIRA DA SILVA SANTOS e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 99 da Lei Municipal nº 085/90.

R E S O L V E

Artigo 1º - A Concessão de licença sem vencimentos, à servidora LUCIÊ FERREIRA DA SILVA SANTOS, matricula nº 423, RG nº 7.691.016-2/PR, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde, conforme Artigo 99 da Lei Municipal nº 085/90.

Artigo 2º - A licença, ora concedida, terá prazo de até 02 (dois) anos sem remuneração, a partir de 23 de julho de 2021, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Artigo 3º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EF9894F4

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 205/2021

PORTARIA Nº 205/2021

SÚMULA: Concede 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora EZENILDA DOS SANTOS, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora EZENILDA DOS SANTOS, matrícula nº 512, RG. Nº 6.138.521-5, período aquisitivo de 13/01/2017 a 12/01/2018, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

Artigo 3º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/07/2021, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2F15734B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 206/2021

PORTARIA Nº 206/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor AIRTON BERNABE, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor AIRTON BERNABE, matrícula nº 72, RG. Nº 4.146.745-2, período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, com o cargo de Motorista, lotado na Escola Municipal Maria de Fatima Sotoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 18/07/2021 a 16/08/2021.

Artigo 3º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 /07/2021, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C4E24FE7

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 207/2021

PORTARIA Nº 207/2021

SÚMULA: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora VILMA TERUKO KARIA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora VILMA TERUKO KARIA, matrícula nº 533, RG nº 4.477.995-1, período aquisitivo de 19/03/2019 a 18/03/2020, com o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social – Divisão do Bem Estar Social.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 19/07/2021 a 02/08/2021.

Artigo 3º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/07/2021, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9F4C987A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 208/2021

PORTARIA Nº 208/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora MARIA LUCIA DUARTE, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora MARIA LUCIA DUARTE, matrícula nº 19, RG. Nº 4.748.670-0, período aquisitivo 22/12/2016 a 21/12/2017, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 18/07/2021 a 16/08/2021.

Artigo 3º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/07/2021, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B91DD065

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N. 114/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO N. 114/2021
De 15 de julho de 2021
(Republicado por incorreção)

SÚMULA: Institui Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária e nomeia Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul/PR, Senhor Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições legais e considerando.

I - Em caráter excepcional, devido à situação de pandemia do Novo Corona Vírus, conforme autoriza a Lei Municipal n° 984/2013 em seu art. 2º, I, II e III.

II - Em virtude de férias, licença prêmio e aposentadoria de Servidores efetivos, regulamentada na Lei Municipal do PSS 984/2013 em seu art. 2º, IV, ainda conforme:
· Portaria n° 182/2021, que concede Férias a servidora ADRIANA APARECIDA PIVA, Agente de Combate as Endemias;
· Portaria n° 189/2021, que concede licença Prêmio à servidora ANA CRISTINA CORREA RODRIGUES DE OLIVEIRA, odontóloga;
· Decreto n° 106/2021 que exonera, por aposentadoria o servidor DEUSDETE JOSÉ FERNANDES, Operador de Máquinas Pesadas.
III – A necessidade de contratação de Psicólogo para a adesão ao Programa Federal de Saúde Mental, o qual disponibilizará recursos para seu custeio, não implicando em aumento do gasto de pessoal.

Frente à necessidade de contratação temporária para suprir tais necessidades da administração **DECRETA**:
Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS) para contratação temporária de ACE (agente comunitário de endemias), Odontólogo, Operador de Máquinas Pesadas, Psicólogo e Mecânico.
Art. 2º - Para realização do referido PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).
Art. 3° - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:
I – Como presidente, o Servidor **ALLAN THALER DOMINGOS**, portador do CPF sob n° 025.828.239-88 e da matrícula sob n° 1;

II – Como Secretária, a Servidora **ANDRESSA DA SILVA**, portador do CPF sob n° 030.351.609-70 e da matrícula sob n° 761;

III – Como Membro, o Servidor **ALEX JUNIOR DA SILVA**, portador do CPF sob n° 069.907.849-03 e da matrícula sob n° 767;
Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 15 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4969C988

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 209/2021

PORTARIA Nº 209/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora ADELE RAMOS PRADO, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90,

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos à servidora ADELE RAMOS PRADO, matrícula nº 388, RG 10.020.942-0/SSP PR, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Artigo 2º- A presente licença será no período de 23/07/2021 a 20/10/2021, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 01/10/2010 a 30/09/2015.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:41EF26E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1399/2021 - LDO 2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Ivaí - PR, relativo ao Exercício Financeiro de 2022.
Art.2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art.3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art.4º-A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art.5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art.6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art.7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes dos Anexos desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da Lei orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único : - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes dos Anexos a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa sera apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programatica;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de metas ou prioridades constantes nos Anexos desta Lei, não implicam na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação,

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2022 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxilios destinados a execução de obras, a aquisição de equipamentos de interesse comunitario e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento economico ou de interesse social;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento economico do Município.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na legislação em vigor ou em Lei que venha a regulamentá-las.

Art 21 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2022 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 15 de setembro de 2021.

§ Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2021.

Parágrafo 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2022 à Camara Municipal.

Art 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2022 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2021 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27.- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo 1º – Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Contribuição de Melhoria, no decorrer de 2022 e a respectiva exclusão de tal montante da previsão da arrecadação.

Parágrafo 2º - Aplicam-se à Lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Parágrafo 3º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até 10% (dez por cento) para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de

imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art 34. – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art 35. – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art 36.- A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 5% (Cinco por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido nos incisos II e III, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrencia ou tendencia de ocorrencia de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados;

VI - proceder a abertura de creditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal. e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de creditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2022, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2022.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:5152AEBE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1398/2021 - 22/07/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 583.000,00 – (Quinhentos e oitenta e três mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 583.000,00 – (Quinhentos e oitenta e três mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 476.000,00

06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2025 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0880 – 00102 – Fundeb 40%
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 107.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2025 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0880 – 00102 – Fundeb 40%
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

TOTAL 583.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente da tendência de excesso de arrecadação conforme segue:

a) Excesso de Arrecadação
00102 – Fundeb 40% 583.000,00
SUB-TOTAL 583.000,00
TOTAL 583.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:C399EB85

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 160/2021 - 22/07/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 583.000,00 – (Quinhentos e oitenta e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1398/2021.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 583.000,00 – (Quinhentos e oitenta e três mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 476.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2025 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0880 – 00102 – Fundeb 40%
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 107.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2025 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0880 – 00102 – Fundeb 40%
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

TOTAL 583.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente da tendência de excesso de arrecadação conforme segue:

a) Excesso de Arrecadação
00102 – Fundeb 40% 583.000,00
SUB-TOTAL 583.000,00
TOTAL 583.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6BE4D573

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 226/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 133/2021 TOMADA DE PREÇOS 027/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 226/2021
Processo Licitatório 133/2021
Tomada de Preços 027/2021
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para a Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: ***Restaurante Manfron LTDA.***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 20.223,82.
Vigência: 06 meses.
Data da assinatura: 22/07/2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON
Representante Legal.

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0E7D9133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 028/2021-PMI

CONTRATO Nº. 092/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.010.461/0001-57.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de bobinas de papel termosensível para Relógio Ponto, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

BOBINAS DE PAPEL					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	10	Caixa	Bobina de papel termosensível, largura 57 mm,	R$ 215,00	R$

			comprimento 300m, para impressora térmica, uso em relógio ponto, cujo diâmetro externo é de 14 mm e interno de 13 mm. Ticket amarelo, impressão preta, sem picote. Caixa contendo no mínimo 6 unidades.		2.150,00
				TOTAL	**2.150,00**

VALOR: **R$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **22 de Julho de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 22 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C56171B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2021

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Laura Rosa dos Santos Bonfim – matricula nº.449 detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 2013/2018, a partir de 26/07/2021 retornando em 09/09/2021, Conforme Processo nº 1247/2021 – PMI de 05/07/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1357E194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2021

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Juliana Mara Mazola – matricula nº.499 detentora do Cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 2016/2021, a partir de 22/07/2021 retornando em 20/10/2021, Conforme Processo nº 1336/2021 – PMI de 22/07/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A2B68CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 028/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.010.461/0001-57, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de bobinas de papel termosensível para Relógio Ponto, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 028/2021-PMI, no valor de R$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).

Ivatuba/Pr, 22 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FB351D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 029/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente ZAMPAR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.859.751/0001-14, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica na Área de Engenharia para Serviços de Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georeferenciado para Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 029/2021-PMI, no valor de R$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais).

Ivatuba/Pr, 22 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B31FF48B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 377/2021

PORTARIA Nº. 377/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR Á PEDIDO do cargo de Professor - Sra. GABRIELA FONTANA DE CARVALHO, Portadora do RG N.º 12.820.230-7 SSP-PR, a partir de 22/07/2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 2584/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:583CBB4C

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 040/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.453,05	21/07/2021
FNAS – BLOCO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA	1.430,00	22/07/2021
FNAS – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	123,94	22/07/2021

Jaguapitã,PR, 22 de julho de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:470AB009

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DA LEI Nº 27/2021

ERRATA – LEI Nº 27/2021

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 21/07/2021, a Lei nº. 027/2021, código identificador: F778BC6E, Edição 2310,

Onde se lê:

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 27/2021

Leia-se:

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 26/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã, em 22 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:59C609D6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 378/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE**, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 20/07/2021, para participar de reunião do PDM (Plano Diretor Municipal) na sede da AMEPAR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h30 às 15h, conforme Processo nº.2565/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CED139A5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 379/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **DIEGO DA SILVA COSTA**, Chefe de Seção junto a Divisão de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 20/07/2021, para participar de reunião do PDM (Plano Diretor Municipal) na sede da AMEPAR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h30 às 15h, conforme Processo nº.2566/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:80D5A123

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 380/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sra. **MARLENE DOS SANTOS CEZAR**, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 20/07/2021, para participar de reunião do PDM (Plano Diretor Municipal) na sede da AMEPAR, na cidade

de Londrina – Pr., no horário das 08h30 às 15h, conforme Processo nº.2567/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 22 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E819A8A7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 381/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR OS MEMBROS DO COMITÊ DE VOLTA ÀS AULAS, conforme relacionados abaixo, ficando revogada a Portaria nº. 036/2021.

NOME	REPRESENTANTE
Diogo Alves	Recursos Humanos
Rogério Manduca	Jurídico
Dalila Aparecida da Silva	CREAS
Pâmila Vidigal Bazoni	CRAS
Tabata Taluana dos Santos Ribeiro	Saúde
Irmã Maria Aparecida Claus	Escola Divina Providência
Edvaldo Rampazzo Brunholi	Colégio Estadual Dr. Nilson Ribas
Elisangela Cristina dos Santos Martins	Conselho Tutelar
Silvia Rodrigues Gonçalves	Escola Nilda Simioni Rodrigues
Juliana Tavares Moreira	Vigilância Sanitária
Maria Idalina Moraes	Escola Estadual Dr. Waldemiro Pedroso
Eva Rodrigues dos Santos Trapp	Secretaria Municipal de Educação
Bruna Karolini da Silva	Edukids
Gisele Aparecida de Moraes	Saúde
Gislene Rodrigues Gondim Silva	Transporte Escolar
Maura dos Santos	Escola Municipal Prof. Newton Guimarães
Hercília da Silva Oliveira e Silva	Escola Municipal Paulo Freire
Neide Froes Lemos Fornazza	CMEI Professora Claudicéia de Souza Rolim
Ingrid Raquel Nunes Esteves	CMEI Professora Rita de Cássia Nóbrega Vieira
Francisca Pereira de Sousa	CMEI Maria Aparecida da Silva Nascimento
Alcídia Maria de Almeida	Professores
Rosimeire Simeoni	Pais de Alunos
Luana Gorzoni Payão Campaner	CEI Lar de Jesus

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 22 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:768EC65C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

Objeto: Aquisição de duas impressoras.

Justificativa: Necessidade administrativa.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

Marco Aurélio Piovezan Wille, inscrito no CNPJ nº 07.436.0460001-05, com endereço à Rua João Cândido Ferreira,nº 432, Lapa, Paraná, o qual ofertou o preço unitário de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo o produto uma impressora multifuncional tanque de tinta, conforme características constantes na proposta.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa a empresa acima.

Lapa, 21 de julho de 2021.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6ACABB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 096/2021 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de bustos de costura e pedestais para busto de costura para o Museu da Moda da Lapa.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 26/07/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 06/08/2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$9.969,60 (nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 22 de julho de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A19EDE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872, DE 21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 035/2021, de 20/07/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO
CIRG Nº: 7.894.453-6 SSP/PR

MATRÍCULA: 81016
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/07/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/07/2021.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87C4EBFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873, DE 21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 035/2021, de 20/07/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE
CIRG Nº: 5.778.003-7 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2º - A perícia será realizada em 23/07/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/07/2021.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCAEE627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874, DE 21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 14176/2021, de 06/07/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de designação de Função Gratificada, constante na Portaria nº 866/2021, de 20/07/2021: onde consta: "DESIGNAR, no período de 26/07/2021 a 12/08/2021", passa a constar "DESIGNAR, no período de 27/07/2021 a 13/08/2021";

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E3A4C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875, DE 21 DE JULHO DE 2021

Criar a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado e nomear os membros que a compõem.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**

(I) Considerando o art. 37, inciso IX da Constituição da República de 1988;
(II) Considerando o inciso VII e o § 2º, ambos do artigo 39 da Lei Municipal nº 1773, de 31 de março de 2004;
(III) Considerando o Decreto nº 12.316, de 29/03/2007, alterado pelos Decretos nºs 12.436, de 14/05/2007 e 21.501, de 19/08/2015, todos do Gabinete Municipal;
(IV) Considerando o Processo Digital nº 6588/2021, de 24/03/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tramitado em 09/07/2021, pela Secretaria Municipal de Administração;
(V) Considerando o Parecer Jurídico nº 576/2021, de 10/05/2021, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR, A COMISSÃO ESPECIAL PREPARATÓRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e nomear os membros que a compõem, com finalidades e atribuições estabelecidas nesta Portaria, sem prejuízo de suas atividades normais. A referida Comissão será presidida pela primeira abaixo nomeada:

1) LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA - PROFESSOR
2) LORIANA SIBEN MILDEMBERG - CONTÍNUO
3) CAMILA MILANEZI CANERI - PROCURADORA DO MUNICÍPIO

§1º O Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput tem por objetivo à seleção e contratação de profissionais especificados, conforme abaixo relacionados, a fim de compor o quadro de pessoal temporário do Executivo Municipal.

CARGO	CARGA HORÁRIA
Cozinheiro	40 horas/ semana

Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/ semana

§2º A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado atuará pelo período a ser deliberado pela própria Comissão, respeitando o prazo máximo de 02 (dois) anos, previsto na legislação.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado a preparação do certame, a avaliação das inscrições dos candidatos, da prova de títulos e a verificação da publicidade dos atos, acompanhamento e fiscalização da realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.
§1º - No caso de impedimento, devidamente justificado, de qualquer de seus membros ou auxiliares, as substituições serão feitas mediante nomeações e/ou designações específicas.
§2º É vedada a inscrição de parentes no referido Processo Seletivo Simplificado, das pessoas acima nomeadas para a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado. Verificado a inscrição de parente, o membro da Comissão deverá apontar seu impedimento e requisitar a sua substituição por outro servidor.

Art. 3º - A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, a fim de dar cumprimento ao que dispõe o artigo 2º desta Portaria, tem a incumbência de:
I - Realizar todos os atos necessários para a realização do Processo Seletivo Simplificado, observando estritamente, o que prescreve a Lei nº 3526, de 19/06/2018 e, no que couber, o Regulamento dos Concursos Públicos, aprovado pelo Decreto nº 11.942, de 14/09/06, alterado pelo Decreto nº 12.843, de 21/11/2007;
II - Compatibilizar as solicitações de pessoal, efetuadas pelas Secretárias Municipais, com a existência de vagas, legalmente criadas de modo a atender os objetivos da Administração Municipal;
III - Articular-se com os órgãos municipais, sempre que for o caso, para consecução dos objetivos definidos nesta Portaria;
IV - Adotar as providências cabíveis à realização do Processo Seletivo Simplificado, podendo:
a) Baixar editais, regulamentos, homologar inscrições, divulgar a lista dos aprovados e utilizar-se dos meios de comunicação, a fim de dar divulgação aos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado;
b) Realizar despesas, mediante comprovação para fins de aquisição de materiais e serviços, que serão submetidos a empenho prévio e as disposições da Lei nº 8666/93;
c) Requisitar, quando for o caso, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionadas com a organização e realização dos Processos Seletivos Simplificados, instruindo-os na conduta a ser adotada no desempenho de suas funções;
d) Indicar pessoas para atuarem como examinadores e/ou fiscais, quando da aplicação das provas, se for o caso;
e) Designar os locais onde serão realizadas as provas e ou seleção;
f) Aplicar ou promover a aplicação das provas de conformidade com o estabelecido no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados;
g) Adotar os critérios de avaliação das provas e títulos, obedecendo o disposto no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados;
h) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas na Lei específica, nesta Portaria, no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados e nos demais atos inerentes à matéria.

Art. 4º - A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado deve apresentar ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado de todos os atos relacionados com os Processos Seletivos Simplificados, praticados antes, durante e depois da realização dos mesmos, acompanhado de documentos e demais atos formais comprobatórios.
Parágrafo Único - O relatório de que trata este artigo, deverá ser entregue até 30 (trinta) dias após a realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º - A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, tem plena responsabilidade, perante o Prefeito Municipal, em virtude dos atos que praticar.
Parágrafo Único - A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme disposições estabelecidas em Edital, cuja elaboração é de atribuição da Comissão constituída pela presente Portaria.
Parágrafo único - Aplicam-se ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata o presente, as disposições do Regulamento dos Testes Seletivos - Decreto 12.316, de 29/03/2007, alterado pelos Decretos nºs 12.436, de 14/05/2007 e 21.501, de 19/08/2015, apenas no que couber.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3F32CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 003, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para a função de responsável do Serviço de Inspeção Municipal da Lapa, e dá outras providências .

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente Andre Rezende Cherubini, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.889, de 23 de dezembro de 1.989, e Lei Estadual nº 10.799, de 24 de maio de 1.994, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 05, de 02 de outubro de 2013, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Sanitária para Produtos de Origem Animal:
CONSIDERANDO o Regulamento da Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, de Fevereiro de 2013;
CONSIDERANDO a Portaria nº 44, de 16 de janeiro de 2017, da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de responsável pelo Serviço Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, no âmbito do município da Lapa/PR, com os direitos, deveres e poderes elencados pelo Regulamento do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, datado de fevereiro de 2013.

NOME: ADRIANA RIBAS BIANCHINI
MATRÍCULA: 23
RG: 4933206-8
CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - O servidor designado exercerá as atividades de inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em 22 de julho de 2021.

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B2D5B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 56, DE 19 DE JULHO DE 2021

Súmula: Altera a Portaria nº 19, de 14 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 19, de 14 janeiro de 2021, revogando a nomeação do servidor Paulo Cezar Figueiro Turmina, como suplente para Contratos Diversos Pertinentes a Central de Ambulância.

Art. 2º – Nomear a servidora abaixo relacionada como suplente para as contratações especificadas no art. 1º:

GESTOR:
NOME: IVANA OPOLIS DA SILVA
MATRÍCULA: 81305
CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

Parágrafo Único: As atribuições do suplente estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de julho de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26C5E55A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 071/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:

CLAUDNEIA MARTINS DELFLAXE – ME Pessoa Jurídica Cadastrada no CNPJ: 21.716.072/0001-00 Situado na Avenida Paraná, S/N sala - CEP: 85275000 - Bairro: Centro Cidade Laranjal/PR. neste ato representado pela administradora Claudineia Martins Delflaxe CPF 082623.389-95.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil quinhentos reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 22 de Julho de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:816057D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 071/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021**, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:

CLAUDNEIA MARTINS DELFLAXE – ME Pessoa Jurídica Cadastrada no CNPJ: 21.716.072/0001-00 Situado na Avenida Paraná, S/N sala - CEP: 85275000 - Bairro: Centro Cidade Laranjal/PR. neste ato representado pela administradora Claudineia Martins Delflaxe CPF 082623.389-95.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil quinhentos reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 22 de Julho de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:711095F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 073/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA CNPJ 82.284.605/0001-16 na Rua Alzino, 2610 - CEP: 85050450 - BAIRRO: Primavera CIDADE/UF: Guarapuava/PR JOAO MARIA POLERA 032.885.879-04
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 410.400,00 (Quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais).

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 22 de Julho de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4BFD3A88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 073/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021**, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO E MAQUINA PESADA. DESTINADO A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:
ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA CNPJ 82.284.605/0001-16 na Rua Alzino, 2610 - CEP: 85050450 - BAIRRO: Primavera CIDADE/UF: Guarapuava/PR JOAO MARIA POLERA 032.885.879-04
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 410.400,00 (Quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 22 de Julho de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8AA32145

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 074/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL - PARANA. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
J. KUSS E CIA LTDA Inscrito no CNPJ 06.940.608/0001-82 RUA DO ROSÁRIO, 372 - CEP: 85802005 - BAIRRO: CIRO NARDI CIDADE/UF: Cascavel/PR EVANDRO LUIZ GAFFURI 081.517.819-04.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 22 de Julho de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C318F90E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 074/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL - PARANA.** Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:
J. KUSS E CIA LTDA Inscrito no CNPJ 06.940.608/0001-82 RUA DO ROSÁRIO, 372 - CEP: 85802005 - BAIRRO: CIRO NARDI CIDADE/UF: Cascavel/PR EVANDRO LUIZ GAFFURI 081.517.819-04.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 22 de Julho de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D02E1DD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 04/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas parcial dos recursos - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, oriundos do FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FIPAR ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal – FMPI, no período de segundo semestre 2020(julho a dezembro), onde foi recebido valor de R$ 50.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 00,00, e restando em conta um saldo de R$ 11.849,00. Dessa forma o conselho aprova os referidos gastos do recurso recebido do FIPAR.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 22 de julho de 2021.

NEIDE NASCIMENTO
Presidente CMPI

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AB8963CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 075/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA - PARANA.: Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante
CASA DE APOIO PARANA LTDA CNPJ 21.918.061/0001-02 AVENIDA PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - CEP: 80210000 - BAIRRO: JARDIM BOTANICO CIDADE/UF: Curitiba/PR EDUARDA LUISA ROCHA CORTI 060.884.699-60
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 35.405,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinco reais)

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 22 de Julho de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7122C8AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 075/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA - PARANA.** Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:

CASA DE APOIO PARANA LTDA CNPJ 21.918.061/0001-02 AVENIDA PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - CEP: 80210000 - BAIRRO: JARDIM BOTANICO CIDADE/UF: Curitiba/PR EDUARDA LUISA ROCHA CORTI 060.884.699-60
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 35.405,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinco reais)
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 22 de Julho de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:21935C36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2021
Procedimento Licitatório nº. 089/2021

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE LARANJAL CONFORME PROPOSTA FNS 09313.556000/1200-01
DATA DE ABERTURA: 16 de Agosto de 2021 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 99.962,00 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 21 de Julho de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:43174AF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP nº 054/2021
Procedimento Licitatório nº. 090/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL (EPI,s) PARA USO DOS FUNCIONARIO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS.
DATA DE ABERTURA: 17 de Agosto de 2021 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 29.050,60 (Vinte e Nove Mil e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 22 de Julho de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A71FE78A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 055/2021
Procedimento Licitatório nº. 091/2021
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA CONVENIO 128/2020 FIRMADO ENTRE O Município E A SEAB.
DATA DE ABERTURA: 18 de julho de 2021 às 09h00min.
VALOR GLOBAL: 150.666,67 (cento e cinquenta e mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 22 de julho de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CE921012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 348/2021

Portaria nº 348/2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica CEDIDO o servidor ocupante do cargo Efetivo de Técnico Agrícola , WAGNER JOSE FERNANDES ALMEIDA , portador da carteira de identidade sob nº 101123944 e CPF: 061.533.229-30, para desenvolver os trabalhos conforme definido no Plano de Trabalho Integrado e Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Instituto de Desenvolvimento do Paraná – IAPAR - EMATER, conforme protocolo nº 17.818.244-7.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Julho de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7D0133BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021-PML
PROCESSO Nº. 169/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de extensão de rede de baixa tensão com implantação de postes e luminárias do tipo LM-1, no Cemitério Municipal, instalação de 02 (dois) super postes com luminária em LED 810 W na Praça localizada na Avenida São Paulo, entre a Avenida Paraná e Rua Ouro Fino e outro no canteiro central na esquina do Cemitério Municipal, conforme projeto.

ABERTURA: 10 de agosto de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 324.963,46(trezentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F04E4803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021-PML
PROCESSO Nº. 170/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de drenagem, para execução de assentamento de tubos de Rede de Galerias de Águas Pluviais na Rua Campinas, Rua Siqueira Campos, Rua Amazonas e Rua Araraquara, no Município de Loanda-Pr.

ABERTURA: 12 de agosto de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 679.666,75(seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E7E59494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA PE 070/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2021-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Fica declarada FRACASSADA, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.070/2021-PML, cujo objeto é o Registro de Preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de Passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital. Edital.

Loanda, 21 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:608A943B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA PE 073/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Fica declarada FRACASSADA, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.**073/2021**-PML, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem especializada, em atendimento aos pacientes do Município de Loanda em tratamento de saúde, no Município de Curitiba e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

Loanda, 16 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:053612EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2021 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 034/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Alan Marcelo da Silva Eireli

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de serviços de internet, para atender as necessidades da rede de ensino da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 917,00 (novecentos e dezessete reais), perfazendo o valor anual de R$ 11.004,00 (onze mil e quatro reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Vl. Unit. R$	Valor Total
1	Acesso a rede internet, infraestrutura feita em fibra óptica com link de 15 Mbp/s (por ponto de acesso) com garantia de no mínimo 80% de banda (download e upload), sem limite tráfego, sem filtros	12	R$ 917,00	R$ 11.004,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite total de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, condicionada ao parecer de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, emitido pelo Departamento de Contabilidade, para o exercício seguinte.
.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALAN MARCELO DA SILVA
Alan Marcelo da Silva Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0DB4D051

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 020/2021 - CMDCA

RESOLUÇÃO 020/2021

Súmula: Renúncia da Conselheira Tutelar Alice Cássia de Souza.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Acatar o pedido de renúncia da Conselheira Tutelar Alice Cássia de Souza, apresentando a este conselho em reunião realizada de modo virtual através do link **https://meet.google.com/eva-mtqn-tjh**na data dehoje**.**
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na mesma data, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 15 de julho de 2021.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:0F8F215E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 142/2021

DECRETO Nº. 142/2021

Súmula: "Homologa o relatório e valores apurados pela Equipe Técnica Municipal nomeada para o fim de fixar o custo do valor da tonelada de resíduo sólido a ser repassado aos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná (COMAFEN) interessados em depositar os resíduos sólidos no aterro municipal de Loanda, realizado pela Equipe nomeada pelo Decreto n.º 138/2021 de 15 de julho de 2021. "

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 037/2021 que Autoriza o Poder Público Municipal a disponibilizar o Aterro Sanitário Municipal de Loanda para o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná (COMAFEN), concedendo o uso do terreno para às devidas finalidades do consórcio;
CONSIDERANDO a necessidade de fixar o custo do valor da tonelada de resíduo sólido a ser repassado aos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná (COMAFEN) interessados em depositar os resíduos sólidos no aterro municipal de Loanda;
CONSIDERANDO a necessidade fixar os preços para firmar convênio de cooperação entre os Municípios;
CONSIDERANDO o relatório emitido pela Equipe Técnica Municipal para fixação do custo do valor da tonelada de resíduo sólido instituída pelo Decreto Municipal n° 138/2021;
D E C R E T A:
Art. 1º. Aprova e fica homologado o relatório e valores apurados pela Equipe Técnica Municipal nomeada para o fim de fixar o custo do valor da tonelada de resíduo sólido a ser repassado aos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná (COMAFEN) interessados em depositar os resíduos sólidos no aterro municipal de Loanda, realizado pela Equipe nomeada pelo Decreto n.º138/2021 de 15 de julho de 2021, relatório anexo a este Decreto.
Art. 2º. Os valores auferidos pela Equipe Técnica Municipal, são:
I – Valor da tonelada de resíduo sólido urbano a ser pago ao Município de Loanda pelos municípios interessados em depositar seus resíduos no Aterro Municipal de Loanda:
R$ 132,00/ton (cento e trinta e dois reais) por tonelada de resíduo;
II – Valor do custo de construção de nova vala rateado aos municípios interessados nos termos do §3°, II, da Lei Municipal 037/2021:
Santa Isabel do Ivaí – R$ 21,070,43 (vinte e um mil, setenta reais e quarenta e três centavos);
São Pedro do Paraná – R$ 5.279,37 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos);
Marilena – R$ 17.305,29 (dezessete mil, trezentos e cinco reais e vinte e nove centavos);
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Loanda-Pr, 22 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

RELATÓRIO

CONSIDERANDO o disposto naLei Municipal 37/2021, que autoriza o Poder Público a disponibilizar o Aterro Sanitário Municipal de Loanda ao Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná -COMAFEN, concedendo o uso do terreno para as devidas finalidades do consórcio.
CONSIDERANDO a necessidade de fixar um valor da tonelada de resíduo sólido a ser pago pelos municípios para depositar o resíduo sólido no Aterro Sanitário Municipal de Loanda.
CONSIDERANDO o Diagnóstico Técnico-Ambiental do Aterro Sanitário de Loanda-PR, realizado pela Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, no qual se utilizou 03 (três) cenários para a avaliação econômica financeira preliminar de gestão integrada de resíduos sólidos pelos municípios do COMAFEN, sendo eles:
Operação do aterro sanitário realizada pelo município de Loanda
Operação do aterro sanitário realizada pelo COMAFEN
Operação do aterro sanitário realizada por empresa privada.

CONSIDERANDO que neste primeiro momento a Operação do Aterro Sanitário será realizada por empresa Privada, SANETRAN, e que os valores levantados são referentes apenas a operação do aterro sanitário, não sendo incluídos coleta e transporte de resíduos.
CONCLUI, esta Equipe Técnica Municipal, devidamente nomeada pelo decreto 138/2021, que:
1- Após estudo realizado juntamente com a SEDEST, fixa-se o valor de R$ 132 (cento e trinta e dois) reais a tonelada do resíduo solido, conforme diagnóstico técnico-ambientaldo Aterro Sanitário de Loanda-PR (fls 39).
2- Cada município deverá pagar o valor total mensal do resíduo depositado no Aterro Sanitário Municipal todo dia 10 de cada mês, sendo que a falta de pagamento deverá acarretar a suspensão do serviço.
3- Cada município interessado em depositar o resíduo deverá entregá-lo no aterro sanitário já pesado, mediante a entrega de ticket da balança, ao funcionário responsável no Aterro Sanitário Municipal de Loanda.

As despesas para construção de vala deverão ser rateadas entre os municípios, nos termos da Lei 37/2021. Desta forma, apresentamos as despesas para abertura da nova vala no aterro sanitário, concluída em julho do corrente ano, que será utilizada pelos municípios interessados em depositar o lixo, conforme relação abaixo:
GEOMENBRANA – LJS SOLUCOES AMBIENTAIS – R$ 57.060,00
R$ 36.060,00
DIPROTEC – Tubos Dreno e Bidin –R$ 3.316,50
TUBOS DE CONCRETO DRENADO – R$ 375,00
--- R$ 525,00
XV DE NOVEMBRO - R$ 3.720,00
R$ 264,00
TOTAL: 101.320,50
Ressalta-se que esta equipe técnica fez a análise das despesas e dissolveu para cada município interessado de acordo com a quantidade de resíduo a ser depositado na vala, conforme planilha anexa.
Sugere-se que os valores para o pagamento da abertura da vala sejam realizados de forma parcelada, através de boleto bancário.
Em relação ao valor da abertura da vala cada município arcará como valor correspondente a quantidade de resíduosdepositado na vala, da seguinte forma:
Santa Isabel do Ivaí – R$ 21.070,43
São Pedro do Paraná – R$ 5.279,37
Marilena – R$ 17.305,29

Sem mais, este é o relatório, que assinam os membros da Equipe Técnica.

Atenciosamente

Loanda, 16 de julho de 2021.

IRINEU JOSE CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

BRUNO LEÃO SPESSIA
Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Agricultura

EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
Secretaria Municipal de Planejamento

ANGELA MARY ALENCAR
Diretora Geral de Meio Ambiente

LUCAS CAMILO DA SILVA
Diretor Geral de Serviços Urbanos

ANACLARA RAMAZOTTI DE CAMARGO
Coordenadora Geral do COMAFEN

ADEMIR ANTONIOSARAVALLI
Secretaria Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:566CCCC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 406/2021

PORTARIA Nº 406/2021

SÚMULA*: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar determinada pela Portaria 337/2021*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, Estado do Paraná, **José Maria Pereira Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº 337/2021 que nomeia os membros da comissão *de Processo Administrativo Disciplinar*;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão *de Processo Administrativo Disciplinar* por 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Loanda-Pr, 22 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:51EBCC0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021

.
O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min. do dia 10 de agosto de 2021** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h20min, para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, POR MEIO DE REPASSE DE CONVÊNO 009/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTES – SEED, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOBATO.**
PREÇO MÁXIMO: **R$ 31.980,00 (Trinta e um mil novecentos e oitenta reais)**.
INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira ELAINE TERUMI KAMIYA, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 21 de julho 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:100839BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224/2021 DE 22 JULHO DE 2021 FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI APARECIDA COQUELETE LEMOS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10 dias** de **Férias,** a servidora pública municipal **Sueli Aparecida Coquelete Lemos,** portadora do RG nº. 3.613.825-4/SSP-PR e CPF nº. 775.990.559-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo 20hrs, a serem usufruídas de **21/07/2021 a 30/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **31/07/2018 a 30/07/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:48B2C944

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS OFERTADA E CORRIGIDA - RELACIONADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO AGROINDUSTRIAL DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E ALVENARIA, COM ÁREA TOTAL DE 190,96m², NA RUA BEM-TE-VI, ESQUINA COM RUA BEIJA-FLOR, LOTE Nº 17, QUADRA 12, CONJUNTO ARARA AZUL NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E**

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 875283/2018 ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO.

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**, membro **ELAINE TERUMI KAMIYA** e **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, designadas pela Portaria nº 001/2021, fazem saber que se reuniram em 22 de julho de 2021 às 11h00 para proclamar o resultado final de julgamento da proposta da empresa classificada:

CONSTRUTORA ELEVAR EIRELI, CNPJ. 32.802.422/0001-77.

Conforme relatado em Ata datada do dia 20 de julho de 2021 fora realizada a abertura dos envelopes nº 01 e nº 02 da proponente interessada no certame. Após as devidas diligências quanto à autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 01, também foram realizadas análises da exequibilidade/inexequibilidade dos preços globais ofertados pela licitante no envelope nº 02, utilizando o parâmetro previsto no §1º do art. 48 da Lei de Licitações para efetivação dos cálculos e conforme comprovado no documento constante às páginas 296 até 317 dos autos, a licitante apresentou valor **global** exequível. Diante do exposto a CPL julgou regular e classificou a proposta. Em ato contínuo o cronograma físico-financeiro e as planilhas de serviços foram então encaminhados ao Setor de Engenharia para análise e parecer técnico. Prosseguindo, como resposta do Setor de Engenharia exarou os seguintes apontamentos:

Quanto à empresa ÚNICA PARTICIPANTE E CLASSIFICADA:

- **CONSTRUTORA ELEVAR EIRELI, CNPJ. 32.802.422/0001-77 incorreu em erro formal** ao preencher a planilha de serviços **no item "1.9.0.26", na coluna "quantidade", pois a quantidade informada pela proponente se encontrava diferente da planilha da Prefeitura Municipal de Lobato, preencheu 27,22, sendo a quantidade correta 3,00.**

Quanto ao valor global: o somatório estava divergente do valor global informado na planilha. Somatório: valor global R$253.460,22 (Duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos); valor global informado na proposta: R$ 253.346,31 (Duzentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos);

Registrou a Comissão que os erros apresentados na proposta de preços da única licitante participante e classificada foram enquadrados como formais, conforme depreende *(Acórdão 1.811/2014 – Plenário). (g.n).* Foi concedido então o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou seja, até 22 de julho às 11 horas para que a licitante classificada procedesse a devida correção da planilha de serviços para sanar os erros formais apontados em ata, ***desde que não fosse alterado o valor global proposto***. *(Acórdão 2.546/2015 – Plenário). (g.n)*

Prosseguindo, a empresa **CONSTRUTORA ELEVAR EIRELI, CNPJ. 32.802.422/0001-77,** classificada protocolou e apresentou na data de 22 de julho de 2021 às 09h40min, portanto dentro do prazo estabelecido pela CPL, a Planilha de serviços devidamente corrigida, com o mesmo valor proposto inicialmente, **valor global proposto de R$ 253.346,31 (Duzentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos). Insta registrar que o Setor de Engenharia realizou novamente análise e parecer técnico e não apontou nenhuma irregularidade que impeça a classificação da proponente.**

Diante do exposto a CPL após ter verificado o cumprimento de todas as exigências do edital, resolve declarar como vencedora do certame a empresa classificada: **CONSTRUTORA ELEVAR EIRELI, CNPJ. 32.802.422/0001-77,** a qual apresentou proposta no valor global de **R$ 253.346,31 (Duzentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).**

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente pelo prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, portanto o prazo recursal transcorrerá entre os dias 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29. Após o respectivo prazo, o procedimento será submetido à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto ao vencedor. O resultado final de julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lobato, 22 de julho de 2021.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

ELAINE TERUMI KAMIYA
Membro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9D9C9F1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021 CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do Edital nº. 009/2019 de 07/06/2019, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **10/06/2019**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **23, 26, 27, 28 e 29 de julho do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Fabíola dos Santos Silva	1.377.815-65	Auxiliar de Serviços Gerais	40hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4D8A6127

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021-PML

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LOBATO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sra. FÁBIO CHICAROLI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 650.479 SSP/PR e inscrita no CPF nº 069.943.349-53, e

CONTRATADA: **D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA-ME,** inscrita sob nº CNPJ: 11.092.297/0001-89, localizada na Rua Princesa Izabel, n° 806 – Fundos, Jardim Licce - CEP: 86790-000, no município de Lobato, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo **Sr. DANIEL GOMES DA ROCHA,** empresário, portador da cédula de identidade R.G. Nº 9.208.861-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 045.521.689-40.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DO NIS (NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE), COM ÁREA TOTAL DE REFORMA 780,22 m², LOCALIZADO NA RUA ANTONIO BERGAMO, Nº 858 – LOTE INSTITUCIONAL- QUADRA 05 - BAIRRO: JARDIM LICCE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 654/2020, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 135.668,88 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).**
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.010.4490.51	3374	673/2021	AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE NIS
1.010.4490.51	374	672/2021	AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE NIS
1.010.4490.51	1039	224/2021	AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE NIS

PRAZO DE EXECUÇÃO: **90 (noventa) dias, contados a partir do 10° (décimo) dia da data da emissão da Ordem de Serviço, expedida pelo Setor de Engenharia.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada Global.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **22 de julho de 2021.**

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 22 de julho de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D83ED1AF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 890/2021, DE 22 JULHO DE 2021REGULAMENTA OS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS PRESTADOS E/OU FORNECIMENTO DE MATERIAL A TERCEIROS, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 796/2001-E.

SÚMULA: Regulamenta os valores dos preços públicos de serviços específicos prestados e/ou fornecimento de material a terceiros, conforme Lei Municipal n.º 796/2001-E, dando outras providências.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam regulamentados os valores dos preços públicos de serviços específicos prestados e/ou fornecimento de material a terceiros, como determina a Lei Municipal n.° 796/2001-E, conforme tabela abaixo:

Item	Equipamento	Unidade	Valor
01	Pá carregadeira	Hora	R$ 180,00
02	Motoniveladora	Hora	R$ 200,00
03	Retroescavadeira	Hora	R$ 160,00
04	Caminhão Truck	Viagem Terra/Areia	R$ 80,00
05	Caminhão Toco	Viagem Terra/Areia	R$ 70,00
06	Caminhão Truck	Transporte de Cascalho por viagem	R$ 80,00
07	Caminhão Toco	Transporte de Cascalho por viagem	R$ 70,00
08	Trator Agrícola da Marca LS – 78 CV, incluso Implemento Agrícola	Hora	R$ 100,00
09	Calcareadeira de Rodas com capacidade para 7,5 toneladas	Tonelada	R$ 7,00
10	Mini Carregadeira, sobre rodas, com potência de 49 HP– JCB	Hora	R$ 130,00
11	Caminhão Pipa	Vigem Água	R$ 100,00
12	Caçamba Escacionária	Unidade (Por 7 (sete) dias)	R$ 24,00

Art. 2° - No caso de serviços executados pelos maquinários da municipalidade relacionados ao cascalho e terra, o valor da hora trabalhada está incluída no valor da viagem, respectivamente.

Art. 3° - Na cobrança de hora/máquina, em qualquer espécie de serviço, considerar-se-á somente a hora trabalhada na execução do serviço, incluindo no valor da tarifa todas as despesas.

Art. 4° - Em relação ao transporte, seja ele de cascalho, terra, areia ou agua, será cobrado por viagem executada, seguindo os valores indicados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Revoga-se em inteiro teor o Decreto n° 473/2019, de 22 de novembro 2019.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:65A8351C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 114/2021

Súmula: Designa representante municipal para exercer atividades de Gestor Fiscal de Convênio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º- Designar o Senhor **ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA**, portador do RG n° 7.664.404-7, e do CPF nº 024.251.249-69, Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, para responder como Gestor Fiscal do Convênio, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 20 de julho de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:3E93400C

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 11/2021

CNPJ: 20.981.856/0001-00
EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 11/2021
Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Permissionário: REGINALDO APARECIDO PEREIRA
Objeto: Permissão de Uso de Imóvel Público de 01 (uma) área de 1.200 m², localizado na Rua Maranhão, nº 1749, no Município de Lupionópolis/PR
Finalidade: Serviço de Manutenção e Recuperação Mecânica de Veículo Automotores.
Vigência Contratual: 08 meses

Data da Assinatura: 21 de Julho de 2021.

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:36D462A0

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 92/2021

Súmula – Abre Crédito Adicional Especial para custeio do Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado denominado "Programa de Assistência ao Trabalhador", de caráter temporário remunerado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 05/2021 de 12 de maio de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Financeiro do Município para 2021, Credito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (*quarenta mil reais*), como se segue:

09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0007.2.143	Programa de Assistência ao Trabalhador	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoal Física	
000	Recursos Ordinários Livres.	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito constante do artigo anterior são indicados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2-005	Administração Geral da Prefeitura	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoal Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres.	40.000,00

. **Art. 3º –** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de julho de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:31A8472A

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 93/2021

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Estado do Paraná**, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

DECRETA:

Art. 1º Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento Social, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.
§ 1º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e dezenove (24/08/2021), das 14h, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Avenida Doutor Josino Alves da Rocha Loures, Nº 603, em Lupionópolis.
§ 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "**Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**" e está dividida em 05 (cinco) eixos de debate:

EIXO 1 – A proteção não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioasssistenciais;

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social;

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora com composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, a ser definida, para fins de organização do evento.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 22 de julho de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:3A248FB8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 - E

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Lupionópolis - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 18 de julho de 2021 para o cargo de Motorista, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2021, conforme segue:

QUESTÕES	MOTORISTA
•	C
•	D
•	A
•	D
•	D
•	C

•	C
•	D
•	A
•	C
•	C
•	B
•	A
•	C
•	A
•	A
•	B
•	A
•	B
•	C

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lupionópolis - PR, 22 de julho de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:05C5DF3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 08/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, situada a Avenida João Pessoa, 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADA: L2F Sistemas Web Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.491.159/0001-35 com sede à Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Zona 01, CEP: 87020-015, Maringá-PR, neste ato representada pelo Sr. Luciano Ferrari Francisco, brasileiro, empresário, portador do RG. 8.651.714-0 SSP/PR e inscrita no CPF 039.968.307-71, doravante, denominada CONTRATADA e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores.

I - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, conforme determinações contidas na CLÁUSULA VII, DAS ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO.

II – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará a parti da implantação do sistema e terá vigência até o dia 30 de junho de 2022.

III - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação a seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2021.

FORO: Comarca de Mallet – PR

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:279A341A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 171/2020 cujo objeto contempla "Contratação de pessoa jurídica de direito privado – denominada organização da sociedade civil – para fornecer serviço de plantão/ ambulatorial, em caráter complementar e fora do horário normal de atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município" firmado com a empresa **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO, CNPJ 78.897.519/0001-01**, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.
Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	Hora médica para atendimento ambulatorial	R$ 95,85	R$ 130,00
02	Taxa das salas para realização de atendimentos e procedimentos	R$ 1.000,22	R$ 1.326,65
03	Hora de enfermagem para atendimento ambulatorial	R$ 20,83	R$ 21,00
04	Hora de Farmacêutico	R$ 16,67	R$ 16,80
05	Horas Médicas Variadas	R$ 95,85	R$ 130,00
06	Horas de Enfermagem Variadas	R$ 20,83	R$ 21,00
07	Horas de Auditoria Médica	R$ 130,00	R$ 130,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de julho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:863D9C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04**, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial da Gerência Executiva e Gerencial de Governo Curitiba/PR, Sr. Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, CPF nº 481.487.689-00, conforme procuração lavrada em notas do 2º ofício do Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3424-P, fls 031, em 04/03/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de "Análise Técnica de Projetos e Empreendimentos", no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", conforme especificado nos " Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato.

VALOR: Estima-se o valor global deste Contrato de R$ 29.300,59 (vinte e nove mil, trezentos reais e cinquenta e nove centavos) conforme especificado no "Anexo II - Detalhamento dos Preços".

PRAZO: O presente Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9D7B67B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 29.897.662/0001-89, domiciliada à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, Sala 06, Bairro Jardim Castelo Branco, no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, representada pelo Sócio Responsável, senhor ANDRÉ RENATO BETINI, CPF 164.052.688-96, residente à Rua Ernesto Candido, nº 112, Condomínio Bella Citta, Bairro São José, no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos tipo van e 02 (dois) veículos novos tipo ambulância para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Pelo fornecimento dos veículos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:72B7AA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004.2021 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS 2º LUGAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004/2021

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I –**As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,**o qual foi homologado pelo Decreto Municipal**sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**

II – Os candidatos terão o prazo de até**30 dias**, contados da publicação da nomeação,**para comprovar todos os requisitos necessários,**e**tomar posse**, e**15 dias**, contados da data da posse,**para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.

Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:

a)Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b)idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c)quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e:**a)**certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou;**b)**comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d)pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e)escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f)declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g)inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h)comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i)documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j)aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k)outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o**Capítulo V**deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como**documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova,

mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber),**sujeito ao indeferimento da posse**.

14.4.**Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº**001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

Obs: Tendo em Vista DESISTÊNCIA do 1º lugar - Processo nº 003372 – Protocolo nº 45676

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	INSCRIÇÃO	NASC	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ANACLETO LEONEL CORREIA DE MELO	0011189	17/04/1982	70,30	70,30	2º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de julho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0ACC8F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 203.2021

DECRETO nº 203 de 21 de julho de 2021.

Súmula: Decreto que institui novo Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet); e em face do disposto no art. 3º e seus parágrafos, da Medida Provisória nº1979/21, de 28/08/00.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o novo Conselho de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2020 – 2024 e com as atribuições previstas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, e será composto pelos seguintes membros:
Presidente - Janete Maria Sieklicki Picetski, CPF: 044.064.259-33 (CMEI Anjo da Guarda)
Vice- Presidente - Monique Cristina Potuk, CPF: 040.835.909-98 (CMEI Pingo de Gente)
I – Representantes do Poder Executivo:
Titular – Helim Cristina Souza, CPF 069.920.759-26
Suplente – Maira Siuta, CPF: 082.104.659-45
II – Representantes dos Professores:
Titular – Marli Terezinha Maruchin, CPF: 667.518.619-15 (E.M. Divino Espírito Santo)
Suplente – Cassiele Maria Kovalczk CPF: 028.163.209-01 (E.M. Romão Paul)
Titular – Monique Cristina Potuk CPF: 040.835.909-98 (CMEI Pingo de Gente)
Suplente – Maria Miguelina Ferreira, CPF: 194.864.219-00 (CMEI Anjo da Guarda)
III – Representantes dos Pais e Alunos:
Titular – Roziane Belinski, CPF: 063.292.389-01 (E.M. Romão Paul)
Suplente – Anderssa Paim da Silva, CPF: 037.835.559-73 (E.M. Divino Espírito Santo)
Titular – Janete Maria Sieklicki Picetski CPF: 044.064.259-33 (CMEI Anjo da Guarda)
Suplente – Silvane Maruchin Kmita, CPF: 066.123.979-93 (CMEI Pingo de Gente)
IV – Representantes da Sociedade Civil:
Titular – Osmarim Koloda, CPF: 626.307.769-72 (APAE)
Suplente – Maria de Lourdes Majewski Rolinski, CPF: 587.598.919-04 (APAE)
Titular – Márcia G. Lachman, CPF: 040.985.469-73 (Associação dos Produtores)
Suplente – Mariza Martins Szeremeta, CPF: 881.930.399-04 (Associação dos Produtores)
Art. 2º- Este decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de julho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B084118A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 204.2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 204/2021

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Mallet para o biênio 2021/2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1446/2021, de 14 de abril de 2021:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Mallet para o biênio 2021/2023.
Presidente: Michelle Andressa Wladyka
Vice-presidente: Renata Pabis Padleski
Secretaria Executiva: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Luana Lurdes Bodziak de Mattos
Suplente: Juliana Maruchin Barski Machado
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Renata Pabis Padleski
Suplente: Anderssa Paim
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Andrea Kocinski Nogara
Suplente: Larissa Dal Paz
d) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Helim Cristina Souza
Suplente: Cleber Augusto Engroff
e) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Titular: Valdivino da Rosa
Suplente: Rui Natal Sokolowski

II - Representantes da Sociedade Civil:
Entidade ou organização, sem fins econômicos diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento de pessoa com deficiência no Município de Mallet, legalmente constituída:
Titular: Michelle Andressa Wladyka
Suplente: Eliane Fronczak
Representantes de Pessoas com Deficiência:
Titular: Paulo Dilay
Suplente: Fernando Bileski
Representantes de Pessoas com Deficiência:
Titular: Vanderléia Socoloski
Suplente: Kelly Calisto Grzeszczyszyn
Profissionais que atuam diretamente no atendimento à pessoa com deficiência:
Titular: Karla Juctchechen
Suplente: Mayra Celli S. Fernández
Pais ou responsável da pessoa com deficiência:
Titular: Diheizy Bednarchuk
Suplente: Paula Brandão

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 21 de Julho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:AB02BE8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 002.2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002.2021

EDITAL 002/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018, Decreto Municipal nº 461/2017, faz saber a todos os interessados e a comunidade em geral:

1. Os candidatos tem como prazo o dia **26 de julho de 2021** para interpor recurso.
2. Serão admitidos recursos, referentes a documentação exigida no item 1. Do Edital 02/2021, que deverão ser realizados através do link: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/protocolo_online.asp ou diretamente na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, sito a Rua XV de Novembro, nº 1217, Centro, Mallet – PR (Prédio do Centro Dia do Idoso), no período das 08h00min às 11h30min e das 13h às 16h30min.
3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
4. Homologa as inscrições dos candidatos a **Auxiliar de Cuidador Residente**, abaixo relacionados, que atenderam todos os requisitos previstos no item 1. do Edital 01/2021:

Nome	Analise curricular: Experiência profissional/Formação Continuada
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI	3,5
KAIANE FERREIRA DA SILVA	_____
LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	1,0
LURDES DE FATIMA LUCINDO	2,0
MARIO DREWNOWSKI	_____
NOELI APARECIDA BARANEK	2,5

5. Candidatos a Auxiliar de Cuidador Residente, com inscrições **indeferidas**:
ANA CLAUDIA DE ALMEIDA MARTINS
ANA PAULA POROCHNAK
CAROLINE EMY HEIDER TANAKA
CELIA APARECIDA PRZYBISZ DA SILVA
FLAVIA DANIELE RODRIGUES
FLAVIA MAIARA DE OLIVEIRA
HOSANA YARA DE ANDRADE
JESSICA DEMETERCO
JHONI EDUARDO JUNGLES
KARIN FERNANDES
MARCOS ANTONIO PEREIRA
NOELI SOARES DE ALMEIDA BALIEIRO
ROSELI ROGULSKI HUK
6. Homologa as inscrições dos candidatos a **Cuidador Residente**, abaixo relacionados, que atenderam todos os requisitos previstos no item 1. do Edital 01/2021:

Nome	Analise curricular: Experiência profissional/Formação Continuada
ANE CAROLINE DOBLER	4,5
ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	3,5
HILDA DILAY DA SILVA ROGULSKI	1,0
HOSANA YARA DE ANDRADE	----------
ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	3,5
JAMYLE TECHELAK	3,5
LUCIANE KULKA	----------
TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	4,5
VALERIA SOKOWSKI	3,0

7. Candidatos a Cuidador Residente, com inscrições **indeferidas**:
ALINE SUZANA UBER
ANA MARIA CUNHA
ANA PAULA DORNELIS TRINDADE BASNIAK
ARMESTRONG DAVIS DE FREITAS
CLEISY FERRARI
DARLEI ANTONIO CABRAL
DILAIR CUSTODIO DA CRUZ
ELAINE CANDIDO DA SILVA
EMILY DE PAULA
EVA TEREZA BORCATE
FLAVIA DANIELE RODRIGUES
GISELE PLUCINSKI VIEIRA
JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO
LUCILENE JACINTA STACIAK BAIAK
LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO
MARCIA SANTOS
MARCUS ROBERTO DE OLIVEIRA
MARICI DA APARECIDA ALVES CORDEIRO
MARILAINE DO ROCIO LISBOA IACHITZKI
MARILIA GABURRO AMANCIO
MARIO DREWNOWSKI
MARITSA DE SOUZA
MIRIAN DE CASSIA GOMES
TEREZA GONÇALVES MARTINS
VANESSA FERREIRA DE BRITO
8. Homologa as inscrições dos candidatos a **Acompanhante Terapêutico**, abaixo relacionados, que atenderam todos os requisitos previstos no item 1. do Edital 01/2021:

Nome	Analise curricular: Experiência profissional/Formação Continuada
EMERSON PAULO LIPKA	4,5

9. Candidatos a Acompanhante Terapêutico, com inscrições **indeferidas**:
ANA CLAUDIA CLEMENTE RODRIGUES
BRUNA DOS SANTOS LUCENA
JULIANE NATEL CARNEIRO CANDIDO
LUDMILA FORTUNATO DA SILVA MATTOSO
RAGLEBIA DA COSTA MORAES DOS SANTOS

10. Publique-se o presente no órgão de publicações oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 23 de Julho de 2021.

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:46F9B41D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
ERRATA DO EDITAL 001.2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021 DE 22 DE JULHO DE 2021.**

**ERRATA DO EDITAL 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021.
CORREÇÃO NO TEXTO, DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, ITEM 1.2**

Ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO,

ONDE SE LÊ:

“ 1.2 A seleção pública destina-se ao preenchimento de vaga a à criação de cadastro reserva para contratação temporária sob regime especial do cargo de Operador (a) de Máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, uma vez que, o processo Seletivo 001/2020 não obteve êxito no tocante a contratação de pessoal para o cargo ora citado;”

LEIA-SE:

“1.2 A seleção pública destina-se ao preenchimento de vaga a à criação de cadastro reserva para contratação temporária sob regime especial do cargo de Operador (a) de Máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, uma vez que, o Concurso Público 001/2020 não obteve êxito no tocante a contratação de pessoal para o cargo ora citado;**”**

Mallet, 22 de julho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:64E7A774

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PIONEIROS DE MANDAGUARI.**

TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2021.
PARTES: Município de Mandaguari.
Conselho Comunitário de Segurança Pioneiros de Mandaguari.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de Cofinanciamento Municipal do Apoio e Entidades para Manter a Segurança Pública, correspondente ao exercício 2021, nos termos da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, publicada em 14/07/2021 e sem impugnação, para fins de execução pela OSC do projeto “Mandaguari Cidade Monitorada”, para custear despesas com o pagamento de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: vigilância demais setores da Administração (pagamento de mensalidade de monitoramento de câmeras), na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de Execução: 22 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência: 22 de julho de 2021 a 31 de janeiro de 2022.
Data da celebração: 22 de julho de 2021.

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:974F1032

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 18/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.**

RESOLUÇÃO Nº 18/2021 de 21 de Julho de 2021 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões A APROVAÇÃO DO DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS ESTADO DO PARANÁ; APROVAÇÃO DO PLANO MUNCIPAL DE SAÚDE 2022 A 2025 E APROVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO MÉDICO do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2020/2023 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
A APROVAÇÃO DO DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS ESTADO DO PARANÁ; APROVAÇÃO DO PLANO MUNCIPAL DE SAÚDE 2022 A 2025 E APROVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO MÉDICO - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 21 de Julho de 2021.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANA CAROLINE CARNELOSSI
Secretária de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 18/2021, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1869319C

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL N° 006-DTF/2021.**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL N° 006-DTF/2021.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional -CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os Contribuintes e/ou proprietários de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL para apresentação de documentos e/ou ações solicitadas conforme o inteiro teor dos termos disponíveis no setor responsável.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
6168-03/2021	ANALIAN DA SILVA	1/14430
9027/2021	V. CAITANO CONFECÇÕES	1/12945
6187-03/2021	LODISMAR PANASIEWICZ	1/14439
6150-03/2021	ELIAS DA ROCHA E LETICIA THAINA BUENO ALVES CHAVES DA ROCHA	1/17968
6149-03/2021	NEDIR DA CRUZ NAZAR	1/15244
6187-03/2021	LODISMAR PANASIEWCZ	1/4439
6152-03/2021	JOSE HÉLIO RIBEIRO DE CARVALHO	1/5549
6200-03/2021	APARECIDA MACEDO	1/7489
6194-03/2021	ELIZEU GOMES	1/7429
6171-03/2021	MARCIO PEREIRA MEDINA	1/14974
6186-03/2021	LUIZ FLORENTINO E SUA ESPOSA	1/14444
6184-03/2021	WASHINGTON GUIMARAES DA SILVA	1/14441
7024/2021	LUCIMAR DA SILVA	1/12756

Os Contribuintes e Proprietários de imóveis, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionados a cumprirem as determinações da **Lei Complementar 2.837/2016,** e realizarem a CONSTRUÇÃO de calçada e mureta de contenção de acordo com os padrões do município OU REFORMA DA CALÇADA EM seus respectivos IMÓVEIS no prazo de **60 (Sessenta) dias** contados a partir da publicação deste. O não cumprimento do presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e responsáveis as sanções estabelecidas na legislação em vigor.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
6175-03/2021	WELLINGTON DE GASPARI GOMES	1/8906

Os CONTRIBUINTES, ou seus sucessores a qualquer título relacionados na tabela abaixo que existem débitos relativos a taxas, impostos e outras importâncias constantes em seus respectivos nomes no cadastro geral de contribuintes do Município de Mandaguari.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
43538-1/2021	CARLOS ROBERTO DIONIZIO	1/10522

Os Contribuintes e Proprietário de imóveis, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionados sobre a expedição de AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome pelo descumprimento das determinações das legislações municipais em vigor conforme especificado no documento próprio a disposição dos notificados no setor de fiscalização da prefeitura.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
7029/2021	RICARDO DE MORAES DE SOUZA COSTA	1/29828

O presente edital faz necessário devido à tentativa não correspondida de entrega do documento físico nos endereços constantes no cadastro municipal, discrepâncias nos dados fornecidos, e/ou alterações não informadas. Os documentos correspondentes podem ser retirados no Departamento de Tributação e Fiscalização

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 22 de julho de 2021

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B54D7910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 002/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, e Lei Complementar 123/2006, encontra-se aberta a licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, e que no dia 05/08/2021, às 14h30*, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandirituba / Paraná, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE DE ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS EM JORNAL IMPRESSO E DE CIRCULAÇÃO REGIONAL CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

*Protocolo dos envelopes até as 13h30.

O Edital completo está disponível no site www.cmmandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cmmandirituba.pr.gov.br.

Mandirituba, 23 de julho de 2021

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Pregoeiro

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6E7C736A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 861/2021

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 385.885,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0009.2366 - Aporte MANDIPREV

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1000) 118.000,00
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0300 - Parcelamento MANDIPREV

4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000) 150.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 60.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 31.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 12.000,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0004.2339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 11.385,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.846.0000.0304 - Pagamento de Precatório

3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 268.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2321 - Coordenação das Ativ. Culturais

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 26.385,00
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 4.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 4.000,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 8.000,00
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000) 8.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 8.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2350 - Casa Qualif. Proficcional/ACESSUS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0005.2327 - Manutenção das Vias Pavimentadas

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 20.000,00
15.452.0005.2328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 11.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2337 - Manut. Armazem da Família

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 12.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Julho de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:818AAB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 862/2021

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 155.950,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 11.375,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
04.121.0009.2302 - Manut. das Atividades do Planejamento

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.800,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 3.875,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 12.100,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0001.2308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00

07.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0001.2358 - Coordenação de Ações de Turismo

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1107) 30.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 19.300,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 7.500,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO

04.121.0009.2302 - Manut. das Atividades do Planejamento

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.800,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.846.0000.0304 - Pagamento de Precatório

3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 104.850,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1107) 30.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0005.2327 - Manutenção das Vias Pavimentadas

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 9.300,00
15.452.0005.2328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:3C756FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 864/2021

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.079.272,72 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303) 10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0004.2340 - Manut. do Programa Cidade Limpa

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.069.272,72

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.846.0000.0304 - Pagamento de Precatório

3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 665.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1303) 10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 204.272,72

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:C91E4299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 3453/2021 - 16.07.2021

Súmula: Revoga a Portaria nº 3443/2021 de 01.07.2021 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Declaração de 12 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 3443/2021 de 01.07.2017, que concede férias proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr. **Sr. AMILTON DE ALMEIDA**, portador do RG sob nº 3.632.516-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1052-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR JURÍDICO I no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Declaração de 12 de julho de 2021.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F0A65924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021.

O Município de Marilena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos Senhores, Eder Mariano Belieri - Presidente, Diego Magalhães Rumaquela e Dalvina T. Liberato Alberto – Membros, nomeados pelo Decreto nº 023/2021, vem tornar público, para conhecimento dos interessados na licitação, que foi declarada **DESERTA** a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para construção de um Centro de Eventos, na Avenida Paraná, nº 1070, no Município de Marilena-PR. CONTRATO DE REPASSE nº 887662/2019 / MTUR / CAIXA PROCESSO Nº 1063775-55/2019**, devido ausência de interessados na licitação,

Marilena/PR, 22 de julho de 2021.

EDER MARIANO BELIERI
Presidente

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:404F9148

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS E VALOR AO CONTRATO Nº. 070/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI; CNPJ 40.995.218/0001-48;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO E IMPLANTAÇAO DE POSTES ORNAMENTAIS NO PARQUE IRACEMA, VISANDO A MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE MARILENA-PR, COM APROVAÇÃO DOS PROJETOS PERANTE A COPEL.

FONTE DE RECURSOS:

06.001.15.452.0008.2017.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
FONTE DE RECURSOS:
RED. 140 - 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1.

VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 24,475 % (VINTE E QUATRO VIRGULA QUATRO SETE CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 112.137,31 (CENTO E DOZE MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 458.175,16 (-QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS-). PARA R$ 570.312,47 (QUINHENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). O VALOR A SER ADITADO CONFORME ITENS RELACIONADOS NA PLANILHA EM ANEXO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ANTERIORMENTE AJUSTADAS.

MARILENA, 21 DE JULHO DE 2021

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8E784F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 – PMM

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS AOS PACIENTES, AOS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES; AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO 12X36 DAS UNIDADES DE SAÚDE (HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UPA-UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS); AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ÀS MULHERES/FAMÍLIAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ACOLHIDAS PELO PROGRAMA

MARIA DA PENHA/BOTÃO DO PÂNICO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.808.777,70 (um milhão oitocentos e oito mil setecentos e setenta e sete mil reais e setenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 23/07/2021, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Dia 05/08/2021, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 05/08/2021, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal da Transparência - https://matinhos.atende.net/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 22 de julho de 2021

MARIELI DA LUZ BISCAIA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:28BF07E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 435/2021 de 29/04/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante vencedora RODRIGO DE LIMA PINTO - EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.789.541/0001-74 dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor total de R$385.137,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais) de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIMENTÍCIOS EM GERAL.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 19 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:CF954169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA N° 013/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021. SÚMULA: NOMEIA COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO NO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 013/2021, de 21 de julho de 2021.

Súmula: NOMEIA COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO NO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Médica Veterinária, Senhorita **Emanuella Aparecida Pierozan,** inscrita no RG nº 8.596.302-3 SSP/PR , inscrita no CPF nº 046.823.909-02 e com registro no CRMV-PR nº 8.846, na função de Coordenadora dos serviços de inspeção, no âmbito do Consórcio CID CENTRO, com atuação de carga horaria mínima de 30 horas/semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para os atos da coordenadora dos serviços de inspeção a partir de 26 de março de 2021.

Art. 3º Está portaria entra em vigor nesta data, revogando as dosposições em contrário.

Pitanga/Pr, 21 de julho de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:A8638BF0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO 24-2021 PEÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021.

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 04 de Agosto do ano de 2021**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2021**, tipo menor preço por item, aquisição de peças veículos leves, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

22 de Julho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:53702936

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO 25-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2021.

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 05 de Agosto do ano de 2021**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2021**, tipo menor preço por item, aquisição de materiais de construção conforme descrição no termo de referencia, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

22 de Julho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7CEA4308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor Wladimir Augusto Antiveri, portador do RG 4.082.859-1 e CPF 648.887.209-59, para atuar como LEILOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO, no Processo Licitatório Nº. 22/2021.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:12E840FD

GABINETE
DECRETO Nº 41/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL , CONFORME LEI Nº 645/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Miraselva, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 645/ 2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2021, até o valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária, conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 645/2021:

03.002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.1102 – Substituição de Luminária da Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 300.000,00
..
Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 644, de 21/07/2021

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miraselva, 22 de julho de 2021

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F743A38B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve retificar o termo de revogação do processo administrativo 016/2021 para numero 17/2021, dispensa de licitação atuada sob N° 011/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de moveis para a cozinha da Câmara.
Diante do exposto solicita se o arquivamento deste processo administrativo.

Palacio marumbi, Morretes, 20 de julho de 2021

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:934BD67E

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

O Presidente da Câmara municipal de Morretes no uso das suas atribuições resolve retificar a numeração do processo administrativo 017/2021 para 018/2021 do extrato do contrato 007/2021, referente ao contrato de Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e configuração de softwares diversos da Câmara Municipal de Morretes.

Palacio Marumbi, Morretes, 20 de julho de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:301841A2

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

O Presidente da Câmara municipal de Morretes no uso das suas atribuições resolve retificar a numeração do processo administrativo 018/2021 para 019/2021 do extrato do 3° termo aditivo ao contrato nº 005/2018, referente cessão de uso de software consistente na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais de efeito externo, para Câmara Municipal de Morretes

Palacio Marumbi, Morretes, 20 de julho de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:6FCF6753

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 041/2021

PORTARIA N° 041/2021

"Concede diária ao Vereador Celso Ferreira de Souza para comparecer em Evento na Cidade de Ponta Grossa-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) diária, no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Senhor Celso Ferreira de Souza, Vereador da Câmara Municipal de Morretes, para no dia 23 de julho de 2021 comparecer a visita técnica na Usina Termoelétrica a Biogás na Cidade de Ponta Grossa-PR.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de julho de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:01B571A5

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 042/2021

PORTARIA N° 042/2021

"Concede diária ao Vereador Isael Alves da Silva para comparecer em Evento na Cidade de Ponta Grossa-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) diária, no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Senhor Isael Alves da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Morretes, para no dia 23 de julho de 2021 comparecer a visita técnica na Usina Termoelétrica a Biogás na Cidade de Ponta Grossa-PR.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de julho de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:B1AB0094

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 043/2021

PORTARIA N° 043/2021

"Concede diária ao Vereador Airton Tomazi para comparecer em Evento na Cidade de Ponta Grossa-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) diária, no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Senhor Airton Tomazi, Vereador da Câmara Municipal de Morretes, para no dia 23 de julho de 2021 comparecer a visita técnica na Usina Termoelétrica a Biogás na Cidade de Ponta Grossa-PR.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de julho de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:E3651F2E

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 044/2021

PORTARIA N° 044/2021

"Concede diária ao Vereador Elói Nogueira para comparecer em Evento na Cidade de Ponta Grossa-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) diária, no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Senhor Elói Nogueira, Vereador da Câmara Municipal de Morretes, para no dia 23 de julho de 2021 comparecer a visita técnica na Usina Termoelétrica a Biogás na Cidade de Ponta Grossa-PR.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de julho de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:D088CE3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 131, DE 22 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre assinatura eletrônica de nota de empenho, liquidação e pagamento."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da informatização das assinaturas das notas de empeno liquidação e pagamento.

CONSIDERANDO a maior agilidade nos processos de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência e da eficácia.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os Secretários Municipais autorizados a assinar eletronicamente as notas de empenho, liquidação das suas respectivas pastas.

Parágrafo único: De igual forma ficam autorizados os emissores das notas de empenho, liquidação e pagamento, a assinar eletronicamente estes documentos.

Art. 2º. A assinatura eletrônica será mediante login e senha disponibilizada pelo sistema contábil de forma individual e intransferível.

Art. 3º. Fica a assinatura eletrônica, para efeitos de responsabilidade civil e criminal, equiparada a assinatura aposta manualmente nos referidos documentos contábeis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 22 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5305AA2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 132 DE 22 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE OS MEIOS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no artigo 87, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a prática de atos de desburocratização e simplificação municipal, a boa-fé do cidadão, a eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

CONSIDERANDO a necessária aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e simplificação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos públicos alinhados às necessidades acima citadas;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à promover a prevenção de contágio de Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos na Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta-se no âmbito municipal os meios de apresentação de documentos junto ao Poder Público Municipal.

Art. 2º Fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no país e destinados a fazer prova junto a órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Caso a administração municipal tenha dúvidas quanto ao conteúdo de qualquer documento apresentado, poderá solicitar cópia autenticada do mesmo, dispensada nova conferência com o documento original.

§ 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita por meio de assinatura digital, através de assinatura digital do próprio usuário, via utilização de criptografia segundo o padrão de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, que possuem validade jurídica em todo o território nacional.

§2º Poderão ser admitidos documentos com assinatura digitalizada, quando o usuário não possuir certificado digital, desde que acompanhados de declaração de veracidade documental, conforme Anexo I deste Decreto.

§3º Excepcionalmente a autenticação de cópia de documentos também poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado, recomendando-se preferencialmente os meios previstos nos §§2º e 3º deste artigo, a fim de evitar-se ações presenciais como meio de prevenção à Covid 19;

§4º Os documentos serão apresentados ao Poder Executivo Municipal preferencialmente pela via eletrônica.

Art. 4º Para fins deste decreto, considera-se certificado digital ICP-Brasil: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Art. 5º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo municipal dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 22 de julho de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Anexo I

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOCUMENTAL

Considerando o contido na Lei Federal n.º 13.726/2018 e no Decreto Municipal n.º 132/2021,

Eu _____, CPF/CNPJ n.º _____, declaro para todos os fins administrativos e de direito que os documentos assinados digitalmente são reprodução fiel dos documentos originais e que contém informações verídicas. Declaro que estou ciente de minha responsabilidade cível e criminal quando ao conteúdo dos documentos apresentados ao Município de Morretes.

O declarante fica ciente através deste documento que a falsificação desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

_____*[local]*_____, *[dia]* de ____*[mês]*____ de __*[ano]*__.

Assinatura
CPF

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CFA35CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021-ID 016/2021 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AUTO POSTO MORRETES

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA AUTO POSTO MORRETES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.084.372/0001-43, estabelecida naPraça Benedito Antunes de Oliveira, nº 17, Centro, Morretes/Pr, CEP 83.350-000, E-mail apmorretes@terra.com.br, Fone (41) 3462-1118, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ALFREDO SILVA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.099.117-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 027.406.599-11.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA AUTO POSTO MORRETES, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Ata de Registro de Preços nº 009/2021-ID 016/2020, LOTES01 e 04, cujo objeto é o **fornecimento de Combustível para atendimento da frota de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais,** oriunda do Pregão Presencial nº 001/2021-SRP, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS LOTES 01 e 04 (Gasolina Comum A e Diesel A):
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro do valor do Combustível Gasolina Comum A e Diesel A(unidade litro) cujo preço referente ao Lote 01 passará de R$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) e o Lote 04 passará de R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) para R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Gasolina Comum A	Lt	75.000	5,77	432.750,00
04	Diesel A	Lt	97.500	4,60	448.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
Em função do Reequilíbrio econômico financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor da Ata de Registro de Preços passará para o valor máximo de até R$ 881.250,00 (oitocentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquentareais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Embora o valor do reequilíbrio econômico-financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, na presente Ata de Registro de Preços, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
A despesa para a cobertura do valor oriundo do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO previsto na cláusula primeira e segunda, deste Segundo Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA
04.001.04.123.0040.2.005.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL
05.001.06.182.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.0190.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01107
06.001.12.361.0190.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 00114
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.015.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01101
06.001.12.361.0190.2.015.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
06.002.12.368.0210.2.023.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
06.002.12.368.0210.2.023.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.002.12.368.0210.2.023.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Coronavírus
07.001.10.122.0160.2.050.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1019
07.001.10.122.0160.2.050.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01020
Auxílio Financ. p/ ações de Saúde, Assistência Social para enfrent. À Covid 19 – L.C Nº 173/2020
07.001.10.122.0160.2.051.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1024
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1003
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499

MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
07.002.10.303.0170.2.029.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.029.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.303.0170.2.029.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01497
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
07.002.10.304.0170.2.030.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.030.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.030.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.304.0170.2.030.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.304.0170.2.030.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01497
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001.08.122.0100.2.034.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 934
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 935
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 936
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 940
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 941
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01509
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
09.001.15.451.0240.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01507
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
10.001.04.122.0013.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.122.0013.2.044.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE TURISMO
10.001.04.122.0013.2.045.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE CULTURA
10.001.04.122.0013.2.046.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001.04.122.0300.2.048.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 009/2021-ID 016/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.
Morretes, 22 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO SILVA,
Representante da Fornecedora
Autoposto Morretes

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:5027420C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 79/2021

DECRETO Nº 79, DE 22 DE JULHO DE 2021

Altera o artigo 4º do Decreto nº 72/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 72/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As aulas continuarão de forma remota para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil. Fica autorizada a retomada das aulas presenciais de forma escalonada por faixa etária na Escola Municipal, sem prejuízo à continuidade das atividades de aulas não presenciais já em curso, conforme calendário abaixo:
a) 02/08/2021: 5º ano do ensino fundamental.
b) 09/08/2021: 4º ano do ensino fundamental.
c) 16/08/2021: 3º ano do ensino fundamental.
d) 23/08/2021: 1º e 2º anos do ensino fundamental.

Parágrafo único. A partir do dia 26/07/2021, os professores municipais cumprirão suas cargas horárias de forma integralmente presencial, enquanto os educadores infantis deverão cumprir 4/5 da carga horária presencialmente e o restante em *home office*".

Art. 2º Os demais artigos do Decreto nº 72/2021 e suas respectivas alterações permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 22 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:95FF890D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 20/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: JHONATAN BAGATOLI-EPP

CNPJ nº. 22.992.632/0001-11

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a todas as Secretarias Municipais, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 139.270,00(cento e trinta e nove mil duzentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 22 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C8D73FEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 20/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: RCP WORKS-INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ nº. 05.745.961/0001-49

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a todas as Secretarias Municipais, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 135.047,76(cento e trinta e cinco mil quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 22 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A23810F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 20/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO

CNPJ nº. 33.072.590/0001-17

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a todas as Secretarias Municipais, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: RR$ 96.640,62 (Noventa e seis mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 22 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B6505DD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 20/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

CNPJ nº. 36.619.837/0001-59

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a todas as Secretarias Municipais, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 89.020,00(Oitenta e nove mil e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 22 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:35D879EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 20/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR- ME

CNPJ nº. 28.862.607/0001-08

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a todas as Secretarias Municipais, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 66.979,20(Sessenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 22 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:698D3ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 80/2021

DECRETO N° 80/2021

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Pregão nº 21/2021 com data marcada para abrir as propostas no dia 21/07/2021, às 08h30min, e que não houve nenhuma empresa interessada para participar do certame,

DECRETA:

Art. 1°- Fica considerada Licitação Deserta, o Pregão Eletrônico nº 21/2021, com data marcada para abertura em 21/07/2021, que tem como objeto Contratações de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diversos (veiculo), para serem utilizados na Unidades Básica de Saúde – Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família, conforme proposta nº 08546.480000/1200-09, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo - Termo de Referência deste Edital, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo, haja vista que não houve apresentação de propostas de interessados, caracterizando como licitação deserta.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:72EFD650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 382/2021

PORTARIA N° 382/2021
Designa o fiscal do contrato abaixo descrito e das outras providências.
O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Paulo Cesar Pereira da Rocha, matricula nº 971, para exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, senhor Fernando Junior Ferreira de Lima, matricula n° 1046, como fiscal suplente, dos contratos nº 97, 98, 99,100, 101/2021, que tem por objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a todas as Secretarias Municipais, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo.
Art. 2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A9C92F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1656/2021

Súmula: Institui o Programa Municipal de Benefícios Eventuais – PMBE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, o Programa Municipal de Benefícios Eventuais - PMBE, cuja execução se dará nos Termos desta Lei, com base no artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), Decreto nº 6307/2007 de 14 de dezembro de 2007 e será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.
Art. 2º - Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, nas situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal através do Programa Municipal de Benefícios Eventuais, a executar despesas nos limites orçamentários fixados na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo Único – A concessão do benefício eventual tem caráter emergencial, não se configurando na sucessão de prestação ou direito adquirido, pois não tem caráter continuado, e sim suprir emergências pessoais, familiares e sociais.
Art. 4º - O programa terá como objetivo atender famílias em situação de necessidade, isto é, de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, residentes no Município, há pelo menos 01 (um) ano e cuja renda mensal, per capita, não ultrapasse ¼ (um quarto) de salário mínimo nacional vigente no país, isto é, renda de até um quarto de salário por pessoa para a concessão dos benefícios sociais mencionados no artigo 6º.
Parágrafo Único: Em casos excepcionais, o programa poderá atender famílias em situação de necessidade e vulnerabilidade, que possuem renda acima do estabelecido nesse artigo, desde que obedecidos os incisos I, III, IV e V do artigo 5º dessa Lei.
Art. 5º - Para se beneficiar deste programa, as famílias deverão estar cadastradas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e atender os seguintes requisitos:
I. Solicitar ficha de requerimento de Benefício Eventual.
II. Estar residindo no Município, há pelo menos 01 (um) ano, antes da solicitação, comprovado através de documento hábil, como talão de água, luz, matrícula dos filhos na escola, estar cadastrado no Programa Bolsa Família deste Município, ou outro documento que comprove e/ou por declaração de profissional do serviço social, datada, assinada com o registro profissional no CRESS – Conselho Regional de Serviço Social, afirmando que o usuário possui residência fixa no Município.
III. Possuir renda mensal per capita, não superior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente no País, apresentando folha V7.

IV. Os filhos deverão estar devidamente matriculados e freqüentando o ensino fundamental, obrigatório, com exceção para aqueles com mais de 18 anos ou que já tenham concluído o ensino fundamental; bem como estar rigorosamente em dia com a Carteira de Vacinação dos filhos/enteados.
V. Possuir cadastro na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
VI. Apresentar parecer conclusivo de profissional do Serviço Social, que atente o caráter da necessidade e urgência, aprovando a concessão do benefício de conformidade com o fixado na presente Lei.
Parágrafo Único: Em casos excepcionais, o programa poderá atender famílias em situação de necessidade e vulnerabilidade, que possuem renda acima do estabelecido no inciso III desse artigo, desde que obedecidos os incisos I, IV e VI desse mesmo artigo.
Art. 6º - São formas de benefícios eventuais:
a) Auxilio natalidade;
b) Auxilio funeral;
c) Auxilio emergencial.
Art. 7º - Os benefícios e os valores a serem concedidos, terão como fato gerador sempre uma situação fática comprovada, nos termos desta Lei e os valores abaixo consignados são dirigidos ao administrador público, para efeitos de custos, estabelecendo tetos mínimos permitidos, pois a concessão dos benefícios se dará sempre em bens de consumo, sempre que for possível mensurá-la, e como regra não será paga em dinheiro ou em título de crédito. Isto é, o benefício refere-se a um bem da vida que será adquirido e entregue e não em moeda circulante.

Espécie de Benefícios	Custo Mínimo Permitido R$
Auxílio Funeral	PARCIAL: 01 salário mínimo nacional vigente.
	TOTAL: de acordo com o grau de vulnerabilidade e nos critérios desta Lei o auxílio poderá ser de até no máximo 02 (dois) salários mínimo nacional vigente, havendo necessidade de translado poderá chegar até no máximo 03 (três) salários mínimos vigentes.
Auxílio Natalidade	De acordo com o grau de vulnerabilidade e dentro dos critérios do Art. 5º desta Lei o enxoval de recém-nascido deverá ser no valor total de ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional vigente podendo chegar até a ½ (um meio) do salário mínimo vigente.
Auxílio Emergencial	De acordo com o grau de vulnerabilidade e dentro dos critérios do Art. 5º desta Lei o auxílio emergencial deverá ser de no mínimo ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional vigente podendo chegar até ½ (um meio) do salário mínimo vigente.

Parágrafo 1º - Os interessados na concessão dos benefícios definidos o Caput deste artigo, deverão preencher os requisitos do artigo 5º, preencher requerimento de Benefício Eventual, conforme modelo do Anexo I, a qual após verificação "in loco" será homologada na forma da presente Lei.
Parágrafo 2º - Quando da necessidade de atendimento, qualquer membro da família necessitada poderá solicitar o benefício, que após comprovada a sua necessidade pela Assistente Social do Município será concedido dentro dos limites de atendimento estabelecidos em programação mensal, e na disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
Parágrafo 3º - Em caso comprovado de risco ou vulnerabilidade social ou calamidade pública, poderá excepcionalmente, uma família ser atendida mais de 02 (duas) vezes no ano.
Parágrafo 4º - A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoas com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública.
Art. 8.º O alcance do auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, nas seguintes condições:
I- Atenções necessárias ao nascituro;
II- Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
III- Apoio à família no caso de morte da mãe;
IV- Outras providências que os operadores da Política de Assistência Social julgarem necessárias.
Parágrafo 1° – Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, sendo que o valor do enxoval deve ser no valor mínimo de ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente, podendo chegar até ½ (um meio) do salário mínimo nacional vigente, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Parágrafo 2º - O pedido do auxílio natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento.
Art. 9º – O alcance do auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, nas seguintes condições:
I – Custeio de despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento.
II - Custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro.
III – Transporte funerário.
Parágrafo 1° - Os serviços serão para auxiliar no custeio de despesas de urna funerária, coroa de flores, véu branco, velas grandes, bem como transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
Parágrafo 2° - O serviço de transporte funerário, que será exclusivamente prestado por empresa licitada no Município de Nova Prata do Iguaçu, poderá ser prestado na forma de translado intermunicipal e interestadual de cadáveres de cidadãos residentes nesse Município, mas que venha a falecer em outra localidade, observados os requisitos estabelecidos no artigo 5º e incisos desta Lei.
Parágrafo 3° - O benefício de Auxilio Funeral deverá obedecer a todos os critérios para sua concessão, preenchendo os requisitos do artigo 5º. Poderá ser concedido em uma das modalidades:
a) PARCIAL: 01 (um) salário mínimo nacional vigente;
b) TOTAL: Considerado situação excepcional, ou em caso de pessoa que não possuir familiar e/ou seja pessoa em situação de rua, o Município poderá conceder o custo total para despesas de funeral.
Art. 10 - Fica estabelecido o auxílio emergencial, para atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, caracterizada por riscos: ameaças de sérios padecimentos.
a) perdas: privação de bens e de segurança material;
b) danos: agravos sociais e ofensas;
Parágrafo Único: Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I-da falta de:
a)acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b)documentação;
c) domicílio;
d) transporte.
II-da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos.
III-da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida.
IV-de desastres e de calamidade pública; e
V-de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Art. 11 - Para fins desta Lei, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal advinda de baixa ou alta temperatura, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamento, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 12 - Caso for comprovado que os dados cadastrais não espelham a verdade, o cadastro do beneficiário será automaticamente cancelado.
Art. 13 - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social.
Art. 14 - Para a aquisição dos bens a serem concedidos, qual se referem a presente Lei, o Município realizará procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8666/93.
Art. 15 - As despesas decorrentes deste programa correrão por conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município para o ano de 2021 e subsequentes.
Parágrafo Único – Fica o Executivo Municipal por força desta Lei e Lei Federal 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), e Decreto nº 6307/2007 de 14 de dezembro de 2007, autorizado a consignar no orçamento anual seguinte, dotação orçamentária necessária à manutenção deste Programa.
Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 996/2010.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 22 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Protocolo:_____

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

Nome:_____
Nasc:___/___/____NIS:_____ CPF:_____
End:Rua:_____ __nº_____Bairro:_____
Território:_____ _Fone: _____ celular:_____
Família possui cadastro no CRAS: ( ) Não ( ) Sim _____

Benefício EVENTUAL Solicitado:
( ) Benefício Cesta básica ( ) Benefício Aux. Funeral
( ) passagem ( ) Fotos 3x4 ( ) documentos pessoais
( ) Situação de intempéries/calamidade pública

Data da solicitação: ____/____/_____

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO
_____
Obs:_____

Parecer: ( ) Deferido ( ) Indeferido _____

Atendido com:_____

Data do atendimento:_____/____/_____
_____
Assinatura Beneficiário
_____
Assinatura/Carimbo do Técnico

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

Data da solicitação: ____/____/_____ NIS:_____

Nº protocolo:_____

Benefício Solicitado:
( ) Benefício Cesta Básica ( ) Benefício Aux. Funeral
( ) Passagem ( ) Fotos 3x4 ( ) Documentos Pessoais
( ) Situação de intempéries/calamidade pública
_____
Assinatura Beneficiário
_____
Assinatura/Carimbo do Técnico

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CE4DE7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1657/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, imóvel e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, imóvel denominado Lote Urbano nº 31-B (trinta e um-B), da Quadra nº 03 (três), do Loteamento "SOMBRA DA MATA – Distrito Turístico V", da Colônia Missões, do Patrimônio da cidade de Nova Prata do Iguaçu -PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, matriculado sob o nº 21.501, com a área de 180,77 m2 (cento e oitenta metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados).

Art. 2º - O imóvel citado acima passa a ser incorporado ao patrimônio público do Município, passando a ser denominado **Rua Beco da Mata**.

Art. 3º - Todas as despesas decorrentes da abertura da rua, escritura pública e registro correrão por conta exclusiva da proprietária do loteamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 22 dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:966C29BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1658/2021

Súmula: Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, nas modalidades de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, destinado a Adolescentes em conflito com a Lei no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nas modalidades de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

Art. 2º - O SIMASE compreende o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas no Município de Nova Prata do Iguaçu, de acordo com a Lei n° 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo — SINASE.

Art. 3º - O SIMASE será organizado sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social a quem caberá estabelecer normas, acompanhamento e fiscalização.

§ 1º O Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social será o órgão responsável pela execução do Programa de Atendimento Socioeducativo em meio aberto, elaborando projeto para desenvolvimento do programa.

§ 2º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente competem as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras definidas na legislação municipal.

Art. 4º - Compete à Secretaria de Assistência Social:
I - formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo Estado do Paraná;
II - criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
III - editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;
IV - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema;

V - atuar conjuntamente com os demais entes federados e com as demais Secretarias Municipais na execução de programas e ações destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

Art. 5º - O Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo tem por objetivos:
I - atender ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, nos moldes estabelecidos no Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas (Lei nº 12.594/2012-SINASE), no Plano Estadual de Medidas Socioeducativas, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);
II - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando sua reparação, dentro das competências do Município;
III - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento do seu Plano Individual de Atendimento – PIA;
IV - criar condições para inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino;
V - contribuir para o acesso a direitos e prover atenção socioassistencial.

Art. 6º - O SIMASE consistirá em:
I - atender aos adolescentes deste Município que tenham cometido atos infracionais de pequeno potencial ofensivo, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Salto do Lontra;
II - promover atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esportes, recreação, artes e cultura;
III - capacitar os adolescentes participantes do programa para o ingresso no mercado de trabalho;
IV - implementar parcerias com entes públicos e com a iniciativa privada para a concessão de estágios e trabalho para os adolescentes atendidos pelo programa;
V - garantir quotas de vaga no Programa Municipal Jovem Aprendiz, para capacitação e inserção do adolescente em medida socioeducativa na iniciação profissional.

Art. 7º - O SIMASE será cofinanciado com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 8º- O programa Municipal de Atendimento Socioeducativo deve ser contemplado no PPA, LDO e Orçamento Municipal, garantindo os recursos Municipais próprios necessários para o desenvolvimento do SIMASE.

Art. 9º - A execução das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade reger-se-ão pelos seguintes princípios, nos termos do art. 35 da Lei nº 12.594/2012:
I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de auto composição de conflitos;
III - proporcionalidade;
IV - brevidade da medida em resposta ao ato cometido;
V - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;
VI - mínima intervenção, para realização dos objetivos da medida;
VII- não discriminação do adolescente;
VIII- fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal, poderá celebrar convênios com entidades de direito público e/ou entidades de direito privado, bem como, estabelecer parcerias com empresas particulares, visando o desenvolvimento das atividades relativas a execução das medidas socioeducativas de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Fica autorizado o aporte de recursos de instituições públicas ou privadas, interessadas em financiar o SIMASE.

Art. 11 - O cumprimento das Medidas Socioeducativas, em regime de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade, dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.

Parágrafo único. O PIA deverá contemplar a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249 da Lei n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), civil e criminal.

Art. 12 - O PIA será elaborado sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, coordenação e equipe técnica multidisciplinar do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, e deverá conter, no mínimo:
I - os resultados da avaliação interdisciplinar;
II - os objetivos declarados pelo adolescente;
III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
IV - atividades de integração e apoio à família;
V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e
VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde.

Art. 13º - Para o cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida, o PIA será elaborado no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento.

Art. 14 - Para a elaboração do PIA, a direção do respectivo programa de atendimento, pessoalmente ou por meio de membro da equipe técnica, terá acesso aos autos do procedimento de apuração do ato infracional e aos dos procedimentos de apuração de outros atos infracionais atribuídos ao mesmo adolescente.

Parágrafo único. A direção poderá requisitar, ainda:
I - ao estabelecimento de ensino, o histórico escolar do adolescente e as anotações sobre o seu aproveitamento;
II - os dados sobre o resultado de medida anteriormente aplicada e cumprida em outro programa de atendimento; e
III - os resultados de acompanhamento especializado anterior.

Art. 15 - É de responsabilidade do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, instituir a avaliação e monitoramento do Sistema Socioeducativo, podendo criar grupos de avaliação e aprimoramento das condições de atendimento, sem caráter fiscalizatório, a fim de verificar a adequação dos programas e propor melhorias.

Art. 16 - A Avaliação e o Monitoramento do Sistema Socioeducativo devem considerar indicadores de diferentes naturezas, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos nos seguintes grupos:
I. Indicadores de maus tratos;
II. Indicadores de tipos de ato infracional e de reincidência;
III. Indicadores de oferta e acesso: número de vagas por programa no Município;
IV. Número de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento Socioeducativo; número médio de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento Socioeducativo;
V. Indicadores de fluxo no sistema: tempo de permanência e seus motivos, em cada medida/programa, fluxo dos processos, progressão de medidas e saída do sistema;
VI. Indicadores das condições socioeconômicas do adolescente e da família: caracterização do perfil do adolescente autor de atos infracionais;
VII. Indicadores de qualidades dos programas: indicadores que permitirão o estabelecimento de padrões mínimos de atendimento nos diferentes programas;
VIII. Indicadores de resultados e de desempenho: em conformidade com os objetivos traçados em cada entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo;
IX. Indicadores de financiamento e custos: o custo direto e indireto dos diferentes programas, custo médio por adolescente nos diferentes programas e gastos municipais, estaduais e federais com os adolescentes em Nova Prata do Iguaçu.

Art. 17 - Elaborar anualmente e tornar público o relatório sobre as atividades e resultados do Sistema Socioeducativo Municipal.

Art. 18 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1336/2015.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E8AD5571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1659/2021

SÚMULA**:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, personalidade jurídica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº 81.271.447/0001-05, com jurisdição no Município de Nova Prata do Iguaçu, para repasse financeiro de recursos oriundos do Fundo Nacional de Asssitencia Social, Grupo Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Componente Piso de Transição de Média Complexidade e Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de combate ao COVID-19.

Art. 2º - Os valores a serem repassados serão o saldo em conta dos referidos recursos e os futuros repasses pelo Fundo Nacional de Assistencia Social ao Municipio.

Art. 3º - O prazo de vigência desta Lei está vinculado à vigência dos repasses dos recursos pelo Fundo Nacional de Asssitencia Social – FNAS.

Art. 4º - Os procedimentos referente a presente Lei seguirá os trâmites definidos pela Lei nº 13019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 22 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E9D1BC79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista o credenciamento através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, para Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado na prestação de serviços médicos de psiquiatria, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município, conforme plano operativo municipal, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO à empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 33.458.003/0001-22**, para o item abaixo relacionado:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em PSIQUIATRIA, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) consultas mensais com no mínimo 02 (dois) atendimentos mensais, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município.	Consulta	480	R$ 150,00	R$ 72.000,00

O valor total da contratação será de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para 12 meses de prestação de serviços, com atendimento de até 40 consultas mensais.
Os pagamentos serão efetuados conforme quantidade de consultas efetuadas durante cada mês.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de julho de 2021.
SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda - CNPJ nº 33.458.003/0001-22 – Londrina – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado na prestação de serviços médicos de psiquiatria, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município, conforme plano operativo municipal, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 002/2021, conforme descrição do item 01 (um).
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta.
PAGAMENTO: Conforme quantidade de consulta efetuada durante cada mês, com previsão de 40 (quarenta) consultas mensais.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0B0BBA43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Daniel Cardoso 11265120951 - CNPJ Nº 36.390.373/0001-63– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do **Contrato nº 036/2020**, firmado em **03/03/2020** e termo aditivo posterior, pela forma e condições firmadas e constante do mesmo, onde o objeto definido no **Pregão Presencial nº 008/2020**, trata-se da Contratação de empresa para prestação de serviços de

transporte escolar do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, referente a linha 08.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento da contratada, o motivo se dá em decorrência da baixa da empresa, devido a interesses particulares, conforme certidão de baixa de inscrição no CNPJ, efetuada em 24/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO - De acordo com o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente, de forma amigável, por acordo entre as partes e por conveniência para a Administração, a partir da presente data.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E95FBFB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 306/2021

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - Fone: 4432440400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 306/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 692 - 319013 - 00101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 625 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 21 de julho de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1D70B683

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 307/2021

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - Fone: 4432440400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 307/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Despesa - 609 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 634 - 319094 - 00001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**10.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 21 de julho de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0AF36269

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 305/2021

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 305/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2634000 - RECURSOS CORONA VIRUS (SAPS) PORT.2222,2358,2405/2020 - FEDERAL	
Despesa - 960 - 319011 - 00414 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**7.500,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2634000 - RECURSOS CORONA VIRUS (SAPS) PORT.2222,2358,2405/2020 - FEDERAL	
Despesa - 961 - 319013 - 00414 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**2.500,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2634000 - RECURSOS CORONA VIRUS (SAPS) PORT.2222,2358,2405/2020 - FEDERAL	
Despesa - 959 - 339046 - 00414 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**10.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 21 de julho de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:67011FBB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 308/2021

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 308/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.604,18 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA	
Despesa - 935 - 339030 - 00380 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.435,10**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2632000 - ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - ENFRENTAMENTO COVID 19 (FEDERAL)	
Despesa - 945 - 339030 - 00414 - MATERIAL DE CONSUMO	**14.781,50**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2632000 - ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - ENFRENTAMENTO COVID 19 (FEDERAL)	
Despesa - 946 - 339039 - 00414 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**3.207,58**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2634000 - RECURSOS CORONA VIRUS (SAPS) PORT.2222,2358,2405/2020 - FEDERAL	
Despesa - 958 - 337170 - 00414 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**1.180,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**29.604,18**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
00380 - EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO BÁSICA
00414 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - CORONAVIRUS - COVID-19 (FEDERAL)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 22 de julho de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A47C592A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 309/2021

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 309/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.1004.1602000 - CONST. AMP. REFORMA E AQU EQUIP MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa - 814 - 449052 - 00494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	24.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.1004.2630000 - MANUTENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPSUS ESTADUAL	
Despesa - 941 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	24.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 22 de julho de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7C32204F

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da Empresa ANDERSON DOS SANTOS 04624929900, inscrita no CNPJ: 14.949.430/001-69, para a aquisição e troca de mola da porta de entrada (blindex) da Câmara Municipal de Paiçandu, no valor de R$ - 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Paiçandu - PR 21 de julho de 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:F31C7D3D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR MILSON MONTEIRO TELES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 012/2021, NO VALOR TOTAL DE R$ -1.300,00 (mil e trezentos reais), EM FAVOR DA EMPRESA ANDERSON DOS SANTOS 04624929900, inscrita no CNPJ: 14.949.430/001-69 para a aquisição e troca de mola da porta de entrada (blindex) da Câmara Municipal, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 21 DE JULHO DE 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:587C1E3D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 68/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período compreendido entre 26/07 a 24/08/2021 a Servidora Pública Municipal senhora Inês Aparecida Calliari Girotto**,** portadora do Registro Geral nº 4.354.566-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 716.982.059-53, ocupante do Cargo Efetivo de Professora 1º Padrão, desde 12 de fevereiro de 1992.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de julho de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C493A0F5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 69/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período compreendido entre 26/07 a 24/08/2021 a Servidora Pública Municipal senhora Inês Aparecida Calliari Girotto**,** portadora do Registro Geral nº 4.354.566-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 716.982.059-53, ocupante do Cargo Efetivo de Professora 2º Padrão, desde 6 de março de 1995.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de julho de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:244D2688

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 70/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de Férias no período compreendido entre 26/07 a 04/08/2021 a Servidora Pública Municipal senhora Beatriz Rosa Gracia**,** portadora do Registro Geral nº 8.007.683-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº

056.919.149-10, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 8 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de julho de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:55F6C152

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 16º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **29/06/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,15	**R$ 4,13**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,18	**R$ 4,16**

Paiçandu-Pr, 29 de junho de 2021.

Autarquia Municipal de Saude de Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:11FF1026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO Nº 62/2017 – T. P Nº 04/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: PA INGA COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 05.047.399/0001-80.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 12º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 92 (NOVENTA E DOIS) DIAS, ATÉ 14/10/2021**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sétima do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica na Avenida Ivaí, conforme contrato de repasse 10203301-19/2015 e convênio 819691 firmado entre o município de Paiçandu e o Ministério das Cidades, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste edital, descrição contida no contrato 62/2017.
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 09 de julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:06C0B9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a Manutenção de impressoras incluindo peças e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, no valor de R$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais), a favor da empresa: **A. G. S. COMERCIAL - EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 24.435.379/0001-20. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 22 de julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B32126D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8451/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 07/2021 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de reformas e ampliações visando a construção de Sala de Jogos, anexa ao Centro Municipal do Idoso – CEMID através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Na sessão pública realizada dia 22/07/2021, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 08.857.889/0001-30 e HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº. 10.569.078/0001-85. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise a Comissão Permanente de Licitação informou que ambas as empresas apresentaram os documentos conforme solicitado no edital, sendo declaradas como devidamente HABILITADAS para o presente processo. Somente a empresa HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA apresentou o termo de renúncia ao prazo recursal da fase de

habilitação. Os documentos de habilitação rubricados pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. As empresas que desejarem renunciar ao prazo recursal da fase de habilitação poderão encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6288CA1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9647/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 04/08/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de saibro para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de julho de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D3F1179C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA 3º TRIMESTRE - 2021

CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA
3º TRIMESTRE - 2021

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO
28/07/2021 – 18:30 horas
25/08/2021 – 18:30 horas
29/09/2021 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
23/07/2021 – 14:00 horas
19/08/2021 – 14:00 horas
23/09/2021 – 14:00 horas

Palmeira, 22 de julho de 2021.

Atenciosamente,

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Secretário do R.P.P.S.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:92B6878B

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 18.005 DE 21/07/2021" LEIA-SE: "PORTARIA Nº 18.005 DE 21/07/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK".

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11799/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º -Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º -Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:50A60824

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18.010 DE 22/07/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MAURICIO ARAÚJO FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11873/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Educação, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maurício Araújo Ferreira	*069.674.149-09*	*R$ 60,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F74F8450

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.555 DE 22/07/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 563.802,29.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.351 de 21/07/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 563.802,29 (quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e dois reais e vinte e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
659 - 3.3.90.40.00.00 497 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 10.437,76
660 - 4.4.90.52.00.00 518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 352.911,26

14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
658 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 38.085,18
657 - 3.3.90.39.00.00 2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 239,77

14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
661 - 3.3.90.30.00.00 499 MATERIAL DE CONSUMO R$ 12.128,32

14.001.10.302.0032.6.159. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
662 - 3.3.71.70.00.00 330 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 150.000,00

Total Suplementação: R$ 563.802,29

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2494	R$ 239,77
1494	R$ 38.085,18
497	R$ 10.437,76
518	R$ 352.911,26
499	R$ 12.128,32
330	R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EB542578

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.556 DE 22/07/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 371.749,79.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.352 de 21/07/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 371.794,79 (trezentos e setenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
425 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 41.311,97

14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
450 - 3.3.50.43.00.00 303 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 231.494,64

14.001.10.302.0032.6.159. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
462 - 3.3.90.39.00.00 330 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 98.988,18

Total Suplementação: R$ 371.794,79

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
303	R$ 231.494,64
330	R$ 98.988,18
494	R$ 41.311,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C505DDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.557 DE 22/07/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 850,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.350 de 21/07/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.5.090. Ampliação da estrutura de ensino
663 - 3.3.90.93.00.00 162 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 850,00

Total Suplementação: R$ 850,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.5.090. Ampliação da estrutura de ensino
652 - 3.3.30.93.00.00 162 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 344,98

Total Redução: R$ 344,98

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 162 R$ 505,02

Total da Receita: 505,02

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5390DF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.558 DE 22/07/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 25.046,61.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.349 de 21/07/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.046,61 (vinte e cinco mil e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.332.0013.2.046. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
132 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 25.046,61

Total Suplementação: R$ 25.046,61

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
51 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.370,71

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
73 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.866,03

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
154 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 996,88

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
184 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.246,10

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental

216 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.242,98

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
312 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.993,76

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
351 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 7.975,04

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.2.159. Gestão da Política de Assistência Social
488 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.358,23

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.149. Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
574 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 996,88

Total Redução: R$ 25.046,61

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8BCE80F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.008 DE 22/07/2021 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARILI DE FATIMA MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 11679/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **MARILI DE FATIMA MARTINS,** matricula 201699**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 16/07/2021, encerrando em 14/08/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:3206522E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.009 DE 22/07/2021 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA NICOLE GONCALVES KIRCHNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 11676/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **NICOLE GONCALVES KIRCHNER,** matricula 203614**,** ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos desde 16/07/2021, encerrando em 25/07/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:FAC57C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RAQUEL CORDEIRO.

Palmeira, 22 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **RAQUEL CORDEIRO**
Inscrição: 2205
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5A65543E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MONICA RAMOS.

Palmeira, 22 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MONICA RAMOS**
Inscrição: 1779
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B4161FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LEIDE DE LARA RAMOS.

Palmeira, 22 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LEIDE DE LARA RAMOS**
Inscrição: 1789
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1DDA0A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 10450/2021.

Palmeira, 22 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 26 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10450/2021.

Técnico em enfermagem:

· VALDIRENE DE LIMA MARTINS
· GLENDA MORAES MUNKEMER
· ADRIANE DO ROCIO DE CAMARGO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6C0B12A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - NILCÉLIA DE OLIVEIRA.

Palmeira, 22 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **NILCÉLIA DE OLIVEIRA**
Inscrição: 657
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:30B4C1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE.

Palmeira, 22 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 26 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9496/2021.

Técnico em enfermagem:

· MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0D49D294

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOÃO RODRIGO ALBERTO.

Palmeira, 22 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JOÃO RODRIGO ALBERTO**
Inscrição: 2149
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1FFC3D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - DANILE RICARDO BOJKO.

Palmeira, 22 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9929/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· DANILE RICARDO BOJKO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DFC2917A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EDUARDO ALEX SCORSIN.

Palmeira, 22 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **EDUARDO ALEX SCORSIN**
Inscrição: 706
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – WITMARSUM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C01799A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WITMARSUM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - JULIANA FARIA DOS SANTOS.

Palmeira, 22 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde - Witmarsum, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9494/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Witmarsum:

· JULIANA FARIA DOS SANTOS

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8A89D942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 65/2021

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 65/2021

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.164/2020 de 11 de novembro de 2020 (LOA 2021), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II da Lei Federal 4.320/64, resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)**, para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-027	Implementos Agrícolas, Máquinas e Caminhões	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
818.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 901648/2020 - MAPA - Patrulha Agrícola	382.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**382.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
818.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 901648/2020 - MAPA - Patrulha Agrícola	382.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 21 de julho de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:5D3A2F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 381/2021

PORTARIA Nº 381/2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria da servidora CLARICE DE OLIVEIRA;
CONSIDERANDO: o art.50 da lei Municipal 679/2008 c/c o art. 3º da EC 47/05;

RESOLVE

Art. 1º - Concedera servidora **CLARICE DE OLIVEIRA** matrícula 6801**,** brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Professora, portadora do RG nº 6.388.711-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.776.589-00, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 19 de julho de 2021, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 50 da lei Municipal 679/2008 c/c o art. 3º da EC 47/05.
Art. 2º- Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.909,23 (dois mil e novecentos e nove reais e vinte e três centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe C nível 12.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de julho de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:37B3619A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 67/2021

DECRETO Nº 67 DE 21 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS SANITÁRIAS DE COMBATE AO COVID-19, A RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL/PR no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palmital e

CONSIDERANDO que o processo de organização do retorno às aulas presenciais é extremamente complexo, exigindo que as decisões sejam tomadas de maneira conjunta e articulada, de acordo com as determinações de nível Nacional, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação das regras previstas no Decreto Estadual à realidade do Município de Palmital-PR;

CONSIDERANDO o a decisão tomada em reunião do Comitê Municipal de Retorno às Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Palmital, sendo este último com o escopo de definir e padronizar informações e orientações sobre o funcionamento e o desenvolvimento de atividades administrativas e educativas nas unidades de ensino - Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI´s), com vistas ao retorno das atividades presenciais;
CONSIDERANDO o protocolo de biossegurança estabelecido pelo Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido nas Resoluções nº 98/2021 e 134/2021 da Secretaria de Estado de Saúde e no Protocolo de volta às aulas do Núcleo Regional de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno das aulas presenciais no ano letivo de 2021 nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, à partir do dia 02 de agosto de 2021, o qual deverá ser promovido com base em plano estratégico definido pela Secretaria de Educação em conjunto com o Comitê de Volta às Aulas, com cronograma estabelecido pela equipe pedagógica de maneira escalonada e gradativa, inciando com acompanhamento presencial agendado aos alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem, permanecendo esta modalidade de modo facultativo, cujos pais e/ou responsáveis deverão manifestar interesse formal.

Art. 2º A manifestação formal deverá ser realizada através do preenchimento de Termo de Compromisso na instituição de ensino onde o aluno estiver matriculado.

Art. 3º Deverão ser respeitadas pela Secretaria Municipal de Educação as medidas de prevenção de contágio, seguindo todas as regras e recomendações emitidas pelo Governo do Estado do Paraná e atendendo a todos os protocolos sanitários da Secretaria de Estado de Saúde, bem como o Protocolo de Biossegurança.

Art. 4º A implantação do acompanhamento presencial se dará por etapas, sendo que a capacidade de cada sala de aula será auferida pela Secretaria Municipal de Educação, lastreada no distanciamento obrigatório entre os alunos, respeitando os horários de agendamento prévio.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação definirá, por ato próprio, todas as regras necessárias e pertinentes à retomada presencial das aulas, bem como os procedimentos internos dos servidores da Educação, podendo, inclusive, convocar todos os servidores para a prestação de atividades presenciais em seus respectivos locais de trabalho.

Art. 6º Aos alunos que se enquadrem nos grupos de risco ou apresentarem sintomas da COVID-19, será promovido o afastamento das atividades presenciais, reorganizando-as de forma remota.

Art. 7º Os servidores municipais portadores de patologias que possam ser eventualmente enquadradas no grupo de risco da COVID-19, deverão apresentar requerimento ao superior hierárquico instruído com documentação médica necessária à comprovação do alegado, para encaminhamento à perícia médica, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 19 de 20 de Março de 2020;

Art. 8º As medidas de flexibilização e as de restrição e prevenção sanitárias estabelecidas no presente Decreto serão revistas periodicamente pelo Comitê Municipal de Retorno às Aulas Presenciais de Palmital-PR, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, em conformidade com as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde.

Art. 9º Em decorrência do restabelecimento das aulas noturnas presenciais pelo Governo do Estado, fica alterado o horário do toque de recolher que, no território do Município de Palmital, será compreendido entre as 23:00 e as 05:00 horas.

Art. 10. Fica autorizado o retorno das visitas à Casa Lar, as quais deverão ocorrer de forma escalonada, evitando-se aglomeração e garantindo o distanciamento.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmital, 21 de julho de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:6E695479

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 364/2021

PORTARIA 364/2021

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **JANDIRA APARECIDA VIEIRA,** portadora do RG n.º 7.318.645-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 022.483.099-61, do cargo de **Chefe de Divisão de Promoção Social** do Município de Palmital, a partir da data de **20/07/2021**.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir de 20/07/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de julho de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C491F5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 365/2021

PORTARIA N.º 365/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **IZANETE PRESTES LIBER** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 12/07/2021 a 26/07/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **27 de julho de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de julho de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:03427D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 366/2021

PORTARIA N.º 366/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **REGIELE MATOZO FERNANDES** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 19/07/2021 a 17/08/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de agosto de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de julho de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:56F9A1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 367/2021

PORTARIA N.º 367/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CLEUZI LOURENÇO DOS SANTOS** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 19/07/2021 a 17/08/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de agosto de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de julho de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9F906BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 50-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº50/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 85/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA OSORIO BRASILEIRO N:11, 0 INFOBIT.NET - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RONALDO RETECHESKI, portador

do RG nº 73326222 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE TONNER, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 21/07/2021 (vinte e um dias de julho de 2021)

VIGÊNCIA: 20/07/2022 (vinte dias de julho de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 24.445,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D07F4322

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONFERÊNCIA MUNICIPAL
XIII Conferência Municipal de Assistência Social

O Município de Palmital-PR, convida a população para participar da **XIII Conferência Municipal de Assistência Social** do Município.
Tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
Data: 17/08/2021 das 13h00mn as 17h00mn;
Local: Câmara de Vereadores de Palmital-PR.

EVANDRA LOPES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:24B2392D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DO PREGÃO 049-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº49/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 83/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PROFESSORA VIERO, 1340 - CEP: 95040520 - Bairro: Madureira, Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.238.455/0001-42, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GIOVAN CARLO MONEGAT, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 959.911.580-53 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E EQUIPAMENTOS PARA FARMÁCIA E COVID-19, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PR.

DATA DO CONTRATO: 21/07/2021 (vinte e um dias de julho de 2021)

VIGÊNCIA: 20/07/2022 (vinte dias de julho de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 7.090,00 (Sete Mil e Noventa Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº49/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 83/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA HENRRIQUE MANSANO, 1595 - CEP: 86075000 - BAIRRO: JD ALPES,Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº32.593.430/0001-50, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSE MARCIO CARREGA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.523.298-32 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E EQUIPAMENTOS PARA FARMÁCIA E COVID-19, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PR.

DATA DO CONTRATO: 21/07/2021 (vinte e um dias de julho de 2021)

VIGÊNCIA: 20/07/2022 (vinte dias de julho de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 1.690,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº49/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 83/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SANTOS DUMONT, 1406 LOJA - CEP: 87308832 - BAIRRO: JARDIM JOANA D'ARC,Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.325.301/0001-16, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ, portador do RG nº 8.967.429-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.212.449-02 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E EQUIPAMENTOS PARA FARMÁCIA E COVID-19, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PR.

DATA DO CONTRATO: 22/07/2021 (vinte e dois dias de julho de 2021)

VIGÊNCIA: 20/07/2022 (vinte dias de julho de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 8.540,99 (Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Noventa e Nove Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº49/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 83/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 1584 SALA 2 - CEP: 85010300 - Bairro: Centro, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portador do RG nº 84009628 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.495.429-81 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E EQUIPAMENTOS PARA FARMÁCIA E COVID-19, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PR.

DATA DO CONTRATO: 22/07/2021 (vinte e dois dias de julho de 2021)

VIGÊNCIA: 20/07/2022 (vinte dias de julho de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 1.230,97 (Um Mil, Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Sete Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9EF5850B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO PSS 01	RESCISÃO	MOTIVO
ANA LUILA MATTOZO	33/2020 42/2020	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	21/07/2021	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 21 de julho de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:50718317

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Contrato nº 004/2020

PARTES: Paranaguá Previdência
L2F Sistemas Web Ltda
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/07/2021
DATA DA VIGÊNCIA: 27/07/2021 A 26/07/2022.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 004/2020, firmado entre as partes no dia 27/07/2020. O presente tem por objetivo a realização pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de Serviços de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desenvolvimento, gestão, hospedagem, manutenção de website e gerenciamento e suporte de serviço corporativo de e-mail da Paranaguá Previdência".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.01.09.272.0010.2235.3390.40.57.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 3.900,60 (Três Mil e Novecentos Reais e Sessenta Centavos).
CONTRATO: nº 004/2020 de 27/07/2020.

ASSINATURAS: Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência
Luciano Ferrari Francisco – L2F Sistemas Web Ltda - ME

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:25E7FBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE EDITAL DO PE. 041/2021 PROTOCOLADO SOB O Nº 21330/2021

INTERESSADO:
AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
I- DA TEMPESTIVIDADE
Trata-se de julgamento a impugnação ao edital 041/2021 pela empresa AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.067.001/0001-00**,** que enviou via e-mail no dia 19/07/2021, a petição que foi aceita e recebida. A sessão está marcada para ao dia 23/07/2021. Considerando que o prazo para apresentação de impugnação é de até dois dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão, conforme item 1.5. do edital, concluímos que o presente encontra-se tempestivo.
II- DA SINTESE DO PEDIDO
Sumariamente, a Empresa ora impugnante, ao vislumbrar as diretrizes contidas no Edital, constatou a existência de algumas restrições que necessitam ser excluídas e/ou alteradas. Sendo assim, após análise do objeto da presente licitação, verifica-se que alguns serviços podem ser desempenhados por terceiros sem que isso acarrete qualquer prejuízo à Contratante, pois a responsabilidade técnica-operacional pela execução dos serviços "subcontratados", recairia única e exclusivamente sobre a empresa Contratada.
III- DO PEDIDO
Requer a alteração do Edital nº 041/2021:
a).***"32.1 -O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte;"***
b)"17.20 - Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão competente, em nome da proponente, que contemple o tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde conforme Resoluções do CONAMA n.º 237/1997 e CONAMA n° 358/2005.
IV- PARECER DA SECRETARIA

Diante a Impugnação, a Secretaria Municipal de Saúde, acolheu o requerimento alterando a descrição dos itens 17.20 e 32.1, quanto ao critério de exigência para:

Onde se lê:

a).*"32.1 -O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte; e"*

b)"17.20 - Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão competente, em nome da proponente, que contemple o tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde conforme Resoluções do CONAMA n.º 237/1997 e CONAMA n° 358/2005."

Leia-se:

17.20 – *Licença de Operação, expedida pelo órgão ambiental competente, em nome da proponente, que contemple o tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde. Obs: As empresas que subcontratarem a etapa de destinação final, deverão apresentar licença de operação, bem como vínculo contratual com a empresa responsável pela parte do serviço a ser executado;*

32.1 *– O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, em parte mediante autorização da CONTRATANTE.*

Obs: As empresas que subcontratarem a etapa de destinação final, deverão apresentar licença de operação, bem como vínculo contratual com a empresa responsável pela parte do serviço a ser executado.

VI – DA DECISÃO

Face o exposto, esta Pregoeira fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu: **Retificar o Edital 041/2021** adequando conforme acima exposto**,** diante a justificativa apresentada pela Secretaria requisitante, julga procedente a presente IMPUGNAÇÃO que será publicada no Diário do Município, cumprindo um dos princípios da licitação: a ampla concorrência.

De acordo com o Acórdão 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:

9.2.2 atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para elaboração de suas propostas, com vista de dar pleno cumprimento ao dispositivo no § 4º do Art. 21 da Lei 8666/93.

Portanto, abre-se novamente prazo.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 21 de julho de 2021.

ELIANE COSTA MARIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:55845191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR - CNPJ Nº 75.110.585/0001-00

Objeto: "Contratação do SEBRAE, para Execução do Projeto Cidade Empreendedora, com o objetivo de desenvolver Estratégias e Ações para a melhoria e potencialização do Desenvolvimento Econômico local, com Prestação de Serviços de Diagnóstico, Consultoria, Treinamento e Capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBRAE/PR, com as temáticas: Sala do Empreendedor; Estrutura da Política Pública de Compras Governamentais; Estruturação da Política Pública de Simplificação e Desburocratização". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 22.210/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Processo Administrativo nº: 21.210/2021

Valor da Contratação: R$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove reais)

Prazo da Contratação: A partir da assinatura do termo de Cooperação, com vigência até 31/12/2024

Dotação orçamentária: 26.01.2290.04.0122.002.3339039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 22/07/2021

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A8930C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021

A Srª. Secretária Municipal de Indústria e Comércio do Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021, que tem por objeto: **"Contratação do SEBRAE, para Execução do Projeto Cidade Empreendedora, com o objetivo de desenvolver Estratégias e Ações para a melhoria e potencialização do Desenvolvimento Econômico local, com Prestação de Serviços de Diagnóstico, Consultoria, Treinamento e Capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBRAE/PR, com as temáticas: Sala do Empreendedor; Estrutura da Política Pública de Compras Governamentais; Estruturação da Política Pública de Simplificação e Desburocratização". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 22.210/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR - CNPJ Nº 75.110.585/0001-00.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 22 de Julho de 2021.

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AF242CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 22 de Julho de 2021.

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:81E39F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL PARANAGUÁ, 22 DE JULHO DE 2021. PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51.163/2019 ASSUNTO: DECISÃO DO RECURSO

Recorrente : RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ. 76.900.463/0001-71
Recorrida: SEPAT MULTI SERVIC LTDA - CNPJ: 03.750.757/0001-90
Trata-se do P.E 028/2021 , cujo o objeto "Contratação de empresa especializada de prestação de serviços, no preparo da alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta rede pública municipal de ensino, bem como supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, manutenção preventiva e corretiva destes, em conformidade com Resolução CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE Nº 20 de 02/12/2020 e Lei Nº 11.947 14/06/ 2009, como também a legislação pertinente do Ministério da Saúde e ANVISA" para a Prefeitura Municipal de Paranaguá,

DOS FATOS:
A EMPRESA RECORRENTE RISOTOLANDIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA QUESTIONA O SEGUINTE PONTOS :

1º PONTO
A apresentação da proposta escrita foi realizada por Diego Guarienti de Oliveira. Contudo, não houve a juntada de documentação capaz de identifica-lo como representante da proponente .Não há na documentação apresentada nenhum documento (RG, CPF, CNH, etc) capaz de assegurar que os atos praticados no âmbito do Pregão foram realizados por profissional habilitado e com poderes para tanto.

2º PONTO
III INCONSTANCIAS TÉCNICAS DA PROPOSTA
A proposta possui diversas inconstâncias técnicas que a invalidam , implicando sua desclassificação.
No que se refere à planilha elaborada a partir do anexo IX , do Termo de Referencia , para cotação dos valores, que serviram para classificação do "menor preço" a proposta apresentada pela SEPAT afronta as disposições edilícias. Em especial quanto aos valores unitários e suas precificações.
O item 9.10 do Termo de Referencia, que dispõe sobre os gêneros alimentícios , exigiu que:
" Na execução do presente contrato será considerado a repetição de 50% (cinquenta por cento) do per capta ***e do valor unitário do serviço****, não podendo ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) por unidade escolar*
A comprovação disso consta da proposta escrita. Para demonstrar as inconsistência, transcreve-se a proposta da SEPAT, com destaque nos valores unitários que ultrapassam o percentual previsto em edital, em valor superior a 50% (cinquenta por cento, para a hipótese das repetições, senão vejamos
Também os valores previstos para os Kit Lanches Mensais não correspondem ao valor unitário diário. Verifica-se que a SEPAT propôs o valor unitário diário R$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos, para a quantidade de 500 (quinhentas unidades mensais. No entanto , a multiplicação de tais valores corresponde ao montante total de R$ 2.969,56 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos e não R$ 2.963,63 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme indicado na proposta. Para visualização, colaciona-se o trecho pertinente a proposta
Tal distorção se deve ao fato de que o valor unitário não esta sendo calculado, como deveria, por apenas duas casas decimais, mas esta correspondendo ao valor R$ 5.92729. Dessa forma , houve descumprimento do item 14.2 do Edital, que exige que a proposta fosse elaborada em "algarismo e por extenso (total expresso em moeda corrente nacional (R$), **com apenas duas casas decimais (0,00)** , atualizados , conforme lances eventualmente ofertados.

3º PONTO
Verifica-se que parte da documentação foi apresentada através de copias não autenticadas, ou instrumentos sem a necessária convalidação , em violação ao item 17.1 e 14.4.4 do Edital. Dentre elas, destaca-se as cópias dos atestados

4º PONTO
Não houve apresentação da Declaração exigida no item 16.8 do Edital , onde prevê o comprometimento com relação aos equipamentos e utensílios durante toda vigência contratual.

5º PONTO
O edital prevê no item 14.1 que a proposta escrita e os originais ou cópias autenticadas devem ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, a contar do dia seguinte da disputa, no endereço da Secretaria Municipal de Administração. Solicitamos que nos seja disponibilizada cópia integral desses documentos, mais o protocolo do efetivo cumprimento da clausula citada acima e, após nossa analise , seja reaberto o prazo da presente impugnação, caso haja irregularidades nesta documentação.

CONTRARRAZÃO APRESENTADA PELA EMPRESA SEPAT MULTI SERVIC LTDA
A – DO VÍCIO DE REPRESENTAÇÃO DO SIGNATÁRIO DA PROPOSTA ESCRITA
... destacamos que a Procuradora Giulia Vieira Giannini, ao contrário do aduzido pela empresa, possui sim poderes para nomear e/ou constituir procuradores, e não apenas poder para substabelecer, vejamos:
Desta feita, tem-se que a Procuração Privada, firmada pela procuradora Sra. Giulia Vieira, outorgando poderes ao Sr. Diogo de Oliveira é plenamente válida, sendo documento hábil a demonstrar que o Sr. Diogo de Oliveira possui os devidos poderes para assinar a Proposta de Preços apresentada pela empresa.
Neste ponto, não há que se falar em invalidade da proposta
Ainda sobre esse assunto, insta salientar que o Sr. Diogo é o responsável pela elaboração das planilhas de preços, sendo que as demais declarações necessárias à habilitação da Recorrida foram assinadas por sua também procuradora/representante legal, Sra. Suzana Folador, a qual teve o seu documento de identidade devidamente anexado aos autos do processo licitatório.
Neste sentido, tem-se que o representante legal, Sr. Diogo de Oliveira, possui plenos poderes para representar a Recorrida, mediante a assinatura das planilhas de preço e proposta da empresa, não havendo motivos a ensejar a desclassificação da Recorrida.
B- DAS INCONSISTÊNCIAS TÉCNICAS DA PROPOSTA
Ocorre que a Recorrida formulou seus preços levando por base a planilha constante do anexo do edital. Assim, após a fase de lances, aplicou desconto linear nos valores unitários, de acordo com o VALOR GLOBAL DO LANCE OFERTADO, o que culminou com os valores que apontados pela Recorrente.
Não obstante ao já alegado, importante frisar que o critério de julgamento da licitação é o MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE:
Ou seja, mesmo que em alguns itens não tenha sido respeitado o percentual de 50% das repetições, a licitação é julgada pelo menor preço total do lote. Isso quer dizer que não pode a Recorrida ser desclassificada em razão disso.
Além do mais, uma vez que o julgamento do certame se dá pelo menor valor total do item, tem-se que a Recorrida pode alterar a sua proposta, SEM MAJORAÇÃO DE SEU PREÇO, para fins de adequar os itens "repetições", respeitando o percentual fixado no termo de referência.
Por fim, ainda, caso a Sra. Pregoeira entenda que a Recorrida deve efetuar os ajustes necessários em sua planilha, para fins de deixar os valores unitários das "repetições" dentro do máximo estipulado no item 9.10 do TR, requer-se a abertura de prazo, conforme a lei, para que a Recorrida apresente a nova planilha.
DAS FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO
Como se pode observar do atestado acima colacionado, da Prefeitura de Itajaí, tem-se que o atestado enviado é a via original e que apenas ele já atende às exigências do Edital (item 17.1.2), não havendo qualquer irregularidade quanto à capacidade técnica da Recorrida.
Destaca-se, por oportuno, que muito embora a Recorrida tenha apresentado 03 atestados de capacidade técnica sem ser os originais e também sem ser cópias autenticadas, esses documentos serviriam

apenas para demonstrar à Administração Pública que a Recorrida possui diversos contratos para execução de objeto semelhante e compatível com o licitado.
Uma vez que, para fins específicos de HABILITAÇÃO, OU SEJA, COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE, APENAS O ATESTADO DE ITAJAÍ CUMPRIRIA ESTE DESIDERATO, previsto no item 17.1.2.

DA DECISÃO

Como se sabe, a licitação tem por objetivo alcançar como resultado a economicidade e o melhor serviço prestado ou produto fornecido (eficiência) e, para isto, a Administração Pública deve através do procedimento licitatório estabelecer a igualdade de condições e consequentemente fomentar a competitividade entre os interessados, a fim de atingir o melhor resultado possível que lhe ofereça a vantagem desejada em um contrato de compra ou prestação de serviço.
É o que diz, nesse sentido, o art. 3º da lei 8.666/93:
Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos lhe são correlatos.
Portanto, tais princípios são os pilares para uma licitação pública transparente e eficaz, são preceitos fundamentais para garantir a igualdade de condições, a competitividade entre os participantes e proporcionar a administração pública (direta ou indireta) a melhor e mais eficiente compra ou prestação de serviço e a violação de qualquer desses princípios vicia a lisura da disputa.

DAS RAZÕES LEVANTADAS PELA EMPRESA RISOTOLANDIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

As razões foram encaminhadas a esta pregoeira via email na data de 06/07/2021 às 10:59 e protocoladas pela empresa sob numero sob número 20078/2021.
A contrarrazão foi encaminhada pela empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA via email 08/07/2021 as 17:03 e protocoladas nesta prefeitura com numero 20336/2021,

EM DECISÃO AO PRIMEIRO PONTO

Em DILIGENCIA, esta pregoeira, solicitou consulta jurídica para a seguinte informação levantada através de RECURSO pela empresa Risotolandia nas paginas 2.630 e 2.631 deste caderno processual.
Ha ausência de procuração válida para participação do certame, nos termos exigidos pelo Edital ?
Na documentação de Habilitação se encontra uma procuração como Outorgante: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, que através de sua procuradora Legal Sra GiuliaVieira Gianini, gerente Comercial OUTORGA PODERES ao Sr. Diego Guarienti de Oliveira, Rg.3.744.669 e CPF 058.663.559-90.. dando poderes para participar em licitações, ocorrências retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas , assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões publicas , da habilitação e julgamentos , da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer , assinar atas, inclusive com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos e documentos pertinentes e que sejam indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato
Obtive a seguinte resposta da Procuradora Geral do Municipio Brunna Helouise Marin:

Segundo dispõe o nosso Código Civil, o ato de conferir poderes a outrem para em seu nome agir, ou em defesa de interesses, é denominado ***mandato.*** *Na lição de Flávio Tartuce1, "trata-se do contrato pelo qual alguém (o mandante) transfere poderes a outrem (o mandatário) para que este, em seu nome, pratique atos ou administre interesses. O mandatário age sempre em nome do mandante, havendo negócio jurídico de representação".*
E continua o referido autor esclarecendo que "Não se pode confundir o mandato com a procuração, uma vez que esta última não constitui um contrato, mas sim o meio pelo qual o negócio se instrumentaliza."
O mandato pode ser conferido por instrumento público ou particular, bastando, quanto a esse, que lhe seja reconhecida a firma do mandante para que gere efeitos em face de terceiros.
Note-se, sob tal raciocínio, que as denominações procuração e substabelecimento, são meras designações da forma instrumental pela qual é transmitido os poderes do mandato a quem, de fato, realiza os atos negociais.
Desnecessário qualquer esforço, contudo, para se compreender que o documento que inaugura a transmissão de poderes é o instrumento de procuração, e a sua transferência a terceiro é denominada substabelecimento.
O emprego do termo de procuração, todavia, para transferir os poderes do mandato a outro mandatário não tem o condão de desnaturar a essência do contrato de mandato, sobretudo quando carrega todas as suas características necessárias, sendo considerada apenas uma atecnia jurídica.
Inclusive, pela aplicabilidade da teoria admitida em nosso ordenamento jurídico que poderá as permissões dos Poderes Implícitos, aquele a quem foi outorgada procuração não lhe pode ser negado o exercício do mandato pela mera denominação do instrumento utilizado, sobretudo quando este guarda obediência irrestrita às exigências da Lei.
1 Manual de Direito Civil. Fls. 763-770
Com efeito, haja vista a documentação presente nos autos, diante das quais não se vislumbrou qualquer vestígio de ruptura na cadeia de transferência de poderes outorgados ao Sr. Diego Guarienti de Oliveira, restando devidamente demosntrado o seu elo documental; e, ainda, que o edital exige apenas que as propostas devem ser assinadas pelo titular da empresa ou seu representante legal, entende, portanto, essa procuradoria, pela regularidade da representação da proponente ***SEPAT MULTI SERVICE LTDA****., quanto a legalidade da outorga de poderes e sua respectiva demonstração nestes autos, opinando, nesse ponto, pela manutenção da licitante no procedimento.*

Igualmente, opino pela manutenção do licitante no procedimento.

EM DECISÃO AO SEGUNDO PONTO

Esta pregoeira encaminhou para aera técnica da SEMEDI , responsáveis pela elaboração do Termo de referencia o questionamento quanto as propostas , obtendo como resposta a certidão assinada pela da Nutricionistas Patrícia dos Santos A. Garcia (CRN 8ª Região 1781), Rosane de Oliveira Cruz (Chefe de Divisão de alimentação escolar) e Ana Paula Loiola Falanga (Superintendente de Controle Financeiro e Administrativo) que o Anexo IX possui índices em desacordo com o edital , porem a proposta de preços exigido no edital esta correta .
Por outro lado, é necessário que a planilha seja adequada ao valor final apresentado pela empresa vencedora, respeitando as exigências do item 9.10.
O critério de julgamento, conforme clausula 4 (quatro) do edital é: VALOR TOTAL DO LOTE, e a empresa SEPAT apresentou a proposta correta do valor total do lote, da mesma forma inclusive que esta no edital nas paginas 07 e 08 e que também esta cadastrada no Sistema do Banco do Brasil , para detalhamento da proposta
https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop
Em que pese a diferença constatada na planilha de custos das obras e serviços, é pacífico na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Decisões nº 577/2001 e nº 111/2002 e nos Acórdãos nº 1.028/2001, nº 963/2004, nº 1.791/2006, todos do Plenário, entre outras), o entendimento no sentido de que a planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório, subsidiário, numa licitação em que o critério de avaliação das propostas é o de menor valor global e que é possível haver a correção da planilha de custos desde que referida correção preserve o valor global da proposta.
Entende ainda o Tribunal de Contas da União (ver Acórdão 4.621/2009 da 2ª Câmara), que erro de preenchimento de planilha, cuja correção não acarrete aumento da proposta, uma vez que coberta por diminuição na margem de lucro da empresa, não seja caso de desclassificação da proposta, devendo ser avaliado o impacto financeiro da ocorrência e verificado se a proposta, mesmo com a falha, continua a preencher os requisitos exigidos pela legislação que rege as licitações públicas, ou seja, preços exequíveis e compatíveis com os de mercado.

Também nesse sentido, o Acórdão 2.371/2009 – TCU - Plenário, que teve como Relator o Ministro Benjamin Zymler, determinou que a FUNASA se abstivesse de considerar erros ou omissões no preenchimento da planilha de custos e formação de preços como critério de desclassificação de licitantes, por contrariar o artigo 3º da Lei 8.666/93 e a jurisprudência do Tribunal (Acórdãos 2.104/2004, 1.791/2006 e 1.179/2008, todos Plenário, e Acórdão 4.621/2009, da 2ª Câmara).

Decreto 10024 de 20 de setembro de 2019

O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, ***sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas****, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto naLei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999*

O TCU emitiu o**Acórdão n. 1211/2021-P**, com a seguinte ementa:

Admitir a juntadade documentos *que apenas venham a****atestar condição pré-existente****à abertura da sessão pública do certame****não fere os princípios****da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja* ***conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta****, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim****).(grifo nosso)***

Sendo assim, considerando que a Proposta de Preços da licitante SEPAT MULTI SERVICE LTDA foi a de MENOR VALOR GLOBAL, pormenorizando a conferência da sua Planilha Orçamentária, lançando item a item, valor a valor, a fim de calcular o efetivo valor das repetições que não devem ultrapassar 50% do valor das refeições, entendo que a planilha do Anexo IX pode ser corrigida pela empresa.

EM DECISÃO AO TERCEIRO PONTO

Conforme empresa SEPAT afirmou que foi anexado documento original ao Sistema de licitações e do Banco do Brasil, esta pregoeira decidiu juntamente som a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral de Paranaguá realizar diligencia, a fim de comprovar se tal informação estava correta, diretamente com a Prefeitura Municipal de Itajaí, através do email :merenda .@edu.itajai.sc.gov.br.

O mesmo pode sim ser comprovado pela senhora Débora Machado Salermo, Supervisora de Assistência ao Educando do Município de Itajai/SC , em email datado de 20/07/2021 as 17:44.

O art. 64, inciso I, da lei 14.133/2021 admite expressamente a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame.

EM DECISÃO AO QUARTO PONTO

14 Não houve apresentação da Declaração exigida no item 16.8 do Edital , onde prevê o comprometimento com relação aos equipamentos e utensílios durante toda vigência contratual.

Informe que a mesma foi anexada no sistema de licitações e nos seguintes campos, o mesmo esta salvo como Habilitaýýo 10.pdf

https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop

Após ser declarado vencedor a empresa também encaminhou as mesmas no seguinte campo:

https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop

EM DECISÃO AO QUINTO PONTO

A documentação física foi recebida por esta pregoeira e anexada ao processo original de nº 13.579/2021 e constam nas paginas 2420 à 2623.

Informo ainda que as mesmas serão digitalizadas e encaminhadas via email , conforme solicitado, porem , o prazo para impugnação, conforme fora solicitado não cabe nesta fase em que o pregão 028/2021 se encontra, conforme prevê clausula editalícia na pagina 08:

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública,

qualquer pessoa poderá impugnar este Edital

Face o exposto, esta pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito conforme jurisprudências apresentadas neste parecer, pelas diligencias realizadas com o departamento Jurídico(Progem - Procuradoria Geral do Município de Paranaguá), com a equipe técnica da secretaria responsável (SEMEDI - Secretaria Municipal de Educação), decido manter a minha decisão que declarada como vencedora a empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA

Para apreciação superior.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6E2199F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
PROCESSO Nº 17.547/2021 I.D. 882915

A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, através de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 041/2021, objetivando à Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde de Classificação A, B e E, com fornecimento de Bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo do Ambulatório Veterinário que pertence a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, está SUSPENSA, para adequação do edital. A nova data do certame será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas nos sites: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE JULHO 2021

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A6979C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º004/2020

4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º004/2020

REF: PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Eletrônico- Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020
ARP N.º 004/2020

4º Termo Aditivo de Valor , da Ata de Registro de Preço n.º 004/2020, extraído do Processo Licitatório – Pregão- n.º 004/2020 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA .

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Paranavaí-PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade nº 7.272.634-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81,e, CONTRATADA: R.R COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2821, Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí – Pr, Estado do Paraná, CNPJ nº 13.435.178/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Rafael Alcides Roncaglio, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Mateus, nº 705, Jardim Iguaçu, CEP: 87.705-330, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da

Cédula de Identidade, RG nº 8.350.492-7 e CPF nº 048.319.499-90, resolvem de comum acordo, firmar o presente 4º TERMO ADITIVO DE VALOR .

O Presente, tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito na Ata de Registro de Preços nº 004/2020, regendo-se pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, subsidiada pela Lei n º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como demais legislação vigentes aplicaveis e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, de Valor referente ao Pregão Eletrônico nº004/2020 referente a Ata de Registro de Preço n.º 004/2020, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível (diesel s10) destinados ao abastecimentos dos maquinários e caminhões que compõe a Patrulha Rural cedidas ao Consórcio CICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a contar da presente data, devido aos novos preços dos combustíveis, os seguintes valores:

R$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) por litro de Diesel S10.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 004/2020, Processo Administrativo nº 009/2020, da Ata de Registro de Preços nº 004/2020.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 16 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente – CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

RAFAEL ALCIDES RONCAGLIO
Represente Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:D7DF93B0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo menor preço POR ITEM , tendo como objeto *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza, copa e cantina destinado ao CICA*, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30hs do dia 23 de julho de 2021 até dia 05 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 10:00hs do dia 05 de agosto de 2021.

Local: https:/comprasbr.com.br "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência *ou em* https:/comprasbr.com.br **.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 22 de julho de 2021.

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:D0A1B80F

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.633/2021

Nomeia Comissão Municipal de Análise para repasse de abono aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Programa Previne Brasil, em substituição do Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica – PMAQ-AB

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.010 de 8 de junho de 2021, bem como, no Memorando nº 98/2021 da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Análise para repasse de abono financeiro em prol dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 12 da Lei Municipal 5.010/2021, conforme abaixo nominados em suas representações:

CATEGORIA PROFISSIONAL	TITULAR	SUPLENTE
COORDENADOR DE PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Smaida da silva	Raquel Tomiazzi Utrila
ENFERMEIRO	Raquel de Souza Pecete Gomes	Daiane Letrinta
MÉDICO	Wellington Domingues	Soraia Martos
TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Trindade Cristina Furlan da Mata	Sonia Maria dos Santos
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Graziele Cristina Ramos Souza de Almeida	Mariana dos Santos Ribeiro
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	Gislaine de Souza Faganelo da Silva	Dulcilene Aguiar de Melo
ODONTÓLOGO	Adriane Rosinski	Juliana Oliva Stevanato
ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO	Cristiane Guglielmi Dariva	Elizandra Arribaldi Pereira
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	Jordana Peixoto Bezerra da Silva	Fabiane Guimarães

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão, será de 2 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 20.558/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D59D69FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 802/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 753/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050451/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **CLAUDIO ANTONIO DA CRUZ,** Matrícula 4841, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 26 de julho de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 753/2020, e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4FF8DEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.648/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **CASSIANI DE MOURA RICI, C.P.F. nº. 049.275.649-08,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D6BFAFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 232/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CASSIANI DE MOURA RICI, C.P.F. nº. 049.275.649-08,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **MOTORISTA GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.648/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **30 de julho e 05 de agosto de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E (cópia autenticada);
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
n1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
n2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
n3) Carga horária do outro vínculo;
n4) Horário de trabalho do outro vínculo;
n5) Remuneração do outro vínculo.
o) Documentos dos dependentes:
o1. Cônjuge:
o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o1.2 CPF;
o1.3 Certidão de casamento.
o2. Companheiro (a):
o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o2.2 CPF;
o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
o3.1 CPF (independente da idade);
o3.2 Certidão de nascimento.
o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o4.2 CPF;
o4.3 Certidão de nascimento;
o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
o5.1 CPF (independente da idade);
o5.2 Certidão de nascimento;
o5.3 Declaração de dependência econômica;
o5.4 Termo de Tutela em vigor.
o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o6.2 CPF;
o6.3 Certidão de Nascimento;
o6.4 Declaração de dependência econômica;
o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
o7.2 Termo de curatela/tutela;
o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o7.5 CPF do representante legal;
o7.6 Comprovante de residência do representante legal.
p) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
q) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
r) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:08A18049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.649/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **ALEX JOSE VIEIRA SANTANA, C.P.F. nº. 062.751.779-00,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E4FF7733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 233/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **ALEX JOSE VIEIRA SANTANA, C.P.F. nº. 062.751.779-00,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **MOTORISTA GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.649/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **30 de julho e 05 de agosto de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E (cópia autenticada);
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
n1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

n2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
n3) Carga horária do outro vínculo;
n4) Horário de trabalho do outro vínculo;
n5) Remuneração do outro vínculo.
o) Documentos dos dependentes:
o1. Cônjuge:
o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o1.2 CPF;
o1.3 Certidão de casamento.
o2. Companheiro (a):
o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o2.2 CPF;
o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
o3.1 CPF (independente da idade);
o3.2 Certidão de nascimento.
o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o4.2 CPF;
o4.3 Certidão de nascimento;
o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
o5.1 CPF (independente da idade);
o5.2 Certidão de nascimento;
o5.3 Declaração de dependência econômica;
o5.4 Termo de Tutela em vigor.
o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o6.2 CPF;
o6.3 Certidão de Nascimento;
o6.4 Declaração de dependência econômica;
o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
o7.2 Termo de curatela/tutela;
o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o7.5 CPF do representante legal;
o7.6 Comprovante de residência do representante legal.
p) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
q) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
r) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3405141F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.650/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada de Secretária da Secretária Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 728/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação de servidora na função gratificada de Secretária do Secretário,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **ARIDIANE BONATTO SILVA BRÜNING,** matrícula nº. 7998, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de Secretária da Secretária Municipal de Educação, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.396/2015, a partir de 15 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D1514848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 152/2019/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato de Locação de Imóvel nº 152/2019/GP. Dispensa nº 65/2019, Processo nº 180/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Celso Avelino Berlatto. OBJETO a Locação de Imóvel, construído no lote rural 63-2, sob matricula de imóvel n.º 17.515, no 1º oficio de Registro de Imóveis, com área total construída de 250m², sito a Rua Artibano Sutile n.º 60, no bairro São Francisco, no Município de Pato Branco – Paraná, utilizado para armazenamento assim como o manuseio para reforma, pintura e limpeza das peças decorativas e a reforma das já existentes que fazem parte do Desfile de Natal, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.ADITAMENTO: Do Prazo Com base na Cláusula Terceira, inciso I e II do Contrato Original, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura levada mediante protocolo nº 435775/2021, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até 25 de julho de 2022. Do Valor: Com base na Cláusula Décima Oitava, inciso I e II

do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (28,94%), passando o valor para R$ 2.191,98 (Dois mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos) mensais totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R$ 26.303,76 (vinte e seis mil, trezentos e três reais e setenta e seis centavos). Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 07.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – Fonte 0 – Ação 2180 - Despesa 1981 – Desdobramento 9329. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 19 de Julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

CELSO AVELINO BERLATTO.
Locador.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:AD54ACD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021, PROCESSO Nº124/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 56/2021, Processo nº124/2021. PARTES: Município de Pato Branco e NELSON PRIMON OBJETO: A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, no Lote nº 18, da Quadra nº 129, localizada na Rua Osvaldo Aranha, nº 605, Centro, sob Matrícula de Imóvel n.º 24.124, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis no Município de Pato Branco - Paraná, com área total de 971,87m² (novecentos e setenta e um metros e oitenta e sete centímetros quadrados, a qual será utilizada para as instalações da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, Serviço de Auditoria, de Reabilitação Física, Ouvidoria do SUS – Sistema Único de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e a Farmácia da Zona Norte, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR R$ 156.000,00. Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 ADMINISTRAÇÃODASAÚDE- 103010043.2.388000 Manutenção das Atividades da Saúde - 3.1.90.11.00 - 2859 - 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA FISICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 X, inciso.

Pato Branco, 22 de Julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:FC6AC6F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 914

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições do art. 8º da Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, e nos arts. 519 e 520 do Decreto Estadual nº 5.711, de 05 de maio de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o servidor relacionado a seguir, para atuar como autoridade sanitária nas Ações de Vigilância em Saúde, na Divisão de Vigilância Sanitária, junto à equipe nomeada através da Portaria nº 408 de 11 de março de 2021, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação, avaliação e aprovação de projetos, bem como autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente:

Departamento de Vigilância em Saúde			
Divisão	***NOME***	***Matrícula***	***Carga Horária Semanal***
Vigilância Sanitária	Arisson Tyson Machado Buna	3767-2	40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:61192718

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 920

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as servidoras abaixo, a conduzir veículos de propriedade do Município, para o desempenho de suas atividades:

Matrícula	Nome	Cargo	Categoria CNH
11260-7	Aline Monike Barão	Diretora Depto Administrativo	AB
11281-0	Elaine Dias Menegola	Diretora PROCON	B
11290-9	Giomara Lucia Basso	Diretora de Recursos Humanos	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4A9D9D19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 924

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/7/436384, de 20 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **JESSICA CRISTINA SEGATO RIGON**, matrícula nº 3535-1, ocupante do emprego público de Professor PSS, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:066DD3E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 927

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***FERNANDA APARECIDA ANDRADE,*** do cargo de provimento em comissão do Setor de Desenvolvimento Cultural, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2677E2B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 925

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no memorando nº 755/2021 e decisão proferida nos autos nº 0000031.2019.5.09.0125;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade sobre o salário mínimo, para a servidora relacionada na tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Cristiele Aparecida de Lima	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:80C5C830

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 926

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo, a conduzir veículos de propriedade do Município, para o desempenho de suas atividades:

Matrícula	Nome	Cargo	Categoria CNH
11270-4	Neivor Barro	Assessor Legislativo	AB
6006-2	Marlon Fernando Garcia	Assistente em Gestão	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BD6C6A77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 922

O Prefeito do Município de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", da Lei Orgânica Municipal; e tendo em vista o disposto no subitem 15.3 do Edital 028/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 028/2021, para preenchimento de vagas de emprego público temporário para Professor Substituto Anos Iniciais do Ensino Fundamental, efetuado pela Portaria nº. 873/2021, que não tomaram posse nas respectivas funções, a saber:

NOME
Adaiana Pinto Orcheski
Aline Alves de Oliveira
Cirlei dos Santos
Cléo José Lima Guimarães
Cristiane Fiorentin
Elisangela Cristina da Silva
Izis de Col Acorsi Goulart
Juliana Ramos de Oliveira Santos
Renata de Jesus Abreu
Salete Povorosnik

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A68AFD74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 928

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***FERNANDA HUPALO KOSLINSKI*** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Regulação Hospitalar, Símbolo CC9, junto à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3115A886

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 044/2021

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 038/2021

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, XXV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o resultado da análise dos recursos protocolados por candidatos listados abaixo, referente ao Edital 043/2021, que divulgou a nota da prova de títulos e a respectiva classificação;

Divulga a classificação final dos candidatos aos respectivos empregos públicos.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:841191B3

SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 44

COPLAN – CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 44

O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:
a) que compete ao Plenário do COPLAN, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 e 189, dentre outros, da Lei do Plano Diretor;
b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;
c) e ainda considerando o contido na ata nº 01/2021, datada de 15(quinze) de julho de dois mil e vinte e um,
RESOLVE:
Art. 1º Conclui em exarar PARECER FAVORÁVEL a alteração do enquadramento do terreno pertencente a AESA – Área Especial Socioambiental, situado no Lote 04 da Quadra 0014, terreno ao lado da Igreja Matriz de Pato Branco, aprovando a retirada da delimitação de AESA, conforme prevê o Artigo 182, inciso IX, alínea a da LUPA – Lei Complementar 46/2011, e aprovando a construção da Casa Temática para o Natal.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao Executivo, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2AEEE527

SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 45

COPLAN – CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 45

O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:
a) que compete ao Plenário do COPLAN, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 e 189, dentre outros, da Lei do Plano Diretor;
b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;
c) e ainda considerando o contido na ata nº 01/2021, datada de 15(quinze) de julho de dois mil e vinte e um,
RESOLVE:
Art. 1º Conclui em exarar PARECER FAVORÁVEL a proposta de alterações no Regimento Interno, conforme regulamenta o Artigo 6º, inciso III do Decreto nº 5.410 de 16 de março de 2009, estabelecendo a seguinte composição do Conselho do Plano Diretor (Artigo 3º do mesmo Decreto):
a) Gestores e administradores públicos os quais serão indicados ou nomeados pelos responsáveis dos respectivos órgãos:
I – cinco representantes do Poder Executivo Municipal;
II – um representante da Companhia Paranaense de Energia – Copel;
III – um representante da Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar;
IV – um representante do Instituto Ambiental do Paraná – IAP;
V – um representante da Polícia Militar;
VI – um representante da Secretaria de Planejamento Urbano;
VII – um representante das empresas permissionárias do Transporte Coletivo Urbano de Pato Branco;
VIII – um representante do Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre - DNIT;
IX – um representante do Núcleo Regional de Educação - NRE;
X – um representante da Câmara Municipal.
b) Movimentos sociais e populares, os quais serão indicados, eleitos ou nomeados pelas respectivas entidades.
I – um representante do Sindicomércio;
II – um representante do Sindicato Rural de Pato Branco;
III – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco
IV – um representante da União das Associações de Moradores de Bairro;
V – um representante do Sindicato dos Comerciários;
VI – um representante do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil - Sintracon;
VII – um representante do Conselho municipal de Melo Ambiente;
VIII – um representante do Conselho Comunitário de Segurança;
IX – um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Pato Branco -COMDE:
X – um representante dos diretórios acadêmicos das instituições de ensino superior;
XI – um representante da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco - ACEPB;
XII – um representante da Central de Associação dos Produtores Rurais de Pato Branco;
XIll – um representante da Associação dos Deficientes Físicos de Pato Branco.
c) Entidades profissionais, acadêmicas e ONGs, os quais serão indicados, eleitos ou nomeados pelas respectivas entidades.
I – três representantes das instituições de ensino superior;
II – um representante do SEBRAE;
III – um representante do Instituto Regional de Desenvolvimento Econômico e Social – IRDES:
IV – um representante da Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos – AREA:
V – um representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos:
VI – um representante da classe dos contadores;
VII – um representante da Associação dos Técnicos Agrícolas de Pato Branco;
VIII – um representante da classe dos Arquitetos e Urbanistas indicado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU
IX – um representante da classe dos Engenheiros e Agrônomos indicado pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA
Também em relação a periodicidade das reuniões, estabelece-se que as reuniões ordinárias serão no mínimo trimestrais e as reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer tempo, quando necessárias, convocadas pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos conselheiros.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao Executivo, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E4930A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011/2021/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018 – Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e,
Considerando o disposto na Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020;
Considerando o solicitado no Ofício 027/2021 de 31 de meio de 2021, expedido pela APAE de Paulo Frontin, Estado do Paraná;
Considerando a solicitação do Ministério da Cidadania quanto a apresentação de justificativa de quantitativo de mesas e cadeiras nos itens a serem adquiridos;
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 22 de julho de 2021;

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a justificativa apresentada pela APAE de Paulo Frontin, referente a PROGRAMAÇÃO 411870920210001, no que se refere a aquisição de 25 (vinte e cinco) mesas e 100 (cem) cadeiras plásticas, tendo em vista que atenderão a demanda e ações propostas pela instituição, estando em conformidade com o serviço ofertado.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 22 de julho de 2021.

MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:0B88B6CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: Jamil Pech
Contratado: Leomar Meloto Dos Santos
CNPJ: 21.929.541/0001-79
Responsável: Leomar Meloto Dos Santos
Valor: R$ 14.556,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo
Projeto/Atividade: 2074 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROCESSOS HABITACIONAIS E RECURSOS ESPECIFICOS PARA O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
Vigência: 22/07/2021 à 22/07/2022.

Paulo Frontin, 22 de Julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:15D7E307

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 203/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 22 de Julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor..... Leomar Meloto Dos Santos
Endereço.....Rua Manoel Lustosa Martins, Bairro Jardim Brasília n°400
Cidade.....:Clevelandia-PR
CNPJ..... 21.929.541/0001-79
Valor da Despesa..... R$ 14.556,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)
Pagamento.....Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:958245AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 13/2021, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, ***TORNA PÚBLICO*** que encontra-se aberto o Edital de Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo Menor Preço em Regime de Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 361.750,00 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).
ABERTURA: 25 de Agosto de 2021, às 08:30 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n º 290.
A Licitação reger-se-á pela Lei n º 8.666/93 e alterações posteriores.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva n º 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 23/07/2021 até o dia 24/08/2021, com o Presidente da Comissão

Permanente de Licitações, ou no Portal da Transparência do Município.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:393FDFB5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRECIA Nº 03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Manoel Ribas, 22, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRECIA Nº 03/2021, referente à venda os imóveis de propriedade do município DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas pessoas físicas e jurídicas: **1) CLAUDIO FACHINELLO CIA LTDA-ME** inscrito no CNPJ n°04.480.625/0001-59, com sua sede e foro a Rua Paraná, 42 centro, térreo, Pérola D'Oeste Estado Do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Claudio Fachinello no CPF sob nº 554.507.929-72 e RG nº 3.820.996-5 SESP/PR, brasileiro, residente e domiciliado na AV. Brasília, 1689 centro, térreo, nesta Cidade de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, **vencedor do item 01, pelo valor de R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)**; **2) ADRIANA SPIES** inscrito no CPF sob nº 085.191.749-65 e RG nº 5.847.971, brasileira, residente e domiciliada na Rua Presidente Jucelino, n° 350, nesta Cidade de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná**, vencedora do item 04, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**; **3) FABIANE LIESENFELD SERAFINI** inscrito no CPF sob nº 034.644.439-06 e RG nº 7130795-6 SESP/PR, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Rio Grande Do Sul, n° 718,Centro, nesta Cidade de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, **vencedor do item 05, pelo valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**; **4) JOSYANE FERRARI CANCI** inscrito no CPF sob nº 065.017.669-31e RG nº 9329513-7 SESP/PR, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, n°37, Bairro Vila Estrela, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **vencedor do item 06, pelo valor de R$ 80.121,00 (oitenta mil cento e vinte e um reais), totalizando o valor do presente certame licitatório em R$ 183.721,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e vinte e um reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 21 de julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DF2C2B76

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021.

OBJETO: A presente licitação do tipo maior lance ou oferta por item tem por objeto a venda os imóveis de propriedade do município DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade CONCORRÊNCIA n° 03/2021 de 21/07/2021, vencedor do **item: 01.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **CLAUDIO FACHINELLO CIA LTDA-ME**
ORIGEM: Edital n° 03/2021 – Concorrência para Alienação de Bens.
VALOR: R$ 80.5000,00 (oitenta mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/07/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:77B1329C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021.

OBJETO: A presente licitação do tipo maior lance ou oferta por item tem por objeto a venda os imóveis de propriedade do município DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade CONCORRÊNCIA n° 03/2021 de 21/07/2021, vencedor do **item: 04.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **ADRIANA SPIES**.
ORIGEM: Edital n° 03/2021 – Concorrência para Alienação de Bens.
VALOR: R$ 15.000,00(quinze mil reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/07/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:97D307D0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021.

OBJETO: A presente licitação do tipo maior lance ou oferta por item tem por objeto a venda os imóveis de propriedade do município DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade CONCORRÊNCIA n° 03/2021 de 21/07/2021, vencedor do **item: 05.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: FABIANE LIESENFELD SERAFINI.
ORIGEM: Edital n° 03/2021 – Concorrência para Alienação de Bens.
VALOR: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/07/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D071D7B7

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021.

OBJETO: A presente licitação do tipo maior lance ou oferta por item tem por objeto a venda os imóveis de propriedade do município DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com

o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade CONCORRÊNCIA n° 03/2021 de 21/07/2021, vencedor do **item: 06.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **JOSYANE FERRARI CANCI**
ORIGEM: Edital n° 03/2021 – Concorrência para Alienação de Bens.
VALOR: R$ 80.121,00 (oitenta mil cento e vinte e um reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/07/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8045A12D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021.
A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Portaria n° 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, decreto municipal n° 45, de 14 de maio de 2020, decreto legislativo nº 05, de 15 de abril de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando CHAMADA PUBLICA conforme abaixo especificado:
OBJETO: Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.
LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as instituições interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 21 de Julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

JOSÉ VALDIR PEREIRA
Secretario Mun. de Administração Industria e Comércio

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:09130D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 003/2020

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 003/2020

1º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Maicon Grosskopf,** casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**. inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, fone (47) 3372-1502, representado neste ato pelos Srs: **Mauricio Vogelsanger**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul/SC , na Rua Germano Marquardt, Nº 187, Bairro Vila Lalau, Cep 89.256-200 e **Marta Regina Vogelsanger**, portador do RG nº 1.133.723-0 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 568.131.479-00, residente e domiciliada no Município de Jaraguá do Sul/SC, na Rua Francisco Moser, Nº 622, Bairro Vila Nova, Cep 89237-300, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 061/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do prazo de execução
Alteração prazo de execução de (180) cento e oitenta para (240) duzentos e quarenta dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:AB7029D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 003/2020

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 003/2020

2º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Maicon Grosskopf,** casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**. inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, fone (47) 3372-1502,

representado neste ato pelos Srs: **Mauricio Vogelsanger**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul/SC , na Rua Germano Marquardt, Nº 187, Bairro Vila Lalau, Cep 89.256-200 e **Marta Regina Vogelsanger**, portador do RG nº 1.133.723-0 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 568.131.479-00, residente e domiciliada no Município de Jaraguá do Sul/SC, na Rua Francisco Moser, Nº 622, Bairro Vila Nova, Cep 89237-300, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 061/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do preço
O contrato fica acrescido em R$ 55.537,77 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 07 de julho de 2021.

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:DFF483D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 808/2021. DE 21 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 808/2021.
DE 21 DE JULHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	22/07/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	4512/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FA736ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2021

O MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 495/2021 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA COM QUALIFICAÇÕE QUE ATENDAM AO OBJETO PARA ANUNCIOS INSTITUCIONAIS, respeitando a legislação em vigor e regras estabelecidas em Edital.** Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Piên sito a na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. **O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço** http://www.pien.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ **e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos**.
.

Piên /PR, 22 de Julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:50EED9B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 166, DE 22 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 166, DE 22 DE JULHO DE 2021.

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 167, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto nº 167, de 06 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, parte do imóvel a seguir descrito: terreno urbano, com área de 39.221,00m², situado no bairro Avencal, Piên/PR. Tem inicio nas coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E:657616.359m e N:7111051.096m, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51ºW. Distante 59,85m da Rua Juazeiro do Norte. Com frente para a Rua Belo Horizonte por 12,33m, e 16,44m. Aos fundos confronta com Antônio Lourival Gomes por 10,56m, 43,70m, e 131,52m. Do lado direto confronta com a Lídia Malchovski por 73,63m, 64,37m, e 334,32m. Do lado esquerdo com Mario Malchovski (matrícula 09.269) por 40,25m, 52,50m, e 308,85m. Totalizando uma área de R$ 3.952,57 m² (três mil novecentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e sete decímetros quadrados)" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:19AE13C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA 85_2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Onde se Lê:
Dispensa de Licitação N° 088/2021

Leia-se
Dispensa de Licitação N° 085/2021

PROTOCOLO: 1892/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (ovos de galinha vermelhos). Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: DG RUDNICK LTDA
CNPJ: 10.816.474/0001-60
VALOR: R$ 1.335,00 (Um mil, trezentos e trinta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 21/07/2021

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:DEB91A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 086/2021

PROTOCOLO: 2023/2021
Objeto: Aquisição de Móveis sob medida. Conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CLAUDINEI JOSE FORTESKI
CNPJ: 28.167.925/0001-40
VALOR: R$ 11.886,85 (Onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO: 22/07/2021

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:68BE02BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 80_2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2021
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente à Pregão Presencial 80/2021, objetivando **Contratação de empresa para profissionais de serviços gerais**, encontra-se **SUSPENSO,** bem como a sessão pública designada para o dia 04/08/2021 está cancelada tendo em vista a necessidade de alterações ao edital identificadas pela equipe de licitações, o novo edital será publicado em breve respeitando o termos da lei 8666/93.

Piên/PR, 22 de Julho de 2021

MARCOS AURELIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:C753D02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 032/2021

PROTOCOLO: 2018/2021
Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de Fornecimento de sistemas aplicativos para utilização na Prefeitura, contendo: Nota Fiscal, Módulo de Contabilidade Pública, Patrimônio, Planejamento, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Tributação, Controle de Frotas, Redesim, Controle de Frotas, Controle Interno, Tramitação de Processos e Protocolo, Portal da Transparência, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ: 76.030.717/0001-48
VALOR: R$ 45.630,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

AUTORIZAÇÃO: 22/07/2021

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:17863032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **032/2021**, que tem como objeto o fornecimento de sistemas aplicativos para utilização na Prefeitura, contendo: Nota Fiscal, Módulo de Contabilidade Pública, Patrimônio, Planejamento, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Tributação, Controle de Frotas, Redesim, Controle de Frotas, Controle Interno, Tramitação de Processos e Protocolo, Portal da Transparência. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em favor da proponente **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. - CNPJ: 76.030.717/0001-48** no valor total de R$ 45.630,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais), com base no Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2018/2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:36B44A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 46/2021, na forma eletrônica.

RECURSOS: Próprios e oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **10/08/2021, às 09:00 horas.**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão

pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira, mediante licitação.

PROTOCOLO: 10/08/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 10/08/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 22/07/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:EAC92830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº124 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para realização de exame admissional e demissional, conforme processo de Processo dispensa nº 19/2021.

CONTRATADO: N.F PINHO & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2860	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 22/07/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:9A95DAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 2171/2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO SENHOR JOÃO MASEIKA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente**,** promulgo seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Piraquara ao Senhor João Maseika, pelos relevantes serviços prestados à comunidade piraquarense.
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de julho de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:0D90A596

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 2172/2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA A SENHORA LINDAURA LINHARES KINTOPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente**,** promulgo seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Piraquara à Senhora Lindaura Linhares Kintopp, pelos serviços prestados à comunidade piraquarense.
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de julho de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:46D76AC1

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 2173/2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO EXCELENTÍSSIMO REVERENDO DOM CELSO ANTÔNIO MARCHIORI, CONFORME ESPECIFICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente**,** promulgo seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do município de Piraquara ao Excelentíssimo Reverendo Dom Celso Antônio Marchiori, pelos serviços prestados à comunidade piraquarense.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de julho de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:02829C10

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 2174/2021

DENOMINA DE PRAÇA "JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA" A PRAÇA LATERAL AO CMEI

MARTIN MAZON DE SOUZA TESSEROLLI SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente**,** promulgo seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de "José Pinheiro de Souza" a praça sem denominação oficial localizada no Bairro Jardim Bela Vista, conforme croqui anexo.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de julho de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:0F427EF7

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 2175/2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISPONIBILIZAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS NAS AGÊNCIAS E POSTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente**,** promulgo seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a disponibilização de no mínimo, 01 (uma) cadeira de rodas nas agências bancárias e nos postos de serviços bancários no Município de Piraquara, para uso restrito na área de cada agência ou posto de serviço e em local de fácil acesso.

Art. 2° A disponibilização tem por objetivo atender ao portador de necessidade especial, aos idosos, pessoas com alguma dificuldade de locomoção temporária ou ainda, para situações adversas que venham a necessitar de tal equipamento.

Art. 3° Os estabelecimentos bancários terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para providenciar a disponibilização das cadeiras de rodas.

Art. 4° O estabelecimento bancário que infringir o disposto nesta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades:
I – Advertência, na primeira autuação, sendo notificado para providenciar a devida regularização no prazo de 30 (trinta) dias úteis;
II – Multa no valor de 1000 (mil) UFMs, após o prazo estipulado na Lei, em persistindo a infração, será aplicada multa diária no valor de 100 (cem) UFMs, até o prazo de 30 (trinta) dias;
III – Interdição, após esgotamento de todos os procedimentos constantes dos incisos I e II.

Art. 5°Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de julho de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:8CB2CF84

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 2177/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO GRUPO PRIORITÁRIO, AGENTES DE LIMPEZA URBANA E COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO PARA O COMBATE AO COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente**,** promulgo seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no grupo prioritário, a imunização dos agentes de limpeza urbana e coletores de resíduos sólidos, do programa de vacinação para o combate ao Covid-19.

Parágrafo Único – O Poder Executivo cumprirá o disposto no caput deste artigo, mediante aquisição do imunizante em conformidade com a Lei Nº 2.123/2021.

Art. 2° Os funcionários que se refere o artigo 1º desta lei, deverão comprovar a sua contratação e estar em plena atividade.

Art. 3° Não se aplica aos funcionários aposentados e/ou afastados de suas funções por motivos alheios à pandemia.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de julho de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:816456F1

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO N.º 27.905/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16, Centro, Piraquara.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS-APEPREV, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 05.763.089/0001-61, com sede e Foro em Curitiba – PR.
OBJETO: pagamento da inscrição no Workshop Concessão de Benefícios e LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), que acontecera nos dias 08, 09 e 10 de Setembro de 2021 na cidade de Curitiba – PR, para o servidor Marco Aurélio Sizanoski do Nascimento.
MODALIDADE: Inexigibilidade. Art. 25, II, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993)
Fonte: 1001
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00.00
Serviço de Seleção e Treinamento: 3.3.90.39.99.00
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Piraquara, 22 de Julho de 2021.

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:B66994A1

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 25.662/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16 e 17, Centro, Piraquara.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS PARA AUTORREGULAÇÃO – APIMEC AUTORREGULAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.667/0001-35, com sede na Av. Paulista, 2073 - 14º andar, São Paulo/SP.
Objeto: Pagamento de taxa para realização de prova de Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS/CPA-10, para gestores e membros do comitê de investimento.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art. 24 e 38, inc. VII, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993).
Fonte de recurso: 1001
Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00
Serviços Técnicos Profissionais: 3.3.90.39.99.99.00
Valor Total: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Piraquara, 22 de Julho de 2021.

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:1B6ACB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Objeto: no extrato do 1º termo aditivo ao contrato n.º 114/2020 – Processo n.º 14.378/2020 – Pregão Presencial n.º 38/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 24/06/2021 – edição n.º 2291, página 204, **onde se lê:** "R$ 373.999,67 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) ", **leia-se:** "R$ 360.391,03 (trezentos e sessenta mil, trezentos e noventa e um reais e três centavos) ".

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D86A931B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 7.556/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 7.556/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021,** que tem por objeto *a prestação de serviço de agenciamento de viagens*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS**, com sede na Rua Rosangela Mariana Limas, n° 215, Bairro Vila Aurora, Itapevi/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.211.195/0001-23, vencedora dos **itens 2 e 3,** pelo valor total estimado de R$ 124.541,80 (cento e vinte mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);**SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, com sede na Rua dos Inconfidentes, n° 867, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.278.276/0001-40, vencedora do **item 1,** pelo valor total estimado de R$ 78.990,73 (setenta e oito mil novecentos e noventa reais e setenta e três reais).Valor total homologado e adjudicado **R$ 203.532,53** (duzentos e três mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:482CBA27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 15.659/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 15.659/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021,** que tem por objeto *a locação de ambulâncias padrão SAMU tipo B,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CARLOS ALBERTO DELPHIM**, com sede na Rua Avenida Visconde de Taunay, nº 449, Centro, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.491.774/0001-89, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6A56B562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO:** BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Cerro Azul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.519.064/0001-78.**DO OBJETO:** Supressão ao contrato.**VALOR SUPRIMIDO:** R$ 458,76 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), correspondente a 0,21% do valor do contrato original.**DATA DA ASSINATURA**: 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:433E692C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.694/2021

Nomeia os membros da Comissão Especial do SIAFIC Municipal, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9.273/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o contido no art. 4º do Decreto nº 9.273/2021 e alteração pelo Decreto nº 9.439/2021, resolve:
Art. 1º Designar os membros relacionados abaixo para comporem a Comissão Especial do SIAFIC Municipal:
I – Carlos Bertan, matrícula nº 99248-7, representante da SMFI;
II – Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva, matrícula nº 78077-1, representante do Departamento de TI do Município;
III – Josélia Aparecida Rodrigues, matrícula nº 36668-1, representante da SMAD;
IV – Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata, matricula nº 5757-6, representante do PiraquaraPrev;
V – Mário Sérgio do Nascimento, matricula nº 2542, representante do Poder Legislativo Municipal;
VI – Edelyn Melline Moreira Santos, matricula n° 82120-1, representante da SMPCG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:514CE8E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.478/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESNVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação do Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	634	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
Total				**R$ 70.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESNVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação do Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00.00	638	1000	Aquisição de Imóveis	R$ 70.000,00
Total				**R$ 70.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:C14F5213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.479/2021

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;
Considerando a deliberação do Comitê Municipal de Gestão de Piraquara;
Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Fica suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):
I – casas noturnas e atividades correlatas;
II – tabacarias destinadas ao uso no local, sendo permitida somente a comercialização;
III – estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casa de shows, circos, teatros e atividades correlatas;
§1º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.
§2º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução nº 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria da Saúde do Paraná.
Art. 3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade, nos seguintes termos:
I – atividades comerciais de rua não essenciais, galerias, centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais das 06 horas às 22 horas, todos os dias da semana, com limitação de 50% de ocupação;
II – atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética e imobiliárias, das 06 horas às 22 horas, de segunda-feira a sábado, com limitação de 50% de ocupação;
III – academias de ginástica, para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, das 06 horas às 23 horas, de segunda-feira a sábado, com limitação de 50% de ocupação;
IV – museus e cinemas, das 06 horas às 23 horas, todos os dias da semana, com entrada até às 22 horas, com limitação de 50% de ocupação;
a) Fica autorizado o funcionamento de quadras e ginásios esportivos, desde que observadas as regras do art. 7º do Decreto Municipal nº 9.061/2021, das 06 horas às 23 horas, todos os dias da semana, com limitação de 50% de ocupação;
V – restaurantes, lanchonetes e bares das 06 horas às 23 horas, todos os dias da semana, com a entrada dos clientes até 22 horas e encerramento das atividades de atendimento ao público até 23 horas, permitido o consumo no local, com limitação de 50% da capacidade, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
a) Nos serviços e atividades previstos neste inciso, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.
b) Para o consumo no local, recomenda-se que seja adotado sistema de reserva, com controle de entrada e fluxo de pessoas.
VI – demais atividades e serviços essenciais, como farmácias, postos de combustível, clínicas médicas e veterinárias sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.
VII - panificadoras das 06 horas às 22 horas, todos os dias da semana, com limitação de 50% da capacidade;
VIII – supermercados, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, sacolões, distribuidora de bebidas, peixarias e açougues, comércio de produtos e alimentos para animais, das 06

horas às 22 horas, todos os dias da semana, com limitação de 50% da capacidade;
IX – lojas de materiais de construção, das 06 horas às 22 horas, todos os dias da semana, com limitação de 30% da capacidade;
X – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos, das 06 horas às 23 horas, todos os dias da semana, com a entrada de pessoas até 22 horas e encerramento das atividades até 23 horas, com limitação de 30% da capacidade;
a) Nos serviços e atividades previstos neste inciso, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.
b) Deve ser feito o controle de entrada e fluxo de pessoas;
c) Fica vedada a realização de baile, eventos com venda de ingressos e atividades correlatas.
Art. 4º O funcionamento das feiras e do comércio ambulante fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pelo Decreto Municipal nº 8.536/2020.
Parágrafo único. Fica restrito o horário de funcionamento das feiras e comércio ambulante das 06 horas às 23 horas, todos os dias da semana, com atendimento dos clientes até 22 horas e encerramento das atividades até 23 horas, permitido o consumo no local, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega.
Art. 5º As atividades religiosas possuem seu funcionamento vinculado às normas expedidas pelo Governo Estadual através do Decreto Estadual nº 7.716/2021 e as orientações sanitárias da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 440/2021, ou outro que venha a substituí-lo.
Parágrafo único. Autoriza-se a realização de atividades religiosas presenciais até às 23 horas, com a entrada de pessoas até 22 horas e encerramento das atividades até às 23 horas, todos os dias da semana, restringindo o número de participantes a 50% da capacidade do espaço.
Art. 6º O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.
Art. 7º Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19), disponíveis nas páginas http://www.piraquara.pr.gov.br/coronavirus/.
Art. 8º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será notificado pela autoridade municipal e estará sujeito à aplicação de multa, que será estabelecida entre R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
§1º Especificamente em relação a eventos, fica instituída multa de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para organizadores de eventos e festas e aos proprietários dos imóveis no qual o evento se realize, que violem as regras estabelecidas neste Decreto e pelos demais atos normativos expedidos pelo Estado do Paraná.
a) A penalidade se aplica cumulativamente ao organizador do evento e ao proprietário do imóvel.
§2º Os órgãos e entidades municipais fiscalizadores poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.
Art. 9º Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 10. Permanece suspensa a vigência do Decreto Municipal nº 9.061, de 05 de fevereiro de 2021 e revoga-se o Decreto Municipal nº 9.441/2021, de 08 de julho de 2021.
Art. 11. Este decreto entra em vigor a partir das 00h do dia 23 de julho de 2021 até dia 05 de agosto de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:35686CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 262, DE 21 DE JULHO DE 2021

Exonerar Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° **EXONERAR** o senhor **LUCAS PENTEADO VIEIRA**, portador do RG nº 12.493.199-1 e CPF nº 095.176.259-10, do Cargo de Assessor de Secretaria de Esportes e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de julho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:38FF4CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 263, DE 21 DE JULHO DE 2021

Exonerar Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA**, portador do RG nº10.450.921-5 SSP/PR e CPF n.º081.565.569-09, do Cargo de Diretor Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do símbolo CC-3, a contar de 09 julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de julho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:0A42DAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 264, DE 21 DE JULHO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **LUCAS PENTEADO VIEIRA,** portador do RG nº 12.493.199-1 e CPF nº 095.176.259-10, no Cargo de Diretor Financeiro , lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 13 de Julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de julho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:56529A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) LUCAS PENTEADO VIEIRA, Inscrição Eleitoral nº 1098 3500 0604, filho(a) de ORLEI CAMPAGNARO VIEIRA e de SALETE DA APARECIDA PENTEADO VIEIRA, nascido(a) em 20/08/1998, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

NATHALIE PROCOPIO DE CASTRO GRADIM
CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL - PITANGA

Documento nº 179855/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C228564E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - IAT

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 76.172.907/0001-08 torna público que recebeu do IAT, a Licença Ambiental Simplificada para a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso a Quente – CBUQ e Recape Asfáltico em Concreto Betuminoso a Quente - CBUQ, localizada na Estrada Rural do Rio do Meio no município de Pitanga com validade de 12/07/2031. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:617CAB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 20 DE JULHO DE 2021

Conceder PENSÃO POR MORTE a ELCI BERNADETE PAULUK BEREZOSKI na qualidade de viúva.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 26 da Lei Municipal 1243/2005.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida, a partir de 11 de junho de 2021, **PENSÃO** a que faz jus **ELCI BERNADETE PAULUK BEREZOSKI**, viúva, portadora do RG nº 3081092-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 543.959.509-06, com a cota de 100% no valor de R$ 1.106,73 (Um mil cento e seis reais e setenta e três centavos) pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex- Servidor **LAURINDO BEREZOSKI** portador do RG 825.517-2 /PR, inscrito no CPF N° 227.321.879-68 /PR, falecido em 11 de junho de 2021, nos termos do artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 no art 7º e Art. 26 da Lei Municipal 1243/2005, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – sem paridade, última remuneração ou provento.

Art. 2º - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de julho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BE9591C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460, DE 22 DE JULHO DE 2021

Designa Fiscal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso VI do art. 2º e o art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Corinne Guntzel Lealdino, Enfermeira, matrícula funcional 52865, fiscal de parceria celebrado entre o Município de Pitanga e Associação de Proteção aos Animais de Pitanga – ASPAPI BICHO AMIGO no ano de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:0F9A8D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265, DE 22 DE JULHO DE 2021

Abre crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 22.241,70 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
09			REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	
09.001			REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	
09.001.09.272.0901.2.104.			ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	
24	3190010000	00551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	22.241,70
Total Suplementação por anulação:				22.241,70

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
09		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
09.001		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA		
09.001.09.272.0901.2.104.		ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO		
16	3390980000	00551	COMPENSAÇÕES AO RGPS	22.241,70
Total Redução:				22.241,70

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B227EC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO CONTRATO 390-2020 TRATOR VALLY

TERMO DE CANCELAMENTO
CONTRATO Nº. 390/2020

Termo de cancelamento contrato 390/2020 Celebrado entreMUNICÍPIODE PITANGA – PR**.** e TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICIPIO DE PITANGA – PR**., e de outro, TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME já qualificados. Tendo em vista que não houve assinatura no contrato, nem execução do contrato 390/2020, derivado do pregão 75/2019, para fornecimento de peças para as máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal em atendimento as Secretarias Municipais. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: fica cancelado o termo contratual, 390/2020, em conformidade com o artigo 53 da Lei 9.784/1999, a administração deve anular seus próprios atos. Considerando que não houve assinatura do contratado, também não houve execução, o município não adquiriu nenhum produto.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA LIQUIDAÇÃO:
Não haverá qualquer obrigação de ordem financeira por ambas as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO.
O Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente Ato.

Pitanga, 15/07/2021

Originalmente Assinado
MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9820FB0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

SÚMULA: Tornar público a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal da Assistência Social do município de Pitangueiras, PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 445 de 30 de setembro de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art 1° – Publicar a Comissão Organizadora XII Conferência Municipal da Assistência Social, que em suas atribuições estão as organizações das pré-conferências e a Conferência Municipal de Assistência Social, na qual são os membros representantes da comissão:

Dairce da Conceição Oliveira

Marta da Silva Santos Calixto

Betina Mayara Lopes de Souza

Márcia Pinaffi

Magna Silva Santos

Cristiana Sgorlon Lenharo

Art 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 22 de julho de 2021

BETINA MAYARA LOPES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DE56242D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 710/2021

DATA: 21 de julho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Pitangueiras para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:–

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e no art. 90, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras, de 03 de outubro de 1993, emenda 01 de 2002, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I. as metas prioridades da Administração Pública Municipal;
II. a organização e a estrutura dos orçamentos;
III. as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV. as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos socais e outras despesas correntes;
VI. as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
VII. as disposições sobre a Dívida Pública Municipal; e

VIII. as disposições finais.

Parágrafo Único: Integram esta lei os seguintes anexos:
I. Programas e Metas;
II. Anexos de Metas Fiscais, composto de:
a) Demonstrativo de metas anuais;
b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c) Demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
d) Evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) Avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;
g) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
h) Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
III. Anexos de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
IV. Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPITULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º – Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal/88, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 serão estabelecidas no PPA 2022-2025, em Anexo próprio e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º – Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 será dada maior prioridade:
I. Promoção humana e qualidade de vida;
II. Desenvolvimento econômico;
III. Democratização e modernização da gestão pública;
IV. Infraestrutura, mobilidade e ordenamento do território.

§ 2º – A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o *caput*, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 3º – As Ações/Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual – PPA, período 2022-2025, a ser aprovado até a data de 30 de agosto de 2021, bem como constar da Lei Orçamentária Anual para 2022, a ser encaminhada à Câmara Municipal até a 30 de setembro de 2021.

Art. 4º – Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento a infância e a adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.609, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: O Poder Executivo encaminhará anexo à Proposta Orçamentária, quadro demonstrativo dos gastos públicos em benefício da criança e do adolescente e quadros demonstrativos das receitas e despesas, conforme art. 14, § 3º, da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º – A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2021, nos termos do artigo 4º, inciso II dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras, compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.
I. O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Pitangueiras relativo ao exercício de 2022 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado os seguintes:

§ 1º – o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

§ 2º – o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

§ 3º – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

§ 4º – o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 6º – Para efeito desta lei entende-se por:
I. diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
II. função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III. subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV. programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V. ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI. atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
VII. projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
VIII. operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
IX. órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
X. unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
XI. modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas;
XII. concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e
XIII. convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações

especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 7º – A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:
I. Categoria Econômica;
II. Origem;
III. Espécie;
IV. Desdobramento; e
V. Tipo.

§ 1º – A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:
I. Receitas Correntes – 1; e
II. Receitas de Capital – 2.

§ 2º – A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º – A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º – O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita.

§ 5º – O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:
"0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;
"1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;
"2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;
"3", quando se tratar da Dívida Ativa da respectiva receita; e
"4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º – O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE – PR, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

Art. 8º – O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o desdobramento do elemento da despesa e a fonte de recursos.

Art. 9º – A despesa orçamentária será discriminada por:
I. Órgão Orçamentário;
II. Unidade Orçamentária;
III. Função;
IV. Subfunção;
V. Programa;
VI. Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VII. Categoria Econômica;
VIII. Grupo de Natureza da Despesa;
IX. Modalidade de Aplicação;
X. Elemento de Despesa; e
XI. Fonte de Recursos.

§ 1º – A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:
I. Despesas Correntes – 3; e
II. Despesas de Capital – 4.

§ 2º – Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I. pessoal e encargos sociais – 1;
II. juros e encargos da dívida – 2;
III. outras despesas correntes – 3;
IV. investimentos – 4;
V. inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas – 5; e
VI. amortização da dívida – 6.

§ 3º – A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I. diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e
II. indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º – Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I. Transferências à União – 20;
II. Transferências a estados e ao Distrito Federal – 30;
III. Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo – 31;
IV. Transferências a Municípios – Fundo a Fundo – 41;
V. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
VI. Transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;
VII. Transferências a instituições Multigovernamentais – 70;
VIII. Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio – 71;
IX. Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;
X. Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei complementar nº 141, de 2012 – 73;
XI. Aplicações diretas – 90;
XII. Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e Seguridade Social – 91;
XIII. Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe – 93; e
XIV. Reserva de contingência – 99.

§ 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2022 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º – A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7º – A Lei Orçamentária Anual para 2022 conterá a destinação dos recursos, classificados por Fonte, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 8º – O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

§ 9º – As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo; e

§ 10º – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 11º – As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 13º – Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas.

§ 14º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 10º – A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

Art. 11º – A Reserva de Contingência prevista no art. 39 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 12º – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I. ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
II. ao cumprimento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 13º – A Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I. o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
II. o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;
III. a situação observada no exercício de 2019, em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei complementar nº 101/2000;
IV. a discriminação da Dívida Pública total acumulada.

Art. 14 – O Projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:
I. Texto de lei;
II. Quadro orçamentários consolidados;
III. Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV. Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei; e
V. discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1º – Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º – Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na lei citada no parágrafo anterior.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal de Pitangueiras e os Órgãos da Administração Direta e Indireta, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Departamento de Orçamento e Contabilidade, até 31 de julho de 2021, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 15 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º – O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art.29-A, § 2°, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º – A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

§ 3º – O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, pra fins de consolidação, até o dia 30 de junho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SESSÃO I
DIRETRIZES GERAIS

Art. 16 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º – Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I. pelo poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000; e
II. pelo poder Executivo:
a) Da Lei Orçamentária Anual e seu anexos;
b) Das alterações orçamentárias realizadas mediante abertura de Créditos Adicionais;
c) Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
d) Do Relatório de Gestão Fiscal.

Parágrafo Único: Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças deverá:
I. manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, contendo dados e informações descritas no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000;
II. as medidas previstas no Inciso I deste artigo, serão providenciadas a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 – Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I. ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.
II. transferências de recursos a entidades privadas, clubes, associações, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as Entidades Sociais que prestam serviços ao Município, através do Termo de Cooperação Técnica e Financeira.

Parágrafo Único: Para atender ao disposto nos incisos I e II, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 18 – O Poder Executivo, sob coordenação da Secretária de Administração e Finanças, deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após publicação da Lei Orçamentária de 2022, a programação Financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8° da Lei Complementar n° 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

§ 1º – O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a aprovação da Lei Orçamentária de 2022, o cronograma mensal de desembolso para o referido exercício.

Art. 19 – Na programação da despesa não poderão ser:

I. fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidade executoras;
II. incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III. incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, parágrafo terceiro, da Constituição Federal/88;
IV. transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo.

Art. 20 – A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II. garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e a saúde;
III. pagamentos de sentenças judicias;
IV. pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida;
V. contrapartida das Operações de Crédito e Transferências Voluntárias;
VI. reserva de contingências, conforme especificado no art. 39 desta Lei.

Parágrafo Único: Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 21 – Todas as receitas realizadas pelos órgãos e fundos integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas de acordo com a legislação vigente e normas da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Parágrafo Único: As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 22 – Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, considerando as Fontes de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres), 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), respeitados no período, Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trintas dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º – Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 23 – Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 24 – É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo Único: Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual Dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 31 de agosto de 2022.

Art. 25 – A Lei Orçamentária de 2022 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:
I. certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
II. certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 1º – A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2021 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, especificando:
I. número e data do ajuizamento da ação originária;
II. número do precatório;
III. tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV. enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V. data da autuação do precatório;
VI. nome do beneficiário;
VII. valor do precatório a ser pago (utilizados, conforme determinado pelo art. 100, § 5º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);
VIII. data do trânsito em julgado;
IX. número da vara ou comarca de origem; e
X. cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação civil.

§ 2º – A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2022, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme no disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009.

Art. 26 – O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei nº 11.467/2011.

Art. 27 – É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, que estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º – É vedada a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 3º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos

§ 4º – A Lei Orçamentária Anual conterá a relação de entidades beneficiadas com subvenções sociais, conforme o disposto no *caput* deste artigo.

§ 5º – Excetuam-se do disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo as Associações de Pais e Mestres – APM's das Escolas Municipais.

Art. 28 – O Município firmará Termo de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços.

Art. 29 – Nos Termos dos Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total das despesas fixadas para o Executivo, Legislativo e entidades da administração direta do Município.

Parágrafo Único: Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 30 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º – Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2022.

§ 2º – Ficam excluídos do limite fixado no art. 29 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 31 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º – Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2021 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2022 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º – Ficam excluídos do limite fixado no art. 29 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 32 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

§ 1º – Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º – Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º – Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 4º – Ficam excluídos do limite fixado no art. 29 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 33 – Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2022 até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo Único: Ficam excluídos do limite fixado no art. 29 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 34 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único: Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 35 – As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas, através de Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, não computados, para efeito do limite fixado no artigo 29 desta lei.

Art. 36 – A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênio e operações de crédito.

§ 1º – O disposto no *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º – As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

SEÇÃO II
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 37 – O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 38 – É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

Art. 39 – A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor de até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a tender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º – A Reserva de Contingência prevista no *caput* será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 000 (Recursos Ordinários – Livres), 069 (Receitas Intra-Orçamentárias – P. 869/05 STN) e 080 (Recursos Próprios – Administração Indireta).

§ 2º – Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos, amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 40 – Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:
I. os fatores conjunturais que possa vir a influenciar a produtividade;
II. o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;
III. as alterações tributárias.

Art. 41 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, fundamental conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal nº 9.424/96.

Art. 42 – O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 43 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.717/98 e a legislação municipal em vigor.

Art. 44 – Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento de junho de 2021 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 137, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 45 – O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2022, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º – Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal, conforme disposto no art. 169, § 1º inciso I e II, da Constituição Federal, referente ao período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022.

§ 2º – A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1° observará a variação do IPCA de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º – A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e Portaria do Presidente do Poder Legislativo.

§ 4º – Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46 – O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará até 31 de julho de 2021, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e cargos vagos, comprando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º – O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º – os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 47 – No exercício de 2022, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal/88, somente poderão ser admitidos servidores se:
I. existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela de cargos efetivos e comissionados integrante do quadro geral de pessoal civil;
II. houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III. forem observados os limites previstos no artigo 46 desta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48 – No exercício de 2022, fica vedado, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido noventa e cinco por cento dos limites referidos no artigo 22 da LRF, exceto o previsto no artigo 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergências de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único: A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃOTRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 49 – Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:
I. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II. revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
III. compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV. atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
V. instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

Art. 50 – Os tributos serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA (IBGE), ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 51 – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2022, terão um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em Cota Única.

Parágrafo Único: Os valores apurados no *caput* deste artigo não serão considerados na previsão da receita de 2022, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 52 – Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação da base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 53 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 54 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança seja superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II da Lei Complementa nº 101/2000.

Art. 55 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual a Câmara municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objetos de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2022.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 56 – Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal/88.

Parágrafo Único: Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 2021.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57 – O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Parágrafo Único: A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado.

Art. 58 – Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto fica admitida variação, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto de Lei Orçamentária para 2022 ao Legislativo Municipal.

Art. 59 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único: A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas do *caput* deste artigo.

Art. 60 – Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar n° 101/200:
I. as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art.182, § 3º da Constituição Federal; e
II. as despesas irrelevantes, conforme disposto no art.16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações ou o constante no art. 75 incisos I e II da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 61 – Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 62 – Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através da prestação de contas.

Art. 63 – Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumentos congênere.

Parágrafo Único: No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento de se verificar no exercício financeiro, observando o cronograma pactuado.

Art. 64 – Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Executivo, até o primeiro dia de janeiro de 2022, a programação constante do projeto de lei orçamentário, poderá ser executado a cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, até que se complete o ato sancionatório.

Art. 65 – O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, especificando por projetos e atividades, os elementos de despesas do orçamento fiscal dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais.

Art. 66 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:40B4DA2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 197/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:DFF6CB12

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 198/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A.
OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 235.590,00 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:64F60295

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2021

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:73A7C7CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2021

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL R$ 63.715,50 (sessenta e três mil e setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9F5C2F8E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2021

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 30.860,00 (trinta mil oitocentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9E669688

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2021 DE 02 DE JULHO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de materiais de custeio e investimento, com o fim de estruturar a assistência farmacêutica do Município de Planalto, utilizando os recursos próprios do governo do estado através do IOAF (Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica)

2. Empresas Participantes:
2.1 – CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
2.2 - EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI
2.3 – VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
2.4 - VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
2.5 - UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA
Situação: Classificadas.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, situada na Rua Prudente De Morais 855 Município de Dois Vizinhos, estado de Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 16, 17, 18, 21, 30, 31 do lote 01, totalizando a importância de R$8.060,80 (oito mil e sessenta reais e oitenta centavos).
3.2 – EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 36.756.134/0001-84, situada na Rua Conselheiro Laurindo, 600, município de Curitiba estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 09, 25 do lote 01, totalizando a importância de R$3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
3.3 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 05.684.135/0001-37, situada na Av. Presidente Vargas, 602, no município de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul, classificada em primeiro lugar no item 22 do lote 01, totalizando a importância de R$ 1.688,13 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos).
3.4- VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 07.976.695/0001-90, situada na Rua Elvira Faiten Franz, 240, no município de cascavel, estado do Paraná, classificada em primeiro lugar no item 29 do lote 01, totalizando a importância de R$ 42.027,00 (quarenta e dois mil e vinte e sete centavos).
3.5- UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 01.808.192/0001-20, situada na Rua Jose Carrenho, 91, no munícipio de Guarulhos, estado de São Paulo, classificada em primeiro lugar nos itens 07, 08, 14, do lote 01, totalizando a importância de R$995,00(novecentos e noventa e cinco reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 037/2021 de 02 de julho de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 15 de julho de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E2D19ECC

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 037/2021, lavrada em 15 de julho de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de materiais de custeio e investimento, com o fim de estruturar a assistência farmacêutica do Município de Planalto, utilizando os recursos próprios do governo do estado através do IOAF (Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica).
EMPRESA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 16, 17, 18, 21, 30, 31.
VALOR TOTAL: R$8.060,80 (oito mil e sessenta reais e oitenta centavos).

EMPRESA: EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI
LOTE: 001.
ITENS: 09, 25.
VALOR TOTAL: R$3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

EMPRESA: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
LOTE: 001.
ITEM: 22.
VALOR TOTAL: R$ 1.688,13 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

EMPRESA: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
LOTE: 001.
ITEM: 29.
VALOR TOTAL: R$ 42.027,00 (quarenta e dois mil e vinte e sete centavos).

EMPRESA: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA
LOTE: 001.
ITENS: 07, 08, 14..
VALOR TOTAL: R$995,00(novecentos e noventa e cinco reais).

DATA: 22 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5D70EBD0

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de equipamento "picador/triturador" de galhos para acoplamento em veículos de trabalho, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste município de Planalto-PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 – WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI;
2.2 – ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI;
2.3 – LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI;
2.4 – VSS COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
2.5 – ECS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Situação: Classificadas.
3. Empresa Vencedora:
3.1 – ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.344.495/0001-95, situada na Rua 3.150, nº 385, centro, Município de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 034/2021 de 15 de junho de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 29 de junho de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, com interposição de recurso com prazo até 02/07/2021, prazo para contrarrazão em 07/07/2021 e decisão do pregoeiro em 14/07/2021, com nova sessão e ata complementar realizada em 16 de julho de 2021.

Planalto, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C704E84D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 034/2021, lavrada em 16 de julho de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de equipamento "picador/triturador" de galhos para acoplamento em veículos de trabalho, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste município de Planalto-PR.
EMPRESA: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - EPP.
LOTE: 01.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

DATA: 22 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:EBBC5154

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 199/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de equipamento "picador/triturador" de galhos para acoplamento em veículos de trabalho, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:001418BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021 - DISPENSA Nº 38/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LATITUDE GEOTECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 39.891.343/0001-29,** denominada CONTRATADA, Objeto: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução do levantamento aerofotogramétrico e geração de ortofotos digitais em escala de até 1:1000, para área de aproximadamente 70 Km², para cadastro urbano do município de Pontal do Paraná, por câmera aérea com resolução mínima de 20 megapixels, incluindo relatório técnico dos pontos de controle e checagem".** A **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor global de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

Item	Descrição	Qtde /unid	Valor unitário	Valor total
01	Levantamento Aerofotogramétrico da área urbana e Geração de Mosaico de Ortofotos digitais em escala até 1:1.000 com GSD máximo de 7,5 cm, abrangendo todo o município com aproximadamente 70 Km²	Serviço	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00

O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 22 de julho de 2021.

ALEXANDRE MACHADO
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:A1DB6008

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021 – DISPENSA Nº 36/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ. CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa púbica de direito privado - CNPJ: 00.360.305/00001-04. **OBJETO**: **Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos**. VALOR: **R$ 4.860,00** (quatro mil, oitocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura. **Dotação Orçamentária**: 26.001.15.452.0024.2376.3.3.90.39.00.00 – CR 933 – FR 1000. **Secretaria Demandante**: Secretaria de Projetos e Planejamento Urbano.

Pontal do Paraná, 22 de julho de 2021.

ALEXANDRE MACHADO
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:2D42CB62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 29/2021

PORTARIA Nº 29/2021

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor FÁBIO ANTÔNIO GARCIA FABIANI, ocupante de cargo de Procurador Jurídico, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se aos seguintes períodos aquisitivos: I - fevereiro de 2019 a janeiro de 2020 (05 dias); II - fevereiro de 2020 a janeiro de 2021(05 dias), que será gozada entre os dias 02 a 11 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 21 de julho de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:0CF673DA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 05/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/08/2021
ABERTURA: 09H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Construção civil para construção de três bases para academia ao ar livre, no Centro Social, na Escola Municipal Anibal Cury e Escola Municipal Maestro Honório Maestrelli.

Valor Máximo da licitação: R$ 32.431,35 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 08.02.1236101702.031-33.90.39-121; 33.90.39.05-1041 e 12.03.0824402102.056-33.90.39-215; 33.90.39.05-1055.

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:C501D3BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 49/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 79/2021
Pregão Presencial nº 49/2021
Objeto: visando a aquisição de gêneros alimentícios , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Porecatu , 22 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 79/2021
Pregão Presencial nº 49/2021
Objeto: visando a aquisição de gêneros alimentícios , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME , CNPJ 14.313.427/0001-54.
Valor: R$ 60.343 ,05 (sessenta mil trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos) referido ao Lote-I , Itens:1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,6 ,7 ,8 ,9 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 , 26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 ,49 ,50 ,51 ,52 ,53 ,54 , 55 ,56 ,57 ,58 ,59 ,60 ,61 ,62 ,63 ,64 ,65 ,66 ,67 ,68 ,69 ,70 ,71 ,72 ,73 ,74 ,75 ,76 ,77 ,78 ,79 ,80 ,81 ,82 ,83 , 84 ,88 ,89 ,90 ,91 e 92
Dotação orçamentária: 103020200.2052.3390.3.00.00

Porecatu , 22 de julho de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3A8D57C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 49/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 79/2021
Pregão Presencial nº 49/2021
Objeto: visando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Porecatu, 22 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 79/2021
Pregão Presencial nº 49/2021
Objeto: visando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DANIEL BARBOZA CARDOSO, CNPJ 39.685.487/0001-29.
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) referido ao Lote-I, Itens:85,86 e 87
Dotação orçamentária: 103020200.2052.3390.3.00.00

Porecatu, 22 de julho de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:742944C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 04/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 88/2021
Tomada de Preços nº 04/2021
Objeto: A licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para realização de reforma da Escola Municipal Maestro Honório Maestrelli.

Porecatu, 22 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 88/2021
Tomada de Preços nº 04/2021
Objeto: A licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para realização de reforma da Escola Municipal Maestro Honório Maestrelli.
Contratada: T.CALDAS BARBOSA-CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 33.519.241/0001-09.
Valor: R$ 200.726,52 (duzentos mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) referido ao Lote-Único.
Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1841.

Porecatu, 22 de julho de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1F687247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 70 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL

DECRETO Nº 70 DE 22 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1129 de 22 de dezembro de 2020,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2021, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0027.2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1800 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 95.264,02
1801 764 – Transferência de Outros Programas.....R$ 254.735,98

_____

TOTAL ..... R$ 350.000,00
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 95.264,02
Excesso de Arrecadação
764 – Transferência de Outros Programas.....R$ 254.735,98

_____
TOTAL ..... R$ 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 22 de Julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E97599FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a **Prestação de Serviço de 01 (um) seguro com vigência de 01 (um) ano para 01 (um) automóvel Fiat Fiorino placa AYO 5692 pertence à frota do Consórcio Cispar.,** por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$1.993,04 (Um mil e novecentos e noventa e três reais e quatro centavos),** em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 61.198.164/0001-60, com endereço na Av. Barão de Piracicaba, 618-634/Torre B – 2º andar, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 1216-012, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular..

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 22 de julho de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:93AB6911

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
PROCESSO ADMIISTRATIVO 122/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: **ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: 16.794.775/0001-16
OBJETO: Prestação de serviço de configuração, manutenção e acompanhamento de backup em nuvem por um período de 12 (doze) meses. O backup será realizado diariamente às 18h30 com retenção diária de 20 dias. As pastas contempladas enviadas para backup serão: C:Caixa, C:Tread, C:Allims, E:*.* e F:*.*. para o Consórcio Cispar.
VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Jussara - PR, 21 de julho de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná -CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:6E7A83F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o *PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) nº 002/2020* para os cargos de ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM e ASSISTENTE SOCIAL (TSS) e em conformidade com *EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL* Nº 029/2020, *CONVOCA* para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, entre os dias 23 á 27 de julho de 2021, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

CARGO: 214- ENFERMEIRO (TSS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
003/2020	Sonia Santos Schiavon	077.043.029-57	4º - 32,87

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de julho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:DAAF228D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 05/08/2021, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **Aquisição de toners, cartuchos e fitas destinados às Secretarias, Departamentos e Divisões da Administração Pública do Município de Prado Ferreira.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 34.486,55 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 22 de julho de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:09D7E813

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que **às 15:00 horas do dia 05/08/2021**, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA P45 E P13, DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 42.350,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 22 de julho de 2021.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1C5CF3EA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 04/2021

EDER JUNIOR MAZAR – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de junho de 1993, que determina, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular	**SÂMELA MACHADO ONÇA**	**CPF: 092.247.959-35**
Modalidade:	DISPENSA	
Nº Licitação:	08/2021	
Contratado:	JOCIVAN DIAS- CONSTRUÇÕES E PRÉ- MOLDADOS	**CNPJ:**33.412.239/0001-28
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO IMÓVEL EM ALVENARIA LOCALIZADO NA SEDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO, PERTENCENTE AO SAMAE, SITUADA NA FAZENDA INGÁ MIRIM NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA	
Valor Contrato	**R$ 24.572,21 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos)**	
Prazo de Vigência	**09/07/2021 a 08/10/2021**	

Art. 2°- Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3°- O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que

possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prado Ferreira, 20 de Julho de 2021.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B8F63890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA N° 088/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, LUANA CARVALHO VOUDAN, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Superior da Presidência, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos retroativos ao dia 19 de julho de 2021.

Quatro Barras, 20 de julho de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C7108A7C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI Nº 8.666/93

O Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS, conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 023/2021/PREVI, Parecer Contábil nº 20/2021/Previ/AC e Exame Técnico nº 150/2021-CCI, declarou dispensado o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 030/2021/Previ.
DATA: 22/07/2021.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas para uso da Previbarras.
EMPRESA: Via Nova Agência de Viagens e Turismo Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 1.280,25 (um mil duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTOS DA DESPESA: 3.3.90.33.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 22 de julho de 2021.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:CEFA1C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DISPENSA DIRETA N° 33/2021-PMQ

Foi dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DE LIVROS DE EDUCACAO INFANTIL no valor total de R$: 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais), conforme protocolo nº 7116/2021.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo a aquisição do produtos da empresa:
VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ: 02593711/0001-42

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,
Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:B13FED29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 88, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO N° 88, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Disciplina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do poder executivo, as atribuições do gestor e do fiscal de contrato e o recebimento e saída de bens e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93,

D E C R E T A

Art. 1º Regulamenta as atividades de gestão e fiscalização dos contratos firmados pelo Poder Executivo Municipal, identificando as atribuições do gestor e do fiscal de contrato, além do recebimento de bens, serviços e obras e a saída, distribuição e utilização dos bens e serviços.

Art. 2° A gestão dos contratos será feita pelo respectivo Secretário da pasta destinatária dos bens e serviços, que deverá acompanhar de maneira geral o andamento das contratações e, em especial:
I - controlar os prazos de vencimentos dos contratos dos serviços de caráter continuado, requerendo, quando devido, à autoridade superior o aditamento do termo ou a abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência;
II - controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, em conformidade com a lei;
III - adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso;
IV - analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior;
V - verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
VI - deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou

superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do edital da licitação que deu origem à contratação;
VII - examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
VIII - supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos;
IX - executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
§1° – Quanto o objeto do Contrato tiver como destinatário mais de uma Secretaria, o gestor do Contrato será o que tiver melhor relação técnica ou de conhecimento prático com o objeto.
§2º - Quando o Gestor do contrato for exonerado ou afastado, poderá ser substituído por ato simples de apostilamento no respectivo contrato.

Art. 3º Os Contratos Administrativos deverão possuir Fiscal, que terá como competências:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital, ao contrato e a requisição de compras;
II - juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
III - registrar as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
IV - fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo ao gestor do Contrato a possibilidade de aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
V - solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
VI - conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
VII - dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
VIII - dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo; e
IX - outras previstas no Edital e/ou no Contrato, quando necessário.
Art. 4° Exercerão a função de fiscal do Contrato, os seguintes:
I – Na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por Verônica Dos Anjos;
II – Na Secretaria Municipal da Criança, ação Social e Defesa Civil, por Evandro Cesar Ludwig;
III – Na Secretaria Municipal de Saúde, por Matheus Lesinhoski Barchechen;
IV – Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por Danielle Rauth;
V – Na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por Juliana Ruvinski Deda;
VI – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por Alisson Iargas;
VII – Nas Obras ou serviços de Engenharia, por Thiago Luiz Boll ou Sirlene Paolini;
VIII – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por Anderson Brunikoski;

Parágrafo único - Quanto o objeto do Contrato tiver como destinatário mais de uma Secretaria, o gestor do Contrato será o que tiver melhor relação técnica ou de conhecimento prático com o objeto.

Art. 5º O fiscal do contrato, ou quem o lhe substituir, deverá ser, preferencialmente, servidor qualificado na área relativa ao objeto ou do setor solicitante da obra, serviço ou produto.
Parágrafo único – Quando o fiscal do contrato for exonerado, afastado ou por motivo qualquer tiver outras obrigações e não mais o de fiscal, bem como, se pelo volume de contratos a ser fiscalizado for necessário a nomeação de outro fiscal para exercer a função, poderá ser substituído por ato simples de apostilamento no respectivo contrato.

Art. 6º Findas as obrigações decorrentes do contrato, cabe ao fiscal e ao gestor, em conjunto ou separadamente, poderão formalizar relatório sobre a execução do contrato, quando necessário, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração, ou ainda, em tempo hábil, requer a prorrogação do mesmo, quando devida.

Art. 7º O recebimento de bens, serviços e obras será realizado com competência inicial do Fiscal do Contrato, contudo, por ato do gestor do Contrato, poderá ser criado comissão de recebimento de bens ou servidores responsáveis para tanto.
Parágrafo único – Se por organização administrativa, o objeto requisitado for entregue na Secretaria de Administração e Finanças, o recebimento deverá ser realizado pelo Departamento de Compras, indentificando o servidor responsável.

Art. 8º Quando do recebimento de bens o responsável, fiscal do contrato, ou Comissão designada, deverá garantir que os bens recebidos condizem com a respectiva Requisição de Compra, com a descrição do bem contido no Contrato e com a descrição na respectiva Nota Fiscal, cujo procedimento deverá ser formalizado de forma eletrônica ou manual.
Parágrafo único – Na formalização do procedimento de recebimento deverá constar, no mínimo, os bens que foram recebidos, as quantidades, as condições, número do contrato ou do processo licitatório, número da Nota Fiscal, indicação do Contratado e do nome do servidor recebedor.

Art. 9º Havendo inconformidade no recebimento do objeto, deverá ser rejeitado em todo ou em parte, com a lavratura de termo próprio, relatando a ocorrência ao respectivo Fiscal do Contrato, o qual poderá conceder prazo para o Contratada corrigir o erro, substituir o objeto ou refazer o serviço sob suas próprias expensas.

Art. 10 Quando o objeto recebido possuir peculiaridades técnicas que extrapolam a condição da qualificação do responsável pelo recebimento, este lavrará termo de recebimento provisório, atentando quanto aos pontos de possa ser averiguado, e enviará o bem à servidor com a devida qualificação técnica para que este, no prazo máximo de 2 (dois) dias, afere se o bem condiz com o requisitado, com a descrição do objeto no Contrato e conforme descrição da Nota Fiscal, bem como deverá aferir sua qualidade.
Parágrafo único – Caso o bem não atenda as exigências, a Contratada deverá corrigir o erro, substituir o objeto ou refazer o serviço sob suas próprias expensas, no prazo concedido pelo Fiscal do Contrato.

Art. 11 A saída ou aplicação dos bens ou materiais de consumo do local de armazenagem, deverá ser registrado, pelo meio físico ou eletrônico, com a indicação do destinatário do objeto, sua unidade administrativa, para qual obra o bem foi destinado, descrição do objeto e sua quantidade.
Parágrafo único – Para saída de combustíveis, lubrificantes, peças a pneus para veículos automores, deverá ser indicado, no mínimo, a placa do veículo ou descrição do equipamento (quando for maquinário rodoviário ou agrícola), indicação do condutor ou solicitante, data, quilometragem ou hora/máquina.

Art. 12 Os veículos e máquinas rodoviárias agrícolas deverão manter diário de bordo, com indicação de data, quilometragens ou hora/máquina, destinos e/ou serviços realizados, condutor e assinatura.

Art. 13 A entrega de medicamentos realizados pela Secretaria de Saúde, deverá identificar, no mínimo, o beneficiário, o medicamento, quantidade, data de entrega e profissional que o receitou, além de mantém cópia ou uma via da receita quando o tipo do medicamento assim exigir, conforme norma própria.

Art. 14 A distribuição de merenda escolar a ser distribuída pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, será realizado por meio de

controle com a indicação, de no mínimo, especificações dos bens, quantidade, estado, unidades escolar beneficiária, identificação do servidor que recebeu os itens a merenda escolar e a estimativa de alunos a serem beneficiados.
Parágrafo Único – As unidades escolares poderão indicar servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos itens, inclusive, quando a Contratada para o fornecimento da merenda escolar tiver a obrigação de entregar os bens diretamente nas escolas, os responsáveis deverão observar o disposto no art. 8º deste decreto.

Art. 15 O armazenamento dos bens públicos, seja de consumo ou bens duráveis, deverão ser em locais adequados para as características dos mesmos, seguindo critérios de higiene e segurança, com controle de quantidades de bens.

Art. 16 Aos bens duráveis, como máquinas agrícolas, rodoviárias e veículos automores, deverá ser realizado periodicamente controle do estado de conservação dos mesmos, bens como de seus componentes, cujo controle deverá ser realizado por responsável indicado pela Secretaria da respectiva pasta e pelos motoristas, condutores e operadores que utilizam os mesmos.
§1º - Deverá ser mantido controle com previsão de manutenção preventiva, seja de troca de lubrificantes, componentes ou a revisão para manutenção da garantia de fábrica, de cada veículos ou máquinas rodoviária e agrícola, cuja responsabilidade de seu cumprimento é dos indicados no caput.
§2º - Deverá haver controle com indicação das intercorrências e consertos realizados em cada veículo e máquina rodoviária ou agrícola, com dados de possa identificar a data, indicação do responsável pelo conserto ou troca, além de outras informações pertinentes.

Art. 17 O descarte de bens, seja pelo vencimento do prazo de validade ou pela simples deterioração, deverá ser precedido pelo relatório das circunstancias que levaram a tanto, com indicação da descrição dos bens e quantidade, local de armazenamento, responsável e indicação do correto descarte, cujo documento deverá ser enviado para o respectivo Secretário para previdências cabíveis.

Art. 18 Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior, com foca na melhoria dos procedimentos administrativos e sua eficiência na execução dos serviços.

Art. 19 Revoga-se as disposições em contrário em especial o Decreto n. 1.397 de 10 de novembro de 2020.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:72459256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 23/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
09	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL

Quitandinha, 22 de julho 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5603DB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE - EPP CNPJ Nº 81.669.277/0001-03.
OBJETO: **AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C E BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR**.
VALOR TOTAL: **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2021
DATA ASSINATURA: 22/07/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22/07/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 22 de julho de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C9055A46

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº259/08/2021

PORTARIA Nº 259/08/2021

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 256/08/2021 de 21 de Julho de 2021."

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º – **REVOGAR, a partir de 22/07/2021** o contido na Portaria nº 256/08/2021 de 21 de Julho de 2021;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 22 de Julho de 2021 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE JULHO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:71573F99

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº260/08/2021

PORTARIA Nº260/08/2021

SÚMULA: DISPÕE sobre a nomeação do Gestor e Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rancho Alegre D'Oeste/Pr.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe o Art.57 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº597/06/2015;

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** a Servidora Pública Sra. **JANAINA NAYARA SILVA MARIANO** portadora da CI/RG nº10.093.867-7/PR, inscrito no CPF nº 072.865.809-73 como **GESTOR do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e NOMEAR** a Servidora Pública Sra. **DRIELLY FERNANDA FARIA GUILHERMINO** portadora da CI/RG nº9.542.318-3/PR, inscrito no CPF nº 067.539.139-39 como **TESOUREIRO do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR., **sem acréscimos financeiros aos seus vencimentos a partir de 01/07/2021.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01 de Julho de 2021 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JULHO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:3ED3BEC9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: COMÉRCIO DE TECIDOS ÁGUA CLARAS LTDA
CNPJ nº 00.875.493/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS DE CASAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CAD-ÚNICO EM ESTADO DE NECESSIDADE E VULNERABILIDADE SOCIAL NO INVERNO DO ANO DE 2021.
VALOR TOTAL: R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.0824400232033 – 3.3.90.32.00 (1000)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 22 de julho de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma de dispensa de licitação, não sendo sob nenhuma hipótese, permitida a subcontratação de quaisquer serviços necessários a execução desse objeto.

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de julho de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:A767F849

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: COMÉRCIO DE TECIDOS ÁGUA CLARAS LTDA
CNPJ nº 00.875.493/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS DE CASAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CAD-ÚNICO EM ESTADO DE NECESSIDADE E VULNERABILIDADE SOCIAL NO INVERNO DO ANO DE 2021.
VALOR TOTAL: R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.0824400232033 – 3.3.90.32.00 (1000)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 22 de julho de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma de dispensa de licitação, não sendo sob nenhuma hipótese, permitida a subcontratação de quaisquer serviços necessários a execução desse objeto.

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de julho de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:19F0FF7B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: LIDERANÇA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 10.784.720/0001-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM CARÁTER DE URGÊNCIA DE ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL PARA ATENDER PACIENTES PÓS COVID.
VALOR TOTAL: 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.1030100212029 – 3.3.90.30.00 (303)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 22 de julho de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma de dispensa de licitação, não sendo sob nenhuma hipótese, permitida a subcontratação de quaisquer serviços necessários a execução desse objeto.

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de julho de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:5AFBD733

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - CMDPI

Resolução nº 003/2021

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO n° 001/2017 – CEDI/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se extraordinariamente através de videoconferência no dia 22 de julho de 2021, Ata nº 023/2021, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 654/07/2017 de 30 de março de 2017;
R E S O L V E:
Art. 1º - APROVAR a prestação de contas FINAL do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Deliberação 001/2017-CEDI/PR, referente ao 2º semestre de 2020.
Art. 2º - O Conselho Municipal DECLARA ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de julho de 2021.

WILSON FRANCISCO BESSA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:6F621516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 119/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de peças, mão de obra e serviços de retifica para motores de máquinas pesadas da frota municipal.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de Agosto de 2021 às 08:00H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de Julho de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 22 de Julho de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B03A52B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 66/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO O APROVEITAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE REALEZA, ATRAVÉS DE PROCESSOS DE RECICLAGEM E ATERRAMENTO DE REJEITOS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 016/2019/MJS/CAIXA.
ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DOS ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ITEM 2 – PÁTIO DE COMPOSTAGEM, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE R$ 11.857,36 (ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:012C1FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 18 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Nº 03/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 27/07/2021, para manifestar o interesse na vaga.

ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12º	NATIELY THAIANI PRIMON
13º	LEANDRA APARECIDA MAZON GAREIS

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

Realeza, Estado do Paraná, 22 de julho de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B2C82EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.253/2021 21/07/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 22.800,00** (vinte dois mil e oitocentos reais), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2084	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
145000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	22.800,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Livre

Valor Total	**R$ 22.800,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:86D79B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar e inabilitar as seguintes proponentes:

EMPRESAS HABILITADAS
Cazenge Engenharia e Construtora Ltda
Construtora Do Kesne Ltda, - ME
LN Construtora de Obras Ltda

EMPRESAS INABILITADAS
Abu Dhabi Construtora Eireli
Erge Construtora Eireli
Madruga Engenharia e Construção Ltda
Leandro Pedro Machado - ME
S.A. Follmer Construções e Serviços - ME
Servicons Construções Especializada Eireli
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 21 de julho de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:36D60087

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP

DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 33 e 77, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 001/2021.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:2BFD0026

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de agosto de 2021 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 22 de julho de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:7E086CFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 246 DE 21 DE JULHO DE 2021

Contrata Marcos Antonio Toscan para exercer o cargo de Motorista Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1740 de 14 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Marcos Antonio Toscan**, portador do R.G. nº 9.351.160-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.427.839-30, para exercer o cargo de **Motorista Temporário,** nível 10- Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 078, de 07 de maio de 2021, homologado através do Edital nº 102 de 01 de julho de 2021.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 21 de julho de 2021 e encerrará em 21 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:904EF59A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 247 DE 21 DE JULHO DE 2021

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Claudemir Kosloski Ferreira	Operador de Máquinas	12- A	12- B	04/07/2021
Diogo Niehues	Vigia	05- A	05- B	04/07/2021
Kelsen Aline Kassburg	Assistente Social	17-D	17-E	15/07/2021
Lucivane Zamarchi	Psicóloga	17-D	17-E	15/07/2021
Tatiane Graciele Ramon	Enfermeira	15- A	15- B	11/07/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:5ACD6BE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251 DE 22 DE JULHO DE 2021

Exonera o servidor Leandro Osokoski Hillesheim.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Leandro Osokoski Hillesheim**, portador do R.G. nº 5.365.773-0 SSP/SC inscrito no CPF nº 084.653.779-60, ocupante do cargo efetivo de **Médico Veterinário**, Nível 21-B, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, nesta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7F02A529

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 113 DE 22 DE JULHO DE 2021

Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo de Estagiários.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital 007 de 15 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Edital 026 de 18 de fevereiro de 2021, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, no dia seguinte a publicação deste Edital, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

CURSO I**: PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, LIBRAS, TGD, EDUCAÇÃO INFANTIL, GESTÃO ESCOLAR, PSICOPEDAGOGIA, NEUROPEDAGOGIA OU ÁREAS AFINS, COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
03	LUANE BERNARDI	093.452.379-76	8,11

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar fotocópia dos documentos abaixo relacionados, em 2 vias, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Declaração de Matrícula
IV- Comprovante de Residência
V- Conta bancária na Caixa Econômica Federal

Art. 3º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital no prazo estabelecido, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:87B729EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 252 DE 22 DE JULHO DE 2021

Concede licença maternidade à servidora Cleide Soster.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Artigo 77 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder licença maternidade à servidora **Cleide Soster,** portadora do R.G. nº 8.170.490-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 037665539-92, **Enfermeira,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** no período de 14 de julho a 10 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3C7AEADE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 253 DE 22 DE JULHO DE 2021

Concede Licença para tratamento de saúde do servidor Mario Francisco dos Passos.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 476 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde do servidor Mario Francisco dos Passos**,** portador do R.G. nº 7.793.260-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 295.230.978-73, ocupante do cargo de **Mecânico,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de 12 de julho a 09 de setembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:DA3A9C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SANDRO FOGGIATO

DECRETO Nº 145/2021

SÚMULA: Exonera Servidor Público.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor SANDRO FOGGIATO, inscrito no CPF nº: 024.738.199-39 e RG n: 66879135 ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:F4217130

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SANDRA DE FÁTIMA INHOATO

DECRETO Nº 146/2021

SÚMULA: Exonera Servidora Pública.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora SANDRA DE FATIMA INHOATO, inscrita no CPF nº: 043.399.589-05 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:D00C1672

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA NEIVA NISABETE ANTUNES SIQUEIRA

DECRETO Nº 147/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública e Da outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. NEIVA NISABETE ANTUNES SIQUEIRA, inscrita no CPF: 756.013.709-15, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:D9C231EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SANDRA DE FÁTIMA INHOATO

DECRETO Nº 148/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SANDRA DE FATIMA INHOATO, inscrita no CPF: 043.399.589-05, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:764E4C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA ALESSANDRO DO ANJOS

DECRETO Nº 149/2021

SÚMULA: Exonera Servidor Público.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ALESSANDRO DOS ANJOS, inscrito no CPF nº: 107.356.999-33 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 20/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:770C21DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SUZIMARA DUARTE

DECRETO Nº 150/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SUZIMARA DUARTE, inscrita no CPF: 106.497.41986, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:1DDFDCB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA CLAIR DE LIMA SANTOS

DECRETO Nº 151/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. CLAIR DE LIMA SANTOS, inscrita no CPF: 026.910.799-10, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Proteção Social Especial, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:391A748F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA ALESSANDRO DOS ANJOS

DECRETO Nº 152/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ALESSANDRO DOS ANJOS, inscrito no CPF: 107.356.999-33, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Iluminação Pública lotado na Secretaria Municipal de Viação Transportes e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:F94B1B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA EMANUELI GIARETTA OCHIOVI

DECRETO Nº 153/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. EMANUELI GIARETTA OCHIOVI, inscrita no CPF: 094.724.159-03, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Serviços Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Viação Transportes e Obras.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 16/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:CD7FBC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATO nº: 27/2021
Contratada: AUTO POSTO RESERVA DO IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.027.755/0001-05, localizada na Avenida Pedro Ferreira de Siqueira, sediada no Município de Reserva do Iguaçu-PR, CEP 85195-000, neste ato representada por Valnoir José Deschk, CPF: 556.821.039-04;

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com o reequilibrioR$
02	DIESEL COMUM	R$:4,51	R$:4,67

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:B71685E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 54/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão PRESENCIAL, nº. 54/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 03 de agosto de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o KIT DE ABASTECIMENTO PARA TANQUE AEREO DE DIESSEL S500. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 23 de julho de 2021.

Rio Azul, 22 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:15BF07F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 58/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 58/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 10 de agosto de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 23 de julho de 2021.

Rio Azul, 22 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8D7D3747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 55/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 55/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 06 de agosto de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h30min do dia 23/07/2021 às 08h30min do dia 06/08/2021, início da fase de lances às 09h30 do dia 06/08/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 23 de julho de 2021.

Rio Azul, 22 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DF2D5A27

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 137/2021

Atualiza o preço público da contrapartida pelo serviço de inseminação artificial previsto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 804/2016, que criou o Programa de Melhoramento Genético Animal.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, incisos IV e XXXIV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o preço público da contrapartida pelo serviço de inseminação artificial previsto no Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 804/2016, que passará, a partir da data de publicação do presente Decreto, para o valor de R$50,00 (cinquenta reais).
§1º - A Prefeitura Municipal disponibilizará aos produtores rurais beneficiários do Programa de Melhoramento Genético Animal o serviço técnico especializado, incluindo os materiais utilizados (luvas, bainhas e material biológico) para a realização da inseminação artificial.
§2º - O produtor rural beneficiário do programa deverá recolher aos cofres públicos a contrapartida estipulada, mediante guia de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias da realização da inseminação.
§3º - Caso a inseminação artificial não produza fecundação confirmada, o produtor rural beneficiário do programa terá direito a uma repetição, sem qualquer custo, desde que tenham sido observadas todas as recomendações técnicas estabelecidas pelo profissional técnico responsável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul-PR, 21 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:2FBA8938

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **Suely da Silva Pinto**, matrícula 312-1, 03 (três) meses de licença especial, a partir da data de 27 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:8E752052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.882/2021

Nomeia membros de composição da Junta de Recursos, disciplinada na Lei nº 993/2012 (Código de Obras do Município de Rio Branco do Sul) e dá outras providências.

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivação da Lei nº 993/2012;

CONSIDERANDO a necessidade do respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para compor a Junta de Recursos do Município de Rio Branco do Sul, disciplinada na Lei nº 993/2012, os seguintes Servidores:

I - Gustavo Domingues Gaspari (Presidente), Matrícula nº 90.911;

II - Luís Alberto dos Santos (membro), Matrícula nº 62.211;

III - Cristiane Aparecida de Freitas (membro), Matrícula nº 62.531,

Art. 2º A Junta de Recursos do Município de Rio Branco do Sul tem a finalidade de julgar, em primeira instância, a defesa apresentada pelo autuado na ação fiscal punitiva, consoante às disposições dos Arts. 411 a 417, da Lei nº 993/2012.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município prestarão todo apoio técnico/jurídico à Junta de Recursos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de julho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DEE49697

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.883/2021

"Ratifica todos os atos do Processo Seletivo de Concessão de Autorização para Exploração de Serviços de Táxi. "

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, bem como de sua função administrativa, e considerando o disposto no Decreto nº 5.827/2021, que definiu regramento para processo seletivo de outorga de autorização para exploração de serviços de aluguel com taxímetro, denominado serviço de táxi, nos termos da Lei nº 1.246/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam ratificados todos os atos praticados no Processo Seletivo regulado pelo Edital 001/2021 – Serviço de Táxi, com resultado definitivo apontado no Edital 005/2021 – Serviço de Táxi, o declarando findo.

Art. 2º A Diretora de Tributação e Dívida Ativa, no exercício de suas atribuições legais, fica responsável pela execução dos atos subsequentes, a fim de materializar as respectivas outorgas de autorização aos selecionados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de julho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C7438243

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 077/2021. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de baterias 150 e 90 amperes sem troca (casco). **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Contratado: J GOMES ME. **Valor:** R$ 7.769,88. **Prazo de Execução**: 22/07/2021 a 21/08/2021. **Vigência:** até 20/09/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Data da ratificação:** 22/07/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DD8AEA55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 104/2021

Dispõe sobre homologação do Regimento Escolar da Escola Municipal "Tia Apolônia", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Tia Apolônia", considerando as Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e considerando o Parecer de Legalidade nº 084/2021 – Núcleo Regional de Educação - NRE, área Metropolitana Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Escolar da Escola Municipal "Tia Apolônia", do município de Rio Negro, com a oferta de: educação infantil e ensino fundamental- anos iniciais na modalidade de educação especial.

Art. 2º O Regimento Escolar homologado pelo presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato de Homologação nº 517/15 do NRE – Área Metropolitana Sul.

Rio Negro, 22 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D4B78873

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 663/2021

Dispõe sobre a admissão de Jussara Kuhl, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Jussara Kuhl,*** com matrícula nº 108760-2/3, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2021.

Rio Negro, 22 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:02E45A1C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 665/2021

Dispõe sobre o afastamento preventivo do servidor municipal Pedro Walter dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 213 da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, o afastamento preventivo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de julho de 2021, do servidor municipal ***Pedro Walter dos Santos***, matrícula nº 0407-3/1, ocupante do cargo de "Motorista B", admitido em 10 de junho de 1991, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2021.

Rio Negro, 22 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FEE26A69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO N.º 85/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018 PRAZO E REAJUSTE

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e CONTRATADA a Empresa **TRANS-GREBOS TURISMO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Guadalajara**, n.º **697**, Centro, na cidade de **Araucaria/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.274.187/0001-11**, neste ato representada por seu sócio Sr. **ALEIXO GREBOS NETO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **496.958.789-20**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo , nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por solicitação da CONTRATANTE com anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em mais 12(doze) meses, a partir do dia **01/08/2021. CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 520.412,00 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e doze reais).**

Lote	Item	Qtde/ano	Un.	Especificação	Preço Unitário
3 Fazendinha	1	92.600	km	Serviços de transporte escolar	5,62

§ 1º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados:06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03.00 – 280 Fonte 146; 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03.00 – 279 Fonte 144; 06.002.12.361.0003.2.020.3.3.90.33.03.00 – 207 – Fonte 144;

06.003.12.361.0003.2.022.3.3.90.33.03.00 – 238 – Fonte 102; 06.004.12.365.0003.2.025.3.3.90.33.03.00 – 304 – Fonte 146. **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7D469E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 21/2021 - VERBA RECEBIDA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido na Lei nº 9.452/97, atendendo, ainda as determinações da Recomendação Administrativa nº 28/2010, do Ministério Público Federal, por sua Procuradoria da República no Município de Londrina, objetivando a ampliação dos mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos federais repassados à municipalidade, faz saber a quem interessar possa, em especial, aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, que o Município de Rolândia recebeu os seguintes recursos financeiros federal:

Na data de 20/07/2021, no valor de R$106.531,94 (cento e seis mil reais, quinhentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), na conta bancária nº 66595-9 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio de Sit nº 46543, firmado com o Município de Rolândia/PR, e A SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) para a Pavimentação de Vias Urbanas.

E para que se de ampla divulgação, expediu-se o presente edital para a devida afixação no local de costume, no prédio da Prefeitura Municipal.

Rolândia, 22 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5CC72FFE

SECRETARIA GERAL
PSS N º 02/2021 - SAÚDE - 1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**.
1. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**26/07/21**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Alzira Tiburski, 102, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
2.1. 01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
e) Carteira de Reservista;
f) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
h) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
i) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.
Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

MÉDICO AUDITOR REGULADOR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	DANIEL GOULART KHOURI	APTO

MÉDICO G.O./ OBSTETRA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	CRISLAINE ÉRIKA PELEGRINI SILVA	APTA
2	JOÃO DONIZETTI FERREIRA NEVES	APTO
3	MURIEL MATIAS MELLO	APTA
4	MARIANA ALMENDRA BLUME	APTA
5	RAQUEL MOURA DO CARMO	APTA
7	EDUARDO GARCIA FIGUEIREDO	APTO

MÉDICO PEDIATRA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	RAQUEL TIEMI TAKATA	APTA
2	ANNA KARINA SHIMIZU GUEDES	APTA

MÉDICO PSF

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	EDISON SHIGUEAKI NOGIRI	APTO
3	CRISTINA KEMPF	APTA
4	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	APTA
6	DAIANA ARDUINI JANEGITZ MARQUES	APTA
7	LUCAS VEDOVATO NICOLA	APTO
8	LORAYNE CATARIN DE PAULA	APTA
9	ERIKA TSUBOUCHI YPORTI	APTA

Rolândia, 20 de julho de 2021.

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:CC450AEB

SECRETARIA GERAL
PSS N º 02/2021 - SAÚDE - 2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, e do atestado médico de aptidão, constantes no Edital 002/2021 SMS.

DATA	**26/07/21 e 27/07/21**
HORÁRIO	**13:00 hrs**
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação
da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.
A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme itens 11 e 12 do edital 002/2021 – PSS/SMS.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMES MÉDICOS:

Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.
ATENÇÃO*: **Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.***

MÉDICO G.O./ OBSTETRA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
8	JESSICA PEREIRA CANONICI

MÉDICO PSIQUIATRA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
3	LARA DAYEH BOCATO
4	DAIANA ARDUINI JANEGITZ MARQUES
5	SUZANA MARIA MENEZES GUARIENTE

Rolândia, 20 de julho de 2021.

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:413FC76A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.076 - DE 21 DE JULHO DE 2021.

Nomeação dos membros para compor a Comissão Interinstitucional Permanente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR:

I. Os membros da Comissão Interinstitucional Permanente terão a seguinte composição:
Representando a Administração Municipal:
- KARLA G. BAVARESCO ULINSKI, Diretora de Atenção Especializada;
- PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI, Secretária Municipal de Saúde;
- WILSON SOCIO JUNIOR, Procurador Geral do Município;
Representando o Conselho Municipal de Saúde:
- ALESSANDRA PAULA SILVA VIEIRA, Segmento dos Trabalhadores;
- MATHEUS SOARES SILVA, Segmento de Usuários;
Representando o Hospital São Rafael:
- PAULO BOÇOIS DE OLIVEIRA, Diretor Administrativo;
- SYLVIO FERREIRA FILHO, Diretor Técnico.

II. A Comissão será responsável pela fiscalização do contrato 080/2021, assim como a avaliação do desempenho institucional, com o objetivo de validar a transferência de recursos, os quais serão disponibilizados de acordo com a análise de cumprimento das escalas propostas.

III. Os atos da Comissão serão validados com a assinatura de pelo menos 3 (três) dos seus membros, sendo pelo menos 1 (um) representante de cada segmento.

IV. Publique-se e cumpra-se.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:574CF56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 167/2020

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2020

Ref. Pregão Presencial nº 070/2020

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE**,** e de outro lado a empresa **1DOC TECNOLOGIA S.A,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, estabelecida na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Cachoeira do Bom, na cidade de Florianopolis - SC, CEP 88.056-000, Fone (48) 3031-8755, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JEFERSON DAMIÃO DE CASTILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº

3.098.018 SSP/SC e do CPF nº 015.629.239-43, residente e domiciliado na cidade de São José - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula nona do contrato do prazo de execução e vigência por mais 12(doze) meses com início em **06/08/2021** e término em **05/08/2022**.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
Fica aditivada a cláusula sétima, do pagamento, passando o valor mensal de **R$ 7.549,50** (sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), para **R$ 8.096,40** (oito mil noventa e seis reais e quarenta centavos), tendo como base de reajuste o IPCA (IBGE) acumulado no período de 7,244% (sete vírgula dois quatro quatro por cento)
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 97.156,80** (noventa e sete mil cento e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos).
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 89.894,00** (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais) para **R$ 187.050,80** (cento e oitenta e sete mil cinqüenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***1DOC TECNOLOGIA S.A***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ANA REGINA ZUBIOLO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Administração

_____
MARCELO FRANCISCO MARINS
Fiscal do Objeto do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C7C4757C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021-PMR. PROCESSO Nº 164/2021.

Objeto: registro de preços para a eventual **Aquisição de EPI's,** com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 885.382,76.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 11/08/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 11/08/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **11/08/2021**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**".
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de Julho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:04DB9D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 091/2021

CONTRATO Nº 091/2021

Ref: Pregão Presencial Nº 055/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, e de outro lado a empresa **BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 38.299.380/000180, estabelecida na Vigilato José da Cunha, 190, na cidade de Londrina/PR, email eduardo.estambasse@bumoengenharia.com.br neste ato legalmente representada pelo **Sr. EDUARDO COSTA ESTAMBASSE,** brasileiro, portador do CPF nº 023.252.069-04 e RG nº 7033301-5 SESP/PR, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto contratação de empresa para conserto, com mão de obra e materiais , da usina de soja (vaca mecânica) que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 055/2021, devidamente homologada pelo Contratante, em 13 de julho de 2021.

Lote	Item	Und.	ESPECIFICAÇÃO	R$ Total
1	1	Serv	Serviço de mão de obra e revisão geral de máquina de envase de soja: Revisão do sistema elétrico; revisão no sistema pneumático; rolamento de motores; vedações e grachetas; pintura de peças em processo de corrosão; com fornecimento de peças.	10,900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, ou na sede da contrata, mas com o custo do frete às suas custas.
3 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato
. 9 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 – O produto deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
18 - Os produtos devem estar devidamente testados e funcionais para a devida entrega no CRAS Luiz Picinin, Rua Ivai, s/n – Jardim Nobre, no prazo de máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no horário das 08h00min as 17h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3906-1097.
19 - Os serviços prestados devem deixar o equipamento em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
20 – Prestar os Serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
21 - Refazer os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, sem custo adicional ao Município. 22 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
23 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
24 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
25 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo. 16 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades. 17 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
28 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
29 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
30 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
31 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
32 – Fornecer garantia dos serviços de no mínimo 01 (um) ano

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor **de R$ 10.900,00** (dez mil e novecentos reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação; As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Titulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções: a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano. b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como email, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 31/12/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser: Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93; Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do Pregão Presencial Nº055/2021.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) **ADRIANA DA COSTA**, Servidor público lotado na Secretaria de Assistência Social, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal

de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. 10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Orgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade: 13 – Fundo Municipal de Assistência
Dotação: 082440010.2.058.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**MARCOS DIEGO DA SILVA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social
_____	
ADRIANA DA COSTA	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BF60CBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 044/2021 - PMR

PROCESSO Nº. 157/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 044/2021, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Aquisição de 03 (três) inalador/nebulizador Incoterm NB-090 para atender a demanda da Casa Abrigo.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 13 – Fundo Municipal de Assistência; 082430010.6.057.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: PRIMAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME; CNPJ: 86.710.894/0001-29.
Fundamento: Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de Julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:CA819294

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 162/2020

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2020

Ref.: Tomada de Preços nº 012/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **TURFGREEN GRAMA SINTETICA LTDA**, CNPJ 29.252.265/0001-69, localizada na Rua OTttokar Doerffel, 730, Sala 203, Atiradores, na cidade de Joinville - SC, CEP 89.203-212, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **OSMAIR DE FARIAS MARTINS**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.211.503-9, inscrito no CPF sob n. º 429.063.429-04, residente na cidade de Joinville - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de vigência, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, com início em 18/07/2021 e término em 16/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, de 13 julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*TURFGREEN GRAMA SINTETICA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento
_____	
PEDRO ANTONIO B. BARBOSA	
Fiscal do Objeto da Obra	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DE9C82C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019, que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas), e ainda considerando pedido de Rescisão de Contrato Temporário prestado pela servidora de matrícula nº 1409,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e assinar o contrato, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
14	Marli Matias dos Santos	Professor	26º

1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;
2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato;
3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
6) Comprovante de residência atualizado;
7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.
8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:73F88420

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,
TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32697	Gilmar Schmitz	Motorista	6º

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos,apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato,que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:

o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E96887E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 153, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais, na modalidade híbrida por escalonamento, da Educação Infantil 4º e 5º anos e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino de Salto do Lontra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito do Munícipio de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a Resolução SESA Nº0098/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para redução do contágio para o Coronavírus (COVID-19), visando à prevenção da vida e da saúde das pessoas;

CONSIDERANDO o deliberado na reunião com a Comissão de Enfrentamento da COVID-19:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a retomada das atividades escolares nas instituições da Rede Municipal de Ensino, a partir do dia 26 de Julho de 2021, de maneira presencial, na modalidade híbrida, em revezamento semanal escalonado, conforme o seguinte cronograma:

§ 1º A retomada das atividades escolares presenciais ocorrerão de forma gradativa, iniciando pelas turmas de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, com intervalo de 15 dias serão atendidas as turmas de 3° e 2° anos, depois 1° ano e por último os infantis 4 e 5 anos.
§ 2º A retomada das atividades presenciais não interrompe a realização das atividades de modalidade remota, que continuarão sendo disponibilizadas aos estudantes, sem prejuízo.
§ 3º As atividades presenciais de forma escalonada serão disponibilizadas aos alunos da Educação Infantil 4 e 5 anos e do 1° ao 5º ano do Ensino Fundamental, Reforço Escolar e Sala de Recursos Multifuncionais.
§ 4º Os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), continuarão com as aulas na modalidade remoto e não presencial, até nova deliberação conforme a evolução da pandemia da COVID- 19.
§ 5º Os servidores (Direção, Equipe Pedagógica, Professores e Serviços Auxiliares) dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), e das Escolas realizarão as atividades de forma presencial, observando o contido na Resolução nº. 3.047/2021 – GS/SEED.

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º, fica estabelecido em caráter excepcional e no âmbito da rede municipal de ensino, o regime especial de oferta de atividades escolares na Educação Infantil 4 e 5 anos e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com aulas presenciais em revezamento semanal escalonado, sem prejuízo da continuidade das atividades de aulas não presenciais já em curso.

§ 1º A adesão às aulas presenciais em revezamento semanal escalonado é facultativa, mantendo-se na forma remota aqueles que assim optarem, sem qualquer prejuízo ao aprendizado ou ao cumprimento do calendário escolar.
§ 2º Os pais ou responsáveis devem assinar o Termo de Compromisso autorizando ou não o estudante a participar das atividades presenciais em revezamento semanal escalonado, constante no Anexo I e Anexo II deste Decreto.

Art. 3º As atividades presenciais em revezamento semanal escalonado serão ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou equipe pedagógica, com a presença do professor e do estudante no mesmo espaço, conjuntamente com o envio das atividades a serem realizadas em casa de forma remota.

Parágrafo Único. A turma será dividida em dois grupos onde necessário para garantir o distanciamento em sala de aula, ou seja, grupo 1 e grupo 2, uma semana irá o grupo 1 e na outra semana o grupo 2.

Art. 4º Cada Unidade de Ensino será responsável pela implantação, implementação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança com as medidas necessárias para prevenção da COVID-19, a fim de evitar o surgimento e a disseminação de casos da doença na comunidade e ambiente escolar.

§ 1º A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 é de responsabilidade de cada Unidade de Ensino, alunos, pais, motoristas do transporte escolar, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.
§ 2º Durante as atividades presenciais nas Unidade de Ensino, fica vedada a realização de atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico, incluindo-se os esportes coletivos.
§ 3º Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar, as atividades presenciais poderão ser suspensas de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição de Ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias locais e regionais.

Art. 5º A modalidade de atividades não presenciais também será ofertada pelas Unidades de Ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou equipe pedagógica de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço.

Art. 6º Compreendem atividades escolares não presenciais:

I. as ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma, do componente curricular ou equipe pedagógica de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço;

II. metodologias por meio de recursos tecnológicos, inclusive softwares e hardwares, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino ou mesmo público;
III. as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino aprovadas;
IV. as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
V. as que integram o processo de avaliação do estudante.

Art. 7º Para a oferta das atividades não presenciais de que trata este Decreto, cada Unidade de Ensino da Rede Municipal, disponibilizará videoaulas gravadas pelos professores das respectivas turmas bem como materiais impressos para os estudantes.

§ 1º As videoaulas e as atividades serão repassadas aos alunos por meio do aplicativo WhatsApp das Escolas, nos grupos já formados, e disponibilizadas através de computadores e dispositivos móveis (celulares e tablets);
§ 2º O Professor da turma deverá realizar diariamente uma videoaula contendo explicação do conteúdo e orientações das atividades a serem realizadas.
§ 3º As atividades não presenciais serão organizadas com base no Educa Juntos (1º e 2º ano) e o disponibilizado pelo Governo Federal (PNLD), abrangendo todos os componentes curriculares de cada nível/ano e considerando o Projeto Político Pedagógico e legislações vigentes (Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular do Paraná, Referencial Curricular do Paraná em Ação – CREP e o Referencial Curricular do Paraná em Foco).

Art. 8º As atividades escolares referentes à modalidade híbrida por escalonamento, abrangendo a modalidade presencial e não presencial, serão organizadas com base no Educa Juntos (1º e 2º ano) e o disponibilizado pelo Governo Federal (PNLD), abrangendo todos os componentes curriculares de cada nível/ano e considerando o Projeto Político Pedagógico e legislações vigentes (Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular do Paraná, Referencial Curricular do Paraná em Ação – CREP e o Referencial Curricular do Paraná em Foco) conforme planejamento dos professores de cada turma será acompanhado pela direção, equipe pedagógica e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 9º O transporte escolar público acontecerá de forma normal e contínuo, com uso exclusivo para alunos, devendo os motoristas adotarem medidas de controle de distanciamento no interior dos veículos, com lotação de 50% da capacidade e demais normas sanitárias para evitar o contágio do Covid/19.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA COVID-19

Eu,.....,portador do CPF número: ..... responsável pelo(a) estudante,..... matriculado(a) no ..... Ano, turma ..... da Instituição de Ensino,.....
( ) Declaro que e o(a) aluno(a) supracitado retornará às aulas presenciais/hibridas e, para tal, estou ciente dos itens abaixo relacionados:
Estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19
O estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
Entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
O estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.
Estou ciente do risco de contaminação, pois o vírus circula em todos os lugares e caso o estudante seja contaminado com a Covid-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento.
O estudante, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância.

Data: / /

Assinatura do Responsável Assinatura do Estudante

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA COVID-19

Eu,.....,portador do CPF número: ..... responsável pelo(a) estudante,..... matriculado(a) no ..... ano, turma ..... da Instituição de Ensino,.....

( ) Declaro que o(a) aluno(a) supracitado não retornará às aulas presenciais e que estou ciente das obrigações do cumprimento das atividades impressas e demais orientações online, me comprometo com a participação em todas elas para que a aquisição de conhecimento e o rendimento dele(a) não sejam prejudicados.

Data: / /

_____ _____
Assinatura do Responsável Assinatura do Estudante

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:095F0A07

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº.154, DE 22 DE JULHO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a utilização do Centro de Eventos Dona Vanda Nazario, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19;

D E C R E T A
Art. 1º– Fica autorizada a utilização do Centro de Eventos Dona Vanda Nazario apenas para as atividades determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e reuniões do Programa Moradia Legal de regularização fundiária.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:2387B68B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia de ampliação e adequação de infraestrutura da sede do paço Municipal de Salto do Lontra em estrutura pré-moldada com recursos próprios
CONTRATADO:	L.B.ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	04.351.798/0001-77
VALOR:	189.160,65
VIGÊNCIA:	17/07/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 22 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1DEEC326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de tenda tipo pirâmide em atendimento e secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	METALURGICA PARK LTDA
CNPJ:	34.381.084/0001-72
VALOR:	21.999,00
VIGÊNCIA:	22/07/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 22 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:80835498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019

OBJETO:	Locação de Licença de Uso Por Prazo Determinado de Softwares com atualização, assistência técnica, manutenção e assessoria no uso dos Softwares, Esocial Adequação, Esocial Comunicador, Ouvidoria Pública, Ouvidoria Pública Internet e Administração de receitas cobrança registrada.
CONTRATADO:	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ:	00.165.960/0001-01
VALOR:	7.312,50
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 22 de Julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C8AA6DC8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 191-2021

PORTARIA Nº.191, DE 22 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Roniel Paulo Santi	Medico Veterinário	01/07/2002	2019/2020	14/07/21 Á 12/08/21
02	Luiz Antônio A de Lima	Motorista	01/07/2002	2020/2021	26/07/21 Á 24/08/21

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:CB4DBC01

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 191-2021

PORTARIA Nº192, DE 22 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: - Designa a Servidora Municipal, ANDRESSA GEREMIA, para representar a Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa **Andressa Geremia,** ocupante do cargo de Auxiliar de Administração para representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:642D7747

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 156-2021

DECRETO Nº. 156, DE 22 de JULHO DE 2021

Súmula: Declara vacância do cargo de Médico 30 hs, ocupado pelo servidor municipal RAFAEL LUIS GENTIL e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Médico 30hs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor municipal **RAFAEL LUIS GENTIL,** brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 1.248.507-0 SSP-SP e CPF 020.234.048-19, admitido em 01/08/1987, conforme decreto de exoneração nº 155 de 22 de Julho de 2021.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 22 de Julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:329A3587

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 155-2021

DECRETO Nº. 155, DE 22 DE JULHO DE 2021

Súmula: Exonera a pedido o servidor municipal RAFAEL LUIS GENTIL e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 21/07/2021 o servidor municipal Sr. **RAFAEL LUIS GENTIL,** brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 1.248.507-0 SSP-SP e CPF 020.234.048-19, ocupante do cargo de Médico 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 01/08/1987.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 22 de Julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:474EAB45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

OBJETO: **OBRA DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SANTA AMÉLIA.**

DATA DA ABERTURA: 10/082021, às **10h00 (dez horas)**;
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até às **09h00 do mesmo dia.**

LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situado na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Santa Amélia/PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Santa Amélia/PR.
A Tomada de Preços poderá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal e no **PORTAL DA TRANPARÊNCIA** no endereço eletrônico **http://177.220.130.202:7474/esportal** podendo ser solicitado pelo **e-mail**: **licitacaosantaamelia@gmail.com**

Santa Amélia/PR, 22 de julho de 2021.

NILSON JOSÉ MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:586502D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 26 de julho de 2021, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **JOÃO BORBA NETO,** matrícula 2421, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 31 de julho de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1409BA6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 37.516.954/0007-61
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS.

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
04/2021	05- leite UHT integral longa vida	700	700

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado a quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 19/07/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9EE3D6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILIBRIO DE PREÇOS ARP Nº. 05/2021 PREGÃO PRESENCIAL 47/2020

REEQUILIBRIO DE PREÇOS
ARP Nº. 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL 47/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**
CONTRATADO: **HEITOR SANTOS SILVA - ME**
FICA ADITADO:

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
05/2021	GALÃO DE TINTA ESMALTE SINTETICO DIVERSAS CORES 3.6 LITROS	R$ 49,90	R$ 81,90
05/2021	LATA DE TINTA ESMALTE SINTETICO 18 LTS DIVERSAS CORES	R$ 291,90	R$ 333,86
05/2021	LATA DE TINTA OLEO DIVERSAS CORES 18 LTS	R$ 299,90	R$ 333,86
05/2021	TINTA ACRILICA DIVERSAS CORES 18 LITROS	R$ 114,95	R$ 141,43

DATA: 22/07/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B86C0262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2021

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Registrar preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios de padaria **CREDENCIAMENTO:** Das 08h15m as 08h29m horas do dia 09/08/2021
ABERTURA: As 08h30m de 09/08/2021

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 22 de julho de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7206FCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 29/2021,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
CLEITON CEZAR ELIAS DE ALMEIDA	04.930.080/0001-35	R$ 80.821,00
VALOR TOTAL		R$ 80.821,00

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 22 de julho de 2021.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:801B1322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º134/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 26.757.461/0001-05, com sede Rua Rio Grande do Sul, 2787, centro, CEP: 87.703-320, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, alterando o prazo de execução da obra para mais 85 dias, contados a partir de 18/07/2021 até 11/10/2021, respaldo no art. 57, §1.º, II da Lei 8.666/93.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 028/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 16/07/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E0D760E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 101/2021

EXTRATO CONTRATO N.º 101/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPF Nº 61.198.164/0001-60
OBJETO: Renovação seguro automobilístico para as ambulâncias Mercedes Benz, 2020/2021, placa N.º BEV-6D20, e ambulância Mercedes Benz 2020/2021, placa N.º BEV- 6D22 ambas locadas na secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.
VALOR TOTAL DE: R$ 14.843,72 (Quatorze mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 028/2021, Processo Administrativo n.º094/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de julho de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E6E5D70A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 180/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº32/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino.

Valor:
R$ 49,90 (Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 21/07/2022.

Prazo de Vigência: 21/07/2022.

Data da Assinatura: 22/07/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:62FA7532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 179/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº32/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino.

Valor:
R$ 79.019,15 (Setenta e Nove Mil e Dezenove Reais e Quinze Centavos).

Prazo de Execução: 21/07/2022.

Prazo de Vigência: 21/07/2022.

Data da Assinatura: 22/07/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:1F24032C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 178/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº32/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino.

Valor:
R$ 100.829,82 (Cem Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 21/07/2022.

Prazo de Vigência: 21/07/2022.

Data da Assinatura: 22/07/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:1ABCEF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/2021 DATA 22/07/2021 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 79 da Lei Municipal nº 060/95 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **SANDRA MARA PIRAN MOI**, matricula 606-1, lotada na Secretaria De Educação, referente ao período aquisitivo 03/02/2015 a 02/02/2020.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 22 de julho de 2021 à 19 de outubro de 2021, retornando ao seu trabalho no dia 20 de outubro de 2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:536F85DE

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCI 02/2021

RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 02/2021

Apreciação e aprovação da Prestação de Contas do e **2º Semestre de 2020** do Incentivo a garantia de Direitos da Pessoa Idosa do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 241/2006 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 12/07/2021,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo a Garantia de Direitos da Pessoa Idosa Deliberação 01/2017 referente ao **2º Semestre de 2020** do município de Santa Lucia – PR;
Paragrafo único - Está resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, 20 de julho de 2021.

CELSO ANTONIO GRASSI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:6DFC6114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, torna público que em atendimento ao disposto no § Único do Art. 48 da Lei Complementar 101/00, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão da **Proposta Orçamentária** para o exercício financeiro de 2022, e **Plano Plurianual - PPA de 2022 a 2025,** no dia 27 de julho de 2021, às 08 horas, nas dependências do Departamento Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste-PR, Rua Generoso Karpinski, n.º 1275, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

Santa Maria do Oeste, 22 de julho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:84BF9024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Declaro, para os devidos fins e em especial para atendimento do item da Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR não há Fundo de Previdência Própria dos servidores públicos municipais.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 30 de junho de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:DF63C1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 39/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS DE RADIOPROTEÇÃO.** Sendo vencedora a Empresa **PROGRAD COMERCIAL MÉDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Embaixador Hipólito de Araújo, nº 524, Bairro Prado Velho, CEP: 80215-050, cidade Curitiba, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o nº. 80.330.046/0001-08, com o valor de R$ 4.983,00 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais).

São Jerônimo da Serra, 22 de julho de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A613F39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 91/2021 - DL 39/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 39/2021
CONTRATO Nº 091/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS DE RADIOPROTEÇÃO**
CONTRATADA: **PROGRAD COMERCIAL MÉDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Embaixador Hipólito de Araújo, nº 524, Bairro Prado Velho, CEP: 80215-050, cidade Curitiba, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o nº. 80.330.046/0001-08.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 4.983,00 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais).
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 22 de julho de 2021

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
PROGRAD COMERCIAL MÉDICA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:93417C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

OBJETO: "Aquisição de móveis e equipamentos para a cozinha do prédio da Secretaria Municipal de Educação e para os estabelecimentos de ensino"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 no valor total de R$ 4.431,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais) e A.W. XAVIER DIAS EPP para o item 07 no valor total de R$ 11.876,85 (onze mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 22 de julho de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CDC608C1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 35 E 36/2021:

Extrato de contrato n° 35/2021:
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° 54/2021
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): Fernando Pereira Eireli EPP.
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para a cozinha do prédio da Secretaria Municipal de Educação e para os estabelecimentos de ensino.
Valor total da Contratação: R$ 4.431,00.
Prazo de vigência: 365 dias.
Data da assinatura: 22/07/2021
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Fernando Pereira Eireli EPP.
Extrato de contrato n° 36/2021:
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° 54/2021
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): A.W. Xavier Dias EPP.
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para a cozinha do prédio da Secretaria Municipal de Educação e para os estabelecimentos de ensino.
Valor total da Contratação: R$ 11.876,85.
Prazo de vigência: 365 dias.
Data da assinatura: 22/07/2021
Autoridade competente: Prefeito Municipal e A.W. Xavier Dias EPP.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2BCD4D93

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 243/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal de contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 84/2021 – Pregão eletrônico nº 54/2021, tendo por objeto a Aquisição de móveis e equipamentos para a cozinha do prédio da Secretaria Municipal de Educação e para os estabelecimentos de ensino;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal dos contratos decorrente do Processo Administrativo nº 72/2021 a servidora Diana Maria Picon Campos, a qual exerce a função de Pedagoga.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D55C7BF8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 102/2021

Objeto: Aquisição de gás de cozinha para os departamentos municipais.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a OSWALDO FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME, que indicou o valor Total de R$ 7.374,00 (sete mil trezentos e setenta e quatro reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 22 de julho de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B91954CC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 37/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

Objeto: Aquisição de gás de cozinha para os departamentos municipais.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: OSWALDO FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME
Valor Total: R$ 7.374,00 (sete mil trezentos e setenta e quatro reais).
Período de vigência: 60 (sessenta) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 22 de julho de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:73BE36B7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 244/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal de contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 102/2021 – Dispensa de Licitação nº 25/2021, tendo por objeto a aquisição de gás de cozinha para os departamentos municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 102/2021 o servidor Dari Francisco de Oliveira Filho, o qual exerce a função de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5CDEF5CE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 061/2021

Chamamento Público - EDITAL Nº 046/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 46/2021 e na Portaria 234/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Chamamento Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 046/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 087/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a candidata classificada em 1º Naiara Panissa, convocada através do Edital 58/2021, apresentou TERMO DE DESISTENCIA;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no presente chamamento público conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: NUTRICIONISTA

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**RG.**
2º	CARIN GOLKE	4082539703 RS

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **22/07/2021 à 28/07/2021 (05 dias úteis)**, para apresentação dos

documentos conforme os itens 4 e 11 do Edital 046/2021 onde tomará conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 30hs (trinta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 11.1.6 do Edital 046/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 21 de Julho de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:45A877E1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 63/2021

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019 e 02/2021 e na Portaria 215/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO o ofício **90/2021,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que a candidata classificada na lista Afrodescendente em 1º- Mariane Correa Barbosa, solicitou final de lista de classificados;
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 12º- Caroline Mira da Silva, solicitou final de lista de classificados
RESOLVE:
I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentarem documentação exigida, bem como serem submetidas a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
13º	KAROLAINE MIRA DA SILVA	13.595.203-6
CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE Item 5.15.2.2 do Edital 72/2019		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
2º	BEATRIZ CANDIDO SILVA	5355178889

II – As candidatas deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **23/07/2021 à 29/07/2021 (05 dias úteis)**, munidas dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.
III – O candidato será nomeado, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40hs (Quarenta horas)** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 22 de Julho de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E4F46C9D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 241/2021 - DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PAD

PORTARIA nº 241/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 42, XXX, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o dever *ex officio* que cabe à Administração Pública de exercer a autotutela e o controle de sua atividade, visando a preservação do interesse público, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência públicas, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição da República;
Considerando parecer da Procuradoria do Município;
Considerando a necessidade de apuração das circunstâncias e individualização das responsabilidades em relação aos fatos descritos no Ofício nº 32/2021 do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo de sindicância para o fim da apuração dos fatos e circunstâncias relacionados a ocorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo de propriedade do Município, veículo FIAT/MOBI LIKE, placas BDA-0H48, ocorrido em 10/06/2021 por volta das 15:00 horas, nesta cidade, tendo por condutor o Conselheiro Tutelar LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Designar para compor a comissão sindicante, por aplicação do artigo 208 da Lei Municipal nº 571/2003 nos termos do disposto no artigo 46, parágrafo único, da Lei nº 792/2013, os servidores FÁBIO JUNIOR DIAS, MARCELO PELINSON AZEVEDO e DEJALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR (Conselheiro Tutelar), devendo dita Comissão encarregar-se da referida sindicância, para o fim de realizar as diligências necessárias à apuração dos fatos que se pretende apurar, emitindo relatório final, bem como apontando a existência ou não acerca de responsabilidade do membro do Conselho Tutelar sobre o sinistro e da possível prática de conduta incompatível por servidor público municipal, apontando, sendo o caso, os dispositivos legais violados e sugerindo a penalidade a ser aplicada, nos termos e prazos do artigo 210 e 211 da Lei Municipal nº 571/2003, e conforme dispositivos da Lei nº 792/2013, opinando sobre a instauração de competente processo administrativo disciplinar para imposição da pena de ressarcimento ao erário caso constato culpa ou dolo.

Parágrafo único – Desempenhará a função de Presidente da Comissão o servidor MARCELO PELINSON AZEVEDO e como secretário o servidor FÁBIO JUNIOR DIAS.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a sindicância, remetendo-a ao Chefe do Poder Executivo Municipal com o respectivo relatório final, nos termos do artigo 209 c/c artigo 211 da Lei nº 571/2003.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021; 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:CDE1F5A4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 62/2021 - ALTERAÇÃO CRONOGRAMA PSS FONOAUDIÓLOGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 62/2021

A Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora e de Seleção, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 745/2011 e a Portaria nº 225/2021, torna público que o Edital de abertura nº 51/2021 fica retificado nos seguintes termos:

I – Fica alterado o cronograma do processo seletivo simplificado para contratação de FONOAUDIÓLOGO que trata o Edital 51/2021 nos termo do presente edital:

II – O cronograma da seleção previsto no item 1.3 passa a ter a seguinte redação:

1.3.1 Pedidos de inscrição com envio de documentação comprobatória do tempo de experiência e formação e documentos pessoais	***de 13/07/2021 até as 08:00h de 02/08/2021 via e-mail: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br***
1.3.2 Divulgação do resultado dos pedidos de inscrição com classificação provisória	***03/08/2021 www.saojosedaboavista.pr.gov.br***
1.3.2 Recursos	***04 a 05/08/2021 via e-mail: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br***
1.3.3 Classificação definitiva e Homologação	***06/08/2021 www.saojosedaboavista.pr.gov.br***

São José da Boa Vista-PR; 22 de JuLho de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão de Seleção

VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro da Comissão de Seleção

DIANA MARIA PICON CAMPOS
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:097999F6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 400/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2021

DECRETO Nº 400 de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 999 de 21 de julho de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, um crédito especial suplementar de dotação orçamentária no valor de **R$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais) sendo utilizado como recurso cancelamento de dotação para criação e reforço da seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

ORGÃO: 08.00		***Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Ind e Com***	
UNIDADE: 08.01		***Divisão de Fomento Agropecuário***	
20.606.1601.2.030	**IDUSO**	***Manutenção da Agricultura***	
3.3.50.43.00.00.00.00	**0.1.000**	*- Subvenções Sociais*	72.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito do artigo anterior será utilizado como "Recursos", o Cancelamento de dotações no valor de **R$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais), conforme segue:

ORGÃO: 08.00		***Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Ind e Com***	
UNIDADE: 08.01		***Divisão de Fomento Agropecuário***	
20.608.1601.2.031	**IDUSO**	***Manutenção da Agropecuária***	
3.1.90.11.00.00.00.00	**0.1.000**	*- Vencimentos e Vantagens Fixas*	72.000,00

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 22 de Julho de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:18484C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A P**refeitura do Município de São José das Palmeiras**, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto trator agrícola, modelo LS Plus 100, ano 2016 (diferencial, caixa de cambio e sistemas de freios), para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo E Transportes, do Município de São José das Palmeiras - PR ",** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 03/08/2021.
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 21/07/2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:F05322EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LEILÃO 02/2021

AVISO DE LEILÃO DE VEICULO
LEILÃO Nº. 02/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 70/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia **12/08/2021 (Quinta-feira)** às **09h00m**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR PREÇO POR LOTE**, nos moldes da Lei 8.666/93, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: VENDA DE VEICULOS INSERVIVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 70/2021-PMSPPR.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**

São Pedro do Paraná - PR, 22 de julho de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Leiloeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:474DF479

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 190

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	190	DATA	20	7	2021
FAVORECIDO		FABIO EDUARDO VIANA DE OLIVEIRA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ENTREGA DE CERTIFICADOS DE RGs NS SRI EM PARANAVAI NO DIA 26/07/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-jul-21		7:00	horas	
RETORNO	26-jul-21		16:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:00B9853F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DEDIARIA 191

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	191	DATA	22	7	2021
FAVORECIDO		ELIVELTON MARQUES DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA-PR, E REGIAO, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	22-jul-21		5:00	horas	
RETORNO	5-ago-21		19:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:706119A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 192

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	192	DATA	22	7	2021
FAVORECIDO		MARCELO DIAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA-PR, E REGIAO, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	22-jul-21		5:00	horas	
RETORNO	5-ago-21		19:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4633359E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 178/2021

DECRETO Nº 178/2021

O PREFEITO MUNICIPAL Paulo Maximiano de Souza Juniorno uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação,

R E S O L V E

Art. 1º - ConcederLicença Maternidade aSrª. Ana Paula Moreira Cordeiro, Matrícula nº 759-1 e 7052-1, a partir do dia 21/07/2021 até 15/01/2022.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5594DA96

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 179/2021

DECRETO Nº 179/2021

O PREFEITO MUNICIPAL Paulo Maximiano de Souza Juniorno uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação,atendendo Autos de Recurso Especial nº 1302.501, STF.

R E S O L V E

Art. 1º - Tendo em vista o entendimento externado pelo Ministro Relator Luiz Fux, na decisão proferida Nos Autos de Recurso Especial nº 1302.501 reconhecendo a existência de Repercussão Geral da questão constitucional suscitada, que "se a legislação do ente federativo estabelece que a aposentadoria seja a causa da vacância, o

servidor não pode se manter no mesmo cargo ou ser reintegrado depois de se aposentar, mesmo pelo regime geral e que a readmissão de inativos só pode ocorrer após aprovação em novo concurso público e nas hipóteses em que admite a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração do cargo".
Art. 2º- Ficam os (as) Senhores (as) servidores (as) do Município de Sapopema aposentados (as) alertados (as) para, espontaneamente, dirigirem ao Departamento de Recursos Humanos para formalizarem a respeito dessa condição, sob pena de responsabilizações, e possível devolução de pagamento.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:64884843

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021E EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2021 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BORRACHA GRANULADA PARA GRAMA SINTÉTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BM & P ENGENHARIA EIRELI**,CNPJ: 29.783.005/0001-10.Totalizando o valor de R$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais).

Sapopema Pr, 22 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:46902370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi retificado o edital da licitação abaixo especificada e alterado a data do certame:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021
(Processo Licitatório nº 131/021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 08 (oito) Registradores de ponto com leitor de biometria conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital..

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 14.613,60 (quatorze mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 05/08/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min horas do dia 05/08/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min horas do dia 05/08/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 21 de Julho de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:369B9777

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 066/2021

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi retificado o edital da licitação abaixo especificada e alterado a data do certame:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
(Processo Licitatório nº 134/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de mobiliários escolares para atender a rede municipal de ensino**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 1.833.877,72** (Um Milhão, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais, setenta e dois centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 06/08/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 06/08/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 06/08/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 22 de Julho de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:229F9F3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.150/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor OSMAR ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO, matrícula funcional de nº.15301, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2018 a 03/06/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B76B6205

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 2887/2021

Súmula:- Altera a composição dos membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Sengés para o trienio 2019/2022, revoga o Decreto n.º 2063/2021, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os Titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação para o triênio de **2019 - 2022**, conforme segue: -

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Alessandra Rodrigues
Luciano Ribeiro da Cruz Junior
Susiane Aparecida Ferreira dos Santos
Suplente: Rosilene Fernandes Santos

II– Representante da Entidade Docente ou Trabalhadores na Área de Educação:
Titular: Luciane Domingues da Silva Santos
Kátia Alves Rodrigues de Miranda
Helen Karen Vieira de Souza da Silva
Suplente: Edite Aparecida Miranda

III – Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Cristiane Lopes Jorge
Priscila da Silva Danielewski
Valéria Faria Teixeira da Silva
Suplente: Heloisa Carla Fagundes Martins

IV – Representante da Sociedade Civil:
Titular: Delma Lúcia Alves
Maria Francisca dos Santos Fernandes
Anário Alves Filho
Suplente: Eudinei Copetti

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto 2063, de 12 de abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FFA55A65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.890/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida a Sra. Lázara de Jesus Ramos, matrícula funcional de n.º 7541, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, LICENÇA ESPECIAL de 30 (trinta) dias, ref. ao quinquênio 1999-2004 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 22/07/2021 a 20/08/2021.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 22 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C8CBF562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 092/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando solicitação realizada pelo Diretor Superintendente do SAAE;

DECLARA:

Artigo 1º - Colocar à disposição do Serviço Autônomo de Àgua e Esgoto – SAAE, até o dia 31 de dezembro de 2021, o servidor Emilio Augusto Ferro portador da Cédula de Identidade RG. Nº 7.546.936-5-SESP-PR inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 045.161.599-96, sem ônus para aquela Autarquia.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26-07-2021.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 22 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

MARIA BEATRIZ HOFFMANN
Diretora do Departamento de Planejamento Urbano

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:3F4184B5

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO 03/2021

DECRETO Nº 003, DE 22 DE JULHO 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Presidente da Camara Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 3068/2020 de 09/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

41.000.00.000.0000.0.000. ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
41.010.00.000.0000.0.000. Assessoria de Gabinete
41.010.01.000.0000.0.000. Legislativa
41.010.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
41.010.01.031.0004.0.000. Procedimentos Legislativos
41.010.01.031.0004.2.005. Manutenção da Assesoria de Gabinete.
- 3.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01001 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
19 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
41.000.00.000.0000.0.000. ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
41.010.00.000.0000.0.000. Assessoria de Gabinete
41.010.01.000.0000.0.000. Legislativa
41.010.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
41.010.01.031.0004.0.000. Procedimentos Legislativos
41.010.01.031.0004.2.005. Manutenção da Assesoria de Gabinete.
- 3.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01001 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
20 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
42.000.00.000.0000.0.000. ORGÃO DE GESTÃO
42.010.00.000.0000.0.000. Diretoria Executiva
42.010.01.000.0000.0.000. Legislativa
42.010.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
42.010.01.031.0004.0.000. Procedimentos Legislativos
42.010.01.031.0004.2.009. Manutenção da Diretoria Executiva
- 3.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01001 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
42 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
42.000.00.000.0000.0.000. ORGÃO DE GESTÃO
42.010.00.000.0000.0.000. Diretoria Executiva
42.010.01.000.0000.0.000. Legislativa
42.010.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
42.010.01.031.0004.0.000. Procedimentos Legislativos
42.010.01.031.0004.2.009. Manutenção da Diretoria Executiva
- 3.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01001 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
43 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
41.000.00.000.0000.0.000. ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
41.010.00.000.0000.0.000. Assessoria de Gabinete
41.010.01.000.0000.0.000. Legislativa
41.010.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
41.010.01.031.0004.0.000. Procedimentos Legislativos
41.010.01.031.0004.2.005. Manutenção da Assesoria de Gabinete.
- 3.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
21 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
41.000.00.000.0000.0.000. ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
41.010.00.000.0000.0.000. Assessoria de Gabinete
41.010.01.000.0000.0.000. Legislativa
41.010.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
41.010.01.031.0004.0.000. Procedimentos Legislativos
41.010.01.031.0004.2.005. Manutenção da Assesoria de Gabinete.
- 3.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
22 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
41.000.00.000.0000.0.000. ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
41.010.00.000.0000.0.000. Assessoria de Gabinete
41.010.01.000.0000.0.000. Legislativa
41.010.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
41.010.01.031.0004.0.000. Procedimentos Legislativos
41.010.01.031.0004.2.005. Manutenção da Assesoria de Gabinete.
- 3.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
23 - 3.3.90.33.00.00 01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
41.000.00.000.0000.0.000. ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
41.010.00.000.0000.0.000. Assessoria de Gabinete
41.010.01.000.0000.0.000. Legislativa
41.010.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
41.010.01.031.0004.0.000. Procedimentos Legislativos
41.010.01.031.0004.2.005. Manutenção da Assesoria de Gabinete.
- 3.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
24 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
42.000.00.000.0000.0.000. ORGÃO DE GESTÃO
42.010.00.000.0000.0.000. Diretoria Executiva
42.010.01.000.0000.0.000. Legislativa
42.010.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
42.010.01.031.0004.0.000. Procedimentos Legislativos
42.010.01.031.0004.2.009. Manutenção da Diretoria Executiva
- 4.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01001 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
49 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

LEILA DE CASSIA PISSINATI GOMES
Presidente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:ADBA7C01

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº43/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº43/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 05 de agosto de 2021, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 43/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Aquisição de Compactador de Solo tipo Sapo para uso na manutenção de ruas e avenidas do Município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 22 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:191CEC0C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 04/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR REGISTRADO: 7 CENTER DIESEL LTDA, CNPJ N.º 09.537.637/0001-96

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS E VIATURA MILITARES A SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 20 DE JULHO DE 2021

TÉRMINO: 20 DE JULHO DE 2022

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 DE JULHO DE 2021.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D79AB59A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 05/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR REGISTRADO: CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ N.º 08.029.343/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS E VIATURA MILITARES A SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 20 DE JULHO DE 2021

TÉRMINO: 20 DE JULHO DE 2022

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 DE JULHO DE 2021.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:594DDE1B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 06/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR REGISTRADO: DULEO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ N.º 17.928.568/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS E VIATURA MILITARES A SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 20 DE JULHO DE 2021

TÉRMINO: 20 DE JULHO DE 2022

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 DE JULHO DE 2021.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 18.877,00 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:61BBC1A5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 07/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR REGISTRADO: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 10.253.804/0001-56

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS E VIATURA MILITARES A SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 20 DE JULHO DE 2021

TÉRMINO: 20 DE JULHO DE 2022

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 DE JULHO DE 2021.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B5F7D36C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 08/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR REGISTRADO: SOUZA & BARACO LTDA - ME, CNPJ N.º 01.375.612/0001-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS E VIATURA MILITARES A SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 20 DE JULHO DE 2021

TÉRMINO: 20 DE JULHO DE 2022

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 DE JULHO DE 2021.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 53.734,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D36A9524

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 09/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR REGISTRADO: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ N.º 00.545.887/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS E VIATURA MILITARES A SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 20 DE JULHO DE 2021

TÉRMINO: 20 DE JULHO DE 2022

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 DE JULHO DE 2021.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:534EA9DF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 05 de Agosto de 2021 às 9:00 horas**, às 09:00 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 23/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação*: contratação de empresa especializada na disponibilização de serviço de Enfermagem e de Técnicos de Enfermagem, para atendimento no ambulatório de sintomáticos respiratórios (suspeitos COVID – 19) e na vacinação contra a COVID – 19,*

Sertanópolis, 22 de julho de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:D0B33B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 5.420,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte reais), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 21 de julho de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 247,88 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL PSE, em 22 de julho de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as

entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em 22 de julho de 2021.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 1.982,05 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), destinação ao Programa Estadual de Transporte do Escolar - PETE, em 19 de julho de 2021.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDS no valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) , destinado ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS, em 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EE820F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1. ADMAQ LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 71.359.939/0001-95 com sede na Rua Salomão Camargos, nº 91 Letra A – Bairro Jardinópolis, CEP: 30532-230, na Cidade de Belo Horizonte – MG.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Escolares para destinados a Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CMEIs Municipais.

Valor Total: R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:465F4AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 2. D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.318.347/0001-54, com sede na Tenente Lagos, s/n, Quadra 33, Lote 33A, Cara-Cará, CEP: 84.043-754, na Cidade de Ponta Grossa/PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Escolares para destinados a Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CMEIs Municipais.

Valor Total: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:05CB26F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 3. DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.245.458/0001-50, com sede na RUA PRINCESA ISABEL 26 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Escolares para destinados a Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CMEIs Municipais.

Valor Total: R$ 422,85 (quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:046D429D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 4. GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.481.107/0001-48, com sede na Rua Avenida JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3037, SALA 01, CENTRO, CEP: 85148-000, na Cidade de Campina do Simão/PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Escolares para destinados a Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CMEIs Municipais.

Valor Total: R$ 24.903,35 (vinte e quatro mil, novecentos e três reais e trinta e cinco centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F30FDA85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 5. KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 09.245.708/0001-87 com sede a Rua WILLIBALDO KAYSER, Nº 348, CIC, CEP: 81170-590, na Cidade de Curitiba/PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Escolares para destinados a Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CMEIs Municipais.

Valor Total: R$ 17.351,30 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B0084265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 6. MULTICENTER DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.731.259/0001-51, com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida s/nº, Centro - CEP: 84435-000, na Cidade de Guamiranga/PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Escolares para destinados a Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CMEIs Municipais.

Valor Total: R$ 87.614,87 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:09893DC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 7. MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 34.159.018/0001-52 com sede à Rua Argemiro de Paula, N° 964, CEP: 84.550-000 – na Cidade de Rebouças/PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Escolares para destinados a Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CMEIs Municipais.

Valor Total: R$ R$ 17.082,46 (dezessete mil, oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A07FF3A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 8. P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ n° 36.417.713/0001-00, com sede na Rua RAUL POMPEIA, Nº 831, CIDADE INDUSTRIAL, CEP: 81240-000, na Cidade de Curitiba/PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Escolares para destinados a Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CMEIs Municipais.

Valor Total: R$ 64.682,20 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:38431F4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 9. PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13, com sede na Rua JOAO FRANCISCO LYRA, 134- GALPAO 01, AMIZADE, CEP: 9.270-000, na Cidade de GUARAMIRIM/SC.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Escolares para destinados a Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CMEIs Municipais.

Valor Total: R$ 8.990,50 (oito mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9400835C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 10. SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.907.904/0001-84, com sede a Rua 19 de Dezembro, n° 455, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati/PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Escolares para destinados a Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CMEIs Municipais.

Valor Total: R$ 31.380,00 (trinta e um mil e trezentos e oitenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Simone Follmann
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:52D9AF49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 23/07/2021**, **O CREDENCIAMENTO PARA Contração de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviço de profissional de educação física, para ministrar aulas recreativas de treinamento de voleibol nos projetos esportivos, com recursos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 13/08/2021.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 23/07/2021.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 23 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:632AE191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL (CAIXAS TÉRMICAS, GELO RECICLÁVEL, GELO ARTIFICIAL, MALETA DE MEDICAMENTOS E GAVETEITO DE MEDICAMENTOS)**.

CONTRATADA: MARJORY LOS DELFINO, inscrita no CNPJ Nº 33.299.034/0001-88 com sede Rua Doutor Correia 159, Sala 2 – Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 6.946,80 (Seis mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 21 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:51747ED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transporte Escolar, Universitário e Técnico, para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 09/08/2021. **HORÁRIO:** 09:00 Horas.

LOCAL: **www.comprasgovernamentais.gov.br**_____"**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 23 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:47B1D089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conclusão de **Construção de Quadra de Futebol Society com Arquibancada, Contrato de Repasse OGU Nº. 843858/2017 - Operação 1039906-38 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme exigências do Edital e anexos.

DATA: 10/08/2021 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 23 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:65BBDCD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **001/2021**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES/PR, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CONTRATADA: JOYCE FABIELI DE ANDRADE, com sede à Rua XV de Novembro, n°396, Anexo Restaurante, Centro, na Cidade de Teixeira Soares - CEP: 84.530-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 30.776.764/0001-34.

Valor Mensal: R$ 2.145,00 (Dois mil e cento e quarenta e cinco reais).
Valor Total: R$25.740,00 (Vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 21 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:505928FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2021** de **01/01/2021**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1) ADMAQ LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 71.359.939/0001-95 com sede na Rua Salomão Camargos, nº 91 Letra A – Bairro Jardinópolis, CEP: 30532-230, na Cidade de Belo Horizonte – MG.
R$1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).

ADJUDICADA: 2) D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.318.347/0001-54, com sede na Tenente Lagos, s/n, Quadra 33, Lote 33A, Cara-Cará, CEP: 84.043-754, na Cidade de Ponta Grossa/PR.
R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
ADJUDICADA: 3) DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.245.458/0001-50, com sede na RUA PRINCESA ISABEL 26 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS.
R$ 422,85 (quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).
ADJUDICADA: 4) GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.481.107/0001-48, com sede na Rua Avenida JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3037, SALA 01, CENTRO, CEP: 85148-000, na Cidade de Campina do Simão/PR.
R$ 24.903,35 (vinte e quatro mil, novecentos e três reais e trinta e cinco centavos).
ADJUDICADA: 5) KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 09.245.708/0001-87 com sede a Rua WILLIBALDO KAYSER, Nº 348, CIC, CEP: 81170-590, na Cidade de Curitiba/PR.
R$ 17.351,30 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).
ADJUDICADA 6) MULTICENTER DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.731.259/0001-51, com sede a

Rua Diogo Emanuel de Almeida s/nº, Centro - CEP: 84435-000, na Cidade de Guamiranga/PR.
R$ 87.614,87 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).
ADJUDICADA 7) MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 34.159.018/0001-52 com sede à Rua Argemiro de Paula, N° 964, CEP: 84.550-000 – na Cidade de Rebouças/PR.
R$ 17.082,46 (dezessete mil, oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

ADJUDICADA 8) P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ n° 36.417.713/0001-00, com sede na Rua RAUL POMPEIA, Nº 831, CIDADE INDUSTRIAL, CEP: 81240-000, na Cidade de Curitiba/PR.
R$ 64.682,20 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

ADJUDICADA 9) PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13, com sede na Rua JOAO FRANCISCO LYRA, 134- GALPAO 01, AMIZADE, CEP: 9.270-000, na Cidade de GUARAMIRIM/SC.
R$ 8.990,50 (oito mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

ADJUDICADA 10) SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.907.904/0001-84, com sede a Rua 19 de Dezembro, n° 455, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati/PR.
R$ 31.380,00 (trinta e um mil e trezentos e oitenta reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 17 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0B635D8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS AOS JOGOS E CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI, inscrita no CNPJ Nº 03.986.599/0001-72, com sede em Rua Liberdade, Nº 838, Centro, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS AOS JOGOS E CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTO DE ESPORTES, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 17/2020 e anexos, até o dia 17 de março de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 17 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5AA3AAA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 35/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 10/2020.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS COM INSCRIÇOES ATRAVÉS DE EMPRESARIOS EXCLUSIVOS PARA COMPETIÇOES ONDE EQUIPES DO MUNICIPIO PARTICIPAM.
CONTRATADA: LIGA IRATIENSE DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ n°75.958.827/0001-01, com sede na Avenida Travessa Getúlio Vargas, S/N – Sede – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS COM INSCRIÇOES ATRAVÉS DE EMPRESARIOS EXCLUSIVOS PARA COMPETIÇOES ONDE EQUIPES DO MUNICIPIO PARTICIPAM, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme INEXIGIBILIDADE N° 10/2020 até o dia 05 de março de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.
.

Teixeira Soares, 05 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CBFAF2FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/17.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54/2017.
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ARISTÓTELES BATISTA CAMARGO, Nº 550, COMPOSTO POR ÁREA DE 15.000,00 M², COM ACESSO POR RUAS EM PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, COM BARRACÃO FECHADO EM ALVENARIA COBERTO COM TELHAS DE FIBROCIMENTO COM ÁREA DE 835,00 M², conforme Dispensa de Licitação n° 54/2017.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: SERRARIA DOZE PEDRAS LTDA, com sede à Rua Aristóteles Batista de Camargo, n° 550, Centro, Teixeira Soares - PR, inscrita no C.N.P.J. sob n° 01.985.983/0001-25.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO Nº 128/17 até o dia 11 de julho de 2022, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 19 de julho de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7A092DE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2019.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E SERVIÇO DE TORNO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: JOSÉ VALDEMIR FERNANDES inscrita no CNPJ Nº 22.053.964/0001-30 com sede na Rua Joaquim de Paula Neves - Canisianas – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ VALDEMIR FERNANDES, CPF nº. 026.771.979-52, RG nº. 8.063.204-5, casado, brasileiro, empresário, residente e domiciliado no endereço na Rua Joaquim de Paula Neves - Canisianas – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 139/2019 até o dia 01 de julho de 2022, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 01 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C29F3616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 246/2021 - PREGÃO N° 81/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.269.422/0001-55, com sede RUA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1071, CENTRO - 87.302-080, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SOLANGE DO LAGO SILVA, CPF: 048.736.468-63, carteira de Identidade nº 14366376, residente e domiciliado a AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, nº 1071, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.930,00** (um mil e novecentos e trinta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2021, com vencimento até 19/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D4FF3485

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 279/2021 - PREGÃO N° 57/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ nº 79.183.919/0001-18, com sede RODOVIA BR - 158 AVELINO PIACENTINI, 40, AREA URBANIZADA - 87.309-650, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VILMAR MARTINI, CPF: 452.695.309-10, carteira de Identidade nº 33188528, residente e domiciliado a RODOVIA BR 158, nº 40, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção nos veículos pesados que compõem a frota do Município de Terra Boa, por demanda, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 407.035,25** (quatrocentos e sete mil, trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/07/2021, com vencimento até 22/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EB1C8E92

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 262/2021 - PREGÃO N° 67/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: A.D. DAMINELLI EIRELI - ME, CNPJ nº 10.749.758/0001-80, com sede AVENIDA GENERAL ANDRADE NEVES, 1108, JARDIM SÃO JORGE - 87.710-040, Paranavaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALINE DIAS DAMINELLI, CPF: 062.284.489-00, carteira de Identidade nº 93085647, residente e domiciliado a AVENIDA GENERAL ANDRADE NEVES, nº 537, PARANAVAÍ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 19.534,10 (dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2021, com vencimento até 21/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FDF65C66

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 263/2021 - PREGÃO N° 67/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede RUA CASTRO, 145, VLVERA CRUZ - 86.804-290, Apucarana - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAEL MACHADO, CPF: 050.247.779-21, carteira de Identidade nº 92457400, residente e domiciliado a RUA CASTRO, nº 145, APUCARANA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 2.949,50 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2021, com vencimento até 21/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1638126E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 265/2021 - PREGÃO N° 67/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ESPAÇO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 10.569.258/0001-67, com sede RUA SANTOS DUMONT, 3472, CENTRO - 87.013-050, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON TAKASHI HONDA, CPF: 023.474.389-13, carteira de Identidade nº 72031474, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 3472, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 49.052,02 (quarenta e nove mil, cinquenta e dois reais e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2021, com vencimento até 21/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3D9181CE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 267/2021 - PREGÃO N° 67/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ nº 26.847.096/0001-11, com sede AVENIDA Brasil, 5709, ZONA 05 - 87.015-280, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HELTON YUDI HONDA, CPF: 009.497.349-00, carteira de Identidade nº 90623087, residente e domiciliado a AVENIDA Brasil, nº 5709, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 17.545,69 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2021, com vencimento até 21/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:13365100

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 268/2021 - PREGÃO N° 67/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.169.491/0001-46, com sede RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3109, CENTRO - 85.810-120, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO, CPF: 035.247.969-82, carteira de Identidade nº 69244060, residente e domiciliado a RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, nº 3109, CASCAVEL - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.660,59** (sete mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2021, com vencimento até 21/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:77691990

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 269/2021 - PREGÃO N° 67/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CNPJ nº 34.638.788/0001-88, com sede AVENIDA MARANHAO, 62, ZONA 01 - 87.200-246, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CPF: 046.894.099-51, carteira de Identidade nº 100380161, residente e domiciliado a AVENIDA MARANHAO, nº 62, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 27.952,55** (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2021, com vencimento até 21/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B85D5FAC

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 270/2021 - PREGÃO N° 67/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 47.063.094/0001-01, com sede RUA JOSÉ TEODORO, 126, VILA EUCLIDES - 19.014-220, Presidente Prudente - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLOVIS JOSÉ DA SILVA, CPF: 045.640.918-16, carteira de Identidade nº 182336736, residente e domiciliado a RUA JOSÉ TEODORO, nº 126, PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 7.715,88 (sete mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2021, com vencimento até 21/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:516595C6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 271/2021 - PREGÃO N° 67/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 34.440.014/0001-48, com sede RUA RODOLFO CREMM, 12970, JD MONTE REI - 87.083-661, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA, CPF: 144.865.608-76, carteira de Identidade nº 42912174, residente e domiciliado a RUA RODOLFO CREMM, nº 12970, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 5.490,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2021, com vencimento até 21/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C46522CF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 272/2021 - PREGÃO N° 67/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com sede RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150, FLORESTA - 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CASSIANO TIAGO CHIES, CPF: 007.466.120-52, carteira de Identidade nº 6090008548, residente e domiciliado a RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, nº 150, BARÃO DE COTEGIPE - RS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 13.321,10** (treze mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2021, com vencimento até 21/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4C4FA935

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 273/2021 - PREGÃO N° 67/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE, CNPJ nº 32.635.445/0001-34, com sede AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, 10, JARDIM NOVO VERSALHES - 86.870-000, Ivaiporã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, CPF: 077.418.739-54, carteira de Identidade nº 109134279, residente e domiciliado a AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, nº 10, IVAIPORÃ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 19.033,28** (dezenove mil, trinta e três reais e vinte e oito centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2021, com vencimento até 21/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8B1142FD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 274/2021 - PREGÃO N° 67/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.881.804/0001-08, com sede RUA ERECHIM, 1454, CENTRO - 85.812-260, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GUILBER GONÇALVES DIAS, CPF: 066.499.489-00, carteira de Identidade nº 105193289, residente e domiciliado a RUA ERECHIM, nº 1454, CASCAVEL - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.275,78** (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2021, com vencimento até 21/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:871276DD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 275/2021 - PREGÃO N° 67/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.133.295/0001-06, com sede RUA OITO, 95, CENTRO - 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS VINICIUS FACIOLI, CPF: 027.224.260-80, carteira de Identidade nº 4095375459, residente e domiciliado a RUA OITO, nº 95, BARÃO DE COTEGIPE - RS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 5.428,70 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2021, com vencimento até 21/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:495DD270

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 276/2021 - PREGÃO N° 67/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 39.707.683/0001-57, com sede RUA ASA BRANCA, 56, PQ WALDEMAR HAUER - 86.030-470, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GUILHERME THOMAZ GUIMARAES STEFANI RIBEIRO, CPF: 009.748.109-24, carteira de Identidade nº 96259620, residente e domiciliado a RUA ASA BRANCA, nº 56, LONDRINA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 87.477,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2021, com vencimento até 21/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BDCA460A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 277/2021 - PREGÃO N° 67/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 21.831.246/0001-85, com sede RUA NELSON ESPINDOLA, 138, QUINTA DOS ACORIANOS - 88.390-000, Barra Velha - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MIRIAN STUANI DE ALMEIDA, CPF: 427.852.781-00, carteira de Identidade nº 37739757, residente e domiciliado a RUA NELSON ESPINDOLA, nº 138, BARRA VELHA - SC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 2.744,44 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2021, com vencimento até 21/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7BC80980

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 278/2021 - PREGÃO N° 67/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.455.068/0001-11, com sede RUA PARAGUAI, 275, CENTRO - 85.805-020, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE, CPF: 291.645.438-11, carteira de Identidade nº 284925743, residente e domiciliado a RUA PARAGUAI, nº 275, CASCAVEL - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 507,00 (quinhentos e sete reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2021, com vencimento até 21/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0E00042B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 264/2021 - PREGÃO N° 67/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede AVENIDA CASTELO BRANCO, 4455, CENTRO - 87.501-170, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDA PASSARELA FLORIANO, CPF: 087.395.339-80, carteira de Identidade nº 6251643, residente e domiciliado a AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 4455, UMUARAMA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 17.707,37** (dezessete mil, setecentos e sete reais e trinta e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2021, com vencimento até 21/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CDEE59FC

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.952/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2952, de 22 de julho de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.952/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 159.000,00(cento e cinquenta e nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0058.2037.3339030000000000000.00000	159.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	159.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 22 de julho de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:06168D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 178/2021

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR PAULO CORREIA DE ARAUJO, LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR ATÉ DOIS ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:
Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** ao funcionário **PAULO CORREIA DE ARAUJO,** matrícula nº 12164, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** do Município de Terra Rica, conforme Artigo nº. 105, da Lei Municipal nº 003/92, a qual será gozada a partir de 22 de Julho de 2021.

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (22/07/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:E3AB2C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 487/2021

DECRETO Nº 487/2021

SÚMULA: Convoca XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Rica, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2021, na **Casa da Cultura**, sita à Rua Nilza de Oliveira Pipino, 1.177, com horário de início previsto para as 14:00 horas, tendo como tema central: "**ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL**".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (22/07/2021).

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente CMAS

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:9BD88DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 488/2021

DECRETO Nº 488/2021

SÚMULA: autoriza a retomada das atividades curriculares e extracurriculares presenciais nas Instituições de Ensino públicas municipais E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizada a retomada das atividades curriculares e extracurriculares presenciais nas Instituições de Ensino públicas municipais, estaduais e privadas no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, sem prejuízo das atividades de aulas não presenciais já em curso.

Parágrafo Único: As aulas presenciais seguiram suspensas no período de 06/04/2021 a 22/07/2021 nas instituições municipais de ensino.

Artigo 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável pela organização para retomada das aulas presenciais e/ou mistas na Rede Municipal de Ensino em conformidade com todas as orientações da Secretaria Estadual de Saúde.

Artigo 3º. É competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura determinar o início, bem como, a interrupção de atividades de ensino da Rede Pública Municipal, prevalecendo sempre o interesse público e a segurança da comunidade escolar.

Parágrafo Único: Quanto às aulas presenciais ou mistas, é imprescindível a verificação das condições de segurança, prevenção do contágio e proliferação da COVID-19.

Artigo 4º. O reinicio das aulas presenciais dar-se-á no contexto de ampla publicidade à comunidade escolar e à classe interessada.

Artigo 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (22/07/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:90B03D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 490/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 19.844,73 (Dezenove Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos**) nas seguintes dotações.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4.076,13
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB Superávit Financeiro Livre
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 8.000,00
07.004 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0019.2120 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente Superávit Financeiro Livre
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3950 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 3.470,00
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0021.2160 Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4545 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 4.298,60
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26.451.0021.2143 Conservação / Manutenção de Vias Públicas Superávit Financeiro Livre
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4610 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 19.844,73

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$ 16.374,73 (Dezesseis Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

0000 Recursos Ordinários (Livres)..... **R$ 16.374,73**

II- Cancelamento no valor **R$ 3.470,00 (Três Mil Quatrocentos e Setenta Reais**) nas seguintes dotações:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 3.470,00
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0021.2160 Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4540 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 3.470,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 000 Julho R$ **16.374,73**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO VIGÈSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (22/07/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:E1E0B738

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 103/2021.
Processo nº 225/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPARO DE BOMBAS INJETORAS E INJEÇÃO ELETRONICA DA FROTA MUNICIPAL, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 06/08/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 22/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:1A763DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 104/2021.
Processo nº 229/2021

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais de Laboratório**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 09/08/2021.

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 22/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:C39AF428

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 105/2021.
Processo nº 230/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 10/08/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 22/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:FF086027

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA71/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CERCAR OS LIXÕES DE TERRA RICA E ADHEMAR DE BARROS*

Contratada: Cocarmar Cooperativa Agroindustrial, *cadastrado no CNPJ. sob n°* 76.114.450/0260-40, residente na Rua Josias Frauches, 2779 na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 10.256,72 (Dez Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3950	07.004.18.541.0019.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 22 de julho de 2021.
Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 22 de julho de 2021.

Terra Rica, Terra Rica, 21/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:2D8424D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA72/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO CRUZE LTZ , PLACA: RHD-2D35*

Contratada: Pontal Com Veic E Peças LTDA 101, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 78.909.389/0001-81,com sede à Av Dep Heitor Alencar Furtado 6420 na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 1.305,67 (Um Mil, Trezentos e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	360	03.002.04.122.0007.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	375	03.002.04.122.0007.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 22 de julho de 2021.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 22 de julho de 2021.

Terra Rica, Terra Rica, 21/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:E7B33811

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA73/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 900 HORAS DO VEICULO : TRATOR NEW HOLLAND TL5.100, FROTA: 240*

Contratada: Equagril Equipamentos Agricolas Ltda, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 77.310.589/0017-16, residente na Av Dep Heitor A Furtado 8171 na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 3.129,94 (Três Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3745	07.002.20.122.0022.2151	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3755	07.002.20.122.0022.2151	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 22 de julho de 2021.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 22 de julho de 2021.

Terra Rica, Terra Rica, 21/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:BA8815DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 491/2021

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 86/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão N° 86/2021 de 14/06/2021(quatorze dias de junho de 2021) que tem por objeto a **Aquisição de placas automotivas em chapa de alumínio com película refletiva, padrão Mercosul, incluindo lacre e instalação.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de julho de 2021. (22/07/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:1CE98A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 492/2021

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 77/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão N° 77/2021 de 25/05/2021(vinte e cinco dias de maio de 2021) que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento eventual de refeição no sistema self-service - buffet livre no município de Terra Rica.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de julho de 2021. (22/07/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:D77424DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14111/2021

PORTARIA Nº 14111/2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nomeada pela Portaria nº 13798/2021 de 29 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos relatados no Processo 07/2021.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 215 a 248 da Lei Municipal nº 86 de 18 de maio de 1995

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 13798/2021 de 29 de janeiro de 2021, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 07/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º O processo administrativo deverá obedecer ao contraditório e a ampla defesa e ao final, encaminhará o relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, 22 de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:F52C4465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 69/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: G. F. DO NASCIMENTO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.211.981/0001-23, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GILBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO, Administrador, portador do RG/CI nº 4.698.168-5 e no CPF/MF nº 919.450.469-53, com endereço à RUA PAULO FURTADO LUCENA, 641, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Caçamba, com capacidade de até 5 M3 (cinco metros cúbicos) para Coleta de Entulhos (Resíduos de Construção Civil), as Caçambas deverão estar devidamente Pintadas e Identificadas, inclusive com Faixas Refletivas para Visualização Noturna, compreendendo Transporte de Reposição, para esta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 77.137,50 (setenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BC792A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 70/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: AUTO PECAS E ACESSORIOS DO REI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.166.213/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. REINALDO MUSSI NETO, Administrador, portador do RG/CI nº 62479540 e no CPF/MF nº 022.633.839-80, com endereço à AVENIDA Avenida Presidente Castelo Branco, 14, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo Fornecimento de Peças, para Veículos Utilitários, mediante Maior Percentual de Desconto, que compõem ou venham a compor a Frota Oficial do Município de Terra Roxa, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 442.580,20 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:69EB8B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2021 - PREGÃO N° 017/2021

TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2021 CONTRATO Nº 075/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 17/2021

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **FABBRO IT AND COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **39.304.546/0001-71**, neste ato representado por **ERIVELTON MACHADO FERREIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 21/2021, na modalidade Pregão sob o nº 17/2021, realizou Contrato nº 075/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar do contrato no valor de R$ 5.043,86 (cinco mil, quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) com fundamento no art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 22 de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7E859839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIG. 011/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **R. C. BARBIZAN - ME,** CNPJ/MF 24.164.676/0001-89**.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.1*: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; *ITEM 1.2* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; *ITEM 1.5* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO;** conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 001/2021, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 261.720,00 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 22 de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:995054D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3806, DE 22 DE JULHO DE 2021

Promove alterações no do Decreto nº 3797 de 08 de julho de 2021, prorroga sua vigência até 29 de julho de 2021 e adota outras providencias.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Prorroga o prazo previsto no art. 14 do Decreto nº 3797 de 08 de julho de 2021 até o dia 29 de julho de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 07 (sete) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:D6586549

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3807, DE 22 DE JULHO DE 2021

Fica designada a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei "Aldir Blanc", *no âmbito do Município de Tijucas do Sul.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, conforme artigo 3º 3 4º do Decreto Municipal nº 3526, Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc) e o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de Tijucas do Sul:

Membro 1 – Camila Buhrer Camargo, RG nº 10328175-0/SSP/PR, nomeada no cargo de assistente administrativo;

Membro 2 – Luciana Mickus Pichorim, RG nº 6159318-7/SSP/PR, nomeada no cargo de Assistente Administrativo;

Membro 3 – Thiago Lourenço Ramos, RG nº 9930040-0/SSP/PR, nomeado no cargo de Educador Social;

Membro 4 – Camila da Silva Oliveira, RG nº 12773585-2/SSP/PR, nomeada no cargo de Professora;

Membro 5 – Paulo Obrzut, RG nº 9327928-0/SSP/PR, nomeado no cargo de Professor;

Membro 6 – Janise Maria da Rocha Cezanoski, RG nº 5210377-0/SSP/PR, nomeada no cargo de bibliotecária;

Membro 7 – Jefferson Rocha de Lima, RG nº 9612830-4/SSP/PR, nomeado no cargo de coordenador de cultura.

Art. 4º. A Comissão designada deverá realizar o acompanhamento, fiscalizar e realizar parecer, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 3526, Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc) e o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:3872DB3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2019
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 113/2019

Contratado: L. Fujita de Almeida Construção Civil & Incorporadora LTDA - EPP, CNPJ: 10.704.562/0001-70.
Tomada de Preço Nº: 09/2019
Contratação de Empresa Especializada para Execução de obra para construção do Parque Antônio Batista do Nascimento – Parque Trevo Município de Tomazina-PR, conforme contrato de repasse 1058399-97, convênio 864943/2018 MTUR/CAIXA, CE REGOV/PG 4854/2019**.** As discriminações técnicas, critérios, especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
Vigência: 17/10/2021.

TOMAZINA, 15 de junho de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:F8341297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30 – R$ 82.649,44 (Oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS
NÃO HOUVE.

EMPRESAS INABILITADAS
NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de julho de 2021.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3805E2BB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 08h30 do dia **06 de AGOSTO de 2021**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço unitário, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1CC81D48

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 91

REPUBLICADO

EDITAL Nº. 91/2021
14/07/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/19

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desclassificação por não comparecimento da Candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019 e convocada através do edital nº 80/2021 em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Classificação
Marivania de Freitas Gonçalves	8º

Auxiliar de Serviços Gerais – Afrodescendente

Nome	Classificação
Edna Rosa da Silva	1º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 14 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FDBE9A75

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 96/2021

EDITAL Nº. 96/2021
22/07/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor –Afrodescendente

Nome	Classificação
Gracielle de Lurdes Colla	17º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 08 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BBF2AF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 248/2021

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2014 à 02 de fevereiro de 2019, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 22 de julho de 2021 e findando em 19 de outubro de 2021, ao(a) servidor(a) **BERENICE EROS DA LUZ**, matrícula 529, ocupante do cargo efetivo de ***Merendeira***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A9256ABF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 249/2021

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 à 17 de agosto de 2013, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 22 de julho de 2021 e findando em 19 de outubro de 2021, ao(a) servidor(a) **JOSIANE APARECIDA ALVARISTO DE SOUZA**, matrícula 485, ocupante do cargo efetivo de ***Auxiliar de Serviços Gerais***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:47E8333A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 222/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 46/2021**, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 38/2021 da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, autorizado pelo Prefeito Municipal em 13/07/2021, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP (CNPJ Nº 08.641.633/0001-90).
Objeto: Contratação direta da empresa Construa Turvo Comercio de materiais para Construção ltda Epp, inscrita no CNPJ nº 08.641.633/0001-90, mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de 100 metros de tubo PVC soldável 32mm destinado a ampliação de rede de água na Comunidade Banhado Vermelho.

Valor: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
Fundamento legal: Art. 24, II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme especificações presentes no Memorando nº 38/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a solicitação visa a aquisição de 100 metros de tubo de PVC soldável 32 mm para ampliação de rede de água na Comunidade Banhado Vermelho, sendo necessária para atender maior número de famílias, uma vez que a estiagem no meses de março a setembro, compromete a capacidade de capação de água de nascentes da região inviabilizando a utilização da água e sendo necessário a administração municipal buscar outros meios para garantir o acesso a água dessas famílias. Dessa forma, considerando que após pesquisa de mercado a empresa Construa Turvo Comercio de Materiais para Construção Ltda Epp inscrita no CNPJ nº 08.641.633/0001-90, apresentou o menor preço para os produtos, justificando-se assim a escolha da empresa e do preço praticado, para o fiel cumprimento da Lei de Licitações e Contratos, solicitamos sua contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, uma vez que a mesma possui regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, podendo contratar com a administração municipal.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 46/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 22 de julho de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N˚ 222/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9FF219CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 46/2021, cujo objeto visa Contratação direta da empresa Construa Turvo Comercio de materiais para Construção ltda Epp, inscrita no CNPJ nº 08.641.633/0001-90, mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de 100 metros de tubo PVC soldável 32mm destinado a ampliação de rede de água na Comunidade Banhado Vermelho, pelo valor máximo de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E77152DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 93/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 320/2021 e Parecer Jurídico nº 194/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de tecidos, confecção fornecimento e instalação de cortinas (tecido oxford e blackout) e fornecimento e instalação de cortinas de persianas, de acordo com as seguintes indicações:
Lote N° 01, em favor da empresa **M GIROLDO LTDA (CNPJ N° 18.900.026/0001-51)** pelo valor global de R$ 8.946,00 (oito mil e novecentos e quarenta e seis reais);
Lote Nº 03, em favor da empresa **CELSO BERTOLUCI LTDA (CNPJ N° 01.826.948/0001-63)** pelo valor global de R$ 51.460,90 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos);

Conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 222/2021).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que o Lote Nº 02 restou **DESERTO** uma vez que não acudiu interessados na contratação do objeto.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação ao Lote 02, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo,

publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DDC7B429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Quinto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 02/2017 – Dispensa de Licitação nº 03/2017 – CONTRATANTE/LOCATÁRIO: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **CONTRATADO/LOCADOR: RITA DE CASSIA AQUIM CHAO**, CPF/MF N˚. 475.488.359-49, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Paraná, s/n, Bairro Centro, na cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000 - **Objeto:** Prorrogação do Contrato da locação de imóvel comercial localizada na Rua Paraná, Nº 643, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo/PR, de propriedade do LOCADOR, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Nº 02/2017 (oriundo da Dispensa de Licitação Nº 03/2017). **Valor global:** R$ 1.482,02 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos) – **Vigência:** 02 (dois) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 30 de agosto de 2021 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/06/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:178CF049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	55.379.231,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.379.231,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.379.231,48	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.225.434,25	45,55
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.904.785,00	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	28.409.545,75	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.914.306,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	2.536.475,91	4,58
Limite definido por resolução do senado federal	66.455.077,78	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.183.430,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.860.677,04	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.876.546,20	7,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B0AED691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 355/2020 – Concorrência Pública Nº 05/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: CONSTRUTORA FELICITÁ LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.335.179/0001-99, com sede localizada na Rua Elias Reis Lopes, nº. 536, Sala B, Centro, Marilândia do Sul/PR, CEP 86.825-000, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Anderson Antonio Roncaglio, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.551.451-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 017.152.659-71 - **Objeto:** execução de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em CBUQ da Rua dos Expedicionários de acordo com o Projeto Básico, Termo de Referência da Concorrência nº 05/2020 e a Proposta de Preço vencedora, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário – **Prazo de vigência e execução:** prorrogado para mais 45 (quarenta e cinco) dias, encerrando em 02/09/2021 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5007B6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2021 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico N° 115/2021 foi modificado e novamente disponibilizado, na data de hoje (22/07/2021), evento necessário devido o acréscimo de cláusula especifica de preferência para participação de empresas locais e regionais, conforme especificado no item 9.2.
Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos, (mantidos, assim, aqueles previstos pelo Aviso de Licitação publicado na Edição nº 2304 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 13 de julho de 2021).
As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 115/2021 poderão ser obtidas ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 22 de julho de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EB86CD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2020

Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº. 01/2020 – Convenente: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Conveniado: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.273.207/0001-28, com sede à Rua Emiliano Perneta, nº 822, sala 402, Centro, CEP 85.010-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **Objeto:** Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) - **Valor de repasse:** R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) - **Vigência:** 31/07/2021 a 31/07/2022 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7A25E9D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2021
EXTRATO CONTRATO 062/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **Clinica Medica Alberto Aurélio Posenatto LTDA S/S.**
CNPJ: 09.625.128/0001-15
Objeto: Credenciamento de clínica especializada em cardiologia.
Valor: R$ 158.400,00
Vigência:22/07/2021 a 21/07/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:D838F789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 122/2021
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação da frota de veículos de passeio, vans, micro-ônibus e ônibus da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 06/08/2021.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 06/08/2021.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 06/08/2021 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/08/2021 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 63.647,50 (Sessenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 22 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:ADD13E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de Serviços Mecânicos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados (Caminhões e Ônibus multimarcas) que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 09/08/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 09/08/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **09/08/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **09/08/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R**$ 475.040,00** (Quatrocentos e setenta e cinco mil e quarenta reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 22 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:751CFC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2021

No TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2021**,** de 15 de junho de 2021, celebrado entre o Município de União da Vitória e Fundação Hermon, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2285, do dia 16 de junho de 2021:

ONDE SE LÊ:

LAURO MANO JUNIOR
Presidente da Associação

LEIA-SE:

LAURO MANO JUNIOR
Presidente da Fundação

União da Vitória, 19 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C018E530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2020

No TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2020**,** de 15 de junho de 2020, celebrado entre o Município de União da Vitória e Associação União Karatê, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2285, do dia 16 de junho de 2021:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2020**,** TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO UNIÃO KARATÊ

LEIA-SE:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2021**,** TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO UNIÃO KARATÊ

ONDE SE LÊ:

União da Vitória, 15 de junho de 2020.

LEIA-SE:
União da Vitória, 15 de junho de 2021.

União da Vitória, 19 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C2780048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021

No **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021,** de 29 de junho de 2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA** e **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2295, do dia 30 de junho de 2021:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), distribuídos conforme:
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) divididos em:
Para o ano de 2021 R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
Para o ano de 2022 R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
Para o ano de 2023 R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
Para o ano de 2024 R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) divididos em:
Para o ano de 2021 R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
Para o ano de 2022 R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
Para o ano de 2023 R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
Para o ano de 2024 R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

União da Vitória, 19 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7269AEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 341/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.150.200,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil e duzentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
834	3.3.90.14.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
834	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
834	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FISICA	100.000,00
834	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	500.000,00

ÓRGÃO 11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
856	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200,00

ÓRGÃO 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO/ATIV 1.004 – Construção e Manutenção de Áreas Esportivas/Lazer

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
872	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
TOTAL CRÉDITO			1.150.200,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 20 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FDFA9285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 342/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.138,72 (Cem mil, cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3856	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	136,88

ÓRGÃO 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO/ATIV 1.004 – Construção e Manutenção de Areas Esportivas/Lazer

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3872	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.001,84
TOTAL CRÉDITO			**100.138,72**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 20 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C87B0CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 340/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00
TOTAL CRÉDITO			**500.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 19 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:80615065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 339/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, "b" da CF e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**SERAFIM JOSE SCHEFFER PEREIRA**
CPF:	**371.856.679-68**
RG:	**3.646.534-4 PR**
CARGO:	**VIGIA NOTURNO**
NÍVEL:	**01-G**
MATRÍCULA:	**847/8**
INVESTIDURA:	**04/04/1994**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.434,59 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:44B639EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Procedimento licitatório exclusivo a microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais qualificados como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, destinados a pequenos reparos e manutenção nos imóveis públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de União da Vitória.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 10/08/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 10/08/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **10/08/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **10/08/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ **49.490,00** (Quarenta e nove mil quatrocentos e noventa reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 22 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:18BA6913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 08/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de União da Vitória – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 4056/2012 e considerando a Deliberação Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal da Assistência Social, período 2021/2024

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de julho de 2021.

ANDREILTON SOARES
Presidente

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EC5AD7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210713_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BAT2647	116100E009132038	05/05/2021	60502	R$ 293,47
BAT2647	116100E009132037	05/05/2021	60502	R$ 293,47
BAT2647	116100E009132036	05/05/2021	60502	R$ 293,47
BAT2647	116100E009132035	05/05/2021	60502	R$ 293,47
BAT2647	116100E009132034	05/05/2021	60502	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:CFC33027

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210714_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXN8870	116100E009133587	07/05/2021	60501	R$ 293,47
AZB3074	116100E009133580	03/05/2021	61810	R$ 195,23
AZR5922	116100E009133583	03/05/2021	60501	R$ 293,47
FIB5835	116100E009133588	07/05/2021	60501	R$ 293,47
JHU9757	116100E009131691	05/05/2021	65300	R$ 195,23
LAZ1563	116100E009133584	03/05/2021	54523	R$ 195,23
MMY5A35	116100E009133581	03/05/2021	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:1D4A81BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210717_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 01/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALV4947	116100E009131377	14/07/2021	60501
MCY2396	116100E009130036	14/07/2021	59670

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E61967D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210717_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJO8C06	116100E009130505	09/05/2021	54521	R$ 195,23
AYM7075	116100E009133590	07/05/2021	60501	R$ 293,47
GTT6B18	116100E009130506	09/05/2021	54284	R$ 293,47
IKV8840	116100E008621650	09/05/2021	59401	R$ 1.467,35
MFJ7E70	116100E009130503	09/05/2021	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:42AE0D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210720_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 02/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATY8707	116100E009133389	15/07/2021	55411
AYQ7021	116100E009133388	15/07/2021	60501
MED5970	116100E009133387	15/07/2021	54523
MYT2525	116100E009133460	15/07/2021	54100

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0BBD4290

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210721_6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFV9622	116100E009132117	16/07/2021	55411
AIE3813	116100E009132359	16/07/2021	65300
ATY8707	116100E009255952	15/07/2021	60501
AWF5374	116100E009255958	15/07/2021	60501
AYX1121	116100E009132116	16/07/2021	54522
AZA7545	116100E009130136	18/07/2021	57380
BBR7083	116100E009255956	15/07/2021	60501
BCK7935	116100E009255953	15/07/2021	56222
JPH9J46	116100E009255957	15/07/2021	60501
MAV7624	116100E008622561	16/07/2021	72340
MFT8298	116100E009132119	18/07/2021	57380
MLI2351	116100E009255954	15/07/2021	60501
OKH7657	116100E009255955	15/07/2021	60501
QHG7A50	116100E009130134	17/07/2021	61220
QJI2C21	116100E009133390	15/07/2021	54523
QZU3H47	116100E009132118	16/07/2021	57380

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:12DF37CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210721_7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
KNF5476	279370NIC0003666	20/07/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:020A80AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210722_8

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
RLA3H31	116100E008622693	18/07/2021	60501

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:466D6CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 199/2021

Data 22/07/2021

Súmula: EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, o servidor **AMARILDO RODRIGUES,** CPF: 943.926.769-00**,** ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 21 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 22 de julho de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:540BC9F8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 198/2021

Data 22/07/2021

Súmula: EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, por aposentadoria, a servidora **NEIVA SALETE SARTOR,** CPF: 580.920.649-20**,** inscrita na matricula n°191 e na matricula N° 126750, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 19 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 22 de julho de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:96A4D4D1

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - 3º BIMESTRE - MAIO A JUNHO/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
3º Bimestre - MAIO A JUNHO/2021										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	504.080,84	504.080,84	38.882,00	230.721,63	273.359,21	45.511,00	194.551,14	309.529,70	194.551,14	
DESPESAS CORRENTES	446.590,84	446.590,84	38.882,00	230.721,63	215.869,21	45.511,00	194.551,14	252.039,70	194.551,14	
Pessoal e Encargos Sociais	288.016,69	288.016,69	27.882,61	146.234,99	141.781,70	27.882,61	146.234,99	141.781,70	146.234,99	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	158.574,15	158.574,15	10.999,39	84.486,64	74.087,51	17.628,39	48.316,15	110.258,00	48.316,15	
DESPESAS DE CAPITAL	57.490,00	57.490,00			57.490,00			57.490,00		
Investimentos	57.490,00	57.490,00			57.490,00			57.490,00		
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	504.080,84	504.080,84	38.882,00	230.721,63	273.359,21	45.511,00	194.551,14	309.529,70	194.551,14	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										

Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	504.080,84	504.080,84	38.882,00	230.721,63	273.359,21	45.511,00	194.551,14	309.529,70	194.551,14	
SUPERÁVIT (XIII)				30.914,23			67.084,72		67.084,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	504.080,84	504.080,84	38.882,00	261.635,86	242.444,98	45.511,00	261.635,86	242.444,98	261.635,86	
RESERVA DO RPPS										
Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região. Emissão em 19/07/2021 às 15:06:06.										

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
Contador

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:B0817E6A

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 3º BIMESTRE - MAIO A JUNHO/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º Bimestre - MAIO A JUNHO/2021							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	504.080,84	504.080,84	161.095,25	31,96	261.635,86	51,90	242.444,98
RECEITAS CORRENTES	502.080,84	502.080,84	161.095,25	32,09	261.635,86	52,11	240.444,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
RECEITA PATRIMONIAL	5.500,00	5.500,00	23.410,63	425,65	69.458,27	1.262,88	(63.958,27)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	5.500,00	5.500,00	23.410,63	425,65	69.458,27	1.262,88	(63.958,27)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	495.580,84	495.580,84	137.684,62	27,78	192.177,59	38,78	303.403,25
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	495.580,84	495.580,84	137.684,62	27,78	192.177,59	38,78	303.403,25
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	1.000,00	1.000,00					1.000,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	504.080,84	504.080,84	161.095,25	31,96	261.635,86	51,90	242.444,98
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Contratual							
Mobiliária							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	504.080,84	504.080,84	161.095,25	31,96	261.635,86	51,90	242.444,98
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	504.080,84	504.080,84	161.095,25	31,96	261.635,86	51,90	242.444,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região. Emissão em 19/07/2021 às 15:06:06.							

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
Contador

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:16C6A6CA

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDANIA E REGIÃO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	504.080,84	504.080,84	38.882,00	230.721,63	100,00	273.359,21	45.511,00	194.551,14	100,00	309.529,70	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	504.080,84	504.080,84	38.882,00	230.721,63	100,00	273.359,21	45.511,00	194.551,14	100,00	309.529,70	0,00
Administração Geral	504.070,84	504.070,84	38.882,00	230.721,63	100,00	273.349,21	45.511,00	194.551,14	100,00	309.519,70	0,00
Policiamento	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	504.080,84	504.080,84	38.882,00	230.721,63	100,00	273.359,21	45.511,00	194.551,14	100,00	309.529,70	0,00
DESPESAS INTRA-	Dotação	Dotação	Despesa Empenhada			SALDO (c) =	Despesas Liquidadas			SALDO (e) =	INSC. RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	(a-d)	NÃO PROC. (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região. Emissão em 19/07/2021 às 15:06:06.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
Contador

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:72655F45

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021

DATA: 20/07/2021 **PROTOCOLO:** 71/2021 **PROCESSO:** 71

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE FENIX
CONTRATADO (A):
Fornecedor: WESLEI JOSE DOMINGOS
CNPJ: 44.952.427/0001-77 **Insc. Estadual:**
Endereço: Rua Ivaí, 417
Bairro: Vila Bento **Cidade:** BARBOSA FERRAZ– PR **CEP: 86960-000**
Telefone:

OBJETO
Contratação de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços de Enfermeiro para o Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado entre o 1º e o 10º dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA
Justifica-se a contratação de empresas de Pessoa Jurídica, da área de saúde, para suprir as necessidades dos atendimentos, para a nossa população, que necessitam desses profissionais, junto à Saúde Pública de nossa cidade. Considerando as competências definidas pela Lei Orgânica do SUS, Lei nº. 8.080/90, e o Acordão nº. 1.633/2008, dentre as quais as estabelecidas no Pacto de Saúde Pela Vida, Pacto de Gestão, e Plano de Pactuação Municipal de Saúde.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001103010014202233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103010014202233903900000	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103010014202233903900000	1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	1	26567	Prestação de Serviço de Plantão de Técnico(a) de Enfermagem, sendo 12x36 horas, conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde, PLANTÃO DIURNO	UN	185,00	229.0000	42.365,00
1	2	26568	Prestação de Serviço de Plantão de Técnico(a) de Enfermagem, sendo 12x36 horas, conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde, PLANTÃO NOTURNO	UN	185.00	251.0000	46.435,00
Total:							**88.800,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:74158BFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 11/2021

DATA: 20/07/2021 **PROTOCOLO:** 77/2021 **PROCESSO:** 77

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE FENIX
CONTRATADO (A):
Fornecedor: FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM - LTDA
CNPJ: 44.946.118/0001-94 **Insc. Estadual:**
Endereço: Rua Tibagi, 176
Bairro: Yamaguchi **Cidade:** FÊNIX – PR **CEP: 86950-000**
Telefone:

OBJETO
Contratação de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços de Enfermeiro para o Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado entre o 1º e o 10º dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA
Justifica-se a contratação de empresas de Pessoa Jurídica, da área de saúde, para suprir as necessidades dos atendimentos, para a nossa população, que necessitam desses profissionais, junto à Saúde Pública de nossa cidade. Considerando as competências definidas pela Lei Orgânica do SUS, Lei nº. 8.080/90, e o Acordão nº. 1.633/2008, dentre as quais as estabelecidas no Pacto de Saúde Pela Vida, Pacto de Gestão, e Plano de Pactuação Municipal de Saúde.

DESPESA

Programática			Fonte	Descrição
06001103010014202233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06001103010014202233903900000	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06001103010014202233903900000	1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	1	26565	Prestação de Serviço de Plantão de Enfermeiro(a), sendo 12x36 horas, conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde, PLANTÃO DIURNO	UN	550,00	229.0000	125.950,00
1	2	26566	Prestação de Serviço de Plantão de Enfermeiro(a), sendo 12x36 horas, conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde, PLANTÃO NOTURNO	UN	550,00	251.0000	138.050,00
1	3	26567	Prestação de Serviço de Plantão de Técnico(a) de Enfermagem, sendo 12x36 horas, conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde, PLANTÃO DIURNO	UN	550,00	166.0000	91.300,00
1	4	26568	Prestação de Serviço de Plantão de Técnico(a) de Enfermagem, sendo 12x36 horas, conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde, PLANTÃO NOTURNO	UN	550,00	186.0000	102.300,00
Total:							**457.600,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5099E825

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 019/2021

COMUNICADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA USO DESTE SERVIÇO AUTARQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2021, de 15 de janeiro de 2021 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – SMSA**, cujo certame se deu às 09h35 do dia 21/07/2021, sagrando-se vencedoras as empresas: **HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA EPP - CNPJ/CPF : 01.937.238/0001-00, TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONST. LTDA - CNPJ/CPF : 08.862.530/0007-46, N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI - CNPJ/CPF : 42.299.386/0001-24, TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - ME - CNPJ/CPF : 24.419.445/0001-79, SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME - CNPJ/CPF : 85.038.347/0001-86**, conforme o quadro abaixo:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)							
HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA EPP (01.937.238/0001-00)							**R$ 15.790,00**
Lote	**Item**	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor (R$)**	**Valor Total (R$)**
2	3 - DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO, CONHECIDO TAMBÉM POR OB, BALA, 3/4"	PANTHER		UNID	5.000,00	2,98	14.900,00
2	61 - CHAVE (APLICADOR) PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO DE CORTE/S	PANTHER		UNID	10,00	89,00	890,00
TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - ME (24.419.445/0001-79)							**R$ 22.005,20**
Lote	**Item**	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor (R$)**	**Valor Total (R$)**
2	13 - LIXA DE FERRO K-246 - GR 100 DIM. 225 X 275MM.	TRIONITETATU		UNID	3.000,00	1,72	5.160,00
2	31 - FURADEIRA PARA LIGAÇÃO RAMAL PREDIAL PE	TIGRE		UNID	10,00	343,64	3.436,40
2	37 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL; 25MM.	TIGRE		UNID	350,00	3,35	1.172,50
2	39 - LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 75/DE 85MM.	TIGRE		UNID	100,00	25,90	2.590,00
2	41 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL; 50MM.	TIGRE		UNID	200,00	12,90	2.580,00
2	45 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL; 40MM.	TIGRE		UNID	200,00	8,45	1.690,00
2	49 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL; 32MM.	TIGRE		UNID	200,00	4,88	976,00
2	54 - TÊ SOLDÁVEL; 85MM.	TIGRE		UNID	30,00	55,76	1.672,80
2	59 - LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO; 100 MM.	TIGRE		UNID	100,00	9,88	988,00
2	64 - CAP SOLDÁVEL; 110MM.	TIGRE		UNID	20,00	24,83	496,60
2	66 - CAP SOLDÁVEL; 60MM.	TIGRE		UNID	100,00	4,95	495,00
2	67 - CAP SOLDÁVEL; 50MM.	TIGRE		UNID	50,00	3,45	172,50
2	69 - CAP SOLDÁVEL; 85MM.	TIGRE		UNID	20,00	16,95	339,00

2	73 - CAP SOLDÁVEL; 75MM.	TIGRE		UNID	20,00	11,82	236,40
TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONST. LTDA (08.862.530/0007-46)						**R$ 484.960,00**	
Lote	**Item**	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	1 - TUBO PBA 12 6M JEI; DN 50MM/DE 60MM.	TIGRE		BARRA	5.000,00	69,00	345.000,00
1	4 - REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC; 3/4".	TIGRE		UNID	10.000,00	4,65	46.500,00
1	6 - TUBO PBA 12 6M JEI; DN 100MM/DE 110MM.	TIGRE		BARRA	200,00	245,00	49.000,00
1	7 - TUBO PBA 12 6M JEI; DN 75MM/DE 85MM.	TIGRE		UNID	300,00	148,20	44.460,00
N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI (42.299.386/0001-24)						**R$ 548.052,00**	
Lote	**Item**	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	2 - TIL LIGAÇÃO PREDIAL COLETOR ESGOTO BBB; 100MM.	PRECON	PRECON	UNID	3.000,00	30,00	90.000,00
1	3 - TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 100MM.	PRECON	PRECON	BARRA	1.000,00	123,90	123.900,00
1	5 - TE DE SERVIÇO INTEGRADO, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM INOX, DN 50/ DE 60mm	KALTEX	KALTEX	UNID	3.000,00	27,00	81.000,00
1	8 - SELIM 90º ELÁSTICO COLETOR ESGOTO; 150X100MM.	PRECON	PRECON	UNID	2.250,00	17,70	39.825,00
2	1 - SELIM 90º ELÁSTICO COLETOR ESGOTO; 150X100MM.	PRECON	PRECON	UNID	750,00	17,70	13.275,00
2	2 - TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 150MM.	PRECON	PRECON	BARRA	100,00	320,00	32.000,00
2	4 - ADAPTADOR COM REGISTRO DN 20X3/4, CORPO PVC RÍGIDO, ESFERA E HASTE POL - ADAPTADOR COM REGISTRO DN 20X3/4, CORPO PVC RÍGIDO, ESFERA E HASTE POLIACETAL, VEDAÇÃO ESFERA BORRACHA, PRESSÃO DE TRABALHO MAIOR IGUAL 1,5 Mpa, ACIONAMENTO BORBOLETA	POLIERG	POLIERG	UNID	3.000,00	7,20	21.600,00
2	8 - TUBO DEFOFO MPVC DN 150MM.	PRECON	PRECON	BARRA	20,00	650,00	13.000,00
2	9 - LUVA DE CORRER DE FOFO MPVC JEI; DN 200MM.	C&M	C&M	UNID	50,00	160,00	8.000,00
2	10 - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA – INCOLOR – 75g (EXTRA- FORTE)	PULVITEC	PULVITEC	UNID	2.000,00	3,90	7.800,00
2	11 - TUBO SÉRIE NORMAL ESGOTO 6m – DN 100	PLASTILIT	PLASTILIT	BARRA	150,00	70,00	10.500,00
2	12 - LUVA ROSCÁVEL COM REFORÇO BLINDADO, DNR 3/4", ROSCA TIPO FÊMEA - LUVA ROSCÁVEL COM REFORÇO BLINDADO, DNR 3/4", ROSCA TIPO FÊMEA	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	3.000,00	3,00	9.000,00
2	14 - CURVA 90° PVC JE PB PBA; DN 100/DE 110MM.	C&M	C&M	UNID	100,00	84,00	8.400,00
2	15 - LACRE CIRCULAR PP ANTI FRAUDE P/ ROSCA SEXTAVADA HIDRÔMETRO, MONTAGEM - LACRE CIRCULAR PP ANTI FRAUDE P/ ROSCA SEXTAVADA HIDRÔMETRO, MONTAGEM MANUAL, COM MATERIAL ANTI-UV 3/4"	PERPLAST	PERPLAST	UNID	10.000,00	0,64	6.400,00
2	16 - TAMPÃO PLÁSTICO P/ REGISTRO PADRÃO (PASS/CALÇ); 186MM X DI 175MMXAL130 - TAMPÃO PLÁSTICO PARA REGISTRO PADRÃO (PASSEIO/CALÇADA); DE 186MM X DI 175MM X ALTURA 130MM.	DOAL	DOAL	UNID	100,00	71,00	7.100,00
2	17 - ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM PP; DN 20MM X 3/4".	KALTEX	KALTEX	UNID	3.000,00	1,90	5.700,00
2	18 - LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 60/DE 75MM.	C&M	C&M	UNID	300,00	16,00	4.800,00
2	19 - FITA VEDA ROSCA; 18MMX50M. - CAIXA COM 28 UNIDADES - 18mmX50m	MULTIFITA	MULTIFITA	CX	50,00	90,00	4.500,00
2	21 - JOELHO 90º ROSCÁVEL; 3/4".	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	3.500,00	1,60	5.600,00
2	22 - CURVA 90° PVC JE PB PBA; DN 50/DE 60MM.	C&M	C&M	BARRA	300,00	21,00	6.300,00
2	23 - JUNTA DE VEDAÇÃO PARA HIDRÔMETROS; 20 MM.	PERPLAST	PERPLAST	UNID	20.000,00	0,14	2.800,00
2	26 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 75mm	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	60,00	88,00	5.280,00
2	27 - CURVA 90° PVC JE PB PBA; DN 75/DE 85MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	100,00	40,00	4.000,00
2	29 - LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 100/DE 110MM.	ASPERBRAS	ASPERBRAS	UNID	100,00	45,00	4.500,00
2	33 - LUVA DE CORRER DE FOFO MPVC JEI; DN 150MM.	C&M	C&M	UNID	30,00	85,00	2.550,00
2	34 - COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 32 X 3/4".	IPAL	IPAL	UNID	500,00	5,30	2.650,00
2	35 - TUBO PVC 6M SÓLDAVEL; 40MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	BARRA	100,00	50,00	5.000,00
2	36 - JOELHO 90º SOLDÁVEL COM ROSCA - LR; 3/4".	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	2.000,00	1,40	2.800,00
2	38 - JOELHO 90º SOLDÁVEL; 75MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	100,00	25,90	2.590,00
2	40 - COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 85 X 3/4".	IPAL	IPAL	UNID	250,00	7,50	1.875,00
2	42 - COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 60 X 3/4".	IPAL	IPAL	UNID	250,00	6,40	1.600,00
2	43 - COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 50 X 3/4".	IPAL	IPAL	UNID	250,00	5,50	1.375,00
2	46 - COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC; 40 X 3/4".	AMANCO	AMANCO	UNID	250,00	5,00	1.250,00
2	47 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 60MM. - 4604	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	50,00	39,90	1.995,00
2	48 - LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 50/DE 60MM.	ASPERBRAS	ASPERBRAS	UNID	150,00	10,00	1.500,00
2	50 - TÊ SOLDÁVEL; 60MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	100,00	17,00	1.700,00
2	51 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 32MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	100,00	12,00	1.200,00
2	53 - PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA PARA TUBOS E CONEÇÕES JE; 1000G.	GIENEX	GIENEX	UNID	100,00	12,00	1.200,00
2	55 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 85MM X 3".	KRONA	KRONA	UNID	50,00	14,80	740,00
2	56 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA; 25MM X 3/4".	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	2.100,00	0,55	1.155,00
2	63 - JOELHO 90º SOLDÁVEL; 25MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	1.000,00	0,48	480,00
2	65 - LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO; 150 MM.	C&M	C&M	UNID	20,00	22,00	440,00
2	71 - LUVA SOLDÁVEL; 25MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	300,00	0,50	150,00
2	72 - TÊ SOLDÁVEL; 50MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	50,00	6,60	330,00
2	76 - TÊ SOLDÁVEL; 25MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	200,00	0,86	172,00
2	82 - LUVA SOLDÁVEL; 20MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	UNID	50,00	0,40	20,00
SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME (85.038.347/0001-86)						**R$ 99.825,00**	
Lote	**Item**	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor (R$)**	**Valor Total (R$)**
2	5 - TUBO DEFOFO MPVC DN 200MM.	ASPERBRAS	DEFOFO PN60	BARRA	20,00	1.190,00	23.800,00
2	6 - TUBO EM PVC DE 3/4 – SOLDAVEL, BARRA COM 06 METROS	MULTILIT	SOLDAVEL	BARRA	1.000,00	19,80	19.800,00
2	7 - TUBO PVC 6M SÓLDAVEL; 32MM.	MULTILIT	SOLDAVEL	BARRA	400,00	39,00	15.600,00
2	20 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 85mm	COVAL	ESFERA COMPACTO	UNID	60,00	158,00	9.480,00
2	24 - TUBO PVC 6M SÓLDAVEL; 50MM.	MULTILIT	SOLDAVEL	BARRA	100,00	78,00	7.800,00
2	25 - TUBO DEFOFO MPVC DN 100MM.	ASPERBRAS	DEFOFO PN60	UNID	20,00	300,00	6.000,00
2	28 - ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RF PP; DN 20MM X 3/4".	DOAL PLASTIC	PEAD	UNID	1.000,00	2,85	2.850,00
2	30 - LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA - LR; 3/4".	MULTILIT	SOLDAVEL	UNID	3.000,00	1,35	4.050,00
2	44 - REGISTROS ESFERA SOLDAVEL 110MM	COVAL	SOLDAVEL	UNID	10,00	389,00	3.890,00
2	52 - LUVA SOLDÁVEL; 60MM.	MULTILIT	SOLDAVEL	UNID	150,00	7,00	1.050,00
2	57 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 50MM.	UNIFORTTE	ESFERA COMPACTO	UNID	50,00	14,50	725,00
2	58 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 40MM.	UNIFORTTE	ESFERA COMPACTO	UNID	50,00	15,00	750,00
2	60 - JOELHO 90º SOLDÁVEL; 60MM.	MULTILIT	SOLDAVEL	UNID	100,00	12,50	1.250,00
2	62 - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 25MM.	UNIFFORTE	ESFERA COMPACTO	UNID	100,00	6,50	650,00
2	68 - TÊ ROSCÁVEL; 3/4".	MULTILIT	ROSCAVEL	UNID	200,00	2,90	580,00
2	70 - LUVA SOLDÁVEL; 32MM.	MULTILIT	SOLDAVEL	UNID	200,00	1,60	320,00
2	74 - TÊ SOLDÁVEL; 32MM.	MULTILIT	SOLDAVEL	UNID	100,00	3,30	330,00
2	75 - CAP SOLDÁVEL; 32MM.	MULTILIT	SOLDAVEL	UNID	150,00	1,30	195,00
2	77 - CAP SOLDÁVEL; 25MM.	MULTILIT	SOLDAVEL	UNID	200,00	0,80	160,00
2	78 - JOELHO 90º SOLDÁVEL; 32MM.	MULTILIT	SOLDAVEL	UNID	100,00	1,80	180,00
2	79 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; 32MM X 25MM.	MULTILIT	SOLDAVEL	UNID	200,00	0,70	140,00
2	80 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; 40MM X 32MM.	MULTILIT	SOLDAVEL	UNID	100,00	1,20	120,00

2	81 - CAP SOLDÁVEL; 40MM.	MULTILIT	SOLDAVEL	UNID	50,00	2,10	105,00

As licitantes não apresentaram proposta de preço para o **item 32 do lote 2,** sendo declarado **deserto.**

O representante da empresa **SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ 85.038.347/0001-86** , apresentou certidão de regularidade da fazenda pública municipal com data de validade de 20/07/2021, portanto fora do prazo estabelecido em edital, no entanto abrir-se-á prazo de cinco dias úteis para apresentação do referido documento de acordo com art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi-PR, 21 de julho de 2021.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edson Luiz Fernandes
Código Identificador:794C7346

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021 MNC ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 80.774.789/0001-77

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

MNC ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 80.774.789/0001-77

Desse modo, será alterado o valor de:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
4	21448	Maçã Gala, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	R$ 2,30	ceasa

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
4	21448	Maçã Gala, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	R$ 2,45	ceasa

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
2	21425	Beterraba padrão médio, com coloração específica, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	R$ 1,95	ceasa
3	21430	Cenoura sem folhas, padrão médio, íntegra, firme, sem manchas e sinais de apodrecimentos	kg	R$ 2,10	ceasa
6	21439	Alho de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimentos, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina sem excesso de sujidade.	kg	R$ 10,90	ceasa
8	21441	Batata monalisa, íntegra com casca lisa, sem manchas, brotos e sinais de deterioração.	kg	R$ 1,49	ceasa
9	21442	Cebola de cabeça branca íntegra, unidade de tamanho médio, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimentos.	kg	R$ 2,02	ceasa
28	37589	Abóbora menina, padrão médio com casca lisa e íntegra, sem manchas e sem sinais de deterioração.	Kilos	R$ 1,93	ceasa
37	42952	Alho descascado; dentes de alho higienizados e resfriados, livres de sujidades, parasitas e larvas, cor e sabor próprios; embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a leg	kg	R$ 12,65	ceasa

Para o valor de:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
4	21448	Maçã Gala, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	R$	ceasa

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
4	21448	Maçã Gala, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	R$	ceasa

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
2	21425	Beterraba padrão médio, com coloração específica, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou	kg	R$	ceasa

		microbianas que comprometam o produto.			
3	21430	Cenoura sem folhas, padrão médio, íntegra, firme, sem manchas e sinais de apodrecimentos	kg	R$	ceasa
6	21439	Alho de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimentos, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina sem excesso de sujidade.	kg	R$	ceasa
8	21441	Batata monalisa, íntegra com casca lisa, sem manchas, brotos e sinais de deterioração.	kg	R$	ceasa
9	21442	Cebola de cabeça branca íntegra, unidade de tamanho médio, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimentos.	kg	R$	ceasa
28	37589	Abóbora menina, padrão médio com casca lisa e íntegra, sem manchas e sem sinais de deterioração.	Kilos	R$	ceasa
37	42952	Alho descascado; dentes de alho higienizados e resfriados, livres de sujidades, parasitas e larvas, cor e sabor próprios; embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a leg	kg	R$	ceasa

Sarandi, 12 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:876B8276

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 188/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 188/2020

Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), gerados na rede pública de saúde do Município de Sarandi - Paraná.

ORIGEM:	**PREGÃO N° 027/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ/CPF:	**03.392.348/0001-60**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), gerados na rede pública de saúde do Município de Sarandi - Paraná.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 12/08/2021 a 12/08/2022, conforme estabelecido no item 7 do Termo de Referência (Quanto a prorrogação do Contrato) e a Cláusula Quatorze do referido Contrato (Alterações)". Cláusula Segunda: "Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato, conforme estabelecido na Cláusula Quatorze".**
ASSINATURA	**16 de julho de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:24872B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 425/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de
17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E TURISMO CULTURA,	
13.001.27.812.0025.1.381.		OBRAS E INSTALAÇOES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1109 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	219.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1320 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
Total Suplementação:			**224.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E TURISMO CULTURA,	
13.001.13.392.0025.2.382.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
1093 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
1096 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00

1097 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
13.001.27.812.0025.2.381.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	
1122 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1126 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1132 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00
1136 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1308 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			**224.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:0BE04B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1078, DE 22 DE JULHO DE 2021

"CRIA CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO, EXTINGUE CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Médico Veterinário no Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Agudos do Sul/PR, de provimento efetivo, com 1 (uma) vaga, com remuneração, carga horária e as atribuições constantes do Anexo I, II, e III desta Lei.

Parágrafo primeiro.Fica autorizado o município a abrir Teste Seletivo para preenchimento da vaga de Médico Veterinário na ausência de Concurso Público. (Alterado por emenda modificativa nº01).

Parágrafo segundo. Da carga horária total do desempenho das funções, o Médico Veterinário destinará 20 (vinte) horas semanais aos atendimentos médicos necessários ao andamento do Castramóvel. (Emenda aditiva de nº01).

Art. 2º. Extingue o cargo de 01 (um) Cirurgião Dentista no Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Agudos do Sul/PR, previsto na Lei nº 538/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul/PR, 22 de julho de 2021.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

ANEXO I

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	ESCOLARIDADE
MÉDICO VETERINÁRIO	40	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL
MÉDICO VETERINÁRIO	R$ 4.129,59

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
MÉDICO VETERINÁRIO	Descrição Sumária: Desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde na comunidade e Animal e castração. Realizar planejamento das ações que norteiam os procedimentos no Serviço de Inspeção Municipal. Programar atividades em Vigilância Sanitária em alimentos, cosméticos, medicamentos e correlatos, água para o consumo humano, radiações ionizantes e demais produtos e serviços de saúde. Participar da normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde e na fabricação de alimentos de origem animal nas instituições e empresas públicas e privadas. Descrição Detalhada dentro da Secretária de Agricultura: Coordenar e orientar os trabalhos, bem como realizar os levantamentos analíticos, relativos à transmissão de doenças veiculadas por animais domésticos (Zoonoses) ou pelos alimentos produzidos a partir de produtos de origem animal, com origem desconhecida (clandestinos) e sem a

	devida inspeção; Colaborar com outros profissionais afins, para a identificação de surtos veiculados por alimentos contaminados, que causem baixas hospitalares, veiculados por produtos de origem animal, ou através de manipuladores portadores; Realizar as vistorias periódicas nos estabelecimentos que produzem alimentos, orientando, quando necessário, visto que as orientações não foram seguidas, no que diz respeito às condições de higiene do estabelecimento, seus utensílios ou manipuladores de alimentos; Lavrar intimações, notificações e autos de infração no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.; Prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequena produção, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; Atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, se responsabilizando tecnicamente pela Inspeção Municipal; Adequar o Serviço de Inspeção Municipal a fim de compatibilizar com a legislação estadual e federal; Executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão; conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente Habilitado e autorizado para tal.” (NR)

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:0A02837E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DAS PROPONENTES HABILITADAS REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DAS PROPONENTES HABILITADAS

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 004/2021

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 105/2021 de 06/01/2021, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Yasmim Ferreira Quintana – Secretária da Comissão; Leonilce Coelho de Goes Webber Suplente, para proceder à abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 004/2021 – “**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ”. O valor máximo estimado para a execução completa dos serviços é de R$ 258.531,78 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA será de **120 (cento e vinte) dias**. Aberta a sessão o senhor Presidente informa que não houve licitantes credenciados. As empresas participantes do certame estão transcritas no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CNPJ	ENQUADRAMENTO	DECLARAÇÃO
1	CONSTRUTORA JZ EIRELI	41.362.763/0001-60	EPP	HABILITADA
2	NOVA ESTRUTURA CONSTRUCOES LTDA	08.306.023/0001-30	EPP	HABILITADA
3	INFRACELL INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA	01.899.540/0001-11	EPP	HABILITADA
4	ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA	02.119.009/0001-41	EPP	HABILITADA
5	BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES LTDA	17.686.417/0001-52	-	HABILITADA

Em continuidade à sessão pública o presidente passou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas participantes, os membros da Comissão, licitantes presentes e Presidente rubricaram todas as páginas e restou configurado o resultado da seguinte maneira:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CNPJ	VALOR
1°	CONSTRUTORA JZ EIRELI	41.362.763/0001-60	R$ 186.427,36 (desconto de 27,89%)
3°	NOVA ESTRUTURA CONSTRUCOES LTDA	08.306.023/0001-30	R$ 222.079,47 (desconto de 14,10%)
5°	INFRACELL INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA	01.899.540/0001-11	R$ 240.638,49 (6,92%)
2°	ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA	02.119.009/0001-41	R$ 219.355,14 (desconto de 15,15%)
4°	BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES LTDA	17.686.417/0001-52	R$ 224.722,15 (desconto de 10,60%)

A empresa CONSTRUTORA JZ EIRELI foi declarada **ARREMATANTE** com o valor global de R$ 186.427,36 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos). Após verificação dos valores, exequibilidade dos preços apresentados e ampla análise da proposta de preços, o Presidente declara a empresa **CONSTRUTORA JZ EIRELI VENCEDORA** do certame, com o valor global de **R$ 186.427,36 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).** Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão especial de licitação obras públicas.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária da Comissão

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER
Suplente

PRESENTES:

NOME	ASSINATURA
EVILIN BUENO LEMISKA	
CPF 094.727.169-46	

(Engenheira Civil da Prefeitura de Almirante Tamandaré	
MARCELO MOTTA CORREIA JUNIOR	
CPF 108.117.819-17	
(Estagiário do Departamento de Urbanismo)	
JORGE ZILIO DA SILVA	
CPF 669.985.499-20	
(Empresa Construtora JZ EIRELI)	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:93F5D518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A JUNHO/2.021

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS					Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado		Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					6.500,00	11.500,00	1.371,08		1.341,06	1.083,33
6001 - EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					6.500,00	11.500,00	1.371,08		1.341,06	1.083,33
TOTAL					6.500,00	11.500,00	1.371,08		1.341,06	1.083,33
PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	427.940,00	0,00	453.940,00	0,00	237.025,19	0,00	230.304,26	0,00	209.255,29	0,00
2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	135.800,00	0,00	136.400,00	0,00	99.829,52	0,00	99.829,50	0,00	91.145,19	0,00
2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	292.140,00	0,00	317.540,00	0,00	137.195,67	0,00	130.474,76	0,00	118.110,10	0,00
Total	427.940,00	0,00	453.940,00	0,00	237.025,19	0,00	230.304,26	0,00	209.255,29	0,00
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	434.440,00	6.500,00	465.440,00	11.500,00	238.396,27	1.371,08	231.645,32	1.341,06	210.338,62	1.083,33

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7F864FC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 17/2021

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2021.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Anahy, PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

PROFESSOR 20H										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
098468	LAISA RUANA FRANCISQUINI BONTEMPO	12/06/2003	14,00	2,00	6,00	30,00	52,00	0,00	**52,00**	8º
098343	JOSIANE VIEIRA DA SILVA	21/03/1995	10,00	2,00	6,00	33,00	51,00	0,00	**51,00**	9º
099748	VANESSA MOLARI VELOSO	04/02/1996	10,00	6,00	0,00	33,00	49,00	0,00	**49,00**	10º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 22 de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens ou imposto de renda,
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
o) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Carteira de habilitação;

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:53894CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2021, na sede da Prefeitura do Município de Andirá - Pr, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 11h:00m –Allan Pierre Barbezani – Pregoeiro, Fernando Henrique SuzziZechel e Gustavo Taconi– Equipe de Apoio da Licitação nesta sessão, designada pela Portaria nº 14.996 de 30 de Abril de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Eletrônico nº 023/2021** Ata de Registro de Preços nº 029/2021,tendo como objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SENDO CESTAS BÁSICAS) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.**

Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **L F BATISTA – MERCEARIA,** por orientação da Procuradoria Jurídica, seguindo o procedimento indicado pela Advocacia Geral da União conforme o Parecer n° 070/2016/SCTL/PF-IFG/AGU, o Pregoeiro notificou na data de 19 de julho de 2021, as empresas: **RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS, CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME, DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, LF BATISTA – MERCEARIA, AURORA TROPICAL DIST PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**,participantes classificados na etapa de lances para os itens de nº 01 e 02, para que manifestasse interesse em aceitar realizar o mesmo preço originariamente classificado em primeiro lugar no respectivo item, seguindo a ordem de classificação original, ou, esgotada a lista, no caso de nenhum dos convocados aceitarem fazê-lo, apresentar a melhor proposta de negociação dos preços de acordo com o valor de mercado, conforme a previsão do art. 18, § 2º, e art. 19, inc. II, do Decreto nº 7.892/2013.

Na sessão realizada no dia 21/07/2021, informamos que compareceu na sessão a empresa **L F BATISTA – MERCEARIA** representada por seu representante legal o Sr. Flavio Pereira da Silva portador da carteira de identidade RG 7.130.150-8 SSP/PR e CPF 028.039.949-9, as demais empresas não compareceram para sessão.

O Pregoeiro abre a negociação para os itens nº 01 e 02 – Cestas Básicas.

A empresa **RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI** apresentou sua proposta de preço para os itens 01 e 02 via e-mail no valor de **R$ 73,00**(setenta e três reais) sem a formalização de sua proposta e com a relação das marcas dos produtos que compõem a cesta básica, dessa forma foi declarada **DESCLASSIFICADA**.

A empresa **AURORA TROPICAL DIST PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** apresentou sua proposta de preço para os itens 01 e 02 via e-mail no valor de **R$ 77,55**(setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Foi dada a abertura de lance para a empresa **L F BATISTA – MERCEARIA**, onde apresentou lance para os itens 01 e 02 no valor de**R$ 77,54** (setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

O Pregoeiro declara vencedor na etapa de lances a empresa **L F BATISTA – MERCEARIA**, conforme informado abaixo:

Item	Descrição	Valor Arrematado
01 e 02	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPOSTA PELOS SEGUINTES ITENS (COTA PRINCIPAL): 01 AÇUCAR CRISTAL 5 KG – ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS; 01 ARROZ AGULHINHA PCTE 05 KG – TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, SEM DANOS, ISENTO DE MOFO E DETRITOS; 01 BISCOITO DE MAISENA – EMBALAGEM COM MÍN. 400 GR, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS; 02 ÓLEOS DE SOJA REFINADO 900 ML – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET, LIMPAS, NÃO AMASSADAS E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO;01 EXTRATO DE TOMATE APROXIMADAMENTE 340G - SIMPLES E CONCENTRADO. SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. A EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA; 02 FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1KG, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; 01 PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOIDO – EMBALAGEM DE 500 GR, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EMBALAGEM SEM DANOS OU AVARIAS; 01 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR – MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM FUNGOS OU DETRITOS; 01 MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 GR – MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM FUNGOS OU DETRITOS; 01 SAL REFINADO, EXTRA IODADO 1 KG - CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA VEDADA HERMETICAMENTE E SEM DANOS; 01 FARINHA DE TRIGO PACOTE 01 KG – FARINHA DE TRIGO TIPO 1 COM ASPECTO DE PÓ FINO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM FUNGOS OU DETRITOS E SEM UMIDADE - **COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA**	R$ 77,54

E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

Andirá, 22dejulhode 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Apoio

GUSTAVO TACONI
Apoio

FLAVIO PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:89A1A55B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 727 DE 22 DE JULHO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **AGOSTO de 2021.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	ENGENHEIRA CIVIL	SAMAE	**30**
BRÍGIDA DO SOCORRO S. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**30**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
GETULIO DONIZETE SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**16**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**60**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	**50**
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	**60**
LEANDRO AZEVEDO SESTITO	MOTORISTA	SAMAE	**60**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	**60**
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	**60**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
MARCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
MAURO CASTELHONE	AUX. DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RODRIGO FARIA DIAS	TÉC.SEGURANÇA TRABALHO	SAMAE	**20**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**40**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0BB42022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº PMA 013/2021 – ID Nº 2687
INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2021

DO OBJETO
Aditivo de Valor no contrato que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada e comprovadamente estabelecida do ramo de Engenharia Sanitária para Serviço de Destinação Final de Resíduos Sólidos, Classificação II urbano e rural, classe b ll, resíduos Eletrônicos e Resíduos Vulcanizados coletados no Município de Antonina-PR, em Aterro Sanitário Licenciado, solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DA JUSTIFICATIVA
Devido ao aumento das toneladas coletadas no município, que não estava previsto no início do Contrato.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
CIETEC – COMPLEXO INDUSTRIAL ECO – TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ no 03.300.244/0001-88, localizada na Estrada Rio das Pedras, s/no, Distrito Alexandra, Paranaguá-PR, representada por Rogério Francisco Gonçalves portador da cédula de identidade R.G. Nº 16.590.861-00 SSP-PR e CPF nº 048.900.668-02, residente e domiciliado na Rua Dr. Ciro Lopes Pereira, 166, Apto.302; no bairro Jardim da Penho, CEP 29.060-020, Vitoria/ES.

DO VALOR
A alteração se dará nos Itens descritos abaixo:

Lote	Descrição	Unid	Valor Unitário	Quantidade Licitada	Aditivo 25%	Valor Aditivo
1	Disponibilização de local para destinação de resíduos sólidos classe A ll. (Lixo Domiciliar). Diurno.	TONL	R$157,29	3720 Toneladas	930 Toneladas	R$ 146.279,70

DA BASE LEGAL
Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do 1º Termo Aditivo de Valor no Contrato referente à INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2021.

Antonina, 22 de Julho de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:8511E13E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° PMA 062/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° PMA 031/2021 - HOMOLOGADO EM 21/07/2021.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de aquisição de Gás GLP P13, P45 e vasilhames a pedido das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro, nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 – ID Nº 2764
FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN VAREJÃO E LANCHONETE LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96, estabelecida na Rua Felizardo da Costa, nº 04 - Centro, Cidade Antonina/Pr., neste ato representado pelo **Sr. José Valter Massatane Sasaki,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 114.694,10 (Cento e quatorze mil seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos**), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Marca	Valor unit.	V. Total
1	Recarga de gás GLP P13 – Cota Microempresa	Unid.	230	Nacional gás	R$ 90,90	R$ 20.907,00
2	Recarga de gás GLP P13 – Ampla Concorrência.	Unid.	690	Nacional gás	R$ 87,99	R$ 60.713,10
3	Recarga de gás GLP P45	Unid.	50	Nacional gás	R$ 412,00	R$ 20.600,00
4	Vasilhame (Casco) P13	Unid.	66	Nacional gás	R$ 189,00	R$ 12.474,00
Valor Total						**R$114.694,10**

Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal da Educação e Esportes
06.001.12.12.0003.2017.3.3.90.30. – 1104
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.30 –1104
06.002.12.361.0021.0021.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30 –1104
06.002.12.366.0021.2304.3.3.90.30 –1104
Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30 –1303
Secretaria de Indústria e Comercio
09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal da Administração
03.001.04.128.0003.2008.3.3.90.30 – 1000
03.002.04.122.0003.2009.3.3.90.30 – 1000
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal da Assistência Social
10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.30 – 1000
10.001.08.122.0005.2311.3.3.90.30 – 1000
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000
10.003.14.243.0005.6109.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30 – 1000
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.30 – 1000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.30 – 1000
12.003.23.695.0002.2112.3.3.90.30 – 1000
Funrebom
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1515
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30 – 1000

VALOR GLOBAL DO PREGÃO: R$ 114.694,10 (Cento e quatorze mil seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços decorrentes da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 22/07/2021.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante da Empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:9B0BF7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2021

PORTARIA N º 158/2021.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº033/98, art. 93.
CONCESSÃO DE FÉRIAS 20 DIAS

FUNCIONÁRIO	*FUNÇÃO*	*PER.AQUESITIVO*	*MES*	*SECRETARIA*
ARILDO CANDIDO DA VEIGA	*PINTOR*	*2019/2020*	*AGOSTO*	*SEC. DE OBRAS*
ARLETE LOSI	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*2018/2019*	*OUTUBRO*	*SEC. DE SAÚDE*
ARNALDO CASTRO TEIXEIRA	*AUX. DE SERV. GERIAS*	*2018/2019*	*JULHO*	*ADMINISTRAÇÃO*
EDNÉIA DO CARMO VELLOSO	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*2019/2020*	*OUTUBRO*	*IND. E COMERCIO*
INDIA NARA TEIXEIRA PINHEIRO	*AUX DE ENFERMAGEM*	*2020/2021*	*MAIO*	*SEC. SAUDE*
JACKSON FERNANDES ALVES	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*2020/2021*	*MAIO*	*MEIO AMBIENTE*
JAIME DO CARMO	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2020/2021*	*JANEIRO*	*SEC. OBRAS*
JOAO MACHADO	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2020/2021*	*JUNHO*	*SEC. OBRAS*
JOSÉ MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	*MOTORISTA*	*2020/2021*	*JUNHO*	*SEC. SAÚDE*
JUARES DA CRUZ MARTINS	*MOTORISTA*	2019/2020	*DEZEMBRO*	*SEC. SAUDE*
PEDRO PEREIRA DIAS	*CALCETEIRO*	*2020/2021*	*JULHO*	*EDUCAÇÃO*
ROBERTO MARTINS VEIGA	*CALCETEIRO*	*2020/2021*	*JULHO*	*SAMAE*
RODINEY CASEMIRO NOVAK	*AUX. TEC. DE TRIBUTOS*	*2019/2020*	*MAIO*	*FINANÇAS*
RUBIA TEREZINHA C DE MELO	*AUX DE SERV GERAIS*	*2020/2021*	*JUNHO*	*TURISMO*

SERGIO LUIZ CARDOSO GONÇALVES	*AG. FISCAL TRIBUTÁRIO*	*2020/2021*	*JULHO*	*FISCALIZAÇÃO*
SIDNEI SANTOS RIBEIRO	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2019/2020*	*OUTUBRO*	*SEC. OBRAS*
TADEU JULIO PINHEIRO GONÇALVES	*TÉC. ADMINISTRATIVO*	*2020/2021*	*FEVEREIRO*	*ADMINISTRAÇÃO*
VALDECIR ELIAS DA CRUZ	*PEDREIRO*	*2019/2020*	*JULHO*	*SEC. DE SAUDE*

CONCESSÃO DE FÉRIAS 30 DIAS

FUNCIONÁRIO	***FUNÇÃO***	***PER. AQUISITIVO***	***MÊS***	***SECRETARIA***
ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	*TEC. DE ENFERMAGEM*	*2020/2021*	*JUNHO*	*SAUDE*
ANDRESSA FORNAZZARI KLOSTER	*ASS. ADMINISTRATIVO*	*2019/2020*	*JUNHO*	*ASS. SOCIAL*
CINTIA CARVALHO CORREA	*PROFESSORA*	*2020/2021*	*JULHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
CRISTIANA MARIA ALVES	*PROFESSORA*	*2020/2020*	*JULHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
DAYANE MIRANDA POLIDORO PEREIRA	*AGENTE COMUNITÁRIO*	*2019/2020*	*NOVEMBRO*	*SEC. SAUDE*
DEISELI MEIRA ESPERANÇA	*PROFESSORA*	*2020/2021*	*AGOSTO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
ELMIR FERNANDES RIBEIRO	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2020/2021*	*FEVEREIRO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
JOSIANE RODRIGUES DA VEIGA	*PROFESSORA*	*2020/2021*	*JULHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
JULIANA DE OLIVEIRA VELLOSO	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*2020/2021*	*JULHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
LILIANA AZEVEDO MACHADO	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*2020/2021*	*JULHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
LUCICLEIA LOPES RAMOS	*PROFESSORA*	*2020/2021*	*AGOSTO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
MARCIA TIMOTEO DE O. AGUIAR	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*2019/2020*	*AGOSTO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
MARIA ELIZA TRALESKI	*ASS. ADMINISTRATIVO*	*2020/2021*	*FEVEREIRO*	*FINANÇAS*
MERLINE SISTIE DE OLIVEIRA SELA	*PROFESSORA*	*2020/2021*	*JULHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
MIRIAN BEZERRA	*AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO*	*2019/2020*	*AGOSTO*	*ADMINISTRAÇÃO*
NATÁLIA DO PILAR FORTES AGUIAR	*ASS ADMINISTRATIVO*	*2020/2021*	*JULHO*	*SEC. SAÚDE*
PATRÍCIA PIMENTEL DE PAULA	*PROFESSORA*	*2020/2021*	*JULHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
ROSIANA DIAS RIBEIRO	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*2020/2021*	*JULHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
SALETE DE CASSIA GUILHERME	*PROFESSORA*	*2019/2020*	*JULHO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
SANDRO FELISBINO TRANCOSO	*PROFESSOR*	*2018/2019*	*AGOSTO*	*SEC. EDUCAÇÃO*

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de AGOSTO de 2.021 a 30 de AGOSTO de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTOINA/PR EM 19 DE JULHO DE 2.021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:60B288B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 044/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 077/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ/MF: 28.486.680/0001-14;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a contratação de empresa especializada em execução de serviços de topografia, demarcação de área, retificação, levantamento planialtimétrico para o corte e aterro em estradas e áreas de domínio público e levantamento em diversos logradouros públicos e imóveis, conforme descrições a seguir:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Máximo Mensal	Valor Máximo Total
1	750	Hrs	Contratação de empresa especializada em execução de serviços de topografia, demarcação de área, retificação, levantamento planialtimétrico para o corte e aterro em estrada e áreas de domínio público e levantamento em diversos logradouros públicos e imóveis	35,60	26.700,00

VALOR DO CONTRATO: R$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jean Ricardo Veronez
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D8FAE3B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2021

EDITAL Nº 008/2021

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **23/07/2021 à 29/07/2021**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**AGENTE EDUCACIONAL**
Classificação	**Nome do Candidato**
7°	LUANA ROLÃO MOREIRA

Balsa Nova, 22 de julho de 2021.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:78172B3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2021

Decreto nº 23/2021 de 16/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2443/2020 de 29/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
395 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	E
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
491 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
Total Suplementação:			**7.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
399 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
485 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total Redução:			**7.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4E196AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 203 DE 2021

DECRETO Nº 203/2021
DATA: 20/07/2021

SÚMULA: Troca de membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o artigo 3º da lei Nº 051/2009, e a decisão do conselho.

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Saúde empossados na XIª Conferência Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, ficando com a seguinte constituição:

REPRESENTANTES DA GESTÃO

NOME	**SEGMENTO**
Rildo José Peloso – Titular	Secretário de Saúde
Cleverson Silvestro Ramos - Suplente	Secretaria de Saúde
Leticia Gladis Trevisan Perin – Titular	Secretaria de Saúde

Maria Aparecida Borges de Araujo	**Secretaria de Saúde**

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

NOME	SEGMENTO
Mario Danilo De Martini – Titular	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida
Vania Regina da Cruz – Suplente	**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida**
Izadora de Mello – Titular	Laboratório Confiança
Lurdes Amorin Batista - Suplente	Laboratório Confiança

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

NOME	SEGMENTO
Rosecler Nonato da Silva – Titular	Profissional da Saúde
Ronaldo Brandão – Suplente	**Profissional da Saúde**
Juliana Cristina Zanotto – Titular	Profissional da Saúde
Estelamaris Trevisan – Suplente	Profissional da Saúde
Wilson Moretti – Titular	Profissional da Saúde
Ana Lucia Brandão Finatto - Suplente	Profissional da Saúde
Josteane Aparecida Signorini Oldoni - Titular	Profissional da Saúde
Solange Gatti – Suplente	Profissional da Saúde

REPRESENTATES DOS USUÁRIOS DA SAÚDE

NOME	SEGMENTO
Lurdes Martello Signorini – Titular	Associação Clube de Damas Água Viva
Therezinha Groto Trevisan – Suplente	Associação Clube de Damas Água Viva
Nelci Caimi – Titular	APMF – Escola Estadual do Campo Linha Progresso
Ines Maristela Dallazen Zeni – Suplente	APMF – Escola Rural Municipal Ovalo Bilac
Erli Lopes da Silva – Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Luzia Aparecida Moreira - Suplente	APMF – CMEI Herminia Morais Weiss
Matilde Teresinha Haracymiw - Titular	APMF – Escola Municipal Duque de Caxias
Dorildes volff – Suplente	APMF – Escola Municipal Duque de Caxias
Elisângela Alonço dos Reis – Titular	Rotary Club Satélite Cascavel União Boa Vista da Aparecida
Karina Zeni – Suplente	Rotary Club Satélite Cascavel União Boa Vista da Aparecida
Patrícia Antunes Vieira – Titular	APMF – CMEI Menino Jesus
Arlete Ferreira Teixeira - Suplente	APMF – CMEI Menino Jesus
Vani de Lima Geraldo – Titular	Pastoral da Criança
Lenir Dalla Costa - Suplente	Pastoral da Criança
Beatriz Américo Jaques – Titular	APMF – Escola Municipal Pe. Jandir Zanchettin
Maristela Aparecida A. da Fonseca – Suplente	APMF – Escola Municipal Pe. Jandir Zanchettin

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E79734C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 265/2021 - DETERMINA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DECRETO Nº 265/2021

SÚMULA: "Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Paraná, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 inscritos em Restos a Pagar - não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, conforme Anexo 1, e que não forem passíveis de utilização no atual exercício.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente exercício, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (22/07/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Empenho	Cod	Credor	Empenhado	Liquidado	Cancelado	Pago	A Pagar
2015/000107	3893	GRAFIMAC GRAFICA LTDA - M	3.420,00	3.420,00	0,00	0,00	3.420,00
2018/001896	3594	CONSULFARMA - INFORMATICA	2.812,50	0,00	0,00	0,00	0,00
2019/002084	4203	PWB - MANUTENCAO INDUSTRI	18.751,74	0,00	0,00	0,00	0,00
2020/000722	4352	LIAMARA RIPPLINGER	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
2020/000739	4437	MARIANE DO ROCIO DA SILVA	195,84	195,84	0,00	0,00	195,84
2020/000986	4356	ANA PAULA BATISTA AMELIO	391,28	0,00	0,00	0,00	0,00
2020/000987	4335	JOAO CARLOS BANDEIRA DOS	540,64	0,00	0,00	0,00	0,00
2020/001152	4394	TRATORMIX MAQUINAS AGRICO	2.180,42	0,00	0,00	0,00	0,00
2020/001153	4394	TRATORMIX MAQUINAS AGRICO	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020/001222	4372	A.K. LUBRIFICANTES EIRELI	6.514,40	0,00	0,00	0,00	0,00
2020/001429	2887	Luis Carlos dos Santos Fa	993,06	0,00	0,00	0,00	0,00
2020/001479	3594	CONSULFARMA - INFORMATICA	3.386,37	0,00	0,00	0,00	0,00
2020/001618	4260	CLAUDEMIR RODRIGUES DE CA	43.629,26	16.462,62	0,00	16.462,62	0,00
2020/001955	4427	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS H	146,02	0,00	0,00	0,00	0,00
2020/002326	905	B.S. COM.DE MAT. DE CONST	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00
2020/003151	4469	CIRURGICA ITAMARATY COMER	2.068,54	231,90	0,00	231,90	0,00
2020/003142	3706	JPA COMERCIO E REPRESENTA	458,08	0,00	0,00	0,00	0,00
2020/003212	3198	LABAN LABORATORIO DE ANAL	4.500,00	1.620,00	0,00	1.619,40	0,60
2020/003644	2887	Luis Carlos dos Santos Fa	1.356,92	1.350,00	0,00	1.350,00	0,00
2020/003980	4206	JUREMA DE JESUS DA SILVA	270,14	0,00	0,00	0,00	0,00
2020/004077	4189	TERRANALISES LABORATORIO	1.794,00	1.242,00	0,00	1.242,00	0,00
2020/004356	4549	DMC DISTRIBUIDORAS COMERC	800,00	136,00	0,00	136,00	0,00
2020/004359	4551	RG2S DISTRIBUIDORA DE MED	498,50	0,00	0,00	0,00	0,00
2020/004423	3198	LABAN LABORATORIO DE ANAL	4.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020/004459	3928	ALTERMED MATERIAL MEDICO	1.409,70	1.393,70	0,00	1.393,70	0,00
2020/004461	4435	CLASSMED PRODUTOS HOSPITA	5.048,50	4.867,58	0,00	4.867,58	0,00
2020/004455	4494	LIFE CENTER COMERCIO E DI	850,00	816,00	0,00	816,00	0,00
2020/004445	2647	SERQUIP-TRATAMENTO DE RES	222,22	0,00	0,00	0,00	0,00
2020/004497	3744	M. SOETHE ESSER DISTRIBUI	2.491,00	901,00	0,00	901,00	0,00
2020/004508	4566	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEI	2.488,17	0,00	0,00	0,00	0,00
2020/004806	2647	SERQUIP-TRATAMENTO DE RES	2.252,54	0,00	0,00	0,00	0,00
2020/004836	4580	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	6.749,85	0,00	0,00	0,00	0,00
2020/004837	4581	ANDREI SANTOS SILVA	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020/004852	4386	VALDECIR BRICH RECICLAGEM	6.843,65	426,30	0,00	426,30	0,00
2020/005238	4592	REDE BRASIL EMPREENDIMENT	1.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020/005284	4549	DMC DISTRIBUIDORAS COMERC	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020/005268	4426	FUNPAR	76.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020/005256	4596	K2T1 CONFECCOES LTDA	47.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020/005319	4203	PWB - MANUTENCAO INDUSTRI	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral .....:			**306.881,84**	**33.162,94**	**0,00**	**29.446,50**	**3.716,44**

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:CD61A661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 28/2021 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2019
EDITAL Nº 28/2021 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2019,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 2/2019, aberto pelo edital nº 1/2019, homologado pelo Edital nº 6/2019, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 26/07/2021 à 27/07/2021 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
41/2019	Tatiane da Silva Ferraz	10.769.276-2	11/09/1993	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	28

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4D593A20

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 11/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2021
EDITAL Nº 11/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 2/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 26/07/2021 à 27/07/2021 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
001	CLAUDIA ALMEIDA	9.716.298-0	19/10/1987	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16	10°

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo /Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
número de Conta Bancária;
documentos para comprovação das informações Declaradas na ficha de inscrição, de acordo com o Item 1 – DAS INSCRIÇÕES, previsto no edital nº 1/2021.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F3ECF2EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 009 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	35/2021
b) Licitação Nrº :	9/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/07/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONVÊNIO MAPA N° 891901/2019

26.782.0017.1.109. - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIMPAMENTOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.671.846/0001-65
Valor Total do Fornecedor: 429.500,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Um rolo compactador vibratório, novo, ano 2020, equipado com motor a Diesel turbo alimentado de no mínimo 129 HP, peso operacional de no mínimo 10.300 Kg, com transmissão hidrostática, com tração também no cilindro, cilindro liso com diâmetro mínimo de 1.534mm, largura de trabalho mínima de 2.130mm, com kit de Pata de Carneiro, frequência de no mínimo 30Hz, força centrífuga de no mínimo 234kn, amplitude de baixa de no mínimo 0,95mm e de alta de no mínimo 1,9mm, cabine ROPS/FOPS com ar condicionado quente e frio, luzes de trabalho dianteiras e traseiras, assento do operador confortável, cinto de segurança e demais equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Treinamento para operadores e mecânicos, Manual em língua portuguesa do frabricante, Frete cif.	LIUGONG 6612E	UNID	1	R$429.500,00	R$429.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 429.500,00 (quatrocentos e vinte e nove mil , quinhentos)

Bom Sucesso, 22 de julho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CB808D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.048, DE 22 DE JULHO 2021.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criadas Fontes de Recursos, destinadas ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$**1.018.192,26** (um milhão, dezoito mil, cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**Câmara Municipal**		
01.01	**Câmara de Vereadores**		
01.031.0001.2.001	Atividades Operacionais do Legislativo		
3.3.90.40	Serviços da Tecnol. da Informação e Com.	000	10.000,00
03.00	**Depto de Adm. e Planejamento**		
03.01	**Div. de Adm. e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais de Dpto de Adm. e Planejamento**		
3.3.90.40	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação	000	100.000,00
05.00	**Departamento de Obras e Serv. Rodoviário**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Div. de Serv. Rodoviários**		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	500.000,00
06.00	**Depto de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.012	**Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serv. Urbanos**		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	100.000,00
07.00	**Dpto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Munic. De Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo	1019	23.443,29
3.3.90.30	Material de Consumo	303	9.885,98
3.3.90.30	Material de Consumo	811	13.570,20
3.3.90.30	Material de Consumo	498	9.856,76
3.3.90.39	Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	1019	30.000,00
3.3.90.39	Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	811	3.000,00
10.301.0007.2.016	**Atividades Operacionais do Projeto Estratégia Saúde da Familia – ESF**		
3.3.90.30	Material de Consumo	494	17.142,24
3.3.90.39	Serv. De Terceiros- Pessoa Jurídica	494	20.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	495	1.293,79
09.00	**Dpto de Educação, Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Cultura**		
13.392.0011.2.035	**Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais**		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	000	50.000,00
10.00	**Dpto de Agricult. Pec. e Meio Ambiente**		
10.01	**Div. Fom. Agric. Pec. Prot. Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuária**		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	30.000,00
TOTAL			**1.018.192,26**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.531/2020 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 1.018.192,26 (um milhão, dezoito mil, cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos)

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	Recursos Livres	890.000,00
1019	Bloco de Custeio Serv. Publicos (COVID-19)	53.443,29
303	Saúde – Receitas Vinculadas	9.885,98
494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	37.142,24
495	Atenção Básica	1.293,79
498	Assistência Farmacêutica	9.856,76
811	Assistência Farmacêutica Estadual	16.570,20
TOTAL		**1.018.192,26**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526 de 04/09/2020– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 22(vinte e dois) dias do mês de julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:16DFCB78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA N° 091/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2021

TERMO DE DISPENSA N° 091/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para uso da secretaria de administração DO Município de Cafelândia/PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR MÁXIMO UND.	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	FIO FLEXIVEL 2X4MM	100	MTS	R$ 8,01	R$801,00
2	FIO FLEXIVEL 2X2.5MM	100	MTS	R$ 5,04	R$504,00
3	TOMADA SOBREPOR DUPLA 20A EXTERNO	30	UND	R$ 13,50	R$405,00
4	TOMADA SOBREPOR DUPLA 10A EXTERNO	20	UND	R$ 13,00	R$260,00
5	LAMPADAS LED 18WTS TUBULAR 2X40 1,20MT	60	UND	R$ 18,00	R$1.080,00
6	LAMPADAS LED BULDO 6500K 20 WTS	200	MTS	R$ 24,80	R$4.960,00
TOTAL					**R$8.010,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **G.A. DE ARRUDA & CIA LTDA-ME,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 06.220.631/0001-00,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$8.010,00 (oito mil e dez reais).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0770 – Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0820 – Administração Geral

Cafelândia/PR, 21 de julho de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B5595235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 097/2021
Pregão Eletrônico nº 065/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos.

Fornecedor: BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.002.498/0001-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
62	Cronometro, possui hora, data, alarme e precisão de 1/100 segundos – cronometro digital – hora/data/alarma/despertador – 1/100 – cor: azul / cinza / preto. Dimensões: altura: 2,5 cm. Largura: 6,5cm. Profundidade: 7,5cm. Peso: 40g. Itens inclusos: 1 cronometro.	VOLLO	5	R$33,83	R$ 169,15

Valor Total do Fornecedor – R$169,15

Fornecedor: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI
CNPJ/CPF: 05.700.700/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
29	Postes de vôlei de praia, par, medidas: 2,80m (altura), confeccionada em tubos em aço carbono de 3 polegadas, acompanha catraca/ roldanas e bucha para fixação no solo.	PRÓPRIA	1	R$1316,70	R$ 1316,70

Valor Total do Fornecedor - R$1.316,70

Fornecedor: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA
CNPJ/CPF: 09.630.087/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
42	Garrafa térmica 5 litros. Isolamento térmico com espuma pu (poliuretano) livre de cfc. Parede dupla isolação. Material não toxico.	UNITERMI	2	R$68,99	R$ 137,98

Valor Total do Fornecedor – R$137,98

Fornecedor: FOOT. COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 11.397.879/0001-73

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
50	Pares de elásticos extensores – intensidade leve – exercitador elástico super band – liveup; material: latex. Cor laranja – intensidade leve (2,08m x 4,5mm x 21 mm).	TECHBAND	10	R$129,00	R$ 1290,00
51	Pares de elásticos extensores – intensidade média – exercitador elástico super band – liveup; material: latex. Cor verde – intensidade media (2,08m x 4,5mm x 32 mm).	TECHBAND	10	R$175,00	R$ 1750,00
52	Pares de elásticos extensores – intensidade forte – modelo t64. Material: latex. Dimensões: 2,1x208cm (exc). Peso: 0,56 kg intensidade: forte.	TECHBAND	10	R$275,00	R$ 2750,00

Valor Total do Fornecedor – R$5.790,00

Fornecedor: ESPORTIVA RV – EIRELI
CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	Bola para futsal, produzido em poliuretano laminado, o modelo oferece um material ultrarresistente, vinculado a tecnologia termotec. Câmara é lubrificável e substituível traz o sistema capsula sis. Composição: poliuretano laminado. Costura: não. Origem: nacional. Câmara: airbility. Tecnologia: termotec e capsula sis. Circunferência: 65 – 67 cm. Miolo slip system removível e lubrificado. Peso aproximado: 400g, reconhecida ou certificada, pela federação internacional da modalidade e ou pela confederação brasileira da modalidade e ou pela federação paranaense da modalidade.	PENALTY	20	R$130,00	R$ 2600,00
20	Bola para futebol – bola para futebol de campo é desenvolvida para os gramados. Traz tecnologia que absorve água e permite jogar em condições de chuva intensa sem perder a precisão e leveza dos chutes. Gênero: unissex, indicado para jogo. Tipo: campo, tecnologia: termotec. Definição da tecnologia: com 0% de absorção de água, permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e a leveza na hora do chute. Composição: pvc, peso do produto: 410 – 450g. Costura: sem costura, circunferência: 68 – 70 cm. Reconhecida ou certificada, pela federação internacional da modalidade e ou pela confederação brasileira da modalidade e ou pela federação paranaense da modalidade.	PENALTY	20	R$70,00	R$ 1400,00
21	Bola para futebol (mirim) – a bola de futebol de campo mirim tradicional numero 4 tem tamanho e peso oficiais para categoria mirim. O modelo clássico possui design gráfico tradicional, porem conta com a tecnologia de ultima geração e materiais Premium que conferem uma durabilidade superior. Tem um toque macio no momento do chute e no contato com a bola devido sua camada interna de espuma e câmara de borracha Premium. Uma bola que mantem o visual tradicional de outros tempos. Características – material: microfibra de pu 20% e pvc 80% com underglass – marca: 32 gomos costurados a maquina – cor: branco com detalhes preto – diâmetro: aproximado: 20cm. Reconhecida ou certificada, pela federação internacional da modalidade e ou pela confederação brasileira da modalidade e ou pela federação paranaense da modalidade.	PENALTY	10	R$64,50	R$ 645,00
22	Bola de voleibol de quadra, bola vôlei oficial de voleibol. Produzida em poliuretano, capsula sis, sistema termotec de dupla colagem, com 18 gomos, câmara airbility e miolo removível slip system, medidas oficiais. Composição: poliuretano, peso: 260 – 280g, circunferência: 68 – 70cm. Reconhecida ou certificada, pela federação internacional da modalidade e ou pela confederação brasileira da modalidade e ou pela federação paranaense da modalidade.	PENALTY	10	R$218,00	R$ 2180,00
41	Jogo de baralho, cartas de baralho para truco, material cartão. Tamanho da carta bridge size. Tamanho do nipe convencional.	COPAG	20	R$9,95	R$ 199,00
45	Rede de basquete contendo um par de redes para basquete confeccionada em seda / fio 4 mm, malha 7x7, 11 alças e com tratamento ultra violeta. Composição: seda. Dimensões aproximadas (lxa): 7,5x27cm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	DUNK	2	R$30,00	R$ 60,00
46	Redes para society par de gol para society fio 6 malha 14, confeccionada no fio 6 e na malha 14 em corda trançada entre nós. Material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento uv. Cor branca. Modelo caixote. Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.	DUNK	4	R$335,00	R$ 1340,00
47	Redes vôlei de praia – rede de vôlei oficial 1,00x10,00 metros no fio 2,5 mm com 4 faixas e costura dupla. Reconhecida ou certificada, pela federação internacional da modalidade e ou pela confederação brasileira da modalidade e ou pela federação paranaense da modalidade.	DUNK	2	R$120,00	R$ 240,00
48	Bolas suiça 65cm – a bola suiça conta com um sistema anti-estouro, que significa que o produto foi fabricado em latex, oferecendo maior segurança ao usuário, sistema anti-estouro, que significa que o produto foi fabricado em latex, para pessoas de 1,60m ate 1,70m.	VOLLO	20	R$64,40	R$ 1288,00
54	Cintos de tração – feitos em eva, reforçados com fita de segurança, com duas fitas de velcro super resistentes. 6 elásticos 80cm latex (material desenvolvido especialmente para fitness). Tensão extra – forte (carga aproximada de 40kg quando esticado). Comprimento do elástico: 80cm e esticado 140cm (podendo variar) o grau de tração oferecido pelo elástico, independente da cor do mesmo, a f/m aumenta com a quantidade de elástico. A circunferência abdominal pode chegar ate 110cm com segurança, sobrando 20cm de cada fita do velcro.	DUNK	5	R$195,00	R$ 975,00
63	Apito – produto em plástico com esfera indicado para o uso amador ou semi-profissional. Possui uma argola para fixação de cordão. Decibéis: 102. Plástico: não toxico. Garantia de fabricação contra defeito.	HYPER	5	R$6,49	R$ 32,45
64	Raquete tênis de mesa par – borracha: dupla face espinhas em borracha peso: 500 +-10g/5201010g aproximadamente embalagem: 2 peças raquetes, 1 saco de tênis de mesa de cor aleatória. Características: feito de 7 ply lâmina de madeira pura, força poderosa, gomado pela cola profissional do tênis de mesa, nenhuma preocupação por rasgo-fora da borracha, boa aderência e borracha do salto, apto para crianças adolescentes, alunos novos.	VOLLO	5	R$17,50	R$ 87,50
65	Bolinha tênis de mesa – bolas de tênis de mesa 3 estrelas, a caixa contem 3 bolinhas de tênis de mesa / ping pong. Bola oficial utilizada pela confederação brasileira da modalidade ou pela federação paranaense da modalidade.	YASCHIMA	6	R$12,00	R$ 72,00

Valor Total do Fornecedor – R$11.118,95

Fornecedor: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Troféu confeccionado em plástico, altura de 1,10m. Em formato de taça com alças laterais na cor dourado.	JEBS	20	R$145,00	R$ 2900,00
2	Troféu confeccionado em plástico, altura de 0,90m. Em formato de taça com alças laterais na cor dourado.	JEBS	20	R$135,00	R$ 2700,00
3	Troféu confeccionado em plástico, altura de 0,70m. Em formato de taça com alças laterais na cor dourado.	JEBS	20	R$70,00	R$ 1400,00
4	Troféu confeccionado em plástico, altura de 0,50m. Em formato de taça com alças laterais na cor dourado, estatueta a ser definida conforme modalidade desejada.	JEBS	30	R$45,00	R$ 1350,00

5	Medalha ax metal 30 mm, entre 6 e 7 cm diâmetro, metalizada. Com superfície em ouro, prata e bronze. Fita em gorgão nas cores azul e vermelho, conforme solicitação da secretaria de esportes. Adesivo no verso identificando a competição.	CRESPAR	1800	R$3,00	R$ 5400,00
6	Troféu goleiro menos vazado (luva), altura 32 cm, base em polímero na cor preta, plaqueta para gravação, (com informações do campeonato). Suporte metalizado na cor dourada e estrutura de luva para goleiro na cor dourada com 19 cm de altura.	JEBS	10	R$50,00	R$ 500,00
7	Troféu artilheiro (chuteira), base em polímero na cor preta, plaqueta para gravação, (com informações do campeonato). Suporte metalizado na cor dourada e estrutura de chuteira de jogador (futebol ou futsal) na cor dourada com 16 cm de altura.	JEBS	10	R$45,00	R$ 450,00
8	Troféu confeccionado em acrílico com altura de 35 cm, chapa com espessura de 4 mm. Com base em mdf de 8 cm de altura. Desenhos, escritas e cores gravados a laser, a serem definidos pela solicitante.	CRIARMIX	40	R$50,00	R$ 2000,00
9	Jogo de bolas de bocha oficial (dentro das normas e padrões da cbbb), 10,7-950gr, material: resina sintética, composto por 12 bolas (6 vermelhas x 6 brancas) + 1 balim, medida aprox. 107mm (cada bola) / 50mm (cada balim), peso 950 g (cada bola) / 110g (cada balim).	PLASTILUC	1	R$750,00	R$ 750,00
10	Jogo de malha oficial (dentro das normas e padrões da rscbm), em aço especial temperado, diâmetro 110mm peso 750 gr, composto de 4 maias de aço.	RS	1	R$750,00	R$ 750,00
11	Jogo de malha oficial (dentro das normas e padrões da rscbm), composto por 4 malhas cromadas, em ferro, medida 90mm, peso 500 gr, 02 pinos em madeira, medida (axd): 20x3,5 cm, peso 150gr.	RS	1	R$219,67	R$ 219,67
12	Bomba de encher bola, confeccionada em plástico sistema dupla ação, com 01 mangueira extensora, 02 bicos (agulhas) rosqueáveis.	MAGUSSY	5	R$19,00	R$ 95,00
13	Guarda sol (tirar a especificação do logo e colocar cores a escolha da secretaria) – o guarda sol de alumínio, azul 2mt. Características gerais: fator de proteção 100. Resistente a água. Possui saída de ar. Tubo em wave surface. Varetas mais reforçadas. Composição do produto: haste em alumínio escovado com ondas em alto relevo. Cobertura: bagum. Especificações técnicas: dimensões aproximadas (aberto): 2 m. Observação: garantia (fabricante): contra defeitos de fabricação.	BELFIX	5	R$276,67	R$ 1383,35
16	Bola para basquetebol original mirim, bola basquetebol mirim, gênero: infantil – unissex indicado para: jogo, material: borracha, composição: borracha, peso do produto: 450 a 500g, circunferência: 72 a 74 cm. Reconhecida ou certificada, pela federação internacional da modalidade e ou pela confederação brasileira da modalidade e ou pela federação paranaense da modalidade.	SPALDING	5	R$75,00	R$ 375,00
17	Bola para futsal – confeccionada em poliuretano laminado, o modelo oferece um material ultrarresistente, vinculado a tecnologia termotec. Câmara: airbility. Tecnologia: termotec capsula sis, circunferência: 52 – 54 cm. Miolo: slip system removível e lubrificado. Peso aproximado: 300 – 320g. Reconhecida ou certificada, pela federação internacional da modalidade e ou pela confederação brasileira da modalidade e ou pela federação paranaense da modalidade.	PENALTY	10	R$95,00	R$ 950,00
18	Bola para futsal, fabricada poliuretano em sua composição, estrutura sem costura conta com oito gomos ligados através do sistema termotec, composição: 100% poliuretano. Costura: não. Miolo: slip system removível e lubrificado. Tecnologia: termotec. Circunferência aproximada: 55 – 59cm. Peso aproximado: 350 – 380g, reconhecida ou certificada, pela federação internacional da modalidade e ou pela confederação brasileira da modalidade e ou pela federação paranaense da modalidade.	PENALTY	10	R$99,00	R$ 990,00
23	Bola de vôlei de praia – indicada para o vôlei de praia, a bola de vôlei de praia. Bola oficial, material com durabilidade e resistência. Gênero: unissex, microfibra de pu, microfibra, peso 260 – 280gr, circunferência 65 – 67 cm, termotec, garante 0% absorção de água. Reconhecida ou certificada, pela federação internacional da modalidade e ou pela confederação brasileira da modalidade e ou pela federação paranaense da modalidade.	PENALTY	5	R$145,00	R$ 725,00
24	Bola de sintético society – composição: poliuretano laminado. Costurada: não. Câmara: butil. Miolo: removível e lubrificado. Pressão: 5 – 6lbs. Peso aproximado: 420g. Circunferência aproximada: 69 – 71cm. Tecnologia: kick off, termotec indicado para: jogo categoria: futebol tipo: society. Diferenciais: alta resistência. Origem: nacional.	PENALTY	8	R$75,00	R$ 600,00
26	Bola de borracha – nº 8 – fabricada em borracha, miolo slip system (removível e lubrificado), câmera airbility. Desenvolvida especialmente para todos que procuram mais controle durante o jogo. Circunferência: 57 – 59cm, peso: 110 – 120g. Câmara: airbility, matrizada, borracha, miolo slip system removível e lubrificado.	SLIME	20	R$11,00	R$ 220,00
27	Bola de borracha – nº10 – fabricada em borracha, miolo slip system (removível e lubrificado), câmara airbility, desenvolvida especialmente para todos que procuram mais controle durante o jogo. Bola de iniciação de borracha nº 10. Circunferência: 48 – 50cm. Peso 250 – 270g. Câmara: airbility matrizada borracha. Miolo: slip system removível e lubrificado.	SLIME	20	R$13,00	R$ 260,00
28	Bola de borracha – nº12 – fabricada em borracha, miolo slip system (removível e lubrificado), câmara airbility. Desenvolvida especialmente para todos que procuram mais controle durante o jogo. Bola de iniciação de borracha nº12. Confeccionada com borracha, câmara airbility, matrizada, miolo slip system removível e lubrificado. Tamanho: 57 – 59cm de diâmetro. Peso: 250 – 270g.	SLIME	20	R$16,00	R$ 320,00
30	Jogo de camisa, shorts e meião para futebol de campo masculino, contendo 20 camisas, 20 shorts e 20 pares de meião. (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	CONCEITO	2	R$940,00	R$ 1880,00
31	Jogo de camisa, shorts e meião para futebol de campo feminino, contendo 20 camisas, 20 shorts e 20 pares de meião. (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	CONCEITO	2	R$940,00	R$ 1880,00
32	Jogo de camisa, shorts e meião de futsal adulto feminino, dry fit, contendo 15 camisetas, 15 shorts e 15 pares de meião, (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	CONCEITO	2	R$790,00	R$ 1580,00
33	Jogo de camisa, shorts e meião de futsal adulto masculino, dry fit, contendo 15 camisetas, 15 shorts e 15 pares de meião, (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	CONCEITO	2	R$790,00	R$ 1580,00
34	Jogo de camisa regata de atletismo – corrida de rua, adulto masculino, dry fit, contendo 10 camisetas, (logo marca frente e costa, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	CONCEITO	1	R$450,00	R$ 450,00
35	Jogo de camisa, shorts e meião infantil (sub 17, sub 15, sub 12 e sub 7) dry fit, contendo 15 camisetas, 15 shorts e 15 pares de meião, (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	CONCEITO	2	R$785,00	R$ 1570,00
36	Jogo de camisa regatas e shorts de basquetebol adulto masculino, dry fit, contendo 15 camisetas e 15 shorts, (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do municipio), poly dry esportivo.	CONCEITO	2	R$785,00	R$ 1570,00
37	Jogo de camisa regatas e shorts de basquetebol infantil, (sub 12 sub 7), dry fit, contendo 15 camisetas e 15 shorts, (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	CONCEITO	2	R$790,00	R$ 1580,00
38	Jogo de camisa regatas e shorts de voleibol adulto feminino, dry fit, contendo 14 camisetas e 14 shorts, (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	CONCEITO	1	R$900,00	R$ 900,00
39	Jogo de camisa regatas e shorts de voleibol adulto feminino, dry fit, contendo 14 camisetas e 14 shorts, (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	CONCEITO	1	R$900,00	R$ 900,00
40	Agasalho, contendo 30 jaquetas e 30 calças, conjunto de agasalho de tactel forrado. Calça forrada, com cadarço no elástico para regulagem e dois bolsos. Jaqueta forrada com detalhe, ziper frontal a bolso laterais.	A ESPORTES	1	R$3.600,00	R$ 3.600,00
43	Redes para futsal, oficial (dentro dos padrões e normas da cbfs), em nylon fio 4 mm, malha trançada 12x12cm, com nos cerrados, composição polietileno de alta densidade, dimensões: 3,20x2, 10x1,0m.	DUNK	5	R$150,00	R$ 750,00
44	Rede para futebol, rede para trave de futebol de campo fio 3mm fio de nylon 7,5 x 2,5 metros com 2 metros de vista lateral em cima e 50cm em baixo.	DUNK	3	R$205,00	R$ 615,00
49	Cabo de vassouras – cabo de madeira plastificado com rosca – cabo de madeira plastificado com 120 cm de altura com rosca.	PROPRIA	30	R$6,30	R$ 189,00
55	Par gol pequeno – material da rede: nylon seda. Material da trave: tubo de aço carbono 2 pol. Pintura: epoxi. Cor: branco. Dimensões aproximadas do produto: 60x90x45cm (a x l x c), peso aproximado da embalagem: 5,5kg.	DUNK	1	R$250,00	R$ 250,00
56	Escada de agilidade – escada 4,5 metros com 10 degraus fixos. Contem: uma bolsa. Cor: amarela.	PROPRIA	5	R$59,90	R$ 299,50
57	Prato demarcatório pvc 19cm diâmetro. Fabricado em pvc reciclado. Cores: azul, laranja e vermelho.	ZONA LIVRE	100	R$2,90	R$ 290,00
58	Cone de sinalização pvc 23cm. Fabricado em pvc. Cores: azul, laranja e vermelho.	ZONA LIVRE	50	R$4,50	R$ 225,00
59	Cone de sinalização pvc 50cm. Fabricado em pvc. Cores: azul, laranja e vermelho.	ZONA LIVRE	30	R$14,50	R$ 435,00
60	Coletes varias cores, azul, verde, vermelho, laranja, amarelo – produto facil de vestir, podendo ser usado por cima de uma camiseta. É extremamente leve e arejado por que é totalmente aberto nas laterais, possuindo apenas um elástico de cada lado na região da cintura. Indicado para: atletas profissionais e amadores, ideal para separar as equipes de staf, coletes para times de futebol – escolas e professores de educação física. Manequim: aberto nas laterais o colete veste tranquilamente desde jovens de 13 anos ate adultos com 100kg. Características: tamanho único g – 100% poliester.	TRB	80	R$7,60	R$ 608,00
61	Saco de bolas, fio de 2mm malha 10x10, com capacidade de transportar ate 10 bolas. Composição: 67% polietileno e 33% polipropileno, malha: 10x10, medidas: 0,80cm x0,50cm, características: capacidade para 10 bolas.	DUNK	5	R$20,00	R$ 100,00

Valor Total do Fornecedor – R$45.589,52

Fornecedor: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	Bola de basquetebol, bola oficial de basquetebol feminino, em microfibras de poliuretano com alta resistência e durabilidade. Com canaletas para maior aderência e sensibilidade. Modelo sem costuras, com 8 gomos matrizados. Miolo lubrificado e substituível. Composição pu – poliuretano características: miolo lubrificado e substituível câmara em butil, peso aproximado 560 a 580 gramas, circunferência aproximada de 75 a 77 centímetros. Reconhecida ou certificada, pela federação internacional da modalidade e ou pela confederação brasileira da modalidade e ou pela federação paranaense da modalidade.	Spalding	5	R$180,00	R$ 900,00
15	Bola para basquetebol original masculino, oficial de basquetebol, composição: poliuretano, origem: nacional, miolo: removível e lubrificado, câmara: butil, peso aproximado: 600 – 620 g, circunferência aproximada: 75 – 77 cm, reconhecida ou certificada, pela federação internacional da modalidade e ou pela confederação brasileira da modalidade e	spalding	10	R$179,80	R$ 1798,00

	ou pela federação paranaense da modalidade.				
25	Bola de futevôlei – definição, micro power: oferece maior maciez no momento do toque. Menor absorção de água, sem perder a maciez, em pu, peso 400 – 440gr, sem costura.	magussy	8	R$70,00	R$ 560,00

Valor Total do Fornecedor – R$3.257,80

Fornecedor: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ/CPF: 40.223.106/0001-79

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
53	Colchonete – cores disponíveis: azul, preto, vermelho – tamanho 90x42x3cm. Composição interna: espuma de poliuretano – composição da capa napa.	DLH	30	R$28,99	R$ 869,70

Valor Total do Fornecedor – R$ 869,70

VALOR TOTAL: R$ 68.249,80(sessenta e oito mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Califórnia, 22/07/2021

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:31DBFBB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 74 A 76/2021

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2021-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: EDINO JOSIEL SENIK PEÇAS, inscrita no CNPJ n.º **10.855.508/0001-25**, com endereço à Rua Jose Iastrenski, 573, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Edino Josiel Senik**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF sob n°. 040.507.069-11 e RG sob nº 7.775.154-8 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Santos Vicentim, 266, centro, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR PRONTO USO ORGÂNICO 1LT	ORBI	128	23,50	3.008,00
2	FLUIDO DE ARREFECIMENTO DE MOTOR BALDE 1LTS	RADNAQ	50	9,00	450,00
4	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	JURID	230	17,00	3.910,00
6	GRAXA 500 GRAMAS	TUTELA	180	23,00	4.140,00
7	OLEO LUBRICANTE MOTOR ALCOOL/GASOLINA 20W50 1LT	PETRONAS	100	17,50	1.750,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40, API CI/4 1 LT	URANIA	300	30,00	9.000,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 5W30 1LT	PETRONAS	10	31,00	310,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA 15W40 SEMI-SINTÉTICO,1LT	PETRONAS	916	23,00	21.068,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA 5W30 SINTÉTICO 1LT	PETRONAS	20	27,00	540,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA 5W30 SINTÉTICO,1LT	PETRONAS	280	27,00	7.560,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2T, 500 ML	LUBRAX	85	14,50	1.232,50
20	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇAO HIDRÁULICA 1LT	TUTELA	40	24,00	960,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL 85/140,1LT	MERITOR	138	28,50	3.933,00
25	SPRAY ANTI FERRUGEM EMBALAGEM DE 300 ML/150GR OU SUPERIOR	LUBFAST	10	13,50	135,00
26	SPRAY LIMPA CONTATO, EMBALAGEM DE 300 ML/150 GR OU SUPERIOR	CAR80	10	17,50	175,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**58.171,50**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: E. SCHON - ME inscrita no CNPJ sob nº **19.638.917/0001-44**, com endereço à Rua Paraná, 261, centro, Cep: 85.150-000, Turvo - PR, neste ato representada pela Srª. **Eduarda Schon**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob n°. 075.009.659-40 e RG sob nº 12.769.569-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Xv de Novembro, 460, centro, centro, Cep: 85.150-000, Turvo - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
3	FLUIDO DE ARREFECIMENTO DE MOTOR BALDE 20LTS	RADIBRÁS	25	520,00	13.000,00
5	GRAXA 20KG	LUBRIMOTORS	31	260,00	8.060,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68 ,BALDE 20 LTS	MAXON	46	263,00	12.098,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL 85/140,20LT	LUBRIMOTORS	30	590,00	17.700,00
23	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20 ATF TIPO A, GALAO 5LT	MAXON	5	93,50	467,50
24	OLEO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF GALÃO 20L	MAXON	45	390,00	17.550,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**68.875,50**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI - ME inscrita no CNPJ n.º **04.919.674/0001-45**, situada a Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Cep: 85.040-005 Guarapuava - PR, neste ato representada pela senhora **Alfredo Leonardo Lemos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 045.645.609-05, e cédula de identidade n.º 8.403.336-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 446, Bairro dos Estados, Cep:85.035-040 Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
9	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68 ,BALDE 5 LTS	IPIRANGA	36	72,00	2.592,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40, API CI/4 BALDE 20 LTS	IPIRANGA	62	379,00	23.498,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40, CH/4 BALDE 20 LTS	IPIRANGA	65	379,00	24.635,00
18	OLÉO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO 10W30 20 LTS	IPIRANGA	25	404,00	10.100,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO 10W30 20LTS	IPIRANGA	45	403,00	18.135,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**78.960,00**

VALIDADE DA ATA: 21 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURA DA ATA: 22 DE JULHO DE 2021.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2BB3271F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2021-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: GUARATEC MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANO LTDA, inscrita no CNPJ n.º **04.360.585/0001-01**, com endereço à Rua Nova Londrina, 54, Sala 01, Santana, Cep: 85.070-620 Guarapuava - PR, neste ato representada pela Srª. **Flavia de Souza Lima**, brasileiro, solteira, empresária, portador do CPF/MF sob n°. 088.402.249-80 e RG sob nº 12.744.649-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Nova Londrina, 54, Sala 01, Santana, Cep: 85.070-620 Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOMBA SUBMERSA 3 CV	LEÃO	5	6.066,19	30.330,95
2	BOMBA SUBMERSA 5 CV	LEÃO	5	9.313,10	46.565,50
3	PAINEL ELÉTRICO DE COMANDO COMPLETO PARA POÇO ARTESIANO	SCHNEIDER	10	2.645,24	26.452,40

4	BARRA DE TUBO GALVANIZADO 2 POLEGADAS, 6 MT, COM LUVA REFORÇADA	IDEAL	100	411,61	41.161,00
5	CABO PP3X10 PARA ENERGIA DAS BOMBAS	CORFIO	500	59,51	29.755,00
6	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM METROS LINEAR		500	105,34	52.670,00
7	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO		5	2.213,03	11.065,15
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**238.000,00**

VALIDADE DA ATA: 21 DE JULHO DE 2022.
ASSINATURA DA ATA: 22 DE JULHO DE 2021.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4DB57535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 01/2021 ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

EDITAL Nº 01/2021

Regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários para diversos órgãos da Prefeitura de Candói.

A Secretaria de Administração do Município de Candói, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para Seleção de Estagiários de Níveis: **SUPERIOR, MÉDIO REGULAR, MÉDIO FORMAÇÃO DE DOCENTES,** para estágio "Não Obrigatório", no período de **23 DE JULHO A 04 DE AGOSTO 2021**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo **CEBRADE -**Central Brasileira de Estágio, conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento;
1.2 O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída pela da Portaria nº536/2021.
1.3 O Processo Seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / "Não Obrigatório", vagas no quadro de estagiários das diversas Secretarias e Assessorias da Prefeitura Municipal de Candói Pr., e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.9), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados e na formação de cadastro de reservas;
1.4 Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Candói, obedecendo rigorosamente a classificação;
1.5 O Processo Seletivo de Estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas;
1.6 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades;
1.7 O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento imediato de vagas nas seguintes áreas seguindo os critérios:
A) Ensino Superior: Licenciaturas – a partir do 1º semestre
B) Ensino Superior (cursos diversos): a partir do 1º semestre
C) Ensino Médio: Formação de Docentes e Regular
1.8 Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto no 3.298/99;
1.9 O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração;

DO CRONOGRAMA:
1.10 O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:
1.11 PUBLICAÇÃO DO EDITAL: **23/07/2021** no site www.candoi.pr.gov.br e no site www.cebrade.com.br, nos Murais da Prefeitura Municipal de Candói e AMP – Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
1.12 INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: **23/07/2021 às 08h30min;**
1.13 TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: **04/08/2021** até às **17h00min**;
1.14 RELAÇÃO DE INSCRITOS: **06/08/2021**;
1.15 RECURSOS: **09** à **10/08/2021**;
1.16 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO: **12/08/2021**;
1.17 REALIZAÇÃO DAS PROVAS NA DATA PROVÁVEL DE: **15/08/2021**;
1.18 PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR: **16/08/2021;**
1.19 RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR: **17 e 18/08/2021;**
1.20 GABARITO DEFINITIVO: **20/08/2021**
1.21PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS NA DATA PROVÁVEL DE: **20/08/2021**;
1.22 RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS: **23 e 24/08/2021;**
1.23 PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: **26/08/2021**;
1.24 Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas, pelo do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP e no site do Município de Candói www.candoi.pr.gov.br e no site www.cebrade.com.br, por meio de Retificações.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, **EXCETO** no caso de portadores de deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito;
2.2 A jornada de estágio diário será de 4 (quatro) horas diárias, resultando em 20 (vinte) horas semanais, ou jornada de estágio diário será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais conforme a modalidade de vaga pretendida;
2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo superior imediato de sua respectiva Secretaria Municipal ao qual o estagiário estiver subordinado;
2.4 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente da respectiva Secretaria Municipal ou Assessoria do Município, com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

2.5 A QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS SÃO:

Área de Atuação	**N º de Vagas**	**Estudo/área afim para Disponibilização**
Administração / Finanças	08 + CR	**Estudantes de Ensino Superior:** Administração, Ciências Contábeis, Economia, Secretariado Executivo.
Administração / Informática	01 + CR	**Estudantes de Ensino Superior:** Ciências da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Sistemas para internet.
Esporte e Lazer	03 + CR	**Estudantes de Ensino Superior:** Bacharel em Educação Física
Agricultura e Pecuária	02 + CR	**Estudantes de Ensino Superior:** Engenharia Agronômica, Medicina Veterinária
Planejamento, Urbanismo e Projetos	02 + CR	**Estudantes de Ensino Superior:** Arquitetura, Engenharia Civil.
Jurídico	02 + CR	**Estudantes de Ensino Superior:** Direito
Assistência Social/ Educação	35 + CR	**Estudantes de Ensino Superior:** Pedagogia, Letras, História, Geografia e Educação Física. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Educação	08 + CR	**Estudantes de Ensino Médio:** Regular e Formação de Docentes.
Educação - Região Cachoeira	01 + CR	**Estudantes de Ensino Médio**: Regular e Formação de Docentes. Região Cachoeira
Educação - Região Paz	01 + CR	**Estudantes de Ensino Médio**: Regular e Formação de Docentes. Região Paz.
Educação Superior - Região Paz	01 + CR	**Estudantes de Ensino Superior:** Pedagogia, Letras, História, Geografia e Educação Física. Região Paz
Educação - Região São Pedro	01 + CR	**Estudantes de Ensino Médio:** Regular e Formação de Docentes. Região São Pedro
Educação Superior - Região São Pedro	01 + CR	**Estudantes de Ensino Superior:** Pedagogia, Letras, História, Geografia e Educação Física. Região São Pedro
Educação - Região Rio Novo	01 + CR	**Estudantes de Ensino Médio:** Regular e Formação de Docentes. Região Rio Novo
Educação - Região Lagoa Seca	02 + CR	**Estudantes de Ensino Médio:** Regular e Formação de Docentes. Região Lagoa Seca
Educação/ Libras	01 + CR	**Estudantes de Ensino Superior:** Pedagogia, Letras, História, Geografia e Educação Física, curso superior na área de LIBRAS.
Educação/ Educação Especial	01 + CR	**Estudantes de Ensino Superior:** Pedagogia, Letras, História, Geografia e Educação Física, curso superior na área de educação especial.
Ensino Médio	11 + CR	**Estudantes de Ensino Médio** – Regular.

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS
3.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, que será definida conforme as seguintes modalidades:

NÍVEL/ ESCOLARIDADE	**BOLSA-AUXÍLIO**
Ensino Médio, Formação de Docentes – 30 horas	R$800,00
Ensino Médio, Formação de Docentes – 20 horas	R$300,00
Ensino Superior - 30 horas	R$ 950,00
Ensino Superior - 20 horas	R$500,00

3.2 É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovadas pela Instituição de Ensino Superior as datas de e realização das avaliações acadêmicas (§ 2º do art. 10 da Lei no 11.788/2008);
3.3 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008;
3.4 Será concedido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, IV, da Lei no 11.788/2008.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS
4.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
4.2 Estar regularmente matriculado, frequentando as aulas e estar cursando o Ensino Superior, Médio Regular ou Formação de Docentes;
4.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;
4.5 Idade mínima 16 anos, na data de contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições deverão ser efetivadas somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br/, no período compreendido entre as 8 horas e 30 min do dia **23 DE JULHO DE 2021** até às 17 horas do dia **04 DE AGOSTO DE 2021**, observado o horário oficial de Brasília – DF;
5.2 A Prefeitura Municipal de Candói, e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
5.3 Não haverá cobrança de taxa ou qualquer tipo de custo pela inscrição ao presente teste seletivo.
5.4 A relação das inscrições validadas será publicada no site oficial da empresa CEBRADE, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br , na área destinada a Processos Seletivos;

5.5 O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo "Outras Informações", preenchendo o documento anexo I, enviados em tempo hábil, conforme as datas do cronograma no endereço eletrônico cebrade_atendimento@hotmail.com;
5.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam com informações incompletas ou abreviadas;
5.7 Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Empresa Cebrade através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035-3624.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO
6.1 Fotocópia da cédula de identidade (RG) e do CPF;
6.2 Fotocópia da carteira de trabalho;
6.3 Comprovante de residência que contenha o CEP/ Nº da rua;
6.4 Cópia de comprovante de Conta Bancária, podendo ser conta corrente ou poupança;
6.5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6.6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.

7. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO
7.1 O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única (item. 9.1).
7.2 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 9.2, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento hábil, consoante disposto no item 14.1, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.
7.3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova.
7.4 O ingresso do candidato no local de realização da prova será condicionado a utilização de máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz, bem como a aferição de temperatura. O candidato que esteja com a temperatura corporal acima de 37,8ºC não poderá realizar a prova;
7.5 O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A máscara poderá ser do tipo cirúrgica ou de tecido, neste último caso, o material utilizado deve atender as recomendações do Ministério da Saúde;
7.6 Somente serão permitidos recipiente de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo. O candidato deverá retirar a máscara para se alimentar e recoloca-la imediatamente após terminar;
7.7 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;
7.8 O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia. Os sanitários terão higienização reforçada no dia de aplicação da prova;
7.9 Será permitido ao candidato levar seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;
7.10 Será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
7.11 Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.
7.12 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, netebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.
7.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
7.13.1 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
7.13.2 Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
7.13.3 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
7.13.4 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
7.13.5 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
7.13.6 Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
7.13.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
7.13.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
7.13.9 Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;
7.14 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;
7.15 Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;
7.16 No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;
7.17 A Prefeitura Municipal de Candói e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

MEDIDAS PREVENTIVAS, RELATIVAMENTE À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
8.1 A Prefeitura Municipal de Candói e a Empresa CEBRADE serão responsáveis pelas seguintes medidas protetivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus (covid-19), quando da aplicação das provas:
8.1.1 O local de aplicação da prova apresentará rotas e marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento seguro. Serão considerados como marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;
8.1.2 As salas de aplicação das provas serão organizadas com um quantitativo reduzido e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene, com ventilação adequada, mantendo-se portas e janelas abertas;
8.1.3 Proteção individual dos colaboradores com o uso de máscaras;
8.1.4 No acesso principal do local de realização das provas, colaboradores realizarão a dispensação de álcool em gel 70% para assepsia das mãos dos usuários;

8.1.5 Disponibilização de frascos de álcool em gel 70% em todas as salas e pontos de circulação;
8.1.6 Triagem rápida na entrada com demarcações das filas.

9. DA PROVA
9.1 A prova será aplicada na data provável de 15 de Agosto de 2021, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;
9.2 O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, site da Prefeitura Municipal de Candói e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação da prova;
9.3 A prova será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha;
9.4 O tempo total para resolução da prova será de 2 (duas) horas;
9.5 Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos;
9.6 A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;
9.7 Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de Provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato, (o candidato deverá entregar o cartão resposta juntamente com a prova);
9.8 O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao Caderno de Provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
9.9 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;
9.10 Os 3 (três) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.
9.11 A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br.
9.12 A Empresa CEBRADE, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação Online no site da empresa;
9.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
10.1 A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova;
10.2 Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:
10.2.1 Maior nota em Língua Portuguesa;
10.2.2 Maior nota em Matemática;
10.2.3 Maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
10.2.4 Caso o candidato ainda permaneça empatado, utilizar-se-á como último recurso o critério de mais idade, assim será melhor classificado o candidato com mais idade.

11. DOS RECURSOS
11.1 O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 09 de agosto e 10 de agosto de 2021, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br no horário das 08 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com;
11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias, a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 8 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com;
11.3 Julgados os recursos, será publicado o gabarito definitivo e a relação de candidatos aprovados;
11.3.1 Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;
11.3.2 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
11.4 O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das Provas, disporá de 2 (dois) dias, a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 8 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com;
11.5 Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 11 do edital;
11.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova;
11.7 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
12.1 A convocação será feita através de publicação no endereço eletrônico da empresa CEBRADE http://www.cebrade.com.br, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Candói http://www.candoi.pr.gov.br/;
12.2 Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados;
12.3 No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 6 do edital;
12.4 As vagas serão distribuídas e os estagiários serão lotados, conforme a necessidade, nos locais determinados pela Secretaria de Administração.

13. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
13.1 O conteúdo de aplicação de prova será de conteúdo diferenciado, conforme a modalidade (Ensino Superior ou Médio) da vaga pretendida, as provas serão compostas por 10 (dez) questões diversas, sendo que o valor atribuído a cada questão será de 1,0 pontos, segundo os seguintes conteúdos:
A) Ensino Superior:
- Matemática;
- Português;
- Atualidades;
- Raciocínio lógico;
- Conhecimento Gerais.

B) Ensino Médio: Regular e Formação de Docentes:

- Matemática;
- Português;
- Atualidades;
- Raciocínio lógico;
- Conhecimento Gerais.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros;

14.2 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização do certame implicará na eliminação automática do candidato;

14.3 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, a fim de serem tomadas as devidas providências referentes à Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;

14.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova;

14.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço eletrônico da empresa CEBRADE http://www.cebrade.com.br, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Candói http://www.candoi.pr.gov.br/. Para obtenção de informações os candidatos deverão procurar a Empresa CEBRADE através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035 - 3624;

14.6 O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Candói, tampouco com a empresa CEBRADE;

14.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação da empresa CEBRADE;

14.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só serão feitas por meio de erratas/emendas devidamente publicadas nos mesmos veículos de publicidade dos avisos primários.

14.9 Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 03 dias corridos a partir da sua publicação;

14.10 Quaisquer indagações eventuais e questionamentos deverá ser entrado em contato com a direção da Empresa CEBRADE através do e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com .

Candói, 22 de Julho de 2021.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários – conforme Portaria Nº. 536/2021.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	GILIARD RESMINI
MEMBRO	ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO	EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
MEMBRO	ELISANGELA PERIN
MEMBRO	SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5B2160C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM-2021 - REL. DESP. FUNÇÃO FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**DESPESA EMPENHADA**		**No bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO A LIQUIDAR**	
			No bimestre (b)	**Até o bimestre (c)**		**Até o bimestre (e)**	**% (e / total e)**	**% (e/a)**	**(a-e)**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**924.006,91**	**927.530,93**	**240.866,57**	**445.633,51**	**85.925,52**	**231.383,52**	**100,00**	**24,95**	**696.147,41**
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	924.006,91	927.530,93	240.866,57	445.633,51	85.925,52	231.383,52	100,00	24,95	696.147,41
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**924.006,91**	**927.530,93**	**240.866,57**	**445.633,51**	**85.925,52**	**231.383,52**	**100,00**	**24,95**	**696.147,41**

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:ACE8CE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM-2021 - REL. DESPESA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA – MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**924.006,91**	**3.524,02**	**927.530,93**	**240.866,57**	**445.633,51**	**85.925,52**	**231.383,52**	**24,95%**	**696.147,41**
DESPESAS CORRENTES	904.006,91	1.354,91	905.361,82	240.866,57	443.501,51	85.925,52	229.251,52	25,32%	676.110,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	331.000,00	-	331.000,00	71.952,40	193.949,18	71.952,40	193.949,18	58,59%	137.050,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	573.006,91	1.354,91	574.361,82	168.914,17	249.552,33	13.973,12	35.302,34	6,15%	539.059,48
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	2.169,11	22.169,11	-	2.132,00	-	2.132,00	9,62%	20.037,11
INVESTIMENTOS	20.000,00	2.169,11	22.169,11	-	2.132,00	-	2.132,00	9,62%	20.037,11
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**924.006,91**	**3.524,02**	**927.530,93**	**240.866,57**	**445.633,51**	**85.925,52**	**231.383,52**	**24,95%**	**696.147,41**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**924.006,91**	**3.524,02**	**927.530,93**	**240.866,57**	**445.633,51**	**85.925,52**	**231.383,52**	**24,95%**	**696.147,41**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**924.006,91**	**3.524,02**	**927.530,93**	**240.866,57**	**445.633,51**	**85.925,52**	**231.383,52**	**24,95%**	**696.147,41**

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI A. KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:470035E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º BIM-2021 - REL. RECEITA FIA (TABELA)

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO		REALIZADA				SALDO A REALIZAR (a-c)
	Previsão Inicia	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	924.006,91	927.530,93	85.925,52	9,26	231.383,52	24,95	696.147,41
RECEITAS CORRENTES	924.006,91	927.530,93	85.925,52	9,26	231.383,52	24,95	696.147,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	924.006,91	927.530,93	85.925,52	9,26	231.383,52	24,95	696.147,41
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	924.006,91	927.530,93	85.925,52	9,26	231.383,52	24,95	696.147,41
OPERAÇÕES CRÉDITO – Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	924.006,91	927.530,93	85.925,52	9,26	231.383,52	24,95	696.147,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	**924.006,91**	**927.530,93**	**85.925,52**	**9,26**	**231.383,52**	**24,95**	**696.147,41**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:D5243102

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º SEM-2021 - (RGF) - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.931.436,06	30.357.246,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	23.931.436,06	30.357.246,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.933.831,36	31.127.788,27	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.395,30	770.541,45	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(23.931.436,06)	(30.357.246,82)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.134.002,96	66.011.890,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.984.002,96	65.861.890,74	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(39,15)	(45,99)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	73.180.803,55	79.034.268,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	65.862.723,20	71.130.842,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	749.177,03	422.838,33	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	7.487.714,49	1.715.536,53	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:D5395A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º SEM-2021 - (RGF) - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS E VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	61.134.002,96	66.011.890,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	150.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	60.984.002,96	65.861.890,74	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	13.449.480,65	14.522.615,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	12.104.532,59	13.070.354,37	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:7AD57B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º SEM-2021 - (RGF) - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	66.011.890,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.861.890,74	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.561.902,52	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.505.712,27	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.620.832,35	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:1B477CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º SEM-2021 - (RGF) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	66.011.890,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.861.890,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.861.890,74	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	27.951.738,11	42,44
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.565.421,00	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	33.787.149,95	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.008.878,90	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-30.357.246,82	-45,99
Limite definido por resolução do senado federal	79.214.268,89	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	14.522.615,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.561.902,52	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.620.832,35	7,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:982389B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º BIM 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.860.371,91	67.766.744,40	9.136.538,22	25.889.146,87	41.877.597,53	7.768.821,11	20.096.127,92	47.670.616,48	19.348.176,71
DESPESAS CORRENTES	56.581.521,91	64.655.351,07	9.075.807,69	25.502.891,19	39.152.459,88	7.746.596,11	19.786.543,60	44.868.807,47	19.056.442,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.743.968,00	35.793.615,67	5.313.920,45	14.482.921,76	21.310.693,91	5.313.920,45	14.482.921,76	21.310.693,91	14.482.921,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.837.553,91	28.861.735,40	3.761.887,24	11.019.969,43	17.841.765,97	2.432.675,66	5.303.621,84	23.558.113,56	4.573.520,63

DESPESAS DE CAPITAL	1.688.850,00	2.521.393,33	60.730,53	386.255,68	2.135.137,65	22.225,00	309.584,32	2.211.809,01	291.734,32
INVESTIMENTOS	1.688.850,00	2.521.393,33	60.730,53	386.255,68	2.135.137,65	22.225,00	309.584,32	2.211.809,01	291.734,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.860.371,91	67.766.744,40	9.136.538,22	25.889.146,87	41.877.597,53	7.768.821,11	20.096.127,92	47.670.616,48	19.348.176,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.860.371,91	67.766.744,40	9.136.538,22	25.889.146,87	41.877.597,53	7.768.821,11	20.096.127,92	47.670.616,48	19.348.176,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.109.520,88	6.817.876,63	(6.817.876,63)	3.477.237,99	12.610.895,58	(12.610.895,58)	13.358.846,79
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.860.371,91	67.766.744,40	11.246.059,10	32.707.023,50	35.059.720,90	11.246.059,10	32.707.023,50	35.059.720,90	32.707.023,50

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:9CA5B26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º BIM 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.860.371,91	59.169.551,74	11.246.059,10	19,01	32.707.023,50	55,28	26.462.528,24
RECEITAS CORRENTES	58.860.371,91	59.169.551,74	10.836.645,74	18,31	31.297.573,20	52,89	27.871.978,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.534.000,00	7.534.000,00	1.307.919,68	17,36	3.356.793,98	44,56	4.177.206,02
IMPOSTOS	6.325.000,00	6.325.000,00	1.094.649,06	17,31	2.885.425,06	45,62	3.439.574,94
TAXAS	1.106.000,00	1.106.000,00	213.270,62	19,28	471.368,92	42,62	634.631,08
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
CONTRIBUIÇÕES	713.000,00	713.000,00	138.939,87	19,49	398.021,32	55,82	314.978,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	713.000,00	713.000,00	138.939,87	19,49	398.021,32	55,82	314.978,68
RECEITA PATRIMONIAL	330.766,91	330.766,91	91.044,18	27,53	143.055,65	43,25	187.711,26
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.000,00	15.000,00	1.397,94	9,32	3.837,80	25,59	11.162,20
VALORES MOBILIÁRIOS	315.766,91	315.766,91	89.646,24	28,39	139.217,85	44,09	176.549,06
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.500,00	3.500,00	1.387,34	39,64	3.178,17	90,80	321,83
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.300,00	39.300,00	2.594,00	6,60	5.622,40	14,31	33.677,60
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	39,40	3,94	960,60
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	35.300,00	35.300,00	2.594,00	7,35	5.583,00	15,82	29.717,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.210.205,00	50.519.384,83	9.294.533,72	18,40	27.383.098,27	54,20	23.136.286,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	23.971.903,00	24.103.821,92	4.432.178,23	18,39	12.341.911,44	51,20	11.761.910,48
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	19.138.302,00	19.315.562,91	3.510.364,61	18,17	10.708.703,87	55,44	8.606.859,04
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.100.000,00	7.100.000,00	1.351.990,88	19,04	4.332.482,96	61,02	2.767.517,04
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.600,00	29.600,00	226,95	0,77	7.803,41	26,36	21.796,59
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	27.300,00	27.300,00	226,95	0,83	7.803,41	28,58	19.496,59
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	409.413,36	0,00	1.409.450,30	0,00	(1.409.450,30)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	409.413,36	0,00	1.409.450,30	0,00	(1.409.450,30)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	238.750,00	0,00	238.750,00	0,00	(238.750,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	170.663,36	0,00	1.170.700,30	0,00	(1.170.700,30)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.860.371,91	59.169.551,74	11.246.059,10	19,01	32.707.023,50	55,28	26.462.528,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.860.371,91	59.169.551,74	11.246.059,10	19,01	32.707.023,50	55,28	26.462.528,24
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	58.860.371,91	59.169.551,74	11.246.059,10	19,01	32.707.023,50	55,28	26.462.528,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.866.372,49	0,00	0,00	8.866.372,49	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.866.372,49	0,00	0,00	8.866.372,49	100,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:E25F04B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º BIM 2021 - DEMONSTRATIVO DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.860.371,91	67.766.744,40	9.136.538,22	25.889.146,87	100,00	41.877.597,53	7.768.821,11	20.096.127,92	100,00	47.670.616,48
LEGISLATIVA	3.236.000,00	3.236.000,00	0,00	0,00	0,00	3.236.000,00	0,00	0,00	0,00	3.236.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.236.000,00	3.236.000,00	0,00	0,00	0,00	3.236.000,00	0,00	0,00	0,00	3.236.000,00
JUDICIÁRIA	1.130.000,00	1.130.000,00	136.423,92	630.049,57	2,43	499.950,43	136.423,92	630.049,57	3,14	499.950,43
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	1.130.000,00	1.130.000,00	136.423,92	630.049,57	2,43	499.950,43	136.423,92	630.049,57	3,14	499.950,43
ADMINISTRAÇÃO	6.726.500,00	6.740.560,90	961.525,25	2.565.332,42	9,91	4.175.228,48	869.594,30	2.125.871,18	10,58	4.614.689,72
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	883.000,00	907.000,00	209.827,41	396.937,89	1,53	510.062,11	107.578,89	271.666,09	1,35	635.333,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.204.000,00	3.210.847,19	425.676,58	1.381.219,54	5,34	1.829.627,65	478.317,75	1.123.463,42	5,59	2.087.383,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	989.000,00	972.213,71	112.845,88	290.233,35	1,12	681.980,36	114.492,49	285.636,45	1,42	686.577,26
CONTROLE INTERNO	242.000,00	242.000,00	35.733,57	83.405,97	0,32	158.594,03	35.733,57	83.405,97	0,42	158.594,03
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	370.000,00	370.000,00	25.102,25	80.952,65	0,31	289.047,35	26.343,74	80.952,65	0,40	289.047,35
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	655.500,00	655.500,00	141.068,76	299.034,54	1,16	356.465,46	95.857,06	247.198,12	1,23	408.301,88
COMUNICAÇÃO SOCIAL	383.000,00	383.000,00	11.270,80	33.548,48	0,13	349.451,52	11.270,80	33.548,48	0,17	349.451,52
SEGURANÇA PÚBLICA	671.000,00	671.000,00	51.351,43	97.612,06	0,38	573.387,94	56.693,84	75.496,36	0,38	595.503,64
POLICIAMENTO	35.000,00	35.000,00	0,00	29.000,00	0,11	6.000,00	5.800,00	11.600,00	0,06	23.400,00
DEFESA CIVIL	636.000,00	636.000,00	51.351,43	68.612,06	0,27	567.387,94	50.893,84	63.896,36	0,32	572.103,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.298.808,91	2.759.835,13	415.409,76	1.056.845,35	4,08	1.702.989,78	286.476,16	750.659,55	3,74	2.009.175,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	478.000,00	478.000,00	27.264,56	84.542,76	0,33	393.457,24	29.387,20	74.894,94	0,37	403.105,06
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	70.000,00	38.460,00	0,00	382,23	0,00	38.077,77	0,00	382,23	0,00	38.077,77
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	104.150,00	107.639,59	0,00	94.000,00	0,36	13.639,59	17.090,00	42.730,00	0,21	64.909,59
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	924.006,91	927.530,93	240.866,57	445.633,51	1,72	481.897,42	85.925,52	231.383,52	1,15	696.147,41
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	722.652,00	1.208.204,61	147.278,63	432.286,85	1,67	775.917,76	154.073,44	401.268,86	2,00	806.935,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	57.000,00	57.000,00	10.787,96	28.056,68	0,11	28.943,32	10.787,96	28.056,68	0,14	28.943,32
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	57.000,00	57.000,00	10.787,96	28.056,68	0,11	28.943,32	10.787,96	28.056,68	0,14	28.943,32

SAÚDE	13.000.303,00	16.588.312,21	3.510.368,04	9.198.648,96	35,53	7.389.663,25	2.531.875,53	6.335.071,32	31,52	10.253.240,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.003,00	884.092,16	206.973,97	433.966,79	1,68	450.125,37	288.793,17	400.003,79	1,99	484.088,37
ATENÇÃO BÁSICA	11.925.700,00	14.354.590,55	2.558.228,01	7.647.961,33	29,54	6.706.629,22	2.101.113,07	5.421.543,49	26,98	8.933.047,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	700.000,00	940.000,00	720.000,00	940.000,00	3,63	0,00	120.000,00	340.000,00	1,69	600.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	285.600,00	322.629,50	13.159,33	147.464,11	0,57	175.165,39	9.962,56	144.267,31	0,72	178.362,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	87.000,00	87.000,00	12.006,73	29.256,73	0,11	57.743,27	12.006,73	29.256,73	0,15	57.743,27
EDUCAÇÃO	18.502.750,00	19.982.430,54	2.268.867,84	6.799.710,98	26,26	13.182.719,56	2.349.542,93	6.125.442,44	30,48	13.856.988,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	821.000,00	856.182,02	64.028,81	240.900,31	0,93	615.281,71	80.910,13	83.050,03	0,41	773.131,99
ENSINO FUNDAMENTAL	12.473.750,00	13.218.317,76	1.824.543,80	4.957.827,75	19,15	8.260.490,01	1.856.787,30	4.522.283,62	22,50	8.696.034,14
ENSINO SUPERIOR	740.000,00	740.000,00	0,00	112.424,40	0,43	627.575,60	31.550,27	31.550,27	0,16	708.449,73
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.878.000,00	4.577.930,76	341.909,26	1.412.317,02	5,46	3.165.613,74	341.909,26	1.412.317,02	7,03	3.165.613,74
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	75.000,00	5.470,88	14.321,35	0,06	60.678,65	5.470,88	14.321,35	0,07	60.678,65
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	515.000,00	515.000,00	32.915,09	61.920,15	0,24	453.079,85	32.915,09	61.920,15	0,31	453.079,85
CULTURA	555.000,00	555.000,00	60.525,76	166.907,42	0,64	388.092,58	57.424,42	149.480,50	0,74	405.519,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.000,00	97.000,00	16.818,76	44.706,28	0,17	52.293,72	16.818,76	44.706,28	0,22	52.293,72
DIFUSÃO CULTURAL	458.000,00	458.000,00	43.707,00	122.201,14	0,47	335.798,86	40.605,66	104.774,22	0,52	353.225,78
DIREITOS DA CIDADANIA	121.000,00	121.000,00	5.393,12	14.432,14	0,06	106.567,86	5.393,12	14.432,14	0,07	106.567,86
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	121.000,00	121.000,00	5.393,12	14.432,14	0,06	106.567,86	5.393,12	14.432,14	0,07	106.567,86
URBANISMO	967.500,00	1.004.500,00	370.326,81	436.380,16	1,69	568.119,84	128.439,53	156.327,05	0,78	848.172,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	667.500,00	704.500,00	331.821,28	359.708,80	1,39	344.791,20	128.439,53	156.327,05	0,78	548.172,95
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	300.000,00	38.505,53	76.671,36	0,30	223.328,64	0,00	0,00	0,00	300.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.741.000,00	1.741.000,00	146.063,65	1.497.288,28	5,78	243.711,72	169.848,58	534.577,15	2,66	1.206.422,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.000,00	97.000,00	16.968,76	45.156,28	0,17	51.843,72	16.968,76	45.156,28	0,22	51.843,72
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	53.000,00	53.000,00	26.968,10	38.070,62	0,15	14.929,38	18.999,90	23.885,82	0,12	29.114,18
CONTROLE AMBIENTAL	1.591.000,00	1.591.000,00	102.126,79	1.414.061,38	5,46	176.938,62	133.879,92	465.535,05	2,32	1.125.464,95
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	60.000,00	499,80	499,80	0,00	59.500,20	0,00	0,00	0,00	60.000,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	499,80	499,80	0,00	59.500,20	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AGRICULTURA	1.437.000,00	4.437.000,00	169.666,76	433.481,11	1,67	4.003.518,89	156.359,86	408.363,46	2,03	4.028.636,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.000,00	97.000,00	16.818,76	44.706,28	0,17	52.293,72	16.818,76	44.706,28	0,22	52.293,72
EXTENSÃO RURAL	934.000,00	934.000,00	130.661,60	328.099,68	1,27	605.900,32	117.391,62	304.458,95	1,52	629.541,05
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	406.000,00	3.406.000,00	22.186,40	60.675,15	0,23	3.345.324,85	22.149,48	59.198,23	0,29	3.346.801,77
INDÚSTRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	308.000,00	308.000,00	47.359,38	136.324,33	0,53	171.675,67	46.751,88	125.321,31	0,62	182.678,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.000,00	97.000,00	17.518,76	45.706,28	0,18	51.293,72	17.068,76	45.256,28	0,23	51.743,72
PROMOÇÃO COMERCIAL	211.000,00	211.000,00	29.840,62	90.618,05	0,35	120.381,95	29.683,12	80.065,03	0,40	130.934,97
ENERGIA	1.000.000,00	1.200.023,34	137.493,98	436.727,89	1,69	763.295,45	153.061,78	434.110,69	2,16	765.912,65
ENERGIA ELÉTRICA	1.000.000,00	1.200.023,34	137.493,98	436.727,89	1,69	763.295,45	153.061,78	434.110,69	2,16	765.912,65
TRANSPORTE	5.265.660,00	5.344.307,55	723.954,33	1.898.072,18	7,33	3.446.235,37	658.584,59	1.748.913,17	8,70	3.595.394,38
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.265.660,00	5.344.307,55	723.954,33	1.898.072,18	7,33	3.446.235,37	658.584,59	1.748.913,17	8,70	3.595.394,38
DESPORTO E LAZER	597.000,00	597.000,00	47.386,74	158.406,20	0,61	438.593,80	48.397,06	119.584,01	0,60	477.415,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.000,00	97.000,00	16.818,76	44.706,28	0,17	52.293,72	16.818,76	44.706,28	0,22	52.293,72
TURISMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	485.000,00	485.000,00	30.567,98	113.699,92	0,44	371.300,08	31.578,30	74.877,73	0,37	410.122,27
ENCARGOS ESPECIAIS	592.850,00	640.774,73	73.133,69	334.371,34	1,29	306.403,39	103.165,65	334.371,34	1,66	306.403,39
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	592.850,00	640.774,73	73.133,69	334.371,34	1,29	306.403,39	103.165,65	334.371,34	1,66	306.403,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	58.860.371,91	67.766.744,40	9.136.538,22	25.889.146,87	100,00	41.877.597,53	7.768.821,11	20.096.127,92	100,00	47.670.616,48

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:F9987E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º BIM 2021 - DEMONSTRATIVO DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.860.371,91	67.766.744,40	9.136.538,22	25.889.146,87	100,00	41.877.597,53	7.768.821,11	20.096.127,92	100,00	47.670.616,48
LEGISLATIVA	3.236.000,00	3.236.000,00	0,00	0,00	0,00	3.236.000,00	0,00	0,00	0,00	3.236.000,00
JUDICIÁRIA	1.130.000,00	1.130.000,00	136.423,92	630.049,57	2,43	499.950,43	136.423,92	630.049,57	3,14	499.950,43
ADMINISTRAÇÃO	6.726.500,00	6.740.560,90	961.525,25	2.565.332,42	9,91	4.175.228,48	869.594,30	2.125.871,18	10,58	4.614.689,72

SEGURANÇA PÚBLICA	671.000,00	671.000,00	51.351,43	97.612,06	0,38	573.387,94	56.693,84	75.496,36	0,38	595.503,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.298.808,91	2.759.835,13	415.409,76	1.056.845,35	4,08	1.702.989,78	286.476,16	750.659,55	3,74	2.009.175,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	57.000,00	57.000,00	10.787,96	28.056,68	0,11	28.943,32	10.787,96	28.056,68	0,14	28.943,32
SAÚDE	13.000.303,00	16.588.312,21	3.510.368,04	9.198.648,96	35,53	7.389.663,25	2.531.875,53	6.335.071,32	31,52	10.253.240,89
EDUCAÇÃO	18.502.750,00	19.982.430,54	2.268.867,84	6.799.710,98	26,26	13.182.719,56	2.349.542,93	6.125.442,44	30,48	13.856.988,10
CULTURA	555.000,00	555.000,00	60.525,76	166.907,42	0,64	388.092,58	57.424,42	149.480,50	0,74	405.519,50
DIREITOS DA CIDADANIA	121.000,00	121.000,00	5.393,12	14.432,14	0,06	106.567,86	5.393,12	14.432,14	0,07	106.567,86
URBANISMO	967.500,00	1.004.500,00	370.326,81	436.380,16	1,69	568.119,84	128.439,53	156.327,05	0,78	848.172,95
GESTÃO AMBIENTAL	1.741.000,00	1.741.000,00	146.063,65	1.497.288,28	5,78	243.711,72	169.848,58	534.577,15	2,66	1.206.422,85
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	60.000,00	499,80	499,80	0,00	59.500,20	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AGRICULTURA	1.437.000,00	4.437.000,00	169.666,76	433.481,11	1,67	4.003.518,89	156.359,86	408.363,46	2,03	4.028.636,54
INDÚSTRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	308.000,00	308.000,00	47.359,38	136.324,33	0,53	171.675,67	46.751,88	125.321,31	0,62	182.678,69
ENERGIA	1.000.000,00	1.200.023,34	137.493,98	436.727,89	1,69	763.295,45	153.061,78	434.110,69	2,16	765.912,65
TRANSPORTE	5.265.660,00	5.344.307,55	723.954,33	1.898.072,18	7,33	3.446.235,37	658.584,59	1.748.913,17	8,70	3.595.394,38
DESPORTO E LAZER	597.000,00	597.000,00	47.386,74	158.406,20	0,61	438.593,80	48.397,06	119.584,01	0,60	477.415,99
ENCARGOS ESPECIAIS	592.850,00	640.774,73	73.133,69	334.371,34	1,29	306.403,39	103.165,65	334.371,34	1,66	306.403,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	58.860.371,91	67.766.744,40	9.136.538,22	25.889.146,87	100,00	41.877.597,53	7.768.821,11	20.096.127,92	100,00	47.670.616,48

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:B9019BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º BIM 2021 - DEMONSTRATIVO RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.521.393,33	386.255,68	2.135.137,65
Investimentos	2.521.393,33	386.255,68	2.135.137,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.521.393,33	386.255,68	2.135.137,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.521.393,33	386.255,68	2.135.137,65

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:16C8CDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º BIM 2021 - DEMONSTRATIVO RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.321.000,00	6.321.000,00	2.885.425,06	45,65
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	865.000,00	865.000,00	296.751,34	34,31
1.1.1 - IPTU	750.000,00	750.000,00	234.122,00	31,22

1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	115.000,00	115.000,00	62.629,34	54,46
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	750.000,00	750.000,00	259.642,78	34,62
1.2.1 - ITBI	750.000,00	750.000,00	259.642,78	34,62
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.295.000,00	3.295.000,00	1.586.020,34	48,13
1.3.1 - ISS	3.250.000,00	3.250.000,00	1.423.300,63	43,79
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	45.000,00	45.000,00	162.719,71	361,60
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.411.000,00	1.411.000,00	743.010,60	52,66
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	45.555.000,00	45.555.000,00	22.913.679,79	50,30
2.1 - Cota-parte FPM	19.370.000,00	19.370.000,00	9.998.447,45	51,62
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.000.000,00	18.000.000,00	9.998.447,45	55,55
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	10.997.101,91	52,37
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	275.000,00	275.000,00	171.407,09	62,33
2.5 - Cota-parte ITR	2.900.000,00	2.900.000,00	212.060,69	7,31
2.6 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.534.662,65	76,73
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	51.876.000,00	51.876.000,00	25.799.104,85	49,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.000,00	12.000,00	4.600,97	38,34
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.048.250,00	1.048.250,00	498.348,69	47,54
5.1 - Transferências do salário-educação	596.500,00	596.500,00	307.066,84	51,48
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	448.000,00	448.000,00	188.779,04	42,14
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.750,00	3.750,00	2.502,81	66,74
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	202.000,00	202.000,00	56.390,35	27,92
6.1 - Transferências de convênios	200.000,00	200.000,00	55.428,17	27,71
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.000,00	2.000,00	962,18	48,11
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.262.250,00	1.262.250,00	559.340,01	44,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.837.000,00	8.837.000,00	4.582.735,53	51,86
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.999.689,34	55,55
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.200.000,00	4.200.000,00	2.199.420,27	52,37
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	55.000,00	55.000,00	34.281,37	62,33
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	580.000,00	580.000,00	42.412,08	7,31
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	306.932,47	76,73
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.104.500,00	7.104.500,00	4.339.017,08	61,07
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.100.000,00	7.100.000,00	4.332.482,96	61,02
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.500,00	4.500,00	6.534,12	145,20
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.737.000,00)	(1.737.000,00)	(250.252,57)	14,41
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.394.000,00	6.394.000,00	2.865.711,05	44,82	2.865.711,05	44,82
13.1 - Com educação infantil	2.187.000,00	2.187.000,00	218.594,91	10,00	218.594,91	10,00
13.2 - Com ensino fundamental	4.207.000,00	4.207.000,00	2.647.116,14	62,92	2.647.116,14	62,92
14 - OUTRAS DESPESAS	710.500,00	738.501,50	359.478,23	48,68	359.478,23	48,68
14.1 - Com educação infantil	710.500,00	738.501,50	359.478,23	48,68	359.478,23	48,68
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.104.500,00	7.132.501,50	3.225.189,28	45,22	3.225.189,28	45,22

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	28.001,50
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	28.001,50
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	28.001,50
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.197.187,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	7,64
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	28.001,50
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	28.001,50

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.878.000,00	4.577.930,76	1.412.317,02	30,85	1.412.317,02	30,85
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.897.500,00	2.925.501,50	578.073,14	19,76	578.073,14	19,76
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	980.500,00	1.652.429,26	834.243,88	50,49	834.243,88	50,49
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.013.000,00	12.351.623,40	4.828.575,43	39,09	4.456.101,72	36,08

23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.207.000,00	4.207.000,00	2.647.116,14	62,92	2.647.116,14	62,92
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	7.806.000,00	8.144.623,40	2.183.861,40	26,81	1.811.203,69	22,24
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.402,11)	0,00	(2.218,11)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	740.000,00	740.000,00	112.424,40	15,19	31.550,27	4,26
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	621.000,00	621.000,00	15.571,07	2,51	12.142,67	1,96
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	17.252.000,00	18.290.554,16	6.368.887,92	34,82	5.912.111,68	32,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(250.252,57)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.001,50
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.010.552,66
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	105.262,74
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	893.564,33
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.974.854,41
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	600.000,00	889.429,99	125.949,72	14,16	86.408,83	9,72
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	450.750,00	567.264,37	77.141,99	13,60	53.796,46	9,48
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.050.750,00	1.456.694,36	203.091,71	13,94	140.205,29	9,62
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	18.302.750,00	19.747.248,52	6.571.979,63	33,28	6.052.316,97	30,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	204.280,64	105.262,74
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	28.001,50	352.015,77
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.332.482,96	307.066,84
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.225.189,28	76.916,55
47.1 - Orçamento do Exercício	3.225.189,28	76.916,55
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.534,12	2.167,49
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.141.829,30	584.333,55
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.141.829,30	584.333,55

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:C801E350

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º BIM 2021 - DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	59.169.551,74	31.297.573,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.534.000,00	3.356.793,98
IPTU	869.000,00	296.751,34
ISS	3.295.000,00	1.586.020,34
ITBI	750.000,00	259.642,78
IRRF	1.411.000,00	743.010,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.209.000,00	471.368,92
Contribuições	713.000,00	398.021,32
Receita patrimonial	330.766,91	143.055,65
Aplicações Financeiras (II)	315.766,91	139.217,85
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	3.837,80
Transferências correntes	50.519.384,83	27.383.098,27

Cota-Parte do FPM	15.770.000,00	7.998.758,11
Cota-Parte do ICMS	16.800.000,00	8.797.681,64
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.227.730,18
Cota-Parte do ITR	2.320.000,00	169.648,61
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.100.000,00	4.332.482,96
Outras transferências correntes	6.921.384,83	4.856.796,77
Demais receitas correntes	72.400,00	16.603,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	72.400,00	16.603,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	58.853.784,83	31.158.355,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.409.450,30
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.409.450,30
Convênios	0,00	1.407.450,30
Outras Transferências de Capital	0,00	2.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.409.450,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.853.784,83	32.567.805,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	64.655.351,07	25.502.891,19	19.786.543,60	19.056.442,39	0,00	977.858,55	957.663,61
Pessoal e encargos sociais	35.793.615,67	14.482.921,76	14.482.921,76	14.482.921,76	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	28.861.735,40	11.019.969,43	5.303.621,84	4.573.520,63	0,00	977.858,55	957.663,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.861.735,40	11.019.969,43	5.303.621,84	4.573.520,63	0,00	977.858,55	957.663,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	64.655.351,07	25.502.891,19	19.786.543,60	19.056.442,39	0,00	977.858,55	957.663,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.521.393,33	386.255,68	309.584,32	291.734,32	0,00	3.587.226,27	3.587.226,27
Investimentos	2.521.393,33	386.255,68	309.584,32	291.734,32	0,00	3.587.226,27	3.587.226,27
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.521.393,33	386.255,68	309.584,32	291.734,32	0,00	3.587.226,27	3.587.226,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.766.744,40	25.889.146,87	20.096.127,92	19.348.176,71	0,00	4.565.084,82	4.544.889,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							8.674.739,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.943.018,60	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	139.217,85	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.813.956,91	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.943.018,60	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Junho / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	23.931.436,06	30.357.246,82
Disponibilidade de Caixa	23.931.436,06	30.357.246,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.933.831,36	31.127.788,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.395,30	770.541,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(23.931.436,06)	(30.357.246,82)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.425.810,76
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(768.146,15)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	7.193.956,91	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.054.739,06	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.866.372,49	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.866.372,49	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:3D237227

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º BIM 2021 - DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	4.000,00		49,46			3.950,54
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.000,00		49,46			3.950,54
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.000,00		49,46			3.950,54
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.000,00		49,46			3.950,54
DESPESAS	DOTAÇÃO (d)	ATUALIZADA DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	25.478,05	11.792,97	11.792,97	11.792,97	0,00	13.685,08
Investimentos	25.478,05	11.792,97	11.792,97	11.792,97	0,00	13.685,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.478,05	11.792,97	11.792,97	11.792,97	0,00	13.685,08
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))			SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	21.478,05		(11.743,51)			9.734,54

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:27674798

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º BIM 2021 - DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	61.134.002,96	35.828.276,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:EE15B1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º BIM 2021 - DEMONSTRATIVO RECEITA DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.325.000,00	6.325.000,00	2.885.425,06	45,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	869.000,00	869.000,00	296.751,34	34,15
IPTU	750.000,00	750.000,00	234.122,00	31,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	119.000,00	119.000,00	62.629,34	52,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	750.000,00	750.000,00	259.642,78	34,62
ITBI	750.000,00	750.000,00	259.642,78	34,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.295.000,00	3.295.000,00	1.586.020,34	48,13
ISS	3.250.000,00	3.250.000,00	1.423.300,63	43,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	45.000,00	45.000,00	162.719,71	361,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.411.000,00	1.411.000,00	743.010,60	52,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.185.000,00	44.185.000,00	22.913.679,79	51,86
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	9.998.447,45	55,55
Cota-Parte ITR	2.900.000,00	2.900.000,00	212.060,69	7,31
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.534.662,65	76,73
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	10.997.101,91	52,37
Cota-Parte IPI-Exportação	275.000,00	275.000,00	171.407,09	62,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.510.000,00	50.510.000,00	25.799.104,85	51,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.209.500,00	9.893.864,74	4.741.402,29	47,92	2.979.900,94	30,12	2.890.780,77	29,22
Despesas Correntes	9.170.000,00	9.793.581,10	4.651.118,65	47,49	2.889.617,30	29,51	2.800.497,13	28,60
Despesas de Capital	39.500,00	100.283,64	90.283,64	90,03	90.283,64	90,03	90.283,64	90,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.000,00	940.000,00	940.000,00	100,00	340.000,00	36,17	340.000,00	36,17
Despesas Correntes	700.000,00	940.000,00	940.000,00	100,00	340.000,00	36,17	340.000,00	36,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	226.000,00	236.000,00	97.434,72	41,29	97.434,72	41,29	93.484,72	39,61
Despesas Correntes	221.000,00	231.000,00	93.484,72	40,47	93.484,72	40,47	93.484,72	40,47
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.950,00	79,00	3.950,00	79,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	20.000,00	9.999,20	50,00	9.999,20	50,00	9.999,20	50,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	9.999,20	50,00	9.999,20	50,00	9.999,20	50,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.157.500,00	11.091.864,74	5.788.836,21	52,19	3.427.334,86	30,90	3.334.264,69	30,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.788.836,21	3.427.334,86	3.334.264,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	2.017,28	2.017,28	2.017,28
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	108.992,93	108.992,93	108.992,93
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.677.826,00	3.316.324,65	3.223.254,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.869.865,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.807.960,27	(553.541,08)	(646.611,25)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,01	12,85	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.869.865,73	5.677.826,00	1.807.960,27	0,00	2.017,28	0,00	0,00	0,00	108.992,93	1.809.977,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	108.992,93	108.992,93	108.992,93	-108.992,93
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.747.103,00	2.906.682,83	1.694.945,31	58,31
Proveniente da União	2.491.302,00	2.623.220,92	1.455.259,40	55,48
Proveniente dos Estados	255.801,00	283.461,91	239.685,91	84,56
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.700,00	34.700,00	17.990,05	51,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.781.803,00	2.941.382,83	1.712.935,36	58,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.651.200,00	4.424.025,81	2.892.080,38	65,37	2.427.163,89	54,86	2.250.091,65	50,86
Despesas Correntes	2.649.100,00	4.157.926,24	2.751.154,02	66,17	2.286.237,53	54,99	2.109.165,29	50,73
Despesas de Capital	2.100,00	266.099,57	140.926,36	52,96	140.926,36	52,96	140.926,36	52,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.600,00	83.629,50	48.936,47	58,52	45.739,67	54,69	45.739,67	54,69
Despesas Correntes	46.100,00	46.839,50	12.646,47	27,00	9.449,67	20,17	9.449,67	20,17
Despesas de Capital	500,00	36.790,00	36.290,00	98,64	36.290,00	98,64	36.290,00	98,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	67.000,00	67.000,00	19.257,53	28,74	19.257,53	28,74	17.250,00	25,75
Despesas Correntes	67.000,00	67.000,00	19.257,53	28,74	19.257,53	28,74	17.250,00	25,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3,00	882.092,16	433.966,79	49,20	400.003,79	45,35	364.053,79	41,27
Despesas Correntes	3,00	868.192,16	420.066,79	48,38	386.103,79	44,47	364.053,79	41,93
Despesas de Capital	0,00	13.900,00	13.900,00	100,00	13.900,00	100,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.764.803,00	5.456.747,47	3.394.241,17	62,20	2.892.164,88	53,00	2.677.135,11	49,06

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.860.700,00	14.317.890,55	7.633.482,67	53,31	5.407.064,83	37,76	5.140.872,42	35,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	700.000,00	940.000,00	940.000,00	100,00	340.000,00	36,17	340.000,00	36,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	272.600,00	319.629,50	146.371,19	45,79	143.174,39	44,79	139.224,39	43,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	87.000,00	87.000,00	29.256,73	33,63	29.256,73	33,63	27.249,20	31,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.003,00	884.092,16	433.966,79	49,09	400.003,79	45,24	364.053,79	41,18
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.922.303,00	16.548.612,21	9.183.077,38	55,49	6.319.499,74	38,19	6.011.399,80	36,33
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.764.302,00	5.289.474,50	3.227.516,20	61,02	2.751.628,11	52,02	2.557.790,09	48,36
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:92478141

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º BIM 2021 - DEMONST. SIMPLIFICADO - RELATÓRIO RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	58.860.371,91
Previsão Atualizada da Receita	59.169.551,74
Receitas Realizadas	32.707.023,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	8.866.372,49
Dotação Inicial	58.860.371,91
Créditos Adicionais	8.906.372,49
Dotação Atualizada	67.766.744,40
Despesas Empenhadas	25.889.146,87
Despesas Liquidadas	20.096.127,92
Despesas Pagas	19.348.176,71
Superávit Orçamentário	12.610.895,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	25.889.146,87
Despesas Liquidadas	20.096.127,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	66.011.890,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.861.890,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.861.890,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		2.943.018,60	8.813.956,91	299,00 %
Resultado Primário		2.943.018,60	8.674.739,06	295,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.395,30	0,00	0,00	2.395,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.487.714,49	1.207.093,14	4.544.889,88	1.735.731,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.490.109,79	1.207.093,14	4.544.889,88	1.738.126,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.974.854,41		25% / 18%	19,28 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.865.711,05		60%	66,05 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	386.255,68		2.135.137,65	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	11.792,97		13.685,08	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.400.218,30	15%	13,18 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:C6F72170

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
ATA Nº 177/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, com sede na Avenida Ladislao Gil Fernandez, 1230, Jardim Novo Versalhes, CEP 86.870-000, Ivaiporã/PR, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 077.418.739-54, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.913.427-9 expedida pela SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Emilio Barizon, 1352, Parque Residencial Ana Rosa, CEP 86.183-630, Cambé/PR.

OBJETO

Registro de preços de materiais de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas de saúde do Município.

ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Código BR	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	BR0348807	Abaixador de língua, material madeira, tipo descartável comprimento 14cm, formato tipo espátula, largura: 1,50cm, espessura: 2mm pacote com 100 Unidades.	THEOTO	PCT	100,00	2,78	278,00
50	BR0443438	Bobina com indicadores para uso em esterilização a vapor 150mm x 100m. Composição: papel grau cirúrgico e filme plástico	PACKFLEX	UN	30,00	64,34	1.930,20
74	BR0423772	Cânula de traqueostomia 7.0mm, em PVC atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado ao balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radipaco, termolabil, transparente, traumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, com linha radiopaca; estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	OLIMED	UN	15,00	19,37	290,55
98	BR0437181	Cateter intravenoso nº 14 para administração de soluções e drogas intravenosas. Caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	4,00	71,50	286,00
99	BR0437176	Cateter intravenoso nº 16 para administração de soluções e drogas intravenosas. Caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	4,00	71,50	286,00
100	BR0437183	Cateter intravenoso nº 18 para administração de soluções e drogas intravenosas. Caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	4,00	71,50	286,00
101	BR0437178	Cateter intravenoso nº 20 para administração de soluções e drogas intravenosas. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	2,00	74,72	149,44
104	BR0395230	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, tamanho único esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plástico	BIOSANI	UN	100,00	0,82	82,00
118	BR0455921	Colar cervical de resgate com regulagem, 16 posições. Confeccionado em polietileno de alta densidade, permitindo uma maior resistência e apoio; revestido com espuma macia tipo EVA especial; em um dos lados fecho com velcro, do outro lado abertura especial com regulagem através de trilho e preso em botões; fecho em velcro; na parte posterior 2 aberturas para palpação e ventilação da nuca; na frente uma abertura que permita a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia; material em boa qualidade; tamanho infantil	SS RESGATE	UN	6,00	60,00	360,00
119	BR0456004	Colar cervical de resgate com regulagem, 16 posições. Confeccionado em polietileno de alta densidade, permitindo uma maior resistência e apoio; revestido com espuma macia tipo EVA especial; em um dos lados fecho com velcro, do outro lado abertura especial com regulagem através de trilho e preso em botões; fecho em velcro; na parte posterior 2 aberturas para palpação e ventilação da nuca; na frente uma abertura que permita a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia; material em boa qualidade; tamanho pequeno	SS RESGATE	UN	6,00	60,00	360,00
120	BR0455908	Colar cervical de resgate, lavável com regulagem 16 posições. Confeccionado em polietileno de alta densidade, permitindo uma maior resistência e apoio; revestido com espuma macia tipo EVA especial, em um dos lados, com velcro do outro lado abertura especial com regulagem através de trilhos e preso em botões; fecho em velcro; na parte posterior 2 aberturas para palpação e ventilação da nuca; na frente uma abertura que permita a palpação do pulso do punho a traqueia; material de boa qualidade; tamanho grande.	SS RESGATE	UN	6,00	60,00	360,00
133	BR0293025	Cotonete com haste flexível ponta de algodão, caixa com 75 un	NATHY	CX	100,00	0,94	94,00
138	BR0402565	Curativo material não tecido, resina e adesivo, componentes com almofada viscose antisséptica, formato redondo, opacidade opaco, características adicional: microporoso, hipoalegênico, estéril, embalagem com 500 unidades.	CIEX	CX	20,00	11,70	234,00
142	BR0269878	Digluconato de clorexidina 0,5% solução alcoólica contendo 1 litro	FARMAX	L	120,00	7,80	936,00
146	BR0438496	Dreno de tórax tamanho 10, radiopaco multiperfurado, conector universal, isento de látex, esterilizado à óxido de etileno	CLINMED	UN	2,00	4,55	9,10
147	BR0438490	Dreno de tórax tamanho 16, Dreno Radiopaco Multiperfurado, Conector Universal, Isento de Látex, Esterilizado à Óxido de Etileno.	CLINMED	UN	2,00	4,55	9,10
148	BR0438486	Dreno de tórax tamanho 18 radiopaco multiperfurado, conector universal, isento de látex, esterilizado à óxido de etileno	CLINMED	UN	2,00	4,55	9,10
149	BR0438487	Dreno de tórax tamanho 22, radiopaco multiperfurado, conector universal, isento de látex, esterilizado à óxido de etileno	CLINMED	UN	2,00	4,55	9,10
150	BR0438493	Dreno de tórax tamanho 26, radiopaco multiperfurado, conector universal, isento de látex, esterilizado à óxido de etileno	CLINMED	UN	2,00	4,55	9,10
151	BR0438494	Dreno de tórax tamanho 28, radiopaco multiperfurado, conector universal, isento de látex, esterilizado à óxido de etileno	CLINMED	UN	3,00	4,55	13,65
152	BR0438500	Dreno de tórax tamanho 30, radiopaco multiperfurado, conector universal, isento de látex, esterilizado à óxido de etileno	CLINMED	UN	2,00	4,55	9,10
154	BR0461243	Eletrodo descartável adulto, utilizado para monitorar pacientes composto de gel sólido, espuma, adesivo, hipoalérgico, botão de aço inoxidável e contra botão de agel	DESCARPACK	UN	200,00	0,32	64,00
160	BR0414740	Equipo fotossensível macrogotas injetor lateral com saco; tamanho 150cm saco fotoprotetor; lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara para visualização de gotejamento; filtro de partícula (abertura 15 micra); extensão em pvc âmbar; controlador de fluxo (gotejamento) tipo	BIOSANI	UN	50,00	2,30	115,00

		pinça rolete; conexão luer para dispositivo de acesso venoso					
166	BR0386007	Equipo simples para gotejamento gravitacional de nutrição enteral com conexão universal, na cor azul, com aproximadamente 1.20m de comprimento	DESCARPACK	UN	100,00	0,99	99,00
210	BR0437161	Hipoclorito de sódio a 1%, para desinfecção de materiais semi críticos (inaloterapia e oxigenoterapia) embalagem contendo 01 litro	CICLO FARMA	L	264,00	2,08	549,12
217	BR0393411	Kit de umidificador mais conexão e máscara para torpedo de oxigênio, máscara em PVC rígido e adaptador para uso (mangueira ou conexão) com umidificador frasco com capacidade para 250 ml em copo resistente	PROTEC	UN	50,00	27,70	1.385,00
228	BR0313628	Lamina de bisturi, descartável, em aço carbono, nº 12 caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	10,00	32,50	325,00
234	BR0392047	Lençol descartável, material: Tnt, gramatura: 30 g/m², largura 0,90cm comprimento 2,00mt	ANADONA	UN	2.000,00	1,48	2.960,00
256	BR0267432	Manômetro e fluxômetro com escala de mercúrio e válvula reguladora para cilindro de oxigênio. Confeccionada em metal cromado, rosca de entrada universal	PROTEC	UN	10,00	247,00	2.470,00
258	BR0451055	Máscara laríngea descartável tamanho 1.5; curvatura anatômica; ponta reforçada na extremidade; conector anti-mordida resistente; marcas de profundidade, com referência aos dentes incisivos superiores; balão piloto identificar o tamanho da máscara e indicação tátil precisa do grau de enchimento do cuff; não conter borracha de látex natural	BRMED	UN	10,00	33,10	331,00
259	BR0451040	Máscara laríngea descartável tamanho 1; curvatura anatômica; ponta reforçada na extremidade; conector anti-mordida resistente; marcas de profundidade, com referência aos dentes incisivos superiores; balão piloto identificar o tamanho da máscara e indicação tátil precisa do grau de enchimento do cuff; não conter borracha de látex natural	BRMED	UN	10,00	33,10	331,00
260	BR0451049	Máscara laríngea descartável tamanho 2.5; curvatura anatômica; ponta reforçada na extremidade; conector anti-mordida resistente; marcas de profundidade, com referência aos dentes incisivos superiores; balão piloto identificar o tamanho da máscara e indicação tátil precisa do grau de enchimento do cuff; não conter borracha de látex natural	BRMED	UN	1,00	33,10	33,10
261	BR0451051	Máscara laríngea descartável tamanho 2; curvatura anatômica; ponta reforçada na extremidade; conector anti-mordida resistente; marcas de profundidade, com referência aos dentes incisivos superiores; balão piloto identificar o tamanho da máscara e indicação tátil precisa do grau de enchimento do cuff; não conter borracha de látex natural	BRMED	UN	1,00	33,10	33,10
262	BR0451052	Máscara laríngea descartável tamanho 3; curvatura anatômica; ponta reforçada na extremidade; conector anti-mordida resistente; marcas de profundidade, com referência aos dentes incisivos superiores; balão piloto identificar o tamanho da máscara e indicação tátil precisa do grau de enchimento do cuff; não conter borracha de látex natural	BRMED	UN	1,00	33,10	33,10
263	BR0451053	Máscara laríngea descartável tamanho 4; curvatura anatômica; ponta reforçada na extremidade; conector anti-mordida resistente; marcas de profundidade, com referência aos dentes incisivos superiores; balão piloto identificar o tamanho da máscara e indicação tátil precisa do grau de enchimento do cuff; não conter borracha de látex natural	BRMED	UN	1,00	33,10	33,10
264	BR0451054	Máscara laríngea descartável tamanho 5; curvatura anatômica; ponta reforçada na extremidade; conector anti-mordida resistente; marcas de profundidade, com referência aos dentes incisivos superiores; balão piloto identificar o tamanho da máscara e indicação tátil precisa do grau de enchimento do cuff; não conter borracha de látex natural	BRMED	UN	1,00	33,10	33,10
280	BR0467787	Pinça hemostática, aço inoxidável, baby kelly curva 14cm	ABC	UN	20,00	31,58	631,60
294	BR0391033	Polifix com clamp (corta fluxo) e extensores intermediários de 2 vias para administração de medicações. Tubo transparente em PVC, com tampas protetoras de reserva, estéril e apirogênico. Embalagens individuais	DESCARPACK	UN	250,00	0,59	147,50
306	BR0284366	Protetores para eviscerados ou queimados, esterilizado tamanho 1,20x0,90cm. Utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações isolando de maneira eficaz os órgãos expostos, evitando ressecamento e prevenindo infecções, protegendo tecidos queimados do ambiente.	SS RESGATE	UN	10,00	6,76	67,60
310	BR0453357	Sabonete líquido cremoso, embalagem com 1 litro, fragrância suave, com ação bactericida, para higiene pessoal, possui em sua formulação agentes tenso ativos, emolientes e hidratantes, indicado para banho e lavagem das mãos, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde	CICLO FARMA	UN	120,00	4,28	513,60
311	BR0435445	Sabonete líquido cremoso, refil com 800ml, com fragrância suave, PH 5.5 à 8.5, viscoso à 2ºC, para higiene das mãos, que não cause irritabilidade dérmica, validade de 20 meses a partir da entrega, tampa selada válvula antientupimento e antivazamento, dispensado de 0,8 à 1,0ml por acionamento, produto autorizado pela ANVISA	FACILIMPE	UN	250,00	8,45	2.112,50
313	BR0246549	Saco para lixo hospitalar contaminado, infectante (branco leitoso) constituído de polietileno de alta densidade, solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191 da ABNT, capacidade para 15 litros. Embalagem com 100 unidades cada pacote	NEKPLAST	PCT	40,00	9,44	377,60
336	BR0454400	Sonda de aspiração traqueal com válvula nº 12	BIOSANI	UN	15,00	0,94	14,10
339	BR0454398	Sonda de aspiração traqueal com válvula, nº 16	BIOSANI	UN	15,00	1,00	15,00
341	BR0436009	Sonda de foley 2 vias, em látex siliconada, estéril, nº 12, caixa com 10 unidades	DESCARPACK	CX	4,00	28,60	114,40
342	BR0436007	Sonda de foley 2 vias, em látex siliconada, estéril, nº 14, caixa com 10 unidades	DESCARPACK	CX	15,00	28,60	429,00
343	BR0436002	Sonda de foley 2 vias, em látex siliconada, estéril, nº 16, caixa com 10 unidades	DESCARPACK	CX	20,00	28,60	572,00
344	BR0436003	Sonda de foley 2 vias, em látex siliconada, estéril, nº 18, caixa com 10 unidades	DESCARPACK	CX	30,00	28,60	858,00
345	BR0436010	Sonda de foley 2 vias, em látex siliconada, estéril, nº 20, caixa com 10 unidades	DESCARPACK	CX	4,00	28,60	114,40
349	BR0438398	Sonda nasogástrica longa nº 14 descartável, esterilizado, apirogenio, embalado individualmente	BIOBASE	UN	50,00	0,81	40,50
350	BR0438399	Sonda nasogástrica longa nº 16 descartável, esterilizado, apirogenio, embalado individualmente	BIOBASE	UN	60,00	0,83	49,80
351	BR0435911	Sonda nasogástrica longa nº 20 descartável, esterilizado, apirogenio, embalado individualmente.	BIOBASE	UN	60,00	0,94	56,40
352	BR0435912	Sonda nasogástrica longa nº22, descartável, esterilizado, apirogenio, embalado individualmente.	BIOBASE	UN	60,00	0,99	59,40
353	BR0438400	Sonda nasogástrico longa nº 18 descartável, esterilizado, apirogenio, embalado individualmente.	BIOBASE	UN	50,00	0,86	43,00
367	BR0452240	Tala para imobilização aramada em Eva tamanho G	SS RESGATE	UN	8,00	10,40	83,20
378	BR0457485	Torneirinha 3 vias, com função de duplicador de acesso venoso, conectar e controlar o direcionamento do fluxo de soluções de 3 linhas distintas em suas extremidades fêmea e macho; fabricada em polímero policarbonato; atóxica; apirogênica; descartável; esterilizada por óxido de etileno; corpo transparente; bico luer lock	DESCARPACK	UN	50,00	0,91	45,50
383	BR0451382	Tubo endotraqueal com balão e cuff, material plástico, polipropileno com marcadores de graduação em centímetros, com válvula abs e mola inoxidável, em embalagem individual, tamanho nº 6.0	SOLIDOR	UN	5,00	4,55	22,75
384	BR0451380	Tubo endotraqueal com balão e cuff, material plástico, polipropileno com marcadores de graduação em centímetros, com válvula abs e mola inoxidável, em embalagem individual, tamanho nº 7.0	SOLIDOR	UN	5,00	4,78	23,90
385	BR0451373	Tubo endotraqueal com balão e cuff, material plástico, polipropileno com marcadores de graduação em centímetros, com válvula abs e mola inoxidável, em embalagem individual, tamanho nº 7.5	SOLIDOR	UN	5,00	4,42	22,10
388	BR0451267	Tubo endotraqueal sem balão, material plástico, polipropileno com marcadores de graduação em centímetros, com válvula abs e mola inoxidável, em embalagem individual, tamanho nº 4.0	SOLIDOR	UN	5,00	3,46	17,30
389	BR0451283	Tubo endotraqueal sem balão, material plástico, polipropileno com marcadores de graduação em centímetros, com válvula abs e mola inoxidável, em embalagem individual, tamanho nº 2.5	SOLIDOR	UN	5,00	3,24	16,20
390	BR0451339	Tubo endotraqueal sem balão, material plástico, polipropileno com marcadores de graduação em centímetros, com válvula abs e mola inoxidável, em embalagem individual, tamanho nº 3.0	SOLIDOR	UN	5,00	3,51	17,55
391	BR0451197	Tubo endotraqueal sem balão, material plástico, polipropileno com marcadores de graduação em centímetros, com válvula abs e mola inoxidável, em embalagem individual, tamanho nº 3.5	SOLIDOR	UN	5,00	3,00	15,00
392	BR0451272	Tubo endotraqueal sem balão, material plástico, polipropileno com marcadores de graduação em centímetros, com válvula abs e mola inoxidável, em embalagem individual, tamanho nº 4.5	SOLIDOR	UN	5,00	3,24	16,20
Total							**21.291,16**

VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	E
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	E

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os materiais e equipamentos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel, nº 117, Pioneiros, CEP 85.140-000.

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos farmacológicos, medicamentos e demais que possuem caráter perecível, deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos

Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não subcontratar o objeto desta Ata

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

Entregar os materiais/equipamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo e devidamente identificado

Realizar o transporte adequadamente, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos materiais e equipamentos

Garantir os materiais e equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo fixado na descrição de cada objeto, e quando não especificado, considerar-se-á o prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da entrega

Comprovar, no ato da entrega de material farmacológico/ medicamentos/farmacêutico, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

Quando se tratar de fornecimento dos materiais farmacológicos/medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos de produtos desta natureza, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta

Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias

Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas, quando se tratar de material farmacológico/medicamento

Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

Identificação do pregão e desta Ata

Número da requisição de compra ou do empenho
Dados bancários para depósito
Identificação do número do lote e do prazo de validade dos materiais farmacológicos/medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002.
Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, quando for o caso.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
O pagamento será desembolsado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 14 de julho de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***BRUNO TAINAN PAES DA SILVA***
Prefeito	Vale Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares - EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7D619CDA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 172/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
ATA Nº 172/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.247.385/0001-49, com sede na Rua Uruguai, 1538-E, Maria Goretti Chapecó, CEP 89.801-447, Chapecó/SC, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 076.332.029-39, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.927.811 expedida pela SSP/SC, com domicílio e residência na Rua Bento Gonçalves, 608 D, apartamento 101, edifício Machado de Assis, Jardim Itália, CEP 89.802-070, Chapecó/SC.

OBJETO

Registro de preços de materiais de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas de saúde do Município.

ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Código BR	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
329	BR0268236	Solução fisiológica sistema fechado para infusão intravenosa 0.9% 100ml	EQUIPLEX FRASCO	UN	6.000,00	2,05	12.300,00
330	BR0268236	Solução fisiológica sistema fechado para infusão intravenosa 0.9% 500ml	EQUIPLEX FRASCO	UN	5.000,00	2,78	13.900,00
Total							**26.200,00**

VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	E
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	E

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os materiais e equipamentos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel, nº 117, Pioneiros, CEP 85.140-000.

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos farmacológicos, medicamentos e demais que possuem caráter perecível, deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos

Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não subcontratar o objeto desta Ata

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

Entregar os materiais/equipamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo e devidamente identificado

Realizar o transporte adequadamente, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos materiais e equipamentos

Garantir os materiais e equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo fixado na descrição de cada objeto, e quando não especificado, considerar-se-á o prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da entrega

Comprovar, no ato da entrega de material farmacológico/ medicamentos/farmacêutico, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

Quando se tratar de fornecimento dos materiais farmacológicos/medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos de produtos desta natureza, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta

Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias

Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas, quando se tratar de material farmacológico/medicamento

Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação do pregão e desta Ata
Número da requisição de compra ou do empenho
Dados bancários para depósito
Identificação do número do lote e do prazo de validade dos materiais farmacológicos/medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002.
Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, quando for o caso.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
O pagamento será desembolsado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 14 de julho de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI***
Prefeito	Prosaude Distribuidora De Medicamentos EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:445A0B76

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 158/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
ATA Nº 158/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507-520, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MILENA DAMBROS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 087.347.569-06, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.252.240-0 expedida pela I.I/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 289, Centro, CEP 85.501-074, Pato Branco/PR.

OBJETO

Registro de preços de materiais de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas de saúde do Município.

ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Código BR	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
52	BR0438061	Bobina papel térmico milimetrado para eletrocardiógrafo EGG Bionet - 216mm x 30mt	TECNOPRINT RG NO MS: 81252020001	UN	20,00	20,20	404,00
140	BR0374477	Detergente enzimático 4 enzimas a base de protease, lípase e amilase com orientação para diluição de 5ml para cada litro. Frasco contendo 1 litro	KELLDRIN RG NO MS: 3252200660014	UN	360,00	16,33	5.878,80
161	BR0386127	Equipo microgotas completo com bureta; indicado para infusões de soluções parenterais; ponta perfurante com tampa protetora; câmara gotejadora flexível; tubo em pvc de 1,50 m, atóxico e apirogênico; pinça rolete para dosagem de volume; conector luer lock; bureta graduada em 150 ml; pinça corta fluxo tipo clamp; injetor lateral autocicatrizante; entrada de ar; filtro de partícula.	BIOSANI RG NO MS: 80286000038	UN	10,00	4,90	49,00
266	BR0430062	Mini incubadora para testar processo de esterilização a vapor, com capacidade de incubar 4 indicadores biológicos, voltagem automática	2I ISENTO	UN	5,00	158,00	790,00
Total							**7.121,80**

VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os materiais e equipamentos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel, nº 117, Pioneiros, CEP 85.140-000.

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos farmacológicos, medicamentos e demais que possuem caráter perecível, deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos

Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não subcontratar o objeto desta Ata

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

Entregar os materiais/equipamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo e devidamente identificado

Realizar o transporte adequadamente, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos materiais e equipamentos

Garantir os materiais e equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo fixado na descrição de cada objeto, e quando não especificado, considerar-se-á o prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da entrega

Comprovar, no ato da entrega de material farmacológico/ medicamentos/farmacêutico, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

Quando se tratar de fornecimento dos materiais farmacológicos/medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de

Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos de produtos desta natureza, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta

Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias

Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do "código GTIN" e dos campos dos grupos "I80 e K" das notas fiscais eletrônicas, quando se tratar de material farmacológico/medicamento

Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

Identificação do pregão e desta Ata

Número da requisição de compra ou do empenho

Dados bancários para depósito

Identificação do número do lote e do prazo de validade dos materiais farmacológicos/medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002.

Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, quando for o caso.

O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.

O pagamento será desembolsado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.

Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

Apresentar documentação falsa

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

Ensejar o retardamento da execução do objeto

Não mantiver a proposta

Cometer fraude fiscal

Comportar-se de modo inidôneo.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 14 de julho de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MILENA DAMBROS***
Prefeito	ABC Distribuidora De Medicamentos LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS CPF 048.869.969-06	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9E028BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 181/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 20 de julho de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de impressos destinado ao Centro de Atendimento a Síndromes Respiratórias - COVID-19,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - EPP - CNPJ: 05.665.084/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SINDROME GRIPAL	PROPRIA FICHA	FLS	55000	0,05	2.750,00
2	1	FICHA TERMO DE RESPONSABILIDADE - COVID	PROPRIA FICHA	FLS	55000	0,05	2.750,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Carlópolis, 22 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8129AC26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021
Edital de abertura n.º 01/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria N.º 35/2021, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade Alfa de Umuarama, Credenciada pelo MEC, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CEP87501-200, endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br e correio eletrônico **concursos@alfaumuarama.edu.br.**
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vaga existente, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Legislativo Municipal.
1.3 A convocação para a vaga informada na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Legislativo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.
1.4 Os requisitos e as atribuições do cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.6 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** http://concursos.alfaumuarama.edu.br.

2. DOS CARGOS

2.1 O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

CARGOS DISPONÍVEL NESTE CONCURSO PÚBLICO						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vaga Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
CONTADOR	20h	01 + CR	*	R$ 3.186,69	R$ 150,00	Ensino superior em ciências contábeis e registro no CRC.

*** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.**

2.2 A sigla "**CR***" significa: CR: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Câmara.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico** http://concursos.alfaumuarama.edu.br**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 A Faculdade Alfa Umuarama, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Câmara e a Faculdade Alfa Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igualou superior a 5 (cinco).

5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo

visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.4.1 a) Acessar o site http://concursos.alfaumuarama.edu.br;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site http://concursos.alfaumuarama.edu.br.
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supra citada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br **no período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

5.10 Da candidata lactante:
5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.10.1.1 Levar acompanhante;
5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de um fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.11. A Faculdade Alfa Umuarama não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.12. Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.13. A Faculdade Alfa Umuarama não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.brem data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.brno período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 -Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
6.1.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
6.1.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site http://concursos.alfaumuarama.edu.br;

b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site http://concursos.alfaumuarama.edu.br;
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo IV deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G. e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
6.1.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Câmara Municipal e no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br**,** na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**.
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br dentre o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 A Faculdade Alfa Umuarama, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br.
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1 – A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20
Raciocínio Lógico	10	2,0	20
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

8.2.2 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.2.2.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.**
8.2.2.2 A Faculdade Alfa Umuarama poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.2.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br.
8.2.2.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.2.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.2.6 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, com apenas uma opção correta.
8.2.3 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.4 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme sub itens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, **seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.6 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
8.2.7 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.8 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações

Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis. Ainda, não serão aceitos qualquer tipo de documento na forma digital.
8.2.9 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
8.2.10 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.11 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.11.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.11.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.11.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.11.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.11.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.11.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.11.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade Alfa Umuarama a aplicação da penalidade devida.
8.2.12 A Faculdade Alfa Umuarama recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade Alfa Umuarama e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.13 A Faculdade Alfa Umuarama não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.14 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
8.2.15 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.16A Faculdade Alfa Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.18 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.19 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.20 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.21 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.22 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.23 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.24 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.25 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.25.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.25.2 **O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.3. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

8.3.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br.
8.3.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 A Nota Final será igual a nota obtida na prova objetiva escrita.
9.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e legislação;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).
9.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, relógios de qualquer espécie, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.25;
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados a Faculdade Alfa Umuarama no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
11.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** http://concursos.alfaumuarama.edu.br**, sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br .
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo VI), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente conta questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17 As respostas dos recursos serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.

11.18 A Banca Examinadora da Faculdade Alfa Umuarama, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

13.4 Para investidura no cargo o candidato, a Câmara Municipal publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br

14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.

14.6 A Faculdade Alfa Umuarama não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **concursos@alfaumuarama.edu.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Câmara, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.

14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

14.9 A Câmara Municipal e a Faculdade Alfa Umuarama se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Câmara Municipal.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida A Faculdade Alfa Umuarama.

14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **concursos@alfaumuarama.edu.br.**

14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 22 de julho de 2021.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas– PR

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021
Edital de abertura n.º 01/2021

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CONTADOR

* Auxiliar o Presidente, na parte técnica contábil, solucionar problemas administrativos internos de ordem financeira
* Realizar Relatório de Gestão Fiscal, demonstrativos com pessoal Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
* Realizar empenhos e efetuar os pagamentos mensais dos Vereadores, Servidores e demais credores.
* Participar de cursos de informatização e da SIM LRF, bem como atualização de programas Financeiros para realização da parte contábil da Câmara Municipal.
* Estar atento as disposições do Tribunal de Contas no que se refere a elaboração de relatórios mensais na elaboração das Leis: Plurianual, LDO e LOA.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021
Edital de abertura n.º 01/2021

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Predicação verbal.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

Brasil: Localização, limites geográficos, população, regiões, Estados e capitais, economia. **Paraná:** localização, limites geográficos, população, divisão administrativa, aspectos da economia paranaense. Município de **Catanduvas:** Localização, população, municípios limítrofes, aspectos econômicos, aspectos culturais, turismo. Problemas contemporâneos: superpopulação, recursos naturais, terrorismo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica Municipal. Regimento interno.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTADOR

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021
Edital de abertura n.º 01/2021

ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	23/07/2021
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	23/07 a 30/07/2021
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	03/08/2021
Período de Inscrição	23/07 a 23/08/2021
Último dia para pagamento do boleto bancário	24/08/2021
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização da prova objetiva.	31/08/2021
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	01 e 02/09/2021
Data Provável da Prova Objetiva	**05/09/2021**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br	05/09/2021 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	06 e 08/09/2021
Publicação do resultado final da prova escrita	10/09/2021
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	13 e 14/09/2021
Homologação do resultado final	16/09/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021
Edital de abertura n.º 01/2021

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:
Cargo pretendido:
Inscrição: CPF:
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2021

_____
Assinatura

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021
Edital de abertura n.º 01/2021

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

Nome:
Cargo:
Inscrição: CPF:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? ( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021
Edital de abertura n.º 01/2021

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome:
Cargo:
Inscrição: CPF:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Faculdade Alfa de Umuarama

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:1ADBF342

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 186/2021

LEI Nº. 186/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, ações, produtos, metas e respectivas estimativas de custos, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, bem como da meta da receita, na forma dos anexos I, II, III e IV que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º. Para fins desta lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Objetivo, identificação das ações planejadas que se pretender desenvolver dentro do programa governamental, traduzindo em uma linha de ação a ser realizada;

III – Natureza, indicação se o programa é finalístico, de apoio administrativo ou Operações Especiais, da seguinte forma:

a) Apoio Administrativo: Compreende os programas que desenvolvem as ações de naturezas institucionais e administrativos que colaboram para o alcance das ações dos programas finalísticos;

b) Finalísticos: São programas que desenvolvem ações que resultam em eventos, bens ou serviços que beneficiam diretamente à população;

c) Operações Especiais: Vinculam-se as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

IV – Indicador: Os programas de natureza finalísticos são mensurados através de indicadores que descrevem a situação atual (ex-ante) com sua data base e a desejada após a realização do programa (ex-post), que são expressos em termos de quantidade, qualidade, produtividade ou outro parâmetro que melhor identifique.

V - Ação, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa, a qual será indicada como prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias e anual (LDO) e posteriormente classificada a titulo de Atividade, Projeto ou Operações Especiais junto a Lei Orçamentária (LOA), caracterizada da seguinte forma:

a) atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

b) projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

c) operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta
sob a forma de bens ou serviços;

VI - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII – Meta Física, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

VIII – Valor Estimado, Quantitativo financeiro projetado para a realização da ação governamental.

Art. 3º. Os programas a que se refere o artigo 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do presente Plano.

Parágrafo único - Os códigos e os títulos dos programas e das ações deste Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que os modifiquem, integrando os órgãos e poderes, de forma compatibilizar o planejamento orçamentário do Município.

Art. 4º. O Plano Plurianual estabelecido na presente Lei poderá ser alterado por iniciativa exclusiva do Poder Executivo, por meio de projeto de lei, constituindo em versão, nos casos de inclusão, exclusão ou alteração de programas governamentais dentro da estrutura de planejamento.

§ 1º – O Poder Executivo poderá, por decreto, incluir, alterar e excluir ações governamentais, bem como o produto, a meta física e reestimar os valores de receita e despesa a fim de compatibilizar o planejamento orçamentário em cada exercício e assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º - As alterações no Plano Plurianual deverão obedecer as nomenclaturas, títulos, codificações e classificações utilizadas na presente Lei.

Art. 5º. Os valores estabelecidos para as ações integrantes do PPA são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e em seus créditos adicionais.

Art. 6º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, 21 de julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR										
Plano Plurianual										
Anexo I - Estimativa das receitas										
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais										
Dados Aprovados pelo Legislativo										
Estimativa das Receitas Orçamentárias										
Situação: Aprovada na Íntegra		**Fundamento Legal: 186**				**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	45.954.153,00	-	47.781.352,00	-	50.817.626,00	-	53.978.906,00	-	198.532.037,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.366.800,00	-	3.622.218,00	-	3.878.442,00	-	4.169.272,00	-	15.036.732,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	2.679.000,00	-	2.880.700,00	-	3.089.500,00	-	3.308.300,00	-	11.957.500,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	800.000,00	-	854.000,00	-	913.000,00	-	977.000,00	-	3.544.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	800.000,00	-	854.000,00	-	913.000,00	-	977.000,00	-	3.544.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	770.000,00	-	822.000,00	-	879.000,00	-	941.000,00	-	3.412.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	770.000,00	-	822.000,00	-	879.000,00	-	941.000,00	-	3.412.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	30.000,00	-	32.000,00	-	34.000,00	-	36.000,00	-	132.000,00

1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	-	32.000,00	-	34.000,00	-	36.000,00	-	132.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.879.000,00	-	2.026.700,00	-	2.176.500,00	-	2.331.300,00	-	8.413.500,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	672.000,00	-	719.200,00	-	768.400,00	-	822.600,00	-	2.982.200,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	257.000,00	-	274.200,00	-	293.400,00	-	312.600,00	-	1.137.200,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	210.000,00	-	224.000,00	-	240.000,00	-	256.000,00	-	930.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	2.000,00	-	2.200,00	-	2.400,00	-	2.600,00	-	9.200,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	30.000,00	-	32.000,00	-	34.000,00	-	36.000,00	-	132.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	-	16.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	66.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis	415.000,00	-	445.000,00	-	475.000,00	-	510.000,00	-	1.845.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	415.000,00	-	445.000,00	-	475.000,00	-	510.000,00	-	1.845.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	1.207.000,00	-	1.307.500,00	-	1.408.100,00	-	1.508.700,00	-	5.431.300,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.207.000,00	-	1.307.500,00	-	1.408.100,00	-	1.508.700,00	-	5.431.300,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	1.200.000,00	-	1.300.000,00	-	1.400.000,00	-	1.500.000,00	-	5.400.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	2.000,00	-	2.200,00	-	2.400,00	-	2.600,00	-	9.200,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	4.000,00	-	4.200,00	-	4.500,00	-	4.800,00	-	17.500,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	687.800,00	-	741.518,00	-	788.942,00	-	860.972,00	-	3.079.232,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	113.600,00	-	121.910,00	-	123.920,00	-	140.430,00	-	499.860,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	113.600,00	-	121.910,00	-	123.920,00	-	140.430,00	-	499.860,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra | **Fundamento Legal: 186** | **Data: 22/07/2021** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	113.600,00	-	121.910,00	-	123.920,00	-	140.430,00	-	499.860,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Principal	82.600,00	-	88.410,00	-	88.020,00	-	102.030,00	-	361.060,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Juros	2.000,00	-	2.200,00	-	2.400,00	-	2.600,00	-	9.200,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Dívida Ativa	25.000,00	-	27.000,00	-	29.000,00	-	31.000,00	-	112.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros	4.000,00	-	4.300,00	-	4.500,00	-	4.800,00	-	17.600,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	574.200,00	-	619.608,00	-	665.022,00	-	720.542,00	-	2.579.372,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	574.200,00	-	619.608,00	-	665.022,00	-	720.542,00	-	2.579.372,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	574.200,00	-	619.608,00	-	665.022,00	-	720.542,00	-	2.579.372,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	552.000,00	-	596.100,00	-	640.200,00	-	694.400,00	-	2.482.700,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	15.000,00	-	16.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	66.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas e Juros	6.200,00	-	6.408,00	-	6.622,00	-	6.842,00	-	26.072,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.952.400,00	-	2.061.900,00	-	2.199.400,00	-	2.347.900,00	-	8.561.600,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.206.400,00	-	1.262.800,00	-	1.347.200,00	-	1.437.600,00	-	5.254.000,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.206.400,00	-	1.262.800,00	-	1.347.200,00	-	1.437.600,00	-	5.254.000,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/MUN	1.206.400,00	-	1.262.800,00	-	1.347.200,00	-	1.437.600,00	-	5.254.000,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.203.000,00	-	1.259.200,00	-	1.343.400,00	-	1.433.600,00	-	5.239.200,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.200.000,00	-	1.256.000,00	-	1.340.000,00	-	1.430.000,00	-	5.226.000,00
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	3.000,00	-	3.200,00	-	3.400,00	-	3.600,00	-	13.200,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	1.700,00	-	1.800,00	-	1.900,00	-	2.000,00	-	7.400,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	1.700,00	-	1.800,00	-	1.900,00	-	2.000,00	-	7.400,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	1.700,00	-	1.800,00	-	1.900,00	-	2.000,00	-	7.400,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.700,00	-	1.800,00	-	1.900,00	-	2.000,00	-	7.400,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	746.000,00	-	799.100,00	-	852.200,00	-	910.300,00	-	3.307.600,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	746.000,00	-	799.100,00	-	852.200,00	-	910.300,00	-	3.307.600,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	700.000,00	-	750.000,00	-	800.000,00	-	855.000,00	-	3.105.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e Juros	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Dívida Ativa	30.000,00	-	32.000,00	-	34.000,00	-	36.000,00	-	132.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - D.A. - Multas/Juros	15.000,00	-	16.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	66.000,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra | **Fundamento Legal: 186** | **Data: 22/07/2021** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.265.387,00	-	1.339.437,00	-	1.433.487,00	-	1.528.437,00	-	5.566.748,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.265.387,00	-	1.339.437,00	-	1.433.487,00	-	1.528.437,00	-	5.566.748,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.265.387,00	-	1.339.437,00	-	1.433.487,00	-	1.528.437,00	-	5.566.748,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	165.387,00	-	179.437,00	-	193.487,00	-	208.437,00	-	746.748,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	165.387,00	-	179.437,00	-	193.487,00	-	208.437,00	-	746.748,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	1.100.000,00	-	1.160.000,00	-	1.240.000,00	-	1.320.000,00	-	4.820.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1.100.000,00	-	1.160.000,00	-	1.240.000,00	-	1.320.000,00	-	4.820.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	16.000,00	-	17.100,00	-	18.200,00	-	19.300,00	-	70.600,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	-	17.100,00	-	18.200,00	-	19.300,00	-	70.600,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	-	16.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	66.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	-	16.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	66.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	15.000,00	-	16.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	66.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	39.091.766,00	-	40.462.397,00	-	42.993.297,00	-	45.601.597,00	-	168.149.057,00

1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	19.911.105,00	-	20.702.471,00	-	21.877.471,00	-	23.057.471,00	-	85.548.518,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	19.911.105,00	-	20.702.471,00	-	21.877.471,00	-	23.057.471,00	-	85.548.518,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	17.630.000,00	-	18.730.000,00	-	19.835.000,00	-	20.940.000,00	-	77.135.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	16.000.000,00	-	17.000.000,00	-	18.000.000,00	-	19.000.000,00	-	70.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	16.000.000,00	-	17.000.000,00	-	18.000.000,00	-	19.000.000,00	-	70.000.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	720.000,00	-	765.000,00	-	810.000,00	-	855.000,00	-	3.150.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de dezembro - Principal	720.000,00	-	765.000,00	-	810.000,00	-	855.000,00	-	3.150.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	720.000,00	-	765.000,00	-	810.000,00	-	855.000,00	-	3.150.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de julho - Principal	720.000,00	-	765.000,00	-	810.000,00	-	855.000,00	-	3.150.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	190.000,00	-	200.000,00	-	215.000,00	-	230.000,00	-	835.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	190.000,00	-	200.000,00	-	215.000,00	-	230.000,00	-	835.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Naturais	205.000,00	-	220.000,00	-	235.000,00	-	250.000,00	-	910.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	205.000,00	-	220.000,00	-	235.000,00	-	250.000,00	-	910.000,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra | **Fundamento Legal: 186** | **Data: 22/07/2021** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	205.000,00	-	220.000,00	-	235.000,00	-	250.000,00	-	910.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio das ASPS	771.000,00	-	771.000,00	-	771.000,00	-	771.000,00	-	3.084.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	700.000,00	-	700.000,00	-	700.000,00	-	700.000,00	-	2.800.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica- Principal	700.000,00	-	700.000,00	-	700.000,00	-	700.000,00	-	2.800.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	71.000,00	-	71.000,00	-	71.000,00	-	71.000,00	-	284.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	Trans. de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	71.000,00	-	71.000,00	-	71.000,00	-	71.000,00	-	284.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE	610.000,00	-	655.000,00	-	700.000,00	-	750.000,00	-	2.715.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	370.000,00	-	395.000,00	-	420.000,00	-	450.000,00	-	1.635.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	370.000,00	-	395.000,00	-	420.000,00	-	450.000,00	-	1.635.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	120.000,00	-	130.000,00	-	140.000,00	-	150.000,00	-	540.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	120.000,00	-	130.000,00	-	140.000,00	-	150.000,00	-	540.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	120.000,00	-	130.000,00	-	140.000,00	-	150.000,00	-	540.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	120.000,00	-	130.000,00	-	140.000,00	-	150.000,00	-	540.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	378.634,00	-	-	-	-	-	-	-	378.634,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	378.634,00	-	-	-	-	-	-	-	378.634,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	378.634,00	-	-	-	-	-	-	-	378.634,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	206.471,00	-	206.471,00	-	206.471,00	-	206.471,00	-	825.884,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	206.471,00	-	206.471,00	-	206.471,00	-	206.471,00	-	825.884,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	206.471,00	-	206.471,00	-	206.471,00	-	206.471,00	-	825.884,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	110.000,00	-	120.000,00	-	130.000,00	-	140.000,00	-	500.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	110.000,00	-	120.000,00	-	130.000,00	-	140.000,00	-	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	110.000,00	-	120.000,00	-	130.000,00	-	140.000,00	-	500.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	14.172.211,00	-	14.381.476,00	-	15.307.376,00	-	16.335.676,00	-	60.196.739,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	14.172.211,00	-	14.381.476,00	-	15.307.376,00	-	16.335.676,00	-	60.196.739,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	13.070.000,00	-	13.981.400,00	-	14.892.800,00	-	15.904.500,00	-	57.848.700,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.500.000,00	-	12.300.000,00	-	13.100.000,00	-	14.000.000,00	-	50.900.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.500.000,00	-	12.300.000,00	-	13.100.000,00	-	14.000.000,00	-	50.900.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.400.000,00	-	1.500.000,00	-	1.600.000,00	-	1.700.000,00	-	6.200.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.400.000,00	-	1.500.000,00	-	1.600.000,00	-	1.700.000,00	-	6.200.000,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra | **Fundamento Legal: 186** | **Data: 22/07/2021** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	150.000,00	-	160.000,00	-	170.000,00	-	180.000,00	-	660.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.000,00	-	160.000,00	-	170.000,00	-	180.000,00	-	660.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção Domínio Econômico	20.000,00	-	21.400,00	-	22.800,00	-	24.500,00	-	88.700,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - Principal	20.000,00	-	21.400,00	-	22.800,00	-	24.500,00	-	88.700,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	8.000,00	-	8.500,00	-	9.000,00	-	9.600,00	-	35.100,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petróleo Lei 7.990/89	8.000,00	-	8.500,00	-	9.000,00	-	9.600,00	-	35.100,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	8.000,00	-	8.500,00	-	9.000,00	-	9.600,00	-	35.100,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	72.576,00	-	72.576,00	-	72.576,00	-	72.576,00	-	290.304,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	72.576,00	-	72.576,00	-	72.576,00	-	72.576,00	-	290.304,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	72.576,00	-	72.576,00	-	72.576,00	-	72.576,00	-	290.304,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	105.000,00	-	105.000,00	-	105.000,00	-	105.000,00	-	420.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	105.000,00	-	105.000,00	-	105.000,00	-	105.000,00	-	420.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Estados para à Assistência Social - Principapal	105.000,00	-	105.000,00	-	105.000,00	-	105.000,00	-	420.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios Estados e do DDF e de Suas Entidades	716.635,00	-	-	-	-	-	-	-	716.635,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	716.635,00	-	-	-	-	-	-	-	716.635,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	716.635,00	-	-	-	-	-	-	-	716.635,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	-	214.000,00	-	228.000,00	-	244.000,00	-	886.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	-	214.000,00	-	228.000,00	-	244.000,00	-	886.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00	-	214.000,00	-	228.000,00	-	244.000,00	-	886.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	-	5.370.000,00	-	5.800.000,00	-	6.200.000,00	-	22.370.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.000.000,00	-	5.370.000,00	-	5.800.000,00	-	6.200.000,00	-	22.370.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	5.000.000,00	-	5.370.000,00	-	5.800.000,00	-	6.200.000,00	-	22.370.000,00

1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	-	5.370.000,00	-	5.800.000,00	-	6.200.000,00	-	22.370.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	5.000.000,00	-	5.370.000,00	-	5.800.000,00	-	6.200.000,00	-	22.370.000,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	8.450,00	-	8.450,00	-	8.450,00	-	8.450,00	-	33.800,00
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	8.450,00	-	8.450,00	-	8.450,00	-	8.450,00	-	33.800,00
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	8.450,00	-	8.450,00	-	8.450,00	-	8.450,00	-	33.800,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	261.800,00	-	278.300,00	-	294.800,00	-	312.400,00	-	1.147.300,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.800,00	-	3.000,00	-	3.200,00	-	3.500,00	-	12.500,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra | **Fundamento Legal: 186** | **Data: 22/07/2021** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	800,00	-	900,00	-	1.000,00	-	1.100,00	-	3.800,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	800,00	-	900,00	-	1.000,00	-	1.100,00	-	3.800,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - Principal	800,00	-	900,00	-	1.000,00	-	1.100,00	-	3.800,00
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	-	2.100,00	-	2.200,00	-	2.400,00	-	8.700,00
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	-	2.100,00	-	2.200,00	-	2.400,00	-	8.700,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.000,00	-	2.100,00	-	2.200,00	-	2.400,00	-	8.700,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	-	12.100,00	-	13.200,00	-	14.300,00	-	50.600,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - Principal	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	248.000,00	-	263.200,00	-	278.400,00	-	294.600,00	-	1.084.200,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	160.000,00	-	170.000,00	-	180.000,00	-	190.000,00	-	700.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	160.000,00	-	170.000,00	-	180.000,00	-	190.000,00	-	700.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Principal	160.000,00	-	170.000,00	-	180.000,00	-	190.000,00	-	700.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	88.000,00	-	93.200,00	-	98.400,00	-	104.600,00	-	384.200,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	88.000,00	-	93.200,00	-	98.400,00	-	104.600,00	-	384.200,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	86.000,00	-	91.000,00	-	96.000,00	-	102.000,00	-	375.000,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.350.000,00	-	2.515.000,00	-	2.700.000,00	-	2.880.000,00	-	10.445.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.220.000,00	-	1.305.000,00	-	1.400.000,00	-	1.500.000,00	-	5.425.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.220.000,00	-	1.305.000,00	-	1.400.000,00	-	1.500.000,00	-	5.425.000,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra | **Fundamento Legal: 186** | **Data: 22/07/2021** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.220.000,00	-	1.305.000,00	-	1.400.000,00	-	1.500.000,00	-	5.425.000,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.220.000,00	-	1.305.000,00	-	1.400.000,00	-	1.500.000,00	-	5.425.000,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.220.000,00	-	1.305.000,00	-	1.400.000,00	-	1.500.000,00	-	5.425.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.220.000,00	-	1.305.000,00	-	1.400.000,00	-	1.500.000,00	-	5.425.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.130.000,00	-	1.210.000,00	-	1.300.000,00	-	1.380.000,00	-	5.020.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.130.000,00	-	1.210.000,00	-	1.300.000,00	-	1.380.000,00	-	5.020.000,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.130.000,00	-	1.210.000,00	-	1.300.000,00	-	1.380.000,00	-	5.020.000,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.130.000,00	-	1.210.000,00	-	1.300.000,00	-	1.380.000,00	-	5.020.000,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes Peri. Amorti. Déficit Atuarial RPPS - Principal	1.130.000,00	-	1.210.000,00	-	1.300.000,00	-	1.380.000,00	-	5.020.000,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	50.000,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	230.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	50.000,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	230.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	230.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	230.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	230.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	230.000,00
Total de Receitas		**48.354.153,00**	**-**	**50.351.352,00**	**-**	**53.577.626,00**	**-**	**56.923.906,00**	**-**	**209.207.037,00**
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	42.000,00	-	44.800,00	-	48.000,00	-	51.200,00	-	186.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.000,00	-	44.800,00	-	48.000,00	-	51.200,00	-	186.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	42.000,00	-	44.800,00	-	48.000,00	-	51.200,00	-	186.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	42.000,00	-	44.800,00	-	48.000,00	-	51.200,00	-	186.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	42.000,00	-	44.800,00	-	48.000,00	-	51.200,00	-	186.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	42.000,00	-	44.800,00	-	48.000,00	-	51.200,00	-	186.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	42.000,00	-	44.800,00	-	48.000,00	-	51.200,00	-	186.000,00
Deduções da receita										

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra | **Fundamento Legal: 186** | **Data: 22/07/2021** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.848.000,00	-	6.232.000,00	-	6.617.000,00	-	7.022.000,00	-	25.719.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	5.848.000,00	-	6.232.000,00	-	6.617.000,00	-	7.022.000,00	-	25.719.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.238.000,00	-	3.440.000,00	-	3.643.000,00	-	3.846.000,00	-	14.167.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	3.238.000,00	-	3.440.000,00	-	3.643.000,00	-	3.846.000,00	-	14.167.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	3.238.000,00	-	3.440.000,00	-	3.643.000,00	-	3.846.000,00	-	14.167.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	3.200.000,00	-	3.400.000,00	-	3.600.000,00	-	3.800.000,00	-	14.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.200.000,00	-	3.400.000,00	-	3.600.000,00	-	3.800.000,00	-	14.000.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	38.000,00	-	40.000,00	-	43.000,00	-	46.000,00	-	167.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	38.000,00	-	40.000,00	-	43.000,00	-	46.000,00	-	167.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.610.000,00	-	2.792.000,00	-	2.974.000,00	-	3.176.000,00	-	11.552.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.610.000,00	-	2.792.000,00	-	2.974.000,00	-	3.176.000,00	-	11.552.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.610.000,00	-	2.792.000,00	-	2.974.000,00	-	3.176.000,00	-	11.552.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	-	2.460.000,00	-	2.620.000,00	-	2.800.000,00	-	10.180.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.300.000,00	-	2.460.000,00	-	2.620.000,00	-	2.800.000,00	-	10.180.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	280.000,00	-	300.000,00	-	320.000,00	-	340.000,00	-	1.240.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	280.000,00	-	300.000,00	-	320.000,00	-	340.000,00	-	1.240.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	30.000,00	-	32.000,00	-	34.000,00	-	36.000,00	-	132.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	30.000,00	-	32.000,00	-	34.000,00	-	36.000,00	-	132.000,00
Total das Deduções		**5.890.000,00**	-	**6.276.800,00**	-	**6.665.000,00**	-	**7.073.200,00**	-	**25.905.000,00**
Total Líquido das Receitas		**42.464.153,00**	-	**44.074.552,00**	-	**46.912.626,00**	-	**49.850.706,00**	-	**183.302.037,00**
Total Geral		**42.464.153,00**		**44.074.552,00**		**46.912.626,00**		**49.850.706,00**		

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2022 à 2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra | **Fundamento Legal: 186** | **Data: 22/07/2021** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Gestão Legislativa Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA | **Nº** 1000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Câmara Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | **Nº** 01.01

OBJETIVO

Ações Institucionais da Câmara Municipal, conforme Lei Organica Municipal de Catanduvas.

JUSTIFICATIVA

Necessidade de ações para Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores.

METAS

Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
AÇÕES LEGISLATIVAS	%	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
AÇÕES LEGISLATIVAS	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA | R$ 4.621.220,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Planejamento Orçamentário - PPA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PPA 2022 à 2025

Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra | **Fundamento Legal: 186** | **Data: 22/07/2021** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO

Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Gestão Administrativa Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA | **Nº** 1050

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | **Nº** 02.01

OBJETIVO

Atribuições Institucionais do Municipio na área Administrava, conforme Lei Organica Municipal de Catanduvas.

JUSTIFICATIVA

Necessidade de atividades no gabinete.

METAS

Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Políticas Públicas realizadas	%	100,00	100,00
Taxa de Parecer de Processo Licitatório	%	100,00	100,00
Taxa de Representação do Município em Juízo	%	100,00	100,00
Taxa de Parecer em Projeto de Lei	%	100,00	100,00
Percentual de divulgação de atos oficiais	%	100,00	100,00
Taxa de atividade burocrática processo licitatório	%	100,00	100,00
Percentual de atividade burocrática de RH	%	100,00	100,00
Percentual de Cadastro do Patrimônio Público	%	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Políticas Públicas realizadas	100,00	100,00	100,00	100,00
Taxa de Parecer de Processo Licitatório	100,00	100,00	100,00	100,00
Taxa de Representação do Município em Juízo	100,00	100,00	100,00	100,00
Taxa de Parecer em Projeto de Lei	100,00	100,00	100,00	100,00
Percentual de divulgação de atos oficiais	100,00	100,00	100,00	100,00
Taxa de atividade burocrática processo licitatório	100,00	100,00	100,00	100,00
Percentual de atividade burocrática de RH	100,00	100,00	100,00	100,00
Percentual de Cadastro do Patrimônio Público	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 11.664.956,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Gestão Financeira Municipal				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1051			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria de Finanças				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 02.05			
OBJETIVO				
Gestão Financeira Municipal.				
JUSTIFICATIVA				
Necessidade de atribuições institucionais.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Percentual de serviços da tributação do município.		%	100,00	100,00
Percentual de serviços da contabilidade do Município		%	100,00	100,00
Percentual de serviços da tesouraria do Município.		%	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Percentual de serviços da tributação do município.	100,00	100,00	100,00	100,00
Percentual de serviços da contabilidade do Município	100,00	100,00	100,00	100,00
Percentual de serviços da tesouraria do Município.	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 3.913.920,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal:186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Gestão Comunitaria Municipal				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1052			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 02.09			
OBJETIVO				
Gestão Comunitaria Municipal.				
JUSTIFICATIVA				
Necessidade de ações comunitárias.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Número de associações comunitárias auxiliadas		und	0,00	4,00
Número de palestras e treinamento		und	0,00	4,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Número de associações comunitárias auxiliadas	1,00	2,00	3,00	4,00
Número de palestras e treinamento	1,00	2,00	3,00	4,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 51.000,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR			
Planejamento Orçamentário - PPA			
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos			
PPA 2022 à 2025			
Dados Aprovados pelo Legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data:22/07/2021**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
Gestão do Planejamento Municipal			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1053		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Secretaria de Planejamento			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 02.06		
OBJETIVO			
Gestão do Planejamento Municipal.			
JUSTIFICATIVA			

Necessidade de planejamento municipal.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Desenvolver projetos para obtenção de recursos federais e estaduais.		%	100,00	100,00
Elaborar as peças administrativas e orçamentárias exigidas.		%	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Desenvolver projetos para obtenção de recursos federais e estaduais.	100,00	100,00	100,00	100,00
Elaborar as peças administrativas e orçamentárias exigidas.	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.531.500,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR			
Planejamento Orçamentário - PPA			
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos			
PPA 2022 à 2025			
Dados Aprovados pelo Legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
Gestão Municipal de Controle Interno			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1054		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Unidade Controle Interno			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 02.03		
OBJETIVO			
Compreende as ações institucionais do Município de Sistema de Controle Interno, em conformidade com os Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; Artigos 18 e 78 da Constituição Estadual; Artigos 59 e 54 da LRF; Artigos 75 a 79 da Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Orgânica do Município de Catanduvas.			
JUSTIFICATIVA			
Necessidade de atribuições institucionais.			
METAS			
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Percentual das atividades do Controle Interno		%	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Percentual das atividades do Controle Interno	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 387.500,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data:22/07/2021**		**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Assistência Social.				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1200			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 02.09			
OBJETIVO				
Gestão Municipal de Assistência Social.				
JUSTIFICATIVA				
Necessidade de atribuições na Assistência Social.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Atendimento a crianças e adolescentes		%	100,00	100,00
Taxa de atendimento do conselho tutelar		%	100,00	100,00
Taxa de atendimento a mulher		%	100,00	100,00
Taxa de fornecimento de benefícios eventuais		%	100,00	100,00
Taxa de crianças e adolescentes em situação de riscos assistidas		%	100,00	100,00
Taxa de erradicação do trabalho infantil		%	0,00	0,00
Taxa de Atendimento, acompanhamento de pessoas portadoras de necessidades especiais		%	100,00	100,00
Taxa de atendimento e acompanhamento da pessoa idosa		%	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Taxa de Atendimento a crianças e adolescentes	100,00	100,00	100,00	100,00
Taxa de atendimento do conselho tutelar	100,00	100,00	100,00	100,00
Taxa de atendimento a mulher	100,00	100,00	100,00	100,00
Taxa de fornecimento de benefícios eventuais	100,00	100,00	100,00	100,00
Taxa de crianças e adolescentes em situação de riscos assistidas	100,00	100,00	100,00	100,00
Taxa de erradicação do trabalho infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Atendimento, acompanhamento de pessoas portadoras de necessidades especiais	100,00	100,00	100,00	100,00
Taxa de atendimento e acompanhamento da pessoa idosa	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 9.637.272,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR			
Planejamento Orçamentário - PPA			
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos			
PPA 2022 à 2025			
Dados Aprovados pelo Legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
Gestão dos Direitos da Criança e ao Adolescente.			

CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1201			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 02.09			
OBJETIVO				
Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/90.				
JUSTIFICATIVA				
Necessidade de políticas suplementares para o CMDCA.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Atendimento a crianças e adolescentes		%	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Atendimento a crianças e adolescentes	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.274.200,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Gestão da Previdência Própria.				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1250			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 03.01			
OBJETIVO				
Gestão da Previdência Própria.				
JUSTIFICATIVA				
Necessidades de melhorias na área previdenciária.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de concessão de benefícios aos servidores do município.		%	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Taxa de concessão de benefícios aos servidores do município.	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 15.300.000,00
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Saúde.				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1300			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 02.11			
OBJETIVO				
Gestão Municipal de Saúde.				
JUSTIFICATIVA				
Necessidade de melhorias no atendimento da saúde pública.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de mortalidade infantil até 1 ano de vida		%	0,00	0,00
Taxa de cobertura do PSF, percentual de cobertura populacional por equipe		%	100,00	100,00
Média de visitas do ACS, media mensal de visitas domiciliares por agente		%	100,00	100,00
Taxa de atendimento da farmácia básica		%	100,00	100,00
Taxa de exames citopatológicos, realizados na população feminina na faixa etária de 25 a 59 anos		%	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Taxa de mortalidade infantil até 1 ano de vida	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de cobertura do PSF, percentual de cobertura populacional por equipe	100,00	100,00	100,00	100,00
Média de visitas do ACS, media mensal de visitas domiciliares por agente	100,00	100,00	100,00	100,00
Taxa de atendimento da farmácia básica	100,00	100,00	100,00	100,00
Taxa de exames citopatológicos, realizados na população feminina na faixa etária de 25 a 59 anos	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 36.298.604,00
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Empregos.				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1350			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 02.09			

OBJETIVO				
Gestão Municipal de Empregos.				
JUSTIFICATIVA				
Necessidade de atribuições na área do emprego.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de geração de emprego		%	1,00	1,00
Número de cursos e treinamento		und	1,00	4,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Taxa de geração de emprego	1,00	1,00	1,00	1,00
Número de cursos e treinamento	1,00	2,00	3,00	4,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 458.000,00
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Educação.				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1400			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria de Educação e Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 02.07			
OBJETIVO				
Gestão Municipal de Educação.				
JUSTIFICATIVA				
Necessidades de atribuições na área da Educação.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Implementação de políticas para formação continuada de professores.		%	100,00	100,00
Participação dos profissionais de serviços e apoio escolar em programas de qualificação.		%	100,00	100,00
Quantidade de equipamentos, material esportivo e material didático-pedagógico.		%	100,00	100,00
Taxa de repetencia escolar na rede municipal de ensino		%	0,00	0,00
Atendimento no Centro Municipal de Educação Infantil		%	63,00	100,00
Atendimento ao EJA nas séries inciais		%	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Implementação de políticas para formação continuada de professores.	100,00	100,00	100,00	100,00
Participação dos profissionais de serviços e apoio escolar em programas de qualificação.	100,00	100,00	100,00	100,00
Quantidade de equipamentos, material esportivo e material didático- pedagógico.	100,00	100,00	100,00	100,00
Taxa de repetencia escolar na rede municipal de ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
Atendimento no Centro Municipal de Educação Infantil	75,00	85,00	95,00	100,00
Atendimento ao EJA nas séries inciais	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 40.601.220,00
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Cultura.				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1450			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria de Educação e Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 02.07			
OBJETIVO				
Gestão Municipal de Cultura.				
JUSTIFICATIVA				
Necessidade de ações de cultura.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Existência de programas de incentivo as artes cênicas, teatrais, musicais, danças tradicionais e típicas.		und	2,00	4,00
Concursos, festivais, amostras e gincanas culturais.		und	2,00	4,00
Implantação de programa de incentivo a leitura		und	0,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Existência de programas de incentivo as artes cênicas, teatrais, musicais, danças tradicionais e típicas.	4,00	4,00	4,00	4,00
Concursos, festivais, amostras e gincanas culturais.	4,00	4,00	4,00	4,00
Implantação de programa de incentivo a leitura	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 2.975.920,00
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Urbanismo.				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1500			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				

Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 02.08			
OBJETIVO				
Gestão Municipal de Urbanismo.				
JUSTIFICATIVA				
Necessidade de atribuições de Urbanismo.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Percentual de prestação serviços públicos		%	100,00	100,00
Taxa de limpeza urbana		%	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Percentual de prestação serviços públicos	100,00	100,00	100,00	100,00
Taxa de limpeza urbana	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 12.830.147,00
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Habitação.				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1550			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 02.08			
OBJETIVO				
Gestão Municipal de Habitação.				
JUSTIFICATIVA				
Ações voltadas ao combate do déficit habitacional.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Construção de casas populares.		cs	0,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Construção de casas populares.	25,00	50,00	75,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 405.689,00
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Saneamento.				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1600			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 02.01			
OBJETIVO				
Gestão Municipal de Saneamento.				
JUSTIFICATIVA				
Necessidade de implementar ações voltadas ao atendimento do saneamento basico da população do município.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de atedimento das demandas de saneamento		%	60,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Taxa de atedimento das demandas de saneamento	70,00	80,00	90,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 20.000,00
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Gestão Municipal do Meio Ambiente.				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1650			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria de Agricultura e Meio Ambient				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 02.10			
OBJETIVO				
Gestão Municipal do Meio Ambiente.				
JUSTIFICATIVA				
Necessidade de atribuições ambiental.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Porcentagem de mata ciliar dos rios do Município		%	50,00	70,00
Porcentagem de nascentes do município preservado		%	30,00	40,00
Taxa de coleta de lixo orgânico		%	90,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				

Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Porcentagem de mata ciliar dos rios do Município	55,00	60,00	65,00	70,00
Porcentagem de nascentes do município preservado	32,50	35,00	37,50	40,00
Taxa de coleta de lixo orgânico	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 4.560.562,00
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Agricultura.				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1700			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria de Agricultura e Meio Ambient				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 02.10			
OBJETIVO				
Gestão Municipal de Agricultura.				
JUSTIFICATIVA				
Necessidade de atribuições na agricultura.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Distribuição de insumos para correção de solo		t	0,00	400,00
Distribuição de sementes e mudas a pequeno produtor		Prod	0,00	40,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Distribuição de insumos para correção de solo	400,00	400,00	400,00	400,00
Distribuição de sementes e mudas a pequeno produtor	40,00	40,00	40,00	40,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 3.049.298,00
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Industrialização				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1800			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria de Agricultura e Meio Ambient				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 02.10			
OBJETIVO				
Gestão Municipal de Industrialização				
JUSTIFICATIVA				
Necessidade de atribuições na área da indústria				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Percentual de indústrias fomentadas		%	50,00	80,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Percentual de indústrias fomentadas	55,00	60,00	70,00	80,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.272.800,00
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Transporte.				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1900			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 02.08			
OBJETIVO				
Gestão Municipal de Transporte.				
JUSTIFICATIVA				
Necessidade de atribuições na área do transporte.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de cobertura de pavimentação poliédrica		%	4,00	6,00
Taxa de cobertura de pavimentação asfáltica		%	70,00	90,00
Taxa de cobertura de cascalhamento		%	90,00	100,00
Taxa de conservação das estradas rurais e urbanas		%	90,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Taxa de cobertura de pavimentação poliédrica	4,50	5,00	5,50	6,00
Taxa de cobertura de pavimentação asfáltica	75,00	80,00	85,00	90,00
Taxa de cobertura de cascalhamento	92,50	95,00	97,50	100,00
Taxa de conservação das estradas rurais e urbanas	92,50	95,00	72,50	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 12.872.940,00
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				

Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Esportes.				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1950			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria de Educação e Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 02.07			
OBJETIVO				
Gestão Municipal de Esportes.				
JUSTIFICATIVA				
Necessidade de atribuições na área de esporte desporto e lazer.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Percentual de vagas oferecidas pelo município nas escolinhas poliesportivas.		%	100,00	100,00
Organização de campeonatos e torneios a nível municipal		und	10,00	15,00
Incentivo a participação em campeonatos, jogos abertos, jogos da juventude, jogos escolares a nível estadual		und	2,00	10,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Percentual de vagas oferecidas pelo município nas escolinhas poliesportivas.	100,00	100,00	100,00	100,00
Organização de campeonatos e torneios a nível municipal	15,00	15,00	15,00	15,00
Incentivo a participação em campeonatos, jogos abertos, jogos da juventude, jogos escolares a nível estadual	10,00	10,00	10,00	10,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.359.340,00
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Gestão da Dívida Pública Municipal.				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 2050			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria de Finanças				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 02.05			
OBJETIVO				
Gestão da Dívida Pública Municipal.				
JUSTIFICATIVA				
Necessidade de atribuições.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Pagamento dos Encargos Especiais		%	100,00	100,00
Taxa de pagamento de sentenças reclamatórias trabalhista		%	100,00	100,00
Percentual de pagamento das dívidas e encargos.		%	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Taxa de Pagamento dos Encargos Especiais	100,00	100,00	100,00	100,00
Taxa de pagamento de sentenças reclamatórias trabalhista	100,00	100,00	100,00	100,00
Percentual de pagamento das dívidas e encargos.	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 3.475.708,00
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Gestão Especial.				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 2150			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria de Administração				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 02.04			
OBJETIVO				
Compreende as Atribuições institucionais do Municipio com encargos especiais outros entes federação e Precatórios Judiciais.				
JUSTIFICATIVA				
Necessidade de atender órgãos e entidadades de outos entes da federação.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Pagamento dos Encargos Especiais		%	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Taxa de Pagamento dos Encargos Especiais	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 7.158.241,00
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
PPA 2022 à 2025				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				

Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 9999			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria de Finanças				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº** 02.05			
OBJETIVO				
Dotação Orçamentaria destinada atender passivos contingêntes e outros eventos fiscais imprevistos, cobertura de créditos adicionais.				
JUSTIFICATIVA				
Necessidade de atribuições Institucionais de natureza financeira e orçamentária do Município.				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Valor previsto para reserva de Contingência		%	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Valor previsto para reserva de Contingência	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 7.584.000,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Câmara Municipal				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 01.01**
FUNÇÃO				
Legislativa				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 1**
SUBFUNÇÃO				
Ação Legislativa				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 31**
PROGRAMA				
Gestão Legislativa Municipal				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1000**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 1**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
1.071.805,00	1.121.805,00	1.171.805,00	1.221.805,00	**4.587.220,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Câmara Municipal				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 01.01**
FUNÇÃO				
Legislativa				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 1**
SUBFUNÇÃO				
Ação Legislativa				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 31**
PROGRAMA				
Gestão Legislativa Municipal				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1000**
AÇÕES				
PROJETO				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 1**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	**34.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				

Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Gestão Administrativa Municipal				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1050**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 2**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
404.600,00	429.400,00	455.400,00	483.800,00	**1.773.200,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Gestão Administrativa Municipal				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1050**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Gabinete				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 48**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Procuradoria Jurídica				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.02**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Gestão Administrativa Municipal				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1050**
AÇÕES				

ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 3**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
287.300,00	303.700,00	321.300,00	340.100,00	**1.252.400,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Procuradoria Jurídica				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.02**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Gestão Administrativa Municipal				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1050**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Procuradoria Jurídica				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 49**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Procuradoria Jurídica				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.02**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
Gestão da Dívida Pública Municipal.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 2050**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 1**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	**860.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**

UNIDADE EXECUTORA				
Unidade Controle Interno				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.03**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Controle Interno				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 124**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Controle Interno				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1054**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 4**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
86.040,00	91.740,00	97.440,00	104.280,00	**379.500,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Unidade Controle Interno				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.03**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Controle Interno				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 124**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Controle Interno				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1054**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Controle Interno				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 50**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**8.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Administração				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.04**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Gestão Administrativa Municipal				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1050**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 5**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA

1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
1.849.456,00	2.006.780,00	2.137.340,00	2.275.180,00	**8.268.756,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Administração				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.04**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Gestão Administrativa Municipal				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1050**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Administração				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 51**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
73.000,00	79.100,00	86.200,00	92.300,00	**330.600,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Administração				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.04**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
Gestão Especial.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 2150**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO MUNICIPIO				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 2**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
1.635.390,00	1.729.265,00	1.844.190,00	1.949.396,00	**7.158.241,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Finanças				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.05**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Financeira				

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 123**
PROGRAMA				
Gestão Financeira Municipal				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1051**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ATIVIDADES FAZENDÁRIAS E FINANCEIRAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 6**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
875.480,00	930.940,00	992.100,00	1.055.400,00	**3.853.920,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Finanças				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.05**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Financeira				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 123**
PROGRAMA				
Gestão Financeira Municipal				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1051**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Finanças				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 52**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	**60.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Finanças				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.05**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Serviço da Dívida Interna				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 843**
PROGRAMA				
Gestão da Dívida Pública Municipal.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 2050**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 3**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
606.000,00	606.000,00	659.034,00	744.674,00	**2.615.708,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				

PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Finanças				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.05**
FUNÇÃO				
Reservas				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 99**
SUBFUNÇÃO				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 999**
PROGRAMA				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 9999**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 5**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
380.000,00	390.000,00	415.000,00	440.000,00	**1.625.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Planejamento				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.06**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Planejamento e Orçamento				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 121**
PROGRAMA				
Gestão do Planejamento Municipal				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1053**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 7**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
345.700,00	366.700,00	388.700,00	410.400,00	**1.511.500,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Planejamento				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.06**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Planejamento e Orçamento				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 121**
PROGRAMA				
Gestão do Planejamento Municipal				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1053**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Planejamento				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 53**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Educação e Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.07**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Alimentação e Nutrição				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 306**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Educação.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1400**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 9**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
639.520,00	684.400,00	730.220,00	776.340,00	**2.830.480,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Educação e Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.07**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 361**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Educação.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1400**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 10**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
4.748.000,00	5.076.840,00	5.482.800,00	5.864.500,00	**21.172.140,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Educação e Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.07**

FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 361**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Educação.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1400**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 11**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
1.493.100,00	1.589.300,00	1.688.500,00	1.794.700,00	**6.565.600,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Educação e Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.07**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Educação Infantil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 365**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Educação.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1400**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 13**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
1.795.700,00	1.931.090,00	2.052.500,00	2.174.630,00	**7.953.920,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Educação e Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.07**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Educação de Jovens e Adultos				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 366**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Educação.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1400**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 14**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				

2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
58.100,00	61.820,00	69.100,00	72.920,00	**261.940,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Educação e Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.07**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Educação Especial				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 367**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Educação.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1400**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 15**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
30.740,00	33.020,00	35.300,00	37.580,00	**136.640,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 186	Data: 22/07/2021		Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Educação e Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 02.07
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 12
SUBFUNÇÃO				
Alimentação e Nutrição				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 306
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Educação.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 1400
AÇÕES				
ATIVIDADE				
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Merenda Escolar				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 54
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 186	Data: 22/07/2021		Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Educação e Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 02.07
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 12
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 361

PROGRAMA				
Gestão Municipal de Educação.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 1400
AÇÕES				
PROJETO				
REEQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DO PROJETO				Nº 2
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
340.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	550.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 186	Data: 22/07/2021		Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Educação e Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 02.07
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 12
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 361
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Educação.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 1400
AÇÕES				
PROJETO				
CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DO PROJETO				Nº 3
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				m²
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
160.000,00	185.500,00	211.000,00	242.000,00	798.500,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 186	Data: 22/07/2021		Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Educação e Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 02.07
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 12
SUBFUNÇÃO				
Educação Infantil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 365
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Educação.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 1400
AÇÕES				
PROJETO				
REEQUIPAR A EDUCAÇÃO INFANTIL				
CÓDIGO DO PROJETO				Nº 4
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				

Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 186	Data: 22/07/2021		Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Educação e Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 02.07
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 12
SUBFUNÇÃO				
Educação Infantil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 365
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Educação.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 1400
AÇÕES				
PROJETO				
CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
CÓDIGO DO PROJETO				Nº 5
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				m²
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 186	Data: 22/07/2021		Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Educação e Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 02.07
FUNÇÃO				
Desporto e Lazer				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 27
SUBFUNÇÃO				
Desporto Comunitário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 812
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Esportes.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 1950
AÇÕES				
PROJETO				
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL				
CÓDIGO DO PROJETO				Nº 2
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
40,00				m²
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 186	Data: 22/07/2021		Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Educação e Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 02.07
FUNÇÃO				
Desporto e Lazer				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 27
SUBFUNÇÃO				
Desporto Comunitário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 812
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Esportes.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 1950
AÇÕES				
PROJETO				
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL				
CÓDIGO DO PROJETO				Nº 3
META FÍSICA				

QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
40,00				m²
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 186	Data: 22/07/2021		Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Educação e Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 02.07
FUNÇÃO				
Desporto e Lazer				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 27
SUBFUNÇÃO				
Desporto Comunitário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 812
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Esportes.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 1950
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 17
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
295.400,00	310.300,00	327.200,00	346.440,00	1.279.340,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 186	Data: 22/07/2021		Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 02.08
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 15
SUBFUNÇÃO				
Serviços Urbanos				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 452
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Urbanismo.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 1500
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 18
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
127.600,00	136.014,00	144.428,00	154.045,00	562.087,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 186	Data: 22/07/2021		Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 02.08
FUNÇÃO				

Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 15
SUBFUNÇÃO				
Serviços Urbanos				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 452
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Urbanismo.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 1500
AÇÕES				
ATIVIDADE				
SERVIÇOS GERAIS DE URBANISMO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 19
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
2.570.500,00	2.748.690,00	2.930.860,00	3.138.010,00	11.388.060,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 186	Data: 22/07/2021		Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 02.08
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 15
SUBFUNÇÃO				
Serviços Urbanos				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 452
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Urbanismo.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 1500
AÇÕES				
ATIVIDADE				
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Urbanismo				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 56
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 186	Data: 22/07/2021		Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 02.08
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 15
SUBFUNÇÃO				
Infra-estrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 451
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Urbanismo.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 1500
AÇÕES				
ATIVIDADE				
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 75
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				m²
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.

15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 186	Data: 22/07/2021		Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 02.08
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 15
SUBFUNÇÃO				
Infra-estrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 451
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Urbanismo.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 1500
AÇÕES				
ATIVIDADE				
REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 76
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				m²
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 186	Data: 22/07/2021		Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 02.08
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 15
SUBFUNÇÃO				
Infra-estrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 451
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Urbanismo.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 1500
AÇÕES				
PROJETO				
URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS				
CÓDIGO DO PROJETO				Nº 6
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 186	Data: 22/07/2021		Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 02.08
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 15
SUBFUNÇÃO				
Infra-estrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 451
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Urbanismo.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 1500

AÇÕES				
PROJETO				
OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS				
CÓDIGO DO PROJETO				Nº 17
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				m²
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
50.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	500.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 186	Data: 22/07/2021		Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 02.08
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 15
SUBFUNÇÃO				
Infra-estrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 451
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Urbanismo.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 1500
AÇÕES				
PROJETO				
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA				
CÓDIGO DO PROJETO				Nº 58
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				m²
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 186	Data: 22/07/2021		Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 02.08
FUNÇÃO				
Habitação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 16
SUBFUNÇÃO				
Habitação Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 482
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Habitação.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 1550
AÇÕES				
ATIVIDADE				
CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 46
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
100,00				cs
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
15.000,00	90.689,00	100.000,00	200.000,00	405.689,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				

Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 186	Data: 22/07/2021		Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 02.08
FUNÇÃO				
Transporte				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 26
SUBFUNÇÃO				
Transporte Rodoviário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 782
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Transporte.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 1900
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 21
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
2.836.918,00	2.854.301,00	3.045.422,00	3.249.179,00	11.985.820,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 186	Data: 22/07/2021		Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 02.08
FUNÇÃO				
Transporte				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 26
SUBFUNÇÃO				
Transporte Rodoviário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 782
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Transporte.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 1900
AÇÕES				
ATIVIDADE				
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Rodoviario				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 57
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 186	Data: 22/07/2021		Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras				
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 02.08
FUNÇÃO				
Transporte				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 26
SUBFUNÇÃO				
Transporte Rodoviário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 782
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Transporte.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 1900
AÇÕES				
PROJETO				
ADEQUAÇÃO, READEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS				
CÓDIGO DO PROJETO				Nº 30
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				m²
META POR EXERCÍCIO				

2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
267.120,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	767.120,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.09**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 244**
PROGRAMA				
Gestão Comunitaria Municipal				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1052**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 26**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
12.000,00	12.500,00	13.000,00	13.500,00	**51.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.09**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Assistência Social.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1200**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 22**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
958.440,00	1.020.000,00	1.086.880,00	1.158.280,00	**4.223.600,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.09**
FUNÇÃO				
Assistência Social				

CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 244**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Assistência Social.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1200**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 23**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
466.080,00	496.300,00	529.060,00	564.400,00	**2.055.840,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.09**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência à Criança e ao Adolescente				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 243**
PROGRAMA				
Gestão dos Direitos da Criança e ao Adolescente.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1201**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 24**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
197.700,00	210.100,00	222.500,00	236.100,00	**866.400,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Agricultura e Meio Ambient				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.10**
FUNÇÃO				
Gestão Ambiental				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 18**
SUBFUNÇÃO				
Preservação e Conservação Ambiental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 541**
PROGRAMA				
Gestão Municipal do Meio Ambiente.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1650**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Meio Ambiente				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 60**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Agricultura e Meio Ambient				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.10**
FUNÇÃO				
Gestão Ambiental				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 18**
SUBFUNÇÃO				
Preservação e Conservação Ambiental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 541**
PROGRAMA				
Gestão Municipal do Meio Ambiente.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1650**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ATIVIDADES VOLTADAS A POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 67**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
1.044.540,00	928.308,00	994.622,00	1.071.342,00	**4.038.812,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Agricultura e Meio Ambient				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.10**
FUNÇÃO				
Gestão Ambiental				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 18**
SUBFUNÇÃO				
Preservação e Conservação Ambiental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 541**
PROGRAMA				
Gestão Municipal do Meio Ambiente.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1650**
AÇÕES				
PROJETO				
AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA DO BARRACÃO RECICLAGEM				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 64**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				m²
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
334.250,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**349.250,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Agricultura e Meio Ambient				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.10**
FUNÇÃO				
Gestão Ambiental				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 18**
SUBFUNÇÃO				
Preservação e Conservação Ambiental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 541**
PROGRAMA				
Gestão Municipal do Meio Ambiente.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1650**
AÇÕES				

PROJETO				
CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 65**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
1,00				m²
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00				1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
36.000,00				**36.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Agricultura e Meio Ambient				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.10**
FUNÇÃO				
Agricultura				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 20**
SUBFUNÇÃO				
Extensão Rural				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 606**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Agricultura.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1700**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ATIVIDADES DE FOMENTO AGROPECUÁRIO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 29**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
705.400,00	687.100,00	729.500,00	772.900,00	**2.894.900,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Agricultura e Meio Ambient				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.10**
FUNÇÃO				
Agricultura				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 20**
SUBFUNÇÃO				
Extensão Rural				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 606**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Agricultura.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1700**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Fomento Agropecuário				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 61**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
53.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**113.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**	

UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Agricultura e Meio Ambient				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.10**
FUNÇÃO				
Agricultura				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 20**
SUBFUNÇÃO				
Extensão Rural				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 606**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Agricultura.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1700**
AÇÕES				
PROJETO				
Aquisição de Equipamento Agricola				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 54**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
9.150,00	9.546,00	9.861,00	12.841,00	**41.398,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.11**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 301**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Saúde.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1300**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 33**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
6.387.676,00	6.716.776,00	7.047.876,00	7.389.976,00	**27.542.304,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.11**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 301**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Saúde.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1300**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 34**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA

1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
1.131.000,00	1.205.000,00	1.284.000,00	1.369.000,00	**4.989.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.11**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 301**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Saúde.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1300**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
AÇÕES EXTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMILIA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 35**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
334.000,00	346.000,00	358.000,00	372.000,00	**1.410.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.11**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 301**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Saúde.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1300**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
AÇÕES EXTRATÉGICAS DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 36**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
362.600,00	378.600,00	395.600,00	414.600,00	**1.551.400,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.11**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Vigilância Sanitária				

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 304**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Saúde.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1300**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 37**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
39.900,00	39.900,00	39.900,00	39.900,00	**159.600,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.11**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Vigilância Epidemiológica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 305**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Saúde.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1300**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 38**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
98.500,00	100.500,00	102.600,00	104.700,00	**406.300,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.11**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 301**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Saúde.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1300**
AÇÕES				
PROJETO				
REEQUIPAR A AREA DE SAÚDE PÚBLICA				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 7**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**200.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				

PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.11**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 301**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Saúde.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1300**
AÇÕES				
PROJETO				
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR A REDE FÍSICA DA SAÚDE				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 8**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				m²
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.11**
FUNÇÃO				
Saneamento				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 17**
SUBFUNÇÃO				
Saneamento Básico Urbano				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 512**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Saneamento.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1600**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
Manutenção das Atividades do Saneamento				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 65**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR			
Plano Plurianual			
PPA 2022 à 2025			
Anexo III - Planejamento Orçamentário			
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental			
Dados Aprovados pelo Legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo do Direito da Criança e do Adolesc			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 02.12**
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 8**
SUBFUNÇÃO			
Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 243**
PROGRAMA			
Gestão dos Direitos da Criança e ao Adolescente.			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 1201**
AÇÕES			
ATIVIDADE			

REFORMA DA CASA DE PASSAGEM				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 4**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				m²
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo do Direito da Criança e do Adolesc				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.12**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência à Criança e ao Adolescente				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 243**
PROGRAMA				
Gestão dos Direitos da Criança e ao Adolescente.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1201**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
AÇÕES DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 25**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
62.250,00	64.250,00	66.250,00	69.250,00	**262.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo do Direito da Criança e do Adolesc				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.12**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência à Criança e ao Adolescente				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 243**
PROGRAMA				
Gestão dos Direitos da Criança e ao Adolescente.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1201**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
AÇÕES SUPLEMENTARES DE ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 39**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
29.200,00	30.700,00	32.200,00	33.700,00	**125.800,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				

Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.13**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência ao Portador de Deficiência				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 242**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Assistência Social.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1200**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 41**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
23.440,00	23.440,00	23.440,00	23.440,00	**93.760,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.13**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 244**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Assistência Social.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1200**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
AÇÕES E PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 42**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
671.818,00	692.818,00	713.818,00	734.818,00	**2.813.272,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.13**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 244**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Assistência Social.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1200**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Assistencia Social				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 64**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	**120.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Sec. de Trabalho, Industria e Comercio				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.14**
FUNÇÃO				
Trabalho				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 11**
SUBFUNÇÃO				
Fomento ao Trabalho				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 334**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Empregos.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1350**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
AÇÕES DE EMPREGO E TRABALHO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 27**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
104.500,00	110.500,00	116.500,00	122.500,00	**454.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Sec. de Trabalho, Industria e Comercio				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.14**
FUNÇÃO				
Trabalho				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 11**
SUBFUNÇÃO				
Fomento ao Trabalho				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 334**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Empregos.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1350**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Trabalho				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 59**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**4.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Sec. de Trabalho, Industria e Comercio				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.14**
FUNÇÃO				
Indústria				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 22**
SUBFUNÇÃO				
Promoção Industrial				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 661**

PROGRAMA				
Gestão Municipal de Industrialização				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1800**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ATIVIDADES DE FOMENTO INDUSTRIAIS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 30**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	**62.800,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Sec. de Trabalho, Industria e Comercio				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.14**
FUNÇÃO				
Indústria				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 22**
SUBFUNÇÃO				
Promoção Industrial				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 661**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Industrialização				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1800**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 31**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	**130.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Sec. de Trabalho, Industria e Comercio				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.14**
FUNÇÃO				
Indústria				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 22**
SUBFUNÇÃO				
Promoção Industrial				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 661**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Industrialização				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1800**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
Aquisição de Equipamento e Material Permanente paa Industria				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 63**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
100.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	**1.000.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				

Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Sec. de Trabalho, Industria e Comercio				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.14**
FUNÇÃO				
Indústria				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 22**
SUBFUNÇÃO				
Promoção Industrial				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 661**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Industrialização				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1800**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 74**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				m²
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**80.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Cultura e Turismo				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.15**
FUNÇÃO				
Cultura				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 13**
SUBFUNÇÃO				
Difusão Cultural				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 392**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Cultura.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1450**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 16**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
669.940,00	714.620,00	761.580,00	809.780,00	**2.955.920,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Secretaria de Cultura e Turismo				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.15**
FUNÇÃO				
Cultura				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 13**
SUBFUNÇÃO				
Difusão Cultural				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 392**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Cultura.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1450**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Cultura				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 55**
META FÍSICA				

QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal do Idoso				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.16**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência ao Idoso				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 241**
PROGRAMA				
Gestão Municipal de Assistência Social.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1200**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ATIVIDADES DE APOIO AO IDOSO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 40**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
76.700,00	80.700,00	84.700,00	88.700,00	**330.800,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal de Meio Ambiente				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.18**
FUNÇÃO				
Gestão Ambiental				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 18**
SUBFUNÇÃO				
Preservação e Conservação Ambiental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 541**
PROGRAMA				
Gestão Municipal do Meio Ambiente.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1650**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 73**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
32.500,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00	**116.500,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 03.01**
FUNÇÃO				

Previdência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 9**
SUBFUNÇÃO				
Previdência do Regime Estatutário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 272**
PROGRAMA				
Gestão da Previdência Própria.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1250**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 7**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
3.450.000,00	3.685.000,00	3.925.000,00	4.200.000,00	**15.260.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
RESERVA DE CONTINGENCIA				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 03.02**
FUNÇÃO				
Reservas				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 99**
SUBFUNÇÃO				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 999**
PROGRAMA				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 9999**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 6**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
1.366.400,00	1.422.800,00	1.542.200,00	1.627.600,00	**5.959.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
PPA 2022 à 2025				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
ATIVIDADES OPERACIONAIS DO RPPS				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 03.03**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Gestão da Previdência Própria.				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1250**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 45**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.

10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Plano Plurianual				
Anexo IV - Planejamento Orçamentário				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 186**	**Data: 22/07/2021**		**Tipo: Lei**
Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras				
Código	Denominação			
01.0	PODER LEGISLATIVO			
01.1	Câmara Municipal			
02.0	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.1	Gabinete do Prefeito			
02.2	Procuradoria Jurídica			
02.3	Unidade Controle Interno			
02.4	Secretaria de Administração			
02.5	Secretaria de Finanças			
02.6	Secretaria de Planejamento			
02.7	Secretaria de Educação e Esporte			
02.8	Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras			
02.9	Secretaria de Assistência Social			
02.10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambient			
02.11	Fundo Municipal de Saúde			
02.12	Fundo do Direito da Criança e do Adolesc			
02.13	Fundo Municipal de Assistência Social			
02.14	Sec. de Trabalho, Industria e Comercio			
02.15	Secretaria de Cultura e Turismo			
02.16	Fundo Municipal do Idoso			
02.18	Fundo Municipal de Meio Ambiente			
03.0	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
03.1	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS			
03.2	RESERVA DE CONTINGENCIA			
03.3	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO RPPS			

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:7E66B4C1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021– 3º BIMESTRE (MAIO E JUNHO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, com última alteração pela Lei Municipal n.° 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2020 – 3º BIMESTRE.

No 3º bimestre de 2021 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório a crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. O bimestre iniciou com um acolhido que no decorrer do foi desacolhido, finalizando sem acolhimento institucional.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 761 (setecentos e sessenta e um) atendimentos sendo:
- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 65
Advertência: 121
- Das medidas específicas de proteção à Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante ao termo de responsabilidade: 01
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 175 atendimentos;

Matricula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 65
- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 02
Expedir Notificações: 121
Representar, em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstos no art. 220 S 3º, inciso II da Constituição Federal: 03
Ficha Fica: 65
- Atendimento geral: 143

c) Eventos

- Campanha 18 de Maio - Dia Nacional de combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**.** Com objetivo de sensibilizar a população e as crianças como estratégia de prevenção e incentivo a denúncia, anualmente é realizada a campanha envolvendo os alunos dos 5º anos do ensino fundamental. Este ano, em decorrência da Pandemia do COVID-19 e as orientações de isolamento social, buscou-se alternativas junto a secretaria de Educação, para viabilizar a campanha. O projeto foi desenvolvido através das escolas e grupo dos alunos via aplicativo WhatsApp, envolvendo os alunos de oito turmas de 5º ano de seis escolas, sendo que o aluno ao buscar atividades remotas, levava orientações sobre o projeto 18 de maio, disponibilizado também, vídeos explicativos do tema dando orientação e suporte para produção das redações pertinente ao tema. No dia quatorze de maio foram publicadas no facebook da Prefeitura, as redações selecionadas pelas escolas para que a população pudesse escolher a melhor redação através de curtida. No dia dezoito de maio encerrou a votação e foi realizada e entrega da premiação. Iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social através do CRAS/Centro de Referência de Assistência Social e como parceiros as Secretarias Municipais de Educação e CMDCA.

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.
Exercício de 2021 - Anexo 8, da Lei 4.320/64
Valores acumulados até o 3º bimestre
***3º BIMESTRE**

Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado
08.000.0000	Assistência Social	**948.822,47**
08.122.0000	Administração Geral	402.452,74
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	41.812,55
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	1.253,00
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**107.574,68**
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	
08.244.0000	Assistência Comunitária	395.729,50
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 3º bimestre: R$ 27.241,40 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 3º bimestre de 2021, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 07 de julho de 2021.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:31CCB8EA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 122/2021 DISPENSA Nº 18/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, estabelecida na Rua Hipolit Briniack, nº 339, São Rafael, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 33.189.362/0001-21, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leandro Matos Furtado Silveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.316.516, e do CPF nº 052.279.399-18, residente e domiciliado a Rua Alvino Alves de lima, nº 112, bairro Cruzeiro, cidade de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000 ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação **18/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CATANDUVAS E A POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O trabalho consiste no fornecimento e instalação de materiais, sendo a descrição do que necessário obtido junto a Policia Rodoviária Federal.
- A estrutura é formada pelos seguintes materiais, sendo de responsabilidade da empresa o fornecimento e instalação, além de treinamento técnico de operadores do sistema:

PRODUTO / EQUIPAMENTOS	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPUTADOR SERVIDOR: Modelo Geforce GTX 1650 4G; Memória: 4G; Conexões: DVI, Display e HDMI; Tipo de memória: GDDR5; Processador: Marca Intel; Modelo: Corei7; Frequencia máxima: 3.80Ghz; Núcleos: 4; Cache: 6MB; Placa Mãe: Chipset: Intel; Conexões: 3x audio, 4x USB, LAN, PS2; Rede: Gigabit 10/100/1000. Áudio: Alta definição 5.1 canais com entrada de som, saída de som e entrada para microfone. Memória: Capacidade 16GB. Armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 480GB.	1	3.800,00	3.800,00
MONITOR 50 POLEGADAS FULL HD Características de Tela: Processador: CA55 Quad Core 1.2 GHz; GPU: MAli470 Triple Core Tamanho da Tela: 50"; Resolução: ULTRA HD 4K; Tecnologia Painel: DLED; Resolução da Tela: 3840 x 2160; Ângulo de Visão: H 170 Graus / V 170 graus; Contraste: 5000:1; Brilho: 280 cd / metro ao quadrado; Recursos de Imagem: Padrão/Cinema/Musica/Futebol Memória RAM: 1GB Memória Flash: 4GB; Conversor Externo: Adaptador (plugado atrás da Smart TV); RGB: Sim; Navegador: Sim Espelhamento: Sim; Tempo de Respostas: 8 ms; Áudio: 2 x 10 WRMS Recursos de Áudio: MP3 / AAC / WAV; Alimentação (Voltagem): Bivolt; Frequência: 60Hz; Consumo Médio: 90W; Suporte VESA: 200x200mm; Conversor Externo Removível: Sem necessidade do uso de dois controles remotos. Conectividade: Wifi Integrado 03 x HDMI; 02 x USB; 01 x Entrada de Vídeo e Áudio (AV); 01 x RJ 45 01 x Saída P2; 01 x Saída Digital: Coaxial	**2**	2.250,00	4.500,00
POSTE METÁLICO REDONDO Ø 4" X 7M COM BRAÇO EXTENSOR (Coluna metálica (poste) deverá ser tipo cilíndrico; construção em ferro galvanizado a fogo com espessura 2,5mm,diâmetro externo de 4"; - Altura total de 7 metros; fechamento superior; com suporte e três isoladores tipo roldana; -Fixadores ao chão; com 1(um)metro engastado e concretizado nos locais pela contratante com o sistema de aterramento compatível, - Recomposição do piso original; -Nos locais vulneráveis, indicados pela contratante, uma manilha de concreto será colocada na melhor posição de proteção do poste, preenchida com areia compactada e selada no topo com concreto, de forma a minimizar a ocorrência de acidentes ou vandalismo. - SUPORTE PROLONGADO: será de sua externo, construído em ferro galvanizado a fogo; -Sistema de fixação compatível com a caixa de proteção da câmera proposta e com poste cilíndrico com diâmetro de 4 polegadas; - Permitir fácil ajustamento de posições de altura e movimento lateral; -Possuir ângulo de inclinação em relação ao poste (lado superior de 60 (sessenta) graus); comprimento de 100 cm.	02	1.300,00	2.600,00
ATERRAMENTO BARRA/ CONECTOR/ CABO/ ACESSÓRIO - (haste de aterramento 5/8 12mm x 2400mm, cordoalha de cobre - #16mm MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BASE POSTE	02	500,00	1.000,00
ANTENAS WOM 5000 MIMO Hardware SDRAM 32 MB FLASH 8 MB Indicadores Alimentação; Tráfego LAN; Tráfego Wlan; Nível de sinal (4 LEDs) Especificações Wireless Padrão WLAN IEEE802.11a/n Modo rádio MiMo 2Tx2R Modos de operação Cliente, Cliente WDS, AP, AP WDS Banda de frequência 5,15 - 5,85 GHz Potência de transmissão Até 630 mW (28 dBm) Sensibilidade de recepção -73 dBm @ 150/300 Mbps; -75 dBm @ 54 Mbps; -93 dBm @ 6 Mbps Canalização 20, 40 MHz Esquemas de modulação 802.11 a/n: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK) Taxas de transmissão de dados 802.11 n: MCS0~MCS15; 802.11 a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6 Mbps Correção de erro FEC, ARQ Seletivo, STBC Esquema de duplexação TDD (Time Division Duplex) Antena Tipo Painel direcional integrado com dupla polarização Ganho 14 dBi Porta UTP Interface 10/100 Base-T, RJ45, Auto MDI/MDI-X Proteção antissurto embutida 4 KV Networking Modos de operação Bridge e Roteador WAN IP estático, cliente DHCP, cliente PPPoE NAT Sim Roteamento estático Sim DHCP Cliente e servidor Encaminhamento de porta Suporta Segurança Segurança Wireless WEP, WPA/WPA2 Personal, WPA/WPA2 Enterprise, WACL Isolação de usuário Suporta Software Geral GUI em Português QoS Wireless WMM Firewall Regras por grupos, redirecionamento de porta, DMZ, bloqueio por IP e/ou MAC, UPnP Serviços Cliente NTP, syslog remoto, controle de banda, cliente DDNS, cadastro de clientes Gerenciamento HTTP(S) GUI, SSH CLI, SNMP v1/v2 Ferramentas Site survey, Link test, alinhamento de antena, comandos de sistema Características físicas Dimensões (L × A × P) 103 × 260 × 67 mm Peso 354 g Consumo de potência 2,8 W Alimentação PoE passivo 12 - 24 VDC Fonte de alimentação Entrada: 100–240 Vac via adaptador incluído Saída: 12 Vdc 1 A Regulamentação Anatel 442, 506, 529 Índice de proteção IP65	04	380,00	1.520,00
SUPORTE ARTICULADO PARA MONITOR DE 50 POLEGADAS Tipo de Material: Aço carbono. Tipo de Pintura: Pintura Eletrostática.; Garantia: 05 anos. Capacidade de Peso: 40kg. Distância da parede: 6,9-52cm (min-max). Permite Inclinação Até: 15º. Permite Rotação até: 180º. Tipo de Suporte: Suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior. Furação Compatível: 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100, 400x400 mm.	2	180,00	360,00
CAIXA ALUMÍNIO HERMÉTICA COM CONTROLADORES montagem hermética 40x40x20; Pintura eletrostática em pó; Cor: Bege; Placa de montagem com espessura 1,2 a 2mm; Fecho com Chave; Grau de proteção IP67).	02	1.000,00	2.000,00
CABEAMENTO DE ENERGIA, ELETRODUTOS, CAIXAS DE PASSAGEM.	01	720,00	720,00
MÃO DE OBRA	01	1.000,00	1.000,00
VALOR TOTAL			**17.500,00**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços devem ter garantia de pelo menos 1 ano após instalação, garantia que se aplica também aos equipamentos fornecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, sendo uma nota fiscal para material e outra nota fiscal para serviços, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.04.04.122.1050.2051.4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo de execução dos serviços é até 30 dias.

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade do contrato é de 30 dias a contar da data de emissão do mesmo.

PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

PARAGRAFO QUARTO - Instalação deverá ocorrer nos locais indicados pela municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.

PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.
CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
c) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 23 de julho de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

SIF – Soluções Integradas em Tecnologia Serviços Terceirizados EIRELI
LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA
Representante Legal
CPF 052.279.399-18

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:37BA1D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2020.

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 188/2020, parte integrante do Pregão Presencial nº. 044/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, com sede administrativa na Rua Barão de Cerro Azul, n° 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Senhor **Patrik Magari**, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADO – IGF Comercio de Pneus Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.805.667/0001-50, sediada na Rua João Bettega, nº 687, Portão, Curitiba/PR, neste ato representada por Eduardo Henrique Senff brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 7.617.672-9- SSP/PR, inscrito no CPF nº 033.061.289-10, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico n° 044/2020, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2020, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota municipal de veículos**, **para fornecimento parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro da ARP nº 188/2020, nos limites permitidos por lei, **em função da recomposição de preço do valor dos itens descritos abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**. Alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

Item	Produto	Valor de custo inicial	Valor uni contratado	2º pedido - Custo atual	Valor requerido	Valor concedido	%
1	PNEU NOVO – ORIGINAL - 175/70 R-13:	R$ 109,02	R$ 199,00	R$ 130,23	R$ 238,00	R$ 237,80	19,5%
2	PNEU NOVO – ORIGINAL - 205/75 R-16:	R$ 336,28	R$ 470,00	R$ 400,31	R$ 559,00	R$ 559,00	19%
3	PNEU NOVO – ORIGINAL - 175/70 R-14:	R$ 164,77	R$ 275,00	R$ 208,66	R$ 331,00	R$ 331,00	20,58%
5	PNEU NOVO – ORIGINAL - 195/55 R-15:	R$ 181,83	R$ 265,00	R$ 228,51	R$ 333,00	R$ 333,00	25,6%
7	PNEU NOVO – ORIGINAL 275/80 R22.5 LISO:	R$ 1.234,40	R$ 1.669,00	R$ 1.489,29	R$ 2.013,00	R$ 2.013,00	20,6%
10	PNEU NOVO – ORIGINAL 1000 R20 MISTO BORRACHUDO:	R$ 1.172,68	R$ 1.805,00	R$ 1.402,48	2.157,00	2.157,00	19,5%
12	PNEU NOVO – ORIGINAL - 225/75 R-15	R$ 318,67	R$ 465,00	R$ 399,77	R$ 83,00	R$ 583,00	25,44%
13	PNEU NOVO – ORIGINAL – 185/60 R-14:	R$ 154,12	R$ 265,00	R$ 174,81	300,00	R$ 300,00	13,4%
14	PNEU NOVO – ORIGINAL - 185/80 R-14:	R$ 236,56	R$ 325,00	R$ 286,35	393,00	R$ 393,00	21,04%
23	PNEU NOVO – ORIGINAL - 235/75 R-17,5	R$ 825,07	R$ 1.171,00	R$ 1.000,96	1.420,00	R$ 1.420,00	21,3%
28	PNEU NOVO – ORIGINAL - 185/65 R-14:	R$ 154,12	R$ 275,00	R$ 179,00	320,00	R$ 319,40	16,14%
29	PNEU NOVO – ORIGINAL - 175/65 R-14:	R$ 140,15	R$ 235,00	R$ 166,76	279,00	R$ 279,00	18,96%
30	PNEU NOVO – ORIGINAL - 195/65 R-15:	R$ 212,08	R$ 305,00	R$ 250,67	361,00	R$ 360,51	18,19%
35	PNEU NOVO – ORIGINAL - 185/70 R-14:	R$ 174,87	R$ 295,00	R$ 192,25	R$ 327,00	R$ 324,20	9,93%
37	PNEU NOVO – ORIGINAL - 205/60 R-16:	R$ 217,44	R$ 325,00	R$ 262,17	R$ 391,00	R$ 391,00	20,57%
50	PNEU NOVO – ORIGINAL - 215/75 R-17,5 RADIAL BORRACHUDO:	R$ 731,58	R$ 1.033,00	R$ 857,71	R$ 1.211,00	R$ 1.211,00	17,24%
TOTAL			R$ 24.247,99				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global do contrato passará ao valor de R$ 640.722,00 (seiscentos e quarenta mil, setecentos e vinte e dois reais), sendo o acréscimo real no valor de R$ 24.247,99 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO
Ficam resguardados os direitos das partes à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do Contrato nos termos do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 22 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI	***EDUARDO HENRIQUE SENFF***
Prefeito Municipal	IGF Comercio De Pneus EIRELI – EPP
Prefeitura Municipal De Cerro Azul	CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

1)Gisele Ribeiro de Souza RG: 8.340.574-0 Assinatura: _____

2)Marli Aparecida de Paula RG: 8.631.875-0 Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:628B6B9A

SECRETARIA GOVERNO
PROGRAMA BOLSA FAMILÍA – FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS JULHO 2021

NIS	NOME	VALOR TOTAL (R$)
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	375,00
20008394363	ADAIANA SONTAG	250,00
20008406345	ADALGIELE MARCHE	150,00

20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	250,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	250,00
20008419595	ADELAIDE LOURENCO MARTINS CHAMBERLAIN	375,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	250,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	375,00
20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	250,00
20008422634	ADELIA GONCALVES DOS SANTOS	250,00
20642177419	ADELIANE COSTA	375,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	375,00
20008424939	ADELINA DE SOUZA SILVA	250,00
23773599532	ADEMIR FITZ	150,00
23869565973	ADENIR DESPLANCHES	250,00
16129242922	ADENIR PAIANO	375,00
20008460641	ADILSON DO CARMO DOS SANTOS	41,00
20035376338	ADINALVA LOURENCO DOS SANTOS	375,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	375,00
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS	250,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	250,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	250,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	250,00
21251929801	ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	250,00
20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	469,00
20008514423	ADRIANE APARECIDA GROMMTT	375,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	375,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	375,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	375,00
20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	375,00
20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	250,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	250,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	250,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	250,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	375,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	250,00
20008593498	ALAIN DE CASTRO	375,00
20008594133	ALAIR DESPLANCHES	150,00
21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	250,00
16139361541	ALAIS LEMES DA SILVA	250,00
21249823783	ALCEBIADES SILVESTRE DOS SANTOS	150,00
20008631306	ALCINA DO VALE E COSTA DE MATOS	250,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	375,00
23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	250,00
12738800523	ALENICE DOS SANTOS	250,00
20008657542	ALESANDRA DOS SANTOS	250,00
20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	375,00
20008653075	ALESSANDRA ANDRADE LEAL	250,00
20008653326	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA ROSNER	250,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	375,00
20008657283	ALESSANDRA DO CARMO BREINE	250,00
20008657534	ALESSANDRA DOS SANTOS	253,00
16113463045	ALESSANDRA LEME DOS SANTOS	375,00
20008661507	ALESSANDRA PLATNER	250,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	375,00
23844156336	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	250,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	250,00
20034569078	ALEXSANDRA VOGT NEVES	269,00
20008739611	ALICE ALVES BENFICA	250,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	250,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	375,00
20008762613	ALINE DOS SANTOS BOARD	298,00
20008774468	ALINE ROSNER	375,00
23847980110	ALINE VAZ GROMMTT	250,00
16124764807	ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA	89,00
20008828703	ALZINA CHAMBERLAIN	375,00
20008828762	ALZINA DO CARMO LINS FLORENCIO	89,00
20008832603	ALZIRA PONTES	150,00
12970987491	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	250,00
12959267518	AMALIA COUTINHO PAULIN	250,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	250,00
16146237931	AMANDA CRISTINA FOGACA	41,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	250,00
23883197919	AMILTON CARDOSO DOS SANTOS	89,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	375,00
21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	375,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	250,00
16129261935	ANA CAROLINE DOS SANTOS	82,00
20008911848	ANA CORREA	250,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	375,00
20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	250,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	375,00
21276369435	ANA LUCIA FITZ	250,00
20008945807	ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES	250,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	250,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	171,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	250,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	375,00
23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	250,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	375,00
20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	375,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	375,00

20008988867	ANA PAULA FORTUNATTI	375,00
23857303367	ANA PAULA PAIANO SCHELEIDER	41,00
20031618450	ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO	250,00
15158474277	ANA ROSA CROPOLATO SOARES	250,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	375,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	250,00
16116615334	ANA ROSA PLATNER WUCHER	250,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	375,00
20009016494	ANACIR DE JESUS SCHEFFER	250,00
20009016508	ANACIR DO CARMO FERMINO	260,00
20009017458	ANADIR APARECIDA FERNANDES	89,00
20009017539	ANADIR CORDEIRO DE FRANCA	250,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	250,00
20009018217	ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	250,00
20009021676	ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA	89,00
23886270242	ANAIR DA APARECIDA SONTAG	250,00
16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	250,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	250,00
20029122907	ANANIAS MARCHE	250,00
20009033399	ANAZIR MARTINS	250,00
20009034557	ANDERLIZE PALHANO	375,00
16006670705	ANDERSON PONTES	89,00
20009090686	ANDRE LUIZ DA ROSA ALELUIA	250,00
20438812195	ANDREA DO CARMO PINHEIRO	342,00
20009115913	ANDREIA ALVES DE LIMA	250,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	250,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA BOARD	250,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	250,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	250,00
20009129035	ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO	375,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	375,00
23855650027	ANDREINE MILANE TIBLIER SANTOS	250,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	495,00
20009142589	ANDRESSA RAAB	375,00
16121465833	ANDRESSA VAZ	495,00
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	375,00
20009145502	ANDREZA PEREIRA DE PONTES	250,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	375,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	375,00
15447270611	ANDRIELE MARIA DA SILVEIRA	250,00
20009151014	ANDRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	375,00
20009151057	ANDRIELE TIBLIER	82,00
20009151162	ANDRIELI BUENO	250,00
20030885587	ANDRIELY DESPLANCHES	250,00
16150193161	ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	250,00
12545585531	ANEDINA TAVARES DE SOUZA	150,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	375,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	250,00
23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	250,00
20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	250,00
20009174111	ANGELICA DE PAULA	375,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	250,00
15351167275	ANGELINO DE JEUS SONTAG	150,00
16147863135	ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE	269,00
20003815808	ANGELITA DE FRANCA	375,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	250,00
20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	250,00
20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS VELOSO	250,00
10760989831	ANTONIO ALBERTO DE CARVALHO	250,00
20009300702	ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS NETO	250,00
16036117095	APARECIDA DO CARMO FITZ	91,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	250,00
20031623268	APARECIDA PIRES	375,00
21237866911	APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA	250,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	250,00
12018495307	APARECIDA VIEIRA	150,00
20193971075	AQUIELES DE SOUZA	212,00
20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	250,00
20009349434	ARACI DESPLANCHES	375,00
12451333725	ARENICE DE FATIMA MARTINS	150,00
16141172637	ARIANE DA APARECIDA DOS SANTOS BENTO	250,00
16169954451	ARIANE DE JESUS AZEVEDO DE SOUZA	250,00
23850927047	ARIANE SBISSIA LIMA MARCHE	250,00
16137731066	ARIERICA CAMARGO RODRIGUES	82,00
20009369583	ARIETE DE CASTRO FELIX DA SILVA FITZ	250,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	375,00
14588617849	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	250,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	250,00
21215874334	ARILDA DOS SANTOS	250,00
20001626366	ARLENE BANAK	250,00
20009382318	ARLETE APARECIDA ORTIZ FAGUNDES	250,00
23690842545	ARLETE XAVIER	375,00
12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	250,00
23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	375,00
20009410583	AUDA DE PONTES	375,00
20009420848	AUREA MARIA DESPLANCHES	375,00
20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	250,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	250,00
16129268611	BEATRIZ APARECIDA DA LUZ	41,00

20009462931	BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	375,00
23861316702	BELIZIA MARIA MANGGUER SOUZA	250,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	250,00
21216033023	BENVINDA APARECIDA FARIA DE LARA	250,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	250,00
20035389243	BERENICE CORDEIRO	250,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	250,00
20009497107	BERENICE VAZ	250,00
20009497115	BERENICE WUCHER	250,00
16063814087	BIANCA NAIANE DO AMARAL	250,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	375,00
23643428924	BRANDINA DO CARMO ALELUIA	298,00
12866566205	BRUNA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	269,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	396,00
13167240503	BRUNA DE FATIMA PINHEIRO	250,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	171,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	375,00
20004045623	CACILDA DE ALMEIDA WUCHER	250,00
16472875066	CACILDA WOLCHER FRON BLATNER	375,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	250,00
23714600392	CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN	250,00
16322530438	CAMILA DOS SANTOS BOARD	250,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	375,00
23858365579	CANDIDA ATES DE FREITAS	250,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	250,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	375,00
20009649012	CARLIANE DA SILVA FRANCA	250,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	250,00
21306190578	CARLOS MACHADO DA SILVA	91,00
16181833855	CARMA LOURENCO ROSNER DE PAULA	250,00
20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	375,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	250,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	250,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	150,00
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA	270,00
20004123020	CAROLAINE SABRINA DOS SANTOS	250,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	375,00
20157641745	CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	375,00
20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	250,00
16441104580	CAROLINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS	250,00
21287244019	CAROLINE DE FATIMA BRAINE	375,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	250,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	250,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	375,00
20083343738	CECILIA BUENO	445,00
20009783010	CECILIA MARA NITSCHE FORTES	375,00
16531710927	CECILIA MARIA FERREIRA DE MORAES	375,00
23818441495	CECILIA TAVARES DOS SANTOS	150,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	250,00
21052723634	CELIA DA CONCEICAO	375,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	250,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	250,00
20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	250,00
16675356470	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	250,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	250,00
20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	250,00
20009811677	CELMIRA DO CARMO HARPS	447,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	375,00
16657057750	CERINA DA SILVA COSTA	250,00
16674132307	CERLI DA APARECIDA BRAINE	250,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	250,00
20009830558	CHEILA DA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO	250,00
12971049517	CIBELE SEVERINO DA SILVA SCHEFER	250,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	250,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	250,00
20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	375,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	250,00
16654672543	CIDINELSON DE CARVALHO	150,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	250,00
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY	250,00
21052667491	CINTIA MARA REIS DOS SANTOS	375,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	375,00
16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	250,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	250,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	375,00
20959515083	CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ	250,00
16453653703	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	375,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	375,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON FITZ	250,00
20009884607	CLAUDIA BALES	297,00
16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	375,00
16181847341	CLAUDIANA VIANA	375,00
16426815897	CLAUDIANE DE MATOS	375,00
20026624146	CLAUDILEIA DA SILVA	375,00
20009905396	CLAUDIMERI DOS SANTOS VAZ	250,00
20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	250,00
20009911388	CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER	375,00
20009911787	CLAUDINEIA DOS SANTOS	375,00
20009913194	CLAUDINETE ALVES DE OLIVEIRA	250,00

23797889379	CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO	250,00
20009948818	CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	250,00
20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	375,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	250,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	250,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	250,00
21011366802	CLEMENCIA IRIANE DIAS	260,00
16426732312	CLEOCI DA APARECIDA DA SILVA VIDAL	250,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	250,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ DOS SANTOS	250,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	250,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	375,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	375,00
20009980584	CLEONICE DE MELO	250,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	250,00
16510606616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	250,00
20369973482	CLEONICE DE SOUZA	375,00
20009980851	CLEONICE DO CARMO DA GUIA LEAL	375,00
20602143513	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	375,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	212,00
16439101561	CLEONICE MARTINS DA SILVA	375,00
20009988496	CLEUDIMARA DOS SANTOS MANGGER	250,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	250,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	375,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	375,00
16431074778	CLEUSA DOS SANTOS DE SOUZA	375,00
20655369699	CLEUSENITE BARBIOT DOS SANTOS	375,00
20009992876	CLEUSI DE JESUS ORTIZ VELOSO	375,00
20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	296,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	250,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	250,00
20009995662	CLEUZA RODRIGUES DE MATOS	250,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	375,00
20009996006	CLEUZELI DA ROSA	150,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	375,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	375,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	250,00
12811746538	CLEVERSON DE CHRISTO	250,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	375,00
20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	250,00
20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	375,00
20010053780	CRISTIANE DA SILVA	250,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	396,00
12801844529	CRISTIANE DA SILVA PRATES TABORDA	250,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	250,00
23817206093	CRISTIANE DE JESUS GUIMARAES ANDRADE	250,00
13028646497	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	375,00
20010057972	CRISTIANE DOS SANTOS	375,00
20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	375,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	375,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	250,00
16431076835	CRISTINA COUTINHO	130,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	250,00
20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	250,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	375,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	250,00
20010116693	DAIANE PEDROSO SANTOS	171,00
20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	250,00
20010118165	DAIANE ROSNER	375,00
16006762529	DALNI DA LUZ	250,00
16138864213	DALZI CORDEIRO DE FRANCA DE SOUZA	375,00
20010139332	DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY	250,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	250,00
20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	250,00
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO	171,00
23676203670	DANIELE APARECIDA DA ROSA BRIATORI	375,00
23711711916	DANIELE APARECIDA DOS REIS	212,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	250,00
15277275278	DANIELE CORREA	375,00
21282657587	DANIELE DA APARECIDA MARTINS	250,00
20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	375,00
16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	375,00
21201183768	DANIELE DOS SANTOS	250,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	375,00
16029018664	DANIELE MACHADO DE SOUZA	375,00
23724552625	DANIELE RAMOS BARBOSA	250,00
21277369382	DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	250,00
20010208490	DANIELE VIANA MARQUES	375,00
20030888578	DANIELE VIDAL DOS SANTOS	250,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	375,00
20010216159	DANIEZE ROSNER	375,00
20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	375,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	150,00
16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	250,00
16030691121	DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS	250,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	250,00
21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	301,00
20010276704	DEBORA DO ESPIRITO SANTO ORTIZ	250,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	298,00

12481815191	DEBORA DOS SANTOS DA SILVA	375,00
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO	375,00
20010309882	DELFINO LOURENCO DOS SANTOS	250,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	250,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	178,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	250,00
21065399156	DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS	250,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	375,00
21219659101	DENISE DA SILVA	375,00
16129277963	DENIZE DE BONFIM	258,00
20655369176	DERLI DOS SANTOS DRINGOT	250,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	250,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	250,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	250,00
21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	448,00
20010354527	DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA	250,00
20010354578	DEUZI DIAS	250,00
20010354616	DEUZILENE APARECIDA FERMINO	178,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	250,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	375,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	250,00
20010398451	DIERICA FERMINO VAZ	250,00
16015088207	DILAIR APARECIDA PORFIRIO	250,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	250,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	250,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	590,00
16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	375,00
16114131585	DINAZIRA BUENO GONCALVES	250,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	495,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	250,00
12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	375,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS	375,00
20010436051	DIRCE ARPS	250,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	250,00
20010438828	DIRCELIA DE JESUS DE OLIVEIRA GONCALVES	375,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	375,00
20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	250,00
20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	250,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	375,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	375,00
23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	82,00
21226209086	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO	375,00
20010442396	DIRLENE DE FATIMA ALVES DE SOUZA	171,00
20010443996	DIUCILENE GONCALVES	250,00
13816210448	DIUVANA NICOLAU DA PAIXAO	250,00
12075388778	DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO	150,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	250,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	269,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	375,00
20010521008	EDENILZA DA APARECIDA CARDOSO	375,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	250,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	375,00
20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	250,00
20010541149	EDILAINE ALVES DA SILVA	250,00
20027020392	EDILAINE APARECIDA CARDOSO	375,00
20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	375,00
20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	250,00
20010550806	EDILENE TAVARES DE SOUZA	171,00
21228598055	EDILIA DE FATIMA DE BONFIM	375,00
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO	375,00
23830220185	EDIMARA DE SOUZA GONCALVES	250,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	375,00
12676434537	EDIMARA RODRIGUES FERNANDES MELO	375,00
20010566923	EDIMEIA DO CARMO SILVA DA LUZ	250,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	250,00
16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	375,00
20030890394	EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO	250,00
23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	250,00
20010577607	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	250,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	375,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	375,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	375,00
16126638027	EDINEIA MANGGER	250,00
16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	250,00
12052013697	EDIVAL DOS SANTOS	250,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	250,00
20010628538	EDNA FITZ	375,00
21228930106	ELAINE GALVAO DIAS	250,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	250,00
16112078334	ELAIR LOPES	375,00
20010752018	ELCIMARA DO PRADO	375,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	375,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	250,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	250,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	375,00
21230176456	ELENICE MARTINS DE OLIVEIRA	250,00
20010771756	ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	250,00
20010772663	ELEZANDRA DOS SANTOS	82,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	250,00

20010791617	ELIANE APARECIDA CASTRO	375,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	250,00
20010793598	ELIANE CARDOSO	250,00
20010793938	ELIANE CECILIA DA SILVEIRA	250,00
20010794039	ELIANE CHAVES ANDRADE	375,00
20010794446	ELIANE COSTA	250,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	250,00
16006810787	ELIANE DA APARECIDA BUTSCHER	250,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	250,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	250,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	250,00
20010795272	ELIANE DA APARECIDA ROSNER	250,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	41,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	375,00
12503601199	ELIANE DE FATIMA MACHADO	375,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	250,00
20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	250,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	375,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	250,00
20010798492	ELIANE DOS SANTOS	250,00
20083344238	ELIANE LOURENCO DOS SANTOS	250,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	171,00
12960663529	ELIANE MARIA VALENTE	375,00
20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	250,00
20998804732	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	294,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	250,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	375,00
20010806568	ELIANE SONTAG	250,00
20010816539	ELIDA CRISTINA GOMES	250,00
20010818019	ELIDIANE PAULA SANTOS	375,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	250,00
20010851733	ELIS REGINA GONCALVES LOURENCO	375,00
12740105519	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM	250,00
16109372944	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	375,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	375,00
20010914441	ELISIANE DOBLINS PONTES	41,00
20010901404	ELIZANDRA DE MATOS	250,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	250,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	171,00
20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	375,00
20010903458	ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA	171,00
20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	375,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	375,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	250,00
20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	250,00
20010910829	ELIZETE ROSNER DE PONTES	250,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	375,00
20010914255	ELIZIANE DA APARECIDA RODRIGUES	375,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	250,00
16147506162	ELIZIANE DOS SANTOS	375,00
20010914751	ELIZIANE ROSNER	250,00
21065160994	ELLIKA SOUZA LEAL	375,00
16168318241	ELOAR MARIA SANTOS COSTA	250,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	250,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	130,00
16137750109	ELOIZE VELOSO	375,00
16057900481	ELUANA CRISTINA DOS SANTOS	375,00
16006824214	ELUINA MANGER ARPS	137,00
16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	269,00
12146370043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	250,00
16008098693	ELZA DA APARECIDA MEDEIROS HARPS	250,00
20010943026	ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO	250,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	399,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	250,00
12088143582	ELZA MARIA FERREIRA SILVA	150,00
23892059116	EMELY KAWANE DOS SANTOS	250,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	250,00
16127209235	ENAILE MARQUES BERNARDO	41,00
16140561613	ENI DE FATIMA MACIEL DE SOUZA SANTOS	250,00
23781599465	ENI DE MATTOS	375,00
16124729203	ENI MACHADO	250,00
20010992477	ENI ODETE DA ROSA WOLKER	48,00
20010996855	ENY DE ALMEIDA SILVA	250,00
12896776518	ERCILIA CROPOLATO	250,00
20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	250,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	250,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	250,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	250,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	375,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	375,00
23858675330	ERICA JAINE DA SILVA URSULINO DIAS	250,00
20677876240	ERICA KAYANE DOS SANTOS RODRIGUES	250,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	375,00
16275619695	ESTEFANI YASMIM DOS SANTOS	269,00
12332506677	ESTEFANO PLATNER	150,00
16242430011	ESTER MOREIRA DE LIMA	375,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	375,00
16050909254	EULA PRISCILA MARTINS	250,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	375,00

20011096203	EUZILENE ALELUIA	250,00
14590158805	EVELIN CARINA DOS SANTOS	250,00
21211969969	EVELIN GABRIELI SALDANHA CORREA	375,00
21204448843	EVENY DE PONTES	82,00
20011136779	EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER	250,00
20011160157	EZIDIA VALENTE DOS SANTOS	375,00
16182765683	EZINETE BRAINE	250,00
20764920833	EZIQUIANE DE BOMFIM CARVALHO	250,00
20438960402	FABIANA BARBOSA CORREIA	375,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	250,00
20011168522	FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS	250,00
20778406649	FABIANA LIGIA DE ARAUJO	375,00
16148456428	FABIANA NUNES CORDEIRO	375,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	250,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	250,00
20011204065	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	150,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	375,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	250,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	250,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	250,00
23785380387	FERNANDA GARCIAS	130,00
20011283534	FERNANDA MAIANE LOURENCO	250,00
20468028980	FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS	250,00
16309021177	FERNANDA RIBEIRO DE ARRUDA	250,00
20011328996	FLAVIA RIBEIRO BRAS	250,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	130,00
20011357996	FRANCIANE CAROLINE ALFANIO	357,00
16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	82,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	375,00
20011359891	FRANCIELE APARECIDA DE MATOS	375,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	298,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	375,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	250,00
20011360229	FRANCIELE AUGUSTA DOS SANTOS	375,00
16253310896	FRANCIELE COSTA DOS SANTOS	130,00
20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	375,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	250,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	250,00
16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	375,00
20309642765	FRANCIELE GONCALVES DE LIMA	250,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	375,00
20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	375,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	250,00
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	250,00
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR	178,00
22023763907	FRANCIELI DA SILVA	250,00
23832991596	FRANCIELI MANGGER MOTTIM	250,00
20011372758	FRANCINE BLUM	375,00
12523299765	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	150,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	250,00
23710262980	GABRIELA DOS SANTOS FARIA	250,00
16332003570	GABRIELA ROSA DOS SANTOS BRONCA	250,00
23651735431	GABRIELE APARECIDA DE FRANCA	358,00
13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	250,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	375,00
16275625865	GESSICA TAINARA TIBLIER DA SILVA	250,00
20494744280	GICELE APARECIDA BOENO	375,00
20005145656	GILCIMARA VICENTE	250,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	375,00
20011635899	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	375,00
20011641384	GISLAINE CRISTINA CLUG PAULIN	250,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	250,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	250,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	250,00
20011646580	GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS	375,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	375,00
16253240847	HILMA ORTIS	396,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	250,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	250,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	250,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	250,00
20011857859	ILAINE CORREA	250,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	375,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	526,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	250,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	375,00
16257601275	INES ARPES BOARD	250,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	375,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	250,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	250,00
23634883363	INGRID BEIRA CRISSI	250,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	250,00
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI	82,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	250,00
20011900541	IRACEMA DE CASTRO MARTINS	250,00
20011902978	IRACEMA MIRANDA DE JESUS	250,00
12741015505	IRACI MIZAEL DOS SANTOS	250,00
12639172524	IRENE APARECIDA DE LIMA	375,00
20011928047	IRENE MARCHE	396,00

16181701606	IRIDINA DOS SANTOS	338,00
16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	250,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	375,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	250,00
20011959597	ISABELA PEREIRA MACHADO	375,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	250,00
16292738133	IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS	250,00
20012025210	IVANI ANTUNES DE SOUZA	250,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	250,00
16177615202	IVANILDE DA SILVA DOS SANTOS	150,00
20012040139	IVETE CARDOSO	250,00
20012049756	IVONE DO CARMO CARDOSO	375,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	250,00
16285982539	IVONE MARIA VIEIRA	250,00
12787380524	IVONETE ALVES DOS SANTOS	250,00
20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	397,00
20012056213	IVONETE APARECIDA DE CARVALHO	375,00
20012056892	IVONETE CARDOSO DE MELO	250,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	375,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	375,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	250,00
16181712349	IVONETE DE OLIVEIRA FLORENCIO	250,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	250,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	250,00
20005417230	IVONETE ELIAS	250,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	594,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	375,00
12825676510	IVONETE RIBEIRO	250,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	250,00
16182760584	IZAIAS DA PAIXAO	150,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	693,00
20655369869	IZALTINO PAIANO	150,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	375,00
20012077806	IZAMARA ANASTACIO DOS SANTOS	250,00
20012077873	IZAMARA DIVINO DOS SANTOS	250,00
20012077911	IZAMARA DOS SANTOS BOARD	250,00
20655369168	IZAURA TIMOTEO DOS SANTOS	48,00
20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	250,00
20012082400	IZOLEIDE CORREIA	250,00
20012101626	JACIRA BATISTA DA SILVA	89,00
23848790617	JAINA APARECIDA CORREIA DE SOUZA FRANCA	250,00
20012155300	JAINE APARECIDA PONTES	250,00
23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	375,00
15160965959	JAISSE RODRIGUES DA SILVA	250,00
20012184300	JAMILE PLATNER DE CARVALHO	375,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	375,00
16182793881	JANAINA GALDINO DE PONTES	250,00
20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	250,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	375,00
16269021708	JANE KELY HONORATO DE CASTILHO	250,00
20012221192	JANETE COSTA	250,00
20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	250,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	375,00
20012223160	JANETE DOS SANTOS	250,00
19048437477	JANETE KRAWCZUK	250,00
20171632944	JANETE MATIAS	250,00
20012225430	JANETE OBLADEN MONTEIRO	250,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	250,00
16230199948	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO	375,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	375,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	250,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	375,00
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD	250,00
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA	130,00
20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	418,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	250,00
20307691432	JENNIFER CAROLINE BASSETTI	375,00
16275625555	JESSICA APARECIDA FRANCA MACHADO	375,00
20312113522	JESSICA CORDEIRO CAVALHEIRO	375,00
20012351827	JESSICA DA LUZ CORDEIRO	250,00
20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	250,00
16257617406	JESSICA DE MATOS LAGRANGE	41,00
23749709463	JESSICA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	375,00
16255203213	JESSICA FRANCA ANDRADE	250,00
20012361636	JESSICA GONCALVES DE CASTRO	375,00
23772020921	JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA	375,00
23834605901	JESSICA MAIARA ARCANJO	375,00
21075078204	JESSICA MAIARA DOS SANTOS	250,00
14014257416	JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS	179,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	375,00
21064783424	JESSICA VAZ SCHINADOSKI	375,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	375,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	250,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	150,00
20005595260	JOANA FURQUIM DE ARAUJO	375,00
12285940019	JOAO AUGUSTO MULLER	150,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	150,00
20012508335	JOCELEI DA ROSA SILVA	250,00
20012509579	JOCELIA APARECIDA DO VALE	250,00

16305885398	JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA	250,00
20012512774	JOCEMARA DE JESUS CARDOSO	253,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	375,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	250,00
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA	250,00
20012519396	JOCIMEIA DE ANDRADE	595,00
20012519876	JOCINEIA COSTA	375,00
16306222546	JOELEN DE MOURA E COSTA CROPOLATO	250,00
13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	250,00
16231972799	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	375,00
16182898292	JOELMA FITZ	250,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	375,00
20012545613	JOELTON FITZ	89,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	250,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	250,00
20012626761	JOSANA CORREA	250,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	250,00
10784783907	JOSE DE JESUS	250,00
20012685458	JOSE DE MATTOS	89,00
20012692241	JOSE DOS SANTOS CARDOSO	250,00
20012699289	JOSE FAGUNDES RIBEIRO	150,00
12367289281	JOSE OSVALDO PAULUS	150,00
12678042490	JOSE VALDECIR DE MATTOS	250,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	250,00
22016990049	JOSEANE DE MELO SANTOS	250,00
16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	375,00
16227097579	JOSEFA RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA	250,00
10787546825	JOSEFINA SEVERINO DA SILVA	150,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	375,00
20012812328	JOSELI APARECIDA COLASSO DA ROSA	250,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	250,00
20128078612	JOSELI DOS SANTOS	250,00
20012813650	JOSELIA BRITO LOURENCO	150,00
20949888774	JOSELIA DE LIMA	250,00
20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	375,00
16255216854	JOSENILDA DE OLIVEIRA	91,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	375,00
20012856392	JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA	375,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	375,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	250,00
20012856848	JOSIANE APARECIDA FLORENCIO	375,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	375,00
20012857798	JOSIANE CORDEIRO DOS SANTOS	250,00
20012857836	JOSIANE COSTA	250,00
20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	130,00
20128945731	JOSIANE DA SILVA	250,00
20012858956	JOSIANE DE FATIMA ROSNER	375,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	250,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	375,00
20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	375,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	250,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	375,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	260,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	294,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	375,00
16343858556	JOSICLEIDE DA SILVA COSTA	358,00
20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	375,00
20370702713	JOSIELY MORAIS	375,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	375,00
20012874706	JOSILENE ERICA DA SILVEIRA	41,00
20012875370	JOSILENE SANT ANA MARCHE	250,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	375,00
16312518796	JOSIMERE DO CARMO ORTIZ	253,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	375,00
20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	375,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	250,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	250,00
20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	41,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	375,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	250,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	250,00
20002333982	JUCELIA DE MEIRA	250,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	375,00
16275635593	JUCELIA SOLIVAM	250,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	250,00
13107274509	JUCIELI SCHENEIDER	250,00
20019031046	JUCILAINE ARPS	250,00
23711310334	JUCILEIA FERNANDES	130,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	375,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	375,00
16456818371	JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS	250,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	448,00
20019041858	JUCIMARA PONTES	269,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	250,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	250,00
20019056324	JULIA DOS SANTOS	250,00
20019062170	JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA	342,00
22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	375,00
20019068888	JULIANA DA APARECIDA ORTIZ	250,00

20019071668	JULIANA DE OLIVEIRA GODOI	375,00
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	375,00
16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	41,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	250,00
16249540068	JULIANA RAYANE PRADO DA SILVA	250,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	375,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	250,00
20019089893	JULIANE MADALENA DE FRANCA SOUZA	250,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	375,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	375,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	250,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	250,00
20019122017	JURACI MARTINS	375,00
20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	250,00
20019129461	JUREMA FERNANDES DE FRANCA	82,00
16281783299	JUVITA DOS SANTOS	250,00
20019164003	KARINE DE JESUS ASSUNCAO	250,00
20019166588	KARINE VAZ	250,00
20702770390	KAROLAINE DA SILVA SCHMIT	375,00
16471391847	KAROLAYNE ARCANJO BORGES	375,00
16242770823	KATIANE DA SILVA NICOLAU	345,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	250,00
23852527542	KATLEEN CRISTINA LOPES CORDEIRO	130,00
21315899304	KAUANA CRISTINA DE CASTILHO BRAINE	82,00
23764377735	KAWANA SABRINA COUTINHO	180,00
13178458505	KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA	250,00
23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	250,00
23788677615	KELES DA GUIA FITZ	250,00
23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	375,00
16405513174	KELI DE CARVALHO	250,00
20019192937	KELLI APARECIDA LOURENCO	150,00
20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	250,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	592,00
16050964239	KELY APARECIDA MATIAS	375,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	375,00
21283103070	KEROLAINE APARECIDA FRIEDRICH SOUZA	375,00
16426993337	KEROLIN MAYARA DIONISIO ARCANJO	180,00
23700244750	KETLIN OLIVEIRA SILVA	250,00
16431070497	KETLLEN KAROLAINE DE MATOS	375,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	375,00
23825269481	KYSLAINE CORREIA	250,00
16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	250,00
20019231436	LAIR VIDAL DOS SANTOS	250,00
20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	250,00
20019240346	LAIS WALTRICK DA SILVA	250,00
21289417948	LAUDIANE FOGACA	375,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	250,00
23676391329	LAUDICIEA FOGACA TRINDADE	298,00
20302840723	LAURA DA SILVA	250,00
20019279226	LAURIANE DOS SANTOS DE PONTES	250,00
16441117836	LEA BOMFIM VAZ PRESTES	250,00
20019311359	LEANDRO LEAL DE MATOS	250,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	250,00
16485457284	LEDIANE NICOLAU DA PAIXAO	250,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	250,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	375,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	250,00
20019339784	LEILA ROSNER DEPETRIS	250,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	257,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	250,00
20019346934	LENI CORDEIRO	375,00
20006180218	LENI DE CHAVES OLIVEIRA	375,00
20019347043	LENI DE FATIMA LINS	250,00
20019347086	LENI DE JESUS BRITO	375,00
21282336357	LENI DE MOURA E COSTA	250,00
23837333465	LENI DESPLANCHES ALELUIA	250,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	250,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	250,00
20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	375,00
20006180315	LENI FELIX CARDOSO	375,00
20019349461	LENILDA DO ESPIRITO SANTO	250,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	250,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	375,00
12294480157	LEONEL BARBIOT	150,00
20019381519	LEONETE BODI	250,00
20019381713	LEONI APARECIDA LINS ROSNER	250,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	250,00
16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	250,00
20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	296,00
20019388688	LEONILDA MOREIRA DA SILVA	91,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	375,00
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	250,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	250,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	250,00
12997120502	LERI PEREIRA DOS SANTOS	150,00
16471740930	LETICIA LOURENCO DE ALELUIA	375,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	250,00
12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	250,00
20019414352	LEZIANE MARIA FURQUIM	91,00

12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	375,00
23855233698	LILIAN LOBO SANCHEZ	250,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	250,00
20019449520	LILIANE DOS SANTOS	250,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	250,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	375,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	375,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	375,00
20019461296	LINDAMIRA FLORENCIO DOS SANTOS	375,00
20019490644	LOELI ROSNER DE FRANCA RISSE	250,00
12337019413	LORETE DA LUZ	250,00
16517865900	LORIELI PRESTES DOS SANTOS	250,00
23856131813	LORINEIA APARECIDA DE ASSUNCAO	250,00
16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	250,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	250,00
20019506494	LOURDES DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	91,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	375,00
23822672013	LUANA BELO NEVES	250,00
16356547821	LUANA MICHELE DOS REIS	130,00
20019591106	LUCELIA DO CARMO	375,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	375,00
20019610585	LUCIANA BARBOSA DE LIMA	375,00
20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	375,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	250,00
12760609504	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	375,00
20019633054	LUCIANE DUARTE DIAS	150,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	250,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	375,00
16494650865	LUCIELE REGINA BATISTA	594,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	250,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	250,00
23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	250,00
23630266475	LUCIMARA DE JESUS PAULA GALVAO	250,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	375,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	250,00
20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	212,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	375,00
20019686832	LUCIMERI MACIEL	386,00
21280418275	LUDIANE ALPS	130,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	150,00
12303791229	LUIZ CARLOS MILA	250,00
16416191963	LUIZA APARECIDA VAZ	250,00
16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	250,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	250,00
20002507433	MADALENA COIMBRA	268,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	375,00
20468030799	MAGDIELE DE JESUS WUCHER	250,00
23823046981	MAIARA LIMA DE FREITAS	375,00
23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	250,00
20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	375,00
16487764222	MAINARA DOS SANTOS	250,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	253,00
20606690691	MARA MACHADO	375,00
20019901393	MARA ORTIZ	250,00
20019942464	MARCIA ALMEIDA RODRIGUES	375,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	250,00
20019943967	MARCIA APARECIDA DESPLANCHES	250,00
20093839558	MARCIA BESTEL	250,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	375,00
20019951358	MARCIA DE FATIMA ROSNER	250,00
20019951390	MARCIA DE FRANCA	375,00
20019958670	MARCIA MACHADO	375,00
20019961833	MARCIA MILACK	250,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	375,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	250,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	250,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	250,00
16431120834	MARCIO JOSE DA LUZ MARTINS	41,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	250,00
12800338492	MARGARIDA ATES DE FREITAS	150,00
20020063053	MARGARIDA BUENO DA ROCHA	91,00
20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	250,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	250,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	250,00
13207452492	MARIA APARECIDA CLEMENTE OLIVEIRA	91,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	375,00
20020111422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	495,00
20020112585	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	250,00
16439123204	MARIA APARECIDA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	375,00
20006642270	MARIA BOENO DE OLIVEIRA	375,00
12894887509	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	375,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	82,00
16431103344	MARIA CAROLINA MANGGER BREGENSKI	250,00
20020193143	MARIA DA GLORIA FRANCA ROSA SOARES	400,00
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA	250,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	375,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	250,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	250,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	375,00

16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	250,00
20020248509	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	375,00
20020261610	MARIA DE LOURDES DE MELO LUCIANO	250,00
20020286346	MARIA DEBORA DE MATOS	250,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	250,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	375,00
20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	375,00
20020334952	MARIA EUNICE DIVINO	250,00
12491360405	MARIA HELENA CARDOSO	250,00
20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	375,00
20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	212,00
21011367191	MARIA JESUS VOLCH	375,00
16474325888	MARIA JOSE CAVALHEIRO	375,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	250,00
20943249397	MARIA JOSE TELES	375,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	250,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	253,00
16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	375,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	250,00
20020448672	MARIA LUIZA FLORENCIO DOS SANTOS	250,00
16427295412	MARIA MADALENA COSTA	375,00
20020461318	MARIA MARIANO DO NASCIMENTO	375,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	250,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	250,00
16416258545	MARIA PEREIRA	375,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	250,00
20429361674	MARIA REGINA DOS SANTOS DE AQUINO	375,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	250,00
12645158538	MARIA ROSA DOS SANTOS	250,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	250,00
20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	179,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	150,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	375,00
20020531391	MARIA TIMOTEO	250,00
16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	250,00
16409291524	MARIAZINHA FERNANDES	375,00
20020567841	MARIELE DA GUIA ARCANJO	250,00
20020571237	MARIETY APARECIDA SANTOS	250,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	250,00
20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	375,00
20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	250,00
20020576158	MARILDA VALENTE DOS SANTOS	48,00
20020581801	MARILENE BESTEL	250,00
14874463610	MARILENE DA LUZ ROSNER	250,00
20020585106	MARILENE DO CARMO OBLADEM	96,00
13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	375,00
20020590630	MARILENE ROSNER	250,00
12542436942	MARILENE VOLCHER	375,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	250,00
22812362684	MARILI TAVARES	375,00
12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	357,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	375,00
20020605182	MARILZA MARTINS	250,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	253,00
20020607428	MARINA CASTURINA DE MELO	89,00
20002669034	MARINALVA DOS SANTOS MOURA	250,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	375,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	375,00
12959256532	MARINI DOS SANTOS POLLI	137,00
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI	250,00
16431115806	MARIZA CAETANO DE MELO	250,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL	375,00
15418165082	MARIZETE DOS ANJOS DESPLANCHES DA SILVA	250,00
20020676101	MARIZILDA ANDRADE DE MATTOS	375,00
23761969585	MARLENE ANDOLFATO	250,00
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	375,00
20020683264	MARLENE DE FRANCA ROSNER	375,00
20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	250,00
20020685763	MARLENE FAVILE	375,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	250,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	250,00
20020687669	MARLENE MACHADO	375,00
23807776539	MARLENE PORFIRIO DE ALMEIDA	250,00
12635019519	MARLENE RAAB	150,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	250,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	250,00
20303761134	MARLI CORDEIRO BOMFIM	250,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	250,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	250,00
16356709392	MARLI DE JESUS VAZ	250,00
12353760335	MARLI DE MATTOS	150,00
16357956563	MARLI DO CARMO BREGENSKI ORTIZ	250,00
20020698989	MARLI DOS SANTOS	250,00
16418789246	MARLI DOS SANTOS SILVA	250,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	375,00
20020700843	MARLI MACHADO	375,00
20020701165	MARLI MARTINS	338,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	250,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	89,00

20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	250,00
23855088108	MARTA DE CASTRO	250,00
20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	250,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	250,00
16439115732	MAYARA DOS ANJOS MARCHE	250,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	375,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	250,00
20020814652	MERI DO CARMO GODOI	250,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	375,00
20020836885	MICHELE MARIA FARIAS	130,00
20020838438	MICHELE RAYANE DE JESUS DE PAULA	82,00
23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	375,00
16428092752	MICHELI DE JESUS DOS SANTOS	250,00
23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	375,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	250,00
20020880175	MIRALCI HOFFEMAN	375,00
20020880183	MIRALCI RODRIGUES	375,00
20020891703	MIRIAN FELICIO	205,00
20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	250,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	375,00
23763520313	MIRIELEN OLIVEIRA CARDOSO	41,00
23851377210	MISLAINE DO ROCIO BESTEL	250,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	250,00
20020938378	MYLENA APARECIDA CAVALHEIRO SILVA	171,00
16532561755	NACIR DOS SANTOS	375,00
20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	250,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	269,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	250,00
20020982253	NATAIR RODRIGUES DOS SANTOS	250,00
23822332352	NATALY THAIS MANGGER CORDEIRO	375,00
20021022253	NEIDE ROSSIER	375,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	375,00
20021026003	NEILI LEACIR SANTANA	250,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	375,00
16625012638	NEIVA HOFFOMAN	250,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	250,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	375,00
21032303095	NELCILENE TIBLIER CARVALHO	250,00
20021031503	NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES	250,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	375,00
20021044257	NELSON ROSNER	91,00
16653133347	NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS	250,00
20021048058	NERCINA DE MATOS MARTINS	130,00
16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	250,00
20021051318	NERLI ARPP	250,00
16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	250,00
16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	250,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES HARPS	250,00
20021052616	NETLYN MACIEL DE OLIVEIRA	150,00
16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	250,00
20021062913	NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS	158,00
20002762778	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	250,00
20021062034	NEUZA DE JESUS CORDEIRO	89,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	250,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	250,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	375,00
20021067524	NEUZELI BATISTA	250,00
20021067575	NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA	250,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	250,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	375,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	250,00
20021046497	NEUZI DO CARMO CARVALHO	250,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	250,00
23603673332	NICOLE VENANCIO	250,00
23841810035	NIKOLLY DO ROCIO COUTINHO FLORES	250,00
20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS FITZ	250,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	375,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	250,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO WOLKER	250,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	250,00
16643962294	NILCIELE MATOS DA SILVA	250,00
20021079751	NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS	89,00
16653530893	NILZA ADRIANE DE RAMOS CHAVES	250,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	250,00
16606952604	NILZA DA SILVA	446,00
20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	375,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	250,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	250,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	375,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	260,00
20021120522	NOEL DO VALE OLIVEIRA	250,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	250,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	250,00
20021122460	NOELI PAES	375,00
20021122487	NOELI PEDROSO DE MEIRA	250,00
16598906211	NOELI TIBLIER	596,00
16633392266	NOEMI RODRIGUES	375,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	250,00
23818438362	NOEMIA DOS SANTOS	150,00

16531611953	NOEMIA MARIANO ROSA	250,00
20021126954	NOENI DE SOUZA	250,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	250,00
16531612097	NOEZELI DO CARMO PAES	375,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	250,00
20304028333	NORILMA PAULISTA DE URSULANO	269,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	250,00
20021133969	NORLI FARIA MANGGER	250,00
20021133985	NORLI SCHELEIDER	89,00
23784410169	ODAIR DOS SANTOS	91,00
20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	137,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	266,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	250,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	250,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA MATTOS	250,00
20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	375,00
20021150278	ODETE GONCALVES LOURENCO CHAVES	250,00
16629159226	OLAIS GOVEIA	250,00
20021160729	OLGA LOURENCO DE FARIA DO VALE	250,00
23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	250,00
20021170724	OLIVIO DE CRISTO	250,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	250,00
20412542395	OSLENI REGINA BRUHN TEIXEIRA	396,00
20021193996	OSMARI MARTINS	260,00
20021194003	OSMARI SANTANA	250,00
12824429242	OSNI GONCALVES DE DEUS	250,00
16671762342	OTILIANE MARIANO DO NASCIMENTO	171,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	250,00
20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	250,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	250,00
16616034985	PAMELA SANTOS DO AMARAL	179,00
20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	41,00
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA	375,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	250,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	375,00
16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	250,00
12597576517	PAULO ROGERIO ZATIKEY	150,00
16532637492	PEBOLA DOBLINS ANDRADE	375,00
23667437389	PRISCIANE DE JESUS ALMEIDA	171,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	375,00
20021397753	PRISCILA MARIA WEIGERT	41,00
20780722757	PRISCILA MAURE ARPS	41,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	375,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER DOS SANTOS	250,00
20021452800	RAFAELA APARECIDA AGNER	250,00
20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	250,00
16602974417	RAFAELA NATALI DA ROCHA DIONISIO	250,00
21280933102	RAISSA MARIA DOS SANTOS BESTEL	250,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS STRAUB	250,00
16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	250,00
20021551647	REGEANE TEREZINHA CORDEIRO DE PAULA	375,00
16621023252	REGINA XAVIER	595,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	250,00
23787890943	REGYSLAINE AGNER	123,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	892,00
16633406747	RENI DA LUZ MANGGER	248,00
20902877334	RENI DE SOUZA	375,00
16625020053	RENI DOS SANTOS DE ANDRADE	375,00
12763437496	RENILCE DE MATOS	48,00
16603948983	RENILCE FAVILE DOS SANTOS	250,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	250,00
12120132013	ROBERTO CROPOLATO	250,00
20021728393	ROBERTO TAVARES	150,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	250,00
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA	375,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	375,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	375,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	250,00
20021845152	ROSA APARECIDA MARTINS	130,00
20021847775	ROSA DA APARECIDA CASTRO FERREIRA	375,00
16602649478	ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA	375,00
20021847805	ROSA DA APARECIDA RIBEIRO	250,00
23614306239	ROSA DA CONCEICAO TABORDA DE OLIVEIRA DE CASTRO	375,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	250,00
20021846949	ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO	250,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	375,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	250,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	375,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	354,00
13003134514	ROSA LEONI GONCALVES	250,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	89,00
20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	250,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	375,00
20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	250,00
16637293122	ROSA SCHELEIDER	250,00
20021865005	ROSALINA APARECIDA FRANCOR	250,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	250,00
20021871684	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	296,00
16641446043	ROSANA BODI	375,00

20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	250,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	375,00
20021874330	ROSANA DA LUZ	250,00
16587690735	ROSANA DA SILVA	250,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	250,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	250,00
20021877690	ROSANA FITZ	375,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	250,00
20021885111	ROSANE COSTA	250,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	250,00
20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	375,00
20021890980	ROSANGELA APARECIDA PEDROSO	375,00
16625022307	ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE	250,00
16548238886	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	375,00
20021912690	ROSE BARBOSA DE LIMA	375,00
20021913611	ROSE LOURENCO	250,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	375,00
20021923846	ROSELI APARECIDA DE MATOS	250,00
20021924087	ROSELI APARECIDA FERMINO VAZ	250,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	89,00
20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	250,00
20021925377	ROSELI CORDEIRO	250,00
20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	250,00
20021926950	ROSELI DE JESUS FARIA	375,00
20021928252	ROSELI DOS SANTOS GODOY	250,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	250,00
20021931350	ROSELI RESTORF	250,00
16592134861	ROSELI SOARES DA SILVA NICOLAU	375,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	250,00
20021932861	ROSELI TIMOTEO	250,00
16550711240	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	250,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	250,00
20021933701	ROSELIANE DE PINA	375,00
16604285473	ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES	250,00
12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	375,00
23797051421	ROSEMILDA DOS SANTOS	375,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	546,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	250,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	250,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	250,00
20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	250,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	375,00
20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	250,00
20021953818	ROSENILDA DOS SANTOS MELO SONTAG	358,00
20021955748	ROSENILDA VELOSO DE SUSS	375,00
16616592708	ROSI CARDOSO DOS SANTOS	499,00
20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	375,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	250,00
12766734513	ROSICLE DE CASTRO	250,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	375,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	375,00
20021963104	ROSICLEI DE MELO	375,00
23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	250,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	375,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	250,00
16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	375,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	250,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	250,00
12614578535	ROSICLER APARECIDA RODRIGUES BRANDT	150,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	375,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	250,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	250,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	250,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	375,00
16673695863	ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA	375,00
12992696503	ROSILDA LOURENCO	375,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	250,00
12655108509	ROSILDO DA GUIA PRESTES	250,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS	250,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	250,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	250,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	446,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	250,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	375,00
12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	375,00
16606973385	ROSIMAR ASSUNCAO BUARD	250,00
16606973415	ROSIMAR TIMOTEO	375,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	260,00
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA	375,00
20021987496	ROSIMERI DOS SANTOS	375,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	375,00
20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	41,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	375,00
20094046950	ROSMERI DA CRUZ	250,00
16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	375,00
21277771091	ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE	250,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	250,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	375,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	250,00

20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	250,00
20022000318	ROZENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	250,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	250,00
16614985060	ROZILDA DE FATIMA MATOSO	250,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	375,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	375,00
12714723499	ROZINETE NEVES CORREA	250,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	375,00
16602544846	RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS	375,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	495,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	250,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	375,00
16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	375,00
20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	250,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	250,00
12411702932	SANDRA APARECIDA ALVES MILANI	250,00
20022060361	SANDRA CORDEIRO DE FARIA	250,00
16527022183	SANDRA DA APARECIDA CHAVES	375,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	250,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	375,00
20022067749	SANDRA MARA ARCANJO	375,00
20022068168	SANDRA MARA DE JESUS DESPLANCHES	250,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	250,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	375,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	250,00
20022068699	SANDRA MARA LINS DOS SANTOS	250,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	375,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	375,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	497,00
20022086204	SANDRO MACHADO DE JESUS	130,00
23773416004	SANTINA DA APARECIDA DE ANDRADE	150,00
23730074837	SARA SILVA SANTOS	130,00
23646428577	SARAJANE MARTINS	250,00
20022101858	SARAJANE MATOS DE SOUZA	375,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	250,00
21284156542	SCHEILA BUENO RODRIGUES	250,00
20949898869	SCHEILA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	375,00
20022106361	SCHEILA DE FATIMA CERBELO	375,00
16552309385	SEBASTIANA DIAS	375,00
12308816645	SEBASTIAO LOURENCO DE FARIA	358,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	375,00
16630603258	SELMA PEREIRA MACHADO	375,00
20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	130,00
16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	250,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	375,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	250,00
20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	250,00
12605693521	SIDENEY DE SOUZA	343,00
12960197536	SIDENILSON GALDINO BORGES	130,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	447,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	449,00
20022171112	SIDERLI MERI	375,00
23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	375,00
20022173247	SIDINEI VAZ	137,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	171,00
16606982163	SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS	375,00
12699225535	SIDIVAL DOS SANTOS MACIEL	91,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	375,00
12803590524	SIELI DA SILVA LOURENCO	375,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	375,00
20022193302	SILMERI DE FATIMA BASSETTI	250,00
20022199106	SILVANA DE CASSIA MARTINS	375,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	375,00
12516081458	SILVANA SOUZA DOS SANTOS	250,00
20022213591	SILVANIRA FLORENCIO DOS SANTOS	171,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	375,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	375,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	375,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	375,00
20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	250,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	375,00
16531716259	SIMONE APARECIDA MEDEIROS	250,00
20022243016	SIMONE DA APARECIDA CARDOSO	250,00
21289562441	SIMONE DA GUIA DE MOURA E COSTA	41,00
12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	375,00
20022263629	SIONI FARIA MARCHE	150,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	250,00
16591213350	SIRLEI APARECIDA DO NASCIMENTO	375,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	250,00
16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	250,00
16531719096	SIRLEI BALLES	130,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	375,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	250,00
16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	400,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	179,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	375,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA ROSNER	250,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	250,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	375,00

16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	250,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	250,00
20022266369	SIRLEI DOS SANTOS BRAINE	250,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	250,00
20022269090	SIRLENE DA APARECIDA BOARD	250,00
20022269236	SIRLENE DA GUIA ALELUIA	375,00
20022269295	SIRLENE DA SILVA	250,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	348,00
12898389538	SIRLENE DE PAULA	250,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	375,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	375,00
20022271397	SIRLENE ROSNER CARDOSO	250,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	250,00
20022271850	SIRLENE STRAUB	375,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	375,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	375,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	250,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	375,00
20022276356	SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE	250,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	250,00
16629161646	SOELI NICOLAU DOS SANTOS	250,00
20022276674	SOELI PEREIRA DA SILVA DE PONTES	250,00
20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	250,00
20003028326	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA	375,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	375,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	250,00
23859391905	SOLANGE TIBLIER	250,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	250,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	250,00
20022299976	SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS	253,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	250,00
16531728613	SONIA STRAUB	375,00
12759030530	SORAIA DELAIR GONCALVES	250,00
20035279804	STEFANY CRISTINE ROCHA PORFIRIO	250,00
23888607864	STEFANY DE JESUS PINA DE SOUZA	250,00
16279444164	STHEFANY KEYTH BERTIOTI SILVA	250,00
23823287261	SUELEM LOURENCO MARTINS	250,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	250,00
16530615726	SUELEN DA ROSA	396,00
20022331721	SUELEN SOUZA DOS SANTOS	250,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	250,00
20022276151	SUELI DA ROSA	250,00
16532904105	SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	250,00
16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	130,00
23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	250,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	250,00
20022362635	SUZANA PALHANO	375,00
13415967718	TAILINE DO CARMO BLATNER ROSNER	375,00
16613807355	TAINARA RODRIGUES MACIEL	375,00
16575254331	TAIS APARECIDA CORDEIRO SANTOS	375,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	250,00
20022428636	TANIA ARLINDO PEREIRA	250,00
20468029030	TANIA MARA DOS SANTOS	250,00
16531742764	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	375,00
16531743922	TATIANE APARECIDA DA ROCHA	444,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	301,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	250,00
20022468530	TATIANE MULLER	375,00
23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	375,00
23874704196	TATIELE CORDEIRO URSOLINO DIAS	130,00
16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	375,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	250,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	375,00
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO	250,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	250,00
16607977244	TEREZA DA APARECIDA VENANCIO	375,00
20022501813	TEREZA DO CARMO GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS	150,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	250,00
20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	375,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	250,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	250,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	375,00
20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	375,00
20022516543	TEREZINHA DE JESUS PLATNER	250,00
12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	375,00
16653573819	TEREZINHA DE JESUS SILVA	375,00
20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	375,00
20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	250,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	375,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	250,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	594,00
16581672735	TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA	250,00
23624513466	THAIS DA PAIXAO	250,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	130,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	250,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	375,00
20022615363	TUANY DE FREITAS STIHLER	250,00
20022693453	VALDICLEIA DA SILVA	250,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	250,00

12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	219,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	250,00
12761365765	VALDILENE GOIS DE LIMA	375,00
20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	375,00
20022712989	VALDIRENE CORDEIRO CAMILO	250,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	375,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	375,00
20022724200	VALERIA DA APARECIDA DA COSTA	375,00
20008126970	VALERIA DE MELO NASCIMENTO	250,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	375,00
17061789571	VANDA PONTES	250,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	375,00
16591250353	VANDERLEIA DE CASTRO	250,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	250,00
20022767554	VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS	250,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	250,00
23634199616	VANESSA APARECIDA BALLES	498,00
16620944192	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	150,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	375,00
20642177397	VANESSA CRISTINA COSTA	375,00
16559624642	VANESSA DA APARECIDA LINS	375,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	375,00
20022786346	VANESSA DOS SANTOS	250,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	250,00
23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	250,00
20022790092	VANESSA KAVA	250,00
20022799847	VANESSA STIVAL	250,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	250,00
20780723745	VANI SOARES FRON DE MOURA E COSTA	375,00
20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	250,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	250,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	250,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	375,00
20003130058	VANILDA ROSA SOARES	375,00
20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	250,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	375,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	375,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	250,00
12868100408	VERA LUCIA DIAS FREITAS	250,00
16653471447	VERA LUCIA DO CARMO ROSNER SANTOS	269,00
20022832852	VERA LUCIA DONATO CARDOSO	399,00
20022847922	VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	250,00
16601192776	VIDAL TIBLIER	91,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	375,00
20305103231	VILMARA ANASTACIO	82,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	250,00
16551773460	VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA	375,00
16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	250,00
23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	375,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	400,00
20022940833	VIVIANE PIRES MACHADO	178,00
20022941058	VIVIANE RAZOTO RAMOS	294,00
12183179122	WALDEREI DO CARMO DE SOUZA	250,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	375,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	250,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	396,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	250,00
16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	250,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	375,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	375,00
20023084957	ZELIA COLASSO DA ROSA	250,00
16543895056	ZELIA DE JESUS DOS SANTOS	150,00
16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	250,00
16533077210	ZELIA DOS ANJOS BONFIM	250,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	250,00
20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	250,00
16607007229	ZELINA DA APARECIDA CLARO BOUARD	375,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	375,00
20023093727	ZENI DO CARMO DOS SANTOS	375,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS	250,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	250,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	250,00
20023094936	ZENILDA DA APARECIDA DE MATTOS	375,00
20023094944	ZENILDA DA APARECIDA LINS	250,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	375,00
20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	250,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	447,00
20023095630	ZENILDA DOS SANTOS	375,00
20902142911	ZENIR MACHADO	375,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	250,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	250,00
20023102122	ZILDA COUTINHO	250,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	250,00
20023108430	ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA	250,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	250,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	250,00

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:93144E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 141/2021

Indicação de condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO a necessidade de indicar condutores dos veículos;
RESOLVE:
Art. 1º Indicar os condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS:

CPF	NOME
028.246.819-69	Bartira Zanela
027.104.369-57	Cassiane Danielli Vendruscolo
086.139.149-77	Cleidiane Lopes dos Santos Cortivo
667.834.459-68	Deise Mara Rossi Gasparetto
942.983.949-72	Giana Terezinha Babinski
825.884.229-34	Ivete Maria Lorenzi
024.783.099-20	João Berthier Brasil Neto
029.955.319-10	Juliano Gibmeier
092.827.709-74	Luan Mateus da Cruz
064.270.929-79	Marcos José Brandoli de Lima
032.185.659-79	Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi
296.608.728-52	Marilei de Fatima Cardoso
804.289.409-00	Osvaldo de Alencar Passos Guimarães
554.075.529-49	Paulo Horn
017.866.461-88	Rafael Davi Rodrigues de Queiroz
027.620.939-70	Rita Jocemara da Silva
037.743.059-51	Rosimar Ribeiro Andreis
840.003.849-53	Samir Rodrigo Kalinoski
045.680.939-29	Thays Bianco de Abreu Caldato

Parágrafo Único: Os indicados poderão conduzir os veículos a seguir:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1532	Veículo VW/Parati 1.6, Placa ARO-4697
1492	Veículo Renault/Duster 1.6, Placa BCJ-0152
3581	Veículo Pas/VW/Gol 1.0, Placa AWN-4897

Art. 2º Revoga-se a Resolução n.º 085 de 06 de maio de 2021.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BF8D5CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº. 04 –
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1529/2019, em assembleia ordinária, no dia 28 de maio de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovar a Ata nº 02 de 30 de abril 2021

Ata da 02ª Reunião Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– COMDIM **Data**: 30 de abril de 2021 **Local**: Virtual – Meet Google - meet.google.com/tgj-aeej-sua **0orário início**: 16:00 Presidenta; Adriana Maria Matias	
Pauta da Reunião	**1º** – Ata nº 01/2021 do COMDIM; **2º –** LIBERSOL-Rede Saúde Mental e Economia Solidária de Curitiba e Região – Políticas de Saúde Mental e Economia Solidária no Município de Colombo. **3º –** Dinâmica e Organização das Reuniões de Comissões do COMDIM; **4º** – Apresentação do Regimento Interno da Casa da Mulher de Colombo e apresentação do Fluxo de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica em Colombo **5º –** Revisão da Resolução nº. 02/2021 do COMDIM;

Participantes	**Conselheiros**	**Representatividade**	**Segmento**	
	Adriana Maria Matias	CRESS-Pr 11ªRegião	Sociedade civil	Presidenta
	Alessandra David	SEMAS	Governamental	Vice-presidenta
	Luciana Rodrigues S. de Jesus	OAB – subseção de Colombo Pr	Sociedade civil	1ª secretária
	Gesiele Vargas dos Passos	Instituição Liga Brasileira das Lésbicas	Sociedade civil	2ª secretaria
	Anny Cristhynne D. Pesuscki	Instituição Liga Brasileira das Lésbicas	Sociedade civil	Suplente
	Daraci Rosa dos Santos	Marcha Mundial das Mulheres	Sociedade civil	Titular
	Eva Lenir Taurinho	APP Sindicatos – Núcleo Sindical Metropolitana Norte de Curitiba	Sociedade civil	Titular
	Elisângela H. dos Santos	CRESS-PR 11ª Região	Sociedade civil	Suplente
	Liliana Cotinho de Assis	OAB – Subseção Colombo	Sociedade civil	Titular
	Rosemari M.A. Barcik	Secretaria da Cultura	Governamental	Suplente
	Keli Coradin	Secretaria do Des. Urbano e Habitação	Governamental	Titular
	Convidadas			
	Elaine Scantamburlo	SEMAS – Coord. da Proteção Especial		
	Thelma Curupana	SEMAS – CRAS Roça Grande		
	Antônia Vandecia de Assis	SEMAS – DEPAC		

Correspon -dências

Assuntos Debatidos

Ata da 02/21 – Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM. Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, às 16:00 horas, iniciamos a reunião por videoconferência por meio do link: meet.google.com/tgj-aeej-sua, cujas presenças foram confirmadas através do "chat". A reunião foi conduzida pela presidenta do COMDIM conselheira Adriana Maria Matias, a qual cumprimenta todas as conselheiras e convidadas/os. Fala a presidenta que esta e a segunda reunião do COMDIM com vários participantes solicitando uma breve apresentação de cada um.

Dando início a pauta da reunião:

1º assunto – ***Ata nº 01/2021 do COMDIM***. A ata da reunião de 19/03/2021 foi aprovada pelas conselheiras presentes.

2º assunto – ***LIBERSOL-Rede Saúde Mental e Economia Solidária de Curitiba e Região –*** Políticas de Saúde Mental e Economia Solidária no Município de Colombo.

Após as apresentações, começa os trabalhos com a leitura da pauta, sendo sugerido pela conselheira Daraci Rosa dos Santos a inversão de pauta colocando para primeira apresentação a LIBERSOL- Rede Saúde Mental e Economia Solidária de Curitiba e Região – Políticas de Saúde Mental e Economia Solidária no Município de Colombo, deixando seus representantes, Diego de Castro e Caique Franzoloso à vontade caso necessitem se ausentar da reunião, sendo **aprovado** por todas a sugestão da conselheira. Seguidamente senhor Diego Castro inicia sua explanação sobre a **LIBERSOL**, diz que fará sua apresentação em dois momentos, historia e atividades atuais, juntará os dois pontos para melhor entendimento do contexto como um todo. Fala que a LIBERSOL iniciou anos atrás com a ideia de rede, apoiando a saúde mental com economia solidaria, visto o baixo movimento em Curitiba e região metropolitana sobre saúde mental e economia solidária, os que existiam andavam separados, e como estratégia criaram a rede, um espaço para discutirem ambas as lutas, originando a LIBERSOL, sendo LIBER de liberdade que vem da saúde mental e SOL de Solidariedade. Informa que o fluxo de funcionamento da LIBERSOL, acontece nas dependências da Universidade Federal do Paraná uma parceria com o departamento de Terapia Ocupacional todos os encontros,ações, entre outros ocorrem neste local,alastrado o que é saúde mental. Relata que atualmente estão realizando vários encontros e formações para LIBERSOL, nos CRAS,CAPS, para todos estarem a par desta parceria,estimulando ações, grupos de saúde mental de diversas áreas de Curitiba e região metropolitana que tenham como linha, saúde mental e economia solidária para se organizarem para se transformarem em ação social, já que este público está tão atento no tratamento clínico, de outra forma, desligam-se das questões do trabalho, chegando tal preocupação após o tratamento. Fala que antes da pandemia,foi realizando algumas feiras dentro da Universidade Federal do Paraná, sendo verificado outros espaços para comercialização de produtos, dos serviços,com objetivo de levar esta população para dentro da Universidade,ocupando este espaço, comercializar, apresentar para os alunos,interagindo a todo instante. Diz que mensalmente aconteciam estas feiras, fomento de parcerias,emendas parlamentares, por meio da Associação Arnaldo Gilbert se organizam para concorrerem editais, e diante de toda esta busca compraram barracas para comercialização, manutenção das redes sociais,com apoio de estagiários da UFPR para alimentação das redes, atingindo vários espaços. Informa que os encontros aconteciam na UFPR, no período da noite,toda quinta-feira, para discutir demandas provenientes de Curitiba e região metropolitana,auxiliando nas dificuldades apresentadas,estimulando a construção de outros grupos. Encerra sua apresentação convidando todas as conselheiras para participarem dos encontros,acompanhar a página no facebook, instagram, e postado tudo que está acontecendo,encaminhamentos entre outras coisas,ressalta ainda, que na LIBERSOL não tem presidente, funciona com auto-gestão, e após o dia 18/05, acontecerá uma ação com pessoas para falar de reforma psiquiátrica, economia solidária,saúde mental, o evento vai ser realizado via on-line, dia e link estará postado no facebook, ficando a disposição para esclarecimentos de duvidas. A conselheira Daraci salienta a importância desta vinculação de trabalho e saúde mental,já que pessoas adoecem pela carência do trabalho, ou por viverem um trabalho precarizado, de exploração, assédio moral entre outras questões envolvendo o trabalho,impactando na saúde mental. Diz que durante a apresentação procurou visualizar um trabalho da economia solidária voltado especificamente para mulheres, pelas inúmeras atribuições de tarefas, principalmente nesta conjuntura pandêmica do que em outros contextos, cobradas pelas políticas públicas em todos os momentos. Fala que há uma discussão no movimento feminista, sobre a economia feminista, e a economia solidária aproxima-se da concepção do coletivo, com outro olhar de geração de riqueza e distribuição, com uma outra lógica não sendo produção para acumulação,mas para suprimento das necessidades. Diz a conselheira que refletindo sobre trabalho da **LIBERSOL**,gostaria de saber que tipo de projetos poderiam ser desenvolvido com as mulheres que não são atendidas pelas políticas públicas, sugere novos encontros para discussão detalhadamente de como trabalhar tais situações com mulheres do município de Colombo. Fala o senhor Diego, que a proposta e esta, provocar, e pensar estratégias, e estimular todas estas possibilidades de conexão e a disseminação da proposta. Fala a senhora Antônia Vandecia, que este assunto vem permeado as conversar dentro da Secretaria de Assistência Social, com várias ações encaminhadas estão organizando com os núcleos de defesa civil de lideranças comunitárias formas de apoio a comunidade com perspetivas de núcleos de produção coletiva, diz que este e um debate que está sendo realizado nos pequenos grupos de pastorais, lideranças comunitárias com alguns servidores públicos que atuam próximo a estes núcleos. Diz que a atual gestão esta construindo uma feira rural, em parceria com as Secretaria de Turismo Meio Ambiente e Industria e Comercio estão estruturando uma ideia, se não fosse os protocolos da pandemia já havia sido experimentado uma feira no bosque da uva criando espaços para as produções coletivas, e na medida que avançarem manter contato com assessoria da **Economia Solidária** e **LIBERSOL.** Logo, Diego agradece a oportunidade, carecendo do assessoramento estão disponíveis, fornecendo o contato para todas. Seguidamente a presidenta do COMDIM agradece imensamente a presença dos representantes da **LIBERSOL,** senhores, Diego e Caíque.

3º Assunto –Dinâmica e Organização das Reuniões de Comissões do COMDIM; A presidenta do COMDIM, Adriana Matias passa a palavra à Sra Rosângela Luciano da Secretaria-Executiva dos Conselhos para falar sobre a dinâmica e organização das reuniões do colegido. Sra Rosângela pergunta as conselheiras se há alguma dinâmica que gostariam de utilizar, fala a presidenta de que forma o **COMDIM** vai se organizar, reuniões, pauta, se vai ser mandado apenas para a presidenta, ou se vai ser compartilhado com as demais conselheiras, devendo formar um fluxo. A Sra Rosângela Luciano expõe a dinâmica usada por outros conselhos, diz que após transcrição da ata é encaminhado ao presidente previamente, a pauta existe o prazo de 05 dias para enviamento a todos os conselheiros antes das reuniões. Fala a Sra. Rosângela da necessidade de instituir juntamente um prazo mínimo para o encaminhamento da ata, e pauta, sendo proposto **15 dias** antes de cada reunião. A presidenta do COMDIM, pergunta a opinião do colegiado em determinar o prazo de 15 dias para remessa da ata para todas as conselheiras analisarem e fazer seus apontamentos que julgarem necessários. Seguidamente a Sra Rosângela fala da prática utilizada de acompanhamento as Comissões Temáticas Permanentes aos outros conselhos antes e depois de cada reunião, todas as comissões têm um coordenador, eles elaboram as memórias das reuniões, posteriormente encaminham para Secretaria-Executiva suas deliberações para as providências necessárias. A conselheira Daraci Rosa, fala que primeiramente é discutir o não presidencialismo, que presidenta tem um papel importante como "presidenta",mas ela não é a soberana, uma vez que os assuntos são discutidos em plenária, a secretaria-executiva tem uma forma de executar suas atividades, e não está errada, mas pode ser diferente, diz que uma vez que deliberam em plenária, todas as pessoas que participaram devem ter acesso aos documentos e estar de acordo ou não, evitando a burocratização, tem que dar fluxo da ata o quanto antes e dar prazo pelo menos uns 15 a 10 dias antes da reunião ordinária e colocar na pauta para aprovação na próxima reunião, e na comissão deve ser discutido o papel da mesa diretiva, tal como a relação do colegiado, comissões e secretaria-executiva, para construção de um fluxo da ata porque tem que ter prazo hábil para a secretaria-executiva fazer os encaminhamentos precisos. A comissão de normas e monitoramento discutiu também sobre o papel da **Mesa Diretiva**, fluxo de proposições entre as comissões e esta, entendendo-se a necessidade de que o resultado das comissões seja encaminhado à mesa diretiva em tempo hábil, para esta decidir como encaminhar as discussões em plenária. Entende-se que tais definições, posteriormente, devem compor o regimento interno. A presidenta Adriana Matias, pergunta se tem mais alguém que queira se posicionar com sugestões, fala que a Secretaria-Executiva dos Conselhos tem outros conselhos para fazem a gestão, são questões burocrática que são difíceis, mas chegando a um acordo temos que fazer o fluxo para COMDIM, é o momento para se discutir. Sobre a pauta a conselheira Daraci Rosa diz que deve ser discutida antes da reunião na Comissão de Normas e Monitoramento com um prazo hábil, para em seguida ser incluída na pauta da reunião do colegiado, pergunta-se às conselheiras da comissão concordam, e aprovaram juntamente com a secretaria-executiva, sendo **aprovação unânime**. Logo após, a conselheira Daraci, fala sobre a Comissão de Normas e Monitoramento sendo discutido sobre o funcionamento e organização das comissões: foi ponderado sobre a necessidade de apoio institucional e administrativo da secretaria-executiva para o bom andamento das comissões, sendo necessário avaliar qual o melhor horário para a reunião destas instâncias, considerando a jornada de trabalho das funcionárias da secretaria-executiva, bem como, a possibilidade de sobrecarga às mesmas. Ponderou-se que não se trata de "auto-organização", já que por estatuto legal, os conselhos de direitos e de políticas públicas, embora autônomos, devem ser administrativamente subsidiados pela governança local, cabendo todo o suporte nas reuniões das comissões, inclusive, subsídios legais e técnicos acerca das pautas em discussão, informações privilegiadas, muitas vezes, que apenas o órgão governamental detém e que as funcionárias, sendo do executivo podem fornecer ao longo da reunião, a fim de dar fluxo célere às formulações das comissões. Diz que agora as conselheiras tem que falar, estão abertas a sugestões, que é importante chegarem a um consenso, que a primeira fala foi sobre a dinâmica dos conselhos e a questão do horário da secretaria-executiva dos conselhos é um fato tem que ponderar e temos que nos organizar justamente para podermos nos organizar da melhor maneira possível. Seguindo os encaminhamentos da Comissão de Normas e Monitoramento posterior a reunião realizada no dia 28/04/2021. **Sobre a resolução 002**: identificado que se trata de resolução do COMDIM (não está identificado no documento); é a de **nº 001**, já que não houve nenhuma reunião anterior que gerasse alguma outra resolução; é necessário especificar os órgãos, secretarias, entidades e movimentos que as conselheiras e convidadas representam no documento; não é possível publicar o documento com comissões em que não tem representação de um dos segmentos: há duas comissões em que não comparece representação governamental, sendo necessário minimamente 2 conselheiras de cada segmento para dar um caráter paritário – retomar a composição na plenária do dia 30/04. Foi proposta nova redação para a resolução, a qual será apresentada na reunião, contendo os elementos mencionados.

4º Assunto – ***Apresentação do Fluxo de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica em Colombo e o Regimento Interno da Casa da Mulher de Colombo***

A conselheira e coordenadora da Casa da Mulher de Colombo, Alessandra David, relata sobre o fluxo de atendimento a Casa da Mulher, diz que iniciou com uma análise do rendimento junto com as primeiras mulheres acolhidas, percebendo que o Regimento Interno foi copiado de uma casa já existente,totalmente fora da realidade do município. Informa que estão construindo um novo regimento para casa, e posteriormente estará repassando para apreciação do COMDIM via e-mail. Sobre o fluxo passa a palavra para senhora Antônia Vandecia, a qual apresenta fluxo por meio de uma planilha, fala das possíveis portas de entrada as principais formas de acesso das mulheres vítimas de violência doméstica em Colombo, sendo, Ministério Público, Delegacia, CREAS, telefone 24 horas, sendo a conselheira Alessandra David responsável pelo atendimento 24 horas, a UPA do Maracanã, as Unidades de Saúde do município, 06 CRAS e Maternidade. As que fazem a sua entrada pela Casa da Mulher Brasileira em Curitiba, retomam com encaminhamento para delegacia ou para o CREAS, em 2020 não temos dados. Talvez possa ter diminuído cada dia tá ficando mais conhecida pela população. Essas portas de entrada, conforme a fala da Alessandra a titulo de informação teve na casa da mulher brasileira e apresentou este fluxo para eles fazer um atendimento mais direto para eles passarem essas vítimas para casa da mulher aqui no município quando acontece de atender uma vítima no final de semana ou à noite o fluxo trazer diretamente a vítima para casa primeiro para ser acolhida e depois fazer todos os acompanhamentos e encaminhamentos necessários. Quanto ao fluxo tem a seguinte descrição: A Vítima tem as seguintes **portas de entrada**: ***Ministério Público*** fazendo 1) termo de declaração, 2) IML, 3) Laudo de corpo delito, 4) Fotos e documentos, 5) Pedido de medida protetiva e 6) CREAS. ***Delegacia*** fazendo 1) Boletim de Ocorrência, 2) Termo de declaração, 3) IML, 4) Laudo de corpo de delito, 5) Fotos e documentos, 6) Pedido de medida protetiva e 7) CREAS. ***CREAS*** fazendo 1) Relatório de atendimentos e eventuais encaminhamentos, 2) IML-UBS, 3) Laudo de corpo de delito, 4) Fotos e documentos, 5) Pedido de medida protetiva. ***Telefone 24 horas*** fazendo 1) Relatório de atendimentos possíveis encaminhamentos, 2) Boletim de ocorrência, 3) Casa da Mulher, 4) CREAS. **UPA do Maracanã** fazendo 1) Relatório de atendimento com eventuais encaminhamentos, 2) CREAS, 3) Relatório de atendimento e possíveis encaminhamentos. Todas esta portas de entradas vai para o Fórum Projudi, sendo encaminhada para as Varas Criminais !) Decisão, 2) Deferimento, 3) Ciência da vítima, 4)Intimação do agressor e 5) Início de eficácia das Medidas protetivas. Com cópia ao Ministério Público, sendo 1) Manifestação ao MP, 2) Indeferimento ou Deferimento, 3) Ciência da Vítima, 4) Ciência ao MP. E cópia ao CREAS.

5º Assunto - Resolução 002/21: Passa a palavra para Sra Cássia Regina da Secretaria Executiva dos Conselhos, sobre a falta de paridade nas Comissões Temáticas Permanentes do COMDIM. Esta relata que realmente as comissões não estão paritárias, é a dificuldade que estamos no momento e a falta da participação das representantes governamentais nas comissões. E quanto as adequações na escrita da resolução será ajustado conforme é solicitado. A Conselheira Daraci Rosa fala que esta responsabilidade vai ter que ser cobrada de cima para baixo, no nosso caso do prefeito, para as secretarias, que os secretários indiquem pessoas que estejam comprometida com o conselho, não precisa ser conselheiro com cargo de gestão, mas uma servidora comprometida com o COMDIM, há quatro comissões,podendo escolher a qual possui mais afinidade. A Sra Cássia Regina fala que entrará em contato com as conselheiras governamentais que não estão participando, por via telefone e e-mail, e comunicamos as conselheiras o retorno destas secretarias. Sugere a conselheira Daraci Rosa que tais encaminhamentos tenham prazo de retorno,caso não aconteça as indicações, será comunicado o Prefeito

	Municipal. A conselheira Daraci Rosa, fala que encaminhará à secretaria executiva o formato da resolução para posterior publicação, solicita ainda,adição conselheira Bernadete Alves de Castro para compor a comissão de Normas e Monitoramento. A conselheira Rosemari M.A. Barcik, representante do departamento da cultura, fala que gostou muito da reunião, e faz um informe que na próxima segunda-feira a feira de artesanato voltará a funcionar em frente ao prédio da prefeitura, convidando a todas.
Finalizando os pontos de pauta, a presidenta do COMDIM, Adriana Maria Matias, agradece a participação de todas, Eu, Cássia Regina Gatto Sgoda, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada e Conselheiras. Colombo 30 de abril de 2021	
=	==

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MARIA MATIAS
Presidente do COMDIM

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:36219EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº. 05 –
O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 02 de julho de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovar a Ata nº 03 de 28 de maio 2021

Ata da 03ª Reunião Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– COMDIM
Data: 28 de maio de 2021
Local: Virtual – Meet Google - meet.google.com/ftw-rgot-tic
Horário início: 16:00
Presidenta; Adriana Maria Matias

Pauta da Reunião	**1º** – Ata nº 02/2021 do COMDIM. 2º - Composição das comissões temáticas 3º - Fluxo da Casa de Mulheres vítimas de violência doméstica de Colombo. 4º - Assunto: denúncia de mal atendimento no CRAS Maracanã e PROVOPAR 5º - Assunto: funcionamento e horário do COMDIM			
Participantes	**Conselheiros**	**Representatividade**	**Segmento**	
	Adriana Maria Matias	CRESS-Pr 11ªRegião	Sociedade civil	Presidenta
	Alessandra David	SEMAS	Governamental	Vice-presidenta
	Luciana Rodrigues S. de Jesus	OAB – subseção de Colombo Pr	Sociedade civil	1ª secretária
	Gesiele Vargas	Instituição Liga Brasileira das Lésbicas	Sociedade civil	2ª secretário
	Anny Cristhynne D. Pesuscki	Instituição Liga Brasileira das Lésbicas	Sociedade civil	Suplente
	Daraci Rosa dos Santos	Marcha Mundial das Mulheres	Sociedade civil	Titular
	Bernadete Alves de Castro	Marcha Mundial das Mulheres	Sociedade civil	Suplente
	Eva Lenir Taurinho	APP Sindicatos – Núcleo Sindical Metropolitana Norte de Curitiba	Sociedade civil	Titular
	Elisângela H. dos Santos	CRESS-PR 11ª Região	Sociedade civil	Suplente
	Daraci Rosa dos Santos	Marcha Mundial das Mulheres	Sociedade civil	Titular
	Patrícia Regina da Silva	SEMAS	Governamental	Titular
	Rosemari M.A. Barcik	Secretaria da Cultura	Governamental	Suplente
	Convidadas			
	Antônia Vandecia de Assis	SEMAS – DEPAC		
	Rosalda Thomas	SISMUCOL		
Correspondências				
Assuntos Debatidos	Ata da 03/21 – Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM. Aos vinte oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, às 16:00 horas, iniciamos a reunião por videoconferência por meio do link: meet.google.com/ftw-rgot-tic_, cujas presenças foram confirmadas através do "chat". A reunião foi conduzida pela presidenta do COMDIM conselheira Adriana Maria Matias, a qual cumprimenta todas as conselheiras e convidadas/os, dá boas vindas e agradece a presença de todas, fala que por ser a terceira reunião do COMDIM, gostaria que cada participante se apresente falando seu nome e representatividade. Finalizando as apresentação informa a presidenta que há quórum suficiente para iniciar os trabalhos, submeteu para deliberação 2ª ata do COMDIM, que via e-mail é enviada as conselheiras, sendo solicitado algumas correções ,posterior a realização dos devidos ajustes, está foi aprovada por **UNANIMIDADE.** Seguidamente fala a presidenta que devemos retomar das composições das **Comissões Temáticas Permanentes**, diz que não última reunião ficou está pendência, visto a necessidade da participação nas comissões das representantes governamentais. Logo após passa a palavra para conselheira Daraci Rosa a qual relata sobre os encaminhamentos da Comissão de Normas e Monitoramento a qual esta inserida, fala que da reunião desta comissão foi obtida várias sugestões, algumas já aprovadas na reunião anterior, entre as sugestões ficou pendente e paralisada a resolução com o nome das conselheiras e convidadas que estariam formando as comissões, não havendo paridade,somente duas conselheiras representantes governamentais,outra questão e o número da resolução que deveria **ser nº. 01 e não nº. 02** conforme publicação, visto que o COMDIM não havia lançado nenhuma resolução. Fala da observância em rever os termos em conformidade com lei e regimento interno do COMDIM para nomeação das conselheiras, foi encaminhado uma minuta para secretaria executiva dos conselhos, solicita a projeção do documento para apresentação do modelo sugerido pala comissão, diz que hoje têm que ser revisto com todas as conselheiras quem irá compor as comissão para publicação na próxima semana. Relata a conselheira que a proposta do novo formato de resolução entre outras alterações,incluíram as participantes de apoio, tendo outras pessoas interessadas em fazer parte dos grupos também serão integradas. Fala a senhora Cássia Regina da secretaria executiva dos conselhos da necessidade da paridade nas comissões as únicas conselheiras que fazem parte e Camila representando a secretaria de educação e Alessandra representado a secretaria de assistência social. A conselheira Daraci sugere que seja apresentado a proposta do novo formado de resolução, e as conselheiras motivas a compor cada comissão que se pronunciem. A conselheira Patrícia Silva solicita inserção na comissão de política públicas para mulheres, juntamente com a conselheira Alessandra, já a conselheira Camila participará das comissões de comunicação e normas e monitoramento e a Sra Rosalda Thomas como apoio na Comissõ de Comunicação. Fala a diretora do DEPAC/SEMAS, senhora Vanda que concorda com as falas sobre a paridade nas condições de trabalho, caso tenha pessoas que não podem participar das atividades do COMDIM, que retornem as suas secretarias e comuniquem estas impossibilidades, e o colegiado vai distribuindo as atividades até encontrar mulheres que queiram representar o poder público, e com disponibilidade para contribuir. Relata a conselheira Maristela representante da secretaria de urbanismo, que não possuem equipamento nem wi-fi para acompanhar as reuniões do colegiado,bem com déficit de funcionários atualmente na secretaria, e juntamente com a conselheira Keli Coradin gostariam de registar o desejo de não fazer parte do conselho, pois não conseguem suprir as necessidades do COMDIM, além do horário estabelecido para os encontros e os atrasos das discussões,expõem o desconhecimento das suas indicações para representa a secretaria de urbanismo no conselho. Solidariza com as servidoras a conselheira Daraci pela falta de condições de trabalho, pois entende que as reuniões de conselho faz parte das atividade do trabalho, e do fato das servidoras não serem consultadas para representar a secretaria neste colegiado, espanta pela atitude antidemocrática dos gestores, orienta que estás conversem com seu gestor informe suas dificuldades e solicitem uma nova indicação. Fala a senhora Vanda que a secretaria de assistência social de uma maneira democrática consultou as demais secretaria do interesse na participação na qualidade de conselheiras titular/suplente no COMDIM, sendo encaminhado por todas os nomes das servidoras para compor o colegiado governamental,diz também que apoia as servidora visto a falta de condições necessárias para participação nas reuniões colegiado. Propõem a conselheira Daraci que fechem com os nomes existentes para composição das comissões,dando tempo para conselheiras da Secretaria Urbanismos consultarem seu secretário para formalização das medidas necessárias para atuação no COMDIM ou substituição, não havendo possibilidades,convidar outra secretaria que tenha afinidade com temática de gêneros. Seguindo a reunião, fala a presidenta do COMDIM que o próximo tema à ser discutido e fluxo de atendimento para mulheres vítimas de violência doméstica de Colombo,informa que a coordenadora da casa conselheira Alessandra David, justificou sua ausência visto atendimentos na casa,pergunta se há outra pessoa para responder por ela. Sendo apresentado pela conselheira Patrícia Silva coordenadora do CREAS/Colombo,relata que o atendimento se dá para qualquer mulher que solicita o auxilio,independente da sua opção sexual, atendimento semanal de segunda/sexta-feira das 08h as 17h, regularmente acontece no CREAS onde verificam indicação de medida protetivas, boletim de ocorrência, precisão de acolhimento, com atendimento psicosocial e jurídico. Caso há necessidade do acolhimento estás são conduzidas para casa da mulher,posterior ao horário comercial e finais de semana,os atendimentos ocorrem por meio do telefone do plantão onde a mulher e acolhida e no próximo dia útil será acompanhada pela equipe do CREAS para as providências cabíveis pertinentes e posterior encaminhamento. A presidenta do COMDIM Adriana Matias pergunta a conselheira sobre os desafios observando da permanência destas mulheres vítimas e atendidas, telefone de plantão e adesão destas mulheres. Informa a senhora Patrícia, que sobre adesão de muitas são instantânea, por meio da sensibilização dos procedimentos para ficarem na casa de acolhimento até a retirada do lar do seu agressor, outras resistem e não suportam aguardar todos processo, e retornam para o agressor ou procurando outro tipo de auxilio. Desde a inauguração da casa houve uma evasão, outra retornou para agressor,outras continuam na casa de acolhimento até a retira do agressor do lar. informa ainda, que a partir do dia 11/06 terá inicio o grupo de mulheres e 04/07 grupo de homens. Pergunta a conselheira Gesiele sobre o número do plantão, da existência de cards ou outro material para divulgação nas paginas das redes sociais, transmitido a todas/os tais informações. Não conseguindo responder para o momento, a conselheira Patrícia estará verificando a			

	solicitação e posteriormente informará no grupo do whatsapp do COMDIM. Diz a presidenta, que o COMDIM deve estar acompanhando a dinâmica dos atendimentos as mulheres vítima de violência domestica no município, já aconteceu visita de conselheiras na casa de acolhimento, e importância desta proximidade, objetivando a contribuição para o atendimento. Passando para o próximo ponto o qual refere-se ao atendimento de uma usuária da política de assistência social que fez uso dos equipamentos CRAS e Provopar dando-se represaria,solicita informações sobre apuração da denuncia, se houve equívoco no atendimento e quais as providências foram tomadas, até para orientação das profissionais envolvidas no processo. Diz a presidente que quando trouxeram ao município a discussão do kit alimentação em observância o momento atual de vulnerabilidade que vivencia o país especialmente o município de Colombo, e um assunto que está gritando com o contexto atual vigente, e quando a usuária se dispôs a relatar à ausência dos kits nos veículos de comunicação, e ao chegar no equipamento não teve acesso ao beneficio (kit alimentação),da mesma maneira que foi vítima de represaria, não havendo acolhida nem compreensão,sendo recebida de modo intimidatório sendo **apresentado no Coletivo Feminista de Colombo, hoje no COMDIM** para verificar os procedimento legais diante da situação apresenta, entende que este conselho é de direitos e como calar estas mulheres que procuram estes segmentos, qual a reação nos equipamentos e quando a demanda chega por meio do COMDIM e Coletivo Feminista de Colombo. Complementa a fala da presidenta a conselheira Daraci, e solicita o registro em ata em **caráter de denúncia** da sociedade civil, solicitando respostas da prefeitura, diz que enquanto movimento Coletivo Feminista de Colombo buscaram a mídia de cobrar e expor a gestão, até o momento não prestou retorno dos kits alimentação escolar, que tais kits fazem parte de um programa da secretaria de educação embora seja de segurança alimentar e no CRAS também há esta problemática. Informa a conselheira que a usuária que realizou a **denúncia** que esteve no **CRAS Maracanã** sendo maltratada,pressionada a dizer quem era a pessoa que estava por trás de tudo e porque teria feita a denúncia se estaria sendo atendida pelo equipamento com cesta básica,saindo humilhada do local, fala da fragilidade de uma cesta básica para sustendo das famílias,assim como o kits de alimentação escolar e insuficiente para manutenção do próprio aluno, e a **luta do COMDIM e Coletivo Feminista** e a promoção da emancipação feminina, pela capacidade de se expor e expressar-se onde ela quiser, e o CRAS tem a prerrogativa de trabalhar a participação popular e o empoderamento,tal como a PROVOPAR e um segmento da assistência social, já que não e um órgão institucional, mas trabalha vinculado ao governo de estado, recebe verba pública,doação e o acolhida foi similar ao tratamento que a usuária recebeu no CRAS. Sugere a conselheira que seja **oficializada a denúncia** para Secretaria Municipal de Assistência Social, tanto em relação ao CRAS e Provopar, reivindicando **respostas da denúncia** apresentada,tanto quanto uma retratação para esta mulher pela violência institucional sofrida, comunicando ainda o Conselho Municipal de Assistência sobre dos fatos ocorridos, solicitando ainda as medidas cabíveis necessárias para solução desta problemática. Fala a senhora Vanda da importância e delicadeza da discussão, e deverá ser tratado em vários espaços, diz que o departamento de gestão da proteção básica pode levar esta discussão com sua equipe , reunião de rede, para os trabalhadores tomarem conhecimento de que quando as pessoas sentirem maltratadas e humilhadas todas têm o direito de falar e protocolar a denúncia, diz que a secretária de assistência social, preza pela polidez, a não perseguição, atendimento de qualidade para população, insensatamente refazendo está conversa, informa da parceria entre a Secretaria de Assistência Social e PROVOPAR. Solicita a conselheira Daraci que está ocorrência apresente-se registrado em ata, posteriormente seja enviado uma cópia da ata para secretária de assistência social e **formalize a denúncia**, como também a retratação. Sendo por **UMANIDADE** aprovada a oficialização da denúncia e retratação. Posteriormente fala a presidenta sobre o horário das reuniões do COMDIM, propondo que as próximas reuniões tenham o **inicio as 15:00**, solicita o parecer das demais conselheiras,sendo por **UNANIMIDADE** aprovado o horário supracitado. Relembra a conselheira Daraci de alguns temas tratados na reunião passada, sendo uma delas a devolutiva da ata, reunião das comissões na metade do mês passando o que foi discutido para Secretaria Executiva dos Conselhos para repasse a mesa diretiva, a qual deverá se reunir antes das assembleias para o encaminhamento das pautas das comissões,fala que diante das agendas das conselheiras estes encontros tormam-se difíceis,mas devem se organizar, realizando este exercício e coordenações de comissões que deve ser nomeada por cada comissão. Fala senhora Vanda que para a próxima reunião deverão trazer a indicação para cada comissão, sobre a substituição de secretarias para compor o COMDIM fica a sugestão da comissão de política para analisar qual a secretaria pertinente para compor o colegiado e na próxima reunião definirem para realização do convite.
Finalizando os pontos de pauta, a presidenta do COMDIM, Adriana Maria Matias, agradece a participação de todas, Eu, Cássia Regina Gatto Sgoda, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada e Conselheiras.	
Colombo 28 de maio de 2021.	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MARIA MATIAS
Presidente do COMDIM

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8427E9AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.

Termo de Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n° 107, publicado no dia 21 de julho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2310, página 96) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 009/2021 – Tomada de Preços n.º 023/2020	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	ERI ANTUNES & CIA LTDA. - EPP, CNPJ n° 11.365.884/0001-02.
Objeto	Cláusula primeira - fica alterada a cláusula segunda – preço e do reajuste de preço – glosa do valor do Contrato a importância de R$ 326,56 (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo R$ 195,93 (cento e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) de material e R$ 130,63 (cento e trinta reais e sessenta e três centavos) de mão de obra. Cláusula segunda - fica alterada a cláusula segunda – preço e do reajuste de preço – acresce ao valor do Contrato a importância de R$ 1.399,58 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 839,75 (oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) de material e R$ 559,83 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) de mão de obra.
Data de Assinatura	19 de julho de 2021.

Leia-se:

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 009/2021 – Tomada de Preços n.º 043/2020	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	ERI ANTUNES & CIA LTDA. - EPP, CNPJ n° 11.365.884/0001-02.
Objeto	Cláusula primeira - fica alterada a cláusula segunda – preço e do reajuste de preço – glosa do valor do Contrato a importância de R$ 326,56 (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo R$ 195,93 (cento e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) de material e R$ 130,63 (cento e trinta reais e sessenta e três centavos) de mão de obra. Cláusula segunda - fica alterada a cláusula segunda – preço e do reajuste de preço – acresce ao valor do Contrato a importância de R$ 1.399,58 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 839,75 (oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) de material e R$ 559,83 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) de mão de obra.
Data de Assinatura	19 de julho de 2021.

Dois Vizinhos, 22 de julho de 2021

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:75850262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2021

Início: 22/07/2021 **Validade/Término**: 21/07/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI TIA AURORA E APAE.

Razão Social: BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.861.206/0001-67
Endereço: AV. DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, 2426 LOJA 04 - CEP: 87040550 - BAIRRO: JARDIM DOURADO, Maringá/PR
Telefone: 4430264050
E-mail: BELLADECORMGA@HOTMAIL.COM
Representante Legal: MÉRIS FÁTIMA GUERRA
R.G.: 52230551
CPF: 494.037.619-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI TIA AURORA E APAE.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18656	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 3,00 x 2,00 m CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA 3,00 x2,00, COM INSTALAÇÃO. - ESCOLA GENNY S. KULLER - ANGAÍ	PRÓPRIA ARGOLAS	UN	13,00	237,49	3.087,37
LOTE: 002 - Lote 002	1	18657	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 3,00 x 0,80 m CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA 3,00 x0,80, COM INSTALAÇÃO. - ESCOLA GENNY S. KULLER - ANGAÍ	PRÃ“PRIA ARGOLAS	UN	12,00	176,70	2.120,40
LOTE: 003 - Lote 003	1	18658	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 1,60 x 1,50 m CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA 1,60 x1,50, COM INSTALAÇÃO. - ESCOLA GENNY S. KULLER - ANGAÍ	PRÃ“PRIA ARGOLAS	UN	2,00	142,30	284,60
LOTE: 004 - Lote 004	1	18659	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 2,50 x 2,00 m CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA 2,50 x2,00, COM INSTALAÇÃO. - P/ CMEI TIA AURORA	PRÃ“PRIA ARGOLAS	UN	8,00	212,70	1.701,60
LOTE: 005 - Lote 005	1	18660	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 2,80 x 1,20m CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA 2,80 x1,20, COM INSTALAÇÃO. - P/ CMEI TIA AURORA	PRÃ“PRIA ARGOLAS	UN	3,00	206,30	618,90
LOTE: 006 - Lote 006	1	18661	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 2,00 x 2,20 m CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA 2,00 x2,20, COM INSTALAÇÃO. P/ APAE ANDREA CRISTINA CABRAL	PRÃ“PRIA ARGOLAS	UN	4,00	189,50	758,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	18662	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 1,60 x 2,20 m CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA 1,60 COMPRIMENTO x2,20, COM INSTALAÇÃO. - P/ APAE ANDREA CRISTINA CABRAL	PRÃ“PRIA ARGOLAS	UN	1,00	89,50	89,50
LOTE: 008 - Lote 008	1	18663	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 1,25 x 2,0 m CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA COMPRIMENTO 1,25x2,20, COM INSTALAÇÃO. - P/ ESCOLA PRESIDENTE COSTA E SILVA - ASSUNGUI	PRÃ“PRIA ARGOLAS	UN	9,00	183,90	1.655,10
LOTE: 009 - Lote 009	1	18664	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 2,20 x 2,30 m CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA ALTURA 2,20x2,30 LARGURA, COM INSTALAÇÃO. - P/ ESCOLA PRESIDENTE COSTA E SILVA - ASSUNGUI	PRÃ“PRIA ARGOLAS	UN	8,00	183,90	1.471,20
LOTE: 010 - Lote 010	1	18665	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 2,00 x 6,60 m CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA ALTURA 2,00x6m60cm LARGURA, COM INSTALAÇÃO. - P/ ESCOLA BITUVA DOS MACHADOS	PRÃ“PRIA ARGOLAS	UN	5,00	450,30	2.251,50
LOTE: 011 - Lote 011	1	18666	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 2,00 x 9,90 m CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA ALTURA 2,00x9m90cm LARGURA, COM INSTALAÇÃO. - P/ ESCOLA BITUVA DOS MACHADOS	PRÃ“PRIA ARGOLAS	UN	1,00	698,30	698,30
LOTE: 012 - Lote 012	1	18667	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 2,00 x 3,30 m CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA ALTURA 2,00x3m30cm LARGURA, COM INSTALAÇÃO. - P/ ESCOLA BITUVA DOS MACHADOS'	PRÃ“PRIA ARGOLAS	UN	5,00	259,10	1.295,50
LOTE: 013 - Lote 013	1	18668	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 2,15 x 2,35 m CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA ALTURA 2,15x2m35cm LARGURA, COM INSTALAÇÃO. - P/ ESCOLA FLORESVAL FERREIRA	PRÃ“PRIA ARGOLAS	UN	18,00	231,99	4.175,82
LOTE: 014 - Lote 014	1	18669	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 2,15 x 2,55 m CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA ALTURA 2,15x2,55 LARGURA, COM INSTALAÇÃO. - P/ ESCOLA FLORESVAL FERREIRA	PRÃ“PRIA ARGOLAS	UN	6,00	248,30	1.489,80
LOTE: 015 - Lote 015	1	18670	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 2,45 x 3,60 m CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA ALTURA 2,45x3,60 LARGURA, COM INSTALAÇÃO. - P/ ESCOLA FLORESVAL FERREIRA	PRÃ“PRIA ARGOLAS	UN	2,00	319,99	639,98
LOTE: 016 - Lote 016	1	18671	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 2,45 x 3,45 m CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA ALTURA 2,45x3,45 LARGURA, COM INSTALAÇÃO. - P/ ESCOLA FLORESVAL FERREIRA	PRÃ“PRIA ARGOLAS	UN	4,00	316,79	1.267,16
LOTE:	1	18672	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 2,30 x 3,45 m CORTINAS EM FORRO	PRÃ“PRIA	UN	16,00	305,70	4.891,20

017 - Lote 017			DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA ALTURA 2,30x3,45 LARGURA, COM INSTALAÇÃO. - P/ ESCOLA FLORESVAL FERREIRA	ARGOLAS				
LOTE: 018 - Lote 018	1	18673	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 2,20 x 2,30 m CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA ALTURA 2,20x2,30 LARGURA, COM INSTALAÇÃO. - P/ ESCOLA FLORESVAL FERREIRA	PRÃ“PRIA ARGOLAS	UN	2,00	223,10	446,20
LOTE: 019 - Lote 019	1	18674	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 2,20 x 1,40 m CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA ALTURA 2,20x1,40 LARGURA, COM INSTALAÇÃO. - P/ ESCOLA FLORESVAL FERREIRA	PRÃ“PRIA ARGOLAS	UN	2,00	183,10	366,20
LOTE: 020 - Lote 020	1	18675	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 2,50 x 2,30 m CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA ALTURA 2,50x2,30 LARGURA, COM INSTALAÇÃO. - P/ ESCOLA FLORESVAL FERREIRA	PRÃ“PRIA ARGOLAS	UN	2,00	251,10	502,20
LOTE: 021 - Lote 021	1	18676	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 2,45 x 1,85m CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA ALTURA 2,45x1,85 LARGURA, COM INSTALAÇÃO. - P/ ESCOLA FLORESVAL FERREIRA	PRÃ“PRIA ARGOLAS	UN	2,00	209,59	419,18
LOTE: 022 - Lote 022	1	18677	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 2,45 x 2,45 m CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA ALTURA 2,45x2,45 LARGURA, COM INSTALAÇÃO. P/ ESCOLA FLORESVAL FERREIRA	PRÃ“PRIA ARGOLAS	UN	6,00	264,79	1.588,74
LOTE: 023 - Lote 023	1	18678	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 2,30 x 2,35 m CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA ALTURA 2,30x2,35 LARGURA, COM INSTALAÇÃO. - P/ ESCOLA FLORESVAL FERREIRA	PRÃ“PRIA ARGOLAS	UN	2,00	242,79	485,58
LOTE: 024 - Lote 024	1	18679	CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER - 2,40 x 2,45 m CORTINAS EM FORRO DE TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER, COM VARÃO FINO NA COR BRANCA, COM ARGOLAS MESCLA CINZA CLARO, FEITAS SOB MEDIDA ALTURA 2,40x2,45 LARGURA, COM INSTALAÇÃO. - P/ ESCOLA FLORESVAL FERREIRA	PRÃ“PRIA ARGOLAS	UN	6,00	247,99	1.487,94
TOTAL								33.791,97

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 30 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 057/2021, e com as razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 30 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:CE8A41B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3812 DE 13 DE JULHO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 3812/2021 de 13/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
675 - 3.3.90.30.00.00	31762	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
239 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0008.2.064.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	
441 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total Suplementação:			**71.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.022.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
145 - 3.3.90.39.00.00	31762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.003.08.244.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
165 - 3.3.90.39.00.00	31762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.036.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
212 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF	
219 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
224 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.004.10.301.0006.2.038.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS	
228 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
250 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
252 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
07.004.10.301.0006.2.089.		MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	
257 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07.004.10.302.0006.2.039.		PARTICIPAÇÃO NO CISAMUSEP	
279 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
298 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
Total Redução:			**71.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:821E04D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 113/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, bico, manchões, roda de aço, câmaras de ar, reparos para pneus e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO** as especificações dos itens 27, 28, 29, 30, 35 e 67 do ANEXO I – TR do edital, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Item	Código	Especificação	Marcas pré-aprovadas	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R$	Valor total máximo aceitável R$
27	73079	PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MINIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, CODIGO DE APLICACAO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRACAO 4X4, COM NO MÍNIMO: CAPACIDADE DE CARGA 2400KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 25,0MM, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	6,00	UN	2.456,67	14.740,02
28	73078	PNEU 14.00-24, CONSTRUCA0 DIAGONAL, CODIGO DE APLICACA0 G2, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 3650 KG, LARGURA DE SECAO MINIMA 362 MM E DIAMETRO TOTAL 1.348 MM, COM 16 LONAS. SELO DE APROVACA0 INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR	PIRELLI, FIRESTONE ou equivalente, ou de melhor qualidade	25,00	UN	3.928,67	98.216,75
29	76859	PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CODIGO DE APLICAÇÃO E3/L3, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 7300 KG, COM NO MINIMO 16 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, WESTLAKE ou equivalente, ou de melhor qualidade	14,00	UN	7.300,00	102.200,00
30	73077	PNEU 17.5R25, CONSTRUCAO RADIAL, 16 LONAS, DESENHO L3, PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 25MM, CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE MINIMA DE 7000 KG (176 A2), SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS, (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	PIRELLI ou equivalente, ou de melhor qualidade	6,00	UN	8.330,00	49.980,00
35	73080	PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CAMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 12, INDICE DE CARGA 3.615KG, DIAMETRO EXTERNO 1.605MM, CIRCUNFERENCIA DE ROLAMENTO 4.790MM. SELO DE APROVAQA0 INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	2,00	UN	9.715,00	19.430,00
67	68362	PNEU NOVO BORRACHUDO 1400X24, 169B 24 LONAS, E-3 USO SEVERO NORMAL, SEM CAMARA, ESTRUTURA RADIAL, SULCO PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 28MM, DISTANCIA ENTRE GOMO MÍNIMA 38MM, CERTIFICADOS PELO INMETRO	PIRELLI ou equivalente, ou de melhor qualidade	7,00	UN	9.400,00	65.800,00

LEIA-SE:

Item	Código	Especificação	Marcas pré-aprovadas	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R$	Valor total máximo aceitável R$
27	73079	PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MINIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, CODIGO DE APLICACAO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRACAO 4X4, COM NO MÍNIMO: CAPACIDADE DE CARGA 2400KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 25,0MM. PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	6,00	UN	2.456,67	14.740,02
28	73078	PNEU 14.00-24, CONSTRUCA0 DIAGONAL, CODIGO DE APLICACA0 G2, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 3650 KG, LARGURA DE SECAO MINIMA 362 MM E DIAMETRO TOTAL 1.348 MM, COM 16 LONAS. PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO).	PIRELLI, FIRESTONE ou equivalente, ou de melhor qualidade	25,00	UN	3.928,67	98.216,75
29	76859	PNEU 14.00-24, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CODIGO DE APLICAÇÃO E3/L3, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 7300 KG, COM NO MINIMO 16 LONAS. PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, WESTLAKE ou equivalente, ou de melhor qualidade	14,00	UN	7.300,00	102.200,00
30	73077	PNEU 17.5R25, CONSTRUCAO RADIAL, 16 LONAS, DESENHO L3, PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 25MM, CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE MINIMA DE 7000 KG (176 A2), PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS, (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	PIRELLI ou equivalente, ou de melhor qualidade	6,00	UN	8.330,00	49.980,00
35	73080	PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CAMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 12, INDICE DE CARGA 3.615KG, DIAMETRO EXTERNO 1.605MM, CIRCUNFERENCIA DE ROLAMENTO 4.790MM. PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO).	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	2,00	UN	9.715,00	19.430,00
67	68362	PNEU NOVO BORRACHUDO 1400X24, 169B 24 LONAS, E-3 USO SEVERO NORMAL, SEM CAMARA, ESTRUTURA RADIAL, SULCO PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 28MM, DISTANCIA ENTRE GOMO MÍNIMA 38MM	PIRELLI ou equivalente, ou de melhor qualidade	7,00	UN	9.400,00	65.800,00

Fica **ALTERADO** o item 7.5 e 7.6 do ANEXO I (TR) do edital, visto que não são todos os pneus que devem possuir o selo do INMETRO, que passa a ser:

Os pneus devem ser de borracha de primeira qualidade (primeira linha), devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), **conforme o caso.**

Os pneus deverão ter imprimido o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus, **conforme o caso.**

Fica **ALTERADA** a data prevista para realização da sessão pública que passa a ser dia **06 de agosto de 2021, às 09h00min,** no endereço **www.gov.br/compras/pt-br.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DB5F0D81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade; decorrente do Pregão eletrônico nº 81/2021 com vigência de 22 de julho de 2021 a 21 de julho de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 619/2021
EMPRESA DETENTORA: CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.815.189/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	3	49246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,30 X 0,80	UN	7.500,00	14,40

ATA SRP Nº 620/2021
EMPRESA DETENTORA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ Nº 14.540.178/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
003	3	49246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,30 X 0,80	UN	2.500,00	18,00

ATA SRP Nº 621/2021
EMPRESA DETENTORA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME
CNPJ Nº 77.092.799/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	49240	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS.	UN	300,00	32,50
001	5	59960	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-02 MACHO E FEMEA COM DIAMETRO DE 02 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 M.	UN	50,00	1.484,90
002	4	49247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,24 X 0,80	UN	7.500,00	17,30
003	4	49247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,24 X 0,80	UN	2.500,00	17,30

ATA SRP Nº 622/2021
EMPRESA DETENTORA: NAVA INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS EIRELI
CNPJ Nº 36.580.172/0001-29

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	49234	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	100,00	24,49
001	6	67696	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO PA-01 0,80M	UN	435,00	159,90
001	7	67697	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,00 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	UN	200,00	243,80
002	1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	8.500,00	39,85
002	2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	4.000,00	61,29
003	1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	1.500,00	39,85
003	2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	1.000,00	61,29

ATA SRP Nº 623/2021
EMPRESA DETENTORA: NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.267.432/0001-87

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	49235	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	PC	120,00	30,30
001	4	49241	CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS.	UN	300,00	47,10
002	5	67698	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	UN	90,00	529,98
003	5	67698	TUBOS DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA-01 - MACHO E FÊMEA COM DIÂMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 M	UN	10,00	529,98

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2021.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A5E398AA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	15.200.000,00	22.766.138,48	3.635.039,43	9.572.572,31	13.193.566,17	3.635.039,43	9.572.572,31	13.193.566,17	8.857.764,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.200.000,00	15.618.059,53	2.205.423,63	6.713.340,71	8.904.718,82	2.205.423,63	6.713.340,71	8.904.718,82	6.713.340,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.148.078,95	1.429.615,80	2.859.231,60	4.288.847,35	1.429.615,80	2.859.231,60	4.288.847,35	2.144.423,70
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.500.000,00	3.853.336,56	198.231,74	3.684.879,07	168.457,49	198.231,74	3.684.879,07	168.457,49	3.684.879,07
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.500.000,00	3.853.336,56	198.231,74	3.684.879,07	168.457,49	198.231,74	3.684.879,07	168.457,49	3.684.879,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	16.700.000,00	26.619.475,04	3.833.271,17	13.257.451,38	13.362.023,66	3.833.271,17	13.257.451,38	13.362.023,66	12.542.643,48
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	16.700.000,00	26.619.475,04	3.833.271,17	13.257.451,38	13.362.023,66	3.833.271,17	13.257.451,38	13.362.023,66	12.542.643,48

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:C04BD01F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	343.300.000,00	357.320.927,46	52.246.339,54	148.324.774,85	208.996.152,61	45.555.467,79	127.619.327,18	229.701.600,28	126.141.364,51
DESPESAS CORRENTES	310.935.433,00	321.457.231,60	46.408.967,46	138.145.461,74	183.311.769,86	42.142.223,01	120.649.011,27	200.808.220,33	119.241.201,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.999.874,00	124.139.630,96	20.206.819,50	59.042.338,45	65.097.292,51	20.206.819,50	59.039.367,05	65.100.263,91	58.593.661,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.301.000,00	2.301.000,00	324.751,06	941.659,27	1.359.340,73	324.751,06	941.659,27	1.359.340,73	941.659,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.634.559,00	195.016.600,64	25.877.396,90	78.161.464,02	116.855.136,62	21.610.652,45	60.667.984,95	134.348.615,69	59.705.880,77
DESPESAS DE CAPITAL	32.314.567,00	35.813.695,86	5.837.372,08	10.179.313,11	25.634.382,75	3.413.244,78	6.970.315,91	28.843.379,95	6.900.163,02
INVESTIMENTOS	29.914.567,00	33.407.913,26	5.499.721,18	9.176.941,06	24.230.972,20	3.075.593,88	5.967.943,86	27.439.969,40	5.897.790,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.400.000,00	2.405.782,60	337.650,90	1.002.372,05	1.403.410,55	337.650,90	1.002.372,05	1.403.410,55	1.002.372,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	16.700.000,00	26.619.475,04	3.833.271,17	13.257.451,38	13.362.023,66	3.833.271,17	13.257.451,38	13.362.023,66	12.542.643,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	360.000.000,00	383.940.402,50	56.079.610,71	161.582.226,23	222.358.176,27	49.388.738,96	140.876.778,56	243.063.623,94	138.684.007,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	360.000.000,00	383.940.402,50	56.079.610,71	161.582.226,23	222.358.176,27	49.388.738,96	140.876.778,56	243.063.623,94	138.684.007,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	13.482.009,81	(13.482.009,81)	5.072.480,05	34.187.457,48	(34.187.457,48)	36.380.228,05
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	360.000.000,00	383.940.402,50	56.079.610,71	175.064.236,04	208.876.166,46	54.461.219,01	175.064.236,04	208.876.166,46	175.064.236,04

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:06896026

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	16.700.000,00	26.619.475,04	3.833.271,17		13.257.451,38		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	16.700.000,00	26.619.475,04	3.833.271,17	14,40	13.257.451,38	49,80	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:4BFC8B39

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	360.000.000,00	362.948.252,02	54.461.219,01	15,01	175.064.236,04	48,23	187.884.015,98
RECEITAS CORRENTES	356.266.650,00	356.307.786,91	52.051.351,34	14,61	172.436.073,59	48,40	183.871.713,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	88.659.000,00	88.659.000,00	11.435.249,98	12,90	46.981.109,45	52,99	41.677.890,55
IMPOSTOS	74.133.000,00	74.133.000,00	10.107.207,06	13,63	39.962.187,30	53,91	34.170.812,70
TAXAS	14.485.000,00	14.485.000,00	1.325.416,91	9,15	7.013.435,19	48,42	7.471.564,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	41.000,00	41.000,00	2.626,01	6,40	5.486,96	13,38	35.513,04
CONTRIBUIÇÕES	13.467.000,00	13.467.000,00	1.996.749,44	14,83	6.276.163,81	46,60	7.190.836,19
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	13.467.000,00	13.467.000,00	1.996.749,44	14,83	6.276.163,81	46,60	7.190.836,19
RECEITA PATRIMONIAL	7.759.280,00	7.759.604,00	219.772,89	2,83	635.156,14	8,19	7.124.447,86
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	2.496.500,00	2.496.500,00	14.077,13	0,56	62.833,57	2,52	2.433.666,43
VALORES MOBILIÁRIOS	5.262.780,00	5.263.104,00	205.695,76	3,91	572.322,57	10,87	4.690.781,43
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.464.000,00	1.464.000,00	139.265,50	9,51	349.654,50	23,88	1.114.345,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.464.000,00	1.464.000,00	139.265,50	9,51	349.654,50	23,88	1.114.345,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	237.958.270,00	237.999.082,91	37.276.283,20	15,66	115.628.350,73	48,58	122.370.732,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	123.880.870,00	123.900.832,91	19.380.306,16	15,64	56.329.145,35	45,46	67.571.687,56
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	64.345.400,00	64.366.250,00	9.665.685,37	15,02	34.181.975,71	53,11	30.184.274,29
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	49.500.000,00	49.500.000,00	8.230.221,31	16,63	25.091.255,26	50,69	24.408.744,74
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	226.000,00	226.000,00	70,36	0,03	14.914,38	6,60	211.085,62
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	11.060,03	184,33	(5.060,03)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.959.100,00	6.959.100,00	984.030,33	14,14	2.565.638,96	36,87	4.393.461,04

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.235.000,00	5.235.000,00	752.166,86	14,37	1.912.830,67	36,54	3.322.169,33
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	331.500,00	331.500,00	120.523,42	36,36	256.025,12	77,23	75.474,88
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.392.600,00	1.392.600,00	111.340,05	8,00	396.783,17	28,49	995.816,83
RECEITAS DE CAPITAL	3.733.350,00	6.640.465,11	2.409.867,67	36,29	2.628.162,45	39,58	4.012.302,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	380.000,00	380.000,00	42.635,09	11,22	122.967,19	32,36	257.032,81
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	300,00	0,20	25.500,00	17,00	124.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	230.000,00	230.000,00	42.335,09	18,41	97.467,19	42,38	132.532,81
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	353.350,00	3.260.465,11	2.367.232,58	72,60	2.505.195,26	76,84	755.269,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	353.350,00	2.344.350,00	2.091.000,00	89,19	2.091.000,00	89,19	253.350,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	916.115,11	56.232,58	6,14	194.195,26	21,20	721.919,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	(220.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Receitas realizadas					Saldo a realizar (a - c)
		atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	360.000.000,00	362.948.252,02	54.461.219,01	15,01	175.064.236,04	48,23	187.884.015,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	360.000.000,00	362.948.252,02	54.461.219,01	15,01	175.064.236,04	48,23	187.884.015,98
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	360.000.000,00	362.948.252,02	54.461.219,01	15,01	175.064.236,04	48,23	187.884.015,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.992.150,48	0,00	0,00	20.992.150,48	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	20.992.150,48	0,00	0,00	20.992.150,48	100,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:F49EB893

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.700.000,00	26.619.475,04	3.833.271,17	13.257.451,38	100,00	13.362.023,66	3.833.271,17	13.257.451,38	100,00		13.362.023,66
LEGISLATIVA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00		300.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00		300.000,00
ADMINISTRAÇÃO	803.000,00	7.956.378,95	1.569.519,66	3.280.018,41	24,74	4.676.360,54	1.569.519,66	3.280.018,41	24,74		4.676.360,54
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	78.000,00	78.000,00	10.531,58	33.026,93	0,25	44.973,07	10.531,58	33.026,93	0,25		44.973,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	567.000,00	572.300,00	105.710,30	317.746,11	2,40	254.553,89	105.710,30	317.746,11	2,40		254.553,89
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	158.000,00	158.000,00	23.661,98	70.013,77	0,53	87.986,23	23.661,98	70.013,77	0,53		87.986,23
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	7.148.078,95	1.429.615,80	2.859.231,60	21,57	4.288.847,35	1.429.615,80	2.859.231,60	21,57		4.288.847,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	501.100,00	512.058,10	76.841,91	235.672,80	1,78	276.385,30	76.841,91	235.672,80	1,78		276.385,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	11.958,10	2.191,62	10.971,63	0,08	986,47	2.191,62	10.971,63	0,08		986,47
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500.100,00	500.100,00	74.650,29	224.701,17	1,69	275.398,83	74.650,29	224.701,17	1,69		275.398,83
SAÚDE	3.938.100,00	4.243.901,43	626.946,13	1.917.566,82	14,46	2.326.334,61	626.946,13	1.917.566,82	14,46		2.326.334,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	261.000,00	216.100,77	45.259,73	124.727,87	0,94	91.372,90	45.259,73	124.727,87	0,94		91.372,90
ATENÇÃO BÁSICA	2.828.000,00	3.128.500,00	443.269,75	1.359.813,17	10,26	1.768.686,83	443.269,75	1.359.813,17	10,26		1.768.686,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	682.100,00	709.328,08	110.789,63	349.966,44	2,64	359.361,64	110.789,63	349.966,44	2,64		359.361,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	167.000,00	189.972,58	27.627,02	83.059,34	0,63	106.913,24	27.627,02	83.059,34	0,63		106.913,24
EDUCAÇÃO	8.289.100,00	8.385.100,00	1.145.497,35	3.477.094,95	26,23	4.908.005,05	1.145.497,35	3.477.094,95	26,23		4.908.005,05
ENSINO FUNDAMENTAL	5.098.600,00	5.194.600,00	590.740,62	1.857.904,02	14,01	3.336.695,98	590.740,62	1.857.904,02	14,01		3.336.695,98

EDUCAÇÃO INFANTIL	3.002.500,00	3.002.500,00	520.236,23	1.516.368,66	11,44	1.486.131,34	520.236,23	1.516.368,66	11,44	1.486.131,34
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.000,00	90.000,00	12.619,63	39.909,75	0,30	50.090,25	12.619,63	39.909,75	0,30	50.090,25
EDUCAÇÃO ESPECIAL	98.000,00	98.000,00	21.900,87	62.912,52	0,47	35.087,48	21.900,87	62.912,52	0,47	35.087,48
CULTURA	55.000,00	55.000,00	8.818,91	28.104,74	0,21	26.895,26	8.818,91	28.104,74	0,21	26.895,26
DIFUSÃO CULTURAL	55.000,00	55.000,00	8.818,91	28.104,74	0,21	26.895,26	8.818,91	28.104,74	0,21	26.895,26
URBANISMO	573.000,00	573.000,00	91.172,02	278.127,09	2,10	294.872,91	91.172,02	278.127,09	2,10	294.872,91
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	176.000,00	176.000,00	28.489,86	86.828,59	0,65	89.171,41	28.489,86	86.828,59	0,65	89.171,41
SERVIÇOS URBANOS	397.000,00	397.000,00	62.682,16	191.298,50	1,44	205.701,50	62.682,16	191.298,50	1,44	205.701,50
GESTÃO AMBIENTAL	241.000,00	241.000,00	39.190,66	121.108,63	0,91	119.891,37	39.190,66	121.108,63	0,91	119.891,37
CONTROLE AMBIENTAL	241.000,00	241.000,00	39.190,66	121.108,63	0,91	119.891,37	39.190,66	121.108,63	0,91	119.891,37
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00	10.000,00	616,96	1.850,88	0,01	8.149,12	616,96	1.850,88	0,01	8.149,12
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	10.000,00	10.000,00	616,96	1.850,88	0,01	8.149,12	616,96	1.850,88	0,01	8.149,12
AGRICULTURA	135.000,00	135.000,00	18.975,14	57.430,96	0,43	77.569,04	18.975,14	57.430,96	0,43	77.569,04
EXTENSÃO RURAL	135.000,00	135.000,00	18.975,14	57.430,96	0,43	77.569,04	18.975,14	57.430,96	0,43	77.569,04
COMÉRCIO E SERVIÇOS	96.700,00	96.700,00	14.452,91	45.925,33	0,35	50.774,67	14.452,91	45.925,33	0,35	50.774,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.000,00	72.000,00	10.505,21	33.803,76	0,25	38.196,24	10.505,21	33.803,76	0,25	38.196,24
FOMENTO AO TRABALHO	21.000,00	21.000,00	3.383,60	10.429,27	0,08	10.570,73	3.383,60	10.429,27	0,08	10.570,73
TURISMO	3.700,00	3.700,00	564,10	1.692,30	0,01	2.007,70	564,10	1.692,30	0,01	2.007,70
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	205.000,00	205.000,00	34.878,74	104.582,99	0,79	100.417,01	34.878,74	104.582,99	0,79	100.417,01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	205.000,00	205.000,00	34.878,74	104.582,99	0,79	100.417,01	34.878,74	104.582,99	0,79	100.417,01
DESPORTO E LAZER	53.000,00	53.000,00	8.129,04	25.088,71	0,19	27.911,29	8.129,04	25.088,71	0,19	27.911,29
DESPORTO COMUNITÁRIO	53.000,00	53.000,00	8.129,04	25.088,71	0,19	27.911,29	8.129,04	25.088,71	0,19	27.911,29
ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.000,00	3.853.336,56	198.231,74	3.684.879,07	27,79	168.457,49	198.231,74	3.684.879,07	27,79	168.457,49
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	3.853.336,56	198.231,74	3.684.879,07	27,79	168.457,49	198.231,74	3.684.879,07	27,79	168.457,49
TOTAL (I) =	16.700.000,00	26.619.475,04	3.833.271,17	13.257.451,38	100,00	13.362.023,66	3.833.271,17	13.257.451,38	100,00	13.362.023,66

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:A1C7BDE2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	343.300.000,00	357.320.927,46	52.246.339,54	148.324.774,85	91,80	208.996.152,61	45.555.467,79	127.619.327,18	90,59	229.701.600,28
LEGISLATIVA	6.600.000,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	6.600.000,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00
ADMINISTRAÇÃO	24.837.198,00	22.507.442,62	2.616.342,06	8.439.900,69	5,22	14.067.541,93	2.523.642,70	7.864.406,03	5,58	14.643.036,59
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.581.900,00	1.582.900,00	180.279,83	602.115,97	0,37	980.784,03	181.213,44	566.438,82	0,40	1.016.461,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.272.298,00	16.900.374,31	2.067.744,15	6.686.012,14	4,14	10.214.362,17	1.978.565,95	6.162.214,41	4,37	10.738.159,90
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.983.000,00	4.024.168,31	368.318,08	1.151.772,58	0,71	2.872.395,73	363.863,31	1.135.752,80	0,81	2.888.415,51
SEGURANÇA PÚBLICA	1.229.000,00	1.229.000,00	40.849,27	154.329,11	0,10	1.074.670,89	47.172,18	134.294,26	0,10	1.094.705,74
DEFESA CIVIL	1.229.000,00	1.229.000,00	40.849,27	154.329,11	0,10	1.074.670,89	47.172,18	134.294,26	0,10	1.094.705,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.349.000,00	11.480.809,52	1.919.464,50	5.280.533,56	3,27	6.200.275,96	1.810.406,45	4.507.320,09	3,20	6.973.489,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.000,00	681.311,71	219.450,58	517.786,69	0,32	163.525,02	86.127,64	302.801,84	0,21	378.509,87
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	431.700,00	433.014,00	50.902,81	132.300,02	0,08	300.713,98	59.599,25	116.399,24	0,08	316.614,76
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.243.700,00	8.542.336,30	1.402.328,96	3.852.949,52	2,38	4.689.386,78	1.350.934,69	3.528.038,10	2,50	5.014.298,20
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.622.600,00	1.822.147,51	246.782,15	777.497,33	0,48	1.044.650,18	313.744,87	560.080,91	0,40	1.262.066,60
SAÚDE	120.821.485,00	135.885.004,42	25.420.214,99	72.123.127,06	44,64	63.761.877,36	21.238.669,41	60.734.159,16	43,11	75.150.845,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.594.500,00	7.243.681,36	2.795.109,27	5.386.791,18	3,33	1.856.890,18	1.862.586,93	4.179.799,79	2,97	3.063.881,57
ATENÇÃO BÁSICA	34.650.700,00	41.245.447,10	9.035.364,20	22.188.352,94	13,73	19.057.094,16	6.910.962,69	18.817.262,44	13,36	22.428.184,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	75.599.600,00	80.016.445,76	12.422.156,71	40.842.595,02	25,28	39.173.850,74	11.355.601,82	34.684.026,28	24,62	45.332.419,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.611.605,00	3.830.098,02	658.470,46	2.112.327,75	1,31	1.717.770,27	586.896,20	1.558.176,33	1,11	2.271.921,69
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	316.500,00	402.614,87	35.417,37	184.536,79	0,11	218.078,08	48.800,00	112.135,86	0,08	290.479,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.048.580,00	3.146.717,31	473.696,98	1.408.523,38	0,87	1.738.193,93	473.821,77	1.382.758,46	0,98	1.763.958,85
EDUCAÇÃO	77.214.930,00	78.071.981,97	11.059.459,76	29.727.562,01	18,40	48.344.419,96	10.031.609,70	27.377.939,33	19,43	50.694.042,64
ENSINO FUNDAMENTAL	43.786.500,00	44.131.642,45	6.471.699,04	17.305.275,32	10,71	26.826.367,13	5.825.763,61	15.705.447,99	11,15	28.426.194,46
EDUCAÇÃO INFANTIL	31.426.030,00	31.635.270,16	4.132.438,87	11.303.819,03	7,00	20.331.451,13	3.761.686,49	10.571.596,07	7,50	21.063.674,09
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	571.700,00	580.700,00	80.005,72	250.514,51	0,16	330.185,49	74.446,43	240.306,22	0,17	340.393,78
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.430.700,00	1.724.369,36	375.316,13	867.953,15	0,54	856.416,21	369.713,17	860.589,05	0,61	863.780,31
CULTURA	5.156.800,00	5.156.992,50	207.277,20	548.950,22	0,34	4.608.042,28	226.556,76	532.239,38	0,38	4.624.753,12
DIFUSÃO CULTURAL	5.156.800,00	5.156.992,50	207.277,20	548.950,22	0,34	4.608.042,28	226.556,76	532.239,38	0,38	4.624.753,12
URBANISMO	42.399.980,00	47.943.052,33	5.706.648,68	18.018.008,98	11,15	29.925.043,35	5.119.298,55	14.452.697,44	10,26	33.490.354,89
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.090.500,00	7.099.522,15	1.096.331,99	2.731.371,21	1,69	4.368.150,94	849.595,26	1.951.141,26	1,38	5.148.380,89
INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.016.380,00	18.352.734,23	2.079.750,31	7.752.121,72	4,80	10.600.612,51	1.787.361,88	6.382.412,68	4,53	11.970.321,55

SERVIÇOS URBANOS	22.293.100,00	22.490.795,95	2.530.566,38	7.534.516,05	4,66	14.956.279,90	2.482.341,41	6.119.143,50	4,34	16.371.652,45
GESTÃO AMBIENTAL	10.300.500,00	10.578.853,12	1.178.358,89	3.210.095,91	1,99	7.368.757,21	886.146,07	2.546.560,32	1,81	8.032.292,80
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	735.000,00	833.300,78	104.489,34	148.444,02	0,09	684.856,76	20.382,95	48.955,78	0,03	784.345,00
CONTROLE AMBIENTAL	9.565.500,00	9.745.552,34	1.073.869,55	3.061.651,89	1,89	6.683.900,45	865.763,12	2.497.604,54	1,77	7.247.947,80
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	701.000,00	741.739,31	49.786,59	106.179,54	0,07	635.559,77	29.291,72	70.825,59	0,05	670.913,72
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	701.000,00	741.739,31	49.786,59	106.179,54	0,07	635.559,77	29.291,72	70.825,59	0,05	670.913,72
AGRICULTURA	5.696.707,00	5.849.748,69	349.658,02	1.199.391,32	0,74	4.650.357,37	375.346,82	1.057.433,72	0,75	4.792.314,97
EXTENSÃO RURAL	5.696.707,00	5.849.748,69	349.658,02	1.199.391,32	0,74	4.650.357,37	375.346,82	1.057.433,72	0,75	4.792.314,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.203.400,00	2.622.612,31	735.234,50	1.278.201,11	0,79	1.344.411,20	693.456,85	1.154.695,19	0,82	1.467.917,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.363.900,00	1.364.830,49	139.680,27	457.326,67	0,28	907.503,82	150.864,21	429.685,54	0,31	935.144,95
FOMENTO AO TRABALHO	373.200,00	422.200,00	60.578,46	217.036,12	0,13	205.163,88	57.696,60	212.968,76	0,15	209.231,24
PROMOÇÃO COMERCIAL	360.000,00	729.281,82	525.884,74	575.416,70	0,36	153.865,12	472.347,26	486.260,67	0,35	243.021,15
TURISMO	106.300,00	106.300,00	9.091,03	28.421,62	0,02	77.878,38	12.548,78	25.780,22	0,02	80.519,78
TRANSPORTE	6.465.500,00	6.789.292,91	1.258.396,25	3.133.319,86	1,94	3.655.973,05	932.732,64	2.319.312,82	1,65	4.469.980,09
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.465.500,00	6.789.292,91	1.258.396,25	3.133.319,86	1,94	3.655.973,05	932.732,64	2.319.312,82	1,65	4.469.980,09
DESPORTO E LAZER	3.861.500,00	3.984.479,71	439.691,68	1.185.222,86	0,73	2.799.256,85	374.541,63	947.491,23	0,67	3.036.988,48
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.861.500,00	3.984.479,71	439.691,68	1.185.222,86	0,73	2.799.256,85	374.541,63	947.491,23	0,67	3.036.988,48
ENCARGOS ESPECIAIS	25.413.000,00	17.829.918,05	1.264.957,15	3.919.952,62	2,43	13.909.965,43	1.266.596,31	3.919.952,62	2,78	13.909.965,43
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.701.000,00	4.706.782,60	662.401,96	1.944.031,32	1,20	2.762.751,28	662.401,96	1.944.031,32	1,38	2.762.751,28
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.712.000,00	13.123.135,45	602.555,19	1.975.921,30	1,22	11.147.214,15	604.194,35	1.975.921,30	1,40	11.147.214,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.700.000,00	26.619.475,04	3.833.271,17	13.257.451,38	8,20	13.362.023,66	3.833.271,17	13.257.451,38	9,41	13.362.023,66
TOTAL III = (I + II)	360.000.000,00	383.940.402,50	56.079.610,71	161.582.226,23	100,00	222.358.176,27	49.388.738,96	140.876.778,56	100,00	243.063.623,94

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:953D4577

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	343.300.000,00	357.320.927,46	52.246.339,54	148.324.774,85	91,80	208.996.152,61	45.555.467,79	127.619.327,18	90,59	229.701.600,28
LEGISLATIVA	6.600.000,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00
ADMINISTRAÇÃO	24.837.198,00	22.507.442,62	2.616.342,06	8.439.900,69	5,22	14.067.541,93	2.523.642,70	7.864.406,03	5,58	14.643.036,59
SEGURANÇA PÚBLICA	1.229.000,00	1.229.000,00	40.849,27	154.329,11	0,10	1.074.670,89	47.172,18	134.294,26	0,10	1.094.705,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.349.000,00	11.480.809,52	1.919.464,50	5.280.533,56	3,27	6.200.275,96	1.810.406,45	4.507.320,09	3,20	6.973.489,43
SAÚDE	120.821.485,00	135.885.004,42	25.420.214,99	72.123.127,06	44,64	63.761.877,36	21.238.669,41	60.734.159,16	43,11	75.150.845,26
EDUCAÇÃO	77.214.930,00	78.071.981,97	11.059.459,76	29.727.562,01	18,40	48.344.419,96	10.031.609,70	27.377.939,33	19,43	50.694.042,64
CULTURA	5.156.800,00	5.156.992,50	207.277,20	548.950,22	0,34	4.608.042,28	226.556,76	532.239,38	0,38	4.624.753,12
URBANISMO	42.399.980,00	47.943.052,33	5.706.648,68	18.018.008,98	11,15	29.925.043,35	5.119.298,55	14.452.697,44	10,26	33.490.354,89
GESTÃO AMBIENTAL	10.300.500,00	10.578.853,12	1.178.358,89	3.210.095,91	1,99	7.368.757,21	886.146,07	2.546.560,32	1,81	8.032.292,80
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	701.000,00	741.739,31	49.786,59	106.179,54	0,07	635.559,77	29.291,72	70.825,59	0,05	670.913,72
AGRICULTURA	5.696.707,00	5.849.748,69	349.658,02	1.199.391,32	0,74	4.650.357,37	375.346,82	1.057.433,72	0,75	4.792.314,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.203.400,00	2.622.612,31	735.234,50	1.278.201,11	0,79	1.344.411,20	693.456,85	1.154.695,19	0,82	1.467.917,12
TRANSPORTE	6.465.500,00	6.789.292,91	1.258.396,25	3.133.319,86	1,94	3.655.973,05	932.732,64	2.319.312,82	1,65	4.469.980,09
DESPORTO E LAZER	3.861.500,00	3.984.479,71	439.691,68	1.185.222,86	0,73	2.799.256,85	374.541,63	947.491,23	0,67	3.036.988,48
ENCARGOS ESPECIAIS	25.413.000,00	17.829.918,05	1.264.957,15	3.919.952,62	2,43	13.909.965,43	1.266.596,31	3.919.952,62	2,78	13.909.965,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.700.000,00	26.619.475,04	3.833.271,17	13.257.451,38	8,20	13.362.023,66	3.833.271,17	13.257.451,38	9,41	13.362.023,66
TOTAL III = (I + II)	360.000.000,00	383.940.402,50	56.079.610,71	161.582.226,23	100,00	222.358.176,27	49.388.738,96	140.876.778,56	100,00	243.063.623,94

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:5D046A04

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	22.198.908,41	17.458.884,95
Receita de Contribuições dos Segurados	13.517.000,00	13.517.000,00	6.787.845,92	4.337.944,55
Civil	13.517.000,00	13.517.000,00	6.787.845,92	4.337.944,55
Ativo	10.200.000,00	10.200.000,00	5.377.723,40	4.308.184,84
Inativo	2.615.000,00	2.615.000,00	1.235.523,32	27.880,66
Pensionista	702.000,00	702.000,00	174.599,20	1.879,05
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	16.700.000,00	16.700.000,00	10.449.037,23	7.633.507,02
Civil	16.700.000,00	16.700.000,00	10.449.037,23	7.633.507,02
Ativo	16.700.000,00	16.700.000,00	10.449.037,23	7.633.507,02
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.133.000,00	10.133.000,00	2.228.222,60	4.303.591,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.133.000,00	10.133.000,00	2.228.222,60	4.303.591,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.650.000,00	1.650.000,00	2.733.802,66	1.183.841,93
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.550.000,00	1.550.000,00	537.457,91	1.173.049,53
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	2.196.344,75	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	10.792,40
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	42.000.000,00	42.000.000,00	20.002.563,66	17.458.884,95
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	41.288.000,00	15.774.587,48	15.774.587,48	0,00
Aposentadorias	34.155.670,75	13.527.362,18	13.527.362,18	13.527.362,18
Pensões	7.132.329,25	2.247.225,30	2.247.225,30	2.247.225,30
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	210.000,00	43.684,24	43.684,24	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	210.000,00	43.684,24	43.684,24	43.684,24
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	41.498.000,00	15.818.271,72	15.818.271,72	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	502.000,00	4.184.291,94	4.184.291,94	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR				500.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
			EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	0,00
Investimentos e Aplicações			106.743.064,46	104.793.058,92
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES	25.300.000,00	25.300.000,00	9.553.526,43	9.825.377,93
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	25.300.000,00	25.300.000,00	9.553.526,43	9.825.377,93
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	212.000,00	44.125,87	44.125,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	212.000,00	44.125,87	44.125,87	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	25.088.000,00	9.509.400,56	9.509.400,56	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
				Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:E9CB771F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - MODELO A PARTIR DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (I)	356.307.786,91	172.436.073,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.659.000,00	46.981.109,45
IPTU	21.458.000,00	16.225.668,14
ISS	33.308.000,00	13.382.744,59
ITBI	8.126.000,00	5.797.930,37
IRRF	11.241.000,00	4.555.844,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.526.000,00	7.018.922,15
Contribuições	13.467.000,00	6.276.163,81
Receita patrimonial	7.759.604,00	635.156,14
Aplicações Financeiras (II)	5.263.104,00	572.322,57
Outras Receitas Patrimoniais	2.496.500,00	62.833,57
Transferências correntes	237.999.082,91	115.628.350,73
Cota-Parte do FPM	46.000.000,00	23.996.274,08
Cota-Parte do ICMS	45.600.000,00	19.935.385,21
Cota-Parte do IPVA	14.576.000,00	12.817.827,96
Cota-Parte do ITR	70.080,00	4.074,04
Transferências da LC 87/1996	304.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	49.500.000,00	25.091.255,26
Outras transferências correntes	81.949.002,91	33.783.534,18
Demais receitas correntes	8.423.100,00	2.915.293,46
Outras Receitas Financeiras (III)	457.000,00	225.027,96
Receitas Correntes Restantes	7.966.100,00	2.690.265,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	350.587.682,91	171.638.723,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.640.465,11	2.628.162,45
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	380.000,00	122.967,19
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	380.000,00	122.967,19
Transferências de Capital	3.260.465,11	2.505.195,26
Convênios	3.260.465,11	2.185.195,26
Outras Transferências de Capital	0,00	320.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.640.465,11	2.628.162,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	354.228.148,02	174.266.885,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	321.457.231,60	138.145.461,74	120.649.011,27	119.241.201,49	3.528.433,17	5.517.854,09	5.472.973,87
Pessoal e encargos sociais	124.139.630,96	59.042.338,45	59.039.367,05	58.593.661,45	364.157,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.301.000,00	941.659,27	941.659,27	941.659,27	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	195.016.600,64	78.161.464,02	60.667.984,95	59.705.880,77	3.164.276,09	5.517.854,09	5.472.973,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	195.016.600,64	78.161.464,02	60.667.984,95	59.705.880,77	3.164.276,09	5.517.854,09	5.472.973,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	319.156.231,60	137.203.802,47	119.707.352,00	118.299.542,22	3.528.433,17	5.517.854,09	5.472.973,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	35.813.695,86	10.179.313,11	6.970.315,91	6.900.163,02	128.137,64	1.279.527,60	1.279.527,60
Investimentos	33.407.913,26	9.176.941,06	5.967.943,86	5.897.790,97	128.137,64	1.279.527,60	1.279.527,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.405.782,60	1.002.372,05	1.002.372,05	1.002.372,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	33.407.913,26	9.176.941,06	5.967.943,86	5.897.790,97	128.137,64	1.279.527,60	1.279.527,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	352.614.144,86	146.380.743,53	125.675.295,86	124.197.333,19	3.656.570,81	6.797.381,69	6.752.501,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							39.660.480,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(6.896.000,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	572.322,57	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	890.954,60	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	39.341.848,01	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	25.150.899,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Junho / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	55.784.649,20	56.511.367,20
DEDUÇÕES (XXIX)	71.200.969,49	100.449.545,87
Disponibilidade de Caixa	66.540.289,28	95.788.865,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	75.526.902,20	98.034.583,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.986.612,92	2.245.717,45
Demais Haveres Financeiros	4.660.680,21	4.660.680,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(15.416.320,29)	(43.938.178,67)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	28.521.858,38	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2021**	

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.740.895,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	19.256.683,22
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	41.037.646,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	41.356.278,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.992.150,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	20.992.150,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:6FA1D8C4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	74.133.000,00	74.133.000,00	39.962.187,30	53,91
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	21.458.000,00	21.458.000,00	16.225.668,14	75,62
1.1.1 - IPTU	12.723.000,00	12.723.000,00	12.596.094,94	99,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	8.735.000,00	8.735.000,00	3.629.573,20	41,55
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	8.126.000,00	8.126.000,00	5.797.930,37	71,35
1.2.1 - ITBI	7.955.000,00	7.955.000,00	5.795.049,90	72,85
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	171.000,00	171.000,00	2.880,47	1,68
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	33.308.000,00	33.308.000,00	13.382.744,59	40,18
1.3.1 - ISS	23.131.000,00	23.131.000,00	12.280.544,35	53,09
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	10.177.000,00	10.177.000,00	1.102.200,24	10,83
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	11.241.000,00	11.241.000,00	4.555.844,20	40,53
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	133.105.600,00	133.105.600,00	71.332.070,62	53,59
2.1 - Cota-parte FPM	56.400.000,00	56.400.000,00	29.995.342,36	53,18
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	52.000.000,00	52.000.000,00	29.995.342,36	57,68
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	24.919.231,39	43,72
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	1.018.000,00	1.018.000,00	390.119,30	38,32
2.5 - Cota-parte ITR	87.600,00	87.600,00	5.092,47	5,81
2.6 - Cota-parte IPVA	18.220.000,00	18.220.000,00	16.022.285,10	87,94
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	207.238.600,00	207.238.600,00	111.294.257,92	53,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	100.000,00	100.000,00	18.001,92	18,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.352.000,00	6.352.000,00	2.827.508,29	44,51
5.1 - Transferências do salário-educação	3.486.000,00	3.486.000,00	1.717.960,15	49,28
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.802.000,00	2.802.000,00	1.093.892,77	39,04
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	64.000,00	64.000,00	15.655,37	24,46
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	91,78	1.984,14	2.161,84
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	91,78	1.984,14	2.161,84
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.452.000,00	6.452.091,78	2.847.494,35	44,13

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	25.741.120,00	25.741.120,00	14.266.413,90	55,42
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	10.400.000,00	10.400.000,00	5.999.068,28	57,68
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	11.400.000,00	11.400.000,00	4.983.846,18	43,72

10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	203.600,00	203.600,00	78.023,87	38,32
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	17.520,00	17.520,00	1.018,43	5,81
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.644.000,00	3.644.000,00	3.204.457,14	87,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	49.550.000,00	49.550.000,00	25.110.160,72	50,68
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	49.500.000,00	49.500.000,00	25.091.255,26	50,69
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	18.905,46	37,81
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	23.758.880,00	23.758.880,00	10.824.841,36	45,56

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	41.617.000,00	41.631.400,00	20.790.392,80	49,94	20.790.392,80	49,94
13.1 - Com educação infantil	17.886.700,00	17.929.700,00	10.349.963,41	57,73	10.349.963,41	57,73
13.2 - Com ensino fundamental	23.730.300,00	23.701.700,00	10.440.429,39	44,05	10.440.429,39	44,05
14 - OUTRAS DESPESAS	7.933.000,00	7.918.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	7.432.500,00	7.418.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	500.500,00	500.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	49.550.000,00	49.550.000,00	20.790.392,80	41,96	20.790.392,80	41,96
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						20.790.392,80
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						82,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						17,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	32.445.030,00	32.612.618,29	12.411.893,29	38,06	11.942.096,98	36,62
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	25.319.200,00	25.347.800,00	10.349.963,41	40,83	10.349.963,41	40,83
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	7.125.830,00	7.264.818,29	2.061.929,88	28,38	1.592.133,57	21,92
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	46.707.000,00	47.163.405,73	18.424.638,96	39,07	17.523.287,26	37,15
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	24.230.800,00	24.202.200,00	10.440.429,39	43,14	10.440.429,39	43,14
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	22.476.200,00	22.961.205,73	8.188.794,06	35,66	7.217.323,22	31,43
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(204.584,49)	0,00	(134.465,35)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	79.152.030,00	79.776.024,02	30.836.532,25	38,65	29.465.384,24	36,94
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						10.824.841,36
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						553.883,57
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						43.295,59
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						11.422.020,52
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						18.043.363,72
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						16,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.536.000,00	3.598.579,54	967.494,13	26,89	569.679,00	15,83
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.816.000,00	3.082.478,41	1.196.046,09	38,80	685.505,69	22,24
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	6.352.000,00	6.681.057,95	2.163.540,22	32,38	1.255.184,69	18,79
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	85.504.030,00	86.457.081,97	33.000.072,47	38,17	30.720.568,93	35,53
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS					**AO ENSINO SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					2.009.677,61	43.295,59
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					304,10	1.616.974,17
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					25.091.255,26	1.717.960,15
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					20.789.522,29	569.139,00
47.1 - Orçamento do Exercício					20.789.218,19	569.139,00
47.2 - Restos a Pagar					304,10	0,00

48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	18.905,46	10.688,81
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.320.942,53	2.776.484,13
50 - (+) Ajustes	0,00	(0,02)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	(0,02)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.320.942,53	2.776.484,11

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:8D168DF9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	74.133.000,00	74.133.000,00	39.962.187,30	53,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.458.000,00	21.458.000,00	16.225.668,14	75,62
IPTU	12.723.000,00	12.723.000,00	12.596.094,94	99,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.735.000,00	8.735.000,00	3.629.573,20	41,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	8.126.000,00	8.126.000,00	5.797.930,37	71,35
ITBI	7.955.000,00	7.955.000,00	5.795.049,90	72,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	171.000,00	171.000,00	2.880,47	1,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.308.000,00	33.308.000,00	13.382.744,59	40,18
ISS	23.131.000,00	23.131.000,00	12.280.544,35	53,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.177.000,00	10.177.000,00	1.102.200,24	10,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.241.000,00	11.241.000,00	4.555.844,20	40,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	128.705.600,00	128.705.600,00	71.332.070,62	55,42
Cota-Parte FPM	52.000.000,00	52.000.000,00	29.995.342,36	57,68
Cota-Parte ITR	87.600,00	87.600,00	5.092,47	5,81
Cota-Parte IPVA	18.220.000,00	18.220.000,00	16.022.285,10	87,94
Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	24.919.231,39	43,72
Cota-Parte IPI-Exportação	1.018.000,00	1.018.000,00	390.119,30	38,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	202.838.600,00	202.838.600,00	111.294.257,92	54,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.371.100,00	25.661.839,92	15.666.951,01	61,05	14.845.381,80	57,85	14.709.498,37	57,32
Despesas Correntes	21.266.100,00	24.166.097,80	14.178.236,10	58,67	13.398.830,09	55,44	13.262.946,66	54,88
Despesas de Capital	105.000,00	1.495.742,12	1.488.714,91	99,53	1.446.551,71	96,71	1.446.551,71	96,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.559.290,00	25.299.222,62	15.836.358,92	62,60	14.956.643,99	59,12	14.860.097,69	58,74
Despesas Correntes	20.038.290,00	24.765.342,26	15.444.028,76	62,36	14.564.313,83	58,81	14.533.707,53	58,69
Despesas de Capital	1.521.000,00	533.880,36	392.330,16	73,49	392.330,16	73,49	326.390,16	61,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.526.605,00	3.526.605,00	1.901.035,33	53,91	1.479.797,46	41,96	1.479.653,28	41,96
Despesas Correntes	3.526.088,00	3.526.088,00	1.900.518,71	53,90	1.479.280,84	41,95	1.479.136,66	41,95
Despesas de Capital	517,00	517,00	516,62	99,93	516,62	99,93	516,62	99,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	281.500,00	365.614,87	128.364,83	35,11	64.398,14	17,61	64.398,14	17,61
Despesas Correntes	231.500,00	315.614,87	126.224,83	39,99	62.258,14	19,73	62.258,14	19,73
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	2.140,00	4,28	2.140,00	4,28	2.140,00	4,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.384.100,00	2.383.873,44	851.699,62	35,73	851.389,64	35,71	826.230,45	34,66
Despesas Correntes	2.379.100,00	2.378.873,44	851.699,62	35,80	851.389,64	35,79	826.230,45	34,73
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.570.000,00	6.381.725,48	4.628.180,81	72,52	3.530.948,17	55,33	3.437.008,19	53,86
Despesas Correntes	3.565.000,00	6.376.725,48	4.628.180,81	72,58	3.530.948,17	55,37	3.437.008,19	53,90
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	52.692.595,00	63.618.881,33	39.012.590,52	61,32	35.728.559,20	56,16	35.376.886,12	55,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	39.012.590,52	35.728.559,20	35.376.886,12

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	47.882,80	47.882,80	47.882,80
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	38.964.707,72	35.680.676,40	35.329.003,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	16.694.138,69		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	22.270.569,03	18.986.537,71	18.634.864,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	35,01	32,06	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	16.694.138,69	38.964.707,72	22.270.569,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.882,80	22.270.569,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	47.882,80	47.882,80	47.882,80	-47.882,80
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	71.830.990,00	73.841.952,91	31.512.377,80	42,68
Proveniente da União	69.801.990,00	71.812.952,91	30.857.777,80	42,97
Proveniente dos Estados	2.029.000,00	2.029.000,00	654.600,00	32,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	218.500,00	218.500,00	65.888,20	30,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	72.049.490,00	74.060.452,91	31.578.266,00	42,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.086.600,00	18.565.891,98	7.717.980,51	41,57	5.183.444,77	27,92	5.133.570,55	27,65
Despesas Correntes	14.836.600,00	14.725.849,48	5.079.512,07	34,49	4.537.706,33	30,81	4.487.832,11	30,48
Despesas de Capital	1.250.000,00	3.840.042,50	2.638.468,44	68,71	645.738,44	16,82	645.738,44	16,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	54.700.410,00	55.404.551,22	25.329.499,34	45,72	20.050.645,53	36,19	19.951.254,09	36,01
Despesas Correntes	53.800.410,00	54.504.294,23	25.289.415,38	46,40	20.031.450,57	36,75	19.932.059,13	36,57
Despesas de Capital	900.000,00	900.256,99	40.083,96	4,45	19.194,96	2,13	19.194,96	2,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.000,00	303.493,02	154.179,92	50,80	21.266,37	7,01	20.736,96	6,83
Despesas Correntes	35.000,00	239.193,02	139.879,92	58,48	21.266,37	8,89	20.736,96	8,67
Despesas de Capital	50.000,00	64.300,00	14.300,00	22,24	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	37.000,00	6.970,23	18,84	6.902,98	18,66	6.549,66	17,70
Despesas Correntes	35.000,00	37.000,00	6.970,23	18,84	6.902,98	18,66	6.549,66	17,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	815.480,00	939.316,45	623.768,43	66,41	603.576,63	64,26	594.871,58	63,33
Despesas Correntes	810.480,00	934.316,45	623.768,43	66,76	603.576,63	64,60	594.871,58	63,67
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	280.000,00	1.072.556,65	883.094,64	82,34	773.579,49	72,12	769.289,53	71,72
Despesas Correntes	280.000,00	1.072.556,65	883.094,64	82,34	773.579,49	72,12	769.289,53	71,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	72.002.490,00	76.322.809,32	34.715.493,07	45,49	26.639.415,77	34,90	26.476.272,37	34,69

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.457.700,00	44.227.731,90	23.384.931,52	52,87	20.028.826,57	45,29	19.843.068,92	44,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	76.259.700,00	80.703.773,84	41.165.858,26	51,01	35.007.289,52	43,38	34.811.351,78	43,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.611.605,00	3.830.098,02	2.055.215,25	53,66	1.501.063,83	39,19	1.500.390,24	39,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	316.500,00	402.614,87	135.335,06	33,61	71.301,12	17,71	70.947,80	17,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.199.580,00	3.323.189,89	1.475.468,05	44,40	1.454.966,27	43,78	1.421.102,03	42,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.850.000,00	7.454.282,13	5.511.275,45	73,93	4.304.527,66	57,75	4.206.297,72	56,43
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	124.695.085,0	139.941.690,6	73.728.083,59	52,68	62.367.974,97	44,57	61.853.158,49	44,20
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	72.002.490,00	75.942.219,32	34.336.568,07	45,21	26.281.340,77	34,61	26.118.197,37	34,39
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:D9B7CA14

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	309.795.947,44	191.153.873,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:5CE0C55F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	360.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	362.948.252,02
Receitas Realizadas	175.064.236,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	20.992.150,48
Dotação Inicial	360.000.000,00
Créditos Adicionais	23.940.402,50
Dotação Atualizada	383.940.402,50
Despesas Empenhadas	161.582.226,23
Despesas Liquidadas	140.876.778,56
Despesas Pagas	138.684.007,99
Superávit Orçamentário	34.187.457,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	161.582.226,23
Despesas Liquidadas	140.876.778,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	329.918.585,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	329.459.595,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	329.459.595,16

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	25.150.899,00	39.341.848,01		156,00 %
Resultado Primário	(6.896.000,00)	39.660.480,04		(575,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.986.612,92	5.313.996,83	3.664.856,08	7.760,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.290.687,79	623.618,16	6.752.501,47	1.914.568,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.277.300,71	5.937.614,99	10.417.357,55	1.922.328,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	18.043.363,72	25% / 18%		16,21 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	20.790.392,80	60%		82,80 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		3.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	13.864.192,18		25.802.840,24	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	122.967,19		257.032,81	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		380.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.832.767,50	15%		32,20 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:11E50696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 060/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2021.

Aos 22 dias de julho de 2021 na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, e de outro lado a empresa **JUCELIA DE PAULA MAZURECHEN BENAZZI,** sediada na rua Tancredo Neves, 36, São Miguel, General Carneiro – PR, inscrita no CNPJ nº. 31.012.188/0001-11 neste ato representada pela Senhora **Jucelia de Paula Mazurechen Benazzi**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 060/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº. 018/2021 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção, pintura, vidros, ferramentas, acessórios, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das diversas Secretarias deste Município"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	CABO DE AÇO 1/2	Metro	155	12,40	1.922,00
3	CABO DE COBRE 35MM² X 1000V - 1º QUALIDADE	Metro	400	18,40	7.360,00
4	CABO DE COBRE 50MM² X 1000V - 1º QUALIDADE	Metro	400	26,80	10.720,00
5	CAIXA DE AGUA 310L POLIETILENO	Unidade	44	135,85	5.977,40
15	FORRO 8MM X 10CM PVC	Metro	1200	14,00	16.800,00
20	MASSA CORRIDA NIVELADORA 1L	Unidade	131	4,91	643,21
21	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 X 40 A 4,0 X 35 MM	Pacote	29	6,30	182,70
22	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10M X 70 CM	Unidade	88	45,94	4.042,72
27	TELA MALHA POP 15 X 15 CM (3,4MM) - 2 X 3 LEVE	Unidade	308	57,45	17.694,60
28	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44 X 0,50 M	Unidade	600	13,80	8.280,00
30	TIJOLO 4 FUROS DE 10 X 10 X 20 CM	Milheiro	115	890,00	102.350,00

2.1. O valor total do contrato é de R$ 175.972,63 (cento setenta cinco mil novecentos setenta e dois reais sessenta e três centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – ServiçosAdm da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 –Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – ServiçosAdm da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 –Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 –Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1495 – Material de Consumo

Órgão: 03 –Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Material de Consumo

Órgão: 03 –Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 -Secret de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Trans, Obras e ServPúblicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 -Secret de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Trans, Obras e ServPúblicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 -Secret de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 -Adm Manutenção Proprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 -Secret de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.065 – Manut/Ampliação Rede Iluminação Pública
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1507 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 -Secret de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Vicinais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 -Secret de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Vicinais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secret Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – ManutServTransp Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secret Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – ManutServTransp Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secret Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secret Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – ManutServAdm Educação
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00 1000 – Diárias - Pessoal Civil

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – SecretMunic de Agric, Pecuar e Meio Ambiente
Projeto/Atividade:2.023 – Manut e Conserv Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – SecretMunic de Agric, Pecuar e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manu Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 - Secretaria Municipal de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 - Secretaria Municipal de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 - Secretaria Municipal de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 018/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 18/2021 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 018/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, nos locais indicados na AF - Autorização de Fornecimento, sem ônus ao Município, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.1.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos de acordo com as quantidades e tamanhos indicados na AF - Autorização de Fornecimento.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3 A Secretaria solicitante não se responsabilizará pelo fornecimento dos produtos contratados a terceiros, mesmo que adquiridos por servidores sem a devida Autorização de Fornecimento.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com os preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.5. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.6. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13.

CLAUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores **Ademir Siega e Ivornei Leocadio de Oliveira** os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipulas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA**, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.**

CLAUSULA SÉTIMA -DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 22/07/2021 e termino no dia 22/07/2022.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura, a Srº**Thomas Giovanni Gaiovicz**, responsável pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada de:

9.2. Executar as entregas nos locais determinados conforme solicitação da Secretaria requisitante dentro dos prazos estabelecidos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada
9.3 Cumprir a garantia se for o caso;

9.3. Substituir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, os materiais que não estejam em conformidade

9.4. Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à Secretaria o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.6. Comunicar imediatamente à Secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da secretaria requisitante.

9.9. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

9.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.11. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos equipamentos/materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.12. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos equipamentos/materiais entregues;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.14. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos equipamentos/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Obras;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 018/2021 - Registro de Preços nº. 016/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:299C1FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 060/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2021.

Aos 22 dias de julho de 2021 na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, e de outro lado a empresa **CONSTRUABEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** sediada na av. Presidente Getúlio Vargas, 145, centro, General Carneiro – PR, inscrita no CNPJ nº. 01.884.561/0001-63neste ato representada pelo Senhor **Luis Eduardo Manica**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 060/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº. 018/2021 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção, pintura, vidros, ferramentas, acessórios, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das diversas Secretarias deste Município"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	ARGAMASSA PARA CERAMICA EXTERNO AC II	Unidade	195	10,49	2.045,55
6	CAL HIDRATADO 20KG	Unidade	870	9,80	8.526,00
7	CAL LIQUIDO 1 LITRO	Unidade	560	4,90	2.744,00
8	CIMENTO CPII Z SACA 50KG	Unidade	1.280	28,40	36.352,00
9	ELETRODUTO EM PVC ROSCAVEL 1/2" 6M	Unidade	74	11,90	880,60
10	FERRO CA-50 6,3MM - 1/4" BARRA 12M	Unidade	430	34,30	14.749,00
11	FERRO CA-50 8MM - 5/16" BARRA 12M	Unidade	390	55,85	21.781,50
12	FERRO CA-60 4,2 MM - BARRA 12M	Unidade	2090	19,60	40.964,00
13	FIO SOLIDO 4MM²	Metro	2900	2,64	7.656,00
14	FIO SOLIDO 6MM²	Metro	2900	3,87	11.223,00
16	LUVA DE PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	Unidade	155	1,49	230,95
17	LUVA DE PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2"	Unidade	85	0,80	68,00
18	LUVA DE PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	Unidade	85	7,99	679,15
19	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,5MM	Metro	350	4,17	1.459,50
23	PREGO 17 X 27	KG	147	13,15	1.933,05
24	PREGO 18 X 30	KG	190	13,15	2.498,50
25	REGISTRO DE PRESSÃO METAL 3/4"	Unidade	4	29,49	117,96
26	REGISTRO ESFERAL SOLDAVEL - 50MM	Unidade	40	14,19	567,60
29	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2,44 X 1,10 M	Unidade	800	45,27	36.216,00
31	TIJOLO 6 FUROS	Milheiro	122	535,00	65.270,00
32	VIDRO CANELADO 3M - P/M2 (COLOCADO)	M²	240	125,82	30.196,80
33	VIDRO LISO TRANSPARENTE 4MM - P/M² (COLOCADO)	M²	338	88,62	29.953,56
34	VIDRO MARTELADO 3MM - P/M² (COLOCADO)	M²	170	123,77	21.040,90
35	VIDRO TEMPERADO - 10MM C/ ALUMINIOS E METAIS P/M²	M²	50	252,49	12.624,50
36	VIDRO TEMPERADO - 8MM C/ ALUMINIOS E METAIS P/M²	M²	50	236,24	11.812,00

2.1. O valor total do contrato é de R$ 361.590,12 (trezentos sessenta um mil quinhentos e noventa reais e doze centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – ServiçosAdm da Saúde

Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 –Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – ServiçosAdm da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Adm da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 –Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 –Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1495 – Material de Consumo

Órgão: 03 –Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Material de Consumo

Órgão: 03 –Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 -Secret de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Trans, Obras e ServPúblicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 -Secret de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Trans, Obras e ServPúblicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 -Secret de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 -Adm Manutenção Proprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 -Secret de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.065 – Manut/Ampliação Rede Iluminação Pública
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1507 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 -Secret de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Vicinais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 -Secret de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Vicinais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secret Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – ManutServTransp Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secret Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – ManutServTransp Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secret Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secret Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – ManutServAdm Educação
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00 1000 – Diárias - Pessoal Civil

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – SecretMunic de Agric, Pecuar e Meio Ambiente
Projeto/Atividade:2.023 – Manut e Conserv Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – SecretMunic de Agric, Pecuar e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manu Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 - Secretaria Municipal de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 - Secretaria Municipal de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 - Secretaria Municipal de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 018/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 18/2021 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 018/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, nos locais indicados na AF - Autorização de Fornecimento, sem ônus ao Município, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.1.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos de acordo com as quantidades e tamanhos indicados na AF - Autorização de Fornecimento.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3 A Secretaria solicitante não se responsabilizará pelo fornecimento dos produtos contratados a terceiros, mesmo que adquiridos por servidores sem a devida Autorização de Fornecimento.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com os preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.5. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.6. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13.

CLAUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores **Ademir Siega e Ivornei Leocadio de Oliveira** os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipulas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA**, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.**

CLAUSULA SÉTIMA -DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 22/07/2021 e termino no dia 22/07/2022.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura, a Srº**Thomas Giovanni Gaiovicz**, responsável pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada de:

9.2. Executar as entregas nos locais determinados conforme solicitação da Secretaria requisitante dentro dos prazos estabelecidos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada
9.3 Cumprir a garantia se for o caso;

9.3. Substituir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, os materiais que não estejam em conformidade

9.4. Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à Secretaria o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.6. Comunicar imediatamente à Secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da secretaria requisitante.

9.9. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

9.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.11. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos equipamentos/materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.12. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos equipamentos/materiais entregues;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.14. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos equipamentos/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Obras;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 018/2021 - Registro de Preços nº. 016/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 22 de julho de 2021.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:195EDCAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO I (PORTARIA Nº. 039/2021/CM)

REQUERIMENTO DE ABONO DE FALTA, JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA/ATRASO, RELATÓRIO DE ATIVIDADE EXTERNA E COMPENSAÇÃO DE HORAS

Servidor:			
Cargo:			
Data e Pedido:			
Dia:	**Mês:**	**Ano:**	**PEDIDO:**
			ABONO DE FALTA JUSTIFICA AUSÊNCIA/ATRASO RELATÓRIO DE ATIVIDADE COMPENSAÇÃO DE HORAS
JUSTIFICATIVA:			
LOCAL E DATA:			
Goioerê/PR, ___ de _____ de _____			
DECLARAÇÃO:			
Por meio deste, **DECLARO**, sob as penas da Lei que as informações acima declaradas, são a expressão da verdade, me responsabilizando totalmente pelas informações relatadas neste ato. _____ Assinatura do solicitante			
DEFERIMENTO: SIM NÃO			**COMPENSAÇÃO:** SIM NÃO
Autorizo ao Setor de Contabilidade, Finanças, Orçamento e Recursos Humanos, a proceder ao registro no sistema de REP, da situação constante deste requerimento, nos termos da Portaria Nº. 039/2021/CM.			
Goioerê/PR, _____ de _____ de _____. _____ Chefia Imediata			

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3EBB47DB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO II (PORTARIA Nº. 039/2021/CM)

REQUERIMENTO DE MARCAÇÃO DE PONTO EM CASO DE ESQUECIMENTO

Servidor:				
Cargo:				
Data e período:				
Dia	**Mês**	**Ano:**	**Período:**	
			MANHÃ: entrada – saída	**TARDE: entrada – saída**
SOLICITAÇÃO DE MARCAÇÃO DE PONTO/DECLARAÇÃO:				
Pelo presente, solicito ao setor competente, a marcação de horário no sistema de ponto eletrônico, devido ao esquecimento de marcação do mesmo no período/horário acima descrito. Por meio deste, **DECLARO**, sob as penas da Lei que as informações aqui declaradas, são a expressão da verdade, me responsabilizando totalmente pelas informações relatadas neste ato. _____ Assinatura do solicitante				
LOCAL E DATA:				
Goioerê/PR, _____ de _____ de _____.				
CIÊNCIA/TESTEMUNHA:				
Nome:				**Assinatura:**
DEFERIMENTO: SIM NÃO Autorizo ao Setor de Contabilidade, Finanças, Orçamento e Recursos Humanos, a proceder ao registro no sistema de REP, da situação constante deste requerimento, nos termos da Portaria Nº. 039/2021/CM. Goioerê/PR, _____ de _____ de _____. _____ Chefia Imediata				

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:43217217

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS FRACASSADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 070/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de INSTRUMENTOS MUSICAIS e CABOS ELÉTRICOS, conforme solicitação da Secretária Municipal da Cultura de Goioerê.., que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: AUDIOVISÃO ELETROACUSTICA LTDA (00.489.661/0001-22)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
20	CABO XLR (M) x XLR (F) MÍNIMO 10 MTS. Cabo de microfone balanceado, blindagem trançada, fita de alumínio.	05	Und	BR AUDIO	130,60	653,00
25	FONE DE OUVIDO (OVER EAR) CONTROLE DE VOLUME E CONECTOR P10	10	Und	DREAMER	139,999	1.399,99

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.052,99

Empresa Vencedora: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA (11.142.525/0001-88)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	VIOLA ELÉTRICA VOLUME MÍNIMO 5 BANDAS EQUALIZADAS, fundo de imbuia ou mogno, tensor de braço, escala (pau-ferro) cinturada, corda de aço, acabamento em verniz natural; Garantia mínima 12 meses.	02	Und	GIANNINI	1.125,50	2.251,00
02	VIOLÃO ELÉTRICO BRAÇO NATOWOOD, TAMPO SPRUCE. Escala Rosewood mínimo 25.5", ativo de 5 bandas e afinador, controle de volume grave / médio / agudo, tarraxas cromadas e blindadas, corda de nylon. Garantia mínima 12 meses.	02	Und	MEMPHIS	649,50	1.299,00

03	VIOLÃO ELÉTRICO (CAPTAÇÃO EM PIEZO) Braço, Natowood, tampo spruce; escala Rosewood 25.5", ativo de 5 bandas e afinador, controle de volume grave / médio / agudo, tarraxas cromadas e blindadas, corda de nylon. Garantia mínima 12 meses.	01	Und	MEMPHIS	692,00	692,00
04	CONTRA BAIXO ELÉTRICO MÍNIMO 5 CORDAS. Corpo Basswood, braço Maple escala em TechnicL, contendo um controle agudo, um médio e um grave, tarraxas em vintage cromada, escudo na cor branca. Garantia mínima 12 meses.	01	Und	PHX	1.239,00	1.239,00
06	TECLADO MUSICAL CONTEÚDO DE EXPANSÃO PRÉ-INSTALADO. Memória interna mínimo 400MB para a utilização de dados de expansão, capacidade de músicas MIDI mínimo 3 MB por arquivo, teclado FSB, controle intuitivo e rápido c/tela colorida touch screen de 7", entrada Mic/Guitar, gravação de áudio (WAV / MP3), expansabilidade de vozes e estilos, acompanhamento de capa de luxo acolchoada + fonte de alimentação. Garantia mínima 12 meses.	01	Und	CASIO	3.999,00	3.999,00
07	UKELELE ELÉTRICO MÍNIMO 4 CORDAS. Madeira mogno natural, escala techivical wood, marcação em abalone afinado pré ativo mínimo 3 bandas, controle c/volume grave, agudo e médio.	02	Und	SHELBY	450,00	900,00
09	CAJON ELÉTRICO COM ASSENTO ALMOFADADO. Revestido em couro, dupla captação ativa, altura mínima 52cm, esteira interna mínimo 24 fios. Garantia mínima 12 meses.	01	Und	SSA	350,00	350,00
12	PIANO ELÉTRICO MÍNIMO TRÊS PEDAIS, LIGAÇÃO C/SMART DEVICE. Teclas brancas e pretas, mínimo 38 sons, sistema dois alto-falante de 16cm, gravador de áudio USB (reprodução / gravação em WAV) mínimo 20 ritmos. Garantia mínima 12 meses.	01	Und	CASIO	3.799,00	3.799,00
14	BATERIA MUSICAL COR GRAFITTE, PEÇAS INCLUSAS NO KIT TONS. Surdo de chão, bumbo e caixa, peças kit ferragem, uma estante reta, uma estante girafa, uma máquina de chimbal, um pedal single, uma estante de caixa e um banco.	01	Und	X-PRO	3.119,00	3.119,00
15	ALÇA DE VIOLÃO ALMOFADAS MÍNIMO 7,5CM DE LARGURA. Ajustável, cor preta, comprimento mínimo 1,45 metros.	05	Und	IBOX	89,9980	449,99
16	SUPORTE INSTRUMENTO DE CORDA MÍNIMO 2 NÍVES DE REGULAGEM. Trava, utilizado para guitarra / baixo / violão e baixolão.	10	Und	IBOX	94,9990	949,99
17	XILOFONE DIATÔNICO (AFINAÇÃO C6 A G7) Teclas de madeira mínimo 12 notas, corpo madeira, 1 par de baquetas.	05	Und	JOJ VIBRATOM	179,9980	899,99
24	MICROFONE SEM FIO DUPLO COR PRETA. Frequência de receptor e transmissor mínimo 537, 500 MHz, alimentação de transmissor 2 pilhas AA 1,5V, alimentação receptor 12VDC através de fonte bivolt automático (110V - 220V).	02	Und	LYCO	474,50	949,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 20.896,97

Empresa Vencedora: SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRÔNICOS (13.728.507/0001-08)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	METALOFONE INFANTIL COLORIDO MÍNIMO 8 TECLAS. Material de pinho (cremalheira) contendo notas uma oitava (C a C).	10	Und	STAGG	148,00	1.480,00
23	RÉGUA DE ENERGIA DIGITAL C/ MÍNIMO 6 TOMADAS. Voltímetro digital, Bivolt 127v/220v automático, frequência mínima 50/60Hz.	05	Und	MULT CRAFT	296,30	1.481,50

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.961,50

Empresa Vencedora: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES (28.038.169/0001-50)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	CABO DE SOM P10 x P10 MÍNIMO 10 MTS. Revestimento em PVC, nylon e aço.	07	Und	MANCINI	79,14	553,98

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 553,98

Empresa Vencedora: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (32.850.995/0001-76)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	TRANSMISSORES DE ÁUDIO SEM FIO P/INSTRUMENTOS MÚSICAIS. Latência ultra baixa (2,3ms), alcance mínimo 20 metros, bateria recarregável embutida no transmissor, funcionamento mínimo 12 horas, Fonte PSA-S ou duas pilhas AA, saída output DC, Receptor com energia para um ou mais.	04	Und	AROMA	1.366,30	5.465,20

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.465,20

Empresa Vencedora: CINE FOTO GOIOERE LTDA (77.545.242/0001-95)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	BAIXOLÃO BRAÇO OKOUME. escala techinical wood/blackwood (34), tarraxas cromadas e blindadas, controle de volume grave / médio / agudo e presence, tampo lateral / fundo sapele. Garantia mínima 12 meses.	01	Und	TAGIMA	1.100,00	1.100,00
08	UKELELE ACÚSTICO. Tarraxas niqueladas, tampo em mogno, lateral e fundo em mogno, comprimento mínimo 60cm, cor rosewood, tamanho 35x15x60cm. Garantia mínima 12 meses.	04	Und	SHELBY	279,00	1.116,00
10	BANDINHA RITMICA PERCUSSÃO (MÍNIMO 20 PEÇAS) CONTENDO: - 01 Afuchê - Lateral c/bolinhas de poliestireno colorido, cabo em madeira. - 01 Agogô - Duas canecas cromada, a primeira medindo mínimo 11,5cm de comprimento a segunda mínimo 14cm de comprimento, acompanhando batedor de madeira. - 01 Black Black - Dois pratos contendo mínimo 7cm, aço cromado. - 01 Campanela - Composto por 4 guizoz mínimo 2,4cm de diâmetro, cromada com cabo de madeira com medida mínima de 2,4 x 10cm. - 01 Castanhola - Composta por duas conchas mínimo 8,2cm de comprimento por 7,5cm de largura, cabo de plástico. - 01 Chocalho - Alumínio polido mínimo 98mm de comprimento por 98mm de largura, cabo de madeira, semente de sejo extra seca; - 01 Claves - Madeira de lei polida, medida mínima de 20cm de comprimento por 2,5cm de espessura; - 01 Coco - Duas metades artificiais em plástico, medida mínima de 5,8cm x 10cm; - 01 Flauta - Material plástico, medida mínima de 32cm x 3cm, 13 orifícios para executar melodias, acompanhando manual; - 01 Ganzá - Dois copos em alumínio, medidas mínimas de 21,5cm x 6 cm, sementes de soja extra secas. - 01 Par de Maraca - Cabo de madeira, sementes de soja extra seca, medida mínima de 7,5 x 18cm. - 01 Pandeiro - Poliestireno, medida mínima de 20cm x 3,5cm, dois conjuntos de duas platinelas. - 01 Pastoril - Plástico, medida mínima 20cm x 3,5cm, 4 conjuntos de duas platinelas. - 01 Platinelas confeccionada em plástico e alumínio, contendo medias mínimas de 22cm x 6cm com 2 conjuntos de 2 platinelas com 4cm de diâmetro. - 01 Par de Prato - Duas peças em aço medida mínima de 20cm, contendo alça para prender entre os dedos. - 01 Sino - Aço, campana medida mínima de 5,5cm x 6cm x 11cm, badalo em plástico mínimo 16m atendendo as normas de não utilização de chumbo; - 01 Tambor - Poliéster e polipropileno colorido bordas superior e inferior, medida mínima de 21 x 10cm, 2 baquetas plásticas, correia de ombro; - 01 Triângulo - Batedor em aço, medida mínima de 18 x 18cm; - 01 Surdo - Poliéster e polipropileno colorido bordas superior e inferior, medida mínima 21 x 16cm, acompanhando 2 baquetas plásticas, mínimo 21cm, correia de ombro; - 01 Surdão - Poliéster e polipropileno colorido bordas superior e inferior, medida mínima 21 x 26cm, acompanhado de 2 baquetas plásticas, mínimo 21cm, correia de ombro. Garantia Mínima 12 meses.	01	Und	CARLU	821,00	821,00
19	CABO DE SOM P2 x P10 - MÍNIMO 5 MTS. Revestimento PVC, nylon e aço.	05	Und	HAYONIK	54,60	273,00
21	CABO P2 x 2RCA - MÍNIMO 1,5 MTS. Conectores injetados, cabo P2 estéreo x 2RCAs macho.	05	Und	HAYONIK	33,60	168,00
26	PAR DE BAQUETA 7A (PONTA TAMANHO PEQUENO E FORMATO OVA) Comprimento mínimo 400mm; diâmetro mínimo 14,5mm.	05	Und	LIVER-POOL	24,00	120,00
27	PAR DE BAQUETA 5B (PONTA DE MADEIRA FORMATO BOLA) Comprimento mínimo 41mm; Dimensão mínima 15,8mm.	05	Und	LIVER-POOL	24,00	120,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.718,00

ITENS FRACASSADOS

Item	Especificações
22	CABO P10 x SPEAK ON - MÍNIMO 20 MTS. Estéreo, emborrachado, cor preta, blindagem espiral em cobre puro, plugues banhados a níquel, trava de cabo interno, protetor térmico.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 22 de julho de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:847E9312

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: FG DE OLIVEIRA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
PREGÃO Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

A empresa **FG DE OLIVEIRA LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Itens 4, 5, 29, 47, 59, 62, 68, 69 e 70 da Ata de Registro de Preço nº 046/2021, em virtude da escassez de matéria prima em diversos segmentos na linda produtiva, matéria prima esta que são importados da China e Índia, a alta do Dólar e a demanda elevada de produtos que atendem a COVID-19, fazendo com que houvesse elevação constantes nos valores de mercado.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais e planilhas apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável aos itens **acima solicitados.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue os itens com os valores reajustados a partir do dia 23 de julho de 2.021:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
4	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSÉPTICO (GALÃO DE 5 LTS) Gel incolor, límpido e livre de sedimentos, ação hidratante c/extrato de aloe vera, s/odor residual, c/tampa e lacre. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	25,00	38,64
5	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO ANTISSÉPTICO 70% (FRS MÍNIMO 480GR) para assepsia das mãos, c/glicerina. Composição: álcool etílico hidratado, espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água. Embalagem plástica c/tampa em PEAD flip-top. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	4,00	5,14
29	DISPENSER DE COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEIS (COPOS DE 150 A 200ML) Acrílico transparente, base superior e inferior injetado em plástico ABS. Capac. de 100 copos. fixado por parafuso ou fita dupla face.	30,00	36,70
47	ESPONJA MULTIUSO PARA LOUÇA (PCT C/3 UND) Antibactérias, feita de espuma e manta abrasiva. cada esponja deve medir 110mm x 75mm x 20mm.	1,60	2,29
59	LIMPADOR REMOVEDOR DE GORDURA (FRS DE 500ML) Fragrância (cítrico ou neutro).	1,90	3,00
62	LUSTRA MÓVEIS (FRS DE 200ML) Multisuperfície, aroma de lavanda ou jasmim. Tampa flip top. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	1,79	2,39
68	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO 30 MTS (FARDO C/64 ROLOS) FOLHA DUPLA. Papel extra macio e absorvente. Liso e macio. Não picotado (a dosagem é feita no dispenser). 100% biodegradável. Fabricado com 100% celulose virgem.	55,00	70,57
69	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO 30 MTS (PCT C/12 ROLOS) FOLHA DUPLA. Papel extra macio e absorvente. Liso e macio. Não picotado (a dosagem é feita no dispenser). 100% biodegradável. Fabricado com 100% celulose virgem.	10,30	13,23
70	PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO (PCT C/1000 FLS) Textura da folha simples gofrado. Gramatura mínima de 27 a 28 g/m2; matéria prima: 100% de fibras celulósicas; folhas intercaladas c/2 dobras. Medindo 23 x 21cm.	6,27	6,88

Goioerê, 22 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8D3D091B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.175/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.302.0012.2.063-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU	
3.3.90.39.317-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 303	R$ 3.000,00
1204-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	

1204.10.304.0013.2.066-INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.350-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1494	R$ 1.000,00
1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
1207.10.302.0012.2.071-TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CISCOMCAM	
3.1.71.70.391-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-FONTE 303	R$ 73.000,00
3.3.71.70.393-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-FONTE 303	R$ 294.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.095-APOIO AS ENTIDADES DE UTILIDADE PUBLICA	
4.4.50.42.1064-AUXÍLIOS-FONTE 3935	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 376.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
1204.10.304.0013.2.066-INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.354-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J.-FONTE 1494	R$ 1.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.1.90.11.572-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 160.000,00
1402.08.244.0014.2.095-APOIO AS ENTIDADES DE UTILIDADE PUBLICA	
3.3.50.41.1063-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 3935	R$ 5.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1504-DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
1504.26.782.0006.2.023-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
3.1.90.11.692-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 60.000,00
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.710-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 150.000,00
TOTAL	R$ 376.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:5F31CC5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preço nº 75/2021; Modalidade: Pregão nº 53/2021; Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais preventivos relacionados a pandemia do COVID 19, para a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 34.027.398/0001-71; Valor Contratual: R$ 77.490,00 (Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais); Assinatura: 14/07/2021; Prazo Execução: 14/07/2021 a 13/07/2022.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
006	1	19448	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL TAMANHO G AMBIDESTRO, CAIXA COM 100 UNIDADES (CATMAT 0269892) CATMAT 0269892	DESCARPACK CAIXA	CX	500,00	R$ 36,90	R$ 18.450,00
007	1	19449	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL TAMANHO M AMBIDESTRO, CAIXA COM 100 UNIDADES (CATMAT 0301842)	DESCARPACK CAIXA	CX	800,00	R$ 36,90	R$ 29.520,00
008	1	19450	LUVAS PROCEDIMENTOS NÃO ESTERIL TAMANHO P AMBIDESTRO CAIXA COM 100 UNIDADES (CATMAT 0269894)	DESCARPACK CAIXA	CX	800,00	R$ 36,90	R$ 29.520,00
TOTAL								R$ 77.490,00

Ata de registro de preço nº 76/2021; Modalidade: Pregão nº 53/2021; Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais preventivos relacionados a pandemia do COVID 19, para a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 850,00 (Oitocentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 14/07/2021; Prazo Execução: 14/07/2021 a 13/07/2022.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1	6794	AGUA SANITARIA 2 LITROS Descrição: com cloro ativo, a base de hipoclorito de sódio a 2,5 %, com ação bactericida, alvejante e desinfetante, sem odor. Unidade: embalagens de 2 litros	LIMPINHA	UN	250,00	R$ 3,40	R$ 850,00

TOTAL	R$ 850,00

Ata de registro de preço nº 77/2021; Modalidade: Pregão nº 53/2021; Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais preventivos relacionados a pandemia do COVID 19, para a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MIKOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ da Contratada: 61.920.690/0001-91; Valor Contratual: R$ 1.948,00 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais); Assinatura: 14/07/2021; Prazo Execução: 14/07/2021 a 13/07/2022.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	19453	TOUCA DESCARTAVEL - TOUCA DESCARTAVEL BRANCA. TAMANHO UNICO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PREVEMAX TOUCA TNT	PCT	200,00	9,74	1.948,00
TOTAL								1.948,00

Ata de registro de preço nº 78/2021; Modalidade: Pregão nº 53/2021; Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais preventivos relacionados a pandemia do COVID 19, para a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 21.484.336/0001-47; Valor Contratual: R$ 7.250,00 (Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais); Assinatura: 14/07/2021; Prazo Execução: 14/07/2021 a 13/07/2022.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
002	1	19444	ALCOOL 70% HOSPITALAR, EMBALAGEM DE 1 LITRO (CATMAT 0269941)	VICPHARMA VICPHARMA	UN	600,00	5,00	3.000,00
009	1	19451	MASCARA COM ELASTICO (CATMAT 0279581) CAIXA COM 50 UNIDADES, TRIPLA CAMADA COM FILTRO	M2 LIFE M2 LIFE	CX	500,00	8,50	4.250,00
TOTAL								7.250,00

Ata de registro de preço nº 79/2021; Modalidade: Pregão nº 53/2021; Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais preventivos relacionados a pandemia do COVID 19, para a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME; CNPJ da Contratada: 21.782.356/0001-02; Valor Contratual: R$ 530,00 (Quinhentos e Trinta Reais); Assinatura: 14/07/2021; Prazo Execução: 14/07/2021 a 13/07/2022.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
005	1	19447	BORRIFADOR EM PLASTICO RESISTENTE COM VALVULA GATILHO 500 ML	BELLPLUS	UN	100,00	5,30	530,00
TOTAL								530,00

Ata de registro de preço nº 80/2021; Modalidade: Pregão nº 53/2021; Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais preventivos relacionados a pandemia do COVID 19, para a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA; CNPJ da Contratada: 19.611.064/0001-57; Valor Contratual: R$ 521,50 (Quinhentos e Vinte e Um Reais e cinquenta centavos); Assinatura: 14/07/2021; Prazo Execução: 14/07/2021 a 13/07/2022.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
010	1	19452	MASCARA N95 (CATMAT 0298538)	PLASTCOR CA 38811 PLASTCOR CA 38811	UN	350,00	1,49	521,50
TOTAL								521,50

Ata de registro de preço nº 81/2021; Modalidade: Pregão nº 53/2021; Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais preventivos relacionados a pandemia do COVID 19, para a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: S.V. BRAGA IMPORTADORA; CNPJ da Contratada: 30.888.187/0001-72; Valor Contratual: R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais); Assinatura: 14/07/2021; Prazo Execução: 14/07/2021 a 13/07/2022.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	19446	Avental descartável com abertura na frente, manga longa, TNT EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES (CATMAT 0375041)	SNOP SNOP RMS 81923220002	PCT	400,00	28,50	11.400,00
TOTAL								11.400,00

Ata de registro de preço nº 82/2021; Modalidade: Pregão nº 53/2021; Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais preventivos relacionados a pandemia do COVID 19, para a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: AROMA CAR IND E COM DE AROM. PARA VEIC. LTDA EPP; CNPJ da Contratada: 02.351.094/0001-79; Valor Contratual: R$ 2.934,00 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais); Assinatura: 14/07/2021; Prazo Execução: 14/07/2021 a 13/07/2022.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	19445	ALCOOL GEL 70% HOSPITALAR, EMBALAGEM 500ML (CATMAT 0269943)	PROPRIA 500MLF.T.	UN	600,00	R$ 4,89	R$ 2.934,00

TOTAL	R$ 2.934,00

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C12FC703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	128.615,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.615,21	0,00	0,00	128.615,21
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	128.615,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.615,21	0,00	0,00	128.615,21
Retenções em Caráter Consignatário	46,06	0,00	0,00	0,00	46,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	46,06	0,00	0,00	0,00	46,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	128.661,27	0,00	0,00	0,00	46,06	0,00	128.615,21	0,00	0,00	128.615,21

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente

ANAPAULA VIANNA DA SILVA
Contadora CRC-PR 059.790/O-0

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:A4DC131F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	17.094.034,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.094.034,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.094.034,53	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	589.212,24	3,45
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.025.642,07	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	974.359,97	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	923.077,86	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente

ANAPAULA VIANNA DA SILVA
Contadora CRC-PR 059.790/O-0

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:F1EAC837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 029/2021-PMI

CONTRATO Nº. 093/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: ZAMPAR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.859.751/0001-14.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica na Área de Engenharia para Serviços de Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georeferenciado para Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.

Levantamento Planialtimétrico					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	26.000	M²	Levantamento planialtimétrico cadastral, georeferenciado da Rodovia PR 551, partindo da cidade até a unidade da Cocamar, contendo mapa localizando entradas de carreadores, postes existentes, árvores, tubulações, etc., com curvas de níveis de 0.50m com referencia ao eixo da Rodovia com uma faixa de 10 metros do lado que vai ser construída futura ciclovia. Coleta em campo a cada 20 metros, mapa na malha de coordenadas e perfil longitudinal, com aproximadamente 1.300,00 metros de comprimento.	R$ 0,17	R$ 4.420,00
1.2	24.000	M²	Levantamento planialtimétrico cadastral, georeferenciado da Rodovia PR 551 acesso a entrada do Bairro Jardim Refúgio, contendo mapa localizando entradas de carreadores, postes existentes, árvores, tubulações, etc., com curvas de níveis de 0.50m com referencia ao eixo da Rodovia com uma faixa de 10 metros de cada lado que vai ser construído futuro trevo de acesso ao bairro. Coleta em campo a cada 20 metros, mapa na malha de coordenadas e perfil longitudinal, com aproximadamente 1.000,00 metros de comprimento.	R$ 0,17	R$ 4.080,00
1.3	2.300	M²	Levantamento planialtimétrico cadastral, georeferenciado da Praça dos Pioneiros, contendo a Rua Marechal Floriano, Rua Riachuelo e Avenida Jaime Canet Junior, contendo mapa localizando canteiros, calçadas, postes existentes, árvores, placas, bancos, etc., com curvas de níveis de 0.50m, com aproximadamente 2.300,00 metros quadrados.	R$ 1,20	R$ 2.760,00
1.4	10.000	M²	Levantamento planialtimétrico cadastral, georeferenciado de Arruamento - avenida e ruas do Município contendo memorial descritivo, coordenadas, mapa localizando canteiros, calçadas, postes existentes, árvores, placas, bancos, etc., com curvas de níveis de 0.50m.	R$ 0,17	R$ 1.700,00
1.5	12.000	M²	Levantamento planialtimétrico cadastral, georeferenciado para subdivisão e elaboração de Lotes/Quadras do Município contendo memorial descritivo, coordenadas, mapa de localização, calçadas, postes existentes, árvores, placas, etc., com curvas de níveis de 0.50m a 01.00m.	R$ 0,74	R$ 8.880,00
				TOTAL	**21.840,00**

VALOR: R$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I da Lei 8.666/1993.
INICIO DE VIGÊNCIA: 22 de Julho de 2021.
TERMINO DA VIGÊNCIA: 21 de Julho de 2022.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 22 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AEBBB5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M.A TENEDINI & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 79.553.061/0001-36.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de valor do Contrato de Fornecimento nº. 009/2020, firmado com a empresa M.A TENEDINI & CIA LTDA – EPP, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Ivatuba.**

Itens aditivados:

Lote 01 – Gêneros Alimentícios – Alimentos não perecíveis.						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marcas**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.5	Pacote	87	**Arroz** - Pacote de 5 kg, tipo 1, classe longo fino, informações nutricionais na embalagem, validade máxima 06 meses a 1 ano.	Grão de Ouro	25,70	2.235,90
1.18	Kg	125	**Feijão** - Pacote de 1 kg, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 1 ano	Grão Brilhante	7,48	935,00
1.27	Lata	80	**Óleo de Soja** - 900ml. Óleo vegetal, validade mínima de 06 meses, latas sem ferrugem e não podem estar amassadas, informações nutricionais no rótulo.	Coamo	7,60	608,00
1.51	Litro	50	**Leite 0% lactose**	Piracanjuba	3,99	199,50
TOTAL						3.978,40

VALOR ADITIVADO: **R$ 3.978,40 (Três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA: **Inalterada até 08 de Fevereiro de 2022.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 22 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4C6BA648

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 127/2021 DE 15/07/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 127/2021 de 15/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 847/2020 de 09/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 805.774,81 (oitocentos e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.001.04.123.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO	
647 - 3.3.90.93.00.00	31810	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.478,81
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	
04.002.28.846.0017.2.013.		CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
139 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
211 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
216 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133.000,00
646 - 4.4.90.52.00.00	31813	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.22.661.0008.2.050.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
548 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.000,00
648 - 4.4.90.51.00.00	31815	OBRAS E INSTALAÇÕES	267.296,00
Total Suplementação:			**805.774,81**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.8.10.91.03.00000000	Fonte: 1	56.478,81
Receita:2.4.1.8.10.91.04.00000000	Fonte: 1	250.000,00
Receita:2.4.1.8.10.91.05.00000000	Fonte: 1	267.296,00
Receita:1.7.1.8.02.61.00.00000000	Fonte: 1	21.000,00
Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1	211.000,00
Total da Receita:		**805.774,81**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE ME
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A4691771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 376/2021

PORTARIA Nº. 376/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos desta municipalidade conforme relação abaixo:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍDO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA	9.757.435-9	MOTORISTA	01/08/2019 a 31/07/2020	21/06/2021 a 20/07/2021
RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	5.374.062-6	AGENTE DE ENDEMIAS	09/03/2020 a 08/03/2021	09/08/2021 a 08/09/2021
CHRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS TRAPP	6.004.819-3	ESCRITURÁRIO	02/04/2019 a 01/04/2020	12/07/2021 a 11/08/2021
MARIA EUNICE BARBOSA DA SILVA	5.604.301-2	ZELADOR	11/06/2019 a 10/06/2020	11/08/2021 a 30/08/2021
DANIELA KARINA ROSSETTO	5.877.560-6	RECEPCIONISTA	01/03/2019 a 01/03/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
CLEIDE TENORIO CAVALCANTE GUIMARAES	4.625.319-1	TECNICO EM ENFERMAGEM	19/06/2020 a 18/06/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
EDINALVA DE MELO ROMAO	8.782.623-6	SERVIÇOS GERAIS	01/07/2019 a 30/06/2020	15/07/2021 a 14/08/2021
VANDA PEREIRA DE AZEVEDO	2.250.007-9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/05/2018 a 30/05/2019	01/08/2021 a 30/08/2021
ELIANE SIGARI LOBATO	4.307.151-3	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01/03/2019 a 28/02/2020	11/08/2021 a 30/08/2021
MARIA LUIZA ALVES	9.757.443-0	ESCRITURÁRIO	01/05/2019 a 30/04/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
ANA PAULA LOPES BARBOSA	8.611.185-3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/06/2020 a 03/06/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
MAURA BALBINA DA SILVA	4.597.117-1	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/10/2018 a 19/10/2019	02/08/2021 a 31/08/2021
HELIO SERPELLONI	1.128.889-8	MOTORISTA	28/02/2020 a 27/02/2021	21/07/2021 a 19/08/2021
EDNA DA SILVA PEREIRA	6.017.077-0	GARI	12/05/2019 a 11/05/2020	02/08/2021 a 31/08/2021

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:51DA11F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 139.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 139/2021 de 15/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 328.600,00 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
81 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
700 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
876 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	98.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
956 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1369 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1370 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			328.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
56 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
856 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	32.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
875 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	98.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
953 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1187 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1234 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1251 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
Total Redução:			328.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:623ECE9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 1/2021 - TP	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	56/2021
	Processo de Licitação:	56/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	24/05/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	56/2021		
b) Licitação Nr.:	1/2021-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	21/07/2021		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DO NIS (NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE), COM ÁREA TOTAL DE REFORMA 780,22 m², LOCALIZADO NA RUA ANTONIO BERGAMO, Nº 858 - LOTE INSTITUCIONAL- QUADRA 05 - BAIRRO: JARDIM LICCE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 654/2020, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES.		

(em Reais R$)							
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME (3397)						
1	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DO NIS (NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE), COM ÁREA TOTAL DE REFORMA 780,22 m², LOCALIZADO NA RUA ANTONIO BERGAMO, Nº 858 - LOTE INSTITUCIONAL- QUADRA 05 - BAIRRO: JARDIM LICCE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 654/2020, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES	SV	1,00	0,0000	135.668,88.....	135.668,88
Total do Fornecedor:							135.668,88

Total Geral:	135.668,88

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 1.010.4.4.90.51.00.00.00.00 (224), 1.010.4.4.90.51.00.00.00.00 (672), 1.010.4.4.90.51.00.00.00.00 (673)

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FD266C01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO
	Nr.: 1/2021 - TP
	Processo Administrativo: 56/2021
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 56/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 24/05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	56/2021
b) Licitação Nr.:	1/2021-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	21/07/2021
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DO NIS (NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE), COM ÁREA TOTAL DE REFORMA 780,22 m², LOCALIZADO NA RUA ANTONIO BERGAMO, Nº 858 - LOTE INSTITUCIONAL- QUADRA 05 - BAIRRO: JARDIM LICCE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 654/2020, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES.

(em Reais R$)						
f)	Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	U:nid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME (3397)						
1	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DO NIS (NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE), COM ÁREA TOTAL DE REFORMA 780,22 m², LOCALIZADO NA RUA ANTONIO BERGAMO, Nº 858 - LOTE INSTITUCIONAL- QUADRA 05 - BAIRRO: JARDIM LICCE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 654/2020, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES	SV	1,00	0,0000	135.668,88.....	135.668,88
Total do Fornecedor:						135.668,88
Total Geral:						135.668,88

Lobato, 21 de Julho de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D593BA9B

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE LOBATO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.975.141,89	1.975.141,89	296.032,17	861.327,76	43,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	464.897,50	464.897,50	69.221,22	267.734,47	57,59
1.1.1- IPTU	347.287,50	347.287,50	50.378,54	194.027,63	55,87
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	117.610,00	117.610,00	18.842,68	73.706,84	62,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	382.016,25	382.016,25	50.432,79	112.194,08	29,37
1.2.1- ITBI	382.016,25	382.016,25	50.432,79	112.194,08	29,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	358.863,76	358.863,76	38.516,32	117.110,85	32,63

1.3.1- ISS	347.287,50	347.287,50	37.911,05	115.236,92	33,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.576,26	11.576,26	605,27	1.873,93	16,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	769.364,38	769.364,38	137.861,84	364.288,36	47,35
1.4.1- IRRF	769.364,38	769.364,38	137.861,84	364.288,36	47,35
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.069.689,13	21.069.689,13	3.054.879,44	9.318.198,51	44,23
2.1- Cota-Parte FPM	13.613.670,00	13.613.670,00	2.002.718,55	5.999.068,50	44,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.733.875,00	12.733.875,00	2.002.718,55	5.999.068,50	47,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	879.795,00	879.795,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.366.937,50	6.366.937,50	921.985,38	2.672.013,60	41,97
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.516,88	40.516,88	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	78.718,50	78.718,50	13.494,06	41.899,86	53,23
2.5- Cota-Parte ITR	310.000,00	310.000,00	0,00	30.805,51	9,94
2.6- Cota-Parte IPVA	659.846,25	659.846,25	116.681,45	574.411,04	87,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.044.831,02	23.044.831,02	3.350.911,61	10.179.526,27	44,17

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	364,17	429,11	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	344.972,26	344.972,26	36.838,70	139.826,29	40,53
5.1- Transferências do Salário - Educação	208.372,50	208.372,50	29.611,02	98.498,71	47,27
5.2- Outras Transferências do FNDE	136.599,76	136.599,76	7.127,60	41.163,34	30,13
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	100,08	164,24	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.147,38	45.147,38	6.431,20	12.730,78	28,20
6.1- Transferências de Convênios	45.147,38	45.147,38	0,00	6.267,74	13,88
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	6.431,20	6.463,04	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	390.119,64	390.119,64	43.634,07	152.986,18	39,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	4.037.978,83	4.037.978,83	610.975,84	1.863.639,56	46,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.546.775,00	2.546.775,00	400.543,68	1.199.813,59	47,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.273.387,50	1.273.387,50	184.397,02	534.402,59	41,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.103,38	8.103,38	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.743,70	15.743,70	2.698,81	8.379,98	53,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5+ 2.5))	62.000,00	62.000,00	0,00	6.161,08	9,94
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	131.969,25	131.969,25	23.336,33	114.882,32	87,05
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.636.800,62	2.636.800,62	380.654,78	1.385.085,14	52,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.631.012,50	2.631.012,50	380.279,11	1.384.527,37	52,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.788,12	5.788,12	375,67	557,77	9,64
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.406.966,33	-1.406.966,33	-230.696,73	-479.112,19	34,05
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.406.966,33	1.406.966,33	230.696,73	479.112,19	34,05

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.527.342,12	2.593.708,16	1.332.030,50	51,36	1.332.030,50	51,36

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13.1- Com Educação Infantil	1.398.292,00	1.393.292,00	687.468,05	49,34	687.468,05	49,34
13.2- Com Ensino Fundamental	1.129.050,12	1.200.416,16	644.562,45	53,69	644.562,45	53,69
14- OUTRAS DESPESAS	109.458,50	114.458,50	11.525,40	10,07	11.525,40	10,07
14.1- Com Educação Infantil	25.408,00	30.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	84.050,50	84.050,50	11.525,40	13,71	11.525,40	13,71
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.636.800,62	2.708.166,66	1.343.555,90	49,61	1.343.555,90	49,61

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	70.042,35
17.1- FUNDEB 60%	70.042,35
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	70.042,35
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.273.513,55
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,11
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,06
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.112.019,24	2.112.019,24	856.396,62	40,55	846.145,87	40,06
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.423.700,00	1.423.700,00	687.468,05	48,29	687.468,05	48,29

22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	688.319,24	688.319,24	168.928,57	24,54	158.677,82	23,05
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.243.418,01	2.314.784,05	933.480,09	40,33	922.369,74	39,85
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.213.100,62	1.284.466,66	656.087,85	51,08	656.087,85	51,08
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.030.317,39	1.030.317,39	283.081,30	27,48	271.526,26	26,35
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-5.689,06	0,00	-5.244,37	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	272.178,00	272.178,00	195.000,00	71,64	79.980,00	29,39
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	309.055,00	309.055,00	32.003,35	10,36	32.003,35	10,36
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.936.670,25	5.008.036,29	2.016.880,06	40,27	1.880.498,96	37,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-479.112,19
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	557,77
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-478.554,42
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.247.070,03
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	208.372,50	236.485,37	174.913,70	73,96	109.796,30	46,43
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	345.187,46	390.746,34	20.576,10	5,27	20.436,55	5,23
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	553.559,96	627.231,71	195.489,80	31,17	130.232,85	20,76
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.490.230,21	5.635.268,00	2.212.369,86	39,26	2.010.731,81	35,68

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	56.062,19	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	71.366,04	28.112,87
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.384.527,37	98.498,71
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.318.657,01	107.029,11
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.318.657,01	107.029,11
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	557,77	90,72
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	137.794,17	19.673,19
51- (+) AJUSTES	26.738,05	4.499,13
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	26.738,05	4.499,13
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	164.532,22	24.172,32

Lobato, 21/07/2021

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9C67EE56

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICOS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIRO AJUNHO2021/SEMESTREJANEIRO-JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTALEM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIOANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Semestre	Até o Semestre
TOTALDEATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTALDE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes deAtivos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIOANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acontratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acontratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTALDAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(RCL) (IV)	-	19.191.927,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTALDAS DESPESAS CONSIDERADAS PARAO LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTALDAS DESPESAS CONSIDERADAS PARAO LIMITE / RCL(%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Lobato, 22/07/2021

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:00E50F71

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTO LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE LOBATO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.975.141,89	1.975.141,89	861.327,76	43,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	347.287,50	347.287,50	194.027,63	55,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	382.016,25	382.016,25	112.194,08	29,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	347.287,50	347.287,50	115.236,92	33,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	769.364,38	769.364,38	364.288,36	47,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	27.783,00	27.783,00	2.249,26	8,10
DívidaAtiva dos Impostos	72.930,38	72.930,38	56.734,15	77,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	28.472,88	28.472,88	16.597,36	58,29
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.189.894,13	20.189.894,13	9.318.198,51	46,15
Cota-Parte FPM	12.733.875,00	12.733.875,00	5.999.068,50	47,11
Cota-Parte ITR	310.000,00	310.000,00	30.805,51	9,94
Cota-Parte IPVA	659.846,25	659.846,25	574.411,04	87,05
Cota-Parte ICMS	6.366.937,50	6.366.937,50	2.672.013,60	41,97
Cota-Parte IPI-Exportação	78.718,50	78.718,50	41.899,86	53,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.516,88	40.516,88	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.516,88	40.516,88	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.165.036,02	22.165.036,02	10.179.526,27	45,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	882.296,45	882.296,45	670.398,99	75,98
Provenientes da União	576.683,46	576.683,46	606.318,16	105,14
Provenientes dos Estados	61.354,12	61.354,12	36.636,68	59,71
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	244.258,87	244.258,87	27.444,15	11,24
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	882.296,45	882.296,45	670.398,99	75,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.650.939,78	6.018.332,74	3.352.718,44	55,71	2.951.059,76	49,03
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.216.701,00	3.164.701,00	1.544.326,33	48,80	1.530.885,80	48,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.434.238,78	2.853.631,74	1.808.392,11	63,37	1.420.173,96	49,77
DESPESAS DE CAPITAL	64.055,00	469.442,40	10.211,00	2,18	6.921,00	1,47
Investimentos	64.055,00	469.442,40	10.211,00	2,18	6.921,00	1,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.714.994,78	6.487.775,14	3.362.929,44	51,83	2.957.980,76	45,59
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	670.451,10	1.139.141,60	473.043,31	14,07	416.903,64	14,09
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	670.451,10	1.139.141,60	473.043,31	14,07	416.903,64	14,09
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	16.721,73	0,50	16.721,73	0,57
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	423.592,86	12,60	423.592,86	14,32
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	670.451,10	1.139.141,60	913.357,90	27,16	857.218,23	28,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.044.543,68	5.348.633,54	2.449.571,54	72,84	2.100.762,53	71,02
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-573.833,59

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.070.191,02	5.745.571,38	2.781.953,82	82,72	2.620.008,67	88,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	561.600,00	659.000,00	548.989,49	16,32	310.117,96	10,48
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	53.945,76	53.945,76	29.183,33	0,87	25.051,33	0,85
Vigilância Epidemiológica	29.258,00	29.258,00	2.802,80	0,08	2.802,80	0,09
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.714.994,78	6.487.775,14	3.362.929,44	100,00	2.957.980,76	100,00

Lobato, 21/07/2021

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0D8A8C5F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.054.932,33	11.246.780,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.254.129,53	1.051.812,75
I.P.T.U.	464.897,50	267.734,47
I.S.S.	358.863,76	117.110,85
I.T.B.I.	382.016,25	112.194,08
I.R.R.F.	769.364,38	364.288,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.987,64	190.484,99
Contribuições	430.000,00	249.976,01
Receita Patrimonial	231.524,99	23.657,31
Aplicações Financeiras(II)	231.524,99	23.657,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.109.179,55	9.888.172,85
Cota-Parte do FPM	11.066.895,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	5.093.550,00	2.137.611,01
Cota-Parte do IPVA	527.877,00	459.528,72
Cota-Parte do ITR	248.000,00	24.644,43
Transferências da LC 87/1996	32.413,50	0,00
Transferências da LC 61/1989	62.974,80	33.519,88
Transferências do FUNDEB	2.631.012,50	1.384.527,37
Outras Transferências Correntes	1.446.456,75	1.049.086,53
Demais Receitas Correntes	30.098,26	33.161,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.098,26	33.161,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	23.823.407,34	11.223.123,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.244.306,20	434.312,86
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.244.306,20	434.312,86
Convênios	1.075.000,00	434.312,86
Outras Transferências de Capital	1.169.306,20	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.244.306,20	434.312,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.067.713,54	11.657.436,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.663.095,54	9.559.058,44	8.405.271,55	8.074.903,23	4.282,72	26.061,00	26.061,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.468.297,84	4.779.198,05	4.765.757,52	4.744.179,28	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	31.119,22	31.119,22	31.119,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.144.797,70	4.748.741,17	3.608.394,81	3.299.604,73	4.282,72	26.061,00	26.061,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.144.797,70	4.748.741,17	3.608.394,81	3.299.604,73	4.282,72	26.061,00	26.061,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.613.095,54	9.527.939,22	8.374.152,33	8.043.784,01	4.282,72	26.061,00	26.061,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.759.014,24	260.213,50	230.871,50	230.871,50	18.657,44	507.695,66	507.695,65
Investimentos	3.509.014,24	145.298,00	115.956,00	115.956,00	18.657,44	507.695,66	507.695,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	114.915,50	114.915,50	114.915,50	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.509.014,24	145.298,00	115.956,00	115.956,00	18.657,44	507.695,66	507.695,65
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.185.109,78	9.673.237,22	8.490.108,33	8.159.740,01	22.940,16	533.756,66	533.756,65

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.940.999,61
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.085.876,45

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	23.657,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	35.743,87
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.928.913,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.386.775,01

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DALINHA	
	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	869.877,59	759.586,74
DEDUÇÕES (XXIX)	2.226.538,99	3.739.202,46
Disponibilidade de Caixa	2.232.192,81	3.744.856,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.315.049,79	4.219.656,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	82.856,98	474.800,15
Demais Haveres Financeiros	-5.653,82	-5.653,82
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.356.661,40	-2.979.615,72

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.622.954,32	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-391.943,17
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.014.897,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.026.984,05

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	1.180.099,08
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	1.180.099,08
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:938993F8

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS APAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOSAPAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	54.640,91	28.216,07	22.940,16	-	59.916,82	21.518,63	1.014.435,59	533.756,66	533.756,65	-	502.197,57	562.114,39
EXECUTIVO	54.640,91	28.216,07	22.940,16	0,00	59.916,82	21.518,63	1.014.435,59	533.756,66	533.756,65	0,00	502.197,57	562.114,39
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	54.640,91	28.216,07	22.940,16	0,00	59.916,82	21.518,63	1.014.435,59	533.756,66	533.756,65	0,00	502.197,57	562.114,39
DEPARTAMENTO DEADMNISTRAÇÃO	0,00	19,72	19,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DEASSISTENCIASOCIAL	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.273,00	2.273,00	2.273,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONO	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	623.217,59	200.346,16	200.346,16	0,00	422.871,43	422.871,43
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESP	0,00	793,00	793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	52.140,91	6.231,44	6.231,44	0,00	52.140,91	21.448,63	359.550,00	301.742,50	301.742,49	0,00	79.256,14	131.397,05
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	10.161,91	3.470,00	0,00	6.691,91	70,00	17.095,00	17.095,00	17.095,00	0,00	70,00	6.761,91
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	4.010,00	2.926,00	0,00	1.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00
RESTOSAPAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	54.640,91	28.216,07	22.940,16	0,00	59.916,82	21.518,63	1.014.435,59	533.756,66	533.756,65	0,00	502.197,57	562.114,39
FONTE:												

Lobato, 21/07/2021

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FDE510A0

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.437.907,02	1.025.340,19
Receita de Contribuições dos Segurados	933.624,56	459.054,56
Ativo	926.100,00	447.681,05
Inativo	4.630,50	9.438,61
Pensionista	2.894,06	1.934,90
Receita de Contribuições Patronais	1.053.438,75	452.323,14
Ativo	1.053.438,75	452.323,14
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	996.715,12	83.123,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	996.715,12	83.123,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.454.128,59	30.838,53

Compensação Financeira entre os regimes	23.152,50	17.231,60
Receita de Aportes Periód. Para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	1.430.976,09	13.606,93
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.006.930,93	1.011.733,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2021 (f)
Benefícios	3.866.467,00	2.157.968,86	2.157.968,86	2.157.968,86
Aposentadorias	3.357.112,00	1.899.000,26	1.899.000,26	1.899.000,26
Pensões por Morte	509.355,00	258.968,60	258.968,60	258.968,60
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2021 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.866.467,00	2.157.968,86	2.157.968,86	2.157.968,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	(859.536,07)	(1.146.235,60)	(1.146.235,60)	(1.146.235,60)

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	577.326,55
APORTES DE RECURSOS PARAO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2021
Caixa e equivalentes de caixa	5.237.762,05
Investimentos eAplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

LOBATO, 22/07/2021

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-PR

ELIZETTY BERGAMO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:58FD62A9

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

<Município de Lobato - PR>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO>

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.812.622,52	29.812.622,52	4.278.074,21	14,35	12.878.406,93	43,20	16.934.215,59
RECEITAS CORRENTES	27.568.316,32	27.568.316,32	3.960.085,53	14,36	12.444.094,07	45,14	15.124.222,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.254.129,53	2.254.129,53	341.578,62	15,15	1.051.812,75	46,66	1.202.316,78
Impostos	1.975.141,89	1.975.141,89	296.032,17	14,99	861.327,76	43,61	1.113.814,13
Taxas	278.987,64	278.987,64	45.546,45	16,33	190.484,99	68,28	88.502,65
Contribuição de Melhoria	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.363.624,56	1.363.624,56	262.633,18	19,26	709.030,57	52,00	654.593,99
Contribuições Sociais	933.624,56	933.624,56	180.234,04	19,30	459.054,56	49,17	474.570,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	430.000,00	430.000,00	82.399,14	19,16	249.976,01	58,13	180.023,99
RECEITA PATRIMONIAL	1.333.723,22	1.333.723,22	62.309,79	4,67	137.144,94	10,28	1.196.578,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.142,25	67.142,25	9.980,00	14,86	29.940,00	44,59	37.202,25
Valores Mobiliários	1.266.580,97	1.266.580,97	52.329,79	4,13	107.204,94	8,46	1.159.376,03
Compensações Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.484.298,21	1.484.298,21	209.459,93	14,11	627.079,94	42,25	857.218,27
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	12.733,88	12.733,88	1.893,42	14,87	3.786,84	29,74	8.947,04
Outros Serviços	1.471.564,33	1.471.564,33	207.566,51	14,11	623.293,10	42,36	848.271,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.109.179,55	21.109.179,55	3.071.041,89	14,55	9.888.172,85	46,84	11.221.006,70
Transferências da União e de suas Entidades	12.653.692,63	12.653.692,63	1.834.604,67	14,50	5.827.151,39	46,05	6.826.541,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	5.824.474,42	5.824.474,42	856.158,11	14,70	2.676.494,09	45,95	3.147.980,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.631.012,50	2.631.012,50	380.279,11	14,45	1.384.527,37	52,62	1.246.485,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.361,25	23.361,25	13.062,12	55,91	30.853,02	132,07	(7.491,77)
Multas e Juros de Mora	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições	208,75	208,75	7.991,30	3.828,17	8.039,57	3.851,29	(7.830,82)
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas	23.152,50	23.152,50	5.070,82	21,90	22.813,45	98,54	339,05
RECEITAS DE CAPITAL	2.244.306,20	2.244.306,20	317.988,68	14,17	434.312,86	19,35	1.809.993,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.244.306,20	2.244.306,20	317.988,68	14,17	434.312,86	19,35	1.809.993,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	1.169.306,20	1.169.306,20	-	0,00	-	0,00	1.169.306,20
Transferências de Convênios	1.075.000,00	1.075.000,00	317.988,68	29,58	434.312,86	40,40	640.687,14
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.484.414,84	2.484.414,84	193.495,38	7,79	481.365,69	19,38	2.003.049,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.297.037,36	32.297.037,36	4.471.569,59	13,85	13.359.772,62	41,37	18.937.264,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.297.037,36	32.297.037,36		13,85	**13.359.772,62**	41,37	18.937.264,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					1.180.099,08		
Superávit Financeiro					1.180.099,08		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.244.174,06	30.708.749,47	4.164.212,70	13.044.813,24	17.663.936,23	4.329.689,45	11.865.534,77	18.843.214,70	11.525.818,34	-
DESPESAS CORRENTES	25.281.434,28	26.135.791,50	4.101.762,15	12.778.707,42	13.357.084,08	4.266.309,10	11.628.770,95	14.507.020,55	11.289.054,52	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.876.606,75	15.869.672,79	2.566.639,60	7.631.486,88	8.238.185,91	2.553.000,66	7.604.407,41	8.265.265,38	7.582.829,17	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	10.754,64	31.119,22	18.880,78	10.754,64	31.119,22	18.880,78	31.119,22	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.354.827,53	10.216.118,71	1.524.367,91	5.116.101,32	5.100.017,39	1.702.553,80	3.993.244,32	6.222.874,39	3.675.106,13	
DESPESAS DE CAPITAL	3.307.633,53	3.917.851,72	62.450,55	266.105,82	3.651.745,90	63.380,35	236.763,82	3.681.087,90	236.763,82	-
INVESTIMENTOS	3.057.633,53	3.667.851,72	24.376,02	151.190,32	3.516.661,40	25.305,82	121.848,32	3.546.003,40	121.848,32	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	38.074,53	114.915,50	135.084,50	38.074,53	114.915,50	135.084,50	114.915,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655.106,25	655.106,25			655.106,25			655.106,25		
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.052.863,30	3.052.863,30	182.624,98	601.741,07	2.451.122,23	194.341,54	571.869,45	2.480.993,85	482.932,06	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.297.037,36	33.761.612,77	4.346.837,68	13.646.554,31	20.115.058,46	4.524.030,99	12.437.404,22	21.324.208,55	12.008.750,40	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0 0		0

Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0 0		0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0 0		0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0 0		0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0 0		0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0 0		0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0 0		0
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.297.037,36	33.761.612,77	4.346.837,68	13.646.554,31	20.115.058,46	4.524.030,99	12.437.404,22	21.324.208,55	12.008.750,40	-
SUPERÁVIT (XIII)							922.368,40		1.351.022,22	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.297.037,36	33.761.612,77	4.346.837,68	13.646.554,31		4.524.030,99	13.359.772,62		13.359.772,62	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.484.414,84	2.484.414,84	193.495,38	7,79	481.365,69	19,38	2.003.049,15
RECEITAS CORRENTES	2.484.414,84	2.484.414,84	193.495,38	7,79	481.365,69	19,38	2.003.049,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.053.438,75	1.053.438,75	182.226,56	17,30	452.323,14	42,94	601.115,61
Contribuições Sociais	1.053.438,75	1.053.438,75	182.226,56	17,30	452.323,14	42,94	601.115,61
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	6.709,71	#DIV/0!	15.435,62	#DIV/0!	- 15.435,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.430.976,09	1.430.976,09	4.559,11	0,32	13.606,93	0,95	1.426.416,98

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.052.863,30	3.052.863,30	182.624,98	601.741,07	2.451.122,23	194.341,54	571.869,45	2.480.993,85	482.932,06	-
DESPESAS CORRENTES	3.052.863,30	3.052.863,30	182.624,98	601.741,07	2.451.122,23	194.341,54	571.869,45	2.480.993,85	482.932,06	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.194.107,99	1.194.107,99	178.065,87	532.201,97	661.906,02	178.065,87	532.201,97	661.906,02	447.686,97	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.858.755,31	1.858.755,31	4.559,11	69.539,10	1.789.216,21	16.275,67	39.667,48	1.819.087,83	35.245,09	
FONTE: Sistema Betha Sapo										

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/O-8

FABIO CHICAROLI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:87E79799

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO>

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.244.174,06	30.708.749,47	4.164.212,70	13.044.813,24	96,89	17.663.936,23	4.329.689,45	11.865.534,77	96,92	18.593.214,70	-
LEGISLATIVA	1.258.694,31	1.258.694,31	193.294,08	545.487,37	4,05	713.206,94	182.596,23	523.392,86	4,28	735.301,45	-
Ação Legislativa	1.258.694,31	1.258.694,31	193.294,08	545.487,37	4,05	713.206,94	182.596,23	523.392,86	4,28	735.301,45	-
Controle Externo					-	-			-		
Demais Subfunções					-	-			-		
ADMINISTRAÇÃO	4.240.216,05	4.343.965,38	651.586,58	1.897.919,74	14,10	2.446.045,64	695.536,90	1.761.285,56	14,39	2.582.679,82	
Administração Geral	3.097.942,55	3.201.691,88	544.699,43	1.567.591,21	11,64	1.634.100,67	588.786,63	1.438.239,65	11,75	1.763.452,23	
Administração Financeira	384.336,00	384.336,00	35.218,74	101.136,68	0,75	283.199,32	35.218,74	101.136,68	0,83	283.199,32	
Controle Interno	107.298,50	107.298,50	13.216,72	39.650,16	0,29	67.648,34	13.216,72	39.650,16	0,32	67.648,34	
Administração de Receitas	281.911,00	281.911,00	42.247,38	137.005,81	1,02	144.905,19	42.247,38	137.005,81	1,12	144.905,19	
Demais Subfunções	368.728,00	368.728,00	16.204,31	52.535,88	0,39	316.192,12	16.067,43	45.253,26	0,37	323.474,74	
DEFESA NACIONAL	107.301,00	107.301,00	20.583,62	30.223,82	0,22	77.077,18	20.583,62	30.223,82	0,25	77.077,18	-
Defesa Terrestre	107.301,00	107.301,00	20.583,62	30.223,82	0,22	77.077,18	20.583,62	30.223,82	0,25	77.077,18	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.164.419,85	1.408.294,91	229.435,61	697.139,98	5,18	711.154,93	245.688,09	624.916,17	5,10	783.378,74	
Assistência ao Idoso	81.229,00	89.129,00	9.349,65	19.024,17	0,14	70.104,83	10.307,33	15.491,95	0,13	73.637,05	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.649,90	247.628,16	24.625,97	102.845,96	0,76	144.782,20	34.995,82	83.289,01	0,68	164.339,15	
Assistência Comunitária	882.540,95	1.071.537,75	195.459,99	575.269,85	4,27	496.267,90	200.384,94	526.135,21	4,30	545.402,54	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.647.800,27	4.647.800,27	736.646,06	2.231.818,09	16,58	2.415.982,18	744.450,16	2.218.858,95	18,12	2.428.941,32	
Previdência do Regime Estatutário	4.496.876,19	4.496.876,19	722.256,26	2.157.968,86	16,03	2.338.907,33	722.256,26	2.157.968,86	17,63	2.338.907,33	
Previdência Especial	20.384,00	20.384,00	-	19.800,00	0,15	584,00	6.600,00	9.900,00	0,08	10.484,00	
Demais Subfunções	130.540,08	130.540,08	14.389,80	54.049,23	0,40	76.490,85	15.593,90	50.990,09	0,42	79.549,99	
SAÚDE	5.380.053,78	6.152.834,14	1.075.874,74	3.198.992,47	23,76	2.953.841,67	1.129.929,26	2.797.270,43	22,85	3.355.563,71	-
Atenção Básica	4.742.659,02	5.418.039,38	1.004.217,90	2.620.458,10	19,46	2.797.581,28	988.274,26	2.461.739,59	20,11	2.956.299,79	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	561.600,00	659.000,00	57.477,08	548.989,49	4,08	110.010,51	131.607,24	310.117,96	2,53	348.882,04	
Vigilância Sanitária	48.620,76	48.620,76	14.179,76	26.742,08	0,20	21.878,68	10.047,76	22.610,08	0,18	26.010,68	
Vigilância Epidemiológica	27.174,00	27.174,00	-	2.802,80	0,02	24.371,20	-	2.802,80	0,02	24.371,20	

Demais Subfunções					-	-			-		
EDUCAÇÃO	5.148.237,12	5.343.707,78	661.253,57	2.069.459,64	15,37	3.274.248,14	649.893,91	1.874.456,66	15,31	3.469.251,12	-
Ensino Fundamental	2.151.986,18	2.247.999,00	301.564,85	926.087,59	6,88	1.321.911,41	293.770,51	881.337,34	7,20	1.366.661,66	
Ensino Superior	272.178,00	272.178,00	50.000,00	195.000,00	1,45	77.178,00	41.040,00	79.980,00	0,65	192.198,00	
Educação Infantil	1.989.604,24	2.038.629,21	268.281,80	856.457,09	6,36	1.182.172,12	259.893,43	821.604,91	6,71	1.217.024,30	
Educação de Jovens e Adultos	7.645,00	7.645,00	-	-	-	7.645,00	-		-	7.645,00	
Educação Especial	50.000,00	100.432,87	-	10.500,00	0,08	89.932,87	-	10.500,00	0,09	89.932,87	
Demais Subfunções	676.823,70	676.823,70	41.406,92	81.414,96	0,60	595.408,74	55.189,97	81.034,41	0,66	595.789,29	
CULTURA	374.114,00	374.114,00	19.384,30	68.666,34	0,51	305.447,66	21.476,04	67.030,95	0,55	307.083,05	-
Difusão Cultural	200.037,00	200.037,00	8.535,02	36.480,15	0,27	163.556,85	10.626,76	34.844,76	0,28	165.192,24	-
Demais Subfunções	174.077,00	174.077,00	10.849,28	32.186,19	0,24	141.890,81	10.849,28	32.186,19	0,26	141.890,81	
URBANISMO	1.883.524,64	1.912.424,64	90.207,39	622.139,70	4,62	1.290.284,94	156.999,40	498.645,99	4,07	1.413.778,65	-
Infra-Estrutura Urbana	695.799,00	679.999,00	-	1.520,00	0,01	678.479,00	-	1.520,00	0,01	678.479,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	1.187.725,64	1.232.425,64	90.207,39	620.619,70	4,61	611.805,94	156.999,40	497.125,99	4,06	735.299,65	
HABITAÇÃO	13.993,00	13.993,00	-	-	-	13.993,00	-	-	-	13.993,00	-
Habitação Urbana	13.993,00	13.993,00	-	-	-	13.993,00	-	-	-	13.993,00	
GESTÃO AMBIENTAL	560.185,00	660.185,00	32.203,94	160.943,78	1,20	499.241,22	12.433,64	136.973,48	1,12	523.211,52	
Preservação e Conservação Ambiental	560.185,00	660.185,00	32.203,94	160.943,78	1,20	499.241,22	12.433,64	136.973,48	1,12	523.211,52	
SANEAMENTO	1.542.248,89	1.558.048,89	175.873,99	512.070,83	3,80	1.045.978,06	176.286,45	511.605,09	4,18	796.443,80	
Saneamento Básico Rural					-	-			-		
Saneamento Básico Urbano	1.163.844,06	1.179.644,06	122.482,28	366.891,42	2,72	812.752,64	122.894,74	366.425,68	2,99	563.218,38	
Demais Subfunções	378.404,83	378.404,83	53.391,71	145.179,41	1,08	233.225,42	53.391,71	145.179,41	1,19	233.225,42	
AGRICULTURA	73.544,00	73.544,00	7.473,26	24.400,60	0,18	49.143,40	6.306,56	22.218,30	0,18	51.325,70	-
Abastecimento	400,00	400,00	-	-	-	400,00	-	-	-	400,00	
Demais Subfunções	73.144,00	73.144,00	7.473,26	24.400,60	0,18	48.743,40	6.306,56	22.218,30	0,18	50.925,70	
INDÚSTRIA	798.182,00	802.182,00	11.920,22	65.875,26	0,49	736.306,74	18.604,54	52.848,78	0,43	749.333,22	-
Promoção Industrial	798.182,00	802.182,00	11.920,22	65.875,26	0,49	736.306,74	18.604,54	52.848,78	0,43	749.333,22	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	129.500,00	129.500,00	-	-	-	129.500,00	-	-	-	129.500,00	-
Turismo	129.500,00	129.500,00	-	-	-	129.500,00	-	-	-	129.500,00	
COMUNICAÇÕES	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-
Telecomunicações	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
TRANSPORTE	730.717,47	730.717,47	169.939,23	397.645,11	2,95	333.072,36	143.562,89	363.542,02	2,97	367.175,45	-
Transporte Rodoviário	730.717,47	730.717,47	169.939,23	397.645,11	2,95	333.072,36	143.562,89	363.542,02	2,97	367.175,45	
DESPORTO E LAZER	554.196,00	554.196,00	37.640,29	128.442,78	0,95	425.753,22	38.293,25	116.347,41	0,95	437.848,59	-
Desporto Comunitário	554.196,00	554.196,00	37.640,29	128.442,78	0,95	425.753,22	38.293,25	116.347,41	0,95	437.848,59	
ENCARGOS ESPECIAIS	556.466,98	556.466,98	50.895,82	393.587,73	2,92	162.879,25	87.048,51	265.918,30	2,17	290.548,68	-
Serviço da Dívida Interna	300.000,00	300.000,00	48.829,17	146.034,72	1,08	153.965,28	48.829,17	146.034,72	1,19	153.965,28	
Outros Encargos Especiais	256.466,98	256.466,98	2.066,65	247.553,01	1,84	8.913,97	38.219,34	119.883,58	0,98	136.583,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.779,70	77.779,70			-	77.779,70			-	77.779,70	
RESERVA DO RPPS	-	-			-	-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.052.863,30**	**3.052.863,30**	**189.949,43**	**419.116,09**	**3,11**	**2.633.747,21**	**195.559,41**	**377.527,91**	**3,08**	**2.675.335,39**	-
LEGISLATIVA	63.164,89	63.164,89	3.741,69	7.933,17	0,06	55.231,72	3.861,88	7.412,36	0,06	55.752,53	
Ação Legislativa	63.164,89	63.164,89	3.741,69	7.933,17	0,06	55.231,72	3.861,88	7.412,36	0,06	55.752,53	
Controle Externo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	1.704.365,30	1.704.365,30	17.784,72	65.198,26	0,48	1.639.167,04	20.921,07	48.729,32	0,40	1.655.635,98	
Administração Geral	1.640.950,30	1.640.950,30	8.902,71	47.438,40	0,35	1.593.511,90	12.039,06	30.969,46	0,25	1.609.980,84	
Administração Financeira	26.832,00	26.832,00	2.697,70	6.149,26	0,05	20.682,74	2.697,70	6.149,26	0,05	20.682,74	
Controle Interno	11.938,00	11.938,00	1.850,34	3.700,67	0,03	8.237,33	1.850,34	3.700,67	0,03	8.237,33	
Administração de Receitas	22.330,00	22.330,00	3.476,48	6.236,99	0,05	16.093,01	3.476,48	6.236,99	0,05	16.093,01	
Demais Subfunções	2.315,00	2.315,00	857,49	1.672,94	0,01	642,06	857,49	1.672,94	0,01	642,06	
DEFESA NACIONAL	13.000,00	13.000,00	1.195,56	1.195,56	0,01	11.804,44	1.195,56	1.195,56	0,01	11.804,44	-
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Defesa Terrestre	13.000,00	13.000,00	1.195,56	1.195,56	0,01	11.804,44	1.195,56	1.195,56	0,01	11.804,44	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.901,00	52.901,00	12.811,77	24.021,57	0,18	28.879,43	12.811,77	24.021,57	0,20	28.879,43	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária	52.901,00	52.901,00	12.811,77	24.021,57	0,18	28.879,43	12.811,77	24.021,57	0,20	28.879,43	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	334.941,00	334.941,00	52.477,88	113.427,50	0,84	221.513,50	54.221,31	107.077,58	0,87	227.863,42	-
Atenção Básica	327.532,00	327.532,00	51.944,06	111.797,83	0,83	215.734,17	53.687,49	105.447,91	0,86	222.084,09	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	5.325,00	5.325,00	533,82	1.629,67	0,01	3.695,33	533,82	1.629,67	0,01	3.695,33	
Vigilância Epidemiológica	2.084,00	2.084,00			-	2.084,00	-	-	-	2.084,00	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	565.938,66	565.938,66	62.266,66	133.791,59	0,99	432.147,07	62.386,85	125.471,28	1,02	440.467,38	-
Ensino Fundamental	335.180,66	335.180,66	30.488,60	61.445,27	0,46	273.735,39	30.488,60	61.445,27	0,50	273.735,39	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	226.851,00	226.851,00	31.778,06	72.346,32	0,54	154.504,68	31.898,25	64.026,01	0,52	162.824,99	
Educação de Jovens e Adultos	651,00	651,00			-	651,00			-	651,00	
Demais Subfunções	3.256,00	3.256,00	-	-	-	3.256,00	-	-	-	3.256,00	
CULTURA	22.675,00	22.675,00	1.076,48	5.685,26	0,04	16.989,74	1.316,86	2.788,64	0,02	19.886,36	-
Difusão Cultural	10.419,00	10.419,00	1.076,48	2.429,26	0,02	7.989,74	1.076,48	2.429,26	0,02	7.989,74	

Demais Subfunções	12.256,00	12.256,00	-	3.256,00	0,02	9.000,00	240,38	359,38	-	11.896,62	
URBANISMO	51.755,00	51.755,00	10.417,07	16.557,72	0,12	35.197,28	10.417,07	16.557,72	0,14	35.197,28	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	51.755,00	51.755,00	10.417,07	16.557,72	0,12	35.197,28	10.417,07	16.557,72	0,14	35.197,28	
GESTÃO AMBIENTAL	2.500,00	2.500,00	-	-	-	2.500,00	-	-		2.500,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	2.500,00	2.500,00	-	-	-	2.500,00	-	-		2.500,00	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana			-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	166.990,45	166.990,45	20.102,52	27.303,02	0,20	139.687,43	20.102,52	27.303,02	0,22	139.687,43	
Saneamento Básico Rural	137.687,42	137.687,42	20.102,52	27.303,02	0,20	110.384,40	20.102,52	27.303,02	0,22	110.384,40	
Saneamento Básico Urbano	29.303,03	29.303,03			-	29.303,03			-	29.303,03	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	4.052,00	4.052,00	686,77	1.357,23	0,01	2.694,77	686,77	1.357,23	0,01	2.694,77	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	4.052,00	4.052,00	686,77	1.357,23	0,01	2.694,77	686,77	1.357,23	0,01	2.694,77	
INDÚSTRIA	4.108,00	4.108,00	1.052,78	2.233,95	0,02	1.874,05	1.052,78	2.233,95	0,02	1.874,05	-
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Industrial	4.108,00	4.108,00	1.052,78	2.233,95	0,02	1.874,05	1.052,78	2.233,95	0,02	1.874,05	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.500,00	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-
Turismo	3.500,00	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-	-	-	3.500,00	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações			-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	17.850,00	17.850,00	1.489,27	3.194,72	0,02	14.655,28	1.489,27	3.194,72	0,03	14.655,28	-
Transporte Rodoviário	17.850,00	17.850,00	1.489,27	3.194,72	0,02	14.655,28	1.489,27	3.194,72	0,03	14.655,28	
DESPORTO E LAZER	45.122,00	45.122,00	4.846,26	17.216,54	0,13	27.905,46	5.095,70	10.184,96	0,08	34.937,04	-
Desporto Comunitário	45.122,00	45.122,00	4.846,26	17.216,54	0,13	27.905,46	5.095,70	10.184,96	0,08	34.937,04	
					-	-			-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**32.297.037,36**	**33.761.612,77**	**4.354.162,13**	**13.463.929,33**	100,00	**20.297.683,44**	**4.525.248,86**	**12.243.062,68**	**100,00**	**21.268.550,09**	-
FONTE: Sistema BETHA SAPO											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/o-8

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:41505AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 - F

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 - F

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Lupionópolis - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado das provas escritas objetivas para o cargo de Motorista, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2021.

Art. 2º - Informamos aos candidatos **classificados**, que a **Prova Prática** será realizada no dia **25 DE JULHO DE 2021,** com início às **09h00min,** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO (PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL),** sito à Rua São Paulo, nº 185 – Centro, em Lupionópolis – PR.
Parágrafo único. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lupionópolis - PR, 22 de julho de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
492800	ANDRE LUIZ PINHEIRO	30/11/1980	40,0	25,0	15,0	80,0	**Classificado**
495435	EVERTON PACHECO SEVERINO	09/04/1993	35,0	25,0	20,0	80,0	**Classificado**
494744	RONNY JULIANO DE SOUZA	09/10/1980	20,0	25,0	10,0	55,0	**Classificado**
493629	JOAO PAULO FRANCISCO	09/07/1995	25,0	15,0	15,0	55,0	**Classificado**
494328	RICARDO GONCALVES	09/10/1964	15,0	10,0	25,0	50,0	**Classificado**
495412	CLEBERSON ALEXANDRE BEDIN	15/04/1984	25,0	15,0	10,0	50,0	**Classificado**
492541	MARCOS AURELIO DE CAMPOS	11/06/1984	20,0	15,0	15,0	50,0	**Classificado**
494104	BRUNO DOMINGOS GOMES	18/11/1989	15,0	20,0	15,0	50,0	**Classificado**

495187	EDNEIA DA CONCEICAO DAUDT	08/12/1975	20,0	15,0	10,0	45,0	Desclassificado
494914	JANDERSON APARECIDO FONTES	26/05/1981	20,0	10,0	15,0	45,0	Desclassificado
493522	DIEGO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	13/01/1995	25,0	10,0	10,0	45,0	Desclassificado
493917	PAULO DE ALMEIDA	15/07/1980	20,0	10,0	10,0	40,0	Desclassificado
493757	VALDECIR DA SILVA REIS	27/10/1980	10,0	10,0	20,0	40,0	Desclassificado
495454	EMERSON LEANDRO GIMENES	27/10/1982	15,0	15,0	10,0	40,0	Desclassificado
495199	JURANDIR SEVERINO	27/01/1971	15,0	0,0	20,0	35,0	Desclassificado
494074	ROGELIO RODRIGUES GREGORIO	19/08/1972	15,0	15,0	5,0	35,0	Desclassificado
495404	SIDNEI NUNES PEREIRA	07/01/1973	5,0	15,0	15,0	35,0	Desclassificado
494851	LAUDINEI PEDRO DE LIMA	16/04/1984	10,0	5,0	20,0	35,0	Desclassificado
494807	CARLOS ANTONIO ZAINE	03/03/1961	15,0	5,0	10,0	30,0	Desclassificado
494942	AGUINALDO JOSE DO NASCIMENTO	03/12/1964	15,0	5,0	10,0	30,0	Desclassificado
492571	MARCELO MARQUES VIEIRA	03/07/1979	15,0	0,0	15,0	30,0	Desclassificado
495419	MARCO ANTONIO PELAIS	13/06/1986	0,0	20,0	10,0	30,0	Desclassificado
493708	MAYCON NANTES DA MOTA	02/10/1987	10,0	10,0	10,0	30,0	Desclassificado
493538	CLODOALDO MOCO OLIVEIRA	10/09/1971	5,0	10,0	10,0	25,0	Desclassificado
495446	ALEX JUNIOR DOMINGOS GOMES	06/03/1991	10,0	0,0	5,0	15,0	Desclassificado
494325	CAIO CESAR DA SILVA SANTANA	09/06/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
492972	JOSE ADAILTON SANTANA	03/04/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
494201	LEANDRO LEITE RANGEL	18/10/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
494153	LUAN FERNANDES SANTANA	25/12/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
495477	ROGERIO ALVES DE LECA	17/02/1969	---	---	---	N/C	Desclassificado
495205	VALDECIR RODRIGUES SEVERINO	31/05/1968	---	---	---	N/C	Desclassificado

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:26F92CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

A Comissão do Programa de Estágio Inovar da Prefeitura de Matinhos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1986/2018, e considerando as disposições do Decreto Nº. 060/2021, torna público o edital de classificação final do processo seletivo de estágio.

CANDIDATO	CURSO	MÉDIA FINAL
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	9,8
BIANCA CRISTINE CAPETTI	ADMINISTRAÇÃO	9,3
ANDRIELI APARECIDA DE LIMA PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	8,9
MARJORY DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	7,0
CAROLINE DOS SANTOS MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	9,5
RENAN BRAGA LEYSER PINTO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8,5
LUCIANE DANIELA BUENO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8,0
MARCO ANTONIO GESTAL SCAVAZZA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8,0
THIAGO MATEUS GAVRON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	7,85
BRUNO GABRIEL ZORDENUNES	ANÁLISE E DES. DE SISTEMAS	9,9
LUCAS ROCHA ALVES	ANÁLISE E DES. DE SISTEMAS	8,0
VITÓRIA BRUSTOLIN HOFFMANN	ARQUITETURA E URBANISMO	8,8
LAYLA EMANUELLE SANTOS TAVERA	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	8,65
LIVIA KELY CAMARGO SILVA	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	8,5
ANNA FLAVIA DE LORENA	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	8,15
ALINE PEREIRA DA COSTA	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	8,0
PAMELA DE PAULA FABIENSKI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	6,5
JULIA CAROLINA ALVIM	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8,5
JOÃO VICTOR HORBATIUK RAMOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8,5
CRISTIANE DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8,25
FLAVIA ALESSANDRA LEODORO FERREIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8,0
DIRCEU DE SOUZA JUNIOR	CIÊNCIAS SOCIAIS	9,0
CAMILLA VITACHI ZOPPO	COMUNICAÇÃO SOCIAL	9,5
MONIQUE GARRETT DO AMARAL	DESIGN GRAFICO	9,5
MARLON PURKOT GOINSKI	DIREITO	8,0
THAINÁ LUIZA ZUZA MENDES	DIREITO	7,9
AMANDA OLGA FOFONCA	DIREITO	7,85
RAFAEL DIEGO RODRIGUES DE MATOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	9,25
VITORIA FERREIRA BARBOSA DO VALE	EDUCAÇÃO FÍSICA	8,65
VITACIR LAUTÉRIO JUNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	8,45
LUIS FELIPE PARREIRA MARON	EDUCAÇÃO FÍSICA	8,0
CHRISTIAN GLAUBER CORREIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	8,0
HELAN MINORU ISHIBASHI PEREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	8,0
LUCIANA PERINI	EDUCAÇÃO FÍSICA	8,0
DULCE REGINA TABORDA DROSDOSKI	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,95
JOÃO PAULO BAPTISTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,95
JHONATTAN DE SOUZA RIBEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,9
LUANA LAURETH DICK	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,75
ADRIANA ZAMARIOLLI	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,5
LUAN GUSTAVO DARIZ RIBEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,5
LUIS JORGE MUSSI NETO	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,5
DIDIER AURELIO BELARMINO SANTANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,5
PAULINO PEREIRA DOS SANTOS NETTO	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,4
EMILY NIKOSKI SALES	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,35
JOÃO PEDRO BUENO	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,05

LETYCIA MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,0
RICARDO CAMPARIM DE LARA	EDUCAÇÃO FÍSICA	6,15
ANDRÉ RICARDO HIDEO MATSUZAKI	ENFERMAGEM	9,5
ARESSA RIBEIRO ALVES DE JESUS	ENFERMAGEM	9,0
ROSIMARA VICENTE DA COSTA	ENFERMAGEM	9,0
CARLA BEATRIZ PACHECO	ENFERMAGEM	8,9
PAOLA DE SOUZA ALVES	ENFERMAGEM	8,85
JULIA SUZANA DE MEIRA	ENFERMAGEM	8,7
NEIDE SANTANA	ENFERMAGEM	8,5
PAULO JOSE JACINTO	ENFERMAGEM	8,5
ALINE DOS SANTOS FREITAS	ENFERMAGEM	8,5
SHIRLAINE DOS SANTOS FREITAS	ENFERMAGEM	8,25
LUCIANA LUIZA DRANKA	ENFERMAGEM	8,05
IVERSON MESQUITA DA CONCEIÇÃO	ENFERMAGEM	8,0
VIVIAN ALESSANDRA DE ANDRADE	ENFERMAGEM	8,0
VICTORIA MARIA S. CORREA LIMA FERREIRA	ENGENHARIA AMBIENTAL	9,25
LISMERY PEREIRA DE SOUZA	ENGENHARIA AMB. E SANITÁRIA	10
ILZA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	ENGENHARIA AMB. E SANITÁRIA	9,5
ANNY KAROLINA P. DE OLIVEIRA SBROGIO	ENGENHARIA AMB. E SANITÁRIA	9,5
HELOÍSA RODRIGUES	ENGENHARIA AMB. E SANITÁRIA	9,0
JOÃO ANTONIO MANTOAN	ENGENHARIA CIVIL	9,75
WASHINGTON LUIZ BRASIL BARRETO	ENGENHARIA CIVIL	9,35
LANA MARIA OLIVEIRA SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	8,0
SANDRO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR	ENGENHARIA CIVIL	8,0
KAUANE DE SOUZA MENDES	ENGENHARIA CIVIL	8,0
KAREN FRANCIELE DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	7,95
ISABELA SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	7,65
MARIA EDUARDA PEREIRA DIAS	ENGENHARIA CIVIL	7,5
LUANA RANGEL	ENGENHARIA CIVIL	7,0
EDUARDA BUENO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	6,75
GIOVANI ENRIQUE CORADASSI BUFF	ENGENHARIA DE AQUICULTURA	9,5
ELIELSON GOMES DA SILVA JUNIOR	ENGENHARIA DE AQUICULTURA	9,0
IVANA DE OLIVEIRA SANTOS	ENGENHARIA DE AQUICULTURA	8,85
YASMIN TAYSSIR SERHAL	FARMÁCIA	8,9
SUELEN ARZAO OLIVEIRA NOVISK	FARMÁCIA	8,5
ISABELLA DE OLIVEIRA D'AMATO FAVILLA	FISIOTERAPIA	8,75
KHALED NASSER EL TASSA	FISIOTERAPIA	7,5
RAPHAELA MACHADO CAETANO	GESTÃO AMBIENTAL	9,0
STHEFANY CAROLINE ALVES DA SILVA	GESTÃO AMBIENTAL	8,85
ROGERIO REIS PALACIO	GESTÃO AMBIENTAL	8,45
ANANDA GRAF MOURÃO	GESTÃO AMBIENTAL	8,25
MARIANY DE OLIVEIRA MARTINEZ	GESTÃO DE TURISMO	8,5
WALTER CARDOSO DA VEIGA DETTMER	GESTÃO DE TURISMO	8,45
QUEREN ALEKSSANDRA HORBATIUK RAMOS	GESTÃO DE TURISMO	8,0
JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	GESTÃO DE TURISMO	7,25
NATANAEL ALVES FERREIRA VITORINO	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO	9,0
SOPHIA RICHTER	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO	8,45
SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	GESTÃO HOSPITALAR	9,5
MARIA APARECIDA BARRETO	GESTÃO IMOBILIÁRIA	9,5
LAWRENCE MARCUS ALVES DOS SANTOS FILHO	HISTÓRIA	9,45
ANDREA ARAUJO FERREIRA	HISTÓRIA	8,05
JOELSON JOSÉ GONÇALVES DA LUZ DA SILVA	JORNALISMO	9,0
KAUANE ANTONIA DA SILVA ALVES	JORNALISMO	8,75
MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA	LETRAS INGLÊS/PORTUGUÊS	8,15
JULIA ALVES MOTTIN	LETRAS INGLÊS/PORTUGUÊS	7,75
YANKA MOROSKI BAPTISTA DOS SANTOS	LICENCIATURA EM ARTES	10
TOMAZ MARTINS DA SILVA	LICENCIATURA EM ARTES	9,75
YASMIN DAIA DOS SANTOS ZUZA	LICENCIATURA EM ARTES	9,0
THAIS GOMES ANDRADE	LICENCIATURA EM ARTES	8,5
LUCAS DOS SANTOS SILVA	LICENCIATURA EM ARTES	8,0
CLARA LUANA ALCANTARA NASCIMENTO	LICENCIATURA EM ARTES	7,9
JULIMEIRY DA SILVA PRZYBYCIEN	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	9,0
ANNI ELLEN RAMOS DE ANDRADE	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	7,25
CAROLINE BARBOSA DA SILVA	LICENC. EM CIÊNCIAS EXATAS	8,75
GABRIEL CORREA HELLAS	LICENC. EM CIÊNCIAS EXATAS	8,5
FELIPE FURQUIM DO NASCIMENTO	LICENC. EM CIÊNCIAS EXATAS	7,5
TARTILHANE MARA CRUZ DOS SANTOS	LICENC. EM CIÊNCIAS EXATAS	7,5
PATRÍCIA DE SOUZA	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	9,25
LAURA BITTENCOURT RAMOS ZIMMERMANN	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	8,35
VITOR MAKISHI SCHLENKER	LIC. EM LING.E COMUNICAÇÃO	9,95
PAMELA VAZ	LIC. EM LING.E COMUNICAÇÃO	8,5
BRUNA ANDRADE DE LIMA	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO	9,95
FRANCIELLE AMORIM DA SILVA PAES	MEDICINA VETERINÁRIA	8,45
LUAN FRANCISCO CALISTRO DA SILVA BRAZ	NUTRIÇÃO	10
LUCAS FERRONATTO BONI	NUTRIÇÃO	8,55
SABRINA CALIXTO PAVONI RAMOS	OCEANOGRAFIA	9,95
JESSICA ADRIANE VALENTIM SANTIAGO	PEDAGOGIA	9,5
RAFAELA PEREIRA DE LIMA	PEDAGOGIA	9,5
PAULA FLORIANO DOS SANTOS	PEDAGOGIA	9,25
MAXWELL MENDES OLIVEIRA	PEDAGOGIA	9,0
DANIELE LUZIA DOS SANTOS ROSA	PEDAGOGIA	9,0
ARIANI PALMA DA SILVA	PEDAGOGIA	8,85
IARA CAROLINA PEREIRA UMBELINO GRAHL	PEDAGOGIA	8,85
MIRIAN GONÇALVES GARCIA	PEDAGOGIA	8,25
MARCIELE MAGNA KAPUSCINSKI	PEDAGOGIA	8,0
MEIRILISE DOS SANTOS BRAGA	PEDAGOGIA	8,0
MAELI C. SANTOS DA SILVA TORQUATO	PEDAGOGIA	7,5
NICOLI DE SOUZA LECHENAKOSKI	PEDAGOGIA	7,5
JOYCE VIEIRA LEITE	SAÚDE COLETIVA	9,75

TARCISIO RODRIGUES MACEDO ROSA	SAÚDE COLETIVA	9,5
NICOLLY KAWANE DA SILVA	SAÚDE COLETIVA	9,0
VIVIANI APARECIDA CRUZ	SAÚDE COLETIVA	8,4
AGNES MENDES KAISER	SAÚDE COLETIVA	8,0
MARCIELE RIBEIRO SILVA	SAÚDE COLETIVA	7,55
DAIANE CRISTINA WERF WEISS DIATCHUK	SERVIÇO SOCIAL	10
JULIANO DE SOUSA BAGATIN	SERVIÇO SOCIAL	9,45
VICTOR MUNHOZ DA ROCHA	SERVIÇO SOCIAL	8,85
MARINA TEANI MOREIRA	SERVIÇO SOCIAL	8,4
LAUANY DA SILVA D'AVILA	SERVIÇO SOCIAL	7,9
LILIANE DIAS DE MOURA TEIXEIRA	SERVIÇO SOCIAL	7,5
VILMA ALVES ALMEIDA	SERVIÇO SOCIAL	7,25
CAROLINE MOREIRA DE SOUZA	SERVIÇO SOCIAL	7,0
SILMARA GONÇALVES DOMINGOS	SERVIÇO SOCIAL	7,0
CLAUDIO AMARANTE JUNIOR	SISTEMASDE INFORMAÇÃO	8,75
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9,5
ANA PAULA BRITO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8,4
FRANCIELLI LEONTINA CORDEIRO ROBERTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8,0
ELISEU SOARES SAMPAIO	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	8,9

1.A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração Pública;

2.A Prefeitura Municipal de Matinhosse reserva ao direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a quantidade de vagas existentes;

3.Havendo empate entre os candidatos, será adotado como critério de desempate a maior idade.

Matinhos, 20 de julho de 2021.

CAMILLABONALDIDEARAÚJOCHAVES
Presidente da Comissão

LUIZA FERNANDA DE OLIVEIRA PERIS
Secretária da Comissão

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:62100AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 - PMM

PROCESSO Nº 061/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: RODRIGO DE LIMA PINTO - EIRELI

CNPJ N.º 31.789541/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIMENTÍCIOS EM GERAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	254
Órgão:	11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade:	1 – Gabinete do Secretário
Ação:	2051 – RECUPERAÇÃO VIAS URBANAS
Vínculo:	0000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	333903054000000000 – Material p/manut. Conserv. De estradas e vias
Código Reduzido:	256
Órgão:	11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade:	1 – Gabinete do Secretário
Ação:	2051 – RECUPERAÇÃO VIAS URBANAS
Vínculo:	0504 – OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS
Subelemento:	333903054000000000 – Material p/manut. Conserv. De estradas e vias
Código Reduzido:	257
Órgão:	11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade:	1 – Gabinete do Secretário
Ação:	2051 – RECUPERAÇÃO VIAS URBANAS
Vínculo:	0510 – TAXAS – Prestação de Serviços
Subelemento:	333903054000000000 – Material p/manut. Conserv. De estradas e vias
Código Reduzido:	258

Órgão:	11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade:	1 – Gabinete do Secretário
Ação:	2051 – RECUPERAÇÃO VIAS URBANAS
Vínculo:	00511 – TAXAS - Prestação de Serviços
Subelemento:	333903054000000000 – Material p/manut. Conserv. De estradas e vias
Código Reduzido:	259
Órgão:	11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade:	1 – Gabinete do Secretário
Ação:	2051 – RECUPERAÇÃO VIAS URBANAS
Vínculo:	00512 – CIDE (Lei 10866/04, art, 1B)
Subelemento:	333903054000000000 – Material p/manut. Conserv. De estradas e vias

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA PRINCIPAL 75%					
Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit.	Total
1	15.000	unid.	Bloquete Sextavado 30x30x08 Resistencia 35 Mpa	R$ 6,03	R$ 90.450,00

Item	Quant.	unid.	Especificação	Total	Total
3	700	unid.	Grelha de concreto 80x50x10cm capacidade 30 ton	R$ 112,00	R$ 78.400,00
4	350	unid.	Tampa Cega para Boca de Lobo 80x80 Capacidade 30 ton	R$ 179,66	R$ 62.881,00
5	200	unid.	Tampa Cega para Boca de Lobo 60x60 Capacidade 30 ton	R$ 155,33	R$ 31.066,00
6	15.000	unid.	Piso Intertravado 20x10x06 Resistencia 35 Mpa	R$ 0,93	R$ 13.950.00
7	5.000	unid.	Bloco de Concreto 14x19x39	R$ 4,30	R$ 21.500,00
8	2.000	unid.	Meio Fio padrao Alto 25x25x0,80	R$ 25,98	R$ 51.960,00
9	200	unid.	Meio Fio padrão Baixo 25x12x0,80	R$ 23,90	R$ 4.780,00
Valor Total R$ 385.137,00					

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:B892E4C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 39/2021

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta eoito mil reias), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 630/2020 de 04/11/2020.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta eoito mil reias), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

03		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
03.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
1280	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		5.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1360	00328	Custeio de Atenção Primária - F. 328		20.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1443	01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00

Crédito adicional:		Suplementar		
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1490	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		10.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1820	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000,00
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1900	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000,00
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1930	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000,00
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1970	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		15.000,00
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2000	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		2.000,00
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.003		DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.304.0004.2070		Manut da Div Vigilancia Sanitária, Ambiental e Saude do Trabalhador	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2050	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		20.000,00
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
04.003		DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.304.0004.2070		Manut da Div Vigilancia Sanitária, Ambiental e Saude do Trabalhador	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2070	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		5.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2780	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		80.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2810	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		45.000,00
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	Sup.Finan.	
08.244.0003.5017		Atendimento às Politicas de Assistencia Social		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 305.000,00 (tresentos e cinco mil reais) oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2020 nas Fontes: 000 - Recursos Ordinários (Livres) - R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) e Fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) e R$ 163.000,00 (cento e sessenta e trez mil reais) de anulação de dotações, para reforços no orçamento vigente, conforme demonstrado abaixo:

03		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
03.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
350	00000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
03		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
03.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	

3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
360	00000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
03		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
03.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
400	00000	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 05 dias do mês de julho de 2.021

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:30383831

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.226.000,00	16.965.009,75	2.343.309,49	6.690.340,38	10.274.669,37	2.381.872,28	6.622.172,96	10.342.836,79	6.495.121,15
DESPESAS CORRENTES	14.656.300,00	14.856.183,24	2.084.265,99	5.954.168,93	8.902.014,31	2.054.306,20	5.886.011,34	8.970.171,90	5.758.959,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.939.050,00	8.006.050,00	1.238.001,80	3.786.821,54	4.219.228,46	1.237.056,12	3.785.875,86	4.220.174,14	3.659.910,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	70.000,00	70.000,00	7.771,03	19.811,81	50.188,19	7.771,03	19.811,81	50.188,19	19.811,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.647.250,00	6.780.133,24	838.493,16	2.147.535,58	4.632.597,66	809.479,05	2.080.323,67	4.699.809,57	2.079.237,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.389.700,00	1.928.826,51	259.043,50	736.171,45	1.192.655,06	327.566,08	736.161,62	1.192.664,89	736.161,62
INVESTIMENTOS	1.239.700,00	1.778.826,51	236.977,20	690.961,47	1.087.865,04	305.499,78	690.951,64	1.087.874,87	690.951,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	22.066,30	45.209,98	104.790,02	22.066,30	45.209,98	104.790,02	45.209,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.226.000,00	16.965.009,75	2.343.309,49	6.690.340,38	10.274.669,37	2.381.872,28	6.622.172,96	10.342.836,79	6.495.121,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.226.000,00	16.965.009,75	2.343.309,49	6.690.340,38	10.274.669,37	2.381.872,28	6.622.172,96	10.342.836,79	6.495.121,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	877.000,00	298.880,63	400.030,41	1.142.322,71	(843.442,08)	361.467,62	1.210.490,13	(911.609,50)	1.337.541,94
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.103.000,00	17.263.890,38	2.743.339,90	7.832.663,09	9.431.227,29	2.743.339,90	7.832.663,09	9.431.227,29	7.832.663,09

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6BDA9BD0

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.103.000,00	17.263.890,38	2.743.339,90	15,89	7.832.663,09	45,37	9.431.227,29
RECEITAS CORRENTES	16.428.000,00	16.501.212,91	2.496.889,93	15,13	7.494.364,40	45,42	9.006.848,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	683.000,00	683.000,00	62.648,43	9,17	282.388,20	41,35	400.611,80
IMPOSTOS	550.000,00	550.000,00	60.076,84	10,92	251.617,49	45,75	298.382,51
TAXAS	133.000,00	133.000,00	2.571,59	1,93	30.770,71	23,14	102.229,29
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	70.000,00	11.070,98	15,82	36.675,06	52,39	33.324,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	70.000,00	70.000,00	11.070,98	15,82	36.675,06	52,39	33.324,94
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	80.086,52	12.712,81	15,87	19.472,74	24,31	60.613,78
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	80.000,00	80.086,52	12.712,81	15,87	19.472,74	24,31	60.613,78
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	3.600,59	6,55	8.475,30	15,41	46.524,70
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	5.000,00	5.000,00	305,63	6,11	1.883,55	37,67	3.116,45
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	20.000,00	20.000,00	3.294,96	16,47	6.591,75	32,96	13.408,25
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.530.000,00	15.603.126,39	2.401.740,84	15,39	7.132.004,26	45,71	8.471.122,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.686.000,00	11.686.000,00	1.790.448,47	15,32	5.304.530,93	45,39	6.381.469,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.344.000,00	2.417.126,39	410.756,25	16,99	1.153.586,60	47,73	1.263.539,79
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	200.536,12	13,37	673.886,73	44,93	826.113,27
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	5.116,28	51,16	15.348,84	153,49	(5.348,84)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	5.116,28	0,00	15.348,84	0,00	(15.348,84)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	675.000,00	762.677,47	246.449,97	32,31	338.298,69	44,36	424.378,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	158.800,87	26,47	250.649,59	41,77	349.350,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	600.000,00	600.000,00	158.800,87	26,47	250.649,59	41,77	349.350,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	87.677,47	87.649,10	99,97	87.649,10	99,97	28,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	11.249,10	11.249,10	100,00	11.249,10	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	76.428,37	76.400,00	99,96	76.400,00	99,96	28,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.103.000,00	17.263.890,38	2.743.339,90	15,89	7.832.663,09	45,37	9.431.227,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.103.000,00	17.263.890,38	2.743.339,90	15,89	7.832.663,09	45,37	9.431.227,29
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	17.103.000,00	17.263.890,38	2.743.339,90	15,89	7.832.663,09	45,37	9.431.227,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	578.119,37	0,00	0,00	578.119,37	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	578.119,37	0,00	0,00	578.119,37	100,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2EAF5DE8

GABINETE
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.226.000,00	16.965.009,75	2.343.309,49	6.690.340,38	100,00	10.274.669,37	2.381.872,28	6.622.172,96	100,00	10.342.836,79
ESSENCIAL À JUSTIÇA	205.000,00	205.000,00	17.490,32	54.392,49	0,81	150.607,51	17.490,32	54.392,49	0,82	150.607,51
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	205.000,00	205.000,00	17.490,32	54.392,49	0,81	150.607,51	17.490,32	54.392,49	0,82	150.607,51
ADMINISTRAÇÃO	4.553.000,00	4.733.123,14	628.653,86	1.901.600,53	28,42	2.831.522,61	680.147,33	1.864.178,37	28,15	2.868.944,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.985.000,00	4.165.123,14	549.712,84	1.659.061,96	24,80	2.506.061,18	601.206,31	1.621.639,80	24,49	2.543.483,34
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	465.000,00	465.000,00	66.749,24	201.801,54	3,02	263.198,46	66.749,24	201.801,54	3,05	263.198,46
CONTROLE INTERNO	103.000,00	103.000,00	12.191,78	40.737,03	0,61	62.262,97	12.191,78	40.737,03	0,62	62.262,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	668.000,00	764.021,48	139.839,32	284.511,08	4,25	479.510,40	140.346,33	284.199,25	4,29	479.822,23

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.000,00	97.014,74	63.780,00	63.780,00	0,95	33.234,74	63.780,00	63.780,00	0,96	33.234,74
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	652.000,00	667.006,74	76.059,32	220.731,08	3,30	446.275,66	76.566,33	220.419,25	3,33	446.587,49
SAÚDE	4.609.250,00	4.698.660,68	809.534,10	2.092.872,95	31,28	2.605.787,73	791.841,87	2.064.669,87	31,18	2.633.990,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.500,00	127.500,00	12.312,32	42.259,10	0,63	85.240,90	12.312,32	42.259,10	0,64	85.240,90
ATENÇÃO BÁSICA	4.400.750,00	4.485.160,68	797.221,78	2.020.839,97	30,21	2.464.320,71	779.529,55	1.992.636,89	30,09	2.492.523,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	81.000,00	86.000,00	0,00	29.773,88	0,45	56.226,12	0,00	29.773,88	0,45	56.226,12
EDUCAÇÃO	4.182.750,00	4.362.656,41	476.816,03	1.502.928,37	22,46	2.859.728,04	475.045,68	1.500.698,02	22,66	2.861.958,39
ENSINO FUNDAMENTAL	3.061.050,00	3.208.819,72	307.926,61	917.356,78	13,71	2.291.462,94	306.156,26	915.126,43	13,82	2.293.693,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.121.700,00	1.153.836,69	168.889,42	585.571,59	8,75	568.265,10	168.889,42	585.571,59	8,84	568.265,10
CULTURA	9.500,00	9.275,04	0,00	0,00	0,00	9.275,04	0,00	0,00	0,00	9.275,04
DIFUSÃO CULTURAL	9.500,00	9.275,04	0,00	0,00	0,00	9.275,04	0,00	0,00	0,00	9.275,04
AGRICULTURA	139.000,00	139.000,00	14.823,65	46.287,01	0,69	92.712,99	16.861,65	46.287,01	0,70	92.712,99
ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EXTENSÃO RURAL	119.000,00	119.000,00	14.823,65	46.287,01	0,69	72.712,99	16.861,65	46.287,01	0,70	72.712,99
TRANSPORTE	1.069.500,00	1.206.146,61	131.990,60	562.277,31	8,40	643.869,30	135.977,49	562.277,31	8,49	643.869,30
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.069.500,00	1.206.146,61	131.990,60	562.277,31	8,40	643.869,30	135.977,49	562.277,31	8,49	643.869,30
DESPORTO E LAZER	184.000,00	241.126,39	70.438,21	107.451,37	1,61	133.675,02	70.438,21	107.451,37	1,62	133.675,02
DESPORTO COMUNITÁRIO	184.000,00	241.126,39	70.438,21	107.451,37	1,61	133.675,02	70.438,21	107.451,37	1,62	133.675,02
ENCARGOS ESPECIAIS	426.000,00	426.000,00	53.723,40	138.019,27	2,06	287.980,73	53.723,40	138.019,27	2,08	287.980,73
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	426.000,00	426.000,00	53.723,40	138.019,27	2,06	287.980,73	53.723,40	138.019,27	2,08	287.980,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.226.000,00	16.965.009,75	2.343.309,49	6.690.340,38	100,00	10.274.669,37	2.381.872,28	6.622.172,96	100,00	10.342.836,79

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F21C6B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 40

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021
DISPENSA Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: PESENTI & PELAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.642/0001-02.

OBJETO: É a contratação de empresa especializada em **CONFECÇÃO DE CRACHÁS,** para atender as necessidades da Autarquia de Saúde.

ITEM	UD	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V.TOTAL
1	UD	2	APARELHO DE ANESTESIA, MARCA MINDRAY, WATO-20	175,00	350,00
2	UD	1	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, MARCA ONRON,HEN7122	35,00	35,00
3	UD	1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES, MARCA Olidef, R-45 Plus	65,00	65,00
4	UD	6	BALANÇA DIGITAL ADULTO	55,00	330,00
5	UD	3	BALANÇA DIGITAL CRIANÇA	55,00	165,00
6	UD	13	BOMBA DE INFUSÃO, MARCA UHNICA,UNK-IP-2014	110,00	1.430,00
7	UD	15	BOMBA DE INFUSÃO, MARCA MEDPUMP, MP - 20	110,00	1.650,00
8	UD	5	BOMBA DE INFUSÃO, MARCA SAMTRONIC,550 T2	110,00	550,00
9	UD	2	CARDIOVERSOR /DESFIBRILADOR, MARCA NIHON KOHDEN,CARDIO LIFE	240,00	480,00
10	UD	2	CARDIOVERSOR /DESFIBRILADOR, MARCA CMOS DRAKE,VIVO	240,00	480,00
11	UD	1	CENTRIFUGADOR EXCELSA BOBY, MARCA FONEM,208N-IND	90,00	90,00
12	UD	1	COMPRESSOR DE VACUO, MARCA Atlas Copco,GVS	140,00	140,00
13	UD	2	ELETROCARDIOGRAFO, MARCA HW,ECG V6	120,00	240,00
14	UD	1	FOCO CIRURGICO MÓVEL	50,00	50,00
15	UD	10	BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO EM NYLON COM FECHO EM VELCRO PARA MONITOR MULTIPARÁMETRICO 1 VIA. COM CIRCUNFERÊNCIA DE 18 CM A 35 CM.	35,00	350,00
16	UD	1	MONITOR MULTIPARAMETRICO, MARCA COMEM,STAR800E	145,00	145,00
17	UD	1	MONITOR MULTIPARAMETRICO, MARCA GENERAL MEDTEC,G3D	145,00	145,00
18	UD	9	MONITOR MULTIPARAMETRICO, MARCA PROLIFE,C12	145,00	1.305,00
19	UD	2	MONITOR MULTIPARAMETRICO, MARCA OMNIMED,OMNI 610	145,00	290,00
20	UD	1	MONITOR MULTIPARAMETRICO, MARCA MINDRAY,PM 9000 express	145,00	145,00
21	UD	1	MONITOR MULTIPARAMETRICO, MARCA NIHON KOHDEN, PVM 2750	145,00	145,00
22	UD	1	OTOSCÓPIO MARCA MIKOTOS,TK	30,00	30,00
23	UD	1	OXIMETRO MARCA PULSE OXIME, A2	80,00	80,00
24	UD	2	OXIMETRO MARCA MOBIL SAUDE,PC - 66B	80,00	160,00
25	UD	4	OXIMETRO, MARCA G TECH PULSO	80,00	320,00
26	UD	1	SELADORA MARCA SULPACK, SP 400TE G2	65,00	65,00
27	UD	1	SONAR	65,00	65,00
28	UD	3	VENTILADOR MECANICO, MARCA INSPIRAR VI - C19	180,00	540,00
29	UD	3	VENTILADOR MECANICO, MARCA SIEMENS GLXHC20	180,00	540,00
30	UD	1	VENTILADOR MECANICO , MARCA TAKAOKA, DENVER	180,00	180,00
31	UD	1	BISTURI ELETRÔNICO, MARCA TRANSMA, BP400D	130,00	130,00
32	UD	5	ESFIGMOMANOMETRO ANEIROIDE, MARCA Premium, ADULTO OBESO	50,00	250,00
33	UD	7	ESFIGMOMANOMETRO ANEIROIDE, MARCA Premium, ADULTO	50,00	350,00
34	UD	3	ESFIGMOMANOMETRO ANEIROIDE Premium, PEDIATRICO	50,00	150,00
35	UD	3	ESFIGMOMANOMETRO ANEIROIDE, Premium neonatal	50,00	150,00
			TOTAL		R$ 11.590,00

VALOR: R$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PAIÇANDU, 22 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:58F15BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 21.287.627/0001-45.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de **PRODUTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COZINHA**, para atender as necessidades das cozinhas, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, e Centros Municipal de Educação de Infantil e Fundação Municipal de Educação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. ANTERIOR	V. APROVADO
36	fardo	450	**Papel higiênico:** branco extra, folhas duplas, de 1ª qualidade, confeccionado com 100% fibras virgens, hidrossolúvel, com laudo Macrobiótico registrado no ministério da saúde certificado de irritação cutânea primário, rolos de 30 metros x 10cm, 1ª linha, não podendo apresentar fragrância, FARDO COM 64 ROLOS COM 30 METROS CADA UNIDADE.COTA PRINCIPAL	CISNE	53,98	66,45
37	fardo	150	**Papel higiênico:** branco extra, folhas duplas, de 1ª qualidade, confeccionado com 100% fibras virgens, hidrossolúvel, com laudo Macrobiótico registrado no ministério da saúde certificado de irritação cutânea primário, rolos de 30 metros x 10cm, 1ª linha, não podendo apresentar fragrância, FARDO COM 64 ROLOS COM 30 METROS CADA UNIDADE.EXCLUSIVO ME/EPP.	CISNE	53,98	66,45

Paiçandu-Pr., 13 de julho de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:25A068CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 81/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2021 PROCESSO N. 17/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: QUALITY COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 37.206.499/0001-06.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de materiais médico/hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Item	Cód. BR	Descrição	Unid. de Medida	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
24		Fio Guia maleável para intubação. Ponta suave e atraumática . Autoclavável a 134ºC.	UND	30	EMBRAMED	29,50	885,00
105		Recipiente anteparo cabeçote p/inalação	UND	150	NS	5,00	750,00
193		Sacos plastico-embalagem p/ freezer capacidade de 5 kg-**bobina c/100 unidades**	PCT	4000	PLASTPEROLA	5,00	20.000,00
TOTAL							21.635,00

VALOR: R$ 21.635,00 (vinte e um mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Paiçandu, 20 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F7C3E36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2021 PROCESSO N. 17/2021

FORNECEDOR: QUALITY COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

ONDE SE LÊ:

Item	Cód. BR	Descrição	Unid. de Medida	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
24		Fio Guia maleável para intubação. Ponta suave e atraumática . Autoclavável a 134ºC.	UND	30	EMBRAMED	29,50	885,00
97	BR0375041	Avental descartável para procedimento em manga longa; Punho com elástico; Amarração em tiras; Fechamento do colarinho através de velcro (exceto no modelo 20g); Tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, tecnologia SMS; Atóxico; Hipoalergênico; Não estéril; Disponível na cor branca; Fechamento do colarinho através de velcro. **Contendo 10 unidades.**	PCT	200	MEDIN	4,50	900,00
105		Recipiente anteparo cabeçote p/inalação	UND	150	NS	5,00	750,00
193		Sacos plastico-embalagem p/ freezer capacidade de 5 kg-**bobina c/100 unidades**	PCT	4000	PLASTPEROLA	5,00	20.000,00
		TOTAL					22.535,00

LER SE À:

Item	Cód. BR	Descrição	Unid. de Medida	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
24		Fio Guia maleável para intubação. Ponta suave e atraumática . Autoclavável a 134ºC.	UND	30	EMBRAMED	29,50	885,00
105		Recipiente anteparo cabeçote p/inalação	UND	150	NS	5,00	750,00
193		Sacos plastico-embalagem p/ freezer capacidade de 5 kg-**bobina c/100 unidades**	PCT	4000	PLASTPEROLA	5,00	20.000,00
		TOTAL					21.635,00

Paiçandu, 20 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:78825437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2021 A 06/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	42.000.710,74	44.980.292,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	442.308,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.558.402,74	44.980.292,92	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	9.142.848,60	9.895.664,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	8.228.563,74	8.906.098,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:94DF4015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF - CONSOLIDADO TCE/PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2021 A 06/2021	
RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida	44.980.292,92

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		44.980.292,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		44.980.292,92
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	20.515.502,16	45,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.289.358,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.074.890,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.860.422,36	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	9.625.976,03	21,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.976.351,50	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.895.664,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	1.144.201,48	2,54
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.196.846,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.148.620,50	7,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 21/07/2021 22:22 | Relatório emitido em: 22/07/2021 12:51		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:4F48E027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO TCE/PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
6/2021

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.502.471,98	48.304.696,20	9.180.350,32	19,01%	25.678.222,43	53,16%	22.626.473,77
RECEITAS CORRENTES	45.912.471,98	46.409.316,51	7.828.284,64	16,87%	23.528.966,44	50,70%	22.880.350,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.105.400,00	5.105.400,00	728.228,21	14,26%	2.077.175,99	40,69%	3.028.224,01
Impostos	3.348.000,00	3.348.000,00	664.817,86	19,86%	1.860.993,83	55,59%	1.487.006,17
Taxas	380.900,00	380.900,00	63.410,35	16,65%	216.182,16	56,76%	164.717,84
Contribuição de Melhoria	1.376.500,00	1.376.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.376.500,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.014.400,00	2.014.400,00	336.168,61	16,69%	815.235,68	40,47%	1.199.164,32
Contribuicões Sociais	1.612.800,00	1.612.800,00	270.510,87	16,77%	624.851,77	38,74%	987.948,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	401.600,00	401.600,00	65.657,74	16,35%	190.383,91	47,41%	211.216,09
RECEITA PATRIMONIAL	2.412.742,02	2.412.926,08	279.372,29	11,58%	629.947,93	26,11%	1.782.978,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.200,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.405.542,02	2.405.726,08	279.372,29	11,61%	629.947,93	26,19%	1.775.778,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00
RECEITA DE SERVICOS	85.000,00	85.000,00	16.706,52	19,65%	31.634,02	37,22%	53.365,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	80.000,00	80.000,00	16.706,52	20,88%	31.634,02	39,54%	48.365,98
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.070.700,00	36.566.940,47	6.361.625,94	17,40%	19.828.118,84	54,22%	16.738.821,63
Transferências da União e de suas Entidades	18.977.500,00	19.450.938,71	3.428.274,51	17,63%	10.384.960,03	53,39%	9.065.978,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.132.200,00	10.155.001,76	1.778.101,98	17,51%	5.726.840,44	56,39%	4.428.161,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	31.000,00	31.000,00	6.246,00	20,15%	12.492,00	40,30%	18.508,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.000,00	6.900.000,00	1.149.003,45	16,65%	3.703.826,37	53,68%	3.196.173,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	193.229,96	193.649,96	106.183,07	54,83%	146.853,98	75,83%	46.795,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.420,00	840,00	15,50%	1.680,00	31,00%	3.740,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.000,00	69.000,00	31.516,73	45,68%	53.238,69	77,16%	15.761,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	119.229,96	119.229,96	73.826,34	61,92%	91.935,29	77,11%	27.294,67
RECEITAS DE CAPITAL	1.590.000,00	1.895.379,69	1.352.065,68	71,33%	2.149.255,99	113,39%	- 253.876,30
OPERACOES DE CREDITO	1.400.000,00	1.503.879,69	644.201,48	42,84%	1.144.201,48	76,08%	359.678,21
Operações de Crédito Internas	1.400.000,00	1.503.879,69	644.201,48	42,84%	1.144.201,48	76,08%	359.678,21
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	2.000,00	4,00%	48.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	2.000,00	4,00%	48.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	140.000,00	341.500,00	707.864,20	207,28%	1.003.054,51	293,72%	- 661.554,51
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	508.060,00	508,06%	508.060,00	508,06%	- 408.060,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.000,00	241.500,00	199.804,20	82,73%	494.994,51	204,97%	- 253.494,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do							
Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.946.878,02	5.946.878,02	877.138,88	14,75%	2.314.616,84	38,92%	3.632.261,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.449.350,00	54.251.574,22	10.057.489,20	18,54%	27.992.839,27	51,60%	26.258.734,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	53.449.350,00	54.251.574,22	10.057.489,20	18,54%	27.992.839,27	51,60%	26.258.734,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.449.350,00	54.251.574,22	10.057.489,20	18,54%	27.992.839,27	51,60%	26.258.734,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.867.470,66	0,00	0,00%	2.867.470,66	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.867.470,66	0,00	0,00%	2.867.470,66	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.543.316,00	47.161.830,88	6.916.177,35	20.897.577,02	26.264.253,86	7.135.238,98	20.493.503,53	26.668.327,35	19.707.303,78
DESPESAS CORRENTES	39.253.316,00	41.574.908,53	6.574.831,68	18.518.388,92	23.056.519,61	6.382.413,58	18.273.387,98	23.301.520,55	17.773.655,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.401.366,00	25.057.855,66	3.809.529,54	11.380.471,06	13.677.384,60	3.809.529,54	11.380.471,06	13.677.384,60	11.341.656,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	290.000,00	290.000,00	67.347,97	180.162,87	109.837,13	67.347,97	180.162,87	109.837,13	180.162,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.561.950,00	16.227.052,87	2.697.954,17	6.957.754,99	9.269.297,88	2.505.536,07	6.712.754,05	9.514.298,82	6.251.835,82
DESPESAS DE CAPITAL	4.280.000,00	5.576.922,35	341.345,67	2.379.188,10	3.197.734,25	752.825,40	2.220.115,55	3.356.806,80	1.933.648,26
INVESTIMENTOS	3.390.000,00	4.686.922,35	216.477,79	2.010.593,09	2.676.329,26	627.957,52	1.851.520,54	2.835.401,81	1.565.053,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	890.000,00	890.000,00	124.867,88	368.595,01	521.404,99	124.867,88	368.595,01	521.404,99	368.595,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.958.650,00	6.009.830,00	886.277,80	2.659.559,38	3.350.270,62	886.277,80	2.659.559,38	3.350.270,62	2.289.390,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.501.966,00	53.171.660,88	7.802.455,15	23.557.136,40	29.614.524,48	8.021.516,78	23.153.062,91	30.018.597,97	21.996.693,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.501.966,00	53.171.660,88	7.802.455,15	23.557.136,40	29.614.524,48	8.021.516,78	23.153.062,91	30.018.597,97	21.996.693,89
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.435.702,87	-	-	4.839.776,36	-	5.996.145,38
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.501.966,00	53.171.660,88	7.802.455,15	27.992.839,27	-	8.021.516,78	27.992.839,27	-	27.992.839,27
RESERVA DO RPPS	3.947.384,00	3.947.384,00	502.127,49	962.003,26	2.985.380,74	502.127,49	962.003,26	2.985.380,74	962.003,26

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:2DD09AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - CONSOLIDADO TCE/PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2021 A 06/2021				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.348.000,00**	**3.348.000,00**	**1.860.993,83**	**55,59**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**868.000,00**	**868.000,00**	**575.017,66**	**66,25**
IPTU	600.000,00	600.000,00	477.586,01	79,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	268.000,00	268.000,00	97.431,65	36,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**912.000,00**	**912.000,00**	**551.533,18**	**60,48**
ITBI	900.000,00	900.000,00	535.547,24	59,51

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	15.985,94	133,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**718.000,00**	**718.000,00**	**406.619,55**	**56,63**
ISS	700.000,00	700.000,00	387.389,13	55,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.000,00	18.000,00	19.230,42	106,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**850.000,00**	**850.000,00**	**327.823,44**	**38,57**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**28.860.000,00**	**28.860.000,00**	**16.738.115,95**	**58,00**
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	9.998.447,45	58,81
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	18.465,13	4,62
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.169.890,69	89,99
Cota-Parte ICMS	9.950.000,00	9.950.000,00	5.466.061,70	54,94
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	85.250,98	56,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**60.000,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**32.208.000,00**	**32.208.000,00**	**18.599.109,78**	**57,75**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**5.279.300,00**	**5.301.300,00**	**2.617.643,32**	**49,38**	**2.613.222,20**	**49,29**	**2.484.498,77**	**46,87**
Despesas Correntes	4.890.800,00	4.912.800,00	2.442.842,10	49,72	2.438.420,98	49,63	2.309.697,55	47,01
Despesas de Capital	388.500,00	388.500,00	174.801,22	44,99	174.801,22	44,99	174.801,22	44,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**100.000,00**	**100.000,00**	**9.875,66**	**9,88**	**2.218,70**	**2,22**	**2.218,70**	**2,22**
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	9.875,66	9,88	2.218,70	2,22	2.218,70	2,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**73.100,00**	**73.100,00**	**10,45**	**0,01**	**10,45**	**0,01**	**10,45**	**0,01**
Despesas Correntes	73.100,00	73.100,00	10,45	0,01	10,45	0,01	10,45	0,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**700,00**	**700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.453.100,00**	**5.475.100,00**	**2.627.529,43**	**47,99**	**2.615.451,35**	**47,77**	**2.486.727,92**	**45,42**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**2.627.529,43**	**2.615.451,35**	**2.486.727,92**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.627.529,43**	**2.615.451,35**	**2.486.727,92**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.789.866,47		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**- 162.337,04**	**- 174.415,12**	**- 303.138,55**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	**162.337,04**		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**14,13**	**14,06**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					162.337,04
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**162.337,04**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	2.789.866,47	2.627.529,43	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Empenhos de 2020	4.360.440,03	4.826.768,35	466.328,32	42.263,01	32.064,51	0,00	42.242,01	0,00	21,00	498.371,83
Empenhos de 2019	4.341.281,43	4.517.334,43	176.053,00	86.460,05	86.460,05	0,00	86.460,05	0,00	0,00	262.513,05
Empenhos de 2018	4.123.974,16	4.292.361,91	168.387,75	155.913,67	155.913,67	0,00	155.913,67	0,00	0,00	324.301,42
Empenhos de 2017 e anteriores	16.744.914,45	17.948.703,75	1.203.789,30	1.677.913,20	1.271.125,30	0,00	1.245.138,55	288.094,24	144.680,41	2.330.234,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	82.656,56	82.656,56	82.656,56	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	61.813,03	61.813,03	61.813,03	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**144.469,59**	**144.469,59**	**144.469,59**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**2.614.600,00**	**3.110.840,47**	**1.829.852,63**	**58,82**
Proveniente da União	2.248.600,00	2.722.038,71	1.667.631,86	61,26
Proveniente dos Estados	335.000,00	357.801,76	149.728,77	41,85
Proveniente de outros Municípios	31.000,00	31.000,00	12.492,00	40,30
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**93.550,00**	**93.550,00**	**38.539,61**	**41,20**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.708.150,00**	**4.204.390,47**	**1.868.392,24**	**44,44**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**3.408.550,00**	**3.774.577,69**	**1.767.577,51**	**46,83**	**1.764.371,29**	**46,74**	**1.739.095,22**	**46,07**
Despesas Correntes	2.286.550,00	2.335.530,78	1.461.933,63	62,60	1.458.727,41	62,46	1.433.451,34	61,38
Despesas de Capital	1.122.000,00	1.439.046,91	305.643,88	21,24	305.643,88	21,24	305.643,88	21,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**80.500,00**	**80.500,00**	**29.782,32**	**37,00**	**29.782,32**	**37,00**	**29.782,32**	**37,00**
Despesas Correntes	80.500,00	80.500,00	29.782,32	37,00	29.782,32	37,00	29.782,32	37,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**91.000,00**	**91.000,00**	**12.549,86**	**13,79**	**12.549,86**	**13,79**	**11.829,86**	**13,00**
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	12.549,86	25,10	12.549,86	25,10	11.829,86	23,66
Despesas de Capital	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**95.600,00**	**337.399,02**	**143.985,95**	**42,68**	**143.985,95**	**42,68**	**143.569,45**	**42,55**
Despesas Correntes	95.600,00	337.399,02	143.985,95	42,68	143.985,95	42,68	143.569,45	42,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**912.335,92**	**412.720,18**	**45,24**	**412.204,78**	**45,18**	**408.023,87**	**44,72**
Despesas Correntes	0,00	782.728,92	405.058,48	51,75	404.543,08	51,68	400.362,17	51,15
Despesas de Capital	0,00	129.607,00	7.661,70	5,91	7.661,70	5,91	7.661,70	5,91
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.675.650,00**	**5.195.812,63**	**2.366.615,82**	**45,55**	**2.362.894,20**	**45,48**	**2.332.300,72**	**44,89**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.687.850,00	9.075.877,69	4.385.220,83	48,32	4.377.593,49	48,23	4.223.593,99	46,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	80.500,00	80.500,00	29.782,32	37,00	29.782,32	37,00	29.782,32	37,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.000,00	100.000,00	9.875,66	9,88	2.218,70	2,22	2.218,70	2,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	164.100,00	164.100,00	12.560,31	7,65	12.560,31	7,65	11.840,31	7,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	95.600,00	337.399,02	143.985,95	42,68	143.985,95	42,68	143.569,45	42,55
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	700,00	913.035,92	412.720,18	45,20	412.204,78	45,15	408.023,87	44,69
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.128.750,00**	**10.670.912,63**	**4.994.145,25**	**46,80**	**4.978.345,55**	**46,65**	**4.819.028,64**	**45,16**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.675.650,00	4.078.808,59	2.279.059,28	55,88	2.275.337,66	55,78	2.247.705,79	55,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.453.100,00**	**6.592.104,04**	**2.715.085,97**	**41,19**	**2.703.007,89**	**41,00**	**2.571.322,85**	**39,01**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:08B04A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - SIOPE

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS		
PALMITAL - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: 3º Bimestre/2021		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.348.000,00	1.860.993,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	868.000,00	575.017,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	912.000,00	551.533,18

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	718.000,00	406.619,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	850.000,00	327.823,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.300.000,00	16.738.115,95
2.1- Cota-Parte FPM	18.500.000,00	9.998.447,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	9.998.447,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.950.000,00	5.466.061,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	85.250,98
2.4- Cota-Parte ITR	400.000,00	18.465,13
2.5- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.169.890,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.648.000,00	18.599.109,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.760.000,00	3.347.623,19
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	2.652.000,00	1.302.154,26

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.900.635,18	3.704.461,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.900.635,18	3.704.461,55
6.1.1- Principal	6.900.000,00	3.703.826,37
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	635,18	635,18
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.140.000,00	356.203,18
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		121.489,66
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior		114.328,02
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios		7.161,64
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.825.951,21

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.308.989,66	3.169.776,11	3.169.776,11	3.102.519,57	0,00
10.1- Educação Infantil	1.609.989,66	654.868,46	654.868,46	641.396,78	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.609.989,66	654.868,46	654.868,46	641.396,78	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.699.000,00	2.514.907,65	2.514.907,65	2.461.122,79	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	715.500,00	367.578,87	367.578,87	358.907,88	0,00
11.1- Educação Infantil	340.500,00	116.590,21	116.590,21	107.919,22	0,00
11.1.1- Creche	340.500,00	116.590,21	116.590,21	107.919,22	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	375.000,00	250.988,66	250.988,66	250.988,66	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.024.489,66	3.537.354,98	3.537.354,98	3.461.427,45	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)7
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.169.776,11	3.169.776,11	3.102.519,57	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.537.354,98	3.537.354,98	3.461.427,45	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na da Educação Remuneração dos Profissionais Básica	2.593.123,08	3.169.776,11	3.169.776,11	85,57
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO ((p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	370.446,16	167.106,57	167.106,57	4,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	305.633,70	114.328,02	0,00	0,00	0,00	114.328,02
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	305.633,70	114.328,02	0,00	0,00	0,00	114.328,02
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	611.000,00	165.672,44	165.672,44	162.768,04	0,00
24.1- Creche	611.000,00	165.672,44	165.672,44	162.768,04	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.053.800,00	701.988,80	701.325,80	691.253,02	663,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.664.800,00	867.661,24	866.998,24	854.021,06	663,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.404.353,22
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					356.203,18
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					4.048.150,04
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM			4.649.777,44	4.048.150,04	21,77
EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)- (ab)-(ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	92.693,91	0,00	92.693,91	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	38.989,09	0,00	38.989,09	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	53.704,82	0,00	53.704,82	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				850.832,86	417.600,43
35.1- Salário-Educação				520.548,96	260.679,69
35.2- PDDE				3.000,00	0,00
35.3- PNAE				144.152,76	87.411,56
35.4 - PNATE				180.106,37	69.484,41
35.5- Outras Transferências do FNDE				3.024,77	24,77
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				592.374,58	57.816,80
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				2.000,00	1.385,96
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				161.500,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39)				1.606.707,44	476.803,19
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	89.600,00	48.334,48	48.334,48	43.969,98	0,00
41.1- Creche	38.400,00	25.091,28	25.091,28	22.825,59	0,00
41.2- Pré-escola	51.200,00	23.243,20	23.243,20	21.144,39	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	889.600,00	243.075,27	239.875,66	226.943,22	3.199,61
43- ENSINO MÉDIO	628.200,00	41.047,00	41.047,00	41.047,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 +45)	1.607.400,00	332.456,75	329.257,14	311.960,20	3.199,61
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.326.689,66	4.737.472,97	4.733.610,36	4.627.408,71	3.862,61
47.1- Despesas Correntes	11.492.189,66	4.465.684,20	4.461.821,59	4.355.619,94	3.862,61
47.1.1- Pessoal Ativo	8.754.689,66	4.060.387,77	4.060.387,77	3.973.883,06	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.707.500,00	405.296,43	401.433,82	381.736,88	3.862,61
47.2- Despesas de Capital	834.500,00	271.788,77	271.788,77	271.788,77	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Capital	834.500,00	271.788,77	271.788,77	271.788,77	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2020				175.194,48	68.736,40
49- (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (orçamentário)				3.704.461,55	260.679,69
50- (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)				3.515.132,27	205.806,14
51- (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre				364.523,76	123.609,95
52- (+) Ajustes Positivos(Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)				0,00	0,00
53- (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)				0,00	0,00
54- (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)				364.523,76	123.609,95

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2021 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:DAAD16F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.790

DECRETO Nº 2.790

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulaçãototal ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 206.934,00 (duzentos e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 206.934,00 (duzentos e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 74.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 42.934,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Piso de Alta Complexidade l - Criança e Adolescente - Casas Lares	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 206.934,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 42.934,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	

10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 74.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 206.934,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de julho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:174A7B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 09:00 horas do dia oito (22) de julho de 2021, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados através do Decreto Municipal nº 1.699 de 07 de Novembro de 2019. Presentes os senhores(as): Lígia Regina de Campos Cordeiro, Raul da Gama e Silva Luck, Maurício dos Prazeres Coutinho, Gianfrank Julian Tambosetti, Carmen Castro (suplente), Brasil Vianna Neto (ausente), Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos, Beatriz Nazaré da Silva Natel (ausente), Lesandro Marcos Floriano Filho, e Everllin Dina de Camargo Guiguer.
Sob a presidência da Secretária Municipal de Saúde , Sra. Lígia Regina de Campos Cordeiro, constatada a presença do quórom, deu-se início à reunião, em que foram submetidos à apreciação dos Conselheiros o respectivo assunto:

1. Correção e republicação do Anexo II do Regimento Interno da FASP, no que diz respeito a previsão dos empregos públicos de Técnico em Laboratório; Técnico em Farmácia; Assistente Administrativo e da jornada semanal do empregado público Técnico em Segurança do Trabalho, valendo-se a partir da efetivação do Concurso Público para preenchimento dos empregos públicos efetivos da FASP;

Aberta a sessão, a Presidente do Conselho agradece a presença dos conselheiros, expõe a pauta explanando os motivos da solicitação proposta pela Diretora Geral da FASP.
Passada a palavra ao Sr. Procurador da FASP Marcelo Teixeira, por sua vez, ressaltou que a correção é necessária para a previsão dos referidos empregos público no Edital do Concurso Público da FASP, salientando que se trata de correção referente à última publicação do referido Anexo II do Regimento Interno, não se tratando de criação de cargos ou empregos.

Aberta votação, os conselheiros presentes aprovaram a proposição por unanimidade, autorizando a correção e alteração do Anexo II do Regimento Interno da FASP, para o fim de prever os empregos públicos de Técnico em Laboratório; Técnico em Farmácia; Assistente Administrativo e da jornada semanal do empregado público Técnico em Segurança do Trabalho, e da jornada mensal dos respectivos empregos públicos.
Por fim, deu-se por encerrada a 13ª reunião extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.
A presente ata foi digitada e lavrada por Marcelo Mendes Teixeira, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 22 de julho de 2021.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK***
Presidente do Conselho	Membro do Conselho Curador
	Representante do Prefeito Municipal
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO	***GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal	Representante da Secretário Municipal da Saúde
CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO	***BRASIL VIANNA NETO***
(Suplente)	(Ausente)
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal Saúde	Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná
BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL	***LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO***
(ausente)	Membro do Conselho Curador
Membro do Conselho Curador	Representante dos Usuários do SUS
Representante dos Usuários do SUS	
CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA DOS SANTOS	***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Membro do Conselho Curador	Diretora Geral da FASP
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde	
MARCELO MENDES TEIXEIRA	
Procurador da FASP	

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:0D33FBDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.207.421,28	1.407.930,61	214.892,43	15,26	742.794,95	52,76	665.135,66
RECEITAS CORRENTES	1.207.421,28	1.407.930,61	214.892,43	15,26	742.794,95	52,76	665.135,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.436,00	8.436,00	6.824,09	80,89	12.208,54	144,72	-3.772,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	8.436,00	8.436,00	6.824,09	80,89	12.208,54	144,72	-3.772,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.198.985,28	1.399.494,61	208.068,34	14,87	730.586,41	52,20	668.908,20
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	58.333,33	0,00	0,00	58.333,33	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.198.985,28	1.341.161,28	208.068,34	15,51	672.253,08	50,12	668.908,20
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.207.421,28	1.407.930,61	214.892,43	15,26	742.794,95	52,76	665.135,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.207.421,28	1.407.930,61	214.892,43	15,26	742.794,95	52,76	665.135,66
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.207.421,28	1.407.930,61	214.892,43	15,26	742.794,95	52,76	665.135,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	35.363,40	-	-	35.363,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	35.363,40	-	-	35.363,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.207.421,28	1.443.294,01	249.354,98	672.711,10	770.582,91	251.755,17	670.798,91	772.495,10	670.798,91
DESPESAS CORRENTES	1.163.421,28	1.399.294,01	249.354,98	672.711,10	726.582,91	251.755,17	670.798,91	728.495,10	670.798,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	881.747,00	881.747,00	132.827,08	357.767,75	523.979,25	132.827,08	357.767,75	523.979,25	357.767,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281.674,28	517.547,01	116.527,90	314.943,35	202.603,66	118.928,09	313.031,16	204.515,85	313.031,16
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	281.674,28	517.547,01	116.527,90	314.943,35	202.603,66	118.928,09	313.031,16	204.515,85	313.031,16
DESPESAS DE CAPITAL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.207.421,28	1.443.294,01	249.354,98	672.711,10	770.582,91	251.755,17	670.798,91	772.495,10	670.798,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.207.421,28	1.443.294,01	249.354,98	672.711,10	770.582,91	251.755,17	670.798,91	772.495,10	670.798,91
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	70.083,85	-	-	71.996,04	-	71.996,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.207.421,28	1.443.294,01	249.354,98	742.794,95	-	251.755,17	742.794,95	-	742.794,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 22/jul/2021 as 15h e 39m.									

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:8F5027B4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo(b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.207.421,28	1.443.294,01	249.354,98	672.711,10	100,00	770.582,91	251.755,17	670.798,91	100,00	772.495,10
ADMINISTRAÇÃO	1.207.421,28	1.443.294,01	249.354,98	672.711,10	100,00	770.582,91	251.755,17	670.798,91	100,00	772.495,10
Administração Geral	1.207.421,28	1.443.294,01	249.354,98	672.711,10	100,00	770.582,91	251.755,17	670.798,91	100,00	772.495,10
TOTAL	1.207.421,28	1.443.294,01	249.354,98	672.711,10	100,00	770.582,91	251.755,17	670.798,91	100,00	772.495,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 22/jul/2021 as 15h e 42m.										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:23966758

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 25/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAJ5394	277490A000174340	24/06/2021	55412
ABJ1147	277490A000173691	23/06/2021	55412
ABK7452	277490A000174521	08/07/2021	51851
ABL8A26	277490A000174336	24/06/2021	55412
ACB0I93	277490A000174539	08/07/2021	51851
ACN2555	277490A000174470	08/07/2021	51851
ACW2249	277490A000174646	09/07/2021	51851
ADE1429	277490A000174526	08/07/2021	51851
AEJ1469	277490A000174479	08/07/2021	51851
AEL7435	277490A000174452	08/07/2021	51851
AFF3J14	277490A000174456	08/07/2021	51851
AFJ5I32	277490A000174650	09/07/2021	51851
AGE5978	277490A000174474	08/07/2021	51851
AHE6J69	277490A000174268	21/06/2021	55412
AHJ5722	277490A000174482	08/07/2021	51851
AHT9H12	277490A000174626	09/07/2021	51851
AHV8370	277490A000174518	08/07/2021	51851
AIG7865	277490A000174261	21/06/2021	55412
AIJ3240	277490A000174491	08/07/2021	51851
AIJ3939	277490A000174634	09/07/2021	51851
AJE2347	277490A000174346	24/06/2021	55412
AJF5728	277490A000174536	08/07/2021	51851
AJF9150	277490A000174641	09/07/2021	51851
AJI0182	277490A000173675	23/06/2021	55412
AJW3059	277490A000174252	21/06/2021	55412
AKF3467	277490A000174551	24/06/2021	55412
AKI4822	277490A000174497	08/07/2021	51851
AKS2469	277490A000174640	09/07/2021	51851
AKS8662	277490A000174499	08/07/2021	51851
AKY6460	277490A000174636	09/07/2021	51851
ALR2H95	277490A000173682	23/06/2021	55412
ALR8E12	277490A000174337	24/06/2021	55412
ALY2J44	277490A000174624	09/07/2021	51851
ALY4464	277490A000174531	08/07/2021	51851
AMA0476	277490A000173598	21/06/2021	55412
AMA0476	277490A000174264	21/06/2021	55412
AMA4540	277490A000174507	08/07/2021	51851
AMD8297	277490A000174267	21/06/2021	55412
AMI5462	277490A000174546	08/07/2021	51851
AML3243	277490A000174339	24/06/2021	55412
AMM0H71	277490A000174623	09/07/2021	51851
AMN1A93	277490A000174329	08/07/2021	54521
AMP8977	277490A000174468	08/07/2021	51851
AMT2881	277490A000174602	09/07/2021	51851
AMW7015	277490A000174547	08/07/2021	51851
AMX9796	277490A000174530	08/07/2021	51851
ANB9664	277490A000174520	08/07/2021	51851
ANE4227	277490A000174503	08/07/2021	51851
ANI7476	277490A000174611	09/07/2021	51851
ANJ6585	277490A000174330	08/07/2021	54521
ANO4202	277490A000174514	08/07/2021	51851
ANU1E09	277490A000174480	08/07/2021	76331
AOC1696	277490A000174488	08/07/2021	51851
AOE5247	277490A000174644	09/07/2021	51851
AOE5247	277490A000174516	08/07/2021	51851
AOP4436	277490A000173694	23/06/2021	55412
AOS2971	277490A000173593	21/06/2021	55412
APB9055	277490A000174630	09/07/2021	51851
APC4375	277490A000174615	09/07/2021	51851
APD8733	277490A000172725	08/07/2021	76331
APM2235	277490A000174457	08/07/2021	51851
AQD9827	277490A000174540	08/07/2021	51851
AQG2319	277490A000174258	21/06/2021	55412
AQG2319	277490A000173685	23/06/2021	55412
AQK0457	277490A000174505	08/07/2021	51851
AQS9202	277490A000174515	08/07/2021	51851
ARB5H53	277490A000174519	08/07/2021	51851
ARF9102	277490A000174263	21/06/2021	55412
ARJ4032	277490A000173674	23/06/2021	55412
ARP7204	277490A000173686	23/06/2021	55412
ARP7204	277490A000174262	21/06/2021	55412

ARP7204	277490A000174266	21/06/2021	55412
ARP7204	277490A000174344	24/06/2021	55412
ARP7204	277490A000174350	24/06/2021	55412
ART8D21	277490A000174487	08/07/2021	51851
ASA4960	277490A000174604	09/07/2021	51851
ASA5953	277490A000174343	24/06/2021	55412
ASC4087	277490A000174486	08/07/2021	51851
ASF2549	277490A000173672	23/06/2021	55412
ASF4416	277490A000173671	23/06/2021	55412
ASK8487	277490A000174251	21/06/2021	55412
ASM8406	277490A000174494	08/07/2021	51851
ASQ4998	277490A000174462	08/07/2021	51851
AST4353	277490A000174605	09/07/2021	51851
ASU4807	277490A000174533	08/07/2021	51851
ASX6450	277490A000174627	09/07/2021	51851
ATF2D11	277490A000174524	08/07/2021	51851
ATG6571	277490A000174458	08/07/2021	51851
ATN7H50	277490A000174501	08/07/2021	51851
ATS0D71	277490A000172727	08/07/2021	76331
ATS2571	277490A000173677	23/06/2021	55412
ATT6584	277490A000173595	21/06/2021	55412
ATZ2394	277490A000174612	09/07/2021	51851
AUD4842	277490A000174525	08/07/2021	51851
AUG4127	277490A000174483	08/07/2021	51851
AUJ6563	277490A000174464	08/07/2021	51851
AUL0253	277490A000174632	09/07/2021	51851
AUM9B75	277490A000174647	09/07/2021	51851
AUS1017	277490A000174541	08/07/2021	76331
AUS1017	277490A000174542	08/07/2021	51851
AUU0276	277490A000174256	21/06/2021	55412
AVB3340	277490A000174484	08/07/2021	51851
AVB3445	277490A000174510	08/07/2021	51851
AVB6B51	277490A000174335	24/06/2021	55412
AVB8630	277490A000173592	21/06/2021	55412
AVM2581	277490A000174513	08/07/2021	51851

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:554FB9F2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAG4005	277490F000052451	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AAM2377	277490A000156390	09/12/2020	55412	R$ 195,23
AAW4189	277490F000052615	24/12/2020	56732	R$ 130,16
ABL8B87	277490F000052587	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ABM7C41	277490F000052530	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ABW8034	277490F000052598	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ACL8638	277490F000052538	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ACS5C62	277490A000156364	08/12/2020	55412	R$ 195,23
ADB9483	277490F000052474	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ADH8086	277490A000156372	08/12/2020	55412	R$ 195,23
ADL3680	277490F000052565	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ADL3680	277490F000052561	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ADM9247	277490F000052442	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AEH4266	277490F000052526	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AEK2731	277490A000156438	10/12/2020	55412	R$ 195,23
AEN4796	277490F000052506	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AFB2637	277490F000052444	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AFC8434	277490F000052514	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AGG9406	277490A000156274	07/12/2020	55412	R$ 195,23
AGL3329	277490F000052432	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AGY6C32	277490F000052456	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AHW1114	277490A000155741	16/12/2020	76331	R$ 293,47
AHW6I76	277490A000156428	10/12/2020	55412	R$ 195,23
AHW6I76	277490A000156430	10/12/2020	55412	R$ 195,23
AIA8052	277490F000052574	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AIM5083	277490F000052461	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AIX6879	277490F000052547	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AJJ1097	277490A000156289	08/12/2020	55412	R$ 195,23
AJJ1097	277490A000156272	07/12/2020	55412	R$ 195,23
AJJ1097	277490A000156384	09/12/2020	55412	R$ 195,23
AJJ1097	277490A000156396	09/12/2020	55412	R$ 195,23
AJQ4G33	277490F000052616	24/12/2020	56732	R$ 130,16
AJS6722	277490A000156436	10/12/2020	55412	R$ 195,23
AJW3B81	277490F000052440	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AKC7247	277490F000052536	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AKC7247	277490F000052534	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AKE9295	277490A000156959	09/12/2020	55412	R$ 195,23

AKF7718	116100E008561202	25/12/2020	57380	R$ 293,47
AKF7718	116100E008326850	25/12/2020	70640	R$ 293,47
AKH1C65	277490F000052457	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AKI3794	277490A000156278	07/12/2020	55412	R$ 195,23
AKJ5251	277490F000052417	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AKM7139	277490A000156290	08/12/2020	55412	R$ 195,23
AKO3794	277490F000052510	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AKS0745	277490F000052535	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AKW0638	277490F000052441	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AKW2D00	277490A000156952	09/12/2020	55412	R$ 195,23
AKZ2C33	277490A000156429	10/12/2020	55412	R$ 195,23
ALA6855	277490F000052411	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ALE4269	277490A000156285	08/12/2020	55412	R$ 195,23
ALJ6343	277490A000156362	08/12/2020	55412	R$ 195,23
ALK8558	277490F000052584	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ALV2572	277490A000156437	10/12/2020	55412	R$ 195,23
ALX8541	277490A000157001	10/12/2020	55412	R$ 195,23
AMD5585	277490F000052427	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AMH4621	277490F000052467	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AMO0188	277490F000052425	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AMP4088	277490A000156370	08/12/2020	55412	R$ 195,23
AMV6898	277490A000156958	09/12/2020	55412	R$ 195,23
AMW6968	277490A000156287	08/12/2020	55412	R$ 195,23
AMW7155	116100E008329467	23/12/2020	70561	R$ 293,47
AMY2105	277490F000052589	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ANB3392	277490F000052503	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ANI8741	277490F000052555	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ANI8741	277490F000052578	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ANW2F19	277490F000052452	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AOB3879	277490F000052501	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AOB3879	277490F000052515	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AOL0J54	277490F000052439	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AOM2582	277490A000156957	09/12/2020	55412	R$ 195,23
AOM5654	277490A000156275	07/12/2020	55412	R$ 195,23
AOM6762	277490A000156447	10/12/2020	55412	R$ 195,23
AOQ8071	277490F000052433	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AOT4849	277490A000156352	08/12/2020	55412	R$ 195,23
AOT6646	277490F000052449	23/12/2020	60503	R$ 293,47
APD4269	277490F000052563	24/12/2020	60503	R$ 293,47
APE3985	277490F000052485	24/12/2020	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000052475	24/12/2020	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000052524	25/12/2020	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000052479	24/12/2020	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000052559	22/12/2020	60503	R$ 293,47
APO7732	277490F000052443	23/12/2020	60503	R$ 293,47
APO9462	277490F000052445	23/12/2020	60503	R$ 293,47
APT3498	277490F000052575	24/12/2020	60503	R$ 293,47
APZ6635	277490F000052577	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AQD6G08	277490F000052564	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AQE7283	277490A000157003	10/12/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000156355	08/12/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000156271	07/12/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000156442	10/12/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000156960	09/12/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000156385	09/12/2020	55412	R$ 195,23
AQG8934	277490A000156445	10/12/2020	55412	R$ 195,23
AQI4F48	277490A000156360	08/12/2020	55412	R$ 195,23
AQL2J00	277490F000052434	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AQO0F62	277490F000052454	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AQQ7168	277490A000156435	10/12/2020	55412	R$ 195,23
AQT2559	277490F000052468	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AQY2801	277490A000156382	09/12/2020	55412	R$ 195,23
AQY2801	277490A000156392	09/12/2020	55412	R$ 195,23
ARI9337	277490A000156368	08/12/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000156448	10/12/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000156361	08/12/2020	55412	R$ 195,23
ARJ8210	277490F000052489	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ARO7052	277490F000052591	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ARS5603	277490A000156373	08/12/2020	55412	R$ 195,23
ART3137	277490F000052570	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ARU1514	277490F000052496	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ARU5G98	277490F000052517	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ASC4C05	277490A000155738	16/12/2020	76331	R$ 293,47
ASH5447	277490A000156276	07/12/2020	55412	R$ 195,23
ASN1J63	116100E008559754	25/12/2020	70562	R$ 130,16
ASN8067	277490F000052613	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ASQ2629	277490F000052551	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ASR2350	277490F000052472	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AST3685	277490A000156380	09/12/2020	55412	R$ 195,23
ASV1675	277490F000052553	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ASZ3B81	277490F000052558	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ATA1118	277490F000052481	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ATB7053	277490A000155737	16/12/2020	76331	R$ 293,47
ATB8500	277490A000156291	08/12/2020	55412	R$ 195,23
ATC4950	277490A000156369	08/12/2020	55412	R$ 195,23
ATC6I89	277490F000052447	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ATI0527	277490F000052424	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ATK0403	277490F000052528	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ATK3316	277490F000052400	23/12/2020	60503	R$ 293,47

ATT4488	277490F000052448	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AUB0E82	277490F000052588	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AUE2556	277490F000052422	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AUF6093	277490F000052531	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AUG0872	277490A000156300	08/12/2020	55412	R$ 195,23
AUG4867	277490A000156297	08/12/2020	55412	R$ 195,23
AUG8062	277490F000052423	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AUG8940	277490F000052418	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AUI6897	277490F000052552	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AUJ3910	277490A000156411	05/12/2020	55412	R$ 195,23
AUQ0450	277490F000052409	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AUQ7884	277490A000156365	08/12/2020	55412	R$ 195,23
AUQ7884	277490A000157004	10/12/2020	55412	R$ 195,23
AUQ7884	277490A000156363	08/12/2020	55412	R$ 195,23
AUS1017	277490A000155735	16/12/2020	76331	R$ 293,47
AUU1518	277490F000052525	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AUW4H74	277490A000156397	09/12/2020	55412	R$ 195,23
AUY5E41	277490F000052604	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AVF5958	277490F000052428	23/12/2020	56732	R$ 130,16
AVF7493	277490F000052568	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AVF7B59	277490F000052512	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AVL5G60	277490F000052605	24/12/2020	56732	R$ 130,16
AVM7827	277490F000052450	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000052599	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AVQ5F82	277490F000052470	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AVQ9347	277490A000155748	22/12/2020	76331	R$ 293,47
AVT0881	277490F000052560	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AVW7100	277490F000052490	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AVY7500	277490F000052473	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AWA4256	277490F000052430	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AWA6215	277490A000157005	10/12/2020	55412	R$ 195,23
AWC6219	277490F000052420	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AWE8108	277490F000052532	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AWG3H86	277490F000052556	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AWP5H48	277490F000052407	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AWQ5531	277490F000052597	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AWQ6592	277490F000052406	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AWS3063	277490F000052399	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AWU6393	277490F000052583	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AWV4085	277490A000155807	14/12/2020	57200	R$ 195,23
AXB2B60	277490F000052601	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AXD2C28	277490F000052546	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000052499	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AXD8J13	277490F000052498	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AXD9D16	277490F000052614	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AXG6244	277490F000052509	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AXG7G00	277490F000052557	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AXH9153	277490A000156391	09/12/2020	55412	R$ 195,23
AXI9G71	277490F000052586	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AXJ1A77	277490F000052402	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AXJ1G72	277490A000156956	09/12/2020	55412	R$ 195,23
AXN5H04	277490F000052611	24/12/2020	56732	R$ 130,16
AXO2019	277490A000156962	07/12/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000156387	09/12/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000156386	09/12/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000156286	08/12/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000156439	10/12/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000156356	08/12/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000156964	07/12/2020	55412	R$ 195,23
AXP2674	277490F000052453	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AXU4719	277490F000052593	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AXV2190	277490F000052520	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AXV2190	277490F000052522	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000156450	10/12/2020	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000156383	09/12/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000156393	09/12/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000156381	09/12/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000156295	08/12/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000156284	08/12/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000156443	10/12/2020	55412	R$ 195,23
AYJ5I58	277490F000052426	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AYJ5I58	277490F000052502	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AYO5J40	277490F000052523	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AYW7187	277490F000052465	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AYY1644	277490F000052484	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AZC0B74	277490F000052477	24/12/2020	56732	R$ 130,16
AZC2I46	277490F000052415	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AZI6255	277490F000052619	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AZI8655	277490F000052518	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AZJ3I00	277490F000052487	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AZJ5391	277490F000052529	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AZM1I79	277490F000052492	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AZO9023	277490A000156294	08/12/2020	55412	R$ 195,23
AZP8395	277490F000052607	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AZP8537	277490F000052533	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AZS6248	277490F000052550	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AZS9447	277490F000052494	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AZS9463	277490F000052554	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AZX2519	277490F000052446	23/12/2020	60503	R$ 293,47

BAC8I30	277490F000052504	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BAC8I30	277490F000052500	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BAE1286	277490F000052436	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BAH8452	277490A000156374	08/12/2020	55412	R$ 195,23
BAI3005	277490F000052537	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BAN8767	277490F000052519	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BAP6G56	277490F000052401	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BAS6645	277490A000156353	08/12/2020	55412	R$ 195,23
BAU9645	277490F000052545	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BBA9J95	277490A000156407	05/12/2020	55412	R$ 195,23
BBK6901	277490F000052539	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BBL2F78	277490A000156406	05/12/2020	55412	R$ 195,23
BBM7039	277490F000052594	22/12/2020	56732	R$ 130,16
BBM8044	277490F000052576	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BBM8044	277490F000052412	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BBP0723	277490A000155808	14/12/2020	76331	R$ 293,47
BBU2083	277490A000155743	18/12/2020	76331	R$ 293,47
BBX2262	277490A000156357	08/12/2020	55412	R$ 195,23
BCB0145	277490A000155806	14/12/2020	76331	R$ 293,47
BCF6D34	277490F000052581	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BCG1197	277490A000156367	08/12/2020	55412	R$ 195,23
BCG5569	277490F000052431	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BCI4670	116100E008559755	25/12/2020	70562	R$ 130,16
BCI6187	277490F000052405	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BCK1693	277490F000052437	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BCN7341	277490F000052471	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BCP2516	277490A000155736	16/12/2020	76331	R$ 293,47
BCQ3834	277490F000052486	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BCR1E86	277490F000052548	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BCY2J19	277490F000052579	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BDA4I75	277490F000052435	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BDB4G68	277490F000052582	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BDB7A48	277490A000156433	10/12/2020	55412	R$ 195,23
BDG6355	277490A000156376	08/12/2020	55412	R$ 195,23
BDK3H19	277490F000052491	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BDL0F09	277490A000156432	10/12/2020	55412	R$ 195,23
BDL2013	277490A000155744	18/12/2020	76331	R$ 293,47
BDL2J12	277490A000156434	10/12/2020	55412	R$ 195,23
BDP6G91	277490A000156283	08/12/2020	55412	R$ 195,23
BDU4I71	277490A000156292	08/12/2020	55412	R$ 195,23
BDW4A35	277490F000052608	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BDW4H24	277490A000156431	10/12/2020	55412	R$ 195,23
BDW6C84	277490F000052493	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BDX7H06	277490A000156281	07/12/2020	55412	R$ 195,23
BDZ0D99	277490F000052488	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BEA5B85	277490A000156409	05/12/2020	55412	R$ 195,23
BEC1E95	277490A000156404	05/12/2020	55412	R$ 195,23
BEC2E93	277490A000156282	07/12/2020	55412	R$ 195,23
BEK4J12	277490F000052569	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BEO2C46	277490F000052497	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BEO6E20	277490F000052460	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BEO7658	277490A000155740	16/12/2020	76331	R$ 293,47
BES1E02	277490A000156408	05/12/2020	55412	R$ 195,23
BIN0131	277490F000052398	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BMW9H67	277490A000155745	18/12/2020	76331	R$ 293,47
BOB9705	277490A000156358	08/12/2020	55412	R$ 195,23
BOB9705	277490A000156398	09/12/2020	55412	R$ 195,23
BTF2E11	277490F000052572	26/12/2020	56732	R$ 130,16
BUV5961	277490F000052606	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BYN5926	277490F000052416	23/12/2020	60503	R$ 293,47
CIS5529	277490A000156366	08/12/2020	55412	R$ 195,23
CJH4327	277490A000156441	10/12/2020	55412	R$ 195,23
CJI2520	277490A000156378	09/12/2020	55412	R$ 195,23
CJM6B04	277490F000052600	22/12/2020	56732	R$ 130,16
CLB0894	277490F000052455	23/12/2020	60503	R$ 293,47
CNC9500	277490A000156379	09/12/2020	55412	R$ 195,23
CPS4286	277490F000052459	23/12/2020	60503	R$ 293,47
CSN6816	277490F000052603	24/12/2020	60503	R$ 293,47
CVF1104	277490F000052508	25/12/2020	60503	R$ 293,47
CXY0600	277490A000156298	08/12/2020	55412	R$ 195,23
DDM7690	277490F000052609	24/12/2020	60503	R$ 293,47
DEC9E84	277490F000052543	25/12/2020	60503	R$ 293,47
DFF3312	277490F000052618	24/12/2020	60503	R$ 293,47
DGX6E55	277490A000156427	10/12/2020	55412	R$ 195,23
DJO4695	277490F000052602	22/12/2020	60503	R$ 293,47
DKF4G40	277490F000052495	22/12/2020	60503	R$ 293,47
DLF2306	277490A000156389	09/12/2020	55412	R$ 195,23
DQT0715	277490F000052408	23/12/2020	60503	R$ 293,47
DQT0715	277490F000052482	24/12/2020	60503	R$ 293,47
DSY8246	277490F000052562	24/12/2020	60503	R$ 293,47
DTL8894	277490A000156388	09/12/2020	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000156296	08/12/2020	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000156394	09/12/2020	55412	R$ 195,23
DUR8502	277490A000156354	08/12/2020	55412	R$ 195,23
DUU1888	277490A000156953	09/12/2020	55412	R$ 195,23
DWM0J60	277490F000052478	24/12/2020	60503	R$ 293,47
DZD5760	277490A000156270	07/12/2020	55412	R$ 195,23
EBM6F77	277490F000052458	23/12/2020	60503	R$ 293,47
EDP6H86	277490F000052421	23/12/2020	60503	R$ 293,47

EEY1474	277490F000052483	24/12/2020	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000052464	24/12/2020	60503	R$ 293,47
EFI2506	277490A000157002	10/12/2020	55412	R$ 195,23
EIC5616	277490F000052505	25/12/2020	60503	R$ 293,47
EKX0945	277490A000156449	10/12/2020	55412	R$ 195,23
ENF9620	277490A000156293	08/12/2020	55412	R$ 195,23
ENM4048	277490A000155742	18/12/2020	51851	R$ 195,23
EPN7J98	277490F000052438	23/12/2020	56732	R$ 130,16
EQT0605	277490A000156371	08/12/2020	55412	R$ 195,23
ETL2185	277490F000052544	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ETM1D98	277490A000155749	22/12/2020	51851	R$ 195,23
FCY2C61	277490F000052462	22/12/2020	60503	R$ 293,47
FHE3E78	277490F000052480	24/12/2020	60503	R$ 293,47
FQF0661	277490F000052403	23/12/2020	60503	R$ 293,47
FQP7J22	277490F000052516	25/12/2020	60503	R$ 293,47
FRM6I85	277490F000052610	24/12/2020	56732	R$ 130,16
FTP8308	277490F000052612	24/12/2020	60503	R$ 293,47
FXS9C85	277490F000052566	24/12/2020	60503	R$ 293,47
GQN0263	277490F000052404	23/12/2020	60503	R$ 293,47
HQJ6870	277490F000052507	25/12/2020	60503	R$ 293,47
HRP8A22	277490F000052414	23/12/2020	60503	R$ 293,47
HSE1043	277490A000156954	09/12/2020	55412	R$ 195,23
HSJ7742	277490F000052567	24/12/2020	60503	R$ 293,47
HSJ7742	277490F000052511	25/12/2020	60503	R$ 293,47
HTD1429	277490A000156400	09/12/2020	55412	R$ 195,23
HTD6433	277490A000156446	10/12/2020	55412	R$ 195,23
HVH7302	277490A000156269	07/12/2020	55412	R$ 195,23
IFA8555	277490F000052590	22/12/2020	60503	R$ 293,47
IOG4A90	277490F000052617	24/12/2020	60503	R$ 293,47
JRR6G60	277490A000156277	07/12/2020	55412	R$ 195,23
JZB6812	277490A000156410	05/12/2020	55412	R$ 195,23
KPK2235	277490A000155739	16/12/2020	76331	R$ 293,47
KYU1545	277490F000052521	25/12/2020	60503	R$ 293,47
LNK4736	277490A000156399	09/12/2020	55412	R$ 195,23
LOY0697	277490F000052541	25/12/2020	60503	R$ 293,47
LYT2625	277490F000052527	25/12/2020	60503	R$ 293,47
LYT2625	277490F000052542	25/12/2020	60503	R$ 293,47
MAY6542	277490F000052573	22/12/2020	60503	R$ 293,47
MAY6542	277490F000052463	22/12/2020	60503	R$ 293,47
MEZ9G24	277490A000156377	09/12/2020	55412	R$ 195,23
MFT2A77	277490A000156405	05/12/2020	55412	R$ 195,23
NBS7G35	277490A000156280	07/12/2020	55412	R$ 195,23
NJH1C85	277490A000156351	08/12/2020	55412	R$ 195,23
NJH1C85	277490A000156951	09/12/2020	55412	R$ 195,23
NRH7130	116100E008329619	24/12/2020	65640	R$ 293,47
OBI2515	277490F000052571	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ODR2657	277490F000052592	26/12/2020	60503	R$ 293,47
PZS9G44	277490F000052476	24/12/2020	60503	R$ 293,47
QAW6E79	277490F000052410	23/12/2020	60503	R$ 293,47
QBS1F80	277490F000052585	22/12/2020	60503	R$ 293,47
QCF1356	277490F000052413	23/12/2020	60503	R$ 293,47
QCL4F45	277490F000052513	25/12/2020	60503	R$ 293,47
QIX3088	277490A000156375	08/12/2020	55412	R$ 195,23
QNA5394	277490F000052429	23/12/2020	56732	R$ 130,16
QUJ4337	277490F000052580	26/12/2020	60503	R$ 293,47
QUZ3245	277490F000052419	23/12/2020	60503	R$ 293,47
QWX9238	277490F000052540	25/12/2020	60503	R$ 293,47
QWX9238	277490F000052466	22/12/2020	60503	R$ 293,47
QXK9680	277490F000052469	22/12/2020	60503	R$ 293,47
RFT9D77	277490F000052549	25/12/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4B5A0D9E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK2851	277490F000052780	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AAK5536	277490A000156979	19/12/2020	76331	R$ 293,47
ABJ4608	277490A000156978	19/12/2020	76331	R$ 293,47
ABJ8499	277490A000157010	11/12/2020	55412	R$ 195,23
ABM1381	277490A000156971	15/12/2020	76331	R$ 293,47
ABV5007	277490NIC0022242	24/06/2021	50020	R$ 586,94
ACE6D57	277490F000052810	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ACJ2595	277490A000156063	23/12/2020	51851	R$ 195,23
ACU8H79	277490A000155818	18/12/2020	76331	R$ 293,47
ACZ4535	116100E007745941	29/12/2020	55411	R$ 195,23
ADA8207	277490A000156061	23/12/2020	54870	R$ 195,23
AEH1B88	277490A000155757	21/12/2020	54870	R$ 195,23

AEV6558	277490A000156055	15/12/2020	54525	R$ 195,23
AEX1154	277490F000052783	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AFB1101	277490A000157031	28/12/2020	51851	R$ 195,23
AFP6G71	277490F000052736	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AGC8405	277490A000156989	23/12/2020	61220	R$ 293,47
AGH8314	277490F000052681	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AGK6568	277490NIC0022233	24/06/2021	50020	R$ 293,47
AGV2885	277490F000052672	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AHD2345	116100E008329300	29/12/2020	65300	R$ 195,23
AHF2G26	277490F000052666	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AHH4I41	277490F000052632	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AIC6G25	277490F000052707	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AID4742	277490F000052641	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AIT1G61	277490A000157032	28/12/2020	51851	R$ 195,23
AIY8366	277490A000154781	28/12/2020	51930	R$ 293,47
AJB2758	277490A000154772	19/12/2020	73662	R$ 130,16
AJC7790	277490A000156064	23/12/2020	51852	R$ 195,23
AJT5A57	277490A000157047	30/12/2020	65300	R$ 195,23
AJW6511	277490A000157058	14/12/2020	55412	R$ 195,23
AJX1959	277490F000052656	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AJY0330	277490F000052709	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AKB3007	277490F000052808	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AKE8705	116100E007745937	25/12/2020	65300	R$ 195,23
AKF9033	277490F000052775	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AKN2313	277490A000156402	18/12/2020	76331	R$ 293,47
AKS5716	277490A000156071	25/12/2020	51930	R$ 293,47
AKY4126	277490A000157052	12/12/2020	55412	R$ 195,23
AKY4321	277490A000156056	17/12/2020	54521	R$ 195,23
AKZ2C33	277490A000157065	14/12/2020	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000157057	12/12/2020	55412	R$ 195,23
ALB7474	277490A000154784	30/12/2020	57200	R$ 195,23
ALC7164	277490F000052797	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ALC7164	277490F000052664	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ALR3829	277490F000052733	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ALR8160	277490A000157014	11/12/2020	55412	R$ 195,23
ALX7C02	277490F000052723	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AMK3686	277490A000154779	16/12/2020	52070	R$ 88,38
AMW6968	277490A000156992	12/12/2020	55412	R$ 195,23
AMW6968	277490A000157025	11/12/2020	55412	R$ 195,23
AMW6968	277490A000157066	14/12/2020	55412	R$ 195,23
AMW7015	277490F000052684	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AMW9391	277490F000052653	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AMX9944	277490F000052706	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ANB4823	277490F000052670	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AND3C57	277490F000052765	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ANE0525	277490F000052630	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ANE8694	277490A000156073	25/12/2020	70301	R$ 293,47
ANH2508	277490A000155819	18/12/2020	76331	R$ 293,47
ANJ2C02	277490A000157124	12/12/2020	55412	R$ 195,23
ANN6513	277490F000052774	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ANO3770	277490A000154778	14/12/2020	73662	R$ 130,16
ANS6841	116100E007745944	31/12/2020	70481	R$ 293,47
ANT6934	277490F000052713	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ANW1321	277490F000052791	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ANW7133	277490A000157036	30/12/2020	57200	R$ 195,23
AOC6858	277490A000156054	15/12/2020	54870	R$ 195,23
AOG5C81	277490F000052638	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AOM0939	277490A000157013	11/12/2020	55412	R$ 195,23
AOO4J23	277490F000052749	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AOT2760	277490A000149383	29/12/2020	76331	R$ 293,47
AOT3575	277490F000052622	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AOX2925	277490F000052623	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AOZ8E09	277490F000052698	27/12/2020	60503	R$ 293,47
APF4C17	277490F000052799	30/12/2020	60503	R$ 293,47
APG2813	277490F000052717	28/12/2020	56732	R$ 130,16
APH7239	277490F000052643	22/12/2020	60503	R$ 293,47
APH7980	277490F000052702	27/12/2020	60503	R$ 293,47
APJ0340	277490A000156066	23/12/2020	56222	R$ 88,38
APJ5826	277490F000052648	22/12/2020	60503	R$ 293,47
APL9347	277490NIC0022252	24/06/2021	50020	R$ 293,47
APN2184	277490A000156107	21/12/2020	76332	R$ 293,47
APO5096	277490NIC0022246	24/06/2021	50020	R$ 130,16
APX5432	277490A000155853	21/12/2020	55090	R$ 130,16
APX5432	277490NIC0022236	24/06/2021	50020	R$ 293,47
AQG2319	277490A000157062	14/12/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000157019	11/12/2020	55412	R$ 195,23
AQN0197	277490F000052647	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AQN7500	277490NIC0022232	24/06/2021	50020	R$ 195,23
AQN8406	277490A000157056	12/12/2020	55412	R$ 195,23
AQR7J10	277490NIC0022239	24/06/2021	50020	R$ 293,47
AQW5403	277490A000156349	18/12/2020	51851	R$ 195,23
AQY2801	277490A000157015	11/12/2020	55412	R$ 195,23
ARE6G71	277490A000155809	14/12/2020	57200	R$ 195,23
ARJ2653	277490F000052659	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000157123	12/12/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000157063	14/12/2020	55412	R$ 195,23
ARJ8210	277490A000157035	30/12/2020	57200	R$ 195,23
ARQ0759	116100E008561213	27/12/2020	70640	R$ 293,47
ARR5391	277490F000052760	29/12/2020	60503	R$ 293,47

ART4934	277490A000155811	14/12/2020	57200	R$ 195,23
ARU0608	277490F000052793	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ARW0530	277490A000157028	11/12/2020	55412	R$ 195,23
ARW7A16	277490A000156350	18/12/2020	51851	R$ 195,23
ASC7389	277490NIC0022251	24/06/2021	50020	R$ 293,47
ASC7918	277490A000156060	23/12/2020	56222	R$ 88,38
ASD5695	277490A000156997	12/12/2020	55412	R$ 195,23
ASI7960	277490A000157023	11/12/2020	55412	R$ 195,23
ASI8I44	277490A000156991	23/12/2020	60501	R$ 293,47
ASJ7721	277490A000157060	14/12/2020	55412	R$ 195,23
ASK3058	277490F000052625	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ASK3058	277490A000154773	14/12/2020	73662	R$ 130,16
ASM3670	277490F000052729	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ASN8067	277490F000052796	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ASP3J18	277490F000052711	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ASV1589	277490NIC0022244	24/06/2021	50020	R$ 1.173,88
ASV8804	277490NIC0022254	24/06/2021	50020	R$ 1.760,82
ATA6817	277490NIC0022234	24/06/2021	50020	R$ 293,47
ATE6026	277490F000052689	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ATF7727	277490A000156067	23/12/2020	54870	R$ 195,23
ATG1627	277490A000157030	28/12/2020	51851	R$ 195,23
ATG3F77	277490A000155852	19/12/2020	51930	R$ 293,47
ATO1A68	277490F000052718	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ATO8273	277490A000149382	29/12/2020	76331	R$ 293,47
ATS3920	277490F000052738	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ATS9541	277490F000052790	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ATT6574	277490A000157044	30/12/2020	57200	R$ 195,23
ATU1289	277490A000156996	12/12/2020	55412	R$ 195,23
ATV2246	277490A000157041	30/12/2020	57200	R$ 195,23
ATV8384	277490F000052747	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AUG8062	277490F000052644	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AUK2946	116100E008561552	30/12/2020	60501	R$ 293,47
AUM0772	277490A000157055	12/12/2020	55412	R$ 195,23
AUQ2J24	277490A000149381	29/12/2020	55413	R$ 195,23
AUU6757	277490NIC0022256	24/06/2021	50020	R$ 1.173,88
AUU6757	277490NIC0022247	24/06/2021	50020	R$ 880,41
AUX6036	277490NIC0022248	24/06/2021	50020	R$ 293,47
AUZ0041	277490A000154776	14/12/2020	73662	R$ 130,16
AVB3765	277490F000052683	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AVL1534	277490F000052697	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AVL6B39	277490F000052730	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000052720	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AVS2297	277490F000052635	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AVY5E38	277490A000155810	14/12/2020	57200	R$ 195,23
AWA4256	277490A000155812	14/12/2020	57200	R$ 195,23
AWE0A97	277490A000156970	15/12/2020	51851	R$ 195,23
AWE0B92	277490A000157007	11/12/2020	55412	R$ 195,23
AWF4A01	277490A000156986	21/12/2020	76331	R$ 293,47
AWH1871	277490F000052773	29/12/2020	56732	R$ 130,16
AWI1B50	277490NIC0022257	24/06/2021	50020	R$ 293,47
AWJ0A66	277490NIC0022225	24/06/2021	50020	R$ 130,16
AWJ2087	277490A000156059	21/12/2020	55090	R$ 130,16
AWL5H64	277490A000157054	12/12/2020	55412	R$ 195,23
AWN0281	277490A000157043	30/12/2020	58192	R$ 880,41
AWN0281	277490A000157042	30/12/2020	57200	R$ 195,23
AWO1154	277490F000052654	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AWQ0820	277490A000156340	22/12/2020	55414	R$ 195,23
AWR3J58	277490NIC0022231	24/06/2021	50020	R$ 195,23
AWT6A12	277490A000156990	23/12/2020	76332	R$ 293,47
AXA8336	277490F000052777	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AXC4042	277490F000052651	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AXD2876	277490A000155758	23/12/2020	54522	R$ 195,23
AXD5268	277490F000052804	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AXF5F37	277490A000149607	27/12/2020	54600	R$ 130,16
AXH2639	277490F000052778	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AXK6782	277490F000052807	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AXK9C71	116100E007745939	26/12/2020	55411	R$ 195,23
AXL1G28	277490A000156976	19/12/2020	76331	R$ 293,47
AXL3232	277490NIC0022230	24/06/2021	50020	R$ 293,47
AXN4840	277490F000052746	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AXN5164	277490A000155854	21/12/2020	55414	R$ 195,23
AXO2A70	277490F000052792	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AXO8815	277490A000157064	14/12/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000157009	11/12/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000157024	11/12/2020	55412	R$ 195,23
AXP1245	277490F000052708	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AXP9852	277490A000156972	15/12/2020	76331	R$ 293,47
AXQ1B07	277490NIC0022237	24/06/2021	50020	R$ 293,47
AXR0907	277490A000156108	21/12/2020	76332	R$ 293,47
AXS6B46	277490F000052692	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AXT5048	277490F000052650	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AXT5D37	277490A000156057	17/12/2020	53800	R$ 130,16
AXY7226	277490A000155814	16/12/2020	76331	R$ 293,47
AXZ4266	277490A000157029	28/12/2020	55414	R$ 195,23
AXZ7B42	277490F000052787	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AYA5835	277490F000052761	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000157016	11/12/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000157021	11/12/2020	55412	R$ 195,23
AYF2537	277490A000156984	21/12/2020	76331	R$ 293,47

AYF2537	277490F000052620	26/12/2020	56732	R$ 130,16
AYF4384	277490F000052631	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AYF9D52	277490F000052639	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AYI0515	277490F000052751	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AYJ5418	277490F000052735	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AYK5E27	277490F000052811	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AYN2984	277490F000052753	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AYO4532	277490F000052800	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AYO5790	277490A000154786	30/12/2020	57200	R$ 195,23
AYV5A62	277490F000052629	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AYX2577	277490A000156993	12/12/2020	55412	R$ 195,23
AYX7139	277490A000157011	11/12/2020	55412	R$ 195,23
AYY1426	277490A000156106	19/12/2020	54526	R$ 195,23
AZA4126	277490F000052633	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AZC4476	277490F000052743	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AZE0I16	277490F000052636	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AZG7A85	277490F000052705	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AZM7D11	277490A000156975	17/12/2020	76331	R$ 293,47
AZO1811	277490F000052675	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AZP1441	277490F000052755	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AZP6F05	277490A000157034	28/12/2020	76331	R$ 293,47
AZQ0419	277490F000052756	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AZR3908	277490A000156058	21/12/2020	76332	R$ 293,47
AZW0790	277490A000157059	14/12/2020	55412	R$ 195,23
BAH6560	277490NIC0022240	24/06/2021	50020	R$ 293,47
BAI1G61	277490F000052779	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BAJ3854	277490F000052802	31/12/2020	60503	R$ 293,47
BAM3229	277490NIC0022245	24/06/2021	50020	R$ 293,47
BAM8410	277490A000156068	23/12/2020	54870	R$ 195,23
BAS2635	277490A000154774	14/12/2020	73662	R$ 130,16
BAS6159	277490F000052678	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BAU9272	277490A000157040	30/12/2020	57200	R$ 195,23
BAV6787	277490F000052785	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BAW3771	277490NIC0022226	24/06/2021	50020	R$ 195,23
BAW9834	277490A000156995	12/12/2020	55412	R$ 195,23
BAY8H62	277490F000052754	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BBB9353	277490A000157012	11/12/2020	55412	R$ 195,23
BBE2646	277490A000141885	20/12/2020	70561	R$ 293,47
BBF3A99	277490NIC0022235	24/06/2021	50020	R$ 586,94
BBM1367	277490A000154783	28/12/2020	73662	R$ 130,16
BBR6903	277490A000157051	12/12/2020	55412	R$ 195,23
BBT7937	277490A000156072	25/12/2020	54870	R$ 195,23
BBU4231	277490NIC0022229	24/06/2021	50020	R$ 195,23
BBV6B16	277490A000149379	29/12/2020	76331	R$ 293,47
BBZ2E21	277490NIC0022224	24/06/2021	50020	R$ 293,47
BCA9549	277490A000157018	11/12/2020	55412	R$ 195,23
BCK5672	277490A000155765	27/12/2020	57380	R$ 293,47
BCO3819	277490A000155813	16/12/2020	76331	R$ 293,47
BCO7727	277490A000155851	19/12/2020	73662	R$ 130,16
BCQ0853	277490A000156052	15/12/2020	55680	R$ 195,23
BCR1D93	277490NIC0022249	24/06/2021	50020	R$ 293,47
BCT4I65	277490NIC0022238	24/06/2021	50020	R$ 293,47
BCU0C41	277490A000155822	18/12/2020	76331	R$ 293,47
BCU3I79	277490F000052719	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BCW4I30	277490F000052690	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BCX6F66	277490F000052794	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BCY2J21	277490NIC0022222	24/06/2021	50020	R$ 1.173,88
BCY2J21	277490NIC0022243	24/06/2021	50020	R$ 1.467,35
BCY5C23	277490F000052677	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BCZ1B57	277490F000052701	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BCZ8H29	277490A000157045	30/12/2020	57200	R$ 195,23
BDD2908	277490A000154777	14/12/2020	73662	R$ 130,16
BDD9G95	277490F000052642	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BDG2B64	277490NIC0022241	24/06/2021	50020	R$ 293,47
BDI4B32	277490A000156348	22/12/2020	51851	R$ 195,23
BDN3B65	277490F000052803	31/12/2020	60503	R$ 293,47
BDO3I82	277490F000052621	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BDP4J66	277490F000052626	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BDR8C48	277490A000157008	11/12/2020	55412	R$ 195,23
BDU2I71	277490F000052759	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BDW9C51	277490F000052714	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BDX7E85	277490F000052789	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BED3A35	277490F000052798	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BEF7A15	277490F000052695	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BEF9E30	277490F000052752	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BEG4I74	277490F000052764	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BEH6E12	277490F000052769	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BEI5E25	277490A000155823	18/12/2020	76331	R$ 293,47
BEJ4H73	277490F000052776	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BEL7C39	277490F000052667	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BEL8580	277490F000052687	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BEL8E78	277490F000052710	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BEP5D06	277490F000052658	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BEP5E77	277490A000154782	28/12/2020	73662	R$ 130,16
BEQ2A88	277490F000052722	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BEX0428	277490A000156065	23/12/2020	54870	R$ 195,23
BFG7A70	277490F000052766	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BGR2C88	277490F000052784	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BIJ1G79	277490A000156987	21/12/2020	76331	R$ 293,47

BJI3344	277490F000052744	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BJT3087	277490F000052661	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BLJ5025	277490A000157068	14/12/2020	55412	R$ 195,23
BOB9705	277490A000157020	11/12/2020	55412	R$ 195,23
BOB9705	277490F000052624	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BVQ3776	277490F000052768	29/12/2020	60503	R$ 293,47
CCV5226	277490NIC0022250	24/06/2021	50020	R$ 293,47
CGQ9909	277490F000052726	24/12/2020	60503	R$ 293,47
CHX7478	277490F000052662	27/12/2020	60503	R$ 293,47
CIU7314	277490F000052748	29/12/2020	60503	R$ 293,47
CLP5313	277490A000156053	15/12/2020	55680	R$ 195,23
COP0E03	277490A000157053	12/12/2020	55412	R$ 195,23
COY6809	277490F000052725	24/12/2020	60503	R$ 293,47
CSW3293	277490F000052655	24/12/2020	60503	R$ 293,47
CSX2G10	277490F000052688	27/12/2020	60503	R$ 293,47
CTJ1255	277490F000052700	27/12/2020	60503	R$ 293,47
CTZ8347	277490F000052649	22/12/2020	60503	R$ 293,47
CXF2882	277490F000052671	27/12/2020	60503	R$ 293,47
CZU3842	116100E008329620	30/12/2020	59910	R$ 293,47
DBA9A28	277490F000052734	24/12/2020	60503	R$ 293,47
DBY6280	277490F000052693	27/12/2020	60503	R$ 293,47
DCO7822	277490F000052669	27/12/2020	60503	R$ 293,47
DEZ6004	277490A000156403	18/12/2020	51930	R$ 293,47
DFQ9597	277490A000157000	12/12/2020	55412	R$ 195,23
DHR9528	277490F000052637	26/12/2020	60503	R$ 293,47
DJE6709	277490F000052645	22/12/2020	60503	R$ 293,47
DPU9801	277490F000052788	29/12/2020	60503	R$ 293,47
DQE8I18	277490F000052771	29/12/2020	60503	R$ 293,47
DQN1232	277490F000052716	27/12/2020	60503	R$ 293,47
DQY7642	277490F000052758	29/12/2020	60503	R$ 293,47
DRK8948	277490A000157033	28/12/2020	76331	R$ 293,47
DRQ5785	277490A000156070	23/12/2020	54870	R$ 195,23
DTL8894	277490A000157026	11/12/2020	55412	R$ 195,23
DWC3932	116100E007745940	29/12/2020	55414	R$ 195,23
DYC1476	277490A000149380	29/12/2020	61220	R$ 293,47
DZJ1A12	277490F000052745	29/12/2020	60503	R$ 293,47
EAE2951	277490A000156980	21/12/2020	61220	R$ 293,47
EBK0143	277490A000156982	21/12/2020	51930	R$ 293,47
ECX8435	277490F000052703	27/12/2020	60503	R$ 293,47
EIR3H31	277490F000052731	24/12/2020	60503	R$ 293,47
EKT4E73	277490A000155816	16/12/2020	76331	R$ 293,47
EKV9E71	277490F000052801	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ENC1974	277490A000155820	18/12/2020	76331	R$ 293,47
ETK7H70	277490NIC0022255	24/06/2021	50020	R$ 293,47
ETM1D98	277490F000052728	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ETM1D98	116100E008559570	28/12/2020	69471	R$ 195,23
EUS0595	277490F000052674	27/12/2020	60503	R$ 293,47
EZN3377	277490F000052668	27/12/2020	60503	R$ 293,47
FAS9C73	277490F000052685	27/12/2020	60503	R$ 293,47
FBE0404	277490A000156401	18/12/2020	51851	R$ 195,23
FBL3985	277490A000154787	03/01/2021	73662	R$ 130,16
FET8025	277490F000052762	29/12/2020	60503	R$ 293,47
FJD8G07	277490F000052679	27/12/2020	60503	R$ 293,47
FPF1534	277490F000052805	31/12/2020	60503	R$ 293,47
GBA7128	277490A000156062	23/12/2020	54870	R$ 195,23
GFF7B71	277490F000052676	27/12/2020	60503	R$ 293,47
GGN7H53	116100E007745938	25/12/2020	55411	R$ 195,23
GJK8H07	277490F000052782	29/12/2020	56732	R$ 130,16
GRW5762	277490F000052652	24/12/2020	60503	R$ 293,47
GUA6752	277490A000157027	11/12/2020	55412	R$ 195,23
GYG8432	277490F000052767	29/12/2020	60503	R$ 293,47
HSG8836	277490A000157022	11/12/2020	55412	R$ 195,23
HTA8G48	277490F000052727	24/12/2020	60503	R$ 293,47
HTD6433	277490A000157017	11/12/2020	55412	R$ 195,23
HTF1F25	277490A000156973	15/12/2020	76331	R$ 293,47
HTT5624	277490A000156069	23/12/2020	54870	R$ 195,23
HZX6B24	277490A000157038	30/12/2020	57200	R$ 195,23
INS5I61	277490F000052763	29/12/2020	60503	R$ 293,47
IUD6C59	277490F000052772	29/12/2020	60503	R$ 293,47
IWT0959	277490F000052660	27/12/2020	60503	R$ 293,47
JAD8B79	277490A000154780	28/12/2020	73662	R$ 130,16
JDJ0208	277490F000052646	22/12/2020	60503	R$ 293,47
JGS4828	277490F000052732	24/12/2020	60503	R$ 293,47
JIL9045	277490A000156983	10/12/2020	55412	R$ 195,23
JZB6812	277490A000157067	14/12/2020	55412	R$ 195,23
KAH4H89	277490F000052712	27/12/2020	60503	R$ 293,47
KIG8766	277490NIC0022228	24/06/2021	50020	R$ 293,47
LAS1613	277490NIC0022223	24/06/2021	50020	R$ 293,47
LBV8975	277490A000156988	21/12/2020	76331	R$ 293,47
LMH9134	277490A000155824	18/12/2020	76331	R$ 293,47
LNI7327	277490A000154775	14/12/2020	73662	R$ 130,16
LYT2625	277490F000052682	27/12/2020	60503	R$ 293,47
MGS5G88	277490A000156974	17/12/2020	51851	R$ 195,23
MIF4081	277490F000052741	26/12/2020	60503	R$ 293,47
MIN4H86	277490A000157039	30/12/2020	57200	R$ 195,23
MJC3306	277490F000052673	27/12/2020	60503	R$ 293,47
MKF9540	277490F000052739	24/12/2020	60503	R$ 293,47
MME0H53	277490A000156994	12/12/2020	55412	R$ 195,23
NJD6J81	277490F000052640	22/12/2020	60503	R$ 293,47

NJH1C85	277490A000157061	14/12/2020	55412	R$ 195,23
NJM3113	277490F000052628	26/12/2020	60503	R$ 293,47
NRW2213	277490F000052770	29/12/2020	60503	R$ 293,47
NVA0B06	277490F000052704	27/12/2020	60503	R$ 293,47
NWP0F51	277490A000155821	18/12/2020	76331	R$ 293,47
OOS6941	277490F000052806	31/12/2020	60503	R$ 293,47
OWI0149	277490F000052699	27/12/2020	60503	R$ 293,47
PBJ4I12	277490F000052781	29/12/2020	60503	R$ 293,47
PWW1D37	277490F000052795	29/12/2020	60503	R$ 293,47
PXD9G69	277490F000052691	27/12/2020	60503	R$ 293,47
PYE0337	277490F000052686	27/12/2020	60503	R$ 293,47
PZG8461	277490F000052809	31/12/2020	60503	R$ 293,47
PZR3H42	277490F000052724	24/12/2020	60503	R$ 293,47
QAJ1B77	277490F000052694	27/12/2020	60503	R$ 293,47
QAM2883	277490F000052750	29/12/2020	60503	R$ 293,47
QAN9D64	277490F000052680	27/12/2020	60503	R$ 293,47
QAQ1J96	277490F000052742	29/12/2020	60503	R$ 293,47
QCK0798	277490F000052663	27/12/2020	60503	R$ 293,47
QKD2A05	277490F000052740	26/12/2020	60503	R$ 293,47
QNZ1692	277490F000052634	26/12/2020	60503	R$ 293,47
QOS1974	277490F000052757	29/12/2020	60503	R$ 293,47
QPU0464	277490NIC0022227	24/06/2021	50020	R$ 293,47
QQA1H41	277490F000052786	29/12/2020	60503	R$ 293,47
QUO6712	277490F000052737	24/12/2020	60503	R$ 293,47
QWB4531	277490F000052657	26/12/2020	60503	R$ 293,47
QWV1809	277490F000052665	27/12/2020	60503	R$ 293,47
QXG5182	277490F000052721	22/12/2020	60503	R$ 293,47
QXJ0076	277490NIC0022253	24/06/2021	50020	R$ 293,47
QXK9680	277490F000052627	26/12/2020	60503	R$ 293,47
QXK9737	277490F000052696	27/12/2020	56732	R$ 130,16
QXQ3I14	277490A000155815	16/12/2020	76331	R$ 293,47
RFT9D77	277490F000052715	27/12/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:43782A6C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 26/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AED6H29	277490A000174279	25/06/2021	55412
ALR8160	277490A000174290	25/06/2021	55412
ALY1E12	277490A000174276	25/06/2021	55412
AMY3894	277490A000174291	25/06/2021	55412
AOE0938	277490A000174286	25/06/2021	55412
AOE0938	277490A000174283	25/06/2021	55412
APY9671	277490A000174284	25/06/2021	55412
AQG2319	277490A000174273	25/06/2021	55412
AQG2319	277490A000174289	25/06/2021	55412
ARG3218	277490A000174274	25/06/2021	55412
ARJ4032	277490A000174287	25/06/2021	55412
ARP7204	277490A000174288	25/06/2021	55412
ARP7204	277490A000174272	25/06/2021	55412
AUI8D49	277490A000174292	21/06/2021	55412
AWO9J32	277490A000174271	25/06/2021	55412
AYE0840	277490A000174270	25/06/2021	55412
BAI7G70	277490A000174275	25/06/2021	55412
BCH2306	277490A000174285	25/06/2021	55412
BDR7D05	277490A000174278	25/06/2021	55412
BKA2577	277490A000174280	25/06/2021	55412
FRH8140	277490A000174277	25/06/2021	55412
HRH2303	277490A000174281	25/06/2021	55412
NEK0155	116100E008946372	01/07/2021	57380
PXX6J70	277490A000174282	25/06/2021	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1EA81EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 50/2021**	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**ProcessoAdm.:**	**39/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**26/02/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	39/2021			
b) Nr. Licitação:	50/2021 - PE			
c) Modalidade:	Pregão eletrônico			
d) Data de Homologação:	21/07/2021			
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, DESTINADOS À LINHA 15 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/VESPERTINO), AOS ALUNOS DA APAE (PERÍMETRO URBANO DE PARANAVAÍ E DISTRITOS) E A LINHA 05 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/MATUTINO), através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ALTAIR DE SOUZA MEIRA				
2 - LINHA APAE - Marca: PRÓPRIA PRÓPRIO	KM	36.708,000	5,6900	R$ 208.868,52
Total do Participante:				R$208.868,52
LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA				
3 - Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos, linha 05 - Marca: PRÓPRIA PRÓPRIO	KM	65.136,000	4,1500	R$ 270.314,40
Total do Participante:				R$270.314,40
SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA				
1 - DESCRIÇÃO ROTA LINHA 15 – ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ - Marca: MARCA PRÓPRIA PRÓPRI	KM	73.416,000	4,5700	R$ 335.511,12
Total do Participante:				R$335.511,12
Total geral:				R$ 814.694,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades do Transporte Escolar	06.002.12.361.0005.2562.3.3.90.33.00 R$	936.796,44

Paranavaí, 21/07/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:299BBFA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 923

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no art. 2º, V e no art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014 e na Lei nº 4.387, de 28 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 028/2021, para provimento em emprego público temporário de Professor Substituto Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	**Nome**	**Classificação no PSS**
Professor Substituto Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Renata Aparecida Julianotti	51º
	Dhiullye Copatti Hartwig	52º
	Franciele Cristina Mazutti	53º
	Sinara Zanin Monaretto	54º
	Estela Aparecida Martins Fabian	55º
	Orlete Dolci de Vargas	56º
	Luciane Gambetta da Silva	57º
	Erli Rodrigues Curzel Rocha	58º
	Lurdes Bunn	59º
	Priscila Boito	60º
	Lorizete Prates Rodrigues Maioli	61º
	Roseli da Silva Ferreira	62º
	Andressa de Moraes Perin Merlo	63º
	Ana Paula Martarello Bosa	64º
	Denize Regina Maggi	65º
	Indiamara Padilha Tonial	66º
	Ana Claudia dos Santos	67º
	Juciane Boneti F Binsfeld	68º
	Marcia Regina do Nascimento de Oliveira	69º
	Camila Correa Baptista Duarte	70º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:344F09FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 044/2021

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 038/2021

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, XXV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o resultado da análise dos recursos protocolados por candidatos listados abaixo, referente ao Edital 043/2021, que divulgou a nota da prova de títulos e a respectiva classificação;

Divulga classificação final dos candidatos aos respectivos empregos públicos conforme segue;

NOME	Nº/DATA DO PROT.	RESULTADO DO RECURSO
Aline Martins	436268 19/07/21	Indeferido
Ana Carolina Tronco Lanfredi	436287 19/07/21	Indeferido
Eduardo Fernando Grellert Branco	436278 19/07/21	Indeferido
Elidiane Tuliano Brusamarello	436275 19/07/21	Indeferido
Gabryella Favretto Rech Risson	436322 19/07/21	Indeferido
Henrique Antonio de Lima	436309 19/07/21	Indeferido
Juliana R. do Nascimento Menosso	436273 19/07/21	Indeferido
Kamilla SAlvadego Ruaro	436264 19/07/21	Indeferido
Kleberson Pedroso Machado	436258 19/07/21	Indeferido
Luis Augusto Schirr	436323 19/07/21	Deferido
Paulo Rogerio Acosta	436256 19/07/21	Indeferido
Wesley Rick Guarez	436291 19/07/21	Indeferido

I) Classificação final dos candidatos conforme pontuação:

I.1) ADVOGADO (A)

CLASSIFI CAÇÃO	NOME	NOTA EXP.	DATA DE NASC.
1º	Sérgio De Jesus Silva	94	03/07/1989
2º	Henrique Antonio De Lima	91	14/08/1993
3º	Sabrina Suelle Da Silva Moraes	43,5	06/04/1982
4º	Isadora Rodrigues Cardoso	38,5	06/03/1990
5º	Mariane Mendes Bonissoni	36,5	10/11/1988
6º	Vitor Munhoz Cavalcante	23	01/06/1995
7º	Ieda Kiste	21	08/02/1993
8º	Rulian Fernandes Mendes	18	12/07/1993
9º	Carolina Bandeira	18	26/12/1997
10º	Laisa Thedoro Brois	18	12/11/1990
11º	Diego Rafael Michelon Herzog	17	25/03/1990
12º	Maurilio Andre Oliveira Montanher	16,5	26/06/1992
13º	Thays Kleinubing Lovatel	12	23/01/1993
14º	Caroline Bonetti	12	25/07/1983
15º	Vanessa Carvalho Dos Santos	11	22/12/1985
16º	Joao Paulo Canassa Santos	9,5	28/02/1979
17º	Vanessa Aparecida Preschlak	9	14/02/1980
18º	Diego Bodanese	9	24/12/1980
19º	Viviane Taís Azoia	8	26/04/1984
20º	Débora Cassins	7,5	09/03/1992
21º	Matheus Mafra	6	06/10/1994
22º	Kleberson Pedroso Machado	6	04/04/1976
23º	Ronaldo Gimenez Monteiro	6	17/08/1980
24º	Avelino Thiago Dos Santos Moreira	6	24/05/1985
25º	Lucielli Viola	6	30/06/1990
26º	Hully Helen Conceiçao Rosario Oliveira	6	20/08/1993
27º	Rafaela Cabral Ferronato	6	21/06/1994
28º	Julia Urnau De Bortoli	6	22/12/1994
29º	Rubia Freiberger Gonzales	6	12/06/1995
30º	Higor Da Silva Gomes	6	28/08/1996
31º	Ângela Cristina Heinz Corrêa	5	04/06/1982
32º	Lucas De Moraes Bittencourt Campagnolo	5	13/04/1993
33º	Ésrom Rene Uhno Finger	5	05/04/1990
34º	Danilo Braga Dantas	3	01/09/1993
35º	Maria Neusa De Araújo	3	01/11/1969
36º	Elaine Constantino Lemos	3	02/10/1975
37º	Elaine Cristina Gambeta	3	13/07/1977
38º	Haisi Sabrina Lima De Sousa Castro	3	03/06/1979
39º	Carlos Fernando Bomfim	3	12/08/1979
40º	Márcio Adrianno Pereira De Almeida	3	12/09/1981
41º	Dejaime Jose Turin Filho	3	21/05/1982
42º	Everson Adolfo Warmling	3	14/08/1982

43º	Elaine Francieli Muzyka Zambon	3	01/09/1984
44º	Gelison Rony França De Jesus	3	12/02/1986
45º	Rene Anguera Lima	3	30/06/1988
46º	Luiz Miguel Da Costa Lamounier Paim	3	04/09/1988
47º	Paulo Roberto Mariano De Faria Junior	3	14/08/1989
48º	Jessica Soares Ramos	3	21/01/1990
49º	Diogo Da Fonseca Bulhões	3	02/05/1990
50º	Ana Paula Oliveira Cancio	3	28/07/1990
51º	Gabriel Canalli Leite Rosas	3	10/11/1990
52º	Junior Cesar Carneiro	3	09/05/1991
53º	Matheus Menezes Rodrigues	3	02/02/1992
54º	Felipe Eduardo Porfirio Magalhães	3	19/03/1993
55º	Jaqueline Rhoden	3	19/11/1993
56º	Thais Zoleti	3	03/06/1994
57º	Bruna Balsano	3	08/08/1994
58º	Thais Ostrufka Cordeiro	3	01/09/1994
59º	Julio Cesar Matsumoto Filho	3	04/11/1994
60º	Dhiene Maria Marchetti	3	11/11/1994
61º	Laura Emili Salgado	3	19/12/1994
62º	Emily Mendes Vieira	3	09/06/1995
63º	Gabriely Hetzel	3	05/09/1995
64º	Vinicio Mazoti Da Silva	3	21/01/1996
65º	Rafaela Pedroso	3	23/07/1996
66º	Jessyca Gonçalves Vieira	3	24/01/1997
67º	Geysa Da Paz Grycajuk	1,5	13/11/1985
68º	Naiara Dos Santos	1,5	01/10/1994
69º	Marcela Saczuk Niz	0,5	13/12/1996
70º	Milton Cezar Delazeri	Não pontuou	10/01/1962
71º	Aliandra Waciliqui Aires	Não pontuou	06/07/1970
72º	Ernani Lincon Damas Da Silveira	Não pontuou	12/01/1976
73º	Luiz Fernando Da Rocha	Não pontuou	09/12/1981
74º	Joice Santiago Rodrigues	Não pontuou	29/04/1982
75º	Juliana Mara Nespolo	Não pontuou	15/07/1982
76º	Rodrigo Marafon Gonzales	Não pontuou	11/08/1983
77º	Sidneia Custodio Lanzini Villela	Não pontuou	28/12/1985
78º	Paula Mayara Sartor	Não pontuou	04/07/1987
79º	Marlucy Rodrigues Ricarcatto	Não pontuou	12/04/1988
80º	Jhonathan Sgarbi	Não pontuou	24/08/1988
81º	Amalryr Junior Mascarenhas Cerqueira	Não pontuou	04/12/1990
82º	Mariele Correa De Souza	Não pontuou	23/02/1991
83º	Jennifer Andressa Do Nascimento Ribeiro	Não pontuou	29/05/1991
84º	Karin Anne Schwertz	Não pontuou	17/05/1992
85º	Victoria Kely Roque Holanda	Não pontuou	10/07/1992
86º	Paloma Cristina Hilgenberg	Não pontuou	26/12/1992
87º	Fabiane Stanski	Não pontuou	06/01/1993
88º	Katrin Daniela Arrais De Assis	Não pontuou	14/01/1993
89º	Thayrine Priscila Schneider	Não pontuou	07/12/1993
90º	Thiago Gonzales Varela	Não pontuou	10/03/1994
91º	Ana Paula Borsoi	Não pontuou	09/05/1995
92º	Luiza Vessoni Poggioli	Não pontuou	16/10/1995
93º	Samille Cristina Groxko	Não pontuou	11/06/1996
94º	Thayla Pomari Priori	Não pontuou	19/06/1996
95º	Gabrielle Letícia Rossini Sangalli	Não pontuou	19/09/1996
96º	Mariana Cristina Olimpio Moreira	Não pontuou	21/11/1996
97º	Bruno Augusto Garcia	Não pontuou	18/04/1997
98º	Leonardo Cruz Da França	Não pontuou	24/05/1997
99º	Cairo Matheus De Oliveira Silva	Não pontuou	03/07/1998

I.2) ATENDENTE DE FARMÁCIA

CLASSIFI CAÇÃO	NOME	NOTA EXP.	DATA DE NASC.
1º	Lidiane Suelen Tcha	13,9	25/04/1984
2º	Roberta Barbosa Colla Masur	12,1	11/06/1981
3º	Cleide De Oliveira Faitta Cardoso	8,7	30/08/1989
4º	Paula Praxedes Gimenes	7,3	01/03/1990
5º	Lucimara Bezerra Da Silva	6,1	14/09/1992
6º	Débora Carolina Santana	4,3	18/06/1988
7º	Roselene Rodrigues Da Rosa	3,9	10/01/1984
8º	Lidiane Fernanda dos Santos	3,1	07/07/1998
9º	Gabriela Rodrigues De Vargas Gabriel	2,4	26/01/1991
10º	Patrícia Dal Pupo Rosanelli	2,2	18/03/1997
11º	Liliane Micheli Giombelli Braghini	1,7	06/11/1983
12º	Viviane Aparecida Loureiro Sampaio	1,4	09/10/1985
13º	Cinthia Rayanna Cavalcanti Dantas	1,4	01/06/1991
14º	Mayra Camara	1,1	03/01/2002
15º	Elizangela Aparecida Tuliano	0,9	13/02/1986
16º	Maria Aparecida Prates De Oliveira	Não pontuou	12/10/1977
17º	Juliane Fetter	Não pontuou	10/02/1981
18º	Lucinei Cabral Lopes	Não pontuou	25/10/1982
19º	Lucilene Fatima Cemin	Não pontuou	21/11/1983
20º	Carla Jossiane Almeida	Não pontuou	05/03/1985
21º	Hamanda Cavalcante De Souza Curado Picolo	Não pontuou	22/12/1986
22º	Alessandro Alves Da Silva	Não pontuou	18/07/1989
23º	Francieli Morais De Andrade Rauber	Não pontuou	22/04/1990
24º	Nadiani Dalmazo Hengem	Não pontuou	13/05/1990
25º	Fernando Dreher	Não pontuou	07/01/1991
26º	Gessica Luana Buffon	Não pontuou	18/01/1991
27º	Jozane Guarese Silva	Não pontuou	21/11/1991

28º	Caroline da Silva Alves	Não pontuou	23/03/1992
29º	Aline Cristina Tamagno	Não pontuou	13/05/1992
30º	Jessica Ramos Dos Santos Rocha	Não pontuou	31/05/1992
31º	Lorrayne Erenice Favaretto De Oliveira	Não pontuou	10/12/1995
32º	Aline Daiane Lipke	Não pontuou	12/04/1996
33º	Gustavo Faria Peres	Não pontuou	18/04/1999
34º	Eduarda Kamilli Giacomelli	Não pontuou	20/01/2000
35º	Carlos Antônio Da Silva Santos	Não pontuou	25/07/2000
36º	Jocelaine Carolina Kaminski Neves	Não pontuou	17/03/2001
37º	Elizabeth Larissa Santana De Mira	Não pontuou	07/04/2001
38º	Sabrina Cabral Lopes	Não pontuou	13/04/2003
39º	Mylena Barbieri	Não pontuou	10/06/2003

I.3) ENFERMEIRO (A)

CLASSIFI CAÇÃO	NOME	NOTA EXP.	DATA DE NASC.
1º	Lya Maria Saboia Falleiro Nogueira	100	13/07/1968
2º	Marilene Carteri	100	17/08/1972
3º	Giana Terezinha Babinski	100	15/02/1974
4º	Jusenia Terezinha Dos Santos	100	02/03/1978
5º	Ana Dos Santos Cambruzzi	100	04/07/1978
6º	Mariana Sperandio Lopes Morales	100	22/01/1980
7º	Eliane Aparecida Da Rosa	100	25/09/1981
8º	Rubiane Rodrigues	100	10/06/1982
9º	Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin	100	09/01/1984
10º	Mônica Tondo	100	20/01/1990
11º	Cassieli De Souza	96	01/07/1985
12º	Lidiane Garbossa	92	20/02/1986
13º	Jéssica Mayara Macedo	92	17/08/1993
14º	Bruno Correa Marinho	89	15/08/1991
15º	Jessica Luana Mariano Meurer	86	20/11/1991
16º	Aparecido Goes	81	21/05/1965
17º	Claudete Da Silva	80	19/01/1969
18º	Silvana Santos	80	02/01/1974
19º	Marilei De Fatima Cardoso	80	31/03/1980
20º	Thays Bianco De Abreu Caldato	80	06/03/1986
21º	Jordanna Joice Marinho	80	17/01/1987
22º	Ricardo Santos	80	22/05/1989
23º	Raquel Moura	80	01/12/1989
24º	Eduardo Ferreira Vieira	80	11/07/1990
25º	Luana Candiago	80	27/06/1991
26º	Weverton Dos Santos	80	12/04/1992
27º	Gildisonia De Santana Sousa	74	18/12/1992
28º	Janaina Pessoa	69	24/06/1993
29º	Erivalda Conceição Teixeira	69	09/08/1975
30º	Marcelo Pelegrini	68	18/10/1978
31º	Joserley De Lima Cardoso De Oliveira	68	09/11/1984
32º	Heloisa Pazeto Neres	66	05/07/1994
33º	Angela Cristiane Zuchi De Bortolli	64	29/03/1979
34º	Aline Filakowski Cardoso	64	30/09/1991
35º	Lidiane Cortivo Asolini	61	01/03/1984
36º	Marcos Antonio Antunes Belmont	60	04/11/1963
37º	Wayne Jose Leite	60	10/06/1965
38º	Adão Rodrigues Viana	60	01/08/1973
39º	Regis Daniel Soares	60	28/11/1977
40º	Andreia Aparecida Da Silva	60	10/03/1978
41º	Helber Henrique Da Silva Galhasse	60	21/09/1984
42º	Daniele Possamai Ribeiro Da Silva	60	01/06/1986
43º	Andressa Krinski Santos	60	01/06/1987
44º	Francieli Tonial	60	15/07/1987
45º	Tamyciely Pavan Mezzomo	58	19/02/1990
46º	Joice Aparecida Minella	55	08/02/1979
47º	Adriani Alberti Dalsasso	51	01/02/1981
48º	Ricardo Alexandre Spironello	50	16/09/1983
49º	Adriano Pereira Pedroso	48	25/03/1981
50º	Grazieli Elvira Guindani	48	28/01/1992
51º	Giane Schlosser	47	09/02/1997
52º	Danielli Do Amaral Rzeznik	44	11/08/1994
53º	Vinicios Soares Ribeiro	44	01/06/1980
54º	Alezandra Castilho	43	25/12/1988
55º	Maristela Rocha De Vargas	41	29/07/1978
56º	Lidiane Aparecida Niendicker	41	19/02/1992
57º	Ana Júlia Pereira Silva	40	18/07/1995
58º	Bartira Zanela	40	17/01/1981
59º	Eloá Valdez Martinez	39	23/05/1995
60º	Nilza Klipel Colla	36	11/03/1973
61º	Luzia Zampronio	36	16/10/1978
62º	Gessika Evani Soliman	32	03/05/1988
63º	Samara Verginia Sorgatto	30	03/12/1995
64º	Thais Christina Paim	29	30/12/1997
65º	Larissa Maffioletti Santos	28	16/10/1996
66º	Wanessa Cavalcante Curado Plakitkem	28	05/06/1980
67º	Denize Potoskei	23	11/11/1971
68º	Ronaldo Do Nascimento	23	07/04/1984
69º	Joelma Alves De Assunção	21	16/07/1977
70º	Thayana Mayara Farias	21	16/04/1994
71º	Daniele Vermolhem	21	29/12/1996
72º	Jessica Maria De Auda	20	27/03/1991

73º	Rogério Murilo De Souza Baptista De Moraes	20	23/08/1968
74º	Cleci Galvan	20	27/05/1969
75º	Ana Alice Pereira	20	03/10/1969
76º	Lilian Ilkiu	20	13/11/1978
77º	Marielda Garcia Figueira	20	09/07/1986
78º	Gustavo Costa De Almeida	20	31/01/1987
79º	Tácio Valois Pereira De Brito	20	02/01/1990
80º	Vaniléia Ketlin Ferrari Schnornberger	20	17/12/1990
81º	Steffany De Nazaré Silva	20	26/08/1991
82º	Rosana Ribeiro Borges	20	28/02/1995
83º	Juliana Zanin	19	27/11/1983
84º	Matheus Antonio Marciniaki	17	11/06/1994
85º	Géssica Cristina Buttner	17	17/07/1995
86º	Tamires Minozzo	16	24/07/1998
87º	Marizangela Aparecia De Souza Andrade	15	13/08/1995
88º	Thiago Henrique Tourinho De Souza Duarte	15	15/02/1996
89º	Gustavo Felipe Biesek	13	02/01/1989
90º	Sônia Bezerra Da Silva Feitosa	13	29/05/1992
91º	Juliana Sobis	13	05/05/1993
92º	Kássia Guedes Dos Santos Fonseca	12	06/06/1997
93º	Taynara Estefania Pereira Duarte	12	08/04/1989
94º	Thays Carolina Alves Bukovski	11	30/04/1990
95º	Dayane Paula Repukna	11	22/08/1991
96º	Paulo Da Silva Sousa Júnior	09	10/11/1996
97º	Wellington Jefferson Correia	07	01/01/1993
98º	Giovana Carneiro Lima	07	11/09/1998
99º	Lucinéia Barbosa	06	19/07/1995
100º	Gabrieli Magalhães Mota	06	31/12/1995
101º	Hellen Dos Santos	06	02/04/1998
102º	Ketlin Margarida Warmling	05	24/12/1998
103º	Francy Karolan Martinez Velasquez	03	14/07/1991
104º	Roberta Rossa	03	12/10/1997
105º	Fabiely Colet	02	28/03/1995
106º	Solange Rodrigues De Oliveira	0,4	03/10/1974
107º	Joseane Nogueira Kichel	Não pontuou	17/09/1970
108º	Eliane De Oliveira Mota Bós	Não pontuou	06/05/1977
109º	Juliano Ferreira Dos Santos	Não pontuou	27/07/1978
110º	Sandra Da Silva Ferreira	Não pontuou	23/05/1979
111º	Margarete Haboski	Não pontuou	24/03/1982
112º	Dilvana Ritter	Não pontuou	20/02/1987
113º	Edimar De Melo Da Silva	Não pontuou	09/06/1988
114º	Mariana Ferreira Bornhiati	Não pontuou	10/01/1989
115º	Andressa Marin	Não pontuou	18/11/1992
116º	Jairo Ferreira Da Rocha	Não pontuou	22/12/1992
117º	Jairo Luiz Anschau	Não pontuou	22/12/1992
118º	Marielli Cristina Fabro	Não pontuou	17/02/1993
119º	Alexandra Farias Kichel	Não pontuou	04/11/1993
120º	Luciene Oliveira Da Cruz	Não pontuou	30/01/1994
121º	Diandra Santos De Souza	Não pontuou	25/03/1994
122º	Letícia Morinigo Alegre	Não pontuou	14/05/1994
123º	Cristiane Teberoski Heindrickson	Não pontuou	10/04/1995
124º	Aline Isabelle Freitas	Não pontuou	08/10/1996
125º	Tais Fernanda Lara Da Silva	Não pontuou	10/02/1997
126º	Beatriz Da Silva Gomes	Não pontuou	27/02/1997
127º	Tainara Dos Santos	Não pontuou	24/05/1997
128º	Danielli Valente Dos Santos	Não pontuou	14/10/1997
129º	Brunna Pereira Pedroso	Não pontuou	19/03/1998
130º	Tales Luiz Dos Santos Gomes	Não pontuou	06/02/1999

I.4) FARMACÊUTICO (A)

CLASSIFI CAÇÃO	NOME	NOTA EXP.	DATA DE NASC.
1º	Fabíola Malaga Barreto	41,5	30/07/1983
2º	Douglas Fracaro Caleffi	29,3	14/09/1984
3º	Fábio Bordignon Lahud	28,7	12/06/1990
4º	Bruna Lucas Dal Molin	26,3	01/07/1992
5º	Thaís Caniel Salvador	25,3	08/09/1994
6º	Glaucya Karoline Southier	24,8	01/06/1990
7º	Caio Silva De Carvalho Costa	24,1	30/10/1987
8º	Beatriz Ferreira Mouzer	23	31/08/1994
9º	Ana Karolina Santos Goes	21,4	01/07/1994
10º	Eluisa Ambrosi	20	12/12/1989
11º	Joseane Magda Zanin	17,8	27/04/1975
12º	Juliana Ribeiro Do Nascimento Menosso	17,6	10/11/1976
13º	Alessandra Pereira Barbosa	13,6	12/07/1983
14º	Theine Daneluz Xavier	9,7	10/01/1987
15º	Fernanda Heloísa Bertoglio	7,7	05/11/1992
16º	Maylim Mota Lopes	6,1	12/07/1991
17º	Giovana Isabel Pinto	3,9	13/12/1995
18º	Amerieli Leticia Marquezoti Cortes	2,7	01/12/1994
19º	Natália Scudeller Umeda	1,2	11/01/1989
20º	Thainara De Campos Baron	0,2	10/01/1999
21º	Angelica Martins Da Silva	Não pontuou	04/05/1990
22º	Kamilla Salvadego Ruaro	Não pontuou	18/07/1996

1.5) FISIOTERAPEUTA

CLASSIFI CAÇÃO	NOME	NOTA EXP.	DATA DE NASC.
1º	Fernanda Dartora Zucco Terres	48,4	13/03/1983
2º	Livia Eveline Martinello	42,9	13/06/1994
3º	Selismar Inacio Balbinotti	41,1	26/01/1970
4º	Fabiana de Oliveira	40	11/04/1974
5º	Sandra Da Cruz	40	13/06/1983
6º	Rayanne Karoline Farias Da Costa	40	01/06/1988
7º	William Bicalho Da Cunha	40	27/02/1993
8º	Camila Canova	27,2	13/01/1989
9º	Elaine Da Rosa	23,9	21/01/1994
10º	Angela Priscila Oliveira Lavarias	23,8	13/09/1994
11º	Daiane Pasa Pires	23,4	18/02/1994
12º	Tatiana Biondo Sato	23,2	04/09/1982
13º	Aline Martins	23,1	22/10/1988
14º	Evandro Antônio Maciel	23	05/09/1994
15º	Renata Camargos Viana Diniz Barbosa	21,3	10/07/1981
16º	Deisy Agiely Nogueira	20	24/03/1990
17º	Daniele De Lima Carraro	20	03/02/1992
18º	Graziela Bareta	20	11/08/1993
19º	Silvana Salete Bosi	6,8	20/08/1975
20º	Débora Peppe	4,1	02/06/1986
21º	Aline Daiane Lipke	0,40	12/04/1996
22º	Eduarda Dias Batista	0,30	31/01/1998
23º	Fernanda Vieira Brandes	0,20	16/07/1997
24º	Marcelo Paulino Da Silva	Não pontuou	07/12/1979
25º	Andressa Dolenkei Matos	Não pontuou	16/09/1982
26º	Jenilza Silveira	Não pontuou	01/06/1987
27º	Angela Carolini Goncalves Diesel	Não pontuou	24/02/1989
28º	Lorena Vidal Almeida Reis	Não pontuou	04/02/1990
29º	Cintia Fernandes Iung	Não pontuou	24/02/1992
30º	Angela Maria Dalponte	Não pontuou	25/05/1996
31º	Carolina Weizemann	Não pontuou	15/07/1998

I.6) MÉDICO 20H

CLASSIFI CAÇÃO	NOME	NOTA EXP.	DATA DE NASC.
1º	Haiana Lopes Cavalheiro	54,4	24/08/1987
2º	Carolina Cecilia Coelho Sotopietra	48,3	02/07/1984
3º	Luis Augusto Schirr	44,8	03/12/1979

I.7) MÉDICO 40H

CLASSIFI CAÇÃO	NOME	NOTA EXP.	DATA DE NASC.
1º	Sérgio Antônio de Sousa Sirotheau Corrêa	40	09/06/1975
2º	Marcelo Witeki De Almeida	2,2	20/06/1987
3º	Bruno Cesar Sotopietra	0,2	16/02/1985
4º	Caroline Solana De Oliveira	Não pontuou	11/12/1994

I.8) MOTORISTA

CLASSIFI CAÇÃO	NOME	NOTA EXP.	DATA DE NASC.
1º	Sonia Aparecida Mitrut	43	09/07/1972
2º	Tiago Balhan	40	07/12/1984
3º	Ivan Boni	25	23/05/1965
4º	Anderson Rossi	15,5	15/10/1976
5º	Dieckson Vargas	8,4	17/04/1985
6º	Leonir João Viganó	6,8	22/10/1965
7º	André Luis Oliveira	6	11/12/1991
8º	Alan Iung	1	04/08/1991
9º	João Paulo Alves Antunes	0,7	08/04/1992
10º	Edwin Veloso Pinheiro	0,3	28/04/1990
11º	Agostinho Soares	Não pontuou	25/05/1959
12º	Rogerio Alves De Leca	Não pontuou	17/02/1969
13º	Geane Sauthier	Não pontuou	28/12/1973
14º	Ademar Lima Da Silva	Não pontuou	31/10/1976
15º	Mauricelio Amancio De Oliveira	Não pontuou	17/09/1979
16º	Paulo Cesar Marcante	Não pontuou	05/04/1985
17º	José Lacerda	Não pontuou	21/01/1990
18º	Angélica Patrícia Santana De Mira	Não pontuou	12/06/1990
19º	Dayviton Paulo de Souza	Não pontuou	31/08/1990
20º	Cleomar Vasconcellos Dos Santos	Não pontuou	23/10/1995
21º	Dinori Souza Pinto	Não pontuou	09/05/1997

I.9) SERVENTE

CLASSIFI CAÇÃO	NOME	NOTA EXP.	DATA DE NASC.
1º	Luiza Santos De Matos	20	25/08/1969
2º	Flavia Daniele Rodrigues	20	26/11/1975
3º	Luana Valendolf	20	14/12/1984
4º	Sandrielli Sidor	20	05/03/1985
5º	Rodrigo Leonardo M. Ramos Dos Santos	20	06/04/1987
6º	Elenir Aparecida Muczinski Bonetti	5,7	10/10/1970
7º	Terezinha Bernardete Filachovski	1,6	21/06/1966

8º	Rosemeri De Fatima Rodrigues	Não pontuou	03/08/1966
9º	Marlei De Lima	Não pontuou	07/08/1971
10º	Marcia Aparecida Pinto	Não pontuou	20/10/1977
11º	Zaina Lopes Nascimento De Souza	Não pontuou	03/09/1981
12º	Rozane De Freitas	Não pontuou	14/01/1982
13º	Ana Paula Rekssua Ferreira	Não pontuou	24/02/1984
14º	Eliane Munzlinger	Não pontuou	28/10/1984
15º	Irondina Antonio Paz	Não pontuou	28/10/1985
16º	Simone De Fatima Dalapicola	Não pontuou	05/06/1986
17º	Sara Helayne Silva De Souza	Não pontuou	30/11/1989
18º	Franciellen Anschau Pereira	Não pontuou	07/09/1991
19º	Thiago Muller	Não pontuou	21/08/1992
20º	Patricia De Fátima Arruda	Não pontuou	14/05/1993
21º	Lorrayne Erenice Favaretto De Oliveira	Não pontuou	10/12/1995
22º	Mauro Augusto Pacheco Sá	Não pontuou	20/12/1996
23º	Sara Carvalho	Não pontuou	28/02/1998
24º	Letícia Adrieli Figueira	Não pontuou	17/07/1998
25º	Bruna Bet Cortivo	Não pontuou	15/11/2000

I.10) TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

CLASSIFI CAÇÃO	NOME	NOTA EXP.	DATA DE NASC.
1º	Vildete De Fatima Gustmann Dolinski	60	12/11/1973
2º	Eliana Greibim	60	03/07/1976
3º	Daniele Carraro Coelho	60	14/08/1977
4º	Maria Elizandra Dos Santos	60	22/07/1978
5º	Solange Aparecida Kelln	60	22/10/1982
6º	Luciane Sabedot	60	17/05/1984
7º	Jucieli Gobbi Dos Santos	60	18/03/1986
8º	Anderson Luiz Golo	60	05/11/1986
9º	Luciane Da Silva	60	14/02/1988
10º	Terezinha Salete Da Rosa	58	13/05/1980
11º	Rosana Novochadlei Rodrigues	57	29/08/1973
12º	Adriane de Fátima Dos Santos	52	22/04/1979
13º	Lindayana De Alencar Araújo Souza	52	08/05/1981
14º	Ana Paula Dos Reis Carneiro	40	19/05/1993
15º	Adriana Moreira	38	10/01/1994
16º	Diana Aparecida Prestes Xavier	36	17/03/1984
17º	Nadieska Marques	35	28/10/1992
18º	Neiva D Avila	25	24/03/1982
19º	Shaiane De Oliveira Marçal	21	18/08/1989
20º	Wanderleia Gomes De Sousa	20	12/04/1987
21º	Edilaine Monteiro Rodrigues	18	07/09/1989
22º	Marilete De Lima	14	18/10/1990
23º	Karen Daniele De Andrade Leal	12	30/04/1978
24º	Cassia De Moura Faitao	08	27/07/1992
25º	Dimar Terezinha Madureira	Não pontuou	18/12/1970
26º	Jocemara Ribeiro Da Costa	Não pontuou	01/03/1972
27º	Ione Dos Santos	Não pontuou	13/11/1973
28º	Elizangela Maria Rutz	Não pontuou	27/04/1979
29º	Luciene Rezende De Lima Da Silva	Não pontuou	04/04/1980
30º	Juliana Assis Waltrich	Não pontuou	31/12/1981
31º	Maria Aparecida Dos Santos	Não pontuou	21/07/1984
32º	Edina Geremias	Não pontuou	27/11/1991
33º	Jessica De Souza Santos	Não pontuou	05/06/1992
34º	Daiane Medeira Forte	Não pontuou	08/03/1995
35º	Elizane Gomes Do Amaral	Não pontuou	02/07/1996
36º	Tarlyne Eduarda Cardoso Da Silva	Não pontuou	22/03/1998
37º	Eloiza Balbinotti	Não pontuou	28/12/1998
38º	Tallyane Santos Batista	Não pontuou	19/01/1999

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E27A8885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 1 - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de PAULA FREITAS - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	834.596,41	0,00
Pessoal Ativo	834.596,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	834.596,41	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	24.408.011,49	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	24.408.011,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	834.596,41	3,42
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.464.480,69	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.391.256,65	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.318.032,62	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 21/07/2021 e hora de emissão 10:10:44:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

PAULA FREITAS, 21/07/2021

EDSON JOSE DE MOURA CORDEIRO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:F9C1EDCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROCESSOS HABITACIONAIS E RECURSOS ESPECIFICOS PARA O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	MES	CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROCESSOS HABITACIONAIS, CADASTRO, ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DE FAMILIA A SEREM BENEFICIADAS EM PROGRAMAS VIGENTES E RECURSOS ESPECIFICOS.	838,00	10.056,00
2	1,00	U	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA CADASTRO RELATIVO A GESTÃO DE PROCESSOS HABITACIONAIS E RECURSOS ESPECIFICOS.	4.500,00	4.500,00
Total					14.556,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Leomar Meloto Dos Santos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.929.541/0001-79, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 94/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 14.556,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.074	1000	3.3.90.39/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 22 de julho de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2CB4CE59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO DE DIÁRIAS JUNHO/2021

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR						
CNPJ: 75.924.290/0001-69 Fone: (46) 3556-1223				**Usuário:** Karim Fernanda	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.peroladoeste.pr.gov.br					1552-1775-754	
Relação de Solicitações de Diárias Empenhadas						
Emissão	**Solicit.**	**Empenho**	**Agente Público** **Centro de Custo**	**Destino**	**Partida** **Retorno**	**Valor Total (R$)**
01/06/2021	821	3991	148 - Altair Jose Mahlmann 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Francisco Beltrão - Paraná	01/06/2021 20/06/2021	1.020,00
01/06/2021	822	3992	181 - Marcos Bottega 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Francisco Beltrão - Paraná	02/06/2021 26/06/2021	1.275,00
01/06/2021	823	3993	182 - LUCAS VIZINHESKI 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Francisco Beltrão - Paraná	01/06/2021 23/06/2021	1.173,00
01/06/2021	824	3994	135 - Gilmar dos Santos 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Francisco Beltrão - Paraná	12/06/2021 30/06/2021	969,00
01/06/2021	825	3995	134 - Valtezir Budtinger 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Francisco Beltrão - Paraná	10/06/2021 30/06/2021	1.071,00
01/06/2021	826	3996	130 - Ivanei Von Groll 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Francisco Beltrão - Paraná	11/06/2021 30/06/2021	1.020,00
01/06/2021	827	3997	86 - Leandro de Oliveira Pinto 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Francisco Beltrão - Paraná	09/06/2021 30/06/2021	1.122,00
09/06/2021	808	3567	70 - Emerson Antonio Kaibers 0004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Francisco Beltrão - Paraná	09/06/2021 09/06/2021	51,00
10/06/2021	803	3482	210 - JOSE VALDIR PEREIRA 0004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Cascavel - Paraná	10/06/2021 11/06/2021	102,00
10/06/2021	804	3558	212 - Luis de Paula 0004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Francisco Beltrão - Paraná	10/06/2021 10/06/2021	51,00
10/06/2021	807	3562	182 - LUCAS VIZINHESKI 0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Curitiba - Paraná	10/06/2021 12/06/2021	1.020,00
14/06/2021	805	3559	206 - KAROLINE F. S. BAGETTI 0015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Curitiba - Paraná	14/06/2021 17/06/2021	1.530,00
14/06/2021	806	3560	67 - Edsom Luiz Bagetti 0002 - GABINETE DO PREFEITO	Curitiba - Paraná	14/06/2021 17/06/2021	1.989,00

16/06/2021	810	3598	202 - JULIANO MAURICIO WENDLAND	Cascavel - Paraná	16/06/2021	51,00
			0025 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		16/06/2021	
16/06/2021	811	3599	219 - JEAN FRANCISCO FIDRISZSKI	Cascavel - Parana	16/06/2021	51,00
			0025 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		16/06/2021	
16/06/2021	815	3755	181 - Marcos Bottega	Curitiba - Paraná	17/06/2021	1.020,00
			0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		19/06/2021	
17/06/2021	809	3596	218 - STEFANY MORETTO KASMAS	Francisco Beltrão - Paraná	18/06/2021	51,00
			0004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		18/06/2021	
18/06/2021	812	3631	70 - Emerson Antonio Kaibers	São Miguel do Oeste - Santa Catarina	18/06/2021	51,00
			0015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		18/06/2021	
18/06/2021	813	3649	190 - Valdinei Dallomo	Francisco Beltrão - Paraná	18/06/2021	51,00
			0015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		18/06/2021	
22/06/2021	817	3794	218 - STEFANY MORETTO KASMAS	Bela Vista da Caroba - Paraná	22/06/2021	51,00
			0004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		22/06/2021	
24/06/2021	816	3793	218 - STEFANY MORETTO KASMAS	Bela Vista da Caroba - Paraná	24/06/2021	51,00
			0004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		24/06/2021	
28/06/2021	818	3840	202 - JULIANO MAURICIO WENDLAND	Cascavel - Paraná	28/06/2021	51,00
			0025 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		28/06/2021	
28/06/2021	819	3842	70 - Emerson Antonio Kaibers	Francisco Beltrão - Paraná	28/06/2021	51,00
			0004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		28/06/2021	
28/06/2021	820	3843	219 - JEAN FRANCISCO FIDRISZSKI	Cascavel - Paraná	28/06/2021	51,00
			0025 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		28/06/2021	
Total Geral:						**13.923,00**

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:2D89DFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 19/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2549/2021 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 19/2021 referente à **Contratação de empresa para realização de exame admissional e demissional**, em favor das empresas conforme abaixo:

N.F PINHO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada para consulta admissional.	Própria		SERV	30,00	56,00	1.680,00
1	2	Contratação de empresa especializada para consulta demissional.	Própria		SERV	20,00	56,00	1.120,00
TOTAL								2.800,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de dispensa 19/2021 datada de 22/07/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 22/07/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:BB0D7BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 2176/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

LEI Nº 2176/2021

ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1212/2012, CONFORME ESPECÍFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente**,** promulgo seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o quadro do § 4º do artigo 5º da lei nº 1212/2012 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargos	Funções	Valores em Reais
Analista Parlamentar	Contador	R$ 4.912,55
	Procurador Jurídico	R$ 3.473,52
	Analista Legislativo	R$ 3.972,27
Técnico Parlamentar	Técnico Administrativo Parlamentar	R$ 2.696,11
	Técnico de Suporte em Informática	R$ 1.984,87
Auxiliar Parlamentar	Telefonista	R$ 1.736,76
	Auxiliar Administrativo	R$ 1.571,36
	Recepcionista	R$ 1.571,36
	Agente de Manutenção Geral	R$ 1.571,36

Art. 2º – Altera o quadro do artigo 7º da lei nº 1212/2012 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargos	Funções	Carga Horária Semanal
Analista Parlamentar	Contador	40 (quarenta) horas
	Procurador Jurídico	20 (vinte) horas
	Analista Legislativo	40 (quarenta) horas
Técnico Parlamentar	Técnico Administrativo Parlamentar	40 (quarenta) horas
	Técnico de Suporte em Informática	40 (quarenta) horas
Auxiliar Parlamentar	Telefonista	30 (trinta) horas
	Auxiliar Administrativo	40 (quarenta) horas
	Recepcionista	40 (quarenta) horas
	Agente de Manutenção Geral	40 (quarenta) horas

Art. 3º – Altera o "caput" do artigo 19 da lei nº 1212/2012 passará a vigorar com seguinte redação:

Art. 19 Decorridos no mínimo 12 (doze) meses do enquadramento referido nos Art. 16 e 17, o desenvolvimento do servidor na carreira ocorrerá mediante progressão funcional, computando-se, para tanto, o tempo de serviço prestado à Câmara Municipal de Piraquara na carreira ocupada na data de publicação desta Lei.

Art. 4º – Altera o quadro do Anexo I da lei nº 1212/2012 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I – Lei nº 1212/2012
Quantificações dos cargos e funções

Cargos	Número de Cargos	Funções	Número de Vagas
Analista Parlamentar	04 (quatro)	Contador	01 (um)
		Procurador Jurídico	01 (um)
		Analista Legislativo	02 (dois)
Técnico Parlamentar	04 (quatro)	Técnico Administrativo Parlamentar	03 (três)
		Técnico de Suporte em Informática	01 (um)
Auxiliar Parlamentar	10 (dez)	Telefonista	02 (dois)
		Auxiliar Administrativo	04 (quatro)
		Recepcionista	01 (um)
		Agente de Manutenção Geral	03 (três)
Total	18 (dezoito)	Total	18 (dezoito)

Art. 5º - Ficam revogados os seguintes cargos Técnico Parlamentar função Técnico de Suporte em Áudio e Vídeo e o cargo Auxiliar Parlamentar, função Agente de Serviços Gerais, previstos no Anexo II da Lei nº 1212/2012.

Art. 6º - Acrescenta no cargo Auxiliar Parlamentar, função Agente de Manutenção Geral, nas tarefas típicas do Anexo II da Lei nº 1212/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Requisitos:
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e capacitação física compatível com o cargo.
Tarefas Típicas:
I - Executar serviços de instalação e manutenção: hidráulica e elétrica, utilizando materiais e ferramentas apropriadas, zelando por sua conservação;
II - Executar serviços de jardinagem nas dependências da Câmara Municipal;
III - Executar serviço de pintura, preparando previamente os locais com limpeza e lixamento, com o manuseio adequado de tintas, diluentes e outros produtos específicos;
IV - Efetuar a troca de luminárias do prédio e lâmpadas do prédio;
V - Remover, transportar, montar, desmontar e arrumar móveis, máquinas e materiais;
VI - Prestar auxílio ao departamento de tecnologia da informação em manutenções e passagem de cabeamentos de circuitos de CFTV, Rede Lógica, Telefonia e sistema de sonorização;
VII – efetuar pequenos reparos, manutenções preventivas e corretivas, de portões e grades;
VIII - Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho;
IX - Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; e
X - Exercer outras tarefas típicas necessárias ao cumprimento das finalidades do cargo.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor em 01 de agosto de 2021

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de julho de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:5E456449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 9.465/2021, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, incisos V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril 1.990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011, resolve:

TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de **EDUCADOR SOCIAL (40h), ASSISTENTE OPERACIONAL (40h) e MOTORISTA (40h)** visando compor as vagas para atendimento da demanda das unidades da Secretaria de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 1.109/2011, nas condições a seguir declinadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais para compor as vagas para atendimento da demanda das unidades da Secretaria de Assistência Social **EDUCADOR SOCIAL (40h), ASSISTENTE OPERACIONAL (40h) e MOTORISTA (40h)** aptos a:
1.1.1 A atuar nas Unidades da Proteção Social Básica e Especial.
1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
1.3 As atribuições do cargo e detalhamento do total de vagas serão apresentados no Anexo I.
1.4 A seleção de que trata este Edital consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão de Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital, apresentados no Anexo II.
1.5 O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Comissão de Processo Seletivo. À Comissão, composta de 05 (cinco) servidores, compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no artigo 2º, incisos VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.
2.2 O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo prorrogação por mais 12 (doze) meses, por uma única vez.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:
3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
3.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
3.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
3.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;
3.1.5 Ter o grau de escolaridade exigido para a função;
3.1.6 Ser apto física e mentalmente para exercer as atribuições da função (Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental);
3.1.7 Demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, no período de 26/07/2021 a 09/08/2021, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h (segunda a sexta feira). Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3590-3405, (41) 3590-3412, ou pelo e-mail: assistencia.social@piraquara.pr.gov.br;
4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a planilha com critério para pontuação e a ficha de inscrição, constate nos anexos II e III, deste edital.
4.4 Ainda no ato da inscrição deverá ser entregue envelope com as cópias autenticadas da seguinte documentação:
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota (certificados de conclusão e/ou histórico escolar, diploma de graduação, declarações e comprovantes de experiência);
- Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado de saúde e laudo médico.
4.5 Os documentos poderão ser autenticados pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a fotocópia.
4.6 Nenhum título receberá dupla valorização.
4.7 Para inscrição por Procuração deverá ser apresentado documento de identidade oficial (RG ou carteira de motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo Outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição (item 4.4), contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021.
4.8 A previsão de homologação final das inscrições será divulgada no dia 11/08/2021, a partir das 8 horas, no site www.piraquara.pr.gov.br; e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

5. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.
5.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.
5.4 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
5.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.
5.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
5.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, caso contrário será excluído do Processo Seletivo.
6.2 Para comprovação da Escolaridade, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do certificado de conclusão e/ou do histórico escolar, da escolaridade mínima exigida para o cargo;
6.3 Para comprovação dos Títulos, voltados à análise curricular, o candidato deverá apresentar cópia simples e o documento original (ou cópia autenticada) para conferência: os diplomas ou certificados dos títulos.
6.4 Para comprovar Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar Carteira de Trabalho ou declaração de pessoa jurídica, de direito público ou privado.
6.5 Na impossibilidade de apresentação de diploma ou certificado será aceito certidão ou declaração de conclusão do curso, com informação da data da colação de grau, acompanhado de histórico escolar.
6.6 Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos por órgão ou entidade competente.
6.7 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a pontuação da análise curricular.
7.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
a) for o mais idoso;
b) obtiver, se a vaga exigir, maior tempo de experiência comprovada na área de interesse;
7.3 O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piraquara, situada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, e no endereço eletrônico da Prefeitura, www.piraquara.pr.gov.br e em diário oficial do Município.
7.4 Não serão prestadas nenhuma informação via telefone.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória somente após a divulgação da lista de classificação.
8.2 Os recursos deverão ser realizados por escrito na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou por e-mail: assistencia.social@piraquara.pr.gov.br, entre os dias 13 e 16/08/2021.
8.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
8.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
8.5 Também cabe recurso, ou correção de ofício, da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, via correios.
8.7 Será indeferido, liminarmente, ainda, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
8.8 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), em edital na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piraquara e no site www.piraquara.pr.gov.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 No decorrer da vigência do Processo Seletivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), e disponível no site www.piraquara.pr.gov.br.
9.2 Para a contratação, o candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo IV, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas no Anexo I.
9.3 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos.
9.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato na Superintendência de Gestão de Pessoas do Município.
9.5 O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.109/2011 em Regime Especial, para os cargos e carga horária descritos no Anexo I.
09.6 No ato da contratação o candidato deve apresentar a seguinte documentação:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Fotocópias do CPF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral) e originais;
c) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original;

d) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
e) Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
f) Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
g) Fotocópia do comprovante de Escolaridade e original;
h) Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
i) Fotocópia do PIS/PASEP e original;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara);
l) Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
m) Atestado Admissional;

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração bruta das funções a serem contratadas será de:
10.1.1 **EDUCADOR SOCIAL 40h semanais** - R$ 1.383,05 (Mil trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos),
10.1.2 **ASSISTENTE OPERACIONAL 40H semanais** – R$ 1.142,14 (Mil cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos);
10.1.3 **MOTORISTA 40H semanais** – R$ 1.142,14 (Mil cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 1.109/2011 e disposições deste Edital.
11.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
11.3 Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, podendo solicitar final de lista uma única vez.
11.4 É responsabilidade de o candidato manter atualizado, na Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
11.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.
11.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da homologação. Podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.
11.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
11.9 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23 de setembro de 1997.
11.10 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Piraquara – PR.

Piraquara, 22 de julho de 2021.

CINTIA APARECIDA BATISTA
Secretária de Assistência Social

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
Educador Social (40h semanais)	4	40 horas	Nível Médio	Unidades Proteção Social Básica e Especial
ATRIBUIÇÕES: Atuar nas Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade) desenvolvendo: atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.				
CARGO	**TOTAL DE VAGAS**	**CARGA-HORÁRIA SEMANAL**	**REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS**	**LOTAÇÃO**
Assistente Operacional (40h semanais)	3	40 horas	Nível Fundamental.	Unidades Proteção Social Básica e Especial
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no preparo de lanches, refeições, chá, café e outros, utilizando os materiais necessários. Servir lanches e outros. Conservar o local de trabalho em boas condições de higiene, limpeza e arrumação.				

Auxiliar no controle de quantidades dos produtos utilizados no preparo de lanches e refeições, informando ao setor competente da necessidade de reposição de estoque. Supervisionar e preparar de lanches e refeições, utilizando técnicas especializadas de culinária, como reaproveitamento de alimentos e outros. Organizar cardápios controlar quantitativa e qualitativamente o preparo das refeições e lanches. Controlar estoques de gêneros alimentícios, verificando o consumo diário e suprindo os estoques de alimentos e condimentos necessários. Coordenar e auxiliar os serviços de limpeza do local de trabalho. Auxiliar, eventualmente, a servir lanches e refeições. Cuidar de crianças, jovens, adultos e idosos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. Executar trabalho rotineiro de limpeza, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações; Fazer limpeza em geral das dependências da Escola e prédios públicos, sala de aula, sala dos professores, banheiros, bem como móveis, vidros e balcões; Recolher o lixo colocando-o em local apropriado; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência; Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja com água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais; Molhar jardins e plantas do local; Limpar o hall de entrada, assim como vidros e portas do mesmo; Usar equipamentos de proteção, como luvas para os trabalhos que as exigirem; Fazer limpeza e conservação das áreas externas as escolas, como pátio e horta; Executar outras tarefas correlatas. Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-os a se retirarem, como medida de segurança. Controlar a entrada e saída de pessoas nos recintos de trabalho, exigindo, quando necessário, identificação ou autorização. Identificar visitantes solicitando documentos, preenchendo registros e orientando o uso de identificação, para possibilitar o controle da entrada e saída de pessoas dos órgãos públicos. Encaminhar visitantes aos locais solicitados, prestando-lhes informações. Controlar a entrada e saída de veículos em pátios, abrindo e fechando portões, exigindo identificação e registrando o movimento diário. Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências. Zelar pelo prédio e suas instalações, jardins, pátio, cercas, muros, portões, sistema de iluminação, procedendo a pequenos reparos que se fizerem necessários. Verificar, controlar e efetuar pequenos reparos nas instalações hidráulicas, acionando ou desligando bombas de água, trocando ou reparando torneiras, válvulas e outros. Realizar pequenos reparos em instalações elétricas, trocando lâmpadas, tomadas e outros. Efetuar reparos em geral nas instalações físicas, móveis, utensílios e outros. Executar serviços de jardinagem de conservação e limpeza de jardins, cortando grama, podando árvores e plantas, fazendo o plantio na época certa e proceder a rega de plantas, folhagens, flores e grama. Limpar pátios, calçadas e outros e, eventualmente, cuidar da horta, cultivando o solo, adubando, plantando e procedendo à colheita e armazenamento. Retirar e acondicionar o lixo resultante das atividades de manutenção. Informar a chefia imediata qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo de manutenção.				
CARGO	**TOTAL DE VAGAS**	**CARGA-HORÁRIA SEMANAL**	**REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS**	**LOTAÇÃO**
Motorista (40h semanais)	1	40 horas	Ensino Fundamental concluído, (CNH) carteira de Nacional de habilitação categoria "D ou E", (EAR) Exerce atividade remunerada.	Unidades da Proteção Social Básica e Especial
ATRIBUIÇÕES: dirigir veículos de pequeno e médio porte, transportando pessoas, documentos e materiais em órgãos públicos conforme solicitação; controlar o consumo de combustíveis, quilometragem e lubrificação, visando à manutenção do veículo; zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza interna e externa, verificação periódica da parte mecânica; efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; preencher, diariamente, formulários com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada; realizar viagens a serviço do órgão; executar outras atividades correlatas.				

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

CARGO: EDUCADOR SOCIAL (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio	1
Graduação - Formação acadêmica relacionada as atribuições do cargo de Educador Social	2
Certificado(s) de curso(s) de capacitação ou formação equivalente ao cargo de Educador Social, com carga horária mínima 8h00 realizadas nos últimos 10 anos, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.	3

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.	1
Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em serviços correlatados a função no âmbito privado, nos últimos 12 meses, até a publicação deste Edital.	2
Certificado(s) de curso(s) de capacitação ou formação equivalente ao cargo de Assistente Operacional, com carga horária mínima 8h00 realizadas nos últimos 10 anos, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.	3

*Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: MOTORISTA (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.	1
Experiência profissional no cargo pretendido, no âmbito privado, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	2
Certificado(s) de curso(s) de capacitação ou formação equivalente ao cargo de Motorista, com carga horária mínima 8h00 realizadas nos últimos 10 anos, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.	3

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Cargo pretendido:
( ) Educador Social 40 horas
( ) Assistente Operacional 40 horas
( ) Motorista 40 horas

Identificação:
Nome do candidato: _____
Nome do Pai: _____
Nome da mãe: _____
Nacionalidade: _____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF:_____ RG: _____
Data de nascimento: _____
Endereço: _____
Nº: _____ complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____
Telefone: _____ recado: _____
e-mail: _____

Reserva de cotas:
( ) Se portador de necessidades especiais, descrevê-la: _____

_____
Assinatura do candidato

Data: _____/_____/_____

ANEXO **IV**

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Piraquara.

_____, ____ de _____ de 2021.
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fases do Concurso	Data
Publicação do Edital	23/07/2021
Início das Inscrições	26/07/2021
Término das Inscrições	09/08/2021
Homologação dos Inscritos	11/08/2021
Divulgação do Resultado Provisório	12/08/2021
Período para Interposição de Recursos	13/08/2021 a 16/08/2021
Divulgação do Resultado Final - Classificação e Homologação	18/08/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7606DB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA,** neste ato representado por sua Administradora a Sra. **ELAINE IVANETE KALSING MARTINKOSKI**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 075/2021, firmado entre as partes em data de 09 de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço das carnes bovina, de frango e dos ovos, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 075/2021, Edital Pregão Eletrônico nº 012/2021, aumentando o valor unitário do objeto (conforme planilha abaixo), passando a partir desta data a vigorar com o seguinte valor:
- item 18 – Carne Bovina moída resfriada – de R$ 18,89 (dezoito reais e oitenta e nove centavos) para R$ 32,11 (trinta e dois reais e onze centavos);]
- item 19 – Carne Bovina Picada de 1ª qualidade – de R$18,89 (dezoito reais e oitenta e nove centavos, para R$32,11 (trinta e dois reais e onze centavos);
- item 027 – Coxa e sobrecoxa de frango – de R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos) para R$9,59 (nove reais e cinquenta e nove centavos);
- item 041 – Ovos da galinha vermelho – de R$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos) para R$5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).
Totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 305.724,46 (trezentos e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Lote	Especificações	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
18	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA. Devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca, moída na hora, coloração vermelha, isenta de fragmentos ósseos, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódos linfáticos. Devidamente embalados em embalagens de 1 kg e rotulados. O transporte deve ser feito em veiculo fechado, bem refrigerado, dentro de caixa térmicas, capaz de manter o produto integro, livre de contaminações e oscilações de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	BANTLE	3.000	32,11	96.330,00
019	CARNE BOVINA PICADA – de 1ª QUALIDADE, Devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca de primeira qualidade, picada em cubos de 4 x 4 cm, embalagem contendo 2 kg cada pacote. Rotulagem contendo devida inspeção, data de corte e validade. O transporte deve ser feito em veiculo fechado bem refrigerado, dentro de caixas térmicas, capaz de manter o produto integro e sem oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	BANTLE	2.000	32,11	64.220,00
027	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), ou ainda, por estabelecimentos que apenas repasse o produto já pronto, embalado com selo de inspeção e validade mínima de 6 meses. O transporte deve ser feito em veiculo fechado, em caixas térmicas, bem refrigerados, capaz de manter o produto integro, livre de contaminação e oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	C. VALE	5.402	9,59	51.805,18
041	OVOS DE GALINHA VERMELHO Médio, devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Devem ser tamanho médio, uniforme, íntegros, estar limpos e terem casca lisa. Virem armazenados em embalagem próprio e limpa para garantir sua integridade. Prazo de validade mínima de 15 dias, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veiculo fechado, refrigerado. Capaz de manter a temperatura sempre constante.	CARMINATTI	2.702	5,92	15.995,84

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 305.724,46 (trezentos e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ELAINE IVANETE KALSING MARTINKOSKI
Supermercado Martinkoski LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7 / PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:BE261A82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO METAS FISCAIS

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO				
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL				
Função:01 Legislativa				
Sub-Função: 031 Ação Legislativa				
Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO				
Objetivo : Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições de atuação aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; realizar Concurso Público, exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica.				
Gerente : ROSIANE ROSA BORGES CPF:006.256.499-40				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara 2- Aquisição de Veículo 3- Manutenção da Rádio Web 4- Implantação/Manutenção da TV Web 5- Implantação/Manutenção do Informativo do Legislativo 6- Construção/Ampliação/Reforma do Prédio da Câmara				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1001	Metros Quadrados		1	150.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001	Outras Unidades e Medidas		1	6.100.000,00
Descrição: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL				
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços 2- Articulação com o Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade 3- Formalização de Convênios e Auxílios com Instituições sem fins lucrativos 4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais 5- Implantar o Projeto Prefeitura Itinerante 6- Estimular as parcerias público-privadas 7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios 8- Estudos e implantação dos Centros Administrativos de Atendimentos nos Balneários 9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo 10- Ações do Controle Interno com a aquisição de bens, produtos e serviços 11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno 12- Cumprimento das obrigações legais e normativas 13- Administração da Folha de Pagamento 14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos 15- Estudos para reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos 16- Capacitação, formação e treinamento de servidores (parcerias e contratos com instituições educacionais)				

17- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores
18- Operacionalização das Ações de Recursos Humanos
19- Divulgação e Promoção dos Atos Oficiais
20- Organização e estruturação do Cerimonial
21- Serviços e contratação de profissionais
22- Gestão da Comunicação do Poder Executivo
23- Manutenção de sistemas de gestão pública
24- Ações para aquisições de bens e serviços
25- Estudo para implantação e desenvolvimento do Plano de Diretor da Tecnologia da Informação
26- Adequação da infraestrutura (rede, dados, elétrica)
27- Projeto para interligação dos próprios municipais
28- Realizar a atualização e a modernização tecnológica dos equipamentos
29- Promoção, Divulgação e Transparencia das Ações do Poder Executivo
30- Estudos e projetos para a implantação da internet gratuita à população
31- Manutenção e expansão dos recursos de Tecnologia da Informação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2002	Outras Unidades e Medidas		12	716.590,00

Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Interno
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69
Público Alvo : População em Geral

Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços
2- Articulação com o Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade
3- Formalização de Convênios e Auxílios com Instituições sem fins lucrativos
4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais
5- Implantar o Projeto Prefeitura Itinerante
6- Estimular as parcerias público-privadas
7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios
8- Estudos e implantação dos Centros Administrativos de Atendimentos nos Balneários
9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo
10- Ações do Controle Interno com a aquisição de bens, produtos e serviços
11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno
12- Cumprimento das obrigações legais e normativas
13- Administração da Folha de Pagamento
14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos 15- Estudos para reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos
16- Capacitação, formação e treinamento de servidores (parcerias e contratos com instituições educacionais)
17- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores
18- Operacionalização das Ações de Recursos Humanos
19- Divulgação e Promoção dos Atos Oficiais
20- Organização e estruturação do Cerimonial
21- Serviços e contratação de profissionais
22- Gestão da Comunicação do Poder Executivo
23- Manutenção de sistemas de gestão pública
24- Ações para aquisições de bens e serviços
25- Estudo para implantação e desenvolvimento do Plano de Diretor da Tecnologia da Informação
26- Adequação da infraestrutura (rede, dados, elétrica)
27- Projeto para interligação dos próprios municipais
28- Realizar a atualização e a modernização tecnológica dos equipamentos
29- Promoção, Divulgação e Transparencia das Ações do Poder Executivo
30- Estudos e projetos para a implantação da internet gratuita à população
31- Manutenção e expansão dos recursos de Tecnologia da Informação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2003	Outras Unidades e Medidas		12	30.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 126 Tecnologia da Informação
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69
Público Alvo : População em Geral

Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços
2- Articulação com o Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade
3- Formalização de Convênios e Auxílios com Instituições sem fins lucrativos
4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais
5- Implantar o Projeto Prefeitura Itinerante
6- Estimular as parcerias público-privadas
7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios
8- Estudos e implantação dos Centros Administrativos de Atendimentos nos Balneários
9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo
10- Ações do Controle Interno com a aquisição de bens, produtos e serviços
11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno
12- Cumprimento das obrigações legais e normativas
13- Administração da Folha de Pagamento
14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos
15- Estudos para reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos
16- Capacitação, formação e treinamento de servidores (parcerias e contratos com instituições educacionais)
17- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores
18- Operacionalização das Ações de Recursos Humanos
19- Divulgação e Promoção dos Atos Oficiais
20- Organização e estruturação do Cerimonial
21- Serviços e contratação de profissionais
22- Gestão da Comunicação do Poder Executivo
23- Manutenção de sistemas de gestão pública
24- Ações para aquisições de bens e serviços
25- Estudo para implantação e desenvolvimento do Plano de Diretor da Tecnologia da Informação

26- Adequação da infraestrutura (rede, dados, elétrica)
27- Projeto para interligação dos próprios municipais
28- Realizar a atualização e a modernização tecnológica dos equipamentos
29- Promoção, Divulgação e Transparencia das Ações do Poder Executivo
30- Estudos e projetos para a implantação da internet gratuita à população
31- Manutenção e expansão dos recursos de Tecnologia da Informação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2006	Outras Unidades e Medidas		12	218.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços
2- Articulação com o Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade
3- Formalização de Convênios e Auxílios com Instituições sem fins lucrativos
4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais
5- Implantar o Projeto Prefeitura Itinerante
6- Estimular as parcerias público-privadas
7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios
8- Estudos e implantação dos Centros Administrativos de Atendimentos nos Balneários
9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo
10- Ações do Controle Interno com a aquisição de bens, produtos e serviços
11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno
12- Cumprimento das obrigações legais e normativas
13- Administração da Folha de Pagamento
14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos
15- Estudos para reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos
16- Capacitação, formação e treinamento de servidores (parcerias e contratos com instituições educacionais)
17- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores
18- Operacionalização das Ações de Recursos Humanos
19- Divulgação e Promoção dos Atos Oficiais
20- Organização e estruturação do Cerimonial
21- Serviços e contratação de profissionais
22- Gestão da Comunicação do Poder Executivo
23- Manutenção de sistemas de gestão pública
24- Ações para aquisições de bens e serviços
25- Estudo para implantação e desenvolvimento do Plano de Diretor da Tecnologia da Informação
26- Adequação da infraestrutura (rede, dados, elétrica)
27- Projeto para interligação dos próprios municipais
28- Realizar a atualização e a modernização tecnológica dos
equipamentos
29- Promoção, Divulgação e Transparencia das Ações do Poder Executivo
30- Estudos e projetos para a implantação da internet gratuita à população
31- Manutenção e expansão dos recursos de Tecnologia da Informação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2004	Outras Unidades e Medidas		12	18.948.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 131 Comunicação Social
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços
2- Articulação com o Poder Legislativo, objetivando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade
3- Formalização de Convênios e Auxílios com Instituições sem fins lucrativos
4- Manutenção e controle dos serviços administrativos e gerenciais
5- Implantar o Projeto Prefeitura Itinerante
6- Estimular as parcerias público-privadas
7- Gerenciar a captação de recursos para projetos e convênios
8- Estudos e implantação dos Centros Administrativos de Atendimentos nos Balneários
9- Oferecer suporte administrativo às Secretarias do Poder Executivo
10- Ações do Controle Interno com a aquisição de bens, produtos e serviços
11- Coordenação das rotinas do sistema de Controle Interno
12- Cumprimento das obrigações legais e normativas
13- Administração da Folha de Pagamento
14- Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos 15- Estudos para reformulação do
Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos
16- Capacitação, formação e treinamento de servidores (parcerias e contratos com instituições educacionais)
17- Estudos para possibilitar o aumento real aos servidores
18- Operacionalização das Ações de Recursos Humanos
19- Divulgação e Promoção dos Atos Oficiais
20- Organização e estruturação do Cerimonial
21- Serviços e contratação de profissionais
22- Gestão da Comunicação do Poder Executivo
23- Manutenção de sistemas de gestão pública
24- Ações para aquisições de bens e serviços
25- Estudo para implantação e desenvolvimento do Plano de Diretor da Tecnologia da Informação
26- Adequação da infraestrutura (rede, dados, elétrica)
27- Projeto para interligação dos próprios municipais
28- Realizar a atualização e a modernização tecnológica dos equipamentos
29- Promoção, Divulgação e Transparencia das Ações do Poder Executivo
30- Estudos e projetos para a implantação da internet gratuita à população
31- Manutenção e expansão dos recursos de Tecnologia da Informação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2005	Outras Unidades e Medidas		12	346.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0003 APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL				
Objetivo : Oferecer suporte as atividades da prefeitura no âmbito administrativo				
Gerente : JORGE NOVAKOVICH CPF:186.756.899-34				
Público Alvo : Contribuinte				
Justificativa : 1- Realização de leilão público para a baixa definitiva dos bens patrimoniais inservíveis 2- Contratação de empresa de consultoria para soluções de modenização administrativa 3- Aquisição de bens, serviços e equipamentos comuns à administração 4- Gerenciar os processos de aquisição de automóveis 5- Gerenciar os processos de locação de automóveis 6- Apoio na revisão da estrutura e organograma funcional 7- Adequação das estruturas existentes (rede de dados, elétrica, hidráulica e ar condicionado) 8- Efetuar a alimentação do portal da transparência e publicidade dos atos oficiais 9- Realização de Concurso Público e Teste Seletivo 10- Estudo e implantação dos parâmetros legais de acessibilidade nos prédios públicos 11- Gerenciar a aquisição de mobiliários com ergonomia adequada e materiais permanentes 12- Realização e manutenção do paisagismo no entorno da Sede da Prefeitura 13- Implantar uma área para refeitório com infraestrutura e mobiliário compatível 14- Implantar uma área para a realização de práticas esportivas e ginástica laboral 15- Criar área de convivência para ser utilizada no intervalo das refeições 16- Instalação de estruturas metálicas com "sombrite" no estacionamento dos veículos oficiais 17- Reforma e adeq. do prédio da prefeitura com instalação de banheiros nos blocos existentes 18- Reforma e ampliação dos prédios municipais que necessitem de adequações 19- Construção de novo bloco na Sede da Prefeitura, paralela à PR 407				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1002	Metros Quadrados		12	30.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2007	Outras Unidades e Medidas		12	1.872.000,00
Descrição: GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E ORÇAMENTO				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 123 Administração Financeira				
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA				
Objetivo : SUPORTE AS ATIVIDADES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO				
Gerente : VINICIUS EPPINGER CPF:859.470.249-34				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Capacitação e treinamento dos servidores 2- Gestão e administração da política tributária 3- Programa de recuperação fiscal 4- Pagamento de tarifas bancárias e outras despesas operacionais 5- Pagamento de indenizações e restituições 6- Aquisição de computadores 7- Aquisição de software de apoio 8- Aprimoramento das ferramentas de controle e execução orçamentária 9- Contribuições para formação do PASEP 10- Gerenciamento das dívidas contratuais 11- Implantar o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais 12- Realizar atividades de conciliação para refinanciamento de dívidas dos contribuintes				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2008	Outras Unidades e Medidas		12	340.000,00
Descrição: GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2009	Outras Unidades e Medidas		12	835.000,00
Descrição: CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2010	Outras Unidades e Medidas		12	950.000,00
Descrição: GESTÃO DE DIVÍDAS CONTRATUAIS				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 05 PROCURADORIA GERAL				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 02 Judiciária				
Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
Programa : 0005 PROCESSO JUDICIÁRIO				
Objetivo : Oferecer respaldo jurídico ao Poder Executivo, executando as ações necessárias para a defesa do interesse público, efetuando o ajuizamento da dívida pública bem como a perfeita aplicação dos direitos constitucionais, da Lei Orgânica e demais dispositivos legais e judiciais ao Município.				
Gerente : VERGINIA MARA PEDROSO CPF:758.993.029-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Representar o Município nas ações judiciais e extrajudiciais de interesse jurídico 2- Ajuizar as execuções das dívidas ativas registradas pela Secretaria de Finanças e Orçamento 3- Promover o cumprimento das sentenças, precatórios e determinações judiciais 4- Promover a defesa dos interesses do Município frente ao Poder Judiciário 5- Representar o Município perante os Órgãos de Controle				

6- Realizar a formulação e revisão da legislação municipal
7- Realizar a análise de legalidade e juridicidade dos atos administrativos
8- Promover a redução do ajuizamento de execuções fiscais, fomentando cobrança extrajudicial
9- Fomentar a redução das ações judiciais em trâmite, com emprego de métodos conciliatórios
10- Promover a legalidade, moralidade, eficiência e efetividade dos atos administrativos
11- Promover a transparência e publicidade dos atos realizados pela Procuradoria Geral do Município
12- Diligenciar medidas para reduzir o estoque de créditos inscritos em dívida ativa
13- Promover a aquisição de bens e serviços em prol da Procuradoria Geral do Município
14- Assegurar a guarda e conservação dos bens públicos da Procuradoria Geral do Município
15- Manter e ampliar o quadro de servidores e estagiários com a realização de concurso público
16- Promover a capacitação dos servidores
17- Assegurar o funcionamento do Fundo Especial da Procuradoria Jurídica

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2011	Outras Unidades e Medidas		12	2.100.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 PROCURADORIA GERAL
Unidade : 002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0006 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Objetivo : Gerenciar o fundo especial
Gerente : VERGINIA MARA PEDROSO CPF:758.993.029-68
Público Alvo : População em Geral

Justificativa : 1- Promover a capacitação dos procuradores municipais
2- Gerir e administrar os recursos obtidos a título de honorários advocatícios sucumbenciais
3- Fomentar a realização de cursos, pós graduações e mestrados aos procuradores municipais
4- Assegurar o repasse dos honorários advocatícios sucumbenciais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2012	Outras Unidades e Medidas		12	300.000,00

Descrição: GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0007 GESTÃO DO SUAS
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Gerente : WILLIAM PEREIRA CPF:008.950.799-17
Público Alvo : População em Geral

Justificativa : 1- Realizar diagnóstico Socioterritorial e implantar a Vigilância Socioassistencial
2- Criar Lei Municipal do SUAS, instituindo sua regulamentação
3- Instituir a Gestão do Trabalho no SUAS e implantando o plano municipal de capacitação dos servidores
4- Realizar cursos de capacitação para aperfeiçoamento ao atendimento de Pessoas com Deficiência (Ex: LIBRAS)
5- Criar estratégicas e protocolos de comunicação e articulação entre os serviços socioassistenciais
6- Finalizar cadastro do CRAS Ipanema em sistema do Governo Federal para buscar confinanciamento de ações
7- Realizar concurso público para adequação das equipes técnicas da Proteção Social Básica,
Média e Alta Complexidade conforme NOB-SUAS/RH
8- Convênios e parcerias com instituições sem fins lucrativos em consonância com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais
9- Desenvolver cursos de capacitação para inserção no mercado de trabalho, objetivando complementação de renda
10- Manuteção dos serviços públicos administrativos, operacionais e gerenciais
11- Proporcionar apoio às entidades não governamentais
12- Elaborar e implementar o Plano Municipal de Políticas para Mulheres
13- Criar o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
14- Adequar a legislação dos conselhos vinvulados a SMAS
15- Fomentar a participação ativa dos usuários da política de assistência social nos espaços de controle social na perspectiva de garantia de direitos e fortalecimento do SUAS
16- Captar recursos federais e estaduais para a efetivação dos serviços, projetos e programas no âmbito do SUAS
17- Manutenção e conservação dos bens e imóveis da SMAS, e aquisição de materiais permanentes
18- Implantar a casa dos conselhos da Política de Assistência Social
19- Viabilizar a realização das conferências municipais
20- Aquisição de equipamentos, bens e serviços para os conselhos de controle social e fundos municipais instituídos, vinculados à Secretaria
21- Realizar formação continuada, inclusindo sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA para o Conselho Tutelar
22- Manuteção dos serviços administrativos e operacionais do Conselho Tutelar
23- Implantar Sede própria do Conselho Tutelar
24- Reformar e ampliar as unidades sociassistenciais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2013	Outras Unidades e Medidas			12	113.000,00

Descrição: GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2014	Outras Unidades e Medidas		12	4.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2015	Outras Unidades e Medidas		12	414.000,00

Descrição: GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2054	Outras Unidades e Medidas		12	10.000,00

Descrição: AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E DO ADOLESCEN
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0008 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
Objetivo : GERENCIAR A PROTEÇÃO E O AMPARO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Gerente : WILLIAM PEREIRA CPF:008.950.799-17
Público Alvo : Criança

Justificativa :
1- Implantar o Centro da Infância e Juventude com a oferta de cursos profissionalizantes
2- Estruturar sede para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças e Adolescentes
3- Implantar o projeto apadrinhamento afetivo junto as crianças e adolescentes no acolhimento institucional
4- Reforma e ampliação do Abrigo Institucional e unidades de atendimento a criança e adolescente
5- Ofertar cursos de qualificação profissional e cursos preparatórios para vestibular 6- Executar programas de inserção de jovens no mercado de trabalho: ex.: Jovem Aprendiz, Cartão Futuro, Aprendiz Legal
7- Contratar serviços de terceiros (pessoa jurídica e física) para execução de oficinas no Abrigo Institucional e SCFV
8- Executar ações diretas e de mobilização/divulgação sobre violência digital/ciberbulling com as crianças e adolescentes e suas famílias
9- Realizar parcerias com instituições do terceiro setor para oferta de serviços socioassitencias para crianças e adolescentes
10- Implementar a Rede de Proteção em conformidade com a Lei Municipal nº 2069/2020 estabelecendo fluxos intersetorias de atendimento
11- Executar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE
12- Realizar diagnóstico das situações de violência e estabelecer fluxo de notificação em situações Interpessoais e Autoprovocadas
13- Articular a participação dos Jovens nos grêmios estudantis, órgãos de Controle Social e práticas associativistas
14- Realizar convênios para captação de recursos para execução de projetos que atendam crianças em situação de vulnerabilidade e risco social
15- Executar ações de mobilização e prevenção contra o trabalho e exploração sexual infantil
16- Realizar conferência Municipal e garantir a manutenção do CMDCA
17- Cursos de capacitação para os membros do CMDCA e da Rede de Proteção e Garantia de Direitos 18- Executar projetos e ações previstas no Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 19- Implantar o Plano Decenal Municipal de Políticas de atendimento à Criança e Adolescente e Elaborar o Plano de Erradicação do Trabalho Infantil
20- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, aquisição de equipamentos e materias permanentes
21- Implantar o projeto de apadrinhamento afetivo
22- Implantar o programa Criança Feliz do Governo Federal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade	1	2,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6010	Outras Unidades e Medidas		12	63.000,00

Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
5010	Outras Unidades e Medidas		12	100.000,00

Descrição: EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0009 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo : GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ATENDIMENTO NORMAS NOBS/SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gerente : WILLIAM PEREIRA CPF:008.950.799-17
Público Alvo : População em Geral

Justificativa :
1- Implantar novo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS
2- Criar o Armazém da Família
3- Aquisição de Veículo
4- Instituir programa de Cartão/tichet alimentação para famílias de baixa renda
5- Criar horta comunitária e estufa municipal de hortaliças com apoio técnico da Secretaria de Meio Ambiente
6- Implantar e promover projetos de geração de emprego e renda
7- Fomentar a criação de cooperativas e associações de trabalho e outras (ex: trabalho de panificação para abastecer o armazén da família)
8- Ofertar cursos profissionalizantes para garantir a manutenção e reinserção no mercado de trabalho
9- Ofertar apoio a população atingida por situações de emergência e calamidades públicas, como desatres naturais e pandemias.
10- Garantir a manutenção da distribuição emergencial dos benefícios eventuais articulando com inclusão/atualização do Cadastro Único
11- Executar o Programa Família Paranaense implementando o benefício Renda Paranaense
12- Realizar concurso público para atender a composição mínima das equipes técnica de referência do SUAS
13- Realizar parcerias com instituições do terceiro setor para oferta de serviços socioassistenciais
14- Realizar ações de Promoção da Igualdade Racial
15- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, aquisição de equipamentos e materias permanentes
16- Aumentar a taxa de Atualização Cadastral (TAC) para aumento das transferências de financiamento Federal (IGD - PBF)
17- Ampliação dos postos de atendimento do CadÚnico
18- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, aquisição de equipamentos e materias permanentes 19- Realização de cursos de capacitação para os servidores do SUAS
20- Implantar CRAS Itinerante Ampliar os grupos do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mais faixas etárias e Pessoa com Deficiência.
21- Promover campanhas socioeducativas sobre proteção social e enfrentamento às discriminações raciais e étnicas, às desigualdades de gênero e temas afins
22- Ofertar atividades relacionadas a cultura de paz, justiça restaurativa, educação em direitos humanos, comunicação não-violenta, dentre outras
23- Acompanhar as famílias beneficiárias do Bolsa Família e em descumprimento de condicionalidades, por meio de ações individuais ou coletivas
24- Promover ações de valorização e geração de renda aos coletores de materiais recicláveis e atividades coletivas a fim
25- Efetuar parcerias com instituições educacionais públicas de nível superior do litoral do Paraná, em projetos de extensão, articulando ações no âmbito da proteção social básica
26- Fortalecer estratégias para acesso e continuidade da oferta de serviços aos usuários pertencentes aos povos tradicionais (aldeias indígenas, pescadores artesanais e outras comunidades)
27- Promover a garantia de atividades de esporte, cultura e lazer para as crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente e a inclusão nos programas e serviços dos demais níveis de proteção social
28- Buscar parceria para estruturação da Casa de Passagem para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar
29- Fortalecer o sistema de garantia de direitos de criança e adolecentes acolhidos
30- Viabilizar a realização de conferências garantindo a participação de Usuários da Assistencia Social e ampla divulgação a população
31- Capacitar os conselheiros dos conselhos municipais vinculados à SMAS
32- Destinar local para os conselhos municipais com toda a instraestrutura necessária
33- Implantar o Serviço de Abordagem social
34- Estruturar casa de apoio/passagem para pessoas em situação de rua
35- Implantar o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio aberto de Liberdade Assistida (LA)
36- Implantar Serviço Especializado de Atendimento à Mulher vítima de violência
37- Realizar parcerias com instituições do terceiro setor, com implantação da casa de acolhimento para as mulheres vítimas de violência

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2016	Outras Unidades e Medidas		12	832.000,00

Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2017	Outras Unidades e Medidas		12	44.000,00

Descrição: APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2018	Outras Unidades e Medidas		12	18.700,00
Descrição: APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2019	Outras Unidades e Medidas		12	101.120,00
Descrição: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2020	Outras Unidades e Medidas		12	312.000,00
Descrição: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2021	Outras Unidades e Medidas		12	1.200,00
Descrição: APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADÚNICO (3%)				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2022	Outras Unidades e Medidas		12	1.200,00
Descrição: APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS (3%)				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2023	Outras Unidades e Medidas		12	88.212,00
Descrição: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - FNAS				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso				
Programa : 0010 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O ATENDIMENTO DO IDOSO				
Objetivo : GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Gerente : WILLIAM PEREIRA CPF:008.950.799-17				
Público Alvo : Idoso				
Justificativa : 1- Construir o Centro dia do Idoso 2- Implantar Instituição de Longa Permanência - ILP 3- Reformar e ampliar o Centro de Convivência do Idoso 4- Implantar o Serviço de Família Acolhedora para Pessos Idosas 5- Referenciar o Centro de Convivência do Idoso, implantando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 6- Realizar programa de intercambio do SCFV com municípios vizinhos 7- Executar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos 8- Realizar convênios e parcerias com entidades do terceiro setor para execução de serviços e ações de Proteção Social à Pessoa Idosa 9- Desenvolver atividades preventivas e ações integradas com outros departamentos: Esporte e Lazer, Cultura, Saúde com objetivo de promover a qualidade de vida da pessoa idosa 10- Viabilizar a realização de Fóruns e Conferências e garantir o Funciomento do Conselho Municipal do Direito do Idoso 11- Ofertar cursos para a pessoa idosa 12- Promover capacitação aos servidores com relação à Pessoa Idosa 13- Ofertar a população cursos para formação de cuidadores de idoso 14- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, aquisição de equipamentos e materias permanentes 15- Realizar convênios para captação de recursos 16- Criação da Semana Municipal do Idoso, com agenda e atividades voltadas ao público alvo 17- Promover viagens e intercâmbios com o público alvo				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1003	Metros Quadrados		200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1004	Metros Quadrados		200	50.000,00
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2024	Outras Unidades e Medidas		12	46.000,00
Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0011 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO				
Gerente : GILBERTO KESERLE CPF:358.845.259-15				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Realizar concurso público para atender as necessidades de pessoal 2- Desenvolver políticas públicas de promoção do desenvolvimento sócio-econômico 3- Estabelecer parcerias com integrantes do Sistema S (SEBRAE, SENAI, SENAC, SENAR), para a capacitação de empresários e futuros empresários				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2025	Outras Unidades e Medidas		12	95.000,00
Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON				
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO				
Função: 23 Comércio e Serviços				
Sub-Função: 695 Turismo				

Programa : 0012 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					
Objetivo : GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO AO TURISMO SUSTENTÁVEL					
Gerente : GILBERTO KESERLE CPF:358.845.259-15					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Ações de Gestão, serviços de terceiros e eventos voltados para a divulgação do município 2- Instalar pontos de informações turísticas nos principais balneários do município 3- Instalar o Portal da Cidade 4- Revisar, atualizar e implantar o "Projeto Orla", (passarelas, quiosques, ciclovias, estacionamentos, áreas de lazer) 5- Instalar mirante na área do sítio arqueológico do Guaraguaçu 6- Fortalecer a campanha de Marketing Turístico do município 7- Criar aplicativo com informações turísticas 8- Reformar, adequar e ampliar o terminal de embarque para a Ilha do Mel, com a agregação de novos serviços, em parceria permanente com o Governo do Estado e com o município de Paranaguá 9- Reativar o calendário de eventos do município 10- Implantar centro de eventos no município (convenções e exposições) 11- Criar ambiente favorável ao desenvolvimernto do turismo náutico, pesca esportiva, mergulhos e eventos esportivos 12- Fortalecer o turismo de base comunitária 13- Implantar sinalização turística na cidade 14- Viabilizar curso técnico de guias turísticos 15- Construção de Centro de Atendimento ao Turista no Guaraguaçu 16- Criação e implantação de ônibus da linha turismo (Guaraguaçu a Pontal do Sul)					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
1006	Metros Quadrados			200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS TURÍSTICAS					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
1005	Metros Quadrados			200	30.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
1007	Metros Quadrados			200	50.000,00
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE EMBARQUE PARA A ILHA DO MEL					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2026	Outras Unidades e Medidas			12	404.000,00
Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON					
Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE FOMENTO					
Função: 14 Direitos da Cidadania					
Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos					
Programa : 0013 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS					
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS					
Gerente : GILBERTO KESERLE CPF:358.845.259-15					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Ações do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2027	Outras Unidades e Medidas			12	5.000,00
Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON					
Unidade : 004 DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO					
Função: 23 Comércio e Serviços					
Sub-Função: 691 Promoção Comercial					
Programa : 0014 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO					
Gerente : GILBERTO KESERLE CPF:358.845.259-15					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Construir o Espaço do Empreendedor (centro de atendimento e de capacitação para empresários de micro e pequenas empresas, e MEI) 2- Viabilizar a implantação do Parque Empresarial/Industrial do município 3- Criar ambiente favorável e estimular parcerias para a instação de empresas ligadas à indústria náutica (estaleiros e terminais portuários) 4- Estimular a construção civil mediante a criação de programas habitacionais e regularização fundiária 5- Criar política de incentivo ao empresário local (tanto para expansão das atividades existents quanto para a instalação de novas unidades) 6- Revisão e atualização da legislação voltado ao empresário da micro e pequena empresa, ao micro empreendedor individual, aos ambulantes e aos feirantes 7- Criar campanhas de valorização do comércio local 8- Estruturação e apoio ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Município - PRODEC					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
1008	Metros Quadrados			200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2028	Outras Unidades e Medidas			12	65.000,00
Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON					
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Função: 23 Comércio e Serviços					
Sub-Função: 695 Turismo					

Programa : 0015 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO						
Gerente : GILBERTO KESERLE CPF:358.845.259-15						
Público Alvo : População em Geral						
Justificativa : 1- Realizar ações do Fundo Municipal de Turismo						
Natureza	Início Previsto	Término Previsto				
Contínuo						
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00		
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022	
2029	Outras Unidades e Medidas			12	10.000,00	
Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
Produto : Apoio Administrativo						
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL						

Função: 06 Segurança Pública					
Sub-Função: 181 Policiamento					
Programa : 0016 GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL					
Objetivo : DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA PERTINENTES AO MUNICÍPIO					
Gerente : ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA CPF:055.217.079-80					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Aquisição de equipamentos e material permanente 2- Aquisição de bens, produtos e serviços 3- Concurso público para ampliação da Guarda Civil Municipal 4- Ampliação do programa Patrulia Maria da Penha e implementação de programas voltados aos Direitos e Defesa da Mulher 5- Implantação da Guarda Vidas Civil Municipal 6- Implantação de depósito e estruturação da Defesa Civil 7- Ampliação do sistema de câmeras de segurança, em novos pontos críticos 8- Construção de Posto Policial para uso das forças de segurança em Pontal do Sul					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2030	Outras Unidades e Medidas			1	422.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL					
Função: 26 Transporte					
Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização					
Programa : 0017 GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA					
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA E SUAS CONSEQUÊNCIAS					
Gerente : ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA CPF:055.217.079-80					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Campanhas de educação para a redução de acidentes de trânsito, através de orientações do Departamento de Trânsito 2- Aquisição de placas de sinalização 3- Implementação programa Trânsito na escola 4- Regularização dos serviços de Mobilidade/Transportes 5- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Trânsito de Pontal do Paraná 4- Aquisição de bens, produtos e serviços correlatos à área de Trânsito Municipal					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2031	Outras Unidades e Medidas			12	204.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Unidade : 002 FUNDO MUN DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS					
Função: 14 Direitos da Cidadania					
Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos					
Programa : 0018 GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS					
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DELIBERADAS NO CONSELHO MUNICIPAL					
Gerente : ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA CPF:055.217.079-80					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Implementação programa Escola Pontal sem Drogas 2- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2032	Outras Unidades e Medidas			12	10.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS					
Função: 14 Direitos da Cidadania					
Sub-Função: 421 Custódia e Reintegração Social					
Programa : 0019 AÇÕES DE ALTERNATIVA PENAL					
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DELIBERADAS E APROVADAS NO CONSELHO MUNICIPAL					
Gerente : ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA CPF:055.217.079-80					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Regularização do Patronato Municipal 2- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Alternativas Penais					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			

Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2033	Outras Unidades e Medidas			12	10.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PES					
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental					
Programa : 0020 GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE					
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL					
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Execução de políticas públicas de gerenciamento e proteção ao meio ambiente, com desenvolvimento de ações de sustentabilidade 2- Contratação de empresa especializada em artes gráficas/impressões de panfletos, cartazes, banners, etc 3- Utilizar "Aplicativos - APP" para otimizar a gestão ambiental 4- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, gerenciais e contratação de recursos humanos via concurso público 5- Contratação de assessoria/consultoria ambiental 6- Elaboração do Plano de Arborização Municipal 7- Locação veículos automotores 8- Apoiar os produtores rurais na implementação das cotas de reserva ambiental e outras formas de compensação de reserva legal no município 9- Promover a "Criatividade Verde" para capacitações inovadoras em atividades de sustentabilidade (Oficinas de planejamento estratégico) 10- Viabilizar a parceria junto ao Instituto Água e Terra para que o município possa emitir licenças ambientais descentralizadas, homologando o Sistema de Gestão Ambiental (SGA) 11- Construção, reforma e manutenção de passarelas 12- Construção, revitalização e adequação do Cemitério Municipal13- Estrutura física (edificio sede, passarela e mirante) do Parque do Manguezal 14- Execução das atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente 15- Atualizar e reavaliar o Plano Municipal de Saneamento Básico					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
1009	Metros Quadrados			200	100.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PASSARELAS					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
1010	Metros Quadrados			200	100.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2034	Outras Unidades e Medidas			12	73.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO AMBIENTAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PES					
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental					
Programa : 0021 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE					
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PROMOÇÃO DE VALORES SOBRE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE					
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Organizar nos balneários a realização de feiras de produtos orgânicos 2- Incentivar a realização de gincanas ecológicas e passeios ciclísticos 3- Incentivar a instalação de painéis de captação de energia fotovoltaica (energia solar) 4- Campanhas de conscientização para incentivar a mobilidade urbana por meio de bicicletas					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2035	Outras Unidades e Medidas			12	106.540,80
Descrição: CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PES					
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 542 Controle Ambiental					
Programa : 0025 GESTÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL					
Objetivo : GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL					
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Atendimento veterinário a caninos, felinos e equinos em situação de rua e/ou maus tratos 2- Promover campanhas de castração, vacinação múltipla viral e feiras de adoção, de cães e gatos 3- Estudos voltados à criação e garantia de recursos ao Fundo Municipal de Defesa e Proteção Animal 4- Parceria público/privado para a manutenção de abrigo de animais 5- Cadastrar tutores temporários para animais convalescentes 6- Fornecer medicação e ração animal para os tutores temporários cadastrados					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2040	Outras Unidades e Medidas			12	221.000,00
Descrição: AÇÕES DO PROJETO AMIGO BICHO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PES					
Unidade : 002 DEPART DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 542 Controle Ambiental					
Programa : 0023 GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS					
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO ADEQUADA					

Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Repasse de recursos para a manutenção do CIAS - (Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário) 2- Estudos para implantação da Usina de Resíduos 3- Programa de controle e gestão de resíduos recicláveis 4- Implantar sistema de Ecopontos nos balneários, para recebimento de resíduos recicláveis 5- Realizar campanhas e mutirões para a limpeza das praias, canais e áreas verdes 6- Efetivar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 7- Aquisição/solicitação de veículos automotores 8- Coleta de resíduos sólidos domesticos 9- Destinação final de resíduos sólidos					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2036	Outras Unidades e Medidas			12	200.000,00
Descrição: AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2037	Outras Unidades e Medidas			12	9.560.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PES					
Unidade : 002 DEPART DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 543 Recuperação de Áreas Degradadas					
Programa : 0022 CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
Objetivo : GERENCIAMENTO DA ECOLOGIA E RECUPERAÇÃO DE FAUNA E FLORA					
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Recuperação de áreas degradadas no município 2- Criação do horto florestal 3- Implantação do Parque do Manguezal 4- Estudo de viabilidade de criação de novas unidades de conservação 5- Implantação do Projeto Orla 6- Criar indicadores municipais de áreas verdes por balneários - seguindo as Diretrizes do Plano Municipal da Mata Atlântica 7- Promover parcerias junto ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e operadoras de mergulho para a realização de visitas guiadas no Parque Marinho das Ilhas do Currais 8- Criar uma brigada de incêndio (brigadistas), capacitando para atuar na prevenção, monitoramento e combate de princípios de incêndios nas UC's do município					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		Unidade	0	1,00	
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
1011	Metros Quadrados			200	50.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA O PARQUE DO MANGUEZAL					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2068	Outras Unidades e Medidas			12	50.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PES					
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA					
Função: 20 Agricultura					
Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho					
Programa : 0024 GESTÃO DA AGRICULTURA E PESCA					
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS A AGRICULTURA FAMILIAR E PESCA ARTESANAL					
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais e gerenciais ligados à agricultura e pesca 2- Aquisição de bens, produtos e serviços 3- Revisão e formalização de novos convênios com a IDR/PR, SEAB, MAPA, UFPR e outras instituições 4- Fortalecimento dos PAA e PNAE com produtores locais 5- Convênio para a aquisição de veículo de carga para o transporte dos produtos oriundos da Agricultura Familiar e/ou Pesca 6- Realização e apoio a eventos, palestras, cursos, oficinas, dias de campo e capacitações relacionados à produção animal, vegetal e pesca 7- Aproveitamento e gerencimento dos resíduos dos pescados 8- Criação e execução do Projeto Pesca Turística 9- Convênio com o MAPA para a aquisição de equipamentos, obras e serviços de engenharia, fomentando o Setor Agropecuário 10- Programa habitacional específico para os pescadores 11- Apoio e incentivo às atividades do Serviço de Inspeção Municipal – POA e POV 12- Reforma e adequação de trapiches, mercado de peixe e benfeitorias diversas 13- Construção de rampa pública/trincheira no Guaraguaçu 14- Aquisição de caminhão frigorífico para implantação do Programa Caminhão do Peixe					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
1012	Metros Quadrados			200	50.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQU. DOS EQUIP. PÚBL. VINCULADOS À PESCA					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2039	Outras Unidades e Medidas			12	155.000,00
Descrição: APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PES					
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental					
Programa : 0020 GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE					
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL					
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20					

Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Execução de políticas públicas de gerenciamento e proteção ao meio ambiente, com desenvolvimento de ações de sustentabilidade 2- Contratação de empresa especializada em artes gráficas/impressões de panfletos, cartazes, banners, etc 3- Utilizar "Aplicativos - APP" para otimizar a gestão ambiental 4- Manutenção dos serviços administrativos, operacionais, gerenciais e contratação de recursos humanos via concurso público 5- Contratação de assessoria/consultoria ambiental 6- Elaboração do Plano de Arborização Municipal 7- Locação veículos automotores 8- Apoiar os produtores rurais na implementação das cotas de reserva ambiental e outras formas de compensação de reserva legal no município 9- Promover a "Criatividade Verde" para capacitações inovadoras em atividades de sustentabilidade (Oficinas de planejamento estratégico) 10- Viabilizar a parceria junto ao Instituto Água e Terra para que o município possa emitir licenças ambientais descentralizadas, homologando o Sistema de Gestão Ambiental (SGA) 11- Construção, reforma e manutenção de passarelas 12- Construção, revitalização e adequação do Cemitério Municipal 13- Estrutura física (edifício sede, passarela e mirante) do Parque do Manguezal 14- Execução das atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente 15- Atualizar e reavaliar o Plano Municipal de Saneamento Básico					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2038	Outras Unidades e Medidas			12	803.000,00
Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental					
Programa : 0026 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO					
Objetivo : GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE MUNICIPAL					
Gerente : ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA CPF:044.822.369-42					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : 1- Acompanhamento, execução e alimentação dos sistemas e programas vinculados ao Ministério da Educação 2- Convênios e auxílios com instituições, órgãos públicos e privados 3- Apoio às instituições parceiras para a educação profissional 4- Convênios e parcerias com instituições de ensino para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação 5- Realização de concursos públicos, teste seletivo e contratações temporárias 6- Manutenção de serviços administrativos, operacionais e gerenciais 7- Manutenção do sistema informatizado de vaga via Portal da Transparência 8- Contratação de serviços de manutenção dos equipamentos e próprios da educação 9- Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais profissionais 10- Manutenção da qualidade e distribuição da merenda escolar e dos uniformes e kit's escolares 11- Acompanhamento e manutenção dos Conselhos (CAE, FUNDEB, CME e Conselhos Escolares) 12- Fortalecimento do Conselho Municipal da Educação 13- Construção coletiva de currículo próprio para a Rede Municipal de Ensino 14- Implantação de Sistema Próprio de Ensino 15- Manutenção dos parques das unidades de ensino 16- Ofertar curso de Gestão Escolar a todos da Rede Municipal que desejarem se candidatar às vagas de gestor 17- Firmar parcerias com Estado e demais Instituições para ofertar Curso de Inglês à toda comunidade escolar 18- Ofertar via parcerias Cursos técnicos, profissionalizantes, escola de pais, conforme demanda local 19- Ofertar em parceria com as Universidades curso preparatório para Vestibular e Enem 20- Ampliar oferta de Eja em mais Balneários para acessar a comunidade em sua integralidade 21- Ampliar a oferta de EJA fase II em parceria com o Estado 22- Ampliar oferta de cursos e vagas na UNATI - Universidade Aberta a Terceira Idade, em parceria com Unespar 23- Ampliar oferta de cursos no Polo da Escola Arthur Tavares de acordo com as vocações locais 24- Organizar evento e centralizar formaturas 25- Firmar parcerias para incentivar e divulgar as artes cênicas do município 26- Resagatar eventos históricos e culturais do município 27- Criar um FABLAB aberto à comunidade escolar 28- Manutenção e ampliação do pronto pagamento às Instituições 29- Implantação do sistema informatizado de vaga para a educação de jovens, adultos e idosos no Portal da Transparência					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		Unidade	0	1,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
1015	Metros Quadrados			1	176.000,00
Descrição: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO					
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2022
2041	Outras Unidades e Medidas			12	1.069.500,00
Descrição: GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição					
Programa : 0027 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL					
Objetivo : GARANTIR A EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA					
Gerente : ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA CPF:044.822.369-42					
Público Alvo : Criança					
Justificativa : 1- Aquisição de bens e equipamentos para o ensino infantil 2- Disponibilizar plataforma on-line de aprendizagem 3- Readequação das bibliotecas físicas e digitais p/ as instituições com profissionais habilitados 4- Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior para oferta de cursos de extensão, de graduação e pós graduação ead. 5- Distribuição de uniformes para a educação infantil 6- Ampliação das vagas para atendimento integral com oferta estendida até o Pré escolar II 7- Continuidade do acompanhamento nutricional da merenda escolar 8- Aquisição de brinquedos pedagógicos e readequação de atendimentos multidisciplinares 9- Viabilização da Colônia de férias dos CMEI's no mês de janeiro, por meio de escala de atendimento 10- Reativação do CMEI Água Viva na modalidade Ensino Integral 11- Ofertar Pré II nas escolas de ensino fundamental, na modalidade integral 12- Viabilizar a escolha da comunidade para a direção dos Cmeis por meio de eleição 13- Controle e aperfeiçoamento da divulgação dos mapas da merenda escolar 14- Aquisição e distribuição da merenda escolar do ensino infantil 15- Gerenciamento dos Recursos do FUNDEB - Infantil 16- Manutenção dos próprios da educação infantil 17- Construção de novo prédio para realocar Cmei Cavalo Marinho e Cmei Siri Azul 18- Construção e implantação de CMEIs mais próximos da comunidades Jacarandá, Chácara São Pedro, Figueira 19- Ampliação do CMEI Francisco Antônio Vieira no Guaraguaçu 20- Acrescentar o ensino de língua espanhola/inglesa no currículo escolar 21- Implantação do Projeto Agrinho nas Escolas					

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta 2022
2043	Pessoas			12 733.100,00
Descrição: MERENDA ESCOLAR - CMEI'S				
Produto : Crianças Atendidas				
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa : 0027 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL				
Objetivo : GARANTIR A EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA				

Gerente : ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA CPF:044.822.369-42

Público Alvo : Criança

Justificativa : 1- Aquisição de bens e equipamentos para o ensino infantil
2- Disponibilizar plataforma on-line de aprendizagem
3- Readequação das bibliotecas físicas e digitais p/ as instituições com profissionais habilitados
4- Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior para oferta de cursos de extensão, de graduação e pós graduação ead.
5- Distribuição de uniformes para a educação infantil
6- Ampliação das vagas para atendimento integral com oferta estendida até o Pré escolar II
7- Continuidade do acompanhamento nutricional da merenda escolar
8- Aquisição de brinquedos pedagógicos e readequação de atendimentos multidisciplinares
9- Viabilização da Colônia de férias dos CMEI's no mês de janeiro, por meio de escala de atendimento
10- Reativação do CMEI Água Viva na modalidade Ensino Integral
11- Ofertar Pré II nas escolas de ensino fundamental, na modalidade integral
12- Viabilizar a escolha da comunidade para a direção dos Cmeis por meio de eleição
13- Controle e aperfeiçoamento da divulgação dos mapas da merenda escolar
14- Aquisição e distribuição da merenda escolar do ensino infantil
15- Gerenciamento dos Recursos do FUNDEB - Infantil
16- Manutenção dos próprios da educação infantil
17- Construção de novo prédio para realocar Cmei Cavalo Marinho e Cmei Siri Azul
18- Construção e implantação de CMEIs mais próximos da comunidades Jacarandá, Chácara São Pedro, Figueira
19- Ampliação do CMEI Francisco Antônio Vieira no Guaraguaçu
20- Acrescentar o ensino de língua espanhola/inglesa no currículo escolar
21- Implantação do Projeto Agrinho nas Escolas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2042	Pessoas		12	7.507.728,52
Descrição: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S				
Produto : Crianças Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2044	Pessoas		12	4.330.060,97
Descrição: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL				
Produto : Crianças Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1014	Metros Quadrados		100	520.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição				
Programa : 0028 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CARACTERIZAÇÃO DA CIDADANIA NO APRENDIZADO DOS JOVENS				
Gerente : ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA CPF:044.822.369-42				
Público Alvo : Adolescente				

Justificativa : 1- Revisão dos PPP's (Projetos Político Pedagógicos), respeitando as pecularidades de cada instituição, valorizando a gestão democrática
2- Unificação, manutenção e reestruturação dos grupos de estudo nas horas atividades
3- Manutenção da escolha coletiva do livro didático
4- Implantação das Olimpíadas Municipais de Língua Portuguesa e Matemática do ensino fundamental
5- Criação de um setor responsável pelo programa de formação continuada
6- Ampliação de convênios e parcerias com órgãos e entidades para o desenvolvimento da formação continuada
7- Elaboração de material didático e de apoio próprios para implementação e distribuição
8- Implantação de Centro Municipal para avaliação psicoeducacional
9- Criação de projeto voltado para a Semana Nacional do Trânsito - Sematrans
10- Manutenção e reforma do Centro de equoterapia
11- Implantação do Programa Prefeito Mirim nas escolas
12- Reformulação do atendimento das ADPP's (Avaliação Diagnóstica Pedagógica de Pontal do Paraná)
13- Reformulação do Projeto de Lei para implementação gradativa de escolas de educação integral no município
14- Ofertar oficinas unificadas e centralizadas para permitir igualdade de atendimento entre todos os estudantes da Rede Municipal
15- Ofertar aos alunos com baixo rendimento e/ou lacunas educacionais programa de alfabetização e letramento lúdicos
16- Implementar junto às equpes gestoras política de acompanhamento de índices educacionais combatendo evasão e diagnosticando antes da possível retenção
17- Reofertar programa do Ônibus de Contação de Histórias
18- Reformular Programa "Pontal Eu Conheço"
19- Revitalizar a Brinquedoteca
20- Criar a prática da utilização do Plano de Ação Anual para equipe gestora e pedagógica
21- Realocação e readequação dos atendimentos multidisciplinares (fonoaudiólogo, psicólogo, psicoterapeuta e fisioterapeuta) como acompanhamento
22- Ofertar oficinas unificadas e descentralizadas nas áreas de ensino, arte, cultura e esportes para a ampliação da jornada escolar
23- Manutenção da hora atividade concentrada ofertando formações junto à Instituições parceiras
24- Aquisição de equipamentos e material permanente
25- Distribuição de kits e uniformes escolares
26- Aquisição de materiais pedagógicos adaptados para as salas de recursos multifuncionais, classes especiais e escola na modalidade Educação Especia
27- Convênios para captação de recursos para projetos
28- Aquisição de bens, produtos e serviços
29- Disponibilizar plataforma online de aprendizagem
30- Garantir internet viável e wi-fi em todas as escolas
31- Aquisição e distribuição da merenda escolar do ensino fundamental
32- Ações de gerenciamento do transporte escolar
33- Manutenção e maior controle interno do Programa Auxílio Transporte ao Estudante
34- Gerenciamento dos Recursos do Fundeb e manutenção dos conselhos
35- Rever e realizar a adaptação dos prédios públicos aos padrões legais de acessibilidade
36- Manutenção, ampliação e reforma das unidades de ensino
37- Ampliação, manutenção e reforma dos laboratórios de informática, robótica educacional e ciências
38- Construção de cobertura das passarelas entre as alas e a recepção de alunos

39- Construção de quadra esportiva na escola Artur Tavares
40- Reforma de Ginásio e viabilização para uso Poli Esportivo
41- Adaptação das unidades de ensino fundamental aos padrões legais de acessibilidade
42- Manutenção e reforma das unidades escolares
43- Desapropriação de áreas urbanas para a construção de unidades escolares

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2046	Pessoas		12	670.000,00

Descrição: MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0028 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo : GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CARACTERIZAÇÃO DA CIDADANIA NO APRENDIZADO DOS JOVENS
Gerente : ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA CPF:044.822.369-42
Público Alvo : Adolescente
Justificativa : 1- Revisão dos PPP's (Projetos Político Pedagógicos), respeitando as pecularidades de cada instituição, valorizando a gestão democrática
2- Unificação, manutenção e reestruturação dos grupos de estudo nas horas atividades
3- Manutenção da escolha coletiva do livro didático
4- Implantação das Olimpíadas Municipais de Língua Portuguesa e Matemática do ensino fundamental
5- Criação de um setor responsável pelo programa de formação continuada
6- Ampliação de convênios e parcerias com órgãos e entidades para o desenvolvimento da formação continuada
7- Elaboração de material didático e de apoio próprios para implementação e distribuição
8- Implantação de Centro Municipal para avaliação psicoeducacional
9- Criação de projeto voltado para a Semana Nacional do Trânsito - Sematrans
10- Manutenção e reforma do Centro de equoterapia
11- Implantação do Programa Prefeito Mirim nas escolas
12- Reformulação do atendimento das ADPP's (Avaliação Diagnóstica Pedagógica de Pontal do Paraná)
13- Reformulação do Projeto de Lei para implementação gradativa de escolas de educação integral no município
14- Ofertar oficinas unificadas e centralizadas para permitir igualdade de atendimento
entre todos os estudantes da Rede Municipal
15- Ofertar aos alunos com baixo rendimento e/ou lacunas educacionais programa de alfabetização e letramento lúdicos
16- Implementar junto às equpes gestoras política de acompanhamento de índices educacionais combatendo evasão e diagnosticando antes da possível retenção
17- Reofertar programa do Ônibus de Contação de Histórias
18- Reformular Programa "Pontal Eu Conheço"
19- Revitalizar a Brinquedoteca
20- Criar a prática da utilização do Plano de Ação Anual para equipe gestora e pedagógica
21- Realocação e readequação dos atendimentos multidisciplinares (fonoaudiólogo, psicólogo, psicoterapeuta e fisioterapeuta) como acompanhamento
22- Ofertar oficinas unificadas e descentralizadas nas áreas de ensino, arte, cultura e esportes para a ampliação da jornada escolar
23- Manutenção da hora atividade concentrada ofertando formações junto à Instituições parceiras
24- Aquisição de equipamentos e material permanente
25- Distribuição de kits e uniformes escolares
26- Aquisição de materiais pedagógicos adaptados para as salas de recursos multifuncionais, classes especiais e escola na modalidade Educação Especia
27- Convênios para captação de recursos para projetos
28- Aquisição de bens, produtos e serviços
29- Disponibilizar plataforma online de aprendizagem
30- Garantir internet viável e wi-fi em todas as escolas
31- Aquisição e distribuição da merenda escolar do ensino fundamental
32- Ações de gerenciamento do transporte escolar
33- Manutenção e maior controle interno do Programa Auxílio Transporte ao Estudante
34- Gerenciamento dos Recursos do Fundeb e manutenção dos conselhos
35- Rever e realizar a adaptação dos prédios públicos aos padrões legais de acessibilidade
36- Manutenção, ampliação e reforma das unidades de ensino
37- Ampliação, manutenção e reforma dos laboratórios de informática, robótica educacional e ciências
38- Construção de cobertura das passarelas entre as alas e a recepção de alunos
39- Construção de quadra esportiva na escola Artur Tavares
40- Reforma de Ginásio e viabilização para uso Poli Esportivo
41- Adaptação das unidades de ensino fundamental aos padrões legais de acessibilidade
42- Manutenção e reforma das unidades escolares
43- Desapropriação de áreas urbanas para a construção de unidades escolares

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2045	Pessoas		12	8.671.925,74

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2048	Pessoas		12	11.677.939,03

Descrição: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2047	Pessoas		12	1.671.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1013	Metros Quadrados		200	724.009,50

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0029 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Objetivo : OFERTAR INFRAESTRUTURA NA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS E MELHORIA DA
INFRAESTRUTURA URBANA/RURAL E DOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO
Gerente : PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO CPF:024.568.921-43
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : 1- Manutenção e revitalização da pavimentação em vias públicas
2- Coordenação, execução e fiscalização dos serviços de manutenção de vias públicas
3- Capacitação de servidores operacionais, técnicos e de gestão
4- Contratação de bens e serviços de caráter continuado para a melhoria da infraestrutura urbana e dos equipamentos públicos
5- Bens e serviços de urbanização de praças e espaços públicos

6- Concurso público
7- Contratação de bens e serviços para limpeza e desassoreamento de canais, abertura de canais - galeiras pluviais e urbanização
8- Aquisição de máquinas e equipamentos para a prestação de serviços urbanos
9- Obras e infraestrutura em pavimentção, mobilidade e infraestrutura urbana
10- Obras e equipamentos de infraestrutura urbana - prça, ponte, passarela, calçadão, pier e demais equipamentos
11- Manutenção dos serviços de iluminação pública
12- Atualização tecnológica do sistema de iluminação púbica - LED
13- Aquisição de veículos para o sistema de iluminação pública
14- Manutenção dos serviços de conservação urbana/rual do município, com ações de sustentabilidade
15- Aquisição e manutenção de equipamentos de limpeza e conservação das áreas urbanas/rurais e dos equipamentos públicos
16- Construção e implantação de usina de concreto
17- Construção de binário
18- Construção de novo prédio para o pátio de obras
19- Reforma da Sede da Colônia de Pescadores Z5

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
RECAPAMENTO DE VIAS		Metros Qua	0	100,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL		Unidade	0	1,00
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		Unidade	1	2,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1018	Metros Quadrados		200	50.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1019	Metros Quadrados		200	100.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE CONCRETO				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1020	Metros Quadrados		200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1031	Metros Quadrados		200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE BICICLETÁRIOS				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1017	Metros Lineares		200	1.659.500,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA				
Produto : Pavimentação de Vias				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1032	Metros Lineares		200	20.000,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO SEDU				
Produto : Pavimentação de Vias				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1016	Unidade		1	500.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Produto : Veículos				
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos				
Programa : 0029 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS				
Objetivo : OFERTAR INFRAESTRUTURA NA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS E MELHORIA DA				
INFRAESTRUTURA URBANA/RURAL E DOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO				
Gerente : PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO CPF:024.568.921-43				
Público Alvo : População em Geral				

Justificativa : 1- Manutenção e revitalização da pavimentação em vias públicas
2- Coordenação, execução e fiscalização dos serviços de manutenção de vias públicas
3- Capacitação de servidores operacionais, técnicos e de gestão
4- Contratação de bens e serviços de caráter continuado para a melhoria da infraestrutura urbana e dos equipamentos públicos
5- Bens e serviços de urbanização de praças e espaços públicos
6- Concurso público
7- Contratação de bens e serviços para limpeza e desassoreamento de canais, abertura de canais - galeiras pluviais e urbanização
8- Aquisição de máquinas e equipamentos para a prestação de serviços urbanos
9- Obras e infraestrutura em pavimentção, mobilidade e infraestrutura urbana
10- Obras e equipamentos de infraestrutura urbana - prça, ponte, passarela, calçadão, pier e demais equipamentos
11- Manutenção dos serviços de iluminação pública
12- Atualização tecnológica do sistema de iluminação púbica - LED
13- Aquisição de veículos para o sistema de iluminação pública
14- Manutenção dos serviços de conservação urbana/rual do município, com ações de sustentabilidade
15- Aquisição e manutenção de equipamentos de limpeza e conservação das áreas urbanas/rurais e dos equipamentos públicos
16- Construção e implantação de usina de concreto
17- Construção de binário
18- Construção de novo prédio para o pátio de obras
19- Reforma da Sede da Colônia de Pescadores Z5

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA		Outras Uni	1	12,00
RECAPAMENTO DE VIAS		Metros Qua	0	100,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL		Unidade	0	1,00
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	0	200,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		Unidade	1	2,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2049	Outras Unidades e Medidas		12	4.686.600,00
Descrição: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2050	Outras Unidades e Medidas		12	6.109.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃ PÚBLICA				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2051	Outras Unidades e Medidas		12	1.435.000,00

Descrição: AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUM. PÚBL. - LED				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2052	Outras Unidades e Medidas		12	1.867.740,00
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0030 PONTAL QUE CUIDA				
Objetivo : GARANTIR A SAÚDE E CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS À POPULAÇÃO, CONFORME PRECEITOS DO SUS				
Gerente : CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS CPF:990.408.089-53				
Público Alvo : População em Geral				

Justificativa : 1- Implantar Programa de Educação Permanente para os servidores
2- Elaboração de protocolos e rotinas de atendimento
3- Implantar e implementar a informatização de arquivo de documentos, controle de estoques e almoxarifado
4- Construçao da sede da Secretaria Municipal de Saúde para garantir condiçoes adequadas de trabalho e atendimento as demandas da saúde
5- Concurso Público para contratação de servidores
6- Manutençao das ações da Secretaria de Saúde
7- Aquisição de bens, produtos e serviços
8- Aquisição de uniformes
9- Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde
10- Manter o rateio pela participação no Consórcio Intermunicpal de Saúde - CISLIPA
11- Contratação de empresa para prestação de serviços especializados
12- Aquisição de equipamentos
13- Ampliação do escopo e resolutividade dos serviços de saúde
14- Implantação de Centros de Especialidades
15- Realização de multirões de consultas e exames
16- Realizar parcerias e convênios para garantir o atendimento a demandas da saúde
17- Aquisição de bens, produtos e serviços
18- Implementar ações para enfrentamentos de emergencias em saúde publica
19- Gerenciamento das atividades de transporte de paciente
20- Concessão de auxílio para tratamento fora de domicílio
21- Aquisição de veiculos para ampliar e renovar frota
22- Elaborar e implantar protocolos e rotinas de atendimento
23- Informatizar todos os pontos de atenção da rede de saúde
24- Promover a integração da Atenção Primária com os demais pontos da RAS por meio da implantação de Telessaude
25- Implantar e manter Centro de Especialidades da Saúde
26- Reforma e ampliação de Unidade de Pronto Atendimento
27- Construção de Unidade de Pronto Atendimento
28- Implantar e implementar Linha de Cuidado Materno e Infantil
29- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Bucal
30- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Mental
31- Ampliar atendimentos especializados para pessoas com necessidades especiais
32- Implantar protocolo de atendimento às vítimas de violência
33- Implantar e manter Centro de Especialidades Pediátricas
34- Manutenção de convênio com casa de apoio para permanência de pessoas em tratamento fora de domicílio
35- Reorganizar e implementar o Centro de Equoterapia ampliando a oferta
36- Implantar logística humanizada e equânime para o transporte dos paciente para outros municípios
37- Aquisição de bens, produtos e serviços
38- Contratação de serviços médicos e de apoio diagnóstico
39- Manutençao das açoes para enfrentamento a pandemia Sars-CoV-2, causador da Covid-19 em todos os pontos de atençao
40- Implantar Política de Promoção da Saúde
41- Implantação e ampliação de programas e projetos voltados a prevenção do uso de drogas
42- Realizar parcerias com Comunidades terapêuticas
43- Implantar e implementar o Programa Saúde na Escola
44- Ampliar as ações da Academia da Saúde
45- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde
46- Implantar e implementar Programa de Práticas Integrativas e Complementares na Saúde
47- Promover convênios e parcerias para incentivar práticas e habitos saúdaveis
48- Promover convênios e parcerias para melhorar condições socioeconomicas para familias em vulnerabilidade social
49- Implantar e implementar programa de controle de tabagismo
50- Promover ações de reabilitação psicosocial com iniciativas de geração de trabalho e renda, empreendimentos solidários e cooperativas sociais
51- Estabelecer parcerias e convênios para desinstitucionalização
52- Aquisição de materais e insumos para campanhas preventivas
53- Aquisição de bens, produtos e serviços
54- Construção e instalação de Unidade Básica de Saúde entre os Balneários Guarapari e Canoas
55- Implantação do Centro Infantil Municipal de Pontal do Paraná

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2022
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	0		200,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1021	Metros Quadrados		200	30.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1022	Metros Quadrados		200	100.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2053	Outras Unidades e Medidas		12	1.340.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2054	Outras Unidades e Medidas		12	50.000,00
Descrição: AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 301 Atenção Básica				
Programa : 0031 PONTAL QUE CUIDA II				
Objetivo : GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Gerente : CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS CPF:990.408.089-53				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Capacitaçao e treinamento dos profissionais				

2- Reforma e ampliação de unidades de saúde
3- Reorganizar o fluxo de atendimento para garantir acesso qualificado e oportuno aos serviços de saúde
4- Realizar ações de atenção a saúde do idoso com a implantação da estratificação de risco
5- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde
6- Ampliar o número de equipes de Estratégia de Saúde da Família conforme normas do Ministério da Saúde
7- Implantar, ampliar e implementar a carteira de serviços das Unidade de Saúde
8- Manter e ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde
9- Informatizar todas as Unidade de Saúde
10- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações
11- Aquisição de equipamentos de informática
12- Aquisição de móveis e equipamentos para qualificar a assistência
13- Aquisição de uniformes
14- Contratação de serviços especializados em consultoria, capacitação e treinamentos
15- Implantar e implementar equipes multiprofissionais de apoio para a APS
16- Manutenção das ações do Programa Mais Médicos
17- Implementar a realização de exames diagnósticos na APS
18- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações
19- Reorganizar e estruturar os serviços de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental
20- Capacitação e treinamento dos profissionais
21- Ampliar o número de agentes de combate a endemias
22- Manutenção das ações de vigilância e combate ao Sars-CoV-2, causador daCovid-
23- Implantar e implementar ações intersetoriais de combate a Dengue
24- Ampliar o Programa de combate a Dengue
25- Construção, reforma e ampliação da estrutura física
26- Reorganização das ações de Vigilância em Saúde
27- Aquisição de materiais e insumos
28- Ampliar a equipe técnica
29- Estruturação e implantação de Centro de Zoonoses
30- Implantar e implementar Programa de Saúde do Trabalhador, Implantar e implementar programa de gerenciamento de residuos - PGRSS e PGRSL
31- Aquisição de uniformes e EPIs
32- Aquisição de equipamentos para identificação de vetores
33- Realização de atividades de educação em saúde para a comunidade
34- Implementar ações e programas de controle a doenças infecto-contagiosas
35- Realizar campanhas de prevenção a doenças e agravos de importância em saúde pública
39- Aquisição de veículos
40- Contrução, reforma e ampliação da farmácia central e almoxarifado
41- Manutenção do convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde
42- Aquisição de medicamentos para atender as demandas da população
43- Manter e implementar a REMUME
44- Reestruturação das farmácias nas unidades de saúde
45- Reorganização e implementação da Assistência Farmaceutica nos PAS 24h
46- Reforma e adequação das farmácias e dispensários
47- Aquisição de equipamentos, materiais e insumos
48- Informatização em 100 % dos pontos de dispensação
49- Aquisição de dietas especiais e suplementos alimentares
50- Capacitação dos profissionais
51- Manutenção e aquisição de bicicletas para os agentes comunitários de saúde

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1		12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2057	Outras Unidades e Medidas		12	9.064.600,00

Descrição: ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0030 PONTAL QUE CUIDA
Objetivo : GARANTIR A SAÚDE E CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS À POPULAÇÃO, CONFORME PRECEITOS DO SUS
Gerente : CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS CPF:990.408.089-53
Público Alvo : População em Geral

Justificativa : 1- Implantar Programa de Educação Permanente para os servidores
2- Elaboração de protocolos e rotinas de atendimento
3- Implantar e implementar a informatização de arquivo de documentos, controle de estoques e almoxarifado
4- Construçao da sede da Secretaria Municipal de Saúde para garantir condiçoes adequadas de trabalho e atendimento as demandas da saúde
5- Concurso Público para contratação de servidores
6- Manutençao das ações da Secretaria de Saúde
7- Aquisição de bens, produtos e serviços
8- Aquisição de uniformes
9- Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde
10- Manter o rateio pela participação no Consórcio Intermunicpal de Saúde - CISLIPA
11- Contratação de empresa para prestação de serviços especializados
12- Aquisição de equipamentos
13- Ampliação do escopo e resolutividade dos serviços de saúde
14- Implantação de Centros de Especialidades
15- Realização de multirões de consultas e exames
16- Realizar parcerias e convênios para garantir o atendimento a demandas da saúde
17- Aquisição de bens, produtos e serviços
18- Implementar ações para enfrentamentos de emergencias em saúde publica
19- Gerenciamento das atividades de transporte de paciente
20- Concessão de auxílio para tratamento fora de domicílio
21- Aquisição de veiculos para ampliar e renovar frota
22- Elaborar e implantar protocolos e rotinas de atendimento
23- Informatizar todos os pontos de atenção da rede de saúde
24- Promover a integração da Atenção Primária com os demais pontos da RAS por meio da implantação de Telessaude
25- Implantar e manter Centro de Especialidades da Saúde
26- Reforma e ampliação de Unidade de Pronto Atendimento
27- Construção de Unidade de Pronto Atendimento
28- Implantar e implementar Linha de Cuidado Materno e Infantil
29- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Bucal
30- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Mental
31- Ampliar atendimentos especializados para pessoas com necessidades especiais
32- Implantar protocolo de atendimento às vítimas de violência
33- Implantar e manter Centro de Especialidades Pediátricas
34- Manutenção de convênio com casa de apoio para permanência de pessoas em tratamento fora de domicílio
35- Reorganizar e implementar o Centro de Equoterapia ampliando a oferta
36- Implantar logística humanizada e equânime para o transporte dos paciente para outros municípios
37- Aquisição de bens, produtos e serviços
38- Contratação de serviços médicos e de apoio diagnóstico
39- Manutençao das açoes para enfrentamento a pandemia Sars-CoV-2, causador da Covid-19 em todos os pontos de atençao
40- Implantar Política de Promoção da Saúde
41- Implantação e ampliação de programas e projetos voltados a prevenção do uso de drogas
42- Realizar parcerias com Comunidades terapêuticas
43- Implantar e implementar o Programa Saúde na Escola
44- Ampliar as ações da Academia da Saúde

45- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde
46- Implantar e implementar Programa de Práticas Integrativas e Complementares na Saúde
47- Promover convênios e parcerias para incentivar práticas e habitos saúdaveis
48- Promover convênios e parcerias para melhorar condições socioeconomicas para familias em vulnerabilidade social
49- Implantar e implementar programa de controle de tabagismo
50- Promover ações de reabilitação psicosocial com iniciativas de geracão de trabalho e renda, empreendimentos solidários e cooperativas sociais
51- Estabelecer parcerias e convênios para desinstitucionalização
52- Aquisição de materais e insumos para campanhas preventivas
53- Aquisição de bens, produtos e serviços
54- Construção e instalação de Unidade Básica de Saúde entre os Balneários Guarapari e Canoas
55- Implantação do Centro Infantil Municipal de Pontal do Paraná

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2022
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	0		200,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1023	Metros Quadrados		200	50.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - POLICLÍNICA

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2055	Outras Unidades e Medidas		12	10.863.000,00

Descrição: REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 0030 PONTAL QUE CUIDA

Objetivo : GARANTIR A SAÚDE E CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS À POPULAÇÃO, CONFORME PRECEITOS DO SUS

Gerente : CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS CPF:990.408.089-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : 1- Implantar Programa de Educação Permanente para os servidores
2- Elaboração de protocolos e rotinas de atendimento
3- Implantar e implementar a informatização de arquivo de documentos, controle de estoques e almoxarifado
4- Construçao da sede da Secretaria Municipal de Saúde para garantir condições adequadas de trabalho e atendimento as demandas da saúde
5- Concurso Público para contratação de servidores
6- Manutençao das ações da Secretaria de Saúde
7- Aquisição de bens, produtos e serviços
8- Aquisição de uniformes
9- Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde
10- Manter o rateio pela participação no Consórcio Intermunicpal de Saúde - CISLIPA
11- Contratação de empresa para prestação de serviços especializados
12- Aquisição de equipamentos
13- Ampliação do escopo e resolutividade dos serviços de saúde
14- Implantação de Centros de Especialidades
15- Realização de multirões de consultas e exames
16- Realizar parcerias e convênios para garantir o atendimento a demandas da saúde
17- Aquisição de bens, produtos e serviços
18- Implementar ações para enfrentamentos de emergencias em saúde publica
19- Gerenciamento das atividades de transporte de paciente
20- Concessão de auxílio para tratamento fora de domicílio
21- Aquisição de veiculos para ampliar e renovar frota
22- Elaborar e implantar protocolos e rotinas de atendimento
23- Informatizar todos os pontos de atenção da rede de saúde
24- Promover a integração da Atenção Primária com os demais pontos da RAS por meio da implantação de Telessaude
25- Implantar e manter Centro de Especialidades da Saúde
26- Reforma e ampliação de Unidade de Pronto Atendimento
27- Construção de Unidade de Pronto Atendimento
28- Implantar e implementar Linha de Cuidado Materno e Infantil
29- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Bucal
30- Implantar e implementar a Linha de Cuidado de Saúde Mental
31- Ampliar atendimentos especializados para pessoas com necessidades especiais
32- Implantar protocolo de atendimento às vítimas de violência
33- Implantar e manter Centro de Especialidades Pediátricas
34- Manutenção de convênio com casa de apoio para permanência de pessoas em tratamento fora de domicílio
35- Reorganizar e implementar o Centro de Equoterapia ampliando a oferta
36- Implantar logística humanizada e equânime para o transporte dos paciente para outros municípios
37- Aquisição de bens, produtos e serviços
38- Contratação de serviços médicos e de apoio diagnóstico
39- Manutençao das açoes para enfrentamento a pandemia Sars-CoV-2, causador da Covid-19 em todos os pontos de atençao
40- Implantar Política de Promoção da Saúde
41- Implantação e ampliação de programas e projetos voltados a prevenção do uso de drogas
42- Realizar parcerias com Comunidades terapêuticas
43- Implantar e implementar o Programa Saúde na Escola
44- Ampliar as ações da Academia da Saúde
45- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde
46- Implantar e implementar Programa de Práticas Integrativas e Complementares na Saúde
47- Promover convênios e parcerias para incentivar práticas e habitos saúdaveis
48- Promover convênios e parcerias para melhorar condições socioeconomicas para familias em vulnerabilidade social
49- Implantar e implementar programa de controle de tabagismo
50- Promover ações de reabilitação psicosocial com iniciativas de geracão de trabalho e renda, empreendimentos solidários e cooperativas sociais
51- Estabelecer parcerias e convênios para desinstitucionalização
52- Aquisição de materais e insumos para campanhas preventivas
53- Aquisição de bens, produtos e serviços
54- Construção e instalação de Unidade Básica de Saúde entre os Balneários Guarapari e Canoas
55- Implantação do Centro Infantil Municipal de Pontal do Paraná

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1		12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2056	Outras Unidades e Medidas		12	1.470.440,00

Descrição: PROMOÇÃO DA SAÚDE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 0031 PONTAL QUE CUIDA II

Objetivo : GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Gerente : CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS CPF:990.408.089-53

Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Capacitaçao e treinamento dos profissionais 2- Reforma e ampliação de unidades de saúde 3- Reorganizar o fluxo de atendimento para garantir acesso qualificado e oportuno aos serviços de saúde 4- Realizar ações de atenção a saúde do idoso com a implantação da estratificação de risco 5- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde 6- Ampliar o número de equipes de Estratégia de Saúde da Família conforme normas do Ministério da Saúde 7- Implantar, ampliar e implementar a carteira de serviços das Unidade de Saúde 8- Manter e ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde 9- Informatizar todas as Unidade de Saúde 10- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações 11- Aquisição de equipamentos de informática 12- Aquisição de móveis e equipamentos para qualificar a assistência 13- Aquisição de uniformes 14- Contratação de serviços especializados em consultoria, capacitação e treinamentos 15- Implantar e implementar equipes multiprofissionais de apoio para a APS 16- Manutenção das ações do Programa Mais Médicos 17- Implementar a realização de exames diagnósticos na APS 18- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações 19- Reorganizar e estruturar os serviços de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental 20- Capacitação e treinamento dos profissionais 21- Ampliar o número de agentes de combate a endemias 22- Manutenção das ações de vigilância e combate ao Sars-CoV-2, causador daCovid- 23- Implantar e implementar ações intersetoriais de combate a Dengue 24- Ampliar o Programa de combate a Dengue 25- Construção, reforma e ampliação da estrutura física 26- Reorganização das ações de Vigilância em Saúde 27- Aquisição de materiais e insumos 28- Ampliar a equipe técnica 29- Estruturação e implantação de Centro de Zoonoses 30- Implantar e implementar Programa de Saúde do Trabalhador, Implantar e implementar programa de gerenciamento de residuos - PGRSS e PGRSL 31- Aquisição de uniformes e EPIs 32- Aquisição de equipamentos para identificação de vetores 33- Realização de atividades de educação em saúde para a comunidade 34- Implementar ações e programas de controle a doenças infecto-contagiosas 35- Realizar campanhas de prevenção a doenças e agravos de importância em saúde pública 39- Aquisição de veículos 40- Contrução, reforma e ampliação da farmácia central e almoxarifado 41- Manutenção do convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde 42- Aquisição de medicamentos para atender as demandas da população 43- Manter e implementar a REMUME 44- Reestruturação das farmácias nas unidades de saúde 45- Reorganização e implementação da Assistência Farmaceutica nos PAS 24h 46- Reforma e adequação das farmácias e dispensários 47- Aquisição de equipamentos, materiais e insumos 48- Informatização em 100 % dos pontos de dispensação 49- Aquisição de dietas especiais e suplementos alimentares 50- Capacitação dos profissionais 51- Manutenção e aquisição de bicicletas para os agentes comunitários de saúde				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2022
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	0		200,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1024	Metros Quadrados		200	100.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO				
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2059	Outras Unidades e Medidas		12	2.152.237,94
Descrição: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária				
Programa : 0031 PONTAL QUE CUIDA II				
Objetivo : GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Gerente : CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS CPF:990.408.089-53				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Capacitaçao e treinamento dos profissionais 2- Reforma e ampliação de unidades de saúde 3- Reorganizar o fluxo de atendimento para garantir acesso qualificado e oportuno aos serviços de saúde 4- Realizar ações de atenção a saúde do idoso com a implantação da estratificação de risco 5- Promover o autocuidado apoiado nas condições crônicas em saúde 6- Ampliar o número de equipes de Estratégia de Saúde da Família conforme normas do Ministério da Saúde 7- Implantar, ampliar e implementar a carteira de serviços das Unidade de Saúde 8- Manter e ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde 9- Informatizar todas as Unidade de Saúde 10- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações 11- Aquisição de equipamentos de informática 12- Aquisição de móveis e equipamentos para qualificar a assistência 13- Aquisição de uniformes 14- Contratação de serviços especializados em consultoria, capacitação e treinamentos 15- Implantar e implementar equipes multiprofissionais de apoio para a APS 16- Manutenção das ações do Programa Mais Médicos 17- Implementar a realização de exames diagnósticos na APS 18- Implantar aplicativo que possibilite acesso ao agendamento de consultas, carteira de vacinação, orientações e acompanhamento de solicitações 19- Reorganizar e estruturar os serviços de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental 20- Capacitação e treinamento dos profissionais 21- Ampliar o número de agentes de combate a endemias 22- Manutenção das ações de vigilância e combate ao Sars-CoV-2, causador daCovid- 23- Implantar e implementar ações intersetoriais de combate a Dengue 24- Ampliar o Programa de combate a Dengue 25- Construção, reforma e ampliação da estrutura física 26- Reorganização das ações de Vigilância em Saúde 27- Aquisição de materiais e insumos 28- Ampliar a equipe técnica 29- Estruturação e implantação de Centro de Zoonoses 30- Implantar e implementar Programa de Saúde do Trabalhador, Implantar e implementar programa de gerenciamento de residuos - PGRSS e PGRSL 31- Aquisição de uniformes e EPIs 32- Aquisição de equipamentos para identificação de vetores 33- Realização de atividades de educação em saúde para a comunidade 34- Implementar ações e programas de controle a doenças infecto-contagiosas				

35- Realizar campanhas de prevenção a doenças e agravos de importância em saúde pública
39- Aquisição de veículos
40- Contrução, reforma e ampliação da farmácia central e almoxarifado
41- Manutenção do convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde
42- Aquisição de medicamentos para atender as demandas da população
43- Manter e implementar a REMUME
44- Reestruturação das farmácias nas unidades de saúde
45- Reorganização e implementação da Assistência Farmaceutica nos PAS 24h
46- Reforma e adequação das farmácias e dispensários
47- Aquisição de equipamentos, materiais e insumos
48- Informatização em 100 % dos pontos de dispensação
49- Aquisição de dietas especiais e suplementos alimentares
50- Capacitação dos profissionais
51- Manutenção e aquisição de bicicletas para os agentes comunitários de saúde

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1		12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2058	Outras Unidades e Medidas		12	2.228.555,50

Descrição: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENT
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0032 GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE LAZER E POLÍTICAS ESPORTIVAS PARA A JUVENTUDE
Gerente : JOAO CARLOS MARCON CPF:694.542.059-00
Público Alvo : População em Geral

Justificativa :
1- Viabilizar um espaço próprio e adequado a prática das artes marciais e esportes de luta
2- Implementar programas de incentivo à prática de esportes olímpicos e paralímpicos
3- Estruturar a casa do atleta
4- Ampliar o bolsa atleta
5- Edificar ginásio poliesportivo para sediar eventos de nível regional, estadual e nacional
6- Construir pista profissional de skate
7- Promover atividades esportivas e recreativas de beira de praia (arena verão)
8- Ampliar e diversificar as escolinhas de esportes individuais e coletivos
9- Criar os Jogos Estudantis de Pontal do Paraná
10- Facilitar a participação dos atletas nos jogos oficiais
11- Viabilizar a criação de escola de esportes náuticos e aquáticos
12- Formar e capacitar professores e técnicos para as escolinhas e programas de auto rendimento
13- Construir campo de futebol oficial e centro de treinamento
14- Fortalecer a prática do Surf e promover programas de massificação do esporte
15- Promover os esportes radicais e de aventura e natureza
16- Garantir que todas as iniciativas desta pasta alcancem a criança, o jovem o idoso e pessoas portadoras de necessidades especiais
17- Sediar eventos esportivos de nível estadual e nacional
18- Promover gincanas culturais e esportivas
19- Concessão de auxílio a atletas e técnicos (bolsa atleta) para a prática desportiva
20- Reforma das pistas de skate do município
21- Criação de Calendário Municipal de eventos esportivos
22- Criação da Semana da Criança Pontalense no mês de outubro

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2022
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	0		200,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1025	Metros Quadrados		200	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1026	Metros Quadrados		200	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1027	Metros Quadrados		200	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E CENTRO DE TREINAMENTO
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2060	Outras Unidades e Medidas		12	331.000,00

Descrição: AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENT
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa : 0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO
Gerente : JOAO CARLOS MARCON CPF:694.542.059-00
Público Alvo : População em Geral

Justificativa :
1- Construir o memorial caiçara a fim de fortalecer a cultura local
2- Fortalecer o Conselho de Cultura e garantir os recursos para o Fundo Municipal de Cultura
3- Ampliar e fomentar o Projeto “Couro de peixe”
4- Resgatar, promover e divulgar a cultura caiçara
5- Promover e ampliar eventos artísticos, culturais, musicais, literários e de teatro
6- Garantir a presença do artesanato e dos artistas locais nas feiras e festas populares
7- Criar concurso culturais: literário, fotográfico, artes plásticas, artesanato
8- Fomentar eventos culturais e de leitura itinerantes
9- Construir o Cineteatro municipal e promover ações voltadas ao cinema
10- Criar cursos e oficinas, ampliar e fomentar o Projeto “Canto Coral" e de musicalização
11- Adquirir equipamentos audiovisuais e toda a estrutura necessária para a realização de eventos e culturais
12- Viabilizar o aperfeiçoamento profissional dos servidores e colaboradores da pasta
13- Fomentar a leitura e promover escrita literária
14- Informatizar, aumentar e diversificar o acervo da biblioteca
15- Implementar o calendário de eventos culturais e artisticos de Pontal do Paraná
16- Ampliar e fomentar o Projeto “Canto Coral"

17- Ações do Fundo Municipal de Cultura				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2022
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	0		200,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1028	Metros Quadrados		200	20.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENT				
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Função: 13 Cultura				
Sub-Função: 392 Difusão Cultural				
Programa : 0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO				
Gerente : JOAO CARLOS MARCON CPF:694.542.059-00				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Construir o memorial caiçara a fim de fortalecer a cultura local 2- Fortalecer o Conselho de Cultura e garantir os recursos para o Fundo Municipal de Cultura 3- Ampliar e fomentar o Projeto “Couro de peixe” 4- Resgatar, promover e divulgar a cultura caiçara 5- Promover e ampliar eventos artísticos, culturais, musicais, literários e de teatro 6- Garantir a presença do artesanato e dos artistas locais nas feiras e festas populares 7- Criar concurso culturais: literário, fotográfico, artes plásticas, artesanato 8- Fomentar eventos culturais e de leitura itinerantes 9- Construir o Cineteatro municipal e promover ações voltadas ao cinema 10- Criar cursos e oficinas, ampliar e fomentar o Projeto “Canto Coral" e de musicalização 11- Adquirir equipamentos audiovisuais e toda a estrutura necessária para a realização de eventos e culturais 12- Viabilizar o aperfeiçoamento profissional dos servidores e colaboradores da pasta 13- Fomentar a leitura e promover escrita literária 14- Informatizar, aumentar e diversificar o acervo da biblioteca 15- Implementar o calendário de eventos culturais e artisticos de Pontal do Paraná 16- Ampliar e fomentar o Projeto “Canto Coral" 17- Ações do Fundo Municipal de Cultura				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1		12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2061	Outras Unidades e Medidas		12	66.000,00
Descrição: AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENT				
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
Função: 13 Cultura				
Sub-Função: 392 Difusão Cultural				
Programa : 0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL				
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO				
Gerente : JOAO CARLOS MARCON CPF:694.542.059-00				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Construir o memorial caiçara a fim de fortalecer a cultura local 2- Fortalecer o Conselho de Cultura e garantir os recursos para o Fundo Municipal de Cultura 3- Ampliar e fomentar o Projeto “Couro de peixe” 4- Resgatar, promover e divulgar a cultura caiçara 5- Promover e ampliar eventos artísticos, culturais, musicais, literários e de teatro 6- Garantir a presença do artesanato e dos artistas locais nas feiras e festas populares 7- Criar concurso culturais: literário, fotográfico, artes plásticas, artesanato 8- Fomentar eventos culturais e de leitura itinerantes 9- Construir o Cineteatro municipal e promover ações voltadas ao cinema 10- Criar cursos e oficinas, ampliar e fomentar o Projeto “Canto Coral" e de musicalização 11- Adquirir equipamentos audiovisuais e toda a estrutura necessária para a realização de eventos e culturais 12- Viabilizar o aperfeiçoamento profissional dos servidores e colaboradores da pasta 13- Fomentar a leitura e promover escrita literária 14- Informatizar, aumentar e diversificar o acervo da biblioteca 15- Implementar o calendário de eventos culturais e artisticos de Pontal do Paraná 16- Ampliar e fomentar o Projeto “Canto Coral" 17- Ações do Fundo Municipal de Cultura				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1		12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2062	Pessoas		12	10.000,00
Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana				
Programa : 0034 GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO				
Objetivo : GERENCIAR OS PROJETOS E O PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO				
Gerente : HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Capacitação de servidores técnicos e de gestão 2- Contratação de serviços técnicos 3- Despesas de cartórios 4- Projetos de Pavimentação de Vias Públicas, padronização e construição de passeios, construção de ciclovias, acessibilidade e construção de binário 5- Projetos de Urbanização de Praça, calçadão, construção e reforma de passarela na orla, adequação de espaços públicos, aquisição e construção de mobiliário urbano 6- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável 7- Projeto de construção de ponte na Rua Paraíso do Sul				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2022

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1		12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2063	Outras Unidades e Medidas		12	198.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO				
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL				
Função: 16 Habitação				
Sub-Função: 482 Habitação Urbana				
Programa : 0035 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA				
Objetivo : GARANTIR OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA				
Gerente : HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Contratação de serviços para elaboração de plano de regularização fundiária e habitação 2- Desapropriação de terras para atividades de habitação popular 3- Construção de moradias e melhoria nas condições habitacionais e de saneamento 4- Manutenção das atividades e projetos aprovados pelo conselho municipal de habitação				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2022
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Unidade	0		1,00
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	0	200,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1029	Metros Quadrados		200	50.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1030	Metros Quadrados		200	50.000,00
Descrição: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL				
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2064	Outras Unidades e Medidas		12	90.000,00
Descrição: GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO				
Unidade : 002 FDO MUN DE DESENV URBANO SUSTENTÁVEL				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana				
Programa : 0034 GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO				
Objetivo : GERENCIAR OS PROJETOS E O PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO				
Gerente : HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Capacitação de servidores técnicos e de gestão 2- Contratação de serviços técnicos 3- Despesas de cartórios 4- Projetos de Pavimentação de Vias Públicas, padronização e construição de passeios, construção de ciclovias, acessibilidade e construção de binário 5- Projetos de Urbanização de Praça, calçadão, construção e reforma de passarela na orla, adequação de espaços públicos, aquisição e construção de mobiliário urbano 6- Manutenção das Atividades e Projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável 7- Projeto de construção de ponte na Rua Paraíso do Sul				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1		12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2066	Outras Unidades e Medidas		12	10.000,00
Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO				
Unidade : 003 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
Função: 16 Habitação				
Sub-Função: 482 Habitação Urbana				
Programa : 0035 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA				
Objetivo : GARANTIR OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA				
Gerente : HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : 1- Contratação de serviços para elaboração de plano de regularização fundiária e habitação 2- Desapropriação de terras para atividades de habitação popular 3- Construção de moradias e melhoria nas condições habitacionais e de saneamento 4- Manutenção das atividades e projetos aprovados pelo conselho municipal de habitação				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2022
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1		12,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Unidade	0	1,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2065	Outras Unidades e Medidas		12	10.000,00
Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 99 reserva de contingencia				
Unidade : 099 reserva de contingencia				
Função: 99 Reserva de Contingência				
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral				
Programa : 0099 Reserva de Contingência				
Objetivo : Reserva de Contingência				
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Reserva de Contingência.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2022

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA	Outras Uni	1		12,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2067	Outras Unidades e Medidas		12	1.318.500,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Produto : Apoio Administrativo				
Total Geral :				131.850.000,00
Comentários				
-				

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D9CEDB9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 36/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE.
ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DO ITEM CONSTANTE DA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Itens								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reequilibrado
Lote: 001 - lote 001	207	66308	Valproato de sódio 288 mg (equivalente a 250 mg de ácido valpróico) 328529	Biolab	Cpr	20.000,00	0,21	0,24

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2021
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CF596930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 72/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NIS I E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.
ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DO ITEM CONSTANTE DA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REEQUILIBRADO
LOTE: 001 - LOTE 001	29	54763	ESPARADRAPO 10CM	MISNER	RL	1.000,00	6,20	9,37

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2021
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:62016A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE RENASCENCA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2021		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	30.449.097,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.449.097,03	

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.449.097,03	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	733.970,43	2,41
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.826.945,82	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.735.598,53	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.644.251,24	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2021, 09h e 53m.		
VANDERSON RODRIGO ZANINI ISRAEL H CORLASSOLI		
Presidente Contador CRC 051610/O-8		
EDSON L BERLATTO		
Controle Interno		

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:1C41435F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 105/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.098, de 03 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.239.227,32 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
002	**Assessoria Jurídica - AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tec. da Informação e Comun. Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
04	**Sec. M. Planejamento Coord. Geral-SEPLAN**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412100022.007	**Serviço de Administração Geral - Planejamento**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.500,00
002	**Departamento Técnico – DT**	
0412100022.009	**Assessoramento Técnico**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.300,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.700,00
05	**Secret Municipal de Administração - SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral - Administração**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tec. da Informação e Comun. Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.973,43
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Depto de Gerenc. Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	10.000,00
002	**Depto de Educ. Perman. e Profis. – DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 104	**25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUC.**	20.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 104	**25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUC.**	35.000,00
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 104	**25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUC.**	45.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	

Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
003	**Departamento de Ação Cultural – DAC**	
1339200042.029	**Ação Cultural**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.923,33
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	155.087,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID19**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	60.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	6.000,00
002	**Departamento de Municipalização - DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	3.500,00
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	3.000,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	2.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10070	**VIGIASUS CUSTEIO**	10.540,30
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10070	**VIGIASUS CUSTEIO**	8.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10069	**INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB**	30.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	45.000,00
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	35.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 10134	**INCREMENTO PAB - EMENDA BANCADA**	100.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	3.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10069	**INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB**	6.275,23
3.3.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	15.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10069	**INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB**	53.724,77
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 10069	**INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB**	100.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	20.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0618200092.008	**Defesa Civil**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	23.500,00
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.101,85
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral - Assistência Social**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
003	**Fundo Mun. de Assistencia Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 10075	**PROG 1ª INFÂN. NO SIST. ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL**	8.585,44
005	**Fundo Direitos Crianca e do Adoles-FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adoles.**	
3.3.90.48.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**	
Fonte 10086	**INCENTIVO PROG. CRESCER EM FAMÍ.–ACOLHIM. FAMI**	51.430,61
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Depto de Urbanismo e Ser. Público - DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	70.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e instalações**	
Fonte 10101	**CONVÊNIO 885857/2019/MDR/CX-PAVIMEN. ASFALTICA**	152.085,36
Fonte 10136	**OPERAÇÃO DE CRÉDITO/FINISA - LEI 3129/2021**	400.000,00

1545100021.020	**Urbanizar a Cidade - Centro e Bairros do Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10136	**OPERAÇÃO DE CRÉDITO/FINISA - LEI 3129/2021**	100.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200021.023	**Adquirir Veículo/Maquinário Rodoviário**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10136	**OPERAÇÃO DE CRÉDITO/FINISA - LEI 3129/2021**	1.000.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884300000.001	**Dívida Contratada - Operação de Crédito**	
3.2.90.22.00	**Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	320.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecno. da Informação e Comuni. Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 652.998,61 (seiscentos e cinqüenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria do Municipio – PRM**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
002	**Assessoria Jurídica - AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	83.896,76
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	10.000,00
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 104	**25% SOBRE DEMAIS IMPOS. VINCULADOS COM A EDUC.**	100.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200041.072	**Adquirir Veículo para a Secretaria de Cultura e Turismo**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.000,00
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo– GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	15.000,00
002	**Departamento de Municipalização - DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	6.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde –DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	30.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	11.500,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	15.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	80.000,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	50.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00
12	**Secretaria M de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0618200092.008	**Defesa Civil**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.500,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	16.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.40.00	**Servi. de Tecnologia da Infor. e Comunicação Pessoa Jurídica**	

Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.3.90.40.00	**Servi. de Tecnologia da Infor. e Comunicação Pessoa Jurídica**	101,85
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	2.000,00
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	70.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$780.418,58 (setecentos e oitenta mil, quatrocentos e dezoito reais e cinqüenta e oito centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.805.810,13 (um milhão, oitocentos e cinco mil, oitocentos e dez reais e treze centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.067, de 14 de julho de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.098, de 03 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2021, e ainda o Decreto nº 230, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A8E835C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 666/2021

Concede férias aos empregados e servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de julho de 2021, férias aos empregados e servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Adão de Oliveira	0128-7/1	2020/2021
Alex Wagner Oliveira de Assis	2263-2/1	2020/2021
Ana Helena Stolte do Nascimento	2227-6/1	2019/2020
André Felipe Lourenço	1021-9/2	2019/2020
Andreia do Rocio Rotter Dornell	2377-9/1	2020/2021
Carlos Camargo	2249-7/1	2019/2020
Claudimar Antonio Moreira Borges	1381-1/1	2020/2021
Daniel Teixeira da Cruz	0469-3/1	2020/2021
Daniele Aparecida Valério Alves	1578-4/2	2020/2021
Daniele Cristina Wormsbecher	2066-4/1	2018/2019
Débora Padilha dos Santos	2614-0/3	2019/2020
Enéas Alves de Siqueira	2041-9/1	2020/2021
Francine Malluta Valério	1966-6/1	2018/2019
Gesiel da Rosa Schermak	2188-1/1	2020/2021
Gisele Aparecida Siqueira Pereira	1950-0/1	2020/2021
José Carlos Pires	0150-3/1	2020/2021
José Elano Moreira Arrais	0359-0/1	2020/2021
José Elcio Grein	2038-9/1	2019/2020
Kelly Cristiane Peters	0827-3/2	2019/2020
Laís de Oliveira Gomes	1123-1/1	2020/2021
Luciane Aparecida Lourenço Schuatey	1997-6/3	2020/2021
Luciano Cachinsky	2023-0/1	2019/2020
Marcelo da Silva	2429-5/1	2020/2021
Marcelo Paisani Klapouch	2434-1/1	2018/2019

Marcos Leal	1775-2/1	2020/2021
Marise Fuchs Rodrigues de Bastos	2601-8/2	2020/2021
Michelli Cristine Kalil	2378-7/2	2020/2021
Osvair Ribas	1505-9/2	2019/2020
Richard Andrei Marquardt	1127-4/1	2020/2021
Roque Waleski	0116-3/1	2018/2019
Sidinéia Aparecida Zellner	1112-6/1	2020/2021
Tatiane Pereira da Costa	1933-0/1	2019/2020
Teonia Gomes Correa	1771-0/1	2020/2021
Thales Diniz Firmo de Lima Machado	1054-5/1	2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Rio Negro, 22 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CCFA9E3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 052/2017 REF. PREGÃO Nº 053/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO,** inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e a **CONTRATADA** a Empresa **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS-ME** , pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua **Estephano Perreto Sobrinho**, n.º **295**, na cidade de **Rio Negro/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **09.374.051/0001-58**, neste ato representada por seu proprietário Sr. **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **754.153.999-68** e RG nº 4.699.424-8, acordam e ajustam firmar o presente termo. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS, a partir do dia **01 de agosto de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 13.656,48** (treze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) devidamente reequilibrados pelo IPCA/IBGE, no percentual de 8,35%, conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço	Total
1	24	Serv./ mensal	Locação de 02 (duas) impressoras laser multifuncional monocromática de grande porte, incluindo instalação, fornecimento de todos os insumos necessários (exceto papel), assistência técnica (manutenção corretiva e preventiva, inclusive peças). Franquia mensal de 6.000 cópias/impressões (12 resmas) cada uma. Digitalizações ilimitadas.	R$ 499,02	R$ 11.976,48
2	24000	un	Cópias excedentes à franquia (ESTIMATIVA)	R$ 0,07	R$ 1.680,00

CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados: 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.40.12.00 – Dotação 488 – Fonte: 303 e 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.39.83.00 – Dotação 487 Fonte 303. **CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 19 de julho de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:426E2C61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 185/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 52/2021

OBJETO: Aquisição de álcool gel e álcool líquido.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	7.186,00	UN	ÁLCOOL EM GEL, 70%, ANTISSÉPTICO, USO EXCLUSIVO À FINS DA SAÚDE, COM NO MÍNIMO 425 GRAMAS	4,89	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
2	12.650,00	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO, 70%, USO EXCLUSIVO À FINS DA SAÚDE, SELOS INMETRO/INOR, FRASCO 1000 ML	5,80	PURA SAUDE INTERNACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
3	13.920,00	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 70º INPM, USO DOMÉSTICO, FRASCO 1000 ML CONTENDO SELOS INMETRO/INOR	5,24	YOXX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
4	7.850,00	UN	ÁLCOOL GEL, ETÍLICO, HIDRATADO 70%, DESINFETANTE DE USO GERAL, COM 500 ML	4,60	GATTI QUIMICA LTDA

Rio Negro, 06 de julho de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:91832F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 02/2021 - SAÚDE - 1º RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, o RESULTADO de exames médicos conforme abaixo:

MÉDICO AUDITOR REGULADOR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	DANIEL GOULART KHOURI	APTO

MÉDICO G.O./ OBSTETRA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	CRISLAINE ÉRIKA PELEGRINI SILVA	APTA
2	JOÃO DONIZETTI FERREIRA NEVES	APTO
3	MURIEL MATIAS MELLO	APTA
4	MARIANA ALMENDRA BLUME	APTA
5	RAQUEL MOURA DO CARMO	APTA
6	ALEXANDRE DIONISIO LACHI GONÇALVES	AUSENTE
7	EDUARDO GARCIA FIGUEIREDO	APTO

MÉDICO PEDIATRA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	RAQUEL TIEMI TAKATA	APTA
2	ANNA KARINA SHIMIZU GUEDES	APTA
3	ALESSANDRA B. GUERCHMANN DE FREITAS	APTA

MÉDICO PSF

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	EDISON SHIGUEAKI NOGIRI	APTO
2	CARINA PEREIRA ACCO	AUSENTE
3	CRISTINA KEMPF	APTA
4	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	APTA
5	CAMILA HUSS RODRIGUES	AUSENTE
6	DAIANA ARDUINI JANEGITZ MARQUES	APTA
7	LUCAS VEDOVATO NICOLA	APTO
8	LORAYNE CATARIN DE PAULA	APTA
9	ERIKA TSUBOUCHI YPORTI	APTA
10	CAROLINA WLHEMS HERITT	AUSENTE

MÉDICO PSIQUIATRA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1	FELIPE BRANCO ARCADEPANI	AUSENTE
2	BRUNA MONTEIRO AGUIAR	AUSENTE

Rolândia, 20 de julho de 2021.

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B17A67F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 086/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 086/2021

Ref. Inexigibilidade nº 026/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, **KALLAS CLINICA MÉDICA EIRELI** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 24.145.850/0001-46, estabelecida na Avenida

Bandeirantes,, 1200 Sala 02, Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-020, telefone (43) 99967.2281, email Bianca_kallas@yahoo.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sra. **BIANCA FLORES KALLAS,** brasileira, médica**,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da cédula de identidade RG nº 8.960.628-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 062.885.129-40, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 026/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 05/07/2021, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores **IZILDA APARECIDA DOS SANTOS FROIS**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 08 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***NAYARA DE PAULA PASSARIN – CLINICA MEDICA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____	
IZILDA APª DOS SANTOS FROIS	
Fiscal do objeto Contrato	

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 086/2021

Ref. Inexigibilidade nº 026/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, **KALLAS CLINICA MÉDICA EIRELI** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 24.145.850/0001-46, estabelecida na Avenida Bandeirantes,, 1200 Sala 02, Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-020, telefone (43) 99967.2281, email Bianca_kallas@yahoo.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sra. **BIANCA FLORES KALLAS,** brasileira, médica**,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da cédula de identidade RG nº 8.960.628-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 062.885.129-40, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 026/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 05/07/2021, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.

c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores **IZILDA APARECIDA DOS SANTOS FROIS**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 08 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***NAYARA DE PAULA PASSARIN – CLINICA MEDICA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____	
IZILDA APª DOS SANTOS FROIS	
Fiscal do objeto Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0DB129BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021
(RETIFICAÇÃO)

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia de ampliação e adequação de infraestrutura da sede do paço Municipal de Salto do Lontra em estrutura pré-moldada com recursos próprios	L.B.ENGENHARIA LTDA	1,00	189.160,65	189.160,65

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
L.B.ENGENHARIA LTDA	189.160,65

Salto do Lontra, 21 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CB234C17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 42/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SERVIÇOS GERAIS - SR	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	150,00	150,00
1	2	ÓLEO TAMBOR CASTROL - 0069632	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	8,00	40,25	322,00
1	3	ARRUELA DE COBRE 1.0 - 7703062062	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	4,20	4,20
1	4	FILTRO DE OLEO - 152093920R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	69,50	69,50

1	5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - 8201676037	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	96,30	96,30
1	6	Filtro de ar do motor - 165465171R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	122,00	122,00
1	7	FILTRO DE COMBUSTIVEL - 164039587R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	115,00	115,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	879,00

Salto do Lontra, 22 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B37D599A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SAI DA CIDADE AS 05:30 HORAS ATÉ A COMUNIDADE DE LINHA SÃO LUIZ, ALTO ALEGRE, LINHA BORGES, LINHA NOSSO SENHOR DO BOM FIM, LINHA CORDILHEIRA DO LONTRA ATÉ AS ESCOLAS JOSÉ LUIZ PENSO BAGIO, JORGE DE LIMA E ANTÔNIO PERON. AS 11H45 MINUTOS SAI NOVAMENTE DA CIDADE ATÉ LINHA TOSCAN, SEGUINDO PARA LINHA NOSSO SENHOR DO BOM FIM, LINHA ALTO ALEGRE, LINHA SÃO LUIZ E LINHA BORGES, RETORNANDO PELA LINHA CORDILHEIRA DO LONTRA ATÉ AS ESCOLAS PARA A CIDADE AS 13H20 MINUTOS. AS 17H30 MINUTOS SAI NOVAMENTE DA CIDADE ATÉ LINHA CORDILHEIRA DO LONTRA, LINHA ALTO ALEGRE, LINHA NOSSO SENHOR DO BOM FIM, LINHA SÃO LUIZ, RETORNANDO ATÉ CIDADE.	WAGNER MIOLA SEGATO & CIA LTDA - ME	WAGNER MIOLA SEGATO & CIA LTDA	29.000,00	3,10	89.900,00
1	2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAI DA CIDADE AS 05:30 HORAS, LINHA ESSER, LINHA BARRA DO LONTRA, LINHA PIO X RETORNANDO A LINHA BARRA DO LONTRA, LINHA GONÇALVES ATÉ OS COLÉGIOS ESTUDANTE JOSÉ LUIZ PENSO BAGIO, JORGE DE LIMA E ANTÔNIO PERON. AS 11H45 MINUTOS SAI NOVAMENTE PASSANDO PELA APAE, LINHA BARRA DO LONTRA, RETORNANDO A CIDADE NOS COLÉGIOS ESTUDANTE LUIZ JOSÉ PENSO BAGIO, ANTÔNIO PERON, CARMELO SCOTON, RETORNANDO AS 17H30 MINUTOS A LINHA BARRA DO LONTRA, PIO X, LINHA ESSER ATÉ A BARRA DO LONTRA. SAINDO DA LINHA BARRA DO LONTRA ATÉ A LINHA PIO X RETORNANDO PELA LINHA ESSER ATÉ A CIDADE.	GILBERTO LINI	GILBERTO LINI M.BENZ M POLO	27.342,00	3,98	108.821,16
1	3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAI DA CIDADE AS 05:30 ATÉ A COMUNIDADE DE LINHA BORGES, LINHA FLOR, LINHA SEDE DA LUZ, LINHA LAGEADO ENCANTADO, ATÉ OS COLÉGIOS ANTÔNIO PERON, JORGE DE LIMA, CMEI DONA ROSA PARACEMA, COLÉGIO ESTUDANTE LUIZ JOSE PENSO BAGIO, CMEI MARIA FACHINELO SECRETARIA. AS 11H45 MINUTOS SAI NOVAMENTE DA CIDADE ESCOLAS ESTUDANTE JOSÉ LUIZ PENSO BAGIO, JORGE DE LIMA E ANTÔNIO PERON ATÉ COMUNIDADE DE LINHA LAGAEDO ENCANTADO, SEDE DA LUZ, LINHA PRIMEIRO DE MAIO, LINHA SÃO ROQUE, LINHA FLOR, LINHA BORGES, LINHA SEDE DA LUZ, LINHA LAGEADO ENCANTADO, CIDADE ATÉ ESCOLAS ANTÔNIO PERON, JORGE DE LIMA, ESTUDANTE JOSÉ LUIZ PENSO BAGIO CHEGANDO AS 13H20 MINUTOS. AS 17H30 MINUTOS SAINDO DA CIDADE COLÉGIO ESTUDANTE LUIZ JOSÉ PENSO BAGIO, JORGE DE LIMA, ANTÔNIO PERON, COMUNIDADE DE LAGEADO ENCANTADO, SEDE DA LUZ , LINHA FLOR, LINHA BORGES, LINHA SÃO ROQUE, PRIMEIRO DE MAIO, LINHA RIO VARANDA ATÉ CIDADE.	VINICIUS CAVANHOL	VINICIUS CAVANHOL	23.254,80	4,15	96.507,42

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
WAGNER MIOLA SEGATO & CIA LTDA - ME	89.900,00
GILBERTO LINI	108.821,16
VINICIUS CAVANHOL	96.507,42

Salto do Lontra, 22 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:376F1693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Serviço de moldagem, instalação e ajustes de próteses parcial removível moldagem com alginato de presa rápida do tipo I, confecção dos modelos em gesso, com gesso pedra tipo IV ou V; Dentes com matrix PMMA e EDMA(cross link), apresentando 3 camadas de acrílico com sub-nanopartícula; Base da prótese total em acrílico termopolimerizável, tipo 1 clássico 01; Armação metálica com a liga de alto teor de cobre e cromo, devera ser realizado a prova da armação metálica com os dentes em cera, antes da acrilização; A ser realizada por cirurgião dentista inscrito no CRO.	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	VIPI	300,00	320,00	96.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	96.000,00

Salto do Lontra, 22 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D832070F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 190-2021

PORTARIA Nº.190, DE 21 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: - Interrompe Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:
Art. 1º - Interrompe Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Per. Aquisitivo	Data Interrupção	Dias Restantes
01	Elenice Miguel	Professora	19/02/2002	2012/2017	10/06/21 á 19/07/21	34
02	Neiva da Silva Bonin	Professora	01/09/1990	2001/2006	10/06/21 á 19/07/21	50
03	Denise Baú Streher	Professora	19/02/2002	2012/2017	10/06/21 á 19/07/21	50
04	Vera Lucia de Goes Bonin	Professora	01/09/1990	2000/2005	14/06/21 á 19/07/21	54
05	Eunice de Souza	Professora	14/02/1994	2009/2014	10/06/21 á 19/07/21	50
06	Andreia Castelli winkelmann	Professora	19/02/2002	2007/2012	10/06/21 á 19/07/21	50
07	Cleide Aparecida Geremia	Professora	01/07/2008	2012/2017	14/06/21 á 19/07/21	54

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de Julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0EB69452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 64/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 64/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 68/2021
Licitação n°: 28/2021
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 22/07/2021
Data de adjudicação: 22/07/2021
Objeto homologado: INSTALAÇÃO DE CADEIRA, EQUIPAMENTOS E RAIO X NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

RODRIGO SILVA CUSTODIO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	MO instalação Cadeira odontógica	SRV	1,00	1.605,00	1.605,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO	MO instalação Raio X odontológico	SRV	1,00	397,90	397,90
TOTAL						2.002,90

Valor homologado: 2.002,90

Santa Amélia, 22 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

DOTAÇÕES:
07.001.10.301.0007.2027,
07.001.10.301.0007.2028 3.3.90.39.00.00,
3.3.90.39.00.00
303, 494

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:1AE830D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 65/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 65/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 73/2021
Licitação n°: 30/2021
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 22/07/2021
Data de adjudicação: 22/07/2021
Objeto homologado: SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA

APARECIDO PAULO DOS SANTOS TORQUATO						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	MÃO DE OBRA PARA DESMONTE	própria própria	HRS	300,00	215,00	64.500,00
3	SERVIÇO DE TORNO	própria própria	HRS	350,00	195,00	68.250,00
5	SOLDA MAÇARICO	própria própria	HRS	350,00	205,00	71.750,00
6	SOLDA MIG	própria própria	HRS	350,00	190,00	66.500,00
TOTAL						271.000,00
DURVAL MOURO						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MÃO DE OBRA EM FERRAGEM em radiadores	SERVIÇOS	HRS	350,00	200,00	70.000,00
4	SOLDA ELÉTRICA	SERVIÇOS	HRS	350,00	169,00	59.150,00
TOTAL						129.150,00

Valor homologado: 400.150,00

Santa Amélia, 22 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

DOTAÇÕES:
04.001.15.452.0004.2011,
04.001.15.452.0004.2011,
04.001.15.452.0004.2011
3.3.90.39.19.05, 3.3.90.39.19.02,
3.3.90.39.19.04
0, 510, 511

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A5AD2E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº29/2021/ 1-1 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº29/2021/ 1-1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021
OBJETO:VIDROS E UTENSILIOS
CLEITON CEZAR ELIAS DE ALMEIDA
CNPJ: 04.930.080/0001-35
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/07/2021

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2516	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10 MM		M2	12,0000	425,0000	5.100,0000
2517	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8 MM		M2	12,0000	392,0000	4.704,0000
2518	VIDRO FUME TEMPERADO 10 MM		M2	12,0000	488,0000	5.856,0000
2519	VIDRO FUME TEMPERADO 8 MM		M2	12,0000	427,0000	5.124,0000
6174	VIDRO CANELADO 3/4MM		M2	15,0000	136,0000	2.040,0000
6181	VIDRO PONTILHADO 3/4 MM		M2	12,0000	142,0000	1.704,0000

6182	VIDRO MINI BOREAL 3/4 MM		M2	12,0000	143,0000	1.716,0000
6183	VIDRO LISO INCOLOR 3MM		M2	15,0000	120,0000	1.800,0000
6184	VIDRO LISO INCOLOR 4MM		M2	15,0000	155,0000	2.325,0000
6185	VIDRO LISO INCOLOR 5MM		M2	15,0000	202,0000	3.030,0000
6186	VIDRO LISO INCOLOR 6MM		M2	15,0000	252,0000	3.780,0000
6187	ESPELHO 3MM		M2	10,0000	180,0000	1.800,0000
6188	ESPELHO 4MM		M2	10,0000	245,0000	2.450,0000
6189	ESPELHO 5 MM		M2	10,0000	298,0000	2.980,0000
8004	VIDRO VERDE TEMPERADO 10MM		M2	12,0000	459,0000	5.508,0000
8005	VIDRO VERDE TEMPERADO 08MM		M2	12,0000	391,0000	4.692,0000
8006	VIDRO FUME 3 MM		M2	15,0000	147,0000	2.205,0000
8007	VIDRO FUME 4 MM		M2	15,0000	182,0000	2.730,0000
8008	PERSIANA HORIZONTAL C/ SANEFA		M2	15,0000	201,0000	3.015,0000
8009	PERSIANA HORIZONTAL S/ SANEFA		M2	15,0000	174,0000	2.610,0000
8010	PERSIANA VERTICAL C/ SANEFA		M2	15,0000	213,0000	3.195,0000
8011	PERSIANA VERTICAL S/ SANEFA		M2	15,0000	193,0000	2.895,0000
8012	PORTA ACRILICA C/ ARMACAO EM ALUMINIO		M2	5,0000	335,0000	1.675,0000
8013	TELA DE MOSQUETEIRA C/ ARMACAO ALUMNIO		M2	12,0000	221,0000	2.652,0000
8014	MOLDURA DE MADEIRA		M2	15,0000	56,0000	840,0000
8015	MOLDURA DE ALUMINIO		M2	15,0000	83,0000	1.245,0000
8016	FECHADURA P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	10,0000	98,0000	980,0000
8017	CILINDRO P/ FECHADURA PORTA		UNIDADE	10,0000	55,0000	550,0000
8018	FECHADURA P/ JANELA DE VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	10,0000	107,0000	1.070,0000
8019	CILINDRO P/ FECHADURA JANELA		UNIDADE	10,0000	55,0000	550,0000
Total Geral:						**80.821,00**

TOTAL :R$ 80.821,00 (oitenta mil oitocentos e vinte e um reais).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D33E82AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 32/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 32/2021***, que teve como objeto ***Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	D OURO	PCT	800,00	6,60	5.280,00
3	1	ADOÇANTE LIQUIDO 200 ML	ADOCYL	FR	4,00	5,88	23,52
4	1	ALHO IN NATURA SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADA.	NACIONAL	KG	40,00	27,89	1.115,60
5	1	AMENDOIM VERMELHO 500 GR	YOKI	KG	30,00	7,50	225,00
6	1	AMIDO DE MILHO 200 GR	MILHENA	UN	20,00	2,58	51,60
7	1	ARROZ POLIDO - TIPO 1 - PACOTE 1 KG	BUTUI	PCT	800,00	3,89	3.112,00
13	1	BISCOITO AGUA E SAL TAMANHO MÍNIMO 700G	MY BIT	PCT	500,00	7,39	3.695,00
14	1	BISCOITO CREAM CRACKER TAMANHO MÍNIMO 700 G	MY BIT	PCT	500,00	7,59	3.795,00
17	1	BISCOITO ROSCA DE CALDA TAMANHO MÍNIMO 700 GR	PICCININI	PCT	500,00	8,50	4.250,00
18	1	BISCOITO SORTIDO TAMANHO MÍNIMO 600 GR	PICCININI	PCT	500,00	7,75	3.875,00
19	1	BISCOITO TIPO MAISENA 400 GR	MY BIT	PCT	500,00	4,82	2.410,00
22	1	CAFÉ SOLÚVEL 200 G	IGUAÇU	UN	60,00	11,00	660,00
23	1	CANJIQUINHA FINA 500G	SINHA	PCT	800,00	1,89	1.512,00
31	1	CHÁ MATE NATURAL 40G	81	CX	200,00	2,95	590,00
33	1	COCO RALADO 100GR	COCO E CIA	UN	50,00	3,85	192,50
35	1	CONDIMENTOS (ERVA DOCE, CAMOMILA, CRAVO, CANELA, ETC) Embalagem com no mínimo 15 gramas	CLAUS MENTOS	PCT	400,00	1,98	792,00
37	1	DOCE DE FRUTAS 400 GR	DI FRUTI	PT	800,00	3,68	2.944,00
38	1	EXTRATO DE TOMATE (LATA DE 4 KG)	BONARE	LTA	120,00	27,90	3.348,00
39	1	FARINHA DE MILHO BIJU - FARDO COM 20 PCTES DE 500 GR	CINDERELA	FRD	60,00	84,00	5.040,00
40	1	FARINHA DE TRIGO 1KG	MARGARIDA	PCT	800,00	3,70	2.960,00
41	1	FEIJÃO PRETO TAMANHO MÍNIMO 1 KG Feijão Preto; conteúdo mínimo de: 1 kg; Tipo 1.	CATARINA	PCT	800,00	5,98	4.784,00
42	1	FERMENTO BIOLOGICO SECO 125 GR	GOOD	UN	20,00	5,83	116,60
43	1	FERMENTO EM PÓ QUIMICO TAMANHO MÍNIMO 100 G	APTI	UN	50,00	2,68	134,00
45	1	FUBA 1 KG	XODO	PCT	800,00	4,37	3.496,00
48	1	LEITE EM PÓ 400 GR - SEM AÇÚCAR	YLOLAY	PCT	800,00	12,50	10.000,00
51	1	MACARRÃO PENNE Macarrão Penne; tamanho mínimo 500 gr.	JOIA	PCT	800,00	2,92	2.336,00
52	1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE TAMANHO MÍNIMO 500 GR	JOIA	PCT	800,00	2,92	2.336,00
53	1	MAIONESE 472G SCH	SOYA	UN	100,00	5,98	598,00
55	1	MARGARINA 1KG Com no mínimo 80% de lipidios.	COAMO	UN	120,00	10,60	1.272,00

58	1	MILHO VERDE 2KG	FUJINI	UN	100,00	25,60	2.560,00
59	1	OLEO DE SOJA 900 ML	COAMO	FR	800,00	8,22	6.576,00
60	1	OVO NORMAL - DÚZIA Limpo, na caíxa, sem defeitos ou sujidades.	UNIAO	DZ	800,00	7,49	5.992,00
61	1	PÃO FRANCÊS	VITORIA	KG	1.000,00	9,89	9.890,00
64	1	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Fatiado. EMBALAGEM 200 GR	FRIMESA	KG	80,00	30,90	2.472,00
67	1	SAGU 500G	PRATA	PCT	400,00	3,47	1.388,00
68	1	SAL REFINADO 1kg	APOLO	PCT	600,00	1,68	1.008,00
TOTAL							100.829,82
L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI PÉROLA Fresca, sadia e madura.	RAK	UN	500,00	6,99	3.495,00
8	1	BACON	SIGMA	KG	150,00	28,90	4.335,00
9	1	BANANA CATURRA	RAK	KG	1.600,00	2,99	4.784,00
10	1	BARRA DE CEREAL DIET	PARATI	UN	30,00	3,24	97,20
11	1	BATATA MONALISA Sadias, sem lesões e sem sujidades.	RAK	KG	800,00	3,99	3.192,00
12	1	BICARBONATO DE SÓDIO 100 GR	BEIJA FLOR	UN	10,00	1,95	19,50
15	1	BISCOITO DE POLVILHO DOCE Biscoito de polvilho doce embalagem de 250 gramas.	BEIJO BAIANO	PCT	500,00	4,99	2.495,00
16	1	BISCOITO LEITE TAMANHO MÍNIMO 530 GR	CASAREDO	PCT	500,00	6,89	3.445,00
20	1	BRÓCOLIS NINJA BROCOLIS FRESCO, COR VERDE VIVO, SEM SUJIDADES, LIVRE DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.	EPC	KG	50,00	6,99	349,50
21	1	BRÓCOLIS RAMOSO	EPC	UN	50,00	6,99	349,50
24	1	CARNE BOVINA (BISTECA)	SCAPINI	KG	50,00	29,90	1.495,00
25	1	CARNE BOVINA MOIDA	SCAINI	KG	400,00	22,90	9.160,00
26	1	CARNE BOVINA PURA	SCAPINI	KG	30,00	34,90	1.047,00
27	1	CARNE SUINA (Paleta ou Pernil) Que NÃO apresente as seguintes características: pálida, flácida, exsudativa, escura, firme e seca. Paleta ou pernil picada em pedaços pequenos.	FRIMESA	KG	300,00	14,90	4.470,00
28	1	CEBOLA BAIA PERIFORME MÉDIA são cebolas geralmente menores, mais firmes e mais pungentes, e possuem em geral escamas protetoras bem aderidas. Devido ao seu sabor pungente, são usadas, principalmente, para dar sabor a alimentos cozidos.	RAK	KG	150,00	3,99	598,50
29	1	CENOURA BRASILIA Formato cônico, ponta pouco fechada, coração evidente, pele pouco lisa, coloração laranja clara, pescoço grande. Comprimento 14 a 18 cm.	RAK	KG	200,00	2,99	598,00
32	1	CHOCOLATE CULINÁRIO 1 KG EM PÓ	APTI	UN	30,00	21,20	636,00
34	1	COLORIFERO 500GR	BEIJA FLOR	PCT	200,00	5,96	1.192,00
36	1	COXA E SOBRE COXA FRANGO Cortada Miudo	RDZ	KG	350,00	8,89	3.111,50
44	1	FERMENTO PÓ 250 GR	APTI	LTA	20,00	6,79	135,80
46	1	GELEIA DE FRUTA DIET 200 GR	DELAKASA	UN	5,00	12,95	64,75
47	1	GRANOLA 800 GR	VITAO	PCT	100,00	18,29	1.829,00
49	1	LINGUICINHA	SIGMA	KG	200,00	17,95	3.590,00
50	1	MAÇÃ GALA Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras.	RAK	KG	1.200,00	6,99	8.388,00
54	1	MAMÃO FORMOSA Maduro (cor amarelada), sadio, polpa interna macia de cor alaranjada. Sabor doce e suave.	RAK	KG	500,00	5,69	2.845,00
56	1	MELANCIA	RAK	KG	1.200,00	1,99	2.388,00
57	1	MELÃO AMARELO	RAK	KG	500,00	4,50	2.250,00
62	1	PIMENTÃO VERDE Firme, lustroso, carnudo e com cabo verde.	RAK	KG	150,00	5,99	898,50
65	1	REPOLHO ROXO	RAK	KG	100,00	4,50	450,00
66	1	REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE, FRESCO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, FIRME, INTACTO SEM LESÕES, RACHADURAS E CORTES, LIVRE DE RESIDUOS E SUJIDADES.	RAK	KG	200,00	2,99	598,00
69	1	SAL TEMPERADO 500G	BEIJA FLOR	KG	20,00	4,99	99,80
70	1	TOMATE LONGA VIDA	RAK	KG	500,00	4,99	2.495,00
71	1	UVA NIÁGARA UVA NIÁGARA	RAK	KG	600,00	9,90	5.940,00
72	1	VAGEM MANTEIGA Verde, brilhante, tenra e dura, que apresente característica quebradiça se pressionada.	RAK	KG	130,00	8,99	1.168,70
73	1	VAGEM VERDE	RAK	UN	60,00	8,99	539,40
74	1	VINAGRE 5L	KOLLER	UN	30,00	15,65	469,50
TOTAL							79.019,15
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	CEREAL MATINAL DIET Embalagem contendo no minimo 180 gramas	GOLD FLAKES 2266	UN	5,00	9,98	49,90
TOTAL							49,90

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 179.898,87 (Cento e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:DF817B7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 32/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	D OURO	PCT	800,00	6,60	5.280,00
3	1	ADOÇANTE LIQUIDO 200 ML	ADOCYL	FR	4,00	5,88	23,52
4	1	ALHO IN NATURA SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADA.	NACIONAL	KG	40,00	27,89	1.115,60
5	1	AMENDOIM VERMELHO 500 GR	YOKI	KG	30,00	7,50	225,00
6	1	AMIDO DE MILHO 200 GR	MILHENA	UN	20,00	2,58	51,60
7	1	ARROZ POLIDO - TIPO 1 - PACOTE 1 KG	BUTUI	PCT	800,00	3,89	3.112,00
13	1	BISCOITO AGUA E SAL TAMANHO MÍNIMO 700G	MY BIT	PCT	500,00	7,39	3.695,00
14	1	BISCOITO CREAM CRACKER TAMANHO MÍNIMO 700 G	MY BIT	PCT	500,00	7,59	3.795,00
17	1	BISCOITO ROSCA DE CALDA TAMANHO MÍNIMO 700 GR	PICCININI	PCT	500,00	8,50	4.250,00
18	1	BISCOITO SORTIDO TAMANHO MÍNIMO 600 GR	PICCININI	PCT	500,00	7,75	3.875,00
19	1	BISCOITO TIPO MAISENA 400 GR	MY BIT	PCT	500,00	4,82	2.410,00
22	1	CAFÉ SOLÚVEL 200 G	IGUAÇU	UN	60,00	11,00	660,00
23	1	CANJIQUINHA FINA 500G	SINHA	PCT	800,00	1,89	1.512,00
31	1	CHÁ MATE NATURAL 40G	81	CX	200,00	2,95	590,00
33	1	COCO RALADO 100GR	COCO E CIA	UN	50,00	3,85	192,50
35	1	CONDIMENTOS (ERVA DOCE, CAMOMILA, CRAVO, CANELA, ETC) - Embalagem com no mínimo 15 gramas	CLAUS MENTOS	PCT	400,00	1,98	792,00
37	1	DOCE DE FRUTAS 400 GR	DI FRUTI	PT	800,00	3,68	2.944,00
38	1	EXTRATO DE TOMATE (LATA DE 4 KG)	BONARE	LTA	120,00	27,90	3.348,00
39	1	FARINHA DE MILHO BIJU - FARDO COM 20 PCTES DE 500 GR	CINDERELA	FRD	60,00	84,00	5.040,00
40	1	FARINHA DE TRIGO 1KG	MARGARIDA	PCT	800,00	3,70	2.960,00
41	1	FEIJÃO PRETO TAMANHO MÍNIMO 1 KG Feijão Preto; conteúdo mínimo de: 1 kg; Tipo 1.	CATARINA	PCT	800,00	5,98	4.784,00
42	1	FERMENTO BIOLOGICO SECO 125 GR	GOOD	UN	20,00	5,83	116,60
43	1	FERMENTO EM PÓ QUIMICO TAMANHO MÍNIMO 100 G	APTI	UN	50,00	2,68	134,00
45	1	FUBA 1 KG	XODO	PCT	800,00	4,37	3.496,00
48	1	LEITE EM PÓ 400 GR - SEM AÇÚCAR	YLOLAY	PCT	800,00	12,50	10.000,00
51	1	MACARRÃO PENNE Macarrão Penne; tamanho mínimo 500 gr.	JOIA	PCT	800,00	2,92	2.336,00
52	1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE TAMANHO MÍNIMO 500 GR	JOIA	PCT	800,00	2,92	2.336,00
53	1	MAIONESE 472G SCH	SOYA	UN	100,00	5,98	598,00
55	1	MARGARINA 1KG Com no mínimo 80% de lipidios.	COAMO	UN	120,00	10,60	1.272,00
58	1	MILHO VERDE 2KG	FUJINI	UN	100,00	25,60	2.560,00
59	1	OLEO DE SOJA 900 ML	COAMO	FR	800,00	8,22	6.576,00
60	1	OVO NORMAL - DÚZIA Limpo, na caíxa, sem defeitos ou sujidades.	UNIAO	DZ	800,00	7,49	5.992,00
61	1	PÃO FRANCÊS	VITORIA	KG	1.000,00	9,89	9.890,00
64	1	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Fatiado. EMBALAGEM 200 GR	FRIMESA	KG	80,00	30,90	2.472,00
67	1	SAGU 500G	PRATA	PCT	400,00	3,47	1.388,00
68	1	SAL REFINADO 1kg	APOLO	PCT	600,00	1,68	1.008,00
TOTAL							100.829,82
L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI PÉROLA Fresca, sadia e madura.	RAK	UN	500,00	6,99	3.495,00
8	1	BACON	SIGMA	KG	150,00	28,90	4.335,00
9	1	BANANA CATURRA	RAK	KG	1.600,00	2,99	4.784,00
10	1	BARRA DE CEREAL DIET	PARATI	UN	30,00	3,24	97,20
11	1	BATATA MONALISA Sadias, sem lesões e sem sujidades.	RAK	KG	800,00	3,99	3.192,00
12	1	BICARBONATO DE SÓDIO 100 GR	BEIJA FLOR	UN	10,00	1,95	19,50
15	1	BISCOITO DE POLVILHO DOCE Biscoito de polvilho doce embalagem de 250 gramas.	BEIJO BAIANO	PCT	500,00	4,99	2.495,00
16	1	BISCOITO LEITE TAMANHO MÍNIMO 530 GR	CASAREDO	PCT	500,00	6,89	3.445,00
20	1	BRÓCOLIS NINJA BROCOLIS FRESCO, COR VERDE VIVO, SEM SUJIDADES, LIVRE DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.	EPC	KG	50,00	6,99	349,50
21	1	BRÓCOLIS RAMOSO	EPC	UN	50,00	6,99	349,50
24	1	CARNE BOVINA (BISTECA)	SCAPINI	KG	50,00	29,90	1.495,00
25	1	CARNE BOVINA MOIDA	SCAINI	KG	400,00	22,90	9.160,00
26	1	CARNE BOVINA PURA	SCAPINI	KG	30,00	34,90	1.047,00
27	1	CARNE SUINA (Paleta ou Pernil) Que NÃO apresente as seguintes características: pálida, flácida, exsudativa, escura, firme e seca. Paleta ou pernil picada em pedaços pequenos.	FRIMESA	KG	300,00	14,90	4.470,00
28	1	CEBOLA BAIA PERIFORME MÉDIA são cebolas geralmente menores, mais firmes e mais pungentes, e possuem em geral escamas protetoras bem aderidas. Devido ao seu sabor pungente, são usadas, principalmente, para dar sabor a alimentos cozidos.	RAK	KG	150,00	3,99	598,50
29	1	CENOURA BRASILIA Formato cônico, ponta pouco fechada, coração evidente, pele pouco lisa, coloração laranja clara, pescoço grande. Comprimento 14 a 18 cm.	RAK	KG	200,00	2,99	598,00
32	1	CHOCOLATE CULINÁRIO 1 KG EM PÓ	APTI	UN	30,00	21,20	636,00
34	1	COLORIFERO 500GR	BEIJA FLOR	PCT	200,00	5,96	1.192,00
36	1	COXA E SOBRE COXA FRANGO Cortada Miudo	RDZ	KG	350,00	8,89	3.111,50
44	1	FERMENTO PÓ 250 GR	APTI	LTA	20,00	6,79	135,80
46	1	GELEIA DE FRUTA DIET 200 GR	DELAKASA	UN	5,00	12,95	64,75
47	1	GRANOLA 800 GR	VITAO	PCT	100,00	18,29	1.829,00
49	1	LINGUICINHA	SIGMA	KG	200,00	17,95	3.590,00
50	1	MAÇÃ GALA Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras.	RAK	KG	1.200,00	6,99	8.388,00
54	1	MAMÃO FORMOSA Maduro (cor amarelada), sadio, polpa interna macia de cor alaranjada. Sabor doce e suave.	RAK	KG	500,00	5,69	2.845,00
56	1	MELANCIA	RAK	KG	1.200,00	1,99	2.388,00
57	1	MELÃO AMARELO	RAK	KG	500,00	4,50	2.250,00
62	1	PIMENTÃO VERDE Firme, lustroso, carnudo e com cabo verde.	RAK	KG	150,00	5,99	898,50
65	1	REPOLHO ROXO	RAK	KG	100,00	4,50	450,00
66	1	REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE, FRESCO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, FIRME, INTACTO SEM LESÕES, RACHADURAS E CORTES, LIVRE DE RESIDUOS E SUJIDADES.	RAK	KG	200,00	2,99	598,00
69	1	SAL TEMPERADO 500G	BEIJA FLOR	KG	20,00	4,99	99,80
70	1	TOMATE LONGA VIDA	RAK	KG	500,00	4,99	2.495,00
71	1	UVA NIÁGARA UVA NIÁGARA	RAK	KG	600,00	9,90	5.940,00
72	1	VAGEM MANTEIGA Verde, brilhante, tenra e dura, que apresente característica quebradiça se pressionada.	RAK	KG	130,00	8,99	1.168,70
73	1	VAGEM VERDE	RAK	UN	60,00	8,99	539,40
74	1	VINAGRE 5L	KOLLER	UN	30,00	15,65	469,50
TOTAL							79.019,15
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA							

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	CEREAL MATINAL DIET Embalagem contendo no minimo 180 gramas	GOLD FLAKES 2266	UN	5,00	9,98	49,90
TOTAL							49,90

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 22/07/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:414B0FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
01- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.580.000,00	70.341.130,38	10.905.346,14	15,50	32.791.459,81	46,62	37.549.670,57
RECEITAS CORRENTES	60.853.573,85	61.029.500,23	10.167.765,48	16,66	30.830.740,77	50,52	30.198.759,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.704.595,46	6.704.595,46	1.105.247,55	16,48	3.334.809,87	49,74	3.369.785,59
IMPOSTOS	5.085.100,00	5.085.100,00	902.597,62	17,75	2.571.218,94	50,56	2.513.881,06
TAXAS	1.619.495,46	1.619.495,46	202.649,93	12,51	763.590,93	47,15	855.904,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.998.400,00	1.998.400,00	362.226,96	18,13	1.008.369,28	50,46	990.030,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.998.400,00	1.998.400,00	362.226,96	18,13	1.008.369,28	50,46	990.030,72
RECEITA PATRIMONIAL	292.178,39	308.189,26	(36.402,77)	(11,81)	62.780,39	20,37	245.408,87
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	14.200,00	14.200,00	1.779,40	12,53	5.338,20	37,59	8.861,80
VALORES MOBILIÁRIOS	260.755,93	276.766,80	(41.212,44)	(14,89)	46.428,89	16,78	230.337,91
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	17.222,46	17.222,46	3.030,27	17,59	11.013,30	63,95	6.209,16
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.768,00	0,00	11.464,00	0,00	(11.464,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	3.768,00	0,00	11.464,00	0,00	(11.464,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.858.400,00	52.018.315,51	8.651.160,07	16,63	26.310.087,07	50,58	25.708.228,44
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.713.300,00	25.873.215,51	4.434.796,76	17,14	13.104.093,49	50,65	12.769.122,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.711.900,00	16.711.900,00	2.297.525,93	13,75	7.450.603,56	44,58	9.261.296,44
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	63.600,00	63.600,00	9.145,00	14,38	21.180,65	33,30	42.419,35
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.369.600,00	9.369.600,00	1.909.692,38	20,38	5.734.209,37	61,20	3.635.390,63
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	81.765,67	0,00	103.230,16	0,00	(103.230,16)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.422,92	0,00	4.171,34	0,00	(4.171,34)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	80.342,75	0,00	99.058,82	0,00	(99.058,82)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.726.426,15	9.311.630,15	737.580,66	7,92	1.960.719,04	21,06	7.350.911,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	1.230.000,00	0,00	0,00	1.123.750,00	91,36	106.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	1.230.000,00	0,00	0,00	1.123.750,00	91,36	106.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.366.426,15	6.821.630,15	737.580,66	10,81	836.969,04	12,27	5.984.661,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	3.194.600,00	4.649.804,00	534.800,00	11,50	534.800,00	11,50	4.115.004,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.171.826,15	2.171.826,15	202.780,66	9,34	302.169,04	13,91	1.869.657,11
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	66.580.000,00	70.341.130,38	10.905.346,14	15,50	32.791.459,81	46,62	37.549.670,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.580.000,00	70.341.130,38	10.905.346,14	15,50	32.791.459,81	46,62	37.549.670,57
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	66.580.000,00	70.341.130,38	10.905.346,14	15,50	32.791.459,81	46,62	37.549.670,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.920.448,12	0,00	0,00	1.920.448,12	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.920.448,12	0,00	0,00	1.920.448,12	100,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:552FB19C

CONTABILIDADE
02- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.580.000,00	72.986.578,50	9.990.841,03	27.316.225,68	45.670.352,82	10.037.398,11	26.750.136,46	46.236.442,04	24.731.486,98
DESPESAS CORRENTES	56.106.198,85	58.730.445,47	8.566.529,44	24.583.061,55	34.147.383,92	8.688.118,03	24.217.806,70	34.512.638,77	22.631.737,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.992.100,00	28.912.291,55	4.450.494,10	13.016.584,68	15.895.706,87	4.450.494,10	13.016.584,68	15.895.706,87	12.849.219,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	350.000,00	350.000,00	44.394,96	131.622,14	218.377,86	44.394,96	131.622,14	218.377,86	131.622,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.764.098,85	29.468.153,92	4.071.640,38	11.434.854,73	18.033.299,19	4.193.228,97	11.069.599,88	18.398.554,04	9.650.895,63
DESPESAS DE CAPITAL	10.263.801,15	14.046.133,03	1.424.311,59	2.733.164,13	11.312.968,90	1.349.280,08	2.532.329,76	11.513.803,27	2.099.749,84
INVESTIMENTOS	9.213.801,15	12.996.133,03	1.226.891,49	2.142.871,56	10.853.261,47	1.151.859,98	1.942.037,19	11.054.095,84	1.509.457,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.050.000,00	1.050.000,00	197.420,10	590.292,57	459.707,43	197.420,10	590.292,57	459.707,43	590.292,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.580.000,00	72.986.578,50	9.990.841,03	27.316.225,68	45.670.352,82	10.037.398,11	26.750.136,46	46.236.442,04	24.731.486,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.580.000,00	72.986.578,50	9.990.841,03	27.316.225,68	45.670.352,82	10.037.398,11	26.750.136,46	46.236.442,04	24.731.486,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	914.505,11	5.475.234,13	(5.475.234,13)	867.948,03	6.041.323,35	(6.041.323,35)	8.059.972,83
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.580.000,00	72.986.578,50	10.905.346,14	32.791.459,81	40.195.118,69	10.905.346,14	32.791.459,81	40.195.118,69	32.791.459,81

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:59C8A18C

CONTABILIDADE
03- DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	66.580.000,00	72.986.578,50	9.990.841,03	27.316.225,68	100,00	45.670.352,82	10.037.398,11	26.750.136,46	100,00	46.236.442,04
LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.141.150,00	5.728.650,00	776.265,17	2.484.353,37	9,09	3.244.296,63	803.240,99	2.455.212,19	9,18	3.273.437,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.386.500,00	2.569.775,53	369.969,80	1.048.142,29	3,84	1.521.633,24	384.162,75	1.009.432,14	3,77	1.560.343,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.055.000,00	1.055.000,00	164.558,07	479.662,00	1,76	575.338,00	164.558,07	479.662,00	1,79	575.338,00
SAÚDE	14.093.363,39	15.581.290,10	3.028.690,58	8.499.899,81	31,12	7.081.390,29	2.965.938,55	8.333.964,73	31,15	7.247.325,37

EDUCAÇÃO	17.301.665,00	17.388.433,42	2.067.719,17	6.311.245,24	23,10	11.077.188,18	2.161.349,43	6.240.602,62	23,33	11.147.830,80
CULTURA	45.000,00	27.500,00	0,00	78,06	0,00	27.421,94	0,00	78,06	0,00	27.421,94
DIREITOS DA CIDADANIA	375.000,00	375.000,00	0,00	1.217,90	0,00	373.782,10	0,00	1.217,90	0,00	373.782,10
URBANISMO	6.278.626,15	7.287.453,21	1.274.507,60	2.024.751,58	7,41	5.262.701,63	1.153.967,04	1.866.647,00	6,98	5.420.806,21
GESTÃO AMBIENTAL	1.610.395,46	1.710.395,46	247.540,48	605.828,19	2,22	1.104.567,27	250.290,48	605.828,19	2,26	1.104.567,27
AGRICULTURA	3.741.200,00	5.159.317,24	476.301,26	1.248.276,45	4,57	3.911.040,79	527.837,80	1.217.740,76	4,55	3.941.576,48
INDÚSTRIA	1.205.000,00	2.205.000,00	73.506,80	236.668,84	0,87	1.968.331,16	84.871,83	234.939,27	0,88	1.970.060,73
ENERGIA	1.863.800,00	1.870.463,54	146.754,36	515.290,43	1,89	1.355.173,11	115.096,04	460.946,11	1,72	1.409.517,43
TRANSPORTE	5.600.300,00	5.995.300,00	910.446,54	2.519.236,72	9,22	3.476.063,28	969.560,26	2.505.190,92	9,37	3.490.109,08
DESPORTO E LAZER	1.006.000,00	1.156.000,00	56.483,66	276.303,54	1,01	879.696,46	58.427,33	273.403,31	1,02	882.596,69
ENCARGOS ESPECIAIS	2.042.000,00	2.042.000,00	398.097,54	1.065.271,26	3,90	976.728,74	398.097,54	1.065.271,26	3,98	976.728,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	66.580.000,00	72.986.578,50	9.990.841,03	27.316.225,68	100,00	45.670.352,82	10.037.398,11	26.750.136,46	100,00	46.236.442,04

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2D27E6C0

CONTABILIDADE
04- DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVODA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	66.580.000,00	72.986.578,50	9.990.841,03	27.316.225,68	100,00	45.670.352,82	10.037.398,11	26.750.136,46	100,00	46.236.442,04
LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.141.150,00	5.728.650,00	776.265,17	2.484.353,37	9,09	3.244.296,63	803.240,99	2.455.212,19	9,18	3.273.437,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.647.000,00	5.217.000,00	733.374,99	2.335.231,28	8,55	2.881.768,72	756.138,05	2.309.381,43	8,63	2.907.618,57
DIFUSÃO CULTURAL	494.150,00	511.650,00	42.890,18	149.122,09	0,55	362.527,91	47.102,94	145.830,76	0,55	365.819,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.386.500,00	2.569.775,53	369.969,80	1.048.142,29	3,84	1.521.633,24	384.162,75	1.009.432,14	3,77	1.560.343,39
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	445.000,00	484.741,71	72.558,08	210.070,04	0,77	274.671,67	67.753,82	201.546,65	0,75	283.195,06
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.941.500,00	2.085.033,82	297.411,72	838.072,25	3,07	1.246.961,57	316.408,93	807.885,49	3,02	1.277.148,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.055.000,00	1.055.000,00	164.558,07	479.662,00	1,76	575.338,00	164.558,07	479.662,00	1,79	575.338,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.055.000,00	1.055.000,00	164.558,07	479.662,00	1,76	575.338,00	164.558,07	479.662,00	1,79	575.338,00
SAÚDE	14.093.363,39	15.581.290,10	3.028.690,58	8.499.899,81	31,12	7.081.390,29	2.965.938,55	8.333.964,73	31,15	7.247.325,37
ATENÇÃO BÁSICA	12.736.363,39	14.254.290,10	2.888.797,55	7.925.770,34	29,01	6.328.519,76	2.824.012,60	7.759.868,18	29,01	6.494.421,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.357.000,00	1.327.000,00	139.893,03	574.129,47	2,10	752.870,53	141.925,95	574.096,55	2,15	752.903,45
EDUCAÇÃO	17.301.665,00	17.388.433,42	2.067.719,17	6.311.245,24	23,10	11.077.188,18	2.161.349,43	6.240.602,62	23,33	11.147.830,80
ENSINO FUNDAMENTAL	15.969.665,00	16.056.433,42	1.980.424,86	5.918.107,15	21,67	10.138.326,27	2.058.436,46	5.869.920,85	21,94	10.186.512,57
ENSINO SUPERIOR	180.000,00	180.000,00	20.233,12	61.305,60	0,22	118.694,40	20.233,12	61.305,60	0,23	118.694,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	892.000,00	892.000,00	61.659,71	267.542,14	0,98	624.457,86	61.053,22	246.478,62	0,92	645.521,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	245.000,00	245.000,00	5.401,48	64.290,35	0,24	180.709,65	21.626,63	62.897,55	0,24	182.102,45
CULTURA	45.000,00	27.500,00	0,00	78,06	0,00	27.421,94	0,00	78,06	0,00	27.421,94
DIFUSÃO CULTURAL	45.000,00	27.500,00	0,00	78,06	0,00	27.421,94	0,00	78,06	0,00	27.421,94
DIREITOS DA CIDADANIA	375.000,00	375.000,00	0,00	1.217,90	0,00	373.782,10	0,00	1.217,90	0,00	373.782,10
INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.000,00	375.000,00	0,00	1.217,90	0,00	373.782,10	0,00	1.217,90	0,00	373.782,10
URBANISMO	6.278.626,15	7.287.453,21	1.274.507,60	2.024.751,58	7,41	5.262.701,63	1.153.967,04	1.866.647,00	6,98	5.420.806,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.278.626,15	7.287.453,21	1.274.507,60	2.024.751,58	7,41	5.262.701,63	1.153.967,04	1.866.647,00	6,98	5.420.806,21
GESTÃO AMBIENTAL	1.610.395,46	1.710.395,46	247.540,48	605.828,19	2,22	1.104.567,27	250.290,48	605.828,19	2,26	1.104.567,27
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.610.395,46	1.710.395,46	247.540,48	605.828,19	2,22	1.104.567,27	250.290,48	605.828,19	2,26	1.104.567,27
AGRICULTURA	3.741.200,00	5.159.317,24	476.301,26	1.248.276,45	4,57	3.911.040,79	527.837,80	1.217.740,76	4,55	3.941.576,48
EXTENSÃO RURAL	3.741.200,00	5.159.317,24	476.301,26	1.248.276,45	4,57	3.911.040,79	527.837,80	1.217.740,76	4,55	3.941.576,48
INDÚSTRIA	1.205.000,00	2.205.000,00	73.506,80	236.668,84	0,87	1.968.331,16	84.871,83	234.939,27	0,88	1.970.060,73
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.205.000,00	2.205.000,00	73.506,80	236.668,84	0,87	1.968.331,16	84.871,83	234.939,27	0,88	1.970.060,73
ENERGIA	1.863.800,00	1.870.463,54	146.754,36	515.290,43	1,89	1.355.173,11	115.096,04	460.946,11	1,72	1.409.517,43
ENERGIA ELÉTRICA	1.863.800,00	1.870.463,54	146.754,36	515.290,43	1,89	1.355.173,11	115.096,04	460.946,11	1,72	1.409.517,43
TRANSPORTE	5.600.300,00	5.995.300,00	910.446,54	2.519.236,72	9,22	3.476.063,28	969.560,26	2.505.190,92	9,37	3.490.109,08
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.600.300,00	5.995.300,00	910.446,54	2.519.236,72	9,22	3.476.063,28	969.560,26	2.505.190,92	9,37	3.490.109,08
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	1.006.000,00	1.156.000,00	56.483,66	276.303,54	1,01	879.696,46	58.427,33	273.403,31	1,02	882.596,69
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.006.000,00	1.156.000,00	56.483,66	276.303,54	1,01	879.696,46	58.427,33	273.403,31	1,02	882.596,69
ENCARGOS ESPECIAIS	2.042.000,00	2.042.000,00	398.097,54	1.065.271,26	3,90	976.728,74	398.097,54	1.065.271,26	3,98	976.728,74
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	1.400.000,00	241.815,06	721.914,71	2,64	678.085,29	241.815,06	721.914,71	2,70	678.085,29
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	442.000,00	442.000,00	100.904,64	287.978,71	1,05	154.021,29	100.904,64	287.978,71	1,08	154.021,29
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	55.377,84	55.377,84	0,20	144.622,16	55.377,84	55.377,84	0,21	144.622,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	66.580.000,00	72.986.578,50	9.990.841,03	27.316.225,68	100,00	45.670.352,82	10.037.398,11	26.750.136,46	100,00	46.236.442,04

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:4D3716FD

CONTABILIDADE
08- RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.085.100,00	5.085.100,00	2.571.218,94	50,56
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.926.400,00	1.926.400,00	1.231.355,05	63,92
1.1.1 - IPTU	1.404.900,00	1.404.900,00	866.594,35	61,68
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	521.500,00	521.500,00	364.760,70	69,94
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	643.500,00	643.500,00	248.847,41	38,67
1.2.1 - ITBI	596.000,00	596.000,00	242.449,37	40,68
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	47.500,00	47.500,00	6.398,04	13,47
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.538.200,00	1.538.200,00	729.537,13	47,43
1.3.1 - ISS	1.458.400,00	1.458.400,00	682.676,72	46,81
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	79.800,00	79.800,00	46.860,41	58,72
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	977.000,00	977.000,00	361.479,35	37,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	41.348.600,00	41.348.600,00	20.999.999,61	50,79
2.1 - Cota-parte FPM	23.190.200,00	23.190.200,00	11.998.136,93	51,74
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.306.300,00	20.306.300,00	11.998.136,93	59,09
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.883.900,00	2.883.900,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.583.700,00	14.583.700,00	6.867.973,00	47,09
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	238.600,00	238.600,00	107.688,40	45,13
2.5 - Cota-parte ITR	31.800,00	31.800,00	949,50	2,99
2.6 - Cota-parte IPVA	3.184.300,00	3.184.300,00	2.025.251,78	63,60
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	46.433.700,00	46.433.700,00	23.571.218,55	50,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	7.400,00	7.400,00	1.169,63	15,81
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.960.190,00	1.960.190,00	643.819,85	32,84
5.1 - Transferências do salário-educação	795.800,00	795.800,00	388.658,30	48,84
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.132.800,00	1.132.800,00	253.533,14	22,38
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	31.590,00	31.590,00	1.628,41	5,15
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.967.590,00	1.967.590,00	644.989,48	32,78

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.692.900,00	7.692.900,00	4.199.999,74	54,60
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.061.200,00	4.061.200,00	2.399.627,25	59,09
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.916.700,00	2.916.700,00	1.373.594,49	47,09
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	47.700,00	47.700,00	21.537,69	45,15
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	6.400,00	6.400,00	189,84	2,97
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	636.900,00	636.900,00	405.050,47	63,60
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.382.600,00	9.382.600,00	5.738.669,12	61,16
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.369.600,00	9.369.600,00	5.734.209,37	61,20
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	4.459,75	34,31
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.676.700,00	1.676.700,00	1.534.209,63	91,50

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.629.560,00	5.629.560,00	3.658.696,56	64,99	3.658.696,56	64,99
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.629.560,00	5.629.560,00	3.658.696,56	64,99	3.658.696,56	64,99
14 - OUTRAS DESPESAS	3.753.040,00	3.753.040,00	1.075.158,01	28,65	1.075.158,01	28,65
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.753.040,00	3.753.040,00	1.075.158,01	28,65	1.075.158,01	28,65
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.382.600,00	9.382.600,00	4.733.854,57	50,45	4.733.854,57	50,45

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00

17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.733.854,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,76
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	18,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	892.000,00	892.000,00	267.542,14	29,99	246.478,62	27,63
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	892.000,00	892.000,00	267.542,14	29,99	246.478,62	27,63
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.269.475,00	14.284.707,27	5.655.166,13	39,59	5.618.995,43	39,34
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	9.382.600,00	9.382.600,00	4.733.854,57	50,45	4.733.854,57	50,45
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.886.875,00	4.902.107,27	990.459,26	20,20	950.880,16	19,40
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(69.147,70)	0,00	(65.739,30)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	180.000,00	180.000,00	61.305,60	34,06	61.305,60	34,06
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	15.341.475,00	15.356.707,27	5.984.013,87	38,97	5.926.779,65	38,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.534.209,63
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	15.232,27
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.549.441,90
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.316.032,15
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	815.100,00	815.100,00	173.284,85	21,26	163.284,85	20,03
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.145.090,00	1.216.626,15	84.798,82	6,97	84.798,82	6,97
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.960.190,00	2.031.726,15	258.083,67	12,70	248.083,67	12,21
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	17.301.665,00	17.388.433,42	6.242.097,54	35,90	6.174.863,32	35,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	84.272,23	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.734.209,37	388.658,30
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.733.854,57	163.284,85
47.1 - Orçamento do Exercício	4.733.854,57	163.284,85
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.459,75	861,33
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.004.814,55	226.234,78
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.004.814,55	226.234,78

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:CE8348D6

CONTABILIDADE
09- RECEITA OPERAÇÃO CREDITO DESPESA CAPITAL (1)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.046.133,03	2.733.164,13	11.312.968,90
Investimentos	12.996.133,03	2.142.871,56	10.853.261,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.050.000,00	590.292,57	459.707,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.046.133,03	2.733.164,13	11.312.968,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.786.133,03	2.733.164,13	10.052.968,90

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F42ABD1E

CONTABILIDADE
10- RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO (1)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	1.240.000,00	1.126.383,67	113.616,33
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.240.000,00	1.126.383,67	113.616,33
Alienação de Bens Móveis	1.230.000,00	1.123.750,00	106.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000,00	2.633,67	7.366,33
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.240.000,00	1.126.383,67	113.616,33

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	1.240.000,00	688.933,46	688.933,46	688.933,46	0,00	551.066,54
Investimentos	1.240.000,00	688.933,46	688.933,46	688.933,46	0,00	551.066,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.240.000,00	688.933,46	688.933,46	688.933,46	0,00	551.066,54

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	437.450,21	437.450,21

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1C2FE8DC

CONTABILIDADE
11- DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.085.100,00	5.085.100,00	2.571.218,94	50,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.926.400,00	1.926.400,00	1.231.355,05	63,92
IPTU	1.404.900,00	1.404.900,00	866.594,35	61,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	521.500,00	521.500,00	364.760,70	69,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	643.500,00	643.500,00	248.847,41	38,67
ITBI	596.000,00	596.000,00	242.449,37	40,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	47.500,00	47.500,00	6.398,04	13,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.538.200,00	1.538.200,00	729.537,13	47,43
ISS	1.458.400,00	1.458.400,00	682.676,72	46,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	79.800,00	79.800,00	46.860,41	58,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	977.000,00	977.000,00	361.479,35	37,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.464.700,00	38.464.700,00	20.999.999,61	54,60
Cota-Parte FPM	20.306.300,00	20.306.300,00	11.998.136,93	59,09
Cota-Parte ITR	31.800,00	31.800,00	949,50	2,99
Cota-Parte IPVA	3.184.300,00	3.184.300,00	2.025.251,78	63,60
Cota-Parte ICMS	14.583.700,00	14.583.700,00	6.867.973,00	47,09
Cota-Parte IPI-Exportação	238.600,00	238.600,00	107.688,40	45,13

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			120.000,00		120.000,00	0,00		0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			120.000,00		120.000,00	0,00		0,00
Outras			0,00		0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			43.549.800,00		43.549.800,00	23.571.218,55		54,12
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.583.163,39	9.018.163,39	5.471.825,65	60,68	5.403.813,12	59,92	4.701.887,55	52,14
Despesas Correntes	8.243.163,39	8.878.163,39	5.467.562,84	61,58	5.399.550,31	60,82	4.697.624,74	52,91
Despesas de Capital	340.000,00	140.000,00	4.262,81	3,04	4.262,81	3,04	4.262,81	3,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	115.000,00	115.000,00	71.629,68	62,29	71.596,76	62,26	31.806,80	27,66
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	71.629,68	68,22	71.596,76	68,19	31.806,80	30,29
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.698.163,39	9.133.163,39	5.543.455,33	60,70	5.475.409,88	59,95	4.733.694,35	51,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	EMPENHADAS DESPESAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.543.455,33	5.475.409,88	4.733.694,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.543.455,33	5.475.409,88	4.733.694,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.535.682,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.007.772,55	1.939.727,10	1.198.011,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	23,52	23,23	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.535.682,78	5.543.455,33	2.007.772,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.007.772,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre(b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.273.000,00	5.432.915,51	2.590.203,05	47,68
Proveniente da União	4.717.900,00	4.877.815,51	2.447.380,79	50,17
Proveniente dos Estados	555.100,00	555.100,00	142.822,26	25,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	133.223,39	133.223,39	2.931,76	2,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.406.223,39	5.566.138,90	2.593.134,81	46,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.153.200,00	5.236.126,71	2.446.684,69	46,73	2.356.055,06	45,00	2.075.165,76	39,63

Despesas Correntes	3.645.700,00	4.109.933,74	2.364.126,83	57,52	2.315.369,70	56,34	2.059.967,42	50,12
Despesas de Capital	507.500,00	1.126.192,97	82.557,86	7,33	40.685,36	3,61	15.198,34	1,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.242.000,00	1.212.000,00	502.499,79	41,46	502.499,79	41,46	445.787,99	36,78
Despesas Correntes	1.242.000,00	1.212.000,00	502.499,79	41,46	502.499,79	41,46	445.787,99	36,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.395.200,00	6.448.126,71	2.949.184,48	45,74	2.858.554,85	44,33	2.520.953,75	39,10

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.736.363,39	14.254.290,10	7.918.510,34	55,55	7.759.868,18	54,44	6.777.053,31	47,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	1.357.000,00	1.327.000,00	574.129,47	43,27	574.096,55	43,26	477.594,79	35,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.093.363,39	15.581.290,10	8.492.639,81	54,51	8.333.964,73	53,49	7.254.648,10	46,56
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	5.395.200,00	5.926.096,17	2.910.243,38	49,11	2.855.345,15	48,18	2.520.953,75	42,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D22DD4C6

CONTABILIDADE
12- DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	58.197.994,83	36.941.179,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:8609CECD

CONTABILIDADE
13- RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	66.580.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	70.341.130,38			
Receitas Realizadas	32.791.459,81			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	1.920.448,12			
Dotação Inicial	66.580.000,00			
Créditos Adicionais	6.406.578,50			
Dotação Atualizada	72.986.578,50			
Despesas Empenhadas	27.316.225,68			
Despesas Liquidadas	26.750.136,46			
Despesas Pagas	24.731.486,98			
Superávit Orçamentário	6.041.323,35			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	27.316.225,68			
Despesas Liquidadas	26.750.136,46			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	62.484.950,72			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.484.950,72			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.484.950,72			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(3.700.000,00)	7.127.299,06		(193,00 %)
Resultado Primário	2.100.000,00	7.122.085,03		339,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	125.913,50	2.799,34	123.114,16	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.679.930,94	158.016,88	1.490.259,46	31.654,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.805.844,44	160.816,22	1.613.373,62	31.654,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.316.032,15	25% / 18%		18,31 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.658.696,56	60%		63,76 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		1.260.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.733.164,13		11.312.968,90	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.123.750,00		106.250,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	688.933,46		551.066,54	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.109.215,19	15%		21,68 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:6FDF6CBC

CONTABILIDADE
15- DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.193.720,24	4.493.881,59	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.193.720,24	4.493.881,59	0,00
Empréstimos	3.712.883,97	3.226.788,30	0,00
Internos	3.712.883,97	3.226.788,30	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.377.555,01	1.182.022,13	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.377.555,01	1.182.022,13	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	103.281,26	85.071,16	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.590.178,49	7.159.427,12	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.590.178,49	7.159.427,12	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.716.091,99	9.179.731,20	0,00
(-) Restos a pagar processados	125.913,50	2.020.304,08	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.603.541,75	(2.665.545,53)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.197.994,83	62.484.950,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.997.994,83	62.484.950,72	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,92	7,19	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,76	(4,27)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	69.597.593,80	74.981.940,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	62.637.834,42	67.483.746,78	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	9.218,80	9.218,80	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.679.930,94	30.000,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:171049BB

CONTABILIDADE
16- GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**58.197.994,83**	**62.484.950,72**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**57.997.994,83**	**62.484.950,72**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**12.803.558,86**	**13.746.689,16**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**11.523.202,98**	**12.372.020,24**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:160DCE3D

CONTABILIDADE
17- OPERAÇÕES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	62.484.950,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.484.950,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.997.592,12	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.997.832,90	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.373.946,55	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:4EE36CEA

CONTABILIDADE
18- DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO NÃO PROCESSADOS) (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	5.533.846,58	0,00	287.133,76	0,00	0,00	0,00	5.246.712,82	175.046,20	0,00	5.071.666,62
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.533.846,58	0,00	287.133,76	0,00	0,00	0,00	5.246.712,82	175.046,20	0,00	5.071.666,62
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.607,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.607,87	0,00	0,00	3.607,87
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,13	0,00	0,00	4,13
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS- MAPA CONV. 892235/2019	42.433,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.433,07	0,00	0,00	42.433,07
CONV. EST. SEAB/AQUISIÇÃO DE UM TRATOR, UMA PLANTADEIRA E UM	14.587,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.587,54	0,00	0,00	14.587,54
CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA DUQUE DE CAXIAS - CR 884443/2019	3.383,10	0,00	3.383,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL-CONSELHO MUNICIPAL	9.673,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.673,03	0,00	0,00	9.673,03
CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA MANOEL BARCELOS DOS SANTOS-	310.548,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.548,09	0,00	0,00	310.548,09
INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO 89/2019 -	30.228,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.228,22	0,00	0,00	30.228,22
REPASSE EMERGENCIAL PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAS-ALIMENTOS-	17.432,80	0,00	3.960,60	0,00	0,00	0,00	13.472,20	13.470,53	0,00	1,67
EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA/TRANSFERENCIA ESPECIAL/RECAP.	253,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,85	0,00	0,00	253,85
CONV. EST. SEDU/PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS DUQUE DE CAXIAS, JOÃO	56,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,25	143.343,21	0,00	(143.286,96)
CONV. EST. SEDU/PAVIMENTAÇÃO NA RUA DUQUE DE CAXIAS	123,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,30	0,00	0,00	123,30
ENFRENTAMENTO COVID-19 SAÚDE NAS ESCOLAS - PORTARIA 1.857/2020	77.754,30	0,00	73.507,30	0,00	0,00	0,00	4.247,00	4.247,00	0,00	0,00
CONV. EST. SEAB/AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL P/ MELHORIA DE	50.018,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.018,39	0,00	0,00	50.018,39
APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI AUDIR BLANC 14.017/2020	96.220,37	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	66.220,37	0,00	0,00	66.220,37
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	4.426,19	0,00	3.013,20	0,00	0,00	0,00	1.412,99	0,00	0,00	1.412,99
BLPSBFNAS/26931-X	12.197,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.197,63	2.212,31	0,00	9.985,32
FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	29.439,91	0,00	1.618,95	0,00	0,00	0,00	27.820,96	584,35	0,00	27.236,61
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	139.874,14	0,00	463.476,76	0,00	0,00	0,00	(323.602,62)	68.523,16	27,80	(392.125,78)
VEICULO ADAPTADO FTE 819	8.982,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.982,04	0,00	0,00	8.982,04
CONV FED/FUNASA - PROJ. SAS JOGA LIMPO	64.409,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.409,17	0,00	0,00	64.409,17
Retenções em Caráter Consignatário	9.637,13	0,00	0,00	0,00	9.439,52	0,00	197,61	0,00	0,00	197,61
Fundeb 60%	371.766,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.766,06	0,00	0,00	371.766,06
Fundeb 40%	699.198,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.198,12	0,00	0,00	699.198,12
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	179.592,63	0,00	59.221,32	0,00	0,00	0,00	120.371,31	59.794,45	0,00	60.576,86
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	64.883,22	1.654,60	21.113,46	0,00	0,00	0,00	42.115,16	97.369,01	0,00	(55.253,85)
Salário-Educação	167.869,84	0,00	8.008,35	0,00	0,00	0,00	159.861,49	16.963,87	0,00	142.897,62
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	8.960,55	0,00	18.522,26	0,00	0,00	0,00	(9.561,71)	4.246,57	0,00	(13.808,28)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	18.536,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.536,39	0,00	0,00	18.536,39
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.307.047,32	0,00	6.916,48	0,00	0,00	0,00	2.300.130,84	252,50	0,00	2.299.878,34
MDE CON/MEC MERENDA	7.021,40	0,00	647,45	0,00	0,00	0,00	6.373,95	944,50	0,00	5.429,45

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO NÃO PROCESSADOS) (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	9.083,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.083,25	2.931,85	0,00	6.151,40
CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA	10.405,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.405,63	0,00	0,00	10.405,63
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	147.939,86	0,00	52.284,94	0,00	0,00	0,00	95.654,92	18.800,00	0,00	76.854,92
Receitas de Alienações de Ativos	437.450,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.450,21	0,00	0,00	437.450,21
TRANSPORTE ESCOLAR/FED	45.847,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.847,74	0,00	0,00	45.847,74
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	42.397,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.397,19	0,00	0,00	42.397,19
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONV. 869411/2018 -	132,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,57	0,00	0,00	132,57
TRANSPORTE ESCOLAR 2008	137.494,49	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	137.491,49	0,00	0,00	137.491,49
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	483.029,65	0,00	4.342,38	0,00	0,00	0,00	478.687,27	38.830,00	0,00	439.857,27
Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.326,15	0,00	22.182,84	0,00	0,00	0,00	(13.856,69)	5.948,17	0,00	(19.804,86)
Taxas - Prestação de Serviços	777,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777,64	0,00	0,00	777,64
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.073.050,43	1.654,60	742.202,39	30.000,00	9.439,52	0,00	5.289.753,92	478.461,48	27,80	4.811.292,44
TOTAL (III) = (I + II)	11.606.897,01	1.654,60	1.029.336,15	30.000,00	9.439,52	0,00	10.536.466,74	653.507,68	27,80	9.882.959,06

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9EEE21EB

CONTABILIDADE
19- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	62.484.950,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.484.950,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.484.950,72	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	27.633.007,72	44,22
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.741.873,39	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	32.054.779,72	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.367.686,05	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.665.545,53	-4,27
Limite definido por resolução do senado federal	74.981.940,86	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.746.689,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.997.592,12	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.373.946,55	7,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1CD3E231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 242/2021 - ABERTURA DE PSS

PORTARIA nº 242/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerandoo Ofício nº 70/2021 do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social solicitando a contratação de profissionais para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
Considerando a situação de emergência em saúde e de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Público em todas as esferas de governo e no âmbito municipal nos termos dos Decretos nº 305/2020, 309/2020 e 368/2021;
Considerando que nessas circunstâncias a Lei nº 745/2011 e a Lei nº 850/2015 autorizam a contratação temporária de excepcional interesse público;
Considerando as restrições impostas ao Município pela LC 173/2020 no que se refere a realização de concurso público;
Considerando que a contratação que se necessita guarda relação com o atendimento das demandas da Assistência Social, que devem ser tratadas com prioridade;

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a contratação temporária de pessoal, de excepcional interesse público, conforme autoriza a Lei nº 745/2011 com redação dada pela Lei nº 969/2020 e Lei nº 850/2015, para exercício das seguintes funções, e consoante os seguintes critérios:

FUNÇÃO	VAGAS	Remuneração	Carga Horária	Requisitos
Orientador Social	01+CR	R$ 1.397,98	40 horas semanais	Ensino Médio com experiência comprovada emtrabalhos sociais ou com grupos em específico no Centro de Referência em Assistência Social ou entidades de assistência social.
Facilitador de Oficina – Artesanato geral	01+CR	R$ 1.164,97	40 horas semanais	Ensino Superior completo em Educação Artística ou Artes, ou ensino médio com habilidades técnicas e profissionais na área. Experiência comprovada, em específico com trabalhos na área social no Centro de Referência em Assistência Social ou entidades de assistência social.

*CR = Cadastro de reserva

Art. 2º – As contratações serão rescindidas a qualquer tempo no interesse da Administração, quando não subsistir razões para manutenção dos contratos de trabalho.

Art. 3º – O Edital do processo seletivo para as contratações temporárias que trata a presente portaria especificará, dentre outros aspectos:
I - os requisitos mínimos para habilitação;
II - número de vagas e período de inscrição;
III - os critérios de classificação;
IV - as atividades a serem desempenhadas;
V - as hipóteses de rescisão de contrato de trabalho;

Art. 4º – Ficam designados para compor a Comissão Organizadora e de Seleção os servidores Luciano Dias – Diretor de RH; Flávia de Souza Soares Paiva – Coordenadora do CRAS; e Diana Maria Picon Campos – Professora.
§ 1º – As nomeações que tratam o *caput* do presente artigo serão sem ônus ao Município.
§ 2º – Exercerá a presidência da Comissão o servidor Luciano Dias.

Art. 5º – O processo será autuado conforme IN 142/2018.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B9DFA1F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 177/2021

DECRETO Nº 177/2021.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1266/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1886	3390.30.00.00	01342	Material de Consumo	51.000,00
1972	3390.34.00.00	01342	Outros Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	26.000,00
2064	3390.39.00.00	01342	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
Total da Unidade				**100.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1266/2021.

1718991101000000000 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – SF	100.000,00
Total	**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 22 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DBB4BB39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.078.610,73	15.960.876,76

Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.987.125,36	12.869.391,39
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.980.842,95	12.863.108,98
De Tributos	1.102.202,55	1.067.985,76
De Contribuições Previdencíarias	11.878.640,40	11.795.123,22
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	6.282,41	6.282,41
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	3.091.485,37	3.091.485,37
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	25.555.379,95	30.563.749,79
Disponibilidade de Caixa	25.555.379,95	30.563.749,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.606.892,41	32.050.595,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	51.512,46	1.486.845,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-9.476.769,22	-14.602.873,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.816.021,43	71.427.236,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-500.000,00	-500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	66.316.021,43	70.927.236,96
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	24,25	22,50
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,29	-20,59
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	79.579.225,72	85.112.684,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	71.621.303,14	76.601.415,92
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	49.341,67	446.074,58
RP NÃO PROCESSADOS	8.619.143,09	3.610.439,75
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/jul/2021 as 16h e 26m.		

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:DD4733EA

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	66.813.751,11	71.427.236,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-500.000,00	-500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	67.313.751,11	70.927.236,96	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	14.809.025,24	15.603.992,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	13.328.122,72	14.043.592,922	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/jul/2021 as 16h e 35m.			

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:B266C7A6

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.427.236,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.927.236,96	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	11.348.357,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	10.213.522,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.964.906,59	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-117.733,97	12.863.108,98
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-117.733,97	12.863.108,98
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/jul/2021 as 16h e 36m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:214602DF

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**10.287.801,44**	**15.595,94**	**280.598,50**	**968.955,14**	**0,00**	**0,00**	**9.022.651,86**	**2.188.490,06**	**0,00**	**6.834.161,80**
Recursos Ordinários	10.287.801,44	15.595,94	280.598,50	968.955,14	0,00	0,00	9.022.651,86	2.188.490,06	0,00	6.834.161,80
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**22.663.036,81**	**36.032,08**	**1.154.618,69**	**2.641.484,61**	**441.774,58**	**0,00**	**18.389.126,85**	**2.458.879,69**	**0,00**	**15.930.247,16**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.139.521,99	2.608,20	14.513,29	27.415,15	0,00	0,00	1.094.985,35	368.043,48	0,00	726.941,87
Transferências do FUNDEB	921.454,05	0,00	84.300,00	54.586,98	0,00	0,00	782.567,07	33.000,00	0,00	749.567,07
Outros Recursos Destinados à Educação	1.324.684,30	0,00	39.446,15	90.539,39	0,00	0,00	1.194.698,76	71.611,40	0,00	1.123.087,36
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.273.995,53	3.781,31	345.308,40	60.441,14	0,00	0,00	6.864.464,68	1.204.974,85	0,00	5.659.489,83
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.101.848,15	2.029,81	114.573,98	88.995,52	0,00	0,00	2.896.248,84	735.753,81	0,00	2.160.495,03
Recursos Destinados à Assistência Social	1.010.217,13	1.744,40	0,00	22,90	0,00	0,00	1.008.449,83	0,00	0,00	1.008.449,83
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.436,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.436,61	0,00	0,00	6.436,61
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	7.884.879,05	25.868,36	556.476,87	2.319.483,53	441.774,58	0,00	4.541.275,71	45.496,15	0,00	4.495.779,56
TOTAL (III) = (I + II)	**32.950.838,25**	**51.628,02**	**1.435.217,19**	**3.610.439,75**	**441.774,58**	**0,00**	**27.411.778,71**	**4.647.369,75**	**0,00**	**22.764.408,96**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/jul/2021 as 16h e 37m.										

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:AE5F80DE

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	71.427.236,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.927.236,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.927.236,96	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.452.987,71	48,58
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	38.300.707,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	36.385.672,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	34.470.637,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-14.602.873,03	-20,59
Limite definido por Resolução do Senado Federal	85.112.684,35	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.603.992,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.348.357,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.964.906,59	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/jul/2021 as 16h e 45m.		

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:B2BA319D

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c) (c/a)	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.901.417,00	74.123.417,00	14.130.640,75	19,06	37.392.552,84	50,45	36.730.864,16
RECEITAS CORRENTES	68.816.293,00	72.038.293,00	13.988.640,75	19,42	37.101.008,68	51,50	34.937.284,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.001.316,00	13.901.316,00	4.619.845,70	33,23	9.067.194,69	65,23	4.834.121,31
Impostos	12.226.316,00	13.126.316,00	4.316.092,26	32,88	8.427.451,03	64,20	4.698.864,97
Taxas	769.000,00	769.000,00	302.170,00	39,29	636.770,81	82,81	132.229,19
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	1.583,44	26,39	2.972,85	49,55	3.027,15
CONTRIBUIÇÕES	2.303.000,00	3.103.000,00	742.928,81	23,94	1.521.975,97	49,05	1.581.024,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.303.000,00	3.103.000,00	742.928,81	23,94	1.521.975,97	49,05	1.581.024,03
RECEITA PATRIMONIAL	228.700,00	240.700,00	95.292,27	39,59	157.602,29	65,48	83.097,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.000,00	51.000,00	10.006,91	19,62	26.603,84	52,16	24.396,16
Valores Mobiliários	177.700,00	189.700,00	85.285,36	44,96	130.998,45	69,06	58.701,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.729.200,00	6.729.200,00	975.447,02	14,50	2.857.552,07	42,46	3.871.647,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.000,00	120.000,00	34.242,31	28,54	80.678,65	67,23	39.321,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	65.000,00	65.000,00	1.788,25	2,75	1.788,25	2,75	63.211,75
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.544.200,00	6.544.200,00	939.416,46	14,35	2.775.085,17	42,41	3.769.114,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.494.077,00	48.004.077,00	7.537.460,41	15,70	23.302.025,44	48,54	24.702.051,56
Transferências da União e de suas Entidades	20.391.417,00	21.901.417,00	3.438.028,49	15,70	10.258.953,80	46,84	11.642.463,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.187.660,00	18.187.660,00	2.811.275,02	15,46	8.997.169,07	49,47	9.190.490,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.915.000,00	7.915.000,00	1.288.156,90	16,27	4.045.902,57	51,12	3.869.097,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	17.666,54	29,44	194.658,22	324,43	-134.658,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	5.358,02	17,86	168.572,13	561,91	-138.572,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	12.308,52	41,03	26.086,09	86,95	3.913,91
RECEITAS DE CAPITAL	2.085.124,00	2.085.124,00	142.000,00	6,81	291.544,16	13,98	1.793.579,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.085.124,00	2.085.124,00	142.000,00	6,81	291.544,16	13,98	1.793.579,84
Transferências da União e de suas Entidades	2.007.124,00	2.007.124,00	142.000,00	7,07	142.000,00	7,07	1.865.124,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	149.544,16	191,72	-71.544,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.901.417,00	74.123.417,00	14.130.640,75	19,06	37.392.552,84	50,45	36.730.864,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.901.417,00	74.123.417,00	14.130.640,75	19,06	37.392.552,84	50,45	36.730.864,16
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.901.417,00	74.123.417,00	14.130.640,75	19,06	37.392.552,84	50,45	36.730.864,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.299.195,89	-	-	8.299.195,89	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.299.195,89	-	-	8.299.195,89	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.901.417,00	82.422.612,89	9.801.222,70	32.534.551,55	49.888.061,34	10.639.175,43	27.887.181,80	54.535.431,09	26.451.964,61
DESPESAS CORRENTES	64.139.188,00	72.896.533,89	9.591.807,85	31.156.219,15	41.740.314,74	9.792.923,76	26.896.956,81	45.999.577,08	25.938.422,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.501.863,00	37.264.295,87	6.538.186,61	17.551.886,26	19.712.409,61	6.499.999,02	17.491.886,67	19.772.409,20	16.991.152,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.637.325,00	35.632.238,02	3.053.621,24	13.604.332,89	22.027.905,13	3.292.924,74	9.405.070,14	26.227.167,88	8.947.270,27
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.637.325,00	35.632.238,02	3.053.621,24	13.604.332,89	22.027.905,13	3.292.924,74	9.405.070,14	26.227.167,88	8.947.270,27
DESPESAS DE CAPITAL	6.610.729,00	9.374.579,00	209.414,85	1.378.332,40	7.996.246,60	846.251,67	990.224,99	8.384.354,01	513.542,31
INVESTIMENTOS	5.165.729,00	7.929.579,00	114.464,00	1.260.598,43	6.668.980,57	751.300,82	872.491,02	7.057.087,98	395.808,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.445.000,00	1.445.000,00	94.950,85	117.733,97	1.327.266,03	94.950,85	117.733,97	1.327.266,03	117.733,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.500,00	151.500,00	0,00	0,00	151.500,00	0,00	0,00	151.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.901.417,00	82.422.612,89	9.801.222,70	32.534.551,55	49.888.061,34	10.639.175,43	27.887.181,80	54.535.431,09	26.451.964,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	70.901.417,00	82.422.612,89	9.801.222,70	32.534.551,55	49.888.061,34	10.639.175,43	27.887.181,80	54.535.431,09	26.451.964,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.858.001,29	-	-	9.505.371,04	-	10.940.588,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.901.417,00	82.422.612,89	9.801.222,70	37.392.552,84	-	10.639.175,43	37.392.552,84	-	37.392.552,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/jul/2021 as 15h e 45m.									

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:B9FFBAC8

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	70.901.417,00	82.422.612,89	9.801.222,70	32.534.551,55	100,00	49.888.061,34	10.639.175,43	27.887.181,80	100,00	54.535.431,09
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	254.488,90	695.732,87	2,14	2.304.267,13	213.708,51	621.644,23	2,23	2.378.355,77
Ação Legislativa	2.749.000,00	2.749.000,00	219.064,29	589.459,00	1,81	2.159.541,00	178.283,90	515.370,36	1,85	2.233.629,64
Controle Interno	251.000,00	251.000,00	35.424,61	106.273,87	0,33	144.726,13	35.424,61	106.273,87	0,38	144.726,13
ADMINISTRAÇÃO	9.166.000,00	10.495.695,02	1.480.499,52	4.061.683,54	12,48	6.434.011,48	1.403.298,74	3.659.845,19	13,12	6.835.849,83
Administração Geral	6.703.000,00	7.049.000,00	940.338,96	2.694.473,23	8,28	4.354.526,77	895.729,73	2.441.965,51	8,76	4.607.034,49
Administração Financeira	458.000,00	545.695,02	139.720,15	327.866,91	1,01	217.828,11	130.997,02	229.675,55	0,82	316.019,47
Controle Interno	667.000,00	797.000,00	132.496,54	342.482,67	1,05	454.517,33	134.776,26	341.561,67	1,22	455.438,33
Formação de Recursos Humanos	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
Administração de Receitas	1.056.000,00	1.787.000,00	241.986,17	623.669,77	1,92	1.163.330,23	214.741,53	576.697,00	2,07	1.210.303,00
Fomento ao Trabalho	72.000,00	102.000,00	14.442,49	42.052,43	0,13	59.947,57	15.538,99	38.906,93	0,14	63.093,07
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	72.000,00	77.000,00	11.515,21	31.138,53	0,10	45.861,47	11.515,21	31.038,53	0,11	45.961,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.830.000,00	3.233.000,00	377.590,91	1.109.742,98	3,41	2.123.257,02	388.537,93	1.058.218,83	3,79	2.174.781,17
Administração Geral	113.000,00	138.000,00	20.412,40	56.184,34	0,17	81.815,66	20.412,40	55.760,34	0,20	82.239,66
Assistência ao Idoso	165.000,00	165.000,00	23.748,00	59.052,00	0,18	105.948,00	19.472,00	51.136,00	0,18	113.864,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	558.000,00	784.000,00	69.542,40	222.735,08	0,68	561.264,92	74.969,35	208.641,49	0,75	575.358,51
Assistência Comunitária	1.994.000,00	2.146.000,00	263.888,11	771.771,56	2,37	1.374.228,44	273.684,18	742.681,00	2,66	1.403.319,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.110.000,00	1.110.000,00	204.768,95	539.001,33	1,66	570.998,67	204.768,95	539.001,33	1,93	570.998,67
Previdência do Regime Estatutário	1.110.000,00	1.110.000,00	204.768,95	539.001,33	1,66	570.998,67	204.768,95	539.001,33	1,93	570.998,67
SAÚDE	16.520.417,00	18.692.917,87	3.255.089,11	10.852.073,98	33,36	7.840.843,89	3.564.835,26	8.881.232,55	31,85	9.811.685,32
Administração Geral	1.705.990,00	1.705.990,00	164.637,82	1.058.914,37	3,25	647.075,63	229.746,49	842.929,08	3,02	863.060,92
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	6.558,31	61.304,59	0,19	8.695,41	7.479,31	57.776,36	0,21	12.223,64
Controle Interno	193.500,00	193.500,00	34.529,90	91.681,52	0,28	101.818,48	34.529,90	91.681,52	0,33	101.818,48
Atenção Básica	8.322.966,70	9.852.034,70	1.796.394,95	5.460.802,91	16,78	4.391.231,79	2.011.227,35	4.758.998,71	17,07	5.093.035,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.102.960,30	5.612.393,17	1.106.077,56	3.550.927,29	10,91	2.061.465,88	1.155.455,32	2.556.439,67	9,17	3.055.953,50
Vigilância Sanitária	485.000,00	570.000,00	114.375,78	274.724,47	0,84	295.275,53	110.151,27	254.246,35	0,91	315.753,65
Vigilância Epidemiológica	640.000,00	689.000,00	32.514,79	353.718,83	1,09	335.281,17	16.245,62	319.160,86	1,14	369.839,14
EDUCAÇÃO	15.108.529,00	16.751.529,00	2.022.371,56	5.800.020,91	17,83	10.951.508,09	2.051.287,61	5.337.671,55	19,14	11.413.857,45
Alimentação e Nutrição	550.500,00	703.500,00	30.058,91	39.659,21	0,12	663.840,79	34.178,77	36.849,17	0,13	666.650,83
Ensino Fundamental	10.082.529,00	11.572.529,00	1.261.747,86	3.845.691,93	11,82	7.726.837,07	1.433.403,13	3.585.465,81	12,86	7.987.063,19
Ensino Superior	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Educação Infantil	3.687.500,00	3.687.500,00	617.748,90	1.641.652,06	5,05	2.045.847,94	503.889,82	1.475.338,86	5,29	2.212.161,14
Educação de Jovens e Adultos	123.000,00	123.000,00	13.815,89	42.017,71	0,13	80.982,29	13.815,89	42.017,71	0,15	80.982,29
Educação Especial	405.000,00	405.000,00	99.000,00	231.000,00	0,71	174.000,00	66.000,00	198.000,00	0,71	207.000,00
CULTURA	819.000,00	859.000,00	45.483,81	141.483,37	0,43	717.516,63	47.670,91	141.202,33	0,51	717.797,67
Administração Geral	111.000,00	116.000,00	0,00	181,62	0,00	115.818,38	0,00	181,62	0,00	115.818,38
Difusão Cultural	708.000,00	743.000,00	45.483,81	141.301,75	0,43	601.698,25	47.670,91	141.020,71	0,51	601.979,29
URBANISMO	6.852.000,00	11.551.000,00	473.849,87	3.657.905,13	11,24	7.893.094,87	652.987,18	2.889.336,44	10,36	8.661.663,56
Administração Geral	361.000,00	431.000,00	62.545,95	154.785,53	0,48	276.214,47	60.763,39	151.510,90	0,54	279.489,10
Infra-Estrutura Urbana	2.175.000,00	4.951.000,00	70.840,52	1.529.864,15	4,70	3.421.135,85	62.325,34	1.379.721,11	4,95	3.571.278,89
Serviços Urbanos	4.316.000,00	6.169.000,00	340.463,40	1.973.255,45	6,07	4.195.744,55	529.898,45	1.358.104,43	4,87	4.810.895,57
SANEAMENTO	6.666.000,00	6.666.000,00	824.661,22	2.671.797,05	8,21	3.994.202,95	854.357,15	2.057.767,48	7,38	4.608.232,52
Administração Geral	1.718.000,00	1.718.000,00	152.622,28	509.389,61	1,57	1.208.610,39	160.845,68	412.244,01	1,48	1.305.755,99
Administração Financeira	441.000,00	441.000,00	36.470,26	149.101,79	0,46	291.898,21	48.065,10	125.091,79	0,45	315.908,21
Controle Interno	223.000,00	223.000,00	36.141,93	97.314,98	0,30	125.685,02	36.141,93	97.314,98	0,35	125.685,02
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	55.000,00	55.000,00	9.033,15	27.396,12	0,08	27.603,88	9.033,15	27.396,12	0,10	27.603,88
Saneamento Básico Urbano	4.179.000,00	4.179.000,00	590.393,60	1.888.594,55	5,80	2.290.405,45	600.271,29	1.395.720,58	5,00	2.783.279,42
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	213.000,00	263.000,00	45.358,74	100.497,89	0,31	162.502,11	12.394,06	42.117,45	0,15	220.882,55
Preservação e Conservação Ambiental	213.000,00	263.000,00	45.358,74	100.497,89	0,31	162.502,11	12.394,06	42.117,45	0,15	220.882,55
AGRICULTURA	2.635.000,00	3.240.000,00	115.790,18	798.804,91	2,46	2.441.195,09	551.361,74	762.495,31	2,73	2.477.504,69
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	0,00	121,52	0,00	109.878,48	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Abastecimento	204.000,00	289.000,00	44.978,50	130.040,74	0,40	158.959,26	46.255,06	129.557,66	0,46	159.442,34
Promoção da Produção Agropecuária	2.321.000,00	2.841.000,00	70.811,68	668.642,65	2,06	2.172.357,35	505.106,68	632.937,65	2,27	2.208.062,35
COMÉRCIO E SERVIÇOS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Turismo	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
TRANSPORTE	2.903.471,00	3.352.471,00	469.485,17	1.547.791,65	4,76	1.804.679,35	453.595,91	1.368.568,76	4,91	1.983.902,24
Serviços Urbanos	2.903.471,00	3.352.471,00	469.485,17	1.547.791,65	4,76	1.804.679,35	453.595,91	1.368.568,76	4,91	1.983.902,24
DESPORTO E LAZER	905.000,00	1.035.000,00	11.938,00	108.355,15	0,33	926.644,85	20.524,72	78.419,56	0,28	956.580,44
Administração Geral	113.000,00	113.000,00	0,00	44,91	0,00	112.955,09	0,00	44,91	0,00	112.955,09
Desporto Comunitário	449.000,00	449.000,00	9.136,45	47.777,09	0,15	401.222,91	12.724,19	42.836,40	0,15	406.163,60
Lazer	343.000,00	473.000,00	2.801,55	60.533,15	0,19	412.466,85	7.800,53	35.538,25	0,13	437.461,75
ENCARGOS ESPECIAIS	1.985.000,00	1.985.000,00	219.846,76	449.660,79	1,38	1.535.339,21	219.846,76	449.660,79	1,61	1.535.339,21
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	124.895,91	331.926,82	1,02	268.073,18	124.895,91	331.926,82	1,19	268.073,18
Serviço da Dívida Interna	1.385.000,00	1.385.000,00	94.950,85	117.733,97	0,36	1.267.266,03	94.950,85	117.733,97	0,42	1.267.266,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	70.901.417,00	82.422.612,89	9.801.222,70	32.534.551,55	100,00	49.888.061,34	10.639.175,43	27.887.181,80	100,00	54.535.431,09
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/jul/2021 as 15h e 45m.										

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:EE885A32

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	66.813.751,11	71.427.236,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-500.000,00	-500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	67.313.751,11	70.927.236,96	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	14.809.025,24	15.603.992,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	13.328.122,72	14.043.592,922	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/jul/2021 as 16h e 35m.			

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:470F42AB

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:FDAFF4BA

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	72.038.293,00	37.101.008,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.901.316,00	9.067.194,69
IPTU	5.754.000,00	4.156.054,66
ISS	3.075.000,00	1.774.369,26
ITBI	2.207.316,00	1.534.710,11
IRRF	2.090.000,00	962.317,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	775.000,00	639.743,66
Contribuições	3.103.000,00	1.521.975,97
Receita Patrimonial	240.700,00	157.602,29
Aplicações Financeiras (II)	188.700,00	129.140,06
Outras Receitas Patrimoniais	52.000,00	28.462,23
Transferências Correntes	48.004.077,00	23.302.025,44
Cota-Parte do FPM	16.230.000,00	7.998.758,10
Cota-Parte do ICMS	14.800.000,00	6.579.469,47
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.025.300,42
Cota-Parte do ITR	240.000,00	21.530,50
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	105.795,11
Transferências do FUNDEB	7.915.000,00	4.045.902,57
Outras Transferências Correntes	6.219.077,00	2.525.269,27
Demais Receitas Correntes	6.789.200,00	3.052.210,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.789.200,00	3.052.210,29
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	71.849.593,00	36.971.868,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.085.124,00	291.544,16
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.085.124,00	291.544,16
Convênios	2.007.124,00	0,00
Outras Transferências de Capital	78.000,00	291.544,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	2.085.124,00	291.544,16
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	73.934.717,00	37.263.412,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	72.896.533,89	31.156.219,15	26.896.956,81	25.938.422,30	33.491,42	1.217.037,50	1.210.089,28
Pessoal e Encargos Sociais	37.264.295,87	17.551.886,26	17.491.886,67	16.991.152,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.632.238,02	13.604.332,89	9.405.070,14	8.947.270,27	33.491,42	1.217.037,50	1.210.089,28
Transferências Constitucionais e Legais	4.258.960,00	2.644.989,73	2.331.003,13	2.300.055,80	0,00	38.181,73	38.181,73
Demais Despesas Correntes	31.373.278,02	10.959.343,16	7.074.067,01	6.647.214,47	33.491,42	1.178.855,77	1.171.907,55
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	72.896.533,89	31.156.219,15	26.896.956,81	25.938.422,30	33.491,42	1.217.037,50	1.210.089,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.374.579,00	1.378.332,40	990.224,99	513.542,31	11.264,00	2.880.514,76	2.842.592,00
Investimentos	7.929.579,00	1.260.598,43	872.491,02	395.808,34	11.264,00	2.880.514,76	2.842.592,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.445.000,00	117.733,97	117.733,97	117.733,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	7.929.579,00	1.260.598,43	872.491,02	395.808,34	11.264,00	2.880.514,76	2.842.592,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	151.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**80.977.612,89**	**32.416.817,58**	**27.769.447,83**	**26.334.230,64**	**44.755,42**	**4.097.552,26**	**4.052.681,28**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**6.831.745,44**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	129.140,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	1.090.256,30
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.870.629,20**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.078.610,73	15.960.876,76
DEDUÇÕES (XXIX)	25.604.721,62	31.065.098,06
Disponibilidade de Caixa	25.604.721,62	31.009.824,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.656.234,08	32.496.669,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	51.512,46	1.486.845,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	55.273,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.526.110,89	-15.104.221,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.578.110,41**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.435.332,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	12.863.108,98
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	3.091.485,37
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-10.914.437,57
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.870.629,20**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**6.831.745,44**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.299.195,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.299.195,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/jul/2021 as 15h e 56m.	

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:FB22BD92

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.126.316,00	8.427.451,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.754.000,00	4.156.054,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.207.316,00	1.534.710,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.075.000,00	1.774.369,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.090.000,00	962.317,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.380.000,00	20.913.566,61
2.1- Cota-Parte FPM	21.330.000,00	9.998.447,45
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.930.000,00	9.998.447,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	8.224.336,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	132.243,88
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	26.913,03
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.531.625,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**56.506.316,00**	**29.341.017,64**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.396.000,00**	**4.182.713,32**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**5.730.579,00**	**3.152.541,09**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.918.000,00	4.049.324,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.918.000,00	4.049.324,14
6.1.1- Principal	7.915.000,00	4.045.902,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	3.421,57
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-481.000,00	-136.810,75
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	139.273,35	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	139.273,35	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.188.597,49**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.112.000,00	2.809.063,42	2.809.063,42	2.724.763,42	0,00
10.1- Educação Infantil	1.454.000,00	565.147,93	565.147,93	550.343,11	0,00
10.1.1 - Creche	1.454.000,00	565.147,93	565.147,93	550.343,11	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.658.000,00	2.243.915,49	2.243.915,49	2.174.420,31	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.595.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00
11.1- Educação Infantil	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00
11.1.1 - Creche	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.707.000,00**	**3.259.063,42**	**3.259.063,42**	**3.174.763,42**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.809.063,42	2.809.063,42	2.724.763,42	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.490.063,42	3.457.063,42	3.372.763,42	33.000,00	-1.710.997,20
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**		**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.834.526,90	2.809.063,42		2.809.063,42	69,37
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00		0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**		**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE**	**% NÃO APLICADO (p)**

	(m)		(o)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	404.932,41	592.260,72	-1.118.736,48	-27,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	637.297,10	6.081.416,21	2.328.335,33	222.326,23	1.128.728,09	2.624.352,79
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			2.328.335,33	222.326,23	1.128.728,09	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.783.000,00	626.504,13	460.190,93	451.541,22	166.313,20
24.1 - Creche	1.783.000,00	626.504,13	460.190,93	451.541,22	166.313,20
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.518.329,00	1.634.550,50	1.374.324,38	1.344.555,48	260.226,12
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**7.301.329,00**	**2.261.054,63**	**1.834.515,31**	**1.796.096,70**	**426.539,32**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.291.578,73
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-136.810,75
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	-1.710.997,20
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	68.905,80
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.070.480,88**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.335.254,41	7.070.480,88	24,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	193.031,66	0,00	73,50	0,00	192.958,16
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	193.031,66	0,00	73,50	0,00	192.958,16
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	683.000,00	366.080,69
35.1- Salário-Educação	402.000,00	223.582,05
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	250.000,00	132.345,60
35.4 - PNATE	30.000,00	9.874,96
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	278,08
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	2.000,00	1.996,78
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	31.468,16
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**885.000,00**	**399.545,63**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	689.200,00	9.243,65	9.243,65	9.243,65	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.009.700,00**	**9.243,65**	**9.243,65**	**9.243,65**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.866.529,00	8.093.041,09	6.640.036,65	6.615.195,88	1.453.004,44
47.1- Despesas Correntes	18.530.700,00	8.093.041,09	6.640.036,65	6.615.195,88	1.453.004,44
47.1.1- Pessoal Ativo	8.481.000,00	3.801.388,25	3.801.388,25	3.801.388,25	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.115.000,00	1.094.324,00	1.094.324,00	1.094.324,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.934.700,00	3.197.328,84	1.744.324,40	1.719.483,63	1.453.004,44
47.2- Despesas de Capital	335.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	335.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	332.305,01	332.121,62
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.049.324,14	223.582,05
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.460.175,10	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	921.454,05	555.703,67
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	73,50	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	921.454,05	555.703,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/jul/2021 as 16h e 05m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:D3D45E3D

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.374.579,00	1.378.332,40	7.996.246,60
Investimentos	7.929.579,00	1.260.598,43	6.668.980,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.445.000,00	117.733,97	1.327.266,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.374.579,00	1.378.332,40	7.996.246,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**9.374.579,00**	**1.378.332,40**	**7.996.246,60**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/jul/2021 as 16h e 05m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:3DE039D1

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	25,74	-25,74
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00

Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			25,74		-25,74	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**			**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-95.821,19			25,74		-95.795,45	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/jul/2021 as 16h e 08m.							

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:2261871E

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.226.316,00	13.126.316,00	8.427.451,03	64,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.854.000,00	5.754.000,00	4.156.054,66	72,23
IPTU	3.600.000,00	4.500.000,00	2.946.922,35	65,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.254.000,00	1.254.000,00	1.209.132,31	96,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.207.316,00	2.207.316,00	1.534.710,11	69,53
ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	1.494.915,33	67,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.316,00	7.316,00	39.794,78	543,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.075.000,00	3.075.000,00	1.774.369,26	57,70
ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.729.564,55	57,65
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	75.000,00	75.000,00	44.804,71	59,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.090.000,00	2.090.000,00	962.317,00	46,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.550.000,00	41.980.000,00	20.913.566,61	49,82
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	19.930.000,00	9.998.447,45	50,17
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	26.913,03	8,97
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.531.625,56	84,39
Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	18.500.000,00	8.224.336,69	44,46
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	132.243,88	52,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**52.776.316,00**	**55.106.316,00**	**29.341.017,64**	**53,24**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.042.250,00	6.237.250,00	3.452.421,79	55,35	3.202.476,74	51,34	3.141.729,60	50,37
Despesas Correntes	6.026.750,00	5.996.750,00	3.242.394,55	54,07	2.994.134,42	49,93	2.933.476,40	48,92
Despesas de Capital	15.500,00	240.500,00	210.027,24	87,33	208.342,32	86,63	208.253,20	86,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.448.000,00	4.448.000,00	2.875.153,32	64,64	2.136.108,81	48,02	1.920.737,88	43,18
Despesas Correntes	4.444.500,00	4.414.500,00	2.856.246,32	64,70	2.117.201,81	47,96	1.901.830,88	43,08
Despesas de Capital	3.500,00	33.500,00	18.907,00	56,44	18.907,00	56,44	18.907,00	56,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	469.000,00	554.000,00	263.978,78	47,65	247.699,76	44,71	235.651,04	42,54
Despesas Correntes	469.000,00	554.000,00	263.978,78	47,65	247.699,76	44,71	235.651,04	42,54

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	466.100,00	466.100,00	202.268,71	43,40	202.268,71	43,40	202.268,71	43,40
Despesas Correntes	466.100,00	466.100,00	202.268,71	43,40	202.268,71	43,40	202.268,71	43,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.956.990,00	1.956.990,00	1.211.900,48	61,93	992.386,96	50,71	923.196,63	47,17
Despesas Correntes	1.951.990,00	1.951.990,00	1.211.900,48	62,09	992.386,96	50,84	923.196,63	47,30
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.382.340,00**	**13.662.340,00**	**8.005.723,08**	**58.60**	**6.780.940,98**	**49,63**	**6.423.583,86**	**47,02**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.005.723,08	6.780.940,98	6.423.583,86
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	695.856,05	695.856,05	695.856,05
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	44.870,72	39.842,72	38.042,72
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.264.996,31**	**6.045.242,21**	**5.689.685,09**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	4.401.152,65		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.644.089,56		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,60**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**EXECUÇÃO DE Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RESTOS A PAGAR RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020(Regra Nova)										
Empenho de 2019(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	11.179,18			-11.179,18
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**11.179,18**			-11.179,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.049.077,00	3.049.077,00	1.568.465,57	51,44
Proveniente da União	2.509.417,00	2.509.417,00	1.364.412,48	54,37
Proveniente dos Estados	539.660,00	539.660,00	204.053,09	37,81
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	77.500,00	77.500,00	20.339,57	26,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.126.577,00**	**3.126.577,00**	**1.588.805,14**	**50,82**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.279.216,70	3.613.284,70	2.008.381,12	55,58	1.556.521,97	43,08	1.459.037,02	40,38
Despesas Correntes	2.277.216,70	3.590.434,70	2.008.381,12	55,94	1.556.521,97	43,35	1.459.037,02	40,64
Despesas de Capital	2.000,00	22.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	654.960,30	1.164.393,17	675.773,97	58,04	420.330,86	36,10	390.114,90	33,50

Despesas Correntes	654.960,30	1.164.393,17	675.773,97	58,04	420.330,86	36,10	390.114,90	33,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.000,00	16.000,00	10.745,69	67,16	6.546,59	40,92	6.087,50	38,05
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	10.745,69	67,16	6.546,59	40,92	6.087,50	38,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	173.900,00	222.900,00	151.450,12	67,95	116.892,15	52,44	114.937,34	51,56
Despesas Correntes	173.800,00	207.800,00	151.450,12	72,88	116.892,15	56,25	114.937,34	55,31
Despesas de Capital	100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.126.577,00**	**5.019.077,87**	**2.846.350,90**	56,71	**2.100.291,57**	41,85	**1.970.176,76**	39,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.321.466,70	9.850.534,70	5.460.802,91	55,44	4.758.998,71	48,31	4.600.766,62	46,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	5.102.960,30	5.612.393,17	3.550.927,29	63,27	2.556.439,67	45,55	2.310.852,78	41,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	485.000,00	570.000,00	274.724,47	48,20	254.246,35	44,60	241.738,54	42,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	640.000,00	689.000,00	353.718,83	51,34	319.160,86	46,32	317.206,05	46,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.959.490,00	1.959.490,00	1.211.900,48	61,85	992.386,96	50,65	923.196,63	47,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.508.917,00**	**18.681.417,87**	**10.852.073,98**	**58,09**	**8.881.232,55**	**47,54**	**8.393.760,62**	**44,93**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.126.577,00	5.019.077,87	2.846.350,90	56,71	2.100.291,57	41,85	1.970.176,76	39,25
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.382.340,00**	**13.662.340,00**	**8.005.723,08**	**58,60**	**6.780.940,98**	**49,63**	**6.423.583,86**	**47,02**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/jul/2021 as 16h e 09m.								

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:AE87E1C5

ASSESSORIA GERAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/jul/2021 as 16h e 10m.											
Nota:											

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:C2594A33

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.901.417,00
Previsão Atualizada	74.123.417,00
Receitas Realizadas	37.392.552,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.299.195,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.901.417,00
Dotação Atualizada	82.422.612,89
Despesas Empenhadas	32.534.551,55
Despesas Liquidadas	27.887.181,80
Despesas Pagas	26.451.964,61
Superávit Orçamentário	9.505.371,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	32.534.551,55
Despesas Liquidadas	27.887.181,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	70.427.236,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.927.236,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.927.236,96

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	5.870.629,20	0,00
Resultado Primário	0,00	6.831.745,44	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	51.512,46	0,00	44.755,42	6.757,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.216.946,44	908.976,08	4.021.778,04	2.286.192,32
Poder Legislativo	1.402.196,65	2.175,00	30.903,24	1.369.118,41
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.670.655,55	911.151,08	4.097.436,70	3.662.067,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.887.928,80	<18% / 25%>	20,07	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.809.063,42	70%	69,37	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.378.332,40		7.996.246,60	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	25,74		-25,74	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.045.242,21	15,00	20,60
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/jul/2021 as 16h e 18m.			

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:AAA23D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	74.705.626,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada	74.705.626,62	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.333.968,16	1,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.482.337,60	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	4.258.220,72	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.034.103,84	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 22/07/2021, às 09:42:45.		
NOTA:		

MILTON DA SILVA
Presidente Da Camara
CPF: 402.225.519-68

APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
1a. Secretária
CPF: 023.556.269-60

LAIZE AP. KALATAY VIACELLI
Contadora
CRC/PR 070251/O

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:9D5E0600

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**442.388,46**	**0,00**	**1.490,33**	**1.105,00**	**661,10**	**439.132,03**	**220,00**	**0,00**	**438.912,03**
Recursos Ordinários	442.388,46	0,00	1.490,33	1.105,00	661,10	439.132,03	220,00	0,00	438.912,03
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(661,10)**	**661,10**	**0,00**	**0,00**	**661,10**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	(661,10)	661,10	0,00	0,00	661,10
TOTAL (III) = (I + II)	**442.388,46**	**0,00**	**1.490,33**	**1.105,00**	**0,00**	**439.793,13**	**220,00**	**0,00**	**439.573,13**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 22/07/2021, às 09:45:13.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

MILTON DA SILVA
Presidente Da Camara
CPF: 402.225.519-68

APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
1a. Secretária
CPF: 023.556.269-60

LAIZE AP. KALATAY VIACELLI
Contadora
CRC/PR 070251/O

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:5AD8F5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 071/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 98/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 71/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 98/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 71/2021, o(s) participante(s):

161691 - JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL MONTADA TAMANHO 10MX10M, C/ ALTURA MÍNIMA DE 3,5M; COBERTURA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM LONA BRANCA ANTI-CHAMA; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO; CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM, TODA A SUA EXTENSÃO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA; TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA TENDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.	UNIDADE		40	R$800,00	R$32.000,00
2	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL MONTADA TAMANHO 05MX05M, C/ ALTURA MÍNIMA DE 2,5M; COBERTURA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM LONA BRANCA ANTI-CHAMA; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO; CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM, TODA A SUA EXTENSÃO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA; TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA TENDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.	UNIDADE		30	R$345,00	R$10.350,00
3	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO MONTADO COM 2,00 METROS DE ALTURA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM PINOS EM MÃOS FRANCESAS.	METROS		600	R$15,00	R$9.000,00
4	LOCAÇÃO DE TABLADO DECK ASSENTADO SOBRE ESTRUTURA DE ESTACAS E RIPAS DE MADEIRA, NIVELADO, COM CARPE NA COR PRETA, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	METROS QUADRADOS		800	R$24,90	R$19.920,00
5	LOCAÇÃO DE STAND EXTERNO COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COTANORM E CHAPAS DE TS BRANCO DUPLA FACE, ½ TS ½ VIDRO PAREDE FRONTAL, CLIMATIZADO, COM PISO TABLADO DECK, CONTENDO MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	METROS QUADRADOS		100	R$219,00	R$21.900,00
6	LOCAÇÃO DE PALCO 10MX8MX1,50M, COBERTURA DUAS ÁGUAS, BASE REGULÁVEL, COM TABLADO NAVAL DE 22MM, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E	UNIDADE		2	R$4.950,00	R$9.900,00

	DESMONTAGEM.					
7	LOCAÇÃO DE PALCO 14MX10MX1,50M, COBERTURA DUAS ÁGUAS, BASE REGULÁVEL, COM TABLADO NAVAL DE 22MM, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE		1	R$6.450,00	R$6.450,00
8	LOCAÇÃO DE PALCO 18MX14MX1,50M, COBERTURA DUAS ÁGUAS, BASE REGULÁVEL, COM TABLADO NAVAL DE 22MM, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE		1	R$8.750,00	R$8.750,00
9	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO	METROS		200	R$15,40	R$3.080,00
11	LOCAÇÃO DE STAND EXTERNO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COTANORM E CHAPAS DE TS BRANCO DUPLA FACE, PARA CAMARIM, MEDINDO 5MX10M, DIVIDIDO EM DUAS SALAS, CLIMATIZADO, COM PISO TABLADO DECK, CONTENDO MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COBERTO COM TENDA, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE		5	R$5.450,00	R$27.250,00
12	LOCAÇÃO DE PALCO 8MX6MX1M, COBERTURA, BASE EM ESTRUTURA DE FERRO, COM TABLADO NAVAL DE 20MM, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE		4	R$3.350,00	R$13.400,00
13	LOCAÇÃO ESTRUTURA PARA CAMAROTE 20MX9M INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM DOIS NÍVEIS, BASE EM ESTRUTURA DE FERRO, COM TABLADO EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM, SENDO A PARTE FRONTAL DE 20MX4MX0,5M E 20MX5MX1M A PARTE DO FUNDO, DIVIDIDOS EM ESPAÇOS DE 2M, COM GUARDA COPO, ESCADAS E DIVISÕES DOS CAMAROTES, COBERTO EM MODELO PIRAMIDAL COM LONA TRANSPARENTE OU BRANCA, COM ESCADA DE ACESSO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, INCLUINDO EXTINTORES, PLACAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	UNIDADE		3	R$11.950,00	R$35.850,00
14	LOCAÇÃO DE CONTAINER BANHEIRO DE LUXO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, CONTANDO COM AR CONDICIONADO, 03 PIAS, 05 CABINES COM VASOS HIGIÊNICOS, ESPELHO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, PISO ANTIDERRAPANTE, SINALIZADORES DE OCUPADO E LIVRE, DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO, DESODORIZADOR DE AR (PASSIVO); DISPONIBILIZAR MATERIAIS DE HIGIENE PARA REPOSIÇÃO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DOS BANHEIROS TAIS COMO LIXEIRAS E SACOLAS PLÁSTICAS, MANTER EQUIPE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS BANHEIROS, USAR SOLUÇÃO QUÍMICA DE HIGIENIZAÇÃO INODORA; VOLTAGEM DO BANHEIRO 127V, PARA EVENTO DE ATÉ 04 DIAS.	UNIDADE		1	R$11.500,00	R$11.500,00
15	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 260 KVA, EM USO DE ATÉ 10 HORAS, CHAVE REVERSORA E CABOS.	UNIDADE/ DIA		3	R$2.350,00	R$7.050,00
16	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 260 KVA, EM STANDY BY, CHAVE REVERSORA E CABOS.	UNIDADE/ DIA		2	R$1.600,00	R$3.200,00
19	LOCAÇÃO DE STANDS BASICOS, COM DIVISORIAS EM ESTRUTURA DE ALUMINIO OCTANORM E CHAPAS DE TS, COM CARPETE, TRES BOCAIS COM LAMPADA E UMA TOMADA A CADA 9M2.	METROS QUADRA DOS		900	R$54,80	R$49.320,00
Total do Fornecedor:						R$268.920,00

1218751 - MIORANDO & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS MASCULINOS E FEMININOS, COM TRAVAS NAS PORTAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DAS CABINES.	UNIDADE/ DIA		50	R$184,90	R$9.245,00
18	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA MONTADO, COM MEDIDAS 5MX2,50M	UNIDADE		30	R$85,00	R$2.550,00
Total do Fornecedor:						R$11.795,00

1265105 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA MONTADO, COM MEDIDAS 10MX3,50M	UNIDADE		100	R$160,00	R$16.000,00
Total do Fornecedor:						R$16.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:54378B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 071/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 98/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 71/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 98/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 71/2021, o(s) participante(s):

161691 - JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL MONTADA TAMANHO 10MX10M, C/ ALTURA MÍNIMA DE 3,5M; COBERTURA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM LONA BRANCA ANTI-CHAMA; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO; CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM, TODA A SUA EXTENSÃO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA; TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA TENDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.	UNIDADE		40	R$800,00	R$32.000,00
2	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL MONTADA TAMANHO 05MX05M, C/ ALTURA MÍNIMA DE 2,5M; COBERTURA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM LONA BRANCA ANTI-CHAMA; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO; CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM, TODA A SUA EXTENSÃO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA; TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA TENDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.	UNIDADE		30	R$345,00	R$10.350,00
3	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO MONTADO COM 2,00 METROS DE ALTURA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM PINOS EM MÃOS FRANCESAS.	METROS		600	R$15,00	R$9.000,00
4	LOCAÇÃO DE TABLADO DECK ASSENTADO SOBRE ESTRUTURA DE ESTACAS E RIPAS DE MADEIRA, NIVELADO, COM CARPE NA COR PRETA, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	METROS QUADRA DOS		800	R$24,90	R$19.920,00
5	LOCAÇÃO DE STAND EXTERNO COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COTANORM E CHAPAS DE TS BRANCO DUPLA FACE, ½ TS ½ VIDRO PAREDE FRONTAL, CLIMATIZADO, COM PISO TABLADO DECK, CONTENDO MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	METROS QUADRA DOS		100	R$219,00	R$21.900,00
6	LOCAÇÃO DE PALCO 10MX8MX1,50M, COBERTURA DUAS ÁGUAS, BASE REGULÁVEL, COM TABLADO NAVAL DE 22MM, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE		2	R$4.950,00	R$9.900,00
7	LOCAÇÃO DE PALCO 14MX10MX1,50M, COBERTURA DUAS ÁGUAS, BASE REGULÁVEL, COM TABLADO NAVAL DE 22MM, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE		1	R$6.450,00	R$6.450,00

8	LOCAÇÃO DE PALCO 18MX14MX1,50M, COBERTURA DUAS ÁGUAS, BASE REGULÁVEL, COM TABLADO NAVAL DE 22MM, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE		1	R$8.750,00	R$8.750,00
9	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO	METROS		200	R$15,40	R$3.080,00
11	LOCAÇÃO DE STAND EXTERNO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COTANORM E CHAPAS DE TS BRANCO DUPLA FACE, PARA CAMARIM, MEDINDO 5MX10M, DIVIDIDO EM DUAS SALAS, CLIMATIZADO, COM PISO TABLADO DECK, CONTENDO MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COBERTO COM TENDA, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE		5	R$5.450,00	R$27.250,00
12	LOCAÇÃO DE PALCO 8MX6MX1M, COBERTURA, BASE EM ESTRUTURA DE FERRO, COM TABLADO NAVAL DE 20MM, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE		4	R$3.350,00	R$13.400,00
13	LOCAÇÃO ESTRUTURA PARA CAMAROTE 20MX9M INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM DOIS NÍVEIS, BASE EM ESTRUTURA DE FERRO, COM TABLADO EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM, SENDO A PARTE FRONTAL DE 20MX4MX0,5M E 20MX5MX1M A PARTE DO FUNDO, DIVIDIDOS EM ESPAÇOS DE 2M, COM GUARDA COPO, ESCADAS E DIVISÕES DOS CAMAROTES, COBERTO EM MODELO PIRAMIDAL COM LONA TRANSPARENTE OU BRANCA, COM ESCADA DE ACESSO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, INCLUINDO EXTINTORES, PLACAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	UNIDADE		3	R$11.950,00	R$35.850,00
14	LOCAÇÃO DE CONTAINER BANHEIRO DE LUXO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, CONTANDO COM AR CONDICIONADO, 03 PIAS, 05 CABINES COM VASOS HIGIÊNICOS, ESPELHO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, PISO ANTIDERRAPANTE, SINALIZADORES DE OCUPADO E LIVRE, DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO, DESODORIZADOR DE AR (PASSIVO); DISPONIBILIZAR MATERIAIS DE HIGIENE PARA REPOSIÇÃO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DOS BANHEIROS TAIS COMO LIXEIRAS E SACOLAS PLÁSTICAS, MANTER EQUIPE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS BANHEIROS, USAR SOLUÇÃO QUÍMICA DE HIGIENIZAÇÃO INODORA; VOLTAGEM DO BANHEIRO 127V, PARA EVENTO DE ATÉ 04 DIAS.	UNIDADE		1	R$11.500,00	R$11.500,00
15	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 260 KVA, EM USO DE ATÉ 10 HORAS, CHAVE REVERSORA E CABOS.	UNIDADE / DIA		3	R$2.350,00	R$7.050,00
16	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 260 KVA, EM STANDY BY, CHAVE REVERSORA E CABOS.	UNIDADE / DIA		2	R$1.600,00	R$3.200,00
19	LOCAÇÃO DE STANDS BASICOS, COM DIVISORIAS EM ESTRUTURA DE ALUMINIO OCTANORM E CHAPAS DE TS, COM CARPETE, TRES BOCAIS COM LAMPADA E UMA TOMADA A CADA 9M2.	METROS QUADRADOS		900	R$54,80	R$49.320,00
Total do Fornecedor:						R$268.920,00

1218751 - MIORANDO & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS MASCULINOS E FEMININOS, COM TRAVAS NAS PORTAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DAS CABINES.	UNIDADE / DIA		50	R$184,90	R$9.245,00
18	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA MONTADO, COM MEDIDAS 5MX2,50M	UNIDADE		30	R$85,00	R$2.550,00
Total do Fornecedor:						R$11.795,00

1265105 - JVM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA MONTADO, COM MEDIDAS 10MX3,50M	UNIDADE		100	R$160,00	R$16.000,00
Total do Fornecedor:						R$16.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:363E8529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 072/2021

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 72/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 104/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 72/2021, o(s) participante(s):

1251627 - MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	SABONETE COMUM (TIPO HOTEL) COM 20 GR COM FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CX C/ 100 UNID	UNIDADE	QUEFREEN	20	R$106,13	R$2.122,60
Total do Fornecedor:						R$2.122,60

1251643 - F G DE OLIVEIRA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	DISPENSER PORTA SABONETE EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, PARA USO DE SABONETE LÍQUIDO EM REFIL 800ML COM FIXAÇÃO NA PAREDE.	UNIDADE	NOBRE	50	R$23,70	R$1.185,00
7	DISPENSER PORTA ALCOOL EM GEL EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, PARA USO DE ALCOOL GEL EM REFIL DE 800ML COM FIXAÇÃO NA PAREDE	UNIDADE	NOBRE	50	R$23,70	R$1.185,00
9	DISPENSER DE PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA COM FIXAÇÃO NA PAREDE.	UNIDADE	NOBRE	50	R$23,40	R$1.170,00
Total do Fornecedor:						R$3.540,00

1265245 - BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS ESPECIAIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	SABONETE ANTISSÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, A BASE DE TRICLOSAN A 0,5%, APRESENTAÇÃO EM REFIL PLÁSTICO DE 800ML, COM REGISTRO NA ANVISA.		SABOCLEAN	500	R$9,95	R$4.975,00
5	ÁLCOOL GEL A 70% EM REFIL PLÁSTICO DE 800ML, COM REGISTRO NA ANVISA		HIGYGEL	500	R$9,70	R$4.850,00
Total do Fornecedor:						R$9.825,00

1265261 - DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	DETERGENTE AMONIACAL 5 LITROS CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE QUALQUER SUPERFICIE LAVAVE. COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE AMONIA DODECIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IONICO, ESPASSANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, ESTABILIZANTE, CONSERVANTE E VEICULO. GALÃO DE 5 LITROS. DULUIÇÃO 1:40. TEOR ATIVO 9 - 11,5%. SANEANTE DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. *ACOMPANHADO DO EQUIPAMENTO DE DOSAGEM PARA O PRODUTO, ASSIM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. GALÃO DE 05 LITROS.	GALAO	MULT AMOM	50	R$46,00	R$2.300,00
Total do Fornecedor:						R$2.300,00

1265288 - BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor	Valor Total

					Unitário	
2	DESINFECTANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO: QUE SEJA COMPOSTO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO, COM ALTO PODER DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO EM UMA ÚNICA ETAPA. QUE POSSA SER UTILIZADO EM: VINIL, ACRÍLICO, PLÁSTICOS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, LAMINADOS E VIDROS. QUE POSSUA AÇÃO ASPECTO LIQUIDO LIMPIDO INCOLOR; DENSIDADE 1,019 - 1,054 G/ML PH PURO 0,5 - 1,1 TEOR DE ATIVO (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 4,25 - 4,50 G/ML. VIRUCIDA: HEPATITE B E C; HIV, INFLUENZA A, VÍRUS HONG KONG E NOROVIRUS ENTRE OUTROS. BACTERICIDA: STAPHILOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA,PSEUDOMONAS, KLEBSIELA, ACINETOBACTER, PROTEUS, SERRATIA, ESCHERICHIA COLI E ENTEROCOCCUS. FUNGICIDA: CANDIDA ALBICANS E TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES. TUBERCULICIDA: MYCOBACTERIUM BOVIS EFICAZ A ESPOROS A CLOSTRIDIUM DIFFICILE. GALÃO DE 1,5 LITROS	GALAO	RENKO	150	R$59,00	R$8.850,00
Total do Fornecedor:						R$8.850,00

1265296 - MUNDIAL CR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIE FIXAS: QUE SEJA COMPOSTO DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE E CORANTE EM VÉICULO ADEQUADO), DESTINADO A LIMPEZA DE PAREDES, PISOS, SUPERFÍCIE FICAS E QUE POSSA SER UTILIZADO EM BERÇÁRIO. COM DILUIÇÃO MINIMA 1:100 COM AMPLA EFICÁCIA CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS. (STAPHILOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA, PSEUDOMONAS, KLEBSIELA, ACINETOBACTER, PROTEUS, SERRATIA, ESCHERICHIA COLI E ENTEROCOCCUS.) *ACOMPANHADO DO EQUIPAMENTO DE DOSAGEM PARA O PRODUTO, ASSIM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. GALÃO DE 05 LITROS.	GALAO	DEFENSOR	200	R$54,00	R$10.800,00
Total do Fornecedor:						R$10.800,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C5728F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 072/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 105 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 105
Termo de Adjudicação
Processo n°: 104/2021
Licitação n°: 72/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Produtos de limpeza, higienização e desinfecção para o Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município** Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	8
R$2.122,60 (dois mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos)	
F G DE OLIVEIRA LTDA	6, 7, 9
R$3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais)	
BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS ESPECIAIS LTDA	4, 5
R$9.825,00 (nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais)	
DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	3
R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)	
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ME	2
R$8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais)	
MUNDIAL CR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	1
R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 22 de julho de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:13F28386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2021

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
N°33/2021 DISPENSA Nº 61/2021	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MAQUINA DE LAVANDEIRA – SECADORA INDUSTRIAL MARCA SUZUKI 315E, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES – TIJUCAS DO SUL PR, DE ACORDO COM O MEMORANDO N°780/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	PROBIMED MANUTENÇÃO E VENDAS ODONTO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.590.635/0001-82	19/07/2021	18/01/2022	R$ 1.598,00

Tijucas do Sul, 21 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

LEIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
N°33/2021 DISPENSA Nº 61/2021	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MAQUINA DE LAVANDEIRA – SECADORA INDUSTRIAL MARCA SUZUKI 315E, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES – TIJUCAS DO SUL PR, DE ACORDO COM O MEMORANDO N°780/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	PROBIMED MANUTENÇÃO E VENDAS ODONTO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.590.635/0001-82	19/07/2021	18/01/2022	R$ 1.598,00

Tijucas do Sul, 21 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:D454DB85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 43/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
97/2021	43/2021	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.	G M DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 21.604.118/0001-07	19/07/2021	18/07/2022	R$ 127.405,32
98/2021	43/2021	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.	NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI CNPJ 03.551.813/0001-68	19/07/2021	18/07/2022	R$ 282.017,19
99/2021	43/2021	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 CNPJ: 37.525.798/0001-03	19/07/2021	18/07/2021	R$ 6.801,18

TIJUCAS DOS SUL, 22 DE JULHO DE 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:7F92BBF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 93/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CELSO BERTOLUCI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.826.948/0001-63, com sede localizada na Rua Curuzu, Nº 369, no Município de Botucatu-SP, CEP 18.600-060, neste ato representada por Celso Bertoluci, portador da cédula de identidade Nº 23.558.817-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 130.932.328-30.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas de persianas em atendimento aos termos do Memorando nº 180/2021 e 49/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº

3373/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 93/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 3 – CORTINAS- ESCOLAS MUNICIPAIS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Cortina Blackout 2,20x2,00(AxL) em tecido Cortina Blackout 2,00x1,80(AxL), em tecido 100% poliéster, instalada na EMC Infância Feliz	UND	14,00	139,90	1.958,60
2	Cortina em Oxford 1,88x2,60m Cortina em Oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 1,88mx2, 60m (AxL), instalada no CMEI Irmã Ancila	UND	2,00	140,90	281,80
3	Cortina em oxford 100%, 1,60x1,30 CMEI SEM AMANHÃ Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 1,60mx1,30m. Instalada no CMEI Semente do Amanhã Bloco Principal	UND	12,00	99,90	1.198,80
4	Cortina em Oxford medindo 0,80x,0,48m Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 0,80mx0,48m,, instalada na EMC Santa Anita	UND	4,00	37,70	150,80
5	Cortina em Oxford medindo 0,80x0,60m Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 0,80mx0,60m, instalada na EMC Santa Anita	UND	6,00	44,90	269,40
6	Cortina em Oxford medindo 1,00x0,60m Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 1,00mx0,60m, instalada na EMC Santa Anita	UND	15,00	58,00	870,00
7	Cortina em Oxford medindo 1,07x3,19m Cortina em Oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 1,07mx3,19m, , instalados na Biblioteca Cidadã	UND	5,00	146,90	734,50
8	Cortina em Oxford Medindo 1,10x4,70 Cortina em Oxford 100%, confeccionado franzido com passante em tecido, medindo 1,10mx4,70m, , instalados na Biblioteca Cidadã	UND	1,00	214,00	214,00
9	Cortina em oxford medindo 1,19x3,47 E M ELIAS ABRAHÃO Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 1,19mx3,47m. Instalada na E M Prof Elias Abrahão - Sala Equipe Pedagógica	UND	2,00	157,00	314,00
10	Cortina em oxford medindo 1,20x1,60 CMEI SEM AMANHÃ Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 1,20mx1,60m. Instalada no CMEI Semente do Amanhã Bloco 02 - Sala 02	UND	1,00	110,00	110,00
11	Cortina em oxford medindo 1,30x1,50 CMEI SEM AMANHÃ Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 1,30mx1,50m. Instalada no CMEI Semente do Amanhã Bloco 03 - Sala Modular	UND	6,00	108,00	648,00
12	Cortina em oxford medindo 1,50x1,25 CMEI SEM AMANHÃ Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 1,50mx1,25m. Instalada no CMEI Semente do Amanhã Bloco 02 - Sala 04	UND	2,00	110,00	220,00
13	Cortina em oxford medindo 1,60x1,35 CMEI SEM AMANHÃ Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 1,60mx1,35m. Instalada no CMEI Semente do Amanhã Bloco Principal	UND	7,00	113,00	791,00
14	Cortina em oxford medindo 1,65 x 1,70 CMEI SEM AMANHÃ Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 1,65mx1,70m. Instalada no CMEI Semente do Amanhã Bloco 02 - Sala 01	UND	1,00	150,00	150,00
15	Cortina em oxford medindo 1,75x1,35 CMEI SEM AMANHÃ Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 1,60mx1,35m. Instalada no CMEI Semente do Amanhã Bloco Principal	UND	1,00	120,00	120,00
16	Cortina em oxford medindo 1,97x2,00 E M João M Maia Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 1,97mx2,00m. (AxL) Instalada na E M João Miguel Maia	UND	8,00	184,00	1.472,00
17	Cortina em Oxford medindo 1,97x2,40m Cortina em Oxford 100%, confeccionado franzido com passanets em tecido, medindo 1,97mx2,40m (AxL), instalada no CMEI Irmã Ancila	UND	5,00	209,00	1.045,00
18	Cortina em Oxford medindo 1,97x2,70m Cortina em Oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 1,47mx2,30m (AxL), instalada no CMEI Irmã Ancila	UND	2,00	230,00	460,00
19	Cortina em oxford medindo 1,98x2,00 E M João M Maia Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 1,98mx2,00m. (AxL) Instalada na E M João Miguel Maia	UND	5,00	189,00	945,00
20	Cortina em oxford medindo 2,00x1,68 E M ELIAS ABRAHÃO Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 2,00mx1,68m. Instalada na E M Prof Elias Abrahão - Secretaria	UND	1,00	167,00	167,00
21	Cortina em Oxford medindo 2,00x1,70m Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 2,00mx1,70m, instalada na EMC Santa Anita	UND	28,00	139,00	3.892,00
22	Cortina em Oxford medindo 2,00x1,80m Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 2,00mx1,80m, instalada na EMC Santa Anita	UND	2,00	136,00	272,00
23	Cortina em oxford medindo 2,00x2,00 E M João M Maia Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 2,00mx2,00m. (AxL) Instalada na E M João Miguel Maia	UND	4,00	179,00	716,00
24	Cortina em Oxford medindo 2,07x2,50m Cortina em Oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 2,07mx2,50m (AxL), instalada no CMEI Irmã Ancila	UND	2,00	219,00	438,00
25	Cortina em Oxford medindo 2,07x2,52m Cortina em Oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 2,07mx2,52m, instalada no CMEI Irmã Ancila	UND	3,00	219,00	657,00
26	Cortina em Oxford medindo 2,07x2,63m Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 2,07mx2,63m (AxL), instalada no CMEI Irmã Ancila	UND	2,00	196,00	392,00
27	Cortina em Oxford medindo 2,08,2,63m Cortina em Oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 2,08mx2,63m, iinstalada no CMEI Irmã Ancila	UND	2,00	229,00	458,00
28	Cortina em Oxford medindo 2,08x2,55 Cortina em Oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 2,08mx2,55m (AxL), instalada no CMEI Irmã Ancila	UND	2,00	228,00	456,00
29	Cortina em Oxford medindo 2,08x2,62 Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 2,08mx2,62m (AxL) instalada no CMEI Irmã Ancila	UND	2,00	227,00	454,00
30	Cortina em Oxford medindo 2,08x2,64m Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 2,08mx2,64m, instalada no CMEI Irmã Ancila	UND	2,00	227,00	454,00
31	Cortina em oxford medindo 2,10 x 1,25 CMEI SEM AMANHÃ Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 2,10mx1,25m. Instalada no CMEI Semente do Amanhã Bloco 02 - Sala 03	UND	1,00	118,00	118,00
32	Cortina em oxford medindo 2,10x1,15 CMEI SEM AMANHÃ Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 2,10mx1,15m. Instalada no CMEI Semente do Amanhã Bloco 02 - Sala 01	UND	1,00	147,00	147,00
33	Cortina em oxford medindo 2,10x1,25 CMEI SEM AMANHÃ Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 2,10mx1,25m. Instalada no CMEI Semente do Amanhã Bloco 02 - Sala 4	UND	1,00	157,00	157,00
34	Cortina em oxford medindo 2,10x1,70 CMEI SEM AMANHÃ Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 2,10mx1,70m. Instalada no CMEI Semente do Amanhã Bloco 02 - Sala 01	UND	1,00	178,00	178,00
35	Cortina em Oxford Medindo 2,20X2,00 (AxL) Cortina em Oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 2,20 de altura por 2,00 de largura instalada na EMC Infância Feliz	UND	20,00	196,00	3.920,00
36	Cortina em oxford medindo 2,25x2,10 E M João Miguel Maia Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 2,25mx2,10m (AxL) Instalada na E M João Miguel Maia	UND	36,00	172,00	6.192,00
37	Cortina em oxford medindo 2,25x3,00 E M João M Maia Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 2,25mx3,00m. (AxL) Instalada na E M João Miguel Maia	UND	16,00	222,00	3.552,00
38	Cortina em Oxford medindo 2,35x2,20m SEM VARÃO Cortina em Oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 2,35mx2,20m, instalada no CMEI Pe. João A Barendse	UND	15,00	170,00	2.550,00
39	Cortina em oxford medindo 2,37x1,30 E M ELIAS ABRAHÃO Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 2,37mx1,30m. Instalada na E M Prof Elias Abrahão - Despensa	UND	1,00	150,00	150,00
40	Cortina em Oxford medindo 2,60x1,80m Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 2,60mx1,80m, instalada na EMC Santa Anita	UND	2,00	329,00	658,00
41	Cortina em Oxford medindo 2,80x1,70m Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 2,80mx1,70m, instalada na EMC Santa Anita	UND	2,00	218,00	436,00
42	Cortina em oxford medindo 2,90x1,70 E M ELIAS ABRAHÃO Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 2,90mx1,70m. Instalada na E M Prof Elias Abrahão - Sala Modular	UND	2,00	206,00	412,00
43	Cortina em Oxford medindo 3,03X2,62 Cortina em xford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 3,03mx2,62m (AxL), instalada no CMEI Irmã Ancila	UND	2,00	280,00	560,00
44	Cortina em oxford medindo 3,52x1,50 EM ELIAS ABRAHÃO Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 3,52mx1,50m. Instalada na E M Prof Elias Abrahão - Sala de Recursos	UND	1,00	190,00	190,00
45	Cortina em Oxford medindo 4,35x1,80m (LxA) Cortina em Oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 4,35mx1,80m, instalados no CMEI Pe. João Adolfo Barendse	UND	4,00	280,00	1.120,00
46	Cortina em oxford medindo 7,60x1,78 E M ELIAS ABRAHÃO Cortina em oxford 100%, confeccionado franzido com passantes em tecido, medindo 7,60mx1,78m. Instalada na E M Prof Elias Abrahão - Salas de Aula	UND	8,00	474,00	3.792,00
47	VARAO PARA CORTINA SIMPLES Varão confeccionado em metal, com revestimento em PVC, padrão madeira, com suporte a cada 1,5m	M	600,00	11,70	7.020,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 51.460,90 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 93/2021
VIGÊNCIA: 22/07/2021 a 21/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0B5F0C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 93/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: M GIROLDO DECORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.026/0001-51, com sede localizada na Av. Getúlio Vargas, Nº 2739, no Município de Maringá/PR, CEP 87.120-000, neste ato representada por Paula Caroline Giroldo, portador da cédula de identidade Nº 9.880.025-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 009.437.519-42.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas de persianas em atendimento aos termos do Memorando nº 180/2021 e 49/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 3373/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 93/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	PERSIANAS PVC 1,15X1,60 - INSTALADAS Persiana verdical em P.V.C. com trilho superior em aluminio, peças insternas e externas e polietileno, cordas em nylon, correntes da base inferior em Nylon.. Bandô em Aluminio revestido no mesmo tecido da persiana. Cor imitação de madeira, suportes para teto ou parede inclusos, instaladas nos locais de destino.	Marca própria	UND	18,00	497,00	8.946,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 8.946,00 (oito mil e novecentos e quarenta e seis reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 93/2021
VIGÊNCIA: 22/07/2021 a 21/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5113992E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.376.150,75	59.415.755,25	7.755.744,65	21.204.183,58	38.211.571,67	7.994.903,92	20.293.415,29	39.122.339,96	19.292.578,93
DESPESAS CORRENTES	43.583.197,56	45.663.546,38	6.579.979,62	18.991.114,75	26.672.431,63	6.368.704,55	18.432.903,62	27.230.642,76	17.704.168,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.040.738,82	27.071.459,55	3.867.523,48	11.406.507,99	15.664.951,56	3.864.452,85	11.403.437,36	15.668.022,19	11.294.185,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	780.000,00	700.000,00	107.885,83	201.460,24	498.539,76	71.176,12	164.750,53	535.249,47	128.040,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.762.458,74	17.892.086,83	2.604.570,31	7.383.146,52	10.508.940,31	2.433.075,58	6.864.715,73	11.027.371,10	6.281.941,35
DESPESAS DE CAPITAL	2.192.953,19	6.152.208,87	1.175.765,03	2.213.068,83	3.939.140,04	1.626.199,37	1.860.511,67	4.291.697,20	1.588.410,88
INVESTIMENTOS	1.192.953,19	5.152.208,87	432.670,09	1.469.973,89	3.682.234,98	883.104,43	1.117.416,73	4.034.792,14	1.102.744,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	743.094,94	743.094,94	256.905,06	743.094,94	743.094,94	256.905,06	485.666,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.600.000,00	7.600.000,00	0,00	0,00	7.600.000,00	0,00	0,00	7.600.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.883.782,50	2.931.682,50	485.384,13	1.439.232,64	1.492.449,86	408.046,68	1.361.895,19	1.569.787,31	1.195.775,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.259.933,25	62.347.437,75	8.241.128,78	22.643.416,22	39.704.021,53	8.402.950,60	21.655.310,48	40.692.127,27	20.488.354,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.259.933,25	62.347.437,75	8.241.128,78	22.643.416,22	39.704.021,53	8.402.950,60	21.655.310,48	40.692.127,27	20.488.354,28
RESERVA DO RPPS	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	7.500.000,00	0,00	0,00	7.500.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.601.556,68	10.632.518,64	(10.632.518,64)	3.439.734,86	11.620.624,38	(11.620.624,38)	12.787.580,58
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.259.933,25	62.347.437,75	11.842.685,46	33.275.934,86	29.071.502,89	11.842.685,46	33.275.934,86	29.071.502,89	33.275.934,86

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:26A9A686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.883.782,50	2.931.682,50	485.384,13	1.439.232,64	1.492.449,86	408.046,68	1.361.895,19	1.569.787,31	1.195.775,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.074.382,50	2.122.282,50	331.110,84	981.680,82	1.140.601,68	331.110,84	981.680,82	1.140.601,68	815.560,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	809.400,00	809.400,00	154.273,29	457.551,82	351.848,18	76.935,84	380.214,37	429.185,63	380.214,37
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.883.782,50	2.931.682,50	485.384,13	1.439.232,64	1.492.449,86	408.046,68	1.361.895,19	1.569.787,31	1.195.775,35
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.883.782,50	2.931.682,50	485.384,13	1.439.232,64	1.492.449,86	408.046,68	1.361.895,19	1.569.787,31	1.195.775,35

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F54CEA14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.883.782,50	2.931.682,50	408.046,68		1.361.895,19		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.883.782,50	2.931.682,50	408.046,68	13,92	1.361.895,19	46,45	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6799CFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.259.933,25	59.288.146,40	11.842.685,46	19,97	33.275.934,86	56,13	26.012.211,54
RECEITAS CORRENTES	56.259.933,25	56.758.073,27	10.548.395,75	18,58	30.418.562,84	53,59	26.339.510,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.404.567,60	3.404.567,60	1.171.250,12	34,40	2.825.700,86	83,00	578.866,74
IMPOSTOS	3.031.439,90	3.031.439,90	1.102.158,08	36,36	2.462.850,06	81,24	568.589,84
TAXAS	373.127,70	373.127,70	69.092,04	18,52	362.850,80	97,25	10.276,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.061.631,40	4.061.631,40	656.407,67	16,16	1.693.844,18	41,70	2.367.787,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.720.000,00	3.720.000,00	597.742,36	16,07	1.466.720,64	39,43	2.253.279,36
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	341.631,40	341.631,40	58.665,31	17,17	227.123,54	66,48	114.507,86
RECEITA PATRIMONIAL	6.342.650,67	6.344.283,94	720.011,78	11,35	1.336.345,09	21,06	5.007.938,85
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	24.902,35	24.902,35	1.477,21	5,93	9.275,10	37,25	15.627,25
VALORES MOBILIÁRIOS	6.317.748,32	6.319.381,59	718.534,57	11,37	1.327.069,99	21,00	4.992.311,60
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	58.718,55	58.718,55	13.590,71	23,15	41.132,95	70,05	17.585,60
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	58.718,55	58.718,55	13.590,71	23,15	41.132,95	70,05	17.585,60
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.642.365,03	42.138.871,78	7.822.340,17	18,56	24.084.385,47	57,15	18.054.486,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.702.379,41	17.953.886,16	3.406.096,26	18,97	10.397.485,96	57,91	7.556.400,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.846.681,37	15.846.681,37	2.913.892,61	18,39	8.966.317,39	56,58	6.880.363,98
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.072.641,01	8.317.641,01	1.502.351,30	18,06	4.720.582,12	56,75	3.597.058,89
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	20.663,24	20.663,24	0,00	0,00	0,00	0,00	20.663,24
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750.000,00	750.000,00	164.795,30	21,97	437.154,29	58,29	312.845,71
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	3.481,88	0,00	(3.481,88)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	750.000,00	750.000,00	164.795,30	21,97	433.672,41	57,82	316.327,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.530.073,13	1.294.289,71	51,16	2.857.372,02	112,94	(327.298,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.563.968,82	1.236.490,28	79,06	2.076.676,96	132,78	(512.708,14)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.563.968,82	1.236.490,28	79,06	2.076.676,96	132,78	(512.708,14)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	966.104,31	57.799,43	5,98	780.695,06	80,81	185.409,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	966.104,31	0,00	0,00	0,00	0,00	966.104,31
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	57.799,43	0,00	780.695,06	0,00	(780.695,06)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.259.933,25	59.288.146,40	11.842.685,46	19,97	33.275.934,86	56,13	26.012.211,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.259.933,25	59.288.146,40	11.842.685,46	19,97	33.275.934,86	56,13	26.012.211,54
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	56.259.933,25	59.288.146,40	11.842.685,46	19,97	33.275.934,86	56,13	26.012.211,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	894.097,93	0,00	0,00	894.097,93	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	894.097,93	0,00	0,00	894.097,93	100,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:0B2ABE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.350.984,02	14.108.933,96	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.350.984,02	14.108.933,96	0,00
Empréstimos	3.978.629,00	6.055.305,96	0,00
Internos	3.978.629,00	6.055.305,96	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	5.372.355,02	8.053.628,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.610.581,55	11.572.458,05	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.610.581,55	11.572.458,05	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.512.401,28	13.301.556,60	0,00
(-) Restos a pagar processados	901.819,73	1.729.098,55	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.740.402,47	2.536.475,91	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.185.744,58	55.379.231,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.685.744,58	55.379.231,48	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,27	25,48	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,31	4,58	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	60.822.893,50	66.455.077,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	54.740.604,15	59.809.570,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	214.898,55	566.389,24	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	4.527.512,88	1.987.094,35	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4558537D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS E VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**51.185.744,58**	**55.379.231,48**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**50.685.744,58**	**55.379.231,48**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.260.863,81**	**12.183.430,93**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.134.777,43**	**10.965.087,83**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8AF6CD29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	55.379.231,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.379.231,48	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.860.677,04	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.974.609,33	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.876.546,20	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:79796414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	54.662.906,48	30.753.480,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:687FA949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.031.439,90	3.031.439,90	2.462.850,06	81,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	368.446,10	368.446,10	463.910,82	125,91
IPTU	314.952,55	314.952,55	322.981,17	102,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	53.493,55	53.493,55	140.929,65	263,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	339.969,85	339.969,85	146.991,98	43,24
ITBI	337.451,40	337.451,40	146.991,98	43,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.518,45	2.518,45	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.018.383,85	1.018.383,85	941.837,29	92,48
ISS	949.455,65	949.455,65	924.033,71	97,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	68.928,20	68.928,20	17.803,58	25,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.304.640,10	1.304.640,10	910.109,97	69,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.031.157,44	33.031.157,44	20.799.936,18	62,97
Cota-Parte FPM	15.300.000,00	15.300.000,00	9.998.447,45	65,35
Cota-Parte ITR	269.965,00	269.965,00	39.573,78	14,66
Cota-Parte IPVA	1.814.136,72	1.814.136,72	1.269.216,06	69,96
Cota-Parte ICMS	15.414.213,00	15.414.213,00	9.346.485,47	60,64
Cota-Parte IPI-Exportação	232.842,72	232.842,72	146.213,42	62,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.062.597,34	36.062.597,34	23.262.786,24	64,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.713.886,08	7.436.886,08	4.589.678,81	61,72	4.567.481,57	61,42	4.256.491,26	57,23
Despesas Correntes	6.683.886,08	7.406.886,08	4.573.438,31	61,75	4.551.241,07	61,45	4.250.060,76	57,38
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	16.240,50	54,14	16.240,50	54,14	6.430,50	21,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	197.000,00	157.000,00	54.358,28	34,62	54.358,28	34,62	53.471,88	34,06
Despesas Correntes	197.000,00	157.000,00	54.358,28	34,62	54.358,28	34,62	53.471,88	34,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.910.886,08	7.593.886,08	4.644.037,09	61,15	4.621.839,85	60,86	4.309.963,14	56,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.644.037,09	4.621.839,85	4.309.963,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.644.037,09	4.621.839,85	4.309.963,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.489.417,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.154.619,15	1.132.421,91	820.545,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,96	19,87	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.489.417,94	4.644.037,09	1.154.619,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154.619,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.133.840,05	3.384.840,05	1.867.689,36	55,18
Proveniente da União	2.472.992,50	2.723.992,50	1.704.641,97	62,58
Proveniente dos Estados	660.847,55	660.847,55	163.047,39	24,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.296,55	10.296,55	7.673,20	74,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.144.136,60	3.395.136,60	1.875.362,56	55,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.111.504,05	4.163.495,92	2.022.640,54	48,58	1.940.002,63	46,60	1.898.856,34	45,61
Despesas Correntes	3.110.504,05	3.361.504,05	1.549.838,01	46,11	1.467.200,10	43,65	1.426.053,81	42,42
Despesas de Capital	1.000,00	801.991,87	472.802,53	58,95	472.802,53	58,95	472.802,53	58,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	223.031,00	97.851,87	43,87	97.851,87	43,87	97.851,87	43,87
Despesas Correntes	0,00	162.746,00	37.951,87	23,32	37.951,87	23,32	37.951,87	23,32
Despesas de Capital	0,00	60.285,00	59.900,00	99,36	59.900,00	99,36	59.900,00	99,36
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.138.504,05	4.413.526,92	2.120.492,41	48,05	2.037.854,50	46,17	1.996.708,21	45,24

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.825.390,13	11.600.382,00	6.612.319,35	57,00	6.507.484,20	56,10	6.155.347,60	53,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	217.000,00	177.000,00	54.358,28	30,71	54.358,28	30,71	53.471,88	30,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	223.031,00	97.851,87	43,87	97.851,87	43,87	97.851,87	43,87
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.049.390,13	12.007.413,00	6.764.529,50	56,34	6.659.694,35	55,46	6.306.671,35	52,52
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.138.504,05	4.263.780,92	2.060.592,41	48,33	1.977.954,50	46,39	1.936.808,21	45,42
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4B5842A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.031.439,90	3.031.439,90	2.462.850,06	81,24
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	368.446,10	368.446,10	463.910,82	125,91
1.1.1 - IPTU	314.952,55	314.952,55	322.981,17	102,55
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	53.493,55	53.493,55	140.929,65	263,45
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	339.969,85	339.969,85	146.991,98	43,24
1.2.1 - ITBI	337.451,40	337.451,40	146.991,98	43,56
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.518,45	2.518,45	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.018.383,85	1.018.383,85	941.837,29	92,48
1.3.1 - ISS	949.455,65	949.455,65	924.033,71	97,32
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	68.928,20	68.928,20	17.803,58	25,83
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.304.640,10	1.304.640,10	910.109,97	69,76
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.272.396,01	34.272.396,01	20.799.936,18	60,69
2.1 - Cota-parte FPM	16.541.238,57	16.541.238,57	9.998.447,45	60,45
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.300.000,00	15.300.000,00	9.998.447,45	65,35
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.241.238,57	1.241.238,57	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.414.213,00	15.414.213,00	9.346.485,47	60,64
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	232.842,72	232.842,72	146.213,42	62,79
2.5 - Cota-parte ITR	269.965,00	269.965,00	39.573,78	14,66
2.6 - Cota-parte IPVA	1.814.136,72	1.814.136,72	1.269.216,06	69,96
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.303.835,91	37.303.835,91	23.262.786,24	62,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	915,99	915,99	1.510,76	164,93
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.148.371,25	1.148.371,25	522.249,87	45,48
5.1 - Transferências do salário-educação	628.327,00	628.327,00	326.416,83	51,95
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	518.320,00	518.320,00	193.054,60	37,25
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.724,25	1.724,25	2.778,44	161,14
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	602.189,61	603.145,71	59.377,87	9,84
6.1 - Transferências de convênios	600.737,06	600.737,06	57.486,82	9,57
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.452,55	2.408,65	1.891,05	78,51
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.751.476,85	1.752.432,95	583.138,50	33,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.606.231,54	6.606.231,54	4.159.987,06	62,97
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.060.000,00	3.060.000,00	1.999.689,34	65,35
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.082.842,60	3.082.842,60	1.869.296,99	60,64
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.568,54	46.568,54	29.242,70	62,79
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	53.993,06	53.993,06	7.914,68	14,66
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	362.827,34	362.827,34	253.843,35	69,96
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.074.277,47	8.074.277,47	4.584.333,72	56,78
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.072.641,01	8.072.641,01	4.580.018,11	56,74
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.636,46	1.636,46	4.315,61	263,72
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.466.409,47	1.466.409,47	420.031,05	28,64

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.844.935,79	4.844.935,79	2.757.451,88	56,91	2.755.293,97	56,87
13.1 - Com educação infantil	2.780.000,00	2.780.000,00	1.391.122,91	50,04	1.391.122,91	50,04
13.2 - Com ensino fundamental	2.064.935,79	2.064.935,79	1.366.328,97	66,17	1.364.171,06	66,06
14 - OUTRAS DESPESAS	3.229.341,68	3.229.341,68	803.416,68	24,88	803.416,68	24,88
14.1 - Com educação infantil	260.000,00	260.000,00	159.338,15	61,28	159.338,15	61,28
14.2 - Com ensino fundamental	2.969.341,68	2.969.341,68	644.078,53	21,69	644.078,53	21,69
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.074.277,47	8.074.277,47	3.560.868,56	44,10	3.558.710,65	44,07

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	185.277,97
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	185.277,97
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	185.277,97
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.373.432,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	13,48
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	171.533,44
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	171.533,44

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.670.000,00	3.670.000,00	1.970.377,77	53,69	1.940.773,27	52,88
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.040.000,00	3.040.000,00	1.550.461,06	51,00	1.550.461,06	51,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	630.000,00	630.000,00	419.916,71	66,65	390.312,21	61,95
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.074.318,44	8.074.318,44	2.677.320,96	33,16	2.610.354,60	32,33
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.034.277,47	5.034.277,47	2.010.407,50	39,93	2.008.249,59	39,89
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.040.040,97	3.040.040,97	670.210,74	22,05	605.402,29	19,91
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(3.297,28)	0,00	(3.297,28)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	145.000,00	145.000,00	5.116,33	3,53	5.116,33	3,53
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.889.318,44	11.889.318,44	4.652.815,06	39,13	4.556.244,20	38,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	420.031,05
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	171.533,44
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	591.564,49
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.959.563,38
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	629.372,00	799.372,00	21.879,15	2,74	21.879,15	2,74
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	885.018,86	885.018,86	9.737,01	1,10	9.737,01	1,10
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.514.390,86	1.684.390,86	31.616,16	1,88	31.616,16	1,88
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	13.403.709,30	13.573.709,30	4.684.431,22	34,51	4.587.860,36	33,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	257.078,20	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	211.528,56	358.728,84
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.580.018,11	326.416,83
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.473.813,28	102.839,15
47.1 - Orçamento do Exercício	3.461.412,07	21.879,15
47.2 - Restos a Pagar	12.401,21	80.960,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.315,61	2.069,70
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.322.049,00	584.376,22
50 - (+) Ajustes	(1.022,80)	(20,90)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(1.022,80)	(20,90)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.321.026,20	584.355,32

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:35827655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	56.758.073,27	30.418.562,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.404.567,60	2.825.700,86
IPTU	368.446,10	463.910,82
ISS	1.018.383,85	941.837,29

ITBI	339.969,85	146.991,98
IRRF	1.304.640,10	910.109,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	373.127,70	362.850,80
Contribuições	4.061.631,40	1.693.844,18
Receita patrimonial	6.344.283,94	1.336.345,09
Aplicações Financeiras (II)	6.319.381,59	1.327.069,99
Outras Receitas Patrimoniais	24.902,35	9.275,10
Transferências correntes	42.138.871,78	24.084.385,47
Cota-Parte do FPM	13.481.238,57	7.998.758,11
Cota-Parte do ICMS	12.331.370,40	7.477.188,48
Cota-Parte do IPVA	1.451.309,38	1.015.372,71
Cota-Parte do ITR	215.971,94	31.659,10
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.072.641,01	4.580.018,11
Outras transferências correntes	6.586.340,48	2.981.388,96
Demais receitas correntes	808.718,55	478.287,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	808.718,55	478.287,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	50.438.691,68	29.091.492,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.530.073,13	2.857.372,02
Operações de Crédito (VI)	1.563.968,82	2.076.676,96
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	966.104,31	780.695,06
Convênios	249.748,31	10.016,92
Outras Transferências de Capital	716.356,00	770.678,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	966.104,31	780.695,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.404.795,99	29.872.187,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.663.546,38	18.991.114,75	18.432.903,62	17.704.168,05	484.349,83	61.321,49	30.321,51
Pessoal e encargos sociais	27.071.459,55	11.406.507,99	11.403.437,36	11.294.185,88	91.095,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	700.000,00	201.460,24	164.750,53	128.040,82	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.892.086,83	7.383.146,52	6.864.715,73	6.281.941,35	393.254,59	61.321,49	30.321,51
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.892.086,83	7.383.146,52	6.864.715,73	6.281.941,35	393.254,59	61.321,49	30.321,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.963.546,38	18.789.654,51	18.268.153,09	17.576.127,23	484.349,83	61.321,49	30.321,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.152.208,87	2.213.068,83	1.860.511,67	1.588.410,88	101.833,62	2.466.809,79	2.246.050,69
Investimentos	5.152.208,87	1.469.973,89	1.117.416,73	1.102.744,53	101.833,62	2.466.809,79	2.246.050,69
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000.000,00	743.094,94	743.094,94	485.666,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.152.208,87	1.469.973,89	1.117.416,73	1.102.744,53	101.833,62	2.466.809,79	2.246.050,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57.715.755,25	20.259.628,40	19.385.569,82	18.678.871,76	586.183,45	2.528.131,28	2.276.372,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							8.330.760,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.391.944,25	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.326.654,92	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	164.750,53	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.492.664,89	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(248.488,48)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Junho / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.896.353,42	12.968.370,78
DEDUÇÕES (XXIX)	5.610.581,55	12.688.368,91
Disponibilidade de Caixa	5.610.581,55	12.688.368,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.512.401,28	14.417.467,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	901.819,73	1.729.098,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.285.771,87	280.001,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.005.770,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(827.278,82)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.833.048,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.671.144,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	894.097,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	894.097,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.500.000,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:51B071A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	56.259.933,25
Previsão Atualizada da Receita	59.288.146,40
Receitas Realizadas	33.275.934,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	894.097,93
Dotação Inicial	56.259.933,25
Créditos Adicionais	6.087.504,50
Dotação Atualizada	62.347.437,75
Despesas Empenhadas	22.643.416,22
Despesas Liquidadas	21.655.310,48
Despesas Pagas	20.488.354,28
Superávit Orçamentário	11.620.624,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.643.416,22
Despesas Liquidadas	21.655.310,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	55.379.231,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.379.231,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.379.231,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.701.441,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.478.309,66
Resultado Previdenciário	1.223.131,97
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(248.488,48)	9.492.664,89	(3.820,00 %)
Resultado Primário	5.391.944,25	8.330.760,50	155,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	909.119,73	5.743,15	586.183,45	317.193,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.527.512,88	12.287,25	2.276.372,20	2.238.853,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.436.632,61	18.030,40	2.862.555,65	2.556.046,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.959.563,38	25% / 18%	17,02 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.755.293,97	60%	60,10 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	2.076.676,96		(512.708,14)	
Despesa de Capital Líquida	2.213.068,83		3.939.140,04	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.481.602,68	15%	19,27 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8D7EF549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.883.782,50	2.931.682,50	485.384,13	1.439.232,64	100,00	1.492.449,86	408.046,68	1.361.895,19	100,00	1.569.787,31
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
JUDICIÁRIA	51.440,00	51.440,00	9.091,76	27.078,69	1,88	24.361,31	9.091,76	27.078,69	1,99	24.361,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.440,00	51.440,00	9.091,76	27.078,69	1,88	24.361,31	9.091,76	27.078,69	1,99	24.361,31
ADMINISTRAÇÃO	911.431,00	921.431,00	171.654,25	508.247,45	35,31	413.183,55	94.316,80	430.910,00	31,64	490.521,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.100,00	7.100,00	1.448,20	4.313,28	0,30	2.786,72	1.448,20	4.313,28	0,32	2.786,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	865.055,00	865.055,00	162.381,35	480.429,61	33,38	384.625,39	85.043,90	403.092,16	29,60	461.962,84
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	39.276,00	49.276,00	7.824,70	23.504,56	1,63	25.771,44	7.824,70	23.504,56	1,73	25.771,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000,00	80.000,00	13.693,50	40.801,70	2,83	39.198,30	13.693,50	40.801,70	3,00	39.198,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	80.000,00	80.000,00	13.693,50	40.801,70	2,83	39.198,30	13.693,50	40.801,70	3,00	39.198,30
SAÚDE	719.511,50	746.911,50	117.975,23	349.551,61	24,29	397.359,89	117.975,23	349.551,61	25,67	397.359,89
ATENÇÃO BÁSICA	700.511,50	727.911,50	116.228,63	344.636,53	23,95	383.274,97	116.228,63	344.636,53	25,31	383.274,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.000,00	19.000,00	1.746,60	4.915,08	0,34	14.084,92	1.746,60	4.915,08	0,36	14.084,92
EDUCAÇÃO	889.600,00	900.100,00	150.692,63	444.862,82	30,91	455.237,18	150.692,63	444.862,82	32,66	455.237,18
ENSINO FUNDAMENTAL	589.600,00	589.600,00	110.965,13	249.453,56	17,33	340.146,44	110.965,13	249.453,56	18,32	340.146,44
EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	310.500,00	39.727,50	195.409,26	13,58	115.090,74	39.727,50	195.409,26	14,35	115.090,74
URBANISMO	90.000,00	90.000,00	15.461,43	49.024,96	3,41	40.975,04	15.461,43	49.024,96	3,60	40.975,04
INFRA-ESTRUTURA URBANA	90.000,00	90.000,00	15.461,43	49.024,96	3,41	40.975,04	15.461,43	49.024,96	3,60	40.975,04
GESTÃO AMBIENTAL	5.800,00	5.800,00	327,31	327,31	0,02	5.472,69	327,31	327,31	0,02	5.472,69
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.800,00	5.800,00	327,31	327,31	0,02	5.472,69	327,31	327,31	0,02	5.472,69
AGRICULTURA	22.300,00	22.300,00	5.017,46	14.958,22	1,04	7.341,78	5.017,46	14.958,22	1,10	7.341,78
EXTENSÃO RURAL	22.300,00	22.300,00	5.017,46	14.958,22	1,04	7.341,78	5.017,46	14.958,22	1,10	7.341,78
INDÚSTRIA	11.000,00	11.000,00	1.036,82	3.088,04	0,21	7.911,96	1.036,82	3.088,04	0,23	7.911,96
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	11.000,00	11.000,00	1.036,82	3.088,04	0,21	7.911,96	1.036,82	3.088,04	0,23	7.911,96
DESPORTO E LAZER	2.700,00	2.700,00	433,74	1.291,84	0,09	1.408,16	433,74	1.291,84	0,09	1.408,16
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.700,00	2.700,00	433,74	1.291,84	0,09	1.408,16	433,74	1.291,84	0,09	1.408,16
TOTAL (I) =	2.883.782,50	2.931.682,50	485.384,13	1.439.232,64	100,00	1.492.449,86	408.046,68	1.361.895,19	100,00	1.569.787,31

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DF8A6695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.376.150,75	59.415.755,25	7.755.744,65	21.204.183,58	93,64	38.211.571,67	7.994.903,92	20.293.415,29	93,71	39.122.339,96
LEGISLATIVA	2.850.433,19	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19
AÇÃO LEGISLATIVA	2.850.433,19	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19
JUDICIÁRIA	523.852,00	523.852,00	83.989,63	246.947,69	1,09	276.904,31	83.989,63	246.947,69	1,14	276.904,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	523.852,00	523.852,00	83.989,63	246.947,69	1,09	276.904,31	83.989,63	246.947,69	1,14	276.904,31
ADMINISTRAÇÃO	5.163.631,31	5.572.134,31	972.071,40	2.383.397,95	10,53	3.188.736,36	864.210,54	2.256.216,26	10,42	3.315.918,05
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	566.970,00	845.473,00	279.493,68	463.364,46	2,05	382.108,54	203.145,44	380.226,15	1,76	465.246,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.530.461,16	3.530.461,16	551.427,67	1.538.347,74	6,79	1.992.113,42	530.310,77	1.505.714,68	6,95	2.024.746,48
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.066.200,15	1.196.200,15	141.150,05	381.685,75	1,69	814.514,40	130.754,33	370.275,43	1,71	825.924,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.239.305,24	2.688.577,65	312.786,23	852.178,60	3,76	1.836.399,05	312.346,82	825.418,51	3,81	1.863.159,14
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	519.435,24	591.356,44	66.666,95	169.876,96	0,75	421.479,48	58.806,91	162.016,92	0,75	429.339,52
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.674.870,00	2.052.221,21	246.119,28	682.301,64	3,01	1.369.919,57	253.539,91	663.401,59	3,06	1.388.819,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.050.000,00	3.050.000,00	448.568,70	1.340.923,50	5,92	1.709.076,50	448.568,70	1.340.923,50	6,19	1.709.076,50
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.050.000,00	3.050.000,00	448.568,70	1.340.923,50	5,92	1.709.076,50	448.568,70	1.340.923,50	6,19	1.709.076,50
SAÚDE	9.329.878,63	11.262.501,50	2.087.459,91	6.436.879,51	28,43	4.825.621,99	2.500.184,68	6.329.571,58	29,23	4.932.929,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	223.031,00	97.851,87	97.851,87	0,43	125.179,13	97.851,87	97.851,87	0,45	125.179,13
ATENÇÃO BÁSICA	9.124.878,63	10.874.470,50	1.974.369,15	6.289.584,44	27,78	4.584.886,06	2.387.093,92	6.182.276,51	28,55	4.692.193,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	198.000,00	158.000,00	15.238,89	49.443,20	0,22	108.556,80	15.238,89	49.443,20	0,23	108.556,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO	12.750.279,30	12.909.779,30	1.429.318,66	4.250.057,77	18,77	8.659.721,53	1.374.382,25	4.149.477,90	19,16	8.760.301,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	381.170,00	381.170,00	7.098,94	12.308,42	0,05	368.861,58	3.089,93	8.299,41	0,04	372.870,59
ENSINO FUNDAMENTAL	8.937.109,30	9.107.109,30	824.583,43	2.412.332,50	10,65	6.694.776,80	798.139,09	2.345.366,14	10,83	6.761.743,16
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.370.000,00	3.359.500,00	597.507,75	1.774.968,51	7,84	1.584.531,49	573.024,69	1.745.364,01	8,06	1.614.135,99
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	128,54	50.448,34	0,22	9.551,66	128,54	50.448,34	0,23	9.551,66
CULTURA	200.000,00	200.000,00	13.132,52	35.314,78	0,16	164.685,22	13.132,52	35.314,78	0,16	164.685,22
DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	200.000,00	13.132,52	35.314,78	0,16	164.685,22	13.132,52	35.314,78	0,16	164.685,22
URBANISMO	3.671.542,05	6.115.109,88	1.013.369,87	3.118.099,02	13,77	2.997.010,86	1.071.126,65	2.675.804,68	12,36	3.439.305,20
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.671.542,05	6.115.109,88	1.013.369,87	3.118.099,02	13,77	2.997.010,86	1.071.126,65	2.675.804,68	12,36	3.439.305,20
GESTÃO AMBIENTAL	1.494.000,00	1.494.000,00	201.653,68	558.894,60	2,47	935.105,40	180.675,49	504.705,96	2,33	989.294,04
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	140.000,00	140.000,00	5.645,06	15.340,00	0,07	124.660,00	5.645,06	15.340,00	0,07	124.660,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.134.000,00	1.134.000,00	196.008,62	543.554,60	2,40	590.445,40	175.030,43	489.365,96	2,26	644.634,04
TURISMO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
AGRICULTURA	1.320.716,00	1.969.206,00	160.192,94	457.184,64	2,02	1.512.021,36	154.658,07	449.301,45	2,07	1.519.904,55
EXTENSÃO RURAL	1.320.716,00	1.969.206,00	160.192,94	457.184,64	2,02	1.512.021,36	154.658,07	449.301,45	2,07	1.519.904,55
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	639.000,00	639.000,00	79.759,82	199.977,18	0,88	439.022,82	71.896,99	192.114,35	0,89	446.885,65
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	639.000,00	639.000,00	79.759,82	199.977,18	0,88	439.022,82	71.896,99	192.114,35	0,89	446.885,65
DESPORTO E LAZER	238.700,00	238.700,00	18.931,12	46.384,74	0,20	192.315,26	21.931,12	46.384,74	0,21	192.315,26
DESPORTO COMUNITÁRIO	238.700,00	238.700,00	18.931,12	46.384,74	0,20	192.315,26	21.931,12	46.384,74	0,21	192.315,26
ENCARGOS ESPECIAIS	2.304.813,03	2.302.461,42	934.510,17	1.277.943,60	5,64	1.024.517,82	897.800,46	1.241.233,89	5,73	1.061.227,53
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.780.000,00	1.700.000,00	850.980,77	944.555,18	4,17	755.444,82	814.271,06	907.845,47	4,19	792.154,53
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	524.813,03	602.461,42	83.529,40	333.388,42	1,47	269.073,00	83.529,40	333.388,42	1,54	269.073,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.600.000,00	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00
RESERVA DO RPPS	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.883.782,50	2.931.682,50	485.384,13	1.439.232,64	6,36	1.492.449,86	408.046,68	1.361.895,19	6,29	1.569.787,31
TOTAL III = (I + II)	56.259.933,25	62.347.437,75	8.241.128,78	22.643.416,22	100,00	39.704.021,53	8.402.950,60	21.655.310,48	100,00	40.692.127,27

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:58D217F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.376.150,75	59.415.755,25	7.755.744,65	21.204.183,58	93,64	38.211.571,67	7.994.903,92	20.293.415,29	93,71	39.122.339,96
LEGISLATIVA	2.850.433,19	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19
JUDICIÁRIA	523.852,00	523.852,00	83.989,63	246.947,69	1,09	276.904,31	83.989,63	246.947,69	1,14	276.904,31
ADMINISTRAÇÃO	5.163.631,31	5.572.134,31	972.071,40	2.383.397,95	10,53	3.188.736,36	864.210,54	2.256.216,26	10,42	3.315.918,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.239.305,24	2.688.577,65	312.786,23	852.178,60	3,76	1.836.399,05	312.346,82	825.418,51	3,81	1.863.159,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.050.000,00	3.050.000,00	448.568,70	1.340.923,50	5,92	1.709.076,50	448.568,70	1.340.923,50	6,19	1.709.076,50
SAÚDE	9.329.878,63	11.262.501,50	2.087.459,91	6.436.879,51	28,43	4.825.621,99	2.500.184,68	6.329.571,58	29,23	4.932.929,92
EDUCAÇÃO	12.750.279,30	12.909.779,30	1.429.318,66	4.250.057,77	18,77	8.659.721,53	1.374.382,25	4.149.477,90	19,16	8.760.301,40
CULTURA	200.000,00	200.000,00	13.132,52	35.314,78	0,16	164.685,22	13.132,52	35.314,78	0,16	164.685,22
URBANISMO	3.671.542,05	6.115.109,88	1.013.369,87	3.118.099,02	13,77	2.997.010,86	1.071.126,65	2.675.804,68	12,36	3.439.305,20
GESTÃO AMBIENTAL	1.494.000,00	1.494.000,00	201.653,68	558.894,60	2,47	935.105,40	180.675,49	504.705,96	2,33	989.294,04
AGRICULTURA	1.320.716,00	1.969.206,00	160.192,94	457.184,64	2,02	1.512.021,36	154.658,07	449.301,45	2,07	1.519.904,55
INDÚSTRIA	639.000,00	639.000,00	79.759,82	199.977,18	0,88	439.022,82	71.896,99	192.114,35	0,89	446.885,65
DESPORTO E LAZER	238.700,00	238.700,00	18.931,12	46.384,74	0,20	192.315,26	21.931,12	46.384,74	0,21	192.315,26
ENCARGOS ESPECIAIS	2.304.813,03	2.302.461,42	934.510,17	1.277.943,60	5,64	1.024.517,82	897.800,46	1.241.233,89	5,73	1.061.227,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.600.000,00	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.883.782,50	2.931.682,50	485.384,13	1.439.232,64	6,36	1.492.449,86	408.046,68	1.361.895,19	6,29	1.569.787,31
TOTAL III = (I + II)	56.259.933,25	62.347.437,75	8.241.128,78	22.643.416,22	100,00	39.704.021,53	8.402.950,60	21.655.310,48	100,00	40.692.127,27

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9EFA64A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2021

A publicação vinculada em 20 de julho de 2021, na Edição Nº 2309 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, nos valores unitários dos itens, os quais devem ser considerados conforme planilha abaixo e não aqueles atribuídos a publicação em epigrafe ora retificada

LOTE 02: SERVIÇOS DE BORRACHARIA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BICO PARA PNEUS ARO 24/25,5/18/12,5/17,5 BICO PARA PNEUS ARO 24/25,5/18/12,5/17,5 MAQUINAS	SCHADER	UNI	100,00	48,54	4.854,00
2	CONSERTO DE PNEU DE PATROLA E TRATORES ARO 24/25,5/18/12,5/17,5 CONSERTO DE PNEU DE PATROLA E TRATORES ARO 24/25,5/18/12,5/17,5	MURIEL	SER	180,00	84,46	15.202,80
3	MANCHAO TIP TOP Nº 07	VULCAFLEX	SER	100,00	53,94	5.394,00
4	MANCHAO TIP TOP Nº 08	VULCAFLEX	SER	100,00	64,85	6.485,00
5	MANCHAO TIP TOP Nº 10	VULCAFLEX	SER	140,00	86,17	12.063,80
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)						

As informações administrativas relativas ao contrato poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 22 de julho de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:15134F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2021 PSS ESTÁGIO

O Município de Turvo, Estado do Paraná, nos termos do disposto pela Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, bem como Lei Municipal Nº 32/2006, Decreto Municipal Nº 254/2014 e Termo de Ajuste de Conduta (TAC) Nº 51/2014, firmado entre o Município de Turvo e o Ministério Público do Trabalho, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ESTÁGIO para a Prefeitura Municipal de Turvo/PR, de acordo com as normas e disposições previstas neste Edital.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e demais atos relativos ao respectivo processo seletivo dar-se-ão através da imprensa oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP)

< http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no site do Município <http://www.turvo.pr.gov.br/>.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) destina-se ao preenchimento de vagas de estágio remunerado por estudantes com **no mínimo 16 (dezesseis) anos** completos. Serão aceitas as inscrições conforme o quadro a seguir:

Nível Médio/Técnico	
Duração do Curso	**Semestres aceitos**
2 anos	1º ao 3º semestre
2, 5 anos	1º ao 4º semestre
3 anos	1º ao 5º semestre

Nível Superior	
Duração do Curso	**Semestres aceitos**
2 anos	1º ao 3º semestre
2, 5 anos	1º ao 4º semestre
3 anos	1º ao 5º semestre
3,5 anos	1º ao 6º semestre
4 anos	1º ao 7º semestre
4,5 anos	1º ao 8º semestre
5 anos	1º ao 9º semestre

1.2. As vagas destinam-se as seguintes áreas/cursos:

SEDE				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
01	Médio	04h	R$ 480,00	ENSINO MEDIO REGULAR ou EJA
10	Superior	06h	R$ 840,00	ADMINISTRAÇÃO
14	Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA
01	Superior	06h	R$ 840,00	SERVIÇO SOCIAL
01	Superior	06h	R$ 840,00	PSICOLOGIA
01	Superior	06h	R$ 840,00	MEDICINA VETERINÁRIA
01	Superior	06h	R$ 840,00	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FAXINAL DA BOA VISTA				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
01	Médio	04h	R$ 480,00	ENSINO MEDIO REGULAR ou EJA
02	Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA
SAUDADE				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
01	Médio	04h	R$ 480,00	ENSINO MEDIO REGULAR ou EJA

1.2. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) e a contratação de estagiários será integrada pelo CIEE/PR – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná (nos termos do Contrato Administrativo Nº 138/2017, oriundo da Tomada de Preços Nº 08/2017) e a sua execução será acompanhada pela Comissão do Processo de Seleção de Estagiários de 2021, designada através do Decreto Municipal Nº 48/2021.
À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência. E a ela será reservada 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme § 5º do Artigo 17.
O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital. Otoitepyuur87 aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.
O estágio a que se refere o presente edital é de caráter não obrigatório.
O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Turvo.
O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu Resultado Final, sendo este prazo prorrogável por igual período.
A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no mínimo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses
A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais).
1.12. Ocorrerá o desligamento do estagiário, de acordo com o Decreto 254/2014, inciso VIII: por abandono ou cancelamento de contrato ou por **conclusão de curso.**
1.13 A área de formação denominada **Tecnologia da Informação**, também abrange cursos de Ciência da computação; Engenheira de Software; Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas e Tecnologia de sistemas para internet.
A seleção de candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, quais sejam:
Análise da documentação;
Prova objetiva.
As atividades relacionadas ao presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão ao seguinte cronograma:

Fase	**Data**	**Local**
Publicidade	19/07/2021	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>
Período de Inscrições site CIEE/PR	De 20/07/2021 até às 23h59 do dia 30/07/2021	CIEE/PR < http://cieepr.org.br>
Acerto nas inscrições e entrega de documentos	De 02/08/2021 até 10/08/2021 Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada junto à Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Avenida 12 de maio, 353, Turvo/PR.
Homologação das inscrições e divulgação do ensalamento	12/08/2021	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>.
Aplicação da prova escrita	**15/08/2021 (domingo)** Abertura dos portões às 08:00 e fechamento dos mesmos às 08:30	Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, localizada na Rua dos Expedicionários, 1315, Turvo/PR. Para maiores informações: (42) 3642 10 78

Divulgação do gabarito provisório	16/08/2021	Site do CIEE/PR, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Interposição de recursos às questões objetivas	17/08/2021	Através de formulário específico, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Analise dos recursos - Premier	De 18/08/2021 até 20/08/2021	
Divulgação do gabarito definitivo	23/08/2021	Site do CIEE/PR, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Homologação do Resultado Provisório	27/08/2021	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/> e do CIEE/PR , no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Interposição à Classificação Provisória	30/08/2021	Através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br
Divulgação do Resultado Definitivo	**31/08/2021**	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>

A contratação de estagiários dependerá da necessidade da Administração Pública e da disponibilidade orçamentária observada no período. Por consequência, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado (PSS) não importará, necessariamente, na sua obrigatória e/ou imediata contratação, mas apenas no direito de ser convocado para futuras e eventuais contratações, de acordo com sua classificação.
O contrato de estágio, quando firmado, terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos.
Havendo manifestação da Prefeitura Municipal de Turvo/PR pela renovação e tendo o estagiário concordado, este deverá apresentar declaração de que se encontra devidamente matriculado, bem como assinar o termo aditivo juntamente com a Instituição de Ensino a qual esteja vinculado, antes do término da vigência.

INSCRIÇÕES
A inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e demais atos complementares ou retificações. Antes de efetuar sua inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao processo seletivo e certificar-se de que possui todas as condições e pré- requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do estágio por ocasião de contratação, se aprovado e contratado.

São requisitos gerais para participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado (PSS):
Estar matriculado em curso compatível com a vaga disputada;

O cadastro deverá ser realizado, ou atualizado junto ao CIEE/PR, antes da inscrição, com prazo de até 48 horas para validação.
Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do estágio no horário para o qual for selecionado;
Ter conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel e sistemas personalizados).
A inscrição do candidato na plataforma do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE/PR) é obrigatório e deverá ser realizada previamente através do site
<http://www.cieepr.org.br/menu-superior/estudantes/processo-seletivo-especial/>**, com o fornecimento de todas as informações exigidas pelo sistema.**
Após a inscrição na plataforma do Centro de Integração Empresa Escola do Paraná (CIEE/PR) o candidato deverá comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes localizada junto à Prefeitura Municipal de Turvo, na Avenida 12 de maio, 353, Turvo/PR, para consolidar a sua inscrição
– obrigatoriamente durante o prazo para inscrições previsto no item 1.14, onde haverá servidores municipais designados para o atendimento de tarefas relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado (PSS). Os candidatos precisam estar munidos da seguinte documentação:
O número de sua inscrição no sistema do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE/PR);
Sua escolaridade, instituição de ensino a que é vinculado e área de formação, quando for o caso;
Cópia do Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH);
Cópia de Comprovante de Residência;
Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino a que o candidato é vinculado, que ateste que o mesmo está regularmente matriculado em curso (Ensino Médio, Ensino Médio técnico ou superior);
No momento da inscrição, caso apareça a informação de "incompatibilidade no cadastro", o estudante deverá se reportar ao CIEE/PR, através do e-mail **processos.especiais@cieepr.org.br**, até as 16h00 do último dia de inscrição (30/07/2021).
Os estudantes que necessitarem fazer eventuais alterações/correções na inscrição do processo seletivo, terão até o meio-dia (12h00) do dia 04/08/2021 para solicita-las, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br.
Declaração pessoal do candidato em formulário específico emitido pelo site da Prefeitura Municipal de Turvo <http://www.turvo.pr.gov.br/> de que não possui vínculo empregatício, que possui tempo disponível/compatibilidade para dedicar-se às atividades do Estágio Extracurricular objeto deste Edital, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
Cada candidato pode concorrer a apenas 01 (uma) vaga;
Às pessoas com deficiência serão asseguradas 10% (dez por cento) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova, desde que cumpridos os requisitos abaixo listados:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e optar por concorrer à vaga para pessoa com deficiência, com a apresentação de Requerimento de Pessoa com Deficiência (Anexo III);
Apresentar no ato da inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição nesta categoria.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.
Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
O deferimento das inscrições é condicionado ao preenchimento prévio, pelo candidato, de todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado (PSS).

No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante que deverá apresentar no local designado para a realização da prova, no dia de sua aplicação, acompanhado por documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte).
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS).
As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado (PSS) correrão a expensas do próprio candidato.
Poderão participar do Processo, estudantes residentes no município de Turvo e nos municípios vizinhos.

PROVA
Na data e local previstos para aplicação da prova objetiva (conforme cronograma previsto no item 1.14.), os portões serão abertos às 08:00 e fechados às 08:30, devendo o candidato comparecer ao local designado munido de:
Caneta esferográfica azul ou preta;
Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva.
Comprovante de Inscrição.
Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato.
Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.
A prova objetiva será aplicada nas dependências das Escola Municipal Frida Rickli Naiverth (localizada na Rua dos Expedicionários, 1315, Turvo/PR), no dia 15 de agosto de 2021, com início às 08:45, com tempo de duração de 02 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas/gabarito, sendo que o candidato somente poderá entregar a prova e retirar-se da sala após 01 (uma) hora do início da mesma.
O ensalamento será publicado no site da Prefeitura Municipal de Turvo
<http://www.turvo.pr.gov.br/> até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da prova.
A prova conterá **20** (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, sendo **06** (seis) de língua portuguesa, **06** (seis) de matemática,**04** (quatro) de história de Turvo/PR, **04** (quatro) de conhecimentos gerais, sendo:

Disciplina	Número de questões	Valor por questão	Peso total
Português	06	0,50	3,0
Matemática	06	0,50	3,0
História de Turvo/PR	04	0,50	2,0
Conhecimentos Gerais	04	0,50	2,0
Total: 10,0			

Os candidatos que zerarem em alguma disciplina serão desclassificados.
Ao final da prova escrita, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanharem os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.
O preenchimento da folha de respostas/gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão, estando incluído no tempo máximo de 02 (duas) horas.
Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala a folha de respostas/gabarito.
Será eliminado desta seleção o candidato que:
Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, ponto eletrônico ou qualquer outro tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do local de prova;
Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
Descumprir quaisquer das instruções contidas na capa do caderno de provas;
Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou local de espera sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
Deixar de assinar a lista de presença;
Não atender às determinações do presente Edital e seus anexos;
Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.
Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade. O Município e a Comissão Organizadora e Executora não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato.
O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS/GABARITO, sendo único documento válido e utilizado para a correção. **Este deve ser preenchido com bastante atenção, na medida em que não poderá ser substituído.**
A não entrega da folha de respostas/gabarito, bem como a falta de assinatura neste, implicará na automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.
Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na folha de respostas/gabarito estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura, ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal de sala, a folha de respostas/gabarito devidamente preenchido e assinado.
Os candidatos deverão observar as medidas de higienização, prevenção e segurança estabelecidas nos Decretos Municipais e Estaduais vigentes, a fim de evitar a contaminação pela COVID-19, especialmente:
Utilizar máscara, obrigatoriamente, sendo proibido o acesso ao local, pelo candidato que não estiver utilizando máscara;
Higienizar as mãos com álcool 70% ao adentrar as dependências Escola Municipal Frida Rickli Naiverth;
Evitar tocar boca, nariz, olhos e rosto com as mãos, bem como, superfícies com alta frequência de contato (tais como maçanetas, corrimãos, interruptores etc);
Não compartilhar quaisquer objetos pessoais, tais como caneta esferográficas e outros materiais;
Praticar etiqueta respiratória, cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir e higienizar as mãos após espirrar ou tossir; e
Manter o distanciamento na ocorrência de filas, nos corredores, dentro da sala de prova e demais dependências Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, abstendo-se de qualquer tipo de aglomeração.

RECURSOS
Será admitido recurso quanto:
Ao indeferimento/não processamento da inscrição;
Às questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;
Ao resultado da Classificação Provisória;
Todos os recursos deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, a contar da publicação do ato.
Não serão analisados os recursos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
Os Recursos serão analisados pela Comissão designada para as atividades relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado (PSS), a qual emitirá parecer conclusivo. A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Turvo <http://www.turvo.pr.gov.br/>.
Havendo anulação de questões por decisão da Comissão Organizadora e Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos não serão aceitos.

CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos serão classificados apenas em relação às vagas a que concorreram, de acordo com a nota obtida na prova escrita (questões objetivas).
Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
candidato com maior nota em Português
candidato com maior nota em Matemática
candidato com maior nota em História do Turvo
candidato com maior nota em Conhecimentos Gerais
candidato com maior idade (considerando-se dia, mês e ano de nascimento)
5.4. A classificação final do Processo Seletivo Público para Estagiários, seguindo a ordem decrescente de aprovação, será publicada na forma de Edital, no site da Prefeitura Municipal de Turvo <http://www.turvo.pr.gov.br/> e no site do CIEE/PR <http://www.cieepr.org.br>.

DEVERES DO CANDIDATO

Sendo selecionado para participar do programa, o estudante deverá:
Participar do treinamento no dia, horário e local designados;
Assinar e devolver o Termo de Compromisso assinado pela instituição de ensino em 03 (três) vias;
Tomar ciência e cumprir o que está disposto no Plano de Atividades do Estagiário;
Assinar a frequência do estágio diariamente ou se submeter a outro mecanismo de controle de frequência adotado pela Prefeitura Municipal de Turvo.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Turvo, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes para assinar contrato com o Agente de Integração. Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite de imediato a convocação, o referido candidato poderá optar pela desistência da vaga ou a sua ordem de vaga ser alterada para o final da lista de candidatos aprovados, por até 02 (duas) convocações, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. O não comparecimento do candidato convocado implicará da desistência automática do mesmo.
A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção de Estagiários.
A qualquer momento a Comissão poderá solicitar informações, em caráter reservado, aos candidatos.
O Prefeito poderá, antes da homologação, sob responsabilidade do Município, anular ou cancelar o Processo Seletivo Público, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
O processo Seletivo Público para estagiários terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município
Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados na sede da Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo/PR, telefone para contato (42) 3642-1145.
Integram o presente Edital:
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Comprovante de Inscrição;
Anexo III – Requerimento de Pessoa com Deficiência; Anexo IV – Formulário de Recurso;
Anexo V – Declaração do candidato;

Turvo/PR, 19 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 02/2021

Número da Inscrição na Plataforma CIEE/PR: Nome:_Cédula de Identidade (RG):_Órgão Emissor: CPF:_Data de Nascimento: Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
E:mail:_Rua:_Bairro:_Cidade:_UF:_CEP:_Telefone:_Celular:_Matriculado em curso: ( ) Médio ( ) Médio-Técnico ( ) Técnico ( ) Superior
Instituição de ensino: Turno:_Área de formação (quando couber): Assinale um "**x"** no campo "Opção do Candidato" relativo à vaga a que pretende concorrer:

SEDE				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
01	Médio	04h	R$ 480,00	ENSINO MEDIO REGULAR
10	Superior	06h	R$ 840,00	ADMINISTRAÇÃO
14	Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA
01	Superior	06h	R$ 840,00	SERVIÇO SOCIAL
01	Superior	06h	R$ 840,00	PSICOLOGIA
01	Superior	06h	R$ 840,00	MEDICINA VETERINÁRIA
01	Superior	06h	R$ 840,00	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FAXINAL DA BOA VISTA				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
01	Médio	04h	R$ 480,00	ENSINO MEDIO REGULAR
02	Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA
SAUDADE				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
01	Médio	04h	R$ 480,00	ENSINO MEDIO REGULAR

Data: / / 2021

Assinatura do candidato:

ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 02/2021

Número da Inscrição na Plataforma CIEE/PR: Nome: Cédula de Identidade (RG): Órgão Emissor: CPF: Data de Nascimento:

Vaga disputada:

SEDE				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
01	Médio	04h	R$ 480,00	ENSINO MEDIO REGULAR
10	Superior	06h	R$ 840,00	ADMINISTRAÇÃO
14	Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA
01	Superior	06h	R$ 840,00	SERVIÇO SOCIAL
01	Superior	06h	R$ 840,00	PSICOLOGIA
01	Superior	06h	R$ 840,00	MEDICINA VETERINÁRIA
01	Superior	06h	R$ 840,00	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FAXINAL DA BOA VISTA				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
01	Médio	04h	R$ 480,00	ENSINO MEDIO REGULAR
02	Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA

SAUDADE				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
01	Médio	04h	R$ 480,00	ENSINO MEDIO REGULAR

/ / 2021

Responsável pela Inscrição
(Carimbo e assinatura)

Este documento deverá ser apresentado no dia da aplicação da prova escrita, acompanhado de documento de identificação com foto do candidato.

ANEXO III – REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 02/2021

Número da Inscrição na Plataforma CIEE/PR:

Nome:

Venho por meio deste REQUERER minha participação no Processo Seletivo em epígrafe em face da vaga especial destinada à PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Deficiência:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

( ) Não necessito de Prova Especial e/ou Tratamento Especial

( ) Necessita de Prova Especial e/ou Tratamento Especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial:

/ / 2021

Candidato

(Assinatura)

Este documento deverá ser obrigatoriamente acompanhado de Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 02/2021

Número da Inscrição na Plataforma CIEE/PR:

Nome:

Tipo de recurso: ( ) Contra indeferimento da inscrição
( ) Contra questão/gabarito da prova objetiva ( ) Contra correção da redação
( ) Contra classificação Razões do recurso:

/ /2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 02/2021

Número da Inscrição na Plataforma CIEE/PR:

Nome:

Cédula de Identidade (RG): Órgão Emissor:

CPF: Data de Nascimento:

Eu, acima qualificado, declaro que não possuo vínculo empregatício com nenhuma pessoa, física ou jurídica, que tenho tempo disponível e compatível para me dedicar às atividades do Estágio Extracurricular objeto deste Processo Seletivo Simplificado (PSS), no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de minhas atividades discentes regulares.

Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

/ /2021

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:265016DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.313.115,40	18.313.115,40	2.476.123,20	13,52	6.398.029,42	34,94	11.915.085,98
RECEITAS CORRENTES	18.313.115,40	18.313.115,40	2.476.123,20	13,52	6.398.029,42	34,94	11.915.085,98
RECEITA PATRIMONIAL	3.300,00	3.300,00	3.684,30	111,65	5.785,44	175,32	-2.485,44
VALORES MOBILIÁRIOS	3.300,00	3.300,00	3.684,30	111,65	5.785,44	175,32	-2.485,44
RECEITA DE SERVIÇOS	5.626.272,36	5.626.272,36	864.078,90	15,36	2.213.564,26	39,34	3.412.708,10
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	5.626.272,36	5.626.272,36	864.078,90	15,36	2.213.564,26	39,34	3.412.708,10
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	12.683.543,04	12.683.543,04	1.606.989,22	12,67	4.175.215,51	32,92	8.508.327,53
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS	1.908.976,32	1.908.976,32	311.567,28	16,32	623.134,56	32,64	1.285.841,76
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIIDADES	10.774.566,72	10.774.566,72	1.295.421,94	12,02	3.552.080,95	32,97	7.222.485,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.370,78	0,00	3.464,21	0,00	-3.464,21
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.370,78	0,00	3.464,21	0,00	-3.464,21
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.313.115,40	18.313.115,40	2.476.123,20	13,52	6.398.029,42	34,94	11.915.085,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.313.115,40	18.313.115,40	2.476.123,20	13,52	6.398.029,42	34,94	11.915.085,98
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	431.045,33	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.313.115,40	18.313.115,40	2.476.123,20	13,52	6.829.074,75	37,29	11.484.040,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	272.553,00	—	—	272.553,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	272.553,00	—	—	272.553,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.313.115,40	19.672.328,78	2.214.447,72	6.897.521,85	12.774.806,93	2.779.695,32	6.829.074,75	12.843.254,03	6.786.345,22
DESPESAS CORRENTES	18.312.615,40	19.603.828,78	2.158.882,79	6.841.639,42	12.762.189,36	2.779.630,39	6.828.692,32	12.775.136,46	6.785.962,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	675.419,56	675.419,56	124.840,85	323.088,76	352.330,80	124.840,85	323.088,76	352.330,80	323.088,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.637.195,84	18.928.409,22	2.034.041,94	6.518.550,66	12.409.858,56	2.654.789,54	6.505.603,56	12.422.805,66	6.462.874,03
DESPESAS DE CAPITAL	500,00	68.500,00	55.564,93	55.882,43	12.617,57	64,93	382,43	68.117,57	382,43
INVESTIMENTOS	500,00	68.500,00	55.564,93	55.882,43	12.617,57	64,93	382,43	68.117,57	382,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.313.115,40	19.672.328,78	2.214.447,72	6.897.521,85	12.774.806,93	2.779.695,32	6.829.074,75	12.843.254,03	6.786.345,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.313.115,40	19.672.328,78	2.214.447,72	6.897.521,85	12.774.806,93	2.779.695,32	6.829.074,75	12.843.254,03	6.786.345,22
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.313.115,40	19.672.328,78	2.214.447,72	6.897.521,85	—	2.779.695,32	6.829.074,75	—	6.786.345,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.69, Data de emissão 22/Jul/2021 e hora de emissão 14:33									

UNIAO DA VITORIA, 22/07/2021

EMILIA BUCIOLI GARCIA
Controlador Interno

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

BACHIR ABBAS
Presidente Do Consórcio

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:143B0EBF

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.313.115,40	19.672.328,78	2.214.447,72	6.897.521,85	100,00	12.774.806,93	2.779.695,32	6.829.074,75	100,00	12.843.254,03
Administração	1.122.219,56	1.394.772,56	234.231,35	715.250,13	10,37	679.522,43	221.827,28	697.589,86	10,21	697.182,70
Administração Geral	1.122.219,56	1.394.772,56	234.231,35	715.250,13	10,37	679.522,43	221.827,28	697.589,86	10,21	697.182,70
Saúde	17.190.895,84	18.277.556,22	1.980.216,37	6.182.271,72	89,63	12.095.284,50	2.557.868,04	6.131.484,89	89,79	12.146.071,33

Administração Geral	9.654.847,16	9.654.847,16	1.231.499,88	3.018.674,71	43,76	6.636.172,45	1.231.716,16	3.017.855,81	44,19	6.636.991,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.536.048,68	8.622.709,06	748.716,49	3.163.597,01	45,87	5.459.112,05	1.326.151,88	3.113.629,08	45,59	5.509.079,98
TOTAL (III) = (I + II)	18.313.115,40	19.672.328,78	2.214.447,72	6.897.521,85	100,00	12.774.806,93	2.779.695,32	6.829.074,75	100,00	12.843.254,03
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.69, Data de emissão 22/Jul/2021 e hora de emissão 11:42										

UNIAO DA VITORIA, 22/07/2021

BACHIR ABBAS
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

EMILIA BUCIOLI GARCIA
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:607F0CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210720_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 14/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADU2253	116100E008621693	27/12/2020	54523	R$ 195,23
ANG2940	116100E009132097	11/04/2021	57380	R$ 293,47
AOX1882	116100E009132402	06/03/2021	54521	R$ 195,23
AOX1882	116100E009130838	23/03/2021	55250	R$ 130,16
APH9220	116100E009131698	08/05/2021	59670	R$ 1.467,35
AQC1B43	116100E009131555	10/04/2021	65300	R$ 195,23
ATT1G26	116100E009131694	07/05/2021	60501	R$ 293,47
AVG1D55	116100E009133591	07/05/2021	60501	R$ 293,47
AXM6H97	116100E009133594	11/05/2021	60501	R$ 293,47
AYI4554	116100E009130816	25/02/2021	54521	R$ 195,23
BAI2B02	116100E009131699	08/05/2021	59161	R$ 1.467,35
BAI2B02	116100E009131700	08/05/2021	60501	R$ 293,47
EQK1640	116100E009130845	28/03/2021	54521	R$ 195,23
EUE8908	116100E009131696	07/05/2021	60501	R$ 293,47
FZS0076	116100E009133595	11/05/2021	60501	R$ 293,47
GFO5237	116100E009133597	11/05/2021	60501	R$ 293,47
LTP1G96	116100E009130167	12/05/2021	61732	R$ 195,23
MDQ5796	116100E009132456	07/11/2020	60501	R$ 293,47
MIR0247	116100E009131572	19/04/2021	55680	R$ 195,23
MKF5306	116100E009132008	21/04/2021	54527	R$ 195,23
MLY7958	116100E008056131	03/10/2020	59670	R$ 1.467,35
QIT7516	116100E009131662	21/03/2021	59670	R$ 1.467,35
QOR0829	116100E009133598	11/05/2021	60501	R$ 293,47
RAB8260	116100E007648844	04/03/2021	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6642067F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.962,99	56.962,99	56.962,99	56.962,99	78.557,89	72.109,82	56.988,05	57.152,08	57.152,08	57.152,08	58.199,48	61.925,80	727.089,24	0,00
Pessoal Ativo	56.962,99	56.962,99	56.962,99	56.962,99	78.557,89	72.109,82	56.988,05	57.152,08	57.152,08	57.152,08	58.199,48	61.925,80	727.089,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.535,15	47.535,15	47.535,15	47.535,15	65.559,57	61.770,72	47.899,50	48.014,29	48.014,29	48.014,29	48.887,62	52.148,42	610.449,30	0,00
Obrigações Patronais	9.427,84	9.427,84	9.427,84	9.427,84	12.998,32	10.339,10	9.088,55	9.137,79	9.137,79	9.137,79	9.311,86	9.777,38	116.639,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.962,99	56.962,99	56.962,99	56.962,99	78.557,89	72.109,82	56.988,05	57.152,08	57.152,08	57.152,08	58.199,48	61.925,80	727.089,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.276.114,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.776.114,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	727.089,24	3,19%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.366.566,86	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.298.238,52	5,7%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.229.910,18	5,4%

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:59CAB86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2020 A JUNHO/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.846,14	73.846,14	73.846,14	73.846,14	73.928,64	109.440,63	65.121,81	74.052,39	74.409,89	74.409,89	74.409,89	74.409,89	915.567,59	0,00
Pessoal Ativo	73.846,14	73.846,14	73.846,14	73.846,14	73.928,64	109.440,63	65.121,81	74.052,39	74.409,89	74.409,89	74.409,89	74.409,89	915.567,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.688,97	60.688,97	60.688,97	60.688,97	60.688,97	91.830,64	53.308,32	60.688,97	60.963,97	60.963,97	60.963,97	60.963,97	753.128,66	0,00
Obrigações Patronais	13.157,17	13.157,17	13.157,17	13.157,17	13.239,67	17.609,99	11.813,49	13.363,42	13.445,92	13.445,92	13.445,92	13.445,92	162.438,93	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	73.846,14	73.846,14	73.846,14	73.846,14	73.928,64	109.440,63	65.121,81	74.052,39	74.409,89	74.409,89	74.409,89	74.409,89	915.567,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.403.478,84	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.303.478,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	915.567,59	3,12%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.758.208,73	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.670.298,29	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.582.387,86	5,4%

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:EBD86BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º SEM-2021 - (RGF) - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.093.024,38	2.099.668,04	2.116.886,13	2.049.908,47	2.061.814,72	3.535.539,51	2.471.754,06	2.095.858,88	2.371.247,20	2.250.095,24	2.322.883,60	3.077.514,29	28.546.194,52	21.506,11
Pessoal Ativo	2.088.707,20	2.095.350,86	2.095.744,95	2.045.591,29	2.049.085,54	3.524.021,55	2.467.436,88	2.091.541,70	2.366.930,02	2.225.823,99	2.282.609,50	3.020.522,99	28.353.366,47	13.094,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.721.031,10	1.728.261,90	1.731.773,95	1.686.942,99	1.690.562,97	2.862.065,17	2.034.505,84	1.723.791,74	1.977.413,18	1.835.394,38	1.878.708,54	2.622.530,38	23.492.982,14	0,00
Obrigações Patronais	367.676,10	367.088,96	363.971,00	358.648,30	358.522,57	661.956,38	432.931,04	367.749,96	389.516,84	390.429,61	403.900,96	397.992,61	4.860.384,33	13.094,11
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	6.470,76	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	6.470,78	56.113,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	6.470,76	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	6.470,78	56.113,34	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	16.824,00	0,00	8.412,00	5.047,20	0,00	0,00	0,00	19.954,07	35.956,92	50.520,52	136.714,71	8.412,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.438,34	15.710,57	37.073,38	7.929,51	15.237,67	346.241,11	16.833,36	4.428,25	148.756,17	8.013,50	11.009,93	3.290,73	615.962,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.438,34	15.710,57	37.073,38	7.929,51	15.237,67	346.241,11	16.833,36	4.428,25	1.360,80	8.013,50	11.009,93	3.290,73	468.567,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.395,37	0,00	0,00	0,00	147.395,37	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.091.586,04	2.083.957,47	2.079.812,75	2.041.978,96	2.046.577,05	3.189.298,40	2.454.920,70	2.091.430,63	2.222.491,03	2.242.081,74	2.311.873,67	3.074.223,56	27.930.232,00	21.506,11
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													66.011.890,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													65.861.890,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													27.951.738,11	42,44%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													35.565.421,00	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													33.787.149,95	51,3%
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													32.008.878,90	48,6%

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:2F70D1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º BIM 2021 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.798.802,91	6.177.001,35	5.488.171,24	7.479.574,38	5.254.784,29	7.533.584,98	6.264.660,35	5.643.246,66	6.012.621,59	5.610.621,23	6.256.058,43	6.093.100,47	74.612.227,88	68.006.551,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	965.428,91	686.497,82	591.802,13	558.778,26	740.498,52	930.786,63	487.791,07	429.230,81	571.183,49	560.668,93	635.717,46	672.202,22	7.830.586,25	7.534.000,00
IPTU	312.572,68	60.207,12	50.436,32	69.511,71	62.685,89	115.250,91	7.972,70	7.443,08	19.145,81	40.157,26	92.969,85	129.062,64	967.415,97	869.000,00
ISS	303.149,78	256.102,01	290.836,59	253.951,00	289.561,49	390.855,06	284.895,83	236.633,17	290.712,85	292.903,90	236.238,50	244.636,09	3.370.476,27	3.295.000,00
ITBI	30.228,19	156.547,03	32.445,33	30.741,61	68.661,34	73.056,23	19.142,00	14.057,72	60.266,74	44.206,28	58.394,19	63.575,85	651.322,51	750.000,00
IRRF	116.107,80	114.736,64	114.000,28	112.627,71	113.161,45	228.919,13	100.644,57	117.999,26	126.781,66	127.813,17	137.445,08	132.326,86	1.542.563,61	1.411.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.370,46	98.905,02	104.083,61	91.946,23	206.428,35	122.705,30	75.135,97	53.097,58	74.276,43	55.588,32	110.669,84	102.600,78	1.298.807,89	1.209.000,00
Contribuições	57.377,98	60.503,81	60.596,92	59.961,49	61.866,98	63.631,62	66.173,26	63.999,92	59.944,91	68.963,36	71.353,19	67.586,68	761.960,12	713.000,00
Receita patrimonial	16.267,38	10.774,01	9.266,51	211.921,72	9.686,03	10.336,38	7.114,35	6.663,45	14.568,84	23.664,83	39.721,04	51.323,14	411.307,68	330.766,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.267,38	10.774,01	9.266,51	9.921,72	9.686,03	10.336,38	7.114,35	6.005,85	14.431,84	22.019,57	38.323,10	51.323,14	205.469,88	315.766,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	657,60	137,00	1.645,26	1.397,94	0,00	205.837,80	15.000,00
Receita agropecuária	181,08	422,23	39,52	355,50	235,40	360,03	147,99	253,28	1.185,99	203,57	369,27	1.018,07	4.771,93	3.500,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.618,00	55,80	147,41	6.936,30	384,59	9.054,00	0,00	1.232,00	493,00	1.303,40	2.184,00	410,00	23.818,50	39.300,00
Transferências correntes	5.244.050,87	4.912.318,33	4.635.231,87	6.635.815,97	4.367.866,10	6.517.711,42	5.702.614,08	5.138.277,76	5.364.605,36	4.953.289,72	5.506.713,47	5.300.333,41	64.278.828,36	59.356.384,83
Cota parte do FPM	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	18.355.978,40	19.370.000,00
Cota parte do ICMS	1.500.023,87	1.470.368,50	1.894.624,96	1.748.014,79	1.649.208,67	2.091.233,72	1.733.033,42	1.655.637,45	2.099.629,55	1.713.058,08	1.583.219,56	2.212.523,85	21.350.576,42	21.000.000,00
Cota parte do IPVA	47.112,84	47.368,17	34.389,38	39.946,32	30.364,64	36.657,91	625.402,72	227.615,93	210.103,26	163.110,32	165.630,58	142.799,84	1.770.501,91	2.000.000,00
Cota parte do ITR	542,54	1.101,03	128.237,32	1.831.151,64	162.251,95	158.005,90	142.715,41	1.079,96	1.469,66	1.823,50	18.751,26	46.220,90	2.493.351,07	2.900.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	21.474,28	24.835,37	29.172,12	33.386,33	36.597,17	38.490,72	30.809,28	25.172,46	29.890,37	29.978,67	28.976,08	26.580,23	355.363,08	275.000,00
Transferências do FUNDEB	567.459,90	520.536,30	604.685,55	612.710,78	624.664,89	710.791,41	871.770,89	710.091,83	764.610,79	634.018,57	595.959,21	756.031,67	7.973.331,79	7.100.000,00
Outras transferências correntes	1.471.497,25	1.808.920,34	1.107.046,94	1.244.240,25	371.866,15	1.256.483,71	677.429,14	393.366,08	834.348,37	922.038,00	1.324.288,22	568.201,24	11.979.725,69	6.701.384,83
Outras receitas correntes	513.878,69	506.429,35	191.086,88	5.805,14	74.246,67	1.704,90	819,60	3.589,44	640,00	2.527,42	0,00	226,95	1.300.955,04	29.600,00
DEDUÇÕES (II)	508.469,59	516.572,26	584.699,82	955.772,92	674.266,94	777.820,08	830.682,74	806.963,90	753.129,16	679.446,57	717.293,14	795.220,02	8.600.337,14	8.837.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	508.469,59	516.572,26	584.699,82	955.772,92	674.266,94	777.820,08	830.682,74	806.963,90	753.129,16	679.446,57	717.293,14	795.220,02	8.600.337,14	8.837.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.290.333,32	5.660.429,09	4.903.471,42	6.523.801,46	4.580.517,35	6.755.764,90	5.433.977,61	4.836.282,76	5.259.492,43	4.931.174,66	5.538.765,29	5.297.880,45	66.011.890,74	59.169.551,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.290.333,32	5.660.429,09	4.753.471,42	6.523.801,46	4.580.517,35	6.755.764,90	5.433.977,61	4.836.282,76	5.259.492,43	4.931.174,66	5.538.765,29	5.297.880,45	65.861.890,74	59.169.551,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.290.333,32	5.660.429,09	4.753.471,42	6.523.801,46	4.580.517,35	6.755.764,90	5.433.977,61	4.836.282,76	5.259.492,43	4.931.174,66	5.538.765,29	5.297.880,45	65.861.890,74	59.169.551,74

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:A5CB3360

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º BIM 2021 - DEMONSTRATIVO RESTOS PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**398,00**	**1.997,30**	**0,00**	**0,00**	**2.395,30**	**278.499,08**	**7.209.215,41**	**4.565.084,82**	**4.544.889,88**	**1.207.093,14**	**1.735.731,47**	**1.738.126,77**
EXECUTIVO												
Município de Candói	**398,00**	**1.997,30**	**0,00**	**0,00**	**2.395,30**	**278.499,08**	**7.209.215,41**	**4.565.084,82**	**4.544.889,88**	**1.207.093,14**	**1.735.731,47**	**1.738.126,77**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.268,17	904,00	958,95	655,21	0,00	25.516,96	25.516,96
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.508.292,31	3.468.751,31	3.468.751,31	17.633,40	1.021.907,60	1.021.907,60
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.785,12	108.323,31	48.919,98	48.919,98	0,39	77.188,06	77.188,06
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.246,97	199.794,48	102.087,60	88.087,61	0,00	185.953,84	185.953,84
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.233,00	997.329,19	34.603,95	34.603,95	929.819,17	36.139,07	36.139,07
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161,06	22.110,39	11.034,64	11.034,64	0,00	12.236,81	12.236,81
SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	0,00	1.997,30	0,00	0,00	1.997,30	40.123,16	678.671,35	389.640,15	389.640,15	168.897,50	160.256,86	162.254,16
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.217,75	141.779,61	115.275,70	109.384,49	59.855,52	11.757,35	11.757,35
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.133,05	167.459,52	94.400,20	94.400,20	13.159,77	114.032,60	114.032,60
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,44	128.005,00	77.316,06	77.316,06	17.727,38	33.034,00	33.034,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	398,00	0,00	0,00	0,00	398,00	3.924,43	256.546,25	214.100,51	214.100,51	0,01	46.370,16	46.768,16
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.333,93	0,00	7.995,77	7.995,77	0,00	11.338,16	11.338,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**398,00**	**1.997,30**	**0,00**	**0,00**	**2.395,30**	**278.499,08**	**7.209.215,41**	**4.565.084,82**	**4.544.889,88**	**1.207.093,14**	**1.735.731,47**	**1.738.126,77**

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:2B41301B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 187/2021

LEI Nº 187/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte
LEI
CAPÍTULO I
Das Diretrizes Gerais
Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Catanduvas para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
CAPÍTULO II
Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias
Art. 2º. As diretrizes orçamentárias compreendem a seguinte estrutura:
I - Das Diretrizes Gerais;
II - Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
III - Das Receitas;
IV - Das Despesas;
V - Das Despesas com Pessoal;
VI - Da Gestão Patrimonial e das Obras em Andamento;
VII - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
VIII - Das Metas Fiscais;
IX - Dos Riscos Fiscais;
X - Do Orçamento da Administração Direta;
XI - Dos Fundos Especiais;
XII - Do Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Catanduvas;
XIII - Das Disposições Gerais e Finais.
Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;
II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;
III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental; e
IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações governamental, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar em sua ação governamental, as metas a que se propõe atingir durante a sua execução.
§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.
§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.
Art. 4º. A proposta orçamentária discriminará a despesa por classificação institucional, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, das modalidades de aplicação e dos elementos da despesa conforme dispõem as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º - As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes; e
II - Despesas de Capital.
§ 2º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e
VI - amortização da dívida.
§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
III - Aplicações Diretas.
Art. 5º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - os poderes e órgãos que integrarão a proposta orçamentária, de forma atender os princípios da unidade e universalidade;
II - a origem das fontes de recursos que financiará o orçamento;
III - a demonstração da distribuição despesa aos órgãos e unidades que compõe a proposta orçamentária;
IV - a demonstração da previsão da despesa por função de governo;
V - a demonstração da previsão da despesa por categoria econômica e por natureza;
VI - a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na manutenção e desenvolvimento do Ensino, conforme Artigo 212 da Constituição Federal;
VII - a demonstração da previsão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em conformidade com a Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de Dezembro de 2006;
VIII - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
IX - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000;
X - a demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme artigo 12, § 2º da Lei Complementar n.º 101/2000.
Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, consolidando todos os seus poderes e órgãos, incluindo o orçamento fiscal e da seguridade social, compor-se-á de:
I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III - Tabelas explicativas da receita e despesas;
IV - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;
V - Quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;
VI - Legislação da Receita;
VII - Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;
VIII - Quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei 4.320/64;
IX - Plano de aplicação dos fundos especiais;
X - Descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.
Art. 7º. O Orçamento Geral do Município abrangerá a administração direta e indireta do Município, compreendendo os poderes legislativo, executivo, os fundos contábeis e o Fundo de Previdência do Município.
Art. 8º. Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo as disposições desta Lei, podendo ainda ser corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de ato próprio do Poder Executivo, até o limite mensal da inflação verificada no período, não podendo ser superior a doze meses.
Art. 9º. O Poder Executivo explicitará no Projeto de Lei da proposta, o índice de inflação que poderá corrigir a previsão orçamentária.

CAPÍTULO III
Das Receitas

Art. 10. Na estimativa das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2019 e 2020, da previsão de 2021 e da projeção para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
Parágrafo Único - A concessão de benefícios fiscais de caráter não geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.
Art. 11. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária contendo:
I - a margem para concessão de renúncia de receita;
II - a descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita;
III - demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita constante da previsão orçamentária.
VIII - Quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei 4.320/64;

IX - Plano de aplicação dos fundos especiais;
X - Descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.
Art. 7º. O Orçamento Geral do Município abrangerá a administração direta e indireta do Município, compreendendo os poderes legislativo, executivo, os fundos contábeis e o Fundo de Previdência do Município.
Art. 8º. Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo as disposições desta Lei, podendo ainda ser corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de ato próprio do Poder Executivo, até o limite mensal da inflação verificada no período, não podendo ser superior a doze meses.
Art. 9º. O Poder Executivo explicitará no Projeto de Lei da proposta, o índice de inflação que poderá corrigir a previsão orçamentária.

CAPÍTULO III
Das Receitas

Art. 10. Na estimativa das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2019 e 2020, da previsão de 2021 e da projeção para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
Parágrafo Único - A concessão de benefícios fiscais de caráter não geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.
Art. 11. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária contendo:
I - a margem para concessão de renúncia de receita;
II - a descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita;
III - demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita constante da previsão orçamentária.
Art. 12. No projeto de lei orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.
Art. 13. O Poder Executivo aperfeiçoará a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO IV
Das Despesas

Art. 14. A fixação da despesa será orçada segundo os preços e custos correntes, vigentes durante a sua elaboração, e seja compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.
Art. 15. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.
Parágrafo único – A previsão orçamentária não conterá dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no PPA – Plano Plurianual, excluídas as obras de conservação e adaptação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 16. A proposta orçamentária da administração direta conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em valor não inferior a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas (art. 5º, III da LRF).
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MOG nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.
Art. 17. Durante a execução orçamentária os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa não prevista no orçamento exigir-se-á o seguinte:
I – estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2022, 2023 e 2024 e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;
II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o plano plurianual e com esta Lei.
Art. 18. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão estar instruídas das exigências estabelecida no Inciso I do Artigo anterior, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa e acompanhado de comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais.
§ 1º. Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.
§ 2º. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, do Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores.
Art. 19. A Administração Direta do Município é autorizada a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V
Da Despesa Com Pessoal

Art. 20. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Catanduvas, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
§ 1º - O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica.
§ 2º - Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações no plano de cargos, empregos e funções e na estrutura de carreira dos servidores, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação ou admissão de pessoal até o limite de vagas estipulado no respectivo plano.

Art. 21. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.
Parágrafo Único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de Catanduvas adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
II – redução em, pelo menos, quarenta por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
III – exoneração dos servidores não estáveis;
IV – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.
Art. 22. No exercício de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa de pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal, somente poderá ocorrer para o atendimento de relevante interesse público decorrente de situação emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI
Da Gestão Patrimonial e das Obras em Andamento

Art. 23. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a administração direta e indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais, podendo o Município operar com cooperativas de crédito na arrecadação de tributo, folha de pagamento, dentre outros serviços, tudo em conforme Lei Complementar 161, de 4 de janeiro de 2018.
Art. 24. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público, salvo se destinado por Lei aos regimes de previdência social geral e próprio dos servidores públicos, conforme define o Artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 25. Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta LDO estão especificados no Relatório contido no Anexo IV desta Lei.

CAPÍTULO VII
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 26. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de **2022** são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo Único – Os valores das prioridades e metas poderão sofrer alterações e a devida adequação quando da elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais, em havendo, por ato próprio, deverão ser procedidas sua adequação com o PPA e a LDO.

CAPÍTULO VIII
Das Metas Fiscais

Art. 27. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo II as Metas Fiscais em conformidade com os Demonstrativos de I a VIII da presente Lei, que compreenderá:
I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
VII - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
§ 1º - Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de **2022** ao Legislativo Municipal.
§ 2º - Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo II que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, mediante ato próprio do chefe do poder executivo, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultantes do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.
§ 3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado, através de ato próprio, introduzir modificações nesta Lei no que diz respeito aos objetivos, ações e metas programadas para o exercício, nos casos de:
I – Adequação da programação do Plano Plurianual a alterações constantes da Lei Orçamentária Anual de cada exercício, II – Alteração de indicadores de programas,
III – A inclusão, alteração ou exclusão de ações e metas respectivas nos casos em que tais alterações não envolvam aumento nos recursos orçamentários, IV – Ajuste dos recursos financeiros alocados às ações para compatibilizar a programação com as alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo legislativo municipal.
Art. 28. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2022 e no mês de fevereiro de 2023, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 29. Se verificado ao final do bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes estabelecidos em Decreto do Executivo, a limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os seguintes critérios:
I – redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excluídas:
a) as de pessoal e seus encargos patronais;
b) ao pagamento dos serviços da dívida;

c) as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, precatórios e serviços de utilidade pública);
d) as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;
e) das obras em andamento.
II – vedação de empenhos que se destinem a:
a) inicio de obras e instalações, inclusive as destinadas a conservação e adaptação de bens imóveis;
b) aquisição de bens imóveis por compra, desapropriação ou doação;
c) aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;
d) abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios;
e) demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.
§ 1º. As hipóteses indicadas nas alíneas "a" e "d" do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja vedação cause menos impacto à população e ao funcionamento de atividades e projetos em execução.
§ 2º. No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das metas fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO IX
Dos Riscos Fiscais

Art. 30. As possíveis despesas contingenciais e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo III que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X
Do Orçamento da Administração Direta

Art. 31. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.
Art. 32. O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Artigo 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 25.
Parágrafo único – Os repasses de recursos financeiros do Poder Executivo para o Poder Legislativo (Câmara Municipal), para as despesas com pessoal e subsídio dos Vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar n.º 101 e da Emenda Constitucional n.º 25.
Art. 33. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo aplicar 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, conforme estabelece a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 34. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, em conformidade com as orientações aprovadas pela Resolução n.º 322, de 08 de maio de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.
§ 1º - Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.
§ 2º - As ações estratégicas de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, financiados com recursos do Ministério da Saúde, compreendidos o SF - Saúde da Família e outros que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde, poderão ser executados através de entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos e condições estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999.
Art. 35. A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade a execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores dos Poderes Legislativo e Executivo ou para desempenho técnico de serviços necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações posteriores.
Art. 36. O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos órgãos da administração direta, na forma da legislação pertinente;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da administração direta, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto total ou parcialmente;
III – não caracterizem relação direta de emprego.
Art. 37. O Poder Executivo é autorizado celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

Art. 38. O Executivo Municipal poderá firmar termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com entidades que realizem ações, projetos e programas em parceria com o Município, mediante concessão de recursos financeiros a título de subvenções sociais, que atuam nas áreas de educação, saúde e assistência social, para atendimento de despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do artigo 12 e nos artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que atendam as seguintes exigências:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;
II – possuam título de utilidade pública;
III – sejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial.
Art. 39. A transferência de recursos financeiros às entidades de caráter beneficentes, educacionais, comunitárias, assistenciais, culturais, esportivas e associativas, a título de contribuição ou auxílio, inclusive de repasse financeiro a titulo de anuidade, deverá cumprir com as seguintes exigências:
I – Tenham diretoria eleita e com plenos direitos estatutários;
II – possuam título de utilidade pública;
III – não tenha finalidade lucrativa;
IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial.
Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no artigo anterior, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.
Art. 40. As autorizações para abertura de créditos suplementares na lei orçamentária anual serão estabelecidas no percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da despesa consignada para cada um dos Poderes Legislativo, Executivo e Fundo de Previdência, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, compreendendo o reforço de dotação ou a inclusão de fontes de recursos, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.
Art. 41. Igualmente fica o Poder Executivo autorizado a incluir na lei orçamentária, não sendo computado para fins do limite de que trata o caput do artigo anterior, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64 que seguem:
I – o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício imediatamente anterior aquele a que se refere o orçamento.
II- o excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.
Art. 42. O Departamento Jurídico do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até 30 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:
I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado; e
VIII - número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XI

Dos Fundos Especiais

Art. 43. Os Fundos Contábeis terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrarão a proposta orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária, e conterão planos de aplicação que explicitará:
I - As fontes dos recursos financeiros classificados nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;
II - As aplicações, onde serão discriminadas:
a) os projeto e atividades que serão desenvolvidas através do Fundo;
b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;
III – Movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO XII

Do Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Catanduvas

Art. 44. O orçamento do **Fundo de Previdência do Município de Catanduvas** conterá:
I - As fontes dos recursos financeiros determinados na Lei de criação, classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;
II - As aplicações, onde serão discriminadas:
a) As ações que serão desenvolvidas através do Fundo;
b) Os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e despesas de Capital.
III – Movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.
Art. 45. A elaboração e execução do orçamento do **Fundo de Previdência do Município de Catanduvas** obedecerá as disposições das Leis Federais n.ºs. 4.320/64 e 9.717/98 e demais normas pertinentes.

CAPÍTULO XIII
Das Disposições Gerais e Finais
Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 47. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de **30 de setembro de 2021**, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.
Art. 48. A proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo no prazo em que dispõe a Lei Orgânica Municipal, ou seja, até o dia **15 de outubro de 2021,** para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa.
§ 1º - Caso o Projeto de Lei Orçamentário não for devolvido para sanção até o final da sessão legislativa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) ao mês do Projeto de Lei Orçamentário encaminhado ao Poder Legislativo.
§ 2º - As emendas ao projeto de lei do orçamento somente poderão ser aprovadas nos seguintes casos;
I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;
II - estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;
III - sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.
Art. 49. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providências:
I - Estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
II - Desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
III – Determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.
Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR	
LDO-2022-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
ANEXO I		
Fundamento Legal: 187 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Ação	**Valores**	
	2022	**Total**
0.001.000-INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS	215.000,00	215.000,00
0.002.000-ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO MUNICIPIO	1.635.390,00	1.635.390,00
0.003.000-AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	606.000,00	606.000,00
0.005.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00
0.006.000-RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	1.366.400,00	1.366.400,00
0.007.000-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.450.000,00	3.450.000,00
1.002.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	10.000,00	10.000,00
1.003.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL	10.000,00	10.000,00
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.071.805,00	1.071.805,00
2.002.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	404.600,00	404.600,00
2.003.000-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	287.300,00	287.300,00
2.004.000-SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	85.540,00	85.540,00
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.849.456,00	1.849.456,00
2.006.000-ATIVIDADES FAZENDÁRIAS E FINANCEIRAS	875.480,00	875.480,00
2.007.000-MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	345.700,00	345.700,00
2.009.000-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	639.520,00	639.520,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.748.000,00	4.748.000,00
2.011.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.493.100,00	1.493.100,00
2.013.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.795.700,00	1.795.700,00
2.014.000-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	58.100,00	58.100,00
2.015.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.740,00	30.740,00
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	669.940,00	669.940,00
2.017.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	295.400,00	295.400,00

2.018.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA	127.600,00	127.600,00
2.019.000-SERVIÇOS GERAIS DE URBANISMO	2.570.500,00	2.570.500,00
2.021.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2.836.918,00	2.836.918,00
2.022.000-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	958.440,00	958.440,00
2.023.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	466.080,00	466.080,00
2.026.000-ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	12.000,00	12.000,00
2.027.000-AÇÕES DE EMPREGO E TRABALHO	104.500,00	104.500,00
2.029.000-ATIVIDADES DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	705.400,00	705.400,00
2.030.000-ATIVIDADES DE FOMENTO INDUSTRIAIS	15.700,00	15.700,00
2.031.000-MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	25.000,00	25.000,00
2.033.000-AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	6.387.676,00	6.387.676,00
2.034.000-CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	1.131.000,00	1.131.000,00
2.035.000-AÇÕES EXTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMILIA	334.000,00	334.000,00
2.036.000-AÇÕES EXTRATÉGICAS DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	362.600,00	362.600,00
2.037.000-AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	39.900,00	39.900,00
2.038.000-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	98.500,00	98.500,00
2.040.000-ATIVIDADES DE APOIO AO IDOSO	76.700,00	76.700,00
2.041.000-PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	23.440,00	23.440,00
2.042.000-AÇÕES E PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	671.818,00	671.818,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR	
LDO-2022-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
ANEXO I		
Fundamento Legal: 187 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Ação	**Valores**	
	2022	**Total**
2.045.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	10.000,00	10.000,00
2.046.000-CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES	15.000,00	15.000,00
2.048.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Gabinete	5.000,00	5.000,00
2.049.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Procuradoria Jurídica	5.000,00	5.000,00
2.050.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Controle Interno	2.000,00	2.000,00
2.051.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Administração	73.000,00	73.000,00
2.052.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Finanças	15.000,00	15.000,00
2.053.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Planejamento	5.000,00	5.000,00
2.054.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Merenda Escolar	3.000,00	3.000,00
2.055.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Cultura	5.000,00	5.000,00
2.056.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Urbanismo	5.000,00	5.000,00
2.057.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Rodoviario	30.000,00	30.000,00
2.059.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Trabalho	1.000,00	1.000,00
2.060.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00
2.061.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Fomento Agropecuário	53.000,00	53.000,00
2.063.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente paa Industria	100.000,00	100.000,00
2.064.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Assistencia Social	30.000,00	30.000,00
2.065.000-Manutenção das Atividades do Saneamento	5.000,00	5.000,00
2.067.000-ATIVIDADES VOLTADAS A POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	1.044.540,00	1.044.540,00
2.073.000-PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	32.500,00	32.500,00
2.074.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	20.000,00	20.000,00
2.075.000-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	15.000,00	15.000,00
2.076.000-REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10.000,00	10.000,00
3.001.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	8.500,00	8.500,00
3.002.000-REEQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	340.000,00	340.000,00
3.003.000-CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	160.000,00	160.000,00
3.004.000-REEQUIPAR A EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	30.000,00
3.005.000-CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	50.000,00
3.006.000-URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	50.000,00	50.000,00
3.007.000-REEQUIPAR A AREA DE SAÚDE PÚBLICA	50.000,00	50.000,00
3.008.000-CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR A REDE FÍSICA DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00
3.017.000-OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	50.000,00	50.000,00
3.030.000-ADEQUAÇÃO, READEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	267.120,00	267.120,00
3.054.000-Aquisição de Equipamento Agricola	9.150,00	9.150,00

3.058.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	15.000,00	15.000,00
3.064.000-AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA DO BARRACÃO RECICLAGEM	334.250,00	334.250,00
3.065.000-CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO	36.000,00	36.000,00
6.004.000-REFORMA DA CASA DE PASSAGEM	5.000,00	5.000,00
6.024.000-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	197.700,00	197.700,00
6.025.000-AÇÕES DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	62.250,00	62.250,00
6.039.000-AÇÕES SUPLEMENTARES DE ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL	29.200,00	29.200,00
TOTAL DA LDO	42.464.153,00	42.464.153,00

Município de Catanduvas - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2022

AMF - ANEXO II - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	37.647.753,00	35.263.912,51	8,861	100,133	38.966.752,00	34.188.266,23	9,137	100,141	41.445.426,00	34.060.491,65	9,716	100,145
Receitas Primárias (I)	37.432.366,00	35.062.163,73	8,810	99,560	38.732.315,00	33.982.578,20	9,082	99,539	41.191.939,00	33.852.172,12	9,657	99,532
Receitas Primárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	37.647.753,00	35.263.912,51	8,861	100,133	38.966.752,00	34.188.266,23	9,137	100,141	41.445.426,00	34.060.491,65	9,716	100,145
Despesas Primárias(II)	37.041.753,00	34.696.284,19	8,718	98,521	38.360.752,00	33.656.579,90	8,995	98,584	40.786.392,00	33.518.887,33	9,562	98,553
Despesas Primárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário(III) = (I – II)	390.613,00	365.879,54	0,092	1,039	371.563,00	325.998,30	0,087	0,955	405.547,00	333.284,79	0,095	0,980
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	165.387,00	154.914,76	0,039	0,440	179.437,00	157.432,67	0,042	0,461	193.487,00	159.010,61	0,045	0,468
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	222.000,00	207.943,05	0,052	0,590	193.000,00	169.332,44	0,045	0,496	186.034,00	152.885,62	0,044	0,450
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	334.000,00	312.851,26	0,079	0,888	358.000,00	314.098,52	0,084	0,920	413.000,00	339.409,78	0,097	0,998
Dívida Pública Consolidada	4.497.491,85	4.212.712,49	1,059	11,962	4.084.491,85	3.583.611,35	0,958	10,497	3.611.491,85	2.967.979,82	0,847	8,726
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 21/Jul/2021, 14h e 11m.

Município de Catanduvas - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

AMF - ANEXO II - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	35.437.631,00	8,314	111,350	47.261.556,33	11,088	144,428	11.823.925,33	33,37
Receitas Primárias (I)	35.437.631,00	8,314	111,350	45.155.013,76	10,594	137,990	9.717.382,76	27,42
Receitas Primárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria -		-	-	-	-	-	-	0,00
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	0,00

Despesa Total	35.437.631,00	8,314	111,350	39.231.527,66	9,204	119,888	3.793.896,66	10,71
Despesas Primárias(II)	35.314.694,00	8,285	110,964	38.961.108,87	9,141	119,062	3.646.414,87	10,33
Despesas Primárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Despesas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias -		-	-	-	-	-	-	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	122.937,00	0,029	0,386	6.193.904,89	1,453	18,928	6.070.967,89	4938,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV) -		-	-	830.678,19	0,195	2,538	830.678,19	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) -		-	-	75.578,42	0,018	0,231	75.578,42	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	122.937,00	0,029	0,386	6.949.004,66	1,630	21,236	6.826.067,66	5552,49
Dívida Pública Consolidada	3.588.463,31	0,842	11,275	4.881.491,85	1,145	14,917	1.293.028,54	36,03
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	0,00

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 21/Jul/2021, 14h e 14m.

Município de Catanduvas - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

AMF - ANEXO II - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	33.915.055,00	35.437.631,00	4,49	36.576.513,00	3,21	37.647.753,00	2,93	38.966.752,00	3,50	41.445.426,00	6,36
Receitas Primárias (I)	33.915.055,00	35.437.631,00	4,49	36.121.500,00	1,93	37.432.366,00	3,63	38.732.315,00	3,47	41.191.939,00	6,35
Receitas Primárias Correntes	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuições	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Correntes	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas Primárias de Capital	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesa Total	33.915.058,99	35.437.631,00	4,49	36.576.513,00	3,21	37.647.753,00	2,93	38.966.752,00	3,50	41.445.426,00	6,36
Despesas Primárias(II)	32.416.018,99	35.314.694,00	8,94	36.050.000,00	2,08	37.041.753,00	2,75	38.360.752,00	3,56	40.786.392,00	6,32
Despesas Primárias Correntes	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Despesas Correntes	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesas Primárias de Capital	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Pagamento de Restos a Pagar	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	1.499.036,01	122.937,00	-91,80	71.500,00	-41,84	390.613,00	446,31	371.563,00	-4,88	405.547,00	9,15
Juros, Encargos e Variações M	-	-	0,00	-	0,00	165.387,00	0,00	179.437,00	8,50	193.487,00	7,83
Juros, Encargos e Variações M	-	-	0,00	-	0,00	222.000,00	0,00	193.000,00	-13,06	186.034,00	-3,61
Resultado Nominal - (VI) = (III +	1.499.036,01	122.937,00	-91,80	71.500,00	-41,84	334.000,00	367,13	358.000,00	7,19	413.000,00	15,36
Dívida Pública Consolidada	3.588.463,31	3.588.463,31	0,00	4.748.588,47	32,33	4.497.491,85	-5,29	4.084.491,85	-9,18	3.611.491,85	-11,58
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	37.076.697,82	37.833.214,86	2,04	36.576.513,00	-3,32	35.263.912,51	-3,59	34.188.266,23	-3,05	34.060.491,65	-0,37
Receitas Primárias (I)	37.076.697,82	37.833.214,86	2,04	36.121.500,00	-4,52	35.062.163,73	-2,93	33.982.578,20	-3,08	33.852.172,12	-0,38
Receitas Primárias Correntes	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuições	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Correntes	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas Primárias de Capital	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesa Total	37.076.702,19	37.833.214,86	2,04	36.576.513,00	-3,32	35.263.912,51	-3,59	34.188.266,23	-3,05	34.060.491,65	-0,37
Despesas Primárias(II)	35.437.918,08	37.701.967,31	6,39	36.050.000,00	-4,38	34.696.284,19	-3,76	33.656.579,90	-3,00	33.518.887,33	-0,41
Despesas Primárias Correntes	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Despesas Correntes	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesas Primárias de Capital	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Pagamento de Restos a Pagar	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

Resultado Primário(III) = (I – II)	1.638.779,74	131.247,54	-91,99	71.500,00	-45,52	365.879,54	411,72	325.998,30	-10,90	333.284,79	2,24
Juros, Encargos e Variações M	-	-	0,00	-	0,00	154.914,76	0,00	157.432,67	1,63	159.010,61	1,00
Juros, Encargos e Variações M	-	-	0,00	-	0,00	207.943,05	0,00	169.332,44	-18,57	152.885,62	-9,71
Resultado Nominal - (VI) = (III +	1.638.779,74	131.247,54	-91,99	71.500,00	-45,52	312.851,26	337,55	314.098,52	0,40	339.409,78	8,06
Dívida Pública Consolidada	3.922.988,47	3.831.043,43	-2,34	4.748.588,47	23,95	4.212.712,49	-11,28	3.583.611,35	-14,93	2.967.979,82	-17,18
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 21/Jul/2021, 14h e 17m.											

Município de Catanduvas - PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2022						
AMF - ANEXO II - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	75.725.179,23	100,00	60.898.780,11	100,00	49.651.289,41	100,00
TOTAL	75.725.179,23	100,00	60.898.780,11	100,00	49.651.289,41	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(49.335.755,51)	100,00	(43.904.599,33)	100,00	(37.988.475,27)	100,00
TOTAL	(49.335.755,51)	100,00	(43.904.599,33)	100,00	(37.988.475,27)	100,00
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 21/Jul/2021, 14h e 19m.						

Município de Catanduvas - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2022			
AMF - ANEXO II - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	144,41	70.735,78	52.256,83
Alienação de Bens Móveis	-	69.550,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	52.256,83
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	144,41	1.185,78	-
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	48.916,00	17.415,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	48.916,00	17.415,00	-
Investimentos	48.916,00	17.415,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2019 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2018 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	56.806,02	105.577,61	52.256,83
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 21/Jul/2021, 14h e 26m.			

Município de Catanduvas - PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS	
2022	
AMF - ANEXO II - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
PLANO PREVIDENCIÁRIO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	3.768.184,53	4.318.519,03	4.468.822,08
Receita de Contribuições dos Segurados	967.684,57	993.894,40	1.129.518,07
Civil	967.684,57	993.894,40	1.129.518,07
Ativo	967.684,57	993.894,40	1.129.518,07
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.001.740,81	1.026.499,93	1.179.288,01
Civil	1.001.740,81	1.026.499,93	1.179.288,01
Ativo	1.001.740,81	1.026.499,93	1.179.288,01
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	942.653,15	1.397.453,47	758.856,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	942.653,15	1.397.453,47	758.856,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	856.106,00	900.671,23	1.401.159,78
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	349.910,01
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	856.106,00	900.671,23	1.051.249,77
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.912.078,53	3.417.847,80	3.417.572,31
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios-Civil	2.481.674,36	3.010.337,64	3.399.489,37
Aposentadorias	2.009.839,96	2.510.470,86	2.707.813,80
Pensões	471.834,40	499.866,78	518.230,95
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	173.444,62
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.481.674,36	3.010.337,64	3.399.489,37
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)[2]	430.404,17	407.510,16	18.082,94
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	856.106,00	900.671,23	1.051.249,77
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	349.974,39
Investimentos e Aplicações	12.591.967,54	13.650.095,84	14.316.135,60
Outros Bens e Direitos	1.240.847,25	1.240.847,25	1.240.847,25

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - XII	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	388.138,23	250.053,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	388.138,23	250.053,09	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(388.138,23)	(250.053,09)	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2021	0,00	0,00	0,00	13.709.665,15
2022	5.062.065,11	3.018.605,30	2.043.459,81	15.753.124,96
2023	5.405.838,90	3.113.410,06	2.292.428,84	18.045.553,80
2024	5.549.213,62	3.207.084,37	2.342.129,25	20.387.683,05
2025	5.690.188,62	3.346.320,16	2.343.868,46	22.731.551,51
2026	5.835.911,63	3.423.950,33	2.411.961,30	25.143.512,81
2027	5.983.532,12	3.529.633,25	2.453.898,87	27.597.411,68
2028	6.126.944,09	3.721.846,93	2.405.097,16	30.002.508,84
2029	6.274.814,05	3.789.645,66	2.485.168,39	32.487.677,23
2030	6.401.459,22	4.246.952,48	2.154.506,74	34.642.183,97
2031	6.527.399,57	4.372.107,66	2.155.291,91	36.797.475,88
2032	6.652.419,64	4.604.246,88	2.048.172,76	38.845.648,64
2033	6.751.437,30	5.081.395,58	1.670.041,72	40.515.690,36
2034	6.840.237,18	5.442.842,28	1.397.394,90	41.913.085,26
2035	6.936.125,19	5.497.567,95	1.438.557,24	43.351.642,50
2036	7.015.717,65	5.872.360,93	1.143.356,72	44.494.999,22
2037	7.098.443,04	5.930.562,20	1.167.880,84	45.662.880,06
2038	7.162.158,08	6.251.326,77	910.831,31	46.573.711,37
2039	7.217.184,11	6.524.356,12	692.827,99	47.266.539,36
2040	7.276.718,31	6.577.880,28	698.838,03	47.965.377,39
2041	7.332.531,25	6.710.993,22	621.538,03	48.586.915,42
2042	7.376.871,05	6.949.147,32	427.723,73	49.014.639,15
2043	7.412.734,96	7.042.226,70	370.508,26	49.385.147,41
2044	7.463.896,66	6.818.569,39	645.327,27	50.030.474,68
2045	7.528.238,78	6.769.007,72	759.231,06	50.789.705,74
2046	7.594.577,08	6.704.863,94	889.713,14	51.679.418,88
2047	7.668.301,20	6.558.093,32	1.110.207,88	52.789.626,76
2048	7.736.014,49	6.641.900,56	1.094.113,93	53.883.740,69
2049	7.812.932,70	6.458.202,13	1.354.730,57	55.238.471,26
2050	7.900.294,06	6.522.576,55	1.377.717,51	56.616.188,77
2051	8.001.048,40	6.356.867,51	1.644.180,89	58.260.369,66
2052	8.086.716,35	6.333.509,89	1.753.206,46	60.013.576,12
2053	8.154.597,90	6.602.882,47	1.551.715,43	61.565.291,55
2054	8.256.667,73	6.320.450,19	1.936.217,54	63.501.509,09
2055	3.647.898,50	5.798.378,06	(2.150.479,56)	61.351.029,53
2056	3.544.721,09	5.551.058,31	(2.006.337,22)	59.344.692,31
2057	3.449.453,39	5.119.401,11	(1.669.947,72)	57.674.744,59
2058	3.371.812,73	4.804.676,47	(1.432.863,74)	56.241.880,85
2059	3.290.292,16	4.443.643,01	(1.153.350,85)	55.088.530,00
2060	3.228.467,79	4.166.403,46	(937.935,67)	54.150.594,33
2061	3.180.163,26	3.970.303,42	(790.140,16)	53.360.454,17
2062	3.131.480,17	3.801.126,17	(669.646,00)	52.690.808,17
2063	3.088.045,96	3.638.994,73	(550.948,77)	52.139.859,40
2064	3.038.462,97	3.376.152,93	(337.689,96)	51.802.169,44
2065	3.018.793,52	3.350.767,75	(331.974,23)	51.470.195,21
2066	2.984.508,93	3.185.464,76	(200.955,83)	51.269.239,38
2067	2.940.793,64	3.077.825,28	(137.031,64)	51.132.207,74
2068	2.912.535,06	3.156.997,25	(244.462,19)	50.887.745,55
2069	2.887.414,97	3.097.397,38	(209.982,41)	50.677.763,14
2070	2.841.715,30	2.978.030,95	(136.315,65)	50.541.447,49
2071	2.818.968,00	3.055.199,48	(236.231,48)	50.305.216,01
2072	2.778.859,68	3.039.416,19	(260.556,51)	50.044.659,50
2073	2.737.189,21	3.132.677,57	(395.488,36)	49.649.171,14
2074	2.699.138,75	3.147.599,66	(448.460,91)	49.200.710,23
2075	2.647.800,15	3.080.750,57	(432.950,42)	48.767.759,81
2076	2.598.880,81	3.250.783,14	(651.902,33)	48.115.857,48
2077	2.553.995,37	3.389.663,62	(835.668,25)	47.280.189,23

2078	2.506.357,51	3.399.486,16	(893.128,65)	46.387.060,58
2079	2.441.147,43	3.369.572,65	(928.425,22)	45.458.635,36
2080	2.365.318,80	3.478.889,09	(1.113.570,29)	44.345.065,07
2081	2.285.013,40	3.602.832,33	(1.317.818,93)	43.027.246,14
2082	2.188.216,78	3.738.738,08	(1.550.521,30)	41.476.724,84
2083	2.099.847,08	3.924.543,54	(1.824.696,46)	39.652.028,38
2084	1.998.596,08	3.903.304,75	(1.904.708,67)	37.747.319,71
2085	1.899.617,81	3.890.539,37	(1.990.921,56)	35.756.398,15
2086	1.794.519,59	3.729.993,12	(1.935.473,53)	33.820.924,62
2087	1.689.341,42	3.704.021,48	(2.014.680,06)	31.806.244,56
2088	1.587.488,56	3.649.761,10	(2.062.272,54)	29.743.972,02
2089	1.466.058,64	3.424.193,67	(1.958.135,03)	27.785.836,99
2090	1.351.219,56	3.401.812,96	(2.050.593,40)	25.735.243,59
2091	1.252.380,17	3.481.248,61	(2.228.868,44)	23.506.375,15
2092	1.136.022,78	3.197.254,67	(2.061.231,89)	21.445.143,26
2093	1.034.448,75	3.135.463,76	(2.101.015,01)	19.344.128,25
2094	930.978,74	2.913.074,91	(1.982.096,17)	17.362.032,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00

2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 21/Jul/2021, 14h e 28m.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Município de Catanduvas - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2022

AMF - ANEXO II - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Outros benefícios	setor 2 - Contribuintes Geral (Desconto 20% pagamentos a Vista)	41.500,00	44.300,00	47.500,00	SETOR 1: Fundamento Legal Art. 372 Código Tributáro Municipal;
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	setor 1- Contribuinte Isentos	500,00	500,00	500,00	SETOR 2: Fundamento Legal Código Tributário Municipal.
TOTAL			42.000,00	44.800,00	48.000,00	

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 21/Jul/2021, 14h e 36m.

Município de Catanduvas -PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

AMF - ANEXO II - Demostrativo 8 - LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2022

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 21/Jul/2021, 14h e 38m.

Município de Catanduvas - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2022			
ANEXO III			
ARF(LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	150.000,00	Utilização de dotação prevista no orçamento	150.000,00
Aporte financeiro ao RPPS	1.130.000,00	Utilização de dotação prevista no orçamento	1.130.000,00
SUBTOTAL	1.280.000,00	SUBTOTAL	1.280.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Desastres naturais	250.000,00	Utilização de reserva de contigência prevista no orçamento	250.000,00
Epidemias	130.000,00	Utilização de reserva de contingência prevista no orçamento	130.000,00
Frustação da receita	500.000,00	Limitação de empenhos	500.000,00
SUBTOTAL	880.000,00	SUBTOTAL	880.000,00
TOTAL	2.160.000,00	TOTAL	2.160.000,00
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 21/Jul/2021, 14h e 40m.			
Departamento de Contabilidade			

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022

Quadro Demonstrativo das Obras em Andamento

Administração Direta – Posição em Maio de 2021

(Artigo 45, § Único, da Lei Complementar nº 101/2000)

Ordem	Denominação da Obra	Situação da Obra	% Executada	Valor (R$)	
				Pago	A Pagar
01	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES – CONTRATO 226.	Concluída	100%	125.000,00	8.268,58
02	CONSTRUÇÃO DE ABASTECIMENTO COMUNITARIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL – CONTRATO 158.	Concluída	100%	26.699,57	3.300,43
03	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – CONTRATO 232.	Concluída	100%	495.050,65	29.769,41
04	RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES SOBRE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS – CONTRATO 190.	Em andamento	83,38%	333.462,35	130.740,70
05	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM TRECHOS DE VIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – CONTRATO 113.	Em andamento	80,07%	319.726,75	79.589,52
06	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL – CONTRATO 102.	Em andamento	69,29%	661.489,89	280.116,16
07	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, EM CBUQ, 5.330,00 METROS – CONTRATO 82.	Em andamento	66,38%	338.850,20	171.635,84
08	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ, 5.530,00 METROS, EM CONVÊNIO COM A SEDU E MUNICIPIO DE CATANDUVAS-PR – CONTRATO 97.	Em andamento	63,80%	306.689,88	174.000,50
09	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRICAL NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – CONTRATO 268.	Em andamento	60,93%	446.775,54	286.432,89
10	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM TRECHOS DE VIAS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS – CONTRATO 191.	Em andamento	21,36%	45.490,00	164.484,26
11	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM TRECHOS DE VIAS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, COM RECURSOS ORIUNDO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB – CONTRATO 214.	Em andamento	11,73%	84.840,00	638.321,10
12	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM TRECHOS DE VIAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, COM RECURSOS ORIUNDO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB – CONTRATO 215.	Em andamento	7,51%	28.517,06	1.869.182,15
13	RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, CONTRATO DE REPASSE Nº 902321/2020 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONTRATO 10.	Não iniciada	0,00%	0,00	369.900,50
ACUMULADO.....				**3.212.591,28**	**4.205.742,04**
FONTE: Departamento de Projetos e Engenharia / Secretaria de Planejamento					
Nota 1 – Situação das obras apurado em 28/05/2021.					

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo V - Estimativa das receitas				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 187**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação	Receitas Previstas			
	2022			Total
	Direta	Indireta		

Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	45.954.153,00	-	45.954.153,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.366.800,00	-	3.366.800,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	2.679.000,00	-	2.679.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	800.000,00	-	800.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	800.000,00	-	800.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	770.000,00	-	770.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	770.000,00	-	770.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	30.000,00	-	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	-	30.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.879.000,00	-	1.879.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	672.000,00	-	672.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	257.000,00	-	257.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	210.000,00	-	210.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	2.000,00	-	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	30.000,00	-	30.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	-	15.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis	415.000,00	-	415.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	415.000,00	-	415.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	1.207.000,00	-	1.207.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.207.000,00	-	1.207.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	1.200.000,00	-	1.200.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	2.000,00	-	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	4.000,00	-	4.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	687.800,00	-	687.800,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	113.600,00	-	113.600,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	113.600,00	-	113.600,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	113.600,00	-	113.600,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Principal	82.600,00	-	82.600,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Juros	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Dívida Ativa	25.000,00	-	25.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros	4.000,00	-	4.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	574.200,00	-	574.200,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	574.200,00	-	574.200,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	574.200,00	-	574.200,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	552.000,00	-	552.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	15.000,00	-	15.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas e Juros	6.200,00	-	6.200,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.952.400,00	-	1.952.400,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.206.400,00	-	1.206.400,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.206.400,00	-	1.206.400,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/MUN	1.206.400,00	-	1.206.400,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.203.000,00	-	1.203.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.200.000,00	-	1.200.000,00
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	3.000,00	-	3.000,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	1.700,00	-	1.700,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	1.700,00	-	1.700,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	1.700,00	-	1.700,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.700,00	-	1.700,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	746.000,00	-	746.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	746.000,00	-	746.000,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo V - Estimativa das receitas			
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais			
Dados Aprovados pelo Legislativo			
Estimativa das Receitas Orçamentárias			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 187**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2022		Total
		Direta	Indireta	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	700.000,00	-	700.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Dívida Ativa	30.000,00	-	30.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - D.A. - Multas/Juros	15.000,00	-	15.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.265.387,00	-	1.265.387,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.265.387,00	-	1.265.387,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.265.387,00	-	1.265.387,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	165.387,00	-	165.387,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	165.387,00	-	165.387,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	1.100.000,00	-	1.100.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1.100.000,00	-	1.100.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	16.000,00	-	16.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	-	16.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	-	1.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	-	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	-	1.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	-	15.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	-	15.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	15.000,00	-	15.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	39.091.766,00	-	39.091.766,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	19.911.105,00	-	19.911.105,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	19.911.105,00	-	19.911.105,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	17.630.000,00	-	17.630.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	16.000.000,00	-	16.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	16.000.000,00	-	16.000.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	720.000,00	-	720.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de dezembro - Principal	720.000,00	-	720.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	720.000,00	-	720.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de julho - Principal	720.000,00	-	720.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	190.000,00	-	190.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	190.000,00	-	190.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Naturais	205.000,00	-	205.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	205.000,00	-	205.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	205.000,00	-	205.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio das ASPS	771.000,00	-	771.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	700.000,00	-	700.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica- Principal	700.000,00	-	700.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	71.000,00	-	71.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	Trans. de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	71.000,00	-	71.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE	610.000,00	-	610.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	370.000,00	-	370.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	370.000,00	-	370.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	120.000,00	-	120.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	120.000,00	-	120.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	120.000,00	-	120.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	120.000,00	-	120.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	378.634,00	-	378.634,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	378.634,00	-	378.634,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	378.634,00	-	378.634,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	206.471,00	-	206.471,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	206.471,00	-	206.471,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	206.471,00	-	206.471,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	110.000,00	-	110.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	110.000,00	-	110.000,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo V - Estimativa das receitas				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 187**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2022		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	110.000,00	-	110.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	14.172.211,00	-	14.172.211,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	14.172.211,00	-	14.172.211,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	13.070.000,00	-	13.070.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.500.000,00	-	11.500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.500.000,00	-	11.500.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.400.000,00	-	1.400.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.400.000,00	-	1.400.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	150.000,00	-	150.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.000,00	-	150.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção Domínio Econômico	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - Principal	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	8.000,00	-	8.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petróleo Lei 7.990/89	8.000,00	-	8.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	8.000,00	-	8.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	72.576,00	-	72.576,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	72.576,00	-	72.576,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	72.576,00	-	72.576,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	105.000,00	-	105.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	105.000,00	-	105.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Estados para à Assistência Social - Principapal	105.000,00	-	105.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios Estados e do DDF e de Suas Entidades	716.635,00	-	716.635,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	716.635,00	-	716.635,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	716.635,00	-	716.635,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	-	200.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	-	200.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00	-	200.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	-	5.000.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.000.000,00	-	5.000.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	5.000.000,00	-	5.000.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	-	5.000.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	5.000.000,00	-	5.000.000,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	8.450,00	-	8.450,00
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	8.450,00	-	8.450,00
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	8.450,00	-	8.450,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	261.800,00	-	261.800,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.800,00	-	2.800,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	800,00	-	800,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	800,00	-	800,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - Principal	800,00	-	800,00
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.000,00	-	2.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	-	11.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - Principal	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	10.000,00	-	10.000,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	10.000,00	-	10.000,00

1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	10.000,00	-	10.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	10.000,00	-	10.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	248.000,00	-	248.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	160.000,00	-	160.000,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo V - Estimativa das receitas				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 187**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2022		Total
		Direta	Indireta	
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS	160.000,00	-	160.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Principal	160.000,00	-	160.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	88.000,00	-	88.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	88.000,00	-	88.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	86.000,00	-	86.000,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.350.000,00	-	2.350.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.220.000,00	-	1.220.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.220.000,00	-	1.220.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.220.000,00	-	1.220.000,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.220.000,00	-	1.220.000,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.220.000,00	-	1.220.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.220.000,00	-	1.220.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.130.000,00	-	1.130.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.130.000,00	-	1.130.000,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.130.000,00	-	1.130.000,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.130.000,00	-	1.130.000,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes Peri. Amorti. Déficit Atuarial RPPS - Principal	1.130.000,00	-	1.130.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	50.000,00	-	50.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	50.000,00	-	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	-	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	-	50.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	-	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	-	50.000,00
Total de Receitas		**48.354.153,00**	-	**48.354.153,00**
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	42.000,00	-	42.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.000,00	-	42.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	42.000,00	-	42.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	42.000,00	-	42.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	42.000,00	-	42.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	42.000,00	-	42.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	42.000,00	-	42.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.848.000,00	-	5.848.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	5.848.000,00	-	5.848.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.238.000,00	-	3.238.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	3.238.000,00	-	3.238.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	3.238.000,00	-	3.238.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	3.200.000,00	-	3.200.000,00

1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.200.000,00	-	3.200.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	38.000,00	-	38.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	38.000,00	-	38.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.610.000,00	-	2.610.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.610.000,00	-	2.610.000,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo V - Estimativa das receitas				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Situação: Aprovada na Íntegra		**Fundamento Legal: 187**	**Data: 22/07/2021**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2022		Total
		Direta	Indireta	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.610.000,00	-	2.610.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	-	2.300.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.300.000,00	-	2.300.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	280.000,00	-	280.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	280.000,00	-	280.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	30.000,00	-	30.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	30.000,00	-	30.000,00
Total das Deduções		**5.890.000,00**	-	**5.890.000,00**
Total Liquido das Receitas		**42.464.153,00**	-	
Total Geral		**42.464.153,00**		**42.464.153,00**

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:146F8814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	30.196.726,07	29.284.027,42	26.908.337,22	24.819.299,52	25.388.921,30	30.377.973,02	31.931.184,32	29.659.716,45	37.887.573,59	30.866.043,02	27.472.358,79	28.885.611,32	353.677.772,04	382.048.906,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.837.601,98	5.792.412,07	4.903.889,21	5.351.960,85	5.002.379,63	6.440.012,93	4.021.098,57	6.041.231,34	15.551.782,45	9.931.747,11	5.269.497,22	6.165.752,76	80.309.366,12	88.659.000,00
IPTU	931.528,92	1.049.797,17	495.140,28	898.676,03	580.544,02	1.081.005,58	261.960,34	1.675.283,99	8.035.900,13	4.104.106,13	892.255,19	1.256.162,36	21.262.360,14	21.458.000,00
ISS	2.199.471,16	2.120.605,77	2.287.926,43	2.088.848,25	2.179.395,26	2.274.093,91	2.310.729,92	2.075.581,41	2.332.384,61	2.242.965,00	2.121.037,02	2.300.046,63	26.533.085,37	33.308.000,00
ITBI	1.538.103,24	1.113.868,91	770.888,70	765.414,91	1.041.399,88	866.479,33	570.966,65	780.955,01	1.272.325,22	1.222.739,70	930.769,18	1.020.174,61	11.894.085,34	8.126.000,00
IRRF	815.322,83	747.479,66	817.373,98	894.392,80	652.135,86	1.391.229,35	668.987,76	723.410,63	791.544,25	785.139,49	789.348,02	797.414,05	9.873.778,68	11.241.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	353.175,83	760.660,56	532.559,82	704.628,86	548.904,61	827.204,76	208.453,90	786.000,30	3.119.628,24	1.576.796,79	536.087,81	791.955,11	10.746.056,59	14.526.000,00
Contribuições	853.305,47	922.849,31	892.050,53	874.318,89	957.269,84	922.111,89	1.083.181,81	906.126,36	1.158.179,16	1.131.927,04	963.153,91	1.033.595,53	11.698.069,74	13.467.000,00
Receita patrimonial	158.636,93	42.512,30	37.375,35	(53.573,03)	39.711,23	42.647,87	32.275,38	40.356,68	78.430,13	264.321,06	30.046,51	189.726,38	902.466,79	7.759.604,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	151.597,79	37.094,80	30.098,37	(62.861,31)	30.173,83	32.174,92	26.493,98	24.242,28	59.207,72	256.682,83	23.188,19	182.507,57	790.600,97	5.263.104,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.039,14	5.417,50	7.276,98	9.288,28	9.537,40	10.472,95	5.781,40	16.114,40	19.222,41	7.638,23	6.858,32	7.218,81	111.865,82	2.496.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	72.450,50	80.029,50	76.808,50	75.755,00	59.005,50	80.409,50	52.733,00	50.808,50	35.861,50	70.986,00	76.833,00	62.432,50	794.113,00	1.464.000,00
Transferências correntes	22.971.801,88	22.115.837,58	20.639.774,90	18.247.774,84	19.000.425,54	22.504.894,91	26.306.544,54	22.315.630,00	20.662.065,43	19.027.622,69	20.723.740,35	20.859.161,62	255.375.274,28	263.740.202,91
Cota parte do FPM	4.580.632,50	2.909.728,14	2.343.811,65	3.153.824,38	4.180.155,36	6.232.934,51	4.864.359,65	6.375.942,15	4.273.660,06	4.467.787,77	5.369.665,69	4.643.927,04	53.396.428,90	56.400.000,00
Cota parte do ICMS	3.530.859,76	3.461.564,84	4.459.699,08	4.114.597,93	3.882.021,25	4.922.490,34	3.932.075,43	3.750.695,79	4.756.519,48	3.880.777,04	3.586.892,44	5.012.271,21	49.290.464,59	57.000.000,00
Cota parte do IPVA	511.580,27	485.277,01	514.657,07	557.258,48	377.147,00	451.349,93	7.507.399,73	2.386.715,97	1.694.948,57	1.640.608,94	1.624.204,09	1.168.407,80	18.919.554,86	18.220.000,00
Cota parte do ITR	1.055,59	0,00	12.891,80	52.102,79	2.138,14	506,55	475,76	334,13	1.903,81	510,56	1.396,92	471,29	73.787,34	87.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Transferências da LC 61/1989	50.547,67	58.459,22	68.667,37	78.587,07	86.144,94	90.602,13	71.607,70	57.025,91	67.713,97	67.913,95	65.642,67	60.215,10	823.127,70	1.018.000,00
Transferências do FUNDEB	3.206.011,10	2.939.074,18	3.416.327,41	3.461.667,37	3.529.205,50	4.015.799,50	4.925.294,72	4.011.847,03	4.319.444,21	3.604.447,99	3.851.504,19	4.378.717,12	45.659.340,32	49.500.000,00
Outras transferências correntes	11.091.114,99	12.261.734,19	9.823.720,52	6.829.736,82	6.943.613,35	6.791.211,95	5.005.331,55	5.733.069,02	5.547.875,33	5.365.576,44	6.224.434,35	5.595.152,06	87.212.570,57	81.134.602,91
Outras receitas correntes	302.929,31	330.386,66	358.438,73	323.062,97	330.129,56	387.895,92	435.351,02	305.563,57	401.254,92	439.439,12	409.087,80	574.942,53	4.598.482,11	6.959.100,00
DEDUÇÕES (II)	1.363.797,66	1.383.005,81	1.479.945,35	1.591.274,06	1.705.521,33	1.969.228,77	3.275.183,61	2.514.142,77	2.158.949,14	2.011.519,61	2.129.560,34	2.177.058,43	23.759.186,88	25.741.120,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.363.797,66	1.383.005,81	1.479.945,35	1.591.274,06	1.705.521,33	1.969.228,77	3.275.183,61	2.514.142,77	2.158.949,14	2.011.519,61	2.129.560,34	2.177.058,43	23.759.186,88	25.741.120,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	28.832.928,41	27.901.021,61	25.428.391,87	23.228.025,46	23.683.399,97	28.408.744,25	28.656.000,71	27.145.573,68	35.728.624,45	28.854.523,41	25.342.798,45	26.708.552,89	329.918.585,16	356.307.786,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.990,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	28.832.928,41	27.901.021,61	25.428.391,87	23.228.025,46	23.683.399,97	27.949.754,25	28.656.000,71	27.145.573,68	35.728.624,45	28.854.523,41	25.342.798,45	26.708.552,89	329.459.595,16	356.307.786,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	28.832.928,41	27.901.021,61	25.428.391,87	23.228.025,46	23.683.399,97	27.949.754,25	28.656.000,71	27.145.573,68	35.728.624,45	28.854.523,41	25.342.798,45	26.708.552,89	329.459.595,16	356.307.786,91

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:DC0AD2CE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.401,00**	**3.674.748,42**	**3.656.570,81**	**13.818,60**	**7.760,01**	**624.961,43**	**8.665.726,36**	**6.797.688,34**	**6.752.501,47**	**623.618,16**	**1.914.568,16**	**1.922.328,17**
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**3.401,00**	**3.674.748,42**	**3.656.570,81**	**13.818,60**	**7.760,01**	**624.961,43**	**8.665.726,36**	**6.797.688,34**	**6.752.501,47**	**623.618,16**	**1.914.568,16**	**1.922.328,17**
Poder Executivo	0,00	18.273,11	17.943,11	0,00	330,00	0,00	5.914,00	5.914,00	5.914,00	0,00	0,00	330,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	89.254,17	85.604,17	0,00	3.650,00	660,00	144.679,90	112.712,85	112.712,85	3.003,87	29.623,18	33.273,18
Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	0,00	6.417,29	6.417,29	0,00	0,00	0,00	272,34	25,44	25,44	127,62	119,28	119,28
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	16.022,60	16.022,57	0,00	0,03	2.750,00	20.188,88	16.622,61	16.622,61	1.824,27	4.492,00	4.492,03

Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	60.752,56	60.752,56	0,00	0,00	7.317,96	267.922,47	232.806,26	229.896,26	17.520,83	27.823,34	27.823,34
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	2.700,00	145.271,90	145.167,90	0,00	2.804,00	6.313,12	834.397,93	583.215,37	565.078,09	35.897,60	239.735,36	242.539,36
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.379.638,69	2.379.364,43	0,00	274,26	6.473,59	4.394.832,83	3.943.731,05	3.943.583,54	353.602,38	104.120,50	104.394,76
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	12.589,57	12.589,57	0,00	0,00	84.377,59	282.979,07	37.520,42	37.520,42	0,00	329.836,24	329.836,24
Secretaria Municipal de Viação e Obras	0,00	745.974,66	732.155,34	13.818,60	0,72	471.720,59	2.209.262,72	1.501.327,86	1.501.327,86	153.385,30	1.026.270,15	1.026.270,87
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	149.351,14	149.351,14	0,00	0,00	30.594,82	233.973,25	182.309,97	158.317,89	12.743,35	93.506,83	93.506,83
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	13.574,41	13.574,41	0,00	0,00	4.309,50	213.963,75	154.829,65	154.829,65	25.147,94	38.295,66	38.295,66
Secretaria Municipal de Esporte	701,00	37.628,32	37.628,32	0,00	701,00	10.444,26	57.339,22	26.672,86	26.672,86	20.365,00	20.745,62	21.446,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**5.308.463,50**	**8.285,27**	**5.300.178,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**0,00**	**5.308.463,50**	**8.285,27**	**5.300.178,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Poder Executivo	0,00	1.816,72	0,00	1.816,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	239.162,00	0,00	239.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	0,00	68.808,88	0,00	68.808,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	12.200,71	0,00	12.200,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	196.548,89	0,00	196.548,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	0,00	2.978.224,17	6.391,19	2.971.832,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.485.861,01	0,00	1.485.861,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	40.186,47	0,00	40.186,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Viação e Obras	0,00	95.798,33	1.894,08	93.904,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	99.990,37	0,00	99.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	85.354,56	0,00	85.354,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Esporte	0,00	4.511,39	0,00	4.511,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**3.401,00**	**8.983.211,92**	**3.664.856,08**	**5.313.996,83**	**7.760,01**	**624.961,43**	**8.665.726,36**	**6.797.688,34**	**6.752.501,47**	**623.618,16**	**1.914.568,16**	**1.922.328,17**

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:AE8826DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF - ANEXO I - 1º SEMESTRE 2021

Município de GOIOERE - PR - Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	198.772,68	196.903,13	198.190,05	198.639,47	192.349,11	374.217,50	206.112,75	203.056,69	189.978,28	198.736,89	196.377,26	208.335,50	2.561.669,31	0,00
Pessoal Ativo	198.772,68	196.903,13	198.190,05	198.639,47	192.349,11	374.217,50	206.112,75	203.056,69	189.978,28	198.736,89	196.377,26	208.335,50	2.561.669,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	163.013,19	161.135,01	162.359,71	162.919,15	157.654,54	315.001,92	172.494,69	166.783,53	155.719,91	163.341,59	160.964,98	172.887,86	2.114.276,08	0,00
Obrigações Patronais	35.759,49	35.768,12	35.830,34	35.720,32	34.694,57	59.215,58	33.618,06	36.273,16	34.258,37	35.395,30	35.412,28	35.447,64	447.393,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	6.357,03	0,00	38.300,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.657,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	6.357,03	0,00	38.300,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.657,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	198.772,68	196.903,13	198.190,05	192.282,44	192.349,11	335.916,85	206.112,75	203.056,69	189.978,28	198.736,89	196.377,26	208.335,50	2.517.011,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.556.734,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.370.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	99.186.734,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.517.011,63	2,54
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.951.204,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.653.643,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.356.083,69	5,40

GOIOERE, 21/07/2021

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5EC37AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (PSS) EDITAL N° 003/2021

PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br
CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (PSS) EDITAL N° 003/2021

SÚMULA: EXCLUI DO PSS N° 002/2021, O CARGO DE MECÂNICO E CONSOLIDA O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS).

A Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto n° 114/2021, TORNA PÚBLICO:
I – A exclusão do processo seletivo simplificado n° 002/2021, do cargo de Mecânico;
II – Consolidar o regulamento geral do PSS n° 002/2021, que passará a viger nos seguintes termos:
Continuam abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

1 – JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DO PSS
O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas a:

Fundamento	Descrição
Art. 2º, inciso IV1 da lei 984/2013	Suprir licença de servidor
Art. 3° da lei 984/2013	Suprir outras licenças que porventura surgirem durante a vigência do PSS
Art. 3º da lei 984/2013	Outras situações devidamente justificadas que surgirem durante a vigência do PSS

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1. O presente Concurso será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo
Recurso contra disposições do Edital	Até 23/07/2021
Inscrições	De 19/07/2021 à 26/07/2021
Homologação das Inscrições e resultado provisório	30/07/2021
Recurso	Até 04/08/2021
Resultado final	06/08/2021

1 IV - Para suprir temporariamente a falta de servidores de carreira decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento e nos casos de licenças, férias ou afastamentos dos Servidores de carreira, previstos em lei

3.2. Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

4 – DAS INSCRIÇÕES
4.1. Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

a) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição;
b) Apresentar todos os documentos solicitados na ficha de inscrição e os títulos;
c) Em caráter excepcional, devido à situação de pandemia do Novo Corona Vírus, Decretos Estaduais e Municipais, todos os documentos a que se referem a alínea b), deverão ser digitalizados e encaminhados por e-mail, no ato da inscrição.

4.2. As inscrições serão recebidas:
a) Em caráter excepcional, em decorrência a situação da pandemia do novo Corona Vírus**, por e-mail, através do rh@itaunadosul.pr.gov.br, em horário de expediente**;

5 – DO CARGO
O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado**, conforme segue:

CARGO 01	Agente de Combate às Endemias
LOCAL DE TRABALHO	Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde.
VAGAS	01
CADASTRO DE RESERVA	sim
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais, podendo, conforme a necessidade da administração, ser aumentada ou diminuída a carga horária, reduzidos ou aumentados, no caso, os vencimentos na mesma proporção. Conforme previsão do art. 65 da Lei 1000/2013.
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.550,00.
ATRIBUIÇÕES	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com o respectivo cargo, conforme Lei 1000/2013.
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Formação em nível Médio. O requisito previsto no artigo 7º inciso I da lei federal n° 11350/2006 poderá ser cumprido através de curso disponibilizado pelo Município, após convocação.
DURAÇÃO DO CONTRATO	Equivalente à licença do servidor2
CARGO 02	Odontólogo
LOCAL DE TRABALHO	Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde
VAGAS	01
CADASTRO DE RESERVA	sim

2 Não podendo em nenhuma hipótese, exceder a 02 (dois) anos.

CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais3.
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 3.817,18
ATRIBUIÇÕES	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com o respectivo cargo, conforme Lei 1000/2013.
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Formação em nível Superior e registro no Conselho de classe.
DURAÇÃO DO CONTRATO	Equivalente à licença do servidor4
CARGO 03	Operador de Máquinas Pesadas
LOCAL DE TRABALHO	Secretaria de Obra, Viação e Serviços Urbanos e Rurais
VAGAS	01
CADASTRO DE RESERVA	sim
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais, podendo, conforme a necessidade da administração, ser aumentada ou diminuída a carga horária, reduzidos ou aumentados, no caso, os vencimentos na mesma proporção, conforme previsão do art. 65 da Lei 1000/2013.
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.832,25 (referente a 40 horas)
ATRIBUIÇÕES	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com o respectivo cargo, conforme Lei 1000/2013.
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Formação em nível Médio. Possuir Habilitação Na Categoria C Curso De Operador De Máquinas Pesadas Aprovação Em Prova Prática, que será realizada pelo município no ato da convocação.
DURAÇÃO DO CONTRATO	Suprir vacância de servidor até a realização de concurso5
CARGO 04	Psicólogo
LOCAL DE TRABALHO	Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde
VAGAS	01
CADASTRO DE RESERVA	sim
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30 horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.755,90
ATRIBUIÇÕES	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com o respectivo cargo, conforme Lei 1000/2013.
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Formação em nível Superior
DURAÇÃO DO CONTRATO	Até a realização de novo concurso

3 A jornada prevista no plano de carreira (lei 1000/2013) é de 20 horas. Entretanto, em conformidade com o artigo 65 da referida lei municipal, é possível a ampliação da carga horária, que no caso em tela está sendo aplicada para atender a necessidade do serviço público.
4 Não podendo em nenhuma hipótese, exceder a 02 (dois) anos.
5 Não podendo em nenhuma hipótese, exceder a 02 (dois) anos.

6 – DOS TÍTULOS

6.1. Acrescentar-se-á em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência no cargo ou na área respectiva:

6.1.1 – Agente de Combate às Endemias, Odontólogo e Psicólogo:

CRITÉRIO	NÍVEL	PONTUAÇÃO
	Pós-graduação na área	**03**

	Mestrado/doutorado na área	**05**
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação na área - mínimo de 20 (vinte) horas (por título).	**01**
Experiência	Experiência na área (por ano).	**03**

6.1.2 – Operador de Máquinas Pesadas

CRITÉRIO	**NÍVEL**	**PONTUAÇÃO**
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação na área - mínimo de 20 (vinte) horas (por título).	**01**
Experiência	Experiência na área (por ano).	**03**

6.2. A **pontuação mínima para classificação será 05 (cinco) pontos**, admitindo-se a contratação de candidatos sem pontuação de títulos em caso de emergência.

6.3. Os títulos deverão ser apresentados digitalmente no e-mail de inscrição. Sendo conferida a sua autenticidade, através de cópia autenticada ou título original, no ato da contratação, pelos Servidores responsáveis.

6.4. Para comprovação dos critérios, serão aceitos os seguintes documentos: 1 - Cópia autenticada da carteira de trabalho;
2 – Cópia do Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
3 – Cópia do ato de nomeação em cargo público;
4 - Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor ou Empreendedor Individual (quando a atividade permitir).

6.5 - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.

6.6 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

6.7. A autenticação dos títulos poderá ser realizada por Servidor Público, mediante a apresentação da cópia e o original.

7 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS) considerando:
a) A contagem dos títulos;
b) havendo empate, aplicando-se os critérios de desempate, previsto neste edital.
7.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:
c.1. maior nota no critério experiência;
c.2) maior nota no critério escolaridade (quando houver);
c.3 maior nota no critério aperfeiçoamento.

8 – DA CONTRATAÇÃO
8.1. Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:
a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
e) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
f) Ter aptidão física e mental para a realização da função, através de exame de admissibilidade;
g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

i) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;

8.2 - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas ‘d’, ‘e’ e ‘g’ do item anterior.

8.3 - O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

8.4. **O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias para comprovar que possui aptidão para a função, que exige resistência e desempenho físico em razão da própria natureza da atividade. O candidato que não comprovar que consegue acompanhar o ritmo de trabalho no prazo estabelecido neste item não será aprovado na fase de experiência**. O candidato reprovado no período de experiência poderá recorrer da decisão da Autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

09 – DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO
9.1 - O candidato poderá, através de petição escrita, protocolada na forma do item 04 deste edital:
a) Impugnar o presente edital;
b) apresentar recurso em relação à homologação das inscrições e classificação;
c) pedir informação de seu interesse, a qualquer momento.

9.2. Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.
9.3. Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
9.4. O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

10. DA RESERVA ESPECIAL
10.1 - Havendo contratações em número superior ao previsto neste Edital, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) Candidatos em cada Cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo cargo, 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.

10.2 - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.

10.3 - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.

10.4 - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.

10.5 - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, os direitos e deveres previstos no Estatuto dos Servidores públicos Municipal, na forma da lei complementar municipal n° 85/1990.

11.2 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

11.4 - Todos os avisos referentes ao presente Edital serão publicados oficialmente no Site do Município, na seção de Concursos/PSS disponível em **http://www.itaunadosul.pr.gov.br.**

11.5 - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 02 **(**dois**)** anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período**6**

Itaúna do Sul (PR), 22 de JULHO de 2021.

ALLAN THALER DOMINGOS
Presidente da CEPS

6 Prazo de vigência do PSS não se confunde com o prazo do contrato.

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2021 CARGO

NOME COMPLETO

CPF

SEXO

MAS. FEM.

RG

Órgão Expedidor U.F.

NOME DA MÃE

NASCIMENTO

/ /

NACIONALIDADE

ENDEREÇO RUA/AV

N° BAIRRO

CIDADE

FONE

UF

E- MAIL:

CEP

Documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a inscrição:
1 – documentos para contagem dos títulos, que definirá a classificação do candidato, devendo ser comprovado, no mínimo, 03 (três) pontos;
2 – cópia do CPF e RG (ou habilitação de motorista);
Ao assinar o presente formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras; que tenho pleno conhecimento do Edital que rege o presente processo seletivo, bem como, que preencho todos os requisitos exigidos para o contrato pleiteado. Declaro ainda que, caso classificado (a), entregarei, se for convocado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

, de de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F4503BCD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.196,04	47.895,36	47.637,62	48.196,04	47.637,62	59.520,40	47.637,62	49.800,76	47.987,35	48.571,01	47.987,35	48.145,07	589.212,24	0,00
Pessoal Ativo	48.196,04	47.895,36	47.637,62	48.196,04	47.637,62	59.520,40	47.637,62	49.800,76	47.987,35	48.571,01	47.987,35	48.145,07	589.212,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	39.736,44	39.477,23	39.255,04	39.736,44	39.255,04	49.167,76	39.255,04	41.104,57	39.225,20	39.728,36	39.225,20	39.382,92	484.549,24	0,00
Obrigações Patronais	8.459,60	8.418,13	8.382,58	8.459,60	8.382,58	10.352,64	8.382,58	8.696,19	8.762,15	8.842,65	8.762,15	8.762,15	104.663,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	48.196,04	47.895,36	47.637,62	48.196,04	47.637,62	59.520,40	47.637,62	49.800,76	47.987,35	48.571,01	47.987,35	48.145,07	589.212,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.094.034,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.094.034,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	589.212,24	3,45%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.025.642,07	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	974.359,97	5,7%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	923.077,86	5,4%

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente

ANAPAULA VIANNA DA SILVA
Contadora CRC-PR 059.790/O-0

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:1EBB9DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de Marilena - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL MARILENA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.342,49	59.101,48	53.442,27	57.300,22	53.442,26	60.307,76	51.586,52	53.004,93	52.291,81	54.799,84	52.892,91	60.578,17	664.090,66	0,00
Pessoal Ativo	55.342,49	59.101,48	53.442,27	57.300,22	53.442,26	60.307,76	51.586,52	53.004,93	52.291,81	54.799,84	52.892,91	60.578,17	664.090,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.801,44	50.793,79	45.134,58	48.518,75	45.134,58	50.793,77	43.278,83	44.529,91	43.904,37	46.168,79	44.496,05	52.036,89	561.591,75	0,00
Obrigações Patronais	8.541,05	8.307,69	8.307,69	8.781,47	8.307,68	9.513,99	8.307,69	8.475,02	8.387,44	8.631,05	8.396,86	8.541,28	102.498,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	55.342,49	59.101,48	53.442,27	57.300,22	53.442,26	60.307,76	51.586,52	53.004,93	52.291,81	54.799,84	52.892,91	60.578,17	664.090,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.123.107,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.123.107,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	664.090,66	2,54
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.567.386,45	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.489.017,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.410.647,81	5,40

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:3AE1C467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.853.587,68	1.071.223,70	1.106.349,08	1.409.081,72	1.309.881,66	2.126.143,24	1.480.525,67	1.711.888,07	1.433.005,41	1.338.694,61	1.568.495,41	1.406.309,92	17.815.186,17	19.304.212,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.287,68	26.125,54	32.867,85	20.606,92	33.009,39	267.912,12	36.151,14	27.120,56	123.693,08	32.774,99	32.085,42	30.563,01	687.197,70	683.000,00
IPTU	2.054,76	1.644,88	8.177,74	1.774,32	4.538,42	2.447,05	2.022,37	11.301,22	53.556,12	7.865,82	5.533,11	3.779,95	104.695,76	164.000,00
ISS	5.196,20	3.067,96	7.991,39	4.748,95	2.412,64	4.357,81	4.438,35	3.569,35	4.335,11	5.150,89	4.456,14	4.048,56	53.773,35	76.000,00
ITBI	2.640,00	8.400,00	820,00	0,00	11.320,46	228.310,00	8.000,00	7.535,87	16.700,00	1.800,00	5.266,65	6.800,00	297.592,98	150.000,00
IRRF	13.649,03	12.098,62	13.290,71	13.033,72	13.682,69	32.262,77	18.832,92	642,72	30.021,26	15.768,65	15.471,62	14.720,81	193.475,52	160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	747,69	914,08	2.588,01	1.049,93	1.055,18	534,49	2.857,50	4.071,40	19.080,59	2.189,63	1.357,90	1.213,69	37.660,09	133.000,00
Contribuições	4.637,50	5.359,34	5.623,55	5.936,10	5.502,37	6.938,71	7.194,43	3.655,08	6.562,37	8.192,20	5.055,98	6.015,00	70.672,63	70.000,00
Receita patrimonial	1.205,34	2.061,65	377,81	506,49	547,78	588,35	987,74	946,85	1.698,65	3.126,69	5.719,85	6.992,96	24.760,16	80.086,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.205,34	2.061,65	377,81	506,49	547,78	588,35	987,74	946,85	1.698,65	3.126,69	5.719,85	6.992,96	24.760,16	80.086,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.469,74	148,63	1.903,78	3.358,84	165,22	9.836,28	88,55	261,75	2.645,13	1.879,28	1.857,45	1.743,14	27.357,79	55.000,00
Transferências correntes	1.817.375,26	1.034.970,40	1.062.842,75	1.375.992,22	1.268.098,76	1.838.309,64	1.433.545,67	1.677.345,69	1.295.848,04	1.290.163,31	1.521.218,57	1.358.437,67	16.974.147,98	18.406.126,39
Cota parte do FPM	977.587,65	623.513,17	502.245,34	675.819,52	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.009.610,58	12.300.000,00
Cota parte do ICMS	126.680,07	124.206,95	160.004,93	147.623,41	139.279,02	176.608,94	152.066,55	145.499,28	184.517,81	150.545,47	139.125,31	194.439,11	1.840.596,85	2.200.000,00
Cota parte do IPVA	4.323,94	9.635,94	7.014,19	10.568,31	9.684,91	10.783,03	100.557,97	38.007,09	26.352,90	24.998,54	24.823,63	22.089,08	288.839,53	220.000,00
Cota parte do ITR	1.156,44	1.179,88	9.712,79	33.347,88	7.697,99	4.124,26	1.676,56	809,62	790,28	948,29	764,59	734,62	62.943,20	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.813,56	2.097,40	2.463,64	2.819,54	3.090,70	3.250,61	2.637,32	2.212,19	2.626,80	2.634,56	2.546,45	2.335,91	30.528,68	30.000,00
Transferências do FUNDEB	90.626,94	83.172,71	97.184,42	97.853,81	99.762,93	113.818,25	139.227,34	113.406,17	122.101,29	98.615,81	82.942,91	117.593,21	1.256.305,79	1.500.000,00
Outras transferências correntes	615.186,66	191.164,35	284.217,44	407.959,75	112.835,63	194.095,73	64.508,00	102.222,91	104.726,94	118.863,07	197.082,54	92.460,33	2.485.323,35	2.091.126,39
Outras receitas correntes	2.612,16	2.558,14	2.733,34	2.681,15	2.558,14	2.558,14	2.558,14	2.558,14	2.558,14	2.558,14	2.558,14	2.558,14	31.049,91	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	143.578,14	152.126,63	136.288,14	174.035,69	211.099,99	226.718,82	245.955,25	292.343,30	213.803,91	214.536,83	248.238,58	229.676,82	2.488.402,10	2.803.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	143.578,14	152.126,63	136.288,14	174.035,69	211.099,99	226.718,82	245.955,25	292.343,30	213.803,91	214.536,83	248.238,58	229.676,82	2.488.402,10	2.803.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.710.009,54	919.097,07	970.060,94	1.235.046,03	1.098.781,67	1.899.424,42	1.234.570,42	1.419.544,77	1.219.201,50	1.124.157,78	1.320.256,83	1.176.633,10	15.326.784,07	16.501.212,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.710.009,54	919.097,07	970.060,94	1.235.046,03	1.098.781,67	1.649.424,42	1.234.570,42	1.419.544,77	1.219.201,50	1.124.157,78	1.320.256,83	1.176.633,10	15.076.784,07	16.501.212,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.710.009,54	919.097,07	970.060,94	1.235.046,03	1.098.781,67	1.649.424,42	1.234.570,42	1.419.544,77	1.219.201,50	1.124.157,78	1.320.256,83	1.176.633,10	15.076.784,07	16.501.212,91

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:02F6567C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPESAS DE PESSOAL - TCE/PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2020 A 06/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2020	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.941.648,75	1.960.179,83	1.992.389,31	1.921.639,01	1.929.670,74	3.752.337,21	2.050.763,55	1.963.311,57	1.929.947,07	1.982.723,51	1.987.685,19	1.999.576,95	25.411.872,69	0,00
Pessoal Ativo	1.587.567,54	1.596.548,73	1.630.423,07	1.543.970,97	1.545.069,77	3.012.769,32	1.655.520,14	1.573.520,08	1.525.996,01	1.568.367,73	1.572.678,16	1.580.793,27	20.393.224,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.369.733,07	1.377.570,65	1.407.947,60	1.326.941,38	1.329.389,14	2.604.982,51	1.447.157,13	1.360.217,84	1.317.971,44	1.356.244,47	1.362.706,14	1.369.402,39	17.630.263,76	0,00
Obrigações Patronais	212.460,25	213.555,24	217.247,11	211.655,37	209.794,28	402.509,83	208.363,01	213.302,24	208.024,57	212.123,26	209.972,02	211.390,88	2.730.398,06	0,00
Benefícios Previdenciários	5.374,22	5.422,84	5.228,36	5.374,22	5.886,35	5.276,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.562,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	352.642,11	353.397,50	353.571,49	368.313,89	372.048,82	730.373,64	386.768,71	389.791,49	394.916,71	405.641,23	407.491,73	412.627,53	4.927.584,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	300.925,77	301.681,16	296.906,50	301.751,57	305.486,50	611.117,41	319.481,41	323.270,05	328.321,03	334.666,93	336.291,23	339.693,12	4.099.592,68	0,00
Pensões	51.716,34	51.716,34	56.664,99	66.562,32	66.562,32	119.256,23	67.287,30	66.521,44	66.595,68	70.974,30	71.200,50	72.934,41	827.992,17	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.439,10	10.233,60	8.394,75	9.354,15	12.552,15	9.194,25	8.474,70	0,00	9.034,35	8.714,55	7.515,30	6.156,15	91.063,05	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	350.272,91	351.028,30	351.202,29	365.944,69	369.679,62	725.635,24	384.330,39	387.353,17	392.478,39	403.202,91	405.053,41	410.189,21	4.896.370,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	350.272,91	351.028,30	351.202,29	365.944,69	369.679,62	725.635,24	384.330,39	387.353,17	392.478,39	403.202,91	405.053,41	410.189,21	4.896.370,53	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 21/07/2021 22:20 | Relatório emitido em: 22/07/2021 12:48														
NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:														
DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.591.375,84	1.609.151,53	1.641.187,02	1.555.694,32	1.559.991,12	3.026.701,97	1.666.433,16	1.575.958,40	1.537.468,68	1.579.520,60	1.582.631,78	1.589.387,74	20.515.502,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.980.292,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.980.292,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.515.502,16	45,61%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	24.289.358,18	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	23.074.890,27	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	21.860.422,36	48,6%
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 21/07/2021 22:20 | Relatório emitido em: 22/07/2021 12:48		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:E75D8042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO PÁGINA: 1 / 2 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JULHO/2020 A JUNHO/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.771,85	119.143,17	110.232,04	108.582,87	108.750,75	145.953,37	108.226,87	112.791,54	114.367,61	115.349,61	114.723,61	129.917,32	1.397.810,61	0,00
Pessoal Ativo	109.771,85	119.143,17	110.232,04	108.582,87	108.750,75	145.953,37	108.226,87	112.791,54	114.367,61	115.349,61	114.723,61	129.917,32	1.397.810,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	91.653,85	100.776,75	92.535,10	90.956,16	91.094,90	122.686,16	90.956,16	94.140,18	96.109,74	96.109,74	96.109,74	111.303,45	1.174.431,93	0,00
Obrigações Patronais	18.118,00	18.366,42	17.696,94	17.626,71	17.655,85	23.267,21	17.270,71	18.651,36	18.257,87	19.239,87	18.613,87	18.613,87	223.378,68	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.771,85	119.143,17	110.232,04	108.582,87	108.750,75	145.953,37	108.226,87	112.791,54	114.367,61	115.349,61	114.723,61	129.917,32	1.397.810,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.122.178,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.122.178,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.397.810,61	2,97%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.827.330,69	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.685.964,15	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.544.597,62	5,4%

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

GIZELE DE FATIMA SANTOS CASAGRANDE
Contadora CRC 61141/O-0 PR

GILSON HILGENSTIELER
Controlador Interno

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:1559DE94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.046,31	105.216,31	106.288,77	106.446,93	106.623,16	178.933,49	104.983,87	107.474,47	107.906,86	107.712,52	113.317,80	110.531,05	1.361.481,54	0,00
Pessoal Ativo	106.046,31	105.216,31	106.288,77	106.446,93	106.623,16	178.933,49	104.983,87	107.474,47	107.906,86	107.712,52	113.317,80	110.531,05	1.361.481,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	88.015,97	87.185,97	88.026,97	88.013,64	88.160,59	152.222,27	86.874,05	88.928,50	89.360,89	89.141,60	93.798,30	91.525,57	1.131.254,32	0,00
Obrigações Patronais	18.030,34	18.030,34	18.261,80	18.433,29	18.462,57	26.711,22	18.109,82	18.545,97	18.545,97	18.570,92	19.519,50	19.005,48	230.227,22	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	106.046,31	105.216,31	106.288,77	106.446,93	106.623,16	178.933,49	104.983,87	107.474,47	107.906,86	107.712,52	113.317,80	110.531,05	1.361.481,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.658.419,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	57.658.419,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.361.481,54	2,36%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.459.505,20	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.286.529,94	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.113.554,68	5,4%

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:0577EF5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
05- RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.689.462,29	6.207.679,11	5.054.776,80	4.985.472,95	5.221.361,20	6.644.602,24	6.230.494,59	5.953.659,44	5.472.931,53	5.855.348,52	5.758.936,02	5.759.370,41	69.834.095,10	68.722.400,23

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.823,59	587.094,35	452.751,81	451.767,45	445.269,69	618.984,58	355.402,44	326.994,21	473.733,77	1.073.431,90	589.362,65	515.884,90	6.413.501,34	6.704.595,46
IPTU	139.588,67	200.502,30	79.948,64	80.154,52	81.262,64	212.467,02	61.411,24	46.178,20	163.466,84	527.255,78	241.052,84	191.990,15	2.025.278,84	1.926.400,00
ISS	110.929,18	148.124,65	135.812,98	119.577,23	152.679,40	158.918,86	116.932,75	99.750,89	126.485,59	123.895,68	110.821,97	151.650,25	1.555.579,43	1.538.200,00
ITBI	43.150,00	69.223,98	77.676,32	86.575,00	46.536,00	35.400,00	17.721,02	25.081,33	40.299,00	46.407,96	53.298,00	66.040,10	607.408,71	643.500,00
IRRF	134.242,71	61.836,69	67.501,85	69.615,16	67.906,78	121.994,65	56.746,40	62.821,34	9.220,90	144.946,40	82.847,37	4.896,94	884.577,19	977.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.913,03	107.406,73	91.812,02	95.845,54	96.884,87	90.204,05	102.591,03	93.162,45	134.261,44	230.926,08	101.342,47	101.307,46	1.340.657,17	1.619.495,46
Contribuições	297.077,53	224.944,08	97.247,92	96.827,75	177.870,82	142.368,57	152.827,02	140.616,78	151.279,34	201.419,18	177.000,64	185.226,32	2.044.705,95	1.998.400,00
Receita patrimonial	3.919,83	3.168,14	434,04	2.692,58	2.016,84	5.136,61	2.578,87	5.328,63	14.736,37	76.539,29	(53.972,79)	17.570,02	80.148,43	308.189,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.587,26	1.728,66	(1.841,02)	970,28	1.126,99	1.399,13	1.689,17	1.578,73	9.787,71	74.585,72	(56.241,04)	15.028,60	52.400,19	276.766,80
Outras Receitas Patrimoniais	1.332,57	1.439,48	2.275,06	1.722,30	889,85	3.737,48	889,70	3.749,90	4.948,66	1.953,57	2.268,25	2.541,42	27.748,24	31.422,46
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.772,00	2.924,00	2.380,00	1.388,00	11.464,00	0,00
Transferências correntes	5.863.005,92	5.382.251,42	4.497.420,26	4.431.212,13	4.589.338,31	5.852.186,87	5.719.565,05	5.473.347,96	4.823.137,47	4.492.335,31	5.040.578,49	4.961.122,53	61.125.501,72	59.711.215,51
Cota parte do FPM	1.963.128,20	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	2.671.257,65	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	22.027.174,02	23.190.200,00
Cota parte do ICMS	986.050,00	966.122,27	1.245.443,48	1.149.068,38	1.084.117,54	1.374.685,45	1.084.211,68	1.033.685,13	1.310.823,42	1.069.482,31	988.517,01	1.381.253,45	13.673.460,12	14.583.700,00
Cota parte do IPVA	64.494,03	51.003,81	71.190,25	63.245,12	37.913,54	62.901,44	870.612,44	337.253,76	244.277,14	230.659,92	215.843,49	126.605,03	2.375.999,97	3.184.300,00
Cota parte do ITR	54,28	89,70	3.849,14	23.665,15	614,27	151,64	102,86	296,63	37,93	259,57	199,49	53,02	29.373,68	31.800,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.116,26	16.325,70	19.176,49	21.946,72	24.057,38	25.302,13	19.911,50	15.715,46	18.660,94	18.716,03	18.090,10	16.594,37	228.613,08	238.600,00
Transferências do FUNDEB	738.416,29	677.043,12	786.811,87	797.254,11	812.808,76	924.875,92	1.134.341,09	923.965,60	994.808,08	771.402,22	909.015,78	1.000.676,60	10.471.419,44	9.369.600,00
Outras transferências correntes	2.096.746,86	2.424.640,47	1.366.458,32	1.024.393,62	838.331,67	793.012,64	664.641,61	612.054,52	545.065,94	614.700,16	761.046,35	578.369,25	12.319.461,41	8.993.015,51
Outras receitas correntes	2.635,42	10.221,12	6.922,77	2.973,04	6.865,54	25.925,61	121,21	7.371,86	5.272,58	8.698,84	3.587,03	78.178,64	158.773,66	0,00
DEDUÇÕES (II)	446.509,60	456.113,55	468.829,99	521.912,84	587.639,54	668.139,12	784.116,45	787.455,29	656.652,66	621.234,39	674.103,23	676.437,72	7.349.144,38	7.692.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	446.509,60	456.113,55	468.829,99	521.912,84	587.639,54	668.139,12	784.116,45	787.455,29	656.652,66	621.234,39	674.103,23	676.437,72	7.349.144,38	7.692.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.242.952,69	5.751.565,56	4.585.946,81	4.463.560,11	4.633.721,66	5.976.463,12	5.446.378,14	5.166.204,15	4.816.278,87	5.234.114,13	5.084.832,79	5.082.932,69	62.484.950,72	61.029.500,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.242.952,69	5.751.565,56	4.585.946,81	4.463.560,11	4.633.721,66	5.976.463,12	5.446.378,14	5.166.204,15	4.816.278,87	5.234.114,13	5.084.832,79	5.082.932,69	62.484.950,72	61.029.500,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.242.952,69	5.751.565,56	4.585.946,81	4.463.560,11	4.633.721,66	5.976.463,12	5.446.378,14	5.166.204,15	4.816.278,87	5.234.114,13	5.084.832,79	5.082.932,69	62.484.950,72	61.029.500,23
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2021 08:36														

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:7A798B81

CONTABILIDADE
07-RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	125.913,50	123.114,16	2.799,34	0,00	0,00	1.679.930,94	1.491.914,06	1.490.259,46	158.016,88	31.654,60	31.654,60
EXECUTIVO												
Município de Santo Antonio do Sudoeste	0,00	125.913,50	123.114,16	2.799,34	0,00	0,00	1.679.930,94	1.491.914,06	1.490.259,46	158.016,88	31.654,60	31.654,60
SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	0,00	1.694,70	1.694,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	4.115,34	4.115,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	884,66	884,66	0,00	0,00	0,00	871.395,36	868.318,62	868.318,62	3.076,74	0,00	0,00
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.631,61	223.631,61	221.977,01	0,00	31.654,60	31.654,60

SECRETARIA DE SAUDE	0,00	4.218,80	4.218,80	0,00	0,00	0,00	154.940,14	0,00	0,00	154.940,14	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	115.000,00	112.200,66	2.799,34	0,00	0,00	399.963,83	399.963,83	399.963,83	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	125.913,50	123.114,16	2.799,34	0,00	0,00	1.679.930,94	1.491.914,06	1.490.259,46	158.016,88	31.654,60	31.654,60

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1334F847

CONTABILIDADE
14- DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.073.641,96	2.910.248,35	2.029.146,54	2.151.734,03	2.229.647,11	3.219.705,05	2.257.021,77	2.004.024,43	2.071.255,06	2.233.789,32	2.298.525,98	2.154.268,12	27.633.007,72	0,00
Pessoal Ativo	1.994.394,45	2.792.223,73	1.949.945,82	2.074.674,64	2.147.954,39	3.105.757,52	2.179.287,50	1.926.061,65	1.993.520,79	2.152.116,71	2.215.640,52	2.070.295,51	26.601.873,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.610.764,56	2.332.125,73	1.693.917,66	1.543.150,92	1.746.024,80	2.414.369,95	1.839.118,55	1.562.081,18	1.633.437,37	1.742.617,48	1.814.019,78	1.672.308,20	21.603.936,18	0,00
Obrigações Patronais	383.629,89	460.098,00	256.028,16	531.523,72	401.929,59	691.387,57	340.168,95	363.980,47	360.083,42	409.499,23	401.620,74	397.987,31	4.997.937,05	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	79.247,51	118.024,62	79.200,72	77.059,39	81.692,72	113.947,53	77.734,27	77.962,78	77.734,27	81.672,61	82.885,46	81.672,61	1.028.834,49	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	57.707,93	86.561,96	58.068,43	57.707,93	59.941,46	82.929,22	55.286,19	55.286,19	55.286,19	58.658,68	59.089,05	57.445,83	743.969,06	0,00
Pensões	21.539,58	31.462,66	21.132,29	19.351,46	21.751,26	31.018,31	22.448,08	22.676,59	22.448,08	23.013,93	23.796,41	24.226,78	284.865,43	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.073.641,96	2.910.248,35	2.029.146,54	2.151.734,03	2.229.647,11	3.219.705,05	2.257.021,77	2.004.024,43	2.071.255,06	2.233.789,32	2.298.525,98	2.154.268,12	27.633.007,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.484.950,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	62.484.950,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	27.633.007,72	44,22%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.741.873,39	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.054.779,72	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.367.686,05	48,6%

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:94B59B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.559.292,50	2.589.469,91	2.636.129,44	2.569.753,98	2.703.373,66	4.480.050,70	2.615.954,34	2.667.188,09	2.596.674,80	2.733.078,91	3.640.130,43	2.661.890,95	34.452.987,71	0,00
Pessoal Ativo	2.438.401,97	2.428.329,38	2.472.288,91	2.409.513,45	2.537.208,13	4.278.539,95	2.531.045,80	2.582.279,55	2.514.167,05	2.651.171,36	3.517.269,03	2.579.983,40	32.940.197,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.955.406,79	1.950.537,52	1.988.871,21	1.936.182,67	2.042.153,81	3.295.189,75	2.030.697,97	2.069.915,08	2.014.240,76	2.142.969,81	3.009.293,57	2.068.853,55	26.504.312,49	0,00
Obrigações Patronais	482.995,18	477.791,86	483.417,70	473.330,78	495.054,32	983.350,20	500.347,83	512.364,47	499.926,29	508.201,55	507.975,46	511.129,85	6.435.885,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	81.240,53	81.240,53	81.240,53	81.240,53	81.240,53	121.860,75	84.908,54	84.908,54	82.507,75	81.907,55	122.861,40	81.907,55	1.067.064,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	62.018,98	62.018,98	62.018,98	62.018,98	62.018,98	93.028,43	64.802,64	64.802,64	62.401,85	61.801,65	92.702,54	61.801,65	811.436,30	0,00
Pensões	19.221,55	19.221,55	19.221,55	19.221,55	19.221,55	28.832,32	20.105,90	20.105,90	20.105,90	20.105,90	30.158,86	20.105,90	255.628,43	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	39.650,00	79.900,00	82.600,00	79.000,00	84.925,00	79.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.725,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.184,36	59.578,67	67.404,63	62.050,20	62.361,69	59.639,14	345.218,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.559.292,50	2.589.469,91	2.636.129,44	2.569.753,98	2.703.373,66	4.480.050,70	2.615.954,34	2.667.188,09	2.596.674,80	2.733.078,91	3.640.130,43	2.661.890,95	34.452.987,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.427.236,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	70.927.236,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	34.452.987,71	48,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.300.707,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.385.672,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	34.470.637,16	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/jul/2021 as 16h e 20m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de		

cancelamento podem ser excluídos.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:960318E8

ASSESSORIA GERAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**6.259,13**	**45.253,33**	**44.755,42**	**0,00**	**6.757,04**	**101.364,53**	**8.517.778,56**	**4.097.552,26**	**4.052.681,28**	**911.151,08**	**3.655.310,73**	**3.662.067,77**
PODER EXECUTIVO	6.259,13	45.253,33	44.755,42	0,00	6.757,04	81.156,53	7.135.789,91	4.066.649,02	4.021.778,04	908.976,08	2.286.192,32	2.292.949,36
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.208,00	1.381.988,65	30.903,24	30.903,24	2.175,00	1.369.118,41	1.369.118,41
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**6.259,13**	**45.253,33**	**44.755,42**	**0,00**	**6.757,04**	**101.364,53**	**8.517.778,56**	**4.097.552,26**	**4.052.681,28**	**911.151,08**	**3.655.310,73**	**3.662.067,77**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/jul/2021 as 16h e 00m.												

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:58D6AE09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Legislativo
Período de Referência:
Julho de 2020 a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	Jul/2020	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	115.482,95	115.482,95	115.482,95	115.482,95	115.482,95	160.235,25	120.642,83	96.234,21	92.012,48	95.442,88	96.542,88	95.442,88	1.333.968,16	0,00
Pessoal Ativo	106.718,90	106.718,90	106.718,90	106.718,90	106.718,90	148.201,95	114.792,44	90.383,82	86.162,09	89.288,27	89.288,27	89.288,27	1.240.999,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	88.197,45	88.197,45	88.197,45	88.197,45	88.197,45	124.216,52	99.817,97	74.797,02	71.208,34	73.791,91	73.791,91	73.791,91	1.032.402,83	0,00
Obrigações Patronais	18.521,45	18.521,45	18.521,45	18.521,45	18.521,45	23.985,43	14.974,47	15.586,80	14.953,75	15.496,36	15.496,36	15.496,36	208.596,78	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.764,05	8.764,05	8.764,05	8.764,05	8.764,05	12.033,30	5.850,39	5.850,39	5.850,39	6.154,61	7.254,61	6.154,61	92.968,55	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	115.482,95	115.482,95	115.482,95	115.482,95	115.482,95	160.235,25	120.642,83	96.234,21	92.012,48	95.442,88	96.542,88	95.442,88	1.333.968,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.705.626,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	74.705.626,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.333.968,16	1,79
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.482.337,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.258.220,72	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.034.103,84	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 22/07/2021, às 09:34:13.

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2021			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

MILTON DA SILVA
Presidente Da Camara
CPF: 402.225.519-68

APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
1a. Secretária
CPF: 023.556.269-60

LAIZE AP. KALATAY VIACELLI
Contadora
CRC/PR 070251/O

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:A45407AC

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	1.490,33	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	1.490,33	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	1.490,33	0,00
Internos	0,00	1.490,33	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.340,00	442.388,46	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	2.340,00	442.388,46	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.340,00	442.388,46	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(2.340,00)	(440.898,13)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	74.705.626,62	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	74.705.626,62	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(0,59)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	89.646.751,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	80.682.076,75	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.340,00	1.105,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 22/07/2021, às 09:48:55.			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"			
NOTA:			

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MILTON DA SILVA
Presidente Da Camara
CPF: 402.225.519-68

APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
1a. Secretária
CPF: 023.556.269-60

LAIZE AP. KALATAY VIACELLI
Contadora
CRC/PR 070251/O

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:CBF92362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.162.303,12	2.160.685,58	2.101.283,49	2.173.388,23	2.074.287,83	4.360.921,12	1.964.376,51	2.220.713,03	2.172.550,89	2.148.824,48	2.190.307,92	2.281.553,75	28.011.195,95	0,00
Pessoal Ativo	1.872.444,35	1.887.175,76	1.830.984,82	1.834.383,36	1.835.348,68	3.929.779,52	1.658.287,09	1.905.222,31	1.858.568,75	1.855.607,56	1.865.121,31	1.872.006,30	24.204.929,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.657.106,20	1.669.056,52	1.615.246,91	1.618.483,92	1.620.210,87	3.513.536,21	1.467.715,17	1.680.218,76	1.626.658,98	1.620.261,80	1.629.283,93	1.634.468,09	21.352.247,36	0,00
Obrigações Patronais	215.338,15	218.119,24	215.737,91	215.899,44	215.137,81	416.243,31	190.571,92	225.003,55	231.909,77	235.345,76	235.837,38	237.538,21	2.852.682,45	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	213.440,11	211.866,60	211.680,80	211.680,80	213.018,66	416.141,60	216.461,50	237.645,77	229.035,38	228.726,13	229.208,37	229.227,71	2.848.133,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	191.101,90	191.154,82	186.250,69	186.250,69	187.588,55	366.062,32	190.536,39	210.272,02	202.883,44	203.876,48	203.605,80	203.106,50	2.522.689,60	0,00
Pensões	22.338,21	20.711,78	25.430,11	25.430,11	25.430,11	50.079,28	25.925,11	27.373,75	26.151,94	24.849,65	25.602,57	26.121,21	325.443,83	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	76.418,66	61.643,22	58.617,87	127.324,07	25.920,49	15.000,00	89.627,92	77.844,95	84.496,76	64.490,79	95.978,24	180.319,74	957.682,71	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	208.727,20	207.153,69	206.967,89	206.967,89	208.305,75	406.715,78	211.748,59	232.712,08	224.101,69	223.792,44	224.274,68	224.294,02	2.785.761,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	208.727,20	207.153,69	206.967,89	206.967,89	208.305,75	406.715,78	211.748,59	232.712,08	224.101,69	223.792,44	224.274,68	224.294,02	2.785.761,70	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.953.575,92	1.953.531,89	1.894.315,60	1.966.420,34	1.865.982,08	3.954.205,34	1.752.627,92	1.988.000,95	1.948.449,20	1.925.032,04	1.966.033,24	2.057.259,73	25.225.434,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.379.231,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	55.379.231,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.225.434,25	45,55%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.904.785,00	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.409.545,75	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													26.914.306,50	48,6%

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8FE7A888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.972.883,27	4.938.335,51	5.035.402,21	5.334.841,85	5.742.967,83	8.425.825,17	5.431.074,58	5.584.139,27	5.782.140,26	5.857.273,16	5.862.191,04	6.061.731,59	71.028.805,74	63.364.304,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	466.267,17	237.850,53	324.934,46	475.520,61	272.911,75	244.975,69	415.083,06	238.540,32	437.983,47	562.843,89	380.459,26	790.790,86	4.848.161,07	3.404.567,60
IPTU	20.149,82	16.308,93	21.777,79	4.690,87	9.003,56	9.264,33	6.098,44	40.040,24	29.938,19	295.070,30	54.922,22	37.841,43	545.106,12	368.446,10
ISS	121.567,38	89.496,65	130.327,03	191.752,53	193.531,14	141.503,33	76.755,00	104.929,56	190.674,13	178.378,37	202.889,87	188.210,36	1.810.015,35	1.018.383,85
ITBI	36.076,18	10.293,40	46.091,73	130.390,92	27.126,36	58.878,85	31.829,86	31.405,00	12.106,56	9.902,82	53.840,77	7.906,97	455.849,42	339.969,85
IRRF	266.053,94	105.215,40	115.378,36	135.263,34	31.259,14	22.658,70	283.510,96	6.650,16	34.963,94	28.438,45	23.901,14	532.645,32	1.585.938,85	1.304.640,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.419,85	16.536,15	11.359,55	13.422,95	11.991,55	12.670,48	16.888,80	55.515,36	170.300,65	51.053,95	44.905,26	24.186,78	451.251,33	373.127,70
Contribuições	300.326,17	275.239,78	280.935,93	272.320,08	273.341,13	918.849,49	40.029,73	309.125,68	320.878,21	367.402,89	341.648,18	314.759,49	4.014.856,76	4.061.631,40
Receita patrimonial	959.299,65	84.938,12	(33.681,07)	104.200,38	848.654,70	1.320.927,74	38.305,02	(11.262,37)	148.896,15	440.394,51	556.772,35	163.239,43	4.620.684,61	6.344.283,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	957.293,25	83.358,74	(36.457,98)	101.497,88	846.158,73	1.318.635,39	35.995,53	(12.711,88)	146.534,66	438.717,11	555.532,95	163.001,62	4.597.556,00	6.319.381,59
Outras Receitas Patrimoniais	2.006,40	1.579,38	2.776,91	2.702,50	2.495,97	2.292,35	2.309,49	1.449,51	2.361,49	1.677,40	1.239,40	237,81	23.128,61	24.902,35
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	7.262,82	3.457,93	8.482,58	3.410,98	2.842,58	4.100,59	885,25	7.193,67	7.006,74	12.456,58	8.875,32	4.715,39	70.690,43	58.718,55
Transferências correntes	5.162.136,51	4.262.246,41	4.379.533,83	4.404.116,41	4.228.254,38	5.709.774,73	4.913.380,91	4.961.780,79	4.776.462,03	4.394.881,75	4.493.283,94	4.704.583,11	56.390.434,80	48.745.103,32
Cota parte do FPM	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.247.307,31	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	18.377.237,66	16.541.238,57
Cota parte do ICMS	1.315.930,19	1.289.609,86	1.662.103,01	1.533.485,89	1.446.805,96	1.834.582,52	1.474.486,42	1.406.838,27	1.784.109,94	1.455.630,08	1.345.381,62	1.880.039,14	18.429.002,90	15.414.213,00
Cota parte do IPVA	45.253,28	50.028,43	57.863,04	50.948,82	33.923,77	50.649,98	464.219,85	239.836,54	164.219,32	156.853,27	142.597,20	101.489,88	1.557.883,38	1.814.136,72
Cota parte do ITR	1.867,12	455,89	33.792,05	228.845,85	17.799,43	14.184,84	13.070,43	919,47	1.520,49	1.008,41	22.049,46	1.005,52	336.518,96	269.965,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.838,82	21.787,42	25.591,92	29.288,94	32.105,71	33.766,88	26.743,75	21.389,69	25.398,66	25.473,65	24.621,74	22.585,93	307.593,11	232.842,72
Transferências do FUNDEB	616.214,89	564.931,32	660.802,34	665.353,61	678.334,83	773.903,45	946.671,69	771.101,51	830.223,53	670.234,09	562.574,66	799.212,63	8.539.558,55	8.072.641,01
Outras transferências correntes	1.528.092,02	1.296.244,87	1.102.305,87	769.827,44	526.372,05	755.379,75	366.735,55	396.381,26	546.436,73	596.419,67	606.170,70	352.274,33	8.842.640,24	6.400.066,30
Outras receitas correntes	77.590,95	74.602,74	75.196,48	75.273,39	116.963,29	227.196,93	23.390,61	78.761,18	90.913,66	79.293,54	81.151,99	83.643,31	1.083.978,07	750.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.654.555,73	819.056,15	789.057,41	947.924,10	1.711.093,50	2.872.178,51	738.466,29	1.036.441,67	1.108.768,77	1.347.441,09	1.467.062,99	1.157.528,05	15.649.574,26	10.326.231,54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.030.912,93	193.057,83	121.435,95	205.019,54	959.418,27	1.699.424,44	15.596,21	121.041,19	270.495,79	554.757,53	633.219,87	278.452,99	6.082.832,54	1.720.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	152.626,00	145.784,30	144.336,37	149.117,53	146.965,78	468.922,87	2.875,38	156.540,89	158.312,66	167.037,99	168.935,44	168.455,86	2.029.911,07	2.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	471.016,80	480.214,02	523.285,09	593.787,03	604.709,45	703.831,20	719.994,70	758.859,59	679.960,32	625.645,57	664.907,68	710.619,20	7.536.830,65	6.606.231,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.318.327,54	4.119.279,36	4.246.344,80	4.386.917,75	4.031.874,33	5.553.646,66	4.692.608,29	4.547.697,60	4.673.371,49	4.509.832,07	4.395.128,05	4.904.203,54	55.379.231,48	53.038.073,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.318.327,54	4.119.279,36	4.246.344,80	4.386.917,75	4.031.874,33	5.553.646,66	4.692.608,29	4.547.697,60	4.673.371,49	4.509.832,07	4.395.128,05	4.904.203,54	55.379.231,48	53.038.073,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.318.327,54	4.119.279,36	4.246.344,80	4.386.917,75	4.031.874,33	5.553.646,66	4.692.608,29	4.547.697,60	4.673.371,49	4.509.832,07	4.395.128,05	4.904.203,54	55.379.231,48	53.038.073,27

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D7F86E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**314.967,46**	**593.515,62**	**586.183,45**	**5.743,15**	**316.556,48**	**164.929,75**	**4.362.583,13**	**2.528.131,28**	**2.276.372,20**	**12.287,25**	**2.238.853,43**	**2.555.409,91**
EXECUTIVO												
Município de Turvo	**309.167,46**	**592.015,62**	**584.683,45**	**5.743,15**	**310.756,48**	**164.929,65**	**4.362.583,13**	**2.528.131,28**	**2.276.372,20**	**12.287,25**	**2.238.853,33**	**2.549.609,81**
PODER EXECUTIVO	108,90	11.113,44	11.030,14	0,00	192,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13.031,39	25.250,90	26.073,39	0,00	12.208,90	171,60	0,00	0,00	0,00	0,00	171,60	12.380,50
SECRETARIA DA FAZENDA	6.159,65	9.218,45	9.024,14	0,00	6.353,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.353,96
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	41.843,16	30.700,92	26.581,13	5.659,55	40.303,40	62.080,31	3.735.528,39	1.976.508,74	1.976.508,74	856,41	1.820.243,55	1.860.546,95
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	131.796,84	426.641,02	423.621,45	0,00	134.816,41	25.560,14	243.781,00	232.406,00	18.406,00	9.690,04	241.245,10	376.061,51
SECRETARIA DE SAUDE	61.552,58	18.238,87	18.053,36	0,00	61.738,09	55.469,29	55.609,38	64.509,61	64.509,61	1.660,00	44.909,06	106.647,15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	16.628,98	35.438,87	35.055,91	83,60	16.928,34	8.999,98	8.103,72	6.476,50	6.476,50	80,80	10.546,40	27.474,74
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	34.484,41	9.719,75	9.719,75	0,00	34.484,41	1.680,00	1.037,89	0,00	0,00	0,00	2.717,89	37.202,30
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	2.756,79	4.588,73	4.506,73	0,00	2.838,79	0,00	457,89	0,00	0,00	0,00	457,89	3.296,68
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	804,61	13.924,33	13.837,13	0,00	891,81	10.968,33	318.064,86	248.230,43	210.471,35	0,00	118.561,84	119.453,65
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	0,15	4.335,27	4.335,25	0,00	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	2.845,07	2.845,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	**5.800,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**5.800,00**	**0,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,10**	**5.800,10**
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	5.800,00	1.500,00	1.500,00	0,00	5.800,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	5.800,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**372,74**	**263,91**	**0,00**	**0,00**	**636,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**636,65**
EXECUTIVO												
Município de Turvo	**372,74**	**263,91**	**0,00**	**0,00**	**636,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**636,65**
PODER EXECUTIVO	334,53	0,00	0,00	0,00	334,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,53
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	38,21	0,00	0,00	0,00	38,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,21
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	263,91	0,00	0,00	263,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,91
TOTAL (III) = (I + II)	**315.340,20**	**593.779,53**	**586.183,45**	**5.743,15**	**317.193,13**	**164.929,75**	**4.362.583,13**	**2.528.131,28**	**2.276.372,20**	**12.287,25**	**2.238.853,43**	**2.556.046,56**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6CF89EDE